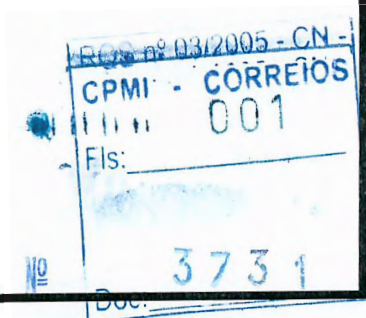
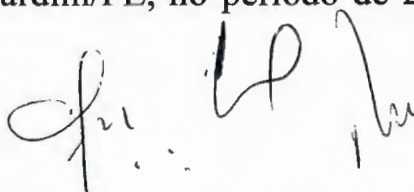


27ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
- 2002 -



ATA DA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA/2002

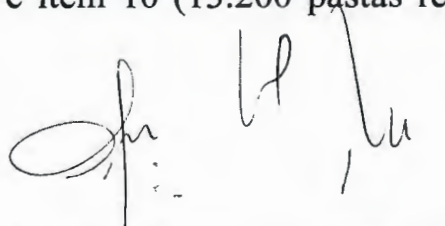
Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dois, às dez horas e trinta minutos, no décimo nono andar do Edifício Sede da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Conjunto Três, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Diretoria da ECT, sob a Presidência do Diretor de Recursos Humanos Afranio Rodrigues Junior, no exercício da Presidência, para a realização da Vigésima Sétima Reunião Ordinária deste exercício, presentes os Diretores Carlos Augusto de Lima Sena, Claudio Melo Colaço, Gelson da Silva Mello, Roberval Borges Corrêa e Paulo Roberto Menicucci. Ausente o Presidente Hassan Gebrim, em viagem de serviço. O PRESIDENTE declara aberta a Sessão e submete à Diretoria a Ata da 26ª Reunião Ordinária do exercício de 2002, a qual é APROVADA, passando-se, a seguir, ao exame dos demais itens constantes da Pauta de Assuntos. **1. MATÉRIAS - 1.1. DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS (respondendo pela Presidência) - 1.1.1. Ratificação da contratação de Serviços de Distribuição de Publicidade Legal da ECT - Relatório/PR nº 085/2002, ANEXO I da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação, por inexigibilidade de licitação, junto à Empresa Brasileira de Comunicação S/A – RADIOBRÁS, para prestação de serviços de distribuição de publicidade legal, no valor global estimado de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). 1.1.2. Ratificação da Ação de Patrocínio a ser concedido ao Projeto "Arte Pernambuco - XII Festival de Inverno de Garanhuns" - Relatório/PR nº 086/2002, ANEXO II da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a ação de patrocínio, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para execução do Projeto denominado "Arte Pernambuco - XII Festival de Inverno de Garanhuns", sob a responsabilidade da Visão Comunicação Social, Artes e Produção Cultural, a ser realizado na cidade de Garanhuns/PE, no período de 11 a 20 de julho de 2002. 1.1.3. Ratificação da Ação de Patrocínio a ser concedido ao Projeto "Jardim Cultural 2002" - Relatório/PR nº 087/2002, ANEXO III da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a ação de patrocínio, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para execução do projeto denominado "Jardim Cultural 2002", sob a responsabilidade da A-SIM Comunicação Consultoria e Projetos Ltda., a ser realizado na cidade de Belo Jardim/PE, no período de 29 de agosto a 1º de**



ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. 002
NR - 3731
Doc:



setembro de 2002. **1.2. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO - 1.2.1.** Homologação do Pregão-031/2002 - CPL/AC - Serviços de recepção de arquivo magnético, produção de cartão plástico e gravação de dados variáveis de cartão modelo CPF - Relatório/DIRAD nº 194/2002, ANEXO IV da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 031/2002 – CPL/AC, com adjudicação à INTELCAV Cartões Ltda., visando à prestação de serviços de recepção de arquivo magnético, produção de cartão plástico e gravação de dados variáveis de 6.000.000 de cartões modelo CPF, no valor global de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). **1.2.2.** Homologação do Pregão-010/2002 - DR/SPI - Fornecimento de gasolina comum e óleo diesel - Relatório/DIRAD nº 195/2002, ANEXO V da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 010/2002 – DR/SPI, com adjudicação à Auto Posto Martinez Araraquara Ltda., para fornecimento de gasolina comum e óleo diesel, no valor global estimado de R\$ 87.456,00 (oitenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais). **1.2.3.** Homologação do Pregão-002/2002 - DR/MT - Fornecimento de gasolina comum - Relatório/DIRAD nº 196/2002, ANEXO VI da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 002/2002 – DR/MT, com adjudicação à Petrobrás Distribuidora S/A, para fornecimento de gasolina comum, no valor global estimado de R\$ 182.631,60 (cento e oitenta e dois mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta centavos). **1.2.4.** Homologação da Tomada de Preços-004/2002 - DR/SPM - Aquisição de materiais de expedientes - Relatório/DIRAD nº 197/2002, ANEXO VII da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 004/2002 – DR/SPM, no valor total de R\$ 110.952,96 (cento e dez mil, novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos), com adjudicação às empresas: Challenger Comércio e Serviços Ltda., para o item 01 (720 caixas de colchetes latonados nº 05 – caixa com 72 unidades), no valor de R\$ 518,40, item 06 (1.200 livros pautados e numerados com 100 folhas), no valor de R\$ 4.404,00, e item 07 (660 livros pautados e numerados com 200 folhas), no valor de R\$ 4.204,20; Distribuidora de Suprimentos Ética Ltda., para o item 02 (1.788 elásticos nº 18 – embalagem de 1 kg), no valor de R\$ 7.670,52, item 04 (14.112 grampos para grampeador 26/6 – caixa com 5.000 unidades), no valor de R\$ 15.240,96, item 05 (16.800 lápis preto nº 02 – comp. 175 mm), no valor de R\$ 1.512,00, item 09 (9.828 pastas registradoras ofício 55 mm 28 X 35), no valor de R\$ 17.985,24, e item 10 (13.200 pastas registradoras ofício 80



PGS 03/2002 - DN
CPMI - CORREIOS
Fls. 003
Nº 373
Doc:

3

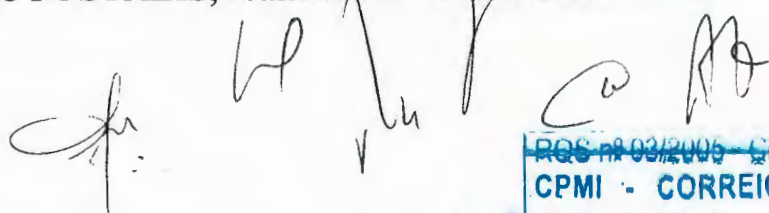
mm 28 X 35), no valor de R\$ 24.156,00; Interpac Comercial Ltda., para o item 03 (2.052 gomeiros com pincel 130 ml, de plástico), no valor de R\$ 13.481,64; Megapel Comercial Ltda., para o item 08 (36.000 pastas plastificadas com ferragens na cor azul), no valor de R\$ 11.520,00, e EJS Comércio e Distribuidora Ltda-ME, para o item 12 (5.400 tintas para carimbos, sem óleo, cor vermelha), no valor de R\$ 10.260,00, bem como revoga o item 11 (396 roletes entintados para calculadoras TCE C430), dado o preço cotado ser excessivo. **1.3. DIRETOR COMERCIAL - 1.3.1. Preços**

de Embalagens Comercializadas em Consignação - Relatório/DICOM nº 031/2002, ANEXO VIII da presente Ata. A Diretoria APROVA, conforme especificado no mencionado Relatório: a) a tabela de preços das embalagens comercializadas em regime de consignação, com ICMS incluso; b) a concessão de descontos para grandes clientes nas vendas acima de 1.000 unidades mensais; c) a tabela de comissão de ACF na venda desses produtos.

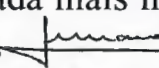
1.4. DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS - 1.4.1. Participação da ECT
no Seminário de Seguimento e Validação de Cursos Regionais para a América Latina - Relatório/DIREC nº 034/2002, ANEXO IX da presente Ata. A Diretoria APROVA a participação da ECT no Seminário de Seguimento e Validação dos Cursos Regionais para a América Latina, promovido pela União Postal Universal, com a indicação de Hebe Dias Teixeira, Assessora de Departamento, Marialda Lapinski Silva, Chefe da Seção de Treinamento e Desenvolvimento da DR/RS, e Maria Josina Moraes, Gerente do Centro de Treinamento e Desenvolvimento da DR/RJ, a realizar-se em Havana, Cuba, no período de 27.07 a 04.08.2002 (trânsito incluído).

1.5. DIRETOR DE TECNOLOGIA E DE INFRA-ESTRUTURA - 1.5.1. Homologação da Tomada de Preços nº 001/2002 - CPL/DR/SPI - Ampliação e Reforma da AC Jaú - Relatório/DITEC nº 032/2002, ANEXO X da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 001/2002 - CPL/DR/SPI, com adjudicação à Mileto Engenharia e Comércio Ltda., para execução da Ampliação e Reforma da AC Jaú, no valor global de R\$ 235.177,20 (duzentos e trinta e cinco mil, cento e setenta e sete reais e vinte centavos).

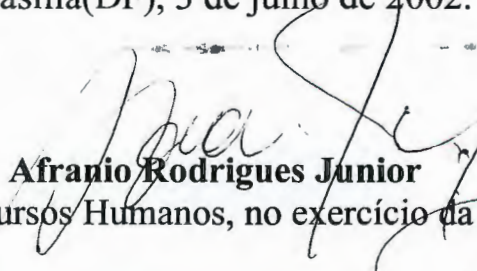
2. COMUNICAÇÕES - 2.1. DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS (respondendo pela Presidência) - 2.1.1. Apresentação de Ata do Conselho Fiscal do POSTALIS - Apresenta a Comunicação/PR nº 017/2002, ANEXO XI da presente Ata, com cópia da Ata da 214ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do POSTALIS, realizada em 20/06/2002. 2.1.2.



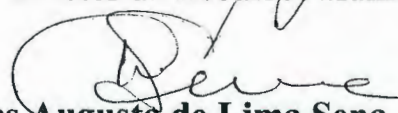
RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	004
3731	
Doc:	3

Apresentação de Atas do Conselho Fiscal da ECT - Apresenta a Comunicação/PR nº 018/2002, ANEXO XII da presente Ata, com cópias das Atas referentes às 4ª e 5ª Reuniões Ordinárias do Conselho Fiscal/ECT, realizadas em 30/04/2002 e 23/05/2002, respectivamente. 2.1.3. Férias do Presidente/ECT - Informa que o Conselho de Administração aprovou de 04 a 16/07/2002, o segundo período para fruição das férias do Presidente/ECT, relativas a 2000/2001. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a Reunião, às doze horas, da qual eu, , Luciano Seixas Neves, Secretário das Reuniões da Diretoria, lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, será por todos os presentes assinada.

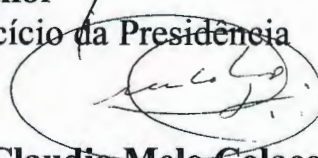
Brasília(DF), 3 de julho de 2002.


Afranio Rodrigues Junior

Diretor de Recursos Humanos, no exercício da Presidência


Carlos Augusto de Lima Sena

Diretor de Operações


Claudio Melo Colaço

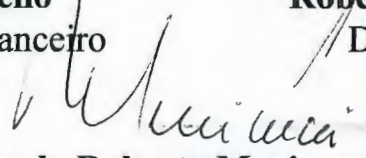
Diretor de Administração


Gelson da Silva Mello

Diretor Econômico-Financeiro


Roberval Borges Corrêa

Diretor Comercial


Paulo Roberto Menicucci

Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/PR-085/2002****REUNIÃO: REDIR-027/2002 DATA REUNIÃO: 03/07/2002****ASSUNTO:** Ratificação da contratação de Serviços de Distribuição de Publicidade Legal da ECT**I. PROPOSTA**

Ratificar a contratação, por inexigibilidade de licitação, junto à Empresa Brasileira de Comunicação S/A – RADIOBRÁS, para prestação de serviços de distribuição de publicidade legal, no valor global estimado de R\$ 3.000.000,00 (três milhões).

APLICAÇÃO/META: Dar continuidade à distribuição da publicidade legal da ECT, direcionada para os jornais diários de grande circulação e outros que estejam obrigados por lei.

ÓRGÃO REQUISITANTE: PR (CI/DPRO/ASCOM –888/2002)

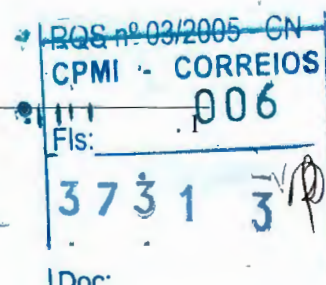
EMPRESA A CONTRATAR: RADIOBRÁS – Empresa Brasileira de Comunicação S/A

OBJETO: Contratação de serviços de distribuição da publicidade legal da ECT.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.000.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, prorrogável por igual período, até 60 meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 10 dias corridos a contar da data de cada publicação, contra a apresentação da fatura pela Contratada, acompanhada de cópia dos pedidos de inserção e dos comprovantes de publicação.



CONTA/ATIVIDADE: 2.16/01.2.40.

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização de Bloqueio nº 1203/2002

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Capítulo 5, Módulo 4 do MANLIC.

III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Modalidade da Licitação: Inexigibilidade de Licitação

Proposta:

Os preços praticados serão os constantes das tabelas de veiculações adotadas pelos veículos a serem utilizados, sendo que 20% será a remuneração da contratada.

IV. ÚLTIMA CONTRATAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação 31/97 – DECAM

Valor: R\$ 2.280.239,82

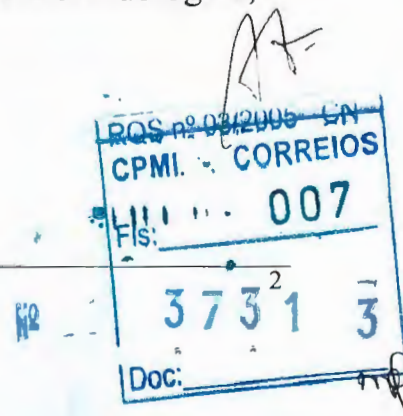
Período: 12 meses, renovável até 60 meses (vencimento em 31/08/2002)

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A Assessoria de Comunicação-ASCOM solicitou a contratação de serviços de distribuição de publicidade legal, tendo em vista o término do contrato nº 8.891/97, firmado com a Radiobrás, que ocorrerá em 31/08/2002.

A Comunicação Social do Poder Executivo deve ser executada em conformidade com o estabelecido no Decreto nº 3.296, de 16/12/1999. De acordo com o mencionado Decreto as Ações de Comunicação social, entre outras, compreende a área de publicidade, a qual abrange:

- Propaganda de utilidade pública, institucional e mercadológica;
- Publicação legal;



- Promoção institucional e mercadológica, incluídos patrocínios.

As Ações de Comunicação são orientadas pelos Planos Anuais de Comunicação – PAC, elaborados pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, integrada ao Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo Federal – SICOM. O PAC estabelece as políticas e diretrizes de comunicação social de cada integrante do SICOM e define suas ações, metas, segmentos de público, cronogramas de execução, meios a serem utilizados e recursos financeiros.

De acordo com o parágrafo 1º do artigo 12 do decreto 3.296/1999 a publicidade legal, com exceção daquela que é feita nos órgãos oficiais da União, dos estados, do Distrito Federal e dos Municípios, será distribuída pela Radiobrás, nos termos da lei, ou mediante delegação desta, pela agência de propaganda contratada por integrante do SICOM, observadas as instruções na Secretaria de Comunicação do Governo.

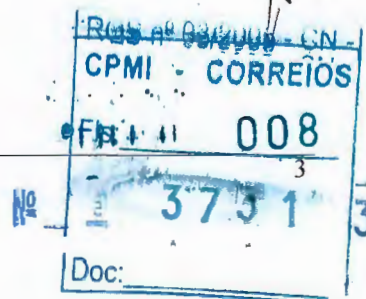
Cabe ressaltar, para efeito de esclarecimento, que é considerada publicidade toda a divulgação de atos de interesse dos órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, tais como avisos, balanços, relatórios e outros que estejam obrigados por força da lei ou disposição regulamentar ou regimental.

Excetua-se desta contratação as publicações a serem feitas no Diário Oficial da União, as quais continuarão sendo feitas por intermédio do contrato da ECT com a Imprensa Nacional.

As faturas serão emitidas em nome do cliente (ECT), pelo valor líquido, aos cuidados da Radiobrás que encaminhará a fatura acrescentando 20% de comissão a que tem direito.

A Radiobrás encaminhará à Contratante, tão logo receba a solicitação de veiculação, cópia das tabelas de preços emitidas pelos veículos de divulgação, além de informações sobre os prazos de faturamento dos serviços.

O assunto foi encaminhado ao DEJUR, para análise e emissão de Parecer quanto à legalidade de contratação com fulcro no caput do artigo 25 da



lei 8.666/93, tendo sido emitido o Parecer/DEJUR/DJCOM-038/2002, onde aquele Departamento manifestou-se favorável à contratação da Radiobrás.

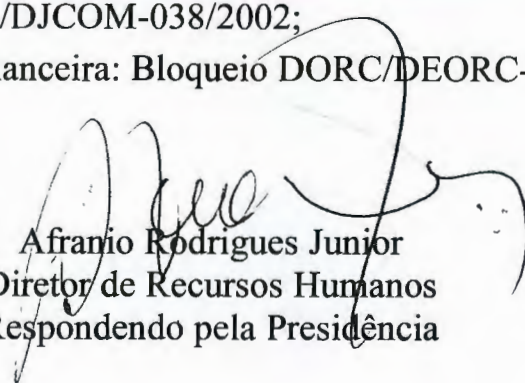
A referida contratação foi aprovada pelo presidente/ECT, conforme Autorização de Solicitação nº 001/2002.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/93 – Caput Artigo 25;
- MANLIC;
- Decreto 3.296/1999.

VIII. ANEXOS

1. Autorização de solicitação nº 001/2002;
2. Proposta RADIOBRÁS – CT. DICOP –0622/02;
3. Parecer/DEJUR/DJCOM-038/2002;
4. Certificação Financeira: Bloqueio DORC/DEORC-1203/2002.


Afranio Rodrigues Junior
Diretor de Recursos Humanos
Respondendo pela Presidência

ROS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Folha	009
Nº	37.31
Doc:	

3





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AUTORIZAÇÃO DE SOLICITAÇÃO Nº 001/2002

DE : ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
PARA : GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	VALOR	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADE ATIVIDADE	CONTÁBIL
INEXIGIBILIDADE	3.000.000,00	444.05.03.0000	01.2.40	2.16

•**OBJETO:** Contratação no valor de 3.000.000 (três milhões), dos serviços de Publicidade legal com a Empresa Brasileira de Comunicação S/A - RADIOBRÁS.

•**ÁREA REQUISITANTE:** ASCOM

•**JUSTIFICATIVA:** Suprir a demanda dos serviços de publicidade Legal da Empresa (AC e DR's), pelo período de 1(um) ano.

•**OUTRAS INFORMAÇÕES:** Tendo em vista a necessidade de manter a veiculação de matérias em veículos de maior circulação nas diversas localidades, faz-se necessária a contratação da Empresa Brasileira de Comunicação S/A - RADIOBRÁS, Empresa Publica Federal, por inexigibilidade de Licitação conforme o Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93, vigência do contrato anterior 01/09/2001 à 31/08/2002.

•**ANEXOS:** - Parecer/DEJUR/DJCOM - 038/2002;
- CI/DPRO/ASCOM/AC - 888/20002;
- Proposta - CT. DICOP - 622/02;
- Solicitação de Tabela de Bloqueio

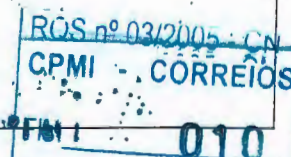
17,06,02

[Assinatura]
CHEFE DA ASCOM

AUTORIZO A ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL A DESENCADear PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, CONFORME SOLICITADO:

Brasília 18,06,02

[Assinatura]
HASSAN GEBRIM
PRESIDENTE/ECT



Nº

3731

3

1

Doc:

**RADIOBRÁS** Empresa Brasileira de Comunicação S A**Ct. DICOP - 622/ 02**

Brasília, 08 de maio de 2002.

À

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT**At.: Sr^a Joana D' Arc Santos**

Coordenadora de Publicidade Legal

SBN, Q. 01, Conj 03, Bloco "A", 6º andar- Ed. Sede

Brasília - DF

Ref.: Distribuição de Publicidade Legal

Prezada Senhora,

Atendendo à solicitação dessa procedência, considerando a necessidade de assinatura de novo contrato de prestação de serviços de distribuição de publicidade legal, consoante o disposto no Decreto nº 3.296/99, sucessor do Decreto nº 2.004/96, que atribui a distribuição de publicidade legal à RADIOBRÁS, encaminhamos minuta padrão de contrato, planilha-padrão, fluxograma operacional e toda a legislação pertinente.

Por oportuno, informamos que os preços praticados são os constantes das tabelas de veiculações adotadas pelos veículos a serem utilizados. que são sempre indicados pelos órgãos solicitantes.

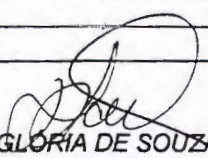
Para quaisquer esclarecimentos necessários, colocamo-nos à disposição de V.S^a pelos fones (0XX-61) 327.4177, (0XX61) 327-4235, (0XX-61) 327.4166, pela central de fax (0XX-61) 327.4111 ou pela via eletrônica sevap@radiobras.gov.br.

Atenciosamente,

Alberto Campos Simões
Chefe da Divisão de Controle
da Publicação - DICOP

Ct DICOP-ECT
Dsc/02

RGIS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
PIS: 011
3731/3
Doc:

 CORREIOS 100% BRASIL		ASCOM ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		NÚMERO:	
NOTIFICAÇÃO INTERNA		DATA DA EMISSÃO		4 / 16 / 2001	
PARA: ☒ DPRO <i>fecho</i>		☐ DIMP		03536/02	
☐ DIAC		☐ SUBCHEFIA		4/6	
☐ DREI		☐ CAD			
☐ ASSESSORIA _____		☐ OUTROS _____			
OBSERVAÇÕES: <i>Suas providências</i>					
ANEXO(S):					
CONTATO:					
 MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA LUZ CHEFE DA ASCOM					

 RCS nº 03/2000 - CN
 CPMI - CORREIOS

012

3731

Doc:


RADIOBRÁS

Empresa Brasileira de Comunicação S.A.

DIRETORIA COMERCIAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – DACAF

SHCN/CR 502, Bloco "B", Nº80, Ed. Marilda Figueiredo

CEP – 70.720-502 Brasília – DF

**DEPARTAMENTO DE COMERCIALIZAÇÃO E DE PUBLICIDADE LEGAL -
DECOP**

(0xx-61) 327-4260/61

Central de Fax: (0xx61) 327-4111

 e-mail: sepub@radiobras.gov.br
sepub@radiobras.com.br
DIVISÃO DE CONTROLE DA PUBLICAÇÃO – DICOP

(0xx61)327-4232

SEÇÃO DE VERIFICAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA PUBLICAÇÃO –SEVAP

- Administração dos contratos com os clientes de publicidade legal da Radiobrás (Notas de Empenhos, informações afins...) .
Fones: (0xx61)327-4177, 327-4166
- Consultas quanto às faturas dos veículos. Fones: (0xx61)327-4320, 327-4120.
- Confirmação das publicações. Fones: (0xx61)327-4347

DIVISÃO DE PRODUÇÃO DA PUBLICIDADE LEGAL – DIPPL

(0XX61) 327-4339

SEÇÃO DE ATENDIMENTO – SEATE

- Informações gerais, Confirmação de recebimento de matérias, expedição de matérias para os veículos. Fones: (0xx61)327-4263/327-4241

SEÇÃO DE MÍDIA – SEMID

- Tabelas e Preços dos veículos, informações sobre o veículo, informações gerais sobre as publicações e mídia...Fones: (0xx61)327-4224/4225

Observações Gerais:

- Os cadastros, contratos, notas de empenho – NE's e documentos afins devem ser encaminhados aos cuidados da SEVAP.
- As remessas das matérias podem ser efetuadas por via eletrônica ou para a central de fax do departamento.
- O horário limite para remessa da matéria é de (quatorze) horas (hora local de Brasília), porém no caso de qualquer situação emergencial deve ser contatada SEATE e /ou a SEMID, para as providências necessárias.
- Caso haja qualquer dúvida, quanto a quaisquer dos procedimentos deve ser imediatamente contatada à área de atendimento (SEATE) para as instruções e /ou encaminhamento necessário.
- Consulte o fluxograma operacional para melhor compreensão das diversas fases da publicidade legal na Radiobrás.

OBS: Atenção: Aqui não consta toda a estrutura da DECOP, apenas as áreas de contato mais imediato quando da início da utilização dos serviços de publicidade legal pela Radiobrás.

ROS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls. 013	
373	34

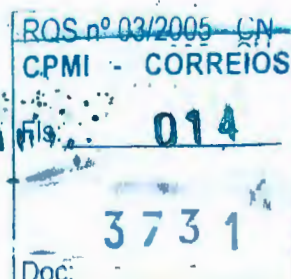


DEPARTAMENTO DE COMERCIALIZAÇÃO
E DE PUBLICIDADE LEGAL - DCP
DIVISÃO DE CONTROLE DA PUBLICAÇÃO - DICOP

Solicitamos preencher as informações cadastrais abaixo e enviar à Seção de Verificação e Acompanhamento da Publicação - SEVAP, com máxima brevidade.

Razão Social:	Sigla:
Vínculo:	
CGC:	Inscrição Estadual:
Endereço:	
Bairro:	CEP
Cidade/ UF:	
1ª - Pessoa p/contato:	
Fones:	Fax:
2ª - Pessoa p/contato:	
Fones:	Fax:
Responsável pelas publicações:	
Cargo do responsável:	
e-mail:	
enviar logomarca ampliada via e-mail ou disquete	

Email	sepub@radiobras.gov.br
Telefones:	(061) 327.4177, 327.4166, 327.4225
Central de fax:	(061) 327.4111 - A/C: SEVAP
Home Page:	http://www.radiobras.gov.br



FLUXO OPERACIONAL DA PLO

CLIENTE

Encaminha a planilha padrão e a respectiva matéria a ser publicada

Via: Fax - (061) 327-4111
 Contatos com: Seção de Atendimento
 Fones: (61) 327-4263; ou 327-4170
 E-mail: sepub@radiobras.gov.br
 Contatos com: Seção de E-mail
 Fones: (61) 327-4169; 327-4126 ou 327-4208

Confere se a matéria e a planilha estão de acordo com a solicitação

Autoriza a publicação assinando a planilha e a arte final ("Publique-se"), devolvendo-as à RADIOBRÁS por fax*

*em até 30 min. após recebimento

RADIOBRÁS

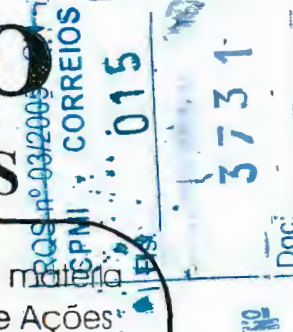
Diagramação/Editoração da matéria e preparação da Planilha de Ações de Divulgação
 Seção de Produção
 (61) 327-4378

Verifica se a arte e a matéria estão de acordo com o solicitado e os padrões normativos
 Seção de Verificação
 (61) 327-4337

Envia, via fax, a matéria diagramada e a planilha com o valor da publicação
 Seção de Mídia
 (61) 327-4172 ou 327-4225

Recebe o "Publique-se" e libera a publicação
 Seção de Mídia

ATENÇÃO - Para cancelar o pedido de inserção/Publicação:



À
RADIOBRÁS
EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO S/A
DEPARTAMENTO DE COMERCIALIZAÇÃO E DE PUBLICIDADE LEGAL
FAX: (061) 327.4111
FONE: (061) 327.4263 - 327.4170 - 327.4241



DE: **DATA:**

ÓRGÃO:

AUTORIZADO POR: **ASS.:**

FAX: **FONE:**

PLANILHA PADRÃO PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIA LEGAL

PRODUTO:

TÍTULO:

JORNAL		DATA(S) PARA PUBLICAÇÃO	PUBLICAR EM		TIPO DE PUBLICAÇÃO	
Nome	Cidade/UF		Classificado	Indeterminado	Regional	Nacional

Campo 01

Campo 02

Campo 03

Campo 04

Campo 05

É obrigatório o preenchimento de todos os campos.

OBS.: Justificar a indicação do Jornal e assinar:

RG nº 50/2005 - 104
 CPMI - CORREIOS
 Fls. 016
 3731 37
 Doc.

**RADIOBRÁS**

Empresa Brasileira de Comunicação S.A.

DIVISÃO FINANCEIRA - DIFIN

SHCN/CR 502, Bloco 'B', nº 80, Edifício Marilda Figueiredo

CEP: 70.720-502 - Brasília DF.

Telefone: (0XX-61)3274251

Central de Fax: (0XX-61)3274246

e-mail:difin@radiobras.com.br

INSTRUÇÃO SIMPLIFICADA PARA PAGAMENTOS À RADIOBRÁS

A Radiobrás é uma Unidade Gestora do Sistema de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI.

Os clientes que utilizam os serviços de distribuição da publicidade legal, por intermédio da Radiobrás, que também são Unidades Gestoras do SIAFI, devem efetuar os pagamentos intra SIAFI, à conta "Única", UG/GESTÃO: 110052/11152.

Os demais clientes, que não são Unidades Gestoras do SIAFI, devem proceder os pagamentos por meio de depósito à conta corrente nº 170.500-8, Agência 3602-1, Banco do Brasil S.A., mediante o preenchimento do Recibo de Depósito do próprio Banco do Brasil, com indicação obrigatória do código de identificação, a ser criado e informado pela Radiobrás (Seção de Cobrança - SECOB), quando da solicitação do cliente, por ocasião do primeiro pagamento.

SEÇÃO DE FATURAMENTO - SEFAT

Emissão e administração do faturamento da Radiobrás e prestação de informações afins (Telefones: 0XX61-3274281 e 3274207)

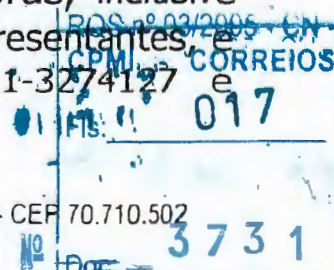
SEÇÃO DE COBRANÇA - SECOB

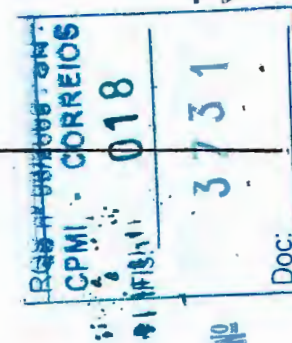
Realização das atividades de cobrança, abrangendo inclusive confirmação de pagamentos pelos clientes e informações gerais sobre pendências financeiras aos veículos e seus representantes (Telefones: 0XX61-3274249 e 3274268)

Fax: (0XX61-3274246 e 3274249)

SEÇÃO DE FINANÇAS - SEFIN

Realização de pagamentos das obrigações da Radiobrás, inclusive aos veículos de divulgação da publicidade legal e a seus representantes, e informação de pagamentos em geral (Telefones: 0XX61-3274127 e 3274128)





RETENÇÕES DE IMPOSTOS NA OCASIÃO DO PAGAMENTO À RADIOBRÁS

TIPO DE SERVIÇO	DOCUMENTO DE COBRANÇA	TIPO CLIENTE	LOCALIZAÇÃO DO CLIENTE	RETENÇÕES	
				9,45% **	5% ISS
PUBLICIDADE LEGAL	PL E 3A*	ÓRGÃOS DA ADM FEDERAL DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES FEDERAIS	DF	X	X
PUBLICIDADE LEGAL	PL E 3A	ÓRGÃOS DA ADM FEDERAL DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES FEDERAIS	FORA DO DF	X	

* INCIDÊNCIA DE ISS SOMENTE SOBRE O SERVIÇO DA RADIOBRÁS (NF 3A)

** BASE LEGAL: IN SRF/STN/SFC Nº 23, DE 02/03/2001 - DOU de 08/03/2001 - COFIS, IRRF, PIS/PASEP E CSLL

De acordo com artigo 12 da citada IN, as retenções e recolhimentos dos tributos federais devem ser feitos separadamente, em relação ao CNPJ de cada pessoa jurídica prestadora do serviço, sobre o valor das respectivas notas fiscais ou seja, em relação a nota 3A da Radiobrás e a emitida pelo veículo ou seu representante.

DECISÃO Nº 538/1999 - TCU - Plenário

Número do Documento
DC-0538-36/99-P

Resumo

Consulta formulada pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República. Enquadramento da contratação da Radiobrás por órgãos da Administração Federal para a prestação de serviços de publicidade geral com inexigibilidade de licitação e não como dispensa de licitação. Conhecimento.

Processo

002.751/1999-2

Interessados/Responsáveis

Interessado: Secretaria de Estado de Comunicação de Governo da Presidência da República

Entidade, Órgão ou Unidade

Entidade: Empresa Brasileira de Comunicação S.A - Radiobrás

Ministro Relator

ADYLSO N MOTTA

Decisão

O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator e com fulcro no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, c/c o art. 6º, § 1º, da Lei nº 6.650, de 23 de maio de 1979, regulamentado pelo Decreto nº 2.004, de 11 de setembro de 1996, DECIDE:

8.1. conhecer da presente Consulta, vez que preenche os requisitos de admissibilidade previstos no art.216 do Regimento Interno desta Corte

8.2. que a prestação dos serviços de distribuição da publicidade legal dos órgãos e entidades da Administração Federal, quando divulgada em veículos da imprensa comum ou geral (jornais e revistas) deverá ser obrigatoriamente feita por intermédio da Empresa Brasileira de Comunicação S/A – RADIOBRÁS, com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93;

8.3. que, quando veiculada nos órgãos oficiais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a publicidade legal deverá ser processada diretamente pelos órgãos e entidades da Administração Federal, sem a intermediação da Empresa Brasileira de Comunicação S/A – RADIOBRÁS;

8.4. que os demais serviços de publicidade institucional dos órgãos e entidades da Administração Federal devem sujeitar-se a procedimento licitatório, com fulcro nos artigos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93;

8.5. encaminhar cópia da presente Decisão, bem como do Relatório e Voto que a fundamentam aos Srs. Secretário de Estado de Comunicação de Governo da Presidência da República, Presidente da Empresa Brasileira de Comunicação S/A – Radiobrás, Secretário de Estado da Administração e do Patrimônio, Secretário Federal de Controle e Secretário de Controle Interno da Presidência da República.

Ementa

Consulta. Conhecimento por preencher os requisitos de admissibilidade. Prestação de Serviços de publicidade legal. Questionamento sobre o enquadramento da contratação da Radiobrás como inexigibilidade de licitação, consoante art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e não como dispensa de licitação, conforme art. 24 da mesma Lei. Serviços de publicidade legal dos órgãos da Administração Federal devem ser distribuídos à RADIOBRÁS, com arrimo na figura de inexigibilidade de licitação. Comunicação aos interessados.

RCS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	019
Fls:	37313
No	10
Doc:	

DECISÃO Nº 538/1999 - TCU - Plenário

Número do Documento

DC-0538-36/99-P

Resumo

Consulta formulada pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República. Enquadramento da contratação da Radiobrás por órgãos da Administração Federal para a prestação de serviços de publicidade geral com inexigibilidade de licitação e não como dispensa de licitação. Conhecimento.

Processo

002.751/1999-2

Interessados/Responsáveis

Interessado: Secretaria de Estado de Comunicação de Governo da Presidência da República

Entidade, Órgão ou Unidade

Entidade: Empresa Brasileira de Comunicação S.A - Radiobrás

Ministro Relator

ADYLSO MOTA

Decisão

O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator e com fulcro no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, c/c o art. 6º, § 1º, da Lei nº 6.650, de 23 de maio de 1979, regulamentado pelo Decreto nº 2.004, de 11 de setembro de 1996, DECIDE:

8.1. conhecer da presente Consulta, vez que preenche os requisitos de admissibilidade previstos no art. 216 do Regimento Interno desta Corte

8.2. que a prestação dos serviços de distribuição da publicidade legal dos órgãos e entidades da Administração Federal, quando divulgada em veículos da imprensa comum ou geral (jornais e revistas) deverá ser obrigatoriamente feita por intermédio da Empresa Brasileira de Comunicação S/A - RADIOBRÁS, com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93;

8.3. que, quando veiculada nos órgãos oficiais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a publicidade legal deverá ser processada diretamente pelos órgãos e entidades da Administração Federal, sem a intermediação da Empresa Brasileira de Comunicação S/A - RADIOBRÁS;

8.4. que os demais serviços de publicidade institucional dos órgãos e entidades da Administração Federal devem sujeitar-se a procedimento licitatório, com fulcro nos artigos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93;

8.5. encaminhar cópia da presente Decisão, bem como do Relatório e Voto que a fundamentam aos Srs. Secretário de Estado de Comunicação de Governo da Presidência da República, Presidente da Empresa Brasileira de Comunicação

RG-02/2005-CN
CPM - CORREIOS
Fis. 020
37313
Doc:

– Radiobrás, Secretário de Estado da Administração e do Patrimônio, Secretário Federal de Controle e Secretário de Controle Interno da Presidência da República.

Ementa

Consulta. Conhecimento por preencher os requisitos de admissibilidade. Prestação de Serviços de publicidade legal. Questionamento sobre o enquadramento da contratação da Radiobrás como inexigibilidade de licitação, consoante art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e não como dispensa de licitação, conforme art. 24 da mesma Lei. Serviços de publicidade legal dos órgãos da Administração Federal devem ser distribuídos à RADIOBRÁS, com arrimo na figura de inexigibilidade de licitação. Comunicação aos interessados.

ROS nº 03/2005 - CN	
GPMI	CORREIOS
Fis:	021
Nº	3731



Diário Oficial

IMPrensa Nacional

BRASÍLIA — DF

 REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

SEÇÃO 1

NO CXXXVIII - Nº 4

QUINTA-FEIRA, 6 DE JANEIRO DE 2000

NÃO PODE SER VENDIDO
SEPARADAMENTE

Sumário

	PÁGINA
DO PODER EXECUTIVO.....	1
3ª CIA DA REPÚBLICA (*).....	7
15 JUSTIÇA (*).....	7
STÉR DEFESA (*).....	12
STÉR DA FAZENDA (*).....	19
STÉR DOS TRANSPORTES (*).....	21
STÉR DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO (*).....	21
STÉR DA EDUCAÇÃO (*).....	22
STÉR DO DESENV. INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR (*).....	24
STÉR DE MINAS E ENERGIA (*).....	25
STÉR DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (*).....	34
STÉR DAS COMUNICAÇÕES (*).....	35
STÉR DA INTEGRAÇÃO NACIONAL (*).....	35
STÉR DA POLÍTICA FUND. E DO DESENV. AGRÁRIO (*).....	35
STÉR PÚBLICO DA UNIÃO (*).....	37
DADES DE FISC. DO EXERCÍCIO DAS PROFISSÕES LIBERAIS (*).....	39
DE.....	40

da DIOP: órgãos sujeitos à publicação no caderno eletrônico.

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 294, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1999 (*)

Dispõe sobre a comunicação social do Poder Executivo Federal.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, IV, e tendo em vista o disposto no art. 37, § 1º, da Constituição, e no art. 6º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 23 de maio de 1979,

DECRETA:

Art. 1º A comunicação social do Poder Executivo Federal será executada de acordo com o presente Decreto e terá como objetivos principais:

- disseminar informações sobre assuntos de interesse dos mais diferentes segmentos;
- estimular a sociedade a participar do debate e da definição de políticas públicas para o desenvolvimento do País;
- realizar ampla difusão dos direitos do cidadão e dos serviços colocados à sua disposição;
- explicar os projetos e as políticas de governo propostos pelo Poder Executivo Federal nas áreas de interesse da sociedade;
- promover o Brasil no exterior;
- atender às necessidades de informação de clientes e usuários das entidades da Administração Pública Federal direta e das sociedades sob controle direto e indireto da União.

Parágrafo único. É vedada a publicidade que, direta ou indiretamente, caracterize promoção pessoal de autoridade ou de servidor público.

Art. 2º As ações de comunicação social compreendem as áreas de:

- imprensa;
- relações públicas;
- publicidade, que abrange:

- propaganda de utilidade pública, institucional e mercadológica;
- publicidade legal;
- promoção institucional e mercadológica, incluindo os patrocínios.

Art. 3º Na execução das ações de comunicação social, deverão ser consideradas:

- a celeridade e a transparência dos procedimentos;
- a eficiência e a racionalidade na aplicação dos recursos;
- a adequação das mensagens ao universo cultural dos segmentos de público com os quais se pretende comunicar;
- a regionalização da comunicação social;
- a avaliação sistemática dos resultados.

Art. 4º O Sistema de Comunicação Social do Poder Executivo Federal - SICOM, instituído pelo Decreto nº 2.004, de 11 de setembro de 1996, passa a denominar-se Sistema de Comunicação do Governo do Poder Executivo Federal - SICOM.

Art. 5º Integra o SICOM a Secretaria de Comunicação do Governo da Presidência da República, como órgão central, e as unidades administrativas dos Ministérios e dos órgãos da Presidência da República que tenham a atribuição de gerir atividades de comunicação social, como órgãos setoriais.

§ 1º Integram, ainda, o SICOM as unidades administrativas das autarquias, fundações e sociedades sob controle direto ou indireto da União, que tenham a atribuição expressa no estatuto de cada uma.

§ 2º A Secretaria de Comunicação do Governo instituirá comitês temáticos, que terão a finalidade de examinar e aprovar os projetos de patrocínio cultural e esportivo de iniciativa dos integrantes do SICOM ou a eles propostos e contar com a participação dos respectivos patrocinadores e representantes do Ministério da Cultura, do Ministério do Esporte e Turismo, conforme a natureza do projeto.

Art. 6º As unidades administrativas de que trata o art. 5º e seu § 1º obedecerão às diretrizes e orientações técnicas do órgão central do SICOM, sem prejuízo da subordinação administrativa a seus respectivos órgãos, entidades e sociedades.

Art. 7º As ações de comunicação social serão orientadas pelos Planos Anuais de Comunicação - PAC, que estabelecerão as políticas e diretrizes de comunicação social de cada integrante do SICOM e definirão suas ações, metas, segmentos de público, cronogramas de execução, meios a serem utilizados e recursos financeiros.

Art. 8º Cabe ao órgão central:

- exercer a coordenação, a supervisão e o controle do SICOM;
- expedir normas e instruções para o cumprimento do disposto neste Decreto;
- coordenar a revisão e aprovar os ajustes eventualmente necessários nas ações, nas metas, nos prazos e nos recursos previstos para os PAC;
- coordenar o planejamento, o desenvolvimento e a execução das ações de publicidade dos órgãos setoriais, bem assim a consolidação de seus planos de mídia e as respectivas negociações com os veículos de comunicação;
- coordenar o planejamento, o desenvolvimento e a execução das ações de propaganda e promoção institucionais e de propaganda de utilidade pública dos órgãos, das entidades e das sociedades de que trata o § 1º do art. 5º;
- instituir e coordenar o funcionamento dos comitês temáticos previstos no § 2º do art. 5º e aprovar, no âmbito desses comitês, os pedidos de patrocínio;
- proporcionar informações sistemáticas que orientem a escolha, a oportunidade e o enfoque de temas sensitivos de ações de imprensa e de relações públicas dos integrantes do SICOM;
- promover avaliações sistemáticas dos resultados das ações de comunicação social e do desempenho das empresas contratadas para prestar serviços de publicidade.

Art. 9º Cabe aos órgãos setoriais e às unidades administrativas de que trata o caput e o § 1º do art. 5º:

- elaborar e submeter seus PAC à Secretaria de Comunicação do Governo;
- promover em seus PAC os ajustes indicados pela Secretaria de Comunicação do Governo;

 RQS nº 002000-014
OPMI - CORREIOS
022

Nº

Doc:

3-731

I3
3

SEÇÃO I

DIÁRIO OFICIAL

QUINTA-FEIRA, 6 JAN 2000

III - submeter à Secretaria de Comunicação de Governo as alterações indispensáveis em AC, detectadas no curso de sua execução;

IV - submeter à Secretaria de Comunicação de Governo, ainda na fase de planejamento, as de propaganda de utilidade pública e institucional e as ações de promoção institucional que ram veiculação;

V - adotar as providências necessárias para que as atividades previstas no art. 8º sejam dadas de modo harmônico e dentro dos prazos e das condições estabelecidas;

VI - implementar tempestivamente medidas para viabilizar a execução das ações previstas AC, em especial aquelas relacionadas aos recursos orçamentários e à licitação de prestadores de os pertinentes ao escopo deste Decreto.

Art. 10. Serão submetidos previamente à aprovação da Secretaria de Comunicação de mo, conforme estabelecido em instruções normativas:

I - as ações publicitárias de que trata o inciso III do art. 2º;

II - os editais de licitação para contratação de agências de propaganda, acompanhados de respectivos briefings e minutas de contratos;

III - os relatórios das comissões especiais de licitação, antes de sua homologação;

IV - a contratação dos prestadores de serviços de assessoria de comunicação e de relações cas.

Art. 11. A realização de toda e qualquer ação publicitária de que trata o inciso III do art. 2º, prévia e expressa autorização da Secretaria de Comunicação de Governo implicará a aplicação das penalidades cabíveis.

Art. 12. Toda ação publicitária realizada pelo Poder Executivo Federal será executada por cia de propaganda.

Exceçam-se da obrigatoriedade do caput deste artigo:

I - as ações de promoção definidas em instruções normativas;

II - a publicidade legal feita nos órgãos oficiais da União, dos Estados, do Distrito Federal Municípios;

III - a propaganda realizada por integrantes do SICOM, sediada em cidade ou região politana em que inexistia agência de propaganda ou em que as agências existentes não cumpriam os atos mínimos exigíveis de fornecedores da Administração Pública Federal direta e indireta.

§ 2º. A publicidade legal não enquadrada no inciso II do parágrafo anterior será distribuída Radiotv - Empresa Brasileira de Comunicação S.A., nos termos da lei, ou, mediante delegação, pela agência de propaganda contratada por integrantes do SICOM, observadas as instruções de taria de Comunicação de Governo.

Art. 13. A contratação de agência de propaganda obedecerá, além da legislação em vigor, sponções deste Decreto, às normas e às instruções expedidas pela Secretaria de Comunicação de raio e aos regulamentos específicos de cada órgão, entidade ou sociedade.

§ 1º. A contratação de que trata o caput deste artigo será processada e julgada por são especial de licitação, constituída de servidores ou empregados efetivos da Administração ca Federal direta e indireta e integrada, em sua maioria, por profissionais da área de comunicação L.

§ 2º. Na composição da comissão especial de licitação de que trata o parágrafo anterior, a taria de Comunicação de Governo, salvo sua expressa manifestação em contrário, indicará membros dará para que tenha um membro a menos que a soma dos demais membros da comissão.

Art. 14. Os titulares das unidades administrativas que tenham a atribuição de gerir tades de comunicação social serão nomeados ou designados de acordo com a legislação em vigor, prévia e formal manifestação do Chefe da Secretaria de Comunicação de Governo.

Art. 15. As propostas orçamentárias referentes às ações de comunicação social de que trata rito encaminhadas pela Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, e a Comissão de Comunicação de Governo, para análise e manifestação formal.

§ 1º. Agrafo único. A Secretaria de Orçamento Federal considerará os dados informados s integrantes do SICOM, caso a Secretaria de Comunicação de Governo não se manifeste no prazo itado.

Art. 16. O disposto neste Decreto não extingue a responsabilidade as autoridades unidas dos órgãos, das entidades e das sociedades integrantes do SICOM, no tocante as suas potências e atribuições administrativas, financeiras e orçamentárias.

Art. 17. Revoga-se o Decreto nº 2.004, de 11 de setembro de 1996.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de dezembro de 1999; 178ª da Independência e 111ª da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
A. Andrea Matarazzo

(*) Repubblicado por ter sido com inserção no DO de 17/12/99, Seção I.

DECRETO Nº 3.327, DE 5 DE JANEIRO DE 2000

Aprova o Regulamento da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Medida Provisória nº 2.012-2, de 30 de dezembro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados, na forma dos Anexos I e II a este Decreto, o Regulamento da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS e o correspondente Quadro Demonstrativo dos Cargos de Nível Especial, em Comissão e Comissionados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 5 de janeiro de 2000; 179ª da Independência e 112ª da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
José Serra
Martins Tavares

ANEXO I

REGULAMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º. A Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, é uma autarquia sob regime especial, criada pelo art. 1º da Medida Provisória nº 2.012-2, de 30 de dezembro de 1999, com personalidade jurídica de direito público, vinculada ao Ministério da Saúde.

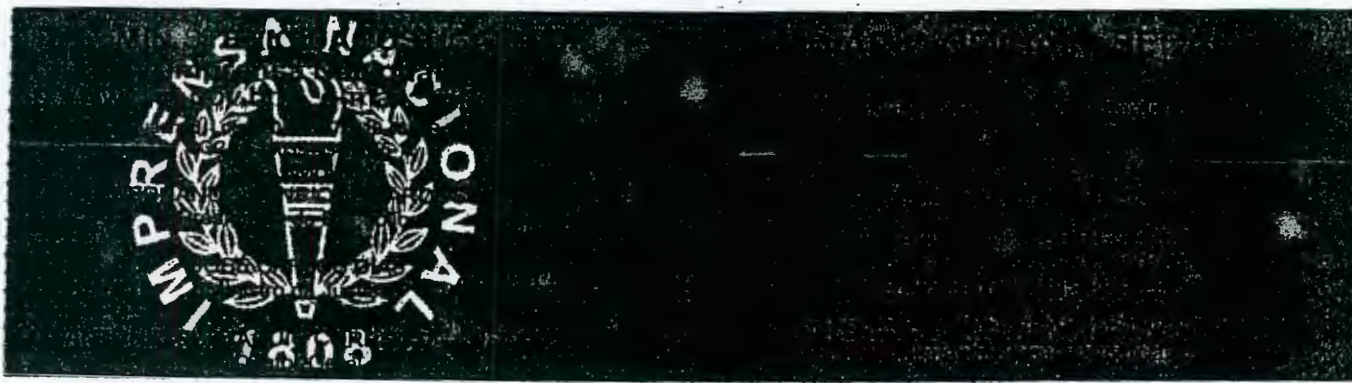
§ 1º. A natureza de autarquia especial conferida à ANS é caracterizada por autonomia administrativa, financeira, técnica, patrimonial e de gestão de recursos humanos, com mandato fixo de seus dirigentes.

§ 2º. A ANS atuará como entidade administrativa independente, sendo-lhe assegurado, nos termos da Medida Provisória nº 2.012-2, de 1999, as prerrogativas necessárias ao exercício adequado de suas atribuições.

§ 3º. A ANS tem sede e foro na cidade de Brasília - DF, podendo manter unidade administrativa em outras localidades, com prazo de duração indeterminado e atuação em todo território nacional.

§ 4º. A ANS é o órgão de regulação, normatização, controle e fiscalização de atividades que garantam a assistência suplementar à saúde.

Art. 2º. A ANS terá por finalidade institucional promover a defesa do interesse público na assistência suplementar à saúde, regulando as operações setoriais, inclusive quanto à suas relações com prestadores e consumidores, contribuindo para o desenvolvimento das ações de saúde no País.



RQS nº 03/2005 - UN
CPMI - CORREIOS
023
3731

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURIDICO - DEJUR

REF: CI/DPRO/ASCOM/AC-888/2002

PARECER/DEJUR/DJCOM - 038/2002

Senhor Chefe do Departamento Jurídico,

A Assessoria de Comunicação – ASCOM solicita análise e parecer desse DEJUR, sobre o dossiê de contratação da RADIOBRÁS, visando à celebração do novo contrato, em face do disposto na Decisão nº 538/1999 do TCU – Plenário.

O Decreto nº 96.212, de 22 de junho de 1988 dispõe sobre a incorporação da Empresa Brasileira de Notícias EBN à Empresa Brasileira de Radiodifusão RADIOBRÁS, que passou a denominar-se RADIOBRÁS – Empresa Brasileira de Comunicação S/A.

A RADIOBRÁS – Empresa Brasileira de Comunicação S/A é uma empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, organizada sob a forma de sociedade por ações, regida por Estatuto próprio e legislação pertinente.

Para a consecução de seus objetivos, a RADIOBRÁS opera e explora diretamente os seus serviços, podendo, ainda, celebrar contratos, convênios, ajustes ou acordos com outras entidades públicas e privadas.

A Radiobrás tem, entre outros, por objetivos distribuir a publicidade legal dos órgãos e entidades da Administração Federal (Lei nº 6.650, de 23 de maio de 1979, art. 6º, § 1º).

O Decreto 3.296, de 16 de dezembro de 1999 também estabelece, em seu art. 12, o abaixo transcrito:

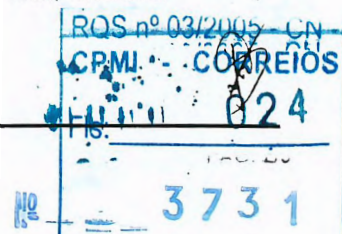
"(...)

Art. 12 – Toda ação publicitária realizada pelo Poder Executivo Federal será executada por intermédio de agência de propaganda.

§ 1º - Excetuam-se da obrigatoriedade do **caput** deste artigo:

I – as ações de promoção definidas em instruções normativas;

II – a publicidade legal feita nos órgãos oficiais da União, dos Estados, do distrito Federal e dos Municípios;



**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

III – a propaganda realizada por integrante do SICOM, sediado em cidade ou região metropolitana em que inexistia agência de propaganda ou em que as agências existentes não cumpram os requisitos mínimos exigíveis de fornecedores da Administração Pública Federal direta e indireta.

§ 2º – a publicidade legal não enquadrada no inciso II do parágrafo anterior será distribuída pela Radiobrás – Empresa Brasileira de comunicação S.A. nos termos da lei, ou, mediante delegação desta, pela agência de propaganda contratada por integrante do SICOM, observadas as instruções da Secretaria de Comunicação do Governo.
(...)"

Considerando-se **PUBLICIDADE LEGAL** aquela destinada à publicidade de atos de interesse dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, tais como avisos, balanços, relatórios e outros a que estejam obrigados por força de lei ou disposição regulamentar ou regimental.

Assim, seguem adiante os relatos e as considerações julgadas necessárias:

O TCU determinou na Decisão nº 538/1999 – Plenário que:

"(...)
8.2 – que a prestação dos serviços de distribuição da publicidade legal dos órgãos e entidades da Administração Federal, quando divulgada em veículos da imprensa comum ou geral (jornais e revistas) deverá ser obrigatoriamente feita por intermédio da Empresa Brasileira de Comunicação S/A – RADIOBRÁS, com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.
(...)"

Com a visão voltada para o ponto acima descrito, firmamos o entendimento de ser perfeitamente plausível a assertiva da contratação por inexigibilidade, com fundamento no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

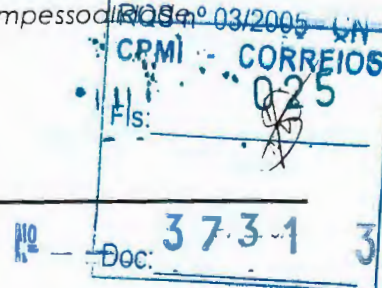
Conforme o entendimento firmado pelo Tribunal de Contas da União, na Decisão nº 538/1999, já mencionada, a qual, ressaltamos, ora alicerça a pretensão da ECT de firmar novo contrato com a Radiobrás, aludindo:

"Ressalta destacar o que dispõem o artigo 37, inciso XXI, da constituição Federal e o § 1º do art. 6º, da Lei nº 6.650, de 23/05/79, in verbis:

"Art. 37. A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também, ao seguinte:

...

...



**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

(Lei nº 6.650/79)

“Art. 6º - A Empresa Brasileira de Notícias tem por objetivo transmitir diretamente ou em colaboração com órgãos de divulgação, o noticiário referente aos atos da Administração Federal e as notícias de interesse público, de natureza política, econômico-financeira, cívica, social, cultural e artística, mediante:

...

...

§ 1º - Caberá também à Empresa a distribuição da publicidade legal dos órgãos e entidades da Administração Federal, entendida como tal a publicação de avisos, balanços, relatórios e outros a que estejam obrigados por força de lei ou disposição regulamentar ou regimental.

§ 2º - Exclusivamente para os fins previstos no parágrafo anterior, fica a Empresa Brasileira de Notícias equiparada às agências ou aos agenciadores a que se refere a Lei nº 4.680, de 18 de junho de 1965, e o Decreto nº 57.690, de 1º de fevereiro de 1966”.

De plano, há que se dar destaque para o fato de que houve recepção da lei nº 6.650/79 pela constituição Federal, quando esta de forma genérica, acata as ressalvas especificadas em leis previamente existentes.

Mais adiante, expôs o Ministro-Relator:

“Estamos, portanto, diante de uma definição ampla das entidades que integram o Poder Executivo, ou seja, a lei alcança toda e qualquer entidade deste Poder da República, indistintamente, segundo o princípio constitucional da legalidade, como descrito no art. 37., caput, da nossa Carta Magna e de acordo com os ensinamentos do Professor Hely Lopes Meirelles, temos:

“A legalidade, como princípio de administração (CF, art. 37, caput), significa que o administrador público está, em toda a sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil ou criminal, conforme o caso.

A eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da lei”.

PQS nº 03/2005 CN	
GPMI - CORREIOS	
FIS:	026
3731	
Doc:	

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

De se destacar, também, a excepcionalidade prevista no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, que confere poderes especiais à Lei nº 6.650/79, que dá à Radiobrás a condição única de entidade responsável pela publicidade legal da Administração Federal, cabendo, dessa forma, invocação do art. 25, caput, da Lei de Licitações, visto se tratar de assunto peculiaríssimo.

Estamos claramente diante de um caso de inviabilidade jurídica de se dar cumprimento a qualquer rito licitatório, vez que a Lei nº 6.650/79 determinou que a publicidade legal das entidades da Administração Federal estará sujeita à distribuição da Empresa Brasileira de Comunicação - RADIOBRÁS.

(...)

Ora, a Administração Federal, por definição, engloba todas as entidades do Poder Executivo, inclusive aquelas da Administração Indireta, ou seja, empresas públicas, de capital misto com personalidade jurídica privada, autarquias e fundações públicas.

(...)

De conseguinte, e com as vênias de praxe, há que se cumprir o que determina a Lei nº 6.650, de 23/05/79, regulamentada pelo Decreto nº 2.004/96, que, não exorbitou o poder de regulamentação que lhe fora conferido, havendo, de fato, obrigatoriedade de que se contrate a Radiobrás para efetuar a divulgação da publicidade legal no âmbito da Administração Pública Federal.

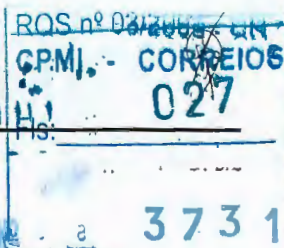
(...)

Assim, enquanto existir a Empresa Brasileira de comunicações S/A, Radiobrás, com a finalidade a que se destina atualmente, entendo que haverá essa imposição legal, não cabendo, por conseguinte, a alegação de que existem no mercado diversas agências de propaganda aptas a fornecer o mesmo serviço.

(...)

Daí a fundamentação da contratação da Radiobrás para distribuição da publicidade legal, e somente desta, no art. 25, caput, da Lei de Licitações, ou seja, há inexigibilidade para o tema em questão.

Entendo, finalmente, que não seja cabível, no caso em questão, a alegação do insculpido no inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93, quando veda a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação. Tal fato é válido para o caso de contratação de publicidade institucional junto às agências privadas de publicidade e divulgação, isto é, a Radiobrás tem excepcionalidade prevista em Lei, avaliada pela Constituição Federal".



**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

Desse modo, constitui uma característica singular das atividades do Tribunal de Contas, "apreciar contas", dentre tantas outras que o distinguem como órgão ímpar na estrutura de organização do Estado brasileiro.

Nota-se, entretanto, como condição "sine qua non" ao exercício da competência de "julgar contas", a incumbência de elucidar a correta exegese da lei. Nesse particular, considero importante atentar que, como consequência do texto constitucional, todos os atos praticados pelos administradores públicos, deverão passar pelo crivo do Tribunal de Contas da União.

Igualmente, entendemos que há agasalho no art. 25 da Lei nº 8.666/93, para o cumprimento do papel institucional da Empresa Brasileira de Comunicações – Radiobrás, vez que, por imposição legal, há ausência de opção, nos termos do que é discutido na obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, do professor Marçal Justen Filho, pois não há outra alternativa para a Administração Pública, que não o cumprimento da Lei, havendo, por conseguinte, "inviabilidade de competição" com "ausência de opção ou alternativa para a Administração Pública".

É do próprio professor Marçal Justen Filho a afirmativa:

"Sempre que existir uma única pessoa ou um único objeto em condições de satisfazer o interesse público, a licitação representa uma formalidade inútil, cujo resultado seria previsível de antemão".

Daí a fundamentação da contratação da Radiobrás para distribuição da publicidade legal, e somente desta, no art. 25, caput, da Lei de Licitações, ou seja, há inexigibilidade para o tema em questão.

Diante do exposto, entendemos que a rigor, devemos seguir o posicionamento do Tribunal, consubstanciado na Decisão nº 338/99 – TCU – Plenário, de 18 de agosto de 1999, ou seja, a contratação da Radiobrás deve ser feita por inexigibilidade, fundamentada no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, devendo a ECT seguir os devidos trâmites para a contratação.

À consideração superior
Brasília, 23 de maio de 2002.

Jacqueline V.S. Ferreira
JACQUELINE MONTEIRO SOARES FERREIRA
OAB/CE 8903 DEJUR/DJCOM

APROVO EM: 31.05.02

Hélio Flávio Leopoldino Rodrigues
HÉLIO FLÁVIO LEOPOLDINO RODRIGUES
CHEFE DO DEJUR

Marco Aurélio Motta Ferreira
Mat. 8.011.428-0-OAB-DF, 1905

Subchefe do Departamento Jurídico



**CORREIOS****BLOQUEIO**

EMITENTE

DORC/DEORC

NÚMERO

1203

DATA

17/6/2002

GESTOR

ASCOM

REFERÊNCIA

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE

01 Administração Central**- ASCOM**

PROJETO/ATIVIDADE

01.2.40 Atividade de Comunicação

CONTA

444.05.03.0000 Publicidade Legal

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 3.000.000,00
2002	09	R\$ 250.000,00	
2002	10	R\$ 250.000,00	
2002	11	R\$ 250.000,00	
2002	12	R\$ 250.000,00	
2003	01	R\$ 250.000,00	
2003	02	R\$ 250.000,00	
2003	03	R\$ 250.000,00	
2003	04	R\$ 250.000,00	
2003	05	R\$ 250.000,00	
2003	06	R\$ 250.000,00	
2003	07	R\$ 250.000,00	
2003	08	R\$ 250.000,00	

BLOQUEIO PARA REGISTRO - PARCELA "A".

FINALIDADE

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL
RADIOBRÁS.P/REDIR.**

RESP. PELA EMISSÃO

Osilene Vaz de Jesus Esteve
 Aux. Administrat. vol. III
 Mat. 8 010.500

CHÉFE/DORC

Delci Ribeiro da Costa
 Coord./DEORC
 Mat. 8.009.971-8

CHÉFE/DEORC

Rogério Vianna M. dos Santos
 Mat. 8.011.566-7
 Subchefe/DEORC

RQS nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS
 029
 3731
 Doc:

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/PR-086/2002**REUNIÃO:** REDIR-027/2002**DATA REUNIÃO:** 03/07/2002**ASSUNTO:** Ratificação da Ação de Patrocínio a ser concedido ao Projeto "Arte Pernambuco - XII Festival de Inverno de Garanhuns"

I. PROPOSTA

Ratificar a ação de patrocínio, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para execução do Projeto denominado "Arte Pernambuco – XII Festival de Inverno de Garanhuns", sob a responsabilidade da Visão Comunicação Social, Artes e Produção Cultural, a ser realizado na cidade de Garanhuns/PE, no período de 11 a 20 de julho de 2002.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

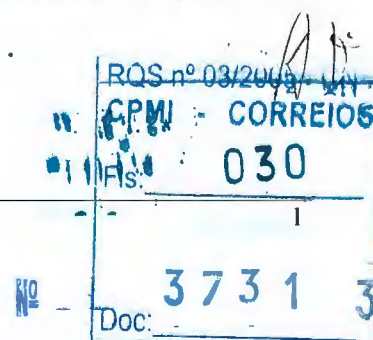
Diretoria da Empresa.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

O projeto "Arte Pernambuco" trata de um conjunto de festividades que se propõe a resgatar toda a variedade e riqueza cultural de Pernambuco por meio da realização de programação cultural focada em três pontos básicos: formação cultural, sensibilização comunitária e divulgação cultural da produção artística pernambucana.

Dentro do Arte Pernambuco está inserido o programa "XII Festival de Inverno de Garanhuns", que será realizado no período de 11 a 20 de julho de 2002 e homenageará um dos maiores ícones da música brasileira, o cantor e compositor pernambucano Chico Science.

O Festival terá uma variada programação que inclui nomes consagrados da Música Popular Brasileira e Instrumental de todo o País, além de



espetáculos teatrais, de dança e circo. Serão mais de 150 atrações e 32 oficinas com temas variados, tais como, design de moda, modelo fotográfico, discotecagem etc. Estima-se um público médio diário de 40 (quarenta) mil pessoas.

Apoiar o Projeto é incentivar a realização e divulgação de eventos culturais, associando a imagem dos Correios a um importante acontecimento, de significativa visibilidade, cujo objetivo é contribuir para a formação cultural do povo brasileiro. O evento oportuniza aos Correios a divulgação de seus produtos e serviços junto a um público heterogêneo, de diversas faixas etárias e níveis sociais.

Em consonância com as orientações do DEJUR relativas à aplicação da lei eleitoral durante o ano de 2002, objeto da Nota Jurídica/DEJUR/DJCOM – 014/2002, nos três meses que antecedem as eleições, ou seja, de 06/07/02 a 31/10/02, fica suspensa a veiculação de publicidade institucional (inserção da logomarca CORREIOS), ocasião em que será inserida a publicidade mercadológica, com o produto a ser previamente definido pelos Correios.

Os Correios terão as seguintes contrapartidas:

- Aplicação da logomarca de produtos dos Correios em:

MÍDIA GRÁFICA

- ⇒ 3.000 (três mil) cartazes;
- ⇒ 100.000 (cem mil) folders/programas;
- ⇒ 200.000 (duzentos mil) panfletos;
- ⇒ 04 (quatro) páginas de anúncio de jornal (Jornal do Comércio e Diário de Pernambuco).

TELEVISÃO

- ⇒ 20 (vinte) comerciais do evento na TV Asa Branca (filiada Globo);
- ⇒ 30 (trinta) comerciais do evento na TV Record/Tribuna;

- ⇒ 30 (trinta) comerciais do evento na TV Guararapes;
- ⇒ VT do evento, com rabicho de 5".

MERCHANDISING

- ⇒ Aplicação da logomarca de produtos dos Correios nos Camarotes e no palco secundário;
- ⇒ Cessão aos Correios de espaço para colocação de 04 (quatro) blimps, 04 (quatro) placas, montagem de estande promocional.
- Cessão aos Correios de imagens selecionadas do evento, para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc.;
- Autorização aos Correios para utilizarem a imagem do evento para divulgação de seus patrocínios em ações institucionais e comerciais.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

O pagamento do valor do apoio definido em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será efetuado em uma só parcela, 10(dez) dias após a data do registro do Contrato efetuado pelo Departamento Jurídico dos Correios.

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

Imediata.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

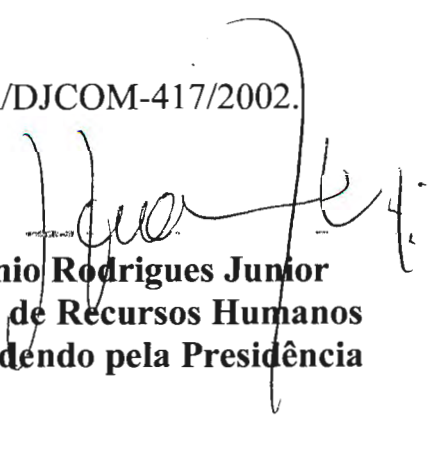
- Art.2º, alínea "c" do Decreto 3.296 de 16/12/1999;
- Manual de Comunicação, Módulo 12, Capítulo I;
- Lei 8.666/93.

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Trata-se de projeto não incentivado e que, portanto, não está cadastrado no Ministério da Cultura.

**VIII. ANEXOS**

1. Proposta/Projeto da Visão Comunicação Social, Artes e Produção Cultural;
2. Cópia da Planilha de Ações de Divulgação-484/2002, acompanhada da respectiva Justificativa;
3. Certificação Financeira: Bloqueio DORC/DEORC-1263/2002;
4. Cópia do Contrato;
5. Nota Jurídica/DEJUR/DJCOM-417/2002.


Afranio Rodrigues Junior
Diretor de Recursos Humanos
Respondendo pela Presidência

25-06-02 17:31 55 61 3182458

DEP. JOSE MUCIO ->04261565 ECM

Pag. 02



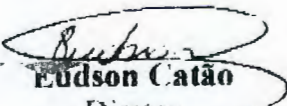
Recife, 31 de maio de 2002

Prezada Senhora,

Estamos encaminhando Projeto do 12º Festival de Inverno de Garanhuns, Estado de Pernambuco, considerado um dos mais importantes Eventos Culturais de nosso Estado.

Fazendo parte do Projeto Arte Pernambuco e atraindo um público médio diário de 40.000 (Quarenta mil) pessoas e mais de 150 atrações farão parte do evento. A variada programação inclui nomes consagrados da MPB e instrumental de todo País, além de espetáculos teatro, de dança e circo, além do tradicional Palco da Praça Guadalupe, outros oito palcos serão montados em diversos locais da cidade, conforme projeto anexo.

Atenciosamente,


Eudson Catão
Diretor

Ilustríssima Senhora

Maria da Glória de Souza LuzChefe da Assessoria de Comunicação Social – ECT
Brasília - DF

Rua Dona Benedita, 419 - Ilha do Leite - Recife - PE - CEP - 50.070-220 - Fone/Fax: 81 3421-8005 Fone 81 3421-8580
E-mail: visao@hotlink.com.br

RQS nº 03/2005 - LN	
CORREIO	
Fis.	034
Nº	3731
Doc:	3



Homenagem a Chico Science

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Rs: 035

Doc: 373



Considerado um dos mais importantes eventos culturais do Estado, o **Festival de Inverno de Garanhuns - FIG** chega a décima-segunda edição. Este ano o evento homenageará um dos maiores ícones da nossa música, o cantor e compositor pernambucano **Chico Science**.

Atraindo um público médio diário de 40 mil pessoas, mais de **150 atrações** participarão do evento. A variada programação inclui nomes consagrados da MPB e instrumental de todo o País, além de espetáculos teatrais, de dança e circo. Além do tradicional palco da **Praça Guadalajara**, outros **oito palcos** serão montados em diversos locais da cidade.

O **Parque Euclides Dourado** abrigará uma das maiores novidades do Festival. Ali uma grande pirâmide metálica será instalada. Com capacidade para duas mil pessoas, oferecerá uma eclética programação noturna, com apresentações de Dj's. Nessa edição, o número de **oficinas** também foi ampliado. Trinta e duas serão ministradas, sete a mais do que o ano passado. Temas inovadores como design de moda, modelo fotográfico e discotecagem foram acrescentados à programação. A inclusão de temas afro-brasileiros beneficia especialmente as comunidades negras de Castanho, Estrela, Timbó e Caluete, localizadas na periferia de Garanhuns. Cinco oficinas serão realizadas nas comunidades: Construção de instrumentos de Maracatu, Corpos Percussivos, Modelagem e Pintura em Cerâmica, Dança afro-brasileira e Criação e confecção de livros artesanais.



**XII festival
de inverno
de garanhuns**

Homenagem a Chico Science

Homenagem a Chico Science

RQS nº 00000000000000000000
CPMI - CORREIOS
FBI 036
3731 3

Programação

Parque Euclides Dourado

quarta-feira - 12 de julho
 ombojó (recife)
 aldo antunes (são paulo)

quinta-feira - 13 de julho
 ge cabeleira (recife)
 rtes e má companhia (recife)

sexta-feira - 14 de julho
 erosene jacaré (recife)
 ão (rio de janeiro)

sábado - 15 de julho
 erta-feira 17 de julho
 idorama (recife)
 ia (recife)
 umba bacamarte (caruaru)

quinta-feira 18 de julho
 armlock (carpina)
 estado suicida (garanhuns)
 hanagorik (surubim)

sexta-feira 19 de julho
 bonsucesso samba clube (recife)
 mônica feijó (recife)

sábado 20 de julho
 cascabelho (recife)
 pedro luís e a parede (rio de janeiro)

quinta-feira - 12 de julho
 de serra
 ezinha do acordeon
 ildo sá

quinta-feira - 13 de julho
 de serra
 ha gonzaga
 o pessoa

sexta-feira 14 de julho
 de serra
 ta serena
 mpiões e maria bonita

sábado 17 de julho
 de serra
 ico bala
 ginaldo do acordeon

quinta-feira 18 de julho
 pé de serra
 cila e seus pupilos
 paulinho do acordeon

sexta-feira 19 de julho
 mensageiros do forró
 siba
 forró fiado

sábado 20 de julho
 comadre florzinha
 silva alhandra

quinta-feira - 12 de julho
 anoella valadares e dina duarte

sexta-feira - 13 de julho
 nato L e salvador

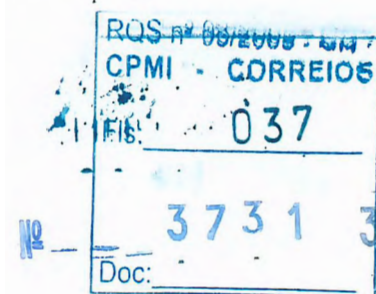
sábado 14 de julho
 bora e flávia de gusmão

sábado 17 de julho
 ger e paulo

quinta-feira 18 de julho
 sambinha

sexta-feira 19 de julho
 marcos toledo e marcelo pereira

sábado 20 de julho



sábado 13 de julho

balé de diadema (são paulo) - contemporânea
 ballet cláudia são bento (pernambuco) - clássica
 cia de dança edson nunes (santa catarina) - salão
 cia dos homens (pernambuco) - contemporânea
 teatro (minas gerais) - do ventre
 balé popular do recife (pernambuco) - popular

domingo 14 de julho

studio de danças (pernambuco) - clássica
 balé teatro guaira (paraná) - contemporânea
 cia jaime arôxa (pernambuco) - salão
 balé afro majê molê (pernambuco) - afro
 cia de dança árabe hannah r. sta (pernambuco) - do ventre
 cia de dança artefolia (pernambuco) - popular

segunda feira 15 de julho

cia marriane isson (frança) - contemporânea
 cia de dança laiz sena (pernambuco) - salão
 ballet municipal de natal (rio grande do norte) - contemporânea
 recife city breakers (pernambuco) - de rua
 balé brincantes (pernambuco) - popular

terça feira 16 de julho

grupo grial de dança (pernambuco) - contemporânea
 cia de dança de salão active center (pernambuco) - salão
 cia vias da dança (pernambuco) - contemporânea
 grupo de dança do teatro alberto maranhão (rio grande do norte) -
 contemporânea
 cia forrobodó de danças tradicionais (pernambuco) - popular

quarta feira 17 de julho

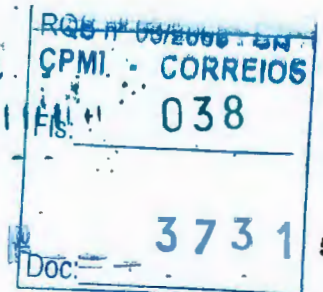
cia espaço de dança e arte (pernambuco) - contemporânea
 cia de dança do sesc petrolina (pernambuco) - contemporânea
 grupo experimental (pernambuco) - contemporânea
 cia de dança andarilho (pernambuco) - salão
 rajetos cia de dança (pernambuco) - popular

quinta feira 18 de julho

cia de dança jane ruth (ceará) - contemporânea
 academia nelma guerra (pernambuco) - contemporânea
 cia de dança fox strot (pernambuco) - salão
 cia de dança (pernambuco) - contemporânea
 grupo vivência (ceará) - contemporânea
 cia de dança perna de palco (pernambuco) - popular

sexta feira 19 de julho

compassos cia de dança (pernambuco) - contemporânea
 grupo de dança recanto (pernambuco) - contemporânea
 cia de dança valdeck farias (pernambuco) - salão
 laruê malungo (pernambuco) - afro
 cógnum cia de dança (pernambuco) - contemporânea
 sem censura cia de dança (paraíba) - contemporânea
 cia tripiá de dança (pernambuco) - popular



sexta feira 12 de julho a sábado 20 de julho
de 14h00 às 22h00

estilistas, tatoo, piercing, cabelereiro, tarô, quick massage, make-up,
óculos, bijoux, brexó, grafite, e muito mais

sexta feira 12 de julho a sábado 20 de julho
de 09h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00

espaço alternativo para a garotada dentro da programação já existente com
brincadeiras, oficinas e equipamentos radicais acompanhado por monitores
especializados. estilingue humano, camas elásticas, touro mecânico,
loconauta, muro de escalada, brincadeiras de antigamente

sexta feira 12 de julho
cabaret volante (rio de janeiro)

sábado 13 de julho
cabaret volante (rio de janeiro)

domingo 14 de julho
associação pernambucana (pernambuco)

segunda feira 15 de julho
pocket show

terça feira 16 de julho
pocket show
grupo nossa gente (pernambuco)

quarta feira 17 de julho
pocket show
grupo arrecirco (pernambuco)

quinta feira 18 de julho
pocket show
cia ícaros (rio de janeiro)

sexta feira 19 de julho
escola nacional de circo (rio de janeiro)

sábado 20 de julho
escola nacional de circo (rio de janeiro)

cultura popular (av. santo antônio)

quinta feira 11 de julho
maracatu estrela brilhante de igarassu
clubes lenhadores de paudalho e orquestra recordações

sexta feira 12 de julho
maracatu badia
caboclinho canidés de goiana

sábado 13 de julho
sanfoneiros expedito, jorge e cicinho
rabequeiros pereira e paixão

domingo 14 de julho
maracatu de baque solto piaba de ouro
bloco flor da lira

segunda feira 15 de julho
dona sila do coco
maracatu batuque estrelado

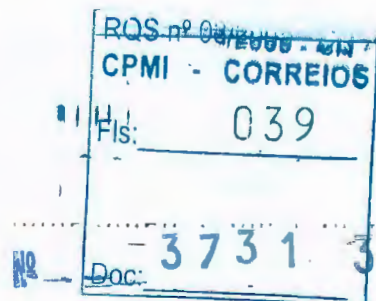
terça feira 16 de julho
boi pintado de aliança
ronaldo aboiador e ceguinho da gaita

quarta feira 17 de julho
os matingueiros
reisado de gonzaga de garanhuns

quinta feira 18 de julho
vanildo de pombos e mamulengo
arte de viver
maracatu de baque solto estrela
brilhante (nazaré da mata)

sexta feira 19 de julho
capoeira lua de são jorge
tropeiros de vicência

sábado 20 de julho
mestre salustiano
dona selma do coco



quinta feira 11 de julho
quinteto violado e convidados

sexta feira 12 de julho
toadas de pernambuco
tonino de arcoverde
cristina amaral
fagner

sábado 13 de julho
cello gomes
lucinha guerra
gerald maia
cidade negra

domingo 14 de julho
maria da paz
pisa na fulô
jorge de altinho
capim com mel

segunda feira 15 de julho
paulo isidoro
gonzaga leal
gerlane lopes
edy carlos

terça feira 16 de julho
audejan
gustavo travassos
nono germano
nando cordel

quarta feira 17 de julho
os gatos
revolution
adilson ramos
banda calypso

quinta feira 18 de julho
devotos
mundo livre sa
nação zumbi e convidados

sexta feira 19 de julho
abiud
edilza e kelly benevides
cordel do fogo encantado

sábado 20 de julho
eclipse urbano
carlinhos veloz
uptown band e convidados
rita lee

praça guadalajara



**XII festival
de inverno
de garanhuns**

Homenagem a Chico Science

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 040
37313
Doc: 7

parque ruwen van der linden

sexta feira 12 de julho
orquestra de duda
ivanildo e seu sax de ouro

sábado 13 de julho
c4 instrumental band
toninho horta e robertinho silva

domingo 14 de julho
areia projeto
claudio davelberg

segunda feira 15 de julho
dona sila do coco
cor do jazz
macambira

terça feira 16 de julho
fred andrade
luciano magno e banda

quarta feira 17 de julho
retratos do nordeste
quarteto romançal

quinta feira 18 de julho
sá grama
iamandú costa

sexta feira 19 de julho
bubuska e o taburetom
carlos zens

sábado 20 de julho
lailson blues band
blues etílicos



XII festival de inverno de garanhuns

Homenagem a Chico Science

teatro

sexta feira 12 de julho
o vôo da asa branca - grupo asa branca bahia

sábado 13 de julho
o ponto das cebolinhas - grupo diocesano de artes garanhuns
teatro - cênicas cia de repertório garanhuns

domingo 14 de julho
o planeta dos palhaços - renascer produções culturais recife
a história do zoológico - escambo cia de teatro recife

segunda feira 15 de julho
a emparedada - cia parcas sertanejas recife

terça feira 16 de julho
canção de fogo - teatro experimental de artes caruaru

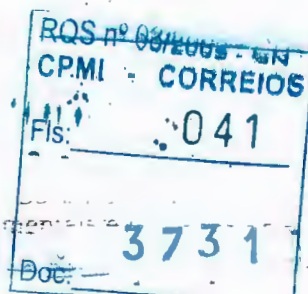
quarta feira 17 de julho
ditirambus - integração de atores do nordeste

quinta feira 18 de julho
álbum de família - cia espectrus de artes cênicas recife

sexta feira 19 de julho
zumba - c2 comunicações recife

sábado 20 de julho
dona morte vira vida - paulo pontes produções recife
estórias mal contadas - integração de atores do nordeste

Homenagem a Chico Science



oficinas



Dança Afro-brasileira - Gilson Santana (Mestre Meia Noite)
Sapateando e Brincando com os Ritmos - Cláudio Ivo
Danças Populares (maracatu, caboclinho e cavalo-marinho) - Pedro Salustiano
Dança Contemporânea - Airton Tenório
Quadrilhas em Quadros - Arnaldo Siqueira



O Teatro numa Abordagem Pedagógica - Fátima Águar e Galiana Brasil
Tijolo - Um caminho construtivo de Interpretação teatral - João Denys
Gigantes de Pernambuco 2 - Fernando Augusto
Figurinos e adereços (teatro, dança e quadrilha) - Fábio Costa e Américo Barreto
Introdução ao Teatro de Animação - Grupo Sobrevento



Design de Moda - Beto Normal
Técnicas de Passarela - Verônica Fernandes
Modelo Fotográfico - Renato Filho
Produção Executiva de Desfiles - Marcela Bérnago



Laboratório Acrobático - Técnicas Circenses - Cláudio Parente, Daniela Castro, Wanderson Damasceno e Gabriel Jacques



Preservação de Coleções de Fotografias - Betty Lacerda
Patrimônio Cultural: Exercício de identidade e cidadania - Mônica Vasconcelos
Preservação de Patrimônio Documental e Cultural - João Monteiro



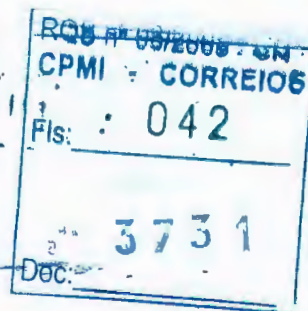
Luís Jardim: memória de Garanhuns - M^{te} Alice Amorim e Heloisa Arcoverde
Bandeira em Voz Alta - Pedro Américo de Farias
Criação e confecção de livros artesanais - Valdemilton França e Silvana Beraldo
Fanzine - Isabelle Câmara e Gabriela Pinho



Construção de Instrumentos de Maracatu - Maureliano Ribeiro
Corpos Percussivos - Jorge Martins
Música Percussiva - José Aléxandre de Oliveira (Garnizé)
DJ - Anderson Oliveira (DJ Big)
A Música como Ferramenta de Trabalho (Aprendendo a ouvir, aprendendo a fazer) - André Freitas



Xilogravura - J. Borges e Ivan Borges
Modelagem e pintura em Cerâmica (com pigmentos naturais) - Joelson Gomes
Olhar Contemporâneo em Planejamento e Design de Exposições - Célio Pontes
Paisagem Adaptativa - Construindo a imagem contemporânea - Flávio Emanuel
Vídeo Experimental e Ficção - Gustavo Melo e William Cubits
Furo na Lata (Fotografia) - Dominique Berthé
Confecção de peças ornamentais e utilitárias - Flávia Brunetti



2 cotas master**R\$ 200.000,00**

8 testeiras de palco
16 telas ortofônicas
16 blimps
540 citações em palco
20000 folders
500 camisas
50 banners
2000 cartazes
400 chamadas em rádio
100 anúncios em jornal

2 cotas senior**R\$ 100.000,00**

4 testeiras de palco
8 telas ortofônicas
8 blimps
270 citações em palco
10000 folders
250 camisas
25 banners
1000 cartazes
200 chamadas em rádio
50 anúncios em jornal

RQS Nº 00/2005-3M
CPMI - CORREIOS
Fls: 043
3731
Doc: 310

informações

assessoria de imprensa

81 34232903

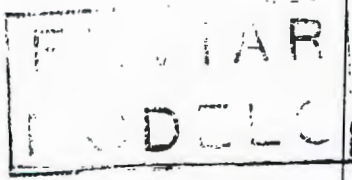
81 34231555 - 223

RQS nº 03/2003 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 044
3731
Doc:

Divisão de Ação Cultural
Direto

IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO OU ENTIDADE CORREIOS CÓDIGO	PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO (Não preencher os campos cód./protocolo)	NÚMERO 484/2002 DATA 24/06/2002	PROTOCOLO
TIPO DE CAMPANHA Patrocínio-não-incentivado	TÍTULO: ARTE PERNAMBUCO		
PEÇA	FORMATO	PERÍODO DE VEICULAÇÃO 11 a 20.07 2002	
AGÊNCIA/FORNECEDOR Contratação Direta	PRODUÇÃO - R\$ 80.000,00	MÍDIA - R\$ (Discriminação abaixo)	

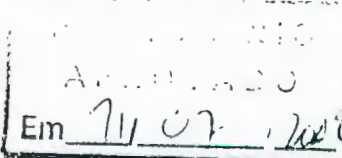
DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA MÍDIA (utilizar anexo se necessário)

CÓDIGO	NOME DO VEÍCULO	CIDADE	UF	R\$
	Visão Comunicação Social, Artes e Produção Cultural 	Recife	PE	80.000,00

OBSERVAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ESCLARECIMENTOS.
At: Justificativa

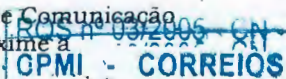
CIDADE / UF BRASÍLIA/DF	CONTATO FAX: 426-2036 TEL: 426-1563	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO SOLICITANTE  HASSAN GEBRIM Presidente	 MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA LUZ Chefe da ASCOM
----------------------------	---	--	--

ESPAÇO RESERVADO À SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA SCS/PR




J. Z. de Oliveira
Coordenador
Secretaria de Comunicação da Govern.

A concordância da Subsecretaria de Comunicação Institucional da SCS/PR com a Ação de Comunicação caracterizada nesta Planilha limita-se aos aspectos técnico-publicitários e não exime a responsabilidade administrativa dos dirigentes da Entidade que a propõe.





Pernambuco, 03/07/2002



JUSTIFICATIVA “ARTE PERNAMBUCO”

PROJETO: Arte Pernambuco.

PROPONENTE: Visão Comunicação Social, Artes e Produção Cultural.

REF. PLANILHA: 484/2002.

VALOR DO PATROCÍNIO: R\$80.000,00 (oitenta mil reais), pagos em parcela única 10 (dez) dias após a data de registro do contrato efetuado pelo Departamento Jurídico dos Correios.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 2002.

LOCAL: Estado de Pernambuco.

JUSTIFICATIVA:

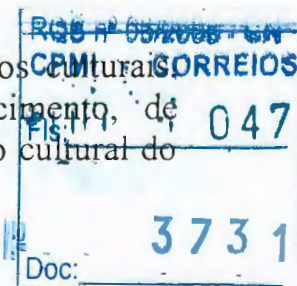
O projeto “Arte Pernambuco” se propõe a resgatar toda a variedade e riqueza cultural de Pernambuco por meio da realização, em 84 municípios, de programação cultural focada em três pontos básicos: formação cultural, sensibilização comunitária e divulgação cultural da produção artística pernambucana.

O Projeto será realizado no decorrer do ano de 2002 em diversos municípios do Estado, com vistas a atender as necessidades específicas de cada pólo, nas áreas de artesanato, artes cênicas, artes visuais, arte culinária, música e patrimônio de cunho tradicional, considerando os objetivos macros do Projeto, tais como a realização de oficinas para a promoção de cursos gratuitos com a participação de artistas/produtores locais, com ênfase para a geração de trabalho e renda, por meio de práticas de empreendedorismos. Estima-se uma média de 300 (trezentos) cidadãos capacitados por município.

Serão ainda realizadas mostras locais dos resultados das oficinas e uma mostra geral dos 84 municípios envolvidos.

O Projeto culminará com a formação de uma Agência de Desenvolvimento Cultural.

Apoiar o Projeto é incentivar a realização e divulgação de eventos culturais, associando a imagem dos Correios a um importante acontecimento, de significativa visibilidade, cujo objetivo é contribuir para a formação cultural do povo brasileiro.





O evento oportuniza aos Correios a divulgação de seus produtos e serviços junto a um público heterogêneo, de diversas faixas etárias e níveis sociais.

Vale ressaltar que a logomarca a ser utilizada pelo proponente será de produtos dos Correios.

Os Correios terão as seguintes contrapartidas:

MÍDIA GRÁFICA

- Aplicação da logomarca de produtos dos Correios em:
 - 3.000 (três mil) cartazes;
 - 100.000 (cem mil) folders/programas;
 - 200.000 (duzentos mil) panfletos;
 - 04 (quatro) páginas de anúncio de jornal (Jornal do Comércio e Diário de Pernambuco);

TELEVISÃO

- 20 (vinte) inserções de logomarca de produtos dos Correios na TV Asa Branca (filiada Globo);
- 30 (trinta) inserções de logomarca de produtos dos Correios na TV Record/Tribuna;
- 30 (trinta) inserções de logomarca de produtos dos Correios na TV Guararapes;
- Assinatura no VT do evento, com rabicho de 5", de produtos dos Correios.

MERCHANDISING

- Aplicação da logomarca de produtos dos Correios nos Camarotes e no palco secundário;
- Cessão aos Correios de espaço para colocação de 04 (quatro) blimps, 04 (quatro) placas, montagem de estande promocional.

Marã Lúcia Bacha
Chefe de Divisão/DIAC/ASCOM
8.225.322-6

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
048
Fls:
Doc: 3731-3

**CORREIOS****BLOQUEIO**
 EMITENTE
 DORC/DEORC

 NÚMERO
 1263

 DATA
 24/6/2002

 GESTOR
 ASCOM

REFERÊNCIA

 DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE
 01 Administração Central

- ASCOM

PROJETO/ATIVIDADE

01.2.40 Atividade de Comunicação

CONTA

444.05.02.0000 Patrocínio

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL
2002	08	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00

BLOQUEIO PARA REGISTRO - PARCELA "A".

FINALIDADE

Pate. Visão Comum. Social, Artes e Produção Cultural.Arte Pernambuco Para REDIR

RESP. PELA EMISSÃO

 Assinatura
 Ass. Adm. e Fin.
 Direção

CHEFE/DORC

 Delci Ribeiro da Costa
 Chefe/DORC

Matr. 8.009.972-6

CHEFE/DEORC

 Celso Vianna M. dos Santos
 Matr. 0.011.566-7

Subchefe/DEORC

 RQS nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS
 049
 Fis:
 3731
 Doc:

**CONTRATO DE PATROCÍNIO-NÃO-INCENTIVADO PARA O PROJETO
"ARTE PERNAMBUCO – XII FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS"**

CONTRATO DE PATROCÍNIO-NÃO-
INCENTIVADO PARA A REALIZAÇÃO
DO PROJETO "ARTE PERNAMBUCO –
XII FESTIVAL DE INVERNO DE
GARANHUNS" QUE CELEBRAM ENTRE
SI A EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT AQUI
DENOMINADA DE PATROCINADORA E
A VISÃO COMUNICAÇÃO SOCIAL,
ARTES E PRODUÇÃO CULTURAL,
DORAVANTE DENOMINADA
PATROCINADA, NA FORMA ABAIXO:

PATROCINADORA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

CNPJ.....: 34.028.316/0001-03
INSCRIÇÃO.....: 07.333.821/002-05
ENDEREÇO.....: SBN, Quadra 01, Conj. 03, Bl. "A" Ed. Sede da ECT
CEP.....: 70002-900 Brasília/DF
TELEFONE/FAX.....: (61) 426-1563 / 426-2036

REPRESENTANTES:

PRESIDENTE.....: HASSAN GEBRIM
IDENTIDADE.....: 164.093 SSP/DF
CPF.....: 004.062.281-91

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO....: CLÁUDIO MELO COLAÇO
IDENTIDADE.....: 770.237 SSP/PR
CPF.....: 059.571.259-20

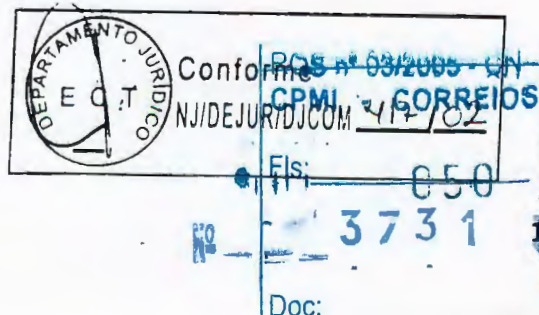
PATROCINADA: VISÃO COMUNICAÇÃO SOCIAL, ARTES E PRODUÇÃO CULTURAL.

CNPJ.....: 03.259.093/0001-61
ENDEREÇO.....: Rua Dona Benvinda. 419 – Ilha do Leite
CEP.....: 50070-220 – Recife / PE
TEL./FAX.....: (0xx81) 3421-8580 / 3421-9305

REPRESENTANTE:

DIRETOR - SUPERINTENDENTE ... SEVERINO EUDSON CATÃO FERREIRA
IDENTIDADE.....: 2.018.036 SSP/PE
CPF.....: 303.422.524-53

Contrato de Patrocínio do Projeto Arte Pernambuco-XII Festival de Inverno de Garanhuns
ECT/ Visão Comunicação Social, Artes e Produção Cultural



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Contrato tem por objeto o patrocínio-não-incentivado concedido pela **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS** à **VISÃO COMUNICAÇÃO SOCIAL, ARTES E PRODUÇÃO CULTURAL** para promover a realização do projeto "**ARTE PERNAMBUCO - XII FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS**", no período de 11 a 20 de julho de 2002, na cidade de Garanhuns/PE.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DO PATROCÍNIO

- 2.1. O valor total deste Contrato de Patrocínio é de R\$80.000,00 (oitenta mil reais).
- 2.2. O preço é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1. O pagamento do valor do apoio definido em R\$80.000,00 (oitenta mil reais) será efetuado em parcela única, devendo ser paga 10 (dez) dias após a data do registro do Contrato efetuado pelo Departamento Jurídico da **PATROCINADORA**.

- 3.2. O pagamento será efetuado pela **PATROCINADORA** mediante depósito bancário com os seguintes dados:

Destinatário.....: VISÃO COMUNICAÇÃO SOCIAL, ARTES E PRODUÇÃO CULTURAL - (Projeto Arte Pernambuco - XII Festival de Inverno de Garanhuns)

Banco.....: Unibanco S/A

Agência.....: 0435

Conta Corrente.....: 132.179-1

- 3.3. Recairão para a **PATROCINADA** o prazo de compensação bancária e o ônus decorrente da transferência do valor do depósito.

- 3.4. Deverão constar do recibo os dados mencionados no item 3.2. deste Contrato.

- 3.5. A **PATROCINADORA** solicitará à **PATROCINADA**, na data adequada, o recibo devidamente preenchido que será apresentado ao seguinte órgão:

Órgão.....: DIAC/ASCOM/ECT

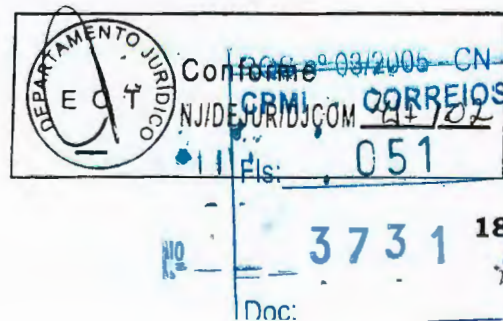
Endereço.....: SBN Quadra 1, Conjunto 3 - Bloco A - Ed. Sede da ECT - 20º andar

CEP.....: 70002-900

Tel./Fax.....: (61) 426-1563 / 426-2036

- 3.6. A **DIAC/ASCOM** atestará o recibo e o encaminhará para o **DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA**, da **Administração Central de Brasília**, que por sua vez, providenciará o pagamento à **PATROCINADA**.

- 3.7. Caso o recibo apresente alguma incorreção, será devolvido à **PATROCINADA**, para o devido acerto, ficando o pagamento condicionado à sua reapresentação, corretamente emitido.



CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA PATROCINADA

- 4.1. Aplicar a logomarca de produtos da **PATROCINADORA** em 3.000 (três mil) cartazes, 100.000 (cem mil) folders/programas, 200.000 (duzentos mil) panfletos, 04 (quatro) páginas de anúncio de jornal (Jornal do Comércio e Diário de Pernambuco), 20 (vinte) comerciais do evento na TV Asa Branca (filiada Globo), 30 (trinta) comerciais do evento na TV Record/Tribuna, 30 (trinta) comerciais do evento na TV Guararapes, em VT do evento, com rabicho de 5", nos Camarotes e no palco secundário;
- 4.2. Ceder espaço para a **PATROCINADORA** para colocação de 04 (quatro) blimps, 04 (quatro) placas e montagem de estande promocional;
- 4.3. Ceder à **PATROCINADORA** imagens selecionadas do evento, para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc.;
- 4.4. Autorizar à **PATROCINADORA** a utilizar a imagem do evento para divulgação de seus patrocínios em ações institucionais e comerciais;
- 4.5. Apresentar à **PATROCINADORA** layout do material de divulgação para prévia autorização;
- 4.6. Apresentar à **PATROCINADORA**, após a conclusão do Projeto, prestação de contas do aporte do patrocínio e comprovantes das contrapartidas relacionadas.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA

- 5.1. Efetuar o pagamento, de acordo com as condições estabelecidas no subitem 3.1. da **CLÁUSULA TERCEIRA** deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 6.1. Se a **PATROCINADA** se tornar inadimplente pela falta de execução total ou parcial deste contrato, a **PATROCINADORA** poderá aplicar uma ou mais das seguintes penalidades:
- 6.1.1. Advertência;
- 6.1.2. Multa.
- 6.2. As eventuais infrações por parte da **PATROCINADA** sujeitam-na à multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor contratual, por irregularidade singular e descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, estipuladas neste contrato;
- 6.3. Se discordar das penalidades que porventura tenham sido aplicadas, poderá a **PATROCINADA** apresentar pedido de recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade superior da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 10 (dez) dias a contar do recebimento da notificação.



6.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao **Departamento de Gestão Financeira - DEGEF da Administração Central**, no prazo de 05 (cinco) dias da notificação, podendo, para isso, recorrer a **PATROCINADORA** aos meios judiciais.

6.5. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido:

7.1.1. Por ato unilateral da **PATROCINADORA**, quando ocorrer:

- a) o não cumprimento, ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- b) o cometimento reiterado de faltas da mesma natureza;
- c) a associação da **PATROCINADA** com outrem, a cessão ou a transferência, total ou parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, sem a expressa anuência da **PATROCINADORA**;
- d) dissolução da **PATROCINADA**;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil da **PATROCINADA**;
- f) alteração social ou alteração da finalidade ou da estrutura da **PATROCINADA** que prejudique a execução deste contrato;
- g) por razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade competente a que está subordinada a **PATROCINADORA** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- h) caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do Contrato.

7.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo processo, desde que haja conveniência para a **PATROCINADORA**;

7.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

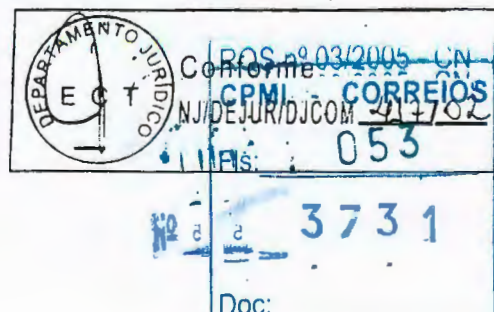
7.2. A rescisão do Contrato acarretará à **PATROCINADA**, além das penalidades cabíveis, a responsabilidade civil por eventuais prejuízos causados à **PATROCINADORA**.

7.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A **PATROCINADA** fica obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de Contratação.



- 8.2. As Cláusulas e condições estabelecidas neste Instrumento poderão ser alteradas a qualquer tempo, mediante a assinatura de Aditivo Contratual, exceto com relação ao valor global do Patrocínio, objeto deste contrato.
- 8.3. A **PATROCINADA** não poderá transferir os direitos e obrigações contratuais, sem prévia concordância expressa e escrita da **PATROCINADORA**.
- 8.4. A **PATROCINADORA** deverá aprovar previamente a colocação de sua marca e de sua assinatura em peças promocionais como convites, cartazes, banners e outras peças de igual finalidade.
- 8.5. A home-page da **PATROCINADORA** poderá exibir informações sobre o patrocínio concedido.
- 8.6. No ano de 2002, nos três meses que antecedem as eleições, ou seja, de 06/07/02 a 31/10/2002, conforme a Lei nº 9.504, de 30/09/1997, artigo 73, "caput", inciso VI, letra "b" e inciso VII, a **PATROCINADA** suspenderá a veiculação de publicidade **institucional** (inserção da logomarca CORREIOS), inserindo a publicidade mercadológica, com o produto a ser definido pela **PATROCINADORA**, obedecendo ao disposto na Cláusula Quarta, item 4.5.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 9.1. As despesas provenientes deste Contrato correrão por meio da seguinte Classificação Orçamentária:

CONTA.: 2.14 ATIVIDADE...: 01.2.40

- 9.1.1. A captação de recursos, mediante patrocínio, está desvinculada dos Contratos mantidos com Agências de Propaganda e encontra-se amparada no Artigo 2º, alínea "c" do Decreto 3296/99, de 16/12/99.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

- 10.1. O presente contrato terá vigência de 03 (três) meses a partir da data de sua assinatura, sendo 02 (dois) meses para a programação e realização do projeto "ARTE PERNAMBUCO - XII FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS" e 1 (um) mês para comprovação da execução das contrapartidas apresentadas pela **PATROCINADA** e prestação de contas do Patrocínio, observando-se o disposto na Cláusula Quarta do item 4.6.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

- 11.1. Quaisquer tributos ou taxas, que porventura sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente Contrato, serão de responsabilidade exclusiva da **PATROCINADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ORIGEM

- 12.1. O presente contrato é oriundo de processo de patrocínio não incentivado, autorizado pelo Presidente da **PATROCINADORA**, e ratificado pela Diretoria da ECT, na REDIR, de 2002.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Brasília/DF, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília/DF, de de 2002.

PELA PATROCINADORA:

PELA PATROCINADA:

HASSAN GEBRIM
Presidente da ECT

SEVERINO EUDSON CATÃO FERREIRA
Diretor-Superintendente da Visão Comunicação
Social, Artes e Produção Cultural

CLÁUDIO MELO COLAÇO
Diretor de Administração da ECT

TESTEMUNHAS:

1-
CPF

2-
CPF

Contrato de Patrocínio do Projeto Arte Pernambuco-XII Festival de Inverno de Garanhuns
ECT/ Visão Comunicação Social, Artes e Produção Cultural

6

	Com. Regional - UN
	CPM/DEJUR/COM - CORREIOS
	Fls: 055
	3731
Doc:	

22

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

REF.: CI/DIAC/ASCOM/AC-1289/2002.

NOTA JURÍDICA/DEJUR/DJCOM - 417/2002.

Senhor Chefe do Departamento Jurídico,

Em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 38 c/c o § 3º do art. 62 da Lei nº 8.666/93, recebemos, por meio da CI referenciada, para análise e chancela, 02 (duas) vias da minuta do CONTRATO DE PATROCÍNIO-NÃO-INCENTIVADO, a ser celebrado entre a ECT - **PATROCINADORA** - e a VISÃO COMUNICAÇÃO SOCIAL, ARTES E PRODUÇÃO CULTURAL - **PATROCINADA**.

A CLÁUSULA PRIMEIRA especifica o objeto do Contrato nos seguintes termos:

1.1. O presente Contrato tem por objeto o patrocínio-não-incentivado concedido pela EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS à VISÃO COMUNICAÇÃO SOCIAL, ARTES E PRODUÇÃO CULTURAL para promover a realização do projeto "ARTE PERNAMBUCO - XII FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS", no período de 11 a 20 de julho de 2002, na cidade de Garanhuns/PE."

Após a análise dos documentos remetidos a este DEJUR - constamos:

- 1 - a comprovação dos documentos - necessários à contratação - relacionados no 1º (primeiro) parágrafo da CI referenciada;
- 2 - na Planilha de Ações de Divulgação nº 484/2002 devem ser inseridas as assinaturas de aprovação do Presidente e da Chefe da Assessoria de Comunicação da ECT e a assinatura de aprovação da SECOM;
- 3 - deve ser juntado ao dossiê o documento de aprovação do projeto pelo Comitê Temático (SECOM), nos termos do parágrafo único do art. 5º da Portaria nº 04/2000 da SECOM;
- 4 - o contrato social da VISÃO COMUNICAÇÃO SOCIAL, ARTES E PRODUÇÃO CULTURAL foi alterado 03(três) vezes, sendo a última datada de 08 de abril de 2002;

RG nº 0074111-1
CPMI - CORREIOS
Fls. 056
37313
Doc:

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

5 – atualmente, a sociedade é composta pelos Srs. Severino Eudson Catão Ferreira e Fernando de Melo Filho, conforme a CLÁUSULA SEGUNDA da última alteração do contrato social;

6 – a gerência da sociedade cabe aos sócios quotistas, os quais poderão, sempre em conjunto ou separadamente, praticar todos e quaisquer atos de gestão da sociedade, conforme a CLÁUSULA SEXTA da primeira alteração do contrato social;

7 – o Contrato a ser celebrado entre a **PATROCINADORA** e a **PATROCINADA** terá vigência de 03 (três) meses, a partir de sua assinatura, conforme a CLÁUSULA DÉCIMA da minuta do Contrato;

8 – a destinação do patrocínio está adequadamente compatível com o evento e com a PATROCINADA, uma vez que esta tem por objeto “a prestação de serviços de Assessoria de Comunicação, Artes e Produção Cultural, Montagem de Estruturas, Palco, Som e Locação de Veículos” – conforme a CLÁUSULA TERCEIRA, da Terceira Alteração Contratual da Sociedade.

Devolvemos, à ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO-ASCOM, todos os documentos analisados, estando o CONTRATO DE PATROCÍNIO-NÃO-INCENTIVADO PARA O PROJETO “ARTE PERNAMBUCO – XII FESTIVAL DE INVERNO DE GARAHUNS com a devida chancela deste DEJUR, a fim de que seja complementada a contratação e produza os seus efeitos legais entre as partes contratantes.

À consideração superior.

Brasília – DF, 28 de junho de 2002.

RAFAEL ALMEIDA DE HOLANDA
OAB/PB-3692 MATR.8.011.844-5

DE ACORDO: CM 28.06.02

José Barreto de Arruda Neto
Mat. 8.011.661-2 OAB DF 942
Chefe - DJCOM/ELI

APROVO EM 28.06.02

HÉLIO FLÁVIO LEOPOLDINO RODRIGUES
CHEFE DO DEJUR

Marco Aurélio Mello Ferreira
Mat. 8.011.429-6 - OAB-DF 11905
Subchefe do Departamento Jurídico

RAH/rah
C/Arte PE – XII Fest. Inv. de Garanhuns

RQS nº 03/2002 - 2
CPMI - CORREIOS
Fls: 057
373
Doc:

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/PR-087/2002**REUNIÃO:** REDIR-027/2002**DATA REUNIÃO:** 03/07/2002**ASSUNTO:** Ratificação da Ação de Patrocínio a ser concedido ao Projeto "Jardim Cultural 2002"

I. PROPOSTA

Ratificar a ação de patrocínio, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para execução do projeto denominado "Jardim Cultural 2002", sob a responsabilidade da A-SIM Comunicação Consultoria e Projetos Ltda., a ser realizado na cidade de Belo Jardim/PE, no período de 29 de agosto a 1º de setembro de 2002.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da Empresa.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

Jardim Cultural 2002 é a 3ª edição do Festival de Arte e Cultura do Agreste. No ano passado, o evento levou o nome de "Viva Pernambuco" e foi patrocinado pelos Correios, que obtiveram grande divulgação e repercussão junto a um público de aproximadamente 150 mil pessoas.

O evento será realizado na cidade de Belo Jardim/PE, no período de 29 de agosto a 1º de setembro de 2002.

Este ano o projeto realizará atividades culturais nas áreas de cinema, teatro, circo, dança, fotografia, literatura, música e artes plásticas. Além disso, o festival promoverá a Feira de Artesanato com, aproximadamente, 150 expositores oriundos de 20 municípios pernambucanos. Serão ainda oferecidas oficinas de técnicas artesanais com as participações do público presente.

RQS nº 03/2002 - UN
CPMI - CORREIOS
Fls.: 058
3731
Doc:

Quanto às apresentações de teatro, dança e circo, o projeto prevê apresentações e oficinas de técnicas de malabarismo, pernas-de-pau, palhaços e outras. Já com relação às exposições de fotografias, estas serão instaladas de forma criativa e diferenciada, proporcionando aos profissionais de destaque no Estado a oportunidade de exporem seus trabalhos em um evento de grande visibilidade.

Além da dança, do circo e da fotografia, a literatura também fará parte da programação, com a realização de lançamentos de livros, debates e palestras com escritores.

A expectativa para o projeto Jardim Cultural 2002 é a consolidação da imagem dos Correios como parceira e incentivadora de um dos maiores eventos do estado de Pernambuco, fortalecendo, dessa forma, a marca da ECT junto a um público consumidor e formador de opinião.

Isto se justifica em função do tamanho e importância do evento que reúne um público heterogêneo de diversas faixas etárias e níveis sociais, favorecendo uma excelente oportunidade de divulgar produtos e serviços da ECT.

Em consonância com as orientações do Departamento Jurídico relativas à aplicação da lei eleitoral durante o ano de 2002, objeto da Nota Jurídica/DEJUR/DJCOM-014/2002, nos três meses que antecedem as eleições, ou seja, de 06/07/02 a 31/10/02, fica suspensa a veiculação de publicidade institucional (inserção da logomarca CORREIOS), ocasião em que será inserida a publicidade mercadológica, com o produto a ser previamente definido pelos Correios.

Os Correios terão as seguintes contrapartidas:

- Aplicação da logomarca do produto dos Correios em:
 - ⇒ no palco, na parte de cima de um PA (caixa de som);
 - ⇒ nos camarotes, no tamanho de 1,5 m²;
 - ⇒ em 50 outdoors;
 - ⇒ em 2.000 cartazes.

- Citação do patrocínio em:
 - ⇒ 50 (cinquenta) horas de carro de som;
 - ⇒ 40 (quarenta) citações de locução.
- Espaço para colocação de 02 (dois) blimps;
- Cessão aos Correios de imagens selecionadas do evento, para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc.;
- Autorização aos Correios para utilizarem a imagem do evento para divulgação de seus patrocínios em ações institucionais e comerciais.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

O pagamento do valor do apoio, definido em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será efetuado em uma só parcela, 10(dez) dias após a data do registro do Contrato efetuado pelo Departamento Jurídico dos Correios.

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

Imediata.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

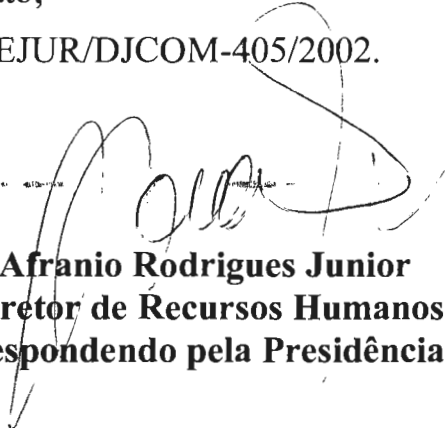
- Art.2º, alínea “c” do Decreto 3.296 de 16/12/1999;
- Manual de Comunicação, Módulo 12, Capítulo I;
- Lei 8.666/93.

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Trata-se de projeto não incentivado e que, portanto, não está cadastrado no Ministério da Cultura.

VIII. ANEXOS

1. Proposta/Projeto da A-SIM Comunicação Consultoria e Projetos Ltda.;
2. Cópia da Planilha de Ações de Divulgação-454/2002, acompanhada da respectiva Justificativa;
3. Certificação Financeira: Bloqueio DORC/DEORC-1136/2002;
4. Cópia do Contrato;
5. Nota Técnica DEJUR/DJCOM-405/2002.



Afranio Rodrigues Junior
Diretor de Recursos Humanos
Respondendo pela Presidência

RQS Nº 03/2005 - GN
CPM: CORREIOS
Fls: 061 4
3731
Doc:





A.SIM Comunicação

PROJETO: JARDIM CULTURAL 2002

1. DADOS BANCÁRIOS:

NOME DO BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Nº DO BANCO: 104

AGÊNCIA: ENCRUZILHADA

Nº DA AGÊNCIA: 0048

CONTA CORRENTE: 23586-1

TITULAR DA CONTA: A-SIM COMUNICAÇÃO, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.

2. CONTRAPARTIDAS:

CONTRAPARTIDAS ESPECÍFICAS RELATIVAS À COTA DE APOIO CULTURAL (R\$ 80.000,00)

- Assinatura no palco/parte de cima de um PA.
- Assinatura em 1.5 m nos camarotes
- Espaço para colocação de 02 blimps
- Assinatura em 50 outdoors
- Assinatura em 2.000 cartazes
- 40 citações de locução
- Citações em 50 horas de carro de som

RGS PR-087/2002
CPMI: CORREIOS
Fls: 062
3731 3
Doc:

Jardim Cultural

29 de setembro a 01 de setembro de 2002

Doc:

313

05-CN-
REIOS
063

Estrut

De 29 de agosto a 01 de setembro de 2002, a cidade de Belo Jardim, a 180 km do Recife, vai se transformar mais uma vez num grande centro de arte e cultura, com a realização da 3ª edição do projeto "Jardim Cultural - Festival de Arte e Cultura do Agreste".

Tendo superado todas as expectativas em suas duas primeiras edições, em 2000 e 2001, com um público de aproximadamente 300 mil pessoas nos quatro dias de evento, o projeto encontra-se consolidado como um dos maiores e mais significativos eventos do calendário cultural pernambucano.

O projeto é realizado no Parque de Exposições da Escola Agrícola, às margens da BR 232, com capacidade para 70 mil pessoas e completa infraestrutura, composta por stands de exposições, palcos (alternativo e principal), camarotes, sonorização, iluminação, sanitários, segurança, área de alimentação e estacionamento.

A programação artístico-cultural, inteiramente gratuita, contempla as mais diversas áreas: artes plásticas, teatro, dança, circo, fotografia, literatura e música, levando à região desenvolvimento aliado a bens de cultura.



3731

064

ORREIOS
CN

Com o objetivo de promover a visibilidade do artesanato regional, o projeto Jardim Cultural promoverá Feira de Artesanato com aproximadamente 150 expositores, em stands de vinte municípios pernambucanos. Serão ainda ministradas oficinas de técnicas artesanais diversas, abertas a participação do público presente.

- BELO JARDIM - peças decorativas.
- BEZERROS - máscaras em papel machê e xilogravura.
- CABO - santos em fibra de vidro, madeira e cerâmica.
- CACHOEIRINHA - trabalhos em aço agregados a peças de couro.
- CAMARAGIBE - tapetes bordados.
- CARUARU - peças utilitárias e decorativas em cerâmica.
- CARANHUNS - crochê e peças na casca do coco.
- GRAVATÁ - peças em cobre e bronze e brinquedos.
- IPIRIMIRIM - peças em madeira, cobre e bronze e brinquedos.
- LAGOA DO CARRO - tapetes bordados.
- MIRANDIBA - trabalhos em pedra-sabão.
- OLINDA - artesanato diversificado.
- OROBÓ - peças em fivolitê (semelhantes a renda).
- PASSIRA - bordados em peças utilitárias e decorativas.
- PESQUEIRA - renascença, renda utilitária e decorativa.
- RECIFE - artesanato diversificado.
- RIACHO DAS ALMAS - peças decorativas e utilitárias em cipó.
- SERTÂNIA - peças utilitárias e figurativas em madeira.
- TACARATU - tecelagem: redes, mantas, tapetes e bolsas.
- TRACUNHAÉM - cerâmica figurativa e utilitária.

Teatro e Dança

Para aperfeiçoar e difundir a cultura teatral e de dança popular na região, o projeto Jardim Cultural realizará apresentações de teatro e dança, além de oficinas com professores reconhecidos nacionalmente, oferecendo a artistas e estudantes a oportunidade de reciclagem profissional, em áreas como Interpretação, Expressão Corporal, Dança Popular, entre outras.

Circo

A magia do circo também estará presente no Jardim Cultural, com a montagem de uma tenda onde serão realizadas apresentações circenses e oficinas em técnicas como malabares, pernas de pau, palhaços, pirâmide e diabolôs, voltadas especialmente para crianças e adolescentes de escolas da região.

Fotografia e literatura

Exposições fotográficas serão instaladas de forma criativa e diferenciada no Pátio de Eventos do projeto Jardim Cultural, proporcionando a profissionais de destaque no estado a oportunidade de expor seus trabalhos em um evento de grande visibilidade, e ao público visitante a oportunidade de contato com mais uma forma de expressão artística. Atividades na área de literatura também irão fazer parte da programação do Jardim Cultural, com a realização de lançamentos de livros, debates e palestras com escritores.



17

067

3731



Jardim Cultura

agosto a 01 de setembro de 2002



Comunicação

Rua Dom João Costa, 247 - Torreão - Recife - PE - CEP 50000-000
Fone/Fax: (81) 3427 6499 E-mail: a.simão@sim.com.br

CPM - CORREIOS
Fis: 069

37313

Divisão de Ação Cultural
Direto

IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO OU ENTIDADE CORREIOS CÓDIGO	PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO (Não preencher os campos cód./protocolo)	NÚMERO 454/2002 DATA 14/06/2002	PROTOCOLO
TIPO DE CAMPANHA Patrocínio-não-incentivado	TÍTULO: JARDIM CULTURAL 2002		
PEÇA	FORMATO	PERÍODO DE VEICULAÇÃO 29 de agosto a 1º de setembro/2002	
AGÊNCIA/FORNECEDOR Contratação Direta	PRODUÇÃO - R\$ 80.000,00	MÍDIA - R\$ (Discriminação abaixo)	

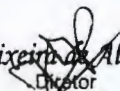
DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA MÍDIA (utilizar anexo, se necessário)

CÓDIGO	NOME DO VEÍCULO	CIDADE	UF	R\$
	A-SIM COMUNICAÇÃO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.	RECIFE	PE	80.000,00

ENVIAR
MODELOOBSERVAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ESCLARECIMENTOS
Anexo: Justificativa

CIDADE / UF BRASÍLIA/DF	CONTATO FAX: 426-2036 TEL: 426-1563	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO SOLICITANTE	
		 HASSAN GEBRIM Presidente	 MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA LUZ Chefe da ASCOM

ESPAÇO RESERVADO À SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA SCS/PR


João Teixeira de Almeida Jr.
 Diretor
 Secretaria de Avaliação, Promoção
 e Normas da Secretaria de
 Comunicação de Governo/PR

PATROCÍNIO
 APROVADO
 Em 24/06

A concordância da Subsecretaria de Comunicação Institucional da SCS/PR com a Ação de Comunicação
 caracterizada nesta Planilha limita-se aos aspectos técnico-publicitários e não exime a
 responsabilidade administrativa dos dirigentes da Entidade que a propõe.

070
 3731 3
 Doc:



JUSTIFICATIVA “JARDIM CULTURAL 2002”

PROJETO: Jardim Cultural 2002.

PROPONENTE: A-Sim Comunicação Consultoria e Projetos Ltda.

REF. PLANILHA: 454/2002.

VALOR DO PATROCÍNIO: R\$80.000,00 (oitenta mil reais), pagos em parcela única 10 (dez) dias após a data de registro do contrato efetuado pelo Departamento Jurídico dos Correios.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 29 de agosto a 1º de setembro de 2002.

LOCAL: Belo Jardim / PE.

JUSTIFICATIVA:

Jardim Cultural 2002 é a 3ª edição do Festival de Arte e Cultura do Agreste. No ano passado, o evento levou o nome de “Viva Pernambuco” e foi patrocinado pelos Correios que obtiveram grande divulgação e repercussão junto a um público de aproximadamente 150 mil pessoas.

O evento será realizado na cidade de Belo Jardim/PE no período de 29 de agosto a 1º de setembro de 2002.

Este ano o projeto realizará atividades culturais nas áreas de cinema, teatro, circo, dança, fotografia, literatura, música e artes plásticas. Além disso, o festival promoverá a Feira de Artesanato com, aproximadamente, 150 expositores oriundos de 20 municípios pernambucanos. Serão ainda oferecidas oficinas de técnicas artesanais diversas abertas a participações do público presente.

Quanto às apresentações de teatro, dança e circo, o projeto prevê apresentações e oficinas de técnicas de malabarismo, pernas-de-pau, palhaços e outras. Já com relação às exposições de fotografias, estas serão instaladas de forma criativa e diferenciada, proporcionando aos profissionais de destaque no Estado a oportunidade de exporem seus trabalhos em um evento de grande visibilidade.

Além da dança, do circo e da fotografia, a literatura também fará parte da programação, com a realização de lançamentos de livros, debates e palestras com escritores.

A expectativa para o projeto Jardim Cultural 2002 é a consolidação da imagem dos Correios como parceira e incentivadora de um dos maiores eventos do estado de Pernambuco, fortalecendo, dessa forma, a marca da ECT junto a um público consumidor e formador de opinião.

RQS Nº 55/2005 - LN	
CPMI - CORREIOS	
Fs. 071	
Nº	57313
Doc:	

10



Isto se justifica em função do tamanho e importância do evento que reúne um público heterogêneo de diversas faixas etárias e níveis sociais, favorecendo uma excelente oportunidade de divulgar produtos e serviços da ECT.

Os Correios contarão com a seguinte visibilidade:

Assinatura em:

- no palco, na parte de cima de um PA (caixa de som);
- nos camarotes, no tamanho de 1,5 m²;
- 50 outdoors;
- 2.000 cartazes.

Citação do patrocínio em:

- 50 (cinquenta) horas de carro de som;
- 40 (quarenta) citações de locução.

Espaço para colocação de 02 (dois) blimps.


Mara Lúcia Bacha
Chefe de Divisão/DIAC/ASCOM
8.225.322-6

RG	00000000000000000000
CPMI	CORREIOS
Fls.	072
Doc.	3731

11

 CORREIOS		BLOQUEIO	EMITENTE DORC/DEORC	NUMERO 1136	DATA 11/6/2002
GESTOR ASCOM	REFERENCIA	DEPENDENCIA-SOLICITANTE 01 Administração Central - ASCOM			
PROJETO/ATIVIDADE 01.2.40 Atividade de Comunicação					
CONTA 444.05.02.0000 Patrocínio					

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 80.000,00
2002	06	R\$ 80.000.00	

BLOQUEIO PARA REGISTRO - PARCELA "A".

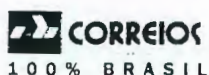
FINALIDADE Patr. A.SIM COMUNICAÇÃO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.- Jardim Cultural. P/REDIR

RESP. PELA EMISSÃO

CHEFE/DORC

CHEFE/DEORC

R\$ 80.000,00 - ON	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	073
3731	
Doc:	12



CONTRATO DE PATROCÍNIO-NÃO-INCENTIVADO PARA O PROJETO "JARDIM CULTURAL 2002"

CONTRATO DE PATROCÍNIO-NÃO-INCENTIVADO PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO "JARDIM CULTURAL 2002" QUE CELEBRAM ENTRE SI A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT AQUI DENOMINADA DE PATROCINADORA E A-SIM COMUNICAÇÃO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA., DORAVANTE DENOMINADA PATROCINADA, NA FORMA ABAIXO:

PATROCINADORA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

CNPJ.....: 34.028.316/0001-03
INSCRIÇÃO.....: 07.333.821/002-05
ENDEREÇO.....: SBN, Quadra 01, Conj. 03, Bl. "A" Ed. Sede da ECT
CEP.....: 70002-900 Brasília/DF
TELEFONE/FAX.....: (61) 426-1563 / 426-2036

REPRESENTANTES:

PRESIDENTE.....: HASSAN GEBRIM
IDENTIDADE.....: 164.093 SSP/DF
CPF.....: 004.062.281-91

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO....: CLÁUDIO MELO COLAÇO
IDENTIDADE.....: 770.237 SSP/PR
CPF.....: 059.571.259-20

PATROCINADA: A-SIM COMUNICAÇÃO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.

CNPJ.....: 41.071.275/0001-01
ENDEREÇO.....: Rua Dom João Costa, 247 - Torreão
CEP.....: 52030-220 - Recife / PE
TEL./FAX.....: (0xx81)3427-6499 / 3328-7730

REPRESENTANTE:

SÓCIO-GERENTE.....: MÍLTON FONSECA DE SANTANA FILHO
IDENTIDADE.....: 1.841.996 SSP/PE
CPF.....: 273.324.384-53

	Conforme	Fls: 074
	NJ/DEJUR/DJGOM	405/02
		373
		3
		Doc: 13



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Contrato tem por objeto o patrocínio-não-incentivado concedido pela **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT** a **A-SIM COMUNICAÇÃO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.** para promover a realização do projeto “**JARDIM CULTURAL 2002**”, no período de 29 de agosto a 1º de setembro de 2002, na cidade de Belo Jardim/PE.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DO PATROCÍNIO

- 2.1. O valor total deste Contrato de Patrocínio é de R\$80.000,00 (oitenta mil reais).
- 2.2. O preço é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1. O pagamento do valor do apoio definido em R\$80.000,00 (oitenta mil reais) será efetuado em parcela única, devendo ser paga 10 (dez) dias após a data do registro do Contrato efetuado pelo Departamento Jurídico da **PATROCINADORA**.
- 3.2. O pagamento será efetuado pela **PATROCINADORA** mediante depósito bancário com os seguintes dados:
- Destinatário**: A-SIM COMUNICAÇÃO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA. – (Projeto Jardim Cultural 2002)
- Banco**: Caixa Econômica Federal - 104
- Agência**: 0048 – Encruzilhada
- Conta Corrente**: 23586-1
- 3.3. Recairão para a **PATROCINADA** o prazo de compensação bancária e o ônus decorrente da transferência do valor do depósito.
- 3.4. Deverão constar do recibo os dados mencionados no item 3.2. deste Contrato.
- 3.5. A **PATROCINADORA** solicitará à **PATROCINADA**, na data adequada, o recibo devidamente preenchido que será apresentado ao seguinte órgão:

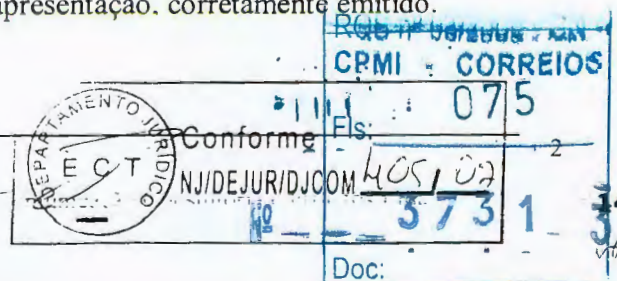
Órgão: DIAC/ASCOM/ECT

Endereço: SBN Quadra 1, Conjunto 3 - Bloco A - Ed. Sede da ECT – 20º andar

CEP: 70002-900

Tel./Fax: (61) 426-1563 / 426-2036

- 3.6. A **DIAC/ASCOM** atestará o recibo e o encaminhará para o **DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA**, da **Administração Central de Brasília**, que por sua vez, providenciará o pagamento à **PATROCINADA**.
- 3.7. Caso o recibo apresente alguma incorreção, será devolvido à **PATROCINADA**, para o devido acerto, ficando o pagamento condicionado à sua reapresentação, corretamente emitido.





CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA PATROCINADA

- 4.1. Inserir a logomarca indicada do produto da **PATROCINADORA** no palco, na parte de cima de um PA (caixa de som), nos camarotes, no tamanho de 1,5m², 50 (cinquenta) outdoors e 2.000 (dois mil) cartazes;
- 4.2. Citar o patrocínio em 50 (cinquenta) horas de carro de som e 40 (quarenta) locuções;
- 4.3. Disponibilizar espaço para colocação de 02 (dois) blimps da **PATROCINADORA**;
- 4.4. Ceder à **PATROCINADORA** imagens selecionadas do evento, para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc.;
- 4.5. Autorizar à **PATROCINADORA** a utilizar a imagem do evento para divulgação de seus patrocínios em ações institucionais e comerciais;
- 4.6. Apresentar à **PATROCINADORA** layout do material de divulgação para prévia autorização;
- 4.7. Apresentar à **PATROCINADORA**, após a conclusão do Projeto, prestação de contas do aporte do patrocínio e comprovantes das contrapartidas relacionadas.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA

- 5.1. Efetuar o pagamento, de acordo com as condições estabelecidas no subitem 3.1. da **CLÁUSULA TERCEIRA** deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 6.1. Se a **PATROCINADA** se tornar inadimplente pela falta de execução total ou parcial deste contrato, a **PATROCINADORA** poderá aplicar uma ou mais das seguintes penalidades:
 - 6.1.1. Advertência;
 - 6.1.2. Multa.
- 6.2. As eventuais infrações por parte da **PATROCINADA** sujeitam-na à multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor contratual, por irregularidade singular e descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, estipuladas neste contrato;
- 6.3. Se discordar das penalidades que porventura tenham sido aplicadas, poderá a **PATROCINADA** apresentar pedido de recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade superior da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 10 (dez) dias a contar do recebimento da notificação.
- 6.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao **DEGEF da Administração Central**, no prazo de 05 (cinco) dias da notificação, podendo, para isso, recorrer a **PATROCINADORA** aos meios judiciais.
- 6.5. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados.

	Conforme	Fis. 076
	NJ/DEJUR/DJCOM	405/02
	3731	153
	Doc:	



CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido:

7.1.1. Por ato unilateral da **PATROCINADORA**, quando ocorrer:

- a) o não cumprimento, ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- b) o cometimento reiterado de faltas da mesma natureza;
- c) a associação da **PATROCINADA** com outrem, a cessão ou a transferência, total ou parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, sem a expressa anuência da **PATROCINADORA**;
- d) dissolução da **PATROCINADA**;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil da **PATROCINADA**;
- f) alteração social ou alteração da finalidade ou da estrutura da **PATROCINADA** que prejudique a execução deste contrato;
- g) por razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade competente a que está subordinada a **PATROCINADORA** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- h) caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do Contrato.

7.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo processo, desde que haja conveniência para a **PATROCINADORA**;

7.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

7.2. A rescisão do Contrato acarretará à **PATROCINADA**, além das penalidades cabíveis, a responsabilidade civil por eventuais prejuízos causados à **PATROCINADORA**.

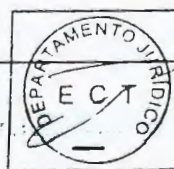
7.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A **PATROCINADA** fica obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de Contratação.

8.2. As Cláusulas e condições estabelecidas neste Instrumento poderão ser alteradas a qualquer tempo, mediante a assinatura de Aditivo Contratual, exceto com relação ao valor global do Patrocínio, objeto deste contrato.



Conforme

NJ/DEJUR/DJCOM

Doc:

Processo nº 036/002 - CN -
CPM - CORREIOS
077
405, 023 7 3 1
163



- 8.3. A **PATROCINADA** não poderá transferir os direitos e obrigações contratuais, sem prévia concordância expressa e escrita da **PATROCINADORA**.
- 8.4. A **PATROCINADORA** deverá aprovar previamente a colocação de sua marca e de sua assinatura em peças promocionais como convites, cartazes, banners e outras peças de igual finalidade.
- 8.5. A home-page da **PATROCINADORA** poderá exibir informações sobre o patrocínio concedido.
- 8.6. No ano de 2002, nos três meses que antecedem as eleições, ou seja, de 06/07/02 a 31/10/2002, conforme a Lei nº 9.504, de 30/09/1997, artigo 73, "caput", inciso VI, letra "b" e inciso VII, a **PATROCINADA** suspenderá a veiculação de publicidade **institucional** (inserção da logomarca CORREIOS), inserindo a publicidade mercadológica, com o produto a ser definido pela **PATROCINADORA**, obedecendo ao disposto na Cláusula Quarta, item 4.6.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 9.1. As despesas provenientes deste Contrato correrão por meio da seguinte Classificação Orçamentária:

CONTA...: 2.14 ATIVIDADE...: 01.2.40

- 9.1.1. A captação de recursos, mediante patrocínio, está desvinculada dos Contratos mantidos com Agências de Propaganda e encontra-se amparada no Artigo 2º, alínea "c" do Decreto 3296/99, de 16/12/99.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

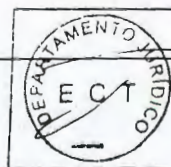
- 10.1. O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses a partir da data de sua assinatura, sendo 03 (três) meses para a programação e realização do projeto "**JARDIM CULTURAL 2002**" e 1 (um) mês para comprovação da execução das contrapartidas apresentadas pela **PATROCINADA** e prestação de contas do Patrocínio, observando-se o disposto na Cláusula Quarta do item 4.7.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

- 11.1. Quaisquer tributos ou taxas, que porventura sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente Contrato, serão de responsabilidade exclusiva da **PATROCINADA**.

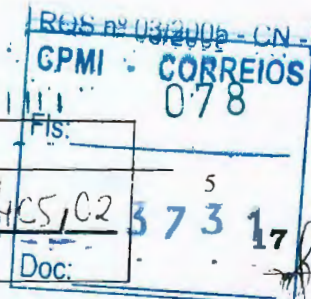
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ORIGEM

- 12.1. O presente contrato é oriundo de processo de patrocínio não incentivado, autorizado pelo Presidente da **PATROCINADORA**, e ratificado pela Diretoria da ECT, na REDIR, de 2002.



Conforme

NJ/DEJUR/DJCOM



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Brasília/DF, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília/DF, de de 2002.

PELA PATROCINADORA:**PELA PATROCINADA:**

HASSAN GEBRIM
Presidente da ECT

MÍLTON FONSECA DE SANTANA FILHO
Sócio-Gerente da A-SIM Comunicação,
Consultoria e Projetos Ltda.

CLÁUDIO MELO COLAÇO
Diretor de Administração da ECT

TESTEMUNHAS:

1-
CPF

2-
CPF

Contrato de Patrocínio do Projeto Jardim Cultural 2002
ECT/ A-SIM Comunicação Consultoria e Projetos Ltda.

	Conforme	Fls: 079
	NJ/DEJUR/DJCOM	1405/02 6
		3731
		18

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

Ref.: CI/DIAC/ASCOM – 1265/2002.

NOTA JURÍDICA/DEJUR/DJCOM - 405 /2002

Senhor Chefe do Departamento Jurídico,

Trata-se de solicitação da ASCOM para que seja analisada o Dossiê pertinente à contratação direta com a **A-SIM COMUNICAÇÃO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.**, referente ao patrocínio não incentivado do projeto “**Jardim Cultural 2002**”, no valor global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

A referida contratação de Patrocínio é atividade de promoção, amparado no art. 2º inc. III, alínea “c” do Decreto nº 3.296, de 16 de dezembro de 1999, sendo a verba desvinculada dos contratos mantidos com as agências de propaganda.

A autorização do Ministério das Comunicações – contida no MANCOM 12/2, 2.4 e 4.3 – encontra-se tacitamente revogada, nos termos da Lei nº 9.649/98, a qual estabelece que é competência da SECOM, a coordenação, a supervisão e o controle da publicidade dos órgãos e das entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, e das sociedades sob controle da União.

Da análise dos documentos acostados no dossiê, aduzimos os seguintes comentários:

1. PLANILHA DE AÇÕES Nº 454/2002: colher a assinatura de aprovação da SECOM;

Patrocínio não-incentivado projeto “Jardim Cultural 2002”.

PÁG. 1 / 2

RQS nº 03/2002 - CN	
CPMI - CORREIOS	
FIS:	080
Nº	3731
Doc:	

19

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

2. Juntar ao dossiê, o documento de aprovação do projeto pelo Comitê Temático (SECOM), nos termos do parágrafo único do art. 5º da Portaria n.º 04/2000 da SECOM;
3. Certificar-se da validade da CND e do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, no ato da assinatura do contrato;
4. Diante do período eleitoral, certificar-se da utilização de logomarca de **produto** da ECT, nos termos da Nota Jurídica/DEJUR/DJCOM – 014/2002, de 18 de janeiro de 2002.
5. Juntar xerox autenticada dos documentos pessoais do representante legal da patrocinada A-SIM COMUNICAÇÃO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.

Após o atendimento destas considerações, que deverão ser observadas antes da assinatura do contrato, o documento estará apto a produzir os seus efeitos. Assim, devolvemos o dossiê encaminhado a este DEJUR, com a aposição da chancela jurídica na 02 (duas) vias da minuta contratual.

À consideração superior.

Brasília, 25 de junho de 2002.

Maria Irene V. L. da Silva
Maria Irene V. Lopes da Silva
 Estagiária – mat. 2.390.795-9

De Acordo: *Em 25.06.02*

José Barreto de Arruda Neto
José Barreto de Arruda Neto
 Mat. 8.011.661-2 OAB/DF 9426
 Chefe - DJCOM/ECT

APROVO EM *25.06.02*

Hélio Flávio Leopoldino Rodrigues
HÉLIO FLÁVIO LEOPOLDINO RODRIGUES
 CHEFE DO DEJUR

Marco Aurélio Motta Ferreira
 Mat. 8.011.429-6 OAB-DF 1933
 Subchefe do Departamento Jurídico

RG nº 03/2002 - CN -
CPMI - CORREIOS
 081
 Nº **3731**
 Doc: **20**

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-194/2002****REUNIÃO: REDIR-027/2002 DATA REUNIÃO: 03/07/2002**

ASSUNTO: Homologação do Pregão-031/2002 - CPL/AC - Serviços de recepção de arquivo magnético, produção de cartão plástico e gravação de dados variáveis de cartão modelo CPF.

I. PROPOSTA

Homologar o Pregão n.º 031/2002 – CPL/AC, com adjudicação à empresa INTELCAV Cartões Ltda., visando a prestação de serviços de recepção de arquivo magnético, produção de cartão plástico e gravação de dados variáveis de 6.000.000 de cartões modelo CPF, no valor global de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

APLICAÇÃO/META: Substituir o contrato anterior n.º 10.647/2001, cuja vigência expirou-se em 29/04/2002, visando dar continuidade ao convênio n.º 10.258/2000, firmado entre a ECT e a Secretaria da Receita Federal, referente aos serviços de cadastro de pessoas físicas – CPF.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DICOM (CI/DVER/DEREV-088/2002)

EMPRESA A CONTRATAR:

- INTELCAV Cartões Ltda.

OBJETO: Serviços de recepção de arquivo magnético, produção de cartão plástico e gravação de 6.000.000 (seis milhões), cartões, modelo CPF, com dados variáveis.

VALOR CONTRATUAL: de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Anual.

FORMA DE REAJUSTE: Mediante repactuação dos preços, tendo por parâmetros básicos a qualidade dos serviços e os preços vigentes no mercado, conforme orientações expedidas pelo Poder Público (Resolução CCE n.º 10, de 08/10/96).

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: Diariamente no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da disponibilização do arquivo magnético.

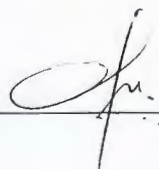
FORMA DE PAGAMENTO: 15º dia após a entrega dos serviços referentes a cada pedido, mediante apresentação do documento fiscal correspondente, devidamente atestado. Considerando-se a possibilidade da assinatura do contrato em julho/2002, e que ao longo do período contratual serão feitos pedidos mensais iguais de 500.000 cartões, os pagamentos irão ocorrer entre os meses de agosto/2002 a julho/2003, em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), totalizando o montante de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

CONTA/ATIVIDADE: 3.07/03.2.20

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio – DORC/DEORC-5605/2002.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Cap. 5 Mod.3 do MANLIC e Comunicação /DIRAD-010/2000, da 41ª REDIR/2000



ROS nº 03/2002 - Cn	
CPMI - CORREIOS	
Fis: 083	
Nº	37313
Doc:	



III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade : Pregão

Empresas:

- retiraram o edital: 12
- participaram da licitação: 06
- classificadas a dar lances: 03
- inabilitada: 00

Propostas Classificadas:

Item 01 – Serviços de recepção de arquivo magnético, produção de cartão plástico e gravação de dados variáveis de 6.000.000 cartões modelo CPF:

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA UNITÁRIO (R\$)	MELHOR LANÇE UNITÁRIO (R\$)	TOTAL COM BASE MELHOR LANÇE E/OU PREÇO NEGOCIADO (R\$)	POSICÃO (%)
Intelcav Cartões Ltda.	0,26	0,25	1.500.000,00	100,00
Americam Bank Ltda.	0,28	0,251	1.506.000,00	100,40
Editora Alterosa Ltda.	0,307	0,307	1.842.000,00	122,80
Valor de Referência (*)	0,49		2.940.000,00	196,00

(*) valor de referência fornecido pela área requisitante, com base na média de preços de mercado.

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

- Licitação: DL-023/2000 PR PG-005/2000 – CPL/AC PG-023/2001
- Data: 01/11/2000 21/12/2000 18/04/2001
- Qtde Adquirida : 1.800.000 cartões 2.400.000 cartões 12.000.000 cartões
- Preço Unitário: R\$ 0,314 R\$ 0,30 R\$ 0,30
- Firma Vencedora: Shclumberger Shclumberger Intelcav

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em atendimento às orientações feitas mediante CI/DIRAD-0156/2002, a CPL/AC deflagrou a presente licitação, tipo menor preço, visando a efetivação de contrato, de prestação de serviços de recepção de arquivo magnético, produção de cartão plástico e gravação de 6.000.000 (seis milhões) de cartões modelo CPF, conforme especificação técnica ECT n.º 021070, Código/ECT n.º 11990177-3, objeto da CI/DVER/DEREV-088/2002.

Os serviços, objeto do presente processo têm o objetivo de atender ao convênio n.º 10.258/2000 firmado entre a ECT e a Secretaria da Receita Federal, referente à prestação de serviços de cadastro de pessoas físicas – CPF. A licitação em questão foi deflagrada, em virtude do vencimento do contrato anterior, de n.º 10.647/2001, cuja vigência expirou-se em 29/04/2002.

Constituem como características dos serviços: a recepção dos arquivos magnéticos, a produção do cartão plástico, gravação de dados variáveis constante dos arquivos magnéticos e as entregas diárias, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do momento de recepção dos arquivos e entrega nos Núcleos de Impressão das Diretorias Regionais do Paraná e Pará.

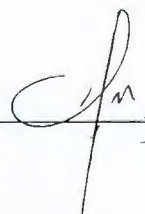
Constam como anexo deste relatório, cópias do Mapa Comparativo de Preços, Ata da Sessão de Abertura, contendo os valores das propostas escritas de todas as participantes, os lances feitos pelas empresas classificadas e demais decisões adotadas pelo Pregoeiro, inclusive o ato da adjudicação do processo.

Dessa forma, consoante disposto no item 5 do edital e com base no melhor lance obtido na Sessão, está sendo proposta a homologação da adjudicação à empresa INTELCAV Cartões Ltda. (CNPJ N.º 03.935.003/0001-05), sinalizada nos itens precedentes deste Relatório, para prestação dos respectivos serviços.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização de abertura de licitação
Veiculação do edital em D.O.U.

15/05/2002
03/06/2002



RPS - 0156/2002 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	085
Nº	3731
Doc:	

Reunião de abertura
Recebido na DIRAD para Homologação

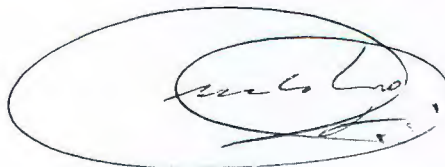
14/06/2002
20/06/2002

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei n.º 8.666/1993;
- Medida Provisória n.º 2.026-3/2000, 2.180-12 e 2.182-18/2001;
- Decreto n.º 3.555/2000;
- Decreto n.º 3.693/2000;
- Decreto n.º 3.784/2001;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).

VIII. ANEXOS

1. Mapa Comparativo de Preços
2. Ata da Sessão do Pregão/Adjudicação
3. CI/DIRAD-0156/2002
4. CI/DVER/DEREV-088/2002
5. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio - DORC/DEORC-5605/2002



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração

CPMI - CORREIOS	
Fis.	086
Nº	3731
Doc.	3

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Licitação: Pregão n.º 031/2002 – CPL/AC

Data de Abertura: 14/06/2002

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	EMPRESAS/MELHORES PREÇOS UNITÁRIOS (R\$)						VALOR DE REFERÊNCIA (R\$) *	TOTAL (R\$)
				INTECALV	AMERICAN BANK	ED. ALTEROSA	SCHLUMBERGER	CSM	HOGIER CARTNER		
01	Prestação de serviços de recepção de arquivo magnético, produção de cartão plástico, gravação de dados variáveis conforme Especificação Técnica ECT n.º 021070, Código ECT n.º 11990177-3	UM	6.000.000	0,25	0,251*	0,307	0,37	0,37	0,4005	0,49	1.500.000,00
Total Geral										2.940.000,00	1.500.000,00

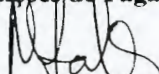
(*) Valor de Referência fornecido pelo DECAM, com base na média da pesquisa de mercado.

Empresa Vencedora

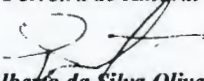
Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

Prazo de Entrega/Execução: Diariamente, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da disponibilização do arquivo magnético, durante 12 meses.

Condições de Pagamento: 15º dia após a entrega de cada pedido, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente.

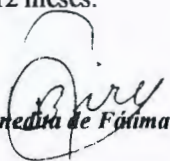

Marta Maria Coelho
Pregoeira

Equipe de Apoio


Gilberto Ferreira do Amaral

Pedro Alberto da Silva Oliveira

João Batista Vieira de Carvalho

Cláudio Nunes Barbosa


Benedita de Fátima Câmara Pires
Amadir Luiz Ribeiro

Doc: 3731

CPMI - CORREIOS

087



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO N.º 031/2002 - CPL/AC

OBJETO: Prestação de Serviços de Recepção de arquivo magnético, produção de cartão plástico, gravação de dados variáveis de 6.000.000 (seis milhões) de Cartões Magnético – Modelo CPF.

DIA/HORA: 14/06/2002 às 09:30 horas.

ASSUNTO: Esta Sessão destinou-se a abertura do Pregão n.º 031/2002-CPL/AC objetivando a obtenção das propostas mais vantajosas para a Administração, por meio de lances verbais disputados entre as licitantes. Foram recebidos e abertos os envelopes das propostas econômicas e o envelope de habilitação da firma vencedora.

LOCAL: Sala de Reunião da CPL/AC, localizada no SBN, Bloco “A”, 4º Andar, Ala Norte, do Ed. Sede da ECT, em Brasília.

QUANTIDADE DE EDITAIS RETIRADOS: Foram retirados 12 (doze) exemplares do Edital através do sistema impresso.

CREDENCIADOS: Compareceram à Sessão 06 (seis) empresas, cuja relação constam desta Ata.

ABERTURA DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS: Após o credenciamento das participantes, procedeu-se a abertura e análise dos envelopes das propostas econômicas. Os preços unitários e totais foram lidos para que os presentes tomassem conhecimento, conforme discriminados no quadro abaixo:

EMPRESAS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
INTELCAV	0,26	1.560.000,00
AMERICAM BANK	0,28	1.680.000,00
EDITORIA ALTEROSA	0,307	1.842.000,00
SCHLUMBERGER	0,37	2.220.000,00
CSM	0,37	2.220.000,00
HOGIER GARTNER	0,4005	2.403.000,00

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/RODADAS DE LANCES:

Foram classificadas e autorizadas a dar lances, conforme alínea f-2 do subitem 5.1. do Edital, as empresas relacionadas abaixo, iniciando com a empresa ALTEROSA e terminando com a empresa INTELCAV vencedora deste Pregão.

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA	RODADAS DE LANCES		
		1ª	2ª	3ª
INTELCAV	0,26	0,258	0,256	0,254
AMERICAM BANK	0,28	0,259	0,257	0,255
EDITORIA ALTEROSA	0,307	*	*	*



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

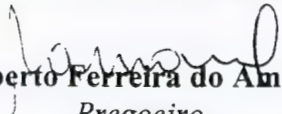
EMPRESA	RODADAS DE LANCES				
	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª
INTELCAV	0,250				
AMERICAM BANK	0,251	*			

(*) Desistência de lance

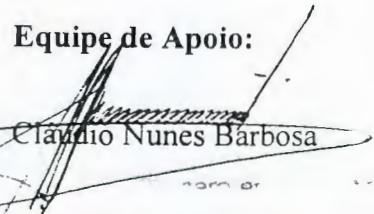
HABILITAÇÃO DA VENCEDORA: Após conferência de toda documentação da empresa INTELCAV CARTÕES LTDA., a mesma foi considerada habilitada. Os envelopes das empresas ALTEROSA e AMERICAN BANK ficarão retidos até a assinatura do contrato. Os envelopes das demais empresas foram devolvidos aos seus representantes.

ADJUDICAÇÃO: O Pregoeiro declarou a empresa INTELCAV CARTÕES LTDA., CNPJ nº 03.935.003/0001-05 como vencedora deste Pregão, adjudicando o objeto à mesma, com o preço unitário de R\$ 0,250 (duzentos e cinquenta milésimos de real), totalizando um valor global de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

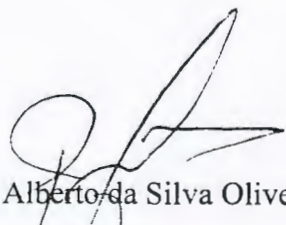
ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e sua equipe e pelos representantes credenciados presentes ao ato.

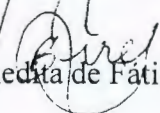

Gilberto Ferreira do Amaral
 Pregoeiro

Equipe de Apoio:

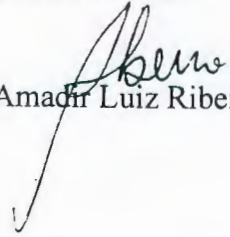

 Cláudio Nunes Barbosa

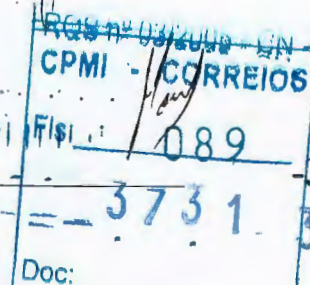
João Batista Vieira de Carvalho


 Pedro Alberto da Silva Oliveira


 Benedita de Fátima C. Pires

Área Técnica:


 Amador Luiz Ribeiro



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DIRAD

PROTOCOLO

Ao: CPL/AC

CI/DIRAD- 0156 /2002

Ref.: CI/DVER/DEREV-088/2002.

Assunto: Serviço de produção, gravação e entrega de Cartões CPF.

Brasília-DF, 15 de maio de 2002.

Solicitamos as providências dessa CPL/AC com vistas à abertura de processo licitatório, para contratação do serviço de recepção de arquivo magnético, produção de cartão plástico, gravação de dados variáveis constantes dos arquivos magnéticos e entrega de 6.000.000 de cartões CPF, conforme especificação **ESPEC. ECT N° 021070**, em anexo.

O órgão solicitante, DEREV, informa que a presente contratação visa atender ao convênio nº 10.258/2000, firmado entre ECT e Secretaria da Receita Federal, referente aos serviços relativos ao Cadastro de Pessoa Física – CPF, uma vez que o contrato atual de fornecimento de cartões de nº 10.647/2001, terá sua vigência encerrada em 29/04/2002.

Informamos que o serviço solicitado pelo DEREV gerará cartões modelo CPF. Dessa forma, quando da elaboração do edital, deverão ser observadas as seguintes condições:

1 – Prazo de entrega: Deverão ocorrer remessas diárias, em dias úteis, com prazo de entrega, pelo fornecedor, de 48 horas após a disponibilização do arquivo magnético pela ECT. Todos os lotes entregues serão inspecionados e caso não atendam à correspondente Especificação Técnica, serão recusados e considerados como não entregues.

2 – Local de entrega: A quantidade estimada é de 500.000 (quinhentos mil) cartões já gravados/mês, sendo que 50% será entregue na DR/PR e 50% na DR/PA. A ECT poderá solicitar quantidade superior ou inferior ao estimado mensal, desde que seja observado o limite de 25% permitido em Lei, sobre a estimativa global do contrato.

3 – Das amostras do cartão: Deverão ser apresentadas em conformidade com a Especificação Técnica, em anexo.

4 – Condições de pagamento: 15 (quinze) dias após a entrega. Somente será pago o efetivamente solicitado, entregue e aceito.

5 – Vigência do contrato: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

6 – Bloqueio Orçamentário/Certificação Financeira: Foi providenciado por esta DIRAD, na Conta/Atividade 3.07/01.2.20, no valor estimado de R\$ 2.940.000,00 (dois milhões, novecentos e quarenta mil reais), conforme tabela de bloqueio anexa.

RECIBO Nº 03/2002 - CN
CPMI - CORREIOS
Pis: 090
Nº 3731 3
Doc: 4

ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-194/2002

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

7- Cronograma de Desembolso: Partindo-se do princípio que o contrato seja assinado em junho/2002, estima-se que os desembolsos ocorram no período de julho/2002 a junho/2003, com valor mensal de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais).

Segue em anexo, termo de referência, quadro de estimativa de preços, propostas, especificação técnica, tabela de bloqueio e demais expedientes referentes ao assunto em tela.

Atenciosamente,


Cláudio Melo Colação
Diretor de Administração

Autorizo iniciar o processo de licitação


Hassan Gebrim
Presidente/ECT

RG 11-10/2000-2001
CPMI - CORREIOS
Fil: 091
3731
Doc: 3



CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: Chefe do DEREV

AO: Chefe do DECAM

CI/DVER/DEREV- 088/2002

Ref.:

**Assunto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO CARTÃO CPF**

Brasília, 19 de março de 2002.

Conforme é do conhecimento desse Departamento, a ECT mantém o Convênio nº 10.258/2000 (Anexo1) com a Secretaria da Receita Federal – SRF visando à prestação de serviços relativos ao Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, cuja receita em 2001 foi de R\$ 59 milhões e o preço unitário do serviço de R\$ 4,50.

O serviço em questão envolve a captação de dados via formulário ou sistema, digitação, tratamento de arquivos magnéticos, produção e gravação de cartões CPF, envelopamento e postagem para entrega aos solicitantes.

Tendo em vista que o contrato de fornecimento de cartão CPF firmado entre a ECT e a INTELCAV, de nº 10.657/2001, terá a sua vigência encerrada em 29/04/02, solicitamos providenciar novo processo licitatório visando à contratação do referido serviço de produção e gravação de cartões CPF, cuja especificação técnica encontra-se no documento DQMA/DECAM-057/2000.

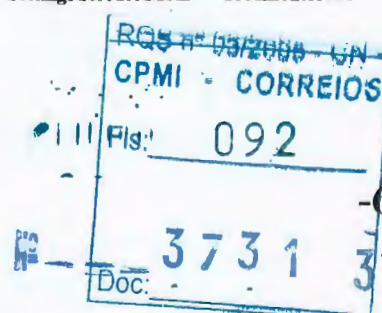
A quantidade estimada de solicitações de emissão de cartão por um ano é de 6 milhões, sendo portanto a média mensal de 500.000 cartões.

Esclarecemos que os cartões serão solicitados, pela ECT à empresa que for contratada, mediante o envio de arquivo magnético contendo os dados para sua emissão, por meio das Centrais de Correio Híbrido das DRs PA e PR.

Relativamente à produção dos cartões, informamos que a empresa vencedora deverá proceder à entrega nas cidades de Curitiba/PR e Belém/PA, na proporção de aproximadamente 50% para cada localidade.

A empresa vencedora deverá providenciar remessas diárias dos cartões solicitados, em dias úteis, com prazo de entrega em cada localidade de 48 horas após a disponibilização do arquivo magnético pela ECT.

Com relação à gestão operacional do contrato, informamos que as unidades aptas a executá-la são aquelas gestoras das Centrais de Correio Híbrido acima citadas, ficando, portanto, a definição da gestão a cargo desse Departamento.





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Finalmente, colocamo-nos à disposição desse Departamento para quaisquer outros esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente,

[Handwritten Signature]
CLÁUDIO ROBERTO MATHIAS CABRAL
 Chefe do DEREV
 José Marques Pereira Junior
 Subchefe do DEREV
 Mat. 8.009.396-5

De acordo

[Handwritten Signature]
ROBERVAL BORGES CORRÊA
 Diretor Comercial
Marcelo Cesar Alves Silva
 Assessor-Executivo/DICOM
 Mat. 8.627.010-9

[Handwritten Signature]
Roberval Borges Corrêa
 Diretor Comercial
 Mat. 8.009.396-5

C/C - GCE-SRF/DEVAT, GECOM/DR/PR, GEVEN/DR/PA

REGISTRO DE DOCUMENTOS	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	093
Nº	37313
Doc	3

ANEXO 5. RELATORIO/DIRAD-194/2002



CORREIOS

BLOQUEIO

EMITENTE
DORC/DEORC

NUMERO
5605

DATA
27/06/02

GESTOR
DIRAD

REFERÊNCIA

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE
36 Paraná

- DIRAD

PROJETO/ATIVIDADE

03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte

CONTA

444.03.07.0000 Serviços Prestados - Pessoa Jurídica

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$	TOTAL
			1.500.000,00
2002			625.000,00
	08	125.000,00	
	09	125.000,00	
	10	125.000,00	
	11	125.000,00	
	12	125.000,00	
2003			875.000,00
	01	125.000,00	
	02	125.000,00	
	03	125.000,00	
	04	125.000,00	
	05	125.000,00	
	06	125.000,00	
	07	125.000,00	

FINALIDADE

Parcela "B" - Redir- Licitação para produção e gravação de cartão CPF- CI/DICOM

RESP. PELA EMISSÃO

Deleida Ribeiro da Costa

Coord. DEORC

CHEFE/DORC

Deleida Ribeiro da Costa

Coord. DEORC

11.11.2002

RQS nº 03/2002-AN
CPMI - CORREIOS
094

Página 1 de 1

Gianna M. dos Santos

11.11.2002

11.11.2002

11.11.2002

37313

-8-

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-195/2002****REUNIÃO: REDIR-027/2002 DATA REUNIÃO: 03/07/2002****ASSUNTO:** Homologação do Pregão-010/2002 - DR/SPI - Fornecimento de gasolina comum e óleo diesel.**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão 010/2002 – DR/SPI, com adjudicação à empresa Auto Posto Martinez Araraquara Ltda, para fornecimento de gasolina comum e óleo diesel, no valor global estimado de R\$ 87.456,00 (oitenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais).

APLICAÇÃO/META: Abastecer os veículos pertencentes à frota da ECT/DR/SPI.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DR/SPI (CI/Pregoeiro/DR/SPI-0071/2002).

EMPRESA A CONTRATAR: Auto Posto Martinez Araraquara Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 4.000 litros/mensais de gasolina comum e 400 litros/mensais de óleo diesel, para abastecimento dos veículos pertencentes à frota da ECT/DR/SPI, alocados na cidade de Araraquara.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 87.456,00 (oitenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.

EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Quando necessário será formalizado por aditamento, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da contratante para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

FORMA DE PAGAMENTO: 15 (quinze) dias após apresentação e aceite da Nota Fiscal/Fatura. Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em julho/2002, estima-se que os desembolsos ocorram no período de agosto/2002 a julho/2003, no valor mensal estimado de R\$ 7.288,00 (sete mil e duzentos e oitenta e oito reais).

CONTA/ATIVIDADE: 2.01/03.2.20

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio-GECOF/DR/SPI-4589/2002.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

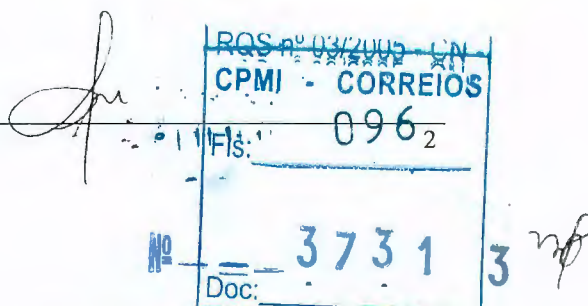
Diretoria da ECT, conforme Cap.5, Mod.3 do MANLIC e Comunicação/DIRAD-010/2000, da 41ª REDIR de 2000.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão.

Empresas:

- retiraram o edital:..... 08
- participaram da licitação:..... 01
- foram inabilitadas: 00
- foram desclassificadas: 00



Proposta:

Item 01 – Fornecimento de 4.000 litros/mensais de gasolina comum.

EMPRESA	VALOR LITRO - (R\$)	VALOR MENSAL - R\$	VALOR GLOBAL ANO - (R\$)	POSICÃO (%)
Auto Posto Martinez	1,730	6.920,00	83.040,00	100,00
Estimativa ECT	1,803	7.212,00	86.544,00	104,22

Item 02 – Fornecimento de 400 litros/mensais de óleo diesel.

EMPRESA	VALOR LITRO - (R\$)	VALOR MENSAL - R\$	VALOR GLOBAL ANO - (R\$)	POSICÃO (%)
Auto Posto Martinez	0,920	368,00	4.416,00	100,00
Estimativa ECT	0,973	389,20	4.670,40	105,76

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

O contrato anterior de combustíveis (128/2001), firmado com a empresa Auto Posto Vila Sol, que expirou em 16/04/2002, tinha as seguintes características:

Descrição	Qtde litros/mês	Valor Unitário/litro
Gasolina Comum	3.354	R\$ 1,68
Óleo Diesel	280	R\$ 0,862

Para regularizar o abastecimento até a homologação do Pregão 010/2002, a DR/SPI realizou duas DLs, cujas características estão descritas abaixo:

DL nº 410174/2002

Empresa: Auto Posto Vila Sol

Vigência: 17/04 a 30/05/2002

Preço da gasolina: R\$ 1,68/litro

Preço do óleo diesel: R\$ 0,862/litro

DL nº 410161/2002

Empresa: Auto Posto Vila Sol

Vigência: 31/05 a 30/06/2002

Preço da gasolina: R\$ 1,74/litro

Preço do óleo diesel: R\$ 0,959

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/SPI realizou em 04/06/2002 o Pregão 010/2002, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de 4.000 litros/mensais de gasolina comum e 400 litros/mensais de óleo diesel, para abastecimento dos veículos pertencentes à frota da ECT/DR/SPI, alocados na cidade de Araraquara.

A presente licitação deu-se em virtude de ter expirado em 16/04/2002, o contrato de abastecimento com a empresa Auto Posto Vila Sol. Para suprir o abastecimento, até a homologação do Pregão 010/02, a DR/SPI realizou duas DLs (nº 410174/02 e 410161/02), com vigências de 17/04 a 30/05/02 e 31/05 a 30/06/02, respectivamente, com a empresa Auto Posto Vila Sol.

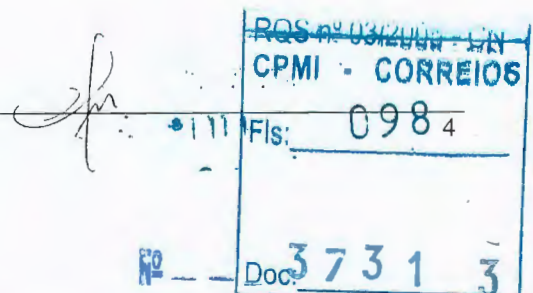
Como só houve a participação de uma empresa, o que impossibilitou a realização da fase de lances, o Pregoeiro realizou a negociação direta junto à empresa Auto Posto Martinez Araraquara, obtendo a seguinte redução:

Descrição	Proposta Inicial Litro (R\$)	Proposta Final Litro (R\$)	Redução (%)
Gasolina Comum	1,76	1,73	1,70
Óleo Diesel	0,96	0,92	4,17

Para os itens gasolina (R\$ 1,730) e óleo diesel (R\$ 0,920), foi realizado um levantamento de preços no site da ANP, entre o período de 09/06/2002 a 15/06/2002, onde o preço médio da gasolina e do óleo diesel, para pagamento à vista, estavam cotados a R\$ 1,741 e R\$ 0,957, respectivamente. Com esses dados, verificou-se que os preços alcançados para a gasolina e o óleo diesel estão 0,63% e 3,86%, respectivamente, menores que a média de mercado da região de Araraquara.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização do Presidente:.....06/05/2002
Publicação no D.O.U.:.....22/05/2002
Abertura da Licitação:.....04/06/2002
Julgamento das Propostas:.....14/06/2002



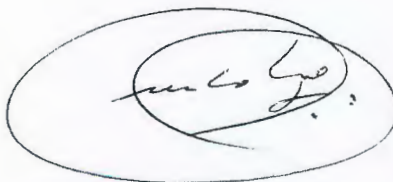
Recebimento pelo DECAM:.....17/06/2002
Solicitação de Ajustes:.....20/06/2002
Resposta da DR:.....20/06/2002

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

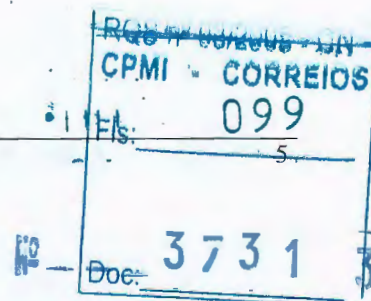
- Lei 8.666/93;
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação;
- Decreto Lei 3.555/00;
- Medida Provisória nº 2.026/00 e substitutivas.

VIII. ANEXOS

1. Autorização do Presidente
2. Mapa Comparativo de Preços
3. Certificação Financeira – Autorização Bloqueio-GEFOP/DR/SPI-4589/2002



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS				
AUTORIZAÇÃO DE SOLICITAÇÃO SCON/GERAD/SPI-011/2002				
DA : DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO INTERIOR				
PARA : GABINETE DA PRESIDÊNCIA				
SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO				
MODALIDADE	VALOR ESTIMADO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADE	
			ATIVIDADE	CONTA
PREGÃO	81.089.12	411.09.02.0001	03.2.20	2.01
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA AS VIATURAS DE ARARAQUARA				
ÁREA REQUISITANTE: GERÊNCIA DE OPERAÇÕES				
JUSTIFICATIVA: A) ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS UNIDADES DA DR/SP/1				
B) FIRMAR NOVO CONTRATO PARA SUBSTITUIR O QUE VENCEU EM 16/04/2002				
OUTRAS INFORMAÇÕES:				
ANEXOS:				
LIBERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.				
☒ SIM ☐ NÃO				
 GUILHERME APARECIDO PINTO GECOF/DR/SP/1			Bauru, 26 de abril de 2002	
 GILSON ANDRADE LEOPACI DIRETOR REGIONAL			Bauru, 26 de abril de 2002	
AUTORIZO A CPL/DR/SP/1 A DESENCADEAR PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME SOLICITADO:				
Brasília 06.05.02 HASSAN GEBRIM PRESIDENTE/ECT				

RQS nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS
 Fls. 100
 Nº 3731 3
 Doc.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Diretoria Regional de São Paulo Interior/DR/SPI

Licitação: PREGÃO N° 0010/2002-DR/SPI

Data de Abertura: 04/06/2002

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	GASOLINA COMUM VALOR MENSAL	ÓLEO DIESEL VALOR MENSAL	ESTIMATIVA MENSAL (R\$) ***	TOTAL GLOBAL ANUAL (R\$)
01	Aquisição de 4000 litros/mensais de gasolina comum na cidade de Araraquara/SP, para veículos da Diretoria Regional de São Paulo Interior.	AUTO POSTO MARTINEZ ARARAQUARA LTDA	R\$ 6.920,00		R\$ 7.212,00	R\$ 83.040,00
02	Aquisição de 400 litros/mensais de óleo diesel na cidade de Araraquara/SP, para veículos da Diretoria Regional de São Paulo Interior.	AUTO POSTO MARTINEZ ARARAQUARA LTDA		R\$ 368,00	R\$ 389,20	R\$ 4.416,00
Total Geral						R\$ 87.456,00

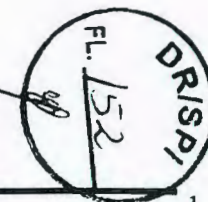
(***) Valor de Referência, com base na média da pesquisa de mercado

Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

Prazo de Início: A partir da data de vigência do contrato

Condições de Pagamento: O faturamento deverá ser apresentado, até o 5º dia útil do mês subsequente ao do fornecimento, juntamente com a “Relação de Abastecimento”, sendo que o pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias da data de apresentação da fatura, através de Ordem de Pagamento Bancária, em agência bancária e conta corrente especificadas pela CONTRATADA.

ARIOVALDO APARECIDO DA CÂMARA
Pregoeiro/DR/SPI



**CORREIOS****BLOQUEIO
REGIONAL****EMITENTE
GECOF****NÚMERO
4589****DATA
14/06/2002****GESTOR
DIOPE****REFERÊNCIA****SOLICITANTE
GERAD****PROJETO/ATIVIDADE****03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte****CONTA****444.02.01.0000 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES**

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 87.456,00
2002	08	R\$ 7.288,00	
2002	09	R\$ 7.288,00	
2002	10	R\$ 7.288,00	
2002	11	R\$ 7.288,00	
2002	12	R\$ 7.288,00	
2003	01	R\$ 7.288,00	
2003	02	R\$ 7.288,00	
2003	03	R\$ 7.288,00	
2003	04	R\$ 7.288,00	
2003	05	R\$ 7.288,00	
2003	06	R\$ 7.288,00	
2003	07	R\$ 7.288,00	

FINALIDADE**Parcela A - Aquisição de Combustíveis para Araraquara - PREGÃO 0010/2002****RESP. PELA EMISSÃO**

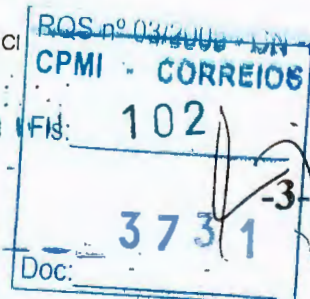
ERNESTO MANZI NETTO
Chefe SORC/GECOF/DRSPI
Matr. 8.911.239-3

GECOF

GUILHERME APARECIDO PINTO
Gerente Contab. e Cont. Financeiro
Matr. 8.010.477-0

VISTO - DR

GILSON ANDRADE LEOPACI
Diretor Regional
Matr. 8.010.476-2



☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-196/2002****REUNIÃO: REDIR-027/2002****DATA REUNIÃO: 03/07/2002****ASSUNTO:** Homologação do Pregão-002/2002 - DR/MT - Fornecimento de gasolina comum.**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão 002/2002 – DR/MT, com adjudicação à empresa Petrobrás Distribuidora S/A, para fornecimento de gasolina comum, no valor global estimado de R\$ 182.631,60 (cento e oitenta e dois mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta centavos).

APLICAÇÃO/META: Abastecer os veículos pertencentes à frota da ECT/DR/MT.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DR/MT (CI/GEOPE/DR/MT-0104/2002).

EMPRESA A CONTRATAR: Petrobrás Distribuidora S/A .

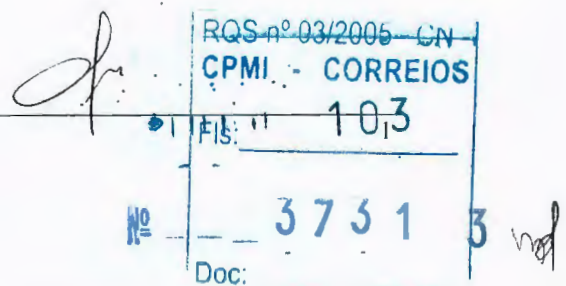
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento mensal de 9.700 litros de gasolina comum, para abastecimento do tanque interno do CTO/GEOPE/DR/MT, localizado na cidade de Várzea Grande.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 182.631,60 (cento e oitenta e dois mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.

EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Quando necessário será formalizado por aditamento, para restabelecer a relação que as partes pactuaram



inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da contratante para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

FORMA DE PAGAMENTO: 8 (oito) dias após apresentação e aceite da Nota Fiscal/Fatura. Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em julho/2002, estima-se que os desembolsos ocorram no período de julho/2002 a junho/2003, no valor mensal estimado de R\$ 15.219,30 (quinze mil, duzentos e dezenove reais e trinta centavos).

CONTA/ATIVIDADE: 2.01/03.2.20

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio-GEFOP/DR/MT-1482/2002.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Cap.5, Mod. 3 do MANLIC e Comunicação/DIRAD-010/2000, da 41ª REDIR de 2000.

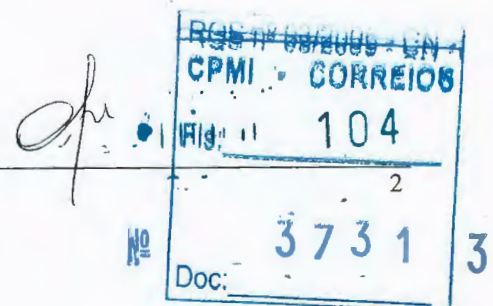
III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão.

Empresas:

- retiraram o edital:..... 02
- participaram da licitação:..... 02
- foram inabilitadas: 00
- foram desclassificadas: 00

Propostas:



Item 01 – Fornecimento de 9.700 litros/mensais de gasolina comum.

EMPRESA	VALOR LITRO - (R\$)	VALOR MENSAL - R\$	VALOR GLOBAL ANO - (R\$)	POSIÇÃO (%)
Petrobrás S/A	1,5690	15.219,30	182.631,60	100,00
Posto São Gabriel	1,5800	15.326,00	183.912,00	100,70
Estimativa ECT	1,6009	15.528,73	186.344,76	102,03

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

O contrato anterior de combustíveis (103/2001), firmado com a empresa Petrobrás Distribuidora S/A, que expirou em 19/06/2002, tinha as seguintes características:

Descrição	Qtde litros/mês	Valor Unitário/litro
Gasolina Comum	8.300	1,6219

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/MT realizou em 10/06/2002 o Pregão 002/2002, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento mensal de 9.700 litros de gasolina comum, para abastecimento do tanque interno do CTO/GEOPE/DR/MT, localizado na cidade de Várzea Grande.

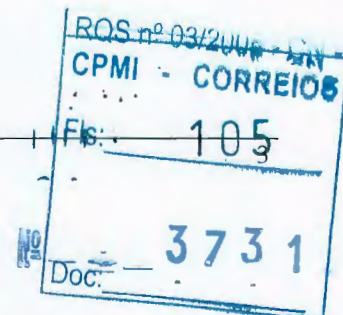
A presente licitação deu-se em virtude de ter expirado em 19/06/2002, o contrato de abastecimento com a empresa Petrobrás Distribuidora S/A.

Ao analisar os preços, o Pregoeiro, cumprindo o determinado no Edital, solicitou aos licitantes apresentação de lances, obtendo o resultado demonstrado no quadro a seguir:

Item 01 – Fornecimento mensal de 9.700 litros de gasolina comum.

Empresas	Propostas Escritas (R\$)	1ª Rodada (R\$)	2ª Rodada (R\$)	3ª Rodada (R\$)	Proposta Vencedora (R\$)
Petrobrás S/A	1,6000	1,5800	1,5690	1,5690	1,5690
São Gabriel	1,7800	1,5900	1,5800	Declinou	

Redução de 1,94%.



Para avaliar a proposta vencedora, para o item gasolina (R\$ 1,5690), foi realizado um levantamento de preços no site da ANP, entre o período de 09/06/2002 a 15/06/2002, onde o preço médio da gasolina comum, para pagamento à vista, estava cotado a R\$ 1,807. Com esses dados, verificou-se que o preço alcançado para a gasolina está 13,17%, menor que a média de mercado da região de Várzea Grande.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

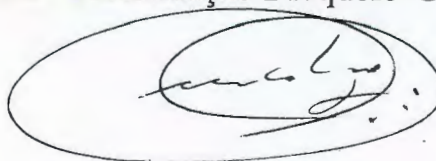
Autorização do Presidente:.....13/05/2002
Publicação no D.O.U.:.....24/05/2002
Abertura da Licitação:.....10/06/2002
Julgamento das Propostas:.....10/06/2002
Recebimento pelo DECAM:.....19/06/2002
Solicitação de Ajustes:.....20/06/2002
Resposta da DR:.....26/06/2002

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/93;
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação;
- Decreto Lei 3.555/00;
- Medida Provisória nº 2.026/00 e substitutivas.

VIII. ANEXOS

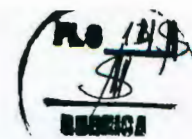
1. Autorização do Presidente
2. Mapa Comparativo de Preços
3. Certificação Financeira – Autorização Bloqueio-GEFOP/DR/MT-1482/2002



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



AUTORIZAÇÃO DE SOLICITAÇÃO Nº 006/2002.

12- 895-4153

DA : DIRETORIA REGIONAL - DR/MT
PARA : GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	VALOR ESTIMADO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADE ATIVIDADE	CONTAS
PREGÃO	R\$ 176,928,00	411.09.02.0001	03.2.20	2.01

- **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento mensal de combustível (Gasolina), para abastecimento do reservatório/tanque interno da ECT, na localidade de Várzea Grande/MT.
- **ÁREA REQUISITANTE:** GERÊNCIA DE OPERAÇÕES - GEOPE/DR/MT.
- **JUSTIFICATIVA:** Nova Contratação – Contrato atual vigência até 19/06/2002.
- **OUTRAS INFORMAÇÕES:** Valor total estimado – R\$ 176.928,00.
- **ANEXOS:** - Bloqueio orçamentário;
- CI/SCGE/GERAD/DR/MT-0960/2002;
- CI/CTO/GEOPE/DR/MT-0104/2002;
- Pesquisas de preços;
- Minuta de Contrato.



LIBERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: BLOQUEIO/DORG/DEORC n.ºs 9554/02.



SIM



NÃO

06/05/2002

NELSON MASSAO MURATA
GECOF/DR/MT

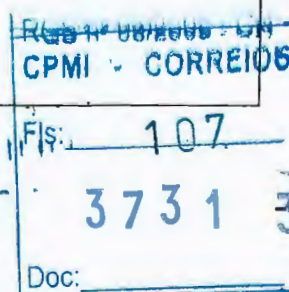
05/05/2002

NARDELE PIRES ROTHEBARTH
DIRETOR REGIONAL

AUTORIZO A CPL/DR/MT A DESENCADear PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME SOLICITADO:

Brasília 13/05/02

HASSAN GEBRIM
PRESIDENTE/ECT



ITEM	OBJETO DA LICITAÇÃO	UNID	QTD	PETROBRAS	SÃO GABRIEL	LICITANTE VENCEDOR DO ITEM	PREÇO BASE DA ECT MENSAL	VALOR GLOBAL R\$
				S/A - MT (01)	LTDA - MT (02)			
1	GASOLINA COMUM PARA ABASTECIMENTO TANQUE INTERNO	LT	9.700	1,569	1,58	1	15.528,73	15.219,30
	VALIDADE DA PROPOSTA:			60 DIAS	60 DIAS			
	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:			08 DIAS	08 DIAS			
	VIGÊNCIA:			12 MESES	12 MESES			
	TOTAL POR LICITANTE - VALOR MENSAL R\$:			15.219,30	15.326,00		186.344,76	182.631,60

JOSÉ LUIZ LOPES DE SOUZA - PREGOEIRO:

CLEIDE EUNICE G. DA SILVA - EQUIPE DE APOIO:

MARIA SILVANI ARANTES CANETE - EQUIPE DE APOIO:

RQS nº 03/2002 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. 108
Doc: 3731
PREGÃO N.º 002/2002

ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-196/2002

 CORREIOS	BLOQUEIO REGIONAL	EMITENTE GECOF	NÚMERO 1482	DATA 24/06/2002
DESTOR DIOPE	REFERÊNCIA	SOLICITANTE GERAD		

PROJETO/ATIVIDADE

03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte

ONTA

444.02.01.0000 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL : R\$ 182.631,60
2002	07	R\$ 15.219,30	
2002	08	R\$ 15.219,30	
2002	09	R\$ 15.219,30	
2002	10	R\$ 15.219,30	
2002	11	R\$ 15.219,30	
2002	12	R\$ 15.219,30	
2003	01	R\$ 15.219,30	
2003	02	R\$ 15.219,30	
2003	03	R\$ 15.219,30	
2003	04	R\$ 15.219,30	
2003	05	R\$ 15.219,30	
2003	06	R\$ 15.219,30	

LIDADE

quisição de gasolina comum para abastecimento do tanque interno CTO/GEOPE.

RESP. PELA EMISSÃO

GECOF

VISTO - DR

RGS nº 03/2002 - CN
CPMI - CORREIOS
109
Fis: _____
Nº 3731
Doc. _____

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-197/2002****REUNIÃO: REDIR-027/2002 DATA REUNIÃO: 03/07/2002****ASSUNTO:** Homologação da Tomada de Preços-004/2002 - DR/SPM - Aquisição de materiais de expedientes.**I. PROPOSTA**

Homologar a Tomada de Preços 004/2002 – DR/SPM, no valor total de R\$ 110.952,96 (cento e dez mil, novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos), com adjudicação às empresas: Challenger Comércio e Serviços Ltda, para o item 01 (720 caixas de colchetes latonados nº 05 – caixa com 72 unid.), no valor de R\$ 518,40, item 06 (1.200 livros pautados e numerados com 100 fls.), no valor de R\$ 4.404,00 e item 07 (660 livros pautados e numerados com 200 fls), no valor de R\$ 4.204,20; Distribuidora de Suprimentos Ética Ltda, para o item 02 (1.788 elásticos nº 18 – embalagem de 1 kg), no valor de R\$ 7.670,52, item 04 (14.112 grampos para grampeador 26/6 – caixa com 5.000 unid.), no valor de R\$ 15.240,96, item 05 (16.800 lápis preto nº 02 – comp. 175 mm), no valor de R\$ 1.512,00, item 09 (9.828 pastas registradoras ofício 55 mm 28 X 35), no valor de R\$ 17.985,24 e item 10 (13.200 pastas registradoras ofício 80 mm 28 X 35), no valor de R\$ 24.156,00; Interpac Comercial Ltda, para o item 03 (2.052 gomeiros com pincel 130 ml, de plástico), no valor de R\$ 13.481,64; Megapel Comercial Ltda, para o item 08 (36.000 pastas plastificadas com ferragens na cor azul), no valor de R\$ 11.520,00 e EJS Comércio e Distribuidora Ltda-ME, para o item 12 (5.400 tintas para carimbos, sem óleo, cor vermelha), no valor de R\$ 10.260,00; e revogação do item 11 (396 roletes entintados p/ calculadoras TCE C430), dado o preço cotado ser excessivo.

APLICAÇÃO/META: Atender às necessidades de materiais estocáveis das unidades das DR/SPM e DR/SPI.

[Handwritten signature]

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fil:	110
1	
Nº	37313
Doc:	

[Handwritten mark]

ÓRGÃO REQUISITANTE: DR/SPM (SDPR/SUPRI/GERAD/DR/SPM).

EMPRESAS A CONTRATAR:

- Challenger Comércio e Serviços Ltda;
- Distribuidora de Suprimentos Ética Ltda;
- Interpac Comercial Ltda;
- Megapel Comercial Ltda;
- EJS Comércio e Distribuidora Ltda – ME.

OBJETO: Contratação de fornecimento de materiais de expediente.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 110.952,96 (cento e dez mil, novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.

PRAZO DE ENTREGA: A 1ª (primeira) entrega dar-se-á até o 5º (quinto) dia contado a partir da data da assinatura do contrato. As demais entregas dar-se-ão no período compreendido entre os dias 10 (dez) e 15 (quinze) de cada mês.

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após a data da apresentação e aceite da Nota Fiscal/Fatura. Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em julho/2002, estima-se que os desembolsos ocorram no período de agosto/2002 a julho/2003, no valor mensal estimado de R\$ 9.246,08 (nove mil, duzentos e quarenta e seis reais e oito centavos).

CONTA/ATIVIDADE: 2.02/01.2.20 = R\$ 33.285,88
2.02/03.2.20 = R\$ 77.667,07

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorizações Bloqueios-GECOFs/DR/SPM-0119 e 0120/2002.

[Handwritten signature]

ROS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis: 11	111
2	
37313	
Doc.	

[Handwritten initials]

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Cap. 5, Mod. 3 do MANLIC.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Tomada de Preços.

Empresas:

- retiraram o edital:..... 13
- participaram da licitação:..... 07
- foram inabilitadas: 01
- foram desclassificadas: 00

Propostas:

Item 01: Colchete latonado nº 05 – caixa com 72 unidades.

EMPRESA	QUANTIDADE MENSAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
Challenger *	60	0,72	43,20	518,40	100,00
Megapel		0,72	43,20	518,40	100,00
Ética		0,85	51,00	612,00	118,05
GTR		0,98	58,80	705,60	136,11
Interpac		1,23	73,80	885,60	170,83
Estimativa ECT		0,76	45,60	547,20	105,56

* Como houve empate, a firma Challenger foi vencedora através de sorteio público.

Item 02: Elástico nº 18 – embalagem de 1 Kg.

EMPRESA	QUANTIDADE MENSAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
Ética	149	4,29	639,21	7.670,52	100,00
Megapel		4,95	737,55	8.850,60	115,38
GTR		13,52	2.014,48	24.173,76	315,15
Estimativa ECT		6,02	896,98	10.763,76	140,33

Item 03: Gomeiro com pincel 130 ml, de plástico.

EMPRESA	QUANTIDADE MENSAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
Interpac	171	6,57	1.123,47	13.481,64	100,00
Ética		6,70	1.145,70	13.748,40	101,98
GTR		11,21	1.916,91	23.002,92	170,62
Estimativa ECT		8,20	1.402,20	16.826,40	124,81

Item 04: Grampo para grampeador 26/6 – caixa com 5.000 unidades.

EMPRESA	QUANTIDADE MENSAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
Ética	1.176	1,08	1.270,08	15.240,96	100,00
Challenger		1,22	1.434,72	17.216,64	112,96
Megapel		1,24	1.458,24	17.498,88	114,81
GTR		1,40	1.646,40	19.756,80	129,63
Interpac		1,48	1.740,48	20.885,76	137,03
Estimativa ECT		1,34	1.575,84	18.910,08	124,07

Item 05: Lápis preto nº 02 – comp. 175 mm.

EMPRESA	QUANTIDADE MENSAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
Ética	1.400	0,09	126,00	1.512,00	100,00
Challenger		0,10	140,00	1.680,00	111,11
GTR		0,13	182,00	2.184,00	144,44
Megapel		0,13	182,00	2.184,00	144,44
Interpac		0,21	294,00	3.528,00	233,33
Estimativa ECT		0,11	154,00	1.848,00	122,22

Item 06: Livro pautado e numerado com 100 fls.

EMPRESA	QUANTIDADE MENSAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
Challenger	100	3,67	367,00	4.404,00	100,00
Ética		3,69	369,00	4.428,00	100,54
Megapel		3,78	378,00	4.536,00	103,00
Interpac		4,38	438,00	5.256,00	119,35
GTR		5,47	547,00	6.564,00	149,05
Estimativa ECT		4,62	462,00	5.544,00	125,89

Item 07: Livro pautado e numerado com 200 fls.

EMPRESA	QUANTIDADE MENSAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
Challenger	55	6,37	350,35	4.204,20	100,00
Ética		6,80	374,00	4.488,00	106,75
Megapel		6,95	382,25	4.587,00	109,11
Interpac		9,95	547,25	6.567,00	156,20
GTR		10,37	570,35	6.844,20	162,79
Estimativa ECT		8,63	474,65	5.695,80	135,48

Item 08: pasta plastificada com ferragem na cor azul.

EMPRESA	QUANTIDADE MENSAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
Megapel	3.000	0,32	960,00	11.520,00	100,00
Challenger		0,35	1.050,00	12.600,00	109,38
GTR		0,39	1.170,00	14.040,00	121,88
Ética		0,48	1.440,00	17.280,00	150,00
Interpac		0,59	1.770,00	21.240,00	184,37
Estimativa ECT		0,33	990,00	11.880,00	103,13

Item 09: Pasta registradora ofício 55 mm 28 X 35.

EMPRESA	QUANTIDADE MENSAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
Ética	819	1,83	1.498,77	17.985,24	100,00
Challenger		2,06	1.687,14	20.245,68	112,57
Megapel		2,10	1.719,90	20.638,80	114,75
Interpac		2,25	1.842,75	22.113,00	122,95
Estimativa ECT		2,23	1.826,37	21.916,44	121,86

Item 10: Pasta registradora ofício 80 mm 28 X 35.

EMPRESA	QUANTIDADE MENSAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
Ética	1.100	1,83	2.013,00	24.156,00	100,00
Challenger		2,06	2.266,00	27.192,00	112,57
Megapel		2,10	2.310,00	27.720,00	114,75
Interpac		2,24	2.464,00	29.568,00	122,40
Estimativa ECT		2,29	2.519,00	30.228,00	125,14

Item 12: Tinta para carimbo, sem óleo, cor vermelha.

EMPRESA	QUANTIDADE MENSAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
EJS	450	1,90	855,00	10.260,00	100,00
Ética		2,08	936,00	11.232,00	109,47
Interpac		2,18	981,00	11.772,00	114,74
Estimativa ECT		2,32	1.044,00	12.528,00	122,11

Observação: As propostas da empresa GTR estão acrescidas com o diferencial de ICMS, pois ela é sediada no Distrito Federal.

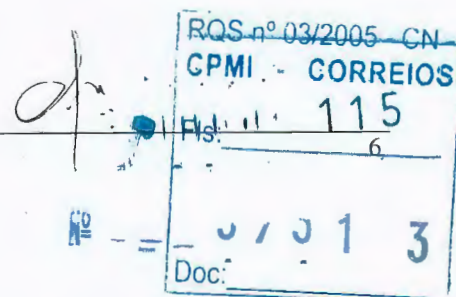
IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Item	Data Última Contratação	Licitação Nº	Valor Unit. R\$ Última Aquisição (A)	Valor Unit. R\$ TP-004/02 (B)	Relação (%) (B/A)
01	Nov-01	TP 32/2001	0,94	0,72	0,77
02	Fev-02	CV 21/2002	4,40	4,29	0,98
03	Abr-01	TP 02/2001	8,10	6,57	0,81
04	Set-01	CV 52/2001	1,25	1,08	0,86
05	Fev-02	CV 21/2002	0,09	0,09	1,00
06	Fev-02	CV 21/2002	4,30	3,67	0,85
07	Abr-01	TP 02/2001	7,50	6,37	0,85
08	Fev-02	CV 21/2002	0,62	0,32	0,52
09	Fev-02	CV 21/2002	1,87	1,83	0,98
10	Fev-02	CV 21/2002	1,88	1,83	0,97
12	Fev-02	CV 21/2002	1,99	1,90	0,95

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/SPM realizou em 13/05/02 a Tomada de Preços nº 004/2002, tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de diversos materiais de expediente.

A empresa Papelaria Virando a Página Ltda foi inabilitada por não ter cumprido as exigências do subitem 3.6, letra "d" do Edital: "*Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União), Estadual (relativa ao recolhimento do ICMS) e Municipal (relativa ao recolhimento de tributos mobiliários), na sede da licitante e em validade.*"



Está sendo proposta a revogação do item 11, visto que o menor valor proposto na licitação em questão ficou 21% acima do previsto pela ECT, mesmo tendo a licitante Distribuidora Ética (vencedora do item) apresentado uma redução de preços.

Não há diferencial de ICMS a ser acrescido quando da efetiva aquisição dos produtos pela ECT, visto que a emissão das notas fiscais dar-se-á no Estado de São Paulo.

Os produtos adquiridos no certame não estão na lista de itens que terão suas compras centralizadas na Administração Central.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

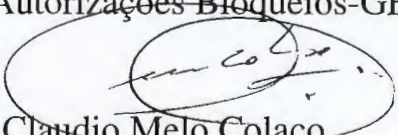
Autorização da abertura de Licitação:.....03/04/2002
Publicação no D.O.U.:.....25/04/2002
Abertura da Licitação:.....13/05/2002
Julgamento das Propostas:.....24/05/2002
Recebimento pelo DECAM:.....17/06/2002
Solicitação de Ajuste:.....19/06/2002
Retorno da Regional:.....26/06/2002

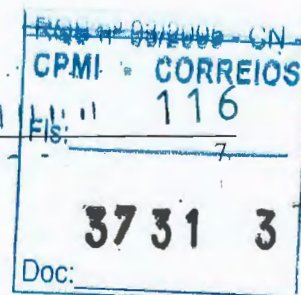
VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/93;
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação;

VIII. ANEXOS

1. Autorização Presidente
2. Mapa Comparativo de Preços
3. Certificação Financeira: Autorizações Bloqueios-GECOFs/DR/SPM-0119 e 0120/2002.


Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

102

AUTORIZAÇÃO DE SOLICITAÇÃO Nº 0020/2002

DA : DIRETORIA REGIONAL/ SPM

PARA : GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO SISCON Nº 2607

SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	VALOR ESTIMADO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADE ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADE CONTA
Tomada de Preços Nº 0004/2002	R\$ 138.000,00	421.09.02.0002 411.09.02.0002	2.02..01	01.2.20/03.2.20

- **OBJETO:** Aquisição de material de expediente.
- **ÁREA REQUISITANTE:** SUBGERÊNCIA DE SUPRIMENTO - GERAD/DR/SPM
- **JUSTIFICATIVA:** Atender as necessidades das Unidades das DR's SPM e SPI, pelo período de um ano.
- **OUTRAS INFORMAÇÕES:** Conforme relação anexa.
- **ANEXOS:**

ISABEL M. VAL PANTELEICIUC
MAT. 8.905.445-8
SUCON/GERAD/DR/SPM

☒ SIM ☐ NÃO

Obs.: Esta aquisição está prevista
na programação orçamentária
analítica 2002

15/03/2003
JOÃO CARLOS DA SILVA
GECOF/DR/SPM

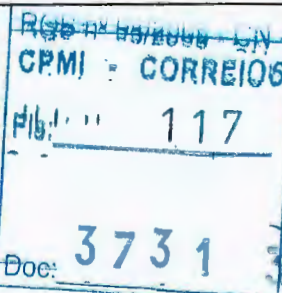
18/03/02
VITOR APARECIDO CAIVANO JOUPPERT
DIRETOR REGIONAL/SPM

TAKASHI AKAMINE
Coordenador Regional de Suporte
Matr. 8.010.113-5
DR-SP

AUTORIZO A CPL/DR/SPM A DESENCADear PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME SOLICITADO:

Brasília 03/04/02

11.5.2002
HASSAN GEBRIM
PRESIDENTE/ECT



-1-

Licitação: Tomada de Preços n.º 004/2002 – CPL/DR/SPM

Data de Abertura:

13/05/2002

ITEM	OBJETOS CÓDIGOS - DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL	EMPRESAS/PREÇOS UNITÁRIOS (R\$/CAIXA)						MENOR PREÇO	VALOR GLOBAL R\$
			GTR / OF C / DIF.	INTERPAC	DISTR. ETICA	CHALLENGER	MEGAPEL	EJS COM		
1	Código ECT 70600012-8 Colchete Latonado n.º 05, em caixa com 72 unidades, com entregas mensais de 60 (sessenta) caixas para o período de 12 (doze) meses.	720	0,98	1,23	0,85	0,72	0,72	NC	R\$ 0,72	R\$ 516,40
2	Código ECT 70600331-4 Elástico n.º 18, embalagem de 1 kg, com entregas mensais de 149 (cento e quarenta e nove) kg para o período de 12 (doze) meses.	1788	13,52	NC	4,29	NC	4,95	NC	R\$ 4,29	R\$ 7.670,52
3	Código ECT 11990041-6 Gomeiro com pincel 130 ml, de plástico, ref. Goyana ou similar, com entregas mensais de 171 (cento e setenta e um) gomeiro, para o período de 12 (doze) meses.	2052	11,21	6,57	6,70	NC	NC	NC	R\$ 6,57	R\$ 13.481,64
4	Código ECT 70600024-2 Grampo para Grampeador 26/6, em caixa com 5000 unidades, com entregas mensais de 1176 (um mil cento e setenta e seis) caixas, para o período de 12 (doze) meses.	14112	1,40	1,48	1,08	1,22	1,24	NC	R\$ 1,08	R\$ 15.240,96
5	Código ECT 70600041-2 Lápis preto n.º 02, comp. 175mm, formato circular ou hexagonal, com entregas mensais de 1400 (um mil e quatrocentos) lápis, para o período de 12 (doze) meses.	16800	0,13	0,21	0,09	0,10	0,13	NC	R\$ 0,09	R\$ 1.512,00
6	Código ECT 70600008-1 Livro pautado e numerado com 100 folhas conforme especificação - 088/SAIN/SUABE/GESUP-10/05/94, com entregas mensais de 100 (cem) livros, para o período de 12 (doze) meses.	1200	5,47	4,38	3,69	3,67	3,78	NC	R\$ 3,67	R\$ 4.404,00

ANEXO 2. RELATÓRIO/PROCESSO 17/11/2002

Doc: 3731
Fis: 118
CPMI - CORREIOS

ITEM	OBJETOS CODIGOS - DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL	EMPRESAS/PREÇOS UNITÁRIOS (R\$/CAIXA)						MENOR PREÇO	VALOR GLOBAL R\$
			G1R /OF C/DIE	INTERPAC	DISTR.ETICA	CHALLENGER	MEGAPEL	EJS COM		
7	Código ECT 70800012-8 Livro paulado e numerado com 200 folhas, conforme especificação - 087/SAIN/SUABE/GERAD/SPM, com entregas mensais de 65 (cinquenta e cinco) livros, para o período de 12 (doze) meses.	660	10,37	9,95	6,80	6,37	6,95	NC	R\$ 6,37	R\$ 4.204,20
8	Código ECT 70800041-0 Pasta plastificada com ferragem na cor azul conforme especificação - 123/2001 - SLAB/SUPRI/GERAD/SPM, com entregas mensais de 3000 (três mil) pastas, para o período de 12 (doze) meses.	36000	0,39	0,59	0,48	0,35	0,32	NC	R\$ 0,32	R\$ 11.520,00
9	Código ECT 70800025-8 Pasta registradora ofício 65mm 28 x 35, conforme especificação - 119/2001 - SLAB/SUPRI/GERAD/SPM, com entregas mensais de 819 (oitocentas e dezenove) pastas, para o período de 12 (doze) meses.	9828	NC	2,25	1,83	2,06	2,10	NC	R\$ 1,83	R\$ 17.985,24
10	Código ECT 70800024-0 Pasta registradora ofício 80mm 28 x 35, conforme especificação - 118/2001 - SLAB/SUPRI/GERAD/SPM, com entregas mensais de 1100 (um mil e cem) pastas, para o período de 12 (doze) meses.	13200	NC	2,24	1,83	2,06	2,10	NC	R\$ 1,83	R\$ 24.156,00
11	Código ECT 70500115-6 Rotele entint. Calculadora TCE C430, com entregas mensais de 33 (trinta e três) roteles, para o período de 12 (doze) meses.	396	NC	NC	6,05	NC	8,30	NC		R\$ 0,00
12	Código ECT 70800469-8 Tinta para carimbo, sem óleo, cor vermelha, frasco com 126 ML., com entregas mensais de 450 (quatrocentos e cinquenta) frascos, para o período de 12 (doze) meses.	5400	NC	2,18	2,08	NC	NC	1,90	R\$ 1,90	R\$ 10.260,00
									TAL ANUAL	R\$ 110.952,96

Doc: 37313
119
CPM - CORREIOS
-3-

ITEM	OBJETOS CODIGOS - DESCRIÇÃO	QNT. TOTAL	EMPRESAS/PREÇOS UNITÁRIOS (R\$/CAIXA)					MENOR PREÇO	VALOR GLOBAL R\$
			GTR/DF C/DIF.	INTERPAC	DISTRETICA	CHALLENGER	MEGAPEL	EJS COM.	

OBS

Item 001: decidido por sorteio face ter havido empate as firmas. Challenger e Megapel

Item 011: não será adjudicado pois os valores das propostas ficaram acima do previsto pela ECT, mesmo com a redução de preços apresentada pela firma "Dis

Os preços das propostas da firma "GTR" estão acrescidos do diferencial de ICMS (1,0732), cujo faturamento é no [ICMS = SP (18%) ; DF (12%)

"NC": não cotou

CHALLENGER COM E SERV. LTI itens 01; 06; 07
DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS ÉTICA LTDA.: itens 02; 04; 05; 09; 10
EJS COM. E DISTRIB. LTDA. ME. item 12.
INTERPAC COMERCIAL LTDA.: item 03.
MEGAPEL COMERCIAL LTDA.: item 08.

Prazo de Vigência da Contratação: 12 meses

Condições de Pagamento: O faturamento mensal deverá ser apresentado até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços,
para que o pagamento seja efetuado no último dia útil do mês de apresentação da fatura

SÃO PAULO, 26 DE JUNHO DE 2002

HELIO BUN
PRESIDENTE DA CPL/DR/SPM

ARMANDO SARTI JR.
MEMBRO DA CPL

EDUARDO NELSON A ABREU
MEMBRO DA CPL

BOS nº 03/2002-4/N
CPMI - CORREIOS

120

Doc: 3731

ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-197/2002**CORREIOS****BLOQUEIO
REGIONAL****EMITENTE
GECOF****NÚMERO
0119****DATA
22/05/2002****GESTOR
DIRAD****REFERÊNCIA
0015****SOLICITANTE
GERAD****PROJETO/ATIVIDADE****01.2.20 Atividade de Manutenção Administrativa****CONTA****444.02.02.0000 MATERIAIS E PRODUTOS DIVERSOS**

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 33.285,88
2002	08	R\$ 2.773,82	
2002	09	R\$ 2.773,82	
2002	10	R\$ 2.773,82	
2002	11	R\$ 2.773,82	
2002	12	R\$ 2.773,82	
2003	01	R\$ 2.773,82	
2003	02	R\$ 2.773,82	
2003	03	R\$ 2.773,83	
2003	04	R\$ 2.773,83	
2003	05	R\$ 2.773,83	
2003	06	R\$ 2.773,83	
2003	07	R\$ 2.773,82	

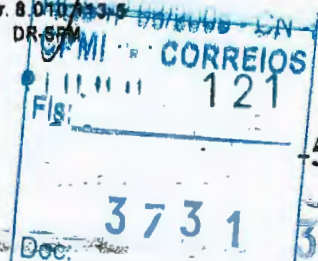
FINALIDADE**PARC A - TP-04/2002 - Aquisição de material de expediente****RESP. PELO EMISSÃO**

Antoniadson F. de Santana
SORC/GECOF/SPM
Matrícula 8.911.018-8

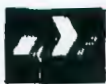
SONIA MARIA MORTARE
SUCON/GECOF/DR/SPM
Matr.: 8.009.591-7

JOÃO CARLOS DA SILVA
GECOF-DR / SPM
Matr. 8.867.257-3

TAKASHI AKAMINE
Coordenador Regional de Suporte
Matr. 8.010.233-8
DR-SPM



ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-197/2002

	CORREIOS	BLOQUEIO REGIONAL	EMITENTE GECOF	NÚMERO 0120	DATA 22/05/2002
GESTOR DIRAD	REFERÊNCIA 0016	SOLICITANTE GERAD			
PROJETO/ATIVIDADE					
03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte					
CONTA					
444.02.02.0000 MATERIAIS E PRODUTOS DIVERSOS					

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 77.667,07
2002	08	R\$ 6.472,25	
2002	09	R\$ 6.472,25	
2002	10	R\$ 6.472,25	
2002	11	R\$ 6.472,25	
2002	12	R\$ 6.472,26	
2003	01	R\$ 6.472,26	
2003	02	R\$ 6.472,26	
2003	03	R\$ 6.472,26	
2003	04	R\$ 6.472,26	
2003	05	R\$ 6.472,26	
2003	06	R\$ 6.472,26	
2003	07	R\$ 6.472,25	

FINALIDADE

PARC A - TP-04/2002 - Aquisição de material de expediente

RESP. PELA EMISSÃO

Antônioedson F. de Santana
SORC/GECOF/SPM
Matrícula 8.911.018-8

GECOF

JOAO CARLOS DA SILVA
GECOF-DR / SPM
Matr. 8.867.257-3
SONIA MARIA MORTARE
SUCON/GECOF/DR/SPM
Matr.: 8.009.591-7

VISTO - DR
TAKASHI AKAMINE
Coordenador Regional de Suporte
Matr. 8.010.113-5
DR-SPM

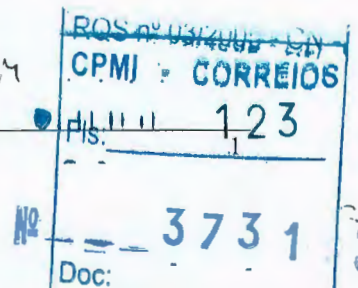
Fis. 122

3731

Doc:

☒ **Aprovado**☐ **Retirado**☐ **Rejeitado**☐ **Em Vistas****IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DITEC-032/2002****REUNIÃO: REDIR-027/2002 DATA REUNIÃO: 03/07/2002****ASSUNTO:** Homologação da Tomada de Preços nº 001/2002 - CPL/DR/SPI
- Ampliação e Reforma da AC Jaú**I. PROPOSTA**

Homologar a Tomada de Preços nº 001/2002-CPL/DR/SPI, com adjudicação à empresa Mileto Engenharia e Comércio Ltda, para execução da Ampliação e Reforma da AC Jaú, no valor global de R\$ 235.177,20(duzentos e trinta e cinco mil, cento e setenta e sete reais e vinte centavos).

APLICAÇÃO/META: Manter a Infra-estrutura de Atendimento/Instalações de Atendimento.**ÓRGÃO REQUISITANTE:** Diretoria Regional de São Paulo Interior**EMPRESA A CONTRATAR:** Mileto Engenharia e Comércio Ltda.**OBJETO:** Ampliação e Reforma da AC Jaú.**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 235.177,20.**PERIODICIDADE DE REAJUSTE:** Irreajustável**ÍNDICE DE REAJUSTE:** Não se aplica.**PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:** 150 (cento e cinquenta) dias corridos.**FORMA DE PAGAMENTO:** O Faturamento será mensal, de acordo com o cronograma físico-financeiro da obra e as medições dos serviços executados. O

pagamento será efetuado até 20 dias após o atesto das faturas pela fiscalização da ECT.

Considerando a possibilidade de assinatura do contrato em julho/2002, podemos estimar os seguintes valores de desembolsos mensais para o período de setembro/2002 a janeiro/2003:

Mês/Ano	Valor (R\$)
Setembro/2002	29.180,09
Outubro/2002	67.886,49
Novembro/2002	53.856,70
Dezembro/2002	39.856,17
Janeiro/2003	44.397,75
Total:	235.177,20

CONTA/ATIVIDADE: 3.01/12.1.01

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: DORC/DEORC – 0991/2002

VALIDADE DA PROPOSTA: 10/08/2002

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

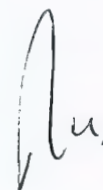
Diretoria da ECT.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Tomada de Preços

EMPRESAS:

Que retiraram o Edital: 14
Que participaram da Licitação:..... 09
Que foram inabilitadas:..... 05
Que foram desclassificadas: 00



Empresas classificadas

Nº	Licitantes	Valor global (R\$)	Posição (%)
01	Mileto Engenharia e Comércio Ltda	235.177,20	100,00%
02	IFEM Indústria Comércio e Construções Ltda	245.000,33	104,18%
03	ZHP Engenharia e Comércio Ltda	246.432,66	104,79%
04	Construtora Hidrasa Ltda	287.516,14	122,26%
Orçamento estimado pela DR/SPI		249.976,79	106,29%

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

A título de comparação, relacionamos os custos de algumas obras contratadas, bem como o da presente obra:

OBRA	Data do Contrato	Valor Global (R\$)	Área (m2)	Custo (R\$/m2)
Ampliação e Reforma AC Santa Bárbara D'Oeste – DR/SPI	03/2001	162.455,43	266,00	610,73
Ampliação e Reforma da AC Mirandópolis–DR/SPI	07/2001	238.860,07	396,51	602,41
Ampliação e Reforma AC Itu – DR/SPI	02/1998	622.612,00	900,00	691,79
Ampliação e Reforma AC Taquaritinga – DR/SPI	06/1997	225.000,00	373,00	603,22
Ampliação e Reforma da AC Jaú/SPI	-	235.177,20	339,31	693,10

V. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização da Licitação

(conforme Aut. Sol. GETEC/SPI - 001/2002–Presidente ECT) : 21/05/2002

Publicação do Edital no DOU : 23/05/2002

Abertura da Licitação : 11/06/2002

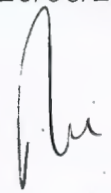
Reunião de Julgamento da Habilitação : 11/06/2002

Divulgação do Resultado da Habilitação : 11/06/2002

Abertura das Propostas Econômicas : 11/06/2002

Julgamento das Propostas Econômicas : 18/06/2002

Publicação do Resultado do Julgamento no DOU : 20/06/2002



VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666 de 21 de junho de 1993
- Manual de Licitação e Contratação da ECT – MANLIC

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/SPI realizou em 11/06/2002 a Tomada de Preços nº 001/2002 - CPL/DR/SPI, objetivando a contratação da Ampliação e Reforma da AC Jaú, situada em imóvel de propriedade da ECT, na Rua Tenente Lopes, nº 456, Jaú/SP.

O investimento, que é parte integrante do Plano de Obras 2002/2003, compreenderá uma intervenção no prédio com área total construída de 339,31 m², sendo 294,11 m² de reforma e 45,20 m² de ampliação. Tem como objetivo modernizar e adequar as instalações físicas do imóvel, beneficiando as atividades de atendimento.

Os principais serviços incluídos no objeto do contrato são:

- Infra e superestrutura, em concreto armado;
- Paredes e painéis;
- Esquadrias de madeira e metálicas;
- Vidros;
- Cobertura;
- Impermeabilização;
- Forro;
- Revestimentos de paredes internas e externas;
- Pisos internos e externos;
- Instalações hidráulicas, elétricas e especiais;
- Pintura geral;
- Comunicação visual;

O processo licitatório contou com a participação de 09 (nove) empresas, das quais 05 (cinco) foram consideradas inabilitadas pela Comissão, pelos motivos abaixo explicitados:

- **Fábio Gomes de Camargo Bauru** foi considerada inabilitada, pela Comissão, por não apresentar Certidão Negativa da Dívida Ativa da

LEI Nº 03/2002 - CN
CPMI - CORREIOS
126
Fls: _____
Nº _____
Doc: 3731 3

União, além de Atestado de Capacidade Técnica incompatível com o objeto da licitação, contrariando o item 4.3, alíneas “f” e “k” do edital;

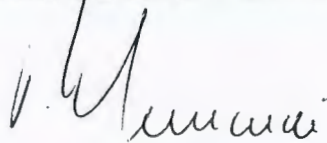
- **M&N Engenharia e Comércio Ltda e Walp Construções e Comércio Ltda**, por apresentar Atestado de Capacidade Técnica incompatível com o objeto da licitação, contrariando o item 4.3, alínea “k” do edital;
- **Parreira e Roepcke Construção e Comércio Ltda** por não apresentar Certidão Negativa da Dívida Ativa da União contrariando o item 4.3, alínea “f” do edital;
- **DCN Engenharia e Comércio Ltda**, por apresentar prova de regularidade fiscal municipal vencida, contrariando o item 4.3, alínea “g” do edital.

A GEREN/SPI procedeu à avaliação técnica das propostas econômicas das empresas habilitadas, considerando que a proposta de menor valor global encontra-se compatível com as exigências do Edital.

A licitação foi realizada em conformidade com a legislação em vigor, não havendo impugnações ou recursos pendentes.

VIII. ANEXOS

1. Autorização Solicitação GETEC/SPI - 001/2002.
2. Relação de empresas que retiraram edital.
3. Mapa Comparativo de Preços
4. Ata de Julgamento.
5. Relatório DINF/DEINF nº 055/2002.
6. Bloqueio Orçamentário: DORC/DEORC – 0991/2002



Paulo Roberto Menicucci
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

CPMI - CORREIOS	
Fis:	127
Nº	3731
Doc:	3

ANEXO 1 DO RELATÓRIO/DITEC-032/2002



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AUTORIZAÇÃO DE SOLICITAÇÃO GETEC/SPI- 001 /2002



DA : DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO INTERIOR
 PARA : GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	VALOR ESTIMADO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADE	
			ATIVIDADE	CONTA
TOMADA DE PREÇOS	260.000,00	810.03.01.0000	12.1.01	3.01

OBJETO: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA AC JAÚ

ÁREA REQUISITANTE:

JUSTIFICATIVA: A) O imóvel se encontra em estado precário
 B) Necessidade de modernização das instalações em geral
 C) Previsão de implantação de Banco Postal

OUTRAS INFORMAÇÕES:

ANEXOS:

LIBERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

☒ SIM BLOQUEIO Nº 0506 de 03/04/02 emitido pela DORC/DEORC
☐ NÃO

Bauru, 15 de maio de 2002

GUILHERME APARECIDO PINTO
 GECOF/DR/SPI

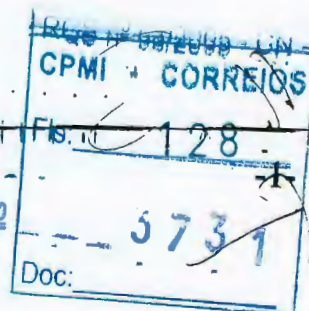
Bauru, 15 de maio de 2002

GILSON ANDRADE LEOPACI
 DIRETOR REGIONAL

AUTORIZO A CPL/DR/SPI A DESENCADear PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME SOLICITADO:

Brasília 21/05/02

HASSAN GEBRIM
 PRESIDENTE/ECT



RELAÇÃO DE EMPRESAS QUE RETIRARAM EDITAL

**Tomada de Preços nº 001/2002-CPL/DR/SPI
Ampliação e Reforma da AC Jaú.**

1. CARMO FERREIRA CONSTRUÇÕES, ENG^a E COMÉRCIO LTDA
2. CONSTRUTORA HIDRASA LTDA
3. DCN ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
4. FÁBIO GOMES DE CAMARGO BAURU.
5. FILADELFIA COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA
6. IFEM INDUSTRIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA
7. MILETO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
8. M&N ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
9. OMEGA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
10. PARREIRA E ROEPCKE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA
11. PLACE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
12. SPS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
13. WALP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
14. ZHP ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Diretoria Regional de São Paulo Interior/DR/SPI

Licitação: TOMADA DE PREÇOS N.º 0001/2002-DR/SPI

Data de Abertura: 18/06/2002

ITEM	DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS				ESTIMATIVA L (R\$) ***	VALOR DA OBRA (R\$)
		1ª) Mileto Engenharia e Com. Ltda.	2ª) Ifem Ind. E Com. e Construção Ltda.	3ª) ZHP Engenharia e Corp. Ltda.	4ª) Construtora Hidrase Ltda.		
01	Contratação de empresa para execução de obra de ampliação e reforma da agência de Correios de Jau/SP.	R\$ 235.177,20	R\$ 248.000,00	R\$ 248.000,00	R\$ 248.000,00	R\$ 249.976,79	R\$ 235.177,20
VALOR DA EMPRESA VENCEDORA (R\$)							R\$ 235.177,20

(***) Valor de Referência, conforme relatório constante do processo.

EMPRESA VENCEDORA: Mileto Engenharia e Com. Ltda.

Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

Prazo de Início: A partir da data de vigência do contrato.

Condições de Pagamento: Os valores a serem faturados serão obtidos de medições ao final de cada mês corrido de execução, pela fiscalização da ECT e pelo Coordenador da Contratada, com tolerância de 7 (sete) dias corridos. Tendo por base a medição, a Contratada emitirá em 02 (duas) vias as faturas correspondentes, expressas em moeda Nacional (Real). As faturas deverão ser entregues e protocoladas na Gerência Técnica. Os pagamentos serão efetuados pela Gerência de Contabilidade e Controle Financeiro da Diretoria Regional de São Paulo Interior/DR/SPI a 20 (vinte) dias contados da data de sua apresentação e atesto pela fiscalização da ECT.

ARIOVALDO APARECIDO DA CÂMARA
Presidente da CPL/DR/SPI



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO INTERIOR

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

TOMADA DE PREÇOS 0001/ 2002 – CPL - DR / SPI

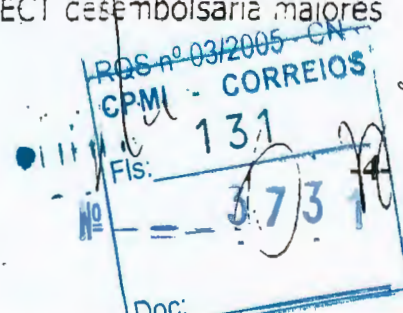
As quatorze horas do dia dezoito de junho do ano dois mil e dois, reuniu-se na sala de Licitação da ECT - DR / SPI, sita na Praça Dom Pedro II, n.º 4-55, em Bauru / SP, a Comissão Permanente de Licitação da ECT/DR/SPI, designada através da Portaria 678/2002, de 01/02/2002, a fim de julgar as propostas apresentadas referentes à TOMADA DE PREÇOS n.º 0001/2002 – CPL/DR/SPI, cujo objeto é a obra de ampliação e reforma da agência dos correios da AC/JAU, de acordo com as normas e condições definidas no Edital de Licitação e seus anexos. Procedendo a análise minuciosa das propostas comerciais, conforme o Edital, a Comissão verificou que todas as propostas foram julgadas válidas, sendo remetidas à área técnica para conferência no que tange aos orçamentos analíticos e sintético, bem como do cronograma físico-financeiro da obra. Submetido o assunto à área técnica da Diretoria Regional, obtivemos o Parecer Técnico 510004/2002, de 12/06/2002, da SUENG/GETEC-DR/SPI, onde verificou-se a existência de incorreções nos cálculos dos orçamentos. Diante disso e em conformidade com o Edital de Licitação, os preços propostos foram retificados, conforme demonstramos a seguir:

EMPRESAS	VALOR PROPOSTO (R\$)	VALOR AFERIDO (R\$)
CONSTRUTORA HIDRASA LTDA	R\$ 285.906,94	R\$ 287.516,14
IFEM INDUSTRIA COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA	R\$ 245.000,33	R\$ 245.000,33
MILETO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	R\$ 234.000,00	R\$ 235.177,20
ZHP ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	R\$ 244.877,06	R\$ 246.432,66

Portanto, após análise dos documentos e embasada no Parecer Técnico supra mencionado, bem como observadas as demais condições previstas no Edital, a classificação das propostas pelo critério de menor preço é a seguinte, considerando os respectivos preços globais aferidos:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESAS	VALOR AFERIDO (R\$)
01	MILETO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	R\$ 235.177,20
02	IFEM INDUSTRIA COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA	R\$ 245.000,33
03	ZHP ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	R\$ 246.432,66
04	CONSTRUTORA HIDRASA LTDA	R\$ 287.516,14

A Comissão observou que a proposta da empresa ZHP ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, embora constasse como prazo de execução 60 dias, no seu cronograma de desembolso o prazo está de acordo com o Edital. Para elaboração da proposta não era exigida a informação quanto ao prazo de execução, bastando anexar o citado cronograma e orçamentos analítico e sintético. Há, ainda, a declaração da licitante de que examinou todo o Edital e seus anexos, não restando qualquer dúvida sobre o serviço a executar. A área técnica solicitou no mesmo parecer apresentação de nova planilha de composição de preços da licitante vencedora, objetivando adequar as fases de desembolso da obra, pois da forma como apresentou, a ECT desembolsaria maiores

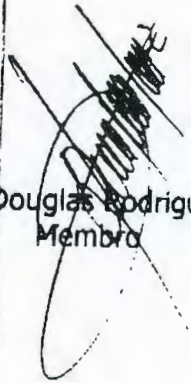


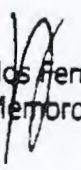


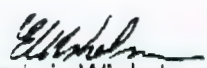
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO INTERIOR

percentuais no início da obra, podendo com isso, trazer complicações na Administração do contrato. Visando interesse público tanto na licitação como na fase contratual, a empresa vencedora foi contatada e sua planilha adequada aos moldes solicitados pela área técnica, sendo emitido um anexo ao parecer 510004/2002, nesta data. O preço ofertado pela firma vencedora (**R\$ 235.177,20**) está abaixo do valor estimado da licitação, isto é, **R\$ 249.976,79**, razão pela qual propomos a adjudicação à empresa **MILETO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarou encerrada a reunião mandando lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme vai por todos assinada.

ARIOVALDO APARECIDO DA CÂMARA
Presidente da CPL/DR-SPI


Douglas Rodrigues
Membro


Luiz Carlos Ferreira
Membro


Elton Luis Winkelmann
Membro

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 132 -5-
3731
Doc:



RELATÓRIO DINF/DEINF n.º 055/2002

Ref:

1. ASSUNTO:

Homologação da Tomada de Preços 001/2002-CPL DR/SPI - Ampliação e Reforma da AC Jaú.

2. PROCESSO LICITATÓRIO

2.1. Dados da Licitação

- a) **Objeto** : Ampliação e Reforma da AC Jaú.
- b) **Autorização**: Em 21/05/2002, conforme Aut. Sol. GETEC/SPI - 001/2002 – Presidente ECT.
- c) **Modalidade Adotada / Tipo** : Tomada de Preços / Menor Preço Global
- d) **Data da Licitação** : 11/06/2002
- e) **Projeto/Conta** : 12.1.01/3.01

2.2. Reunião de Habilitação

- a) Empresas que retiraram o Edital : 14
- b) Empresas que participaram da Licitação : 09
- c) Empresas inabilitadas : 05
- d) Empresas desclassificadas : 00

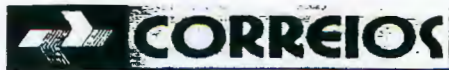
2.3. Análise das propostas econômicas:

A abertura das propostas econômicas das empresas classificadas apresentou o seguinte resultado:

Nº	Licitantes	Valor global (R\$)	Posição (%)
01	Mileto Engenharia e Comércio Ltda	235.177,20	100,00%
02	IFEM Indústria Comércio e Construções Ltda	245.000,33	104,18%
03	ZHP Engenharia e Comércio Ltda	246.432,66	104,79%
04	Construtora Hidrasa Ltda	287.516,14	122,26%
	Orçamento estimado pela DR/SPI	249.976,79	106,29%

À partir dos valores globais foram estabelecidos os limites de exequibilidade das propostas, tendo em vista o cumprimento do dispositivo legal - Inciso II do Artigo 48 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648, de 27/05/98, conforme tabela a seguir:

RQS nº 01/2005 - CN
CPMI CORREIOS
Fls: 133
176-
3



Proposta nº 001/2002 - Mileto Engenharia e Comércio Ltda.		R\$ 235.177,20
Exequiabilidade - Verificar se a proposta atende ao critério de exequiabilidade, ou seja, se o valor proposto é superior a 50% do menor dos seguintes valores:	Valor (R\$)	70% do Valor (R\$)
a) Média aritmética das propostas (superiores a 50% do valor orçado pela DR/SPI)	253.531,58	177.472,11
b) Valor orçado pela DR/SPI	249.976,79	174.983,75
L1 - Limite Mínimo de Aceitabilidade	174.983,75	
Garantia Adicional - A licitante vencedora deverá efetuar a prestação de garantia adicional, ou seja, a diferença entre 80% do menor dos seguintes valores:	Valor (R\$)	80% do Valor (R\$)
a) Média aritmética das propostas (superiores a 50% do valor orçado pela DR/SPI)	253.531,58	202.825,27
b) Valor orçado pela DR/SPI	249.976,79	199.981,43
L2 - Limite para fins de eventual Prestação de Garantia Adicional	199.981,43	
Valor da Proposta		235.177,20

Considerando que a proposta de menor valor, apresentada pela empresa **Mileto Engenharia e Comércio Ltda**, no valor de R\$ 235.177,20, é superior ao (L1) Limite Mínimo de Aceitabilidade (R\$ 174.983,75) acima estabelecido, conclui-se que a mesma atende ao critério legal de exequiabilidade. Ainda, em razão de tal proposta situar-se acima do (L2) Limite para fins de Prestação de Garantia Adicional (R\$ 199.981,43), constata-se que, caso o objeto da licitação venha a ser adjudicado para a empresa **Mileto Engenharia e Comércio Ltda**, não será necessária a prestação de Garantia Adicional para assinatura do contrato.

Após a análise das Propostas Econômicas e baseada no parecer favorável da área técnica da DR/SPI, a Comissão propõe a adjudicação da presente Tomada de Preços nº 001 2002-CPL/DR/SPI em favor da licitante que apresentou o Menor Preço Global, conforme o resumo a seguir:

Empresa : Mileto Engenharia e Comércio Ltda.
Valor global : R\$ 235.177,20
Prazo de Execução : 150 (cento e cinquenta) dias corridos.
Critério de Reajuste : Irreajustável
Validade da Proposta: Até 10 de Agosto de 2002.

3. ANÁLISE DO DEINF

A DR/SPI realizou em 11/06/2002 a Tomada de Preços nº 001/2002 - CPL/DR/SPI, objetivando a contratação da Ampliação e Reforma da AC Jaú, situada em imóvel de propriedade da ECT, na Rua Tenente Lopes, nº 456, Jaú/SP.

O investimento, que é parte integrante do Plano de Obras 2002/2003, compreenderá uma intervenção no prédio com área total construída de 339,31 m², sendo 294,11 m² de reforma e 45,20 m² de ampliação. Tem como objetivo modernizar e adequar as instalações físicas do imóvel, beneficiando as atividades de atendimento.



Os principais serviços incluídos no objeto do contrato são:

- Infra e superestrutura, em concreto armado;
- Paredes e painéis;
- Esquadrias de madeira e metálicas;
- Vidros;
- Cobertura;
- Impermeabilização;
- Forros;
- Revestimentos de paredes internas e externas;
- Pisos internos e externos;
- Instalações hidráulicas, elétricas e especiais;
- Pintura geral;
- Comunicação visual.

O processo licitatório contou com a participação de 09 (nove) empresas, das quais 05 (cinco) foram consideradas inabilitadas pela Comissão, pelos motivos abaixo explicitados:

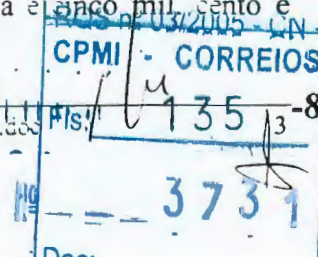
- **Fábio Gomes de Camargo Bauru** foi considerada inabilitada, pela Comissão, por não apresentar Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, além de Atestado de Capacidade Técnica incompatível com o objeto da licitação, contrariando o item 4.3, alíneas "f" e "k" do edital;
- **M&N Engenharia e Comércio Ltda e Walp Construções e Comércio Ltda.** por apresentar Atestado de Capacidade Técnica incompatível com o objeto da licitação, contrariando o item 4.3, alínea "k" do edital;
- **Parreira e Roepcke Construção e Comércio Ltda** por não apresentar Certidão Negativa da Dívida Ativa da União contrariando o item 4.3, alínea "f" do edital;
- **DCN Engenharia e Comércio Ltda.** por apresentar prova de regularidade fiscal municipal vencida, contrariando o item 4.3, alínea "g" do edital;

A GEREN/SPI procedeu à avaliação técnica das propostas econômicas das empresas habilitadas, considerando que a proposta de menor valor global encontra-se compatível com as exigências do Edital.

A licitação foi realizada em conformidade com a legislação em vigor, não havendo impugnações ou recursos pendentes.

4. CONCLUSÃO.

Considerando tratar-se de intervenção necessária à melhoria das atividades de atendimento da unidade, constituindo meta integrante do Plano de Obras 2002/2003, este Departamento manifesta parecer favorável à homologação/adjudicação do processo Tomada de Preços 001/2002-CPL/DR/SPI - Ampliação e Reforma da AC Jaú, à empresa Miletto Engenharia e Comércio Ltda., pelo valor global de R\$ 235.177,20 (duzentos e trinta e cinco mil, cento e setenta e sete reais e vinte centavos).





O bloqueio orçamentário dos recursos necessários à execução dessa intervenção foi efetivado através do Bloqueio DORC/DEORC – 0991/2002, no Projeto 12.1.01 Conta 3.01.

Brasília, 27 de junho de 2.002.

LUIZ CLAUDOMIRO SACOMAN
Chefe do Departamento de Infra-estrutura

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 136 - 9
Doc: 3731 3



BLOQUEIO

EMITENTE
DORC/DEORCNÚMERO
0991DATA
27/06/2002GESTOR
DITECREFERÊNCIA
0564DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE
74 São Paulo-Interior

- DITEC

PROJETO/ATIVIDADE
12.1.01 Reforma de Unidades de AtendimentoCONTA
810.03.01.0000 Obras e Instalações

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$	TOTAL	235.177,20
2002				190.779,45
	09	29.180,09		
	10	67.886,49		
	11	53.856,70		
	12	39.856,17		
2003				44.397,75
	01	44.397,75		

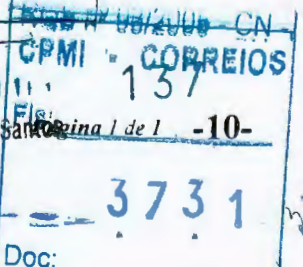
FINALIDADE

REDIR - Reforma e Ampliação da AC Jaú

RESP. PELA EMISSÃO

CHEFE/DORC

CHEFE/DEORC

Rogério Viana M. dos Santos
Mat. 6.011.566-7
Subchefe DEORC

Doc:

26ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
- 2002 -

REG. Nº 00/2002 - CN
CPMI - CORREIOS

Fs. 138

37513

ATA DA 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA/2002

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dois, às quinze horas e trinta minutos, no décimo nono andar do Edifício Sede da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Conjunto Três, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Diretoria da ECT, sob a Presidência do Engenheiro Hassan Gebrim, para a realização da Vigésima Sexta Reunião Ordinária deste exercício, presentes os Diretores Carlos Augusto de Lima Sena, Claudio Melo Colaço, Gelson da Silva Mello, Roberval Borges Corrêa, Afranio Rodrigues Junior e Paulo Roberto Menicucci. O PRESIDENTE declara aberta a Sessão e submete à Diretoria a Ata da 25ª Reunião Ordinária do exercício de 2002, a qual é APROVADA, passando-se, a seguir, ao exame dos demais itens constantes da Pauta de Assuntos. **1. MATÉRIAS - 1.1. PRESIDENTE - 1.1.1. Ratificação da Ação de Patrocínio a ser concedido ao Projeto "Semana oEspecialista de Cinema - Brasília" - Relatório/PR nº 081/2002, ANEXO I da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a ação de patrocínio, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para execução do Projeto denominado "Semana oEspecialista de Cinema - Brasília", sob a responsabilidade da Bei Web S/C Ltda., a ser realizado na cidade de Brasília/DF, no período de 15 a 21 de julho de 2002. 1.1.2. Ratificação da Ação de Patrocínio Cultural ao Projeto "22º Festival de Música de Londrina" - Relatório/PR nº 082/2002, ANEXO II da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a ação de patrocínio cultural, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para execução do projeto denominado "22º FESTIVAL DE MÚSICA DE LONDRINA", sob a responsabilidade da Associação de Amigos do Festival de Música de Londrina - AAFML, a ser realizado na cidade de Londrina/PR, no período de 07 a 21 de julho de 2002, vinculado ao Programa Nacional de Apoio à Cultura. 1.1.3. Ratificação da Ação de Patrocínio Cultural ao Projeto "34º Festival de Inverno da UFMG" - Relatório/PR nº 083/2002, ANEXO III da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a ação de patrocínio cultural, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para execução do projeto denominado "34º Festival de Inverno da UFMG", sob a responsabilidade da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, a ser realizado na cidade de Diamantina/MG, no período de 07 a 27 de julho de 2002, vinculado ao**

Programa Nacional de Apoio à Cultura. 1.1.4. Aditamento ao Contrato nº 8.891/97 - Prestação de Serviços de Distribuição de Publicidade Legal - Relatório/PR nº 084/2002, ANEXO IV da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA o aditamento ao contrato nº 8.891/97, firmado com a Empresa Brasileira de Comunicação S/A – RADIOBRÁS, no valor de R\$ 570.059,95 (quinhentos e setenta mil, cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos), visando à prestação de serviços de distribuição de Publicidade Legal, correspondendo a um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor global do contrato. **1.2. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO** - 1.2.1. Homologação da CC-003/2002 - DR/SPM - Aquisição de equipamento de proteção individual, mediante Sistema de Registro de Preços - Relatório/DIRAD nº 188/2002, ANEXO V da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA a Concorrência nº 003/2002 – DR/SPM, tipo menor preço, com o objetivo de se elaborar a Ata de Registro de Preços, com adjudicação às empresas a seguir identificadas, pelos preços unitários discriminados no mencionado Relatório: Coimpar Coan Comércio e Participações Ltda., para os itens 01, 03, 05 e 07; Jatan Indústria e Comércio Ltda., para os itens 02 e 08; Prot Cap Artigos para Proteção Industrial Ltda., para o item 04, e Bertin Ltda., para o item 06. 1.2.2. Homologação do Pregão-012/2002 - DR/MG - Contratação para abastecimento de combustíveis e lubrificantes - Relatório/DIRAD nº 189/2002, ANEXO VI da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 012/2002 – DR/MG, com adjudicação à empresa Auto Posto Vas-Cas Ltda., para fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel) e lubrificantes, no valor global estimado de R\$ 137.067,72 (cento e trinta e sete mil, sessenta e sete reais e setenta e dois centavos). 1.2.3. Homologação do Pregão-009/2002 - DR/SPI - Fornecimento de gasolina comum e óleo diesel - Relatório/DIRAD nº 190/2002, ANEXO VII da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 009/2002 – DR/SPI, com adjudicação à empresa Auto Posto Perseu Ltda., para fornecimento de gasolina comum e óleo diesel, no valor global estimado de R\$ 179.340,00 (cento e setenta e nove mil, trezentos e quarenta reais). 1.2.4. Ratificação de Dispensa de Licitação - Locação de imóvel para o funcionamento da Gerência de Grandes Clientes/CTC/Sul e CDD/Aeroporto da DR/SPM - Relatório/DIRAD nº 191/2002, ANEXO VIII da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação, realizada por meio da Dispensa de Licitação ECT/DR/SPM – 002/2002, da Fluorita Locação de Imóveis

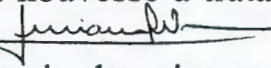
Próprios S/C Ltda., para locação, por um período de 48 meses, do prédio de 2.440,10m² situado na Av. Washington Luís, nº 4984, Santo Amaro, São Paulo/SP, para funcionamento da Gerência de Grandes Clientes do CTC/SUL e do Centro de Distribuição Domiciliar – Aeroporto (REOP/04), no valor global de R\$ 1.533.590,88 (um milhão, quinhentos e trinta e três mil, quinhentos e noventa reais e oitenta e oito centavos). 1.2.5. Chamamento Público nº 001/2002 - CES/AC - Fornecimento de Caixas de Encomenda e Envelope Sedex para venda sob a forma de consignação - Relatório/DIRAD nº 193/2002, ANEXO IX da presente Ata. A Diretoria APROVA o resultado final do Chamamento Público nº 001/2002, no valor total estimado de R\$ 16.604.638,20 (dezesesseis milhões, seiscentos e quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte centavos), com celebração de Contratos sob a forma de consignação com as empresas: 1) POLYCART INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MANUFATURADOS DE PAPEL LTDA., para o fornecimento de 3.008.416 Caixas de Encomenda-DR/SPM (Item 1), 1.520.265 Caixas de Encomenda-DR/RJ (Item 2), 1.201.758 Caixas de Encomenda-DR/BSB (Item 3) e 4.150.269 Envelopes Sedex Cartão-DR/SPM (Item 7), no valor total de R\$ 11.082.150,45 (onze milhões, oitenta e dois mil, cento e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos); 2) STARLOCK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., para o fornecimento de 4.150.269 Envelopes Sedex Plástico-DR/SPM (Item 4), no valor total de R\$ 1.972.010,70 (um milhão, novecentos e setenta e dois mil, dez reais e setenta centavos); 3) INCOMIR EMBALAGENS ESPECIAIS LTDA., para o fornecimento de 2.215.147 Envelopes Sedex Plástico-RJ (Item 5) e 1.506.584 Envelopes Sedex Plástico-DR/BSB (Item 6), no valor total de R\$ 1.859.773,69 (um milhão, oitocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos); 4) KEOPS INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA., para o fornecimento de 2.215.147 Envelopes Sedex Cartão-DR/RJ (Item 8), no valor total de R\$ 1.017.566,64 (um milhão, dezessete mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos); 5) GRÁFICA E EDITORA SARAPUÍ LTDA., para o fornecimento de 1.506.584 Envelopes Sedex Cartão-DR/BSB (Item 9), no valor total de R\$ 673.136,72 (seiscentos e setenta e três mil, cento e trinta e seis reais e setenta e dois centavos), excluído o diferencial de ICMS, e a revogação do Envelope Sedex Plástico Pré-Franqueado parte dos itens 4, 5 e 6 e do Envelope Sedex Cartão Pré-Franqueado parte dos itens 7, 8 e 9, por

solicitação da Área Comercial, dado que tal envelope será substituído por outro modelo. **1.3. DIRETOR COMERCIAL - 1.3.1. Campanha de Venda de Produtos de Natal/2002 - Relatório/DICOM nº 024/2002, ANEXO X da presente Ata.** A Diretoria APROVA o encaminhamento ao Conselho de Administração da proposta de preços, para a Campanha de Vendas de Natal deste ano, dos aerogramas sociais de Natal modelos 2002, 2001 e kits, conforme especificado no mencionado Relatório, bem como AUTORIZA a concessão de comissão de 10% (dez por cento), para os atendentes e assistentes comerciais, carteiros e gerentes de contas, na comercialização dos aerogramas sociais de Natal de 2001 e kits com 12 aerogramas de anos anteriores a 2001. **1.3.2. Atualização de preços da ECT nos serviços concorrenciais - Relatório/DICOM nº 032/2002, ANEXO XI da presente Ata.**

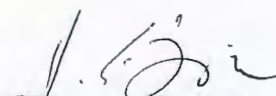
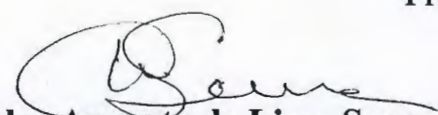
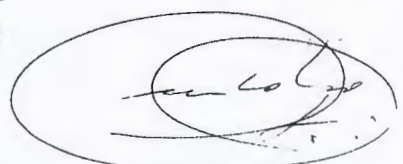
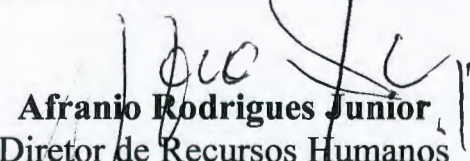
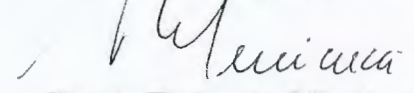
A Diretoria APROVA o encaminhamento ao Conselho de Administração dos novos preços para os serviços Sedex, Encomenda Normal, Reembolso Postal, Impressos, Impresso Especial, Mala Direta, Seed, Vale Postal, Mercadorias Internacionais, Documentos Internacionais, Vale Postal Internacional e outros produtos e serviços, conforme tabelas constantes dos anexos 1 a 9 do mencionado Relatório, com vigência a partir de 12/07/2002. **1.4. DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS - 1.4.1. Transferência Provisória - Relatório/DIREC nº 030/2002, ANEXO XII da presente Ata.** A Diretoria APROVA a Transferência Provisória e a concessão do Adicional de Transferência Provisória-ATP, para o empregado Marcelo de Araújo Rodrigues, Administrador Postal Sênior, matrícula nº 8.010.508-4, atualmente lotado na DR/MG, por um período de 2 (dois) anos, prorrogável por no máximo igual período, em decorrência de sua transferência para a Administração Central, onde exercerá a Função de Chefe do Departamento de Administração e Vendas no Atacado-DEVAT. **1.5. DIRETOR DE**

TECNOLOGIA E DE INFRA-ESTRUTURA - 1.5.1. Homologação da Tomada de Preços nº 001/2002 - DR/RJ - Reforma e Ampliação do CDD Mesquita - Relatório/DITEC nº 031/2002, ANEXO XIII da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 001/2002-DR/RJ, com adjudicação à FAS Engenharia Ltda., para execução da Reforma e Ampliação do CDD Mesquita, no valor global de R\$ 296.487,73 (duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos). **2. COMUNICAÇÃO - 2.1. DIRETOR DE OPERAÇÕES -**

2.1.1. Qualidade Operacional - Maio/2002 - Apresenta a

Comunicação/DIOPE nº 006/2002, ANEXO XIV da presente Ata, com os resultados dos principais indicadores apurados nas pesquisas de controle de qualidade operacional, referentes ao mês de maio de 2002. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a Reunião, às dezessete horas, da qual eu, , Luciano Seixas Neves, Secretário das Reuniões da Diretoria, lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, será por todos os presentes assinada.

Brasília(DF), 26 de junho de 2002.


Hassan Gebrim
Presidente
Carlos Augusto de Lima Sena
Diretor de Operações
Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração
Gelson da Silva Mello
Diretor Econômico-Financeiro
Roberval Borges Corrêa
Diretor Comercial
Afranio Rodrigues Junior
Diretor de Recursos Humanos
Paulo Roberto Menicucci
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/PR-081/2002**REUNIÃO:** REDIR-026/2002**DATA REUNIÃO:** 26/06/2002**ASSUNTO:** Ratificação da Ação de Patrocínio a ser concedido ao Projeto "Semana oEspecialista de Cinema - Brasília"

I. PROPOSTA

Ratificar a ação de patrocínio, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para execução do Projeto denominado "Semana oEspecialista de Cinema - Brasília", sob a responsabilidade da Bei Web S/C Ltda., a ser realizado na cidade de Brasília/DF, no período de 15 a 21 de julho de 2002.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da Empresa.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

O "Projeto Semana oEspecialista de Cinema – Brasília" consiste na realização de uma mostra de cinema com 7 (sete) filmes de alta qualidade e inéditos no circuito internacional, que serão exibidos gratuitamente, no Cine Brasília, localizado na EQS 106/107 – Brasília/DF, durante o período de 15 a 21 de julho de 2002.

Os filmes foram selecionados pela equipe do site "oEspecialista", sendo cada sessão precedida de breve comentário sobre o filme a ser exibido.

O evento objetiva atingir a usuários do site do proponente e o público em geral, incentivando e apoiando a cultura como um todo.

RQS Nº 08/2002 - L.P.	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	144
Nº	3731
Doc:	3

Dentro do site oEspecialista e do patrocinador será construído um backoffice, que permitirá ao usuário se cadastrar e reservar os ingressos para o evento.

A estimativa de comparecimento por sessão é de aproximadamente 600 espectadores, público este composto por críticos, jornalistas, professores, artistas, políticos e demais segmentos sociais. Dos lugares disponíveis cinquenta por cento estarão à disposição do patrocinador por sessão.

Trata-se de um projeto com forte expectativa de êxito, tendo em vista que a imagem dos Correios estará ligada a um evento de cunho cultural, bem como as contrapartidas oferecidas, com divulgação da logomarca da Empresa por meio de banners virtuais, na rede beibweb e no site oEspecialista, bem como no site da ECT. A marca Correios atrelada a mais uma importante ação cultural, põe em relevo a ação constante da Empresa como agente promotor e divulgador da cultura e da valorização do cinema.

Os Correios no ano de 2001 patrocinaram o mesmo evento, com um retorno de mídia positivo, tendo ocorrido ampla divulgação do evento junto à mídia impressa e eletrônica, com a logomarca dos Correios como patrocinador.

Em consonância com as orientações do DEJUR relativas à publicação da lei eleitoral durante o ano de 2002, objeto da Nota Jurídica/DEJUR/DJCOM-014/2002, nos três meses que antecedem as eleições, ou seja, de 06/07/2002 a 31/10/2002, fica suspensa a veiculação de publicidade institucional (inserção da logomarca CORREIOS), ocasião em que será inserida a publicidade mercadológica, com o produto a ser previamente definido pelos Correios.

Os Correios contarão com a seguinte contrapartida:

- Disponibilização de cota de 150 (cento e cinquenta) convites, válidos para duas pessoas, para cada sessão, durante os 7 (sete) dias de realização do Projeto;
- Inserção da sua logomarca indicada do produto nos seguintes materiais:
 - 3 (três) banners (1,20 x 1,80cm) de divulgação do evento;

RQS nº 03/2002 - UN	
CPMI - CORREIOS	
Fls.	143
Nº	3731
Doc.	

3 m

- 2 (dois) banners (1,20 x 1,80cm) com a programação do evento;
 - vales-pipoca e vales-refrigerante;
 - 40 (quarenta) camisetas;
 - em todos os ingressos (600/dia).
- Instalação de pop up (janela automática) com ferramenta de reservas no site dos Correios (com controle de reservas);
 - Disponibilização de espaço no site oEspecialista para inserção de banner virtual;
 - Divulgação do evento, via assessoria de imprensa, nos principais meios de comunicação locais, com citação do patrocínio;
 - Cessão aos Correios de imagens selecionadas do evento, para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc.;
 - Autorização aos Correios para utilizarem a imagem do evento para divulgação de seus patrocínios em ações institucionais e comerciais;
 - Apresentação aos Correios de layout do material de divulgação para prévia autorização.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

O pagamento do valor do apoio definido em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), será efetuado em uma só parcela, 10(dez) dias após a data do registro do Contrato efetuado pelo Departamento Jurídico dos Correios.

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

Imediata.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Art.2º, alínea “c” do Decreto 3.296 de 16/12/1999.
- Manual de Comunicação, Módulo 12, Capítulo I.
- Lei 8.666/93.

RQS nº 03/2002 - CPMI - CORREIOS	
Fls:	146
3	
Doc:	3731

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

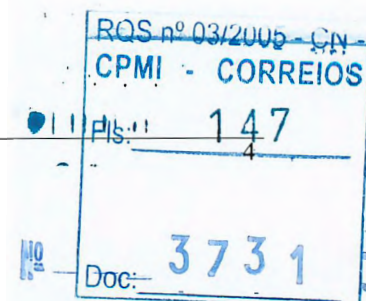
Trata-se de projeto não incentivado e que, portanto, não está cadastrado no Ministério da Cultura.

Para a assinatura do contrato serão atendidas as observações feitas pelo Departamento Jurídico.

VIII. ANEXOS

1. Proposta /Projeto da Bei Web S/C Ltda.;
2. Cópia da Planilha de Ações de Divulgação-406/2002, acompanhada da respectiva Justificativa;
3. Certificação Financeira: Bloqueio DORC/DEORC-983/2002;
4. Cópia do Contrato;
5. Nota Jurídica DEJUR/DJCOM-400/2002.


Hassan Gebrim
Presidente





Projeto: SEMANA OESPECIALISTA DE CINEMA

CONTRAPARTIDAS

O patrocinador terá direito a:

- 1) 50 % dos lugares disponíveis em cada sessão (300 lugares em cada sessão, 2.100 lugares em todos o projeto) – 150 convites impressos (válido para duas pessoas) para cada sessão – exclusivo do patrocinador – total de 1.050 convites válidos para duas pessoas.
- 2) Vales pipoca e refrigerante grátis, em cada sessão, para cada espectador.
- 3) Inserção da logomarca do patrocinador nos ingressos (600), camisetas (40) e banners (3 banners de divulgação do evento e 2 com programação do evento – total de 5 banners) – tamanho: 1,20X1,80 cm.
- X 4) 40 camisetas com a logomarca do patrocinador para a equipe de trabalho local – 3 camisetas para o correio e o restante para uso da equipe de atendimento e sorteios (1 camiseta por dia)
- 5) Banner virtual para o site do patrocinador.
- 6) Pop up de reservas a ser instalado no site do patrocinador.
- 7) ~~Implementa de reservas~~ ~~se instalada~~ no pop up (com controle de reservas).
- 8) E-mail de confirmação de reservas para cada usuário (espectador) que reservar ingressos via site do patrocinador.
- 9) Divulgação (via assessoria de imprensa) nos principais meios de comunicação locais.

Rua Dr. Renato Paes de Barros, 717 4º andar conj. 43/44 04530-001 Itaim-Bibi São Paulo SP
Tel. (011) 5089-8855 Fax (011) 5089-8899 e-mail - beic@beic.com.br

RQS nº 031/2002-1
CPMI - CORREI
Fls: 148
Doc: 3731

PROJETO SEMANA OESPECIALISTA DE CINEMA

DATA: 10 a 16 de junho de 2002

LOCAL: Cine Brasília

- 7 filmes inéditos no circuito local (que passaram somente em festivais e mostras)
- 7 especialista em cinema para realizarem um comentário de 15 minutos antes de cada filme (1 especialista para cada filme)
- pipoca e refrigerantes grátis para todos os convidados
- reservas via internet e convite impresso para funcionários do patrocinador
- banner + pop up de reservas
- banners impressos
- camisetas
- ingressos
- convites
- divulgação via imprensa

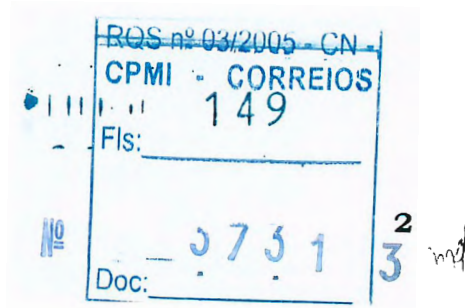
Próximos passos:

- definição dos filmes
- início da divulgação via imprensa local
- produção de convites impressos
- operacionalização via internet
- produção de material de divulgação local: banners, ingressos e camisetas

Contatos BEI:

Ana Paula Guerra: (11) 3089 8882 ou (11) 3089 8855 – anapaula@bei.com.br

Maria Helena Sobral: (11) 3089 8871 ou (11) 3089 8855 – mhsobral@bei.com.br



Projeto:

oEspecialista
com.br

Criação:

beñ

fábrica de conteúdos

Q5 nº 03/2005 - CN
PMI - CORREIOS
11111111 150
Nº Doc. 3731

Índice

- O que é a Semana oEspecialista de Cinema ?
- Objetivos
- O local
- Público
- O especialista
- Organização Técnica
- Material de Divulgação
- Cotas de Patrocínio
- Fidelização e gerenciamento



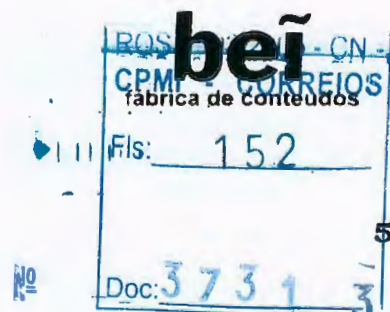
O que é a Semana oEspecialista de Cinema

Uma Semana de Cinema em Brasília. Uma sala exclusiva para o evento onde centenas de pessoas terão a oportunidade de assistir, gratuitamente, a sete filmes de alta qualidade, inéditos no circuito comercial, especialmente selecionados pela equipe do site oEspecialista.

Cada sessão é precedida de um curto comentário sobre o filme, por um dos especialistas em cinema do site, que tornam o evento ainda mais especial para o público

Conteúdo para cada cidade:

- 7 sessões durante uma semana
- 1 especialista em cada sessão
- 600 pessoas por sessão 4.200 pessoas em todo evento
- 50% dos convidados são exclusivos do patrocinador



Objetivos

Este projeto tem como objetivo apresentar ao público de interesse do patrocinador, usuários do site e o público em geral, uma semana, com filmes de alta qualidade e inéditos comercialmente, com a marca, já conceituada, do oEspecialista.

Reforçar o relacionamento com os atuais clientes (fidelização) , prospectar novos clientes, estimular o uso da Internet, incentivar e apoiar a cultura também são objetivos a serem alcançados na **Semana oEspecialista de Cinema.**



O local

Cine Brasília

Data:

- a ser definida pelo patrocinador

Horário:

- a partir das 20:30 Horas.

Cada sessão é precedida de um curto comentário sobre o filme, por um dos especialistas em cinema do site
oEspecialista

beñ

RQS: **beñ** CN

CPM: **beñ** CORREIOS

Fab. de conteúdos

Fis: **154**

Doc: **3731**

7

3

O público

O **Patrocinador** poderá convidar 50% dos lugares disponíveis em cada sessão.

Agenda:

- 20h30: Chegada dos convidados e distribuição dos ingressos e vales pipoca e refrigerante.
- 21h15: Abertura de um palestrante (a ser definido) que discursará sobre o filme a ser visto
- 21h30: Começo da sessão
- 23h00: Término da sessão



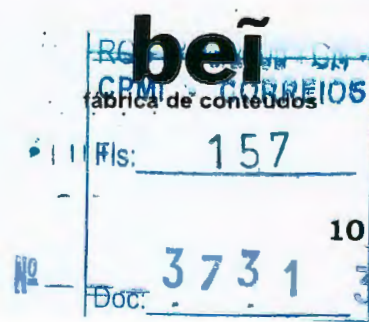
O especialista

O palestrante fará um comentário de 15 minutos a respeito do filme. Essa pessoa será escolhida entre os colaboradores que integram o quadro do site www.oespecialista.com.br. O especialista poderá fazer o seu comentário no local ou a sua apresentação será previamente gravada e projetada na tela



Organização técnica

- Operacionalização das reservas via Internet
- Janela automática (pop-up) no site do Patrocinador
- E-mail convite para a base cadastrada da beiweb
- Mecanismo de controle de reservas
- Acompanhamento total do "over-booking"
- E-mail de confirmação, personalizado para cada reserva efetuada



Organização técnica

- Banner e pop up da promoção nos sites do patrocinador

(exemplos ilustrativos – material utilizado na Semana oEspecialista de Cinema em Brasília – de 08 a 14 de outubro de 2001 – com patrocínio dos Correios)

01 de outubro de 2001 | Rastreamento/Track & Tracing | CEP | Agências | Mapa do Site | Q | Imagem | Impressão

CORREIOS | **oEspecialista** com.br Cinema | Programa Empresa | Amiga da Criança

Produtos & Serviços | Selos | Conheça os Correios | Tarifas | Correio Internacional | Notícias | Portaaberta | Fale Conosco

Bem-vindo ao Website dos Correios

Semana oEspecialista de Cinema - Microsoft Internet Explorer

oEspecialista e os Correios promovem de 8 a 14 de outubro a **Semana oEspecialista de Cinema**, com filmes inéditos no circuito comercial de Brasília.

As sessões acontecem de **segunda a domingo, a partir das 21 h, no Cine Brasília (EQS 106/107), com exceção da 5ª feira, 12/10, quando a sessão será às 17 h.** Antes de cada sessão, um **especialista convidado** fará uma palestra de 15 minutos sobre o tema do filme.

Agenda

8.10 - 21:00 - A Viúva de Saint Pierre	9.10 - 21:00 - O Lixo e a Fúria
10.10 - 21:00 - Código Desconhecido	11.10 - 21:00 - Palavra e Utopia
12.10 - 17:00 - Príncipes e princesas	13.10 - 21:00 - Paixão Proibida
12.10 - 21:00 - Príncipes e princesas	14.10 - 21:00 - Gotas D'água em Pedras Escaldantes

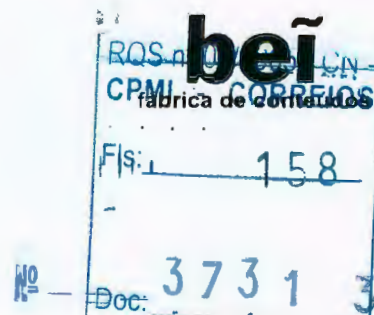
SEDEX On

CARTÃO O envio de Via Correios Via provedor de acesso

Porta Aberta Bem para o Brasil. Melhor para você.

Portal de Serviços e Informações do Governo Federal

Dentro do site oEspecialista e do patrocinador é construído um backoffice, que permite ao usuário se cadastrar e reservar os ingressos para o evento. O pop-up da Semana é aberto nas homes dos sites www.oespecialista.com.br e do patrocinador.



Organização técnica

- Banner e pop up da promoção no site oEspecialista

oEspecialista.com.br

» CLIQUE AQUI PARA MAIS Informações.

Digite o título de uma obra (livro, disco, filme, game), o nome de um autor ou o nome de um vinho que você deseja pesquisar.

busca

selecione

Em destaque

Semana oEspecialista de Cinema - Microsoft Internet E...

oEspecialista e os Correios promovem de 8 a 14 de outubro a **Semana oEspecialista de Cinema**, com filmes inéditos no circuito comercial de Brasília.

As sessões acontecem de **segunda a domingo, a partir das 21 h, no Cine Brasília (EQS 106/107), com exceção da 5ª feira, 12/10, quando a sessão será às 17 h.** Antes de cada sessão, um especialista convidado fará uma palestra de 15 minutos sobre o tema do filme.

Cine Brasília (EQS 106/107) Brasília - DF

CORREIOS 100% BRASIL

Agenda

8.10 - 21:00 - A Viúva de Saint Pierre	9.10 - 21:00 - O Lixo e a Fúria
10.10 - 21:00 - Código Desconhecido	11.10 - 21:00 - Palavra e Utopia
12.10 - 17:00 - Príncipes e princesas	13.10 - 21:00 - Paixão Proibida
	14.10 - 21:00 - Gotas D'água em Pedras Escaldantes

ENQUETE

Os cinemas brasileiros devem ser obrigados a exibir curtas-metragens antes dos longas?

☐ Sim, adoro curtas

☐ Não, detesto curtas

☐ Tanto faz, fico do lado de fora

livre acesso

[login](#)

[cadastre-se](#)

beñ

RQS...
CPMI...
fabrica de correios

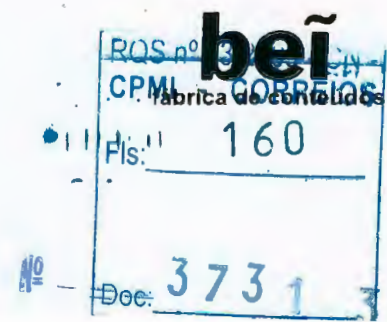
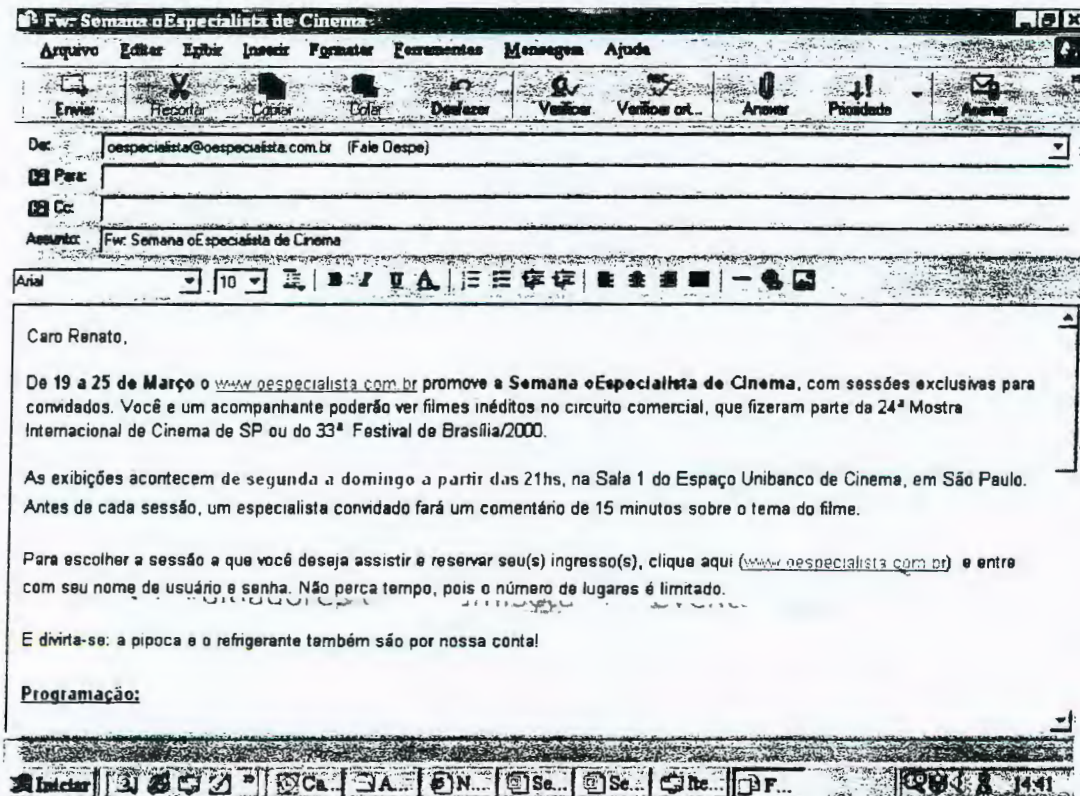
Fis: 159

No 57313

Doc: 3

Organização técnica

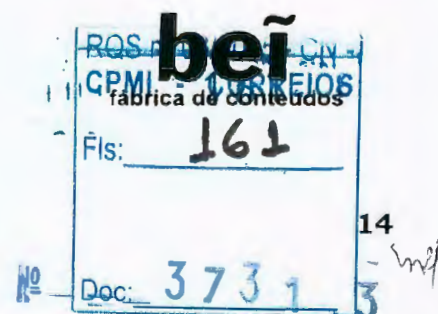
- E-mail convite



Material de divulgação

Para sinalizar e divulgar a **Semana oEspecialista de Cinema** serão confeccionados com o logo do evento e do patrocinador:

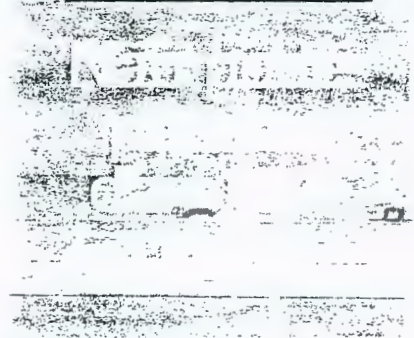
- banners impressos com a programação dos filmes
- banners institucionais oEspecialista
- banners virtuais nos sites do patrocinador, da rede beibweb e do oEspecialista
- computadores com demonstração do site oEspecialista e do patrocinador
- divulgadores com camisetas do evento
- vales pipoca e refrigerante
- ingressos personalizados
- convites exclusivos
- possibilidade de sampling de produtos e flyers
- exibição de vinheta do patrocinador antes de cada sessão



Material de divulgação

- Convites exclusivos para convidados do patrocinador

Verso



PIPOCA

REFRIGERANTE



Os Correios convidam para a exibição do filme

A Viúva de Saint Pierre
Direção de Patrice Leconte

Dia 8 de outubro, segunda-feira, às 21 horas
Cine Brasília - EQS 106/107 - Brasília - DF

Antes da sessão, um especialista em cinema
fará um comentário sobre o filme.

Convite válido para duas pessoas

Patrocínio

Organização



Vale 2 refrigerantes em lata
somente no dia 8/10/2001

Vale 2 sacos de pipoca
somente no dia 8/10/2001

Frente

(exemplos ilustrativos – material utilizado na Semana oEspecialista de Cinema em Brasília – de 08 a 14 de outubro de 2001 – com patrocínio dos Correios)



Material de divulgação

- Ingressos com vales pipoca e refrigerante para os cadastrados nos sites do patrocinador e oEspecialista

Semana

oEspecialista
de Cinema

A Viúva de Saint Pierre
Direção de Patrice Leconte

patrocínio:
CORREIOS
100% BRASIL

segunda-feira, 08/10 – 21 horas

oEspecialista
de Cinema

Vale um refrigerante

patrocínio:
CORREIOS
100% BRASIL

Somente dia 08/10

oEspecialista
de Cinema

Vale uma pipoca

patrocínio:
CORREIOS
100% BRASIL

Somente dia 08/10

Semana

oEspecialista
de Cinema

Palavra e Utopia
Direção de Manoel de Oliveira

patrocínio:
CORREIOS
100% BRASIL

quinta-feira, 11/10 – 21 horas

oEspecialista
de Cinema

Vale um refrigerante

patrocínio:
CORREIOS
100% BRASIL

Somente dia 11/10

oEspecialista
de Cinema

Vale uma pipoca

patrocínio:
CORREIOS
100% BRASIL

Somente dia 11/10

(exemplos ilustrativos – material utilizado na Semana oEspecialista de Cinema em Brasília – de 08 a 14 de outubro de 2001 – com patrocínio dos Correios)

be

ROS 003 CN

CPML 003

Fab. de produtos

Fls: 163

Doc: 3731

Material de divulgação

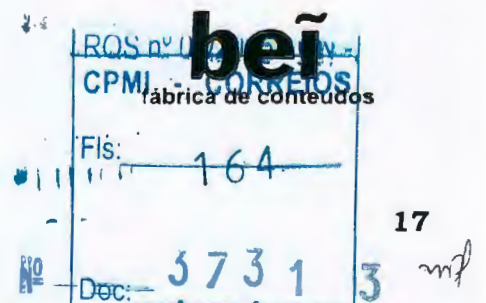
- Banners



Culinária
Afro-pop brasileiro
Cinema Russo
Atari
Pode. No oEspecialista pode.



(exemplos ilustrativos – material utilizado na Semana oEspecialista de Cinema em Brasília – de 08 a 14 de outubro de 2001 – com patrocínio dos Correios)



Material de divulgação

- Camisetas do evento



(exemplos ilustrativos – material utilizado na Semana oEspecialista de Cinema em Brasília – de 08 a 14 de outubro de 2001 – com patrocínio dos Correios)



Imprensa

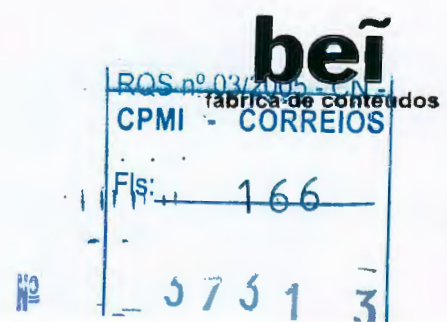
Imprensa:

- divulgação nos principais veículos locais e nacionais
- produção de press-releases
- clipagem do evento

A BEI conta com a assessoria de imprensa da empresa

Public Relations Worldwide Edelman do Brasil, para

cobertura de seus eventos



Cotas de Patrocínio

Cota master:

- R\$ 70.000,00

beñ

RQS nº 0
CPMI: CORREIOS
Fls: 167
Dec: 5731

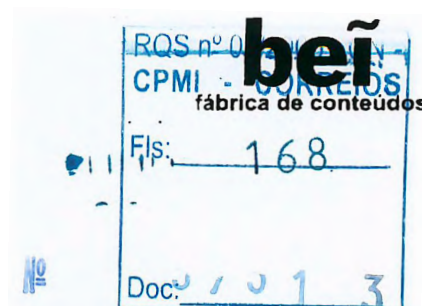
20

Fidelização e gerenciamento

Licenciamento de conteúdo personalizado

Cross-selling E-commerce

- Boletim eletrônico
- Newsletter impressa
- Conteúdo wireless
- Handheld
- Conteúdo no site do patrocinador



Divisão de Ação Cultural
Direto

IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO OU ENTIDADE CORREIOS	PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO (Não preencher os campos cód./protocolo)	NÚMERO 406/2002 DATA 22/05/2002	PROTOCOLO
CÓDIGO	TÍTULO: SEMANA OESPECIALISTA DE CINEMA - BRASÍLIA		
TIPO DE CAMPANHA Patrocínio-não-incentivado			
PEÇA	FORMATO	PERÍODO DE VEICULAÇÃO 15 a 21/07/2002	
AGÊNCIA/FORNECEDOR Contratação Direta	PRODUÇÃO - R\$ 70.000,00	MÍDIA - R\$ (Discriminação abaixo)	

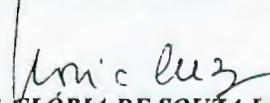
DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA MÍDIA (utilizar anexo se necessário)

CÓDIGO	NOME DO VEÍCULO	CIDADE	UF	R\$
	BEI WEB S/C LTDA.	Barueri	SP	70.000,00

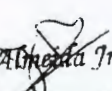
ENVIAR
MODELO

OBSERVAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ESCLARECIMENTOS

Anexo: Justificativa

CIDADE / UF BRASÍLIA/DF	CONTATO FAX: 426-2036 TEL: 426-1563	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO SOLICITANTE	
		 HASSAN GEBRIM Presidente	 MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA LUZ Chefe da ASCOM

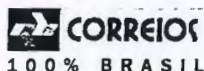
ESPAÇO RESERVADO À SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA SCS/PR


João Teixeira de Almeida Jr.
 Diretor
 Secretária de Avaliação, Promoção
 e Normas da Secretaria de
 Comunicação Institucional

PATROCÍNIO
 ... ROVADO
 Em 26/06/2002

A concordância da Subsecretaria de Comunicação Institucional da SCS/PR com a Ação de Comunicação caracterizada nesta Planilha limita-se aos aspectos técnico-publicitários e não exime a responsabilidade administrativa dos dirigentes da Entidade que a propõe.

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls: 169
 Nº 5751



JUSTIFICATIVA

“SEMANA OESPECIALISTA DE CINEMA - BRASÍLIA”

PROJETO: Semana O Especialista de Cinema - Brasília.

PROPONENTE: BEI Web S/C Ltda.

REF. PLANILHA: 406/2002.

VALOR DO PATROCÍNIO: R\$70.000,00 (setenta mil reais), pagos em parcela única 10 (dez) dias após a data de registro do contrato efetuado pelo Departamento Jurídico dos Correios.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 15 a 21/07/2002.

LOCAL: Brasília / DF.

JUSTIFICATIVA:

O “Projeto Semana O Especialista de Cinema – Brasília” consiste na realização de uma mostra de cinema com 7 (sete) filmes de alta qualidade e inéditos no circuito internacional, que serão exibidos gratuitamente, no Cine Brasília, localizado na EQS 106/107 – Brasília/DF, durante o período de 15 a 21 de julho de 2002.

Os filmes foram selecionados pela equipe do site “O Especialista”, sendo cada sessão precedida de breve comentário sobre o filme a ser exibido.

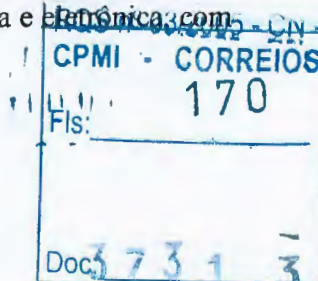
O Projeto objetiva atingir a usuários do site do proponente e o público em geral, incentivando e apoiando a cultura como um todo.

Dentro do site O Especialista e do patrocinador será construído um backoffice, que permitirá ao usuário se cadastrar e reservar os ingressos para o evento.

A estimativa de comparecimento por sessão é de aproximadamente 600 expectadores, público este composto por críticos, jornalistas, professores, artistas, políticos e demais segmentos sociais. 50% (cinquenta por cento) dos lugares disponíveis estarão à disposição do patrocinador por sessão.

Trata-se de um projeto com forte expectativa de êxito, tendo em vista que a imagem dos Correios estará ligada a um evento de cunho cultural, bem como as contrapartidas oferecidas, com divulgação da logomarca da Empresa por meio de banners virtuais, na rede beibweb e no site O Especialista, bem como no site da ECT. A marca Correios atrelada a mais uma importante ação cultural, põe em relevo a ação constante da Empresa como agente promotor e divulgador da cultura e da valorização do cinema.

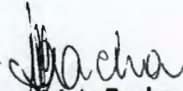
Os Correios, no ano de 2001, patrocinaram o mesmo evento, com um retorno de mídia positivo, tendo ocorrido ampla divulgação do evento junto à mídia impressa e eletrônica, com a logomarca dos Correios como patrocinador.





Os Correios contarão com a seguinte visibilidade:

- Cota de 150 (cento e cinquenta) convites, válidos para duas pessoas, para cada sessão, durante os 7 (sete) dias de realização do Projeto;
- Inserção da sua logomarca nos seguintes materiais:
 - 3 (três) banners (1,20 x 1,80cm) de divulgação do evento;
 - 2 (dois) banners (1,20 x 1,80cm) com a programação do evento;
 - vales-pipoca e vales-refrigerante;
 - 40 (quarenta) camisetas;
 - em todos os ingressos (600/dia).
- Instalação de pop up (janela automática) com ferramenta de reservas no site dos Correios (com controle de reservas);
- Espaço no site O Especialista para inserção de banner virtual;
- Divulgação do evento, via assessoria de imprensa, nos principais meios de comunicação locais, com citação do patrocínio;
- Cessão aos Correios de imagens selecionadas do evento, para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc.;
- Autorização aos Correios para utilizarem a imagem do evento para divulgação de seus patrocínios em ações institucionais e comerciais;
- Apresentação aos Correios de layout do material de divulgação para prévia autorização;
- Apresentação aos Correios, após a conclusão do Projeto, de prestação de contas do aporte do patrocínio e comprovantes das contrapartidas relacionadas.


Mara Lúcia Bacha
Chefe de Divisão/DIAC/ASCOM
8.225.322-6

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	171
Doc:	3731

**CORREIOS****BLOQUEIO**EMITENTE
DORC/DEORCNÚMERO
0983DATA
23/5/2002GESTOR
ASCOM

REFERÊNCIA

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE
01 Administração Central

- ASCOM

PROJETO/ATIVIDADE

01.2.40 Atividade de Comunicação

CONTA

444.05.02.0000 Patrocínio

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$
2002	07	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00

BLOQUEIO PARA REGISTRO - PARCELA "A".

FINALIDADE

Proj. BEI WEB S/C LTDA "Semana o Especialista de Cinema Brasília, para REDIR

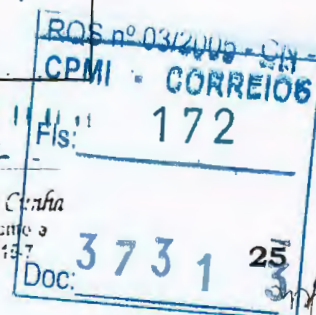
RESP. PELA EMISSÃO

Deia Ribeiro
Coord. DEORC
Mat: 8 009.971-R

CHefe/DORC

Sérgio-Eduardo C. de J.
CH/DIV/C
Mat: 8 01.120

CHEFE/DEORC
Jairson Grimaldo da Cunha
Chefe Depto. de Orçamento e
Custos - Mat: 8 044.113-7



**CONTRATO DE PATROCÍNIO-NÃO-INCENTIVADO PARA O PROJETO
"SEMANA OESPECIALISTA DE CINEMA - BRASÍLIA"**

**CONTRATO DE PATROCÍNIO-NÃO-
INCENTIVADO PARA A REALIZAÇÃO
DO PROJETO "SEMANA
OESPECIALISTA DE CINEMA -
BRASÍLIA" QUE CELEBRAM ENTRE SI
A EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT AQUI
DENOMINADA DE PATROCINADORA E
BEI WEB S/C LTDA., DORAVANTE
DENOMINADA PATROCINADA, NA
FORMA ABAIXO:**

PATROCINADORA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

CNPJ.....: 34.028.316/0001-03
INSCRIÇÃO.....: 07.333.821/002-05
ENDEREÇO.....: SBN, Quadra 01, Conj. 03, Bl. "A" Ed. Sede da ECT
CEP.....: 70002-900 Brasília/DF
TELEFONE/FAX.....: (61) 426-1563 / 426-2036

REPRESENTANTES:

PRESIDENTE.....: HASSAN GEBRIM
IDENTIDADE.....: 164.093 SSP/DF
CPF.....: 004.062.281-91

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO....: CLÁUDIO MELO COLAÇO
IDENTIDADE.....: 770.237 SSP/PR
CPF.....: 059.571.259-20

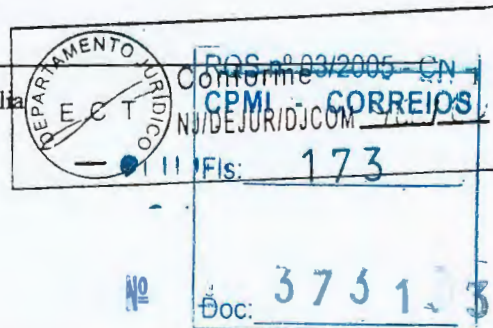
PATROCINADA: BEI WEB S/C LTDA.

CNPJ.....: 03.716.641/0001-35
**ENDEREÇO.....: Rua Dr. Renato Paes de Barros, 717 – Conjuntos
43/44 – 4º Andar – Itaim-Bibi**
CEP.....: 04530-001 – São Paulo / SP
TEL./FAX.....: (0xx11)3089-8855 / 3089-8899

REPRESENTANTES:

DIRETORA.....: MARISA MOREIRA SALLES
IDENTIDADE.....: 04.390.209 –7 SSP/IFP/RJ
CPF.....: 250.397.728-66

Contrato de Patrocinio do Projeto Semana OEspecialista de Cinema - Brasília
ECT/ Bei Web S/C Ltda.



DIRETOR.....: TOMAS AFONSO M M PEREIRA E ALVIM
IDENTIDADE.....: 14.010.935-3 SSP/SP
CPF.....: 021.522.628-32

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Contrato tem por objeto o patrocínio-não-incentivado concedido pela **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT** a **BEI WEB S/C LTDA.** para promover a realização do projeto **“SEMANA OESPECIALISTA DE CINEMA - BRASÍLIA”**, no período de 15 a 21 de julho de 2002, na cidade de Brasília/DF.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DO PATROCÍNIO

- 2.1. O valor total deste Contrato de Patrocínio é de R\$70.000,00 (setenta mil reais).
- 2.2. O preço é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1. O pagamento do valor do apoio definido em R\$70.000,00 (setenta mil reais) será efetuado em parcela única, devendo ser paga 10 (dez) dias após a data do registro do Contrato efetuado pelo Departamento Jurídico da **PATROCINADORA**.
- 3.2. O pagamento será efetuado pela **PATROCINADORA** mediante depósito bancário com os seguintes dados:

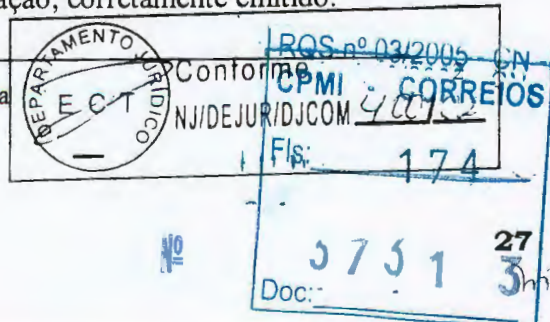
Destinatário.....: BEI WEB S/C LTDA. – (Projeto Semana O Especialista de Cinema - Brasília)
Banco.....: Unibanco - 409
Agência.....: 0499 – Joaquim Floriano
Conta Corrente.....: 820.151-3

- 3.3. Recairão para a **PATROCINADA** o prazo de compensação bancária e o ônus decorrente da transferência do valor do depósito.
- 3.4. Deverão constar do recibo os dados mencionados no item 3.2. deste Contrato.
- 3.5. A **PATROCINADORA** solicitará à **PATROCINADA**, na data adequada, o recibo devidamente preenchido que será apresentado ao seguinte órgão:

Órgão.....: DIAC/ASCOM/ECT
Endereço.....: SBN Quadra 1, Conjunto 3 - Bloco A - Ed. Sede da ECT – 20º andar
CEP.....: 70002-900
Tel./Fax.....: (61) 426-1563 / 426-2036

- 3.6. A **DIAC/ASCOM** atestará o recibo e o encaminhará para o **DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA**, da **Administração Central de Brasília**, que por sua vez, providenciará o pagamento à **PATROCINADA**.
- 3.7. Caso o recibo apresente alguma incorreção, será devolvido à **PATROCINADA**, para o devido acerto, ficando o pagamento condicionado à sua reapresentação, corretamente emitido.

Contrato de Patrocínio do Projeto Semana O Especialista de Cinema - Brasília
ECT/ Bei Web S/C Ltda.



CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA PATROCINADA

- 4.1. Disponibilizar para a **PATROCINADORA** cota de 150 (cento e cinquenta) convites, válidos para duas pessoas, para cada sessão, durante os 7 (sete) dias de realização do Projeto;
- 4.2. Inserir a logomarca indicada do produto da **PATROCINADORA** nos seguintes materiais:
 - 4.2.1. 3 (três) banners (1,20 x 1,80cm) de divulgação do evento;
 - 4.2.2. 2 (dois) banners (1,20 x 1,80cm) com a programação do evento;
 - 4.2.3. 40 (quarenta) camisetas;
 - 4.2.4. em todos os ingressos (600/dia);
 - 4.2.5. vales-pipoca e vales-refrigerante.
- 4.3. Instalar pop up (janela automática) com ferramenta de reservas no site da **PATROCINADORA** (com controle de reservas);
- 4.4. Disponibilizar espaço no site O Especialista para inserção de banner virtual da **PATROCINADORA**;
- 4.5. Divulgar o evento, via assessoria de imprensa, nos principais meios de comunicação locais, com citação do patrocínio;
- 4.6. Ceder à **PATROCINADORA** imagens selecionadas do evento, para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc.;
- 4.7. Autorizar à **PATROCINADORA** a utilizar a imagem do evento para divulgação de seus patrocínios em ações institucionais e comerciais;
- 4.8. Apresentar à **PATROCINADORA** layout do material de divulgação para prévia autorização;
- 4.9. Apresentar à **PATROCINADORA**, após a conclusão do Projeto, prestação de contas do aporte do patrocínio e comprovantes das contrapartidas relacionadas.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA

- 5.1. Efetuar o pagamento, de acordo com as condições estabelecidas no subitem 3.1. da **CLÁUSULA TERCEIRA** deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 6.1. Se a **PATROCINADA** se tornar inadimplente pela falta de execução total ou parcial deste contrato, a **PATROCINADORA** poderá aplicar uma ou mais das seguintes penalidades:
 - 6.1.1. Advertência;
 - 6.1.2. Multa.
- 6.2. As eventuais infrações por parte da **PATROCINADA** sujeitam-na à multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor contratual, por irregularidade singular e descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, estipuladas neste contrato;

- 6.3. Se discordar das penalidades que porventura tenham sido aplicadas, poderá a **PATROCINADA** apresentar pedido de recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade superior da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 10 (dez) dias a contar do recebimento da notificação.
- 6.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à **CENTRAPG – DEGEF da Administração Central**, no prazo de 05 (cinco) dias da notificação, podendo, para isso, recorrer a **PATROCINADORA** aos meios judiciais.
- 6.5. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido:

7.1.1. Por ato unilateral da **PATROCINADORA**, quando ocorrer:

- a) o não cumprimento, ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- b) o cometimento reiterado de faltas da mesma natureza;
- c) a associação da **PATROCINADA** com outrem, a cessão ou a transferência, total ou parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, sem a expressa anuência da **PATROCINADORA**;
- d) dissolução da **PATROCINADA**;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil da **PATROCINADA**;
- f) alteração social ou alteração da finalidade ou da estrutura da **PATROCINADA** que prejudique a execução deste contrato;
- g) por razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade competente a que está subordinada a **PATROCINADORA** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- h) caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do Contrato.

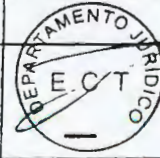
7.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo processo, desde que haja conveniência para a **PATROCINADORA**;

7.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

7.2. A rescisão do Contrato acarretará à **PATROCINADA**, além das penalidades cabíveis, a responsabilidade civil por eventuais prejuízos causados à **PATROCINADORA**.

7.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

	ROS nº 03/2005 - CN
	CPMI - CORREIOS
NJ/DEJUR/DJCOM	4031/02
Fis.	176
5731 29	
Doc:	

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A **PATROCINADA** fica obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de Contratação.
- 8.2. As Cláusulas e condições estabelecidas neste Instrumento poderão ser alteradas a qualquer tempo, mediante a assinatura de Aditivo Contratual, exceto com relação ao valor global do Patrocínio, objeto deste contrato.
- 8.3. A **PATROCINADA** não poderá transferir os direitos e obrigações contratuais, sem prévia concordância expressa e escrita da **PATROCINADORA**.
- 8.4. A **PATROCINADORA** deverá aprovar previamente a colocação de sua marca e de sua assinatura em peças promocionais como convites, cartazes, banners e outras peças de igual finalidade.
- 8.5. A home-page da **PATROCINADORA** poderá exibir informações sobre o patrocínio concedido.
- 8.6. No ano de 2002, nos três meses que antecedem as eleições, ou seja, de 06/07/02 a 31/10/2002, conforme a Lei nº 9.504, de 30/09/1997, artigo 73, "caput", inciso VI, letra "b" e inciso VII, a **PATROCINADA** suspenderá a veiculação de publicidade **institucional** (inserção da logomarca **CORREIOS**), inserindo a publicidade mercadológica, com o produto a ser definido pela **PATROCINADORA**, obedecendo ao disposto na Cláusula Quarta, item 4.8.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 9.1. As despesas provenientes deste Contrato correrão por meio da seguinte Classificação Orçamentária:

CONTA...: 2.14 ATIVIDADE...: 01.2.40

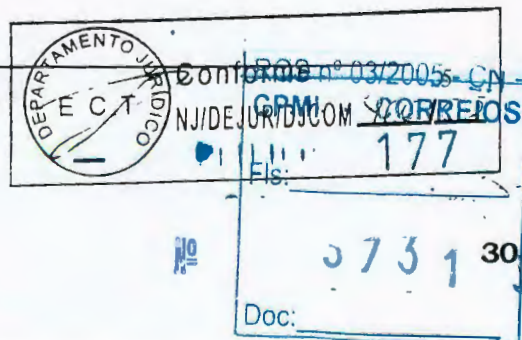
- 9.1.1. A captação de recursos, mediante patrocínio, está desvinculada dos Contratos mantidos com Agências de Propaganda e encontra-se amparada no Artigo 2º, alínea "c" do Decreto 3296/99, de 16/12/99.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

- 10.1. O presente contrato terá vigência de 03 (três) meses a partir da data de sua assinatura, sendo 02 (dois) meses para a programação e realização do projeto "**SEMANA OESPECIALISTA DE CINEMA - BRASÍLIA**" e 1 (um) mês para comprovação da execução das contrapartidas apresentadas pela **PATROCINADA** e prestação de contas do Patrocínio, observando-se o disposto na Cláusula Quarta do item 4.9.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

- 11.1. Quaisquer tributos ou taxas, que porventura sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente Contrato, serão de responsabilidade exclusiva da **PATROCINADA**.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ORIGEM

12.1. O presente contrato é oriundo de processo de patrocínio não incentivado, autorizado pelo Presidente da **PATROCINADORA**, e ratificado pela Diretoria da ECT, na **REDIR**, de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Brasília/DF, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília/DF, de de 2002.

PELA PATROCINADORA:

PELA PATROCINADA:

HASSAN GEBRIM
Presidente da ECT

MARISA MOREIRA SALLES
Diretora da Bei Web S/C Ltda.

CLÁUDIO MELO COLAÇO
Diretor de Administração da ECT

**TOMAS AFONSO MIRANDA
MENDES PEREIRA E ALVIM**
Diretor da Bei Web S/C Ltda.

TESTEMUNHAS:

1-
CPF

2-
CPF

Contrato de Patrocínio do Projeto Semana O Especialista de Cinema - Brasília
ECT/ Bei Web S/C Ltda.



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. 178
NJ/DEJUR/DJCOM
No 373
Doc: 3

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Ref.: CI/DIAC/ASCOM/AC - 1.176/2002

NOTA JURÍDICA DE JUR/DJCOM - 400/2002

Senhor Chefe do Departamento Jurídico,

A Assessoria de Comunicação Social - ASCOM encaminha, para análise deste DEJUR, dossiê pertinente à contratação direta com a BEI WEB S/C LTDA., referente ao **patrocínio cultural** do projeto "Semana O especialista de Cinema - Brasília", no valor global de 70.000,00 (setenta mil reais).

A referida contratação de Patrocínio é atividade de promoção amparada pela alínea "c" do art. 2º do Decreto nº 3.296, de 16 de dezembro de 1999, sendo a verba desvinculada dos contratos mantidos com as agências de propaganda.

A autorização do Ministério das Comunicações - contida no MANCOM 12/2, 2.4 e 4.3 - encontra-se tacitamente revogada, nos termos da Lei nº 9.649/98, a qual estabelece que é competência da SECOM, a coordenação, a supervisão e o controle da publicidade dos órgãos e das entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, e das sociedades sob controle da União.

Da análise realizada nos documentos acostados ao dossiê, aduzimos os seguintes comentários:

1. PLANILHA DE AÇÕES N.º 406/2002 - Inserir as assinaturas de aprovação do Presidente e do Chefe da Assessoria de Comunicação da ECT e a assinatura de aprovação da SECOM;
2. Juntar ao dossiê, o documento de aprovação do projeto pelo Comitê Temático (SECOM), nos termos do parágrafo único do art. 5º da Portaria n.º 04/2000 da SECOM.
3. Certificar-se da validade da CND e do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, no ato da assinatura do contrato.
4. Diante do período eleitoral, certificar-se da utilização de logomarca de **produto** da ECT, nos termos esclarecidos pela Nota Jurídica/DEJUR/DJCOM - 014/2002, de 18 de janeiro de 2002.

Após o atendimento destas considerações, que deverão ser observadas antes da assinatura do contrato, o documento estará apto a produzir os seus efeitos. Assim, devolvemos o dossiê encaminhado a este DEJUR, com a pertinente chancela nas 02 (duas) vias da minuta contratual.

À consideração superior.

Brasília-DF, 21 de junho de 2002.

José Barreto de Arruda Neto
Mat. 8.011.661-2 OAB/DF 9426
Chefe - DJ OM/ECT

APROVO EM 24.06.02

HÉLIO FLÁVIO LEOPOLDINO RODRIGUES

CHEFE DO DEJUR
Marco Aurélio Netto Ferreira
Mat. 8.014.296-0 OAB-D. 11905
Subchefe do DEJUR

PÁG. 1/1

BOS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Pls:	179
Nº	3731 32
Doc:	

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/PR-082/2002**REUNIÃO:** REDIR-026/2002**DATA REUNIÃO:** 26/06/2002**ASSUNTO:** Ratificação da Ação de Patrocínio Cultural ao Projeto "22º Festival de Música de Londrina"

I. PROPOSTA

Ratificar a ação de patrocínio cultural, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para execução do projeto denominado "22º FESTIVAL DE MÚSICA DE LONDRINA", sob a responsabilidade da Associação de Amigos do Festival de Música de Londrina - AAFML, a ser realizado na cidade de Londrina/PR, no período de 07 a 21 de julho de 2002, vinculado ao Programa Nacional de Apoio à Cultura.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da Empresa.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

Criado há 22 anos, o Festival de Música de Londrina chega à sua 22ª edição como um evento consolidado no cenário musical brasileiro, atraindo músicos do Brasil e do Exterior.

Promovido pela Associação de Amigos do Festival de Música de Londrina, tem como eixo de desenvolvimento de atividades o pedagógico e o artístico, que juntos buscam gerar novos valores e visões para performance musical e da educação musical.

Através de sua programação que privilegia a música brasileira, o evento propicia o resgate do patrimônio musical nacional, concretizado em gravação de obras em CD's, sendo algumas inéditas.

Nesse contexto e privilegiando a diversidade cultural, o Festival de Música tem por compromisso o resgate e o exercício da cidadania dos indivíduos e da coletividade, valorizando seus bens simbólicos, a cultura regional e a nacional, propiciando, por conseguinte, um maior acesso da comunidade à vivência artística.

O evento a ser realizado no mês de julho/2002, oferece mais de 60 (sessenta) cursos nas seguintes áreas: práticas interpretativas, educação musical, música e tecnologia, teoria da música. Proporciona, ainda, concertos nos mais diferentes espaços como: teatros, praças, igrejas, escolas, universidades, empresas e cidades da região metropolitana de Londrina.

O Festival tem como público alvo músicos do Brasil e do exterior, professores de música ligados a conservatórios, escolas livres, universidades, escolas públicas e privadas, alunos, grupos musicais e comunidade em geral.

Dada a sua reconhecida relevância, o Festival de Música de Londrina têm obtido ampla repercussão em termos de mídia espontânea, impressa e eletrônica, oportunidade em que poderão ser divulgados os produtos e serviços da ECT.

Na sua 21ª Edição, o Festival teve a participação de 944 alunos e aproximadamente 60 mil pessoas, contando com a parceria do Ministério da Cultura, Governo do Paraná, Petrobrás, Universidade Estadual de Londrina, dentre outros.

O apoio dos Correios na realização deste Festival certamente atrairá a atenção de públicos heterogêneos, formadores de opinião e pertencentes a um segmento específico de mercado, demonstrando o comprometimento da empresa com a cultura e com o bem-estar social das pessoas.

Em consonância com as orientações do DEJUR relativas à aplicação da lei eleitoral durante o ano de 2002, objeto da Nota Jurídica/DEJUR/DJCOM – 014/2002, nos três meses que antecedem as eleições, ou seja, de 06/07/02 a 30/10/02, fica suspensa a veiculação de publicidade institucional (inserção da logomarca CORREIOS), ocasião em que será inserida a publicidade mercadológica, com o produto a ser previamente definido pelos Correios.

Os Correios contarão com a seguinte contrapartida:

- Inserção de logomarca do produto da ECT em todo o material de divulgação do evento como: cartazes, folders de inscrição, programas de concertos, banners e outdoors.
- Realização de série de 03 (três) apresentações na Sede da Agência Central dos Correios em Londrina/PR ou em local determinado pela Direção da Empresa;
- Associação da logomarca dos Correios à atividade do Coro Juvenil (Coro Juvenil dos Correios – 22º Festival de Música de Londrina) quando de sua participação em série de 03 (três) apresentações na programação do evento;
- Cessão aos Correios de 5% (cinco por cento) da cota de ingressos por dia de apresentação, para os 11 (onze) concertos da Série Marista, a ser realizado no teatro Marista e para as apresentações de Jazz e Choro no Country Club de Londrina;
- Cessão de imagens selecionadas do evento, para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc;
- Autorização para que os Correios utilizem a imagem do evento para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais;
- Apresentação aos Correios, de layout do material de divulgação, para prévia autorização.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

O pagamento do valor do apoio definido em R\$ R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) será efetuado em uma só parcela, paga 10(dez) dias após a data do registro do contrato efetuado pelo Departamento Jurídico dos Correios.

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

Imediata.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei 8.313/91 - Lei de Incentivo à Cultura;
- Lei 9.874/99 – altera Lei 8.313/91;
- Art.2º, alínea “c” do Decreto 3296 de 16/12/1999.

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O projeto recebeu a aprovação do Ministério da Cultura, para captação de recursos de patrocínio – PRONAC 01 4735, publicado no Diário Oficial da União, de 23 de maio de 2002.

A ação é amparada pela Lei n.º 8.313/91 (Incentivo à Cultura), com benefícios de dedução no Imposto de Renda.

Para a assinatura do contrato serão atendidas as observações feitas pelo Departamento Jurídico.

VIII. ANEXOS

1. Proposta da Associação de Amigos do Festival de Música de Londrina;
2. Cópia da Planilha de Ações de Divulgação-436/2002, acompanhada da Justificativa;
3. Portaria Nº 275, de 22/05/2002 – D.O.U., de 23/05/2003;
4. Certificação Financeira: Bloqueio DORC/DEORC-1035/2002;
5. Cópia do Contrato;
6. Nota Jurídica DEJUR/DJCOM-401/2002.


Hassan Gebrim
Presidente

**AAFML - Associação de Amigos do Festival de Música de Londrina**

Ofício nº 071/2002

Londrina, 06 de maio de 2002

Prezada Senhora

Conforme solicitado através do Ofício CT/DIAC/ASCOM/AC 196/2002 de 02 de maio de 2002 informamos os seguintes dados:

1. Cópia do Estatuto, Ata de Eleição do atual presidente da Associação de Amigos do Festival de Música de Londrina e Cartão de CNPJ;
2. Nome: Associação de Amigos do Festival de Música de Londrina
Banco do Brasil Agência: 2755-3 Conta Corrente: 2614-x
3. Cópia de RG e CPF da presidente ✓
4. Certidões Negativas (INSS / FGTS) ✓
5. Proposta de Contrapartida:
 - Veiculação da logomarca fornecida pelos Correios em todo o material de divulgação do evento (Cartazes, Folders de Inscrição, Programas de Concertos, Banners, Outdoors).
 - Realização de série de 03 apresentações na Sede Central da Agência dos Correios e Telegrafos de Londrina-PR, ou em local determinado pela direção da mesma.
 - Vinculação da logomarca da empresa a atividade do Coro Juvenil "Coro Juvenil dos Correios - 22º Festival de Música de Londrina" que realizará série de 03 apresentações na programação artística do evento.
 - Cota de ingressos, a ser definida com a Direção do Festival, para os 11 Concertos da Série Marista e para as apresentações de Jazz e Choro no Country Club de Londrina.
6. A Companhia Paranaense de Energia - COPEL repassará para este projeto o montante de R\$ 200.000,00.

Praça 1º de Maio, nº 110 - centro
Fone/Fax: (43) 371-6595 • fone: 371-6594
Londrina - Paraná 86.010-120

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
FIS:	184
Doc:	3731



AAFML - Associação de Amigos do Festival de Música de Londrina

7. Cópia da portaria de aprovação do projeto "22º Festival de Música de Londrina"
PRONAC 01-4735, publicado no Diário Oficial da União.

Sendo o que se apresenta, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos,
no aguardo de seu retorno, despedimo-nos.

Atenciosamente



Magali Oliveira Kleber

Presidente da Associação de Amigos
do Festival de Música de Londrina

Ilustríssima Senhora

MARIA DA GLÓRIA SOUZA LUZ

Assessoria de Comunicação Social dos Correios

Brasília - DF

Praça 1º de Maio, nº 110 – centro
Fone/Fax: (43) 371-6595 • fone: 371-6594
Londrina – Paraná 86.010-120

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	185
2	
Doc:	3731

FESTIVAL DE MÚSICA DE LONDRINA

PROPOSTA DE INVESTIMENTO

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	186
No	3731
Doc:	

33

1 Apresentação

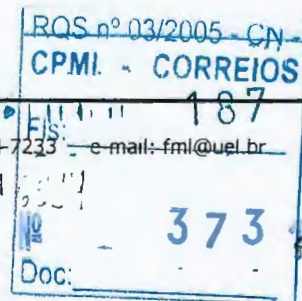
O Festival de Música de Londrina conta com 22 anos de existência, sendo um evento consolidado no cenário musical brasileiro atraindo músicos do Brasil e do exterior.

O evento possui dois eixos de desenvolvimento de atividades, o pedagógico e o artístico, que se interpenetram gerando novos valores e visões para a performance musical e educação musical. Sua programação artística privilegia, prioritariamente, a música brasileira, buscando um nível de excelência nas apresentações. O Festival propicia o resgate do patrimônio musical nacional, concretizado na gravação em cd de obras, algumas inéditas, de importantes compositores brasileiros. A programação pedagógica, com cursos ministrados por professores de reconhecida excelência no Brasil e no exterior, propõe alternativas e novos direcionamentos para o fazer musical e para a educação musical.

Privilegiando a diversidade cultural, o Festival de Música tem o compromisso com o resgate e o exercício da cidadania dos indivíduos e da coletividade, valorizando seus bens simbólicos e a cultura regional e nacional, além de socializar o acesso da comunidade à vivência artística.

Durante o evento são formados grupos tais como: Big Band, Orquestra Sinfônica, Coro Adulto, Juvenil e Infantil, grupos de câmara, de choro, jazz, música brasileira e montagem de espetáculos.

Ao propiciar a possibilidade de formação e informação musicais a tantos que não podem obtê-las sistematicamente, o Festival de Música de Londrina cumpre uma importante função social extrapolando o mero caráter de evento e adquirindo um *status* institucional.



Sob essa ótica, o Festival de Música acontece no mês de julho oferecendo mais de 60 cursos nas seguintes áreas: práticas interpretativas, educação musical, música e tecnologia e teoria da música. Além disso, proporciona em torno de 50 concertos nos mais diferentes espaços como: teatros, praças, igrejas, escolas, universidades, empresas e cidades da região da área metropolitana de Londrina, movimentando a cidade e região.

2 Público alvo

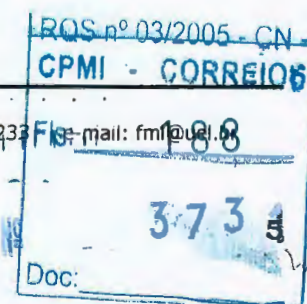
O Festival de Música atinge os seguintes segmentos:

- Músicos do Brasil e exterior interessados na sua programação;
- Professores de música ligados aos conservatórios, escolas livres de música e universidades;
- Professores do ensino fundamental da Rede Pública e Privada;
- Alunos de cursos livres, conservatórios e graduação em música (licenciatura ou bacharelado);
- Pessoas interessadas no aprendizado musical sem experiência prévia;
- Grupos musicais que buscam aperfeiçoamento;
- Comunidade em geral que desejam um contato diletante com a música.

Na sua 21ª Edição, o Festival de Música de Londrina teve a participação recorde de 944 alunos e aproximadamente 60 mil pessoas assistindo aos concertos e às apresentações. Além disso, o público indireto atingido pela mídia totalizou mais de 1 milhão de pessoas.

3 Divulgação

Dada a sua reconhecida relevância o Festival de Música de Londrina conta com um circuito espontâneo de divulgação na mídia, pois representa uma ação importante na área cultural do país.



Além disso, produz material próprio de divulgação como: cartazes, folders, convites, programas, catálogos, revistas e propaganda na mídia televisiva e jornalística.

4 Incentivos para patrocínio

O Festival de Música de Londrina conta com projetos aprovados nas seguintes Lei de Incentivo:

- Programa Nacional de Incentivo à Cultura/Mecenato
Incentivo de até 4% do Imposto de Renda com 100% de abatimento
- Lei Municipal de Incentivo à Cultura
Incentivo de 65% do IPTU e ou ISSQN com 100% de abatimento

Além disso, as empresas interessadas podem, também, efetuar patrocínio direto no evento podendo associar a sua marca à alguma atividade, material ou grupo vinculado ao evento.

Orçamento geral do evento

Para sua 22ª Edição o Festival de Música de Londrina está orçado em R\$ 850.000,00 oriundos de diversas fontes de financiamento.

Para facilitar o patrocínio, o evento está dividido em subprojetos:

- Big Band
- Orquestra Sinfônica
- Coros (Adulto, Juvenil e Infantil)
- CD do Festival

ROS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	189
Fls:	
Doc:	373 6

- Montagem de espetáculos
- Série de Concertos de Gala (Cine Teatro Ouro Verde)
- Oficina de Jazz
- Oficina de Choro
- Concerto Verde - (Ao ar livre em um parque da cidade - Zerão)

Cada um deles possui um subprojeto específico que pode ser encaminhado de acordo com a necessidade da empresa.

6 Contato

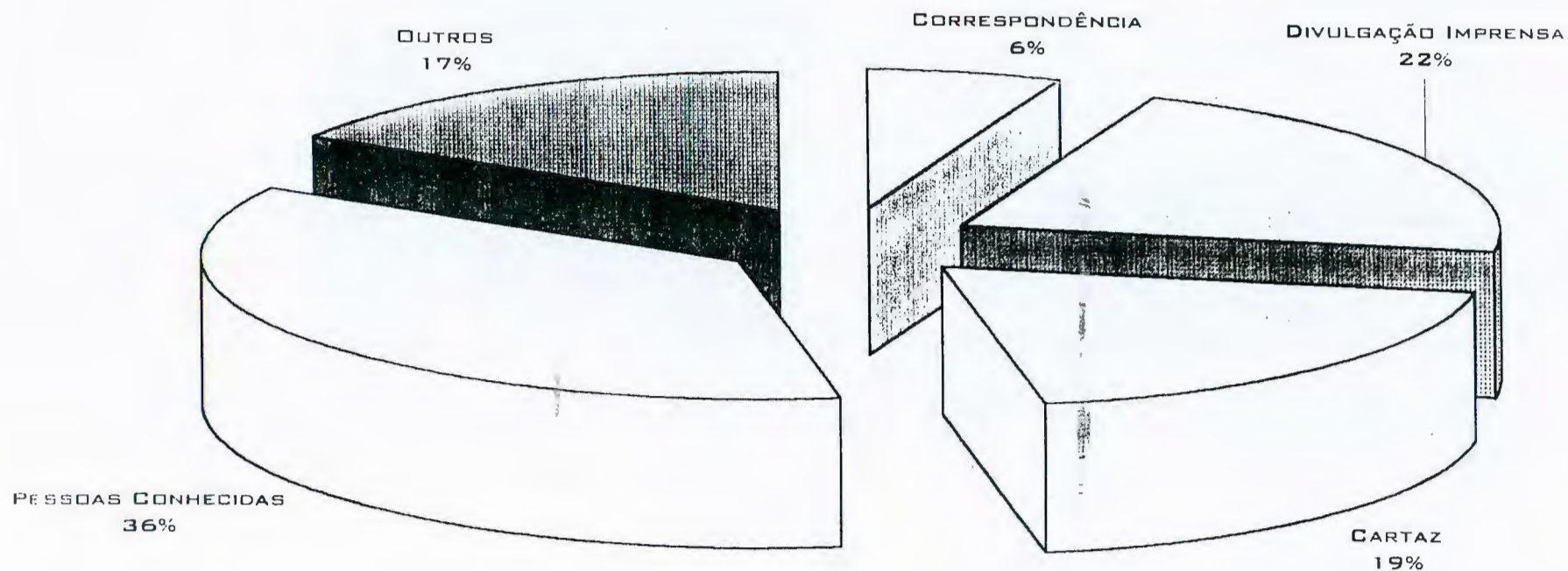
Para melhores informações:

Associação de Amigos do Festival de Música de Londrina

Magali Kleber – Presidente (43) 324-7233 ou (43) 9994-6219

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	190
Doc:	3731

COMO OS ALUNOS TOMARAM CONHECIMENTO DO FESTIVAL DE MÚSICA DE LONDRINA

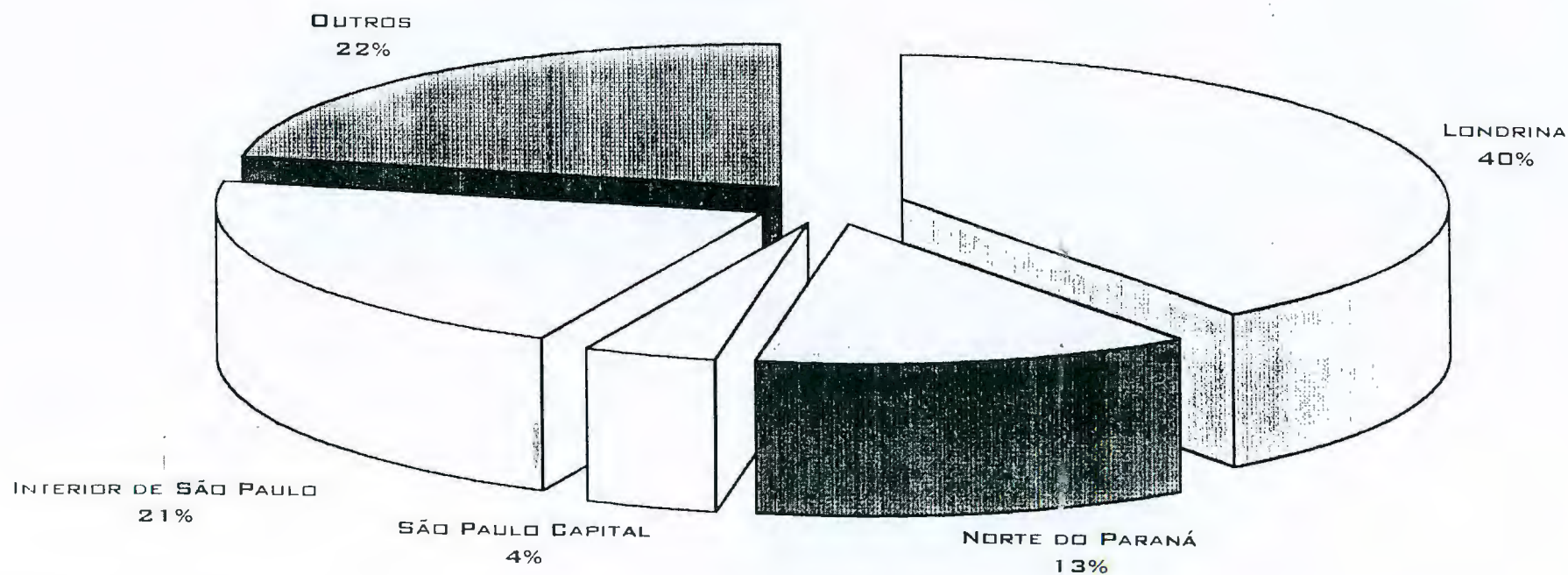


FONTE: RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FML

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls.: 191
Doc: 37318

PROCEDÊNCIA DOS ALUNOS DO FESTIVAL DE MÚSICA DE LONDRINA

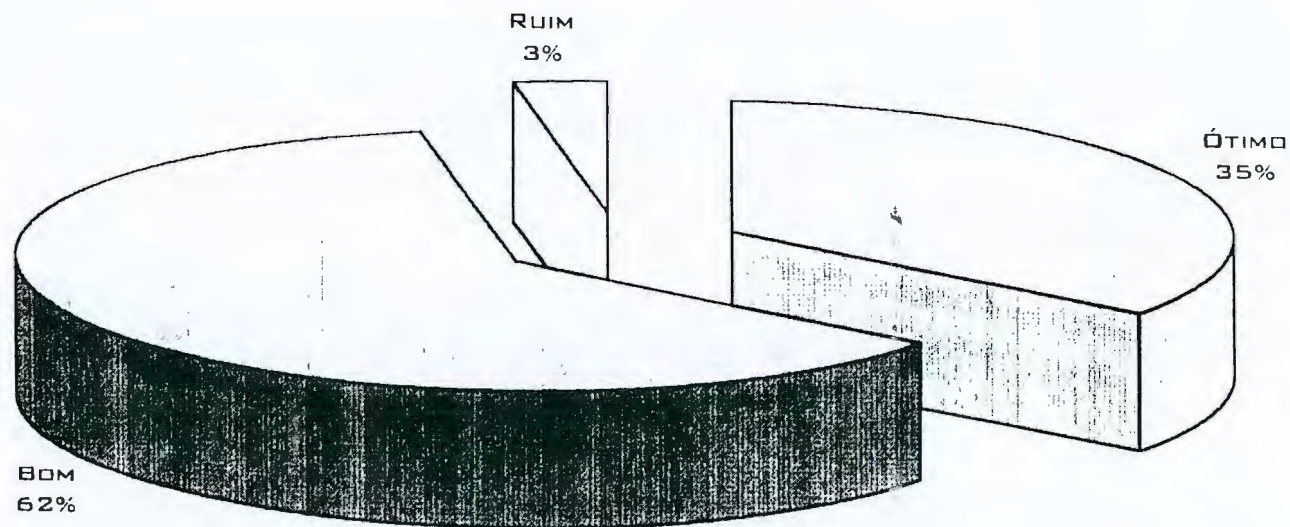
RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls.	192
Doc.	373



FONTE: RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FML

PERCENTUAL DE SATISFAÇÃO DOS ALUNOS

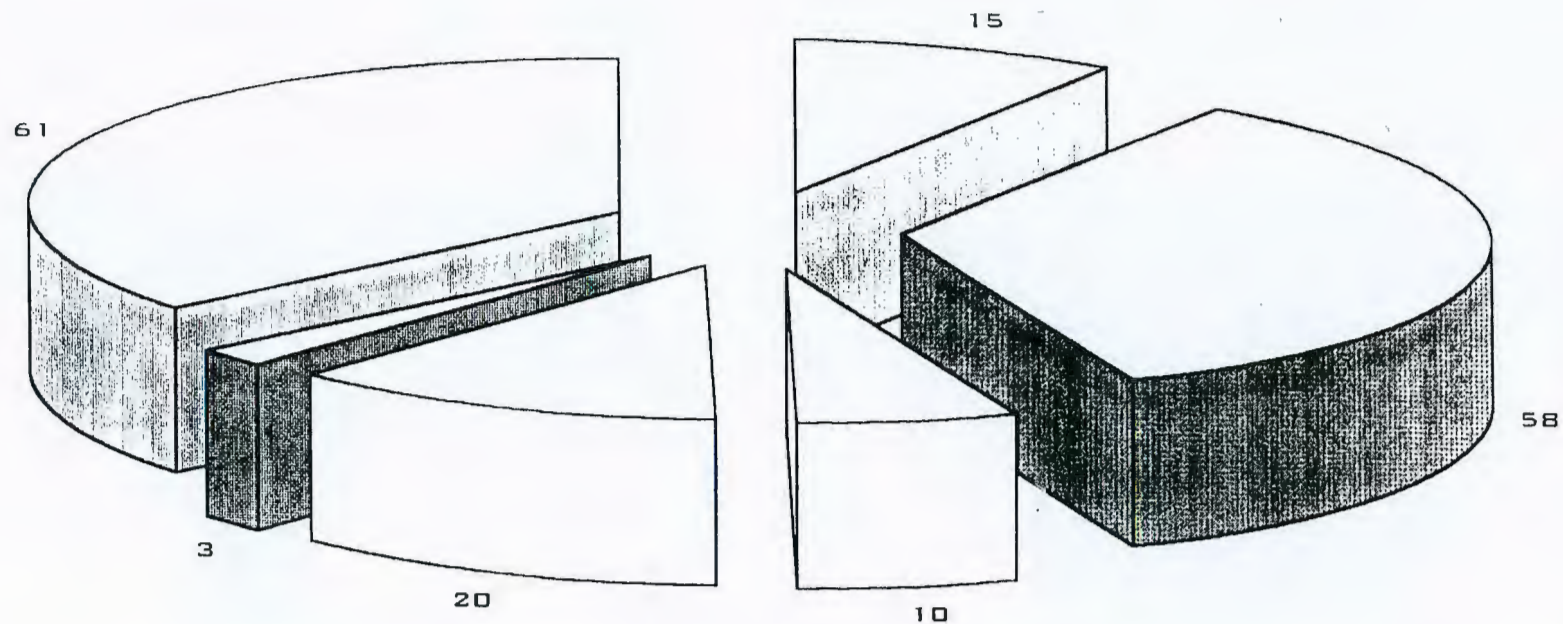
NA SUA OPINIÃO, O FML FOI:



FONTE: RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FML

BOS nº 03/2005 - CN =
CPMI - CORREIOS
1111 193
Fls:
37310
Doc:

QUANTIDADE DE MATÉRIAS NA MÍDIA



☐ JORNAL ESTADUAL
 ☐ JORNAIS LOCAIS
 ☐ JORNAL / REVISTA NACIONAIS
 ☐ TV ESTADUAL
 ☐ TV NACIONAL
 ☐ RÁDIO

FONTE: FESTIVAL DE MÚSICA DE LONDRINA

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls.: 194
Doc: 3/3113

Divisão de Ação Cultural
Direto

IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO OU ENTIDADE CORREIOS	PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO (Não preencher os campos cód./protocolo)	NÚMERO 436/2002 DATA 04/06/2002	PROTOCOLO
CÓDIGO	TÍTULO: 22º Festival de Música de Londrina		
TIPO DE CAMPANHA Patrocínio Incentivado			
PEÇA	FORMATO	PERÍODO DE VEICULAÇÃO 2002	
AGÊNCIA/FORNECEDOR Contratação Direta	PRODUÇÃO - R\$ 70.000,00	MÍDIA - R\$ (Discriminação abaixo)	

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA MÍDIA (utilizar anexo se necessário)

CÓDIGO	NOME DO VEÍCULO	CIDADE	UF	R\$
	Associação de Amigos do Festival de Música de Londrina	Londrina	PR	70.000,00

ENVIAR
MODELOPATROCÍNIO
APROVADO
Em 21/07/2002OBSERVAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ESCLARECIMENTOS
texto Justificativa

IDADE / UF BRASÍLIA/DF	CONTATO FAX: 426-2036 TEL: 426-1563	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO SOLICITANTE	
		HASSAN GEBRIM Presidente	MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA LUZ Chefe da ASCOM

ESPAÇO RESERVADO À SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA SCS/PR

Juliana Ribeiro Silveira
Coordenador
Secretaria de Comunicação do Governo

A concordância da Subsecretaria de Comunicação Institucional da SCS/PR com a Ação de Comunicação caracterizada nesta Planilha limita-se aos aspectos técnico-publicitários e não exime a responsabilidade administrativa dos dirigentes da Entidade que a propõe.

12/05/2002

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 195
3231 3
Doc: _____

JUSTIFICATIVA

“22º FESTIVAL DE MÚSICA DE LONDRINA”

PROJETO: 22º FESTIVAL DE MÚSICA DE LONDRINA

PROPONENTE: Associação de Amigos do Festival de Música de Londrina

REF. PLANILHA: 436/2002

VALOR DO PATROCÍNIO: R\$70.000,00 (setenta mil reais)

SEGMENTO: Música – 100% de dedução do IRPJ

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: Julho de 2002

LOCAL: Londrina/PR

JUSTIFICATIVA:

Criado há 22 anos, o Festival de Música de Londrina chega à sua 22ª edição como um evento consolidado no cenário musical brasileiro, atraindo músicos do Brasil e do Exterior.

Promovido pela Associação de Amigos do Festival de Música de Londrina, tem como eixo de desenvolvimento de atividades o pedagógico e o artístico, que juntos buscam gerar novos valores e visões para performance musical e da educação musical.

Através de sua programação que privilegia a música brasileira, o evento propicia o resgate do patrimônio musical nacional, concretizado em gravação de obras em CD's, sendo algumas inéditas.

Nesse contexto e privilegiando a diversidade cultural, o Festival de Música tem por compromisso o resgate e o exercício da cidadania dos indivíduos e da coletividade, valorizando seus bens simbólicos, a cultura regional e a nacional, propiciando, por conseguinte, um maior acesso da comunidade à vivência artística.

O evento a ser realizado no mês de julho/2002, oferece mais de 60 (sessenta) cursos nas seguintes áreas: práticas interpretativas, educação musical, música e tecnologia, teoria da música. Proporciona, ainda, concertos nos mais diferentes espaços como: teatros, praças, igrejas, escolas, universidades, empresas e cidades da região metropolitana de Londrina.

O Festival tem como público alvo músicos do Brasil e exterior, professores de música ligados a conservatórios, escolas livres, universidades, escolas públicas e privadas, alunos, grupos musicais e comunidade em geral.

RQS nº 03/2005 - CN -	
GPMI - CORREIOS	
196	
Fis.	
Nº	13
Doc.	3731

Dada a sua reconhecida relevância, o Festival de Música de Londrina têm obtido ampla repercussão em termos de mídia espontânea, impressa e eletrônica, oportunidade em que poderão ser divulgados os produtos e serviços da ECT.

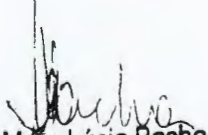
Insta salientar que na sua 21ª Edição, o Festival teve a participação de 944 alunos e aproximadamente 60 mil pessoas, contando com a parceria do Ministério da Cultura, Governo do Paraná, Petrobrás, Universidade Estadual de Londrina, dentre outros.

O apoio dos Correios na realização deste Festival certamente atrairá a atenção de públicos heterogêneos, formadores de opinião e pertencentes a um segmento específico de mercado, demonstrando o comprometimento da empresa com a cultura e com o bem-estar social da sociedade.

O projeto conta com o benefício da Lei Rouanet.

Os Correios contarão com a seguinte visibilidade:

- Inserção de logomarca dos Correios em todo o material de divulgação do evento como: cartazes, folders de inscrição, programas de concertos, banners e outdoors.
- Realização de série de 03 (três) apresentações na Sede da Diretoria Regional dos Correios em Londrina/PR ou local determinado pela Direção da Empresa;
- Associação da logomarca dos Correios à atividade do Coro Juvenil (Coro Juvenil dos Correios – 22º Festival de Música de Londrina) quando de sua participação em série de 03 (três) apresentações na programação do evento;
- Cessão de cota de ingressos aos Correios para os 11 (onze) concertos da Série Marista e para as apresentações de Jazz e Choro no Contry Club de Londrina, a ser definida em comum acordo entre as partes;
- Cessão de imagens selecionadas do evento, para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc;
- Autorização para que os Correios utilizem a imagem do evento para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais;
- Apresentação aos Correios, de *layout* do material de divulgação, para prévia autorização;
- Apresentação aos Correios, após a conclusão do Projeto, prestação de contas do aporte do patrocínio e comprovantes das contrapartidas relacionadas.


Mara Lúcia Bacha
Chefe de Divisão/DIAC/ASCOM
8.225.322-6

ROS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis. nº	197
Doc:	57131

Imprensa Nacional



IMPRESSA NACIONAL

A fonte oficial da informação

Diário Oficial - Nº98 - Seção 1, quinta-feira, 23 de maio de 2002
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 275, DE 22 DE MAIO DE 2002

O MINISTRO DO ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 19 da Lei nº 8313, de 23 de dezembro de 1991, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os projetos culturais, relacionados nos anexos I e II à esta Portaria, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista, respectivamente, no § 1º do artigo 18 e no art. 26 da Lei nº 8.313, 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO CORRÊA WEFFORT

ANEXO I

MÚSICA INSTRUMENTAL/ERUDITA - (ART.18, §1º)

02 0331 - Festival de Corais da Casa de Portugal de Teresópolis

SPPS Marketing Bureau

CNPJ/CPF: 03.586.845/0001-07

Processo: 01400.001571/02-91

RJ - Teresópolis

Valor do Apoio R\$: 32.631,50

Prazo de Captação: 17/05/2002 a 31/08/2002

01 4855 - Gênio Pixinguinha (Ao)

Revivendo Músicas Comércio de Discos Ltda

CNPJ/CPF: 80.263.627/0001-74

Processo: 01400.012558/01-87

PR - Curitiba

Valor do Apoio R\$: 799.200,00

Prazo de Captação: 17/05/2002 a 31/12/2002

01 4735 - Festival de Música de Londrina "22º"

Associação de Amigos do Festival de Música de Londrina

CNPJ/CPF: 80.507.742/0001-47

Processo: 01400.011846/01-14

PR - Londrina

Valor do Apoio R\$: 386.260,00

Prazo de Captação: 17/05/2002 a 31/07/2002

ANEXO II

Música em Geral - (art 26)

01 2898 - Canta América

Camila Pereira Hernani

CNPJ/CPF: 190.651.378-31

Processo: 01400.009058/01-68

MG - Poços de Caldas

Valor do Apoio R\$: 60.635,00

Prazo de Captação: 17/05/2002 a 31/12/2002

02 0097 - Show da Vida - uma Prova de Amor Através da Arte

Carla Margarida Bahuri de Souza Ramos

RQS nº 03/2002	
CPMI : CORREIOS	
Fls:	198
3731-3	
Doc:	15

**CORREIOS****BLOQUEIO**EMITENTE
DORC/DEORCNUMERO
1035DATA
29/5/2002GESTOR
ASCOM

REFERÊNCIA

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE
01 Administração Central

- ASCOM

PROJETO/ATIVIDADE

01.2.40 Atividade de Comunicação

CONTA

444.05.02.0000 Patrocínio

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 70.000,00
2002	07	R\$ 70.000.00	

BLOQUEIO PARA REGISTRO - PARCELA "A".

FINALIDADE

associação de amigos do festival de musica de londrina. 22º festival Para REDIR

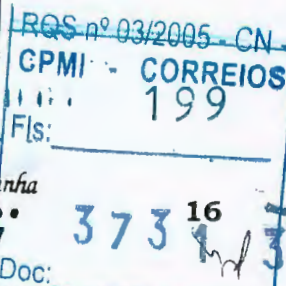
RESP. PELA EMISSÃO

Secretária/DEORC
Matr.: 8.129.117-8

CHEFE/DORC

DORC/DEORC
Mat. 8.011.300-7

CHEFE/DEORC

Jameson Reinaldo da Cunha
Chefe Deptº de Orçamento •
Custos - Matr. 8.011.115-7

**CONTRATO DE PATROCÍNIO CULTURAL INCENTIVADO PARA O
PROJETO "22º FESTIVAL DE MÚSICA DE LONDRINA"**

**CONTRATO DE PATROCÍNIO CULTURAL
INCENTIVADO PARA A REALIZAÇÃO DO
PROJETO "22º FESTIVAL DE MÚSICA DE
LONDRINA" QUE CELEBRAM ENTRE SI A
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELÉGRAFOS - ECT AQUI DENOMINADA
DE PATROCINADORA E A ASSOCIAÇÃO
DE AMIGOS DO FESTIVAL DE MÚSICA DE
LONDRINA, DORAVANTE DENOMINADA
DE PATROCINADA, NA FORMA ABAIXO:**

PATROCINADORA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

CNPJ.....: 34.028.316/0001-03
INSCRIÇÃO.....: 07.333.821/002-05
ENDEREÇO.....: SBN, Quadra 01, Conj. 03, Bl. "A" Ed. Sede da ECT
CEP.....: 70002-900 Brasília/DF
TELEFONE/FAX.....: (61) 426 1563/426 2036

REPRESENTANTES:

PRESIDENTE.....: HASSAN GEBRIM
IDENTIDADE.....: 164.093 SSP/DF
CPF.....: 004.062.281-91

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO.....: CLÁUDIO MELO COLAÇO
IDENTIDADE.....: 770.237 SSP/PR
CPF.....: 059.571.259-20

PATROCINADA: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO FESTIVAL DE MÚSICA DE LONDRINA

CNPJ.....: 80.507.742/0001-47
ENDEREÇO.....: Praça 1º de maio, 110 - Centro
CEP.....: 86010-120 Londrina/PR
TEL./FAX.....: (43) 324-7233

REPRESENTANTES:

PRESIDENTE.....: MAGALI OLIVEIRA KLEBER
IDENTIDADE.....: 1.476.027 - SSP/PR
CPF.....: 655.615.389-34

TESOUREIRA.....: FERNANDA JIRAN
IDENTIDADE.....: 370.121 SSP/PR
CPF.....: 010.423.439-34

Contrato de Patrocínio do Projeto 22º Festival de Música de Londrina
ECT/Associação de Amigos do Festival de Londrina



Conforme

NJ/DEJUR/DJCOM

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
200
17
Doc:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Contrato tem por objeto o patrocínio cultural incentivado concedido pela **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT** a **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO FESTIVAL DE MÚSICA DE LONDRINA**, conforme projeto aprovado no Programa Nacional de Apoio à Cultura – PRONAC, sob o nº 01 4735, Lei nº 8.313, de 23.12.1991, para promover a realização do projeto 22º Festival de Música de Londrina, em Londrina/PR, no período de 07 a 21 de julho de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DO PATROCÍNIO

- 2.1. O valor total deste Contrato de Patrocínio é de R\$70.000,00 (setenta mil reais).
- 2.2. O preço é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1. O pagamento será feito em parcela única de R\$70.000,00 (setenta mil reais), paga 10 (dez) dias após a data do registro do Contrato efetuado pelo Departamento Jurídico da **PATROCINADORA**.
- 3.2. O pagamento será efetuado pela **PATROCINADORA** mediante depósito bancário com os seguintes dados:
- Destinatário.....:** Associação de Amigos do Festival de Música de Londrina – (Projeto: 22º Festival de Música de Londrina)
- Banco.....:** (001) Banco do Brasil
- Agência.....:** 2755-3
- Conta Corrente.....:** 2614-X
- 3.3. Recairão para a **PATROCINADA** o prazo de compensação bancária e o ônus decorrente da transferência do valor do depósito.
- 3.4. Deverão constar do recibo (mecenato) os dados mencionados no item 3.2., deste Contrato.
- 3.5. Deverá constar, ainda, no recibo (mecenato) a Lei que isenta a **PATROCINADORA** de pagamento de impostos.
- 3.6. A **PATROCINADORA** solicitará à **PATROCINADA**, na data adequada, o recibo (mecenato) devidamente preenchido, que será apresentado ao seguinte órgão:

Órgão.....: DIAC/ASCOM/ECT

Endereço.....: SBN Quadra 01, Conj. 03, Bloco "A" Ed. Sede da ECT - 20º Andar

CEP.....: 70002-900 Brasília – DF

Tel/Fax.....: (61) 426-1563 / 426 2036

- 3.7. A **DIAC/ASCOM** atestará o recibo (mecenato) e o encaminhará para o **DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CUSTO**, da **Administração Central de Brasília**, que por sua vez, providenciará o pagamento à **PATROCINADA**.

Contrato de Patrocínio do Projeto 22º Festival de Música de Londrina
ECT/Associação de Amigos do Festival de Londrina

	Conforme	RQS nº 03/2005 - CN
	NJ/DEJUR/DJCOM	CPMI - CORREIOS
		201
		57318
		Doc:

- 3.8. Caso o recibo (mecenato) apresente alguma incorreção, será devolvido à **PATROCINADA** para o devido acerto, ficando o pagamento condicionado à sua reapresentação corretamente emitido.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA PATROCINADA

- 4.1. Inserir a logomarca de produto da **PATROCINADORA** em todo o material de divulgação do evento como: (Cartazes, Folders de Inscrição, Programas de Concertos, Banners, Outdoors);
- 4.2. Realizar uma série de 03 (três) apresentações na sede da Agência Central dos Correios, em Londrina/PR, ou em local determinado pela **PATROCINADORA**;
- 4.3. Associação da logomarca de produto da **PATROCINADORA** à atividade do Coro Juvenil "Coro Juvenil dos Correios – 22º Festival de Música de Londrina", quando de sua participação em série de 03 (três) apresentações na programação do evento;
- 4.4. Ceder à **PATROCINADORA** 5% (cinco por cento) da cota de ingressos por dia de apresentação, para os 11 (onze) concertos da Série Marista a ser realizado no teatro Marista e para as apresentações de Jazz e Choro no Country Club de Londrina;
- 4.5. Ceder à **PATROCINADORA** imagens selecionadas do evento, para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc.;
- 4.6. Autorizar que a **PATROCINADORA** utilize a imagem do evento para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais;
- 4.7. Apresentar à **PATROCINADORA** layout do material de divulgação para prévia autorização.
- 4.8. Encaminhar para a **PATROCINADORA**, após a conclusão do Projeto, cópia da prestação de contas enviada ao Ministério da Cultura em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.313, de 23.12.91, até 30 (trinta) dias após o envio da citada documentação ao Ministério da Cultura.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA

- 5.1. Efetuar o pagamento, de acordo com as condições estabelecidas no subitem 3.1. da **CLÁUSULA TERCEIRA** deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 6.1. Se a **PATROCINADA** se tornar inadimplente pela falta de execução total ou parcial deste Contrato, a **PATROCINADORA** poderá aplicar uma ou mais das seguintes penalidades:
- 6.1.1. Advertência;
- 6.1.2. Multa.
- 6.2. As eventuais infrações por parte da **PATROCINADA** sujeitam-na à multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor contratual, por cada irregularidade e descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, estipuladas neste Contrato.

- 6.3. Se discordar das penalidades que porventura tenham sido aplicadas, poderá a **PATROCINADA** apresentar pedido de recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade superior da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 10 (dez) dias a contar do recebimento da notificação.
- 6.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à **Seção de Contas a Receber da Gerência de Contabilidade e Controle Financeiro – GECOF da Diretoria Regional de Brasília**, no prazo de 05 (cinco) dias da notificação, podendo, para isso, recorrer a **PATROCINADORA** aos meios judiciais.
- 6.5. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

7.1.1. Por ato unilateral da **PATROCINADORA**, quando ocorrer:

- a) o não cumprimento, ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- b) o cometimento reiterado de faltas da mesma natureza;
- c) a associação da **PATROCINADA** com outrem; a cessão ou a transferência, total ou parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, sem a expressa anuência da **PATROCINADORA**;
- d) dissolução da **PATROCINADA**;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil da **PATROCINADA**;
- f) alteração social ou alteração da finalidade ou da estrutura da **PATROCINADA** que prejudique a execução deste contrato;
- g) por razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade competente a que está subordinada a **PATROCINADORA** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- h) caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do Contrato.

7.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo processo, desde que haja conveniência para a **PATROCINADORA**;

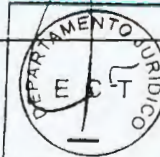
7.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

7.2. A rescisão do Contrato acarretará à **PATROCINADA**, além das penalidades cabíveis, a responsabilidade civil por eventuais prejuízos causados à **PATROCINADORA**.

7.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita da autoridade competente.

Contrato de Patrocínio do Projeto 22º Festival de Música de Londrina
ECT/Associação de Amigos do Festival de Londrina

	Conforme	Fls. 4
	NJ/DEJUR/DJCO	203
Doc: 3731		

CPMI - CORREIOS

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A **PATROCINADA** fica obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de Contratação.
- 8.2. As Cláusulas e condições estabelecidas neste Instrumento poderão ser alteradas a qualquer tempo, mediante a assinatura de Aditivo Contratual, exceto com relação ao valor global do Patrocínio, objeto deste contrato.
- 8.3. A **PATROCINADA** não poderá transferir os direitos e obrigações contratuais, sem prévia concordância expressa e escrita da **PATROCINADORA**.
- 8.4. A **PATROCINADORA** deverá aprovar previamente a colocação de sua marca e de sua assinatura em peças promocionais como convites, cartazes, *banners* e outras peças de igual finalidade.
- 8.5. A *home-page* da **PATROCINADORA** poderá exibir informações sobre o patrocínio concedido.
- 8.6. No ano de 2002, nos três meses que antecedem as eleições, ou seja, de 06/07/02 a 31/10/02, conforme a Lei nº 9.504, de 30/09/97, artigo 73, "caput" inciso VI, letra "b" e inciso VII, a **PATROCINADA** suspenderá a veiculação de publicidade **institucional** (inserção da logomarca **CORREIOS**), inserindo a publicidade mercadológica, com o produto a ser definido pela **PATROCINADORA**.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 9.1. As despesas provenientes deste Contrato correrão por meio da seguinte Classificação Orçamentária:

CONTA...: 2.14 ATIVIDADE...: 01.2.40

- 9.1.1. A captação de recursos, mediante patrocínio, está desvinculada dos Contratos mantidos com Agências de Propaganda e encontra-se amparada no Artigo 2º, inciso III, alínea "c" do Decreto 3296/99, de 16/12/99.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

- 10.1. O presente contrato se inicia na data da sua assinatura e limitar-se-á a 7 (sete) meses, sendo 6 (seis) meses para a programação do projeto "22º Festival de Música de Londrina" e 1 (um) mês para prestação de contas, observando-se disposto na cláusula quarta no item 4.8.

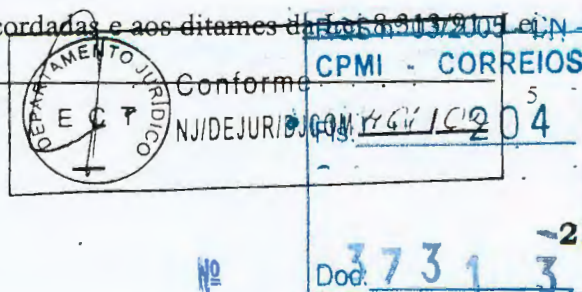
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

- 11.1. Quaisquer tributos ou taxas, que porventura sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente Contrato, serão de responsabilidade exclusiva da **PATROCINADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUBORDINAÇÃO LEGAL

- 12.1. As partes contratantes submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei nº 3.113/2001 e da Lei de Incentivo à Cultura.

Contrato de Patrocínio do Projeto 22º Festival de Música de Londrina
ECT/Associação de Amigos do Festival de Londrina



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ORIGEM

13.1. O presente contrato é oriundo do processo de patrocínio cultural incentivado pela Lei nº 8.313, de 23.12.1991, autorizado pelo Presidente da **PATROCINADORA** e ratificado pela Diretoria da ECT, na REDIR, de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Brasília/DF, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília/DF, de de 2002.

PELA PATROCINADORA:

PELA PATROCINADA:

HASSAN GEBRIM

Presidente da ECT

MAGALI OLIVEIRA KLEBER

Presidente da AAFML

FERNANDA JIRAN

Tesoureira da AAFML

CLÁUDIO MELO COLAÇO

Diretor de Administração da ECT

TESTEMUNHAS:

1-

2-

CPF

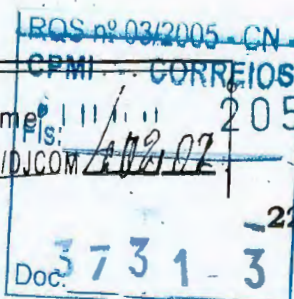
CPF

Contrato de Patrocínio do Projeto 22º Festival de Música de Londrina
ECT/Associação de Amigos do Festival de Londrina



Conforme

NJ/DEJUR/DJCOM



22

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

REF.: CI/DIAC/ASCOM/AC-1177/2002.

NOTA JURÍDICA/DEJUR/DJCOM -401 /2002.

Senhor Chefe do Departamento Jurídico,

Em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 38 c/c o § 3º do art. 62 da Lei nº 8.666/93, recebemos, por meio da CI referenciada, para análise e chancela, 02 (duas) vias da minuta do CONTRATO DE PATROCÍNIO CULTURAL INCENTIVADO PARA O PROJETO "22º FESTIVAL DE MÚSICA DE LONDRINA". Referido Contrato – no valor de R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS) - tem como celebrantes a ECT – **PATROCIADORA** - e a ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO FESTIVAL DE MÚSICA DE LONDRINA - **PATROCINADA**.

O objeto do Contrato está expresso da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto o patrocínio cultural incentivado concedido pela EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT e a ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO FESTIVAL DE MÚSICA DE LONDRINA - AAFML, conforme projeto aprovado no Programa Nacional de Apoio à Cultura – PRONAC, sob o nº 01 4735, Lei nº 8.313, de 23.12.1991, para promover a realização do projeto 22º Festival de Música de Londrina, em Londrina/PR, no período de 07 a 21 de julho de 2002.

O presente patrocínio está adequadamente direcionado às finalidades da AAFML, uma vez que o art. 3º do Estatuto da Associação especifica: "**AAFML tem por objetivo geral somar esforços em favor da realização do Festival de Música de Londrina, como forma de difundir a música no Brasil e democratizar o seu ensino e a sua prática**";

Após a análise dos documentos remetidos a este DEJUR – orientamos quanto ao seguinte aspecto: solicitar emissão de outro Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débito – INSS; o CRF, junto à documentação, venceu-se nesta data; a CND tem o vencimento previsto para 25/06/02.

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	206
Nº	3731
Doc:	3/23

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

Superada a ponderação acima – **juridicamente** – não existem obstáculos à assinatura do Contrato em comento, sendo, desde já, cancelado por este Departamento Jurídico.

Devolvemos à ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - todos os documentos analisados, a fim de que seja complementada a contratação e produza os seus efeitos legais.

À consideração superior.

Brasília – DF, 21 de junho de 2002.

RAFAEL ALMEIDA DE HOLANDA
OAB/PB-3692 MATR.8.011.844-5

DE ACORDO: Em 21.06.02

José Barreto de Arruda Neto
Mat. 8.011.661-2 OAB/DF 9424
Chefe - DJCOM/E-1

APROVO EM 21.06.02

HÉLIO FLÁVIO LEOPOLDINO RODRIGUES
CHEFE DO DEJUR

Marco Aurélio Malta Ferreira
Mat. 8.011.429-6-OAB-DF 11905
Subchefe do Departamento Jurídico

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	207
Doc:	731 24

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/PR-083/2002**REUNIÃO:** REDIR-026/2002**DATA REUNIÃO:** 26/06/2002**ASSUNTO:** Ratificação da Ação de Patrocínio Cultural ao Projeto "34º Festival de Inverno da UFMG"

I. PROPOSTA

Ratificar a ação de patrocínio cultural, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para execução do projeto denominado "34º Festival de Inverno da UFMG", sob a responsabilidade da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP, a ser realizado na cidade de Diamantina/MG, no período de 07 a 27 de julho de 2002, vinculado ao Programa Nacional de Apoio à Cultura.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da Empresa.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

Criado em 1967 por um grupo de professores da Escola de Belas Artes da UFMG e da Fundação de Educação Artística de Belo Horizonte, o Festival de Inverno da UFMG chega a sua 34ª edição como o maior programa de extensão da área de artes e cultura, promovido por uma instituição de ensino superior no país, tendo como eixo conceitual a arte contemporânea, sua pesquisa, prática e reflexão, reforçando o direcionamento do Festival, que se propõe a ser um espaço a este exercício.

O evento realizado anualmente no mês de julho, em 2002, será realizado no período de 07 a 27 e terá como sede a cidade de Diamantina, estendendo suas atividades a toda sua região, em cidades e distritos como Datas,

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fil.	208
37313	
Doc:	

Biribi, Extração, São Gonçalo do Rio Preto, São Gonçalo do Rio das Pedras, Milho Verde, Gouvêa e outros.

Destinado a profissionais da área de Artes, Letras e Comunicação, além de professores, estudantes e crianças, o evento oferece ao público uma agenda composta por espetáculos de dança, teatro, shows de música popular, recitais, palestras, lançamentos de livro, exposições de artes plásticas e de fotografias e mostras finais das oficinas.

Como objetivo paralelo, o Festival visa promover uma ação continuada pós-evento, com conseqüentes ganhos sociais, culturais, institucional e permanente visibilidade para todos os parceiros envolvidos.

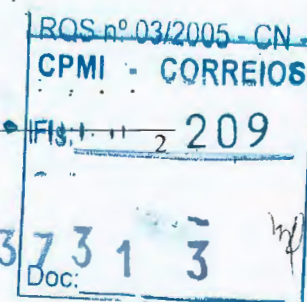
Em suas edições anteriores, o Festival já esteve presente em Ouro Preto, Diamantina, São João Del Rei, Poços de Caldas e Belo Horizonte, tendo passado por suas oficinas e cursos mais de 60 mil inscritos.

Há de se ressaltar que o Festival de Inverno da UFMG tem sido realizado em parceria com os Ministérios da Cultura, das Comunicações, do Esporte e Turismo e as Secretarias de Ensino Superior do MEC e de Estado da Cultura/MG, tendo obtido, também, nos últimos anos, patrocínio de diversas empresas públicas e privadas e instituições como Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal.

O apoio dos Correios na realização deste Festival certamente atrairá a atenção de públicos heterogêneos, formadores de opinião e pertencentes a um segmento específico de mercado, demonstrando o comprometimento da empresa com a cultura e com o bem-estar social das pessoas.

Há expectativa de que o evento obtenha uma ampla repercussão em termos de mídia espontânea, impressa e eletrônica, oportunidade em que poderão ser divulgados os produtos e serviços da ECT.

Em consonância com as orientações do Departamento Jurídico relativas à aplicação da lei eleitoral durante o ano de 2002, objeto da Nota Jurídica/DEJUR/DJCOM-014/2002, nos três meses que antecedem as eleições, ou seja, de 06/07/02 a 30/10/02, fica suspensa a veiculação de publicidade



institucional (inserção da logomarca CORREIOS), ocasião em que será inserida a publicidade mercadológica, com o produto a ser previamente definido pelos Correios.

Os Correios contarão com a seguinte contrapartida:

- Inserção de logomarca do produto dos Correios, em destaque, nos seguintes materiais promocionais do evento: cartaz oficial, catálogo geral, folder de cursos e oficinas para inscrição/matricula, boletim com agenda de eventos, boletim semanal, convite para exposição, faixa para o palco, banner, outdoor e página na internet;
- Inserção do nome dos Correios em todo o material de release;
- Inserção de marca e slogan dos Correios no catálogo geral e no caderno de cursos/oficinas;
- Cessão aos Correios de página promocional no formato A4, 4x4 cores, no catálogo geral;
- Cessão de imagens selecionadas do evento, para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc;
- Autorização para que os Correios utilizem a imagem do evento para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais;
- Apresentação aos Correios, de layout do material de divulgação, para prévia autorização.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

O pagamento do valor do apoio definido em R\$ R\$ 100.000,00 (cem mil reais) será efetuado em uma só parcela, paga 10(dez) dias após a data do registro do contrato efetuado pelo Departamento Jurídico dos Correios.

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

Imediata.

ROS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
F/s	210
3	
3731	
Doc:	30

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei 8.313/91 - Lei de Incentivo à Cultura;
- Lei 9.874/99 – altera Lei 8.313/91;
- Art.2º, alínea “c” do Decreto 3296 de 16/12/1999.

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

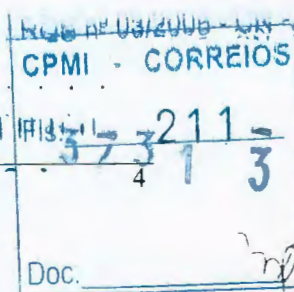
O projeto recebeu a aprovação do Ministério da Cultura, para captação de recursos de patrocínio – PRONAC 01 3820, publicado no Diário Oficial da União, de 22 de março de 2002.

A ação é amparada pela Lei n.º 8.313/91 (Incentivo à Cultura), com benefícios de dedução no Imposto de Renda.

VIII. ANEXOS

1. Projeto da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP;
2. Cópia da Planilha de Ações de Divulgação-414/2002, acompanhada da Justificativa;
3. Portaria Nº 129, de 21/03/2002 – D.O.U., de 22/03/2002;
4. Certificação Financeira: Bloqueio DORC/DEORC-1037/2002;
5. Cópia do Contrato;
6. Nota Jurídica DEJUR/DJCOM-389/2002.


Hassan Gebrim
Presidente



34º FESTIVAL DE INVERNO DA UFMG

Promoção

Universidade Federal de Minas Gerais
Pró-Reitoria de Extensão
Prefeitura Municipal de Diamantina

Capa: "Umidade" – detalhe da instalação
Artista – Fabrício Fernandino (Professor da Escola de Belas Artes da UFMG)

DIAMANTINA
7 a 27 julho de 2002

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls.	212
37313	
Doc:	

Sumário

1 – História	2
2 – <i>O 34º Festival de Inverno da UFMG</i>	5
3 – Justificativa	5
4 – Objetivos	8
5 – Público-alvo	8
6 – Período e local de realização	8
7 – Estrutura do programa	9
8 – Cronograma de atividades	10
9 – Previsão orçamentária	11
10 – Divulgação	12
11 – Parcerias	12
12 – Promoção	13
13 – Realização	14
14 – Coordenação geral	14

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 213
3731 3²
Doc: _____

34º FESTIVAL DE INVERNO DA UFMG

1. HISTÓRIA

Criado em 1967 por um grupo de professores da Escola de Belas-Artes da UFMG e da Fundação de Educação Artística de Belo Horizonte, o *Festival de Inverno da UFMG* chega à sua 34ª edição como o maior programa de extensão, da área de artes e cultura, promovido por uma instituição de ensino superior no país.

Por suas oficinas e cursos já passaram mais de 60 mil inscritos. Se somarmos os espectadores e participantes de outros eventos, como shows e exposições, este número chega a quase um milhão.

Em suas edições anteriores, o *Festival* esteve presente em Ouro Preto, Diamantina, São João del Rei, Poços de Caldas e Belo Horizonte. O evento é realizado anualmente, no mês de julho, e mantém sua proposta inicial de ser um espaço de iniciação, aprofundamento, experimentação e pesquisa de novas linguagens artísticas.

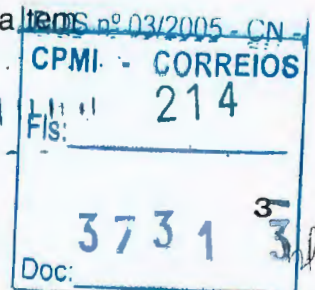
Outro fator importante a ser destacado é a função social do *Festival de Inverno da UFMG*, que vem promovendo o desenvolvimento regional e a formação de recursos humanos na área cultural.

Suas atividades são destinadas a profissionais das áreas de Artes, Letras e Comunicação, além de professores, estudantes e crianças.

A programação do *Festival* tem contemplado as áreas de Artes Cênicas, Artes Plásticas, Artes Visuais, Literatura e Cultura, Música e Projetos Especiais. Cada uma das áreas é composta por oficinas destinadas a crianças e adolescentes e também por oficinas de iniciação e de atualização.

Paralelamente, tem sido oferecida ao público uma agenda de eventos composta por espetáculos de dança, teatro, shows de música popular, recitais, palestras, lançamentos de livro, exposições de artes plásticas e de fotografia e mostras finais das oficinas.

De acordo com pesquisa iniciada em 1998, os alunos do *Festival* originam-se de Belo Horizonte (44%), da grande BH (2%), do interior de Minas Gerais (23,5%), de outros Estados (28,2%), e de outros países (2,3%). A maioria tem curso superior e procura no *Festival* seu aprimoramento profissional.



O *Festival de Inverno da UFMG* tem sido realizado em parceria com o Ministério da Cultura, Ministério das Comunicações, Ministério do Esporte e Turismo e a Secretaria de Ensino Superior do MEC, a Secretaria de Estado da Cultura/MG, e tem obtido, nos últimos anos, patrocínio de diversas empresas públicas e privadas e instituições, dentre as quais destacam-se o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal. Já na última edição, contamos com o apoio de outros órgãos governamentais, a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), Pró-Reitorias, Departamentos e Fundações ligados à UFMG.

Em 2001, foi realizado em Diamantina, segunda cidade mineira a ser reconhecida pela Unesco como Patrimônio Cultural da Humanidade.

Junto à UFMG, participaram da promoção da 33ª edição do *Festival* a Prefeitura de Diamantina, a Faculdade Federal de Odontologia de Diamantina, a Faculdade de Filosofia de Diamantina, a Superintendência Regional de Ensino (Diamantina) e a Associação Comercial Diamantinense.

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fst. 11	215
3731 43	
Doc:	

FESTIVAL DE INVERNO DA UFMG

ESTATÍSTICA – 1990/2001

VERSÃO E LOCAL	ANO	OFICINAS	ALUNOS	EVENTOS	PÚBLICO
22 ^a Belo Horizonte	1990	47	471	38	12.400
23 ^a Belo Horizonte	1991	57	760	10	17.800
24 ^a Belo Horizonte	1992	61	927	30	20.000
25 ^a Ouro Preto	1993	25	710	15	20.000
26 ^a Ouro Preto	1994	56	782	107	40.000
27 ^a Ouro Preto	1995	75	1.148	145	58.000
28 ^a Ouro Preto	1996	59	1.128	108	40.000
29 ^a Ouro Preto	1997	85	1.930	194	80.000
30 ^a Ouro Preto	1998	65	1.347	97	88.000
31 ^a Ouro Preto	1999	49	1.185	70	55.000
32 ^a Diamantina	2000	44	880	98	50.000
33 ^a Diamantina	2001	49	641	105	26.000

RQS nº 03/2005 - CN

CPMI - CORREIOS

Fls. 216

3731 3⁵

2. O 34º FESTIVAL DE INVERNO DA UFMG

O 34º *Festival de Inverno* reafirma sua missão original de proporcionar aos participantes a oportunidade de se iniciar nas áreas oferecidas, bem como aprofundar e pesquisar as novas linguagens artísticas. Sua inserção na histórica cidade de Diamantina leva em consideração a importância do seu potencial artístico-cultural e do seu meio ambiente.

Desta forma, pretende-se contribuir para a formação e especialização dos recursos humanos de toda a região e aproveitar a riqueza do seu meio ambiente como recurso indispensável à consolidação do crescimento do potencial turístico regional.

A realização do 34º *Festival de Inverno da UFMG* em *Diamantina*, em julho de 2002, consolida a proposta de desenvolver o potencial turístico da região e de fortalecer suas manifestações artísticas, bem como de promover a formação de pessoal na área de patrimônio cultural, além de manter sua intenção original de ser um espaço diferenciado para o aprofundamento e a experimentação no campo das artes.

Outro aspecto de importância capital é o notável desenvolvimento econômico da região de *Diamantina* em função das atividades do *Festival de Inverno da UFMG*. O *Festival* veio reforçar de maneira substancial as atividades fomentadoras do turismo cultural naquela região, o que proporcionou um clima de confiança para novos investimentos, empreendimentos geradores de trabalho e de renda. As pousadas multiplicaram, os hotéis modernizaram e certamente houve um acréscimo de mais 50% na oferta de bens e serviços. Restaurantes, bares, lanchonetes, lavanderias, livrarias e atividades de lazer foram implantadas e as que já existiam deram um considerável salto de qualidade dos produtos ofertados. Essas reverberações das atividades do Festival nas atividades econômicas da região, cumpre umas das vertentes dos seus objetivos que é promover o desenvolvimento social, econômico e a cidadania.

Deste modo, promove-se a formação e a especialização dos recursos humanos de toda a região. Por outro lado, busca-se consolidar uma prática de estudos avançados relativos à arte contemporânea, dirigida a um público nacional e internacional.

3. JUSTIFICATIVA - 34º Festival de Inverno : Arte – Pesquisa, Prática e Reflexão

Oficinas/Cursos

A 34ª edição do *Festival de Inverno da UFMG* terá como eixo conceitual a arte contemporânea, sua pesquisa, prática e reflexão reforçando o direcionamento

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 217
5731
Doc:

do Festival, que se propõe a ser um espaço aberto e um terreno fértil a este exercício e à experimentação.

Para dar corpo a este eixo conceitual, nas seis áreas em que se divide o *Festival* serão enfatizadas as oficinas que terão por fundamento a pesquisa e, como consequência, a prática e a reflexão sobre a arte. Buscar novos caminhos, novas propostas e novos meios de expressão será a tônica deste *Festival*, tanto nas oficinas de iniciação quanto de aprofundamento. A estratégia é promover, através desta fundamentação, uma relação entre áreas de conhecimento a saber :

Artes Cênicas : terá oficinas direcionadas para o ensino e a prática da dança e teatro experimental.

Artes Plásticas : privilegiará as manifestações artísticas inovadoras lastreadas nas áreas tradicionais como desenho, pintura, escultura, gravura e mídias contemporâneas.

Artes Visuais : desenvolverá propostas voltadas para o ensino e a prática da fotografia, cinema, vídeo e multimídia, utilizando os recursos da tecnologia de ponta como suporte da criação inovadora.

Música : serão abordadas questões ligadas à música experimental, à pesquisa sonora e às amplas possibilidades da expressão musical.

Literatura e Cultura : será promovido o exercício criativo a partir de ampla conexão entre as formas de expressões artísticas através do pensamento, da palavra falada e escrita priorizando propostas mais radicais, uma maior pesquisa e liberdade de expressão.

Para essas áreas há um projeto inicial de 7 oficinas por área, sendo 5 de aprofundamento e pesquisa, 1 de iniciação para jovens e adolescentes e 1 de iniciação para crianças da região, especialmente escolares e carentes. Todas, preferencialmente, com características essencialmente experimentais.

Projetos Especiais : esta área continua sendo o espaço que permite uma flexibilização do Festival estendendo e criando relacionamentos entre a arte e outras áreas de conhecimento.

No 34º *Festival de Inverno* mantêm-se as propostas voltadas à relação da arte e o meio ambiente promovendo o respeito, a preservação e o conhecimento. Pretende-se também fortalecer o turismo sustentável através de oficinas, palestras e projetos direcionados à preservação ambiental, à qualidade de vida e ao turismo cultural.

Dentro do projeto de ampliação das fronteiras do *Festival* está prevista a inserção de áreas como a Arquitetura-Espaço e Patrimônio, a Filosofia da Arte, a Sociologia da Arte, a História e a Crítica da Arte Contemporânea, de forma a estabelecer um relacionamento intelectual alinhavado pelo pensamento artístico. Este projeto será viabilizado através de um simpósio internacional em que serão abordados as questões da arte contemporânea e seus múltiplos desdobramentos. Este simpósio terá um formato internacional sendo um ponto

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis: 218
3731 3
Doc:

de encontro e de troca de conhecimento entre os expoentes do pensamento ligados à arte contemporânea e os promotores culturais (artistas, intelectuais, professores e estudantes).

Certamente não se poderia deixar de privilegiar com o projeto "JK – 100 anos, marcos de uma nova era" a continuidade das comemorações do centenário do nascimento de Juscelino Kubitschek. O *Festival de Inverno* propõe discutir a importância da era JK como marco da modernidade, do salto para o novo e seus ecos culturais.

Eventos

Esta área permitirá promover uma série de atividades disseminadoras de cultura e das manifestações artísticas com características nitidamente experimentais. Nesta edição será reforçada a sua abertura às novas linguagens, preparando o terreno e criando oportunidades para a realização de um novo modo de expressão. Serão valorizadas as manifestações regionais, produtos da originalidade e da cultura brasileira. Brasil, multiplicidade e diversidade cultural, será o ponto referencial para a construção da agenda de eventos. Terá como prioridade os eventos de rua e em espaços alternativos que busquem uma nova relação entre a obra, o lugar e o público.

No *34º Festival de Inverno da UFMG* serão priorizados os eventos de rua, possibilitando maior acesso do público, além da valorização da expressão musical, cênica e folclórica da região.

Estão previstos quatro grandes eventos cênicos ou musicais, um para cada semana e um evento por dia que tenha uma relação direta com as oficinas.

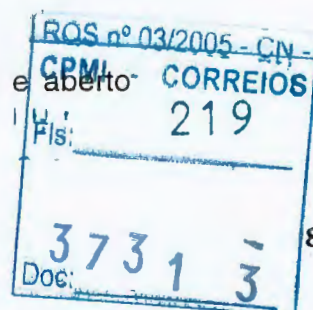
Também faz parte da programação de eventos o projeto "Cine Grátis", uma exposição de Artes Plásticas, uma exposição de Fotografia, uma grande mostra do artesanato do Vale do Jequitinhonha, a mostra final das oficinas e a Mostra do 34º Festival de Inverno, a ser realizado no Centro Cultural UFMG, em outubro de 2002.

Parcerias Especiais

Inaugurando uma nova relação com os patrocinadores, o *Festival de Inverno da UFMG* pretende estabelecer parcerias especiais para a promoção de eventos.

O patrocinador que mantém uma produção cultural própria poderá, em comum acordo com a coordenação do *Festival*, inserir parte desta programação a título de evento com patrocínio específico.

Desta forma, será enriquecida a programação, reduzidos os custos e aberto espaço para a participação mais efetiva dos patrocinadores.



4. OBJETIVOS

4.1. Geral

Instituir um espaço privilegiado para a formação de recursos humanos especializados nas áreas de Artes e Letras, através de ambientes que estimulem a criação, a aprendizagem, a reflexão crítica e a produção cultural nestas áreas.

4.2. Específicos

- Coordenar e fomentar a oferta de ensino, pesquisa e extensão nas áreas de Artes e Letras.
- Possibilitar e estimular a expressão múltipla da arte dentro de um contexto de interdisciplinaridade e, também, o surgimento de novas linguagens, a partir da pesquisa e da experimentação.
- Criar espaços para a produção, a prática, a reflexão e a crítica artística e literária.
- Realizar cursos, oficinas e eventos de produção e difusão cultural.
- Buscar a integração com a comunidade, por meio de atividades que atendam suas demandas e, também, de eventos culturais em espaços abertos, com acesso gratuito.
- Realizar atividades dirigidas à iniciação de profissionais no campo das artes e promover a formação de recursos humanos que contemplem as necessidades do desenvolvimento cultural regional.
- Viabilizar a geração de um produto multicultural pós-festival, promovendo o caráter extensionista do programa e divulgando as idéias, pesquisas e a arte produzida durante o evento.

5. PÚBLICO-ALVO

Profissionais liberais das áreas de Artes e Letras, professores, estudantes e demais interessados, inclusive crianças e adolescentes.

6. PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO:

07 a 27 de julho de 2002

Terá como sede a cidade de Diamantina, estendendo suas atividades a toda sua região, em cidades e distritos como Datas, Biribiri, Extração, São Gonçalo do Rio Preto, São Gonçalo do Rio das Pedras, Milho Verde, Gouvêa e outros.

RQS nº 03/2005 - DN
CPMI - CORREIOS
Fis: 220
3731 3
Doc:

7. ESTRUTURA DO PROGRAMA

7.1. Programação de Cursos e Oficinas

ÁREA	Nº DE ATIVIDADES	ESTIMATIVA DE VAGAS
Artes Cênicas	07	150
Artes Plásticas	07	150
Artes Visuais	07	150
Literatura	07	150
Música	07	150
Projetos Especiais	07	225
TOTAL	42	975

7.2. Eventos

Essa área será composta por, aproximadamente, 25 eventos, tais como *shows* de música popular, recitais, espetáculos de dança e teatro, palestras, lançamento de livros, exposições de artes plásticas, de fotografias e mostras finais dos trabalhos realizados pelos alunos.

Serão priorizados os eventos vinculados às oficinas e os eventos tradicionais da cidade.

O produto *Festival*

É objetivo final a geração de um produto multicultural, cujo agente catalisador seja a ação criativa dos cursos e oficinas.

Serão propostas exposições de artes plásticas, mostras de artes visuais, eventos resultantes das oficinas de artes cênicas e música, publicações produzidas nas oficinas da área de Literatura e Cultura e nas atividades dos projetos especiais.

É meta, também, a publicação de um livro/catálogo bilíngue, que registre e publique as idéias desenvolvidas no *Festival* e o resultado de suas oficinas.

Desta forma, consolida-se o conceito do *Festival* como um poderoso instrumento de desenvolvimento cultural, intelectual e artístico.

Outro objetivo é que, com o "produto *Festival*" promova-se uma ação continuada para além de seu período de realização, com consequentes ganhos sociais, culturais, institucionais e permanente visibilidade para todos os parceiros envolvidos.

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 221
5751
Doc: 30

08. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET
Elaboração do Projeto														
Convite a Coordenadores														
Montagem da Programação de Cursos e Oficinas														
Captação de Recursos														
Impressão e Distribuição de Folder de Cursos e Oficinas														
Impressão e Distribuição de Cartazes														
Composição de Equipe Técnico-Administrativa e de Apoio														
Fechamento da Agenda Cultural e definição de Equipe														
Impressão e Distribuição do Boletim Cultural														
Matrícula de Alunos														
Preparação final dos locais de realização														
Realização														
Prestação de Contas														
Avaliação														
Relatório Final														

BDS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls.

222

Doc:

5731

11

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

ITEM	TOTAL (R\$)
Fase Preparatória	20.885,55
Programação de cursos e oficinas com geração de eventos	272.241,30
Eventos ligados a cursos e oficinas	143.494,20
Comunicação	79.845,14
Apoio logístico	159.494,20
SUBTOTAL 1	675.960,39
Reserva técnica	43.494,20
SUBTOTAL 2	719.454,59
Taxa de administração	35.972,73
TOTAL	755.427,32

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis: 223
5751
Doc: 12
ml

10. DIVULGAÇÃO

ITEM	PEÇA	QUANTIDADE	APRESENTAÇÃO DOS CREDITOS
1	Cartaz Oficial	1.000	Rodapé
2	Catálogo Geral (Oficinas, Eventos e Exposições)	500	Página no fechamento do catálogo Patrocinador A – aplicação em cromo em página exclusiva Patrocinador B – aplicação em cromo em página conjunta com outros possíveis patrocinadores
3	Folder de cursos e oficinas para inscrição/matricula	10.000	Contracapa Aplicação em preto e branco de todos os patrocinadores
4	Boletim com Agenda de Eventos	3.000	Rodapé
5	Boletim semanal (3 x 2.000)	6.000	Expedientes e rodapés
6	Convite para Exposições	3.000	Rodapé
7	Faixa para o palco de Praça	02	No sentido vertical da faixa
8	Banners (locais de realização de oficinas e eventos)	10	Rodapé
9	Outdoor (veiculação por uma quinzena em BH e Diamantina)	12	Rodapé
10	Release	100	Citado no texto (mídia espontânea)
11	Página na Internet	6 meses	Tela inicial

11. PARCERIAS E RETORNO PUBLICITÁRIO

Serão buscadas novas relações entre o patrocinador e o promotor, com a possibilidade de uma parceria efetiva.

A partir de negociações, poderá ser inserida uma programação específica em que o patrocinador figura como “patrocinador exclusivo”, imprimindo uma identidade própria que vá ao encontro de uma produção cultural desenvolvida por esse patrocinador e que contemple os interesses do programa no *Festival*.

11.1. Patrocínio

O patrocínio e o apoio cultural serão definidos pelo número de cotas. Cada cota equivale a R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 224
Doc: 3731

A - Valor: a partir de cem cotas

- Inserção da logomarca nos itens de 01 a 09 e 11
- Inserção do nome no item 10
- Inserção da logomarca em destaque (tamanho diferenciado dos demais)
- Inserção do slogan do patrocinador junto à sua marca no catálogo geral e no caderno de cursos/oficinas
- Destaque nos *banners* de palco e oficinas
- Inserção de página promocional no formato A4, 4x4 cores, no catálogo geral

Obs.: investimento em número superior a cem cotas abre possibilidade de discussão de outras formas de divulgação, como, por exemplo, um link na página da internet, inserção de página 4 cores com publicidade no catálogo, etc.

B - Valor: de 50 a 99 cotas

- Inserção da logomarca nos itens de 1 a 9 e 11
- Inserção do nome no item 10

C - Valor: de 25 a 49 cotas

- Inserção da logomarca nos itens de 1 a 5, 7 e 9
- Inserção do nome nos itens 6, 8 e 10

11.2. Apoio Cultural**A - Valor:** de 10 a 24 cotas

- Inserção do nome nos itens de 1 a 5

B - Valor: de 1 a 9 cotas

- Inserção do nome nos itens 2, 3 e 5

Além de reforçar a imagem institucional da empresa junto a um público formador de opinião, o patrocinador/apoiador cultural poderá beneficiar-se dos incentivos fiscais da Lei Federal de Incentivo à Cultura/Mecenato, do Ministério da Cultura, e da Lei Estadual de Incentivo à Cultura de Minas Gerais.

12. PROMOÇÃO

Universidade Federal de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Diamantina

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI	CORREIOS
Fls.	225
14	
Doc:	3 1 3

13. REALIZAÇÃO

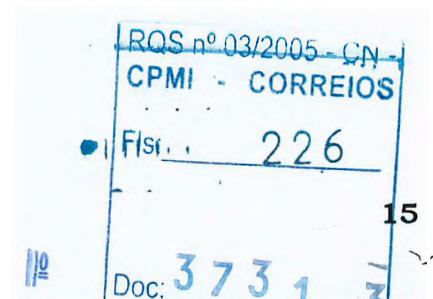
Universidade Federal de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Diamantina

Outras instituições locais

14. COORDENAÇÃO GERAL

Prof. Fabrício Fernandino
Pró-Reitoria de Extensão da UFMG
Av. Antônio Carlos, 6.627 – Pampulha
31.270-010 Belo Horizonte – MG
Telefones: (031) 3499.4063 e 3499.4064
E-mail: proex@reitoria.ufmg.br

Fax: (031) 3499.4066



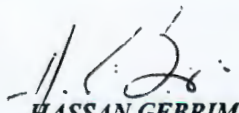
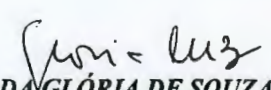
Divisão de Ação Cultural
Direto

IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO OU ENTIDADE CORREIOS	PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO (Não preencher os campos cód./protocolo)	NÚMERO 414/2002 DATA 29/05/2002	PROTOCOLO
CÓDIGO	TÍTULO: 34º Festival de Inverno da UFMG		
TIPO DE CAMPANHA Patrocínio Incentivado			
PEÇA	FORMATO	PERÍODO DE VEICULAÇÃO 2002	
AGÊNCIA/FORNECEDOR Contratação Direta	PRODUÇÃO - R\$ 100.000,00	MÍDIA - R\$ (Discriminação abaixo)	

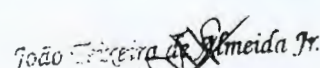
DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA MÍDIA (utilizar anexo se necessário)

CÓDIGO	NOME DO VEÍCULO	CIDADE	UF	R\$
	Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP	Belo Horizonte	MG	100.000,00
ENVIAR MODELO				

OBSERVAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ESCLARECIMENTOS
Anexo: Justificativa

CIDADE / UF BRASÍLIA/DF	CONTATO FAX: 426-2036 TEL: 426-1563	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO SOLICITANTE
		 HASSAN GEBRIM Presidente  MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA LUZ Chefe da ASCOM

ESPAÇO RESERVADO À SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA SCS/PR

 João Teixeira de Almeida Jr. Diretor Secretaria de Avaliação, Promoção e Informações da Secretaria de Comunicação do Governo/PR	PATROCÍNIO APROVADO Em 26/06/2002
--	---

A concordância da Subsecretaria de Comunicação Institucional da SCS/PR com a Ação de Comunicação caracterizada nesta Planilha limita-se aos aspectos técnico-publicitários e não exime a responsabilidade administrativa dos dirigentes da Entidade que a propõe.

PROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 227
Doc: 373

JUSTIFICATIVA

“34º FESTIVAL DE INVERNO DA UFMG”

PROJETO: 34º FESTIVAL DE INVERNO DA UFMG

PROPONENTE: Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP

REF. PLANILHA: 414/2002

VALOR DO PATROCÍNIO: R\$100.000,00 (cem mil reais)

SEGMENTO: Artes Integradas – 100% de dedução do IRPJ

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 07 a 27/07/2002

LOCAL: Diamantina - MG

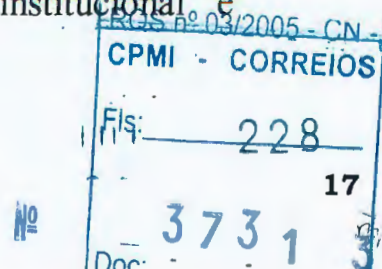
JUSTIFICATIVA:

Criado em 1967 por um grupo de professores da Escola de Belas Artes da UFMG e da Fundação de Educação Artística de Belo Horizonte, o Festival de Inverno da UFMG chega a sua 34ª edição como o maior programa de extensão da área de artes e cultura, promovido por uma instituição de ensino superior no país, tendo como eixo conceitual a arte contemporânea, sua pesquisa, prática e reflexão, reforçando o direcionamento do Festival, que se propõe a ser um espaço aberto e um terreno fértil a este exercício e à experimentação.

O evento realizado anualmente no mês de julho mantém sua proposta inicial de ser um espaço de iniciação, aprofundamento, experimentação e pesquisa de novas linguagens artísticas. Será realizado no período de 07 a 27 de julho/2002 e terá como sede a cidade de Diamantina, estendendo suas atividades a toda sua região, em cidades e distritos como Datas, Biribi, Extração, São Gonçalo do Rio Preto, São Gonçalo do Rio das Pedras, Milho Verde, Gouvêa e outros.

Destinado a profissionais da área de Artes, Letras e Comunicação, além de professores, estudantes e crianças, o evento oferece ao público uma agenda composta por espetáculos de dança, teatro, shows de música popular, recitais, palestras, lançamento s de livro, exposições de artes plásticas e de fotografias e mostras finais das oficinas.

Como objetivo paralelo, o Festival visa promover uma ação continuada pós-evento, com conseqüentes ganhos sociais, culturais, institucional e permanente visibilidade para todos os parceiros envolvidos.



Em suas edições anteriores, o Festival já esteve presente em Ouro Preto, Diamantina, São João Del Rei, Poços de Caldas e Belo Horizonte, ressaltando que por suas oficinas e cursos já passaram mais de 60 mil inscritos.

Há de se ressaltar que o Festival de Inverno da UFMG tem sido realizado em parceria com os Ministérios da Cultura, das Comunicações, do Esporte e Turismo e as Secretarias de Ensino Superior do MEC e de Estado da Cultura/MG, tendo obtido, também, nos últimos anos, patrocínio de diversas empresas públicas e privadas e instituições como Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal.

O apoio dos Correios na realização deste Festival certamente atrairá a atenção de públicos heterogêneos, formadores de opinião e pertencentes a um segmento específico de mercado, demonstrando o comprometimento da empresa com a cultura e com o bem-estar social da sociedade.

Há expectativa de que o evento obtenha uma ampla repercussão em termos de mídia espontânea, impressa e eletrônica, oportunidade em que poderão ser divulgados os produtos e serviços da ECT.

O projeto conta com o benefício da Lei Rouanet.

Os Correios contarão com a seguinte visibilidade:

- Inserção de logomarca dos Correios, em destaque, em cartaz oficial do evento, catálogo geral, folder de cursos e oficinas para inscrição/matricula, boletim com agenda de eventos, boletim semanal, convite para exposição, faixa para o palco, banner, outdoor e página na internet;
- Inserção do nome em release;
- Inserção de marca e slogan dos Correios no catálogo geral e no caderno de cursos/oficinas;
- Cessão aos Correios de página promocional no formato A4, 4x4 cores, no catálogo geral;
- Cessão de imagens selecionadas do evento, para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc;
- Autorização para que os Correios utilizem a imagem do evento para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais;
- Apresentação aos Correios, de *layout* do material de divulgação, para prévia autorização;
- Apresentação aos Correios, após a conclusão do Projeto, prestação de contas do aporte do patrocínio e comprovantes das contrapartidas relacionadas.

TGS/tgs


Maria Lucia Bacha
Chefe de Divisão/DIAC/ASCOM
8.225.322-6

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 229
18
57313
Dog

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - CC 003/2002 - GERAD/DR/SPM
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 10/05/02

Observação:

MULTISTOCK: VALORES ACRESCIDOS DO DIFERENCIAL DO ICMS, POR SER FATURADO EM MG.

Empresas Vencedoras:

- A) BERTIN LTDA.: item 6;
B) PROT CAP ARTIGOS P/ PROTEÇÃO INDUSTRIAL LTDA.: item 4;
C) JATAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.: itens 2 e 8;
D) COIMPAR COAN COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.: itens 1, 3, 5 e 7.

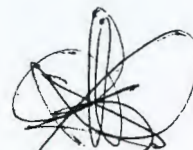
Valor a contratar:

R\$182.321,46

Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

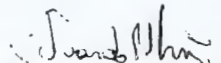
Prazo de Vigência da Contratação: 12 meses

Condições de Pagamento: No 15º dia após a entrega de cada pedido e aceite do material.



HÉLIO BÜN

Presidente da CPL/DR/SPM


EDUARDO NELSON A ABREU
Membro da CPL/DR/SPM


EDNA DE OLIVEIRA GUIMARÃES
Membro da CPL/DR/SPM

BOS nº 03/2005 - CN-
CPMI - CORREIOS
Fis: 230

Doc: 37313



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

AUTORIZAÇÃO DE SOLICITAÇÃO Nº 0015/2002

DA : DIRETORIA REGIONAL/ SPM

PARA : GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO SISCON Nº 2560

SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	VALOR ESTIMADO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADE ATIVIDADE	CONTAS
Concorrência Nº 0003/2002	R\$ 300.000,00	411.09.02.0099	2.02.99	03.2.20

- **OBJETO:** Compra de EPI's de 8 (oito) tipos diferentes para Carteiros Motociclistas.
- **ÁREA REQUISITANTE:** GERÊNCIA DE SAÚDE - DR/SPM
- **JUSTIFICATIVA:** Atender as necessidades das Unidades das DR's SPM
- **OUTRAS INFORMAÇÕES:** Trata-se de Registro de Preços para fornecimento por um ano.
- **ANEXOS:**

LIBERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

☒ SIM ☐ NÃO

Obs.: Essa contratação está prevista na dotação orçamentária de 2002.

05, 03, 02

 JOÃO CARLOS DA SILVA
 GECOF/DR/SPM

06, 03, 02

 VITOR APARECIDO CAIVANO JOUPPERT
 DIRETOR REGIONAL DR/SPM

TAKASHI AKAMINE
 Coordenador Regional de Suporte
 Matr. 8.010.113-5
 DR-SP

AUTORIZO A CPL/DR/SPM A DESENCADear PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME SOLICITADO:

Brasília 18, 03, 02

11.5.2

 HASSAN GEBRIM
 PRESIDENTE/ECT

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls.: 231-4
 3731
 Rec:

**CORREIOS****ANEXO VI**☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-189/2002****REUNIÃO: REDIR-026/2002 DATA REUNIÃO: 26/06/2002****ASSUNTO:** Homologação do Pregão-012/2002 - DR/MG - Contratação para abastecimento de combustíveis e lubrificantes.**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão 012/2002 – DR/MG, com adjudicação à empresa Auto Posto Vas-Cas Ltda, para fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel) e lubrificantes, no valor global estimado de R\$ 137.067,72 (cento e trinta e sete mil, sessenta e sete reais e setenta e dois centavos).

APLICAÇÃO/META: Abastecer os veículos pertencentes à frota da ECT/DR/MG.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DR/MG (CI/NMAN-JFA-021/2002).

EMPRESAS A CONTRATAR: Auto Posto Vas-Cas Ltda.

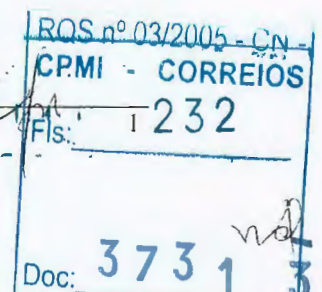
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel) e lubrificantes, para os veículos pertencentes à frota da ECT/DR/MG.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 137.067,72 (cento e trinta e sete mil, sessenta e sete reais e setenta e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.

EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Quando necessário será formalizado por aditamento, para restabelecer a relação que as partes pactuaram



inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da contratante para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados no 15º dia, após a apresentação e aceite da Nota Fiscal. Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em julho/2002, estima-se que os desembolsos ocorram no período de julho/2002 a junho/2003, no valor mensal estimado de R\$ 11.422,31 (onze mil, quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos)

CONTA/ATIVIDADE: 2.01/03.2.20

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio-GECOF/DR/MG-0953/2002

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Capítulo 5, Módulo 3 do MANLIC e Comunicação DIRAD 010/2000, 41ª REDIR de 2000.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão

Empresas:

retiraram o edital:.....	11
participaram da licitação:.....	01
foram inabilitadas:.....	00
foram desclassificadas:.....	00

PROPOSTAS:

Critério de Julgamento: MENOR VALOR GLOBAL.

Item 01: Fornecimento de combustíveis (6.250 litros/mensais de gasolina comum e 840 litros/mensais de óleo diesel) e lubrificantes.

Descrição	Estimativa ECT – R\$	PROPOSTA AUTO POSTO VAS-CAS LTDA		
		Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
Óleo Diesel (840 litros/mensais)	0,92	1,009	847,56	10.170,72
Gasolina Comum (6.250 litros/mensais)	1,690	1,659	10.368,75	124.425,00
Graxa Lubrif. Multipurpose MP2 quilos/mensais) (10	5,80	4,50	45,00	540,00
Óleo Lubrif. Motor SAE 20W50 litros/mensais) (15	4,50	3,00	45,00	540,00
Óleo Lubrif. Engrenagem API GLS5 litros/mensais) (10	4,45	3,50	35,00	420,00
Óleo Lubrif. Motor SAE 20W40 litros/mensais) (10	4,20	3,00	30,00	360,00
Óleo Lubrif. Engrenagem SAE 80W90 litros/mensais) (5	4,50	3,00	15,00	180,00
Fluido de Freio – DOT – 4 PDT latas/mensais) (4	3,50	4,00	16,00	192,00
Óleo p/ Pulverizar Chassis litros/mensais) (10	5,52	2,00	20,00	240,00
Total			11.422,31	137.067,72

Empresa	Valor Global Mensal R\$	Valor Global Anual R\$	Posição %
Auto Posto Vas-Cas	11.422,31	137.067,72	100,00
Estimativa ECT	11.639,00	139.668,00	101,90

O preço do óleo diesel (R\$ 1,009), mesmo com uma redução de 9,67%, continuou maior do que o valor estimado. Porém o valor cotado está 2,79% inferior ao preço médio do diesel cotado no mercado local (R\$1,038), conforme pesquisa no site da ANP.

O valor alcançado para os fluidos dos freios ficou superior (14%) do valor estimado. O Pregoeiro negociou redução, porém o fornecedor alegou que o preço está dentro da realidade do mercado local. Como o valor global do item (R\$ 192,00), corresponde apenas a 0,14% do valor da proposta total (R\$ 137.067,72), o Pregoeiro propõe a adjudicação do item, visto que no contexto global, a proposta é vantajosa para a ECT.

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

O contrato atual de fornecimento de combustíveis (nº 0710/2001), foi executado pela empresa Posto Concorre Ltda, cuja vigência expirou em 15/06/2002 e com as características abaixo:

ITEM	QUANTIDADE ANO	PREÇO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ANUAL - R\$
Óleo Diesel	8.400	0,96	8.064,00
Gasolina Comum	75.000	1,690	126.750,00
Óleo p/ Pulverizar Chassis	150	4,38	657,00

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/MG realizou em 03/06/2002 o Pregão 012/2002, tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel) e lubrificantes, para os veículos alocados na cidade de Juiz de Fora.

A presente licitação deu-se em virtude do encerramento do contrato nº 710/2001, com o Posto Concorre Ltda, ocorrido em 15/06/2002.

Como só houve a participação de uma empresa, o que impossibilitou a realização da fase de lances, o Pregoeiro realizou a negociação direta junto à empresa participante, obtendo a seguinte redução:

Empresa	Proposta Global Inicial (R\$)	Proposta Global Negociada (R\$)	Redução (%)
Auto Posto Vas-Cas	137.163,72	137.067,72	0,07

Para avaliar a proposta apresentada pela única empresa participante da licitação, para os itens gasolina (R\$ 1,659) e óleo diesel (1,009), foi realizado um levantamento de preços no site da ANP, entre o período de 19/05/2002 a 25/05/2002, onde o preço médio da gasolina e do óleo diesel, para pagamento à vista, estavam cotados a R\$ 1,764 e R\$ 1,038, respectivamente. Com esses dados, verificou-se que os preços alcançados para a gasolina e o óleo diesel estão 5,95% e 2,79%, respectivamente, menores que a média de mercado da região de Juiz de Fora.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

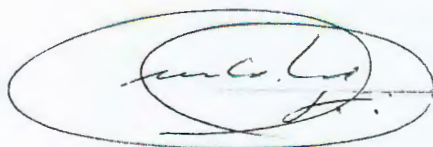
Autorização da abertura de Licitação:19/04/2002
Publicação do Aviso de Licitação no D. O. U:24/04/2002
Abertura da Licitação:.....03/06/2002
Julgamento das Propostas:03/06/2002
Recebimento pelo DECAM:.....10/06/2002
Solicitação de Ajuste:.....14/06/2002
Retorna da DR:.....14/06/2002

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/93
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação

VIII. ANEXOS

1. Autorização de abertura da licitação
2. Mapa comparativo de preços
3. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-GEFOP/DR/MG-0953/2002



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração



CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



AUTORIZAÇÃO DE SOLICITAÇÃO PROCESSO : SISCON 941

DA : DIRETORIA REGIONAL DE MINAS GERAIS

PG - 012/2002

PARA : GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	VALOR ESTIMADO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADE ATIVIDADE	ATIVIDADE CONTA
PREGÃO	R\$139.668.00	411.09.02.0001	03.2.02	2.01(01)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE POSTO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PARA VEÍCULOS LOCALIZADOS NA CIDADE DE JUIZ DE FORA/MG. DEVENDO O POSTO, ESTAR LOCALIZADO A UM RAIO DE DISTÂNCIA DE 1KM DA RUA ESPIRITO SANTO 497, CENTRO, JUIZ DE FORA/MG.

- **ÁREA REQUISITANTE:** NMAN-JFA/MG
- **JUSTIFICATIVA:** PROMOVER A CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OS VEÍCULOS LOCALIZADOS NAS UNIDADES SEDIADAS EM JUIZ DE FORA/MG, PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS DE TRANSPORTE DE CARGAS, MALAS E MALOTES DA ECT.
- **OUTRAS INFORMAÇÕES:** CONDIÇÕES CONTRATUAIS PREVISTAS NA MINUTA DE CONTRATO.
- **ANEXOS:** A) CI/NMAN-JFA-021/2002; B) MAPA DE MÉDIA DE PREÇOS DE MERCADO; C) BLOQUEIOS ORÇAMENTÁRIOS PARCELA "A" NÚMEROS 9458 E 0528; D) MINUTA DE CONTRATO.

LIBERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Bloqueio Orçamentário Parcela "A".



SIM



NÃO

GECOF

Belo Horizonte/MG ____/____/2002

CAROLINA MARY DE ABREU
GERAD/MG-SUBDEL PRT/MG-119/2002

AUTORIZO A CPL/DR/MG A DESENCADear PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME SOLICITADO:

Brasília 19/04/02

HASSAN GEBRIM
PRESIDENTE/ECT

RQS nº 03/2002 - CN
CPMI - CORREIOS
FIS. 237
3731

CORREIOS					EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS DE MINAS GERAIS					PROPOSTA LICITANTES (PREÇO UNITARIO)															L I C I T A N T E	VALOR PROPOSTA VENCEDORA
MAPA DE PROPOSTA					Processo					941																
OR ME		Dt. Licitação		Modalidade		Licitação		12/2002																		
Item		DESCRIÇÃO MATERIAL		UNID.		QUA		AUTO POSTO VAS																		
1		213 - ÓLEO DIESEL.		L		30/ 640		(1,009)																	1	847,56
2		551000015 - GASOLINA COMUM		L		30/ 6250		(1,659)																	1	10.368,75
3		582 - GRAXA LUBRIFICAÇÃO-MULTI-PURPOSE-MP2-NLGI-2		KG		30/ 10		(4,50)																	1	45,00
4		574 - ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR-API-SH-SAE20W40		L		30/ 15		(3,00)																	1	45,00
5		574 - ÓLEO LUBRIFICANTE ENGRENAGEM-API-GL5-MIL-L-2105B/C		L		30/ 10		(3,50)																	1	35,00
6		574 - ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR-API-CF/CF-4-SAE15W40		L		30/ 10		(3,00)																	1	30,00
7		574 - ÓLEO LUBRIFICANTE ENGRENAGEM-API-SAE80W90		L		30/ 5		(3,00)																	1	15,00
8		3543 - FLUÍDO FREIO-DOT-4/DOT-5-FRASCO COM 500ML		UM		30/ 4		(4,00)																	1	16,00
9		574 - ÓLEO DE PULVERIZAR CHASSIS		L		30/ 10		(2,00)																	1	20,00
IMPOSTO PAGAMENTO								15 DIAS																11.422,31		
VALIDADE DA PROPOSTA								30 DIAS																		
PRAZO DE ENTREGA																										
GARANTIA																										
UNIDADE DE FEDERAÇÃO								MG																		

SOLICITAMOS HOMOLOGAR O JULGAMENTO E ADJUDICAR O
OBJETO AOS LICITANTES VENCEDORES, FACE O
ENQUADRAMENTO LEGAL E A EXISTÊNCIA DE RECURSOS
ORÇAMENTÁRIOS INDICADOS NESTE MAPA

BELO HORIZONTE/MG, 6/5/2002

José Roberto Barbosa
Presidente CPL/DR/MG

Rogério de Araújo Barbosa
Membro da CPL

Rosângela Anselmo Machado
Membro da CPL

HOMOLOGO A DECISÃO DA CPL/DR/MG

_____/_____/2002
Carolina Mary de Abreu - FMT/MG-119/2002- GERAD/MG

BOB nº 03/2002-UN
CPM - CORREIOS
Fis. 2382-

NO
Doc. 3731

ANEXO 3. RELATORIO/DIRAD-189/2002



CORREIOS

**BLOQUEIO
REGIONAL**

**EMITENTE
GECOF**

**NÚMERO
0953**

**DATA
06/06/2002**

**GESTOR
DIOPE**

**REFERÊNCIA
0528**

**SOLICITANTE
GEOPE**

PROJETO/ATIVIDADE

03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte

CONTA

444.02.01.0000 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL : R\$ 137.067,71
2002	07	R\$ 11.422,31	
2002	08	R\$ 11.422,31	
2002	09	R\$ 11.422,31	
2002	10	R\$ 11.422,31	
2002	11	R\$ 11.422,31	
2002	12	R\$ 11.422,31	
2003	01	R\$ 11.422,31	
2003	02	R\$ 11.422,31	
2003	03	R\$ 11.422,31	
2003	04	R\$ 11.422,31	
2003	05	R\$ 11.422,31	
2003	06	R\$ 11.422,31	

FINALIDADE

Parcela A - fornec.combustível JFA - subst. Cto. 0710 - alteração de valor -

RESP. PELA EMISSÃO

GECOF

VISTO - DR

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI 239
Fls: -3-
Dec: 373 1 3

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-190/2002****REUNIÃO: REDIR-026/2002 DATA REUNIÃO: 26/06/2002****ASSUNTO:** Homologação do Pregão-009/2002 - DR/SPI - Fornecimento de gasolina comum e óleo diesel.**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão 009/2002 – DR/SPI, com adjudicação à empresa Auto Posto Perseu Ltda, para fornecimento de gasolina comum e óleo diesel, no valor global estimado de R\$ 179.340,00 (cento e setenta e nove mil, e trezentos e quarenta reais).

APLICAÇÃO/META: Abastecer os veículos pertencentes à frota da ECT/DR/SPI.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DR/SPI (CI/Pregoeiro/DR/SPI-0063/2002).

EMPRESA A CONTRATAR: Auto Posto Perseu Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 7.000 litros/mensais de gasolina comum e 2.400 litros/mensais de óleo diesel, para abastecimento dos veículos pertencentes à frota da ECT/DR/SPI, alocados em São José dos Campos.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 179.340,00 (cento e setenta e nove mil e trezentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fis.	240
37313	
Doc:	

EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Quando necessário será formalizado por aditamento, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da contratante para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

FORMA DE PAGAMENTO: 15 (quinze) dias após apresentação e aceite da Nota Fiscal/Fatura. Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em julho/2002, estima-se que os desembolsos ocorram no período de agosto/2002 a julho/2003, no valor mensal estimado de R\$ 14.945,00 (catorze mil e novecentos e quarenta e cinco reais).

CONTA/ATIVIDADE: 2.01/03.2.20

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio-GECOF/DR/SPI-4607/2002.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Cap.5, Mod.3 do MANLIC e Comunicação/DIRAD-010/2000, da 41ª REDIR de 2000.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão.

Empresas:

- retiraram o edital:..... 02
- participaram da licitação:..... 01
- foram inabilitadas: 00
- foram desclassificadas: 00

Proposta:

Item 01 – Fornecimento de 7.000 litros/mensais de gasolina comum.

EMPRESA	VALOR LITRO - (R\$)	VALOR MENSAL - R\$	VALOR GLOBAL ANO - (R\$)	POSIÇÃO (%)
Auto Posto Perseu Ltda	1,799	12.593,00	151.116,00	100,00
Estimativa ECT	1,873	13.111,00	157.332,00	104,11

Item 02 – Fornecimento de 2.400 litros/mensais de óleo diesel.

EMPRESA	VALOR LITRO - (R\$)	VALOR MENSAL - R\$	VALOR GLOBAL ANO - (R\$)	POSIÇÃO (%)
Auto Posto Perseu Ltda	0,980	2.352,00	28.224,00	100,00
Estimativa ECT	0,981	2.354,40	28.252,80	100,10

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

O contrato anterior de combustíveis (0227/2001), firmado com a Empresa Ipê Auto Posto Ltda, que expirou em 31/05/2002, tinha as seguintes características:

Descrição	Qtde litros/mês	Valor Unitário/litro
Gasolina Comum	6.132	R\$ 1,76
Óleo Diesel	1.620	R\$ 0,918

Para regularizar o abastecimento até a homologação do Pregão 009/2002, a DR/SPI realizou uma DL (nº 160/02), cujas características estão descritas abaixo:

Vigência: 01 a 30/06/2002

Preço da gasolina: R\$ 1,789/litro

Preço do óleo diesel: R\$ 0,989

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/SPI realizou em 04/06/2002 o Pregão 009/2002, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de 7.000 litros/mensais de gasolina comum e 2.400 litros/mensais de óleo diesel, para abastecimento

dos veículos pertencentes à frota da ECT/DR/SPI, alocados na cidade de São José dos Campos.

A presente licitação deu-se em virtude de ter expirado em 31/05/2002, o contrato de abastecimento com a empresa Ipê Auto Posto. Para suprir o abastecimento até a homologação do Pregão 009/02, a DR/SPI realizou uma DL (nº 160/02), com vigência de 01 a 30/06/02, com a empresa Auto Posto Perseu Ltda.

Como só houve a participação de uma empresa, o que impossibilitou a realização da fase de lances, o Pregoeiro realizou a negociação direta junto à empresa Auto Posto Perseu, obtendo a seguinte redução:

Descrição	Proposta Inicial Litro (R\$)	Proposta Final Litro (R\$)	Redução (%)
Gasolina Comum	1,880	1,799	4,30
Óleo Diesel	1,010	0,980	2,97

Para avaliar a proposta apresentada pela única empresa participante da licitação, para os itens gasolina (R\$ 1,799) e óleo diesel (R\$ 0,980), foi realizado um levantamento de preços no site da ANP, entre o período de 26/05/2002 a 01/06/2002, onde os preços médios da gasolina e do óleo diesel, para pagamento à vista, estavam cotados a R\$ 1,632 e R\$ 0,960, respectivamente. Com esses dados, verificou-se que os preços alcançados para a gasolina e o óleo diesel estão 10,23% e 2,08%, respectivamente, maiores que a média de mercado da região de São José dos Campos.

Mesmo com os valores um pouco acima da média da região, A DR/SPI justifica a contratação, esclarecendo que o preço da pesquisa é para pagamento à vista e o da licitação em questão é para pagamento a faturar. Este diferencial justifica a diferença de preços, já que a política mais adotada nos postos de gasolina da região é para pagamento à vista. Foi verificado também o desinteresse dos donos de postos de combustíveis pelo objeto da licitação, com a presença de apenas uma licitante, muito embora o Pregoeiro tenha cumprido todos os atos de publicidade, bem como enviado carta a potenciais fornecedores e mantido contato telefônico, visando ampliar a competitividade. Além disso, a Regional realizou em 26/04/2002 o Pregão 005/2002, o qual foi considerado deserto, visto a falta de participante na licitação.

Diante do exposto e para evitar maiores prejuízos à área operacional, haja vista que são viaturas que fazem as operações postais, a GERAD/DR/SPM é favorável à homologação do certame, visto também que a DL utilizada para suprir temporariamente o abastecimento das viaturas encerra-se em 30/06/2002.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

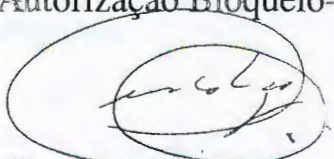
Autorização do Presidente:.....18/03/2002
Publicação no D.O.U.:.....22/05/2002
Abertura da Licitação:.....04/06/2002
Julgamento das Propostas:.....04/06/2002
Recebimento pelo DECAM:.....07/06/2002
Solicitação de Ajustes:.....12/06/2002
Resposta da DR:.....19/06/2002

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/93;
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação;
- Decreto Lei 3.555/00;
- Medida Provisória nº 2.026/00 e substitutivas.

VIII. ANEXOS

1. Autorização do Presidente
2. Mapa Comparativo de Preços
3. Certificação Financeira – Autorização Bloqueio-GECOF/DR/SPI-4607/2002



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AUTORIZAÇÃO DE SOLICITAÇÃO SCOF/GERAD/SPI-006/2002

DA : DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO INTERIOR
 PARA : GABINETE DA PRESIDÊNCIA

FL. 008

SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	VALOR ESTIMADO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADE	
			ATIVIDADE	CONTA
PREGÃO	158.916,00	411.09.02.0001	03.2.20	2.01

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA AS VIATURAS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ÁREA REQUISITANTE: GERÊNCIA DE OPERAÇÕES

JUSTIFICATIVA: A) ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS UNIDADES DA DR/SPI
 B) FIRMAR NOVO CONTRATO PARA SUBSTITUIR O QUE VENCERÁ EM 31/05/02

OUTRAS INFORMAÇÕES:

ANEXOS:

LIBERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

☒ SIM☐ NÃO

Bauru, 13 de março de 2002

GUILHERME APARECIDO PINTO
 GECOF/DR/SPI

Bauru, 13 de março de 2002

GILSON ANDRADE LEOPACI
 DIRETOR REGIONAL

AUTORIZO A CPL/DR/SPI A DESENCADear PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME SOLICITADO:

Brasília 18/03/02

HASSAN GEBRIM
 PRESIDENTE/ECT

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 245
 Fls: 1-
 Doc: 373 1 3

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA VENCEDORA AUTO POSTO PERSEU LTDA		ESTIMATIVA MENSAL (R\$) ***	TOTAL GLOBAL ANUAL DA CONTRATAÇÃO (R\$)
		VALOR MENSAL PARA GASOLINA COMUM	VALOR MENSAL PARA O ÓLEO DIESEL		
01	Aquisição de combustível (gasolina comum) na cidade de São José dos Campos/SP, para veículos da Diretoria Regional de São Paulo Interior.	12.593,00		13.111,00	R\$ 151.116,00
02	Aquisição de combustível (óleo diesel) na cidade de São José dos Campos/SP, para veículos da Diretoria Regional de São Paulo Interior.		2.352,00	2.354,40	R\$ 28.224,00
Total Geral					R\$ 179.340,00

(***) Valor de Referência fornecido pela SCON/GERAD/DR/SPI, com base na média da pesquisa de mercado.

Empresa Vencedora: AUTO POSTO PERSEU LTDA**Validade da Proposta:** 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.**Prazo de Início:** A partir da data de vigência do contrato**Condições de Pagamento:** O faturamento deverá ser apresentado, até o 5º dia útil do mês subsequente ao do fornecimento, juntamente com a “Relação de Abastecimento”, sendo que o pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias da data de apresentação da fatura, através de Ordem de Pagamento Bancária, em agência bancária e conta corrente especificadas pela CONTRATADA.
ARIOVALDO APARECIDO DA CÂMARA
Pregoeiro/DR/SPI

REGOES\PREGÃO 0009 - COMBUSTÍVEIS-SJC\Mapa Comparativo-PG-0009.doc



ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-190/2002

	CORREIOS	BLOQUEIO REGIONAL	EMITENTE GECOF	NÚMERO 4607	DATA 14/06/2002
GESTOR DIOPE	REFERÊNCIA 4503	SOLICITANTE GERAD			
PROJETO/ATIVIDADE 03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte					
CONTA 444.02.01.0000 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES					

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 179.340,00
2002	08	R\$ 14.945,00	
2002	09	R\$ 14.945,00	
2002	10	R\$ 14.945,00	
2002	11	R\$ 14.945,00	
2002	12	R\$ 14.945,00	
2003	01	R\$ 14.945,00	
2003	02	R\$ 14.945,00	
2003	03	R\$ 14.945,00	
2003	04	R\$ 14.945,00	
2003	06	R\$ 14.945,00	
2003	07	R\$ 14.945,00	

FINALIDADE

Aquisição de combustíveis p/São José dos Campos

RESP. PELA EMISSÃO
ERNESTO MANZI NETTO
Chefe SORC GECOF/DRSP1

GECOF
GUILHERME APARECIDO PINTO
Gerente Contab. e Cont. Financeira

VISTO - DR
GILSON ANDRADE LEOPACI
Matr. 8.010.476-2

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis! 247

373-1

Doc:

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-191/2002****REUNIÃO: REDIR-026/2002 DATA REUNIÃO: 26/06/2002**

ASSUNTO: Ratificação de Dispensa de Licitação - Locação de imóvel para o funcionamento da Gerência de Grandes Clientes/CTC/Sul e CDD/Aeroporto da DR/SPM.

I. PROPOSTA

Ratificar a contratação, realizada por meio da Dispensa de Licitação ECT/DR/SPM – 002/2002, da Fluorita Locação de Imóveis Próprios S/C Ltda., para locação, por um período de 48 meses, do prédio de 2.440,10m² situado na Av. Washington Luís, nº 4984, Santo Amaro, – São Paulo/SP, para funcionamento da Gerência de Grandes Clientes do CTC/SUL e do Centro de Distribuição Domiciliar – Aeroporto (REOP/04), no valor global de R\$ 1.533.590,88 (um milhão, quinhentos e trinta e três mil, quinhentos e noventa reais e oitenta e oito centavos).

APLICAÇÃO/META: Permitir o funcionamento da Gerência de Grandes Clientes/CTC/Sul e do CDD/Aeroporto da DR/SPM, pelo prazo de 48 meses.

ORGÃO REQUISITANTE: Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana.

EMPRESA A CONTRATAR:

- Fluorita Locação de Imóveis Próprios S/C Ltda.

OBJETO: Locação, pelo período de 48 meses, de imóvel para funcionamento da Gerência de Grandes Clientes/CTC/Sul e do CDD Aeroporto da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana.

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fis.	248
Nº	3731
Doc.	3 ind

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.533.590,88 (um milhão, quinhentos e trinta e três mil, quinhentos e noventa reais e oitenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 48 meses.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal, no 5º dia do mês subsequente ao de referência.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: anual, pelo INPC ou por outro índice que porventura vier a substituí-lo.

CONTA/ ATIVIDADE: 2.24/03.2.20.

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorizações Bloqueios-GECOFs/DR/SPM-0200, 0174, 0201, 0191, 0202, 0192, 0203, 0193, 0204 e 0205/2002.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA:

Diretoria da ECT, conforme Módulo 4, Capítulo 5, do MANLIC.

III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Proposta:

Locação: R\$ 1.533.590,88 (quatro anos), sendo o valor mensal de R\$ 31.949,81, representando R\$ 13,09 m².

IV. ÚLTIMA CONTRATAÇÃO

Prédio (localização)	Área edificada (m²)	Valor/m² (R\$)	Valor da Locação Mensal (R\$)	Valor da Locação Anual (R\$)
Av. Washington Luís, nº 4984, Santo Amaro – São Paulo/SP	2.440,10	10,88	26.537,50	318.579,45

PESQUISA DE MERCADO:

Prédios (localização)	Área edificada (m²)	Valor do m² (R\$)
Rua Sarg. Lourival A. de Souza, 290	690,00	11,59
Rua Pinheirinho, 144	1.680,00	11,90
Rua Laguna, 117	1.200,00	12,50
Rua Cap. Manoel F. Novaes, 30	530,00	47,17

V. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Inciso X do Artigo 24 da Lei 8.666/93.

MANLIC (alínea "b" do subitem 4/5-1.1)

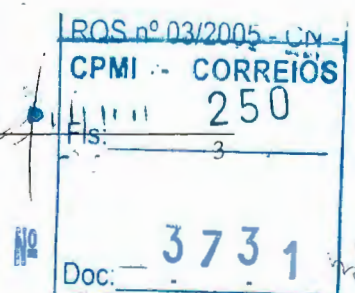
MANPAT (cap.4/3)

VI. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A proposta da renovação do contrato se deve ao fato de que esse imóvel, anteriormente, era ocupado pela REOP-Sul/SPM e, com a necessidade de se alocar um espaço físico maior para abrigar a Gerência de Grandes Clientes da REOP-Sul, alugou-se outro imóvel para a REOP-Sul e transferiu-se a Gerência para esse imóvel da Washington Luís.

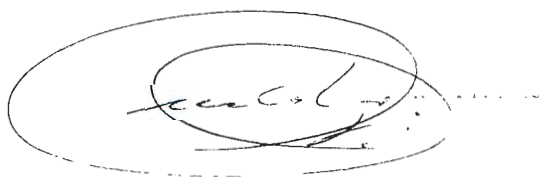
As negociações com vistas ao reajuste do valor do aluguel foram norteadas pela realização de várias benfeitorias pelo proprietário durante a vigência do contrato, todas por solicitação da DR/SPM, tais como: área de estacionamento, alteração de portão, construção de guarita de segurança, revisão da cobertura do prédio, manutenção do telhado e complemento de 15m de gradil.

O imóvel em tela possui ótima localização, bem como, há, ainda, o fato de haver dificuldades em encontrar imóveis com as mesmas características na região.



VII. ANEXOS

1. Dispensa de Licitação ECT/DR/SPM – 002/2002
2. Histórico da negociação
3. Proposta da firma
4. Nota Jurídica/ASJUR/SPM-588/2002
5. Certificação Financeira: Autorizações Bloqueios-GECOFs/DR/SPM-0200, 0174, 0201, 0191, 0202, 0192, 0203, 0193, 0204 e 0205/2002.



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração

ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-191/2002

	CORREIOS	AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	DL Nº 0002/2002
---	-----------------	---	----------------------------------

☒ DISPENSA	☐ INEXIGIBILIDADE	DATA:
☐ COMPRA	☒ SERVIÇO/ALUGUEL	☐ OBRA

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA:

CI/CAD/REOP-04-SUL/DR-SPM-0022/2002

ENQUADRAMENTO DA DISPENSA – LEI Nº 8666/93, ART. 24, INCISO(S) X:**ENQUADRAMENTO DA INEXIGIBILIDADE – LEI Nº 8666/93, ART. 25, INCISO(S):****OBJETO/COMENTÁRIOS DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE:**

Locação de Imóvel, conforme Manual de Patrimônio, Mod. 4, Cap. 3, Subitem 2.1.13.

FMPRESAS CONTRATADAS: Fluorita Locação de Imóveis Próprios S/C Ltda., ... **CONTRATO Nº**
 ...ção de Contrato de Locação do imóvel situado na Av. Washington Luiz nº 4.984,
 Santo Amaro, São Paulo/SP, onde encontra-se instalada GEGRAN e o CDD/Aeroporto.

VALOR ESTIMADO/CONTRATADO:

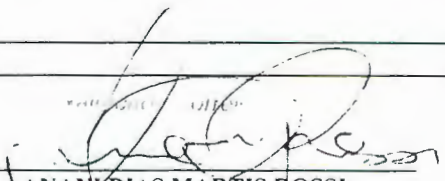
Mensal: R\$ 31.949,81 (Trinta e um mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos)

Global: R\$ 1.533.590,88 (Hum milhão, quinhentos e trinta e três mil, quinhentos e noventa reais e oitenta e oito centavos)

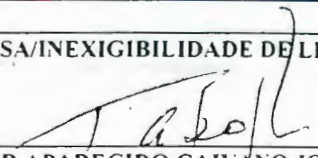
VIGÊNCIA: 48 meses prorrogáveis**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

03.2.20.2.24/01 - 411.09.01.0001 – Aluguel de Imóvel e Despesa de Condomínio

EXISTE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA☐ **SIM**☐ **NÃO****EMIÇÃO:**


ANAN DIAS MARTIS ROSSI
CHEFE DA SEÇÃO DE BENS IMÓVEIS
SBI/SUPAT/GERAD/DR-SPM

DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO


VITOR APARECIDO CAIVANO JOPERT
DIRETOR REGIONAL/SPM

TAKASHI AKAMINE
 Coordenador Regional de Subor...

COMPETÊNCIA PARA RATIFICAÇÃO CONFORME MANLIC, MÓD. 4, CAP. 5☒ **DIRETORIA DA EMPRESA**☐ **DIRETOR DE ÁREA**☐ **DIRETOR REGIONAL**

**RATIFICO A DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, TENDO EM VISTA ESTAR EM
 CONFORMIDADE COM O QUE ESTABELECE A LEI Nº 8666/93.**


HASSAN GEBRIM
PRESIDENTE

DATA
 ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
 252
 Fls:
 -1-
 Doc: 73

MIGUEL MUZI BENEDITO

De: HELCIO ALMEIDA SA FREIRE DE ABREU
Enviado em: terça-feira, 18 de junho de 2002 14:33
Para: MIGUEL MUZI BENEDITO
Assunto: ENC: Locação de imóvel - GEGRAN/CTC/Sul e CDD/Aeroporto.

-----Mensagem original-----

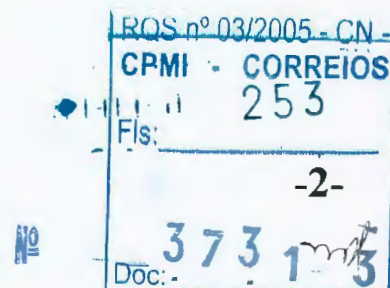
De: EDILSON EXALTACAO DOS SANTOS
Enviada em: terça-feira, 18 de junho de 2002 14:29
Para: HELCIO ALMEIDA SA FREIRE DE ABREU
Cc: ROGERIO DE JESUS
Assunto: ENC: Locação de imóvel - GEGRAN/CTC/Sul e CDD/Aeroporto.

Referente ao processo de locação do imóvel ocupado pela GGRAN/CTC SANTO AMARO e CDD Aeroporto, cujo processo encontra-se nesse, informamos:

- O Valor de R\$29.457,00 já havia sido previsto no orçamento 2002. Como o valor mensal do contrato foi superior, foi solicitado o bloqueio orçamentário no valor complementar, R\$2.492,81, para o período de **julho/02 a junho/03**. A tabela de crédito foi encaminhada a esse, via fax e também, fisicamente, nesta data.
- Em 04/12/2001, o Gerente da REOP 04 SUL enviou ao proprietário, a CT/REOP-04-SUL-1759/2001, propondo que o valor mensal do aluguel fosse reduzido em 20%.
 - Em 20/12/2001, o Gerente da REOP-04-SUL enviou ao proprietário, a CT/REOP-04-SUL-1827/2001, em complementação à CT/REOP-04-SUL-1759/2001 de 04/12/2001, onde é solicitada a execução de vários serviços de reforma e obras civis.
 - Em 03/01/2002, o proprietário respondeu concordando em executar os serviços, mas solicitando a aplicação do índice do INPC mais 10% sobre o valor do contrato que vigorava até então.
 - A Diretoria Regional concordou com a proposta, e para formalizá-la, elaborou o contrato incluindo nele, o
 - Valor mensal do aluguel = $(R\$26.537,50 + 9,44\%(\text{INPC})) + 10\% = R\$31.949,81$
 - Relação dos serviços a serem executados

Edilson Exaltação dos Santos

Subgerente de Patrimônio/GERAD/SPM
Mat. 8.807.442-0 Fone 3838 7340
e-mail: eexaltacao@correios.com.br



FLUORITA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS S/C LTDA.

Av. Washington Luis 4937 - sala 02 - Campo Belo - S. Paulo - 04627-002

C.N.P.J. - 47.310.453 / 0001-88

I.E. - 110.123.899.119

São Paulo, 17 de janeiro de 2002.

À

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

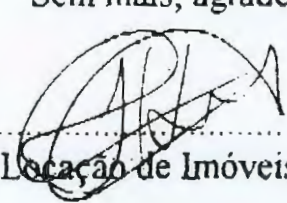
CT/REOP-04/Sul/SP/1827/01

Em resposta à sua carta de proposta para renovação do contrato de aluguel do imóvel da Av Washington Luiz 4984, vimos concordar com todos os itens, excluindo-se os itens a seguir:

- 1) Automatização do portão de acesso dos caminhões na Rua Ática que consta no item 2 da proposta.
- 2) Piso interno constante do item 8.
- 3) Pintura geral que consta do item 10 da referida proposta.

Sendo feitas essas melhorias por nós, pedimos a VV.SS. a correção do INPC, vigente em contrato, mais 10% de aumento no aluguel pois além das melhorias teremos um aumento de 80% no IPTU que é pago por nós.

Sem mais, agradecemos,


P.D. Geraldo A. Kuleif
Fluorita Locação de Imóveis Próprios S/C Ltda.

ROS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls.	254
373-3-1	
Doc:	

FLUORITA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS S/C LTDA.

Av. Washington Luis 4937 – sala 02 – Campo Belo – S.Paulo – 04627-002

C.N.P.J. - 47.310.453 / 0001-88

I.E. - 110.123.899.119

São Paulo, 03 de janeiro de 2002.

A

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

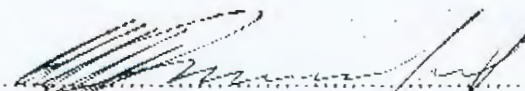
CT/REOP-04/Sul/SP/1827/01

Em resposta à sua carta de 20 de dezembro de 2001, vimos concordar com todos os itens a seguir:

- 1) Aumento de 250m² na área de estacionamento, com a retirada do muro voltado para a Rua Ática;
- 2) Construção de um portão (na mesma medida do atual) com a abertura para a Rua Ática;
- 3) Construção de guarita, para controle do portão citado no item acima;
- 4) Complemento de gradil na extensão de 15m;
- 5) Revisão da cobertura que já está sendo feita;
- 6) Manutenção do telhado quando necessária;

Sendo feitas essas melhorias por nós, pedimos aVV.SS. a correção do INPC, vigente em contrato, mais 10% de aumento no aluguel pois além das melhorias teremos um aumento de 80% no IPTU que é pago por nós.

Sem mais, agradecemos,

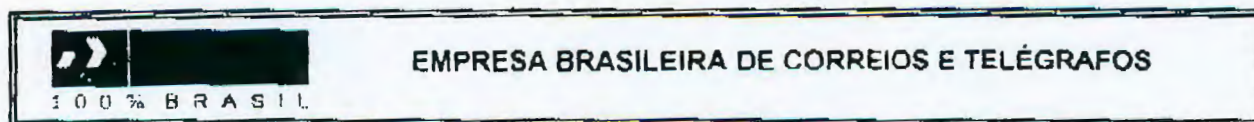

Fluorita Locação de Imóveis Próprios S/C Ltda.

ROS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
255	
Fls.:	-4-
Doc.:	3731

02 MAI 10 15:47

DE : SLEAT-GERAD

A : 5501108087045



CT/REOP-04/SUL/SP-1827/01

São Paulo, 20 de Dezembro de 2001

Ao
 Geraldo Antônio Kulaif
 Rua: Nhú Guassú, 275 Aptº 82 – Campo Belo
 São Paulo – SP

Prezado Senhor,

Em complemento a carta proposta para renovação do contrato de aluguel, do imóvel sito à Av.: Washington Luís, 4984, datada em 04/12/01, solicitamos incluir os seguintes itens, como parte do Contrato de Locação:

1. As expensas do locador, devem ser providenciados os seguintes serviços de reformas e obras civis:

- Aumento da área de estacionamento, com a retirada do muro voltado para a Rua Ática;
- Construção de um portão (na mesma medida do atual) com a abertura para a Rua Ática, além da construção de grades;
- Construção de guarita, para controle do portão citado no item acima;
- Revisão minuciosa da cobertura da edificação, sendo que todas as peças de madeiramento que se apresentarem danificadas ou deterioradas, devem ser substituídas por outras de primeira qualidade, sendo previamente protegidas com uma demão de "Pentox", incolor ou similar.

Todas as telhas e cumeeiras, danificadas(trincadas, quebradas ou fora de padrão) devem ser substituídas por outras idênticas às existentes e apropriadas a uma perfeita estanqueidade do sistema.

Os componentes do sistema de captação de água pluviais (calhas, rufos, condutores) devem ser revisados e substituídas as peças danificadas ou que estejam super dimensionadas, utilizando-se os componentes apropriados às necessidades. Após a revisão, calhas e rufos, devem receber três demãos de "Mentrol" ou similar;

- Estrutura Metálica – Estrutura de aço para cobertura em "Shed", espaçamentos entre as tesouras 5,50 metros aproximadamente.

Devem ser elaborado projeto para a marquise de coberturas das plataformas em estrutura metálica em "Shed", 7,5 x 13,00 metros, com espaçamento entre as tesouras, 5,50 metros aproximadamente.

Região Operacional – 04 – Sul – São Paulo
 Av. Washington Luís, 4.984 - Vila Alexandria – CEP: 04626-990 – São Paulo – SP
 Fone: 5031-9549 – Fax: 5031-2418

ROS nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS
 Após q: 256
 Fls: _____
 -5-
 Nº Doc: 3731

desenvolvimento do mesmo, deverá ser submetido a análise e fiscalização da ECT.

Apresentar ART's, desenhos e memória de cálculos.

Executar e instalar a marquise conforme projeto aprovado, todas as peças estruturais como o elementos de fixação, devem receber tratamento de base com fundo antiferruginoso, tipo galvite ou similar, para posterior pintura, com tinta esmalte em no mínimo duas demãos na cor azul Correios.

A cobertura e o fechamento da marquise devem ser executados com chapas zincadas, pré-pintadas na cor azul Correios.

Atenciosamente,

JOÃO PINHEIRO DE BARROS NETO
GERENTE DA REGIÃO OPERACIONAL-04/SUL

SB/apl

Região Operacional - 04 - Sul - São Paulo
Av. Washington Luís, 4.984 - Vila Alexandra - CEP: 04626-990 - São Paulo - SP
Fone: 5031-9549 Fax: 5031-2418

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	257
-6-	
Nº Doc:	3731



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

NOTA JURÍDICA/ASJUR/DR/SPM – 588/2002

REF: CI/SUPAT/GERAD/DR/SPM – 1041/2002

**ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL – GEFRAN/SUL
e CDD AEROPORTO.**

Sra. Chefe da Seção de Consultas:

O presente expediente administrativo é submetido à análise desta Assessoria Jurídica, para emissão de parecer a respeito do processo de renovação da locação do imóvel situado na Av. Washington Luís, 4984, a fim de atender a solicitação do DEPAS/AC.

Inobstante o Manual do Patrimônio, nada dispor a respeito de renovação, entendemos que devem ser seguidas as mesmas regras contidas no Módulo 4, Capítulo 3, a respeito da regularização do processo de locação de imóveis, que a seguir trazemos à colação, para melhor compreensão do assunto:

2.6.2.1.2. Os documentos do proprietário e do imóvel estão regularizados, pois serão necessários após a negociação para montagem e aprovação do processo. Para isso é preciso que:

a) Nos documentos de propriedade constem os mesmos dados (nomes, datas, números) dos documentos pessoais do proprietário.

b) Sejam apresentados todos os documentos exigidos do imóvel, dentre eles:

I - Escritura de Compra e Venda - documento lavrado em cartório que certifica a propriedade do imóvel, indicando localização e área. Nele o nome do atual proprietário deverá constar como outorgado comprador.

II - Certidão de Registro de Imóveis - documento emitido pelo Cartório de Registro Geral de Imóveis que contém o "histórico" do imóvel. Este documento tem que ser ATUALIZADO e coincidir com a situação atual do imóvel, em termos de propriedade e de benfeitorias.

III - Habite-se - documento emitido pela Prefeitura Municipal que certifica que o imóvel teve sua construção efetuada de

RQS nº 08/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	258
Fis.	-7-
Doc.	373



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

acordo com projeto aprovado na Prefeitura. Isto é, a indicação de que a construção está regularizada, de acordo com os requisitos legais e fiscais.

IV - Planta-Baixa - Aprovada na Prefeitura - é o "desenho" do imóvel, com todas as suas características registradas na Prefeitura. É o projeto a que nos referimos acima.

V - Alvará ou Licença de Funcionamento - é o documento, emitido pela Prefeitura que autoriza que os Correios exerçam suas atividades no endereço daquele imóvel.

Analisando o processo, verificamos que somente não consta o documento descrito no item V acima mencionado, o qual reputamos dispensável, considerando-se que a exigência do Alvará ou Licença de Funcionamento, inviabilizaria qualquer contratação pela ECT, pois como é sabido, para que a Prefeitura de São Paulo conceda Alvará para funcionamento das unidades dos Correios, a planta do imóvel deve estar adequada para uso específico dos Correios. Sendo assim, é certo que não haveria interesse por parte do proprietário em adequar a planta do imóvel para uso tão específico, sem a certeza da formalização do contrato de locação. Ademais, as disposições constantes da cláusula sexta do contrato, suprem a exigência em tela.

Com as considerações acima, entendemos que estando formalmente de acordo com as normas contidas no MANPAT, o processo deva retornar à GERAD, para dar prosseguimento ao processo de renovação da locação, lembrando que esta ASJUR, se limitou à análise documental do processo, não sendo analisado o contrato, conforme solicitação da GERAD.

Assessoria Jurídica, 09 de maio de 2002.

MARISA F. CAMPOS DE FARIA
MATR. 8.907.178-6-OAB/SP-01.351
ADV/ECT/DR/SPM

Sra. Chefe da ASJUR,

De acordo,

ASJUR, 10/05/02

CINTIA MARIA SARMENTO DE SOUZA SOGAYAR
CHEFE DA SEÇÃO DE CONSULTAS

A GERAD

DE ACORDO

10/05/02

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
259
M. MARGARIDA G. VARELA
Ch/Eventual/Adjur/DR/SPM
Matr.: 8.885.374-8

-8-

Doc: 37313

ANEXO 5. RELATORIO/DIRAD-191/2002

	CORREIOS	BLOQUEIO REGIONAL	EMITENTE GECOF	NÚMERO 0200	DATA 21/06/2002
GESTOR DIRAD	REFERÊNCIA	SOLICITANTE GERAD			
PROJETO/ATIVIDADE 03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte					
CONTA 444.04.01.0000 ALUGUÉIS DE IMÓVEIS E DESP. DE CONDOMÍNIO					

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 176.742,00
2002	07	R\$ 29.457,00	
2002	08	R\$ 29.457,00	
2002	09	R\$ 29.457,00	
2002	10	R\$ 29.457,00	
2002	11	R\$ 29.457,00	
2002	12	R\$ 29.457,00	

FINALIDADE
PARC A - ctr locação GEGRAN/CTC-Sul e CDD-Aeroporto

RESP PELA EMISSÃO

Antoniédson F. de Santana
 SORC/GECOF/SPM
 Matrícula 8.911.018-8

JOÃO CARLOS DA SILVA
 GECOF-DR / SPM
 Matr. 8.867.357-3
 GECOF

VISTO - DR

TAKASHI AKAMINE
 Coordenador Regional de Suporte
 Matr. 8.010.112-8

ROS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls: 260
 -9-
 Doc: 373

**CORREIOS****BLOQUEIO
REGIONAL****EMITENTE
GECOF****NÚMERO
0174****DATA
14/06/2002****GESTOR****DIRAD****REFERÊNCIA****SOLICITANTE****GERAD****PROJETO/ATIVIDADE****03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte****CONTA****444.04.01.0000 ALUGUÉIS DE IMÓVEIS E DESP. DE CONDOMÍNIO**

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 17.449,67
2002	07	R\$ 2.492,81	
2002	08	R\$ 2.492,81	
2002	09	R\$ 2.492,81	
2002	10	R\$ 2.492,81	
2002	11	R\$ 2.492,81	
2002	12	R\$ 2.492,81	
2003	01	R\$ 2.492,81	

FINALIDADE**PARC B - Complemento para renovação ctr locação GEGRA/CTC-Sul e CDD-Aeroporto**

RESP. PELA EMISSÃO

 Antonio Antunes de Souza
 SORC/GECOF/SPM
 Matrícula 8.861.046-2

 JOÃO CARLOS DA SILVA
 GECOF-DR/SPM
 Matr. 8.867.257-3

VISTO - DR

 TAKASHI AKAMINE
 Coordenador Regional de Suporte
 Matr. 8.010.113-5
 DR-SP

 RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS

Fls: 261

-10-

Doc: 3731

**CORREIOS**BLOQUEIO
REGIONALEMITENTE
GECOFNÚMERO
0201DATA
21/06/2002GESTOR
DIRAD

REFERÊNCIA

SOLICITANTE
GERAD

PROJETO/ATIVIDADE

03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte

CONTA

444.04.01.0000 ALUGUÉIS DE IMÓVEIS E DESP. DE CONDOMÍNIO

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 353.484,00
2003	01	R\$ 29.457,00	
2003	02	R\$ 29.457,00	
2003	03	R\$ 29.457,00	
2003	04	R\$ 29.457,00	
2003	05	R\$ 29.457,00	
2003	06	R\$ 29.457,00	
2003	07	R\$ 29.457,00	
2003	08	R\$ 29.457,00	
2003	09	R\$ 29.457,00	
2003	10	R\$ 29.457,00	
2003	11	R\$ 29.457,00	
2003	12	R\$ 29.457,00	

FINALIDADE

PARC A - ctr locação GEGRA/CTC-Sul e CDD-Aeroporto

RESP. PELA EMISSÃO

Antoniadson R. de Sa
SORC/GECOF/SPM
Matrícula 8.911.918-8

JOÃO CARLOS DA SILVA
GECOF-DE/SPM
Matr. 8.867.257-2

VISTO
TAKASHI KAMINE
Coordenador Regional de Suporte
Matr. 8.010.113-8

RQS nº 03/2005 - CN -

CPMI - CORREIOS

Fis: 262

-11-

Doc:

373

Imprensa Nacional



IMPRESA NACIONAL

A fonte oficial da informação

Diário Oficial - Nº56 - Seção 1, sexta-feira, 22 de março de 2002
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 129, DE 21 DE MARÇO DE 2002

O MINISTRO DO ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 19 da Lei nº 8313, de 23 de dezembro de 1991, resolve:

Art. 1º Aprovar os projetos culturais, relacionados nos anexos I e II à esta Portaria, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista, respectivamente, no § 1º do artigo 18 e no art. 26 da Lei nº 8.313, 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º Alterar o período de captação do "Mato Grosso/Mato Grosso do Sul - Um Brasil Platino" (Pronac nº 99-1909), publicado na portaria nº 12 de 12 de janeiro de 2001, publicada em 15 de janeiro de 2001, de 01/01/2001 a 15/11/2001 para 16/11/2001 a 31/12/2001.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO CORRÊA WEFFORT

ANEXO I

Música Instrumental/Erudita - (art.18, §1º)

01 3841 - Música na Maria Antonia

Associação dos Amigos do Centro Universitário

Maria Antônia

CNPJ/CPF: 04.210.836/0001-71

Processo: 01400.009834/01-20

SP - São Paulo

Valor do Apoio R\$: 239.709,38

Prazo de Captação: 15/03/2002 a 31/12/2002

01 4771 - Concertos do Theatro Municipal

de RJ - Temporada 2002

Associação de Amigos do Teatro Municipal

do Rio de Janeiro

CNPJ/CPF: 28.247.526/0001-90

Processo: 01400.011924/01-81

RJ - Rio de Janeiro

Valor do Apoio R\$: 224.644,95

Prazo de Captação: 15/03/2002 a 31/10/2002

01 4036 - MAM - Sempre aos Domingos

(Temporada de Concertos)

Ato Primo Produção Cultural Ltda

CNPJ/CPF: 01.707.056/0001-43

Processo: 01400.010922/01-74

SP - São Paulo

Valor do Apoio R\$: 911.072,00

Prazo de Captação: 15/03/2002 a 31/12/2002

01 4087 - Projeto Arte em Movimento:

Oficina de Iniciação Musical

Centro Lions de Ação Comunitária - CLAC

CNPJ/CPF: 04.571.314/0001-03

Processo: 01400.011260/01-50

ROS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Filsi	263
Doc:	373

Imprensa Nacional

ANEXO II

Música em Geral - (art 26)

01 2504 - Fenamusic

Paralelo 3 Projetos Especiais e Marketing

Cultural S/C Ltda

CNPJ/CPF: 03.004.701/0001-97

Processo: 01400.006426/01-16

MG - Belo Horizonte

Valor do Apoio R\$: 211.564,50

Prazo de Captação: 13/03/2002 a 31/12/2002

01 0669 - Tafona da Canção Nativa (13ª)

e 21º Rodeio Crioulo

Internacional

CTG Herança Charrua

CNPJ/CPF: 03.414.029/0001-08

Processo: 01400.003708/01-61

RS - Osório

Valor do Apoio R\$: 433.700,00

Prazo de Captação: 15/03/2002 a 31/10/2002

01 0647 - Sambados

Luiz Mário Cesário Ladeira

CNPJ/CPF: 024.648.796-81

Processo: 01400.003496/01-12

MG - Belo Horizonte

Valor do Apoio R\$: 76.166,20

Prazo de Captação: 13/03/2002 a 31/12/2002

01 3952 - Vox Terra

Maria Goreti Geniro Peres Maranhão

CNPJ/CPF: 066.132.918-62

Processo: 01400.010472/01-10

PR - Terra Boa

Valor do Apoio R\$: 62.809,92

Prazo de Captação: 13/03/2002 a 31/12/2002

ARTES INTEGRADAS - (art 26)

01 3820 - Festival de Inverno da UFMG (34º)

Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa

- FUNDEP

CNPJ/CPF: 18.720.938/0001-41

Processo: 01400.009607/01-02

MG - Belo Horizonte

Valor do Apoio R\$: 513.844,60

Prazo de Captação: 13/03/2002 a 31/12/2002

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	264
20	
Doc	373

**CORREIOS****BLOQUEIO**EMITENTE
DORC/DEORCNÚMERO
1037DATA
29/5/2002GESTOR
ASCOM

REFERÊNCIA

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE

01 Administração Central

- ASCOM

PROJETO/ATIVIDADE

01.2.40 Atividade de Comunicação

CONTA

444.05.02.0000 Patrocínio

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$
2002	07	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00

BLOQUEIO PARA REGISTRO - PARCELA "A".

FINALIDADE

Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa FUNDEP. 34º Festival Para REDIR

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls. 265

RESP. PELA EMISSÃO
Jamira Alice Carvalho
Secretária/DEORC
Matr.: 8.129.117-5

CHEFE/DORC
Sérgio E. C. de Jardim Sayão
DORC/DEORC
Mat. 8.011.809-7

CHEFE/DEORC
Jameson Reinaldo da Cunha
Chefe Depto. Organização e
Custos - Matr. 8.011.115-00

21

**CONTRATO DE PATROCÍNIO CULTURAL INCENTIVADO PARA O
PROJETO "34º FESTIVAL DE INVERNO DA UFMG"**

**CONTRATO DE PATROCÍNIO CULTURAL
INCENTIVADO PARA A REALIZAÇÃO DO
PROJETO "34º FESTIVAL DE INVERNO DA
UFMG" QUE CELEBRAM ENTRE SI A
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELÉGRAFOS - ECT AQUI DENOMINADA
DE PATROCINADORA E A FUNDAÇÃO DE
DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA -
FUNDEP DORAVANTE DENOMINADA DE
PATROCINADA, NA FORMA ABAIXO:**

PATROCINADORA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

CNPJ.....: 34.028.316/0001-03
INSCRIÇÃO.....: 07.333.821/002-05
ENDEREÇO.....: SBN, Quadra 01, Conj. 03, Bl. "A" Ed. Sede da ECT
CEP.....: 70002-900 Brasília/DF
TELEFONE/FAX.....: (61) 426 1563/426 2036

REPRESENTANTES:

PRESIDENTE.....: HASSAN GEBRIM
IDENTIDADE.....: 164.093 SSP/DF
CPF.....: 004.062.281-91

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO.....: CLÁUDIO MELO COLAÇO
IDENTIDADE.....: 770.237 SSP/PR
CPF.....: 059.571.259-20

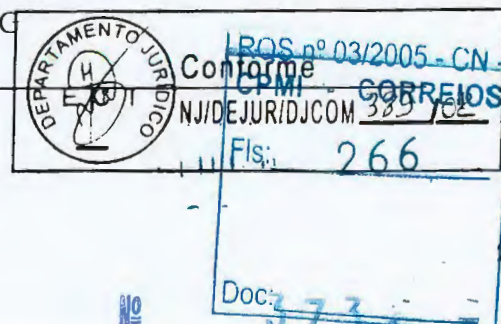
PATROCINADA: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP

CNPJ.....: 18.720.938/0001-41
ENDEREÇO.....: Av. Antônio Carlos, 6627 – Pampulha
CEP.....: 31270-901 Belo Horizonte/MG
TEL./FAX.....: (31) 3499-4524/34994235

REPRESENTANTE:

DIRETOR EXECUTIVO.....: JOSÉ NAGIB COTRIM ARABE
IDENTIDADE.....: M-197.313 SSP/MG
CPF.....: 222.610.606-53

Contrato de Patrocínio do Projeto 34º Festival de Inverno da UFMG
ECT/Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Contrato tem por objeto o patrocínio cultural incentivado concedido pela **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT** a **FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP**, conforme projeto aprovado no Programa Nacional de Apoio à Cultura – PRONAC, sob o nº 013820, Lei nº 8.313, de 23.12.1991, para promover a realização do projeto 34º Festival de Inverno da UFMG, em Diamantina/MG, no período de 07 a 27 de julho de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DO PATROCÍNIO

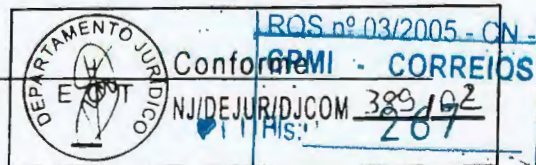
- 2.1. O valor total deste Contrato de Patrocínio é de R\$100.000,00 (cem mil reais).
- 2.2. O preço é fixo e irredutível.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1. O pagamento será feito em parcela única de R\$100.000,00 (cem mil reais), paga 10 (dez) dias após a data do registro do Contrato efetuado pelo Departamento Jurídico da **PATROCINADORA**.
- 3.2. O pagamento será efetuado pela **PATROCINADORA** mediante depósito bancário com os seguintes dados:
- Destinatário.....:** Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa
(Projeto: 34º Festival de Inverno da UFMG)
- Banco.....:** Banco do Brasil (001)
- Agência.....:** 3610-2
- Conta Corrente.....:** 480.109-1
- 3.3. Recairão para a **PATROCINADA** o prazo de compensação bancária e o ônus decorrente da transferência do valor do depósito.
- 3.4. Deverão constar do recibo (mecenato) os dados mencionados no item 3.2., deste Contrato.
- 3.5. Deverá constar, ainda, no recibo (mecenato) a **Lei** que isenta a **PATROCINADORA** de pagamento de impostos.
- 3.6. A **PATROCINADORA** solicitará à **PATROCINADA**, na data adequada, o recibo (mecenato) devidamente preenchido, que será apresentado ao seguinte órgão:

Órgão.....: DIAC/ASCOM/ECT
Endereço.....: SBN Quadra 01, Conj. 03, Bloco "A" Ed. Sede da ECT - 20º Andar
CEP.....: 70002-900 Brasília – DF
Tel/Fax.....: (61) 426-1563 / 426 2036

- 3.7. A **DIAC/ASCOM** atestará o recibo (mecenato) e o encaminhará para o **DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CUSTO**, da **Administração Central de Brasília**, que por sua vez, providenciará o pagamento à **PATROCINADA**.





- 3.8. Caso o recibo (mecenato) apresente alguma incorreção, será devolvido à **PATROCINADA** para o devido acerto, ficando o pagamento condicionado à sua reapresentação corretamente emitido.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA PATROCINADA

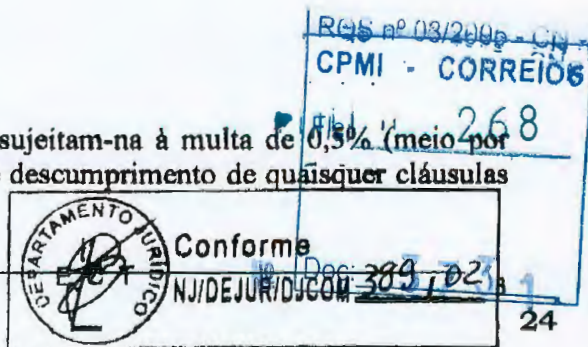
- 4.1. Inserir a logomarca de produto da **PATROCINADORA**, com destaque, nos seguintes materiais promocionais do evento: em material de release, cartaz oficial, catálogo geral, folder de cursos e oficinas para inscrição/matricula, boletim com agenda de eventos, boletim semanal, convite para exposição, faixa para o palco, banner, outdoor e página na internet;
- 4.2. Inserir marca e slogan de produto da **PATROCINADORA** no catálogo geral e no caderno de cursos/oficinas;
- 4.3. Ceder à **PATROCINADORA** página promocional no formato A4, 4x4, cores, no Catálogo Geral;
- 4.4. Ceder à **PATROCINADORA** imagens selecionadas do evento, para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc.;
- 4.5. Autorizar que a **PATROCINADORA** utilize a imagem do evento para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais;
- 4.6. Apresentar à **PATROCINADORA** layout do material de divulgação para prévia autorização.
- 4.7. Encaminhar para a **PATROCINADORA**, após a conclusão do Projeto, cópia da prestação de contas enviada ao Ministério da Cultura em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.313, de 23.12.91, até 30 (trinta) dias após o envio da citada documentação ao Ministério da Cultura.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA

- 5.1. Efetuar o pagamento, de acordo com as condições estabelecidas no subitem 3.1. da **CLÁUSULA TERCEIRA** deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 6.1. Se a **PATROCINADA** se tornar inadimplente pela falta de execução total ou parcial deste Contrato, a **PATROCINADORA** poderá aplicar uma ou mais das seguintes penalidades:
- 6.1.1. Advertência;
- 6.1.2. Multa.
- 6.2. As eventuais infrações por parte da **PATROCINADA** sujeitam-na à multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor contratual, por cada irregularidade e descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, estipuladas neste Contrato.



- 6.3. Se discordar das penalidades que porventura tenham sido aplicadas, poderá a **PATROCINADA** apresentar pedido de recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade superior da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 10 (dez) dias a contar do recebimento da notificação.
- 6.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à **Seção de Contas a Receber da Gerência de Contabilidade e Controle Financeiro – GECOF da Diretoria Regional de Brasília**, no prazo de 05 (cinco) dias da notificação, podendo, para isso, recorrer a **PATROCINADORA** aos meios judiciais.
- 6.5. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

7.1.1. Por ato unilateral da **PATROCINADORA**, quando ocorrer:

- a) o não cumprimento, ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- b) o cometimento reiterado de faltas da mesma natureza;
- c) a associação da **PATROCINADA** com outrem, a cessão ou a transferência, total ou parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, sem a expressa anuência da **PATROCINADORA**;
- d) dissolução da **PATROCINADA**;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil da **PATROCINADA**;
- f) alteração social ou alteração da finalidade ou da estrutura da **PATROCINADA** que prejudique a execução deste contrato;
- g) por razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade competente a que está subordinada a **PATROCINADORA** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- h) caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do Contrato.

7.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo processo, desde que haja conveniência para a **PATROCINADORA**;

7.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

7.2. A rescisão do Contrato acarretará à **PATROCINADA**, além das penalidades cabíveis, a responsabilidade civil por eventuais prejuízos causados à **PATROCINADORA**.

7.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A **PATROCINADA** fica obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de Contratação.
- 8.2. As Cláusulas e condições estabelecidas neste Instrumento poderão ser alteradas a qualquer tempo, mediante a assinatura de Aditivo Contratual, exceto com relação ao valor global do Patrocínio, objeto deste contrato.
- 8.3. A **PATROCINADA** não poderá transferir os direitos e obrigações contratuais, sem prévia concordância expressa e escrita da **PATROCINADORA**.
- 8.4. A **PATROCINADORA** deverá aprovar previamente a colocação de sua marca e de sua assinatura em peças promocionais como convites, cartazes, *banners* e outras peças de igual finalidade.
- 8.5. A *home-page* da **PATROCINADORA** poderá exibir informações sobre o patrocínio concedido.
- 8.6. No ano de 2002, nos três meses que antecedem as eleições, ou seja, de 06/07/02 a 31/10/02, conforme a Lei nº 9.504, de 30/09/97, artigo 73, "caput" inciso VI, letra "b" e inciso VII, a **PATROCINADA** suspenderá a veiculação de publicidade **institucional** (inserção da logomarca **CORREIOS**), inserindo a publicidade mercadológica, com o produto a ser definido pela **PATROCINADORA**.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 9.1. As despesas provenientes deste Contrato correrão por meio da seguinte Classificação Orçamentária:

CONTA.: 2.14 ATIVIDADE...: 01.2.40

- 9.1.1. A captação de recursos, mediante patrocínio, está desvinculada dos Contratos mantidos com Agências de Propaganda e encontra-se amparada no Artigo 2º, inciso III, alínea "c" do Decreto 3296/99, de 16/12/99.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

- 10.1. O presente contrato se inicia na data da sua assinatura e limitar-se-á a 08 (oito) meses, sendo 07 (sete) meses para a programação do projeto "34º Festival de Inverno da UFMG" e 1 (um) mês para prestação de contas, observando-se disposto na cláusula quarta no item 4.8.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

- 11.1. Quaisquer tributos ou taxas, que porventura sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente Contrato, serão de responsabilidade exclusiva da **PATROCINADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUBORDINAÇÃO LEGAL

- 12.1. As partes contratantes submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei 8.313/91, Lei de Incentivo à Cultura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ORIGEM

13.1. O presente contrato é oriundo do processo de patrocínio cultural incentivado pela Lei nº 8.313, de 23.12.1991, autorizado pelo Presidente da **PATROCINADORA** e ratificado pela Diretoria da ECT, na REDIR, de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Brasília/DF, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília/DF, de de 2002.

PELA PATROCINADORA:

PELA PATROCINADA:

HASSAN GEBRIM

Presidente da ECT

JOSÉ NAGIB COTRIM ARABE

Diretor Executivo

CLÁUDIO MELO COLAÇO

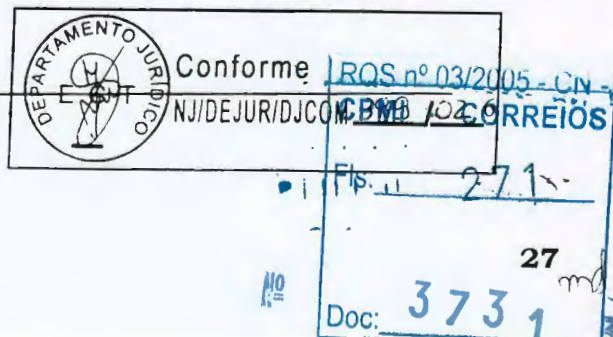
Diretor de Administração da ECT

TESTEMUNHAS:

1-
CPF

2-
CPF

Contrato de Patrocínio do Projeto 34º Festival de Inverno da UFMG
ECT/Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP



**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

REF: CI/DIAC/ASCOM/AC-1155/02

NOTA JURÍDICA DEJUR/ DJCOM – 389/ 2002

Senhor Chefe do Departamento Jurídico,

A **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – ASCOM**, encaminha para análise deste DEJUR, o dossiê pertinente à contratação direta com a **FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP**, referente ao Patrocínio incentivado do Projeto **“34º Festival de Inverno da UFMG”**, no valor global de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

A referida contratação de Patrocínio é atividade de promoção amparada no art. 2º, alínea “c”, do Decreto nº 3296, de 16 de dezembro de 1999, sendo a verba desvinculada dos contratos mantidos com as agências de propaganda, estando a autorização do Ministério das Comunicações – contida no MANCOM 12/2, 2.4 e 4.3, bem como o subitem 2.3.1, letra “d”, do Capítulo 3, Módulo 12 (que trata de documentos necessários em processos de patrocínio esportivo) tacitamente revogados, nos termos da Lei 9.649/98, a qual estabelece que é competência da SECOM, a coordenação, a supervisão e o controle da publicidade dos órgãos e das entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, e das sociedades sob controle da União.

Da análise realizada nos documentos acostados ao dossiê de contratação aduzimos as seguintes ressalvas:

1. PLANILHA DE AÇÕES – Inserir as assinaturas do Presidente da ECT e da Chefe da ASCOM, bem como assinatura de aprovação da SECOM.

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 272
28
Doc: 373



DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

2. Juntar ao dossiê o documento de aprovação do Comitê, definida no art. 5º, parágrafo único da Portaria nº 4/2000 da SECOM.

Ressaltamos, que os documentos analisados por este DEJUR, com exceção dos documentos referentes aos signatários, são cópias não autenticadas, devendo ser substituídos por cópias autenticadas.

Do exame efetuado, concluímos que, depois de observadas as ressalvas, o Contrato estará apto a produzir os seus jurídicos efeitos, pelo que ora o restituímos a ASCOM, em duas vias, devidamente canceladas, acompanhado de toda a documentação que compõe o dossiê, que fora encaminhado a este DEJUR.

Estes são os aspectos que temos a considerar sobre a matéria em exame.

À consideração superior
Brasília-DF, 18 de junho de 2002.

Fernanda Gomes da Fonseca
Fernanda Gomes da Fonseca

Estagiária- mat. 2.390.907-2

DE ACORDO:

APROVO EM: 18.06.2002

Hélio Flávio Leopoldino Rodrigues
HÉLIO FLÁVIO LEOPOLDINO RODRIGUES
CHEFE DO DEJUR

Marco Aurelio Motta Ferreira
Mat. 8.011.429-6 - OAB-DF 11905
Subchefe do Departamento Jurídico

RQS nº 03/2005 - Cn
CPI - CORREIOS
Fls: 273
29
Doc: 373

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/PR-084/2002**REUNIÃO:** REDIR-026/2002**DATA REUNIÃO:** 26/06/2002**ASSUNTO:** Aditamento ao Contrato nº 8.891/97 - Prestação de Serviços de Distribuição de Publicidade Legal

I. PROPOSTA

Autorizar o aditamento ao contrato nº 8.891/97, firmado com a Empresa Brasileira de Comunicação S/A – RADIOBRÁS, no valor de R\$ 570.059,95 (quinhentos e setenta mil, cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos), visando à prestação de serviços de distribuição de Publicidade Legal, correspondendo um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor global do contrato.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

Mediante contrato nº 8.891/97, oriundo da Inexigibilidade de Licitação, aprovada na 33ª Reunião Ordinária da Diretoria, de 19/08/1997, por meio do Relatório/DIRAD-111/97, a ECT, em 01/09/1997, pactuou, com a RADIOBRÁS, a contratação para prestação dos serviços de distribuição de Publicidade Legal, no valor de R\$ 2.280.239,82 (dois milhões, duzentos e oitenta mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos).

A vigência do mencionado contrato é 12 (doze) meses, com início a partir de 01/09/1997, data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até 60 (sessenta) meses, isto é, 31/08/2002.

A Assessoria de Comunicação Social – ASCOM solicitou o aditamento de 25% ao contrato em questão, tendo em vista o aumento da demanda de Publicidade Legal, em decorrência do lançamento de editais de abertura de concorrência de agências comerciais.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

Com o aditamento de 25% haverá um acréscimo no valor global inicial do contrato de R\$ 570.059,95.

O valor atual do contrato é de R\$ 2.280.239,82, o mesmo da época da celebração do contrato, com o acréscimo supramencionado passará para R\$ 2.850.299,77.

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

A partir da data de assinatura do termo aditivo.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei nº 8.666/93 (art. 65 “caput”, Parágrafo primeiro);
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação;
- Contrato 8.891/97 (Cláusula terceira, subitem 3.6).

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

As despesas decorrentes do aditamento em questão ocorrerão na mesma classificação orçamentária do processo original:

ATIVIDADE: 01.2.40 e CONTA: 2.16

VIII. ANEXOS

1. CI/DPRO/ASCOM –1073/2002;

2. Parecer/Dejur/Djcom - 042/2002;
3. Certificação Financeira – Autorização Bloqueio-1239/2002.


Hassan Gebrim
Presidente

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	276
	3
Doc:	5731

URGENTE

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: Chefe da ASCOM

Ao: Chefe do DEJUR

CI/DPRO/ASCOM-1073 /2002

REF.:

ASSUNTO:

Área Reservada ao Protocolo

Brasília, 04 de junho de 2002.

Solicitamos a V. S^a parecer sobre aditivo de 25%, conforme prevê a CLÁUSULA TERCEIRA do item 3.6, tendo em vista o aumento da demanda da matéria de Publicidade Legal.

Na oportunidade, solicitamos ainda as orientações quanto as providencias necessárias a serem adotadas para a efetivação do aditamento Contratual.

Atenciosamente

Maria da Glória Souza Luz
MARIA DA GLÓRIA SOUZA LUZ
 Chefe da ASCOM/AC

C/ Anexo o Contrato

ROS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 277
 Fis: _____
 Nº _____
 Doc: 3731



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Ref.: CI/DPRO/ASCOM-1073/2002.

PARECER/DEJUR/DJCOM - *42* /2002.

Senhor Chefe do Departamento Jurídico,

O presente Parecer está relacionado à solicitação da ASCOM, para efeito de Aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial do Contrato nº 8.891/97 - CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL, acordado entre a ECT - contratante e a RADIOBRÁS - contratada, no dia 01/09/1997.

Na CI em referência, aquela Assessoria de Comunicação também pede orientações quanto às providências necessárias à efetivação do supramencionado aditamento contratual.

I - CONSIDERAÇÕES RELACIONADAS AO CONTRATO Nº 8.891/97:

- 1 - Na CLÁUSULA PRIMEIRA - subitem 1.1 menciona-se que: "Constitui objeto deste Contrato a distribuição, pela CONTRATADA, da publicidade legal de interesse da CONTRATANTE, obedecida a determinação contida no Decreto nº 2.004, de 11 de setembro de 1996, na Lei 6.650, de 23/05/79, na Lei nº 4.680, de 18/06/65, na Lei nº 8.666/93, e nas normas complementares específicas, principalmente as diretrizes e orientações técnicas do Sistema de Comunicação Social do Poder Executivo - SICOM."
- 2 - No subitem 3.6 a CONTRATADA se obriga a aceitar o aumento do valor, nos seguintes termos: "Aceitar nas mesmas condições contratuais, **acréscimos** ou supressões de até 25% do valor inicial do Contrato, previsto no item 6.1. da Cláusula Sexta deste Contrato."
- 3 - A vigência do Contrato está especificada no subitem 9.1 - transcrito na íntegra - "O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, se a avaliação da prestação dos serviços no período inicial e o interesse administrativo o recomendarem, limitado a sua duração em 60(sessenta) meses."
- 4 - O subitem 9.2 menciona que "A prorrogação será formalizada, por meio de **carta** da CONTRATANTE à CONTRATADA; já o item 16.1. especifica que "Qualquer medida que implique em alteração dos direitos e/ou obrigações aqui pactuadas só poderá ser adotada mediante a autorização por escrito das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e será obrigatoriamente ratificada através de **Termo Aditivo ao Contrato**, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras."
- 5 - Na Cláusula Décima está estipulada alternativa para efeito de alteração contratual, com a seguinte redação:

ROS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls.	278
373	2



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

10.1. Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

10.1.1. Unilateralmente, pela CONTRATANTE, quando:

b) necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa de seu objeto, desde que limitado ao percentual previsto no item 3.6. deste Contrato.

6 - Anexos à documentação estão os seguintes instrumentos relacionados à prorrogação do Contrato nº 8.891/97:

PERÍODO DE PRORROGAÇÃO

- 6.1 - CT/GCS/DGEC/DECAM-2548/98 -.... De 01/09/1998 até 31/08/1999;
 6.2 - CT/DIRAD-030/99 -..... De 01/09/1999 até 31/08/2000;
 6.3 - CT/GCS/DGEC/DECAM-2.637/2000-..... De 01/09/2000 até 31/08/2001;
 6.4 - CT/DIRAD-29/2001 -..... De 01/09/2001 até 31/08/2002.

CONSIDERAÇÕES LEGAIS

Tendo em vista que o Contrato - já mencionado - submete-se aos dispositivos da Lei nº 8.666/93, - conforme item 1.1 - entendemos que o subitem 3.6 do contrato está diretamente correlacionado com o art. 65 "caput" e § 1º da lei das licitações e contratos da Administração Pública, que tem a seguinte redação:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, as mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos" (Lei nº 8.666/93).

ROS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fis: 279
 Nº 3
 Doc: 5201

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CONSIDERAÇÕES FINAIS – ORIENTAÇÕES PARA O ADITAMENTO AO CONTRATO

À vista da exposição acima, tendo por base os instrumentos que legalizaram as prorrogações do Contrato nº 8.891/97, até 31/08/2002, observando adequadamente os interstícios temporais, a partir da data da contratação, manifestamos nossa concordância, quanto ao aditamento do mencionado contrato, na forma apresentada na CI referenciada, devendo ser observado o seguinte:

- a) a RADIOBRÁS é obrigada a aceitar o acréscimo dos serviços de distribuição de publicidade legal - até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, por disposição contratual - subitem 3.6 - e legal - art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93; ✓
- b) o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) deve estar em consonância com as mesmas condições pactuadas anteriormente; desta forma, o acréscimo não poderá ser destinado a fins não contratados anteriormente;
- c) o valor inicialmente contratado deve ser atualizado (recorrer à área financeira da ECT para aplicar o fator de atualização) para, em seguida, aplicar o percentual de até 25% (vinte e cinco por cento); o resultado dessa operação será o valor do aditivo;
- d) nenhum acréscimo poderá exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor atualizado, conforme o disposto no art. 65, § 2º da Lei nº 8.666/93;
- e) para o aditamento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, devidamente atualizado, tem de ser justificado - art. 65 "caput" da Lei nº 8.666/93, mencionando os aspectos de avaliação dos serviços prestados nos períodos anteriores e o interesse administrativo (subitem 9.1 do contrato).
- f) observar o procedimento previsto no Manual de Licitação e Contratação - MANLIC - 5/3, 8.7, e na CI/PR - 005/2002 - CIRCULAR, quando da operacionalização da alteração contratual.

Por fim, informamos que eventuais dúvidas remanescentes acerca do procedimento interno para se processar a alteração pretendida, poderão ser esclarecidas com o Sr. Manoel Fernando C. de Sant'anna - Chefe da Divisão de Gestão de Contratos - DECAM.

À consideração superior.

Brasília - DF, 10 de junho de 2002

José Barreto de Arruda Neto
Mat. 8.011.661-2 OAB/DF 9426
Chefe DJCOM/ECT

APROVO EM 10.06.2002

HÉLIO FLÁVIO LEOPOLDINO RODRIGUES
CHEFE DO DEJUR

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls. 280

**CORREIOS****BLOQUEIO**EMITENTE
DORC/DEORCNUMERO
1239DATA
20/06/02GESTOR
ASCOMREFERÊNCIA
1074DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE
01 Administração Central

- ASCOM

PROJETO/ATIVIDADE

01.2.40 Atividade de Comunicação

CONTA

444.05.03.0000 Publicidade Legal

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 570.060,00
2002	06	R\$ 570.060,00	

BLOQUEIO PARA REGISTRO - PARCELA "A".

FINALIDADE

Parcela B - aditivo de 25% no contrato da Radiobrás - Publicidade Legal

BQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis: 281

RESP. PELA EMISSÃO

Isidene Vaz de Jesus Esteves

CHEFE/DORC

Delci Ribeiro da Costa
Coord./DEORC

CHEFE/DEORC M. dos Santos

Mat. 8.011.566-7
Subchefe/DEORC

Doc: 373 5

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-188/2002****REUNIÃO: REDIR-026/2002 DATA REUNIÃO: 26/06/2002**

ASSUNTO: Homologação da CC-003/2002 - DR/SPM - Aquisição de equipamento de proteção individual, mediante Sistema de Registro de Preços.

I. PROPOSTA

Homologar a Concorrência 003/2002 - DR/SPM, tipo menor preço, com o objetivo de se elaborar a Ata de Registro de Preços, com adjudicação às empresas abaixo identificadas, pelos seguintes preços unitários:

- Coimpar Coan Comércio e Participações Ltda., para os itens:
01 = R\$ 74,00 03 = R\$ 4,95 05 = R\$ 18,62 07 = R\$ 50,00
- Jatan Indústria e Comércio Ltda., para os itens:
02 = R\$ 208,00 08 = R\$ 144,80
- Prot Cap Artigos para Proteção Industrial Ltda., para o item:
04 = R\$ 1,11
- Bertin Ltda., para o item:
06 = R\$ 30,78

APLICAÇÃO/META: Suprir as necessidades da DR/SPM.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DR/SPM (SDPR/SUPRI/GERAD).

EMPRESAS A TEREM SEUS ITENS REGISTRADOS:

- Coimpar Coan Comércio e Participações Ltda
- Jatan Indústria e Comércio Ltda.
- Prot Cap Artigos para Proteção Industrial Ltda.
- Bertin Ltda.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI's, mediante Sistema de Registro de Preços.

VALOR CONTRATUAL: Não se aplica, pois o Registro de Preços destina-se a aquisições futuras, a serem contratadas caso a caso, sendo registrados apenas os preços unitários por item. Entretanto, considerando-se a previsão de consumo feita pela Diretoria Regional, teremos um valor anual estimado de R\$ 182.321,46 (cento e oitenta e dois mil e trezentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos), que equivale ao valor mensal de R\$ 15.193,46 (quinze mil e cento e noventa e três reais e quarenta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 01(um) ano a contar da data de sua assinatura.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.

PRAZO DE ENTREGA: A entrega de cada pedido ocorrerá no prazo de 15 dias corridos a contar da data de retirada de cada Autorização de Fornecimento (AF).

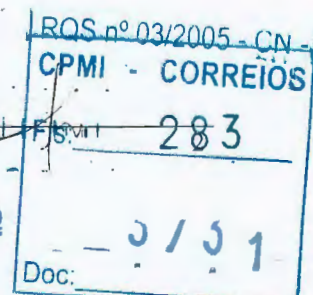
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo de 15 dias após a data de entrega do material, mediante apresentação de documentação fiscal correspondente. Partindo-se do princípio de que as entregas já sejam realizadas em julho/2002, estima-se que os desembolsos ocorram de agosto/2002 a julho/2003 no valor mensal estimado de R\$ 15.193,46 (quinze mil e cento e noventa e três reais e quarenta e seis centavos).

CONTA/ATIVIDADE: 2.02 /03.2.20

CERTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA: O bloqueio orçamentário será efetivado por ocasião da emissão de AF (instrumento de contratação) pela Diretoria Regional. A Regional deverá observar os créditos distribuídos pelos gestores orçamentários das contas respectivas.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório DIRAD -101/1999, Decisão da 31ª REDIR /99 e conforme Cap. 5, Mód. 3 do MANLIC.



III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Concorrência

Empresas:

retiraram o edital: 30

participaram da licitação: 15

foram inabilitadas: 05

foram desclassificadas: 02 (para os itens 06 e 07)

Quadro resumo dos menores preços:

		A	B	C	D		E = C/B	F = C/D	G = AxC
	DESCRIÇÃO	QTDE.	PREÇO MÁXIMO A SER PAGO PELA ECT (R\$)	MENOR PREÇO (R\$)	ÚLTIMAS AQUISIÇÕES (R\$)	DATA	%	%	VALOR GLOBAL ANUAL (R\$)
1	Capacete p/ Motociclista, viseira manual, Tamanho M/58, Esp. Técnica DQMA/DECAM-008/01,	140	115,20	74,00	NC	NC	0,64	NC	10.360,00
2	Jaqueta p/ Motociclista - tam.50, em couro natural, cor preta, conforme especificação DQMA/DECAM-019/99	170	252,35	208,00	NC	NC	0,82	NC	35.360,00
3	Luva de Proteção, confeccionada em malha de algodão com revestimento de borracha nitrilica e punho de malha, revestimento na palma e parte do dorso, cor azul, ref. "Modelo 658 Nitrilon	6020	6,13	4,95	NC	NC	0,81	NC	29.799,00
4	Protetor auricular, tipo plug (inserção) em silicone, equipado com cordão nas extremidades do equipamento, ref. Pomp Plus, CA 5745	7450	1,81	1,11	NC	NC	0,61	NC	8.269,50
5	Galocha de Borracha flexível, vulcanizada, cor preta, cano alto (17 cm) antiderrapante	345	23,70	18,62	NC	NC	0,79	NC	6.423,90
	Botina confeccionada em vaqueta hidrofugada, na cor preta, com biqueira ref. Bayer ou similar; em conformidade com as NBRs 12561 e 12594; possuir CA e IPT; garantia 12 meses	767	48,43	30,78	NC	NC	0,64	NC	23.608,26
7	Jaqueta e calça impermeável para motociclista, confeccionado em laminado de PVC forrado com poliéster, com elástico na cintura, fechamento de zíper e velcro, conf. especificação DQMA/DECAM-002/2001 e 003/2001	730	72,78	50,00	62,00	mar-02	0,69	0,81	36.500,00
8	Bota confeccionada em vaqueta hidrofugada, na cor preta, com proteção para canela (do dorso do pé até a borda do cano), ref.: Bayer, altura do cano (20,5 a 25,0 cm s/ salto); em conformidade com as NBRs 12561 e 12549, possuir CA. e IPT garantia 12 meses	221	156,53	144,8	NC	NC	0,93	NC	32.000,80

TOTAL R\$ 182.321,46
CPMI
CORREIOS

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES:

A CPL/DR/SPM informou que, nos últimos 16 (dezesesseis) meses, não constam naquela Regional aquisições para os itens 01 a 06 e 08.

Ressalta-se que após consulta ao Banco Nacional de Preços, também não foram encontradas aquisições para os itens citados, com as mesmas características da contratação pretendida (CC-003/2002).

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A ECT está dando continuidade à implantação do Sistema de Registro de Preços no âmbito das Diretorias Regionais, conforme já aprovado na 45ª REDIR, de 11/11/98.

A DR/SPM realizou em 29/04/2002 a Concorrência 003/2002, tipo menor preço, objetivando a aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI's, para carteiros e motociclistas, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme propostas constantes no mapa comparativo de preços, anexo ao relatório.

Das 15 (quinze) empresas que participaram da licitação, 05 (cinco) foram inabilitadas, a saber:

- Rio Confecção e Equipamentos de Proteção Ltda, Casa do Capacete Ltda, Japauto Comércio de Motocicletas Ltda e Safetline Equipamentos de Segurança Ltda - por terem apresentado a certidão exigida no subitem 3.3.2, Letra "b" – "Certidão de Falência ou Concordata" com prazo de validade inferior ao exigido no subitem 4.2.2. do edital de licitação.
- Duráveis Equipamentos de Segurança Ltda- por não ter apresentado a certidão exigida no subitem 3.3.2, Letra "b", do edital de licitação – "Certidão de Falência ou Concordata".

Das empresas habilitadas, somente 2 (duas) foram desclassificadas para os itens abaixo relacionados:

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls.: 4 285
Nº 5751
Doc:

- Multstock Ltda - item 06, por não ter apresentado o Certificado de Aprovação e Laudo do Instituto de Pesquisas Tecnológicas - IPT, conforme solicitado no Anexo I do edital de licitação;
- Pro-Cap Artigos para Proteção Industrial Ltda - item 07, por não ter atendido a especificação do material e o prazo de garantia constantes no edital de licitação.

Não há diferencial de ICMS a ser acrescido quando da efetiva aquisição dos produtos pela ECT, visto que a emissão das notas fiscais dar-se-á no Estado de São Paulo.

Para os preços cujos registros foram propostos, se a qualquer momento for verificado que estejam acima do mercado, por imposição legal, o fornecedor será convidado a reduzir seu preço, sob pena de ter o respectivo registro cancelado, o que se converte em eficaz instrumento de controle dos preços praticados e de garantia de que a ECT não pagará valor superior ao de mercado.

Os preços e demais condições comerciais, os quais estão de acordo com as condições editalícias, bem como a relação das empresas, por item, a terem seus preços registrados, consta do mapa comparativo de preços.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização de Abertura de Licitação:.....	18/03/2002
Publicação do Aviso de Licitação no D.O.U.:.....	09/04/2002
Abertura da Licitação:.....	10/05/2002
Abertura das Propostas Econômicas:.....	10/05/2002
Julgamento das Propostas:.....	22/05/2002
Recebimento do processo no DECAM:.....	03/06/2002

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

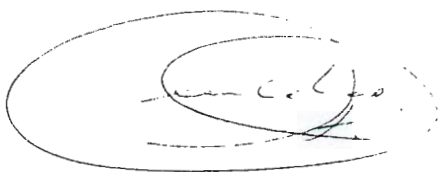
- Lei 8.666/93
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 286
Nº 5731
Doc: 3

- Decreto 2.743/98

VIII. ANEXO

1. Mapa Comparativo de Preços
2. Autorização de abertura de licitação



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	6
	287
Nº	3731
Doc:	3

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - CC 003/2002 - GERAD/DR/SPM
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 10/05/02

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
	DESCRIÇÃO	QTDE.	TREVO	BERTIN	MULTSTOK (COM DIF. ICMS)	PROT-CAP	MSA DO BRASIL	JATAN	HERCULES	VALE AMA- ZÔNICO	O FILIZZOLA	COINPAR COAN	MENOR PREÇO (R\$)	PREÇO MÁXIMO A SER PAGO PELA ECT (R\$)	ÚLTIMAS AQUISIÇÕES (R\$)	VARIAÇÃO x O	VALOR GLOBAL ANUAL (R\$) C x N
1	Capacete p/ Motociclista, viselra manual - Tamanho M/58, Esp. Técnica DMQA/DECAM-008/01	140			107,32						78,00	74,00	74,00	115,20		0,64	R\$ 10.360,00
2	Jaqueta p/ Motociclista - tam.50, em couro natural, cor preta, conforme especificação DQMA/DECAM-019/99, nos tamanhos e quantidades: 50 = 20; 52 = 80; 54 = 70.	170			252,20			208,00			228,00	220,00	208,00	252,35		0,82	R\$ 35.360,00
3	Luva de Proteção, confeccionada em malha de algodão com revestimento de borracha nitrilica e punho de malha, revestimento na palma e parte do dorso, cor azul, ref. "Modelo 658 Nitrilon, Promat, nos tamanhos e quantidades: a) palma = 81/2 - pares = 1740 b) palma = 91/2 - pares = 4280	6020			5,04	6,12			5,88	5,63		4,95	4,95	6,13		0,81	R\$ 29.799,00
	Protetor auricular, tipo plug (inserção) em silicone, equipado com cordão nas extremidades do equipamento, ref. Pomp H-5745	7450			1,49	1,11	1,76		1,56			1,50	1,11	1,81		0,61	R\$ 8.269,50

Doc. 3734
 288
 -1-
 CPMI - CORREIOS

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
	DESCRIÇÃO	QTDE.	TREVO	BERTIN	MULTSTOK (COM DIF. ICMS)	PROT-CAP	MSA DO BRASIL	JATAN	HERCULES	VALE AMA- ZÔNICO	O FILIZZOLA	COINPAR COAN	MENOR PREÇO (R\$)	PREÇO MÁXIMO A SER PAGO PELA ECT (R\$)	ÚLTIMAS AQUISIÇÕES (R\$)	VARIAÇÃO x O	VALOR GLOBAL ANUAL (R\$) C x N
5	Galocha de Borracha flexível, vulcanizada, cor preta, cano alto (17 cm) antiderrapante, ref. "Codical nos tamanhos e quantidades: M = 160; G = 175; GG = 10.	345								22,90		18,62	18,62	23,70		0,79	R\$ 6.423,90
6	Botina confeccionada em vaqueta hidrofugada, na cor preta, com biqueira ref. Bayer ou similar; em conformidade com as NBRs 12561 e 12594; possuir CA e IPT; garantia 12 meses CDFnas seguintes numerações e quantidades: 33=01; 35=01; 36=08; 37=33; 38=80; 39=50; 40=140; 41=340; 42=100; 43=08; 44=06.	767		30,78	desclassif. conforme ata							42,00	30,78	48,43		0,64	R\$ 23.608,26
7	Jaqueta e calça impermeável para motociclista, confeccionado em laminado de PVC forrado com poliéster, com elástico na cintura, fechamento de zíper e velcro, conf. especificação DQMA/DECAM-002/2001 e 003/2001, nos tamanhos e quantidades: PP=94; P=114; M=225; G=180; XG=117.	730	68,20		66,54	desclassif. conforme ata						50,00	50,00	72,78	62,00	0,69	R\$ 36.500,00
8	Bota confeccionada em vaqueta hidrofugada, na cor preta, com proteção para canela (do dorso do pé até a borda do cano), ref.: Bayer, altura do cano (20,5 a 25,0 cm/salto); em conformidade com as NBRs 12561 e 12549, possuir CA e IPT; garantia 12 meses ODF, nas numerações e tamanhos: 36=02; 37=04; 39=36; 40=130; 43=28; 44=20.	221		153,80				144,80					144,8	156,53		0,93	R\$ 32.000,80
																TOTAL	R\$ 182.321,46

Doc: 37313

FIS: 289-2

FIS: 289-2

ANEXO 2

PREÇOS ESTIMADOS

VALORES APRESENTADOS NOS ANEXOS 3/B e 3/C

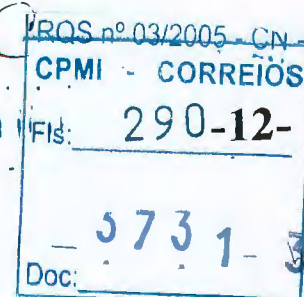
CÁLCULOS EXECUTADOS

Para os itens 1, 2 e 3 - CAIXAS DE ENCOMENDA

Caixa de Encomenda	Expressão Matemática	Resultado
CE-01	$(0,36 + 0,33 + 0,30 + 0,33) / 4 * 1,50 \% * 1,061 \%$	0,525
CE-02	$(0,52 + 0,50 + 0,44 + 0,48) / 4 * 1,50 \% * 1,061 \%$	0,771
CE-03	$(0,75 + 0,78 + 0,66 + 0,73) / 4 * 1,50 \% * 1,061 \%$	1,161
CE-04	$(1,11 + 1,15 + 1,06 + 1,10) / 4 * 1,50 \% * 1,061 \%$	1,758

Para os itens 7, 8 e 9 - ENVELOPE SEDEX CARTÃO

Envelope Sedex Cartão	Expressão Matemática	Resultado
Médio	$(0,37 * 1,061 \%)$	0,392
Grande	$(0,32 + 0,445) / 2 * 1,061 \%$	0,405



Anexo 3/A.

EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS

De: Geber Simoes Machado
Enviado em: Segunda, 17 de junho de 2002 16:16
Para: EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS
Cc: Adauto Tameirão Machado
Assunto: Alterações das especificações das caixas de encomendas

Eduardo,

Conforme solicitado, informamos que as alterações processadas nas especificações das caixas de encomendas, relativas ao emprego de papelão microondulado, forração externa em papel couche e impressão através de processo offset com até quatro cores (policromia), conforme estimativas obtidas junto a alguns dos nossos fornecedores o aumento do custo será em torno de 50 %.

Geber

X
19
MC

LRQS nº 03/2005 - CN
CEMI - CORREIOS
11/15/11 291-13-
7
No 5751 3
Doc.

JUARDO MEDEIROS DE MORAIS

Para: ELIZABETH RODRIGUES MADY
Enviado em: Sexta, 14 de junho de 2002 10:28
Para: EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS
Cc: Adauto Tameirão Machado
Assunto: PREÇOS DE CAIXAS DE ENCOMENDA E ENVELOPE SEDEX MÉDIO

Eduardo,

Conforme solicitado, estou lhe enviando as informações sobre caixa e encomenda e envelope sedex:

ÚLTIMAS AQUISIÇÕES:

DR/BSB - Empresa J. FIRMO (20/05/2002)

TIPO DE CAIXA	PREÇO UNITÁRIO
01	0,36
02	0,52
03	0,75
04	1,11

DR/RJ (BA e ES) - Empresa INTERPAC (17/05/2002)

TIPO DE CAIXA	PREÇO UNITÁRIO
01	0,3349
02	0,50
03	0,78
04	1,15

DR/RS - Empresa INTERPAC (24/01/2002)

TIPO DE CAIXA	PREÇO UNITÁRIO
01	0,30
02	0,44
03	0,66
04	1,06

PREÇO MÉDIO 2002 - PRAZO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

TIPO DE CAIXA	PREÇO MÉDIO
01	0,3316
2	0,4867
03	0,73
04	1,1067

DR/SPM - ENVELOPE SEDEX MÉDIO (CONVITE REALIZADO EM MAIO/2002)

PREÇO UNITÁRIO: 0,37

Brasília/DF, 14/06/2002

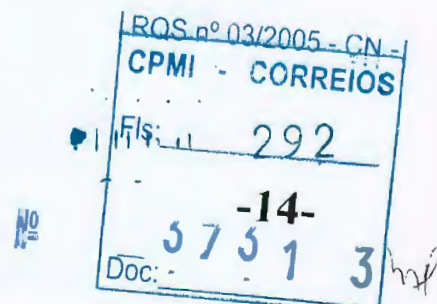
BETH MADY
ASSESSOR/DECAM

Lixo Caixa.

19

me

8



ANEXO 5. RELATORIO/DIRAD-191/2002



CORREIOS

**BLOQUEIO
REGIONAL**

**EMITENTE
GECOF**

**NÚMERO
0191**

**DATA
19/06/2002**

**GESTOR
DIRAD**

REFERÊNCIA

**SOLICITANTE
GERAD**

PROJETO/ATIVIDADE

03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte

CONTA

444.04.01.0000 ALUGUÉIS DE IMÓVEIS E DESP. DE CONDOMÍNIO

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 29.913,72
2003	02	R\$ 2.492,81	
2003	03	R\$ 2.492,81	
2003	04	R\$ 2.492,81	
2003	05	R\$ 2.492,81	
2003	06	R\$ 2.492,81	
2003	07	R\$ 2.492,81	
2003	08	R\$ 2.492,81	
2003	09	R\$ 2.492,81	
2003	10	R\$ 2.492,81	
2003	11	R\$ 2.492,81	
2003	12	R\$ 2.492,81	
2004	01	R\$ 2.492,81	

FINALIDADE

PARC B - Complemento para renovação ctr locação GEGRAN/CTC-Sul e CDD-Aeroporto

RESP. PELA EMISSÃO

Antonio Antunes de Souza
SORC/GECOF/SPM
Matrícula 8 861 046-2

JOÃO CARLOS DA SILVA
GERAD/SPM
Matr. 8 867 257-2

VISTO - DR

TAKASHI AKAMINE
Coordenador Regional de Serviços
Matr. 8.080.113-5

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

293

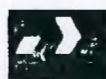
-12-

Nº

Doc:

57313

ANEXO 5. RELATORIO/DIRAD-191/2002



CORREIOS

**BLOQUEIO
REGIONAL**

**EMITENTE
GECOF**

**NÚMERO
0202**

**DATA
21/06/2002**

**GESTOR
DIRAD**

REFERÊNCIA

**SOLICITANTE
GERAD**

PROJETO/ATIVIDADE

03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte

CONTA

444.04.01.0000 ALUGUÉIS DE IMÓVEIS E DESP. DE CONDOMÍNIO

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 353.484,00
2004	01	R\$ 29.457,00	
2004	02	R\$ 29.457,00	
2004	03	R\$ 29.457,00	
2004	04	R\$ 29.457,00	
2004	05	R\$ 29.457,00	
2004	06	R\$ 29.457,00	
2004	07	R\$ 29.457,00	
2004	08	R\$ 29.457,00	
2004	09	R\$ 29.457,00	
2004	10	R\$ 29.457,00	
2004	11	R\$ 29.457,00	
2004	12	R\$ 29.457,00	

FINALIDADE

PARC A - ctr locação GEGRAN/CTC-Sul e CDD-Aeroporto

RESP. PELA EMISSÃO

Antoniédson R. de Santana
SORC/GECOF/SPM
Matrícula 8.911.018-8

JOÃO CARLOS DA SILVA
GECOF-DR / SPM
Matr. 8.867.287-3

VISTO - DR

TAKASHI YAKAMINE
Coordenador Regional de Supr.
Matr. 8.010.113-1

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis: 294 -13-

Doc: 5751

ANEXO 5. RELATORIO/DIRAD-191/2002



CORREIOS

**BLOQUEIO
REGIONAL**

**EMITENTE
GECOF**

**NUMERO
0192**

**DATA
19/06/2002**

**GESTOR
DIRAD**

REFERÊNCIA

**SOLICITANTE
GERAD**

PROJETO/ATIVIDADE

03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte

CONTA

444.04.01.0000 ALUGUÉIS DE IMÓVEIS E DESP. DE CONDOMÍNIO

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 29.913,72
2004	02	R\$ 2.492,81	
2004	03	R\$ 2.492,81	
2004	04	R\$ 2.492,81	
2004	05	R\$ 2.492,81	
2004	06	R\$ 2.492,81	
2004	07	R\$ 2.492,81	
2004	08	R\$ 2.492,81	
2004	09	R\$ 2.492,81	
2004	10	R\$ 2.492,81	
2004	11	R\$ 2.492,81	
2004	12	R\$ 2.492,81	
2005	01	R\$ 2.492,81	

FINALIDADE

PARC B - Complemento para renovação ctr locação GEGRA/CTC-Sul e CDD-Aeroporto

JOÃO CARLOS DA SILVA
GECOF-DR-SPM
Mat. 8.367.257-3

VISTO - DR

LRCS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS

Fis. 295

-14-

Nº

Doc.

5751

3

RESP. PELA EMISSÃO

Carla Antunes da Silva

ANEXO 5. RELATÓRIO/DIRAD-191/2002



CORREIOS

**BLOQUEIO
REGIONAL**

**EMITENTE
GECOF**

**NÚMERO
0203**

**DATA
21/06/2002**

**GESTOR
DIRAD**

REFERÊNCIA

**SOLICITANTE
GERAD**

PROJETO/ATIVIDADE

03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte

CONTA

444.04.01.0000 ALUGUÉIS DE IMÓVEIS E DESP. DE CONDOMÍNIO

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 353.484,00
2005	01	R\$ 29.457,00	
2005	02	R\$ 29.457,00	
2005	03	R\$ 29.457,00	
2005	04	R\$ 29.457,00	
2005	05	R\$ 29.457,00	
2005	06	R\$ 29.457,00	
2005	07	R\$ 29.457,00	
2005	08	R\$ 29.457,00	
2005	09	R\$ 29.457,00	
2005	10	R\$ 29.457,00	
2005	11	R\$ 29.457,00	
2005	12	R\$ 29.457,00	

FINALIDADE

PARC A - ctr locação GEGRA/CTC-Sul e CDD-Aeroporto

RESP. PELA EMISSÃO

Antoniédson F. de Santana
SORC/GECOF/SPM
Matrícula 8.911.018-8

JOÃO CARLOS DA SILVA
GECOF/SPM
Matr. 8.867.253-5

VISTO POR
TAKASHI AKAMINE
Coordenador Regional de Suporte
Matr. 8.010.113-5

ROS nº 03/2005 - CN -

CPM - CORREIOS

Fls: 296

-15-

Nº

Doc:

3731

ANEXO 5. RELATÓRIO/DIRAD-191/2002



CORREIOS

**BLOQUEIO
REGIONAL**

**EMITENTE
GECOF**

**NUMERO
0193**

**DATA
19/06/2002**

**DESTOR
DIRAD**

REFERÊNCIA

**SOLICITANTE
GERAD**

PROJETO/ATIVIDADE

03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte

CONTA

444.04.01.0000 ALUGUÉIS DE IMÓVEIS E DESP. DE CONDOMÍNIO

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 29.913,72
2005	02	R\$ 2.492,81	
2005	03	R\$ 2.492,81	
2005	04	R\$ 2.492,81	
2005	05	R\$ 2.492,81	
2005	06	R\$ 2.492,81	
2005	07	R\$ 2.492,81	
2005	08	R\$ 2.492,81	
2005	09	R\$ 2.492,81	
2005	10	R\$ 2.492,81	
2005	11	R\$ 2.492,81	
2005	12	R\$ 2.492,81	
2006	01	R\$ 2.492,81	

FINALIDADE

PARC B - Complemento para renovação ctr locação GEGAN/CTC-Sul e CDD-Aeroporto

RESP. PELA EMISSÃO

**Antonio Antunes de Souza
SORC/GECOF/SPM
Matrícula 8.861.046-2**

**JOÃO CARLOS DA SILVA
GECOF-DR / SPM
Matr. 8.867.257-3**

VISTO - DR

**TAKASHI AKAMINE
Coordenador Regional de Suporte
Matr. 8.010.113-6**

**RES nº 03/2005 - CN
GECOF - CORREIOS
Fis: 297
3231-16
Doc:**

ANEXO 5. RELATORIO/DIRAD-191/2002

	CORREIOS	BLOQUEIO REGIONAL	EMITENTE GECOF	NUMERO 0204	DATA 21/06/2002
GESTOR DIRAD	REFERENCIA	SOLICITANTE GERAD			
PROJETO/ATIVIDADE 03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte					
CONTA 444.04.01.0000 ALUGUÉIS DE IMÓVEIS E DESP. DE CONDOMÍNIO					

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 176.742,00
2006	01	R\$ 29.457,00	
2006	02	R\$ 29.457,00	
2006	03	R\$ 29.457,00	
2006	04	R\$ 29.457,00	
2006	05	R\$ 29.457,00	
2006	06	R\$ 29.457,00	

INTERVENIENTE

FINALIDADE
PARC A - ctr locação GEGRAN/CTC-Sul e CDD-Aeroporto

RESP. PELA EMISSÃO

Antônio de F. de Santana
SORC/GECOF/SPM
Matrícula 8.911.018-8

JOÃO CARLOS DA SILVA
GECOF-DR/SPM
Matr. 8.867.257-3

VISTO
TAKASHI AKAMINE
ordenador Regional de Suporte
Matr. 8.010.113-5

ROS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	298
Fls:	
-17-	
Nº	Doc: 3731

ANEXO 5. RELATORIO/DIRAD-191/2002

	CORREIOS	BLOQUEIO REGIONAL	EMITENTE GECOF	NÚMERO 0205	DATA 21/06/2002
GESTOR DIRAD	REFERÊNCIA	SOLICITANTE GERAD			
PROJETO/ATIVIDADE					
03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte					
CONTA					
444.04.01.0000 ALUGUÉIS DE IMÓVEIS E DESP. DE CONDOMÍNIO					

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 14.956,86
2006	02	R\$ 2.492,81	
2006	03	R\$ 2.492,81	
2006	04	R\$ 2.492,81	
2006	05	R\$ 2.492,81	
2006	06	R\$ 2.492,81	
2006	07	R\$ 2.492,81	

FINALIDADE
PARC B - Complemento para renovação ctr locação GEGRAN/CTC-Sul e CDD-Aeroporto

RESP. PELA EMISSÃO

Antônioson F. de Santana
 SORC/GECOF/SPM
 Matrícula 8.911.018-8

JOÃO CARLOS DE S. S. S.
 GECOF/DR / SPM
 Matr. 8.911.257-1

VISTO - DR

TAKASHI AKAMINE
 Coordenador Regional de SPM
 Matr. 8.010.113-5

RS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Hs: 299

-18-

Doc: 3731

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-193/2002****REUNIÃO: REDIR-026/2002 DATA REUNIÃO: 26/06/2002**

ASSUNTO: Chamamento Público nº 001/2002 - CES/AC - Fornecimento de Caixas de Encomenda e Envelope Sedex para venda sob a forma de consignação.

I. PROPOSTA

Aprovar o resultado final do Chamamento Público nº 001/2002, no valor total estimado de R\$ 16.604.638,20 (dezesesseis milhões, seiscentos e quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte centavos), com celebração de Contratos sob a forma de consignação com as empresas POLYCART INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MANUFATURADOS DE PAPEL LTDA, para o fornecimento de 3.008.416 Caixas de Encomenda-DR/SPM (Item 1), 1.520.265 Caixas de Encomenda-DR/RJ (Item 2), 1.201.758 Caixas de Encomenda-DR/BSB (Item 3) e 4.150.269 Envelopes Sedex Cartão-DR/SPM (Item 7), no valor total de R\$ 11.082.150,45 (onze milhões, oitenta e dois mil, cento e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos); STARLOCK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, para o fornecimento de 4.150.269 Envelopes Sedex Plástico-DR/SPM (Item 4), no valor total de R\$ 1.972.010,70 (um milhão, novecentos e setenta e dois mil, dez reais e setenta centavos); INCOMIR EMBALAGENS ESPECIAIS LTDA, para o fornecimento de 2.215.147 Envelopes Sedex Plástico-RJ (Item 5) e 1.506.584 Envelopes Sedex Plástico-DR/BSB (Item 6), no valor total de R\$ 1.859.773,69 (um milhão, oitocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos); KEOPS INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA, para o fornecimento de 2.215.147 Envelopes Sedex Cartão-DR/RJ (Item 8), no valor total de R\$ 1.017.566,64 (um milhão, dezessete mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos); GRÁFICA E EDITORA SARAPUÍ LTDA, para o fornecimento de 1.506.584 Envelopes Sedex Cartão-DR/BSB (Item 9), no valor total de R\$ 673.136,72 (seiscentos e setenta e três mil, cento e trinta e seis reais e setenta e dois centavos), excluído o diferencial de ICMS, e a revogação do

ROS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fis.	300
Nº	573
Doc.	1

Envelope Sedex Plástico Pré-Franqueado parte dos itens 4, 5 e 6 e do Envelope Sedex Cartão Pré-Franqueado parte dos itens 7, 8 e 9, por solicitação da Área Comercial, dado que tal envelope será substituído por outro modelo.

APLICAÇÃO/META: Suprir necessidades das Diretorias Regionais, com a comercialização de Caixas de Encomenda e Envelope Sedex, que serão destinados ao acondicionamento de encomendas postadas na rede de atendimento da ECT.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DIRAD (Grupos de Trabalho – PRTs/PR-092/2001 e 165/2001).

EMPRESAS A CELEBRAR CONTRATOS DE CONSIGNAÇÃO:

- POLYCARD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MANUFATURADOS DE PAPEL LTDA
- STARLOCK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
- INCOMIR EMBALAGENS ESPECIAIS LTDA
- KEOPS INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA
- GRÁFICA E EDITORA SARAPUI LTDA

OBJETO: Fornecimento de Caixas de Encomenda e Envelopes Sedex, para a venda sob a forma de consignação, conforme descrito a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE
01	Caixa de Encomenda DR/SPM	Um	3.008.416
02	Caixa de Encomenda DR/RJ	Um	1.520.265
03	Caixa de Encomenda DR/BSB	Um	1.201.758
04	Envelope Sedex Plástico DR/SPM	Um	4.435.269
05	Envelope Sedex Plástico DR/RJ	Um	2.359.147
06	Envelope Sedex Plástico DR/BSB	Um	1.547.584
07	Envelope Sedex Cartão DR/SPM	Um	4.435.269
08	Envelope Sedex Cartão DR/RJ	Um	2.359.147
09	Envelope Sedex Cartão DR/BSB	Um	1.547.584

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 16.604.638,20 (dezesesseis milhões, seiscentos e quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte centavos)

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: Para todos os Itens cotados, o prazo de entrega será de 10(dez) dias, após o recebimento do pedido da ECT.

FORMA DE PAGAMENTO: até o 3º dia útil após a apresentação da Nota Fiscal Fatura, emitida com base na quantidade efetivamente comercializada, que será comunicada pela ECT às Empresas até o dia 15 (quinze) de cada mês subsequente ao da venda.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses.

CONTA/ATIVIDADE: Não se aplica, tendo em vista tratar-se de Contrato de Consignação.

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Não se aplica.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. PROCESSO DE SELEÇÃO

Modalidade: seleção por Chamamento Público

Empresas:

- retiraram o Edital de Chamamento Público: 13
- participaram da licitação: 10
- Inabilitadas: 04

Proposta Final:

Critério de Julgamento: Técnica e Preço, sendo vencedora a Empresa que obtiver a maior nota final no Item por Região.

Item 01 – Aquisição de 3.008.416 Caixas de Encomenda - DR/SPM

EMPRESA VENCEDORA	TIPOS	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO ESTIMADO R\$	PREÇO TOTAL, SEM O DIFERENCIAL DE ICMS R\$	POSIÇÃO (%)
POLYCART	CE-01	1.174.825	0,62	0,525	728.391,50	18,09
	CE-02	602.732	0,95	0,771	572.595,40	23,21
	CE-03	465.316	1,77	1,161	823.609,32	52,45
	CE-04	413.807	1,83	1,758	757.266,81	4,09
	CE-05	351.736	5,40	(1)	1.899.374,40	-

Nota: (1) Trata-se da primeira aquisição;

Item 02 – Aquisição de 1.520.265 Caixas de Encomenda - DR/RJ

EMPRESA VENCEDORA	TIPOS	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO ESTIMADO R\$	PREÇO TOTAL, SEM O DIFERENCIAL DE ICMS R\$	POSIÇÃO (%)
POLYCART	CE-01	543.867	0,63	0,525	342.636,21	1,20
	CE-02	321.715	0,97	0,771	312.063,55	25,81
	CE-03	257.325	1,80	1,161	463.185,00	55,03
	CE-04	214.788	1,85	1,758	397.357,80	5,23
	CE-05	182.570	5,45	(1)	995.006,50	-

Nota: (1) Trata-se da primeira aquisição;

Item 03 – Aquisição de 1.201.758 Caixas de Encomenda - DR/BSB

EMPRESA VENCEDORA	TIPOS	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO ESTIMADO R\$	PREÇO TOTAL, SEM O DIFERENCIAL DE ICMS R\$	POSIÇÃO (%)
POLYCART	CE-01	444.948	0,62	0,525	275.867,76	18,09
	CE-02	265.438	0,95	0,771	252.166,10	23,21
	CE-03	188.599	1,77	1,161	333.820,23	52,45
	CE-04	163.661	1,83	1,758	299.499,63	4,09
	CE-05	139.112	5,40	(1)	751.204,80	-

Nota: (1) Trata-se da primeira aquisição;

Item 04 – Aquisição de 4.150.269 Envelopes Sedex Plástico - DR/SPM

EMPRESA VENCEDORA	TIPOS	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO ESTIMADO R\$	PREÇO TOTAL, SEM O DIFERENCIAL DE ICMS R\$	POSIÇÃO (%)
STARLOCK	Médio	2.850.592	0,462	(1)	1.316.973,50	-
	Grande	1.299.677	0,504	(1)	655.037,20	-
TOTAL	-	-	-	-	1.972.010,70	100,00
INCOMIR	Médio e Grande	4.150.269	(2)	(2)	2.345.119,32	118,92 (3)

Nota: (1) Trata-se da primeira aquisição, sendo que o critério foi obter-se preços similares ao Envelope Sedex Cartão, a fim de serem praticados os mesmos preços de venda;

(2) Os preços unitário e estimado desta Empresa não foram demonstrados no Relatório por motivo do critério de julgamento adotado ter sido a maior nota final no Item por Região;

(3) Este percentual foi obtido sobre o preço total do 2º colocado em relação ao 1º colocado.

Item 05 – Aquisição de 2.215.147 Envelopes Sedex Plástico – DR/RJ

EMPRESA VENCEDORA	TIPOS	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO ESTIMADO R\$	PREÇO TOTAL, SEM O DIFERENCIAL DE ICMS R\$	POSIÇÃO (%)
INCOMIR	Médio	1.523.464	0,495	(1)	754.114,68	-
	Grande	691.683	0,528	(1)	365.208,62	-
TOTAL	-	-	-	-	1.119.323,30	100,00
STARLOCK	Médio e Grande	2.215.147	(2)	(2)	1.360.870,39	121,57 (3)

Nota: (1) Trata-se da primeira aquisição, sendo que o critério foi obter-se preços similares ao Envelope Sedex Cartão, a fim de serem praticados os mesmos preços de venda;

(2) Os preços unitário e estimado desta Empresa não foram demonstrados no Relatório por motivo do critério de julgamento adotado ter sido a maior nota final no Item por Região;

(3) Este percentual foi obtido sobre o preço total do 2º colocado em relação ao 1º colocado.

Item 06 – Aquisição de 1.506.584 Envelopes Sedex Plástico - DR/BSB

EMPRESA VENCEDORA	TIPOS	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO ESTIMADO R\$	PREÇO TOTAL, SEM O DIFERENCIAL DE ICMS R\$	POSIÇÃO (%)
INCOMIR	Médio	873.944	0,473	(1)	413.375,51	-
	Grande	632.640	0,517	(1)	327.074,88	-
TOTAL	-	-	-	-	740.450,39	100,00
STARLOCK	Médio e Grande	1.506.584	(2)	(2)	842.774,32	113,81 (3)

Nota: (1) Trata-se da primeira aquisição, sendo que o critério foi obter-se preços similares ao Envelope Sedex Cartão, a fim de serem praticados os mesmos preços de venda;

(2) Os preços unitário e estimado desta Empresa não foram demonstrados no Relatório por motivo do critério de julgamento adotado ter sido a maior nota final no Item por Região;

(3) Este percentual foi obtido sobre o preço total do 2º colocado em relação ao 1º colocado.

Item 07 – Aquisição de 4.150.269 Envelopes Sedex Cartão - DR/SPM

EMPRESA VENCEDORA	TIPOS	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO ESTIMADO R\$	PREÇO TOTAL, SEM O DIFERENCIAL DE ICMS R\$	POSIÇÃO (%)
POLYCART	Médio	2.850.592	0,44	0,392	1.254.260,48	12,24
	Grande	1.299.677	0,48	0,405	623.844,96	18,51
TOTAL	-	-	-	-	1.878.105,44	100,00
SARAPUÍ	Médio e Grande	4.150.269	(1)	(1)	2.114.124,81	112,56 (2)

Nota: (1) Os preços unitário e estimado desta Empresa não foram demonstrados no Relatório por motivo do critério de julgamento adotado ter sido a maior nota final no Item por Região;

(2) Este percentual foi obtido sobre o preço total do 2º colocado em relação ao 1º colocado.

Item 08 – Aquisição de 2.215.147 Envelopes Sedex Cartão – DR/RJ

EMPRESA VENCEDORA	TIPOS	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO ESTIMADO R\$	PREÇO TOTAL, SEM O DIFERENCIAL DE ICMS R\$	POSIÇÃO (%)
KEOPS	Médio	1.523.464	0,45	0,392	685.558,80	14,79
	Grande	691.683	0,48	0,405	332.007,84	18,52
TOTAL	-	-	-	-	1.017.566,64	100,00
POLYCART	Médio e Grande	2.215.147	(1)	(1)	1.223.846,70	120,27 (2)

Nota: (1) Os preços unitário e estimado desta Empresa não foram demonstrados no Relatório por motivo do critério de julgamento adotado ter sido a maior nota final no Item por Região;

(2) Este percentual foi obtido sobre o preço total do 2º colocado em relação ao 1º colocado.

Item 09 – Aquisição de 1.506.584 Envelopes Sedex Cartão – DR/BSB

EMPRESA VENCEDORA	TIPOS	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO ESTIMADO R\$	PREÇO TOTAL, SEM O DIFERENCIAL DE ICMS R\$	POSIÇÃO (%)
SARAPUÍ	Médio	873.944	0,43	0,392	375.795,92	9,69
	Grande	632.640	0,47	0,405	297.340,80	16,04
TOTAL	-	-	-	-	673.136,72	100,00
POLYCART	Médio e Grande	1.506.584	(1)	(1)	776.184,56	115,30 (2)

Nota: (1) Os preços unitário e estimado desta Empresa não foram demonstrados no Relatório por motivo do critério de julgamento adotado ter sido a maior nota final no Item por Região;

(2) Este percentual foi obtido sobre o preço total do 2º colocado em relação ao 1º colocado.

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

Itens: 1, 2 e 3 – CAIXA DE ENCOMENDA

Tipo	Preço estimado Unitário – R\$
CE-01	0,525
CE-02	0,771
CE-03	1,161
CE-04	1,758
CE-05	(*)

(*) Trata-se de primeira aquisição.

Itens: 4, 5 E 6 – Envelope Sedex Plástico. Trata-se de primeira aquisição. Entretanto, após a redução de preços, os mesmos ficaram próximos dos preços ofertados para os Envelopes Sedex Cartão, conforme demonstrado a seguir:

Tipo	Preço cotado - Unitário– R\$					
	SPM		RJ		BSB	
	Plástico	Cartão	Plástico	Cartão	Plástico	Cartão
Médio	0,46	0,44	0,46	0,45	0,46	0,43
Grande	0,50	0,48	0,50	0,48	0,50	0,47

Item 7 – ENVELOPE SEDEX CARTÃO PARA SPM

Tipo	Preço estimado Unitário– R\$
Médio	0,392
Grande	0,405

Item: 8 – ENVELOPE SEDEX CARTÃO PARA RJ

Tipo	Preço estimado Unitário– R\$
Médio	0,392
Grande	0,405

Item: 9 – ENVELOPE SEDEX CARTÃO PARA BSB

Tipo	Preço estimado Unitário– R\$
Médio	0,392
Grande	0,405

NOTA: O preço estimado foi calculado considerando-se a média entre as cotações das 4(quatro) últimas aquisições, que não foram por meio de Consignação, acrescidas de 50% referente a novas especificações e melhoramentos na qualidade do material e de 6,1% equivalente ao custo de consignação. As aquisições foram realizadas por meio de Contratos de fornecimento com as Empresas: DR/BSB – J. FIRMO (20/05/2002); DRs RJ, BA e ES – INTERPAC (17/05/2002); DR/RS – INTERPAC (24/01/2002); DR/SPM – SARAPUÍ (maio/2002); AC – J.FIRMO (05/02/2002) e POLYCART (28/12/2000).

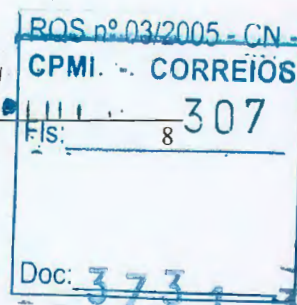
V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Por meio da PRT/PR-092/2001, foi designado um Grupo de Trabalho com o objetivo de estabelecer a política de aquisição e venda de embalagens pela rede de atendimento da ECT.

Com base nos estudos realizados, o Grupo concluiu que seria mais conveniente aos interesses e necessidades da ECT comercializar as citadas embalagens pelo sistema de Consignação, tendo sido proposta a constituição de Comissão com a finalidade específica de implementar o processo de seleção e qualificação de fornecedores, com base nos critérios preestabelecidos pelo Grupo de Trabalho.

A Comissão Especial de Seleção, designada pela PRT/PR-165/2001, realizou o processo seletivo por meio de Chamamento Público, em 14/03/2002, visando o fornecimento de Caixas de Encomenda e Envelopes Sedex, para a venda sob a forma de consignação.

Durante o processo de seleção, foram inabilitadas as Empresas mencionadas no quadro abaixo:



EMPRESA	MOTIVO
ELC PRODUTOS DE SEGURANÇA IND. E COM. LTDA	Não atendeu ao subitem 4.2.5. do Edital. Os atestados não estavam em nome da proponente.
INDÚSTRIA DE EMBALAGENS CONFIANÇA LTDA	Não atendeu ao subitem 4.2.5. do Edital e ao previsto no modelo apresentado no Anexo 6. Os atestados não definiam quantidade, período de fornecimento e não apresentavam o CNPJ do emitente.
SAF EMBALAGENS LTDA	Não atendeu aos subitens 7.5. e 7.6 do Edital, em razão de não ter cotado a totalidade dos itens 1, 2 e 3, ou seja, todos os tamanhos de Caixa de Encomenda.
ORSA CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A.	Não atendeu aos subitens 7.5. e 7.6 do Edital, em razão de não ter cotado a totalidade dos itens 1, 2 e 3, ou seja, todos os tamanhos de Caixa de Encomenda. Não atendeu ao subitem 4.2.5. do Edital e ao previsto no modelo apresentado no Anexo 6. Os atestados não definiam quantidade e período de fornecimento.

Ressaltamos ainda que para os itens 1, 2 e 3 foram processadas alterações nas Especificações das Caixas de Encomenda referentes ao emprego de papelão micro ondulado, forração externa em papel couche e impressão por meio de processo offset com até quatro cores (policromia).

O processo foi submetido à Diretoria Comercial que posicionou-se favorável ao prosseguimento, tendo em vista que os preços cotados estavam compatíveis com as expectativas da ECT.

VI. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

Não há, tendo em vista tratar-se de Contratos de Consignação.

VII. HISTÓRICO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

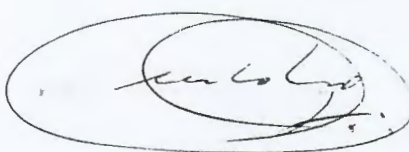
Política de aquisição e venda de embalagens: Relatório Final - 10/05/2001
Designação de Comissão Especial de Seleção: PRT/PR-165/2001 - 03/07/2001
Veiculação do Edital de Chamamento no D.O.U: 30/01/2002
Abertura do Chamamento Público: 14/03/2002
Abertura da Proposta Técnica: 03/05/2002
Abertura da Proposta Comercial: 29/05/2002
Publicação do Julgamento Final no D.O.U: 17/06/2002

VIII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Manual de Suprimento – MANSUP – Módulo 07

IX. ANEXOS

1. Relatório de Avaliação Final
2. PRTs/PR-092 e 165/2001.



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2002

**FORNECIMENTO, POR CONSIGNAÇÃO, DE CAIXAS DE ENCOMENDA
E ENVELOPES SEDEX.**

FASE DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FINAL

(Classificação Final)

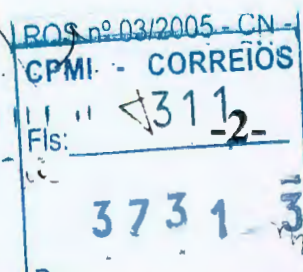
RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	310
	-1-
3731-3	
Doc:	

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	3
ITENS LICITADOS	3
AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS	3
COMPOSIÇÃO DA NOTA FINAL	6
REDUÇÃO DOS PREÇOS	7
COMPARAÇÃO DOS PREÇOS	8
ADJUDICAÇÃO	10

ANEXOS:

1. Tabela do Diferencial de ICMS;
2. Estimativa de Preços;
- 3/A – Informação do DECAM sobre o incremento de 50%;
- 3/B – Informativo do DECAM sobre as últimas aquisições;
- 3/C – Informativo do DECAM sobre as últimas aquisições;
4. Redução nas quantidades dos itens 4, 5, 6, 7, 8 e 9;
5. Manifestação do DEPRO sobre o resultado do processo de Seleção.



1 INTRODUÇÃO

A Comissão Especial de Seleção, designada pela Portaria PRT/PR - 165/2001 para conduzir o Chamamento Público nº 01/2002 doravante referida como Comissão, realizou o julgamento das propostas comerciais apresentadas pelas licitantes, conforme consta da Ata de abertura das propostas comerciais de 28/05/2002. O julgamento teve por base a estrita aderência aos ditames do Edital, complementados pela legislação vigente, sempre que a ela remetido pelo Edital.

2 ITENS LICITADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE
01	Caixa de Encomenda DR/SPM	Um	3.008.416
02	Caixa de Encomenda DR/RJ	Um	1.520.265
03	Caixa de Encomenda DR/BSB	Um	1.201.758
04	Envelope Sedex Plástico DR/SPM	Um	4.435.269
05	Envelope Sedex Plástico DR/RJ	Um	2.359.147
06	Envelope Sedex Plástico DR/BSB	Um	1.547.584
07	Envelope Sedex Cartão DR/SPM	Um	4.435.269
08	Envelope Sedex Cartão DR/RJ	Um	2.359.147
09	Envelope Sedex Cartão DR/BSB	Um	1.547.584

3 AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

3.1. A tabela a seguir apresenta os valores totais dos itens cotados pelos licitantes:

ITEM	UNID.	QTDE	EMPRESAS / VALOR ESTIMADO, SEM O DIFERENCIAL DE ICMS - (R\$)					
			POLYCART	STARLOCK	EXCELL	INCOMIR	KEOPS	SARAPUI
01	Um	3.008.416	6.263.935,50	-	-	-	-	-
02	Um	1.520.265	2.994.147,60	-	-	-	-	-
03	Um	1.201.758	2.252.694,44	-	-	-	-	-
04	Um	4.435.269	-	2.424.558,12	2.532.647,35	2.504.719,42	-	-
05	Um	2.359.147	-	1.444.390,39	1.347.183,53	1.379.659,15	-	-
06	Um	1.547.584	-	869.014,32	908.789,12	877.614,08	-	-
07	Um	4.435.269	2.014.905,44	-	-	-	2.338.033,42	2.265.174,81
08	Um	2.359.147	1.307.366,70	-	-	-	1.085.246,64	1.311.364,51
09	Um	1.547.584	797.504,56	-	-	-	800.327,60	691.996,72

3.2. Considerando a diferença de ICMS existente entre os Estados de origem e de destino dos materiais (Ver Anexo 1), teremos os seguintes ajustes nas cotações:

ITEM	UNID	QTDE	EMPRESAS / VALOR ESTIMADO, COM O DIFERENCIAL DE ICMS - (R\$)					
			POLYCART	STARLOCK	EXCELL	INCOMIR	KEOPS	SARAPUI
01	Um	3.008.416	6.639.771,63	-	-	-	-	-
02	Um	1.520.265	(*) 2.994.147,60	-	-	-	-	-
03	Um	1.201.758	2.477.963,89	-	-	-	-	-
04	Um	4.435.269	-	2.570.031,61	2.684.606,20	2.655.002,58	-	-
05	Um	2.359.147	-	(*) 1.444.390,39	(*) 1.347.183,53	1.462.438,70	-	-
06	Um	1.547.584	-	955.915,75	999.668,03	965.375,49	-	-
07	Um	4.435.269	2.135.799,77	-	-	-	2.478.315,42	(*) 2.265.174,81
08	Um	2.359.147	(*) 1.307.366,70	-	-	-	1.150.361,43	1.390.046,38
09	Um	1.547.584	877.255,02	-	-	-	880.360,36	761.196,39

(*) - Não há diferença no ICMS. Origem e Destino dos materiais encontram-se no mesmo Estado.

3.3. Aplicado o critério definido no Edital para cálculo da nota de preço, temos o seguinte resultado:

Cálculo do Índice de Preço (subitem 7.2. do edital):

$$IP = \frac{MPP}{PP} \text{ onde: } \begin{array}{l} IP = \text{Índice de Preço} \\ MPP = \text{Menor Preço Proposto} \\ PP = \text{Preço Proposto pela licitante em julgamento} \end{array}$$

ITEM 01 – Caixa de Encomenda DR/SPM

EMPRESA	CÁLCULO DO ÍNDICE	IP
POLYCART	6.639.771,63/6.639.771,63	1,00

ITEM 02 – Caixa de Encomenda DR/RJ

EMPRESA	CÁLCULO DO ÍNDICE	IP
POLYCART	2.994.147,60/2.994.147,60	1,00

ITEM 03 – Caixa de Encomenda DR/BSB

EMPRESA	CÁLCULO DO ÍNDICE	IP
POLYCART	2.477.963,89/2.477.963,89	1,00

ITEM 04 – Envelope Sedex Plástico DR/SPM

EMPRESAS	CÁLCULO DO ÍNDICE	IP
STARLOCK	2.570.031,61/2.570.031,61	1,00
EXCEL	2.570.031,61/2.684.606,20	0,96
INCOMIR	2.570.031,61/2.655.002,58	0,97

ITEM 05 – Envelope Sedex Plástico DR/RJ

EMPRESAS	CÁLCULO DO ÍNDICE	IP
EXCEL	1.347.183,53/1.347.183,53	1,00
STARLOCK	1.347.183,53/1.444.390,39	0,93
INCOMIR	1.347.183,53/1.462.438,70	0,92

ITEM 06 – Envelope Sedex Plástico DR/BSB

EMPRESA	CÁLCULO DO ÍNDICE	IP
STARLOCK	955.915,75/955.915,75	1,00
EXCEL	955.915,75/999.668,03	0,96
INCOMIR	955.915,75/965.375,49	0,99

ITEM 07– Envelope Sedex Cartão DR/SPM

EMPRESA	CÁLCULO DO ÍNDICE	IP
POLYCART	2.135.799,77/2.135.799,77	1,00
KEOPS	2.135.799,77/2.478.315,42	0,86
SARAPUI	2.135.799,77/2.265.174,81	0,94

ITEM 08– Envelope Sedex Cartão DR/RJ

EMPRESA	CÁLCULO DO ÍNDICE	IP
KEOPS	1.150.361,43/1.150.361,43	1,00
POLYCART	1.150.361,43/1.307.366,70	0,88
SARAPUI	1.150.361,43/1.390.046,38	0,83

ITEM 09– Envelope Sedex Cartão DR/BSB

EMPRESA	CÁLCULO DO ÍNDICE	IP
SARAPUI	761.196,39/761.196,39	1,00
POLYCART	761.196,39/877.255,02	0,87
KEOPS	761.196,39/880.360,36	0,86

RQS Nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 314
 Fls: 5
 57313
 Doc:

4 COMPOSIÇÃO DA NOTA FINAL

4.1. A nota final do licitante foi obtida com base na expressão $NF = (3 * IT) + (7 * IP)$, conforme especificado no item 7.3 do Edital, sendo IT o índice técnico obtido na fase anterior (análise da proposta técnica) e IP o índice de preço, conforme tabela do item precedente.

4.2. Cálculo da Nota Final de Avaliação (subitem 7.3. do edital):

$NF = (3 * IT) + (7 * IP)$, onde:

NF = Nota Final da avaliação;

IT = Índice Técnico;

IP = Índice de Preço.

ITENS: 01,02 e 03 – Caixa de Encomenda DR/SPM. RJ e BSB

EMPRESA	CÁLCULO DA NOTA FINAL	NF	CLASSIFICAÇÃO
POLYCART	$(3*1) + (7*1)$	10,00	1º

ITEM 04 – Envelope Sedex Plástico DR/SPM

EMPRESAS	CÁLCULO DA NOTA FINAL	NF	CLASSIFICAÇÃO
STARLOCK	$(3*0,94) + (7*1)$	9,82	1º
INCOMIR	$(3*1) + (7*0,97)$	9,79	2º
EXCEL	$(3*0,61) + (7*0,96)$	8,55	3º

ITEM 05 – Envelope Sedex Plástico DR/RJ

EMPRESA	CÁLCULO DA NOTA FINAL	NF	CLASSIFICAÇÃO
INCOMIR	$(3*1) + (7*0,92)$	9,44	1º
STARLOCK	$(3*0,94) + (7*0,93)$	9,33	2º
EXCEL	$(3*0,61) + (7*1)$	8,83	3º

ITEM 06 – Envelope Sedex Plástico DR/BSB

EMPRESA	CÁLCULO DA NOTA FINAL	NF	CLASSIFICAÇÃO
INCOMIR	$(3*1) + (7*0,99)$	9,93	1º
STARLOCK	$(3*0,94) + (7*1)$	9,82	2º
EXCEL	$(3*0,61) + (7*0,96)$	8,55	3º

ITEM 07 – Envelope Sedex Cartão DR/SPM

EMPRESA	CÁLCULO DA NOTA FINAL	NF	CLASSIFICAÇÃO
POLYCART	$(3*1) + (7*1)$	10,00	1º
SARAPUI	$(3*1) + (7*0,94)$	9,58	2º
KEOPS	$(3*0,94) + (7*0,86)$	8,84	3º



ITEM 08- Envelope Sedex Cartão DR/RJ

EMPRESA	CÁLCULO DA NOTA FINAL	NF	CLASSIFICAÇÃO
KEOPS	$(3 \times 0,94) + (7 \times 1)$	9,82	1º
POLYCART	$(3 \times 1) + (7 \times 0,88)$	9,16	2º
SARAPUI	$(3 \times 1) + (7 \times 0,83)$	8,81	3º

ITEM 09- Envelope Sedex Cartão DR/BSB

EMPRESA	CÁLCULO DA NOTA FINAL	NF	CLASSIFICAÇÃO
SARAPUI	$(3 \times 1) + (7 \times 1)$	10,00	1º
POLYCART	$(3 \times 1) + (7 \times 0,87)$	9,09	2º
KEOPS	$(3 \times 0,94) + (7 \times 0,86)$	8,84	3º

5. REDUÇÃO DOS PREÇOS

5.1. Considerando que os preços unitários cotados, para os itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6, estão superiores aos valores contratados anteriormente pela ECT, a Comissão, em 07/06/2002, reuniu-se com os proponentes que obtiveram a maior Nota Final nos citados itens, com o propósito de conseguir redução dos preços ofertados.

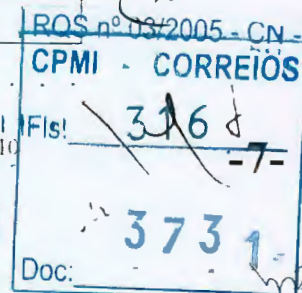
5.2. Em resposta, as empresas Polycart, Starlock e Incomir, se manifestaram favoráveis à solicitação da Comissão, apresentando reduções em suas cotações unitárias, conforme demonstrado na tabela a seguir:

ITENS: 1, 2 e 3 - POLYCART - CAIXA DE ENCOMENDA

Tipo	Unitário por Região - R\$					
	SP		RJ		BSB	
	De	Para	De	Para	De	Para
CE-01	1,10	0,62	0,97	0,63	0,91	0,62
CE-02	1,45	0,95	1,23	0,97	1,19	0,95
CE-03	2,65	1,77	2,28	1,80	2,24	1,77
CE-04	1,95	1,83	1,98	1,85	1,90	1,83
CE-05	5,85	5,40	5,80	5,45	5,74	5,40

ITEM: 4 - STARLOCK - ENVELOPE SEDEX PLÁSTICO

Tipo	Unitário por Região - R\$	
	SP	
	De	Para
Médio	0,51	0,462
Grande	0,60	0,504
Pré-Franqueado	0,67	0,504




ITENS: 5 e 6 - INCOMIR- ENVELOPE SEDEX PLÁSTICO

Tipo	Unitário por Região – R\$			
	RJ		BSB	
	De	Para	De	Para
Médio	0,55	0,495	0,52	0,473
Grande	0,65	0,528	0,63	0,517
Pré-Franqueado	0,64	0,517	0,60	0,506

5.3. Em decorrência das reduções nos preços unitários, os valores totais dos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6, passam a ser os seguintes:

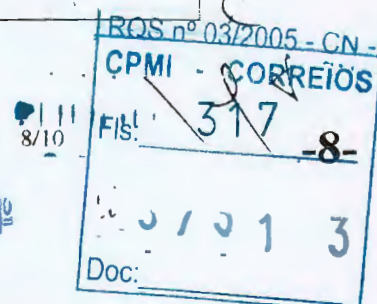
ITEM	UNID.	QTDE	EMPRESAS / VALOR REDUZIDO, SEM O DIFERENCIAL DE ICMS - (R\$)			EMPRESAS / VALOR REDUZIDO, COM O DIFERENCIAL DE ICMS - (R\$)		
			POLYCART	STARLOCK	INCOMIR	POLYCART	STARLOCK	INCOMIR
01	Um	3.008.416	4.781.237,43	-	-	5.068.111,67	-	-
02	Um	1.520.265	2.510.249,06	-	-	2.510.249,06	-	-
03	Um	1.201.758	1.912.558,52	-	-	2.103.814,37	-	-
04	Um	4.435.269	-	2.115.650,70	-	-	2.242.589,74	-
05	Um	2.359.147	-	-	1.193.771,30	-	-	1.265.397,57
06	Um	1.547.584	-	-	761.196,39	-	-	837.316,02

6. COMPARAÇÃO DOS PREÇOS

6.1. A seguir são comparados os preços ofertados com os estimados. Nos preços estimados foram considerados elementos de melhoria na qualidade do produto, bem como impactos substanciais nas especificações que sofreram alterações em itens relevantes de custos. Além disso, foi acrescido a margem do custo de consignação (relatório do GT/PRT/PR-92/2001, pág. 77), conforme anexos 2 e 3/A, B e C.

ITENS: 1, 2 e 3 – CAIXA DE ENCOMENDA

Tipo	Preço médio - Unitário— R\$		
	Cotado	Estimado	%
CE-01	0,623	0,525	18,66
CE-02	0,956	0,771	23,99
CE-03	1,780	1,161	53,31
CE-04	1,836	1,758	4,43
CE-05	5,416	(*)	





ITENS: 4, 5 e 6 – ENVELOPE SEDEX PLÁSTICO. Trata-se de primeira aquisição. Entretanto, após a redução de preços, os mesmos ficaram próximos dos preços ofertados para os Envelopes Sedex Cartão, conforme demonstrado a seguir:

Tipo	Preço médio - Unitário— R\$					
	SPM		RJ		BSB	
	Plástico	Cartão	Plástico	Cartão	Plástico	Cartão
Médio	0,46	0,44	0,46	0,45	0,46	0,43
Grande	0,50	0,48	0,50	0,48	0,50	0,47
Pré-Franqueado	0,50	0,48	0,50	0,54	0,50	0,46

ITEM: 7 – ENVELOPE SEDEX CARTÃO PARA SPM

Tipo	Preço médio - Unitário— R\$		
	Cotado	Estimado	%
Médio	0,44	0,392	12,24
Grande	0,48	0,405	18,51
Pré-Franqueado	0,48	(*)	

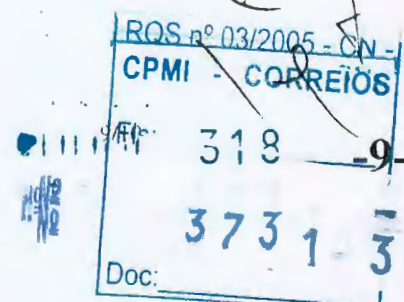
ITEM: 8 – ENVELOPE SEDEX CARTÃO PARA RJ

Tipo	Preço médio - Unitário— R\$		
	Cotado	Estimado	%
Médio	0,45	0,392	14,79
Grande	0,48	0,405	18,51
Pré-Franqueado	0,54	(*)	

ITEM: 9 – ENVELOPE SEDEX CARTÃO PARA BSB

Tipo	Preço médio - Unitário— R\$		
	Cotado	Estimado	%
Médio	0,43	0,392	9,69
Grande	0,47	0,405	16,04
Pré-Franqueado	0,46	(*)	

(*) - Por solicitação da área comercial da ECT, não serão adjudicados os Envelopes do tipo pré-franqueado, tendo em vista que os mesmos serão substituídos por outro modelo que oferece maior segurança, contemplando inclusive um dispositivo ótico de segurança e código de barras pré-impresso. Dessa forma haverá reduções nas quantidades dos itens 4, 5, 6, 7, 8 e 9. Ver Anexo 4.



7. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1. A Comissão, após as avaliações realizadas, as reduções apresentadas nos preços inicialmente ofertados para os itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6, e, considerando, ainda, a manifestação da DICOM de que os preços cotados pelas empresas estão compatíveis com as suas expectativas, permitindo o prosseguimento do processo de consignação (Ver Anexo 5), propõe:

- A Revogação dos Envelopes Sedex, Cartão e Plástico, dos tipos Pré-franqueados;
- A homologação com a adjudicação parcial do Chamamento Público nº 01/2002, no valor total estimado de R\$ **16.604.638,20** (dezesesseis milhões, seiscentos e quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte centavos), às seguintes empresas:

ITEM	UMD.	QTDE	EMPRESAS / VALOR ESTIMADO, SEM O DIFERENCIAL DE ICMS - (R\$)				
			POLYCART	STARLOCK	INCOMIR	KEOPS	SARAPUI
01	Um	3.008.416	4.781.237,43	-	-	-	-
02	Um	1.520.265	2.510.249,06	-	-	-	-
03	Um	1.201.758	1.912.558,52	-	-	-	-
04	Um	4.150.269	-	1.972.010,70	-	-	-
05	Um	2.215.147	-	-	1.119.323,30	-	-
06	Um	1.506.584	-	-	740.450,39	-	-
07	Um	4.150.269	1.878.105,44	-	-	-	-
08	Um	2.215.147	-	-	-	1.017.566,64	-
09	Um	1.506.584	-	-	-	-	673.136,72
TOTAL - R\$			11.082.150,45	1.972.010,70	1.859.773,69	1.017.566,64	673.136,72

Brasília, 14 de junho de 2002.

EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS
Presidente da CES

MARTA MARIA COELHO
Membro

VIRGILIO BRILHANTE SIRIMARCO
Membro

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO
Membro

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
319
Fls: 10/10
37313
Doc:

DIFERENCIAL DE ICMS A RECOLHER
PARA:

NA ENTRADA DO PRODUTO

DE	AL	AM	BA	DF	CE	ES	GT	MA	MG	MS	MT	NO	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RS	SC	SE	SP
AL	0%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	6%	5%	5%	5%	5%	6%
AM	5%	0%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	6%	5%	5%	5%	5%	6%
BA	5%	5%	0%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	6%	5%	5%	5%	5%	6%
DF	5%	5%	5%	0%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	6%	5%	5%	5%	5%	6%
CE	5%	5%	5%	5%	0%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	6%	5%	5%	5%	5%	6%
ES	5%	5%	5%	5%	5%	0%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	6%	5%	5%	5%	5%	6%
GT	5%	5%	5%	5%	5%	5%	0%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	6%	5%	5%	5%	5%	6%
MA	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	0%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	6%	5%	5%	5%	5%	6%
MG	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	0%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	5%	6%	10%	5%	5%	10%	6%
MS	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	0%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	6%	5%	5%	5%	5%	6%
MT	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	0%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	6%	5%	5%	5%	5%	6%
NO	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	0%	5%	5%	5%	5%	5%	6%	5%	5%	5%	5%	6%
PA	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	0%	5%	5%	5%	5%	6%	5%	5%	5%	5%	6%
PB	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	0%	5%	5%	5%	6%	5%	5%	5%	5%	6%
PE	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	0%	5%	5%	6%	5%	5%	5%	5%	6%
PI	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	0%	5%	6%	5%	5%	5%	5%	6%
PR	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	5%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	0%	6%	10%	5%	5%	10%	6%
RJ	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	5%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	5%	0%	10%	5%	5%	10%	6%
RN	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	6%	0%	5%	5%	5%	6%
RS	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	5%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	5%	6%	10%	0%	5%	10%	6%
SC	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	5%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	5%	6%	10%	5%	0%	10%	6%
SE	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	6%	5%	5%	5%	0%	6%
SP	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	5%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	6%	10%	5%	5%	10%	0%

Anexo I.

ROS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS

Fis: 320 - 11 -

Doc:

3731

Anexo 3/c.

DUARDO MEDEIROS DE MORAIS

de: ELIZABETH RODRIGUES MADY
enviado em: Segunda, 17 de junho de 2002 15:02
para: EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS
assunto: ENVELOPE SEDEX GRANDE - PREÇOS UNITÁRIOS

duardo,

conforme solicitado, estou lhe enviando as informações a
respeito de Envelope Sedex Grande:

ÚLTIMAS AQUISIÇÕES:

C - Empresa J. FIRMO (05/02/2002)

REÇO UNITÁRIO/PACOTE (COM 10 UNIDADES): R\$ 3,20

0,320

C - Empresa POLYCART (28/12/2000)

REÇO UNITÁRIO/PACOTE (COM 10 UNIDADES): R\$ 4,45

0,445

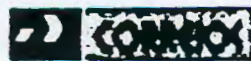
SB, 17/06/2002

BL / MADY
ASSESSOR/DECAM

H u 8

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 321
- 373 1 -15- 3
Doc:

Anexo 4.



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

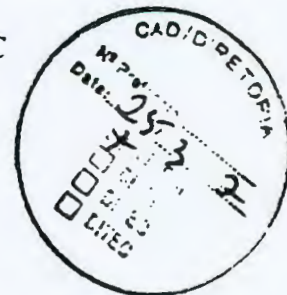
Do: CHEFE DO DEPRO

Ao: PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CES/AC

C/DAGP/DEPRO-0023/2002

Ref.: Chamamento nº 001/2002 - CES/AC

Assunto: Exclusão dos Envelopes SEDEX Pré-franqueados do Edital



Brasília/DF, 21 de março de 2002.

Considerando o Processo de Seleção de parceiros para o fornecimento de caixas de encomenda e envelopes SEDEX em consignação, atualmente em curso, com previsão de entrega do atual envelope SEDEX Estadual Pré-franqueado, solicitamos a retirada deste produto do processo, haja vista que o mesmo será substituído por outro modelo que oferece maior segurança, contemplando inclusive um dispositivo ótico de segurança e código de barras pré-impresso

Informamos que este novo modelo de envelope SEDEX Estadual, agora com a nova denominação "Pré-Pago", deverá ser fornecido através de compra por processo licitatório. No momento o produto encontra-se em fase de especificação.

Atenciosamente

JOSE AFONSO BRAGA

Chefe do Departamento de Gestão de Produtos

CI-0023.doc
Pasta de Arquivo

C/Cópia DECAM
D/COM

1/1

X

C

P/Mariano
Assessor Técnico D/COM
Atel. 3 627 010-9

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis: 322	-16-
5731	
Doc:	3

Anexo 5.

Ao: Diretor Comercial

Assunto: Preços para Comercialização das Novas Embalagens

Encontra-se em fase de conclusão o Processo de Seleção para o Sistema de Consignação de Produtos – Chamamento Público nº 001/2002, com o objetivo de selecionar, pelo critério de menor preço e condições técnicas, os fornecedores de caixas de encomenda e envelopes para uso nas remessas de encomendas da ECT.

As empresas selecionadas no processo foram:

Caixa de Encomenda:

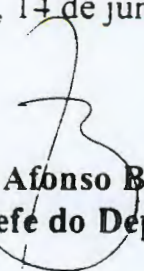
- Polycart – Petrópolis - Rio de Janeiro

Envelopes:

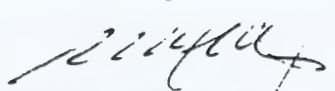
- Cartão: Polycart, Keops Ind. Gráficas Ltda e Gráfica e Editora Sarapuí Ltda.
- Plástico: Incomir (Grupo Incoplast) e Starlock Ltda (antiga ELC).

Os preços cotados pelas empresas acima estão compatíveis com as nossas expectativas, permitindo o prosseguimento do processo de consignação.

Brasília-DF, 14 de junho de 2002.


José Afonso Braga
Chefe do Depro

De Acordo:


Roberval Borges Corrêa
Diretor Comercial

Marcos César Alves Silva
Assessor Executivo / DICOM
Mat. 8 627 010-9

148

3

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis: 323-17-
37313
Doc:



PRESIDÊNCIA

PRT/PR-092/2001

EMI: 06.04.2001

VIG: 20.03.2001

01

ASSUNTO: Estabelecer a política de aquisição e venda de embalagens

DISTRIBUIÇÃO: Geral

1. FINALIDADE

Constituir Grupo de Trabalho com o objetivo de estabelecer a política de aquisição e venda de embalagens pela rede de atendimento da ECT.

2. COMPONENTES

- a) **Virgílio Brilhante Sirimarco**
Chefe do Departamento de Filatelia
Matrícula: 8.010.114-3
- b) **Eduardo Medeiros de Moraes**
Consultor de Diretoria/PR
Matrícula: 8.010.051-1
- c) **Francisco José Botelho Salgado**
Chefe de Divisão/DEPLA
Matrícula: 8.010.840-7

3. ATRIBUIÇÕES

- a) Definir as especificações técnicas das embalagens a serem comercializadas na rede de atendimento da ECT, dimensão/gramatura, considerando inclusive os aspectos relativos a mecanização;
- b) Propor a política e o processo de aquisição a ser adotado, para as embalagens a serem comercializadas na rede de atendimento da ECT;
- c) Propor o modelo de seleção de fornecedores de embalagens para a venda na rede de atendimento da ECT, considerando a pré-qualificação e a seleção final;
- d) Definir os procedimentos a serem observados para a venda de embalagens na rede de atendimento da ECT;
- e) Estabelecer um sistema de controle de venda das embalagens comercializadas em consignação na rede de atendimento da ECT, visando possibilitar os pagamentos nos prazos definidos junto aos fornecedores;

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
324
Fls: _____
Doc: _____
3 / 3 1



PRESIDÊNCIA

PRT/PR-092/2001

EMI: 06.04.2001

VIG: 20.03.2001

02

3.1. A Comissão poderá incluir novos componentes, ou convocar outros participantes para tratar de assuntos específicos.

4. PRAZO

O grupo deverá concluir os trabalhos até o dia 10.05.2001, com a apresentação do relatório final à Diretoria da Empresa.


HASSAN GEBRIM
Presidente

* * * * *

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis: 325
3731-3
Doc: 19-



PRESIDÊNCIA

PRT/PR-165/2001

1

EMI: 03.07.2001

VIG: 03.07.2001

ASSUNTO: Designação de Comissão Especial de Seleção. AC**DISTRIBUIÇÃO:** Geral**REFERÊNCIA:** PRT/PR-092/2001.

1. FINALIDADE

Designar Comissão Especial de Seleção para o fim específico de, sob a presidência do primeiro que, em caso de ausência, será substituído pelo segundo, realizar processo seletivo público para seleção de fornecedores de embalagens, tipo caixas e envelopes, conforme estudo técnico realizado pelo Grupo de Trabalho designado pela PRT/PR-092/2001.

2. CONSTITUIÇÃO DO GRUPO**a) EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS**

Consultor de Diretoria/PR
Matricula 8.010.051-1

b) MARTA MARIA COELHO

Assessor de Diretoria/DIRAD
Matricula 8.009.023-0

c) VIRGÍLIO BRILHANTE SIRIMARCO

Chefe de Departamento/DEFIL
Matricula 8.010.114-3

d) ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO

Chefe de Departamento/DECAM
Matricula 8.010.649-8

e) HÉLIO DO PRADO

Assessor de Diretoria/DIEFI
Matricula 8.008.585-7

f) VANDERLEI SOARES MELO

Chefe de Divisão/DEPLA
Matricula 8.010.903-9

ROS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
FIS:	326
Doc: 13	



PRESIDÊNCIA

PRT/PR-165/2001

2

EMI: 03.07.2001

VIG: 03.07.2001

3. ATRIBUIÇÕES

Além de outras atividades compatíveis, são atribuições específicas dos membros desta Comissão Especial de Seleção:

- a) participar de eventuais reuniões públicas marcadas para esclarecimentos do objeto do processo seletivo;
- b) analisar eventuais pedidos de impugnação de edital, acatando-os quando forem procedentes ou, em caso contrário, submetendo-os devidamente instruídos e apreciados pela Área Jurídica, à decisão do Presidente da Empresa;
- c) efetuar a abertura dos envelopes de documentação para habilitação na data, local e horário estabelecido no edital;
- d) efetuar a abertura dos envelopes contendo as propostas dos habilitados, após resolvidos os recursos da fase de habilitação;
- e) examinar a conformidade das propostas com o edital de seleção;
- f) proceder à indicação do(s) vencedor(es), de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital;
- g) analisar recursos relativos a fase de habilitação e de julgamento, reconsiderando a decisão quando forem procedentes ou, em caso contrário, submetendo-os, devidamente instruídos e apreciados pela Área Jurídica, à decisão do Presidente da ECT;
- h) preparar relatório propondo a adjudicação do(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) da seleção e a homologação do processo à Diretoria da ECT, por intermédio do Diretor de Administração;
- i) encaminhar o processo administrativo à Área de Contratação, após a(s) assinatura(s) do(s) contrato(s) com a(s) empresa(s) selecionada(s), com as folhas dos documentos nele inseridos devidamente numeradas e rubricadas pelo membros da CES.

4. EQUIPE DE APOIO

Sob a supervisão dos componentes da CES mencionados no item 2, são os seguintes os nomes e atribuições das Equipes de Apoio:

4.1. Equipe de Apoio Técnico

4.1.1. Composição

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis.	327
Nº	37313
Doc.	



PRESIDÊNCIA

PRT/PR-165/2001

3

EMI: 03.07.2001

VIG: 03.07.2001

a) GEBER SIMÕES MACHADO

Chefe de Divisão/DECAM
Matricula 8.308.271-9

b) MARIA INÊS CASANOVAS VIEIRA

Presidente da CPL - DR/PR
Matricula 8.009.765-0

c) FRANCISCO JOSÉ BOTELHO SALGADO

Chefe de Divisão/DEPLA
Matricula 8.010.840-7

f) ALESSANDRA FERRARI WEBER

Chefe de Divisão/DEREV
Matricula 8.131.532-5

g) CARLOS EDUARDO RIBEIRO

Chefe da SLAB/GERAD - DR/SP
Matricula 8.011.297-8

4.1.2. Atribuição

- a) Definir e padronizar as especificações técnicas das embalagens a serem comercializadas na rede de atendimento da ECT, considerando, inclusive, os aspectos relativos a mecanização e unitização;
- b) estabelecer, junto as Áreas técnicas envolvidas, a padronização visual e a especificação das mesmas, cores e identificação das embalagens;
- c) estabelecer os critérios de qualificação e seleção de fornecedores de embalagens para a venda na rede de atendimento da ECT, considerando, principalmente, a capacidade financeira, fabril, tecnológica e de produção dos mesmos;
- d) determinar os níveis adequados de estoques de segurança dos produtos na rede de atendimento, considerando, inclusive, a possibilidade de fornecimento "just-in-time", como forma de reduzir os estoques de produtos na ECT;
- e) estabelecer a quantidade de fornecedores e respectivos mercados a serem atendidos pelos mesmos, observando a garantia de rentabilidade para as partes envolvidas;
- f) estabelecer sistema de controle de qualidade dos produtos a serem fornecidos, avaliando a viabilidade dessa atividade ser executada por instituição especializada;

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 328
Doc: 0101 3



PRESIDÊNCIA

PRT/PR-165/2001

4

EMI: 03.07.2001

VIG: 03.07.2001

- g) estabelecer um sistema de controle de vendas das embalagens em consignação na rede de atendimento da ECT, visando a possibilitar os pagamentos nos prazos definidos em contrato junto aos fornecedores, bem como o seu ressuprimento nos pontos de vendas;
- h) realizar visitas de caráter técnico nas instalações dos proponentes com vistas a avaliar e/ou confrontar as informações prestadas pelos mesmos à CES.

4.2. Equipe de Apoio Administrativo

4.2.1. Composição

- a) **TÂNIA REGINA TEIXEIRA MUNARI**
Assessora/DECAM
Matricula 8.707.100-2
- b) **MANOEL FERNANDO CARNEIRO DE SANT'ANNA**
Chefe de Divisão/DECAM
Matricula 8.011.304-4

4.2.2. Atribuição

- a) Elaborar, com o assessoramento da Equipe de Apoio Técnico, o edital de seleção e a minuta de contrato de acordo com os dispositivos legais e do MANLIC, observando formatação existente na Área de Contratação;
- b) confeccionar o Aviso de Edital de Seleção;
- c) organizar e manter arquivado em pasta apropriada os documentos relativos a seleção e mantê-los sob sua guarda, caso haja delegação do Presidente da CES, durante todas as fases do processo até a assinatura do contrato com a(s) empresa(s) selecionada(s);
- d) prestar assessoramento técnico à CES, quando solicitado, na análise de eventuais pedidos de impugnação do Edital e recursos administrativos nas diversas fases do processo de seleção;
- e) prestar assessoramento à CES na análise das propostas econômicas e, quando solicitado, na análise das propostas técnicas;
- f) elaborar, com base na minuta do contrato, no edital de seleção, na proposta técnica e na de preços, o contrato de fornecimento de embalagens pelo sistema de consignação, solicitando, sempre que necessário, o assessoramento da Equipe de Apoio Técnico;

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 329
3731-3
Doc: 23-



PRESIDÊNCIA

PRT/PR-165/2001

5

EMI: 03.07.2001

VIG: 03.07.2001

- g) prestar assessoramento à CES, sempre que solicitado, na análise de outros assuntos relacionados com questões administrativas da seleção.

5. PRAZO

A Comissão Especial de Seleção deverá encaminhar a minuta do Edital de Seleção e respectivos anexos para apreciação do Departamento Jurídico no prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da data de vigência desta Portaria, permanecendo constituída até a conclusão do processo de seleção.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

O Grupo de Seleção Especial poderá convocar técnicos de outras áreas da ECT para prestar suporte aos trabalhos.


HASSAN GEBRIM
 Presidente

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	330
3731	
Doc:	324-

☒ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DITEC-031/2002**REUNIÃO:** REDIR-026/2002**DATA REUNIÃO:** 26/06/2002**ASSUNTO:** Homologação da Tomada de Preço nº 001/2002 - DR/RJ - Reforma e Ampliação do CDD Mesquita.**I. PROPOSTA**

Homologar a Tomada de Preços nº 001/2002-DR/RJ, com adjudicação à empresa FAS Engenharia Ltda, para execução da Reforma e Ampliação do CDD Mesquita, no valor global de R\$ 296.487,73(duzentos e noventa e seis mil quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos).

APLICAÇÃO/META: Manter a Infra-estrutura de Produção e Transporte**ÓRGÃO REQUISITANTE:** Diretoria Regional do Rio de Janeiro**EMPRESA A CONTRATAR:** FAS Engenharia Ltda.**OBJETO:** Reforma e Ampliação do CDD Mesquita.**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 296.487,73.**PERIODICIDADE DE REAJUSTE:** Irreajustável**ÍNDICE DE REAJUSTE:** Não se aplica**PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:** 120 (cento e vinte) dias corridos.

FORMA DE PAGAMENTO: O Faturamento será mensal, de acordo com o cronograma físico-financeiro da obra e as medições dos serviços executados. O pagamento será efetuado 15 dias após o atesto das faturas pela fiscalização da ECT.



RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	331
Fls:	
373 1 3	
Doc:	

Na hipótese de assinatura do contrato em junho/2002, podemos estimar os seguintes valores de desembolsos mensais para o período de agosto/2002 a novembro/2002:

Mês/Ano	Valor (R\$)
Agosto/2002	75.495,24
Setembro/2002	77.692,25
Outubro/2002	114.001,37
Novembro/2002	29.298,87
Total:	296.487,73

CONTA/ATIVIDADE: 3.01/15.1.02

AUTORIZAÇÃO DE BLOQUEIO: DORC/DEORC – 0900/2002

VALIDADE DA PROPOSTA: 28/07/2002

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Tomada de Preços

Empresas:

- que retiraram o edital:.....17
- que participaram da licitação:.....07
- que foram inabilitadas:.....01
- que foram desclassificadas:.....00

Empresas classificadas

Nº	Licitantes	Valor global (R\$)	Posição (%)
01	FAS Engenharia Ltda	296.487,73	100,00%
02	JAM Engenharia e Montagens Ltda	311.437,93	105,04%

Nº	Licitantes	Valor global (R\$)	Posição (%)
03	Arquitenge Projetos e Construções Ltda	362.449,52	122,25%
04	REN Engenharia e Construções Ltda	372.828,74	125,75%
05	ATB Engenharia Ltda	377.289,85	127,25%
06	Universal Construções e Reformas Ltda	402.487,74	135,75%
	Orçamento estimado pela DR/RJ	335.000,00	112,99%

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

A título de comparação, relacionamos os custos de algumas obras contratadas, bem como o da presente obra:

OBRA	Data do Contrato	Valor Global (R\$)	Área (m2)	Custo (R\$/m2)
Ampliação e Reforma AC Mogi Mirim – DR/SPI	01/1998	339.912,00	580,00	586,06
Ampliação e Reforma da AC Mirandópolis–R/SPI	07/2001	238.860,07	396,51	602,41
Ampliação e Reforma AC Itu – DR/SPI	02/1998	622.612,00	900,00	691,79
Ampliação e Reforma AC Taquaritinga – DR/SPI	06/1997	225.000,00	373,00	603,22
Reforma e Ampliação do CDD Mesquita– DR/RJ	-	296.487,73	453,00	654,50

V. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização (conforme CI/DINF/DEINF - 4.0839/2001)	: 22/11/2001
Publicação do Edital no Diário Oficial da União	: 11/04/2002
Abertura da Licitação	: 29/04/2002
Reunião de Julgamento da Habilitação	: 02/05/2002
Publicação do Resultado da Habilitação no DOU	: 03/05/2002
Abertura das Propostas Econômicas	: 15/05/2002
Julgamento das Propostas Econômicas	: 11/06/2002
Publicação do Julgamento no DOU	: 12/06/2002

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666 de 21 de junho de 1993
- Manual de Licitação e Contratação da ECT – MANLIC



VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/RJ realizou em 29/04/2002 a Tomada de Preços nº 001/2002 - DR/RJ, objetivando a contratação da Reforma e Ampliação do CDD Mesquita, situada em imóvel de propriedade da ECT, na Rua Barão de Mesquita, nº 57, Rio de Janeiro /RJ.

O investimento, que é parte integrante do Plano de Obras 2002/2003, compreenderá uma intervenção em prédio com área total de 453,00 m², sendo 191,00 m² de reforma e 262,00 m² de ampliação, objetivando modernizar e adequar as instalações físicas do imóvel, com benefícios para as atividades operacionais do CDD Mesquita.

Os principais serviços incluídos no objeto do contrato são:

- Reforço estrutural de fundações e superestrutura, em concreto armado;
- Ampliação do pavimento térreo e construção de um pavimento superior;
- Execução de alvenarias e divisórias;
- Execução de nova cobertura, com estrutura em madeira e telhas de cerâmica;
- Substituição geral de pavimentação interna e externa;
- Pintura geral e substituição de revestimentos internos;
- Criação de sanitários, inclusive para deficientes físicos;
- Substituição geral de esquadrias;
- Execução de novas instalações elétricas, de telecomunicações e de lógica;
- Execução de novas instalações hidro-sanitárias e drenagem.

O processo licitatório contou com a participação de 07 (sete) empresas, das quais 06 (seis) foram consideradas habilitadas pela Comissão.

A empresa Benson Engenharia Ltda foi considerada inabilitada, pela Comissão, por não apresentar comprovante de regularidade com a Fazenda Federal, conforme previsto no item 5.1, alínea "d" do edital.

[Handwritten signature]

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI -	CORREIOS
334	
Fls:	4
373123	
Doc:	

A GEREN/RJ procedeu à avaliação técnica das propostas econômicas das empresas habilitadas, considerando que a proposta de menor valor global encontra-se compatível com as exigências do Edital.

A licitação foi realizada em conformidade com a legislação em vigor, não havendo impugnações ou recursos pendentes.

VIII. ANEXOS

1. CI/DINF/DEINF – 4.0839/2001.
2. Relação de empresas que retiraram edital.
3. Mapa comparativo de preços.
4. Ata de Julgamento.
5. Relatório DINF/DEINF nº 048/2002
6. Autorização de Bloqueio Orçamentário: DORC/DEORC – 0900/2002



Paulo Roberto Menicucci
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
FS:	335
37313	
Doc:	



DO : CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA**AO : DIRETOR DE TECNOLOGIA E DE INFRA-ESTRUTURA****CI : DINF/DEINF - 4.0839/2001****Ref.: CI/GEREN-771/2001.****PROTOCOLO****Assunto: Bloqueio Orçamentário.**

Brasília - DF, 22 novembro de 2001

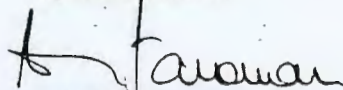
Solicitamos dessa Diretoria a efetivação do bloqueio orçamentário dos recursos necessários a execução do(s) objeto(s) a seguir:

DR : RJ Rio de Janeiro**Projeto 15.1.02 Instalações Operacionais****Total = R\$****Conta: 3.01 Obras e Instalações****OBRA(S) 1****335.000,00****Reforma e Ampliação CDD Mesquita.****335.000,00**

Desembolso em 2.001 = R\$				0,00	Desembolso em 2.002 = R\$				335.000,00
Jan:	0,00	Jul:	0,00		Jan:	80.000,00	Jul:	0,00	
Fev:	0,00	Ago:	0,00		Fev:	90.000,00	Ago:	0,00	
Mar:	0,00	Set:	0,00		Mar:	95.000,00	Set:	0,00	
Abr:	0,00	Out:	0,00		Abr:	70.000,00	Out:	0,00	
Mai:	0,00	Nov:	0,00		Mai:	0,00	Nov:	0,00	
Jun:	0,00	Dez:	0,00		Jun:	0,00	Dez:	0,00	

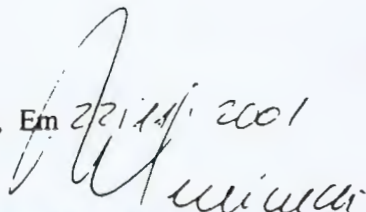
Observação : Trata-se de investimento integrante do Plano de Obras Operacionais de 2001.

Atenciosamente

**LUIZ CLAUDOMIRO SACOMAN**

Chefe do Departamento de Infra-estrutura

De Acordo, Em 22/11/2001

**PAULO ROBERTO MENICUCCI**

Diretor de Tecnologia e de Infra-estrutura

QRS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. 336 - 1
Página 1
37313
Doc: 

RELAÇÃO DE EMPRESAS QUE RETIRARAM EDITAL

Tomada de Preços nº 001/2002-DR/RJ - Reforma e Ampliação do CDD Mesquita.

1. ADLER ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
2. ARQUITENGE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
3. ATB ENGENHARIA LTDA.
4. BENSON ENGENHARIA LTDA.
5. CONSTRUTORA EXATA LTDA.
6. FAS ENGENHARIA LTDA.
7. GSL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
8. ISOTERMA CONSTRUÇÕES TÉCNICAS LTDA.
9. JAM ENGENHARIA E MONTAGENS LTDA.
10. RACHNAT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
11. REN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
12. UNIVERSAL CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA.
13. RIVALL ENGENHARIA LTDA.
14. MARTON HUBEL ENGENHARIA LTDA.
15. RC3 PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
16. VERISSIMO DE FIGUEIREDO PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA.
17. FISENGE ADMINISTRAÇÃO, CONSTRUÇÕES LTDA.

[Handwritten signature]

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
337
37313
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS					COTAÇÕES DOS LICITANTES									
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS					1	2	3	4	5	6	PROPOSTA ECONÔMICA			
DR/RJ	DATA DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	Nº	ESTIMATIVA	FAS	JAM	ACUTERE	REN	ATB	UNIVERSAL	MENOR PREÇO	Percentual Estimativa/ Menor Preço	LIC.	VALOR TOTAL
ITEM	29/04/2002	TOMADA DE PREÇOS	001/02	(R\$)										
DESCRİÇÃO	UNID	QUANT.												
01	Reforma e Ampliação do CDD Mesquita	Um	120 dias	335.000,00	296.487,73	311.437,93	362.449,52	372.828,74	377.289,85	402.487,74	296.487,73	112,99%	1	296.487,73
													soma	296.487,73

Doc: 373
Fis: 338
ROS nº 03/2002 - CPMI - CORREIOS
Jayme P. de Silva Filho
Membro
José Emílio B.S. Rosa
Membro

Paulo Roberto X. da Silva
Membro
Eduardo J. F. Alves
Presidente

HOMOLOGO de acordo
com a proposição

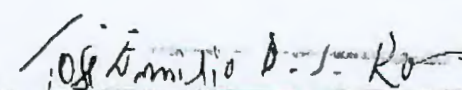
ATA DE JULGAMENTO – TP - 001/2002PROPOSTAS ECONÔMICAS

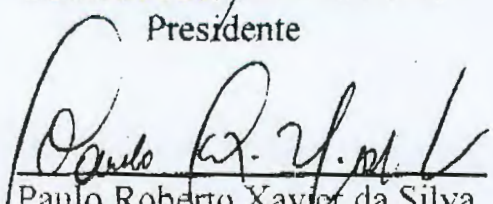
Aos onze dias do mês de junho de 2002, a Comissão Permanente de Licitação, designada pela PRT-1698/2001, reuniu-se para julgamento das Propostas Econômicas referentes à TP-001/2002, obtendo-se a seguinte classificação:

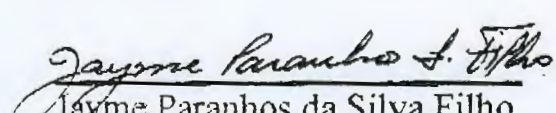
- 1ª classificada: FAS Engenharia Ltda
- 2ª classificada: JAM Engenharia e Montagens Ltda
- 3ª classificada: Arquitege Projetos e Construções Ltda
- 4ª classificada: REN Engenharia e Construções Ltda
- 5ª classificada: ATB Engenharia Ltda
- 6ª classificada: Universal Construções e Reformas Ltda

Tendo em vista o parecer favorável da área técnica (folha 634), propomos a adjudicação à firma FAS Engenharia Ltda.


Eduardo José Ferreira Alves
Presidente


José Emidio Barroso Santa Rosa
Membro


Paulo Roberto Xavier da Silva
Membro


Jayme Paranhos da Silva Filho
Membro

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 339
57313
Doc:

RELATÓRIO DINF/DEINF n.º 048/2002

Ref: CI/GEREN/RJ-1402/2001

1. ASSUNTO:

Homologação da Tomada de Preços nº 001/2002 - DR/RJ - Reforma e Ampliação do CDD Mesquita.

2. PROCESSO LICITATÓRIO

2.1. Dados da Licitação

- a) **Objeto** : Reforma e Ampliação do CDD Mesquita.
- b) **Autorização**: Em 22/11/2001, conforme CI/DINF/DEINF - 4.0839/2001.
- c) **Modalidade Adotada / Tipo** : Tomada de Preços / Menor Preço Global
- d) **Data da Licitação** : 29/04/2002
- e) **Projeto/Conta** : 15.1.02/3.01

2.2. Reunião de Habilitação

- a) Empresas que retiraram o Edital : 17
- b) Empresas que participaram da Licitação : 07
- c) Empresas inabilitadas : 01
- d) Empresas desclassificadas : 00

2.3. Análise das propostas econômicas:

A abertura das propostas econômicas das empresas classificadas apresentou o seguinte resultado:

Nº	Licitantes	Valor global (R\$)	Posição (%)
01	FAS Engenharia Ltda	296.487,73	100,00%
02	JAM Engenharia e Montagens Ltda	311.437,93	105,04%
03	Arquitenge Projetos e Construções Ltda	362.449,52	122,25%
04	REN Engenharia e Construções Ltda	372.828,74	125,75%
05	ATB Engenharia Ltda	377.289,85	127,25%
06	Universal Construções e Reformas Ltda	402.487,74	135,75%
	Orçamento estimado pela DR/RJ	335.000,00	112,99%

À partir dos valores globais foram estabelecidos os limites de exequibilidade das propostas, tendo em vista o cumprimento do dispositivo legal - Inciso II do Artigo 48 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648, de 27/05/98, conforme tabela a seguir:



Proposta de FAS Engenharia Ltda		R\$296.487,73
Exeqüibilidade - Serão consideradas inexeqüíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% do menor dos seguintes valores:	Valor (R\$)	70% do Valor (R\$)
a) Média aritmética das propostas (superiores a 50% do valor orçado pela DR/RJ)	353.830,25	247.681,18
b) Valor orçado pela DR/RJ	335.000,00	234.500,00
L1 - Limite Mínimo de Aceitabilidade	234.500,00	
Garantia Adicional - A licitante vencedora deverá efetuar a prestação de uma garantia adicional, igual a diferença entre: 80% do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" anteriores e o valor da proposta vencedora.	Valor (R\$)	80% do Valor (R\$)
a) Média aritmética das propostas (superiores a 50% do valor orçado pela DR/RJ)	353.830,25	283.064,20
b) Valor orçado pela DR/RJ	335.000,00	268.000,00
L2 - Limite para fins de eventual Prestação de Garantia Adicional	268.000,00	
Valor da Garantia Adicional	Não exigido	

Considerando que a proposta de menor valor, apresentada pela empresa FAS Engenharia Ltda, no valor de R\$ 296.487,73, é superior ao (L1) Limite Mínimo de Aceitabilidade (R\$ 234.500,00) acima estabelecido, conclui-se que a mesma atende ao critério legal de exeqüibilidade. Ainda, em razão de tal proposta situar-se acima do (L2) Limite para fins de Prestação de Garantia Adicional (R\$ 268.000,00), constata-se que, caso o objeto da licitação venha a ser adjudicado para a empresa FAS Engenharia Ltda, não será necessária a prestação de Garantia Adicional para assinatura do contrato.

Após a análise das Propostas Econômicas e baseada no parecer favorável da área técnica da DR/RJ, a Comissão propõe a adjudicação da presente Tomada de Preços nº 001/2002-DR/RJ em favor da licitante que apresentou o Menor Preço Global, conforme o resumo a seguir:

Empresa : FAS Engenharia Ltda
Valor global : R\$ 296.487,73
Prazo de Execução : 120 (cento e vinte) dias corridos
Critério de Reajuste : Irreajustável

3. ANÁLISE DO DEINF

A DR/RJ realizou em 29/04/2002 a Tomada de Preços nº 001/2002 - DR/RJ, objetivando a contratação da Reforma e Ampliação do CDD Mesquita, situada em imóvel de propriedade da ECT, na Rua Barão de Mesquita, nº 57, Rio de Janeiro /RJ.

O investimento, que é parte integrante do Plano de Obras 2002/2003, compreenderá uma intervenção em prédio com área total de 453,00 m², sendo 191,00 m² de reforma e 262,00 m² de ampliação, objetivando modernizar e adequar as instalações físicas do imóvel, com benefícios para as atividades operacionais do CDD Mesquita.

Os principais serviços incluídos no objeto do contrato são:

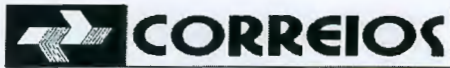
RQS nº 03/2005 - CN -

CPMI - CORREIOS

Fls: 341

373 1 - 3

Doc: _____



- Reforço estrutural de fundações e superestrutura, em concreto armado;
- Ampliação do pavimento térreo e construção de um pavimento superior;
- Execução de alvenarias e divisórias;
- Execução de nova cobertura, com estrutura em madeira e telhas de cerâmica;
- Substituição geral de pavimentação interna e externa;
- Pintura geral e substituição de revestimentos internos;
- Criação de sanitários, inclusive para deficientes físicos;
- Substituição geral de esquadrias;
- Execução de novas instalações elétricas, de telecomunicações e de lógica;
- Execução de novas instalações hidro-sanitárias e drenagem.

O processo licitatório contou com a participação de 07 (sete) empresas, das quais 06 (seis) foram consideradas habilitadas pela Comissão.

A empresa Benson Engenharia Ltda foi considerada inabilitada, pela Comissão, por não apresentar comprovante de regularidade com a Fazenda Federal, conforme previsto no item 5.1, alínea "d" do edital.

A GEREN/RJ procedeu à avaliação técnica das propostas econômicas das empresas habilitadas, considerando que a proposta de menor valor global encontra-se compatível com as exigências do Edital.

A licitação foi realizada em conformidade com a legislação em vigor, não havendo impugnações ou recursos pendentes.

4. CONCLUSÃO.

Considerando tratar-se de intervenção necessária à melhoria das atividades de operacionais da unidade, constituindo meta integrante do Plano de Obras de 2002/2003, este Departamento manifesta parecer favorável à homologação/adjudicação do processo Tomada de Preços nº 001/2002 - DR/RJ - Reforma e Ampliação do CDD Mesquita, à empresa FAS Engenharia Ltda., pelo valor global de R\$ 296.487,73 (duzentos e noventa e seis mil quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos).

O bloqueio orçamentário dos recursos necessários à execução dessa intervenção foi efetivado através do Bloqueio DORC/DEORC - 0900/2002, no Projeto 15.1.02 Conta 3.01.

Brasília, 21 de junho de 2.002.

LUIZ CLAUDOMIRO SACOMAN
Chefe do Departamento de Infra-estrutura

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	342
Fls:	
3731	37
Doc:	3

**CORREIOS****BLOQUEIO**EMITENTE
DORC/DEORCNÚMERO
0900DATA
31/05/02GESTOR
DITECREFERÊNCIA
1963DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE
50 Rio de Janeiro

- DITEC

PROJETO/ATIVIDADE

15.1.02 Reforma de Unidades de Tratamento e Distribuição

CONTA

810.03.01.0000 Obras e Instalações

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$	
		TOTAL	296.487,73
2002			296.487,73
	08	75.495,24	
	09	77.692,25	
	10	114.001,40	
	11	29.298,87	

FINALIDADE

REDIR - Reforma e Ampliação CDD Mesquita

RESP. PELA EMISSÃO

J. Silene Vaz de Jesus Esteves

Aux. Administrativo III

Mat. 8 010.566

CHEFE/DORC

Delci Ribeiro da Costa

Coord. DEORC

CHEFE/DEORC

Rogério Viana M. dos Santos

Supl. DEORC

ROS nº 03/2005 - CN -

CPMI - CORREIOS

343

Página 1 de 1

3731

Doc:

28ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
- 2002 -

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

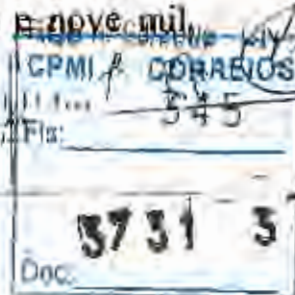
Pis: 344

3731

Doc:

ATA DA 28ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA/2002

Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e dois, às dez horas e trinta minutos, no décimo nono andar do Edifício Sede da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Conjunto Três, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Diretoria da ECT, sob a Presidência do Diretor de Recursos Humanos Afranio Rodrigues Junior, no exercício da Presidência, para a realização da Vigésima Oitava Reunião Ordinária deste exercício, presentes os Diretores Carlos Augusto de Lima Sena, Claudio Melo Colaço, Gelson da Silva Mello, Roberval Borges Corrêa e Paulo Roberto Menicucci. Ausente o Presidente Hassan Gebrim, em férias regulamentares. O PRESIDENTE em exercício declara aberta a Sessão e submete à Diretoria a Ata da 27ª Reunião Ordinária do exercício de 2002, a qual é APROVADA, passando-se, a seguir, ao exame dos demais itens constantes da Pauta de Assuntos. 1. **MATÉRIAS** - 1.1. **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, respondendo pela Presidência** - 1.1.1. Aditamento ao contrato nº 10.547/01 - Prestação de Serviços de Publicação de Matéria Legal no Diário Oficial da União - Relatório/PR nº 088/2002, ANEXO I da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA o aditamento ao contrato nº 10.547/01, firmado com a Imprensa Nacional, no valor de R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais), visando à prestação de serviços de publicação de matéria legal no Diário Oficial da União, correspondente a um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor original do contrato. 1.1.2. Acordo de Cooperação Técnica entre a ECT e a UPU - Prorrogação - Relatório/PR nº 089/2002, ANEXO II da presente Ata. A Diretoria APROVA a prorrogação por 02 (dois) anos do Acordo de Cooperação Técnica entre a Secretaria Internacional da União Postal Universal e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, celebrado com vistas à obtenção de assessoria técnica especializada para implantação de projetos voltados para a modernização comercial, operacional e organizacional da ECT. 1.2. **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO** - 1.2.1. Homologação do Pregão-026/2002 - CPL/AC - Aquisição de cofres equipados com fechadura eletrônica - Relatório/DIRAD nº 198/2002, ANEXO III da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 026/2002 - CPL/AC, no valor global de R\$ 7.546.000,00 (sete milhões, quinhentos e quarenta e seis mil reais), com adjudicação às empresas: FORTEX Comercial Ltda. (itens 01 e 03), referente ao fornecimento de 280 cofres para a Região Sul (DR's SC, RS e PR) e 200 cofres para a Região Centro/Norte (DR's GT, MS, BSB, MT, AM, NO e PA), no valor total de R\$ 2.559.600,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil



seiscentos reais); COMAM COMÉRCIO ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA. (itens 02 e 04), referente ao fornecimento de 560 cofres para a Região Leste (DR's SPM, SPI, RJ, ES e MG) e 360 cofres para a Região Nordeste (DR's AL, BA, CE, MA, PB, PE, PI, RN e SE), no valor total de R\$ 4.986.400,00 (quatro milhões, novecentos e oitenta e seis mil, quatrocentos reais), excluído o diferencial de ICMS. 1.2.2. Homologação da TP-001/2002 - DR/MS - Aquisição de materiais de escritório e suprimento de informática - Relatório/DIRAD nº 199/2002, ANEXO IV da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 01/2002 - DR/MS, no valor global de R\$ 96.297,38 (noventa e seis mil e duzentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos), com adjudicação às empresas: 1) GTR COMÉRCIO LTDA., para os itens 06 (66 tintas para máquina de franquear), no valor de R\$ 444,84 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), 07 (104 tintas para obliteração), no valor de R\$ 700,96, (setecentos reais e noventa e seis centavos), 20 (376 colas em bastão 7,8 gramas), no valor de R\$ 165,44 (cento e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), 46 (124 tintas para numerador datador de metal), no valor de R\$ 234,36 (duzentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos) e 59 (200 gomeiros plásticos de 100 ml com pincel), no valor de R\$ 2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 3.785,60 (três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos); 2) ZILLOTTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., para os itens 16 (26.000 bobinas de papel para impressora terminal SRO/BEMATECH 2 vias), no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), 19 (6.700 disquetes 3,1/2; 1,44 mb alta densidade e face dupla), no valor de R\$ 4.556,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais), 21 (262 fitas protetoras de pintura 25mm x 55m), no valor de R\$ 524,00 (quinhentos e vinte e quatro reais), 23 (700 pacotes com 100 cada, de copos plásticos com 180ml), no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), 24 (360 pacotes de copos plásticos para café 50/60ml), no valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais), 26 (480 borrachas para lápis/tinta hexagonal), no valor de R\$ 52,80 (cinquenta e dois reais e oitenta centavos), 27 (24 caixas de colchete latonado nº 05), no valor de R\$ 19,20 (dezenove reais e vinte centavos), 28 (24 caixas de colchete latonado nº 13), no valor de R\$ 64,32 (sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos), 29 (7800 caixas de elástico de látex nº 18 com 25 ou 30 gramas), no valor de R\$ 2.028,00 (dois mil e vinte oito reais), 30 (180 fitas adesivas plásticas transparentes), no valor de R\$ 50,40 (cinquenta reais e quarenta centavos), 32 (16 limpa tipos, formato bastão retangular), no valor de R\$ 8,16 (oito reais e dezesseis centavos), 33 (250 réguas plásticas transparentes milimetradas medindo 30cm), no valor de R\$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos),

CPMI - CORREIOS
Fls. 346
3731 3

34 (345 pincéis atômicos na cor vermelha tamanho grande), no valor de R\$ 272,55 (duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), 35 (460 pincéis na cor azul, tamanho grande), no valor de R\$ 363,40 (trezentos e sessenta e três reais e quarenta centavos), 36 (920 lápis nº 02), no valor de R\$ 82,80 (oitenta e dois reais e oitenta centavos), 37 (210 tintas para carimbo sem óleo cor preta), no valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), 38 (124 tintas para carimbo sem óleo cor vermelho), no valor de R\$ 124,00 (cento e vinte e quatro reais), 39 (285 tintas para carimbo sem óleo cor azul, em vidro com 42 a 45ml), no valor de R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais), 40 (28 fitas para máquina de escrever olivett PV nylon, largura 13mm x 9m), no valor de R\$ 14,00 (quatorze reais), 43 (695 caixas de clips nº 06), no valor de R\$ 542,10 (quinhentos e quarenta e dois reais e dez centavos), 44 (60 reabastecedores de pincel atômico na cor azul, 42 ml), no valor de R\$ 108,60 (cento e oito reais e sessenta centavos), 45 (72 reabastecedores de pincel atômico vermelho, 37ml), no valor de R\$ 130,32 (cento e trinta reais e trinta e dois centavos), 47 (420 corretivos à base d'água), no valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), 49 (575 fitas entintadas tipo ERC-03 para autenticadora SELECONTA), no valor de R\$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais), 55 (310 esponjeiras com esponja), no valor de R\$ 241,80 (duzentos e quarenta e um reais e oitenta centavos), 60 (192 canetas marca texto amarelas), no valor de R\$ 119,04 (cento e dezenove reais e quatro centavos), 61 (72 canetas marca texto verdes), no valor de R\$ 44,64 (quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), 62 (19 transparências para impressora jato de tinta 210x297mm), no valor de R\$ 608,00 (seiscentos e oito reais), 65 (02 tintas para impressora jato de tinta canon BJC 4200 preto BC-20), no valor de R\$ 172,00 (cento e setenta e dois reais), 68 (165 tintas para impressora jato de tinta canon BJC-210-BC-02), no valor de R\$ 10.230,00 (dez mil, duzentos e trinta reais), 74 (21 tintas para impressora jato de tinta canon BJC-4200, color, BC-21), no valor de R\$ 2.688,00 (dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais), 80 (900 bobinas de papel para máquina de calcular, papel monolúcido branco), no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), 82 (96 cad. papel almaço sem pauta 297 x 420mm), no valor de R\$ 14,40 (quatorze reais e quarenta centavos), 83 (55 pastas registradoras ofício, largura 8cm), no valor de R\$ 112,75 (cento e doze reais e setenta e cinco centavos), 86 (1500 caixas de arquivo morto de papelão), no valor de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), 88 (1.800 capas plásticas para encadernação, formato A4), no valor de R\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais), 93 (9 caixas de formulário contínuo sem impressão 1 via), no valor de R\$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais), 94 (220 caixas de formulário contínuo sem impressão 2 vias), no valor de R\$ 12.320,00 (doze mil,

trezentos e vinte reais) e 97 (480 rolos de fitilho plástico 1000m, com resistência a tração mínima 10 KGF), no valor de R\$ 1.488,00 (um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), perfazendo um total de R\$ 80.370,78 (oitenta mil, trezentos e setenta reais e setenta e oito centavos); 3) SPI - SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA., para os itens 63 (04 tintas para impressora jato de tinta HP-680), no valor de 240,00 (duzentos e quarenta reais), 64 (01 tinta para impressora jato de tinta HP-680, ref. 51649A color), no valor de R\$ 66,00 (sessenta e seis reais), 66 (190 tintas para impressora jato de tinta canon BJC-4200, preto), no valor de R\$ 1.425,00 (um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), 71 (70 tintas para impressora HP-870 CXI 51641A, color), no valor de R\$ 6.440,00 (seis mil, quatrocentos e quarenta reais), 76 (07 tintas para impressora jato de tinta HP - 1200), no valor de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais) e 78 (20 tonners para impressora HP Laser Jet 5 Plus, 92298A, preta), no valor de R\$ 3.200,00 (três mil, duzentos reais), perfazendo um total de R\$ 12.141,00 (doze mil, cento e quarenta e um reais), excluído o diferencial de ICMS, bem como REVOGA o item 01 por não ter obtido cotação; os itens 03, 08, 11, 12, 13 e 14 tendo em vista que o material não é mais necessário; os itens 05, 17, 41, 42, 52, 53, 54, 67, 69, 72, 73, 77, 85, 91 e 96 em virtude dos menores preços cotados estarem acima dos preços estimados pela ECT; os itens 10, 15, 51, 70, 79, 87 e 89 em virtude dos menores preços cotados estarem significativamente acima dos preços praticados nas últimas contratações; os itens 02, 04, 09, 18, 22, 25, 31, 48, 50, 56 a 58, 75, 81, 84, 90, 92 e 95 tendo em vista que o licitante vencedor não concordou em revalidar sua proposta.

1.2.3. Homologação do Pregão-018/2001 - DR/PA - Aquisição de materiais de escritório e informática - Relatório/DIRAD nº 200/2002, ANEXO V da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 018/2001 - DR/PA, no valor global de R\$ 134.193,00 (cento e trinta e quatro mil, cento e noventa e três reais), com adjudicação às empresas: 1) Ripel Comércio de Papéis e Materiais de Escritório Ltda., para o item 01 (1.560 disquetes 3,1/2", 1,44 mb, alta densidade, face dupla), no valor de R\$ 9.422,40; 2) Comercial Guará Ltda., para o item 02 (60 tintas para impressora jato de tinta HP-51626A Deskjet), no valor de R\$ 3.630,00, item 04 (240 tintas para impressora jato de tinta HP-51629A, preta, para impressora HP-660C), no valor de R\$ 14.712,00, item 06 (660 tintas para impressora jato de tinta BJ-200, Canon), no valor de R\$ 39.468,00, item 8 (60 tintas para impressora jato de tinta BCI-21, preta, para impressora Elgin/Canon-BJ-400), no valor de R\$ 438,00, item 9 (60 tintas para impressora jato de tinta BCI-21, colorida, para impressora Elgin/Canon-BJ-400), no valor de R\$ 687,00, item 11 (36 tintas para impressora jato de tinta HP-51640, preta), no valor de R\$ 3.322,80, item 12 (600 fitas

adesivas plásticas, marrom, 50mm x 50m), no valor de R\$ 816,00, item 13 (480 bobinas de papel para autenticadora, 2 vias, 70 X 85mm, impressora PR-45 SFP), no valor de R\$ 566,40, item 14 (420 bobinas de papel autenticadora, 2 vias, 83 x 85mm, autocopiativo, cor branca), no valor de R\$ 798,00, item 15 (7.200 canetas esferográficas, escrita azul), no valor de R\$ 1.944,00, item 16 (1.200 canetas esferográficas, escrita vermelha), no valor de R\$ 324,00; 3) SPI Serviços e Produtos de Informática Ltda., para o item 3 (36 toners para impressora laser 92298A, para impressora HP Jet 4 Plus), no valor de R\$ 5.580,00, item 05 (180 tintas para impressora jato de tinta 51649A, colorida, para impressora HP-660C), no valor de R\$ 11.466,00; 4) Oásis – I.T. Alcântara, para o item 7 (120 tintas para impressora jato de tinta BC-20, preta, para impressora Elgin/Canon), no valor de R\$ 9.468,00; 5) Florêncio e Luz Ltda., para o item 10 (480 tintas para impressora jato de tinta BC-05, colorida, para impressora Elgin/Canon - BJC-210), no valor de R\$ 31.550,40. 1.2.4.

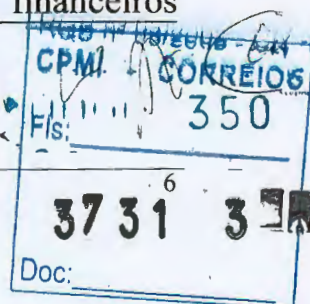
Homologação da CC-001/2002 - DR/SPM - Concessão para fins de exploração dos serviços de refeitório, restaurante e lanchonete nas dependências do Edifício Sede da ECT/DR/SPM e do CCE Vila Maria - Relatório/DIRAD nº 201/2002, ANEXO VI da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA a Concorrência nº 001/2002– DR/SPM, com adjudicação à ORGANIZAÇÕES COOK LTDA., para fins de exploração dos serviços de refeitório, restaurante e lanchonete, por meio de concessão de áreas nas dependências do Edifício Sede da ECT/DR/SPM e do CCE Vila Maria. 1.2.5. Homologação parcial da CC-018/2001 - CPL/AC - Aquisição de diversos softwares aplicativos -

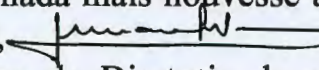
Relatório/DIRAD nº 202/2002, ANEXO VII da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA parcialmente a Concorrência nº 018/2001 – CPL/AC, no valor global de R\$ 269.269,86 (duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos), com adjudicação às empresas MAGNA SISTEMAS BR LTDA., para fornecimento de 06 (seis) licenças do software Adobe Ilustrador Por Br, 26 (vinte e seis) licenças do software Adobe Page Maker Por Br e 33 (trinta e três) licenças do software Adobe Photoshop Por Br (item I) e 75 (setenta e cinco) licenças do software Corel Draw Full (item III), no valor total de R\$ 266.190,00 (duzentos e sessenta e seis mil, cento e noventa reais); JCN INFORMÁTICA LTDA., para fornecimento de 42 (quarenta e duas) licenças do software Dicionário Aurélio Século XXI (item IV), no valor total de R\$ 3.079,86 (três mil, setenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

1.2.6. Homologação do Pregão - 0016/2002 - DR/SPI- Prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas postais - LTRs-401, 403, 404, 405, 408 e 302 - Relatório/DIRAD nº 207/2002, ANEXO VIII da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão 0016/2002 – DR/SPI, no valor global estimado de

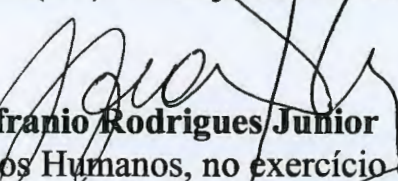
Processo nº 03/2005 CN
CPMI - CORREIOS
349
Fis: 5
3731 3
Doc:

R\$ 254.222,96 (duzentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos), com adjudicação às empresas Elite Transportes e Mudanças Ltda. (LTR's 0401, 0403, 0404, 0405 e 0408), no valor de R\$ 215.185,52 (duzentos e quinze mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), e Viação Princesa do Vale Ltda-ME (LTR 0302), no valor de R\$ 39.037,44 (trinta e nove mil, trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos), para prestação de serviços de transporte de cargas postais. **1.3. DIRETOR COMERCIAL** - 1.3.1. Participação da ECT em Conferência Internacional - Relatório/DICOM nº 033/2002, ANEXO IX da presente Ata. A Diretoria APROVA a participação da ECT na Conferência Internacional "Gestão Tecnológica e Sua Aplicação na Indústria – GESTEC 2002", a ser realizada em Havana, Cuba, no período de 13 a 18/07/2002 (trânsito incluído), com a indicação de Marcelo Matos de Deus, Subchefe do Departamento de Negócios e Operações na Internet, DENET. **1.4. DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** - 1.4.1. Transferência Provisória - Relatório/DIREC nº 035/2002, ANEXO X da presente Ata. A Diretoria APROVA, em caráter excepcional, a Transferência Provisória e a concessão do Adicional de Transferência Provisória – ATP para o empregado Eduardo Carvalho de Souza Filho, Administrador Postal Pleno, matrícula 8.009.737-5, por um período de 2 (dois) anos, prorrogável por, no máximo, igual período, em decorrência de sua transferência da DR/SPI para a Administração Central, onde exercerá a função de Chefe da Divisão de Pagamento e Recolhimentos do Departamento de Administração de Recursos Humanos-DAREC. **1.5. DIRETOR DE TECNOLOGIA E DE INFRA-ESTRUTURA** - 1.5.1. Reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 10.353/2000 - Solução Integrada de Gestão Empresarial - ERP - Relatório/DITEC nº 033/2002, ANEXO XI da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 10.353/2000, celebrado com a Unisys do Brasil Ltda., acarretando um aumento de despesas da ordem de R\$ 3.681.698,76 (três milhões, seiscentos e oitenta e um mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos). 1.5.2. Reequilíbrio econômico-financeiro e repactuação de preços do Contrato nº 8.899/97- Sistema de Triagem de Cartas Formato Normal - Relatório/DITEC nº 034/2002, ANEXO XII da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro e a repactuação dos preços do Contrato nº 8.899/97, celebrado com a Siemens Dematic AG, acarretando um aumento de despesas da ordem de R\$ 2.328.502,00 (dois milhões, trezentos e vinte e oito mil, quinhentos e dois reais). **2. COMUNICAÇÃO** - **2.1. DIRETOR ECONÔMICO-FINANCEIRO** - 2.1.1. Reuniões com fornecedores e agentes financeiros

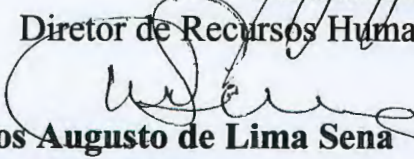


externos - Sistemas de Triagem de Objetos Postais - Apresenta a Comunicação/DIEFI-001/2002, ANEXO XIII da presente Ata, dando conhecimento do resultado das reuniões realizadas com os representantes dos fornecedores e dos bancos que estão financiando os fornecimentos de Sistemas Integrados de Triagem Postal, para tratar das alterações nos respectivos contratos. **3. EXPOSIÇÃO - 3.1. DIRETOR DE TECNOLOGIA E DE INFRA-ESTRUTURA - 3.1.1. Programa da Solução Integrada de Automação de Atendimento da Rede de Agências da ECT - SARA -** O Gerente do Programa em epígrafe, Antonio Carlos de Souza Alves, apresenta o andamento da Solução de Automação para a Rede de Agências, conforme ANEXO XIV da presente Ata. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a Reunião, às doze horas, da qual eu, , Luciano Seixas Neves, Secretário das Reuniões da Diretoria, lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, será por todos os presentes assinada.

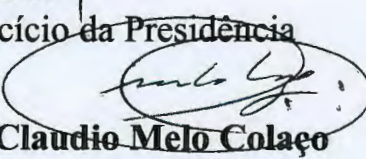
Brasília(DF), 10 de julho de 2002.


Afranio Rodrigues Junior

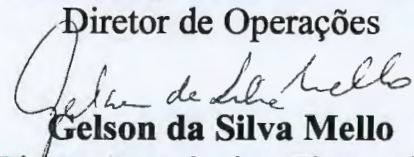
Diretor de Recursos Humanos, no exercício da Presidência


Carlos Augusto de Lima Sena

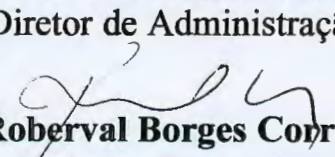
Diretor de Operações


Claudio Melo Colaço

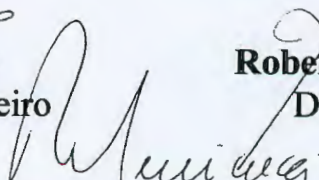
Diretor de Administração


Gelson da Silva Mello

Diretor Econômico-Financeiro


Roberval Borges Corrêa

Diretor Comercial


Paulo Roberto Menicucci

Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/PR-088/2002**REUNIÃO:** REDIR-028/2002**DATA REUNIÃO:** 10/07/2002**ASSUNTO:** Aditamento ao contrato nº 10.547/01 - Prestação de Serviços de Publicação de Matéria Legal no Diário Oficial da União

I. PROPOSTA

Autorizar o aditamento ao contrato nº 10.547/01, firmado com a Imprensa Nacional, no valor de R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais), visando à prestação de serviços de publicação de matéria legal no Diário Oficial da União, correspondente a um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor original do contrato.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

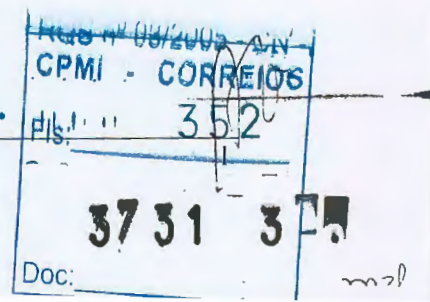
Diretoria da Empresa.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

Mediante contrato nº 10.547/01, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 19/2000, aprovada na 51ª Reunião Ordinária da Diretoria, a ECT pactuou, em 08/01/2001, com a Imprensa Nacional a contratação para prestação de serviços de publicação de matéria legal no Diário Oficial da União, no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão, setecentos mil reais).

A vigência do mencionado contrato é de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite de 60 (sessenta) meses, sendo que o mesmo foi prorrogado até 17/12/2002.

A Assessoria de Comunicação Social – ASCOM solicitou o aditamento de 25% ao contrato em questão, tendo em vista o aumento da demanda de publicidade legal, em decorrência do lançamento de editais de



concurso público, bem como a abertura de concorrência de agências comerciais que demandaram centenas publicações.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

Com o aditamento de 25% (vinte e cinco por cento) haverá um acréscimo de R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais).

O valor atual do contrato é de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos reais), com o acréscimo proposto passará para R\$ 2.125.000,00 (dois milhões, cento e vinte cinco mil reais)

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

A partir da assinatura do termo aditivo.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei nº 8.666/93 (art. 21, inciso 1º);
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação;
- Contrato 10.547/00.

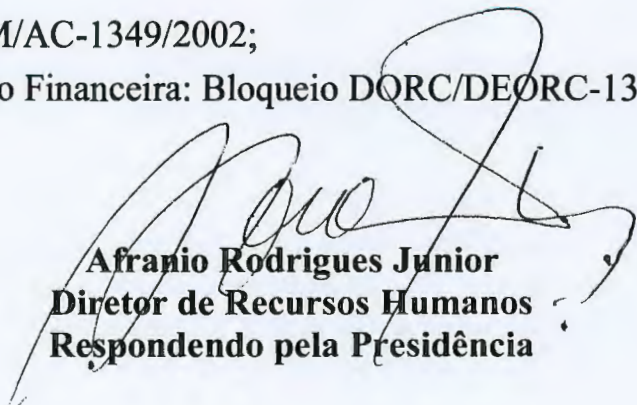
VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

As despesas decorrentes do aditamento em questão ocorrerão na seguinte classificação orçamentária:

Atividade: 01.2.40 e Conta: 05.03

VIII. ANEXOS

1. CI/ASCOM/AC-1349/2002;
2. Certificação Financeira: Bloqueio DORC/DEORC-1315.


Afranio Rodrigues Junior
Diretor de Recursos Humanos
Respondendo pela Presidência

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



CORREIOS

De: ASCOM/AC

Ao: GABPR

CI/ASCOM/AC - 1349 102

REF.:

área reservada ao
protocolo

Assunto: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Brasília, 05 julho de 2.002

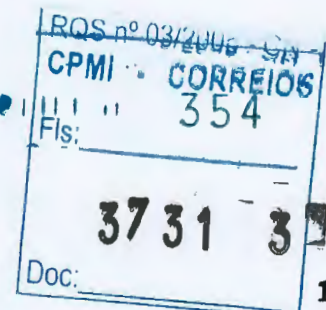
Tendo em vista a necessidade de suprir a demanda de publicação dos serviços de publicidade Legal da Empresa (AC e DR's) no Diário Oficial da União solicitamos o aditamento em 25% do contrato nº 10.547/01, cuja vigência é de 18/12/2001 à 17/12/2002.

Atenciosamente,

Maria da Glória de Souza Luz
CHEFE DA ASCOM/AC
Rita Maria Prigentini
Subchefe da ASCOM/AC
Mat. 8.885.296-2

DE ACORDO:

Georges Luis de L. Maximiano
Subchefe do Gabinete da Presidência
Matricula 8.009.430-9
CHEFE DO GAB/PR



**CORREIOS****BLOQUEIO**EMITENTE
DORC/DEORCNUMERO
1315DATA
28/06/02GESTOR
ASCOM

REFERÊNCIA

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE

01 Administração Central

- ASCOM

PROJETO/ATIVIDADE

01.2.40 Atividade de Comunicação

CONTA

444.05.03.0000 Publicidade Legal

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

MÊS

VALOR - R\$

TOTAL**425.000,00**

2002

425.000,00

07

425.000,00

FINALIDADE

aditar contrato de publicidade legal com a Imprensa Nacional.P/ REDIR

RQS Nº 03/2002
CPMI - CORREIOS
355

RESP. PELA EMISSÃO

CHEFE/DORC

CHEFE/DEORC

3731

3731

Mário Vianna M. dos Santos

12.011.566-7

S. 0034.7500

Página 1 de 1

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-198/2002****REUNIÃO: REDIR-028/2002 DATA REUNIÃO: 10/07/2002****ASSUNTO:** Homologação do Pregão-026/2002 - CPL/AC - Aquisição de cofres equipados com fechadura eletrônica.**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão-026/2002 – CPL/AC, no valor global de R\$ 7.546.000,00 (sete milhões e quinhentos e quarenta e seis mil reais), com adjudicação às empresas: FORTEX Comercial Ltda. (itens 01 e 03), referente ao fornecimento de 280 cofres para a Região Sul (DR's SC, RS e PR) e 200 cofres para a Região Centro/Norte (DR's GT, MS, BSB, MT, AM, NO e PA), no valor total de R\$ 2.559.600,00 (dois milhões e quinhentos e cinquenta e nove mil e seiscentos reais); COMAM COMÉRCIO ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA. (itens 02 e 04), referente ao fornecimento de 560 cofres para a Região Leste (DR's SPM, SPI, RJ, ES e MG) e 360 cofres para a Região Nordeste (DR's AL, BA, CE, MA, PB, PE, PI, RN e SE), no valor total de R\$ 4.986.400,00 (quatro milhões e novecentos e oitenta e seis mil e quatrocentos reais), excluído o diferencial de ICMS.

APLICAÇÃO/META: Dotar as Unidades de Atendimento da empresa (Agências) com equipamentos adequados, visando a inibição e retardamento da ação da criminalidade e/ou redução dos prejuízos em assaltos e arrombamentos.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DIRAD (CI/CSP/DSEG/DEPAS-0299/2002).

EMPRESA A CONTRATAR:

- FORTEX COMERCIAL LTDA.
- COMAM COMÉRCIO ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA.

RQS nº 03/2002 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis. nº	356
3731 3	
Doc:	

OBJETO: Aquisição de 1.400 cofres, equipados com fechadura eletrônica, sendo: item 01-280 cofres para Região Sul: (70 DR/RS, 50 DR/SC e 160 DR/PR); item 02-560 cofres para Região Leste: (50, DR/SPM, 150 DR/SPI, 20, DR/RJ, 30 DR/ES e 310 DR/MG); Item 03-200 cofres para Região Centro/Norte (50 DR/GT, 30 DR/MS, 20 DR/BSB, 20 DR/MT, 20 DR/AM, 20 DR/NO e 40 DR/PA); Item 04-360 cofres para Região Nordeste: (50 DR/AL, 40 DR/BA, 50 DR/CE, 20 DR/MA, 50 DR/PB, 50 DR/PE, 20 DR/PI, 50 DR/RN e 30 DR/SE).

VALOR CONTRATUAL: R\$ 7.546.000,00 (sete milhões e quinhentos e quarenta e seis mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Inicia-se com a assinatura do contrato e encerra-se com a entrega do último equipamento, limitando-se a 12 (doze) meses, sem prejuízo da garantia de funcionamento dos equipamentos.

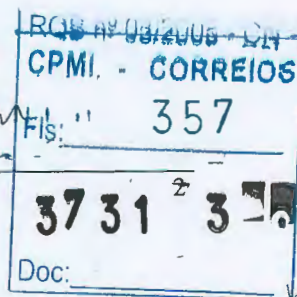
PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: Em 05 lotes, após a data de assinatura do contrato.

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a entrega e emissão do laudo de aceitação, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente. Considerando-se a possibilidade de assinatura do contrato no mês de julho/2002, as entregas ocorrerão entre o mês da assinatura a novembro/2002 e os pagamentos serão efetivados entre os meses de agosto/2002 a dezembro/2002, conforme indicado abaixo:

MESES DO DESEMBOLSO	VALOR DO DESEMBOLSO (R\$)
AGOSTO	1.157.680,00
SETEMBRO/2002	1.254.550,00
OUTUBRO/2002	1.487.420,00
NOVEMBRO/2002	1.693.190,00
DEZEMBRO/2002	1.953.160,00
TOTAL	7.546.000,00



É de salientar-se que, para fins de desembolso financeiro, o valor total indicado no quadro ficará alterado para R\$ 7.959.666,00 (sete milhões e novecentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e sessenta e seis reais), já incluso o diferencial de ICMS, verificado entre as praças de emissão das Notas Fiscais/Faturas (Paraná e Brasília) e os locais das entregas, nos Estados de todas as Diretorias Regionais.

CONTA/ATIVIDADE: 3.02/14.1.09

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio – DORC/DEORC-5640/2002.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Cap. 5 Mod.3 do MANLIC e Comunicação /DIRAD-010/2000, da 41ª REDIR/2000

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade : Pregão

Empresas:

- retiraram o edital: 26, sendo: 13 pelo sistema impresso
13 pelo sistema via internet
- participaram da licitação: 09
- classificadas a dar lances: item 01 - 04
item 02 - 05
item 03 - 04
item 04 - 03
- desclassificadas do processo: 00
- inabilitadas: 00

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls.: 358
3731 3
Doc:

Propostas Classificadas:

Item 01 - Aquisição de 280 cofres para Região sul, cód./ect n.º 10050152-4 equipados com fechadura eletrônica cód./ect 10900122-2, conforme especificações técnicas DPRO/DEINF-316/6-jul/2002 e DIMA/DEPEN-485/4 – mai/2002;

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA- UNITÁRIO (R\$)	MELHOR LANÇE/PREÇO NEGOCIADO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL S/ DIFERENCIAL ICMS	VALOR TOTAL C/ DIFERENCIAL ICMS	POSIÇÃO (%)
FORTEX	5.500,00	5.470,00*	1.531.600,00	1.564.420,00	100,00
COMAM	5.430,00	5.320,00	1.489.600,00	1.572.592,00	100,52
LOTUS	5.900,00	5.900,00	1.652.000,00	1.687.400,00	107,88
MOVAP	5.790,00	5.790,00	1.621.200,00	1.711.524,00	109,40
Valor de Referência (**)	6.097,00		1.707.160,00		109,12

(*) valor negociado pelo Pregoeiro.

(**) valor de referência fornecido pelo DECAM, com base na média de pesquisa de mercado.

Item 02 - Aquisição de 560 cofres para Região Leste, cód./ect n.º 10050152-4 equipados com fechadura eletrônica cód./ect 10900122-2, conforme especificações técnicas DPRO/DEINF-316/6-jul/2002 e DIMA/DEPEN-485/4 – mai/2002;

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA- UNITÁRIO (R\$)	MELHOR LANÇE/PREÇO NEGOCIADO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL S/ DIFERENCIAL ICMS	VALOR TOTAL C/ DIFERENCIAL ICMS	POSIÇÃO (%)
COMAM	5.430,00	5.420,00*	3.035.200,00	3.215.686,00	100,00
FORTEX	5.500,00	5.500,00	3.080.000,00	3.271.400,00	101,73
UNIÃO	5.800,00	5.800,00	3.248.000,00	3.432.440,00	106,74
MOVAP	5.790,00	5.790,00	3.242.400,00	3.435.207,00	106,83
DISMAF	5.918,00	5.918,00	3.314.080,00	3.511.149,40	109,19
Valor de Referência (**)	6.097,00		3.414.320,00		106,18

(*) valor negociado pelo Pregoeiro.

(**) valor de referência fornecido pelo DECAM, com base na média de pesquisa de mercado.

Item 03 - aquisição de 200 cofres para Região Centro/Norte, cód./ect n.º 10050152-4 equipados com fechadura eletrônica cód./ect 10900122-2, conforme especificações técnicas DPRO/DEINF-316/6-jul/2002 e DIMA/DEPEN-485/4 – mai/2002:

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA-UNITÁRIO (R\$)	MELHOR LANCE/PREÇO NEGOCIADO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL S/ DIFERENCIAL ICMS	VALOR TOTAL C/ DIFERENCIAL ICMS	POSIÇÃO (%)
FORTEX	5.500,00	5.140,00*	1.028.000,00	1.130.800,00	100,00
COMAM	5.430,00	5.430,00	1.086.000,00	1.134.870,00	100,36
MOVAP	5.790,00	5.790,00	1.158.000,00	1.201.425,00	106,25
DISMAF	5.918,00	5.918,00	1.183.600,00	1.236.862,00	109,38
Valor de Referência (**)	6.097,00		1.219.400,00		107,84

(*) valor negociado pelo Pregoeiro.

(**) valor de referência fornecido pelo DECAM, com base na média de pesquisa de mercado.

Item 04 - aquisição de 360 cofres para Região Nordeste, cód./ect n.º 10050152-4 equipados com fechadura eletrônica cód./ect 10900122-2, conforme especificações técnicas DPRO/DEINF-316/6-jul/2002 e DIMA/DEPEN-485/4 – mai/2002:

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA-UNITÁRIO (R\$)	MELHOR LANCE/PREÇO NEGOCIADO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL S/ DIFERENCIAL ICMS	VALOR TOTAL C/ DIFERENCIAL ICMS	POSIÇÃO (%)
COMAM	5.430,00	5.420,00*	1.951.200,00	2.048.760,00	100,00
MOVAP	5.790,00	5.790,00	2.084.400,00	2.188.620,00	106,83
DISMAF	5.918,00	5.918,00	2.130.480,00	2.237.004,00	109,19
Valor de Referência (**)	6.097,00		2.194.920,00		107,14

(*) valor negociado pelo Pregoeiro.

(**) valor de referência fornecido pelo DECAM, com base na média de pesquisa de mercado.

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

Trata-se de primeira licitação com as especificações usadas nesta licitação para as fechaduras e os cofres, que sofreram alterações.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em atendimento às orientações emanadas pela CI/ASS/DIRAD-0113/2002, a CPL/AC deflagrou a presente licitação, tipo menor preço, objetivando a aquisição de cofres equipados com fechadura eletrônica, conforme abaixo discriminado, objeto da solicitação feita mediante CI/CSP/DSEG/DEPAS-0299/2002:

ITEM	REGIÃO	DR	QTDE.	DESCRIÇÃO
01	SUL	RS	70	Cofre, modelo CRF/B-2, Código/ECT n.º 10050152-4, equipado com Fechadura Eletrônica de Retardo, Código/ECT n.º 10900122-2, conforme Especificação Técnica DPRO/DEINF-316/6-JUL/2001 e DIMA/DEPEN-485/4-MAI/2002
		SC	50	
		PR	160	
02	LESTE	SPM	50	
		SPI	150	
		RJ	20	
		ES	30	
		MG	310	
03	CENTRO/ NORTE	GT	50	
		MS	30	
		BSB	20	
		MT	20	
		AM	20	
		NO	20	
		PA	40	
04	NORDESTE	AL	50	
		BA	40	
		CE	50	
		MA	20	
		PB	50	
		PE	50	
		PI	20	
		RN	50	
		SE	30	
TOTAL			1.400	

Os cofres, objeto da presente licitação, serão distribuídos às Unidades de Atendimento da ECT, de forma a proporcionar maior segurança a essas unidades, visando a inibição da criminalidade e/ou redução dos prejuízos com assaltos e arrombamentos. Segundo o DEPAS, trata-se da melhor alternativa para proteção de numerário e produtos guardados nas Agências.

De acordo com o DEPAS, a quantidade ora licitada foi identificada levando em consideração os seguintes fatores:

- criação de novas unidades ;
- reposição, devido danos causados por arrombamentos;
- substituição: adequação quanto à proteção de valores (Banco Postal, INSS e outros benefícios, recebimento de contas, etc.) devido a obsolescência, falta de resistência ao arrombamento e falta de tecnologia agregada ao equipamento; e
- complementação (adição ao cofre já existente) devido ao tamanho e volume insuficiente.

Segundo esclareceu o DEPAS, nos anos 2000/2001, foram registrados 685 arrombamentos em Unidades da ECT, quando 136 (cento e trinta e seis) cofres foram danificados, demonstrando claramente a grande investida nas Agências, a procura de dinheiro e/ou outros produtos.

Destacou ainda, o DEPAS, que a ECT tem hoje 5.884 cofres, dos quais apenas 1.200 estão contemplados com fechaduras eletrônicas. Os demais necessitam de componentes de segurança, ou, devido ao pequeno volume e/ou obsolescência da estrutura, também necessitam serem substituídos.

Por fim, esclareceu o DEPAS que, levando em consideração o volume de dinheiro que gira ou permanece nas Unidades e a eminente implantação do Banco Postal, há uma demanda de aquisição de 3.500 cofres, já incluindo uma parcela destinada à substituição/complementação daqueles com capacidade de armazenamento considerada insuficiente para guarda de numerário e produtos de valores. A quantidade ora licitada também observou a disponibilidade orçamentária, a implantação inicial do Banco Postal e a evolução tecnológica dos equipamentos.

Embora os preços ofertados pelas licitantes tenham ficado dentro do valor de referência, o Pregoeiro, após o insucesso nas negociações, decidiu por suspender a Sessão, agendando naquela oportunidade a nova data, a fim de proporcionar aos licitantes a oportunidade de reavaliarem os seus cálculos com vistas a novas negociações e redução dos preços propostos. Nas negociações feitas na Segunda Sessão, os licitantes informaram que os preços cotados já se

RUBRICA 03/2002 - UN	
CPMI - CORREIOS	362
Fls:	
3731	3
Doc:	

encontravam no limite, mas ofereceram uma redução de R\$ 10,00 (dez reais) por unidade, o que resultou num desconto total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

Constam ainda como anexo deste relatório, cópias do Mapa Comparativo de Preços e das Atas de Abertura das duas Sessões, contendo todos os valores das propostas escritas, as negociações e demais decisões adotadas pelo Pregoeiro, inclusive o ato da adjudicação do processo.

Dessa forma, consoante disposto no item 5 do edital e com base nos melhores preços negociados nas Sessões, está sendo proposta a homologação da adjudicação às empresas sinalizadas nos itens precedentes deste Relatório, sendo: itens 01 e 03, à firma FORTEX COMERCIAL LTDA., CNPJ N.º 03.090.702/0001-00 e itens 02 e 04, à firma COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA. – ME, CNPJ N.º 02.003.291/0001-05, para os respectivos fornecimentos.

É de salientar-se que para fins de desembolso financeiro, o valor total é de R\$ 7.959.666,00 (sete milhões e novecentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e sessenta e seis reais), já incluso o diferencial de ICMS, verificado entre as praças de emissão das Notas Fiscais/Fatura (Paraná e Brasília), e os locais de entrega nos Almoarifados de todas as Diretorias Regionais localizadas.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Recebido na CPL/AC para licitar	16/04/2002
1ª Veiculação do edital em D.O.U.	02/05/2002
2ª veiculação do edital em D.O.U.	29/05/2002
Reunião de abertura	13/06/2002
Recebido na DIRAD para Homologação	02/07/2002

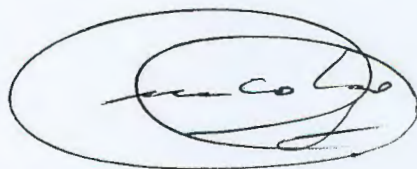
REC-03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 363
3731 - 3
Doc:

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei n.º 8.666/1993;
- Medida Provisória n.º 2.026-3/2000, 2.180-12 e 2.182-18/2001;
- Decreto n.º 3.555/2000;
- Decreto n.º 3.693/2000;
- Decreto n.º 3.784/2001;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).

VIII. ANEXOS

1. CI/CSP/DSEG/DEPAS-0299/2002
2. CI/ASS/DIRAD-113/2002
3. Mapa Comparativo de Preços
4. Ata da 1ª Sessão do Pregão
5. Ata da 2ª Sessão do Pregão
6. Certificação Financeira : Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-5640/2002



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	364
Fls:	
9 -	
3731	355
Doc:	



DO: CHEFE DO DEPAS

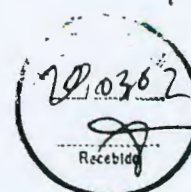
AO: DECAM

CI/CSP/DSEG/DEPAS- 0233 /2002.

Ref.:

2161

128



Assunto: Aquisição centralizada de cofres na Administração Central.

Brasília-DF, 20 de março de 2002.

A minimização das perdas decorrentes de delitos contra unidades de atendimento dos Correios nos últimos dois anos se deve em razão de ações empreendidas pela área de segurança nos campos da **conscientização, gestão e logística**.

No campo da logística a preocupação é dotar as unidades de equipamentos de segurança que visam a inibição e retardamento da ação da criminalidade e/ou redução dos prejuízos em assaltos e arrombamentos. A melhor alternativa para proteção do numerário e produtos que permanecem na unidade é o cofre.

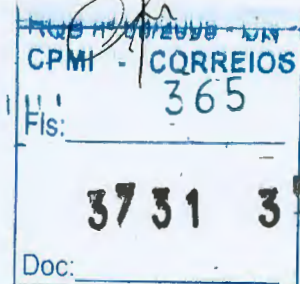
Em decorrência de visita a fornecedores de cofres e benchmarking com instituições financeiras, apresentamos ao DEINF proposta de nova especificação de cofres contemplando componentes de segurança com maior resistência ao arrombamento (blindagem química, dispositivo para chumbamento, re-locking, travas de proteção contra esforço ao arrombamento, etc) e componentes de controle (Fechadura Eletrônica de Retardo com Auditoria), já utilizadas pelas instituições financeiras.

A necessidade de aquisição de cofres é contínua e é determinada pelos seguintes fatores:

- a) INSTALAÇÃO DE NOVAS UNIDADES - Necessidade de equipamento de segurança para guarda de valores;
- b) REPOSIÇÃO - devido a danos causados em ataques de arrombamentos;
- c) SUBSTITUIÇÃO - Adequação quanto à proteção de valores, (Banco Postal, INSS e outros benefícios, recebimento de contas, etc), devido obsolescência, falta de resistência a ataques de arrombamento, cofres cedidos pelas prefeituras e falta de tecnologia agregada ao equipamento.
- d) COMPLEMENTAÇÃO - adição ao cofre já existente devido ao tamanho e volume insuficiente.

AZP/des

C:\CSP\DIRCEU\COFRES - Aquisição Centralizada na Administração Central.doc





Em 2000, dos 391 arrombamentos registrados em unidades 50 cofres foram danificados ou inutilizados. Nos 294 arrombamentos ocorridos em 2001, 86 cofres foram danificados ou inutilizados nesses ataques da criminalidade. Já em 2002, dos 56 arrombamentos ocorridos, 11 cofres foram danificados ou destruídos, o que mostra o aumento de investidas a procura de dinheiro e produtos em cofres.

Dos 5884 cofres em uso em agências na ECT, apenas 1200 estão contemplados com fechaduras eletrônicas de retardo. Os demais cofres necessitam de componentes de segurança, ou serem substituídos, devido ao volume insuficiente e/ou obsolescência da estrutura, gerando altos gastos com melhoramento.

Abaixo, apresentamos a configuração por volume dos cofres em unidades da ECT:

Volume	Até 65 L	100 L	101-176 L	200-300 L	301-500 L	Acima 500 L	Total
Quantidade	2976	742	128	1500	439	99	5884

Fonte: Sistema Patrimonial - PAT.

Considerando o volume de dinheiro que gira ou permanece nas unidades e a eminente implantação do Banco Postal, há demanda de aquisição de 3500 cofres, sendo a sua utilização para reposição aos danificados em ataques de arrombamentos em 2000/2001/2002 e para substituição/complementação daqueles com capacidade de armazenamento (volume) até 65 L, insuficientes para guarda de numerário e produtos de valores e outras demandas Regionais (criação de novas agências, substituição de cofres cedidos pelas prefeituras, etc).

Esta aquisição está prevista no projeto (MG-06) Plano de Segurança Patrimonial para unidades de atendimento. A complementação da demanda em relação à implantação do Banco Postal será implementada em 2003.

Tendo em vista a disponibilidade orçamentária, a implantação gradativa do Banco Postal e a evolução tecnológica do equipamento, solicitamos desencadear processo licitatório para aquisição de 1.400 cofres do modelo B-02, com fechadura eletrônica de retardo, conforme relação abaixo, ao custo aproximado de R\$ 6.500,00, conforme especificação: DPRO/DEINF - 316/6 de jul/01, em anexo. O bloqueio orçamentário, no valor de R\$ 9.100.000,00, está sendo solicitado na conta 3.02-14.1.07.

RELAÇÃO DE COFRES A SEREM ADQUIRIDOS

AL	AM	BA	BSB	CE	ES	GT	MA	MG	MS	MT	NO	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RS	SC	SE	SPI	SPM
50	20	40	20	50	30	50	20	310	30	20	20	40	50	50	20	160	20	50	70	50	30	150	50

Os cofres deverão ser entregues no almoxarifado das Regionais, conforme pauta de distribuição em anexo.

AZP/des

C: CSP DIRCEU\COFRES - Aquisição Centralizada na Administração Central.doc

RQS nº 03/2005 - CN

CPMI - CORREIOS

Fls: 366

3731 3731

Doc:



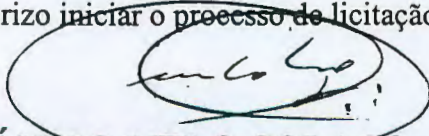
CORREIOS

Como subsídio, encaminhamos, em anexo, dados de quatro empresas especializadas na fabricação desse tipo de equipamento de segurança.

Atenciosamente


HELICIO A. SÁ FREIRE DE ABREU
Chefe do DEPAS

Autorizo iniciar o processo de licitação.


CLÁUDIO MELO COLAÇÃO
Diretor de Administração

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls: _____	
3731 3	
Doc: _____	

De : DIRAD

PROTOCOLO

A(o) : CPL/AC

CI/ASS/DIRAD/0113 /2002

Ref: CI/CSP/DSEG/DEPAS - 0299/2002

Assunto : Aquisição de Cofres.

Brasília-DF, 16 de abril de 2002

Solicitamos as providências dessa CPL/AC com vistas à abertura de processo licitatório, para a aquisição do item abaixo relacionado:

Item	Produto	Quant.	Preço de Referência Unitário(Estimado)	Preço total estimado - R\$
001	COFRE MODELO CFR/B-02, COM FECHADURA ELETRÔNICA DE RETARDO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - DPRO/DEINF - 316/6 - JUL/2001 E DIMA/DEPEN - 485/3 - SET/00.	1.400	* 6.097,00	8.535.800,00

* média dos preços propostos na pesquisa de mercado.

Conforme justifica o DEPAS, a presente aquisição busca dotar as unidades de equipamentos de segurança visando a inibição e retardamento da ação da criminalidade e/ou redução dos prejuízos em assaltos e arrombamentos. A melhor alternativa, de acordo com o DEPAS, para proteção do numerário e produtos que permaneçam nas unidades é o Cofre.

Esclarece o DEPAS, que a necessidade de aquisição de cofres é contínua e é determinada pelos seguintes fatores:

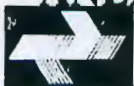
- Instalação de novas unidades - necessitando de equipamentos de segurança para guarda de valores;
- Reposição - devido a danos causados por arrombamento;
- Substituição - Adequação quanto à proteção de valores (Banco Postal, INSS e outros benefícios, recebimento de contas, etc), devido obsolescência, falta de resistência ao arrombamento, cofres cedidos pelas prefeituras e falta de tecnologia agregada ao equipamento;
- Complementação - adição ao cofre já existente devido ao tamanho e volume insuficiente.

Ainda, de acordo com o DEPAS, no ano de 2000, dos 391 arrombamentos registrados em unidades, 50 cofres foram danificados ou inutilizados. Nos 294 arrombamentos ocorridos em 2001, 86 cofres foram danificados ou inutilizados. No presente ano, dos 56 arrombamentos, 11 cofres foram danificados ou destruídos, o que mostra o aumento de investidas à procura de dinheiro e produtos em cofres.

Dos 5.884 cofres em uso na ECT, apenas 1.200 estão contemplados com fechaduras eletrônicas de retardo. Os demais necessitam de componentes de segurança, ou serem substituídos, devido ao volume insuficiente e/ou obsolescência da estrutura, gerando altos gastos com melhoramento.

Considerando o volume de dinheiro que gira ou permanece nas unidades e a eminente implantação do Banco Postal, há demanda de aquisição de 3.500 cofres, sendo a sua utilização para reposição aos

ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-198/2002



CORREIOS

danificados e para substituição/complementação daqueles com capacidade de armazenamento até 65 L, insuficientes para guarda de numerário e produtos de valores.

Dessa forma, tendo em vista a disponibilidade orçamentária, a implantação gradativa do Banco Postal e a evolução tecnológica dos equipamentos, o DEPAS solicita o desencadeamento de processo licitatório para a aquisição de 1.400 cofres.

Esta aquisição está prevista no projeto (MG-06) Plano de Segurança Patrimonial para unidades de atendimentos. A complementação da demanda em relação à implantação do Banco Postal está programada para 2003.

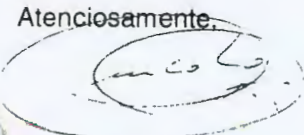
Ao elaborar o Edital, deverão ser consideradas as seguintes condições:

- Prazo de entrega: As entregas serão efetuadas em 06 (seis) lotes, conforme quantidades contidas na Pauta de Distribuição, em anexo. As entregas serão mensais.
 - 1º Lote – 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura do Contrato.
 - Demais Lotes – 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento e aceite do último lote entregue.
- Obs.: Para as Diretorias Regionais (BA, NO, SC, SE e SPM) o prazo para a entrega do 1º lote seria 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato.
- Local de Entrega/Quantidade: Deverão ser entregues no almoxarifados das Diretorias Regionais, conforme Pauta de Distribuição, em anexo.
- Prazo e condições da(s) entrega(s) da(s) amostra(s) – Conforme condições estipuladas nas especificações técnicas em anexo.
- Prazo de garantia: cofre e fechadura eletrônica – Não deverá ser inferior a 02 (dois) anos, contados a partir da aceitação do material, contras quaisquer defeitos de fabricação.
- Condições de pagamento: 30 (trinta) dias após a emissão do termo de aceitação dos equipamentos entregues;
- Demais condições: Constantes nas especificações técnicas anexas.

O Bloqueio Orçamentário/Certificação Financeira, foi providenciado por esta DIRAD, na Conta/Atividade 3.02/14.1.09, no valor estimado de R\$ 9.100.000,00 (nove milhões e cem mil reais), conforme Tabela de Bloqueio nº 3045/21.03.2002, com base na estimativa feita pelo DEPAS.

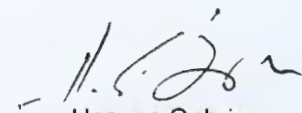
Seguem, em anexo, Especificações Técnicas, Propostas de Preços, Quadro de Estimativa de Preços nº 024/02, Termo de Referência nº 28/02 e outros documentos pertinentes ao assunto em tela.

Atenciosamente,



Cláudio Melo Colaço
Diretor de Administração

Autorizo iniciar o processo de licitação



Hassan Gebrim
Presidente/ECT

RQS nº 03/2003 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	369
3731 - 315	
Doc:	

ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-198/2002

**CORREIOS****QUADRO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS – Nº 024/02**

ÓRGÃO REQUISITANTE		ÓRGÃO SUPRIDOR		N.º REQUISIÇÃO		
DEPAS		DCON/DECAM		CI/CSP/DSEG/DEPAS-0299/2002		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL		UNID.	QUANT. ANUAL	LOCAL DE ENTREGA	VALOR DE REFERÊNCIA (PREÇO MÉDIO TOTAL (R\$))	
COFRE MODELO CFR/B-02, COM FECHADURA ELETRÔNICA DE RETARDO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – DPRO/DEINF – 316/6 – JUL/2001 E DIMA/DEPEN – 485/3 – SET/00.		UM	1.400	CONFORME PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO	6.097,00	

- PESQUISA DE MERCADO:

M	BALFAR	MOVAP	SAFE	ESTIMATIVA DEPAS	VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA)
1	5.400,00	5.800,00	6.687,00	6.500,00	6.097,00

- ÚLTIMA CONTRATAÇÃO:

Não há contratação anterior para o cofre que está sendo licitado. A aquisição anterior refere-se a outra especificação.

- PARA PREENCHIMENTO PELO PREGOEIRO:

ITENS	VALOR OBTIDO NO PREGÃO A	VALOR DE REFERÊNCIA B	RESULTADO OBTIDO A/B x 100
001		6.097,00	

REG. Nº 08/2005 - CN

CPMI - CORREIOS

Fls: 370

3731 - 317

Doc:

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Licitação: Pregão n.º 026/2002 – CPL/AC

Data de Abertura: 13/06/2002

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	EMPRESAS/MELHORES LANCES E/OU PREÇOS NEGOCIADOS (R\$)									VALOR DE REFERÊNCIA (R\$) **	TOTAL (R\$)
				FORTEX	COMAM	LOTUS	MOVAP	DISMAF	UNIÃO	DIANA PAOLUCI	NEW SAFES	SAFETRO MC		
01	Cartão de identificação n.º 10050152-4 equipados com fechadura eletrônica, n.º 10900122-2, Conforme Especificações Técnicas: PR/DEINF-316/6-JUL/2002 3 DIMA/DEPEN-485.4, MAI 2002 REGIÃO SUL.	UM	280	5.470,00*	5.320,00*	5.900,00	5.790,00	5.918,00	6.000,00	6.280,00	7.065,00	-	6.097,00	1.531.600,00
02	Cartão de identificação n.º 10050152-4 equipados com fechadura eletrônica, n.º 10900122-2, Conforme Especificações Técnicas: PR/DEINF-316/6-JUL/2002 3 DIMA/DEPEN-485.4, MAI 2002 REGIÃO LESTE.	UM	560	5.500,00	5.420,00*	6.100,00	5.790,00	5.918,00	5.800,00	6.280,00	-	6.600,00		3.035.200,00
03	Cartão de identificação n.º 10050152-4 equipados com fechadura eletrônica, n.º 10900122-2, Conforme Especificações Técnicas: PR/DEINF-316/6-JUL/2002 3 DIMA/DEPEN-485.4, MAI 2002 CENTRO-NORTE.	UM	200	5.140,00*	5.430,00	6.500,00	5.790,00	5.918,00	6.500,00	5.980,00	-	-		1.028.000,00
04	Cartão de identificação n.º 10050152-4 equipados com fechadura eletrônica, n.º 10900122-2, Conforme Especificações Técnicas: PR/DEINF-316/6-JUL/2002 3 DIMA/DEPEN-485.4, MAI 2002 NORDESTE.	UM	360	-	5.420,00	6.200,00	5.790,00	5.918,00	6.300,00	5.800,00	-	-		1.951.200,00
Total Geral													8.535.800,00	7.546.000,00

(*) Valor negociado.

(**) Valor de Referência fornecido pelo DECAM, com base na média da pesquisa de mercado.

 **Empresa Vencedora**

Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

Prazo de Entrega/Execução: Em 05 (cinco) lotes, sendo a entrega do primeiro lote no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após a data de assinatura do contrato.

Condições de Pagamento: 30º (trigésimo) dia após a entrega de cada lote, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente.

Maria Maria Coelho
Pregoeira

Equipe de Apoio:

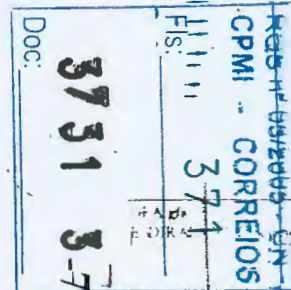
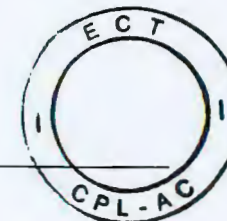
Pedro Alberto da Silva Oliveira

Benedita de Fátima Câmara Pires

Gilberto Ferreira do Amaral

João Batista Vieira de Carvalho

Cláudio Nunes Barbosa



ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-198/2002



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC



ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO N.º 026/2002 - CPL/AC

OBJETO: Aquisição de 1.400 Cofres com Fechadura Eletrônica de Retardo.

DIA/HORA: 13/06/2002 às 09:30 horas.

ASSUNTO: Esta Sessão destinou-se a abertura do Pregão n.º 026/2002-CPL/AC objetivando a obtenção das propostas mais vantajosas para a Administração, por meio de lances verbais disputados entre as licitantes. Foram recebidos e abertos os envelopes das propostas econômicas e os envelopes de habilitação das firmas classificadas a dar lances.

LOCAL: Sala de Reunião da CPL/AC, localizada no SBN, Bloco "A", 4º Andar, Ala Norte, do Ed. Sede da ECT, em Brasília.

QUANTIDADE DE EDITAIS RETIRADOS: Foram retirados 26 (vinte e seis) exemplares do Edital, sendo 13 (treze) através do sistema impresso e 13 (treze), através do sistema magnético, via Internet.

CREDENCIADOS: Compareceram à Sessão 09 (nove) empresas, relacionadas nesta Ata.

ABERTURA DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS: Após o credenciamento das participantes, procedeu-se a abertura e análise dos envelopes das propostas econômicas. Os preços cotados foram lidos para que os presentes tomassem conhecimento, conforme discriminado no quadro abaixo:

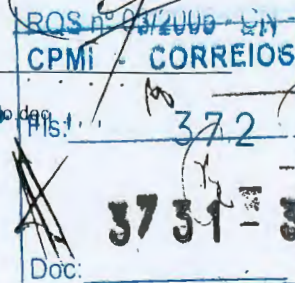
ITEM 01: 280 COFRES MODELO CRF/B-2, EQUIPADOS COM FECHADURA ELETRÔNICA DE RETARDO, PARA REGIÃO SUL (DR/RS - 70, DR/SC - 50 e DR/PR - 160):

EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇOS (R\$)	
		TOTAL SEM DIFERENCIAL ICMS	TOTAL COM DIFERENCIAL ICMS
FORTEX COMERCIAL LTDA.	5.500,00	1.540.000,00	1.573.000,00
COMAM COM. ALVORADA MANUF. LTDA	5.430,00	1.520.400,00	1.605.108,00
LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	5.900,00	1.652.000,00	1.687.400,00
MOVAP LTDA.	5.790,00	1.621.200,00	1.711.524,00
DISMAF DISTR. MANUF. LTDA.	5.918,00	1.657.040,00	1.749.360,80
METALÚRGICA UNIÃO LTDA.	6.000,00	1.680.000,00	1.773.600,00
DIANA PAOLUCCI S/A IND. E COMÉRCIO	6.280,00	1.758.400,00	1.856.368,00
NEW SAFES IND. METAL. LTDA. (*)	7.065,00	1.978.200,00	2.088.414,00

(*) Empresa desclassificada, tendo em vista o não atendimento ao disposto na alínea "e" do subitem 4.3.2. do Edital, por não apresentar relação de máquinas e equipamentos.

GFA/gfa

F: DIRAD\CPL Documentos2002\Ata de Reunião\Ata1 PR0026_2002 aquisição de cofre eletrônica de retardo.doc



ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-198/2002



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

ITEM 02: 560 COFRES MODELO CRF/B-2, EQUIPADOS COM FECHADURA ELETRÔNICA DE RETARDO, PARA REGIÃO LESTE (DR/SPM – 50, DR/SPI – 150, DR/RJ – 20, DR/ES – 30 e DR/MG - 310):

EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇOS (R\$)	
		TOTAL SEM DIFERENCIAL ICMS	TOTAL COM DIFERENCIAL ICMS
COMAM COM. ALVORADA MANUF. LTDA	5.430,00	3.040.800,00	3.221.619,00
FORTEX COMERCIAL LTDA.	5.500,00	3.080.000,00	3.271.400,00
METALÚRGICA UNIÃO LTDA.	5.800,00	3.248.000,00	3.432.440,00
MOVAP LTDA.	5.790,00	3.242.400,00	3.435.207,00
DISMAF DISTR. MANUF. LTDA.	5.918,00	3.314.080,00	3.511.149,40
LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	6.100,00	3.416.000,00	3.628.280,00
DIANA PAOLUCCI S/A IND. E COMÉRCIO	6.280,00	3.516.800,00	3.659.984,00
SAFETRONIC EQUIP. ELETRON. LTDA.	6.600,00	3.696.000,00	3.925.680,00

ITEM 03: 200 COFRES MODELO CRF/B-2, EQUIPADOS COM FECHADURA ELETRÔNICA DE RETARDO, PARA REGIÃO CENTRO/NORTE (DR/GT – 50, DR/MS – 30 DR/BSB – 20, DR/MT – 20, DR/AM – 20, DR/NO – 20 e DR/PA - 40):

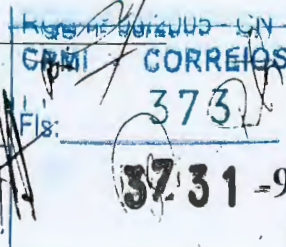
EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇOS (R\$)	
		TOTAL SEM DIFERENCIAL ICMS	TOTAL COM DIFERENCIAL ICMS
COMAM COM. ALVORADA MANUF. LTDA	5.430,00	1.086.000,00	1.134.870,00
MOVAP LTDA.	5.790,00	1.158.000,00	1.201.425,00
FORTEX COMERCIAL LTDA.	5.500,00	1.100.000,00	1.210.000,00
DISMAF DISTR. MANUF. LTDA.	5.918,00	1.183.600,00	1.236.862,00
DIANA PAOLUCCI S/A IND. E COMÉRCIO	5.980,00	1.196.000,00	1.315.600,00
METALÚRGICA UNIÃO LTDA.	6.500,00	1.300.000,00	1.365.000,00
LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	6.500,00	1.300.000,00	1.430.000,00

ITEM 04: 360 COFRES MODELO CRF/B-2, EQUIPADOS COM FECHADURA ELETRÔNICA DE RETARDO, PARA REGIÃO NORDESTE (DR/AL – 50, DR/BA – 40, DR/CE – 50, DR/MA – 20, DR/PB – 50, DR/PE – 50, DR/PI – 20, DR/RN – 50 e DR/SE - 30):

EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇOS (R\$)	
		TOTAL SEM DIFERENCIAL ICMS	TOTAL COM DIFERENCIAL ICMS
COMAM COM. ALVORADA MANUF. LTDA	5.430,00	1.954.800,00	2.052.540,00
MOVAP LTDA.	5.790,00	2.084.400,00	2.188.620,00
DISMAF DISTR. MANUF. LTDA.	5.918,00	2.130.480,00	2.237.004,00
DIANA PAOLUCCI S/A IND. E COMÉRCIO	5.800,00	2.088.000,00	2.296.800,00
METALÚRGICA UNIÃO LTDA.	6.300,00	2.268.000,00	2.381.400,00
LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	6.200,00	2.232.000,00	2.455.200,00

GFA/gfa

F: DIRAD\CPL Documentos\2002\Ata de Reunião\Ata PR0026_2002 aquisição de cofre eletrônica de retardo.doc

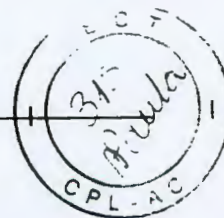


3731-93

ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-198/2002



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC



CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/RODADAS DE LANCES ITEM 01:

Após aplicar o diferencial de ICMS, foram classificadas e autorizadas a dar lances de acordo com a alínea "f-1" do subitem 5.1. do edital as empresas relacionadas abaixo, iniciando com a empresa MOVAP e terminando com a empresa COMAM, não tendo este item sido adjudicado em razão do insucesso nas rodadas de lances entre as firmas classificadas.

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (R\$)	RODADAS DE LANCES			
		1ª	2ª	3ª	4ª
FORTEX	5.500,00	5.480,00			
COMAM	5.430,00	5.320,00			
LOTUS	5.900,00	*			
MOVAP	5.790,00	*			

(*) Desistência de lance.

ITEM 02: Após aplicar o diferencial de ICMS, foram classificadas e autorizadas a dar lances de acordo com a alínea "f-1" do subitem 5.1. do edital as empresas relacionadas abaixo, iniciando com a empresa DISMAF e terminando com a empresa COMAM não tendo este item sido adjudicado em razão do insucesso nas rodadas de lances entre as firmas classificadas.

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (R\$)	RODADAS DE LANCES			
		1ª	2ª	3ª	4ª
COMAM	5.430,00				
FORTEX	5.500,00	*			
METALÚRGICA UNIAO	5.800,00	*			
MOVAP	5.790,00	*			
DISMAF	5.918,00	*			

(*) Desistência de lance.

ITEM 03: Após aplicar o diferencial de ICMS, foram classificadas e autorizadas a dar lances de acordo com a alínea "f-1" do subitem 5.1. do edital as empresas relacionadas abaixo, iniciando com a empresa DISMAF e terminando com a empresa FORTEX, não tendo este item sido adjudicado em razão do insucesso nas rodadas de lances entre as firmas classificadas.

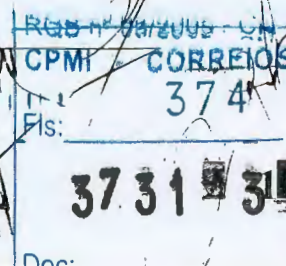
EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (R\$)	RODADAS DE LANCES			
		1ª	2ª	3ª	4ª
COMAM	5.430,00	*			
MOVAP	5.790,00	*			
FORTEX	5.500,00	5.150,00			
DISMAF	5.918,00	*			

(*) Desistência de lance.

ITEM 04: Após aplicar o diferencial de ICMS, foram classificadas e autorizadas a dar lances de acordo com a alínea "f-1" do subitem 5.1. do edital as empresas relacionadas abaixo, iniciando com a empresa DISMAF e terminando com a empresa COMAM, não tendo este item sido adjudicado em razão do insucesso nas rodadas de lances entre as firmas classificadas.

GFA/gfa

F:\DIRAD\CPL\Documentos2002\Ata de Reunião\Ata1 PR0026_2002 aquisição de cofre eletrônica de retardo.doc.



ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-198/2002



CORREIOS

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC



EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (R\$)	RODADAS DE LANCES			
		1ª	2ª	3ª	4ª
COMAM	5.430,00				
MOVAP	5.790,00	*			
DISMAF	5.918,00	*			

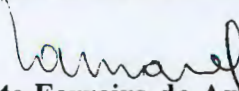
(*) Desistência de lance.

OBSERVAÇÃO: Os envelopes das empresas LOTUS, DIANA PAOLUCCI e SAFETRONIC foram devolvidos aos seus representantes. O envelope da firma NEW SAFES desclassifica do processo, será devolvido via postal.

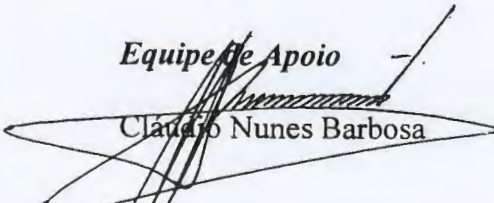
SUSPENSÃO DA SESSÃO: Após o insucesso nas negociações nas rodadas de lances com os representantes das empresas FORTEX e COMAM hipoteticamente, vencedoras dos itens 01 e 03 e 02 e 04, respectivamente, o Pregoeiro após uma avaliação mais detalhada nas propostas das aludidas empresas retomou as negociações solicitando a ambas, um desconto da ordem de 10% (dez por cento) o que foi rejeitado. O Pregoeiro solicitou um tempo de 10 (dez) minutos para avaliação do assunto internamente, tendo retomado à Sessão contrapropondo os preços unitário de R\$ 5.300,00 e R\$ 5.000,00, à firma FORTEX para os itens 01 e 03 e de R\$ 5.300,00 à firma COMAM para os itens 02 e 04. Considerando que os representantes das empresas em questão mantiveram-se irredutíveis no seu posicionamento, o Pregoeiro decidiu por suspender a Sessão para melhor avaliar o assunto, principalmente em vista da discrepância de preços observada nos preços da fechadura das duas licitantes.

PROSSEGUIMENTO DO PREGÃO: Desde já ficou definido em comum acordo entre os participantes, que a Sessão retomará os trabalhos no próximo dia **18/06/2002 (terça-feira) às 15:00 horas**, no mesmo local.

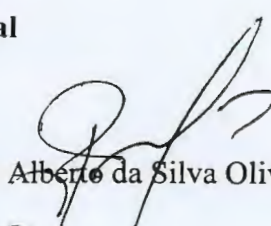
ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e sua equipe e pelos representantes credenciados presentes ao ato.

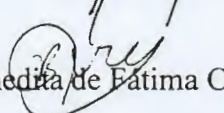

Gilberto Ferreira do Amaral
Pregoeiro

Equipe de Apoio

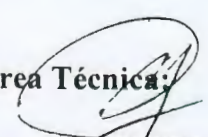

Cláudio Nunes Barbosa

Hélio Flauzino Garcia


Pedro Alberto da Silva Oliveira


Benedita de Fátima Câmara Pires

Área Técnica:


Jorge Francisco Duarte
DEINF

GFA/gfa

F:\DIRAD\CPL\Documentos2002\Ata de Reunião\Ata1 PR0026_2002 aquisição de corre eletrônico de retardo.doc

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 375
3731 3
Doc: 1

ANEXO 5. RELATÓRIO/DIRAD-198/2002



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

ATA DA SEGUNDA SESSÃO DO PREGÃO N.º 026/2002 - CPL/AC

OBJETO: Aquisição de 1.400 Cofres equipados com fechadura eletrônica.

DIA/HORA: 18/06/2002 às 15:00 horas.

ASSUNTO: Esta Sessão destinou-se a dar prosseguimento a Sessão de abertura do Pregão nº 026/2002-CPL/AC, interrompida em 13/06/2002, tendo em vista o insucesso nas rodadas de lances entre as firmas classificadas, com nova etapa de negociações, objetivando a obtenção das propostas mais vantajosas para a Administração, e abertura dos envelopes de habilitação das firmas vencedoras.

LOCAL: Sala de Reunião da CPL/AC, localizada no SBN, Bloco "A", 4º Andar, Ala Norte, do Ed. Sede da ECT, em Brasília.

CREDENCIADOS: Compareceram à Sessão os representantes das empresas relacionadas nesta Ata.

ABERTURA DOS TRABALHOS: O Pregoeiro apresentou os quadros com as rodadas de lances, ocorrida na Sessão anterior, comentou sobre os valores praticados nas últimas aquisições, tanto do cofre como das fechaduras, convocando em seguida os representantes das duas firmas (FORTEX e COMAM), para redução dos preços propostos, conforme contraproposta feita na Sessão de abertura, quais sejam: de R\$ 5.300,00 e R\$ 5.000,00, à firma FORTEX, para os itens 01 e 03 e de R\$ 5.300,00 à firma COMAM para os itens 02 e 04.

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/RODADAS DE LANCES

ITEM 01:

A proposta mais vantajosa para ECT, considerando o diferencial de ICMS, encerrou-se com o lance feito pela firma FORTEX de R\$ 5.480,00 preço unitário. Com as negociações ocorrida nesta Sessão o preço final negociado ficou em R\$ 5.470,00, conforme demonstrado no quadro abaixo:

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (R\$)	RODADAS DE LANCES			
		1ª	2ª	3ª	4ª
FORTEX	5.500,00	5.480,00	5.470,00		
COMAM	5.430,00	5.320,00	*		
LOTUS	5.900,00	*			
MOVAP	5.790,00	*			

(*) Desistência de lance.

ITEM 02:

Neste item todas licitantes classificadas se abstiveram de formular seus lances. A proposta mais vantajosa para ECT, de acordo com a proposta escrita foi a da empresa COMAM de R\$

GFA glã

E:\DIRAD\CPL\Documentos\2002\Ata de Reunião\Ata2 PR026_2002 aquisição de cofre com fechadura eletrônica - prosseguimento.doc

CEOS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
376
Fls: 31-12
Doc: 12-12

ANEXO 5. RELATÓRIO/DIRAD-198/2002



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC



5.430,00/unitário. Com as negociações feitas nesta Sessão o valor final negociado ficou em R\$ 5.420,00/unitário, conforme demonstrado no quadro abaixo:

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (R\$)	RODADAS DE LANCES			
		1ª	2ª	3ª	4ª
COMAM	5.430,00	5.420,00			
FORTEX	5.500,00	*			
METALÚRGICA UNIÃO	5.800,00	*			
MOVAP	5.790,00	*			
DISMAF	5.918,00	*			

(*) Desistência de lance.

ITEM 03:

A proposta mais vantajosa para ECT, considerando o diferencial de ICMS, encerrou-se com o lance feito pela firma FORTEX, ao preço unitário R\$ 5.150,00. Com as negociações feitas nesta Sessão o valor final negociado fechou em R\$ 5.140,00, conforme demonstrado no quadro abaixo:

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (R\$)	RODADAS DE LANCES			
		1ª	2ª	3ª	4ª
COMAM	5.430,00	*			
MOVAP	5.790,00	*			
FORTEX	5.500,00	5.150,00	5.140,00		
DISMAF	5.918,00	*			

(*) Desistência de lance.

ITEM 04:

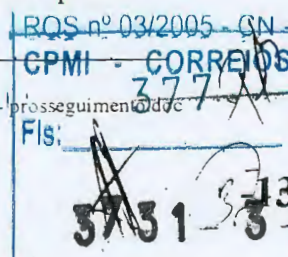
Neste item todas licitantes classificadas se abstiveram de formular seus lances. A proposta mais vantajosa para ECT, de acordo com a proposta escrita foi a da empresa COMAM de R\$ 5.430,00. Após negociação com a empresa COMAM, ocorrida nesta Sessão o valor final fechou em R\$ 5.420,00, conforme demonstrado no quadro abaixo:

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (R\$)	RODADAS DE LANCES			
		1ª	2ª	3ª	4ª
COMAM	5.430,00	5.420,00			
MOVAP	5.790,00	*			
DISMAF	5.918,00	*			

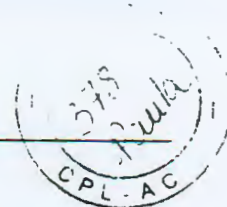
(*) Desistência de lance.

HABILITAÇÃO DAS VENCEDORAS: Após conferência das documentações das empresas FORTEX e COMAM vencedoras dos itens 01 e 03 e 02 e 04, respectivamente deste Pregão, as referidas empresas foram consideradas habilitadas. Os envelopes das empresa MOVAP, METALÚRGICA UNIÃO e da DISMAF ficarão retidos até a assinatura dos contratos. Os envelopes com a documentação de habilitação das firmas LOTUS, DIANNA PAOLUCCI e SAFETRONIC foram devolvidos aos seus representantes na Sessão anterior e o envelope da firma NEW SAFES foi encaminhado via postal.

ADJUDICAÇÃO: O Pregoeiro declarou vencedoras as empresas: itens 01 e 03 - FORETEX COMERCIAL LTDA., CNPJ n.º 03.090.702/0001-00 (180 cofres para Região Sul e 200 cofres para Região Centro-Norte) aos preços unitários de 5.470,00 e R\$ 5.140,00, respectivamente, totalizando o montante de R\$ 2.559.600,00 (dois milhões e quinhentos e



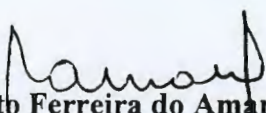
ANEXO 5. RELATÓRIO/DIRAD-198/2002



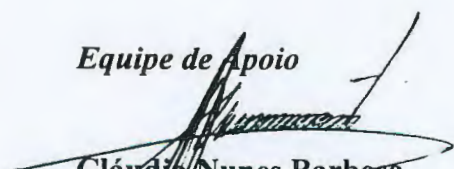
Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

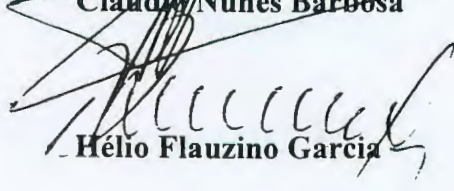
cinquenta e nove mil e seiscentos reais) Para efeitos de desembolso financeiro, o valor total, já calculado o diferencial de ICMS, cuja responsabilidade pelo recolhimento cabe à ECT, é de R\$2.695.220,00; itens 02 e 04 COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA. - ME - CNPJ n.º 02.003.291/0001-05 (560 cofres para Região Leste e 360 cofres para Região Nordeste) ao preço unitário para ambos os itens de R\$5.420,00, totalizando o montante de R\$ 4.986.400,00 (quatro milhões e novecentos e oitenta e seis mil e quatrocentos reais. Para efeitos de desembolso financeiro, o valor total, já calculado o diferencial de ICMS, cuja responsabilidade pelo recolhimento cabe à ECT, é de R\$ 5.264.446,00.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e sua equipe e pelos representantes credenciados presentes ao ato.


Gilberto Ferreira do Amaral
Pregoeiro

Equipe de Apoio


Cláudio Nunes Barbosa


Hélio Flauzino Garcia


Pedro Alberto da Silva Oliveira


Benedita de Fátima Câmara Pires

Área Técnica:


Jorge Francisco Duarte
DEINF

com a Ata

GFA/gfa

F:\DIRAD CPL\Documentos2002\Ata de Reunião\Ata2 PR026_2002 Aquisição de cofre com fechadura eletrônica - prosseguimento.doc

3/4

Processo nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis: 3731
Doc: 3731 - 64

ANEXO 6. RELATÓRIO/DIRAD-198/2002

**CORREIOS****BLOQUEIO**EMITENTE
DORC/DEORCNÚMERO
5640DATA
5/7/2002GESTOR
DIRADREFERÊNCIA
3045DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE
01 Administração Central**- DIRAD**

PROJETO/ATIVIDADE

14.1.09 Segurança Patrimonial

CONTA

810.03.02.0000 Equipamentos e Material Permanente

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

MÊS

VALOR - R\$

TOTAL**7.959.666,00****2002****7.959.666,00**

08	1.227.140,00
09	1.329.823,00
10	1.576.665,00
11	1.794.781,00
12	2.031.257,00

FINALIDADE

REDIR - Aquisição de 1400 cofres para distribuição a todas as DRs.

RESP. PELA EMISSÃO

Fábio Bezerra de Brito
 CH/DIV/DEORC
 Mat.: 8.011.859-3

CHEFE/DORC

192

CHEFE/DEORC

 Rogério Bezerra de Brito
 Mat. 8.011.366-7
 Superintendente

 RGO Nº 002000-01
 CPMI - **CORREIOS**

Fis:

Página 1 de 1

3731

Doc:

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-199/2002****REUNIÃO: REDIR-028/2002 DATA REUNIÃO: 10/07/2002****ASSUNTO:** Homologação da TP-001/2002 - DR/MS - Aquisição de materiais de escritório e suprimento de informática.**I. PROPOSTA**

a) Homologar a Tomada de Preços 01/2002 – DR/MS, no valor global de R\$ 96.297,38 (noventa e seis mil e duzentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos), com adjudicação às empresas como segue: GTR COMÉRCIO LTDA, para os itens: 06 (66 tintas para máquina de franquear), no valor de R\$ 444,84, 07 (104 tintas para obliteração), no valor de R\$ 700,96, 20 (376 colas em bastão 7,8 gramas), no valor de R\$ 165,44, 46 (124 tintas para numerador datador de metal), no valor de R\$ 234,36 e 59 (200 gomeiros plásticos de 100 ml com pincel), no valor de R\$ 2.240,00, perfazendo um total de R\$ 3.785,60; ZILLOTTO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, para os itens: 16 (26.000 papel p/impressora terminal SRO/BEMATECH 2 vias), no valor de R\$ 39.000,00, 19 (6.700 disquete 3.1/2; 1,44 MB alta densidade e face dupla), no valor de R\$ 4.556,00, 21 (262 fitas protetora de pintura 25mm x 55m), no valor de R\$ 524,00, 23 (700 pct c/100 cada, de copos plásticos com 180ml), no valor de R\$ 700,00, 24 (360 pct de copo plástico para café 50/60ml), no valor de R\$ 162,00, 26 (480 borrachas p/ lápis/tinta hexagonal), no valor de R\$ 52,80, 27 (24 caixas colchonete latonado nº 05), no valor de R\$ 19,20, 28 (24 caixas de colchonete latonado nº 13), no valor de R\$ 64,32, 29 (7800 cx de elástico de látex nº 18 c/25 ou 30 grs), no valor de R\$ 2.028,00, 30 (180 fitas adesivas plásticas transparente), no valor de R\$ 50,40, 32 (16 limpa tipos, formato bastão retangular), no valor de R\$ 8,16, 33 (250 réguas plásticas transparentes milimetrada medindo 30cm), no valor de R\$ 27,50, 34 (345 pincéis atômicos na cor vermelha tamanho grande), no valor de R\$ 272,55, 35 (460 pincéis na cor azul, tamanho grande), no valor de R\$ 363,40, 36 (920 lápis nº 02), no valor de R\$ 82,80, 37 (210 tintas p/carimbo sem óleo cor preta), no valor de R\$ 210,00, 38 (124 tintas p/carimbo

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	380
Doc:	37313

sem óleo cor vermelho), no valor de R\$ 124,00, 39 (285 tintas p/carimbo sem óleo cor azul, em vidro com 42 a 45ml), no valor de R\$ 285,00, 40 (28 fitas p/máquina escrever olivett PV nylon, larg.13mm x 9m), no valor de R\$ 14,00, 43 (695 caixas de clips nº 06), no valor de R\$ 542,10, 44 (60 reabastecedor de pincel atômico na cor azul, 42 ml), no valor de R\$ 108,60, 45 (72 reabastecedor de pincel atômico vermelho, 37ml), no valor de R\$ 130,32, 47 (420 corretivos à base d'água), no valor de R\$ 210,00, 49 (575 fitas entintadas tipo ERC-03 p/autenticadora SELECONTA), no valor de R\$ 1.150,00, 55 (310 esponjeira com esponja), no valor de R\$ 241,80, 60 (192 canetas marca texto amarela), no valor de R\$ 119,04, 61 (72 canetas marca texto verde), no valor de R\$ 44,64, 62 (19 transparências p/impressora jato de tinta 210 x298mm), no valor de R\$ 608,00, 65 (02 tintas p/impressora jato de tinta canon BJC 4200 preto BC-20), no valor de R\$ 172,00, 68 (165 tintas p/impressora jato de tinta canon BJC-210-BC05), no valor de R\$ 10.230,00, 74 (21 tintas p/impressora jato de tinta canon BJC-4200, color, BC-21), no valor de R\$ 2.688,00, 80 (900 bobinas papel p/ máquina calcular, papel monolúcido branco), no valor de R\$ 360,00, 82 (96 cad. papel almaço s/pauta 297 x 420mm), no valor de R\$ 14,40, 83 (55 pastas registradoras ofício, larg. + ou - 8cm), no valor de R\$ 112,75, 86 (1500 caixas de arquivo morto de papelão), no valor de R\$ 675,00, 88 (1.800 capas plásticas p/ encadernação, formato A4), no valor de R\$ 288,00, 93 (9 caixas formulário contínuo sem impressão 1 via), no valor de R\$ 324,00, 94 (220 caixas formulário contínuo sem impressão 2 vias), no valor de R\$ 12.320,00 e 97 (480 rolos de fitilho plástico 1000m, resist. Tração Mínima 10 KGF), no valor de R\$ 1.488,00, perfazendo um total de R\$ 80.370,78 e SPI- SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, para os itens: 63 (04 tintas p/impressora jato de tinta HP-680), no valor de 240,00, 64 (01 tinta para impressora jato de tinta HP-680, ref. 51649A color), no valor de R\$ 66,00, 66 (190 tintas p/impressora jato de tinta BJC-4200, preto), no valor de R\$ 1.425,00, 71 (70 tintas p/impressora HP-870 cxi 52641A, color), no valor de R\$ 6.440,00, 76 (07 tintas p/impressora jato de tinta HP - 1200, B0217G, preta), no valor de R\$ 770,00 e 78 (20 tonner's p/impressora HP Laser Jet 5 Plus, 92298A, preta), no valor de R\$ 3.200,00, perfazendo um total de R\$ 12.141,00, excluído o diferencial de ICMS.

b) Revogar os itens a seguir indicados, tendo em vista os seguintes motivos:

- item 01 – não foi obtida cotação;

EUS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	381
2	
3731	
Doc:	3

- Itens 03, 08, 11, 12, 13 e 14 – material não é mais necessário;
- itens 05, 17, 41, 42, 52, 53, 54, 67, 69, 72, 73, 77, 85, 91 e 96 – em virtude dos menores preços cotados estarem acima dos preços estimados pela ECT;
- itens 10, 15, 51, 70, 79, 87 e 89 - em virtude dos menores preços cotados estarem significativamente acima dos preços praticados nas últimas contratações.
- itens 02, 04, 09, 18, 22, 25, 31, 48, 50, 56 a 58, 75, 81, 84, 90, 92 e 95, tendo em vista que o licitante vencedor não concordou em revalidar sua proposta.

APLICAÇÃO/META: Suprir as necessidades da DR/MS, pelo período de 12 meses.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DR/MS (SSUP/GERAD-RMS-04/2002).

EMPRESAS A CONTRATAR:

- GTR Comercio Ltda.
- Ziliotto Comércio e Representações Ltda.
- SPI Serviços e Produtos de Informática Ltda.

OBJETO: Aquisição de materiais de escritório e suprimento de informática.

VALOR CONTRATUAL: R\$96.297,38 (noventa e seis mil e duzentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos).

PRAZO DE ENTREGA: O fornecimento será mensal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da data da assinatura do contrato.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

ÍNDICE DE REAJUSTE: Não se aplica

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 382
3
3731 3
Doc:

FORMA DE PAGAMENTO: No 30º(trigésimo) dia do mês subsequente à entrega e aceitação dos materiais. Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em julho/2002, estima-se que os desembolsos ocorram no período de agosto/2002 a julho/2003, nos valores mensais estimados conforme tabela abaixo:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO - TP-001/2002					
MÊS/ANO	VALOR S/ICMS-R\$	DIF. ICMS-R\$	TOT.C/ICMS-R\$	ADM.	OPERAC.
				01.2.20	03.2.20
Ago/02	14.020,50	99,92	14.120,42	4.942,15	9.178,27
Set/02	13.954,50	96,62	14.051,12	4.917,89	9.133,23
Out/02	13.868,50	96,62	13.965,12	4.887,79	9.077,33
Nov/02	11.215,50	77,62	11.293,12	3.952,59	7.340,53
Dez/02	6.698,50	70,82	6.769,32	2.369,26	4.400,06
Jan/03	6.698,50	70,82	6.769,32	2.369,26	4.400,06
Fev/03	6.698,50	70,82	6.769,32	2.369,26	4.400,06
Mar/03	6.586,50	65,32	6.651,82	2.328,14	4.323,68
Abr/03	6.583,23	65,32	6.648,55	2.326,99	4.321,56
Mai/03	6.551,23	65,32	6.616,55	2.315,79	4.300,76
Jun/03	1.856,96	8,64	1.865,60	652,96	1.212,64
Jul/03	1.564,96	8,64	1.573,60	550,76	1.022,84
TOTAL-R\$	96.297,38	796,48	97.093,86	33.982,85	63.111,01

O valor total a ser desembolsado pela ECT será de R\$97.093,86 (noventa e sete mil e noventa e três reais e oitenta e seis centavos), já incluso o diferencial de ICMS, que é de R\$796,48 (setecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).

CONTA/ATIVIDADE: 2.02/01.2.20 – R\$33.982,84

2.02/03.2.20 – R\$63.111,02

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorizações Bloqueios-GEFOP/DR/MS-0401 e 0402/2002.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Capítulo 5, Módulo 3 do MANLIC.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Tomada de Preços.

Empresas:

- retiraram o edital20
- participaram da licitação.....06
- foram inabilitadas.....01
- foram desclassificadas.....02 (para os itens 49 e 51).

PROPOSTAS:

Item 06 – Tinta para Máquina de Franquear – Quantidade: 66

EMPRESAS	Valor sem diferencial de ICMS		Valor com diferencial de ICMS		Posição (%)
	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	
GTR	6,74	444,84	7,08	467,28	100,00
Estimativa/ECT	7,50	495,00	7,50	495,00	105,93

Item 07 – Tinta para obliteração – Quantidade: 104

EMPRESAS	Valor sem diferencial de ICMS		Valor com diferencial de ICMS		Posição (%)
	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	
GTR	6,74	700,96	7,08	736,32	100,00
Estimativa/ECT	7,50	780,00	7,50	780,00	105,93

Item 16 – Papel p/ Impressora Terminal SRO/BEMATECH 2 vias – Quantidade: 26.000

EMPRESAS	Valor sem diferencial de ICMS		Valor com diferencial de ICMS		Posição (%)
	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	
ZORNIMAT	1,50	39.000,00	1,50	39.000,00	100,00
GTR	1,64	42.640,00	1,72	44.720,00	114,67
TEC MAC	1,79	46.540,00	1,79	46.540,00	119,33
Estimativa/ECT	1,50	39.000,00	1,50	39.000,00	100,00

Item 19 – Disquete 3.1/2"; 1,44 MB alta densidade e face dupla – Quantidade: 6.700

EMPRESAS	Valor sem diferencial de ICMS		Valor com diferencial de ICMS		Posição (%)
	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	
ZORNIMAT	0,68	4.556,00	0,68	4.556,00	100,00
TEC MAC	0,74	4.958,00	0,74	4.958,00	108,82
SPI	0,80	5.360,00	0,84	5.628,00	123,53
Estimativa/ECT	0,64	4.288,00	0,64	4.288,00	94,12

Item 20 – Cola em bastão 7, 8 gr – Quantidade: 376

EMPRESAS	Valor sem diferencial de ICMS		Valor com diferencial de ICMS		Posição (%)
	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	
GTR	0,44	165,44	0,46	172,96	100,00
ZORNIMAT	0,52	195,52	0,52	195,52	113,04
TEC MAC	0,70	263,20	0,70	263,20	152,17
Estimativa/ECT	0,80	300,80	0,80	300,80	173,91

Item 21 – Fita protetora de pintura 25mm x 55m – Quantidade: 262

EMPRESAS	Valor sem diferencial de ICMS		Valor com diferencial de ICMS		Posição (%)
	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	
ZORNIMAT	2,00	524,00	2,00	524,00	100,00
TEC MAC	2,50	655,00	2,50	655,00	125,00
GTR	3,88	1.016,56	4,07	1.066,34	203,50
Estimativa/ET	2,30	602,60	2,30	602,60	115,00

Item 23 – Copo plástico com 180 ml – Quantidade: 700

EMPRESAS	Valor sem diferencial de ICMS		Valor com diferencial de ICMS		Posição (%)
	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	
ZORNIMAT	1,00	700,00	1,00	700,00	100,00
TEC MAC	1,25	875,00	1,25	875,00	125,00
Estimativa/ECT	1,48	1.036,00	1,48	1.036,00	148,00

Item 24 – Copo plástico para café descartável 50/60ml – caixa com 5000 um: Quantidade: 360

EMPRESAS	Valor sem diferencial de ICMS		Valor com diferencial de ICMS		Posição (%)
	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	
ZORNIMAT	0,45	162,00	0,45	162,00	100,00
TEC MAC	0,53	190,80	0,53	190,80	117,78
Estimativa/ECT	0,49	176,40	0,49	176,40	108,89

Item 26 – Borracha lápis/tinta hexagonal – Quantidade: 480

EMPRESAS	Valor sem diferencial de ICMS		Valor com diferencial de ICMS		Posição (%)
	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	
ZORNIMAT	0,11	52,80	0,11	52,80	100,00
TEC MAC	0,12	57,60	0,12	57,60	109,09
Estimativa/ECT	0,20	96,00	0,20	96,00	181,82

Item 27 – Colchonete latonado nº 05 – Quantidade: 24 cx's

EMPRESAS	Valor sem diferencial de ICMS		Valor com diferencial de ICMS		Posição (%)
	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	
ZORNIMAT	0,80	19,20	0,80	19,20	100,00
TEC MAC	1,00	24,00	1,00	24,00	125,00
GTR	1,21	29,04	1,27	30,48	158,75
Estimativa/ECT	1,10	26,40	1,10	26,40	137,50

Item 28 – Colchonete latonado nº 13 – Quantidade: 24 cx's

EMPRESAS	Valor sem diferencial de ICMS		Valor com diferencial de ICMS		Posição (%)
	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	
ZORNIMAT	2,68	64,32	2,68	64,32	100,00
TEC MAC	2,70	64,80	2,70	64,80	100,75
GTR	4,41	105,84	4,63	111,12	172,76
Estimativa/ECT	2,70	64,80	2,70	64,80	100,75

Item 29 – Elástico de látex nº 18 com 25 ou 30 grs – Quantidade: 7.800

EMPRESAS	Valor sem diferencial de ICMS		Valor com diferencial de ICMS		Posição (%)
	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	
ZORNIMAT	0,26	2.028,00	0,26	2.028,00	100,00
TEC MAC	0,30	2.340,00	0,30	2.340,00	115,38
GTR	0,40	3.120,00	0,42	3.276,00	161,54
Estimativa/ECT	0,80	6.240,00	0,80	6.240,00	307,69

Item 30 – Fita adesiva plástica transparente (durex) – Quantidade: 180

EMPRESAS	Valor sem diferencial de ICMS		Valor com diferencial de ICMS		Posição (%)
	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	
ZORNIMAT	0,28	50,40	0,28	50,40	100,00
TEC MAC	0,30	54,00	0,30	54,00	107,14
Estimativa/ECT	0,50	90,00	0,50	90,00	178,57

Item 32 – Limpa tipos, formato bastão retangular – Quantidade: 16

EMPRESAS	Valor sem diferencial de ICMS		Valor com diferencial de ICMS		Posição (%)
	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	
ZORNIMAT	0,51	8,16	0,51	8,16	100,00
Estimativa/ECT	0,50	8,00	0,50	8,00	98,04

Item 33 – Régua plástica transparente milimetrada medindo 30 cm – Quantidade: 250

EMPRESAS	Valor sem diferencial de ICMS		Valor com diferencial de ICMS		Posição (%)
	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	
ZORNIMAT	0,11	27,50	0,11	27,50	100,00
TEC MAC	0,13	32,50	0,13	32,50	118,18
Estimativa/ECT	0,20	50,00	0,20	50,00	181,82

Item 34 – Pincel atômico na cor vermelha tamanho grande – Quantidade: 345

EMPRESAS	Valor sem diferencial de ICMS		Valor com diferencial de ICMS		Posição (%)
	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	
ZORNIMAT	0,79	272,55	0,79	272,55	100,00
TEC MAC	1,05	362,25	1,05	362,25	132,91
Estimativa/ECT	0,75	258,75	0,75	258,75	94,93

Item 35 – Pincel atômico na cor azul tamanho grande – Quantidade: 460

EMPRESAS	Valor sem diferencial de ICMS		Valor com diferencial de ICMS		Posição (%)
	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	
ZORNIMAT	0,79	363,40	0,79	363,40	100,00
TEC MAC	1,05	483,00	1,05	483,00	133,00
Estimativa/ECT	0,75	345,00	0,75	345,00	94,93

Item 36 – Lápis nº 02 – comprimento 175mm – Quantidade: 920

EMPRESAS	Valor sem diferencial de ICMS		Valor com diferencial de ICMS		Posição (%)
	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	
ZORNIMAT	0,09	82,80	0,09	82,80	100,00
TEC MAC	0,12	110,40	0,12	110,40	133,33
GTR	0,28	257,60	0,29	266,80	322,22
Estimativa/ECT	0,09	82,80	0,09	82,80	100,00

Item 37 – Tinta carimbo sem óleo cor preta, mínimo de 40ml –Quantidade: 210

EMPRESAS	Valor sem diferencial de ICMS		Valor com diferencial de ICMS		Posição (%)
	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	
ZORNIMAT	1,00	210,00	1,00	210,00	100,00
TEC MAC	1,10	231,00	1,10	231,00	110,00
GTR	1,49	312,90	1,56	327,60	156,00
Estimativa/ECT	0,93	195,30	0,93	195,30	93,00

Item 38 – Tinta carimbo sem óleo vermelho com no mínimo 40m. – Quantidade: 124

EMPRESAS	Valor sem diferencial de ICMS		Valor com diferencial de ICMS		Posição (%)
	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	
ZORNIMAT	1,00	124,00	1,00	124,00	100,00
TEC MAC	1,10	136,40	1,10	136,40	110,00
GTR	1,49	184,76	1,56	193,44	156,00
Estimativa/ECT	0,93	115,32	0,93	115,32	93,00

Item 39 – Tinta carimbo sem óleo azul, em vidro com 42 a 45 ml.- Quantidade: 285

EMPRESAS	Valor sem diferencial de ICMS		Valor com diferencial de ICMS		Posição (%)
	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	
ZORNIMAT	1,00	285,00	1,00	285,00	100,00
TEC MAC	1,10	313,50	1,10	313,50	110,00
GTR	1,49	424,65	1,56	444,60	156,00
Estimativa/ECT	0,93	265,05	0,93	265,05	93,00

Item 40 – Fita máquina escrever olivett PV nylon, larg. 13mmx9m – Quantidade: 28

EMPRESAS	Valor sem diferencial de ICMS		Valor com diferencial de ICMS		Posição (%)
	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	
ZORNIMAT	0,50	14,00	0,50	14,00	100,00
TEC MAC	1,10	30,80	1,10	30,80	220,00
Estimativa/ECT	2,00	56,00	2,00	56,00	400,00

Item 43 – Clips nº 06 caixa com 50 – Quantidade: 695

EMPRESAS	Valor sem diferencial de ICMS		Valor com diferencial de ICMS		Posição (%)
	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	
ZORNIMAT	0,78	542,10	0,78	542,10	100,00
TEC MAC	0,84	583,80	0,84	583,80	107,69
GTR	0,84	583,80	0,88	611,60	112,82
Estimativa/ECT	0,80	556,00	0,80	556,00	102,56

Item 44 – Reabastecedor de pincel atômico na cor azul de 42 ml. Quantidade: 60

EMPRESAS	Valor sem diferencial de ICMS		Valor com diferencial de ICMS		Posição (%)
	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	
ZORNIMAT	1,81	108,60	1,81	108,60	100,00
GTR	2,24	134,40	2,35	141,00	129,83
TEC MAC	2,30	138,00	2,30	138,00	127,07
Estimativa/ECT	2,50	150,00	2,50	150,00	138,12

Item 45 – Reabastecedor de pincel atômico na cor vermelha de 37ml. –Quantidade: 72

EMPRESAS	Valor sem diferencial de ICMS		Valor com diferencial de ICMS		Posição (%)
	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	
ZORNIMAT	1,81	130,32	1,81	130,32	100,00
GTR	2,24	161,28	2,35	169,20	129,83
TEC MAC	2,30	165,60	2,30	165,60	127,07
Estimativa/ECT	2,50	180,00	2,50	180,00	138,12

Item 46 – Tinta numerador datador de metal – Quantidade: 124

EMPRESAS	Valor sem diferencial de ICMS		Valor com diferencial de ICMS		Posição (%)
	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	
GTR	1,89	234,36	1,98	245,52	100,00
TEC MAC	3,80	471,20	3,80	471,20	191,92
Estimativa/ECT	2,98	369,52	2,98	369,52	150,50

Item 47 – Corretivo à base d'água – Quantidade: 420

EMPRESAS	Valor sem diferencial de ICMS		Valor com diferencial de ICMS		Posição (%)
	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	
ZORNIMAT	0,50	210,00	0,50	210,00	100,00
TEC MAC	0,60	252,00	0,60	252,00	120,00
GTR	0,98	411,60	1,03	432,60	206,00
Estimativa/ECT	0,80	336,00	0,80	336,00	160,00

Item 49 – Fita entintada tipo ERC-03 para autenticadora SELECONTA. – Quantidade: 575

EMPRESAS	Valor sem diferencial de ICMS		Valor com diferencial de ICMS		Posição (%)
	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	
ZORNIMAT	2,00	1.150,00	2,00	1.150,00	100,00
TEC MAC	2,40	1.380,00	2,40	1.380,00	120,00
Estimativa/ECT	3,00	1.725,00	3,00	1.725,00	150,00

Item 55 – Esponjeira com esponja. – Quantidade: 310

EMPRESAS	Valor sem diferencial de ICMS		Valor com diferencial de ICMS		Posição (%)
	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	
ZORNIMAT	0,78	241,80	0,78	241,80	100,00
GTR	0,92	285,20	0,96	297,60	123,07
TEC MAC	1,55	480,50	1,55	480,50	198,72
Estimativa/ECT	0,78	241,80	0,78	241,80	100,00

Item 59 – Gomeiro plástico de 100 ml com pincel. – Quantidade: 200

EMPRESAS	Valor sem diferencial de ICMS		Valor com diferencial de ICMS		Posição (%)
	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	
GTR	11,20	2.240,00	11,76	2.352,00	100,00
TEC MAC	16,80	3.360,00	16,80	3.360,00	142,86
Estimativa/ECT	12,00	2.400,00	12,00	2.400,00	102,04

Item 60 – Caneta marca texto amarela – Quantidade: 192

EMPRESAS	Valor sem diferencial de ICMS		Valor com diferencial de ICMS		Posição (%)
	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	
ZORNIMAT	0,62	119,04	0,62	119,02	100,00
TEC MAC	0,65	124,80	0,65	124,80	104,86
Estimativa/ECT	0,65	124,80	0,65	124,80	104,86

Item 61 – Caneta marca texto verde – Quantidade: 72

EMPRESAS	Valor sem diferencial de ICMS		Valor com diferencial de ICMS		Posição (%)
	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	
ZORNIMAT	0,62	44,64	0,62	44,64	100,00
TEC MAC	0,65	46,80	0,65	46,80	104,84
Estimativa/ECT	0,65	46,80	0,65	46,80	104,84

Item 62 – Transparência Impressora jato de tinta 210x297mm – Quantidade: 19

EMPRESAS	Valor sem diferencial de ICMS		Valor com diferencial de ICMS		Posição (%)
	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	
ZORNIMAT	32,00	608,00	32,00	608,00	100,00
TEC MAC	41,50	788,50	41,50	788,50	129,69
Estimativa/ECT	40,00	760,00	40,00	760,00	125,00

Item 63 – Tinta para impressora jato de tinta HP-680 – Quantidade: 4

EMPRESAS	Valor sem diferencial de ICMS		Valor com diferencial de ICMS		Posição (%)
	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	
SPI SERV. PROD.IND. LTDA	60,00	240,00	63,00	252,00	100,00
ZORNIMAT	68,00	272,00	68,00	272,00	107,94
TEC MAC	95,70	382,80	95,70	382,80	151,90
Estimativa/ECT	75,00	300,00	75,00	300,00	119,05

Item 64 – Tinta para impressora jato de tinta HP 680, ref. 51649^A color – Quantidade 1

EMPRESAS	Valor sem diferencial de ICMS		Valor com diferencial de ICMS		Posição (%)
	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	
SPI SERV. PROD.IND. LTDA	66,00	66,00	69,30	69,30	100,00
ZORNIMAT	72,00	72,00	72,00	72,00	103,89
TEC MAC	99,00	99,00	99,00	99,00	142,86
Estimativa/ECT	96,00	96,00	96,00	96,00	138,53

Item 65 – Tinta p/ impressora jato de tinta canon BJC 4200 preto BC-20 – Quantidade: 2

EMPRESAS	Valor sem diferencial de ICMS		Valor com diferencial de ICMS		Posição (%)
	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	
ZORNIMAT	86,00	172,00	86,00	172,00	100,00
SPI SERV. PROD. IND. LTDA	90,00	180,00	94,50	189,00	109,88
TEC MAC	98,50	197,00	98,50	197,00	114,53
Estimativa/ECT	108,00	216,00	108,00	216,00	125,58

Item 66 – Tinta p/ impressora jato de tinta BJC-4200, preto. – Quantidade: 190

EMPRESAS	Valor sem diferencial de ICMS		Valor com diferencial de ICMS		Posição (%)
	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	
SPI SERV. PROD. IND. LTDA	7,50	1.425,00	7,88	1.497,20	100,00
TEC MAC	8,90	1.691,00	8,90	1.691,00	112,94
ZORNIMAT	10,20	1.938,00	10,20	1.938,00	129,44
Estimativa/ECT	7,35	1.396,50	7,35	1.396,50	93,27

Item 68 – Tinta p/ impressora jato de tinta CANON BJC-210 – BC-05 – Quantidade: 165

EMPRESAS	Valor sem diferencial de ICMS		Valor com diferencial de ICMS		Posição (%)
	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	
ZORNIMAT	62,00	10.230,00	62,00	10.230,00	100,00
SPI SERV. PROD. IND. LTDA	65,00	10.725,00	68,25	11.261,25	110,08
TEC MAC	65,90	10.873,50	65,90	10.873,50	106,29
Estimativa/ECT	57,97	9.565,05	57,97	9.565,05	93,50

Item 71 – Tinta p/ impressora HP-870 cxi 52641A, color – Quantidade: 70

EMPRESAS	Valor sem diferencial de ICMS		Valor com diferencial de ICMS		Posição (%)
	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	
SPI SERV. PROD. IND. LTDA	92,00	6.440,00	96,60	6.762,00	100,00
ZORNIMAT	98,00	6.860,00	98,00	6.860,00	101,45
TEC MAC	99,90	6.993,00	99,90	6.993,00	103,42
Estimativa/ECT	98,00	6.860,00	98,00	6.860,00	101,45

Item 74 – Tinta p/ impressora jato de tinta Canon BJC-4200, color, BC-21 – Quantidade: 21

EMPRESAS	Valor sem diferencial de ICMS		Valor com diferencial de ICMS		Posição (%)
	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	
ZORNIMAT	128,00	2.688,00	128,00	2.688,00	100,00
SPI SERV. PROD. IND. LTDA	140,00	2.940,00	147,00	3.087,00	114,84
TEC MAC	151,80	3.187,80	151,80	3.187,80	118,59
Estimativa/ECT	146,00	3.066,00	146,00	3.066,00	114,06

Item 76 – Tinta p/ impressora jato de tinta HP- 1200, B0217G, preta – Quantidade: 7

EMPRESAS	Valor sem diferencial de ICMS		Valor com diferencial de ICMS		Posição (%)
	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	
SPI SERV. PROD. IND. LTDA	110,00	770,00	115,50	808,50	100,00
TEC MAC	118,00	826,00	118,00	826,00	102,16
Estimativa/ECT	118,00	826,00	118,00	826,00	102,16

Item 78 – Tonner para impressora HP Lasaer Jet 5 plus, 92298A, preta. – Quantidade: 20

EMPRESAS	Valor sem diferencial de ICMS		Valor com diferencial de ICMS		Posição (%)
	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	
SPI SERV. PROD. IND. LTDA	160,00	3.200,00	168,00	3.360,00	100,00
ZORNIMAT	238,00	4.760,00	238,00	4.760,00	141,67
TEC MAC	259,00	5.180,00	259,00	5.180,00	154,17
XEROX	350,00	7.000,00	350,00	7.000,00	208,33
Estimativa/ECT	168,00	3.360,00	168,00	3.360,00	100,00

Item 80 – Papel p/ máquina calcular, papel monolúcido branco – Quantidade: 900

EMPRESAS	Valor sem diferencial de ICMS		Valor com diferencial de ICMS		Posição (%)
	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	
ZORNIMAT	0,40	360,00	0,40	360,00	100,00
TEC MAC	0,50	450,00	0,50	450,00	125,00
Estimativa/ECT	0,55	495,00	0,55	495,00	137,50

Item 82 – Papel almaço sem pauta 297x420mm – Quantidade: 96

EMPRESAS	Valor sem diferencial de ICMS		Valor com diferencial de ICMS		Posição (%)
	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	
ZORNIMAT	0,15	14,40	0,15	14,40	100,00
TEC MAC	0,18	17,28	0,18	17,28	120,00
Estimativa/ECT	0,20	19,20	0,20	19,20	133,33

Item 83 – Pasta registradora ofício, largura medindo + ou - 8cms. – Quantidade: 55

EMPRESAS	Valor sem diferencial de ICMS		Valor com diferencial de ICMS		Posição (%)
	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	
ZORNIMAT	2,05	112,75	2,05	112,75	100,00
TEC MAC	2,20	121,00	2,20	121,00	107,31
Estimativa/ECT	2,05	112,75	2,05	112,75	100,00

Item 86 – Caixa de arquivo morto de papelão – Quantidade: 1.500

EMPRESAS	Valor sem diferencial de ICMS		Valor com diferencial de ICMS		Posição (%)
	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	
ZORNIMAT	0,45	675,00	0,45	675,00	100,00
TEC MAC	0,49	735,00	0,49	735,00	108,89
Estimativa/ECT	0,44	660,00	0,44	660,00	97,77

Item 88 – Capa plástica para encadernação, formato A4. – Quantidade: 1.800

EMPRESAS	Valor sem diferencial de ICMS		Valor com diferencial de ICMS		Posição (%)
	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	
ZORNIMAT	0,16	288,00	0,16	288,00	100,00
TEC MAC	0,20	360,00	0,20	360,00	125,00
Estimativa/ECT	0,26	468,00	0,26	468,00	162,50

Item 93 – Formulário contínuo sem impressão 1 via, cx. com 3.000 – Quantidade: 9

EMPRESAS	Valor sem diferencial de ICMS		Valor com diferencial de ICMS		Posição (%)
	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	
ZORNIMAT	36,00	324,00	36,00	324,00	100,00
TEC MAC	38,90	350,10	38,90	350,10	108,06
Estimativa/ECT	33,90	305,10	33,90	305,10	94,17

Item 94 – Formulário contínuo sem impressão 2 vias 280x240mm, cx c/1500 jg – Quantidade: 220

EMPRESAS	Valor sem diferencial de ICMS		Valor com diferencial de ICMS		Posição (%)
	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	
ZORNIMAT	56,00	12.320,00	56,00	12.320,00	100,00
TEC MAC	57,40	12.628,00	57,40	12.628,00	102,50
Estimativa/ECT	56,00	12.320,00	56,00	12.320,00	100,00

Item 97 – Fitolho plást. 1000m, resit.10Kgf, peso 1Kg – Quantidade : 480

EMPRESAS	Valor sem diferencial de ICMS		Valor com diferencial de ICMS		Posição (%)
	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	
ZORNIMAT	3,10	1.488,00	3,10	1.488,00	100,00
TEC MAC	8,20	3.936,00	8,20	3.936,00	264,51
GTR	8,90	4.272,00	9,34	4.483,32	301,29
Estimativa/ECT	7,60	3.648,00	7,60	3.648,00	245,16

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES:

ITENS/DESCRIÇÃO	LICITAÇÃO	DATA DA ÚLTIMA AQUISIÇÃO	PREÇOS DA ÚLTIMA AQUISIÇÃO (A)	PREÇOS LICITAÇÃO ATUAL (B)	B/A
01-Rolo entintador p/ maq. franquear	-	-	-	-	-
02- Goma liquida	-	-	-	-	-
03-Lençol para carimbação	-	-	-	-	-
04-Almofada para carimbo	CV-021/2001	DEZ/2001	12,00	12,80	7%
05-Fecha-malote tipo rabicho	CV-002/2002	JAN/2002	0,09	0,13	44%
06-Tinta máquina de franquear	-	-	-	-	-
07-Tinta para obliteração de carimbo	-	-	-	-	-
08-Etiqueta para endereçamento	-	-	-	-	-
09-Papel termossensitivo p/fax 216mmx 50m...	CV-021/2002	DEZ/2001	6,50	6,60	2%
10- Papel termossensitivo p/fax 216mmx 30m	CV-002/2002	JAN/2001	3,24	3,60	11%
11-Fita entintada impressora 9mm x 11m	-	-	-	-	-
12-Fita entintada teleimpressora	-	-	-	-	-
13- Fita entintada impressora 9mm x 9m	-	-	-	-	-
14- Fita entintada impressora 9mm x 18m	-	-	-	-	-
15- Fita impressora Olivetti	CV-002/02	JAN/2002	3,58	3,99	11%
16- Papel p/ Impressora Terminal RO/BEMATECH	-	-	-	-	-
17- Fita entintada impressora auteticadora compacta	-	-	-	-	-
18-Fita entintada para impressora SRO.	-	-	-	-	-
19- Disquete 3.1/2"; 1,44 MB	CV-021/01	DEZ/2001	0,64	0,68	6%
20- Cola em bastão 7, 8 gr	CV-021/01	DEZ/2001	0,48	0,44	-9%
21- Fita protetora de pintura 25mm x 55m	-	-	-	-	-
22-Papel Kraft Natural	CV002/02	JAN/2002	0,13	0,14	8%
23- Copo plástico com 180 ml -	CV002/02	JAN/2002	1,06	1,00	-6%
24- Copo plástico para café descartável 50/60ml	CV002/02	JAN/2002	0,49	0,45	-9%
25-Rolote entintado maq. LOGOS	CV-021/01	DEZ/2001	4,30	4,30	0%
26- Borracha lápis/tinta hexagonal	-	-	-	-	-
27- Colchonete latonado nº 05	-	-	-	-	-
28- Colchonete latonado nº 13	-	-	-	-	-
29- Elástico de látex nº 18 com 25 ou 30 grs	CV002/02	JAN/2002	0,26	0,26	0%
30- Fita adesiva plástica transparente (durex)	-	-	-	-	-
31-Grampo grampeador 26/6 cxa com 5000	-	-	-	-	-
32- Limpa tipos, formato bastão retangular	CV002/02	JAN/2002	0,50	0,51	2%
33- Régua plástica transparente	CV002/02	JAN/2002	0,12	0,11	-9%
34- Pincel atômico na cor vermelha	CV002/02	JAN/2002	0,75	0,79	5%
35- Pincel atômico na cor azul	CV002/02	JAN/2002	0,75	0,79	5%
36- Lápis nº 02	CV002/02	JAN/2002	0,09	0,09	0%
37- Tinta carimbo sem óleo cor preta	CV002/02	JAN/2002	0,93	1,00	8%
38- Tinta carimbo sem óleo vermelho	CV002/02	JAN/2002	0,93	1,00	8%
39- Tinta carimbo sem óleo azul	CV002/02	JAN/2002	0,93	1,00	8%
40- Fita máquina escrever olivett	-	-	-	-	-

ITENS/DESCRIÇÃO	LICITAÇÃO	DATA DA ÚLTIMA AQUISIÇÃO	PREÇOS DA ÚLTIMA AQUISIÇÃO (A)	PREÇOS LICITAÇÃO ATUAL (B)	B/A
41-Clips nr o	CV002/02	JAN/2002	0,44	0,52	18%
42-Clips nr 04	CV002/02	JAN/2002	0,35	0,39	11%
43- Clips nº 06 caixa com 50	-	-	-	-	-
44- Reabastecedor de pincel atômico na cor azul	-	-	-	-	-
45- Reabastecedor de pincel atômico na cor vermelha	-	-	-	-	-
46- Tinta numerador datador de metal	CV002/02	JAN/2002	2,98	1,89	- 57%
47- Corretivo à base d'agua	-	-	-	-	-
48-Espiral para encadernação 09mm	-	-	-	-	-
49- Fita entintada tipo ERC-03	CV002/02	JAN/2002	1,99	2,00	1%
50-Fita entintada autent. Modelo PR-4/Olivetti	CV021/01	DEZ/2001	7,45	5,20	- 43%
51-Papel autenticadora 02 vias	CV002/02	JAN/2002	3,20	2,18	- 47%
52-Caneta esferográfica escrita azul	CV002/02	JAN/2002	0,26	0,30	15%
53- Caneta esferográfica escrita preta	CV002/02	JAN/2002	0,26	0,30	15%
54- Caneta esferográfica escrita vermelha	CV002/02	JAN/2002	0,26	0,30	15%
55- Esponjeira com esponja	CV002/02	JAN/2002	0,78	0,78	0%
56-Almofada entintada vermelha	-	-	-	-	-
57-Almofada entintada azul	-	-	-	-	-
58-Almofada entintada preta	-	-	-	-	-
59- Gomeiro plástico de 100 ml com pincel	CV011/01	OUT/2001	12,00	11,20	-7%
60- Caneta marca texto amarela	-	-	-	-	-
61- Caneta marca texto verde -	-	-	-	-	-
62- Transparência Impressora jato de tinta	CV002/02	JAN/2002	32,50	32,00	-2%
63- Tinta para impressora jato de tinta HP-680-PRETO	CV002/02	JAN/2002	75,00	60,00	- 25%
64- Tinta para impres. jato de tinta HP 680-COLOR	CV002/02	JAN/2002	77,49	66,00	- 13%
65- Tinta p/ impres. jato de tinta canon BJC 4200 preto	-	-	-	-	-
66- Tinta p/ impressora jato de tinta BJC-4200, preto	CV002/02	JAN/2002	7,35	7,50	2%
67-Tinta impressora jato de tinta CANON BJC-4200	CV002/02	JAN/2002	10,40	11,00	5%
68- Tinta p/ impres. jato de tinta CANON BJC-210-02	CV021/01	DEZ/2001	57,97	62,00	7%
69- Tinta p/ impres. Jato de tinta CANON BJC-210-05	CV021/01	DEZ/2001	68,90	75,00	9%
70- Tinta p/ impressora jato de tinta HP-870	CV021/01	DEZ/2001	71,80	90,00	25%
71- Tinta p/ impressora HP-870 cxi 52641 ^A , color	-	-	-	-	-
72-Cartucho de impres. P/impressora XEROX	CV002/02	JAN2002	123,90	140,00	13%

ITENS/DESCRIÇÃO	LICITAÇÃO	DATA DA ÚLTIMA AQUISIÇÃO	PREÇOS DA ÚLTIMA AQUISIÇÃO (A)	PREÇOS LICITAÇÃO ATUAL (B)	B/A
73-Tinta para impres. Jato de tinta HP-1200-51640A	CV002/02	JAN/2002	78,11	98,00	25%
74- Tinta p/ impressora jato de tinta Canon BJC-4200,	-	-	-	-	-
75- Tinta para impres. Jato de tinta HP-1200-51640Y	-	-	-	-	-
76- Tinta p/ impressora jato de tinta HP- 1200	-	-	-	-	-
77-Tinta para impres. Laser ART JET preta	CV002/02	JAN/2002	168,90	190,00	12%
78- Tonner para impressora HP Laser Jet	CV002/02	JAN/2002	168,00	160,00	-5%
79-Tonner p/impres. XEROX DOCUPRINT	CV021/01	DEZ/2001	489,00	560,00	15%
80- Papel p/ máq. calcular, papel monolúcido branco	CV021/01	DEZ/2001	0,38	81,30	5%
81-Pasta de cartolina plastificada	CV021/01	DEZ/2001	0,28	0,30	7%
82- Papel almaço sem pauta 297x420mm	CV011/01	OUT/2001	0,30	0,15	-100%
83- Pasta registradora ofício	CV011/01	OUT/2001	2,05	2,05	0%
84-Pasta registradora oficio lombada	CV011/01	OUT/2001	2,05	2,20	7%
85-Pasta suspensa com prendedor e visor	CV002/02	JAN/2002	0,42	0,48	14%
86- Caixa de arquivo morto de papelão	CV002/02	JAN/2002	0,44	0,45	2%
87-Papel p/maquina autenticadora	CV002/02	JAN/2002	1,39	1,65	19%
88- Capa plástica para encadernação	-	-	-	-	-
89-Papel cópia xerográfica A-4	CV002/02	JAN/2002	6,98	7,88	13%
90-Filme para fax	-	-	-	-	-
91-Formulário contínuo 2 vias	CV002/02	JAN/2002	72,80	87,90	21%
92-Formulário contínuo 3 vias	CV021/01	DEZ/2001	78,90	96,00	22%
93- Formulário contínuo sem impressão 1 via	CV002/02	JAN/2002	33,90	36,00	6%
94- Formulário contínuo sem impressão 2 vias	CV002/02	JAN/2002	50,55	56,00	11%
95-Formulário contínuo sem impressão	-	-	-	-	-
96-Barbante 100% algodão	CV002/02	JAN/2002	1,40	1,98	41%
97- Fitolho plást. 1000m, resit.10Kgf, peso 1Kg	CV021/01	DEZ/2001	2,88	3,10	8%

Obs.: A CPL/DR/MS informou que para os itens 01, 02, 03, 06., 07, 08, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 21, 26, 27, 28, 30, 31, 40, 43, 44, 45, 47, 48, 56, 57, 58, 60, 61, 65, 71, 74, 75, 76, 88, 90 e 95, não houve aquisições nos últimos seis meses.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/MS realizou em 17/04/2002 a TP – 01/2002, tipo menor preço, objetivando a aquisição de materiais de escritório e suprimento de informática,

conforme propostas constantes no Mapa Comparativo de Preços, anexo ao Relatório.

Das 06 empresas que participaram da licitação, apenas a empresa RM-Máquinas e Sistemas Ltda foi inabilitada por não ter cumprido o previsto no subitem 3.6, alínea "a" do edital - apresentou a Certidão Negativa de Tributos junto a Fazenda Municipal, com data de validade expirada.

As empresas GTR Comercio e Tec-Mac foram desclassificadas para os itens 49 e 51, respectivamente, pelos motivos expostos abaixo. As mesmas alegaram que houve erro de "digitação" quando da elaboração de suas propostas.

- GTR - item 49 - Preço excessivo.

- TEC-MAC - item 51 - Preço irrisório.

A CPL/DR/MS após análise das propostas econômicas propôs a revogação dos itens 01, 03, 05, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 41, 42, 51, 52, 53, 54, 67, 69, 70, 72, 73, 77, 79, 85, 87, 89, 91 e 96, tendo em vista os seguintes motivos:

- Item 01 - não foi obtida cotação;

- Itens 03, 08, 11, 12, 13 e 14 - material não é mais necessário;

- Itens 05, 17, 41, 42, 52, 53, 54, 67, 69, 72, 73, 77, 85, 91 e 96 - em virtude dos menores preços cotados estarem acima dos preços estimados pela ECT;

- Itens 10, 15, 51, 70, 79, 87 e 89 - em virtude dos menores preços cotados estarem significativamente acima dos preços praticados nas últimas contratações.

O DECAM propõe a revogação dos itens 02, 04, 09, 18, 22, 25, 31, 48, 50, 56 a 58, 75, 81, 84, 90, 92 e 95, tendo em vista que o licitante vencedor não concordou em revalidar sua proposta.

CPM

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	19
37 51 3 34	
Doc:	

A despeito da variação observada entre os preços da estimativa ECT e os cotados na licitação em questão para os itens 19, 26, 29, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 66, 68, 86, 93 e 97, a CPL/DR/MS propõe a adjudicação, apresentando as seguintes justificativas:

- Há fornecedores que cotam seus preços com base no estoque;
- Há no mercado diversidade de marcas, com preços também diferenciados que atendem à especificação do material licitado e,
- É prática do mercado apresentar um preço para efeito de estimativa e outro na licitação.

Há diferencial de ICMS na ordem de 5,0% a ser acrescido quando da efetiva aquisição dos produtos pela ECT, visto que a emissão das notas fiscais dar-se-á em outros estados (CE e DF= 5,0%). O valor total estimado do ICMS é de R\$796,48 (setecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).

O DECAM informa que os itens 64, 65, 66, 68, 93 e 94, a serem adjudicados no processo em questão, fazem parte do rol de materiais que terão suas compras centralizadas na AC. No entanto, é necessário o prosseguimento de todos os processos de aquisição em andamento que contemplem esses itens, em face da necessidade premente das Diretorias Regionais.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Publicação do Aviso de Licitação do D.O.U.:	02/04/2002
Abertura da Licitação:	17/04/2002
Abertura das Propostas Econômicas:	17/04/2002
Julgamento das Propostas:	22/04/2002
Recebimento do processo no DECAM:	07/06/2002

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/93;
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação.

VIII. ANEXOS

1. Mapa Comparativo de Preços
2. Autorização de abertura de licitação
3. Certificação Financeira: Autorizações Bloqueios-GECOF/DR/MS-0401 e 0402/2002.



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COTAÇÕES DOS LICITANTES								VALORES		VALOR TOTAL
			UNID	QDE	SPI SERV. PROC. Nº. LTDA	GTR COMERCIAL LTDA	TEC MAC	ZORHAT LTDA	XEROX	ESTIMATIVA ECT	C/ICMS	S/ICMS	
1	11260001-8	Rolo enfiador para máquina de franquear Newco E-580	UM	48	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	43,75	N/C	N/C	Revogar
2	11900031-9	Goma Líquida 1000 Gramas	KG	480	N/C	4,81	2,88	N/C	N/C	2,90	2,98	2,98	1.430,40
3	11560084-7	Lençol para Carimboção LC-01, confeccionado em espuma de polietileno de densidade 115 KG/MS; cor preta; dimensões: 300x200mm e 7 mm de espessura.	LM	66	N/C	29,90	N/C	N/C	N/C	0,00	31,40	29,90	Revogar
4	11560087-1	Almofada para Carimbo AL-03, datador de aço, formato circular, núcleo de feltro, base de borracha, diâmetro 110 mm, altura 18 mm.	UMA	86	N/C	14,90	12,30	N/C	N/C	14,00	12,60	12,60	1.126,40
5	11560024-8	FECHA-MALOTE TIPO RABICHO, para fechamento de Malote; Dispositivo em plástico flexível, tipo rabicho, plaqueta alodigica numérica; comprimento min. 160mm x 170mm.	UM	4000	N/C	0,28	0,21	0,13	N/C	0,09	0,13	0,13	Revogar
6	11800017-1	Tinta máquina de franquear vermelha 125ml	FRS	66	N/C	6,74	N/C	N/C	N/C	7,60	7,08	6,74	444,84
7	11800088-7	Tinta para obliteração de carimbo metálico, 125ml.	FRS	104	N/C	6,74	N/C	N/C	N/C	7,60	7,08	6,74	700,96
8	11800083-0	Etiqueta para endereçamento - SEPE/SRO; 50X85MM; cabina com 2500 etiquetas; papel auto-adesivo 90gm/2 branco. Adequado p/ impressão por termo-transferência; papel protetor siliconizado, super calandrado; adesivo de alta adesão inicial; impressão policromia	BOB	24	65,00	98,00	63,90	N/C	N/C	N/C	66,65	55,00	Revogar
9	13500030-0	Papel Termossensitivo p/Fax 216mm x 50m de alta definição para recepção sinais emitidos por fac-símile; branco; gramatura: 60 +/- 5gm2; larg. 216 +/- 0,5mm; comprimento mínimo 30m; peso: 400 +/- 10g	RLO	48	10,00	11,20	6,60	N/C	26,14	6,50	6,60	6,60	316,80
10	13500035-1	Papel termossensitivo p/Fax 216mm x 30m de alta definição para recepção sinais emitidos por fac-símile; branco; gramatura: 60 +/- 5gm2; larg. 216 +/- 0,5mm; comprimento mínimo 30m; peso: 400 +/- 10g	BOB	230	4,00	5,58	3,95	3,60	7,82	4,60	3,78	3,60	Revogar
11	15400002-7	Fita enfiada Impressora 9mm x 11m	UM	85	1,50	8,98	1,90	N/C	N/C	N/C	1,96	1,50	Revogar
12	15400026-4	Fita enfiada Teleimpressora Equitel, Cartucho modelo Epson MX50 ou similar, cadarço de NYLON, cor preta, dimensões: larg. 13mm x 10 metros de comprimento.	UM	60	15,00	10,35	2,90	N/C	N/C	3,60	3,05	2,90	Revogar
13	15400029-0	Fita enfiada impressora 13mm x 9m.	UM	26	25,00	3,12	3,60	3,00	N/C	3,60	3,15	3,00	Revogar
14	15400030-2	Fita enfiada impressora 13mm x 18m.	UM	60	N/C	10,00	3,80	3,70	N/C	4,50	3,69	N/C	Revogar
15	15400038-8	Fita p/ impressora OLIVETTI mod. DM 124/209, NYLON, dimensões 13mm x 15m	UM	122	4,00	21,28	10,40	3,99	N/C	6,58	4,19	3,99	Revogar
16	15400048-5	Papel p/ Impressora Terminal SRO/BEMATECH C2 vias, autocopiativo, branco, largura 76mm x 24m comprimento 11/2 55 GM2, 2ª via 57 GM2	BOB	26000	N/C	1,64	1,79	1,50	N/C	1,50	1,50	1,50	39.000,00
	15400053-1	Fita enfiada para Impressora autocalcadora COMPACTA; medindo 9,5mm x 10m; em nylon na cor preta (haste larga).	UM	680	N/C	5,40	2,18	N/C	N/C	1,90	2,29	2,18	Revogar
	15400062-4	Fita enfiada para Impressora SRO, fabricada em cadarço de nylon, feitura fechada, boa resistência ao desgaste, enrolamento auto regenerativo com tinta que não resseque, cartucho na cor preta, lio on'e.	UM	292	8,90	16,62	7,70	N/C	N/C	6,60	7,70	7,70	2.248,40
	15480003-8	Disquete 3.1/2", 1,44 MB alta densidade face dupla ..	UM	6700	0,88	N/C	0,74	0,68	N/C	0,64	0,88	0,68	4.556,00
	57200001-8	Cola em Bastão 7,8gr	UM	376	N/C	0,44	0,70	0,52	N/C	0,80	0,46	0,44	165,44
	59500002-0	Fita Protetora de Pintura 25mm x 55m	RLO	262	N/C	3,88	2,50	2,00	N/C	2,30	2,00	2,00	524,00

Fis:

3731

401

-1-

CPMI - CORREIOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QDE	COTAÇÕES DOS LICITANTES						VALORES		VALOR TOTAL
				SPI SERV. PROD. IND. LTDA	GTR COMERCIAL LTDA	TEC MAC	ZORNIMAT LTDA	XEROX	ESTIMATIVA ECT	C/ICMS	S/ICMS	
22	58600011-9 Papel Kraft Natural, 60+-3GM2 dimensões 66x93 cm, para embalagem	FL	4200	N/C	N/C	0,14	N/C	N/C	0,18	0,14	0,14	588,00
23	67400043-9 Copo Plástico 6190ML PRAGUA	CEM	700	N/C	N/C	1,25	1,00	N/C	1,48	1,00	1,00	700,00
24	67400073-0 Copo Plástico Café Descartável. 50/60ML, CX 65000 UN.	CEM	350	N/C	N/C	0,53	0,45	N/C	0,49	0,45	0,45	162,00
25	70100068-0 Roleta entintado máquina Logos 642/644	UM	21	N/C	N/C	4,30	6,00	N/C	5,00	4,30	4,30	90,30
26	70100002-1 Borracha Lápis/Tinta hexagonal	UM	460	N/C	N/C	0,12	0,11	N/C	0,20	0,11	0,11	52,80
27	70100012-9 Colchete latonado nr 05	CXA	24	N/C	1,21	1,00	0,80	N/C	1,10	0,80	0,80	19,20
28	70100017-0 Colchete latonado nr 13	CXA	24	N/C	4,41	2,70	2,68	N/C	2,70	2,68	2,68	64,32
29	75600019-5 Elastico de látex nº 18 com 25 ou 30 gramas, cor natural, deverá distender pelo menos 5 vezes seu comprimento original sem romper e ao voltar ao estado inicial deformar-se no máximo 1cm.	CXA	7800	N/C	0,40	0,30	0,26	N/C	0,80	0,26	0,26	2.028,00
30	70600022-8 Fita adesiva plástica transparente (durex).	RLO	180	N/C	N/C	0,30	0,28	N/C	0,50	0,28	0,28	50,40
31	70300024-2 Grampo grampeador 25AS cxa com 5000	CXA	720	N/C	1,90	1,25	1,70	N/C	1,70	1,25	1,25	900,00
32	70600027-7 Limpa tipos, formato bastão retangular, envolvido em plástico, com estojo de papelão	UM	16	N/C	N/C	N/C	0,61	N/C	0,50	0,51	0,51	8,16
33	75600031-5 Régua plástica transparente milimetrada medindo 30cm.	UM	250	N/C	N/C	0,13	0,11	N/C	0,20	0,11	0,11	27,50
34	70600033-0 Pincel atômico na cor vermelho tamanho grande	UM	345	N/C	N/C	1,05	0,79	N/C	0,75	0,79	0,79	272,55
35	70600030-4 Pincel atômico na cor azul tamanho grande	UM	480	N/C	N/C	1,05	0,79	N/C	0,75	0,79	0,79	363,40
36	70600041-2 Lápis nº 02 - comprimento 175mm, formato circular ou hexagonal	UM	920	N/C	0,28	0,12	0,09	N/C	0,09	0,09	0,09	82,80
37	75600048-3 Tinta carimbo s/óleo cor preta no mínimo com 40ml	VD	210	N/C	1,49	1,10	1,00	N/C	0,93	1,00	1,00	210,00
38	70300048-0 Tinta carimbo s/óleo vermelho com no mínimo 40ml.	VD	124	N/C	1,49	1,10	1,00	N/C	0,93	1,00	1,00	124,00
39	70400040-8 Tinta carimbo s/óleo cor azul, em vidro com 42 a 45 ML	VD	285	N/C	1,49	1,10	1,00	N/C	0,93	1,00	1,00	285,00
40	70600072-2 Fita máquina escrever O'well PV Nylon, nas cores preta e vermelha, largura 13mm x 9 metros comprimento.	UM	28	N/C	N/C	1,10	0,50	N/C	2,00	0,50	0,50	14,00
41	70600094-3 CLIPS NR 0	CXA	680	N/C	0,57	0,55	0,52	N/C	0,44	0,55	0,52	Revogar
42	70600095-5 CLIPS NR 04	CXA	350	N/C	0,00	0,00	0,39	N/C	0,35	0,00	0,00	Revogar
43	70600101-0 CLIPS NR 6/0 CX 0/50	CXA	695	N/C	0,84	0,84	0,78	N/C	0,80	0,78	0,78	542,10
44	70600133-7 Rebastecedor de pincel azul 42ml	EB	60	N/C	2,24	2,30	1,81	N/C	2,50	1,81	1,81	108,60
45	70600141-8 Rebastecedor de pincel vermelho 37ml	FRS	72	N/C	2,24	2,30	1,81	N/C	2,50	1,81	1,81	150,32
46	70600151-6 Tinta numerador datador metal, com óleo, na cor preta, em bisnaga com no mínimo 18 gramas	FRS	124	N/C	1,89	3,60	N/C	N/C	2,98	1,89	1,89	234,36
47	70600345-4 Corretivo a base de água	VD	420	N/C	0,98	0,60	0,50	N/C	0,80	0,50	0,50	210,00
48	70600493-0 Espiral para encadernação 09mm (150), 12mm (150).	UM	3600	N/C	N/C	0,05	N/C	N/C	0,20	0,05	0,05	180,00
49	71610002-5 Fita entintada tipo ERC-03 para máquina autenticadora SELECONTA, 13mm x 10m preta, Impressora de terminal de rastreamento de objetos, cadarço de NYLON.	CTC	575	N/C	DESCL	2,40	2,00	N/C	3,00	2,00	2,00	1.150,00
50	70610013-1 Fita entintada autentic. Modelo PR-4/OLIVETTI	CTC	140	N/C	N/C	5,20	N/C	N/C	6,00	5,20	5,20	728,00

Doc. 3731-3
Fis. 402
CORREIOS

ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-199/2002

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QDE	COTAÇÕES DOS LICITANTES						VALORES		VALOR TOTAL
				SPISERV. PRCO. IND. LTDA	GTR COMERCIAL LTDA	TEC MAC	ZO PAIMAT LTDA	XEROX	ESTIMATIVA ECT	C/ICMS	S/ICMS	
51	70700014-0 Papel autenticadora 02 vias 83x85mm, auto copiativo 02 vias, cor branca, largura 83mm x diametro 85mm x comprimento aproximado de 40 metros Para impressora autenticadora PR4 OLIVETTI	BGB	2200	N/C	3,95	DESCL	N/C	N/C	3,20	4,15	3,95	Revogar
52	70700003-3 Caneta esferográfica caneta AZUL, sextavada, corpo transparente cristal, confeccionada em polietileno ou polipropileno. Tubo de carga em polipropileno estrusado contendo de 350 a 400mg de tinta. Ponteiro em polipropileno, aço inoxidável. Esfera em aço inox	UM	4.400	N/C	0,30	0,30	0,30	N/C	0,26	0,32	0,30	Revogar
53	70700004-1 Caneta esferográfica escrita PRETA, sextavada, corpo transparente cristal, confeccionada em polietileno ou polipropileno. Tubo de carga em polipropileno estrusado contendo de 350 a 400mg de tinta. Ponteiro em polipropileno, aço inoxidável. Esfera em aço inox	UM	950	N/C	0,30	0,30	0,30	N/C	0,26	0,32	0,30	Revogar
54	70700005-0 Caneta esferográfica escrita VERMELHA, sextavada, corpo transparente cristal, confeccionada em polietileno ou polipropileno. Tubo de carga em polipropileno estrusado contendo de 350 a 400mg de tinta. Ponteiro em polipropileno, aço inoxidável. Esfera em aço	UM	300	N/C	0,30	0,30	0,30	N/C	0,26	0,32	0,30	Revogar
55	70700014-9 Espanheta c/ esponja diâmetro 60mm, altura 22mm, em borracha sintética ou PVC	UM	310	N/C	0,92	1,55	0,78	N/C	0,78	0,78	0,78	241,80
56	70700021-1 Almofada entintada vermelha, (tinta não oleosa), dimensões aprox. 10 a 11 cm x 17 a 18cm, c/suporte plástico ou metálico	UM	60	N/C	6,35	4,60	4,95	N/C	6,00	4,60	4,60	276,00
57	70700022-0 Almofada entintada azul, (tinta não oleosa), dimensões aprox. 10 a 11 cm x 17 a 18cm, c/suporte plástico ou metálico	UM	300	N/C	6,35	4,80	4,95	N/C	5,00	4,50	4,60	1.440,00
58	70700026-2 Almofada entintada preta, (tinta não oleosa), dimensões aprox. 10 a 11 cm x 17 a 18cm, c/suporte plástico ou metálico	UM	60	N/C	6,35	4,80	4,95	N/C	5,00	4,60	4,60	288,00
59	70700032-0 Gornero plástico 100 ml, com pincel p/ passagem de cor	UM	200	N/C	11,20	16,80	N/C	N/C	12,00	11,76	11,20	2.240,00
60	70700050-5 Caneta marca texto amarela	UM	192	N/C	N/C	0,65	0,62	N/C	0,65	0,62	0,62	119,04
61	70700051-3 Caneta marca texto verde	UM	72	N/C	N/C	0,65	0,62	N/C	0,65	0,62	0,62	44,64
62	70700034-2 Transparencia impressora Jato de tinta, 210x297mm.	CXA	18	N/C	N/C	41,50	32,00	N/C	40,00	32,00	32,00	608,00
63	70700001-2 (não serão aceitos cartuchos recondicionados) 40ml Tinta para impressora jato de tinta HP 680, ref. 51649A preto	CTC	4	60,00	N/C	95,70	68,00	N/C	75,00	63,00	60,00	240,00
64	70700002-0 (não serão aceitos cartuchos recondicionados) 40ml Tinta para impressora jato de tinta HP 680, ref. 51649A color	CTC	1	66,00	N/C	99,00	72,00	N/C	96,00	69,30	66,00	66,00
65	70700006-0 Tinta p/ impressora Jato de tinta CANON BJC 4200 - preto, BC-20 (CABEÇA DE IMPRESSÃO)	CTC	2	90,00	N/C	98,50	86,00	N/C	108,00	66,00	66,00	172,00
66	70700007-1 Tinta p/ impressora Jato de tinta CANON BJC 4200 - preto, BCI-21 (não recondicionado)	CTC	190	7,50	N/C	6,90	10,20	N/C	7,35	7,68	7,50	1.425,00
67	70700008-0 Tinta p/ impressora Jato de tinta CANON BJC 4200 - color, BCI-21 (não recondicionado)	CTC	28	65,00	N/C	65,00	0,00	N/C	10,40	0,00	0,00	Revogar

Doc:

3731-3

Fls:

403

BÁSICO DE CORREIOS

ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-199/2002

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COTAÇÕES DOS LICITANTES								VALORES		VALOR TOTAL
		UNID	QDE	SP. SERV. PROD. IND. LTDA	GTR COMERCIAL LTDA	TEC MAC	ZORNHAT LTDA	XEROX	ESTIMATIVA ECT	G/ ICMS	S/ICMS	
68	7070411-0 Tinta para impressora jato de tinta CANON BJC-210 - BC-02 - preto. (Não serão aceitos recondicionados)	CTC	165	65,00	N/C	65,90	62,00	N/C	57,97	62,00	62,00	10.230,00
69	7070412-0 Tinta para impressora jato de tinta CANON BJC-210 - BC-05 - c/cores. (Não serão aceitos recondicionados)	CTC	30	75,00	N/C	78,90	68,60	N/C	68,90	82,65	75,00	Revogar
70	7070413-5 Tinta para impressora jato de tinta HP-870 CXI - 51645A - preto, 40 ml (Não serão aceitos cartuchos recondicionados)	CTC	140	90,00	N/C	94,80	103,05	N/C	71,80	99,40	90,00	Revogar
71	7070414-4 Tinta para impressora jato de tinta HP-870 CXI - 51641A - color, 40 ml (Não serão aceitos cartuchos recondicionados)	CTC	70	92,00	N/C	99,90	96,00	N/C	98,00	96,60	92,00	6.440,00
72	7070417-8 Cartucho de impressão para impressora XEROX mod WOLFCENTER 150 - 887038	CTC	26	140,00	N/C	149,90	N/C	N/C	119,00	147,00	140,00	Revogar
73	7070418-7 Tinta para impressora jato de tinta HP-1200 - 51640A - preto, 42 ml (Não serão aceitos cartuchos recondicionados)	CTC	22	98,00	N/C	102,50	N/C	N/C	78,11	102,90	98,00	Revogar
74	7070419-5 Tinta para impressora jato de tinta CANON BJC 4200 - color, B0 21 (CABEÇA DE IMPRESSÃO)	CTC	21	140,00	N/C	151,80	128,00	N/C	146,00	128,00	128,00	2.638,00
75	7070419-3 Tinta para impressora jato de tinta HP-1200 - 51640Y - amarela, 42 ml (Não serão aceitos cartuchos recondicionados)	CTC	9	110,00	N/C	106,90	N/C	N/C	108,00	106,90	106,90	962,10
76	7070419-1 Tinta para impressora jato de tinta HP-1200 - 51640C - azul, 42 ml (Não serão aceitos cartuchos recondicionados)	CTC	7	110,00	N/C	118,00	N/C	N/C	118,00	115,50	110,00	770,00
77	7070419-3 Tinta para Impressora Laser ARTJET PRETA - B0217G	CTC	50	190,00	N/C	192,50	N/C	N/C	168,90	199,50	190,00	Revogar
78	7070421-8 Tonner para Impressora HP LASER JET 5PLUS - 92396A PRETA	CTC	20	160,00	N/C	268,00	238,00	350,00	168,00	168,00	160,00	3.200,00
79	7070426-0 Tonner para impressora XEROX DOCUPRINT 4506 - 113R123	CTC	19	550,00	N/C	664,00	N/C	714,00	489,00	577,50	550,00	Revogar
80	7080001-0 Papel máquina ofício, em papel monolúcido branco de 1ª qualidade 55+5g/m2 espessura 0,075, larg. 57+3mm, comp. mínimo 40m	BCB	900	N/C	N/C	0,50	0,40	N/C	0,55	0,40	0,40	360,00
81	7080011-0 Pasta de cartolina plastificada com grampo trilha - cores conforme pedido	UM	630	N/C	N/C	0,30	0,31	N/C	0,28	0,30	0,30	189,00
82	7080016-0 Papel almaço s/pauta 297x420mm; caderno c/05 folhas.	CAD	96	N/C	N/C	0,18	0,15	N/C	0,20	0,15	0,15	14,40
83	7080024-0 Pasta registradora ofício, confeccionada em cartão prensado com 2,3 mm de espessura, largura 280 + 5mm, lombada 80+5mm, com haste de aprisionamento de papel tipo	UM	55	N/C	N/C	2,20	2,05	N/C	2,05	2,05	2,05	112,75
84	7080025-8 Pasta registradora Ofício lombada 50mm, haste de aprisionamento do papel tipo pressão, índice a label co.	UM	55	N/C	N/C	2,20		N/C	2,05	2,20	2,20	121,00
85	7080028-5 Pasta Suspensa clipreendedor e visor	UM	1000	N/C	0,60	0,48	0,58	N/C	0,42	0,50	0,48	Revogar
86	7080051-7 Caixa e quivo morto papelão medindo 360x260x135mm para arquivo morto, papelão encolado, parede simples, na cor natural, espessura (do papelão) 2,8+/-0,3mm; dim: alt 360+/-10mm, larg. 250+/-10mm, lombada 135+/-5mm;	UM	1500	N/C	N/C	0,49	0,45	N/C	0,44	0,45	0,45	675,00
87	7080053-3 Papel máquina autenticadora COMPACTA, larg 89mm X 20m compr., diâmetro do encaixe do pino sustentação da bobina c/12mm, 02 vias autocopiativas	BOB	15100	N/C	2,55	1,65	1,80	N/C	1,80	1,73	1,65	Revogar
88	7080031-8 Caixa plástica para encadernação, confeccionada em plástico semi-rígido, formato A4 (210 x 297mm); espessura 0,23mm, para encadernação espiral ou garra; cor cristal (75) e	UM	1800	N/C	N/C	0,20	0,16	N/C	0,26	0,16	0,16	288,00

CPM - GOREIOS

404

Fis:

3731-37

Doc:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COTAÇÕES DOS LICITANTES								VALORES		VALOR TOTAL
		UNID	QDE	SPI SERV. PRCO. IND. LTDA	GTR COMERCIAL LTDA	TEC MAC	203MMAT LTDA	XEROX	ESTIMATIVA ECT	CI ICMS	SICMS	
89	70800443-1 Papel cópia xerográfica A4 branca, 75g/m2, med.: 210x297mm; tipo OFF-SET, com boa textura, sem cheiro forte do papel. Resma c/500 fls. (ref. Com. Chamex Xerox ou similar)	RES	2000	N/C	N/C	7,88	8,60	N/C	7,80	7,88	7,88	Revogar
90	70800852-3 Fime para Fax 22cm x 50m (Parasonic).	RLO	36	60,00	N/C	51,00	N/C	N/C	70,00	51,00	51,00	1.836,00
91	7551003-6 Formulário contínuo 02 vias, tipo listagem, apresentação em forma de sanfona, em papel OFF-SET ou apergaminhado, cor branca, gramatura a 50g/m2; espessura 0,070mm caixa c/1500 jogos, altura de 280mm e 375mm largura (132 colunas).	CXA	12	N/C	N/C	87,90	N/C	N/C	82,00	92,30	87,90	Revogar
92	7551003-4 Formulário contínuo 03 vias, tipo listagem, apresentação em forma de sanfona, em papel OFF-SET ou apergaminhado, cor branca, gramatura a 50g/m2; espessura 0,070mm caixa c/1000 jogos, altura de 280mm e 375mm largura (132 colunas).	CXA	6	N/C	N/C	95,00	N/C	N/C	94,00	96,00	96,00	576,00
93	7551004-2 Formulário contínuo sem impressão 1 via 280x240mm, em papel apergaminhado ou OFFSET, na cor branca gramatura 50+-3grm² espessura de 0,070 +/-0,005mm, largura total 240+-2mm, caixa com 3000 formulários.	CXA	9	N/C	N/C	38,80	36,00	N/C	33,90	36,00	36,00	324,00
94	7551005-0 Formulário contínuo sem impressão 2 vias 280x240mm, em papel apergaminhado ou OFFSET, na cor branca gramatura 50+-3grm² espessura de 0,070 +/-0,005mm, largura total 240+-2mm, caixa com 1500 jogos de formulários.	CXA	220	N/C	N/C	57,40	56,00	N/C	56,00	56,00	56,00	12.320,00
95	7551005-9 Formulário contínuo sem impressão 3 vias 280x240mm, em papel apergaminhado ou OFFSET, na cor branca gramatura 50+-3grm² espessura de 0,070 +/-0,005mm, largura total 240+-2mm, caixa com 1000 jogos de formulários.	CXA	3	N/C	N/C	63,00	N/C	N/C	68,00	63,00	63,00	189,00
96	8230001-0 Barbante 100% algodão 6 fios torcidos, mínimo 120 voltas/metros, 1,1 +/- 0,2 gramas tração/mínima 8,0 KGF - rolo com no mínimo 250 gramas, saco com 75 rolos.	RLO	680	N/C	N/C	1,98	N/C	N/C	1,40	2,08	1,98	Revogar
97	8230005-2 Fita plástica 1000 metros, com resistência a tração mínima 10 KGF, rolo com 1000 metros de comprimento pesando 1KG	RLO	480	N/C	8,90	8,20	3,10	N/C	7,60	3,10	3,10	1.488,00

109.782,78

BRAS 03/2005-CN-
 CPMI - CORREIOS
 405

José Ademir da Silva
 Presidente da CPL

Belkiss Ferreira Gomes
 Membro

Daisy Maria M. Gomes
 Membro

Emir Abadia Gonzaga Duarte
 Membro

Doc: 3731-3
 5

ANEXO 2. RELATORIO/DIRAD-199/2002

19/25 '02 18:12

DE : GERAD/DR/MS

E : 389-5183

Proc: 058.02
EL 34.8

PAGINA: 1 OF 8



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

N.º 004/2002

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO**DE : DIRETORIA REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL****PARA : GABINETE DA PRESIDÊNCIA****SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE:	VALOR ESTIMADO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADE	ATIVIDADE CONTA
TOMADA DE PREÇOS	R\$ 143.325,00	411.09.02.0002	03.2.20	202
	R\$ 77.175,00	421.09.02.0002	01.2.20	202

- **OBJETO:** MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR A SSUP/DR/MS, SISTEMA "JUST IN TIME"
- **ARFA REQUISITIANTE:** SSUP/GERAD/DR/MS
- **JUSTIFICATIVA:** SUPRIR MENSALMENTE A REGIONAL.
- **OUTRAS INFORMAÇÕES:** OS PRODUTOS SOLICITADOS/QUANTIDADES ESTÃO DE ACORDO COM AS ORIENTAÇÕES DA CUDGEM/DECAM-6.065/2002-CIRCULAR DE 14/03/2002.

LIBERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CERTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA LIBERADA, UMA VEZ QUE A DESPESA JÁ FOI INCLUSA NO ORÇAMENTO DE 2001.

(X) SIM

() NÃO

19/03/2002

ARNALDO SEIJI FUJITA
GERAD/DR/MSMILTON TERUYA
DIRETOR REGIONAL

AUTORIZO A CPL/MS A DESENCADear PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME SOLICITADO.

Brasília, 28/03/2002.

HASSAN GEBRIM
PRESIDENTE/ECT

RQS nº 03/2005 - CN

CPMI - CORREIOS

Fls: 406 - 6

3731 - 3

Doc:

ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-199/2002

M : GERAD

FAX NO. : 3895188

Jun. 26 2002 02:15AM P1

**CORREIOS****BLOQUEIO
REGIONAL****EMITENTE
GECOF****NUMERO
0401****DATA
20/6/2002****GESTOR
DIRAD****REFERÊNCIA****SOLICITANTE
GECOF****PROJETO/ATIVIDADE****01.2.20 Atividade de Manutenção Administrativa****CONTA****444.02.02.0000 MATERIAIS E PRODUTOS DIVERSOS**

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 33.982,84
2002	08	R\$ 4.942,15	
2002	09	R\$ 4.917,89	
2002	10	R\$ 4.887,79	
2002	11	R\$ 3.952,59	
2002	12	R\$ 2.369,26	
2003	01	R\$ 2.369,26	
2003	02	R\$ 2.369,26	
2003	03	R\$ 2.328,14	
2003	04	R\$ 2.326,99	
2003	05	R\$ 2.315,79	
2003	06	R\$ 652,96	
2003	07	R\$ 550,76	

FINALIDADE**Aquisição de material de expediente conforme CI/CPL/GERAD-076/2002.**

RESP. PELA EMISSÃO

GECOF

Jorge Edmar do Soc
Diretor Regional Adjunto

RCPS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
407 -7

37.31-3

ANEXO 3. RELATORIO/DIRAD-199/2002

CORREIOS		BLOQUEIO REGIONAL	EMITENTE GECOF	NUMERO 0402	DATA 20/6/2002
OR RAD	REFERENCIA	SOLICITANTE GECOF			
OBJETO/ATIVIDADE 2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte					
FA 4.02.02.0000 MATERIAIS E PRODUTOS DIVERSOS					

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 63.111,02
2002	08	R\$ 9.178,27	
2002	09	R\$ 9.133,23	
2002	10	R\$ 9.077,33	
2002	11	R\$ 7.340,53	
2002	12	R\$ 4.400,06	
2003	01	R\$ 4.400,06	
2003	02	R\$ 4.400,06	
2003	03	R\$ 4.323,68	
2003	04	R\$ 4.321,56	
2003	05	R\$ 4.300,76	
2003	06	R\$ 1.212,64	
2003	07	R\$ 1.022,84	

IDADE

quisição de material de expediente conforme CI/CPL/GERAD-076/2002.

RESP. PELA EMISSÃO

GECOF

VISTO - DR
Jorge Eduardo de Araujo

RCS nº 03/2002 - 04
CPMI - CORREIOS
408

Fls: -8-

3731-3

Doc:

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-200/2002****REUNIÃO: REDIR-028/2002 DATA REUNIÃO: 10/07/2002****ASSUNTO:** Homologação do Pregão-018/2002 - DR/PA - Aquisição de materiais de escritório e informática.**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão – 018/2001 – DR/PA, no valor global de R\$ 134.193,00 (cento e trinta e quatro mil, cento e noventa e três reais), com adjudicação às empresas: Ripel Comércio de Papéis e Materiais de Escritório Ltda, para o item 01 (1.560 disquetes 3.1/2", 1,44 Mb, alta densidade, face dupla), no valor de R\$ 9.422,40; Comercial Guará Ltda, para o item 02 (60 tintas para impressora jato de tinta HP-5162^A Deskjet), no valor de R\$ 3.630,00, item 04 (240 tintas para impressora jato de tinta HP-51629A, preta, p/ impressora HP-660C), no valor de R\$ 14.712,00, item 06 (660 tintas para impressora jato de tinta BJ-200, Canon), no valor de R\$ 39.468,00, item 8 (60 tintas para impressora jato de tinta BCI-21, preta, para impressora Elgin/Canon-BJ-400), no valor de R\$ 438,00, item 9 (60 tintas para impressora jato de tinta BCI-21, colorida, para impressora Elgin/Canon-BJ-400), no valor de R\$ 687,00, item 11 (36 tintas para impressora jato de tinta HP-51640, preta), no valor de R\$ 3.322,80, item 12 (600 fitas adesivas plásticas, marrom, 50mm x 50m), no valor de R\$ 816,00, item 13 (480 bobinas de papel para autenticadora, 2 vias, 70 X 85mm, impressora PR-45 SFP), no valor de R\$ 566,40, item 14 (420 bobinas de papel autenticadora, 2 vias, 83 x 85mm, autocopiativo, cor branca), no valor de R\$ 798,00, item 15 (7.200 canetas esferográficas, escrita azul), no valor de R\$ 1.944,00, item 16 (1.200 canetas esferográficas, escrita vermelha), no valor de R\$ 324,00; SPI Serviços e Produtos de Informática Ltda, para o item 3 (36 toners para impressora laser 92298^A, para impressora HP Jet 4 Plus), no valor de R\$ 5.580,00, item 05 (180 tintas para impressora jato de tinta HP-51649^A, colorida, p/ impressora HP-660C), no valor de R\$ 11.466,00; Oásis – I.T. Alcântara, para o item 7 (120 tintas para impressora jato de tinta BC-20, preta, p/ impressora Elgin/Canon), no valor de R\$ 9.468,00 e Florêncio e Luz Ltda, para o item 10

Handwritten signature: *fn*

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	409
373143	
Doc:	

(480 tintas para impressora jato de tinta BC-05, colorida, para impressora Elgin/Canon- BJ-210), no valor de R\$ 31.550,40.

APLICAÇÃO/META: Suprir as necessidades da DR/PA.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DR/PA (CI/SCCO/GERAD/DR/PA-0633/2001).

EMPRESA A CONTRATAR:

- Ripel Comércio de Papéis e Materiais de Escritório Ltda;
- Comercial Guará Ltda;
- SPI- Serviços e Produtos de Informática Ltda;
- Oásis – I.T. Alcântara;
- Florêncio e Luz Ltda.

OBJETO: Aquisição de materiais de escritório e informática.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 134.193,00 (cento e trinta e quatro mil, cento e noventa e três reais).

PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados no 15 ° (décimo quinto) dia após a apresentação e aceite da Nota Fiscal/Fatura. Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em julho/2002, estima-se que os desembolsos ocorram no período de agosto/2002 a julho/2003, no valor mensal de R\$ 11.594,65 (onze mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo o total estimado de R\$ 139.135,80 (cento e trinta e nove mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta centavos), já incluso o diferencial de ICMS que é de R\$ 4.942,80 (quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

Ofu

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 4120
3731
3

CONTA/ATIVIDADE: 2.02/03.2.20

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio-GEFOP/DR/PA-0696/2002.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Capítulo 5, Módulo 3 do MANLIC e Comunicação DIRAD 010/2000, da 41ª Redir de 2000.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão

Empresas:

- retiraram o edital:..... 44
- participaram da licitação:..... 10
- classificadas a dar lances: 09
- inabilitadas:.....00

PROPOSTAS:

Item 01 – 1.560 disquete 3.1/2” – 1,44 Mb, alta densidade, face dupla.

EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)		PREÇO GLOBAL (R\$)		Posição %
	S/ICMS	C/ICMS	S/ICMS	C/ICMS	
Ripel Ltda	6,04	6,64	9.422,40	10.358,40	100,00
Comercial Guarã	6,65	-	10.374,00	-	100,15
SPI Ltda	7,35	7,72	11.466,00	12.043,20	116,27
Estimativa ECT		9,79		15.272,40	147,44

Item 02 – 60 tintas para impressora jato de tinta HP-5162A – HP Deskjet.

EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)		PREÇO GLOBAL (R\$)		Posição %
	S/ICMS	C/ICMS	S/ICMS	C/ICMS	
Comercial Guar	60,50	-	3.630,00	-	100,00
SPI Ltda	60,90	63,95	3.654,00	3.837,00	105,70
Poli Imports	76,83	80,67	4.609,80	4.840,20	133,34
Estimativa ECT	76,50		4.590,00		126,44

Item 03 – 36 toners para impressora laser 92298A para impressora HP Jet 4 Plus.

EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)		PREÇO GLOBAL (R\$)		Posição %
	S/ICMS	C/ICMS	S/ICMS	C/ICMS	
SPI Ltda	155,00	162,75	5.580,00	5.859,00	100,00
Ciromveis	170,00	-	6.120,00	-	104,45
Comercial Guar	210,00	-	7.560,00	-	129,03
Estimativa ECT	306,67		11.040,12		188,43

Item 04 – 240 tintas para impressora jato de tinta HP-51629A, preta, para impressora HP-660C.

EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)		PREÇO GLOBAL (R\$)		Posição %
	S/ICMS	C/ICMS	S/ICMS	C/ICMS	
Comercial Guar	61,30	-	14.712,00	-	100,00
SPI Ltda	61,42	64,49	14.740,80	15.477,60	105,20
Apolo Comercial	73,60	-	17.664,00	-	120,06
Estimativa ECT	73,00		17.520,00		119,08

Item 05 – 180 tintas para impressora jato de tinta 51649A, colorida, para impressora HP-660C.

EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)		PREÇO GLOBAL (R\$)		Posição %
	S/ICMS	C/ICMS	S/ICMS	C/ICMS	
SPI Ltda	63,70	66,89	11.466,00	12.040,20	100,00
Comercial Guar	67,00	-	12.060,00	-	100,16
Apolo Comercial	82,80	-	14.904,00	-	123,79
Estimativa ECT	77,27		13.908,60		115,52

Item 06 – 660 tintas para impressora jato de tinta BJ-200 - Canon.

EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)		PREÇO GLOBAL (R\$)		Posição %
	S/ICMS	C/ICMS	S/ICMS	C/ICMS	
Comercial Guará	59,80	-	39.468,00	-	100,00
SPI Ltda	65,10	68,35	42.966,00	45.111,00	114,30
Apolo Comercial	68,20	-	45.012,00	-	114,05
Estimativa ECT	79,00		52.140,00		132,10

Item 07 – 120 tintas para impressora jato de tinta BC-20, preta, para impressora Elgin/Canon.

EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)		PREÇO GLOBAL (R\$)		Posição %
	S/ICMS	C/ICMS	S/ICMS	C/ICMS	
Oásis Ltda	78,90	-	9.468,00	-	100,00
Florêncio e Luz	79,00	86,90	9.480,00	10.428,00	110,14
Comercial Guará	87,00	-	10.440,00	-	110,26
Estimativa ECT	83,33		9.999,60		105,61

Item 08 – 60 tintas para impressora jato de tinta BCI-21, preta, para impressora Elgin/Canon – BJ-400.

EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)		PREÇO GLOBAL (R\$)		Posição %
	S/ICMS	C/ICMS	S/ICMS	C/ICMS	
Comercial Guará	7,30	-	438,00	-	100,00
SPI Ltda	7,87	8,26	472,20	495,60	113,15
Apolo Comercial	9,90	-	594,00	-	135,61
Estimativa ECT	38,00		2.280,00		520,54

Item 09 – 60 tintas para impressora jato de tinta BCI-21, colorida, para impressora Elgin/Canon – BJ-400.

EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)		PREÇO GLOBAL (R\$)		Posição %
	S/ICMS	C/ICMS	S/ICMS	C/ICMS	
Comercial Guará	11,45	-	687,00	-	100,00
SPI Ltda	11,55	12,12	693,00	727,20	105,85
Apolo Comercial	15,00	-	900,00	-	131,00
Estimativa ECT	51,60		3.096,00		450,65

Item 10 – 480 tintas para impressora jato de tinta BC-05, colorida, para impressora Elgin/Canon – BJ-210.

EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)		PREÇO GLOBAL (R\$)		Posição %
	S/ICMS	C/ICMS	S/ICMS	C/ICMS	
Florêncio e Luz	65,73	72,30	31.550,40	34.704,00	100,00
Comercial Guará	72,40	-	34.752,00	-	100,13
SPI Ltda	72,50	76,12	34.800,00	36.537,60	105,28
Estimativa ECT	82,00		39.360,00		113,41

Item 11 – 36 tintas para impressora jato de tinta HP-51640, preta.

EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)		PREÇO GLOBAL (R\$)		Posição %
	S/ICMS	C/ICMS	S/ICMS	C/ICMS	
Comercial Guará	92,30	-	3.322,80	-	100,00
Florêncio e Luz	94,00	103,40	3.384,00	3.722,40	112,02
SPI Ltda	99,75	104,73	3.591,00	3.770,28	113,46
Lig Luz	99,97	-	3.598,92	-	108,30
Estimativa ECT	92,33		3.323,88		100,03

Item 12 – 600 fitas adesivas plásticas, marron – 50mm x 50m.

EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)		PREÇO GLOBAL (R\$)		Posição %
	S/ICMS	C/ICMS	S/ICMS	C/ICMS	
Comercial Guará	1,36	-	816,00	-	100,00
Ripel Ltda	1,37	1,50	822,00	900,00	110,29
Ciromóveis	1,80	-	1.080,00	-	132,35
Estimativa ECT	2,44		1.464,00		179,41

Item 13 – 480 bobinas de papel para autenticadora, 2 vias, 70 x 85mm, para impressora PR-45 SFP.

EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)		PREÇO GLOBAL (R\$)		Posição %
	S/ICMS	C/ICMS	S/ICMS	C/ICMS	
Comercial Guará	1,18	-	566,40	-	100,00
Estimativa ECT	2,72		1.305,60		230,50

Item 14 – 420 bobinas de papel para autenticadora, 2 vias, 83 x 85mm, autocopiativo, cor branca.

EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)		PREÇO GLOBAL (R\$)		Posição %
	S/ICMS	C/ICMS	S/ICMS	C/ICMS	
Comercial Guarará	1,90	-	798,00	-	100,00
Estimativa ECT	3,02		1.268,40		158,94

Item 15 – 7.200 canetas esferográficas, escrita azul.

EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)		PREÇO GLOBAL (R\$)		Posição %
	S/ICMS	C/ICMS	S/ICMS	C/ICMS	
Comercial Guarará	0,27	-	1.944,00	-	100,00
Ciromóveis	0,28	-	2.016,00	-	103,70
Apolo Comercial	0,37	-	2.664,00	-	137,03
Estimativa ECT	0,34		2.448,00		125,92

Item 16 – 1.200 canetas esferográficas, escrita vermelha.

EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)		PREÇO GLOBAL (R\$)		Posição %
	S/ICMS	C/ICMS	S/ICMS	C/ICMS	
Comercial Guarará	0,27	-	324,00	-	100,00
Ciromóveis	0,28	-	336,00	-	103,70
Apolo Comercial	0,37	-	444,00	-	137,03
Estimativa ECT	0,34		408,00		125,92

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Item	Data da última aquisição	Modalidade Licitação/ Nº Contrato	Valor unitário última aquisição R\$ (A)	Valor unitário Pregão 018/01 R\$ * (B)	Relação (%) (B/A)
01	26/03/2002	DL-85/2002	7,40	6,04	0,82
02	22/06/2001	DL-135/2001	70,00	60,50	0,86
03	19/11/2001	DL-187/2001	242,00	155,00	0,64
04	22/05/2001	DL-82/2001	71,00	61,30	0,86
05	22/06/2001	DL-135/2001	88,00	63,70	0,72
06	18/01/2002	DL-18/2002	68,30	59,80	0,88
07	18/01/2002	DL-18/2002	89,10	78,90	0,89

Item	Data da última aquisição	Modalidade Licitação/ Nº Contrato	Valor unitário última aquisição R\$ (A)	Valor unitário Pregão 018/01 R\$ * (B)	Relação (%) (B/A)
08	19/11/2001	DL-187/2001	14,90	7,30	0,49
09	22/06/2001	DL-135/2001	28,00	11,45	0,41
10	18/01/2002	DL-18/2002	79,99	65,73	0,82
11	22/06/2001	DL-135/2001	93,40	92,30	0,99
12	19/04/2002	DL-63/2001	3,00	1,36	0,45
13	31/10/2001	DL-179/2001	3,29	1,18	0,36
14	31/10/2001	DL-179/2001	3,60	1,90	0,53
15	31/10/2001	DL-179/2001	0,28	0,27	0,96
16	31/10/2001	DL-179/2001	0,28	0,27	0,96

* Valores incluídos com o diferencial de ICMS (quando houver).

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/PA realizou em 04/03/2002 o Pregão 018/2001, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de materiais de escritório e informática.

Alguns itens tiveram seus preços cotados muito abaixo do preço estimado pela ECT. A GERAD/DR/PA apresentou as seguintes considerações:

- Itens 03, 08 e 09: Há no mercado diversidade de marcas, com preços também diferenciados que atendem à especificação apresentada na licitação, sem com isso comprometer a eficiência e a durabilidade do material.
- Item 13: Há restrição no mercado para o material em questão, haja vista que a empresa que venceu a licitação foi também a única a apresentar proposta na pesquisa de mercado. Ressalta-se que o fornecedor no momento da licitação ainda apresentou redução de preços, sem com isso afetar a qualidade do produto a ser apresentado.
- Item 12: Há ampla concorrência no mercado, o que levou as empresas a reduzirem seus custos, para ofertarem preços mais competitivos. Ressalta-se que a vencedora do item não participou da pesquisa de mercado.

A DR/PA será novamente orientada quando da devolução do processo a realizar a pesquisa em conformidade com os itens licitados e suas especificações e ainda a consultar o BNP (Banco Nacional de Preços).

RQS nº 03/2002 - CPMI - CORREIOS

Fís: 416

8

3731 3

Doc:

Ao analisar os preços, o Pregoeiro, cumprindo o determinado no Edital, solicitou aos licitantes apresentações de lances, obtendo o resultado demonstrado no quadro a seguir:

Item 01 – 1.560 disquetes 3.1/2” – 1,44 Mb, alta densidade, face dupla.

Empresas	Propostas Escritas	1ª Rodada	2ª Rodada	3ª Rodada	Proposta vencedora (R\$)
Comercial Guarã	7,00	6,80	6,65	Declinou	6,04
SPI Ltda	7,35	Declinou	-	-	
Ripel Ltda	7,92	6,90	6,70	6,04	

* Redução de 31,12%

Item 02 – 60 tintas para impressora jato de tinta HP-5162A – HP Deskjet.

Empresas	Propostas Escritas	1ª Rodada	Proposta vencedora (R\$)
SPI Ltda	60,90	Declinou	60,50
Comercial Guarã	62,00	60,50	
Poli Imports	76,83	Declinou	

* Redução de 2,48%

Item 04 – 240 tintas para impressora jato de tinta HP-51629A, preta, para impressora HP-660C.

Empresas	Propostas Escritas	1ª Rodada	2ª Rodada	3ª Rodada	4ª Rodada	Proposta vencedora (R\$)
Comercial Guarã	63,00	62,90	61,90	61,55	61,30	61,30
SPI Ltda	63,00	61,95	61,57	61,42	Declinou	
Apolo Comercial	73,60	Declinou	-	-	-	

* Redução de 2,77%

Item 05 – 180 tintas para impressora jato de tinta 51649A, colorida, para impressora HP-660C.

Empresas	Propostas Escritas	1ª Rodada	2ª Rodada	Proposta vencedora (R\$)
SPI Ltda	67,20	63,70	63,70	63,70
Comercial Guarã	72,00	67,00	Declinou	
Apolo Comercial	82,80	Declinou	-	

* Redução de 5,49%

Item 07 – 120 tintas para impressora jato de tinta BC-20, preta, para impressora Elgin/Canon.

Empresas	Propostas Escritas	1ª Rodada	2ª Rodada	3ª Rodada	10ª Rodada	11ª Rodada	Proposta vencedora (R\$)
Oásis Ltda	84,90	82,90	81,90	81,70	78,90	78,90	78,90
Comer. Guará	87,00	83,00	Declinou	-	-	-	
Florên.. e Luz	90,09	84,50	82,50	81,80	79,00	Declinou	

* Redução de 7,60%

Item 10 – 480 tintas para impressora jato de tinta BC-05, colorida, para impressora Elgin/Canon – BJ-210.

Empresas	Propostas Escritas	1ª Rodada	2ª Rodada	3ª Rodada	Proposta vencedora (R\$)
Comercial Guará	73,86	72,70	72,40	Declinou	65,73
SPI Ltda	77,70	72,80	72,50	Declinou	
Florêncio e Luz	80,85	73,80	72,60	65,73	

* Redução de 23,00%

Item 11 – 36 tintas para impressora jato de tinta HP-51640, preta.

Empresas	Propostas Escritas	1ª Rodada	2ª Rodada	Proposta vencedora (R\$)
Comercial Guará	94,40	92,30	92,30	92,30
Florêncio e Luz	99,00	94,00	Declinou	
SPI Ltda	99,75	Declinou	-	
Lig Luz	99,97	Declinou	-	

* Redução de 2,27%

Item 12 – 600 fitas adesivas plásticas, marron – 50mm x 50m.

Empresas	Propostas Escritas	1ª Rodada	Proposta vencedora (R\$)
Ripel Ltda	1,37	Declinou	1,36
Comercial Guará	1,38	1,36	
Ciromóveis	1,80	Declinou	

* Redução de 0,7%

Item 15 – 7.200 canetas esferográficas, escrita azul.

Empresas	Propostas Escritas	1ª Rodada	Proposta vencedora (R\$)
Comercial Guará	0,28	0,27	0,27
Ciromóveis	0,28	Declinou	
Apolo Comercial	0,37	Declinou	

* Redução de 3,70%

Item 16 – 1.200 canetas esferográficas, escrita vermelha.

Empresas	Propostas Escritas	1ª Rodada	Proposta vencedora (R\$)
Comercial Guará	0,28	0,27	0,27
Ciromóveis	0,28	Declinou	
Apolo Comercial	0,37	Declinou	

* Redução de 3,70%

Observação: Os valores estão acrescidos com o diferencial de ICMS (quando houver).

Não houve rodada de lances para os itens 03, 06, 08, 09, 13 e 14, mantendo-se, assim, as propostas iniciais dos licitantes.

As propostas foram revalidadas.

O DECAM informa que os itens 04, 05, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15 e 16 adjudicados no processo em questão, estão relacionados como itens de compra centralizada; no entanto, é necessário o prosseguimento de todos os processos de aquisição em andamento que contemplem esses itens, face a necessidade iminente das Diretorias Regionais.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização do Presidente:.....27/11/2001
 Publicação do Edital:.....30/01/2002
 Abertura da Licitação:.....04/03/2002
 Abertura das Propostas Econômicas:.....07/03/2002
 Julgamento das Propostas:07/03/2002
 Recebimento pelo DECAM:16/04/2002
 Solicitação de Ajustes:18/04/2002
 Retorno da Regional:02/07/2002

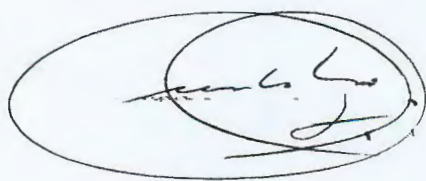
VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Medidas Provisórias nº 2.026/2000 e substitutivas;
- Decreto Lei 3.555/2000

- Lei 8.666/93
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação.

VIII. ANEXO

1. Autorização do Presidente, com anexo
2. Mapa Comparativo de Preços
3. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-GEFOP/DR/PA-0696/2002



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
420	
Fls:	
3731	3
Doc:	

Doc. 5464

	
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	
DE: DIRETOR REGIONAL DR/PA/AP	FAX.: 211-3053
AO: PRESIDENTE DA ECT	
CI/SCCO/GERAD/DR/PA - 0633/2001	
Ref.:	27 NOV 009 5 005/06 PROTOCOLO

Assunto: Autorização para licitar.

Belém(Pa.), 19 de novembro de 2001.

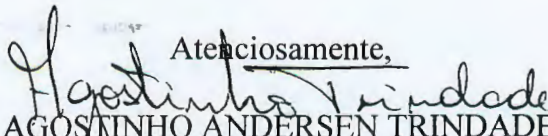
Solicitamos a V.S^a. autorizar desencadeamento de processo licitatório na modalidade Pregão, objetivando a aquisição de materiais de informática.

Informamos que a quantidade dos materiais necessários estão relacionados no Relatório, em anexo, e a despesa estimada para a aquisição desses materiais está na ordem de R\$177.000,00.

Esclarecemos que esses materiais deixaram de ser adquiridos na Modalidade Registro de Preços, pelos motivos expostos no Mapa Comparativo de Preços, em anexo.

As despesas com orçamento correrão na atividade 01.2.02, conta 2.02.01, havendo disponibilidade para cobertura da referida contratação.

A presente licitação na modalidade de Pregão, está amparada na MP 2.026/2000, Dec. 3.555/2000 e Lei 8.666/93.

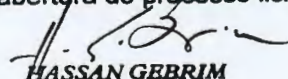
Atenciosamente,

AGOSTINHO ANDERSEN TRINDADE
DIRETOR REGIONAL/DR/PA

À DR/PA
AUTORIZO.

EM, 16/11/2001.

.....
HASSAN GEBRIN
PRESIDENTE DA ECT

Autorizo a abertura do processo licitatório


HASSAN GEBRIM
Presidente

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
421
Fls: _____ -1-
3731 3
Doc

ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-200/2002

173 664
PROTOCOLO



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

FAX Nº (091) 211-3053

De: Comissão Permanente de Licitação

Ao: Seção de Compras e Contratação

CI/CPL/GERAD/PA-230/2001

Ref.: Registro de Preço - CC-001/2001

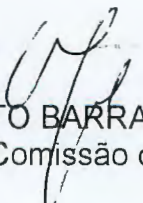
Assunto: Material de escritório e Informática

Belém/PA, 19 de outubro de 2001

Informamos a V.Sa que os materiais relativos a escritório e informática (apenas os revogados), constantes do mapa anexo, licitados através do Sistema de Registro de Preços - CC 001/2001, não foram adquiridos devido aos motivos indicados no mapa comparativo de preços.

Assim, solicitamos dessa Seção as providências preliminares com vistas a atender a área requisitante, no sentido de desencadear dois pregões distintos sendo um para material de informática e outro para expediente..

Atenciosamente,


JOSÉ ROBERTO BARRA CORDEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

c/anexo - mapa comparativo de preços

JRBC\jrbc.

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	422
Doc:	3731-23

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos				COTAÇÕES DOS LICITANTES (PREÇOS UNITÁRIOS)								PROPOSTAS VENCEDORAS		
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS				-1	2	3	4	5	6	7	8	MENOR PREÇO	Preço Máximo a Ser Pago Pela ECT	VALOR TOTAL
Dependência: DR/PA	Data da Licitação: 19/7/2001	Modalidade: CONCORRÊNCIA	Número: 1/2001	PAPELARIA FORTE	WALFESA	COPY CENTER	SUPRINT	GTR	RIPEL	DATA PRINT	GRÁFICA LEONORA			
ITEM	DESCRIÇÃO			QUANT.										
1	Almofada carimbo AI-03, formato circular; núcleo de feltro, base de borracha dim: 110 x alt. 18mm			120	4,00	2,98		16,80			2,00	2,00	3,14	240,00
2	Fítilho máquina de atar fio retorcido em rafia de polipropileno; cor branca			120		58,90		57,52				57,52	65,00	6.902,40
3	Goma líquida, frasco com 1000g			240	5,50			4,60	2,88			2,88	6,82	691,20
4	Papel termosensitivo para fax 216mm x 30m de alta definição, para recepção sinais emitidos para fac-símile, branco, gramatura: 60 +/- 5gm ² ; larg. 216 +/- 0,5mm; comp. Mínimo 30m; peso: 400 +/- 10g			2.520	6,20	4,88		5,20		2,97		2,97	5,72	7.484,40
5	Fita entintada, cor preta, em nylon, para impressora 9mm x 11m			144	2,50				1,19			1,19	6,70	171,36
6	Fita entintada, em nylon, para impressora terminal de rastreamento de objeto, cartucho modelo Epson ERC-03 ou similar			600	7,80	11,00	4,00	16,68				4,00	28,00	2.400,00
7	Fita impressora Epson FX2170, 13mm x 6m, cor preta			36	45,00			25,00	16,92			16,92	26,32	609,12
8	Fita entintada, em nylon, para impressora SRO, cor preta, larg. 8mm x comp. 10m			600			9,50	26,00				9,50	32,00	5.700,00
9	Disquete 3.1/2"; 1,44mb, alta densidade, face dupla, caixa com 10 unidades			1.560	11,80		7,99		6,94				9,79	REVOGADO
10	Tinta impressora jato de tinta HP-51626A HP Deskjet			60		58,00	70,90		98,15				76,50	REVOGADO
11	Toner impressora laser 92298A para impressora HP Jet 4 Plus			36		258,00	369,90		242,00				306,67	REVOGADO
12	Tinta impressora jato de tinta HP-51629A, preta para impressora modelo HP-660C			240		56,00	73,90		97,22				73,00	REVOGADO
13	Tinta impressora jato de tinta 51649A, colorida para impressora modelo HP-660C			180		48,00	76,90		98,22				77,27	REVOGADO
14	Tinta impressora jato de tinta BJ-200, Canon			660		41,00			72,12				79,00	REVOGADO
15	Tinta impressora jato de tinta BC-20, preta, para impressora Elgin/Canon			120		43,00	79,80		82,22				83,33	REVOGADO

OBS 1

OBS 1

OBS 1

OBS 1

OBS 1

OBS 1

OBS 1

Doc:

37313

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos				COTAÇÕES DOS LICITANTES (PREÇOS UNITÁRIOS)								PROPOSTAS VENCEDORAS		
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS				1	2	3	4	5	6	7	8	MENOR PREÇO	Preço Máximo a Ser Pago Pela ECT	VALOR TOTAL
Dependência: DR/PA	Data da Licitação: 19/7/2001	Modalidade: CONCORRÊNCIA	Número: 1/2001	PAPELARIA FORTE	WALFESA	COPY CENTER	SUPRINT	GTR	RIPEL	DATA PRINT	GRÁFICA LEONORA			
ITEM	DESCRIÇÃO		QUANT.											
16	Tinta impressora jato de tinta BCI-21, preta, para impressora modelo Elgin/Canon, BJ-400		60		18,00	14,90			18,62				38,00	REVOGADO
17	Tinta impressora jato de tinta BCI-21, colorida, para impressora modelo Elgin/Canon, BJ-400		60		28,00	49,90			36,82				51,60	REVOGADO
18	Tinta impressora jato de tinta BC-05, colorida, para impressora Elgin/Canon, BJC-210		480		58,00		78,00		81,12				82,00	REVOGADO
19	Tinta impressora jato de tinta HP-51640, preta		36		83,00	91,00			99,12				92,33	REVOGADO
20	Fita adesiva plástica, marron, 50mm x 50m		600	2,58							2,30		1,97	REVOGADO
21	Papel kraft natural, formato: 66 x 96cm, para embalagem		3.000	0,38							0,20	0,20	0,39	600,00
22	Borracha lápis e tinta hexagonal bicolor, cores: vermelha/azul para apagar lápis e tinta		600	0,21								0,21	0,21	126,00
23	Clips nº 00 para papéis, caixa com 100 unidades		1.080	1,20					0,38			0,38	0,83	410,40
24	Elástico nº 18, caixa com 25 ou 30g, látex, cor natural		4.200	0,55					0,25			0,25	0,60	1.050,00
25	Grampo para grampeador, 26x6, caixa com 5000 grampos		1.800	2,50					1,23			1,23	1,97	2.214,00
26	Pincel atômico vermelho grande		240	1,40							0,80	0,80	1,42	192,00
27	Lápis preto nº 02, comprimento 175mm, formato circular ou hexagonal		1.800	0,21							0,20	0,21	0,21	378,00
28	Tinta carimbo sem óleo vermelha, 42 a 45ml		60	1,70							1,50	1,50	1,72	90,00
29	Tinta para carimbo sem óleo, azul, vidro com 42/45ml		84	1,70							1,50	1,50	1,72	126,00
30	Cola branca, 40g a base de PVA		1.440	0,50					0,23			0,23	0,67	331,20
31	Fita entalhada, em nylon, cor roxa, máquina autenticadora General/Genebras, mod. 01, 10mm x 10m		840		17,90			16,38				16,38	18,00	13.759,20
32	Papel autenticadora, 2 vias, 70 x 85mm, para impressora PR-45 - SFP, comp. Aprox. 40m		480									0,00	2,72	REVOGADO

OBS 1

OBS 1

OBS 1

OBS 1

OBS 2

OBS 3

OBS 4

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos				COTAÇÕES DOS LICITANTES (PREÇOS UNITÁRIOS)								PROPOSTAS VENCEDORAS		
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS				1	2	3	4	5	6	7	8	MENOR PREÇO	Preço Máximo a Ser Pago Pela ECT	VALOR TOTAL
Dependência: DR/PA	Data da Licitação: 19/7/2001	Modalidade: CONCORRÊNCIA	Número: 1/2001	PAPELARIA FORTE	WALFESA	COPY CENTER	SUPRINT	GTR	RIPEL	DATA PRINT	GRÁFICA LEONORA			
ITEM	DESCRIÇÃO		QUANT.											
33	Papel autenticadora, 2 vias, 83 x 85mm, auto copiativo, cor branca		420									0,00	3,02	REVOGADO
34	Caneta esferográfica escrita azul, corpo transparente cristal, confeccionado em poliestireno ou polipropileno. Tubo de carga em polopropoleno contendo de 350 a 400mg de tinta, esfera em aço inox. Comp. 135 a 150mm. Prazo de validade mínima de 180 dias a contar da data de entrega		7.200	0,40	0,28								0,34	REVOGADO
35	Caneta esferográfica escrita vermelha, corpo transparente cristal, confeccionado em poliestireno ou polipropileno. Tubo de carga em polopropoleno contendo de 350 a 400mg de tinta, esfera em aço inox. Comp. 135 a 150mm. Prazo de validade mínima de 180 dias a contar da data de entrega		1.200	0,40	0,28								0,34	REVOGADO
36	Esponjeira com esponja, borracha sintética ou PVC, diâmetro de 80mm		300	4,20				1,08				1,08	3,85	324,00
37	Papel para máquina de calcular 57 x 65mm, comp. mínimo: 40m, diâmetro externo da bobina: 65mm		300	0,66						0,45		0,45	0,65	135,00
38	Papel carbono 1 face preto, 220 x 330mm		180	9,80				9,36	4,83			4,83	11,46	869,40
39	Pasta registradora ofício, 80mm, 28 x 35, confeccionada em cartão prensado com 23mm de espessura, com haste de aprisionamento de papel tipo pressão, Índice alfabético		1.200	3,29							2,50	2,50	3,29	3.000,00
40	Pasta registradora ofício, 50mm, 28 x 35, confeccionada em cartão prensado com 23mm de espessura, com haste de aprisionamento de papel tipo pressão, Índice alfabético		120	3,29							2,50	2,50	3,33	300,00
41	Pasta suspensa com prendedor e visor plástico transparente largura (fechada) 230mm +/-5, comp. 365mm +/-, cor parda, fabricada em cartão prensado		2.040	0,80				0,57			0,70	0,57	0,75	1.162,80

OBS 4

OBS 1

OBS 1

3731 3731
425
CPM
CORREIOS

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos				COTAÇÕES DOS LICITANTES (PREÇOS UNITÁRIOS)								PROPOSTAS VENCEDORAS		
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS				1	2	3	4	5	6	7	8	MENOR PREÇO	Preço Máximo a Ser Pago Pela ECT	VALOR TOTAL
Dependência: DR/PA	Data da Licitação: 19/7/2001	Modalidade: CONCORRÊNCIA	Número: 1/2001	PAPELARIA FORTE	WALFESA	COPY CENTER	SUPRINT	GTR	RIPEL	DATA PRINT	GRÁFICA LEONORA			
ITEM	DESCRIÇÃO			QUANT.										
42	Caixa arquivo papelão medindo: 360 x 250 x 135mm, papelão ondulado, parede simples, cor natural			2.400	0,85							0,85	0,85	2.040,00
43	Envelope comum, dim: 114 x 229mm, cor branca, RPC (Recomendado Pelos Correios)			18.000	0,06				0,04			0,04	0,28	720,00
44	Livro pautado e numerado com 100 folhas			24	6,94				4,22			4,22	6,94	101,28
45	Livro pautado e numerado com 200 folhas			84	11,50				7,22			7,22	11,63	606,48
46	Toner impressora laser C4092A, HP laserjet			36		288,00	210,00		242,00			210,00	215,00	7.560,00
UNIDADE DA FEDERAÇÃO DE EMISSÃO NOTA FISCAL					PA	SE (5%)	PA	SP (10%)	DF (5%)	SP (10%)	MG (10%)	RO (5%)		
													SOMA (R\$)	60.294,24
Propomos a adjudicação dos itens em negrito dos respectivos licitantes.														
Importa a presente aquisição em SESSENTA MIL, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE QUATRO CENTAVOS.														
De acordo com as disposições da Lei 8.666/93. Há crédito orçamentário disponível da Conta 2.02 e Atividades 01.2.01 e 02.3.06.														
JOSÉ ROBERTO BARRA CORDEIRO					CÉLIA DA SILVA LOPES					HILDA MARIA LOBATO LEÃO FORTES				
PRESIDENTE DA CPL					MEMBRO					MEMBRO				

OBS 1: Revogado. O licitante de menor preço não aceitou a prorrogação da validade de sua proposta.

OBS 2: Revogado. O menor preço está acima de preço máximo a ser pago pela ECT.

OBS 3: Com a inclusão do diferencial do ICMS no preço da Gráfica Leonora (0,5%) o preço ficou igual ao da Papelaria Forte (R\$0,21).

No sorteio de desempate esta última firma saiu vencedora.

OBS 4: Revogado. Não recebeu cotação de preços.

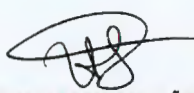
Doc: 3731

Fis: 426

BRAS nº 03/2005 - CN-1

CPMI - CORREIOS

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos				COTAÇÕES DOS LICITANTES (PREÇOS UNITÁRIOS)										PROPOSTAS VENCEDORAS		
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	Menor Preço	Valor Estimado pela ECT	Valor Total
Dependência: DR/PA	Data da Licitação: 04/03/2002	Modalidade: PREGÃO	Número: 18/2001	Ripel Ltda	Comercial Guarã	SPI Ltda	Apolo	Oásis	Papelaria N.S. Das Mercês	Lig Luz Ltda	Florêncio e Luz Ltda	Ciromóveis	Poli Imports Ltda			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.														
1	Disquete 3.1/2", 1,44mb, alta densidade, face dupla, caixa com 10 unidades	1.560		6,04	6,65	7,35	8,00	8,30	8,80					6,04	9,79	9.422,40
2	Tinta impressora jato de tinta HP-51626A HP Deskjet	60		99,00	80,50	60,90		83,00	77,00	93,92	93,55	81,00	76,83	60,50	76,50	3.630,00
3	Toner impressora laser 92298A para impressora HP Jet 4 Plus	36		523,60	210,00	155,00	257,00	353,00	286,00	342,96	323,40	170,00	274,05	155,00	306,67	5.580,00
4	Tinta impressora jato de tinta HP-51629A, preta para impressora modelo HP-660C	240		106,70	81,30	61,42	73,60		82,50	87,22	92,40	83,00	79,15	61,30	73,00	14.712,00
5	Tinta impressora jato de tinta 51649A, colorida para impressora modelo HP-660C	180		108,90	67,00	63,70	82,80		93,50	94,18	93,55	92,80	84,23	63,70	77,27	11.466,00
6	Tinta impressora jato de tinta BJ-200, Canon	660		74,80	59,80	65,10	68,20		69,30	84,38	72,46	83,00	75,60	59,80	79,00	39.468,00
7	Tinta impressora jato de tinta BC-20, preta, para impressora Elgin/Canon	120		97,90	87,00	94,50	97,40	78,90	102,30		79,00	119,00	97,94	78,90	83,33	9.468,00
8	Tinta impressora jato de tinta BCI-21, preta, para impressora modelo Elgin/Canon, BJ-400	60		22,00	7,30	7,87	9,90	17,80	13,20		25,08	15,00	12,60	7,30	38,00	438,00
9	Tinta impressora jato de tinta BCI-21, colorida, para impressora modelo Elgin/Canon, BJ-400	60		44,00	11,45	11,55	15,00	39,90	19,80		40,70	30,00	21,84	11,45	51,60	687,00
10	Tinta impressora jato de tinta BC-05, colorida, para impressora Elgin/Canon, BJC-210	480		83,60	72,40	72,50	82,50		84,70		65,73	99,00	87,88	65,73	82,00	31.550,40
11	Tinta impressora jato de tinta HP-51640, preta	36		123,20	92,30	99,75			110,00	99,97	94,00	114,00		92,30	92,33	3.322,80
12	Fita adesiva plástica, marron, 50mm x 50m	600		1,37	1,36		1,80	1,98				1,80		1,36	2,44	816,00
13	Papel autenticadora, 2 vias, 70 x 85mm, para impressora PR-45 - SFP, comp. Aprox. 40m	480			1,18									1,18	2,72	566,40
14	Papel autenticadora, 2 vias, 83 x 85mm, auto copiativo, cor branca	420			1,90									1,90	3,02	798,00
15	Caneta esferográfica escrita azul, corpo transparente cristal, confeccionado em poliestireno ou polipropileno. Tubo de carga em polopropileno contendo de 350 a 400mg de tinta, esfera em aço inox. Comp. 135 a 150mm.	7.200			0,27		0,37					0,28		0,27	0,34	1.944,00

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos				COTAÇÕES DOS LICITANTES (PREÇOS UNITÁRIOS)										PROPOSTAS VENCEDORAS		
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	Menor Preço	Valor Estimado pela ECT	Valor Total
Dependência: DR/PA	Data da Licitação: 04/03/2002	Modalidade: PREGÃO	Número: 18/2001	Ripel Ltda	Comercial Guará	SPI Ltda	Apolo	Oásis	Papelaria N.S. Das Mercês	Lig Luz Ltda	Florêncio e Luz Ltda	Ciromóveis	Poli Imports Ltda			
ITEM	DESCRIÇÃO			QUANT.												
16	Caneta esferográfica escrita vermelha, corpo transparente cristal, confeccionado em poliestireno ou polipropileno. Tubo de carga em polopropoleno contendo de 350 a 400mg de tinta, esfera em aço inox. Comp. 135 a 150mm.			1.200		0,27		0,37					0,28		0,27	0,34 324,00
UNIDADE DA FEDERAÇÃO DE EMISSÃO NOTA FISCAL				SP (10%)	PA	CE (5%)	PA	PA	PR (10%)	PA	PR (10%)	PA	GO (5%)	SOMA (R\$) 134.193,00		
Propomos a adjudicação dos itens em negrito dos respectivos licitantes. Importa a presente aquisição em CENTO E TRINTA E QUATRO MIL, CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS. De acordo com as disposições da Lei 8.666/93. Há crédito orçamentário disponível da Conta 2.02 e Atividades 01.2.02 e 03.2.02.																
 JOSÉ ROBERTO BARRA CORDEIRO PREGOEIRO				 MANOEL MACIEL DA SILVA MEMBRO				 HILDA MARIA LOBATO LEÃO FORTES MEMBRO								

 ROS nº 03/2005 - CN-
 CPMI - CORREIOS
 428

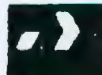
Fis:

-8-

3731 3731

 14.5.31
 14.5.31

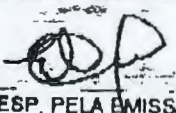
ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-200/2002

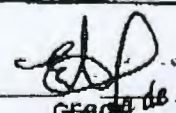
	CORREIOS	BLOQUEIO REGIONAL	EMITENTE GECOF	NUMERO 0696	DATA 04/06/2002
DESTOR DIRAD	REFERENCIA	SOLICITANTE GERAD			
PROJETO/ATIVIDADE 83.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte					
CONTA 444.02.02.0000 MATERIAIS E PRODUTOS DIVERSOS					

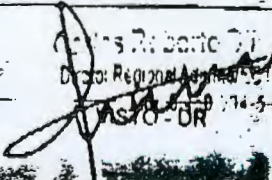
ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 139.142,52
2002	08	R\$ 11.595,21	
2002	09	R\$ 11.595,21	
2002	10	R\$ 11.595,21	
2002	11	R\$ 11.595,21	
2002	12	R\$ 11.595,21	
2003	01	R\$ 11.595,21	
2003	02	R\$ 11.595,21	
2003	03	R\$ 11.595,21	
2003	04	R\$ 11.595,21	
2003	05	R\$ 11.595,21	
2003	06	R\$ 11.595,21	
2003	07	R\$ 11.595,21	

FINALIDADE

Para ajuste do valor e cronograma, visto que refere-se a parcela "A".


RESP. PELA EMISSÃO


Eduardo de Lima
Gerente Financeiro DR/PA
51.050-1


Roberto D. L. Costa
Diretor Regional Administrativo
CUSTO - DR


CPMI - CORREIOS

3731 - 328

Doc:

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-201/2002****REUNIÃO: REDIR-028/2002 DATA REUNIÃO: 10/07/2002**

ASSUNTO: Homologação da CC-001/2002 - DR/SPM - Concessão para fins de exploração dos serviços de refeitório, restaurante e lanchonete nas dependências do Edifício Sede da ECT/DR/SPM e do CCE Vila Maria.

I. PROPOSTA

Homologar a Concorrência 001/2002- DR/SPM, com adjudicação à empresa ORGANIZAÇÕES COOK LTDA, para fins de exploração dos serviços de refeitório, restaurante e lanchonete, por meio de concessão de áreas nas dependências do Edifício Sede da ECT/DR/SPM e do CCE Vila Maria.

APLICAÇÃO/META: Dar continuidade aos serviços de lanchonete/restaurante, prestados aos empregados e colaboradores lotados no Ed. Sede ECT/DR/SPM e oferecer alternativas de refeições e lanches aos lotados na Unidade do CCE Vila Maria.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DR/SPM- (CI/SUPAT/GERAD-020/02).

EMPRESAS A CONTRATAR: ORGANIZAÇÕES COOK LTDA

OBJETO: Exploração dos serviços de restaurante e lanchonete, por meio de concessão de áreas nas dependências do Ed. Sede da ECT/DR/SPM (1.692 m²) e nas dependências do CCE Vila Maria (322,50 m²).

VALOR DA TAXA DE USO DAS ÁREAS: R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais), sendo:

- Ed. Sede da ECT/DR/SPM (1.692 m²):R\$ 1.500,00
- CCE Vila Maria (322,50 m²):R\$ 200,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE DA REFEIÇÃO: Anual

FORMA DE REAJUSTE DA REFEIÇÃO: Mediante repactuação dos preços, tendo por parâmetros básicos a qualidade dos serviços e os preços vigentes no mercado e, quando couber, as orientações expedidas pelo Poder Público (Resolução CCE Nº 10, de 08/10/96), oportunidade em que será revista a taxa de ocupação.

FORMA DE PAGAMENTO: Recolhimento das taxas até o 10º (décimo) dia do mês subsequente.

CONTA/ATIVIDADE: Receita relativa à taxa de uso.

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Não se aplica

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Capítulo 5, Módulo 3 do MANLIC .

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade de Licitação: Concorrência

Empresas:

- retiraram o edital:.....	11
- participaram da licitação:.....	05
- foram inabilitadas:	02
- foram desclassificadas:	00

PROPOSTAS:

ITEM 1 (REFEIÇÃO SISTEMA BANDEJÃO) EDIFÍCIO SEDE E CCE Vila Maria

EMPRESA	QUANT. ESTIMADA REFEIÇÃO MÊS	PREÇO REFEIÇÃO SISTEMA BANDEJÃO	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR ANUAL ESTIMADO	POSIÇÃO (%)
COOK	5940	3,40	20.196,00	242.352,00	100,00
ERJ	5940	3,65	21.681,00	260.172,00	107,35
GR	5940	3,99	23.700,60	284.407,20	117,35
Estimativa/ECT *	5940	3,71	22.037,40	264.448,80	109,11

(*) Com base no valor do contrato atual n.º 1322/97

ITEM 2 (REFEIÇÃO SISTEMA "POR QUILO") EDIFÍCIO SEDE E CCE Vila Maria

EMPRESA	QUANT. ESTIMADA REFEIÇÃO MÊS	PREÇO MÉDIO ESTIMADO REFEIÇÃO SISTEMA "POR QUILO" (0,50 X PREÇO POR QUILO)	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR ANUAL ESTIMADO	POSIÇÃO (%)
COOK	18.260	0,50 x 6,90	62.997,00	755.964,00	100,00
ERJ	18.260	0,50 x 8,13	74.226,90	890.722,80	117,82
GR	18.260	0,50 x 8,30	75.779,00	909.348,00	120,28
Estimativa/ECT *	18.260	0,50 x 7,50	68.475,00	821.700,00	108,69

(*) Com base no valor do contrato atual n.º 1322/97

0,50 = corresponde ao peso estimado por refeição (1/2).

ITEM 3 (LANCHONETE) EDIFÍCIO SEDE E CCE Vila Maria

EMPRESA	VALOR MENSAL ESTIMADO (**)	VALOR ANUAL ESTIMADO	POSIÇÃO (%)
COOK	20.798,25	249.579,00	100,00
ERJ	23.976,97	287.723,68	115,28
GR	24.869,90	298.438,80	119,57
Estimativa/ECT *	22.628,10	271.537,20	108,79

(*) Com base no valor do contrato atual n.º 1322/97

(**) O valor mensal (lanchonete) foi calculado com base na seguinte expressão:

$[(270 \times X \times 22) + (830 \times 0,50 \times Y \times 22)] \times 0,20 / 0,80$, onde:

270 = Quantidade de empregados que fazem refeições – BANDEJÃO (200 do Edifício Sede e 70 do CCE Vila Maria)

X = Preço unitário da refeição BANDEJÃO

22 = Quantidade de dias no mês.

830 = Quantidade de empregados que fazem refeições por kg (800 do Edifício Sede e 30 do CCE Vila Maria)

0,50 = corresponde ao peso estimado por refeição (1/2)

Y = Preço unitário da refeição - POR KILO

0,20 = corresponde à receita da lanchonete (20% do faturamento)

0,80 = corresponde à receita das refeições do bandejão (40%) + por kilo (40%).

IV. ÚLTIMA CONTRATAÇÃO:

Não há contrato de fornecimento de refeições e lanches para o CCE Vila Maria. Portanto, a referida unidade ainda não é atendida por esses serviços. Trata-se da primeira contratação.

Para o Ed. Sede da ECT/DR/SPM, mantêm-se o Contrato 1322/97 (CC-017/96) firmado com Inovação Com. de Alimentação Ltda, cujos dados estão a seguir:

Origem:CC-017/96
Vigência:01/07/2001 a 30/06/2002 (*)
Valor Refeição:Bandejão: R\$ 3,71
Por quilo: R\$ 3,75 (0,50*7,50)
Lanchonete:
[(200*3,71*22)+(800*0,50*7,50*22)]*0,20/0,80
Taxa de Ocupação: ...R\$ 1.488,44/mês

(*) Prorrogado por mais 60 (sessenta dias).

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/SPM realizou em 20/05/2002 a Concorrência 001/02, tipo menor preço, objetivando exploração dos serviços de refeitório, restaurante e lanchonete, por meio de concessão de áreas nas dependências do Ed. Sede da ECT/DR/SPM (1.692 m²) e nas dependências do CCE Vila Maria (322,50 m²), de acordo com as normas e condições definidas no Edital e seus Anexos.

A licitação em tela deu-se pelos seguintes motivos:

- Vencimento (cinco anos de vigência) do contrato 1322/97 em 30/06/02, firmado com a empresa Inovação Com. de Alimentação Ltda, que continuará prestando os serviços no Ed. Sede ECT/DR/SPM até 31/08/02;
- Oferecer alternativas de refeições e lanches aos empregados (aproximadamente 1.000) que prestam serviços na Unidade do CCE Vila

Maria, localizado numa região que não dispõe de recursos suficientes para tal finalidade.

Participaram da licitação 05 (cinco) empresas, das quais 02 (duas) foram inabilitadas, pelos seguintes motivos:

- a) NUTRILABOR ALIMENTAÇÃO e SERVIÇOS LTDA – por ter apresentado Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (relativa aos Tributos Mobiliários) com prazo de validade vencido, contrariando o estabelecido no subitem 3.5. do Edital.
- b) APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO LTDA – por ter apresentado o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do exercício 2000, contrariando o alínea “a” do subitem 3.2.3. do Edital, que exigiu a apresentação do referido documento, relativo ao último exercício social.

A contratada irá se responsabilizar pelo pagamento das despesas referentes ao consumo de água, luz e telefone que efetivamente utilizar para execução de suas atividades, o que dependerá do consumo a ser verificado, mês a mês.

A GEREN/DR/SPM deverá estabelecer, de comum acordo com a GERAD, a metodologia a ser empregada para efeito de apuração da quantia a ser cobrada da contratada para o consumo de telefone, de água e energia elétrica (subitem 6.7. da minuta contratual).

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

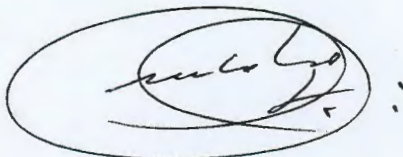
Autorização do Presidente para Abertura:	04 e 28/02/02
Publicação do Aviso de Licitação no D.O.U.:	17/04/02
Abertura da Licitação:	20/05/02
Abertura das Propostas Comerciais:	12/06/02
Julgamento das Propostas Comerciais:	18/06/02
Recebimento do processo no DECAM:	24/06/02
DECAM solicita à DR/SPM informações complementares:	28/06/02
DR/SPM presta esclarecimentos:	01/07/02

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/93
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação

VIII. ANEXOS

1. Autorização Presidente
2. Mapa Comparativo de Preços



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração

RQS nº 03/2005 - CPMI -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	435
6	
3731 3	
Doc:	

ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-201/2002



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AUTORIZAÇÃO DE SOLICITAÇÃO Nº 0008/2002

DA : DIRETORIA REGIONAL/ SPM
PARA : GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO SISCON Nº 2391

SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	VALOR ESTIMADO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADE ATIVIDADE	CONTÁBIL
Concorrência Nº 0001/2002	R\$ 500.000,00	321.99.01.0001	-	09.01.099

- OBJETO:** Concessão para uso das áreas, instalações, equipamentos, bens em geral com a finalidade de exploração de serviços de refeitório, restaurante e lanchonete nas dependências do Complexo Operacional Cláudio Schalch (CTC/CTE/CTOVILA MARIA). Sito à Av. Morvan Dias de Figueiredo nº 5845 - São Paulo/SP (conforme CI/SUPAT/GERAD/DR/SPM-020/02).
- ÁREA REQUISITANTE:** GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - GERAD/DR/SPM
- JUSTIFICATIVA:** O referido Complexo conta com aproximadamente 1000 (mil) pessoas, em três turnos de trabalho, e está situado em local sem opção restaurantes/lanchonetes, havendo a necessidade da contratação desses serviços na própria dependência do Complexo.
- OUTRAS INFORMAÇÕES:** a Concorrência 04/2001, foi revogada, pois o preço ofertado ficou acima da estimativa da ECT.
- ANEXOS:**

KLEBER DOS SANTOS FERREIRA
GERAD/DR/SPM
MATR. 3.010.283-2

LIBERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

☐ SIM ☐ NÃO

Obs.: Essa contratação não envolve a liberação de recursos orçamentários.

JOÃO CARLOS DA SILVA
GECOF/DR/SPM

VITOR APARECIDO CAIVANO JOPPERT
DIRETOR REGIONAL/SPM

AUTORIZO A CPL/DR/SPM A DESENCADear PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME SOLICITADO:

Brasília 04/02/02

HASSAN GEBRIM
PRESIDENTE/ECT

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
436
Fis:

3731-13

Doc:

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - CC 01/2002 - GERAD/DR/SPM
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/05/02

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade Refeições mês.	Organizações Cook	EJR	GR	PREÇO ATUAL DAS REFEIÇÕES NO EDIFÍCIO SEDE/DR/SPM (INOVAÇÃO)	MENOR PREÇO MENSAL TOTAL (R\$)	VARIAÇÃO DO MENOR PREÇO / PREÇO ATUAL (D/G)	VALOR GLOBAL ANUAL (R\$)
1	Refeição Sistema Bandeirão, nas dependências do Edifício SEDE/DR/SPM e Complexo Operacional Cláudio Schalch.	5.940	3,40	3,65	3,99	3,71	20.196,00 (1)	91,64%	R\$ 242.352,00
2	Refeição Sistema Por Quilo, nas dependências do Edifício SEDE/DR/SPM e Complexo Operacional Cláudio Schalch. (POR QUILO)	18.260	6,90	8,13	8,30	7,50	62.997,00 (2)	92,00%	R\$ 755.984,00
3	Lanchonete, nas dependências do Edifício SEDE/DR/SPM e Complexo Operacional Cláudio Schalch, conforme formula:		20.798,25	23.978,97	24.869,90	22.628,10	20.798,25 (3)	91,91%	R\$ 249.579,00
									R\$ 1.247.895,00

Empresa(s) Vencedora(s): "ORGANIZAÇÕES COOK LTDA."

(1) R\$ 20.196,00 = 5940*3,40

(2) R\$ 62.997,00 = 18260*0,50*6,90

Valor Estimado da Contratação: R\$ 1.247.895,00

(3) R\$ 20.798,25 = [(270*valor bandeirão*22) + (830*0,50*valor por quilo*22)]*0,20/0,80

Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

Prazo de Vigência da Contratação: 12 meses.

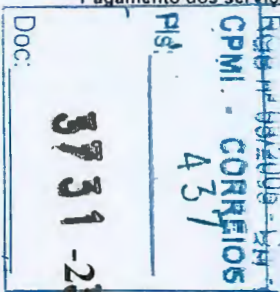
Pagamento dos serviços pelos usuários: Em dinheiro ou através de vale-refeição diretamente no caixa da Contratada.

Eduardo Nelson A. Abreu
EDUARDO NELSON A ABREU
 Membro da CPL/DR/SPM

Helio Bun
HELIO BUN
 Presidente da CPL/DR/SPM

Armando Sarti Junior
ARMANDO SARTI JUNIOR
 Membro da CPL/DR/SPM

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS CC 01



Doc: 3731-25

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-202/2002****REUNIÃO: REDIR-028/2002 DATA REUNIÃO: 10/07/2002****ASSUNTO:** Homologação parcial da CC-018/2001 - CPL/AC - Aquisição de diversos softwares aplicativos.**I. PROPOSTA**

Homologar parcialmente a Concorrência nº 018/2001 – CPL/AC, no valor global de R\$ 269.269,86 (duzentos e sessenta e nove mil e duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos), com adjudicação às empresas MAGNA SISTEMAS BR LTDA, para fornecimento de 06 (seis) licenças do software Adobe Ilustrador Por Br, 26 (vinte e seis) licenças do software Adobe Page Maker Por Br e 33 (trinta e três) licenças do software Adobe Photoshop Por Br (item I) e 75 (setenta e cinco) licenças do software Corel Draw Full (item III), no valor total de R\$ 266.190,00 (duzentos e sessenta e seis mil e cento e noventa reais) e JCN INFORMÁTICA LTDA, para fornecimento de 42 (quarenta e duas) licenças do software Dicionário Aurélio Século XXI (item IV), no valor total de R\$ 3.079,86 (três mil e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

APLICAÇÃO/META: Atender as demandas apontadas pelos órgãos da AC e das Diretorias Regionais, com ferramentas necessárias ao desenvolvimento das atividades de microinformática.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DITEC (CI/DIREL/DCAMP-522/2001).

EMPRESAS A CONTRATAR:

- Magna Sistemas BR Ltda. (itens I e III).
- JCN Informática Ltda. (item IV).

OBJETO: Aquisição de 06 (seis) licenças do software Adobe Ilustrador Por Br; 26 (vinte e seis) licenças do software Adobe Page Maker Por Br; 33 (trinta e três) licenças do software Adobe Photoshop Por Br; 04 (quatro) licenças do software Automod Por Br; 75 (setenta e cinco) licenças do software Corel Draw Full e 42 (quarenta e duas) licenças do software Dicionário Aurélio Século XXI.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 269.269,86 (duzentos e sessenta e nove mil e duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Inicia-se com a assinatura do contrato e termina com a entrega/instalação e emissão do termo de aceitação, limitado ao período de 01 ano, sem prejuízo da manutenção e suporte técnico.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: Até 10 dias após a assinatura do contrato, devendo dar suporte técnico durante 12 meses.

FORMA DE PAGAMENTO: Itens I e III: 80% (oitenta por cento) do valor total no prazo de 15 dias contados a partir da data de emissão do Termo de Aceitação das ferramentas, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente, e os restantes 20% (vinte por cento), diluídos em 12 (doze) parcelas, pagas mensalmente, no prazo de 15 (quinze) dias, após apresentação da Nota Fiscal; Item IV: valor total no prazo de 15 dias contados a partir da data de emissão do Termo de Aceitação da ferramenta, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente. Considerando-se a possibilidade de assinatura dos contratos e as entregas no mês de julho/2002, os pagamentos serão feitos da seguinte forma:

MÊS/ANO	VALOR (R\$)
Agosto/2002	220.468,36
Setembro/2002	4.436,50
Outubro/2002	4.436,50
Novembro/2002	4.436,50
Dezembro/2002	4.436,50
Janeiro/2003	4.436,50
Fevereiro/2003	4.436,50
Março/2003	4.436,50

Abril/2003	4.436,50
Maior/2003	4.436,50
Junho/2003	4.436,50
Julho/2003	4.436,50
TOTAL	269.269,86

Obs.: Foi considerado para fins de contratação o referencial definido na proposta do licitante, ou seja, 15 dias contados a partir da data de emissão do Termo de Aceitação da ferramenta.

CONTA/PROJETO: 3.02/17.1.05

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio – DORC/DEORC-1073/2002.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Capítulo 5, Módulo 3 MANLIC.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Concorrência.

Empresas:

- retiraram o edital: 22
- participaram da licitação: 04
- inabilitadas: 00
- desclassificadas para os itens I, III e IV: 01

Propostas Classificadas:

Item 01 – Fornecimento de 06 (seis) licenças do software Adobe Ilustrador Por Br, 26 (vinte e seis) licenças do software Adobe Page Maker Por Br e 33 (trinta e três) licenças do software Adobe Photoshop Por Br.

EMPRESAS	PREÇO (R\$)	POSIÇÃO (%)	IT	IP	NOTA FINAL (NF)
					(6. IT) + (4. IP)
MAGNA SISTEMAS	122.940,00	100,00	1,00	0,79	9,16
CPD CONSULTORIA(*)	270.880,00	220,34	1,00	0,36	7,44
JCN INFORMÁTICA(*)	98.112,00	79,80	0,07	1,00	4,72
Estimativa (**)	134.827,50	109,67			

(*) propostas não foram pré-qualificadas

(**) Valor atualizado pela variação cambial de 25% (setembro/2001 a junho/2002). O valor estimado pelo DECAM, com base em pesquisa de mercado (setembro/2001), foi de R\$ 107.862,00.

Item 03 – Fornecimento de 75 (setenta e cinco) licenças do software Corel Draw Full

EMPRESAS	PREÇO TOTAL (R\$)	POSIÇÃO (%)	IT	IP	NOTA FINAL (NF)
					(6. IT) + (4. IP)
MAGNA SISTEMAS	143.250,00	100,00	1,00	0,64	8,56
CPD CONSULTORIA *	198.525,00	138,59	1,00	0,46	7,84
JCN INFORMÁTICA *	91.650,00	63,98	0,07	1,00	4,42
Estimativa **	142.500,00	99,48			

(*) propostas não foram pré-qualificadas

(**) Valor atualizado pela variação cambial de 25% (setembro/2001 a junho/2002). O valor estimado pelo DECAM, com base em pesquisa de mercado (setembro/2001), foi de R\$ 114.000,00.

Item 04 – Fornecimento de 42 (quarenta e duas) licenças do software Dicionário Aurélio Século XXI

EMPRESAS	PREÇO (R\$)	POSIÇÃO (%)	IT	IP	NOTA FINAL (NF)
					(6. IT) + (4. IP)
JCN INFORMÁTICA	3.079,86	100,00	1,00	1,00	10,00
Estimativa *	2.887,50	93,75			

(*) Valor atualizado pela variação cambial de 25% (setembro/2001 a junho/2002). O valor estimado pelo DECAM, com base em pesquisa de mercado (setembro/2001), foi de R\$ 2.310,00.

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES:

Não existem registros de contratações anteriores referentes a esses softwares.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em atendimento às orientações contidas na CI/CAC/DCON/DECAM-4482/2001, foi deflagrada a licitação em questão, na modalidade Concorrência, tipo técnica e preço, objetivando a aquisição dos diversos softwares aplicativos,

conforme discriminados no quadro a seguir, por solicitação do DCAMP, por meio da CI/DIREL/DCAMP-522/2001:

ITEM	SUBITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE LICENÇAS
I	A	Adobe Ilustrador Por Br	06
	B	Adobe PageMaker Por Br	26
	C	Adobe Photoshop Por Br	33
II	-	AutoMod Por Br	04
III	-	Corel Draw Full	75
IV	-	Dicionário Aurélio Século XXI	42

Segundo justificativas constantes dos autos do processo, a contratação desses softwares se faz necessária pelas seguintes razões:

- **Adob Ilustrador Por Br:** este aplicativo será utilizado na artefinalização de selos e similares pelo DEFIL, na ilustração de manuais e guia de resumo pelo DEREV e DENOP e em trabalhos gráficos pela DR/SPM.
- **Adobe Page Maker Por Br:** este aplicativo será utilizado nas DRs (GEOPE, GETEC, ASTEC e ASCOM) e na AC para elaboração de documentos, de dossiês técnicos e comerciais.
- **Adobe Photoshop Por Br:** este editor de vídeo e imagens será utilizado no tratamento de imagens e na produção de peças promocionais para as unidades de atendimento, de divulgação e de mala direta pelas unidades (ASCOM, CETED e GECON nas DRs) e na edição de imagens pelos Departamentos (DEFIL, APLAN, DENOP, DEPAS e DEREV).
- **Automod Por Br:** este aplicativo será utilizado no auxílio à elaboração de obras de engenharia em geral pelas Gerências de Tecnologia das DRs e pelo DEINF na Administração Central.
- **Corel Draw Full:** é um programa de ilustração vetorial e de layout de páginas que será utilizado na preparação de documentos com ilustrações, mapas distritais e projetos pelas DRs (Gerências e REOPs) e Departamentos da Administração Central.

- Dicionário Aurélio Séc. XXI: este aplicativo é um dicionário eletrônico da língua portuguesa que será utilizado no auxílio às atividades administrativas pelos Departamentos da AC e Gerências das DRs.

A reunião de abertura contou com a participação de 04 (quatro) empresas, as quais foram consideradas habilitadas. Após abertura das propostas técnicas, encaminhou-se o processo à área técnica, para análise, parecer e pontuação técnica, tendo aquele órgão informado mediante o Parecer Técnico/DIAPR/DCAMP-005/2002, que a empresa Magna Sistemas BR Ltda, cotando os itens I e III, a CPD Consultoria, Planej. Desenv. Sistemas Ltda, cotando o item II, e a JCN Informática Ltda, cotando o item IV, tiveram suas propostas classificadas tecnicamente para os respectivos itens. Relativamente à firma Data Graphics Informática Ltda., cotando os itens I, III e IV, teve sua proposta desclassificada tecnicamente para todos os itens, por não ter apresentado declaração de atendimento à configuração mínima obrigatória. Os detalhes da avaliação técnica constam do parecer acima mencionado. O resultado foi publicado no DOU de 19/03/2002.

Considerando que as empresas CPD e JCN interpuseram recurso administrativo, tempestivamente, quanto à pontuação técnica, o processo foi suspenso para julgamento dos recursos, os quais foram apreciados pela autoridade superior que os julgou improcedentes, mantendo-se, portanto a classificação inicial.

Assim, em 10/05/2002 foram abertas as propostas econômicas. O julgamento e classificação do presente processo se deu consoante critérios estabelecidos no item 6 do Edital, conforme indicado abaixo:

a) Item I: Software Adobe Ilustrador Por Br, 26 (vinte e seis) licenças do software Adobe Page Maker Por Br e 33 (trinta e três) licenças do software adobe Photoshop Por Br - As propostas das empresas CPD Consultoria e JCN Informática não foram pré-qualificadas, haja vista que suas Notas Finais de Avaliação se diferenciaram em mais de 6% (seis por cento) em relação àquela obtida pela 1ª Colocada (subitem 6.8 do edital, 1ª etapa do julgamento), razão pela qual foram excluídas do certame para este item. A firma Magna Sistemas sagrou-se vencedora para o item em questão, por ter obtido a maior nota final, e ter atendido a todos os requisitos obrigatórios da especificação técnica.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. 443
6
3731 3
Doc:

b) Item II: Software Automod Por Br - Apenas a firma CPD Consultoria apresentou proposta técnica para o item em questão, sagrando-se vencedora, conforme subitem 6.9 do edital, por ter atendido a todos os requisitos obrigatórios da especificação técnica.

c) Item III: Software Corel Draw Full - As propostas das empresas CPD Consultoria e JCN Informática não foram pré-qualificadas, haja vista que suas Notas Finais de Avaliação se diferenciaram em mais de 6% (seis por cento) em relação àquela obtida pela 1ª Colocada (subitem 6.8 do edital, 1ª etapa do julgamento), razão pela qual foram excluídas do certame para este item. A firma Magna Sistemas sagrou-se vencedora para o item em questão, por ter obtido a maior nota final, e ter atendido a todos os requisitos obrigatórios da especificação técnica.

d) Item IV: Software Dicionário Aurélio Século XXI - Apenas a firma JCN Informática apresentou proposta técnica para o item em questão, sagrando-se vencedora, conforme subitem 6.9 do edital, por ter atendido a todos os requisitos obrigatórios da especificação.

Tendo em vista que os valores unitários ofertados pelas três empresas participantes (MAGNA, CPD e JCN), superaram a expectativa do orçamento previsto, a CPL/AC abriu negociação com aquelas empresas, solicitando descontos, conforme segue:

- Magna Sistemas Br Ltda: Item I (A, B e C), no valor total de R\$ 122.940,00 e Item III, ao preço unitário de R\$ 1.910,00, perfazendo o total de R\$ 143.250,00

- Foram solicitados descontos na ordem de 14% e 26%, respectivamente. A empresa em questão não concedeu qualquer percentual de desconto, sob a alegação de que quando da estimativa não foram consideradas para cada software uma cópia full e uma cópia de upgrade, e que os softwares ora ofertados são na versão caixa full (licenças, cds e respectivos manuais), atendendo as condições técnicas exigidas no edital, e com garantia de 02 (dois) anos de atualização. Alegou, ainda, que a variação cambial do dólar é bastante significativa em relação a setembro/2001 (época da estimativa de preços) e a fevereiro/2002 (abertura da licitação), estando em torno de 5% (cinco por cento), e de aproximadamente 16% (dezesesseis por cento) em relação à

Handwritten signature: *ofu*

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fis: 444	7
3731	3
Doc:	

Handwritten initials: *ml*

apresentação da proposta e o mês de conclusão do processo (junho/2002), inviabilizando, portanto, a concessão de descontos.

- JCN Informática Ltda: Item IV, ao preço unitário de R\$ 73,33, perfazendo o total de R\$ 3.079,86 - Foi solicitado um desconto na ordem de 34%, sem obtenção de êxito, haja vista que a empresa em questão alegou não ter condições de reduzir o preço estipulado em sua proposta.

A exemplo da argumentação apresentada pela empresa MAGNA, observa-se que houve variação cambial do dólar de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), em relação a setembro/2001 (época da estimativa de preços); fevereiro/2002 (abertura da licitação) e o mês de conclusão do processo (junho/2002).

- CPD Consultoria, Planejamento e Desenvolvimento De Sistemas Ltda: Item II ao valor unitário de R\$ 43.121,20, perfazendo o total de R\$ 172.484,80 - Foi solicitado um desconto, sendo que a CPD Consultoria ainda não se pronunciou quanto ao pleito.

Em razão do exposto, considerando a necessidade premente de agilizar a homologação dos demais itens, a Comissão de licitação propõe a homologação parcial do processo, para os Itens I, III e IV. O Item II será apresentado em outra oportunidade, após conclusão da negociação com a CPD Consultoria.

Relativamente à questão do pagamento, é de salientar-se que houve negociação com as licitantes. Encerradas estas, a condição de pagamento de cada empresa ficou acertada conforme segue:

- Magna Sistemas BR Ltda (Itens I e III): 80% do valor total, que corresponde a R\$ 212.952,00 no prazo de 15 dias após a emissão do Termo de Aceitação, mediante a apresentação da nota fiscal fatura e os 20% remanescentes, diluídos em 12 parcelas iguais no valor de R\$ 4.436,50.
- JCN Informática Ltda (Item IV): 100%, que corresponde a R\$ 3.079,86 no prazo de 15 dias após a entrega e emissão do Termo de Aceitação, mediante a apresentação da nota fiscal fatura.

[Handwritten signature]

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	445
	8
Doc:	3731 3

Os preços unitários cotados de cada item/subitem encontram-se discriminados no quadro abaixo:

ITEM	SUBITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIÁRIO (R\$)
I	A	06	Adobe Ilustrador Por Br	1.496,00
	B	26	Adobe PageMaker Por Br	1.629,00
	C	33	Adobe Photoshop Por Br	2.170,00
III	-	75	Corel Draw Full	1.910,00
IV	-	42	Dicionário Aurélio Século XXI	73,33

Dessa forma, de acordo com o disposto no subitem 6.2. do Edital, adotando o critério de técnica e preço, a Comissão julgou o presente processo, classificando-o e propondo a homologação e adjudicação parcial do objeto em questão, conforme a seguir:

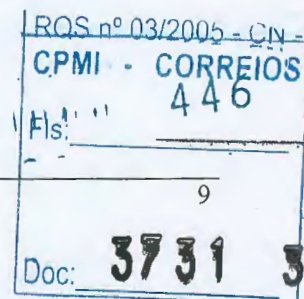
a) à empresa Magna Sistemas BR Ltda. (CNPJ nº 04.198.254/0001-17), para fornecimento do objeto do item I (06 licenças do software Adobe Ilustrador Por Br; 26 licenças do software Adobe Page Maker Por Br e 33 licenças do software Adobe Photoshop Por Br) e III (75 licenças do software Corel Draw Full), no valor total de R\$ 266.190,00 (duzentos e sessenta e seis mil e cento e noventa reais);

b) à empresa JCN Informática Ltda. (CNPJ nº 04.222.547/0001-92), para fornecimento do objeto do item IV (42 licenças do software Dicionário Aurélio Século XXI), no valor total de R\$ R\$ 3.079,86 (três mil e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

A proposta da empresa MAGNA foi revalidada até o dia 19/07/2002 e da JCN por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do vencimento da proposta original, portanto, até o dia 17/08/2002.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Recebido na CPL/AC para licitar: 24/08/2001
Data da Veiculação do Edital em D.O.U..... 27/12/2001
Reunião de Abertura..... 18/02/2002
Parecer área técnica..... 06/03/2002



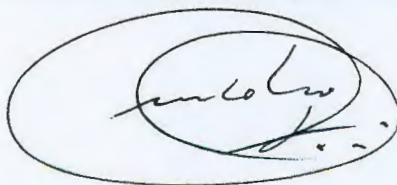
Reunião de Aberturas das Propostas Econômicas..... 10/05/2002
Ata de Julgamento..... 28/06/2002
Recebido para Homologação..... 03/07/2002

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/1993;
- Decreto n.º 1070/94;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).

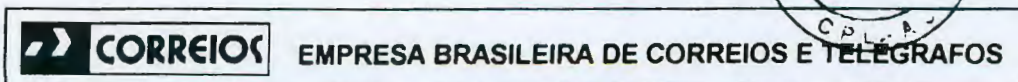
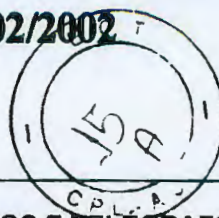
VIII. ANEXOS

1. CI/DIREL/DCAMP-522/2001
2. CI/CAC/DCON/DECAM-4.541/2001 e CI/DIREL/DCAMP-849/2001
3. CI/CAC/DCON/DECAM-4482/2001
4. Parecer Técnico DIAPR/DCAMP-005/2002
5. Mapa Comparativo de Preços
6. Carta da Magna, de 25/06/02
7. Carta da JCN, de 27/06/02
8. Ata de Julgamento
9. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-1073/2002.



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração

ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-202/2002



De: DCAMP
Ao: DECAM
CI/DIREL/DCAMP - 522/2001
Ref.: CI/PR-1099/2000

8317
620

Assunto: Pauta-2001 – Aquisição de Software

Brasília, 20 de agosto de 2001

Por meio do expediente da referência, foi solicitado um levantamento das necessidades de Software para o exercício do ano 2001 a todos os Órgãos da AC e Diretorias Regionais.

Após consolidação e crítica das necessidades apontadas, encaminhamos pauta de distribuição para que esse Departamento dê início ao processo de aquisição dos mesmos.

Informamos que realizamos bloqueio orçamentário na conta 17.1.02/3.02, no valor de R\$ 566.220,00, com desembolso previsto para Outubro, para atendimento da aquisição dos aplicativos em pauta.

Atenciosamente,

Ana Lúcia Leitão Nunes
DCAMP

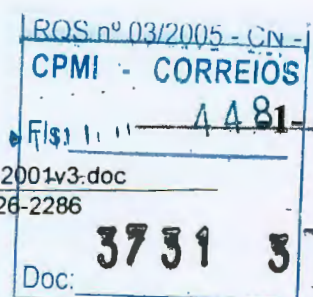
De acordo,

Eder Augusto Pinheiro
DITEC

Carlos Haffay Cecilio
Assessor Executivo/DITEC
Mat.: 8.557.293-4

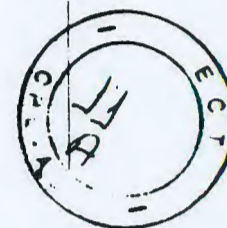
C/Anexo: Pauta de Distribuição;
Especificações Técnicas ;
01 Disquete;
Planilha com Levantamento de Preços;
Relatório Pauta 2001.

SP \\sac0001\dcamp\DIREL\CI Enviadas\CI_DCAMP_DIREL_516_2001_Aquisição_software_pauta_2001v3.doc
DCAMP/DITEC - SBN Q. 01 Conj. 03 Bl. A 16º Andar Ed. Sede - CEP 70002-900 - Fone (0xx61) 426-2286



PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO - 2001

Destino	Adobe Ilustrador 9.0 Por Br	Adobe PageMaker 7.0 Por Br	Adobe Photoshop 6.0 Por Br	AutoCad 2000 Por Br	Corel Draw 10 Full Eng	Dicionario Aurélio Século XXI 3.0
AC	05	09	10	02	14	04
DR/AL				01		
DR/AM			01	01	01	
DR/BA			01	02	05	05
DR/BSB		01	03	02	03	02
DR/CE		01	03	01	05	
DR/ES			01	01	01	
DR/GT		05		02	01	
DR/MA		02		01	10	01
DR/MG			04	02	07	10
DR/MS				01		
DR/MT				01		
DR/NO				01		
DR/PA				01		
DR/PB				01	01	
DR/PE				01		
DR/PI		01		01	04	
DR/PR				02		
DR/RJ			01	04		01
DR/RN				01		
DR/RS			01	02	07	10
DR/SC		01		01		07
DR/SE				01		
DR/SPI				03		
DR/SPM	01	03	08	04	13	02
Total	06	23	33	40	72	42



BOS nº 03/2005 - CPMI - CORREIO 4492

Doc:

37513

ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-202/2002



FORNECEDOR	Adobe Illustrator 9.0 Por Br	Adobe PageMaker 7.0 Por Br	Adobe Photoshop 6.0 Por Br	AutoCad 2000 Por Br	Corel Draw 10 Full Eng	Dicionário Aurélio Século XXI 3.0	CONTATO
CTIS					R\$ 1.100,00	R\$ 60,00	http://www.ctis.com.br/
BRASOFTWARE				R\$ 8.800,00		R\$ 60,00	Tel: 55 11 3179-6788
COMFUSOFTWARE				R\$ 8.800,00			Tel: 55 11 5505-2666
DATAGRAPH				R\$ 9.700,00			Tel: 55 11 6973-4266
BRASOFTWARE	R\$ 1.300,00		R\$ 2.200,00		R\$ 1.000,00		http://www.brasoftware.com.br
SOMAINFO	R\$ 1.200,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00		R\$ 1.350,00		http://www.somainfo.com.br
ALLEN	R\$ 1.000,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 9.650,00			Tel: (11) 5505-2911
PREÇO MÉDIO	R\$ 1.166,67	R\$ 1.700,00	R\$ 1.866,67	R\$ 9.237,50	R\$ 1.150,00	R\$ 60,00	

*Verificação
5/10/02*

RQS nº 03/2005 - UN -
CPMI - CORREIOS
Fls. 450
3731 374

ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-202/2002

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL/AC

CORREIOS/ECT

-02-Out-2001-16:08-002576-1/1

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

De: DECAM

PROTOCOLO

A(o): CPL/AC

CI/CAC/DCON/DECAM-4.541/2001

Ref.: CI/CAC/DCON/DECAM-4.482/2001 e
CI/DIREL/DCAMP-849/2001

Assunto : Aditivo - Aquisição de Software

Brasília-DF, 27 de setembro de 2001.

Conforme CI/DIREL/DCAMP-849/01, em virtude de algumas alterações quanto ao pedido inicial de aquisição de software, solicitamos as providências dessa CPL/AC, com vistas a retificar o anteriormente informado, considerando o novo quadro abaixo, após pesquisa de preços realizada pelo DECAM:

Item	Produto	Quantidade	Preço unitário estimado RS	Preço total estimado RS
001	Adobe Ilustrador 9.0 Por Br	06	1.095,00	6.570,00
002	Adobe PageMaker 7.0 Por Br	26	1.530,00	39.780,00
003	Adobe Photoshop 6.0 Por Br	33	1.864,00	61.512,00
004	AutoMod (Run Time) Por Br ou Ing	04	9.758,10	39.032,40
005	Corel Draw 10 Full Eng	75	1.520,00	114.000,00
006	Dicionário Aurélio Século XXI 3.0	42	55,00	2.310,00
Total estimado				263.204,00

Quanto ao Bloqueio Orçamentário/Certificação Financeira, solicitaremos a retificação junto a área requisitante.

Seguem, em anexo, Relatório (Pauta 2001- atualizada) - Software - DITEC, Especificação Técnica AutoMod, Pauta de Distribuição (versão 27/09/01), e outros documentos pertinentes ao assunto em tela.

Atenciosamente,

Denise Machado Neves Gomes
Advogada Sênior-Mat. 8.008.389-7
Subchefe do Dep. de Contratação
e Adm. de Material

Adauto Tameirão Machado
Adauto Tameirão Machado
Chefe do Departamento de Contratação e
Administração de Material - DECAM

ROS nº 03/2005 - CN -
CPLMI - CORREIOS
Fls: 451
3731
Doc:

PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO – 2001 – atualizada em 27.09.2001

ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-202/2002

Destino	Adobe Ilustrador 9.0 Por Br	Adobe PageMaker 7.0 Por Br	Adobe Photoshop 6.0 Por Br	AutoMod (Run Time) Por Br ou Ing	Corel Draw 10 Full Eng	Dicionário Aurelio Século XXI 3.0
AC	05	12	10	04	17	04
DR/AL						
DR/AM			01		01	
DR/BA			01		05	05
DR/BSB		01	03		03	02
DR/CE		01	03		05	
DR/ES			01		01	
DR/GT		05			01	
DR/MA		02			10	01
DR/MG			04		07	10
DR/MS						
DR/MT						
DR/NO						
DR/PA						
DR/PB					01	
DR/PE						
DR/PI		01			04	
DR/PR						
DR/RJ			01			01
DR/RN						
DR/RS			01		07	10
DR/SC		01				07
DR/SE						
DR/SPI						
DR/SPM	01	03	08		13	02
Total	06	26	33	04	75	42



ROS nº 03/2005 - UN
CPMI - CORREIOS

Fis: 452

Doc:

3751 3

MATERIAL COMP. DE PREÇOS - SOFTWARES ABAIXO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	MATERIAL
01	06	UM	Software Adobe Ilustrador – 9.0 - Port..Br.
02	26	UM	Software Adobe PageMaker - 6.5 - Port.Br.
03	33	UM	Software Adobe photoshop - 6.0 – Port. Br.
04	4	UM	Software Auto Mod (Run Time) por BR ou ING
05	75	UM	Software Corel Draw 10 – Full Eng.
06	42	UM	Software Dicionário Aurélio Séc. XXI – 3.0

FIRMAS	ITEM - 01 R\$	ITEM - 02 R\$	ITEM - 03 R\$	ITEM - 04 R\$	ITEM - 05 R\$	ITEM - 06 R\$
	UNIT.	UNIT.	UNIT.	UNIT.	UNIT.	UNIT.
STAR SOLUTION – Serv. Com. Inf.	* 1.005,00	* 1.566,00	* 1.891,00	N/C	* 1.503,00	* 51,12
MIC INFORMÁTICA LTDA.	* 1.098,00	* 1.456,00	* 1.781,00	N/C	* 1.332,00	N/C
GÊNESE INFORMÁTICA LTDA	* 1.187,00	* 1.573,00	* 1.920,00	N/c	* 1.736,00	N/c
ESTIMATIVA FEITA PELA DCAMP	1 300,00	1.700,00	2.000,00	* 9.758,10	1.150,00	* 60,00
ESTIMATIVA APÓS PESQUISA DE PREÇOS FEITA PELO DECAM	1.095,00	1530,00	1.864,00	9.758,10	1.520,00	55,00

Obs:

- O Software Auto Mod (Run Time) por BR ou ING, item 04, possui único fornecedor – Market Industrial Solutions.
- Pesquisa de preços realizada pelo empregado Waldemar Burmann
- Para efeito de cálculo da estimativa após pesquisa feita pelo DECAM, foram considerados os valores assinalados com *.



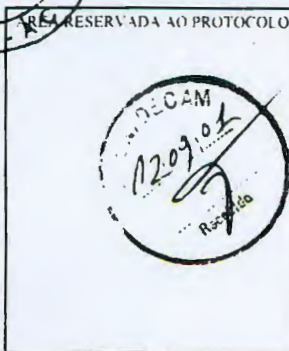
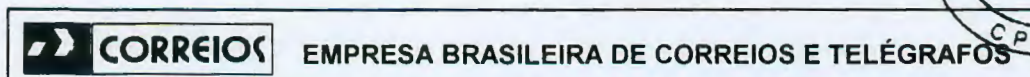
Doc: 3731 3

1. R\$ 453

2. CPMI - CORREIOS

3. R\$ 03/2005 - L.N.

ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-202/2002



De: DCAMP

Ao: DECAM

CI/DIREL/DCAMP - 849/2001

Ref.: CI/DIREL/DCAMP - 522/2001

5823

Assunto: Aquisição de Aplicativo – Pauta de Software Atualizada

Brasília, 11 de setembro de 2001

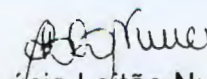
Por meio do expediente da referência, encaminhamos a esse DECAM, Pauta de Distribuição de Software, para compor o processo de aquisição - PAUTA 2001.

Em virtude de modificações nas solicitações, estamos reenviando a pauta de distribuição com as devidas alterações, assim como, para inclusão no processo, a especificação técnica do software Automod e exclusão do AutoCad 2000.

Informamos que permanecem inalteradas as especificações presentes no processo anterior.

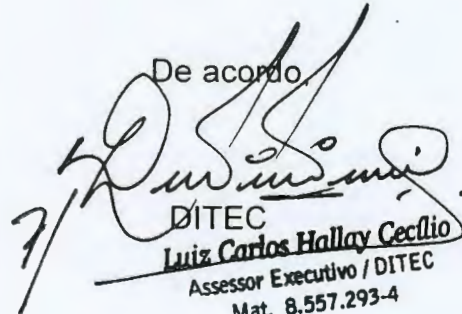
Na oportunidade, informamos alteração no bloqueio orçamentário na conta 17.1.02/3.02, de R\$ 566.220,00 para R\$ 245.802,45, com desembolso previsto para Novembro, para atendimento da aquisição dos aplicativos em pauta.

Atenciosamente,


Ana Lúcia Leitão Nunes
DCAMP

De acordo,

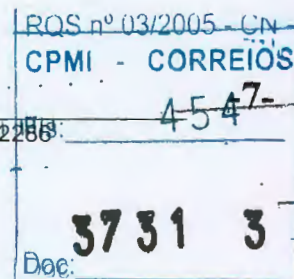
DITEC


Luiz Carlos Hallay Cecílio
Assessor Executivo / DITEC
Mat. 8.557.293-4

C/Anexo: Pauta de Distribuição Atualizada:
Especificação Técnica Automod :
01 Disquete:
Planilha com Levantamento de Preços:
Relatório Pauta 2001 Atualizado.

Arquivo: \SAC\0001\dcamp\DIREL\CIs Expedidas\CI DCAMP DIREL 849 2001 ATUALIZACAO PAUTA SW.doc

DCAMP/DITEC - SBN Q. 01 Conj. 03 Bl. A 16º Andar Ed. Sede - CEP 70002-900 - Fone (0xx61) 426-2266



PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO 2001
(SOFTWARE)

DESTINO	Adobe Illustrator 9.0 Por Br	Adobe PageMaker 7.0 Por Br	Adobe Photoshop 6.0 Por Br	AutoMOD (RunTime) Por Br ou Ing	Corel Draw 10 Full Ing	Dicionário Aurélio Século XXI 3.0	CUSTO POR ÓRGÃO
AC/APLAN		1	1		1		R\$ 4.850,00
AC/ASCOM		3			3		R\$ 8.550,00
AC/DCAMP						2	R\$ 120,00
AC/DECAM					1		R\$ 1.150,00
AC/DEFIL	3	5	5		4		R\$ 27.000,00
AC/DENOP	1		1		1		R\$ 4.450,00
AC/DEORC					1		R\$ 1.150,00
AC/DEPAS			2				R\$ 4.000,00
AC/DEPLA					1		R\$ 1.150,00
AC/DEPRO		1			1	1	R\$ 2.910,00
AC/DEREV	1	1	1		1		R\$ 6.150,00
AC/DESAU					1		R\$ 1.150,00
AC/DINOP		1					R\$ 1.700,00
AC/DIOPE						1	R\$ 60,00
AC/GEPAL				4	2		R\$ 41.332,40
DR/AM			1		1		R\$ 3.150,00
DR/BA			1		5	5	R\$ 8.050,00
DR/BSB		1	3		3	2	R\$ 11.270,00
DR/CE		1	3		5		R\$ 13.450,00
DR/ES			1		1		R\$ 3.150,00
DR/GT		5			1		R\$ 9.650,00
DR/MA		2			10	1	R\$ 14.960,00
DR/MG			4		7	10	R\$ 16.650,00
DR/PB					1		R\$ 1.150,00
DR/PI		1			4		R\$ 6.300,00
DR/RJ			1			1	R\$ 2.060,00
DR/RS			1		7	10	R\$ 10.650,00
DR/SC		1				7	R\$ 2.120,00
DR/SPM	1	3	8		13	2	R\$ 37.470,00
TOTAL	6	26	33	4	75	42	
CUSTO/UNIDADE	R\$ 1.300,00	R\$ 1.700,00	R\$ 2.000,00	R\$ 9.758,10	R\$ 1.150,00	R\$ 60,00	
CUSTO/PEDIDO	R\$ 7.800,00	R\$ 44.200,00	R\$ 66.000,00	R\$ 39.032,40	R\$ 85.250,00	R\$ 2.520,00	
CUSTO TOTAL	R\$ 245.802,40						

CPMI - CORREIOS

Doc:

3731 3

Fis: 455

FORNECEDOR	Adobe Illustrator 9.0 Por Br	Adobe PageMaker 7.0 Por Br	Adobe Photoshop 6.0 Por Br	AutoMOD (RunTime) Por Br ou Ing	Corel Draw 10 Full Eng	Dicionário Aurélio Século XXI 3.0	CONTATO
CTIS					R\$ 1.100,00	R\$ 60,00	http://www.ctis.com.br/
MARKET INDUSTRIAL SOLUTIONS				R\$9.758,10			
BRASOFTWARE						R\$ 60,00	Tel: 55 11 3179-6788
COMPUSOFTWARE							Tel: 55 11 5505-2666
DATAGRAPH							Tel: 55 11 6973-4266
BRASOFTWARE	R\$ 1.300,00		R\$ 2.200,00		R\$ 1.000,00		http://www.brasoftware.com.br
SOMAINFO	R\$ 1.200,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00		R\$ 1.350,00		http://www.somainfo.com.br
ALLEN	R\$ 1.000,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00				Tel: (11) 5505-2911
PREÇO MÉDIO	R\$ 1.166,67	R\$ 1.700,00	R\$ 1.866,67	R\$ 9.758,10	R\$ 1.150,00	R\$ 60,00	

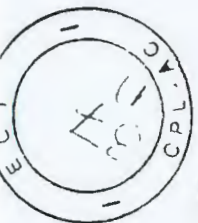
ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis: 456

Doc:

3731 3

9





Relatório (Pauta 2001)

**Software
(Atualizado)**

**Diretoria de
Tecnologia
DITEC**

**Departamento de
Atendimento de
Campo
DCAMP**

Arquivo: \\SAC0001\dcamp DIREL\Processos de Hardware e Software Processos de Software\Arquivos Word Relatórios Relatório Final de Software Atualizado.doc

RQS nº 03/2005 - Cn	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	457 -10-
3731 3	
Doc:	

1. Objetivo

Apresentar justificativas de utilização dos aplicativos que compõem o processo de aquisição de produtos de informática.



2. Introdução

A Pauta 2001 é o resultado da consolidação das solicitações realizadas pelos órgãos da AC e DRs para o desempenho de suas atividades no ano 2001, em atendimento à CI/PR-1099/2000 – CIRCULAR de 03 de outubro de 2000.

Conforme orientações, as solicitações de bens de informática foram analisadas, criticadas junto aos solicitantes, consolidadas e compatibilizadas com a dotação orçamentária para este ano, pela área de Tecnologia para compor o processo de compra.

3. Considerações Gerais

No processo de compra que está sendo iniciado serão adquiridos os seguintes aplicativos:

- Adobe Illustrator;
- Adobe PageMaker;
- Adobe Photoshop;
- AutoMOD;
- Corel Draw;
- Dicionário Aurélio Século XXI.

3.1 Adobe Illustrator

Este aplicativo será utilizado na artefinalização de selos e similares pelo DEFIL, na ilustração de manuais e guia de resumo pelo DEREV e DENOP e em trabalhos gráficos pela DR/SPM. Este aplicativo possibilitará a padronização das atividades realizadas pelos órgãos citados com o trabalhos realizado por terceiros (o DEFIL em particular).

3.2 Adobe PageMaker

Este aplicativo será utilizado nas DRs (GEOPE, GETEC, AS TEC e ASCOM) e na AC na elaboração de documentos, de dossiês técnicos e comerciais.

3.3 Adobe Photoshop

O aplicativo Adobe Photoshop é um editor de vídeo e imagens. Será utilizado na ECT no tratamento de imagens e na produção de peças promocionais para as unidades de atendimento, de divulgação e de mala direta pelas unidades ASCON, CETED e GECON nas DRs e na edição de imagens pelos Departamentos DEFIL, APLAN, DENOP, DEPAS e DEREV.

3.4 AutoMOD

Arquivo: \\SAC0001 dcamp DIREL\Processos de Hardware e Software\Processos de Software\Arquivos Word\Relatórios\Relatório Final de Software Atualizado.doc

RQS nº 03/2005 - Cn

CPMI - CORREIOS

2

45-81

Fls:

3731 3

Doc:

Este aplicativo será utilizado no Sistema de Triagem Automática de Encomendas e Malotes com o intuito de garantir o funcionamento e a adequação dos equipamentos às reais necessidades operacionais aos quais foram adquiridos, além do levantamento e análise de todos os dados necessários à execução dos projetos a serem implantados.

3.5 CorelDraw

O aplicativo CorelDraw é um programa de ilustração vetorial e de layout de páginas que será utilizado na preparação de documentos com ilustrações, mapas distritais e projetos pelas DRs (Gerências e REOPs) e Departamentos da Administração Central.

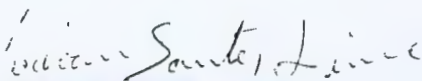
3.6 Dicionário Aurélio Século XXI

O aplicativo Dicionário Aurélio é um dicionário eletrônico da língua portuguesa que será utilizado na ECT no auxílio às atividades administrativas pelos Departamentos da Administração Central e Gerências das DRs.

4. Conclusões

Os aplicativos tipificados neste relatório, pauta de distribuição e especificação técnica, visam atender às demandas apontadas pelos órgãos da AC e Regionais, como necessidades de produtos de informática para o exercício do ano 2001.

Brasília, de setembro de 2001.


Verivan Santos Lima
Engenheiro Júnior


Erika Fabiana Monte de Oliveira
Coordenador Técnico

**Especificação Técnica
AutoMod – Licenças Runtime****PESO 05****1 Padronização**

É exigido o atendimento pleno dos atributos abaixo relacionados. Tal atendimento fará jus a **30 pontos** para o fator PADRONIZAÇÃO (PZ).

Aplicativo 2	Característica
1. Descrição	Automod – Licenças Runtime
2. Versão	Última versão lançada no mercado.
3. Quantidade de Licenças	04 (Quatro)
4. Compatibilidade	O aplicativo deve ser compatível com os sistemas operacionais Windows NT 4.0, 95, 98 e 2000.
5. Língua	Português (Brasil) ou Inglês
6. Documentação Técnica	Na apresentação da proposta técnica, é exigido que sejam fornecidos os seguintes itens: 1. A documentação que acompanha o aplicativo deve ser em língua portuguesa ou inglesa (inglês internacional), preferencialmente em língua portuguesa. 2. Na Proposta Técnica referente ao aplicativo deve ser fornecido a identificação do Tipo e Versão do software.
7. Garantia da Mídia	A mídia deve ser entregue em perfeitas condições de uso. Caso a mídia impossibilite a instalação do aplicativo a Contratada deverá substituir a mesma.
8. Back Door	Os produtos devem ser isentos de Back Doors. Caso seja constatado que o produto ofertado tenha Back Doors, a contratada deverá ressarcir a ECT, por perdas e danos.
9. Bugs	Caso seja detectado Bugs no software, a empresa contratada deverá fornecer pacotes de correção, ou, em caso de inoperabilidade do aplicativo, uma nova versão.
10. Outros	O produto deve conter: – CD-ROM com o aplicativo; – Manual do aplicativo.
11. Prazo de Entrega	30 dias após a assinatura do contrato.
12. Atendimento e Suporte	O atendimento as chamadas deve ocorrer, se necessário, nos dias úteis da semana no horário comercial.

Especificação Técnica
AutoMod – Licenças Runtime

A empresa _____ declara que:

☐ Atende☐ Não Atende

plenamente os atributos técnicos que constituem a configuração mínima obrigatória exigida para este equipamento.

2. PRAZO DE ENTREGA (PE)**PESO 06**

A pontuação para o fator PRAZO DE ENTREGA (PE) será atribuída calculando-se a pontuação para o subfator assinalado com “ ATENDE ” conforme segue:

Prazo de Entrega	Atende	Pontos
Menor ou igual a 10 dias após a assinatura do contrato.		01

3. QUALIDADE (QD)**PESO 04**

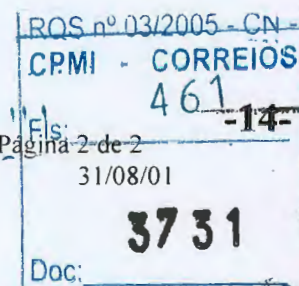
A pontuação do fator QUALIDADE (QD) será atribuída calculando-se a pontuação para o subfator assinalado com “ ATENDE ” conforme segue:

Certificação	Atende	Pontos
ISO 9000 do fornecedor		01

4. SUPORTE DE SERVIÇOS (SS)**PESO 05**

A pontuação do fator SUPORTE DE SERVIÇOS (SS) será atribuída calculando-se a pontuação para o subfator assinalado com “ ATENDE ” conforme segue:

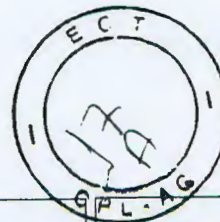
Forma de Atendimento	Atende	Pontos
Hot Line		02

Guoliving

ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-202/2002

00000000/ECT

24-Ago-2001-14:48-002213-1/1



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DECAM

A(o): CPL/AC

CI/CAC/DCON/DECAM-4.482/2001

Ref.: CI/DIREL/DCAMP – 522/2001

PROTOCOLO

Assunto : Aquisição de Software.

Brasília-DF, 22 de agosto de 2001.

Solicitamos as providências dessa CPL/AC com vistas à abertura de processo licitatório, para a aquisição dos itens abaixo relacionados:

Item	Produto	Quantidade	Preço unitário estimado R\$	Preço total estimado R\$
001	Adobe Ilustrador 9.0 Por Br	06	1.300,00	7.800,00
002	Adobe PageMaker 7.0 Por Br	23	1.700,00	39.100,00
003	Adobe Photoshop 6.0 Por Br	33	2.000,00	66.000,00
004	AutoCad 2000 Por Br	40	9.200,00	368.000,00
005	Corel Draw 10 Full Eng	72	1.150,00	82.800,00
006	Dicionário Aurélio Século XXI 3.0	42	60,00	2.520,00
Total estimado				566.220,00

Obs.: Para efeito de estimativa, está sendo considerado o valor informado pela própria requisitante em pesquisa realizada por esta. Informamos que estamos providenciando pesquisa complementar para subsidiar o presente processo licitatório, a qual, enviaremos posteriormente a esta CPL.

A presente aquisição visa suprir as necessidades da AC e Diretorias Regionais para o exercício de 2001.

Ao elaborar o Edital, considerar as seguintes condições:

- local de entrega/quantidade: de acordo com pauta de distribuição anexa,
- prazo de entrega: 30 dias após a assinatura do contrato conforme especificações técnicas,
- prazo de pagamento: 15 (quinze) dias após a emissão do termo de aceitação dos softwares entregues,
- demais condições constantes nas especificações técnicas anexas.

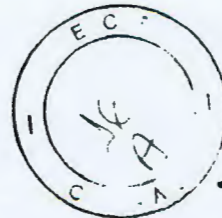
Esclarecemos que em pesquisa realizada na Intranetec, não foram localizadas últimas aquisições para os itens.

Informamos que o DECAM está realizando pesquisa de preços junto ao mercado fornecedor, de forma a subsidiar essa comissão quando da homologação do processo. Assim que recebermos as estimativas de preços para os softwares em questão, encaminharemos à área técnica para a análise e emissão de parecer.

Quanto ao Bloqueio Orçamentário/Certificação Financeira, no valor de R\$566.220,00, foi providenciado na conta/atividade 3.02/17.1.02, conforme CI em referência.

RQS nº 03/2005 - CN -
GRM - CORREIOS
Fls: 46215
1/2 3731 3
Doc: R

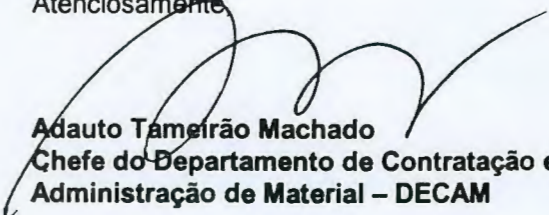
ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-202/2002



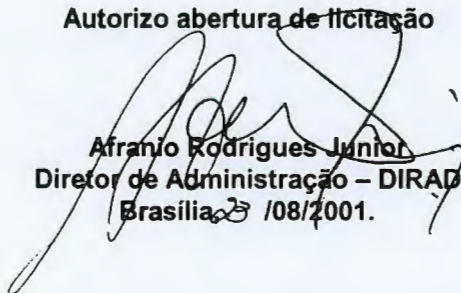
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Seguem, em anexo, Relatório (Pauta 2001) - Software - DITEC, Especificações Técnicas, Pauta de distribuição e outros documentos pertinentes ao assunto em tela.

Atenciosamente,


Adauto Tameirão Machado
Chefe do Departamento de Contratação e
Administração de Material - DECAM

Autorizo abertura de licitação


Afranio Rodrigues Junior
Diretor de Administração - DIRAD
Brasília, 23/08/2001.

ROS nº 03/2005 - C.A. -
CPMI - CORREIOS
Fis: 463
2/2
3731 3

ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-202/2002
PARECER TÉCNICO/DIAPR/DCAMP- 005/2002



Ref.: CI/CPL/AC – 131/2002

Assunto: Avaliação técnica das propostas relativas à Concorrência 018/2001, referente à Aquisição de Software.

1. Introdução

O presente Parecer Técnico tem por objetivo analisar as propostas técnicas encaminhadas pelas empresas:

CPD – Consultoria Planejamento e Desenvolvimento de Sistemas Ltda
JCN Informática LTDA

DATA GRAPHICS Informática Ltda, e

MAGNA Sistemas BR Ltda, participantes da Concorrência nº 018/2002, a qual tem como objeto a aquisição dos produtos a seguir descritos e especificados conforme o Anexo II do Edital em epígrafe.

2. Considerações Gerais

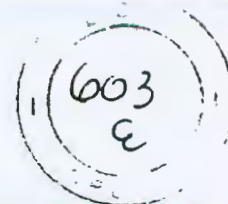
2.1. Objeto do Edital.

ITEM	ANEXO	PRODUTO	QTD
01-A	II	Adobe Illustrator Por Br	06
01-B	II	Adobe PageMaker Por BR	26
01-C	II	Adobe PhotoShop Por Br	33
02	II	AutoMod Por Br	04
03	II	Corel Draw Full	75
04	II	Dicionário Aurélio Século XXI	42

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
464-17-
Fls: 3731 3
Page 1 of 7
Doc:

ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-202/2002

2.2. Produtos Ofertados.



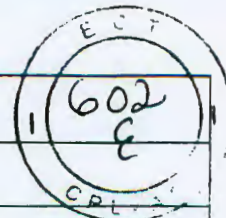
ITEM 01-A 06 Adobe Illustrator Por BR		
LICITANTE	FABRICANTE	PRODUTO
CPD	ADOBE	Adobe Illustrator Vs. 10
JCN	ADOBE	Adobe Illustrator Vs. 10
DATA GRAPHICS	ADOBE	Adobe Illustrator Vs. 9
MAGNA	ADOBE	Adobe Illustrator Vs. 10

ITEM 01-B 26 Adobe PageMaker Por BR		
LICITANTE	FABRICANTE	PRODUTO
CPD	ADOBE	Adobe PageMaker Vs. 7.0
JCN	ADOBE	Adobe PageMaker Vs. 7.0
DATA GRAPHICS	ADOBE	Adobe PageMaker Vs. 7.0
MAGNA	ADOBE	Adobe PageMaker Vs. 7.0

ITEM 01-C 33 Adobe PhotoShop Por BR		
LICITANTE	FABRICANTE	PRODUTO
CPD	ADOBE	Adobe PhotoShop Vs. 6.0
JCN	ADOBE	Adobe PhotoShop Vs. 6.0
DATA GRAPHICS	ADOBE	Adobe PhotoShop Vs. 6.0
MAGNA	ADOBE	Adobe PhotoShop Vs. 6.0

ITEM 02 04 AutoMod		
LICITANTE	FABRICANTE	PRODUTO
CPD	Brooks AP & LS	AutoMod Última Versão

ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-202/2002



ITEM 03 75 Corel Draw Full		
LICITANTE	FABRICANTE	PRODUTO
CPD	COREL Corporation	Corel Draw Vs. 10
JCN	COREL Corporation	Corel Draw Vs. 10
DATA GRAPHICS	COREL Corporation	Corel Draw Vs. 10
MAGNA	COREL Corporation	Corel Draw Vs. 10

ITEM 04 42 Dicionário Aurélio Século XXI		
LICITANTE	FABRICANTE	PRODUTO
JCN	Não Informado	Dicionário Aurélio Século XXI
DATA GRAPHICS	Não Informado	Dicionário Aurélio Século XXI

2.3. Da Pontuação da Análise Técnica.

2.3.1. Critérios para Pontuação.

A pontuação alcançada por cada empresa licitante, referente a cada produto cotado, será atribuída conforme o exposto no subitem 6.4.1. do Edital do presente certame, o qual reza que a pontuação técnica será o resultado da multiplicação das notas atribuídas a cada fator pelo seu respectivo peso, utilizando-se a seguinte fórmula :

$$PT = (1 * Npd) + (1 * Nq) + (5 * Nde) + (5 * Nss)$$

Onde : PT = pontuação técnica do produto

Npd = nota obtida pelo fator padronização (PA)

Nq = nota obtida pelo fator qualidade (QD)

Nde = nota obtida pelo fator entrega (PE)

Nss = nota obtida pelo fator suporte de serviço (SS)

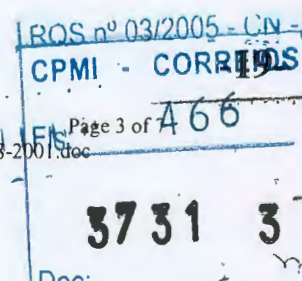
Os índices técnicos de cada proposta serão determinados mediante a divisão da pontuação técnica (PT) obtida em cada produto cotado, pela maior pontuação técnica dentre todas as propostas apresentadas para o produto em questão, valendo-se da seguinte fórmula :

$$IT = PT / MPT, \text{ onde:}$$

IT = Índice Técnico de uma determinada proposta

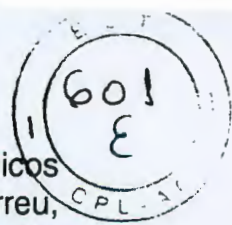
PT = Pontuação Técnica da proposta em questão

MPT = Maior Pontuação Técnica, dentre as propostas do produto em questão



ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-202/2002
Das Pontuações e Qualificações.

Os quadros que seguem apresentam a pontuação e os índices técnicos alcançados por cada licitante em cada um dos itens do Edital ao qual concorreu, considerando-se os fatores com pontuação opcional de cada Especificação Técnica:



ITEM 01-A 06 Adobe Illustrator Por BR							
LICITANTE	Pontuação dos Fatores				Pontos Obtidos	Índice Técnico	Situação
	PA	QD	SS	PE			
CPD	10	0	20	5	135	1,00	Qualificada
JCN	10	0	0	0	10	0,07	Qualificada
DATA GRAPHICS	***	***	***	***	***	***	Desqualificada
MAGNA	10	0	20	5	135	1,00	Qualificada

ITEM 01-B 26 Adobe PageMaker Por BR							
LICITANTE	Pontuação dos Fatores				Pontos Obtidos	Índice Técnico	Situação
	PA	QD	SS	PE			
CPD	10	0	20	5	135	1,00	Qualificada
JCN	10	0	0	0	10	0,07	Qualificada
DATA GRAPHICS	***	***	***	***	***	***	Desqualificada
MAGNA	10	0	20	5	135	1,00	Qualificada

ITEM 01-C 33 Adobe PhotoShop Por BR							
LICITANTE	Pontuação dos Fatores				Pontos Obtidos	Índice Técnico	Situação
	PA	QD	SS	PE			
CPD	10	0	20	5	135	1,00	Qualificada
JCN	10	0	0	0	10	0,07	Qualificada
DATA GRAPHICS	***	***	***	***	***	***	Desqualificada
MAGNA	10	0	20	5	135	1,00	Qualificada

ITEM 02 04 AutoMod							
LICITANTE	Pontuação dos Fatores				Pontos Obtidos	Índice Técnico	Situação
	PA	QD	SS	PE			
CPD	10	0	5	5	60	1,00	Qualificada

ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-202/2002**ITEM 03 75 Corel Draw Full**

LICITANTE	Pontuação dos Fatores				Pontos Obtidos	Índice Técnico	Situação
	PA	QD	SS	PE			
CPD	10	0	20	5	135	1,00	Qualificada
JCN	10	0	0	0	10	0,07	Qualificada
DATA GRAPHICS	***	***	***	***	***	***	Desqualificada
MAGNA	10	0	20	5	135	1,00	Qualificada

**ITEM 04 42 Dicionário Aurélio Século XXI**

LICITANTE	Pontuação dos Fatores				Pontos Obtidos	Índice Técnico	Situação
	PA	QD	SS	PE			
JCN	10	0	0	0	10	1,00	Qualificada
DATA GRAPHICS	***	***	***	***	***	***	Desqualificada

2.4. Descrição da Análise Técnica.**2.4.1. Item 01-A – Adobe Illustrator Por Br**

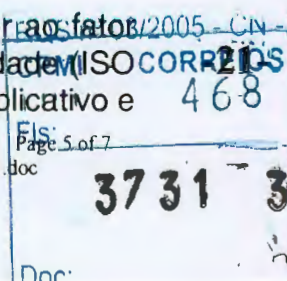
Nos atributos obrigatórios, fator padronização, a Licitante JCN não descreveu o comprometimento de fornecer pacotes de correção nem nova versão no caso de detecção de bugs, porém (pág. 472) declara atender plenamente os atributos técnicos mínimos obrigatórios para este item, motivo pelo qual esse fator foi considerado atendido. A licitante Data Graphics não apresentou declaração de atendimento à configuração mínima obrigatória, tendo sua proposta sido considerada desqualificada tecnicamente para este item.

Nos atributos pontuáveis, as licitantes CPD e MAGNA não declararam atender ao fator qualidade (ISO 9000) e a licitante JCN não declarou atender aos fatores qualidade (ISO 9000), suporte de serviços (Prazo de Atendimento e Suporte, Atualização do Aplicativo e Forma de Atendimento) e prazo de entrega, motivando a atribuição de nota 0 (zero) a esses requisitos.

2.4.2. Item 01-B – Adobe Page Maker Por Br

Nos atributos obrigatórios, fator padronização, a Licitante JCN não descreveu o comprometimento de fornecer pacotes de correção nem nova versão no caso de detecção de bugs, porém (pág. 470) declara atender plenamente os atributos técnicos mínimos obrigatórios para este item, motivo pelo qual esse fator foi considerado atendido. A licitante Data Graphics não apresentou declaração de atendimento à configuração mínima obrigatória, tendo sua proposta sido considerada desqualificada tecnicamente para este item.

Nos atributos pontuáveis, as licitantes CPD e MAGNA não declararam atender aos fatores qualidade (ISO 9000) e a licitante JCN não declarou atender aos fatores qualidade (ISO 9000), suporte de serviços (Prazo de Atendimento e Suporte, Atualização do Aplicativo e



ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-202/2002

Forma de Atendimento) e prazo de entrega, motivando a atribuição de nota 0 (zero) a esses requisitos.

2.4.3. Item 01-C – Adobe Photo Shop Por Br

Nos atributos obrigatórios, fator padronização, a Licitante JCN não descreveu o comprometimento de fornecer pacotes de correção nem nova versão no caso de detecção de bugs, porém (pág. 468) declara atender plenamente os atributos técnicos mínimos obrigatórios para este item, motivo pelo qual esse fator foi considerado atendido. A licitante Data Graphics não apresentou declaração de atendimento à configuração mínima obrigatória, tendo sua proposta sido considerada desqualificada tecnicamente para este item.

Nos atributos pontuáveis, as licitantes CPD e MAGNA não declararam atender ao fator qualidade (ISO 9000) e a licitante JCN não declarou atender aos fatores qualidade (ISO 9000), suporte de serviços (Prazo de Atendimento e Suporte, Atualização do Aplicativo e Forma de Atendimento) e prazo de entrega, motivando a atribuição de nota 0 (zero) a esses requisitos.

2.4.4. Item 02 – Auto Mod Por Br

Nos atributos pontuáveis, a licitante CPD não declarou atender ao fator qualidade (ISO 9000) motivando a atribuição de nota 0 (zero) a esse requisito.

2.4.5. Item 03 – Corel Draw Full

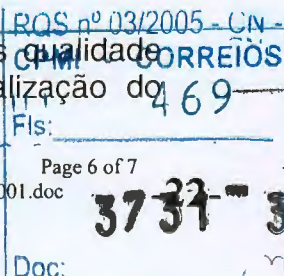
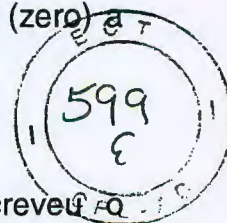
Nos atributos obrigatórios, fator padronização, a Licitante JCN não descreveu o comprometimento de fornecer pacotes de correção nem nova versão no caso de detecção de bugs, porém (pág. 466) declara atender plenamente os atributos técnicos mínimos obrigatórios para este item, motivo pelo qual esse fator foi considerado atendido. A licitante Data Graphics não apresentou declaração de atendimento à configuração mínima obrigatória, tendo sua proposta sido considerada desqualificada tecnicamente para este item.

Nos atributos pontuáveis, as licitantes CPD e MAGNA não declararam atender ao fator qualidade (ISO 9000) e a licitante JCN não declarou atender aos fatores qualidade (ISO 9000), suporte de serviços (Prazo de Atendimento e Suporte, Atualização do Aplicativo e Forma de Atendimento) e prazo de entrega, motivando a atribuição de nota 0 (zero) a esses requisitos.

2.4.6. Item 04 – Dicionário Aurélio Século XXI

Nos atributos obrigatórios, fator padronização, a Licitante JCN não descreveu o comprometimento de fornecer pacotes de correção nem nova versão no caso de detecção de bugs, porém (pág. 464) declara atender plenamente os atributos técnicos mínimos obrigatórios para este item, motivo pelo qual esse fator foi considerado atendido. A licitante Data Graphics não apresentou declaração de atendimento à configuração mínima obrigatória, tendo sua proposta sido considerada desqualificada tecnicamente para este item.

Nos atributos pontuáveis, a licitante JCN não declarou atender aos fatores qualidade (ISO 9000), suporte de serviços (Prazo de Atendimento e Suporte, Atualização do



ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-202/2002

Aplicativo e Forma de Atendimento) e prazo de entrega, motivando a atribuição de nota 0 (zero) a esses requisitos.



3. Conclusão

Como conclusão da análise das propostas das empresas participantes deste processo licitatório, apresentamos o quadro resumo que segue:

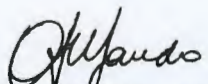
		SITUAÇÃO DAS LICITANTES			
ITENS	PRODUTOS	CPD	JCN	DATA GRAPHICS	MAGNA
I-A	06 Adobe Illustrator Por BR	QUALIFICADA	QUALIFICADA	DESQUALIFICADA	QUALIFICADA
I-B	26 Adobe PageMaker Por BR	QUALIFICADA	QUALIFICADA	DESQUALIFICADA	QUALIFICADA
I-C	33 Adobe PhotoShop Por BR	QUALIFICADA	QUALIFICADA	DESQUALIFICADA	QUALIFICADA
II	04 AutoMod	QUALIFICADA	Não Cotou	Não Cotou	Não Cotou
	75 Corel Draw Full	QUALIFICADA	QUALIFICADA	DESQUALIFICADA	QUALIFICADA
IV	42 Dicionário Aurélio Século XXI	Não Cotou	QUALIFICADA	DESQUALIFICADA	Não Cotou

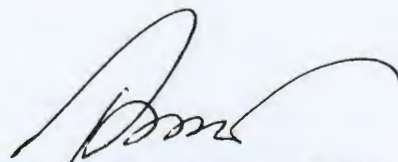
Na análise das propostas técnicas das licitantes **CPD** e **MAGNA**, não foram identificadas as quantidades a serem fornecidas, para os itens I-A, I-B, I-C e III. Lembramos que esse aspecto deve ser então confirmado na etapa de análise das propostas econômicas, sendo que a confirmação do não cumprimento dos quantitativos exigidos implica na desqualificação das mesmas.

Outrossim, salientamos que, caso a empresa **JCN** venha ser a vencedora em algum dos itens que cotou neste Edital, na ocasião da "Inspeção de Qualidade" a ser feita na entrega do produto, a equipe técnica responsável deve observar o cumprimento do exigido nos atributos técnicos "02 - Versão" e "10 - Bug", sob pena da não aceitação do produto e conseqüente aplicação da pena prevista no subitem 2.7. do Edital.

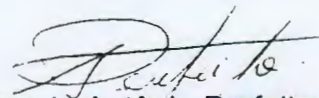
Nenhuma das empresas ofereceu produto com características técnicas a mais do que foi especificado.

Brasília-DF, 01 de março de 2002


Otonildo Macedo
Analista de Sistemas Sr – DCAMP


Benjamin Soares de A Filho
Programador (8.011.337-0)

de acordo :


Sergio Antônio Perfeito
Chefe da DIAPR/DCAMP

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Licitação: Concorrência nº 018/2001 - CPL/AC

Data de Abertura: 18/02/2002

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	EMPRESAS/PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS (R\$)						ESTIMAT. INICIAL R\$ (**)	ESTIMAT. ATUALIZADA VARIAÇÃO DÓLAR ***	TOTAL (R\$)
				CPD Consultoria		JCN Informática		Magna				
				UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)			
I-A	Adobe Ilustrador Por Br	UM	06	3.380,00	270.880,00 (*)	1.222,00	98.112,00 (*)	1.496,00	122.940,00	107.862,00	134.827,50	122.940,00
I-B	Adobe Page Maker Por BR	UM	26	3.800,00		1.377,00		1.629,00				
I-C	Adobe Photoshop Por Br.	UM	33	4.600,00		1.666,00		2.170,00				
II	Automod Por Br	UM	04	43.121,20	172.484,80	-	-	-	-	-	-	-
III	Corel Draw Full	UM	75	2.647,00	198.525,00 (*)	1.222,00	91.650,00 (*)	1.910,00	143.250,00	1.520,00	1.900,00	143.250,00
IV	Dicionário Aurélio Séc. XXI	UM	42	-	-	73,33	3.079,86	-	-	55,00	68,75	3.079,86
TOTAL (R\$)										224.172,00	280.215,00	269.269,86

(*) As propostas não foram pré-qualificadas para o item.

(**) Valor estimado pelo DECAM, com base na média de pesquisa de mercado.

(***) Os valores estimados foram atualizados pela variação cambial do dólar (setembro/2001 a junho/2002).

Obs.: O item II será apresentado em outra oportunidade, quando do final da negociação de preço com a CPD Consultoria.

Empresas Vencedoras

Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

Prazo de Entrega: Até 10 dias após a data de assinatura do contrato.

Condições de Pagamento: 15 (quinze) dias contados a partir da data de emissão do Termo de Aceitação, com a apresentação do documento fiscal correspondente.

Marta Maria Coelho
Presidente da CPL/AC

João Batista Vieira de Carvalho
Membro da CPL/AC

Pedro Alêrio da Silva Oliveira
Membro da CPL/AC

Hélia Flauzino Garcia
Membro da CPL/AC

Gilberto Ferreira do Amaral
Membro da CPL/AC

Cláudio Nunes Barbosa
Membro da CPL/AC

Doc: 5731-3

Fis: 471

CPMI - CORREIOS

RECIBO

ITEM 018/2001 - CPL/AC



Brasília, 25 de junho 2002.

A

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

SBN Conj 3 Bloco A 4º Andar -Brasília -DF

REF: Concorrência Nº 018/2001 - CPL/AC e CT/CPL/AC -365/2002

Fax: 426-2765

AT. DRA. MARTA MARIA COELHO

Presidente da CPL

Prezada Senhora,

Manifestamos que estamos plenamente de acordo com o parcelamento do pagamento dos produtos por nós ofertados na concorrência em referência, conforme Vossa solicitação, feita através da CT/CPL/AC - 365/2002.

Quanto a concessão do desconto solicitado em razão de orçamento anteriores, entendemos ser necessários alguns esclarecimentos relacionados a forma de fornecimento dos produtos que, conseqüentemente, influem nos preços que estão sendo analisados, aos quais gostaríamos de solicitar Vossa atenção:

1- Os softwares por nós ofertados, atendendo as condições técnicas exigidas no referido edital, são na versão caixa full (licenças, cds e respectivos manuais) e com garantia de 02(dois) anos de atualização;

2- Para atender a esta condição, é necessário no mínimo, cotar como preço unitário para cada software, uma cópia full e uma cópia de upgrade;

Magna Sistemas LTDA, SCN Qd.01 Ed. Central Park sl.1008 Fone: 326-4160 Fax: 425-2046

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
-25-	
Fls:	472
37.31 - 3	
Doc:	

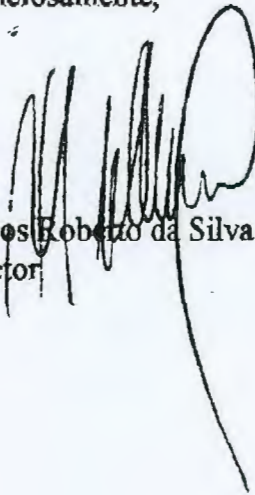


Acreditamos que o problema que está ocorrendo e causando a diferença entre a expectativa e os valores propostos é consequência do critério utilizado na composição dos itens que estão sendo comparados e que, os preços que foram utilizados como referência (orçamento de set/2001), não incluíam a cópia de Upgrade, necessária para atender o referido edital.

Ponderamos, também, que a variação do dólar é significativa para o caso em questão, pois os preços utilizados em concorrências são com as menores margens possíveis, e neste caso, a variação cambial, que foi de aproximadamente 16% em relação a apresentação da proposta e 5% em relação a setembro/2001, passa a ser expressiva, o que nos impede de estender a validade da nossa proposta para um prazo superior a 19/07/2002, conforme negociação com os fabricantes dos produtos Adobe e Corel.

Isto posto, solicitamos considerar os preços que apresentamos e o prazo de validade da nossa proposta até 19/07/2002 e que, infelizmente, não temos margem para oferecer os descontos solicitado. Ressaltamos que nestas condições, os Correios estão com os melhores preços que o mercado pode ofertar.

Atenciosamente,


Carlos Roberto da Silva Abrahão
Diretor

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 473
3731 3
Doc:

ANEXO 7. RELATÓRIO/DIRAD-202/2002**JCN INFORMATICA**

Brasília, 27 de junho de 2002

À
Empresa de Correios e Telégrafos
Comissão Permanente de Licitação
Att. Da Sra. Marta Maria Coelho
Fax: 426-2759
Fone: 426-2765

Ref.: Concorrência nº 018/2001-CPL/AC
CT/CPL/AC -366/2002

A JCN INFORMATICA LTDA., com sede no SIBS Quadra 02 Conjunto "E" Lote 02, Núcleo Bandeirante, CGC 04.222.547/0001-92, INSC. 07.418.527/001-15, telefone 386-6363 / 386-4771, fax 386-8867, Site: www.jcninformatica.com.br, vem revalidar a sua proposta referente à Concorrência em epígrafe, por mais 120 (cento e vinte) dias a partir do vencimento da mesma.

Informamos que não temos condição de reduzir os preços nem prazos estipulados em nossa proposta,

Respeitosamente,

José Valmir Paulino Dias
Sócio-Gerente

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	474
3731 3-7	
Doc:	

**ATA DE JULGAMENTO FINAL
CONCORRÊNCIA N.º 018/2001-CPL/AC**

No dia 28 de junho do ano de 2002 às 15:00 horas, na Sala de Reunião da CPL/AC, 4º andar, Ala Norte do prédio da Administração Central da ECT, em Brasília/DF, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela PRT/DIRAD-051/2002 para deliberar a respeito do resultado da Concorrência nº 018/2001 – CPL/AC, que tem por objeto a aquisição dos diversos softwares abaixo discriminados:

ITEM	SUBITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE LICENÇAS
I	A	Adobe Ilustrador Por Br	06
	B	Adobe PageMaker Por Br	26
	C	Adobe Photoshop Por Br	33
II	-	AutoMod Por Br	04
III	-	Corel Draw Full	75
IV	-	Dicionário Aurélio Século XXI	42

Foram retirados 22 (vinte e dois) exemplares do edital e a reunião de abertura contou com a participação de apenas 04 (quatro) empresas, as quais foram consideradas habilitadas. Em seguida, na mesma reunião, foram abertos os envelopes contendo as propostas técnicas. Após vistas e rubrica das propostas técnicas, pelos licitantes presentes, encerrou-se a reunião e encaminhou-se o processo à área técnica, para análise, parecer e pontuação técnica. As propostas foram analisadas pela área técnica que emitiu o Parecer Técnico DIAPR/DCAMP-005/2002, tendo sido desqualificada tecnicamente a proposta da empresa DATA GRAPHICS INFORMÁTICA LTDA, cujo resultado foi publicado no DOU do dia 19/03/02.

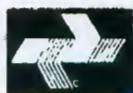
Considerando que as empresas CPD e JCN interpuseram recurso administrativo, tempestivamente, quanto à **pontuação técnica**, o processo foi suspenso para julgamento dos mesmos.

Assim, em 26/04/2002, os recursos foram apreciados pela autoridade superior que os julgou improcedentes, mantendo-se, portanto a classificação inicial.

Em 10/05/2002, foi realizada a reunião de abertura das propostas econômicas. Os Índices Técnicos - (IT) atribuídos às participantes Qualificadas Tecnicamente, constam dos quadros a seguir. Observa-se ainda nos referidos quadros, os preços cotados pelas participantes em cada item, os Índices de Preços - (IP) e as Notas Finais - (NF), de cada proponente:

ITEM 01 – Fornecimento de 06 (seis) licenças do software ADOBE ILUSTRADOR POR BR, 26 (vinte e seis) licenças do software ADOBE PAGE MAKER POR BR e 33 (trinta e três) licenças do software ADOBE PHOTOSHOP POR BR.

EMPRESAS	PREÇO (R\$)	POSIÇÃO (%)	IT	IP	NOTA FINAL (NF)
					(6. IT) + (4 . IP)
MAGNA SISTEMAS	122.940,00	100,00	1,00	0,79	9,16
CPD CONSULTORIA(*)	270.880,00	220,34	1,00	0,36	7,44
JCN INFORMÁTICA(*)	98.112,00	78,96	0,07	1,00	4,72
Estimativa (**)	134.827,50	109,67			4,75



ANEXO 8. RELATÓRIO/DIRAD-202/2002

CORREIOS

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central – CPL/AC

(*) propostas não foram pré-qualificadas

(**) Valor atualizado pela variação cambial de 25% (setembro/2001 a junho/2002). O valor estimado pelo DECAM, com base em pesquisa de mercado (setembro/2001), foi de R\$.107.862,00.

ITEM 02 – Fornecimento de 04 (quatro) licenças do software AUTOMOD POR BR

EMPRESAS	PREÇO TOTAL (R\$)	POSIÇÃO (%)	IT	IP	NOTA FINAL (NF) (6. IT) + (4 . IP)
CPD CONSULTORIA	172.484,80	100,00	1,00	1,00	10,00
Estimativa **	39.032,40	341,90			

(**) Valor estimado pelo DECAM, com base em pesquisa de mercado (setembro/2001).

Obs.: Está sendo negociado desconto com a CPD.

ITEM 03 – Fornecimento de 75 (setenta e cinco) licenças do software COREL DRAW FULL

EMPRESAS	PREÇO TOTAL (R\$)	POSIÇÃO (%)	IT	IP	NOTA FINAL (NF) (6. IT) + (4 . IP)
MAGNA SISTEMAS	143.250,00	100,00	1,00	0,64	8,56
CPD CONSULTORIA *	198.525,00	138,59	1,00	0,46	7,84*
JCN INFORMÁTICA *	91.650,00	63,98	0,07	1,00	4,42*
Estimativa **	142.500,00	99,48			

(*) propostas não foram pré-qualificadas

(**) Valor atualizado pela variação cambial de 25% (setembro/2001 a junho/2002). O valor estimado pelo DECAM, com base em pesquisa de mercado (setembro/2001), foi de R\$ 114.000,00.

ITEM 04 – Fornecimento de 42 (quarenta e duas) licenças do software DICIONÁRIO AURÉLIO SÉCULO XXI

EMPRESAS	PREÇO (R\$)	POSIÇÃO (%)	IT	IP	NOTA FINAL (NF) (6. IT) + (4 . IP)
JCN INFORMÁTICA *	3.079,86	100,00	1,00	1,00	10,00
Estimativa *	2.887,50	93,75			

(*) Valor atualizado pela variação cambial de 25% (setembro/2001 a junho/2002). O valor estimado pelo DECAM, com base em pesquisa de mercado (setembro/2001), foi de R\$ 2.310,00.

Considerando-se os referidos quadros é de se esclarecer ainda o que segue:

ITEM 01: Software ADOBE ILUSTRADOR POR BR, 26 (vinte e seis) licenças do software ADOBE PAGE MAKER POR BR e 33 (trinta e três) licenças do software ADOBE PHOTOSHOP POR BR - As propostas das empresas, CPD Consultoria e JCN Informática não foram pré-qualificadas, haja vista que suas Notas Finais de Avaliação se diferenciaram em mais de 6% (seis por cento) em relação àquela obtida pela 1ª Colocada (subitem 6.8 do edital, 1ª etapa do julgamento), razão pela qual estão sendo excluídas do certame para este item. A firma Magna Sistemas sagrou-se vencedora para o item em questão por ter obtido a maior nota final, e ter atendido a todos os requisitos obrigatórios da especificação técnica



ITEM 02: Software AUTOMOD POR BR - Apenas a firma CPD CONSULTORIA apresentou proposta técnica para o item em questão, sagrando-se vencedora, conforme subitem 6.9 do edital, por ter atendido a todos os requisitos obrigatórios da especificação técnica.

ITEM 03: Software COREL DRAW FULL - As propostas das empresas, CPD Consultoria e JCN Informática não foram pré-qualificadas, haja vista que suas Notas Finais de Avaliação se diferenciaram em mais de 6% (seis por cento) em relação àquela obtida pela 1ª Colocada (subitem 6.8 do edital, 1ª etapa do julgamento), razão pela qual estão sendo excluídas do certame para este item. A firma Magna Sistemas sagrou-se vencedora para o item em questão, por ter obtido a maior nota final, e ter atendido a todos os requisitos obrigatórios da especificação técnica.

ITEM 04: Software DICIONÁRIO AURÉLIO SÉCULO XXI - Apenas a firma JCN Informática apresentou proposta técnica para o item em questão, sagrando-se vencedora, conforme subitem 6.9 do edital, por ter atendido a todos os requisitos obrigatórios da especificação.

Consta como Anexo desta Ata de Julgamento, a Memória dos Cálculos dos Índices Técnico e de Preço.

Tendo em vista que os valores unitários ofertados pelas três empresas participantes (MAGNA, CPD e JCN), superaram a expectativa do orçamento previsto, a CPL/AC abriu negociação com aquelas empresas, solicitando descontos, conforme segue:

- **MAGNA SISTEMAS BR LTDA:** Item I (A, B e C), no valor total de R\$ 122.940,00 e Item III, no valor total de R\$ 143.250,00 - Foram solicitados descontos na ordem de 14% e 26%, respectivamente. A empresa em questão não concedeu qualquer percentual de desconto, sob a alegação de que quando da estimativa não foi considerado para cada software uma cópia full e uma cópia de upgrade, e que os softwares ora ofertados são na versão caixa full (licenças, cds e respectivos manuais), atendendo as condições técnicas exigidas no edital, e com garantia de 02 (dois) anos de atualização. Alegaram, ainda, que a variação cambial do dólar é bastante significativa em relação a setembro/2001 (época da estimativa de preços) e a fevereiro/2002 (abertura da licitação), estando em torno de 5% (cinco por cento), e de aproximadamente 16% (dezesesseis por cento) em relação a apresentação da proposta e o mês de conclusão do processo (junho/2002), inviabilizando, portanto, a concessão de descontos.

- **JCN INFORMÁTICA LTDA:** Item IV, no valor unitário de R\$ 73,33, perfazendo o total de R\$ 3.079,86 - Foi solicitado um desconto na ordem de 34%, sem obtenção de êxito, haja vista que a empresa em questão alegou não ter condições de reduzir o preço estipulado em sua proposta. A exemplo da argumentação apresentada pela empresa MAGNA, houve a mesma variação cambial do dólar de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), em relação a setembro/2001 (época da estimativa de preços); fevereiro/2002 (abertura da licitação) e o mês de conclusão do processo (junho/2002).

- **CPD CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA:** Item II no valor unitário de R\$ 43.121,20, perfazendo o total de R\$ 172.484,80 - Foi solicitado um desconto na ordem de 340% (trezentos e quarenta por cento), sendo que a CPD Consultoria ainda não se pronunciou quanto ao pleito.

Em razão disto, considerando a necessidade premente de agilizar a homologação dos demais itens, a Comissão de licitação propõe a homologação parcial do processo, para os Itens I, III e IV. O Item II, onde se encontra envolvida a CPD Consultoria, será apresentado em outra oportunidade, após conclusão da negociação com a citada empresa.



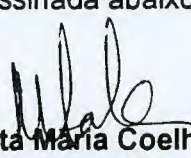
ANEXO 8. RELATÓRIO/DIRAD-202/2002

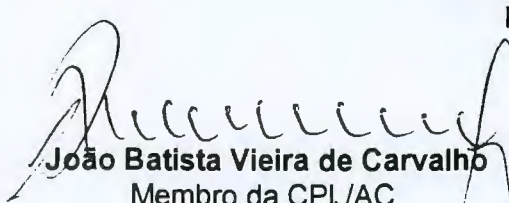
Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

Dessa forma, com base no critério de técnica e preço a CPL/AC classifica o processo, propondo que seja homologada parcialmente a Concorrência n.º 018/2001-CPL/AC no valor global de R\$ 269.269,86 (duzentos e sessenta e nove mil e duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos), em razão de os preços ofertados estarem compatíveis com a realidade do mercado, conforme segue:

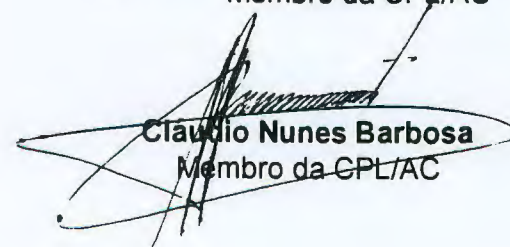
- a) Itens I e III – à empresa MAGNA Sistemas BR Ltda., pelo valor total de R\$ 266.190,00 (duzentos e sessenta e seis mil e cento e noventa reais).
- b) Item IV – à empresa JCN Informática Ltda, pelo valor total de R\$ 3.079,86 (três mil e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

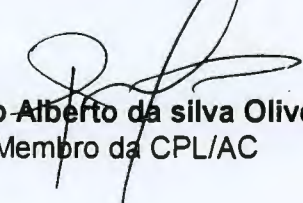
Nada mais havendo a tratar foi dado como encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada abaixo pelos membros da Comissão.


Marta Maria Coelho
Presidente da CPL/AC


João Batista Vieira de Carvalho
Membro da CPL/AC


Gilberto Ferreira do Amaral
Membro da CPL/AC


Claudio Nunes Barbosa
Membro da CPL/AC


Pedro Alberto da Silva Oliveira
Membro da CPL/AC


Hélio Flauzino Garcia
Membro da CPL/AC

RQS nº 03/2005 - Cn
CPMI - CORREIOS
Fls: 478

ANEXO 9. RELATÓRIO/DIRAD-202/2002



CORREIOS

BLOQUEIO

EMITENTE
DORC/DEORC

NÚMERO
1073

DATA
8/7/2002

GESTOR
DITEC

REFERÊNCIA
0905

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE
01 Administração Central

- DITEC

PROJETO/ATIVIDADE
17.1.05 Sistemas de Informação

CONTA
810.03.02.0000 Equipamentos e Material Permanente

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$	
		TOTAL	269.269,86
2002			238.214,36
	08	220.468,40	
	09	4.436,50	
	10	4.436,50	
	11	4.436,50	
	12	4.436,50	
2003			31.055,50
	01	4.436,50	
	02	4.436,50	
	03	4.436,50	
	04	4.436,50	
	05	4.436,50	
	06	4.436,50	
	07	4.436,50	

FINALIDADE

REDIR - Aquisição de Adobe Illustrator, Page Maker, Photoshop, Automod, Corel Dra

RDS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS

Fis: 479

RECEBIDO EMISSÃO
Fábio Bezerra de Brito
CH/DIV/DEORC
Mat.: 8.011.859-3

CHEFE/DORC

Delci Ribeiro da Costa

Téc. DEORC

CHEFE/DEORC

Rogério Vinagre

Téc. DEORC

Página 1 de 1 - 32 -

3731 - 3735

Doc:

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DITEC-033/2002**REUNIÃO:** REDIR-028/2002**DATA REUNIÃO:** 10/07/2002**ASSUNTO:** Reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 10.353/2000
- Solução Integrada de Gestão Empresarial - ERP.

I. PROPOSTA

Autorizar o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 10.353/2000, celebrado com a Unisys do Brasil Ltda, acarretando um aumento de despesas da ordem de R\$ 3.681.698,76 (três milhões, seiscentos e oitenta e um mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos).

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

Em 19/06/2000 a ECT assinou o Contrato nº 10.353/00, oriundo da Concorrência nº 001/1999, cujo objeto foi à aquisição de uma Solução Integrada de Gestão Empresarial – ERP.

A Proposta Comercial da licitante foi apresentada em 28/04/1999, com o preço global de R\$ 44.570.466,08 (quarenta e quatro milhões, quinhentos e setenta mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oito centavos).

Em 25/07/01 foi celebrado o 1.º Termo aditivo ao contrato em tela, cujo objeto foi a incorporação dos módulos das áreas Operacional e Comercial, no valor de R\$ 10.489.990,53 (dez milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa reais e cinquenta e três centavos). A solicitação de reequilíbrio de preços objeto deste relatório não abrange o objeto deste aditivo, somente o contrato original.

Em 30/08/01 foi celebrado o 2.º Termo aditivo cujo objeto foi a substituição do software Business Object pela Solução Sagent, sem ônus adicionais.

Em agosto de 2001, a Contratada protocolou o seu pedido de reequilíbrio econômico-financeiro para o Contrato, reiterando-o em dezembro de 2001, sob alegação de ter havido no período, dissídios coletivos, variação cambial em relação ao preço apresentado em real, atrelado ao dólar norte-americano, bem como uma variação no IGPM incidindo sobre o software nacional GLR Populis.

O pleito foi analisado pelo Grupo de Trabalho, instituído pela PRT/PR-0128/2001, o qual, após a análise apresentada, entende que o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato n.º 10.353/2000, celebrado com a Unisys Brasil Ltda, encontra amparo legal e contratual, sendo de parecer favorável à sua concessão, cuja vigência dos novos valores seria à partir da sua aprovação pela Diretoria/ECT, nas seguintes condições:

Parcelas que sofreram aumento de custos	%
Por variação cambial	38,88
Por dissídios coletivos da categoria	13
Por variação do IGP-M	21,74

Para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato foi considerado apenas o saldo do contrato original (R\$ 24.558.326,81), cujo objeto foi a aquisição de uma Solução Integrada de Gestão Empresarial, abrangendo as áreas Financeira, Administrativa, Recursos Humanos e de Tecnologia, incluindo também o fornecimento de Banco de Dados, coletores de dados, implementação e implantação de um sistema de informação em ambiente OLAP-EIS/Datawarehouse, com fornecimento do respectivo servidor.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

R\$ 3.681.698,76 (três milhões, seiscentos e oitenta e um mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos).

Em sendo aprovada esta proposição, o saldo do contrato original passaria de R\$ 24.558.326,81 (vinte e quatro milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil,

trezentos e vinte e seis reais e oitenta e um centavos), para R\$ 28.240.025,57 (vinte e oito milhões, duzentos e quarenta mil, vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

Imediata

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei nº 8.666/93 (art. 65, alínea “d”);
- Lei nº 9.069/95 (art. 28);
- Resolução nº 10/96, do CCE;
- MANLIC;
- Contrato nº 10.353/00;
- PRT/PR-0128/2001.

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em 21 de agosto de 2001, a Contratada protocolou o seu pedido de reequilíbrio econômico-financeiro para o Contrato citado acima, sob alegação de ter havido no período, 2 (dois) dissídios coletivos acumulando uma variação de 13% (treze por cento), uma variação cambial de 38,88% (trinta e oito vírgula oitenta e oito por cento) em relação ao preço apresentado em real, atrelado ao dólar norte-americano, cuja taxa de câmbio, na época da assinatura do contrato, encontrava-se ao preço de US\$ 1 = R\$ 1,80, bem como uma variação no IGPM de 30% (trinta por cento) incidindo sobre o software nacional GLR Populis.

Em 14 de dezembro de 2001, a Contratada reiterou o pedido anterior enfatizando que, além dos motivos apresentados, outro dissídio coletivo já estava vigorando, totalizando agora uma variação de 19,09% (dezenove vírgula zero nove por cento). Os dissídios comentados ocorreram em Maio de 1999, Maio de 2000 e Junho de 2001.

Em atenção à solicitação do Coordenador do Grupo de Trabalho – Portaria PRT/PR – 128/2001, o Gerente de Programa de Gestão Empresarial – GPGEM, apresentou, informações, visando subsidiar o trabalho do GT.

VARIAÇÕES VERIFICADAS NO PERÍODO

As variações cambiais ocorridas no período, extraídas do Site do Banco Central, são apresentadas a seguir:

Tabela 1

Data	Valor Dólar em relação ao Real	Variação % em relação à proposta	Variação % em relação ao contrato
28/04/99 - Proposta	(A) 1,6955	-	-
19/06/00 - Ass. Contrato	(B) 1,8022	B/A = 6,29	-
21/08/01 - Data da Solicitação da Unisys	(C) 2,5345	C/A = 49,48	C/B = 38,88
21/06/02	(D) 2,7902	D/A = 64,56	D/B = 54,82

As variações ocorridas nos dissídios coletivos da categoria foram as seguintes:

Tabela 2

Validade	Percentual	Acumulado no período
A partir de 12/05/1999	5%	5%
A partir de 12/05/2000	6%	11,3%
A partir de 12/05/2001	7%	19,09%

As variações ocorridas no IGP-M foram as seguintes:

Tabela 3

Data	Índice do IGP-M	Variação % em relação à proposta	Variação % em relação ao contrato
28/04/99 - Proposta	(A) 160,444	-	-
19/06/00 - Ass. Contrato	(B) 183,745	B/A = 6,29	-
21/06/02	(C) 223,692	C/A = 39,42	C/B = 21,74

VARIAÇÃO SOLICITADA PELA CONTRATADA

Em 21/08/2001:

Solicitado	Índices Adotados		
	Dólar	Dissídio	IGP-M
26,796% nas parcelas à faturar	38,88% produtos importados	13% 2 (dois) dissídios coletivos	30% Software GLR Populis

Em 14/12/2001:

Solicitado	Índices Adotados		
	Dólar	Dissídio	IGP-M
29,558% nas parcelas à faturar	38,88% produtos importados	19,09% 3 (três) dissídios coletivos	30% Software GLR Populis

PROPOSTA DO GRUPO DE TRABALHO:

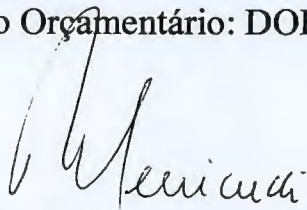
- **Parcelas que sofreram aumento de custos em decorrência da variação cambial:** reequilíbrio de 38,88% (trinta e oito vírgula oitenta e oito por cento), conforme solicitado pela Contratada (variação cambial ocorrida entre a data da assinatura do contrato e a data da solicitação do reequilíbrio pela contratada). Tendo em vista as constantes oscilações da cotação do dólar, o grupo de trabalho não recomendou a concessão do reequilíbrio nesta parcela de 54,82% (cinquenta e quatro vírgula oitenta e dois por cento), conforme apurado.
- **Parcelas que sofreram aumento de custos no item mão-de-obra, em função dos dissídios coletivos da categoria:** não repassar integralmente a variação solicitada de 19,09% (dezenove vírgula zero nove por cento), mas 13% (treze por cento), considerando apenas os dissídios de maio de 2000 e 2001 - que totalizam o acumulado de 13% (treze por cento).

Esta proposição não considera o dissídio de maio/99, que, coincidentemente, é o mesmo índice apresentado na planilha anexa ao pedido de reequilíbrio apresentado pela UNISYS em 21/08/01. O grupo de trabalho considerou que, em 28/04/1999, quando foi apresentada a proposta comercial, a contratada já tinha projetado nos preços a expectativa do próximo dissídio coletivo que, como era de seu conhecimento, iria acontecer 15 dias depois, isto é em 12/05/1999.

- **Parcela que sofreu aumento de custos em função de variação no IGP-M – Software GLR – Populis:** reequilíbrio de 21,74% (vinte e um vírgula setenta e quatro por cento), conforme apurado.

VIII. ANEXOS

1. PRT/PR-0128/2001
2. Relatório/GT/PRT/PR-128/2001-004/2002
3. Autorização de Bloqueio Orçamentário: DORC/DEORC- 1074/2002



Paulo Roberto Menicucci
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura



PRESIDÊNCIA

PRT/PR-128/2001

EMI: 02.10.2001

VIG: 02.10.2001

1

ASSUNTO: Designação de Grupo de Trabalho para avaliação das solicitações de reequilíbrio econômico-financeiro e repactuação de preços apresentados por empresas contratadas.

DISTRIBUIÇÃO: Geral

REFERÊNCIA: Lei 8.666/93, artigo 65, inciso "II", alínea "d" e §5º e 6º.

1. FINALIDADE

Constituir Grupo de Trabalho para proceder a avaliação de eventuais pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro e repactuação de preços apresentados por empresas contratadas pela Administração Central da ECT.

2. CONSTITUIÇÃO

a) **EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS**

Consultor de Diretoria/PR

Matrícula 8.010.051-1

b) **DÉCIO BRAGA DE OLIVEIRA**

Chefe de Departamento/DEGEF

Matrícula 8.024.132-8

c) **EMÍLIA MARIA BARBOSA SANTOS SILVA**

Advogado Júnior/DEJUR

Matrícula 8.011.394-0

d) **REPRESENTANTE DA ÁREA GESTORA DO CONTRATO**

2.1. Coordenação

A Comissão será coordenada pelo integrante citado na alínea "a", que será substituído, nas eventualidades, pelo integrante citado na alínea "b".

3. ATRIBUIÇÕES

- a) Avaliar eventuais pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro e repactuação de preços apresentados por empresas contratadas pela Administração Central;
- b) Realizar pesquisas de mercado de materiais/serviços similares, visando subsidiar as avaliações efetuadas;
- c) Efetuar comparação de preços com contratos similares, se houver;
- d) Consultar, quando necessário, entidades, órgãos normativos, instituições técnicas especializadas, no que tange a produtos/serviços importados.



ECT

EMI: 28.05.2001

VIG: 28.05.2001

2

- e) Realizar negociação com o fornecedor visando ajustar o valor solicitado ao obtido nos estudos;
- f) Preparar relatórios conclusivos e encaminhá-los ao Presidente da ECT, para aprovação.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O Grupo de trabalho reunir-se-á sempre que houver necessidade, em função de alguma solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro e repactuação de preços por parte das empresas contratadas, mediante convocação do coordenador do grupo.

4.2. O Grupo de trabalho poderá convocar técnicos de outras áreas da ECT para prestar suporte aos trabalhos.


HASSAN GEBRIM
Presidente



RELATÓRIO/GT/PRT/PR- 128/2001- 004/2002

Assunto: Reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 10.353/2000, celebrado com Unisys Brasil Ltda

Referência: Concorrência nº 01/99 - Solução Integrada de Gestão Empresarial – ERP.

1 - HISTÓRICO

Em 19/06/2000 a ECT assinou o Contrato n.º 10.353/00, cujo objeto foi à aquisição de uma Solução Integrada de Gestão Empresarial – ERP, abrangendo as áreas: Financeira, Administrativa, Recursos Humanos e de Tecnologia (Manutenção), incluindo os serviços de adequação de processos, adaptação/customização/parametrização, integração/migração de dados, com Workflow integrado à solução, treinamento, implantação, operacionalização e manutenção. Inclui também, o fornecimento de Banco de Dados, coletores de dados, implementação e implantação de um sistema de informação em ambiente OLAP-EIS/Datawarehouse, com fornecimento do respectivo servidor.

A Proposta Comercial da licitante para a Concorrência n.º 01/99 - CEL/AC, foi apresentada em 28/04/1999, com o preço global de R\$ 44.570.466,08 (quarenta e quatro milhões, quinhentos e setenta mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oito centavos).

Em 25/07/01 foi celebrado o 1.º Termo aditivo ao contrato em tela, cujo objeto foi a incorporação dos módulos das áreas Operacional e Comercial, no valor de R\$ 10.489.990,53 (dez milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa reais e cinquenta e três centavos). A solicitação de reequilíbrio de preços objeto deste relatório não abrange o objeto deste aditivo, somente o contrato original.

Em 30/08/01 foi celebrado o 2.º Termo aditivo cujo objeto foi a substituição do software Business Object pela Solução Sagent, sem ônus adicionais.

Em 21 de agosto de 2001, a Contratada protocolou o seu pedido de reequilíbrio econômico-financeiro para o Contrato citado acima, sob alegação de ter havido no período, 2 (dois) dissídios coletivos acumulando uma variação de 13% (treze por cento), uma variação cambial de 38,88% (trinta e oito vírgula oitenta e oito por cento) em relação ao preço apresentado em real, atrelado ao dólar norte-americano, cuja taxa de câmbio, na época da assinatura do contrato, encontrava-se ao preço de US\$ 1 = R\$ 1,80, bem como uma variação no IGPM de 30% (trinta por cento) incidindo sobre o software nacional GLR Populis.

Em 14 de dezembro de 2001, a Contratada reiterou o pedido anterior enfatizando que, além dos motivos apresentados, outro dissídio coletivo já estava vigorando totalizando agora uma variação de 19,09% (dezenove vírgula zero nove por cento). Os dissídios comentados ocorreram em Maio de 1999, Maio de 2000 e Junho de 2001.



Em atenção à solicitação do Coordenador do Grupo de Trabalho – Portaria PRT/PR – 128/2001, o Gerente de Programa de Gestão Empresarial – GPGEM, apresentou, em 03/01/2002, informações, visando subsidiar o trabalho do GT.

2 - VARIAÇÕES VERIFICADAS NO PERÍODO

As variações cambiais ocorridas no período, extraídas do Site do Banco Central, são apresentadas a seguir:

Tabela 1

Data	Valor Dólar em relação ao Real	Variação % em relação à proposta	Variação % em relação ao contrato
28/04/99 - Proposta	(A) 1,6955	-	-
19/06/00 - Ass. Contrato	(B) 1,8022	B/A = 6,29	-
21/08/01 - Data da Solicitação da Unisys	(C) 2,5345	C/A = 49,48	C/B = 38,88
21/06/02	(D) 2,7902	D/A = 64,56	D/B = 54,82

As variações ocorridas nos dissídios coletivos da categoria foram as seguintes:

Tabela 2

Validade	Percentual	Acumulado no período
A partir de 12/05/1999	5%	5%
A partir de 12/05/2000	6%	11,3%
A partir de 12/05/2001	7%	19,09%

As variações ocorridas no IGP-M foram as seguintes:

Tabela 3

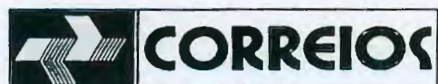
Data	Índice do IGP-M	Variação % em relação à proposta	Variação % em relação ao contrato
28/04/99 - Proposta	(A) 160,444	-	-
19/06/00 - Ass. Contrato	(B) 183,745	B/A = 6,29	-
21/06/02	(C) 223,692	C/A = 39,42	C/B = 21,74

3 – VARIAÇÃO SOLICITADA PELA CONTRATADA

3.1. Em 21/08/2001:

Solicitado	Índices Adotados		
	Dólar	Dissídio	IGP-M
26,796 % nas parcelas à faturar	38,88% produtos importados	13% 2 (dois) dissídios coletivos	30% Software GLR Populis

ROS nº 032005 - CN -
CPMI 48 CORREIOS
Fls: _____



3.2. Em 14/12/2001:

Solicitado	Índices Adotados		
	Dólar	Dissídio	IGP-M
29,558% nas parcelas à faturar	38,88% produtos importados	19,09 % 3 (três) dissídios coletivos	30% Software GLR Populis

4- PROPOSTA DO GRUPO DE TRABALHO:

A Lei n.º 8.666, de 1993, em seu art. 65, alínea "d", diz que os contratos podem ser alterados por mútuo acordo, no caso de afetação do equilíbrio econômico financeiro, decorrente de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis.

A Lei n.º 9.069, de 1995, em seu art. 28, diz que a periodicidade para a concessão de reajustes nos contratos será de no mínimo 12 meses.

A Resolução n.º 10, de 1996, do CCE, em vista da desindexação da economia com a entrada em vigor do Plano Real, estipulou para a Administração Pública Federal não mais o reajuste contratual mas a repactuação dos preços contratados na renovação dos prazos de vigência, tomando-se como parâmetros o preço praticado pelo mercado e a qualidade dos serviços prestados.

Tais normas estão contidas no contrato em questão.

O Tribunal de Contas da União – TCU, corte de fiscalização das contas da Administração Pública Federal, tem se posicionado quanto ao reajuste, à repactuação e ao reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos no sentido de que a concessão dos mesmos, quando cabíveis, observe o prazo mínimo previsto no art. 28 da Lei n.º 9.069, de 1995, qual seja, 12 (doze) meses entre uma concessão e outra.

Dado o exposto, entende este Grupo de Trabalho, após a análise apresentada, que o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato n.º 10.353/2000, celebrado com a Unisys Brasil Ltda, encontra amparo legal e contratual, sendo de parecer favorável à sua concessão, cuja vigência dos novos valores seria à partir da sua aprovação pela Diretoria/ECT, nas seguintes condições:

- a) **Parcelas que sofreram aumento de custos em decorrência da variação cambial:** reequilíbrio de 38,88% (trinta e oito vírgula oitenta e oito por cento), conforme solicitado pela Contratada (variação cambial ocorrida entre a data da assinatura do contrato e a data da solicitação do reequilíbrio pela contratada). Tendo em vista as constantes oscilações da cotação do dólar, o grupo de trabalho não recomenda a concessão do reequilíbrio nesta parcela de 54,82% (cinquenta e quatro vírgula oitenta e dois por cento), conforme apurado na tabela 1 do item 2 deste relatório.
- b) **Parcelas que sofreram aumento de custos no item mão-de-obra, em função dos dissídios coletivos da categoria:** não repassar integralmente a variação solicitada.



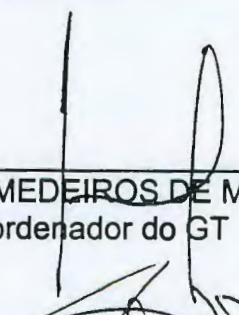
de 19,09% (dezenove vírgula zero nove por cento), mas 13% (treze por cento), considerando apenas os dissídios de maio de 2000 e 2001 - que totalizam o acumulado de 13% (treze por cento),

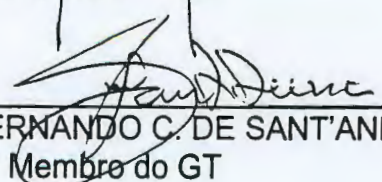
b.1) Esta proposição não considera o dissídio de maio/99, que, coincidentemente, é o mesmo índice apresentado na planilha anexa ao pedido de reequilíbrio apresentado pela UNISYS em 21/08/01. Estamos considerando que, em 28/04/1999, quando foi apresentada a proposta comercial, a contratada já tenha projetado nos preços a expectativa do próximo dissídio coletivo que, como era de seu conhecimento, iria acontecer 15 dias depois, isto é em 12/05/1999.

c) **Parcela que sofreu aumento de custos em função de variação no IGP-M – Software GLR – Populis:** reequilíbrio de 21,74% (vinte e um vírgula setenta e quatro por cento), conforme apurado na tabela 3 do item 2 deste relatório.

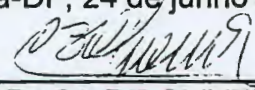
Em sendo aprovada esta proposição, o saldo do contrato passaria de R\$ 24.558.326,81 (vinte e quatro milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta e um centavos), para R\$ 28.240.025,57 (vinte e oito milhões, duzentos e quarenta mil, vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos) conforme tabelas constantes do anexo 7 deste relatório.

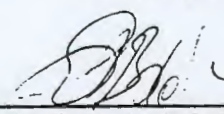
A autorização e o acréscimo decorrente de tal reequilíbrio econômico-financeiro de preços demandará a complementação orçamentária de R\$ 3.681.698,76 (três milhões, seiscentos e oitenta e um mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos) na conta/projeto 3.02/17.1.02.


EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS
Coordenador do GT


MANOEL FERNANDO C. DE SANT'ANNA
Membro do GT

Brasília-DF, 24 de junho de 2002.


DÉCIO BRAGA DE OLIVEIRA
Membro do GT


EMÍLIA MARIA BARBOSA S. SILVA
Membro da GT

ANEXOS: 1 – CI/DIRAD-786/2001 encaminhando a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro da Unisys;
2 – CI/DIRAD-1463/2001 encaminhando complementação do pedido da Unisys;
3 – CI/GPGEM-018/2002;
4 – Contrato, 1.º e 2.º Termos aditivos;
5 – Tabelas com as Taxas de Câmbio do Banco Central e Índices do IGP-M;
6 – Tabelas com os cálculos sobre a correção do Saldo à Pagar;
7 – Carta da Unisys solicitando um posicionamento sobre o pleito.

ANEXO 1

DO REL/GT/PRT-128/2001 –004/2002

RQS nº 03/2005 - CN

CPMI - CORREIOS

Fls: 492

3731 3

ANEXO 1 DO REL/GT/PRT-128/2001-004/2001

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DIRAD

PROTOCOLO

AO: GRUPO DE TRABALHO – PORTARIA PRT/PR – 0128/2001

CI/DIRAD – 786 /2001

REF.: Contrato nº 10.353/00 – UNISYS

ASSUNTO: Reequilíbrio econômico-financeiro encaminhado pela empresa UNISYS BRASIL LTDA.

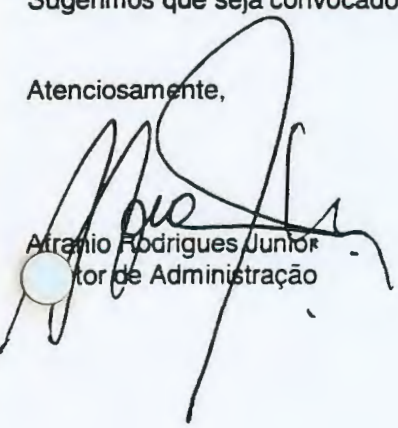
Brasília/DF, 23 de agosto de 2001.

Conforme estabelecido na portaria referenciada, estamos encaminhando correspondência da empresa UNISYS BRASIL LTDA, que solicita a revisão dos preços contratados relativos ao Contrato nº 10.353/00, cujo objeto é o fornecimento de uma solução integrada de gestão empresarial, abrangendo as áreas Financeira, Administrativa, Recursos Humanos e de Tecnologia, incluindo adaptação/customização/parametrização, integração/migração de dados.

Complementarmente, informamos que, conforme estabelece a Portaria de referência em seu item “d”, a área gestora será representada por MANOEL FERNANDO C. DE SANT’ANNA, Chefe da Divisão de Gestão de Contratos/DECAM.

Sugerimos que seja convocado representante da Área Técnica, em razão das peculiaridades do objeto.

Atenciosamente,


Ayrton Rodrigues Junior
Coordenador de Administração

Anexos: Carta UNISYS BSB-OS.C-199/01 de 21/08/01.

ROS nº 03/2001 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 493

3731 3

8

ANEXO 2 DO RELATÓRIO/DITEC-033/2002

UNISYS BRASIL LTDA.

SCN Q. 04 Bl. B Torre D 12º andar

70710-500 - Brasília - DF

CGC (matriz): 33426420/0001-93

CGC (filial): 33426420/0014-08

Inscrição Estadual (matriz): 08.164.436-1

Inscrição Estadual (Filial Brasília): 07.333.611/002-81

Tel.: (61) 329-4712/329-4700

Fax: (61) 327-4009

UNISYS

Linha de Negócios Setor Público

5307

Brasília - DF., 21 de agosto de 2001.

BSB-PS.C-199/01

CT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Dr. ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

Assunto: Contrato nº 10353 / Desequilíbrio Econômico-Financeiro

Prezados Senhores,

A UNISYS firmou o contrato nº 10353 com V.Sas., objetivando o fornecimento de uma solução integrada de Gestão Empresarial (ERP/DW), estando o mesmo em vigência desde 19 de junho de 2000.

A contratação foi originária da Concorrência 001/1999, tendo sido a UNISYS adjudicada como vencedora do certame.

Deve-se ressaltar que os preços ajustados foram aqueles definidos na proposta apresentada pela Unisys, quando da licitação, tendo como data base dos preços o dia 28/04/99.

Assim, os preços foram propostos há mais de 14 (quatorze) meses do início da vigência do contrato, que, somados aos 13 (treze) meses de vigência contratual, totalizam 27 (vinte e sete) meses totais de defasagem, desde a apresentação do preço em R\$ (reais) da proposta.

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
FIS: 494
3734 - 324
Doc:

sta situação acabou por acarretar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do acordo rídico entre nossas empresas.

atraso na assinatura do instrumento contratual, bem como o período transcorrido desde a assinatura, causaram um significativo impacto negativo no preço inicial proposto pela Unisys, que se baseava tanto na taxa de câmbio do dólar norte-americano de US\$ 1 = R\$ 1,80, quanto os valores salariais dos empregados especialistas de 27 (vinte e sete) meses atrás, reajustados por 2 (dois) dissídios no período.

o custo de pagamento dos produtos e serviços importados, que agora começam a ser efetivamente comprados e pagos, está atrelado ao dólar norte-americano, que se descolou excessivamente em relação ao Real no período transcorrido desde o patamar anteriormente calculado. Relembramos que os custos do objeto contratado são valorados em dólar para produtos (e serviços subcontratados), e em custos salariais para os serviços executados por empregados internos.

Expostos todos os fatos e, respeitado o art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93 bem como as cláusulas 5 e 9 do contrato vigente, em especial por já terem decorrido 27 (vinte e sete) meses da data base dos preços praticados, vimos por meio desta solicitar a V.Sas. a revisão dos mesmos, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Os fatos e fatos que justificam os argumentos acima estão descritos na planilha que segue em anexo, demonstrando, de forma transparente, os fundamentos da nossa reivindicação.

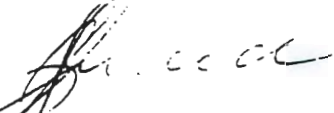
Estamos anexando também a planilha original da Proposta Comercial, para visualização dos preços de Abril/1999.

Portanto, com base no acima e anexo exposto, solicitamos um reequilíbrio de 26,92 % (vinte e seis vírgula noventa e dois por cento) sobre os valores ainda pendentes de pagamento do contrato, relativos ao desequilíbrio econômico-financeiro acontecido no período.

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls.	495
-10-	
5731	3
Doc:	

nciosamente,

NISYS BRASIL LTDA


RALDO JOSÉ LOPES MACEDO
rente Comercial
tor Público
idade Brasília

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis: 496

3731

Doc:

ANEXO 2 DO RELATÓRIO/DITEC-033/2002

IOPOSTA ORIGINAL (EM 28/04/1999) x SITUAÇÃO ATUAL (20/08/2001) - EM R\$

Descrição do Serviço/Produto	Preço Proposto	Identificação	Custo	Variação	Preço Hoje
Edward OneWorld	4.366.638,54	Produto Importado	Dólar	2,50/1,80	6.064.775,75
Microsoft Populis	1.735.050,19	Produto Nacional	IGPM	1,30	2.255.565,25
Business Objects/Oracle	1.650.273,54	Produto Importado	Dólar	2,50/1,80	2.333.713,25
IBM CERF Finance	195.827,65	Produto Importado	Dólar	2,50/1,80	271.982,86
OpenView / Tivoli Maestro	2.005.215,55	Produto Importado	Dólar	2,50/1,80	2.785.022,06
Informador de Data Warehouse	2.913.762,73	Produto Importado	Dólar	2,50/1,80	4.046.892,75
Fatores de Dados (Área Administrativa)	934.263,97	Produto Importado	Dólar	2,50/1,80	1.297.588,76
Fatores de Dados (Área de Tecnologia)	1.559.371,94	Produto Importado	Dólar	2,50/1,80	2.582.461,03
Setor Executivo	947.030,19	Serv. Nacional	Dissídio	1,13	1.074.121,64
Implantação - Área Econômica/Financeira	1.656.507,95	Serv. Nacional	Dissídio	1,13	1.878.811,32
Implantação - Área Administrativa	1.656.507,95	Serv. Nacional	Dissídio	1,13	1.878.811,32
Implantação - Área Tecnologia	1.656.507,95	Serv. Nacional	Dissídio	1,13	1.878.811,32
Implantação - Área Recursos Humanos	479.882,31	Serv. Nacional	Dissídio	1,13	544.282,52
Automatização - Área Econômica/Financeira	1.904.220,32	Serv. Nacional	Dissídio	1,13	2.046.346,69
Automatização - Área Administrativa	1.838.755,46	Serv. Nacional	Dissídio	1,13	2.085.516,44
Automatização - Área Tecnologia	1.838.755,46	Serv. Nacional	Dissídio	1,13	2.085.516,44
Automatização - Área Recursos Humanos	905.519,11	Serv. Nacional	Dissídio	1,13	1.027.039,77
Implantação JDE - Piloto	2.392.514,63	Serv. Importado	Dólar	2,50/1,80	3.322.937,26
Implantação JDE - 1a. Etapa	2.194.577,94	Serv. Importado	Dólar	2,50/1,80	3.048.024,92
Implantação JDE - 2a. Etapa	2.308.135,15	Serv. Importado	Dólar	2,50/1,80	3.205.743,26
Implantação JDE - 3a. Etapa	883.619,31	Serv. Importado	Dólar	2,50/1,80	1.227.249,04
Implantação JDE - 4a. Etapa	886.235,01	Serv. Importado	Dólar	2,50/1,80	1.230.881,96
Implantação GLR - Piloto	209.084,98	Serv. Nacional	Dissídio	1,13	237.144,18
Implantação GLR - 1a. Etapa	329.996,66	Serv. Nacional	Dissídio	1,13	374.282,21
Implantação GLR - 2a. Etapa	333.153,53	Serv. Nacional	Dissídio	1,13	377.882,73
Implantação GLR - 3a. Etapa	334.205,82	Serv. Nacional	Dissídio	1,13	379.056,24
Implantação GLR - 4a. Etapa	335.258,11	Serv. Nacional	Dissídio	1,13	380.249,75
Atualização do Ambiente DW	479.291,42	Serv. Nacional	Dissídio	1,13	543.612,33
Implantação DW	144.189,52	Serv. Nacional	Dissídio	1,13	163.539,75
Implantação OLAP - Piloto	237.463,97	Serv. Nacional	Dissídio	1,13	268.541,42
Implantação OLAP - 1a. Etapa	159.326,40	Serv. Nacional	Dissídio	1,13	180.708,20
Implantação OLAP - 2a. Etapa	160.724,44	Serv. Nacional	Dissídio	1,13	182.293,65
Implantação OLAP - 3a. Etapa	161.190,46	Serv. Nacional	Dissídio	1,13	182.822,22
Implantação OLAP - 4a. Etapa	161.556,47	Serv. Nacional	Dissídio	1,13	183.350,97
Ferramenta de Gerenciamento	622.796,45	Serv. Nacional	Dissídio	1,13	706.375,73
Implantamento Econ./Admin./Tecnologia	2.814.135,05	Serv. Nacional	Dissídio	1,13	3.164.951,97
Implantamento Recursos Humanos	524.606,39	Serv. Nacional	Dissídio	1,13	595.008,57
Implantamento DW/OLAP	494.466,34	Serv. Nacional	Dissídio	1,13	560.823,72
Implantamento Ferramenta Gerenciamento	73.746,93	Serv. Nacional	Dissídio	1,13	83.448,65
Manutenção (Valor Mensal)	251.304,64	Serv. Nacional	Dissídio	1,13	285.029,72
Total Preços - R\$	44.821.770,70			1,26915	56.885.697,49

Preço Proposto 44.821.770,72
 Variação de Custos do Período 26,92 por cento
 Valor Atualizado do Preço Proposto 56.885.697,49
 Licitação de Reequilíbrio (Nas Parcelas a Faturar) 26,92 por cento

RQS nº 03/2005 / CN
 CPMI - CORREIOS

Fis: 497

3731 3

-12-

ANEXO 2

DO REL/GT/PRT-128/2001 –004/2002



RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fisc	498
3731	5
-13-	

ANEXO 2 DO REL/GT/PRT-128/2001-004/2002

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DIRAD

PROTOCOLO

A: GRUPO DE TRABALHO – PORTARIA PRT/PR-0128/2001

CI/DIRAD - 1463 /2001

Ref.: CI/DIRAD – 786/2001, de 23/08/2001.

ASSUNTO: Complementação do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro encaminhado pela empresa Unisys Brasil Ltda

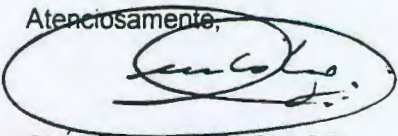
Brasília, 20 de dezembro de 2001.

Em complementação ao expediente referenciado, cópia em anexo, estamos encaminhando a correspondência BSB-PS.C-797/01 da empresa Unisys Brasil Ltda, na qual apresenta cópia dos Acordos Salariais dos empregados da Unisys, envolvidos no Projeto de Gestão Empresarial da ECT. Alega a empresa, que esses acordos salariais geraram aumentos salariais de "dissídios", que é um dos três custos reportados na correspondência BSB-OS.C-199/01 de 21/08/2001.

Sendo assim, a empresa solicita o atendimento ao seu pedido de revisão de preços, para que seja autorizado que, nas próximas Notas Fiscais/Faturas de Serviços/Produtos a serem emitidas tenham incorporado em si, o percentual solicitado para o reequilíbrio econômico – financeiro do Contrato nº 10.353/2000.

Diante do exposto, aguardamos avaliação do Grupo para manifestação da ECT.

Atenciosamente,


CLÁUDIO MELO COLAÇO
Diretor de Administração

Anexos: CARTA BSB-PS.C-797/01, DA UNISYS.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

499

3731

-14

3

Doc:

Unisys Brasil Ltda.

SCN Q. 04 Bl. B Torre D 12º andar

70710-500 - Brasília - DF

CGC (matriz): 33426420/0001-93

CGC (filial): 33426420/0014-08

Inscrição Estadual (matriz): 08.164.436-1

Inscrição Estadual (Filial Brasília): 07.333.611/002-81

Tel.: (61) 329-4712/329-4700

Fax: (61) 327-4009

UNISYS

Linha de Negócios Setor Público

Brasília - DF., 14 de dezembro de 2001.

BSB-PS.C-797/01

ECT – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

VC: Dr. ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO

DECAM – DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

**Assunto: Contrato nº 10353/2000 / Desequilíbrio Econômico-Financeiro –
Complementação de Dados para Comprovação do Aumento de Custos**

Prezados Senhores,

Em 21 de agosto de 2001, apresentamos a correspondência **BSB-PS.C-199/01** com uma solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro para o contrato acima referenciado, apresentando também os fundamentos para esse nosso pleito, em conjunto com uma planilha onde descrevíamos a origem de custos de cada produto/serviço da nossa proposta à licitação C.001/1999 (em 28/04/1999), e sua respectiva variação.

Apesar de ainda não termos recebido resposta da ECT sobre o pleito acima, estamos apresentando em anexo cópia dos Acordos Salariais (Convenções Coletivas de Trabalho) do Sindicato dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro, entidade a qual são filiados os empregados da UNISYS, dentre eles os que trabalham no Projeto de Gestão Empresarial da ECT, referente ao período colocado.

Esses Acordos Salariais geraram aumentos salariais de “dissídio”, que é um dos três custos reportados por nós na correspondência BSB-PS.C-199/01 de 21/08/2001, além do Dólar norte-americano e do IGPM-FGV, que são informações públicas.

Os valores desses Acordos Salariais, que são componentes do nosso custo, totalizam, no período, 19,09 % (valor acumulado) ou 18 % (soma aritmética).

Lembramos que o percentual acima não incorpora os aumentos de custos decorrentes das variações do Dólar Norte-Americano e do IGPM-FGV.

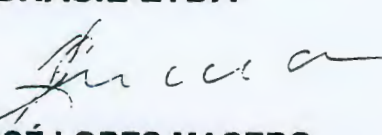
Com base no exposto e na documentação anexa, solicitamos vosso atendimento ao nosso pedido descrito anteriormente, autorizando que as próximas Notas Fiscais Faturas de Serviços/Produtos a serem emitidas tenham incorporado em si, o percentual solicitado para o reequilíbrio econômico financeiro do contrato 10.353/2000.

Salientamos ainda que consideramos os faturamentos emitidos a partir de 21/08/2001, data do nosso Pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, como incluídos nessa avaliação. A forma posteriormente será emitida fatura da eventual diferença, após a autorização da ECT ao nosso Pedido acima citado.

Aguardando uma breve resposta, colocamo-nos à vossa inteira disposição.

Atenciosamente,

UNISYS BRASIL LTDA


GERALDO JOSÉ LOPES MACEDO
Gerente Comercial
Setor Público
Unidade Brasília

C/C:

Dr. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS – CONSULTOR DA PRESIDÊNCIA

Dr. JOÃO ALVES CALIXTO DE OLIVEIRA – GERENTE DE DIRETORIA – PROGRAMA GESTÃO EMPRESARIAL

RQS nº 03/2005 - C
CPMI - CORREIO
Fls: _____
-16
3731
Doc: _____

ANEXO 3

DO REL/GT/PRT-128/2001 –004/2002

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis: 502

-17-

3731 3731

Doc:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: : Gerente de Programa de Gestão Empresarial - GPGEM

Ao: GAB. Presidência

CI / GPGEM-C / 8/2002

Ref.:

Assunto: Solicitação de Reequilíbrio financeiro da Unisys

Brasília, 03 de janeiro de 2002.

Conforme solicitação do Sr. Eduardo Medeiros de Moraes, Coordenador do GT, estamos encaminhando, em anexo, a documentação que obtivemos, de modo a subsidiar a análise da solicitação da Unisys Brasil LTDA de reequilíbrio econômico-financeiro, referente ao contrato nº 10.353/00.

Estamos a disposição para qualquer outro esclarecimento que for necessário.

Atenciosamente,

Vânia Cristina de Santis Corrêa
Subchefe de Departamento
MPL 0.010.780-0

João Alves Calixto de Oliveira
Gerente de Diretoria

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. 503 - 18 -
3731 - 3

Fornecimento de uma solução integrada de gestão empresarial, abrangendo as áreas Financeira, Administrativa, Recursos Humanos, Tecnologia (manutenção), Comercial e Operacional

Mês	Evento Gerador de Pagamento				Pagamentos Efetuados				Saldo a Pagar	Parcelas Reequilibradas
Item	Discriminação do Pagamento	Data contratual	Valor R\$	Nota Fiscal - N.º Doc	Data	Valor R\$	Acréscimos	Deduções		
13.2.a	8% do valor total geral (parcela inicial)	22/09/00	2.228.823,30	NF - 2301	22/09/00	2.228.823,30				
13.2.b	10% do valor total geral (ajuste final)		4.487.046,81							
13.2.c	20% do valor total geral (licenciamento do software)		8.914.093,22						R\$8.914.093,22	
1	1 parcela	15/08/00	742.841,10	NF - 2302/1	15/08/00	742.841,10			R\$8.171.252,12	
2	2 parcela	15/09/00	742.841,10	NF - 2302/2	15/09/00	742.841,10			R\$7.428.411,02	
3	3 parcela	15/10/00	742.841,10	NF - 2302/3	10/10/00	742.841,10			R\$6.685.569,92	
4	4 parcela	15/11/00	742.841,10	NF - 2302/4	16/11/00	742.841,10			R\$5.942.728,82	
5	5 parcela	15/12/00	742.841,10	NF - 2302/5	15/12/00	742.841,10			R\$5.199.887,72	
6	6 parcela	15/01/01	742.841,10	NF - 2302/6	15/01/01	742.841,10			R\$4.457.046,62	
7	7 parcela	15/02/01	742.841,10	NF - 2302/7	15/02/01	742.841,10			R\$3.714.205,52	
8	8 parcela	15/03/01	742.841,10	NF - 2302/8	15/03/01	742.841,10			R\$2.971.364,42	
9	9 parcela	15/04/01	742.841,10	NF - 2302/9	16/04/01	742.841,10			R\$2.228.523,32	
10	10 parcela	15/05/01	742.841,10	NF - 2302/10	15/05/01	742.841,10			R\$1.485.682,22	
11	11 parcela	15/06/01	742.841,10	NF - 2302-11	15/06/01	742.841,10			R\$742.841,12	
12	12 parcela	15/07/01	742.841,12	NF - 2302-12	16/07/01	742.841,12			R\$0,00	
13.2.d	14% do valor total - Área Econômico Financeira		7.131.274,87						R\$7.131.274,87	
13.2.d.1	15% do valor total desta área em Adequação		1.782.818,64						R\$5.348.455,93	
13.2.d.2	25% do valor total desta área em Customização		1.782.818,64						R\$5.348.455,93	R\$ 2.123.158,71
13.2.d.3	10% do valor total desta área em Software		713.127,48						R\$5.348.455,93	R\$ 918.436,85
13.2.d.4	20% do valor total desta área em Treinamento		1.426.254,91						R\$5.348.455,93	R\$ 1.698.596,27
13.2.d.5	20% do valor total desta área em Implantação		1.426.254,91						R\$5.348.455,93	R\$ 1.698.596,27
13.2.e	14% do valor total - Área Administrativa		7.131.274,87						R\$7.131.274,87	
13.2.e.1	25% do valor total desta área em Adequação		1.782.818,64						R\$7.131.274,87	R\$ 2.123.158,71
13.2.e.2	25% do valor total desta área em Customização	19/10/01	1.782.818,64	NF - 3816	19/10/01	1.782.818,64			R\$7.131.274,87	
13.2.e.3	10% do valor total desta área em Software		713.127,48						R\$7.131.274,87	R\$ 918.436,85
13.2.e.4	15% do valor total desta área em Treinamento		1.069.691,19						R\$5.348.455,93	R\$ 1.273.895,23
13.2.e.5	25% do valor total desta área em Implantação		1.782.818,64						R\$5.348.455,93	R\$ 2.123.158,71
13.2.f	14% do valor total - Área de Recursos Humanos		7.131.274,87						R\$7.131.274,87	
13.2.f.1	25% do valor total desta área em Adequação	19/10/01	1.782.818,64	NF - 3817	19/10/01	1.782.818,64			R\$5.348.455,93	
13.2.f.2	25% do valor total desta área em Customização		1.782.818,64						R\$3.665.637,29	R\$ 2.123.158,71
13.2.f.3	10% do valor total desta área em Software		713.127,48						R\$3.665.637,29	R\$ 918.436,85
13.2.f.4	20% do valor total desta área em Treinamento		1.426.254,91						R\$3.665.637,29	R\$ 1.698.596,27
13.2.f.5	20% do valor total desta área em Implantação		1.426.254,91						R\$3.665.637,29	R\$ 1.698.596,27
13.2.g	8% do valor total geral - Área Tecnológica Manutenção		2.228.823,30						R\$2.228.823,30	
13.2.g.1	25% do valor total desta área em Adequação	24/08/01	557.130,83	NF - 3584	24/08/01	R\$ 557.130,83			R\$1.671.392,47	
13.2.g.2	25% do valor total desta área em Customização	15/01/02	557.130,83	NF 4320	15/01/02	557.130,83			R\$1.114.261,64	
13.2.g.3	10% do valor total desta área em Software		222.852,33						R\$1.114.261,64	R\$ 287.011,51
13.2.g.4	15% do valor total desta área em Treinamento		334.278,50						R\$1.114.261,64	R\$ 398.092,26
13.2.g.5	25% do valor total desta área em Implantação		557.130,83						R\$1.114.261,64	R\$ 683.687,10
13.2.h	2% do valor total geral - Datawarehouse		8.348.486,93						R\$8.348.486,93	
13.2.h.1	15% do valor total desta área em Estrutura de Ambiente	20/11/01	1.871.959,58	NF - 303221	20/11/01	1.871.959,58			R\$3.478.496,35	
13.2.h.2	20% do valor total desta área em Treinamento		1.669.691,19						R\$3.478.496,35	R\$ 1.273.895,23
13.2.h.3	10% do valor total desta área em Hardware	20/11/01	534.845,59	NF - 303221	20/11/01	534.845,59			R\$2.941.650,76	
13.2.h.4	25% do valor total desta área em Implantação		1.871.959,58						R\$2.941.650,76	R\$ 2.229.316,86
TOTAL do Contrato Original			R\$ 44.570.466,08			R\$ 20.012.138,27			R\$24.558.327,81	R\$ 24.168.028,46

Doc: 5731 504 19
CORREIOS
03/2006 - CN

Objeto: Fornecimento de uma solução integrada de gestão empresarial, abrangendo as áreas Financeira, Administrativa, Recursos Humanos, Tecnologia (manutenção), Comercial e Operacional

Serviço		Evento Gerador de Pagamento							Pagamentos Efetuados			Saldo a Pagar
Descrição:	Item	Discriminação do Pagamento	Data contratual	Valor R\$	Unidade	Índice Correção	Parcelas Reequilibradas	Nota Fiscal - N.º Doc	Data	Valor R\$		
	13.2.a	5% do valor total geral (parcela Inicial)	22/9/2000	2.228.523,30	---			NF- 2301	22/9/2000	2.228.523,30		
	13.2.b	10% do valor total geral (aceite final)		4.457.046,61	Dissídio (salário)	19,09%	R\$ 5.307.696,80				(A)	R\$4.457.046,61
	13.2.c	20% do valor total geral (licenciamento do software)		8.914.093,22	-----			NF- 2302/1-12	15/8/2000	8.914.093,20		
	13.2.d	16% do valor total - Área Econômico Financeira		7.131.274,57	---							R\$7.131.274,57
	13.2.d.1	25% do valor total desta área em Adequação	14/11/2002	1.782.818,64	---			NF-4316	14/11/2002	1.782.818,64		R\$5.348.455,93
	13.2.d.2	25% do valor total desta área em Customização		1.782.818,64	Dissídio (salário)	19,09%	R\$ 2.123.158,71					R\$5.348.455,93
	13.2.d.3	10% do valor total desta área em Software		713.127,46	Variação Dólar	28,79%	R\$ 918.436,85					R\$5.348.455,93
	13.2.d.4	20% do valor total desta área em Treinamento		1.426.254,91	Dissídio (salário)	19,09%	R\$ 1.698.596,27					R\$5.348.455,93
	13.2.d.5	20% do valor total desta área em Implantação		1.426.254,91	Dissídio (salário)	19,09%	R\$ 1.698.596,27				(B)	R\$5.348.455,93
	13.2.e	16% do valor total - Área Administrativa		7.131.274,57	---							R\$7.131.274,57
	13.2.e.1	25% do valor total desta área em Adequação		1.782.818,64	Dissídio (salário)	19,09%	R\$ 2.123.158,71					R\$7.131.274,57
	13.2.e.2	25% do valor total desta área em Customização	19/10/2001	1.782.818,64	---			NF - 3818	19/10/2001	1.782.818,64		R\$5.348.455,93
	13.2.e.3	10% do valor total desta área em Software		713.127,46	Variação Dólar	28,79%	R\$ 918.436,85					R\$5.348.455,93
	13.2.e.4	15% do valor total desta área em Treinamento		1.069.691,19	Dissídio (salário)	19,09%	R\$ 1.273.895,23					R\$5.348.455,93
	13.2.e.5	25% do valor total desta área em Implantação		1.782.818,64	Dissídio (salário)	19,09%	R\$ 2.123.158,71				(C)	R\$5.348.455,93
	13.2.f	16% do valor total - Área de Recursos Humanos		7.131.274,57	---							R\$7.131.274,57
	13.2.f.1	25% do valor total desta área em Adequação	19/10/2001	1.782.818,64	---			NF - 3817	19/10/2001	1.782.818,64		R\$5.348.455,93
	13.2.f.2	25% do valor total desta área em Customização		1.782.818,64	Dissídio (salário)	19,09%	R\$ 2.123.158,71					R\$5.348.455,93
	13.2.f.3	10% do valor total desta área em Software		713.127,46	Variação Dólar	28,79%	R\$ 918.436,85					R\$5.348.455,93
	13.2.f.4	20% do valor total desta área em Treinamento		1.426.254,91	Dissídio (salário)	19,09%	R\$ 1.698.596,27					R\$5.348.455,93
	13.2.f.5	20% do valor total desta área em Implantação		1.426.254,91	Dissídio (salário)	19,09%	R\$ 1.698.596,27				(D)	R\$5.348.455,93
	13.2.g	5% do valor total geral - Área Tecnológica Manutenção		2.228.523,30	---							R\$2.228.523,30
	13.2.g.1	25% do valor total desta área em Adequação	24/8/2001	557.130,83	---			NF - 3584	24/8/2001	R\$ 557.130,83		R\$1.871.392,47
	13.2.g.2	25% do valor total desta área em Customização	15/1/2002	557.130,83	---			NF-4320	15/1/2002	557.130,83		R\$1.114.261,64
	13.2.g.3	10% do valor total desta área em Software		222.852,33	Variação Dólar	28,79%	R\$ 287.011,61					R\$1.114.261,64
	13.2.g.4	15% do valor total desta área em Treinamento		334.278,50	Dissídio (salário)	19,09%	R\$ 398.092,26					R\$1.114.261,64
	13.2.g.5	25% do valor total desta área em Implantação		557.130,83	Dissídio (salário)	19,09%	R\$ 663.487,10				(E)	R\$1.114.261,64
	13.2.h	12% do valor total geral - Datawarehouse		5.348.455,93	---							R\$5.348.455,93
	13.2.h.1	35% do valor total desta área em Estrutura do Ambiente	20/11/2001	1.871.959,58	---			NF - 303221	20/11/2001	1.871.959,58		R\$3.476.496,35
	13.2.h.2	20% do valor total desta área em Treinamento		1.069.691,19	Dissídio (salário)	19,09%	R\$ 1.273.896,23					R\$3.476.496,35
	13.2.h.3	10% do valor total desta área em Hardware	20/11/2001	534.845,59	---			NF - 303221	20/11/2001	534.845,59		R\$2.941.650,76
	13.2.h.4	35% do valor total desta área em Implantação		1.871.959,58	Dissídio (salário)	19,09%	R\$ 2.229.318,66				(F)	R\$2.941.650,76
TOTAL do Contrato Original				R\$ 44.570.466,08	Total Parcelas Reequilibradas ----->			R\$ 29.476.926,26				
					Total Pagamentos efetuados ----->			R\$ 20.012.139,25				R\$24.558.326,83
					Novo Valor Total Contrato ----->			R\$ 49.488.564,81				
					Novo Saldo a Pagar ----->			R\$ 29.476.926,26				

Doc: 3731 3
R/S nº 03/2005
CPMI - CORREIOS
506

Objeto: Fornecimento de uma solução integrada de gestão empresarial, abrangendo as áreas Financeira, Administrativa, Recursos Humanos, Tecnologia (manutenção), Comercial e Operacional

Serviço	Evento Gerador de Pagamento							Pagamentos Efetuados			Saldo a Pagar	
Descrição:	Item	Discriminação do Pagamento	Data contratual	Valor R\$	Unidade	Índice Correção	Parcelas Reequilibradas	Nota Fiscal - N.º Doc.	Data	Valor R\$		
	13.2.a	5% do valor total geral (parcela inicial)	22/9/2000	2.228.523,30				NF- 2301	22/9/2000	2.228.523,30		
	13.2.b	10% do valor total geral (acerto final)		4.457.046,61	Dissídio (salário)	19,09%	R\$ 5.307.896,80				(A)	R\$4.457.046,61
	13.2.c	20% do valor total geral (licenciamento do software)		8.914.093,22				NF- 2302/1-12	15/8/2000	8.914.093,20		
	13.2.d	16% do valor total - Área Econômico Financeira		7.131.274,57								R\$7.131.274,57
	13.2.d.1	25% do valor total desta área em Adequação	14/1/2002	1.782.818,64				NF-4316	14/1/2002	1.782.818,64		R\$5.348.455,93
	13.2.d.2	25% do valor total desta área em Customização		1.782.818,64	Dissídio (salário)	19,09%	R\$ 2.123.158,71					R\$5.348.455,93
	13.2.d.3	10% do valor total desta área em Software		713.127,46	Variação Dólar	28,79%	R\$ 918.436,85					R\$5.348.455,93
	13.2.d.4	20% do valor total desta área em Treinamento		1.426.254,91	Dissídio (salário)	19,09%	R\$ 1.698.596,27					R\$5.348.455,93
	13.2.d.5	20% do valor total desta área em Implantação		1.426.254,91	Dissídio (salário)	19,09%	R\$ 1.698.596,27				(B)	R\$5.348.455,93
	13.2.e	16% do valor total - Área Administrativa		7.131.274,57								R\$7.131.274,57
	13.2.e.1	25% do valor total desta área em Adequação		1.782.818,64	Dissídio (salário)	19,09%	R\$ 2.123.158,71					R\$7.131.274,57
	13.2.e.2	25% do valor total desta área em Customização	19/10/2001	1.782.818,64				NF - 3816	19/10/2001	1.782.818,64		R\$5.348.455,93
	13.2.e.3	10% do valor total desta área em Software		713.127,46	Variação Dólar	28,79%	R\$ 918.436,85					R\$5.348.455,93
	13.2.e.4	15% do valor total desta área em Treinamento		1.069.891,19	Dissídio (salário)	19,09%	R\$ 1.273.895,23					R\$5.348.455,93
	13.2.e.5	25% do valor total desta área em Implantação		1.782.818,64	Dissídio (salário)	19,09%	R\$ 2.123.158,71				(C)	R\$5.348.455,93
	13.2.f	16% do valor total - Área de Recursos Humanos		7.131.274,57								R\$7.131.274,57
	13.2.f.1	25% do valor total desta área em Adequação	19/10/2001	1.782.818,64				NF - 3817	19/10/2001	1.782.818,64		R\$5.348.455,93
	13.2.f.2	25% do valor total desta área em Customização		1.782.818,64	Dissídio (salário)	19,09%	R\$ 2.123.158,71					R\$5.348.455,93
	13.2.f.3	10% do valor total desta área em Software		713.127,46	Variação Dólar	28,79%	R\$ 918.436,85					R\$5.348.455,93
	13.2.f.4	20% do valor total desta área em Treinamento		1.426.254,91	Dissídio (salário)	19,09%	R\$ 1.698.596,27					R\$5.348.455,93
	13.2.f.5	20% do valor total desta área em Implantação		1.426.254,91	Dissídio (salário)	19,09%	R\$ 1.698.596,27				(D)	R\$5.348.455,93
	13.2.g	5% do valor total geral - Área Tecnológica Manutenção		2.228.523,30								R\$2.228.523,30
	13.2.g.1	25% do valor total desta área em Adequação	24/8/2001	557.130,83				NF - 3584	24/8/2001	R\$ 557.130,83		R\$1.671.392,47
	13.2.g.2	25% do valor total desta área em Customização	15/1/2002	557.130,83				NF-4320	15/1/2002	557.130,83		R\$1.114.261,64
	13.2.g.3	10% do valor total desta área em Software		222.852,33	Variação Dólar	28,79%	R\$ 287.011,51					R\$1.114.261,64
	13.2.g.4	15% do valor total desta área em Treinamento		334.278,50	Dissídio (salário)	19,09%	R\$ 388.092,26					R\$1.114.261,64
	13.2.g.5	25% do valor total desta área em Implantação		557.130,83	Dissídio (salário)	19,09%	R\$ 663.487,10				(E)	R\$1.114.261,64
	13.2.h	12% do valor total geral - Datawarehouse		5.348.455,93								R\$5.348.455,93
	13.2.h.1	35% do valor total desta área em Estrutura do Ambiente	20/11/2001	1.871.959,58				NF - 303221	20/11/2001	1.871.959,58		R\$3.476.496,35
	13.2.h.2	20% do valor total desta área em Treinamento		1.069.891,19	Dissídio (salário)	19,09%	R\$ 1.273.895,23					R\$3.476.496,35
	13.2.h.3	10% do valor total desta área em Hardware	20/11/2001	534.845,59				NF - 303221	20/11/2001	534.845,59		R\$2.941.650,76
	13.2.h.4	35% do valor total desta área em Implantação		1.871.959,58	Dissídio (salário)	19,09%	R\$ 2.229.316,66				(F)	R\$2.941.650,76
TOTAL do Contrato Original				R\$ 44.570.466,08	Total Parcelas Reequilibradas ----->			R\$ 29.475.925,26		R\$ 20.012.139,25	A+B+C+D+E+F	R\$24.558.326,83
					Total Pagamentos efetuados ----->			R\$ 20.012.139,25				
					Novo Valor Total Contrato ----->			R\$ 44.488.664,51				
					Novo Saldo a Pagar ----->			R\$ 29.475.925,26				

Erinaldo de Souza Cavalcanti

ado em: Gilberto Martins da Silva
quarta-feira, 26 de junho de 2002 15:44
: EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS; Erinaldo de Souza Cavalcanti
nto: Reequilíbrio financeiro - parcelas ERP

is Eduardo e Erinaldo.
m dia.

i informação de vcs, não houve alteração na planilha de pagamentos do ERP nos dois últimos meses. Então
ance a mesma situação de 05/04. Ainda para conhecimento, estou anexando as planilhas com os valores de
elas dentro dos dois índices propostos(13% e 19%). Um abraço.

Gilberto Martins da Silva
Analista de Sistemas
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Fone: 426-2331
gilbertos@correios.com.br

RQS nº 03/2005 - Cx -
CPMI - CORREIOS

Fls: 508 - 23

3731 30
Doc:

ANEXO 4

DO REL/GT/PRT-128/2001 –004/2002

RQS nº 03/2002 - CPMI - CORREIOs
Fls: 509
-24-
Doc. 3731 307



CONTRATO DE FORNECIMENTO

(EXECUÇÃO INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL)

- ERP -

SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO EMPRESARIAL

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CGC..... 34.028.316/0001-03
INSCRIÇÃO..... 07.061.903-4
ENDEREÇO..... SBN, Quadra 01, Conj. 03, BI "A", Ed. Sede/ECT
CEP..... 70002-900 - BRASÍLIA/DF
TELEFONE/FAX..... (061) 317-2797/317-2807

DEPARTAMENTO JURÍDICO
E C T

19 JUN 2000

10353

Contrato nº

BRASÍLIA - DF

REPRESENTANTES:

PRESIDENTE..... EGYDIO BLANCHI
IDENTIDADE..... 2570373-0 SSP/SP
CPF..... 061127228-87

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO..... AFRANIO RODRIGUES JUNIOR
IDENTIDADE..... 099319 SSP/DF
CPF..... 001841101-06

DIRETOR DE TECNOLOGIA..... EDER AUGUSTO PINHEIRO
IDENTIDADE..... 1449657 SSP/DF
CPF..... 351374796 - 91

CONTRATADA: UNISYS BRASIL LTDA

CGC..... 33.426.420/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL..... 08.164.436-1
ENDEREÇO..... SCN, Q.04, Bloco "B", Torre "D", 12º andar
CEP..... 70710-500 - BRASÍLIA - DF
TELEFONE..... (061) 329 - 4700
FAX..... (061) 327 - 4009

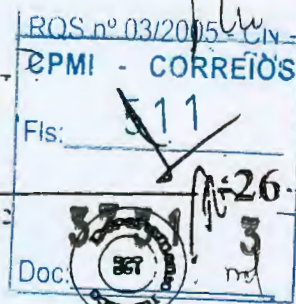
REPRESENTANTES:

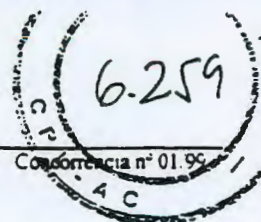
DIRETOR COMERCIAL..... WALTER ALMEIDA BARBOSA
IDENTIDADE..... 3012.2323 - IFP/RJ
CPF..... 254.723.137-91

GERENTE COMERCIAL..... GERALDO JOSÉ LOPES MACEDO
IDENTIDADE..... M-489.680 SSP/MG
CPF..... 292.345.736 - 68

ÍNDICE

CLÁUSULA	ASSUNTO	PÁGINA
PRIMEIRA	OBJETO	03
SEGUNDA	SUBCONTRATAÇÃO	03
TERCEIRA	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	04
QUARTA	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	05
QUINTA	SIGILO E DIREITO DE PROPRIEDADE	09
SEXTA	OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	10
SÉTIMA	ACEITE E DESEMPENHO	11
OITAVA	PREÇOS	13
NONA	REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO	13
DÉCIMA	REPACTUAÇÃO DO CONTRATO	14
DÉCIMA-PRIMEIRA	GARANTIA DA SOLUÇÃO	14
DÉCIMA-SEGUNDA	ENTREGA E INSTALAÇÃO	14
DÉCIMA-TERCEIRA	PAGAMENTOS	17
DÉCIMA-QUARTA	IMPOSTOS E TRIBUTOS	20
DÉCIMA-QUINTA	ALTERAÇÕES CONTRATUAIS	20
DÉCIMA-SEXTA	PENALIDADES	21
DÉCIMA-SÉTIMA	RESCISÃO	23
DÉCIMA-OITAVA	RECURSOS ADMINISTRATIVOS	24
DÉCIMA-NONA	VALOR GLOBAL	25
VIGÉSIMA	GARANTIA FINANCEIRA	25
VIGÉSIMA-PRIMEIRA	VIGÊNCIA	26
VIGÉSIMA-SEGUNDA	MANUTENÇÃO DA SOLUÇÃO	26
VIGÉSIMA-TERCEIRA	ORIGEM E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	27
VIGÉSIMA-QUARTA	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	27
VIGÉSIMA-QUINTA	GERENCIAMENTO DO PROJETO	27
VIGÉSIMA-SEXTA	LOCAL DE TRABALHO	30
VIGÉSIMA-SETIMA	DISPOSIÇÕES GERAIS	30
VIGÉSIMA-OITAVA	FORO	31

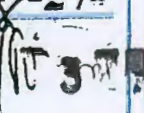
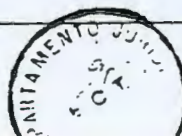


**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1. O presente contrato tem por objeto o fornecimento de uma solução integrada de gestão empresarial, abrangendo as áreas Financeira, Administrativa, Recursos Humanos e de Tecnologia (Manutenção), incluindo os serviços de adequação de processos, adaptação/customização/parametrização, integração/migração de dados, com Workflow integrado à solução, treinamento, implantação, operacionalização e manutenção. Inclui também, o fornecimento de Banco de Dados, coletores de dados, implementação e implantação de um sistema de informação em ambiente OLAP-EIS/Datawarehouse, com fornecimento do respectivo servidor, tudo de conformidade com as especificações contidas no Edital de licitação da Concorrência nº 01/99 e seus respectivos Anexos.
- 1.2. O produto, a ser implementado para a **CONTRATANTE**, deverá estar em conformidade com as especificações técnicas e funcionais ofertadas nas propostas técnica e comercial, bem como atender a Legislação vigente no País.

CLÁUSULA SEGUNDA – SUBCONTRATAÇÃO

- 2.1. A **CONTRATANTE** permitirá a subcontratação de até 50% (cinquenta por cento) do valor total desta contratação.
- 2.2. A **CONTRATADA** subcontratará, para os serviços de Customização, Implantação, Treinamento e Suporte, as seguintes empresas:
- 2.2.1. **JDEdwards**, CGC: 71.930.523/0001-85, com 26,83 % (vinte e seis vírgula oitenta e três por cento);
- 2.2.2. **GLR CONSULTORIA EM SISTEMAS S/C LTDA**, CGC: 62.450.028/0001-88, com 5,77 % (cinco vírgula setenta e sete por cento);
- 2.2.3. **BUSINESS SOLUTIONS INFORMÁTICA LTDA**, CGC: 01.828.500/0001-89, com 4,08 % (quatro vírgula zero oito por cento);
- 2.2.4. **CERG FINANCE BRAZIL LTDA**, CGC: 65.047.359/0001-60, com 0,57 % (zero vírgula cinquenta e sete por cento);
- 2.2.5. **OPEN TECH COMERCIAL DE SERVIÇOS, IMP. EXP. LTDA**, CGC: 01.021.361/0001-87, com 5,09 % (cinco vírgula zero nove por cento).
- 2.3. A integral responsabilidade pela execução da parcela subcontratada é da **CONTRATADA**, não excluindo ou reduzindo a fiscalização da **CONTRATANTE** pela total responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela sua perfeita execução.
- 2.4. Ocorrendo a necessidade de substituição de subcontratada, a **CONTRATADA** deverá submeter o assunto à **CONTRATANTE** que, ao analisar a exposição de





motivos apresentada e os aspectos técnicos e de mercado, poderá ou não autorizar sua substituição total ou parcial.

- 2.4.1. A substituição de subcontratada, em momento algum acarretará a prorrogação de prazos ou alteração no cronograma financeiro.
- 2.4.2. Os problemas causados à solução em decorrência da substituição de subcontratada deverão ser assumidos pela **CONTRATADA**, sem que venha a afetar o prazo contratual e onerar este contrato.
- 2.4.3. A **CONTRATANTE** ao identificar que os serviços prestados, por uma determinada subcontratada, estão apresentando baixo desempenho, trazendo riscos à Solução, objeto deste contrato, poderá solicitar sua substituição, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação, aplicando-se, neste caso, o previsto no subitem 2.4.1. desta cláusula.

CLÁUSULA TERCEIRA – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 3.1. As especificações técnicas definidas nos anexos, contidas no Edital de Licitação, bem como aquelas apresentadas pela **CONTRATADA** na proposta técnica e nas planilhas de atendimento aos quesitos técnicos, a seguir relacionados, fazem parte integrante deste Contrato como se nele estivessem transcritas:

Anexo 1 - Glossário/Definições;

Anexo 2 - Minuta do Contrato;

Anexo 3 - Funcionalidades da Área Administrativa;

Anexo 4 - Funcionalidades da Área Econômico - Financeira;

Anexo 5 - Funcionalidades da Área de Tecnologia (Manutenção);

Anexo 6 - Funcionalidades da Área de Recursos Humanos;

Anexo 7 - Funcionalidades de Tabelas Corporativas;

Anexo 8 - Recursos Técnicos Existentes;

Anexo 9 - Recursos Técnicos Adicionais a Serem Fornecidos;

Anexo 10 - Sistemas Existentes;

Anexo 11 - Cenário do Sistema de Gestão Integrado;

Anexo 12 - Arquitetura da Solução Proposta;

Anexo 13 - Implantação;

Anexo 14 - Treinamento;

Anexo 15 - Integração/Migração de Dados;

Anexo 16 - Condições de Garantia e Manutenção ;

Anexo 17 - Adequação de Processos;

Anexo 18 - Documentação da Solução ;

Anexo 19 - Aspectos Gerais;



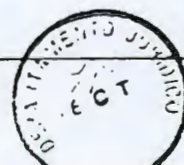
ROS nº 03/2005/LN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 513
Doc: 373128

Anexo 20 - Modelos de Planilhas a serem Preenchidas;

Anexo 21 - Endereço dos Locais de Cadastramento de Fornecedores.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**4.1 - Em cumprimento às suas obrigações contratuais, cabe à CONTRATADA:**

- a) responsabilizar-se integral e diretamente pelos serviços e fornecimentos contratados e mencionados em quaisquer dos documentos que integram o presente contrato, nos termos da legislação vigente e das normas e procedimentos internos da **CONTRATANTE**, citados no Edital. A **CONTRATADA** é a única e exclusiva responsável pelo objeto contratual, obrigando-se a responder pelo perfeito funcionamento da solução fornecida.
- b) comparecer, sempre que convocada, ao local designado pela **CONTRATANTE**, por meio de pessoa devidamente credenciada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com os serviços contratados;
- c) manter a **CONTRATANTE** informada de todos os detalhes dos serviços, de acordo com as conveniências desta, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a consulta;
- d) fornecer à **CONTRATANTE** relação nominal, constando, inclusive, o número do documento de identidade, dos profissionais designados para a execução dos serviços, atualizando as informações quando da substituição do profissional.
- e) Substituir, sempre que exigido pela **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, e, independente de justificação por parte desta, qualquer empregado cujo desempenho profissional e conduta sejam prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da **CONTRATANTE** ou do interesse do serviço.
- f) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da licitação;
- g) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização da **CONTRATANTE** em seu acompanhamento;
- h) reparar e corrigir, às suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
- i) responsabilizar-se por sua conta e risco, quanto a importação de bens e produtos tomando as providências que couberem e pagando todas as despesas (tributações e outras) necessárias para a internação legal dos mesmos.



LEDO nº 01/2005 - CN-
CPM - CORREIOS
Fis: 51-4
3731/3297
5/32
Doc:



- j) apresentar cópias autenticadas de todas as vias que compõem a "Declaração de Importação" e quaisquer outros documentos, de todos os componentes e/ou peças e/ou equipamentos e/ou produtos que não sejam nacionais.
- k) fornecer os produtos e serviços de acordo com as especificações técnicas contratadas ou superior, desde que aprovado pela **CONTRATANTE**, e nos prazos estipulados no Plano de Trabalho Geral do Projeto.
- l) fornecer equipamentos e produtos novos e sem uso, de modelo/versão de última geração.
- m) aceitar, às suas expensas, os produtos rejeitados por ocasião do recebimento, os quais não serão considerados para efeito de contagem do prazo contratual.
- n) entregar os produtos isentos de qualquer defeito de fabricação, sendo recusados se não satisfizerem as especificações técnicas ou apresentarem vícios, o que será comunicado por escrito a **CONTRATADA**, que terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias para reapresentá-lo, exceção do servidor Datawarehouse cujo prazo será de 45 (quarenta e cinco) dias, sem prejuízo do prazo final da Solução, objeto deste contrato.
- o) responsabilizar-se, em caso de devolução de produtos decorrente de conferência, pela **CONTRATANTE**, por todas as despesas, tais como tributos, fretes e outras;
- p) transportar até o local de entrega todos os produtos que integrarão os sistemas; correndo por conta e risco da **CONTRATADA** todos os seguros relativos a esses bens, até sua entrega.
- q) garantir, por intermédio das licenciadoras/desenvolvedores, a manutenção dos softwares conforme item 1 do Anexo 16 (Condições de Garantia e Manutenção), sem ônus para a **CONTRATANTE**.
- r) garantir a salvaguarda, em cofre, do código fonte dos aplicativos e dos demais componentes necessários ao perfeito funcionamento da Solução, em sua última versão customizada/parametrizada, implantada na **CONTRATANTE**, com manuais de instalação, referência e usuários, para serem utilizados caso a empresa desenvolvedora de determinado software deixe de existir ou mude de atividade, sem que outra empresa assuma a propriedade e a responsabilidade de prestação dos serviços, perante os clientes de softwares.
- s) caso a empresa subcontratada/fornecedora de produtos e/ou serviços da solução, deixe de existir ou mude de atividade, a **CONTRATADA** deverá assumir a propriedade do produto e/ou serviço da solução, até que seja encontrada alternativa para a sua substituição, desde que aceito pela **CONTRATANTE**, sem onerar este contrato e sem prejuízo do prazo final da Solução, objeto deste contrato.
- t) produzir e entregar à **CONTRATANTE**, ao longo do Projeto, toda a documentação orientada à utilização da aplicação da Solução Integrada de Gestão Empresarial redigida no idioma português do Brasil.



RQS nº 03/2005 - CN -

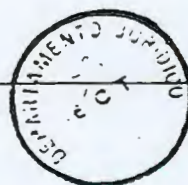
Doc: 3731

Fls: 30

Doc: 3731

6.255

- u) fornecer em meio magnético e impresso os seguintes manuais, nas respectivas quantidades mínimas, a seguir relacionadas. Todos os manuais, voltados aos usuários finais, deverão ser impressos em português do Brasil. Os manuais técnicos voltados aos analistas de sistemas, engenheiros e programadores, poderão vir impressos em português do Brasil ou inglês.
- manual do usuário modularizado e fornecido na relação de 1 para cada ponto de acesso à Solução Integrada de Gestão Empresarial, de acordo com a área de atuação dos mesmos: administrativo, financeiro, RH e tecnologia (Suporte/manutenção) e seu perfil de atividade (gerencial / operacional);
 - para cada uma das 23 Diretorias Regionais:
 - uma cópia completa do manual do usuário;
 - uma cópia do manual de operação do Solução Integrada de Gestão Empresarial;
 - uma cópia do manual de produção;
 - uma cópia do manual de manutenção e navegação;
 - uma cópia do manual do SGBDR; e
 - manuais de todos os hardwares.
 - para a Administração Central (AC):
 - cinco cópias completas do manual do usuário;
 - uma cópia do manual de operação do Solução Integrada de Gestão Empresarial;
 - duas cópias do manual de produção;
 - duas cópias do manual de manutenção e navegação;
 - duas cópias do manual do SGBDR;
 - duas cópias do manuais de ferramenta de desenvolvimento;
 - duas cópias do manuais de utilização de todos os softwares e hardwares agregados à Solução Integrada de Gestão Empresarial.
- v) entregar à **CONTRATANTE**, antes da implantação da Solução, objeto deste contrato, o **Termo de Licenciamento do(s) Software(s) que compõe(m) a Solução Integrada de Gestão Empresarial**, sejam próprias ou de subcontratadas.
- w) instalar e colocar em operação a última versão de mercado, devidamente customizada/parametrizada de cada um dos componentes da Solução Integrada de Gestão Empresarial (Software), devidamente autorizada pela **CONTRATANTE**, limitada até duas versões ao ano e suas respectivas releases, sem quaisquer ônus para a **CONTRATANTE**, durante a vigência deste contrato.
- w1) em se tratando de componentes da Solução Integrada de Gestão Empresarial (Hardware), a **CONTRATADA** deverá colocar em operação equipamentos que estejam em linha de produção, iguais ou superiores àqueles propostos, com anuência da **CONTRATANTE**.
- x) não haverá prorrogação de prazo contratual, devido a ocorrência de troca de versão ou releases:



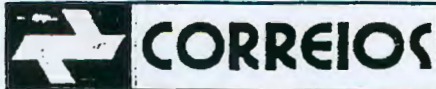
ROS nº 03/2005 - UN-
CPMI - CORREIOS
Fls. 11 --- 516
3731
Doc: 31



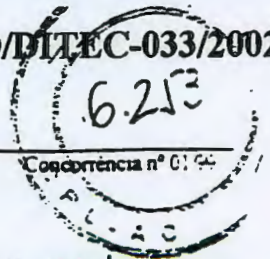
- y) ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato, não onerando a **CONTRATANTE** quaisquer ônus sob quaisquer títulos, quer por via administrativa ou judicial. Sua inadimplência, com referência a esses encargos, não transfere à **CONTRATANTE** a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.
- y1) ser responsável pelo cumprimento da legislação trabalhista e securitária com relação a seus funcionários, de terceiros contratados ou de subcontratadas.
- y2) caso haja ação trabalhista envolvendo serviços prestados à **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** adotará as providências necessárias no sentido de excluí-la da lide e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará à **CONTRATANTE**, as importâncias que esta tenha sido obrigada a pagar, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.
- z) fornecer o número de licenças de uso do SGBDR Oracle - Enterprise Edition, necessárias para o funcionamento adequado da Solução, objeto deste contrato, bem como o total de licenças de usuários para acesso ao SGBDR Oracle para as estações clientes, conforme o número de usuários citados no Anexo 11 do Edital de Licitação.
- 4.1.1. Deverá, ainda, apresentar o Plano de Trabalho Geral do Projeto, no qual destacará o cronograma geral com identificação de cada etapa/fase/tarefas e seus produtos, pontos de controle, relatórios gerenciais de acompanhamento, sua data de início, sua data de término e valor total;
- 4.1.1.1. para cada etapa deverá ser apresentado:
- a) o escopo detalhado dos serviços e/ou produtos compreendidos na etapa;
 - b) cronograma físico-financeiro com a indicação de relatórios de progresso e/ou de produtos e suas datas previstas de entrega e valor respectivo, por meio dos quais a **CONTRATANTE** poderá realizar testes (no caso de hardware, software e adequação de processos quando couber), analisar, ratificar ou discordar dos serviços realizados ou produtos entregues;
 - c) composição da equipe da **CONTRATADA** que será responsável pela execução da etapa, apresentando Curriculum Vitae de cada componente, para comprovação das informações de experiência, ficando facultado à **CONTRATANTE** a realização de diligência para comprovar a veracidade das informações apresentadas;
 - d) sugestão de composição da equipe da **CONTRATANTE** - quantidade e perfil profissional, que deverá participar do desenvolvimento dos trabalhos contidos no escopo da etapa;
 - e) data de início e data de término da etapa;
 - f) valor total correspondente à etapa;



RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	517
Doc:	



Comissão Especial de Licitação da Administração Central - Portaria PRT/PR-128/98

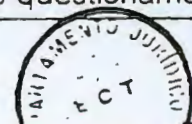


- 4.1.1.2. O Plano de Trabalho Geral do Projeto poderá ser revisto após a conclusão do levantamento que será realizado, visando a adequação, customização e parametrização do processo. Poderá, também, ser formalmente alterado, a exceção dos valores, mediante motivos justificados e com a anuência mútua das partes.
- 4.2. Na ocorrência de recusa, pela **CONTRATANTE**, do Plano de Trabalho Geral do Projeto, apresentado nas condições previstas nos subitens 4.1.1. e 4.1.1.2. deste contrato, fica a **CONTRATADA** obrigada a reapresentá-lo nos prazos estipulados no subitem 25.1.5 deste contrato, após a comunicação pela **CONTRATANTE**.
- 4.3. A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante a execução do presente contrato, todas as condições de habilitação exigidas na Concorrência nº 01/99-CEL/AC. Estão ratificadas por esta cláusula, também, outras obrigações da **CONTRATADA**, que constem de outros assuntos específicos que compõem as demais cláusulas deste instrumento.
- 4.4. Qualquer alteração decorrente de mudança na legislação brasileira, de acordo coletivo de trabalho que afete as especificações técnicas e funcionais da solução, deverá ser implementada, respeitando os prazos de alteração, sem ônus para a **CONTRATANTE**.
- 4.5. Qualquer alteração decorrente de mudança, decidida em Reunião de Diretoria da **CONTRATANTE**, até a emissão do Aceite Definitivo, desde que respeitadas a abrangência da Solução proposta e suas especificações, deverá ser implementada, sem ônus para a **CONTRATANTE**.
- 4.6. Após o período de implantação a **CONTRATADA** não será responsabilizada por eventuais problemas nos produtos gerados, decorrentes de alterações ou modificações efetuadas pela **CONTRATANTE** nos softwares aplicativos, conforme previsto no subitem 6.8 da Cláusula Sexta deste contrato, ou constatado que o problema foi proveniente da instalação de outros produtos não fornecidos pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA - SIGILO E DIREITO DE PROPRIEDADE

- 5.1. A **CONTRATADA** compromete-se, por si e por seus empregados e prepostos, a garantir e manter o sigilo comercial sobre toda e qualquer informação que vier a ter conhecimento durante e após a realização dos serviços, só podendo divulgá-los com a prévia autorização da **CONTRATANTE**.
- 5.2. A divulgação de Informações Confidenciais da **CONTRATANTE** não concede à **CONTRATADA** qualquer licença ou direitos a segredos comerciais ou a quaisquer patentes ou direitos autorais, exceto quando expressamente acordado com a **CONTRATANTE**.
- 5.3. A **CONTRATADA** deverá proteger os direitos adquiridos pela **CONTRATANTE** em razão deste contrato, das consequências de eventuais questionamentos de terceiros.

14 01:00



Doc: 3731

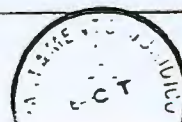


quanto a propriedade inclusive autoral e/ou industrial, bem como quanto ao direito de licenciar o uso de softwares, acompanhando e participando por intermédio de advogados de sua escolha, o andamento dos processos porventura iniciados pela propositura de ações judiciais contra a **CONTRATANTE**;

- 5.3.1. A **CONTRATADA** está autorizada e desde já, concede à **CONTRATANTE** licenças não exclusivas do software desenvolvido.
- 5.4. A **CONTRATADA** obriga-se a instruir seus empregados e prepostos a respeito das presentes disposições, as quais deverão ser observadas mesmo após o término ou cancelamento deste Contrato.
- 5.5. Os softwares desenvolvidos, elaborados e fornecidos sob este contrato, constituem propriedade intelectual e informação confidencial da **CONTRATADA** e/ou de suas subcontratadas.
- 5.6. As inscrições e avisos de direitos autorais e/ou demais avisos de direitos, de propriedade contidos no software desenvolvido, não restringirão o caráter confidencial e proprietário do software desenvolvido.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 6.1. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula Décima - Terceira do presente Contrato.
- 6.2. Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços.
- 6.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob aspectos quantitativo e qualitativo, podendo sustar e recusar qualquer serviço que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas aceitas pela **CONTRATANTE**.
- 6.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**, necessários à implementação da Solução, objeto deste contrato.
- 6.5. Fornecer todas as informações relativas a seus sistemas, plataformas, processos, estruturas, recursos humanos e instalações físicas, necessários à implementação da Solução, objeto deste contrato.
- 6.6. Reconhecer que a propriedade do(s) Softwares Aplicativos continuará sendo exclusivamente da **CONTRATADA**.
- 6.7. Manter o Sistema Integrado de Gestão Empresarial em completo sigilo e não retirar ou destruir qualquer indicação dele(s) constante referente à propriedade da **CONTRATADA**, tomando todas as medidas cabíveis para que seus empregados cumpram estritamente esta obrigação:
- 6.8. Não efetuar quaisquer modificações no(s) Softwares Aplicativos da **CONTRATADA**.





- 6.9. Salvo para fins de arquivo (back-up), não extrair cópias, não permitindo que outros o façam, nem reproduzir qualquer parte do(s) Softwares Aplicativos em qualquer forma, sem o consentimento prévio, por escrito da **CONTRATADA**.
- 6.10. Utilizar o software dentro do limite de usuários nominados/concorrentes, de acordo com o tipo de comercialização informado na proposta comercial da **CONTRATADA**, desde que não conflite com as informações constantes do Edital de Licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACEITE E DESEMPENHO

- 7.1. Os aceites formais para faturamento só poderão ser emitidos pelo empregado da **CONTRATANTE** designado como Gerente do Projeto ou por seu substituto.
- 7.2. Após entrega dos produtos, a **CONTRATANTE** dará o aceite que resultará em uma medição com autorização de emissão de fatura pela **CONTRATADA**.
- 7.3. O aceite estará sujeito não só a disponibilidade de uso mas também aos indicadores de desempenho estabelecidos como descrito abaixo. A conjugação dos componentes de plataformas e sistemas tem, como requisitos imprescindíveis, os níveis de serviço a seguir elencados:
- a) Tempo máximo de resposta deverá ser de até 5 (cinco) segundos no ambiente especificado pela **CONTRATADA**
 - b) "Uptime" de 99% nas funções críticas definidas pela **CONTRATANTE** e um "Uptime" de 97% para as outras funções. Por "uptime" entende-se o tempo que o sistema fica disponível para o usuário final acessá-lo e realizar transações on-line atualizando o banco de dados no servidor. O "uptime" será avaliado com base na janela de tempo útil do dia e da semana a ser estipulado com o Gerente de Projeto e os usuários.
 - c) Funções críticas, a serem definidas no Plano de Implantação, não poderão ficar indisponíveis por mais de 4 horas corridas e demais funções o prazo máximo de 8 horas corridas para a recuperação à plena condição de funcionamento e utilização, no que se refere a todos os componentes da Solução Integrada de Gestão Empresarial e acesso ao dados nos Servidores de Banco de Dados.
 - d) Antes do Aceite Global das implementações de toda a Solução Integrada de Gestão Empresarial, o não cumprimento de todos os indicadores de desempenho nas unidades onde o(s) sistema(s) estiver(em) implantado(s), poderá implicar na suspensão de medições e de pagamentos.
 - e) Problemas de desempenho quando a causa, reconhecida pela **CONTRATANTE**, for dos serviços de telecomunicações, outros sistemas e equipamentos não objetos deste contrato, não serão imputados à **CONTRATADA**.

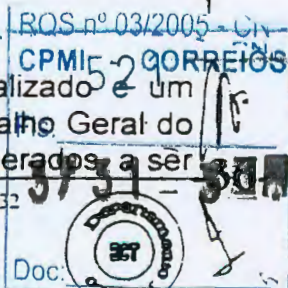




6.250

4.8

- 7.4. Exige-se, em geral, até 5 (cinco) segundos como tempo de resposta no ambiente especificado pela **CONTRATADA**.
- 7.5. Para se considerar totalmente implementado na **CONTRATANTE**, a Solução Integrada de Gestão Empresarial deverá estar a mais de 30 (trinta) dias corridos sem nenhum problema de processamento, com todas as funções batch e on-line totalmente operacionais. Somente após esse aceite começará a ser usado o período de garantia, sem ônus financeiro.
- 7.6. Serviços de assistência técnica e reparo de produtos (hardware) e softwares já instalados deverão ser providos de garantia de fornecimento, sem ônus adicionais à **CONTRATANTE**, em conformidade com o subitem 11.1 da Cláusula Décima-Primeira.
- 7.7. Problemas devidos a: "links" de telecomunicações não providos pela **CONTRATADA**; instalações físicas da **CONTRATANTE**; disponibilização de dados, existentes nos sistemas que serão substituídos para carga na Solução Integrada de Gestão Empresarial. atraso nas respostas e aceites; disponibilização de pessoal da **CONTRATANTE** para fornecimento de informações, não serão impeditivos de emissão de aceites.
- 7.8. A cada etapa e em seu final, os serviços, produtos bem como a Solução Integrada de Gestão Empresarial, somente serão recebidos pela **CONTRATANTE** após o atendimento de todas as condições estabelecidas neste contrato e demais documentos dele integrantes, desde que atingido o fim a que se destinam, com eficácia e qualidade requerida. Após a entrega dos serviços, a **CONTRATANTE** terá o prazo de 30 (trinta) dias para aceite ou recusa de cada etapa.
- 7.9. Ao concluir os serviços, a **CONTRATADA** deverá comunicar o fato a **CONTRATANTE** por escrito, para efeito de seu recebimento.
- 7.10. Caso não tenham sido atendidas as condições contratuais e técnicas na execução dos serviços, será lavrado Termo de Recusa, onde serão apontadas as falhas e irregularidades constatadas,
- 7.11. Após sanadas as falhas e irregularidades apontadas no Termo de Recusa, a **CONTRATADA** efetuará novamente, a comunicação de que trata o subitem 7.9 desta Cláusula.
- 7.12. A **CONTRATANTE** poderá aceitar, a seu critério, o recebimento de parte dos serviços, desde que obedecidas as condições vigentes e estipuladas no Edital de Licitação.
- 7.13. Os indicadores de desempenho elencados no subitem 7.3, alíneas "a" a "e", deverão ser obedecidos, a partir de cada implantação, em parte ou no todo, durante todo o período de vigência deste contrato.
- 7.14. A aceitação dos serviços se dará mediante confronto entre b) realizado e um detalhado documento de requerimentos, constante do Plano de Trabalho Geral do Projeto, que inclua especificações, testes, checklists e resultados esperados a ser





acordado entre as partes durante o planejamento e execução do projeto. Esses testes poderão evoluir durante o projeto, sempre com anuência formal de ambas as partes.

CLÁUSULA OITAVA – PREÇOS

- 8.1. A **CONTRATADA** obriga-se a executar os serviços, objeto deste contrato, pelo preço total de R\$ 44.570.466,08 (quarenta e quatro milhões quinhentos e setenta mil quatrocentos e sessenta e seis reais e oito centavos) constantes da Planilha de Cotação de Preços (Anexo 20 do Edital de Licitação) no qual estão incluídos todos os custos diretos e indiretos inclusive seguro de transporte, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas e demais despesas de qualquer natureza.
- 8.2. Estão considerados nos preços o valor total da Solução Integrada de Gestão Empresarial, implantada nas instalações da ECT, conforme os locais discriminados no Anexo 11, do Edital de Licitação, bem como nos pontos de acesso remoto;
- 8.3. Constitui encargo exclusivo da **CONTRATADA** o pagamento de todos os impostos e taxas bem como emolumentos sobre eles incidentes, prêmios de seguros de responsabilidade civil, despesas com deslocamento de equipe, diárias, hospedagens de pessoal, indenização devido à terceiros por fatos oriundos dos serviços e fornecimentos contratados, além de quaisquer outras despesas incidentes sobre o Contrato;
- 8.4. Caso ocorram, após a data de apresentação das propostas, alterações nas alíquotas dos tributos existentes ou seja instituído algum novo tributo incidente sobre o objeto deste contrato, os preços apresentados serão majorados ou reduzidos na medida em que estas alterações afetarem os preços ofertados;
- 8.5. A data base dos preços deste Contrato é 28/04/99.

CLÁUSULA NONA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 9.1. O valor pactuado poderá ser revisto, mediante solicitação de uma das partes com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro deste contrato, na forma do Art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93.
- 9.2. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos deste contrato.
- 9.3. A demonstração analítica será apresentada em conformidade com uma Planilha de Custos e Formação de Preços que deverá acompanhar a solicitação de revisão.



ROS nº 03/2005 - CN =
CPMI CORREIOS
Fls: 522
3731-37-7
13/32
Doc: 857



6.248

L. 4 C

CLÁUSULA DÉCIMA – REPACTUAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Os valores bases do presente contrato serão repactuados a cada período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, de conformidade com o disposto na RESOLUÇÃO nº 10/96, de 10/10/96, emitida pelo Conselho de Controle de Empresas estatais – CCE.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – GARANTIA DA SOLUÇÃO

11.1. A **CONTRATADA** deverá garantir, pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir da emissão do termo de aceite final, a manutenção, suporte e operação inicial assistida para quaisquer recursos de software e hardware que façam parte da Solução Integrada de Gestão Empresarial que permitam, a **CONTRATANTE**, em todos os locais onde a Solução for instalada, operar e manter as funcionalidades, atendendo aos requisitos e instruções dos anexos citados no subitem 3.1 da Cláusula Terceira deste contrato.

11.2. A **CONTRATADA** deverá, como parte dos procedimentos de garantia, fornecer serviço de operação inicial assistida que consiste em manter uma equipe na Administração Central – AC, composta de, no mínimo, um técnico para cada módulo da solução, durante todo o processo de implantação, até 30 (trinta) dias depois da emissão do Termo de Aceite Final, com a finalidade de auxiliar e acompanhar os técnicos da **CONTRATANTE**, inclusive com deslocamentos para outras unidades fora da Administração Central – AC.

CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA - ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, SOFTWARES E DO SISTEMA COMO UM TODO

12.1. Os equipamentos objeto deste contrato serão entregues e instalados pela **CONTRATADA** em conformidade com o cronograma de implantação, constante do Plano de Trabalho Geral do Projeto, subitem 4.1.1. deste contrato.

12.1.1. A **CONTRATADA** deverá proceder o processo de adequação/customização e parametrização da Solução Integrada de Gestão Empresarial, em conformidade com os Anexos Funcionais (3 a 7) do Edital de Licitação.

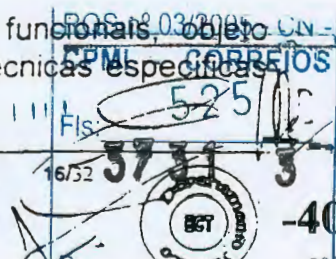
12.1.2. A Solução Integrada de Gestão Empresarial deverá ser implantada em Plataforma de propriedade da **CONTRATANTE**. Unix HP-UX e Windows NT ou superior. A Solução Integrada de Gestão Empresarial deverá estar preparada para ser utilizada nos Sistemas Operacionais Unix certificados pela JDEdwards, a saber: Compaq, HP, IBM, SUN ou qualquer outro que venha a ser certificado pela JDEdwards.



- 12.1.3. Caso a Solução Integrada de Gestão Empresarial tenha que ser implantada ou migrada para novas versões Unix, conforme citado no subitem 12.1.2., a **CONTRATADA** deverá fornecer todos os outros Softwares da Solução compatíveis com o novo ambiente, no período contratual.
- 12.2. O prazo de execução do objeto deste Contrato está estritamente vinculado ao Plano de trabalho geral do Projeto e será contado da data do recebimento da Autorização de Fornecimento – AF, emitida pela **CONTRATANTE**.
- 12.2.1. Os prazos de execução serão:
- a) 18 (dezoito) meses para implantação da Solução Integrada de Gestão Empresarial;
- b) 06 (seis) meses para a implantação do ambiente OLAP/EIS/Datawarehouse, a partir do término do prazo estipulado para a implantação da Solução Integrada de Gestão Empresarial.
- 12.2.2 O prazo de execução só poderá ser prorrogado por motivo de força maior, dentre os quais os descritos no subitem 7.7 da Cláusula Sétima, devidamente justificado e aceito pela outra parte, devendo, no entanto, quando houver paralisação dos trabalhos, ser feito o Plano de Trabalho Geral do projeto sempre com a anuência da **CONTRATANTE**.
- 12.3. A total integração da solução implementada é fator imprescindível para a aceitação dos fornecimentos e serviços objeto deste contrato, **devendo ser observado ainda:**
- 12.3.1. ser totalmente compatível com os produtos da Microsoft, como por exemplo Excel, Word e Exchange, em suas últimas versões. A compatibilização desejada pela **CONTRATANTE** deverá abranger todas as funcionalidades dos produtos Microsoft, sejam eles correios eletrônicos, planilhas eletrônicas, softwares de edição de texto, etc.
- 12.3.2. permitir a parametrização de configuração de menus, telas e relatórios e regras lógicas aplicáveis ao negócio.
- 12.3.3. disponibilizar um gerador de informações para ser utilizado pelo usuário final por meio de relatório impresso, vídeo e/ou arquivo.
- 12.3.4. prever continuidade de evolução pelo fabricante por meio de novas versões e modificações constantemente disponibilizadas ao cliente, visando a melhoria do produto, a atualização tecnológica e adequações às legislações pertinentes dentro do ambiente contratado.
- 12.3.5. possibilitar customização para o cliente sem comprometimento da integridade da versão do fabricante, por meio de parametrização e camadas de códigos estendidos.
- 12.3.6. não ser "personalizado", isto é, que a versão fornecida seja a de mercado.



- 12.3.7. assegurar a integridade entre processos/macroprocessos/funcionalidades, de forma que uma única entrada desencadeie todas as ações a eles pertinentes.
- 12.3.8. dispor de rotinas de segurança tais como: senhas por perfil de usuário (grupo de usuários), log e controle de acesso. Dispor, ainda, de rotinas de segurança tais como senha por funcionalidades, transações, campos e telas.
- 12.3.9. estar adequada ao "Bug do Milênio" (ano 2000).
- 12.3.10. ter uma única interface padrão com o usuário.
- 12.3.11. possuir uma única estrutura de menus para toda a solução integrada e que seja parametrizável, conforme o perfil dos usuários e que essa estrutura de menus tenha a interface gráfica no padrão Windows.
- 12.3.12. possibilitar associação e uso de imagens, conforme os Anexos 3, 5 e 6, do Edital de Licitação, que descrevem as funcionalidades para as áreas Administrativas, RH e tecnologia (Manutenção).
- 12.3.13. ter um único conjunto de rotinas e ferramentas para administração da Solução Integrada de Gestão Empresarial.
- 12.3.14. estar preparada para ambiente WEB.
- 12.3.15. disponibilizar o recurso de help on-line padrão windows para todas as funções formulários, dados e procedimentos da Solução Integrada de Gestão Empresarial.
- 12.3.16. possuir total integração entre os módulos, permitindo acesso direto às tabelas do Banco de Dados, não aceitando integração por meio de exportação/importação de dados.
- 12.3.17. impedir que os módulos, que compõem a Solução Integrada de Gestão Empresarial, objeto deste contrato, possam acessar o SGBDR Oracle, via drive ODBC
- 12.3.18. ter o seu funcionamento dentro dos requisitos técnicos exigidos no Edital de licitação, em estações de trabalho com configuração mínima de Pentium 100 Mhz. com 24 Mb de RAM. A CONTRATADA poderá solicitar alteração dessa configuração, em caso de migração de versões, cuja aprovação ficará a critério da CONTRATANTE.
- 12.3.19. estar instalada com Software de Gerenciamento do ambiente de Produção e Rede.
- 12.3.20. implantar um Datawarehouse, contemplando os módulos funcionais, objeto deste contrato, com seu Banco de Dados modelados com técnicas específicas.



para esse fim. A **CONTRATADA** será responsável por implantar processos de extração, depuração, qualificação e inclusão de dados para o Datawarehouse.

- 12.3.21. implementar o Workflow no apoio à execução de suas funcionalidades em todas as áreas, econômica-financeira, administrativa, recursos humanos, e tecnologia (Manutenção).

CLÁUSULA DÉCIMA – TERCEIRA - PAGAMENTOS

- 13.1. As comprovações da execução dos serviços, obedecerão aos cronogramas apresentados pela **CONTRATADA** e aprovados pela **CONTRATANTE**, previsto no Plano de Trabalho Geral do Projeto.

13.2. Condições de Pagamento:

- a) parcela inicial = **5% (cinco por cento)** do valor Total Geral a ser contratado, a ser paga após a aprovação, pela **CONTRATANTE**, do Plano de Trabalho Geral do Projeto, previsto no subitem 4.1.1. da Cláusula Quarta;
- b) aceite final = **10% (dez por cento)** do valor Total Geral a ser contratado;
- c) licenciamento do software = **20% (vinte por cento)** do valor Total Geral a ser contratado, que serão efetuados em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas sempre no 15º dia do mês vencido, a partir da entrega do software.
- d) área econômica-financeira – (X1) = **16% (dezesesseis por cento)** do valor Total Geral a ser contratado;
 - adequação - **25% (vinte e cinco por cento)** de (X1);
 - customização / parametrização - **25% (vinte e cinco por cento)** de (X1);
 - software / EIS - **10% (dez por cento)** de (X1);
 - treinamento- **20% (vinte por cento)** de (X1);
 - implantação - **20% (vinte por cento)** de (X1);
- e) área administrativa – (X2) = **16% (dezesesseis por cento)** do valor Total Geral a ser contratado;
 - adequação - **25% (vinte e cinco por cento)** de (X2);
 - customização/ parametrização - **25% (vinte e cinco por cento)** de (X2);
 - software / hardware / EIS - **10% (dez por cento)** de (X2);
 - treinamento- **15% (quinze por cento)** de (X2);
 - implantação - **25% (vinte e cinco por cento)** de (X2);



Comissão Especial de Licitação da Administração Central - Portaria PRT/PR-128/98

Concorrência nº 01/99

f) área de recursos-humanos – (X3) = **16% (dezesesseis por cento)** do valor Total Geral a ser contratado;

- adequação - **25% (vinte e cinco por cento)** de (X3);
- customização/ parametrização - **25% (vinte e cinco por cento)** de (X3);
- software / EIS - **10% (dez por cento)** de (X3);
- treinamento- **20% (vinte por cento)** de (X3);
- implantação - **20% (vinte por cento)** de X3;

g) área de tecnologia (manutenção) - (X4) = **5% (cinco por cento)** do valor Total Geral a ser contratado;

- adequação - **25% (vinte e cinco por cento)** de (X4);
- customização/ parametrização - **25% (vinte e cinco por cento)** de (X4);
- software / hardware / EIS - **10% (dez por cento)** de (X4);
- treinamento- **15% (quinze por cento)** de (X4);
- implantação - **25% (vinte por cento)** de (X4);

h) Datawarehouse - (X5) = **12% (doze por cento)** do valor Total Geral a ser contratado;

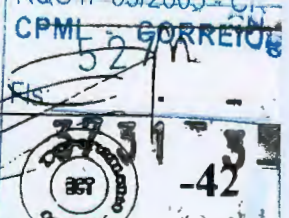
- estruturação do ambiente, incluindo hardware, software básico, SGBD - **35% (trinta e cinco por cento)** de (X5);
- treinamento - **20% (vinte por cento)** de (X5).
- hardware - **10% (dez por cento)** de (X5).
- implantação - **35% (trinta e cinco por cento)** de (X5).

13.3. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação das Faturas e do relatório de progresso referente às etapas citadas no subitem 13.2 desta cláusula.

13.4 Os pagamentos das faturas serão efetuados, em moeda corrente nacional, no **15º (décimo-quinto)** dia útil após a aprovação dos relatórios de progresso e respectivo aceite da etapa.

13.5. A Parcela Inicial será paga mediante apresentação e aprovação, pela **CONTRATANTE**, do Plano de Trabalho Geral do Projeto e respectivo Cronograma Geral de execução apresentado pela licitante.

13.6. A Parcela Final será paga mediante a emissão, pela **CONTRATANTE**, do Aceite Final da Solução Integrada de Gestão Empresarial.





Comissão Especial de Licitação da Administração Central - Portaria PRT/PR-128/98

Concórdia nº 01/99

- 13.7. O pagamento das faturas, referentes as Parcelas Inicial e Final, será efetuado no **15º (décimo-quinto)** dia útil após a aprovação dos eventos. A aprovação das Faturas correspondentes deverá ocorrer em, no máximo, 10 (dez) dias após a sua entrega.
- 13.8. Caso a **CONTRATANTE** não aprove os relatórios de progresso nos prazos estabelecidos, sem que tenha manifestado as causas da não aprovação, os valores referentes as citadas etapas e seus produtos serão considerados tacitamente aprovados, ficando a **CONTRATADA** autorizada a apresentar a competente fatura.
- 13.9. Os pagamentos serão feitos pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** por crédito em conta corrente em seu nome.
- 13.10. Ocorrendo atraso de pagamento, o valor devido estará sujeito à atualização entre as datas previstas e efetivas do pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do IGPM ou outro índice vigente.
- 13.10.1 A compensação para a hipótese de atraso de pagamento poderá sofrer alteração, desde que legislação federal que trata da matéria vier, eventualmente, a modificar esta regra, ocasião em que os cálculos da compensação por atraso de pagamento serão processados segundo as novas normas atinentes à compensação financeira.
- 13.11. Ocorrendo subcontratação, as subcontratadas deverão estar cientes de que os pagamentos dos serviços executados serão sempre feitos, exclusivamente, à **CONTRATADA**.
- 13.12. Quando da execução do contrato, poderão ser elaboradas Notas Fiscais, faturas e/ou documentos de ateste globais, isto é, englobando as implantações no período considerado.
- 13.12.1. Findo o prazo de execução previsto no Plano de Trabalho Geral do Projeto, aprovado pela **CONTRATANTE**, para cada produto e/ou serviço e não tendo a **CONTRATANTE** se manifestado sobre a aceitação ou não dos serviços, a **CONTRATADA** estará autorizada a apresentar a competente fatura.
- 13.13. Os documentos de cobrança e outros necessários ao reembolso de despesas deverão ser encaminhados ao órgão da **CONTRATANTE**, até o dia 5 (cinco) do mês seguinte que ocorrer o evento, no endereço a seguir:

Órgão.....: **DEPARTAMENTO DE SISTEMAS E TELEMÁTICA - DESIT**

Endereço: SBN, Quadra 01, conj. 03, bloco A. Ed. Sede da ECT, 1º Andar, Ala Sul

CEP.....: 70002-900 - Brasília. DF

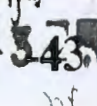
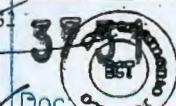
Telefone.: (061) 317 - 2237

- 13.13.1. Caso a **CONTRATADA** não cumpra o prazo limite para apresentação de fatura de acordo com o item 13.13., o prazo para pagamento será postergado.

14/01-00



19/01



RQS nº 03/2005 - CN -

GPW CORREIOS

528

343



automaticamente na mesma quantidade de dias consecutivos verificados na entrega da fatura em atraso.

- 13.14. Por ocasião da apresentação da fatura, a **CONTRATADA** deverá fazer prova do recolhimento mensal dos Encargos Sociais, quais sejam: INSS nos termos do art. 31 da Lei nº 8212, de 24.07.91 alterada pela Lei nº 9032, de 28.04.95, e do FGTS.
- 13.14.1. As comprovações serão feitas através das cópias autenticadas das Guias de Recolhimento, devidamente quitadas, que deverão ser encaminhadas por carta à **CONTRATANTE**.
- 13.14.2. As comprovações dos recolhimentos dos Encargos Sociais a serem apresentadas deverão corresponder ao período de execução;
- 13.14.3. Para os serviços parcialmente subcontratados nos termos da Cláusula Segunda, a **CONTRATADA** deverá anexar a prova do recolhimento dos Encargos Sociais efetuado(s) pela(s) subcontratada(s) e relativo à parte dos serviços executados por esta(s);
- 13.15. Caso por ocasião da apresentação da fatura ou do documento equivalente não haja decorrido o prazo legal para recolhimento dos Encargos Sociais (INSS e FGTS), poderão ser apresentadas cópias das Guias de Recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a **CONTRATADA** apresentar a documentação devida, quando do vencimento do prazo legal para o recolhimento.
- 13.16. A não apresentação dos documentos referidos anteriormente, assegura à **CONTRATANTE** o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou os pagamentos seguintes.

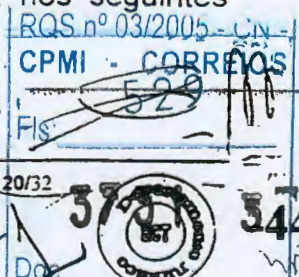
CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - IMPOSTOS E TRIBUTOS

- 14.1. Caso a **CONTRATADA** venha a pagar quaisquer taxas ou impostos devidos pela **CONTRATANTE**, não previstas no escopo deste contrato, em decorrência de alteração da legislação tributária brasileira, a **CONTRATADA** poderá solicitar à **CONTRATANTE** o reembolso das quantias correspondentes, devidamente acompanhados dos comprovantes de seu recolhimento.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

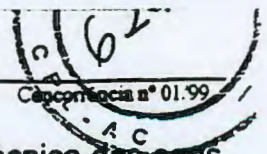
- 15.1. Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

- 15.1.1. unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, quando:





Comissão Especial de Licitação da Administração Central - Portaria PRT/PR-128/98



- a) houver modificação das especificações para melhor adequação técnica dos seus objetivos;
- b) tiver a necessidade de modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, desde que limitado ao percentual legalmente permitido;

15.1.2. Por acordo entre as partes, quando:

- a) necessária a modificação do modo da prestação dos serviços, em face da verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- b) necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação de pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado; sem a correspondente contraprestação de fornecimento;
- c) necessário restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **CONTRATADA** e a retribuição da **CONTRATANTE** para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste Contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

15.2. Em havendo alteração unilateral deste Contrato que aumente os encargos da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** restabelecerá, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

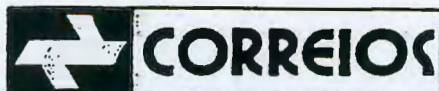
CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - PENALIDADES

16.1. Pela inexecução total ou parcial deste contrato a **CONTRATADA** sujeitar-se-á às seguintes sanções:

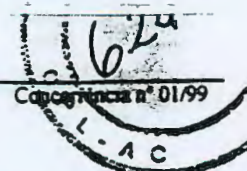
- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a **Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria **CONTRATANTE**, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c" deste item.

16.2. A não observância do cronograma constante do Plano de Trabalho Geral do Projeto sujeitará, cumulativamente à **CONTRATADA** às seguintes multas:



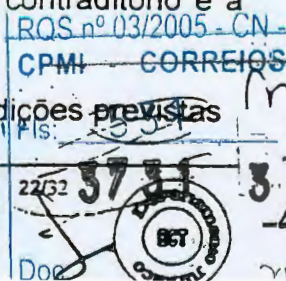
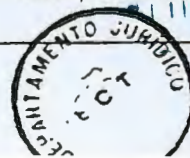


Comissão Especial de Licitação da Administração Central - Portaria PRT/PR-128/98



- a) 0,001% (um milésimo) por cento do valor atualizado deste contrato, por dia de atraso verificado com relação aos compromissos estabelecidos no cronograma apresentado pela **CONTRATADA** e aprovada pela **CONTRATANTE**;
- b) 0,003 % (três milésimos) por cento do valor atualizado deste contrato, por dia de atraso verificado com relação ao prazo final do contrato.
- 16.3. A inadimplência de quaisquer das obrigações previstas neste contrato ou em quaisquer dos documentos que o integram, especialmente a "Proposta Técnica", sujeitará a **CONTRATADA** à seguinte multa, aplicável à critério da **CONTRATANTE**, independentemente de outras sanções determinadas pela legislação pertinente :
- a) 0,005 % (cinco milésimos) por cento do valor atualizado deste contrato, por interrupção de processos não solucionados durante a implantação, mesmo que já tenham recebido o Aceite dos serviços ou produtos correspondentes.
- 16.4. Em caso de rescisão, por qualquer hipótese prevista no item 17.2 alíneas "a" a "j" da Cláusula Décima-Sétima, sujeitar-se-á a **CONTRATADA** à seguinte multa, independentemente das sanções determinadas pela legislação pertinente:
- a) rescisão parcial de subobjetos, produtos e serviços: 0,1 % (um décimo) por cento do valor atualizado do objeto parcialmente rescindido;
- b) rescisão global do empreendimento referente à parte do contrato ainda não concluída pela **CONTRATADA**: 0,1% (um décimo) por cento do valor do contrato atualizado no mês de aplicação da multa referente a parte do Contrato não concluída pela **CONTRATADA**.
- 16.5. Os valores das multas serão em moeda corrente nacional. No caso de incidência em mais de um item, as multas serão cumulativas.
- 16.6. Os valores apurados das sanções serão pagos em dinheiro pela **CONTRATADA** ou descontados dos pagamentos devidos e/ou da garantia contratual e, quando for o caso, cobrados judicialmente.
- 16.7. As sanções previstas no subitem 16.2., alíneas "a" e "b" poderão incidir juntamente com a do subitem 16.3, alínea a, deste contrato.
- 16.8. O não cumprimento, pela **CONTRATANTE**, dos prazos estipulados para suas obrigações, previstas no Plano de Trabalho Geral do Projeto, acarretarão em crédito em número de dias, para eventuais atrasos da **CONTRATADA**, reduzindo-os na mesma proporção para efeito de aplicação das multas.
- 16.9. A aplicação das Sanções somente ocorrerá após assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.
- 16.10. Aplicam-se, subsidiariamente, ao disposto nesta Cláusula, as condições previstas no Capítulo IV da Lei 8666/93.

14 01 00





Comissão Especial de Licitação da Administração Central - Portaria PRT PR-128/98

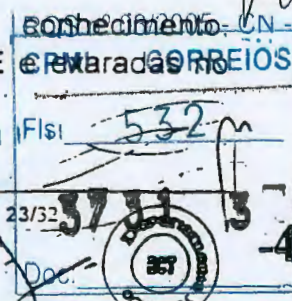
Condição nº 01/99

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - RESCISÃO

17.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

17.2. Constituem motivos para a rescisão deste contrato:

- a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados;
- c) o atraso injustificado no início dos serviços ou fornecimento;
- d) a paralisação dos serviços ou do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- e) a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que venham causar prejuízo ao cumprimento deste contrato.
- f) o não atendimento das determinações regulares da **CONTRATANTE**; diminuição de carga horária por função no projeto e categoria profissional em relação ao ofertado em sua Proposta Técnica e/ou ausência de atividades pré-programadas ou emprego inadequado de metodologia, apurada mensalmente por projeto; interrupção de processos não solucionados durante a implantação, mesmo que esses já tenham recebido a aceitação na unidade; ou a queda do nível de serviço estabelecido antes do aceite final global do projeto;
- g) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotado na forma do parágrafo 1º, artigo 67, da Lei 8666/93;
- h) a dissolução da sociedade ou a decretação de falência;
- i) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA** que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução do contrato;
- j) a não adoção e uso de medidas coletivas e individuais por parte da **CONTRATADA** de proteção e segurança da saúde de seus empregados, terceiros e subcontratado(s) que implique em risco grave e iminente, acidente que cause a morte, incapacidade total ou permanente desses.
- k) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela Diretoria da **CONTRATANTE** em processo administrativo a que se refere o contrato;





Comissão Especial de Licitação da Administração Central - Portaria PRT/PR-128/98

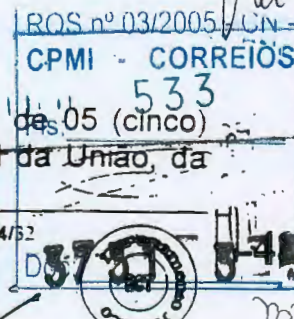
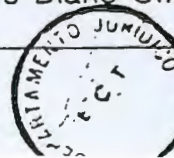
Conferência nº 01/99

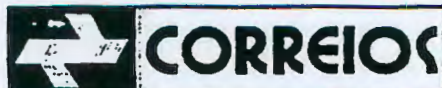
- l) a supressão, por parte da **CONTRATANTE**, de serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo 1º, artigo 65, da Lei 8666/93;
- m) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à **CONTRATADA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, assegurado à **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- o) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

- 17.3. Em caso de rescisão, por qualquer das hipóteses previstas no item 17.2 alíneas "a" a "j" anteriores, a **CONTRATADA** perderá a garantia contratual a favor da **CONTRATANTE**, além de se sujeitar à aplicação das multas previstas e da restituição imediata dos bens e materiais que a **CONTRATANTE** lhe havia entregue, sem prejuízo de sua responsabilidade por perdas e danos.
- 17.4. Quando a rescisão ocorrer com base no item 17.2, alíneas "k" a "o", sem que haja culpa da **CONTRATADA**, caberá ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a: devolução da garantia contratual; pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e pagamento do custo da desmobilização, se houver.
- 17.5. Nos casos de rescisão aqui previstos, será efetuada uma avaliação para que se possa calcular a remuneração dos serviços realizados até a data que ocorreu o evento.
- 17.6. Aplicam-se, subsidiariamente, a esta Cláusula as disposições pertinentes e, em especial, a seção V, do Capítulo III, da Lei 8666/93, ficando assegurado à **CONTRATANTE** a supremacia relativa ao poder inerente aos contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 18.1. Dos atos praticados com respeito a este contrato cabem, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, recurso, a contar da publicação do ato no Diário Oficial da União, da





Comissão Especial de Licitação da Administração Central - Portaria PRT/PR-128/98

Conferência nº 01/99

lavratura da ata da reunião ou da comunicação do fato pelo gerente de Contrato da **CONTRATANTE**, nos casos de:

- 18.1.1. rescisão do contrato e/ou aplicação das penas de advertência ou de multa, contado da comunicação pelo Gerente de Contrato da **CONTRATANTE**;
- 18.1.2. suspensão temporária, contado da publicação do ato no Diário Oficial da União.
- 18.2. Dos atos praticados com respeito a este contrato cabem, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, Representação, a contar da data da negativa de recebimento de Recurso pelo Gerente de Contrato da **CONTRATANTE**, bem como da data do julgamento definitivo do Recurso pelo Diretor de Tecnologia e/ou Diretor de Administração da **CONTRATANTE**, de que não caiba recurso hierárquico.
- 18.3. No caso específico da pena de declaração de inidoneidade, esta somente poderá ser aplicada pelo Ministro de Estado das Comunicações, dela cabendo o Pedido de Reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da publicação do ato no Diário Oficial da União.
- 18.4. O Diretor de Tecnologia e/ou Diretor de Administração da **CONTRATANTE**, poderá, motivadamente, e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto, eficácia suspensiva.
- 18.5. O recurso será interposto pela **CONTRATADA**, dirigido ao Diretor de Tecnologia e/ou Diretor de Administração da **CONTRATANTE**, exceto aquele a que se refere o item 18.3. desta Cláusula, por intermédio do Gerente de Contrato da **CONTRATANTE**, podendo o mesmo reconsiderar a sua inicial decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, e/ou, não reconsiderando sua decisão, submeter sua decisão reconsiderada e/ou confirmada, com a remessa dos autos de Recurso, devidamente informado ao Diretor de Tecnologia e/ou Diretor de Administração da **CONTRATANTE**, devendo esta autoridade proferir sua decisão dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de remessa dos autos pelo Gerente de Contrato da **CONTRATANTE**.
- 18.6. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – VALOR GLOBAL

- 19.1. Para efeitos legais, o valor global estimado do presente contrato é de R\$ 44.570.466,08 (quarenta e quatro milhões quinhentos e setenta mil quatrocentos e sessenta e seis reais e oito centavos).

CLÁUSULA VIGÉSIMA – GARANTIA FINANCEIRA

- 20.1. A **CONTRATADA** prestou garantia na modalidade Fiança Bancária, na importância de R\$ 2.228.523,30 (dois milhões duzentos e vinte e oito mil quinhentos e vinte e

14 01 00

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
534
25/32
3731037-49
Doc: 857



Comissão Especial de Licitação da Administração Central - Portaria PRT/PR-128/98

Concordância 01/99

três reais e trinta centavos), correspondendo a 5% (cinco por cento) do valor total deste contrato que lhe será devolvida em até 10 (dez) dias consecutivos após o cumprimento fiel e correto dos termos contratuais, quando da emissão do Termo de Aceitação Integral (final) do Sistema, observado o que trata o item 7.8 da Cláusula Sétima deste Contrato.

- 20.1.1. a devolução da garantia, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, utilizando-se o IGPM ou outro índice vigente que vier a substituí-lo.
- 20.1.2. se a opção de garantia recair em seguro-garantia ou fiança bancária, deverá conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

CLÁUSULAS VIGÉSIMA-PRIMEIRA – VIGÊNCIA

- 21.1. O prazo deste contrato é de 36 (trinta e seis) meses, contados da ~~data fixada na~~ assinatura, podendo ser prorrogado, desde que não ultrapasse de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o Programa de Recuperação e Ampliação do Sistema de Telecomunicações do Sistema Postal - PASTE.
- 21.1.1. o prazo total será prorrogado em caso de motivo justo, a critério da **CONTRATANTE**, desde que a prorrogação seja solicitada por escrito pela **CONTRATADA** com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do prazo final contratual.
- 21.1.2. o pedido de prorrogação deverá vir acompanhado de novo Plano de Trabalho Geral do Projeto, onde deverá constar a alteração do cronograma e comprovação dos motivos que o fundamentem.
- 21.1.3. a prorrogação será formalizada por meio de Termo de Alteração Contratual, respeitadas as condições prescritas na Lei 8666/93.
- 21.2. O desenvolvimento dos serviços obedecerá ao Plano de Trabalho Geral do Projeto apresentado pela **CONTRATADA** e aprovado pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - SEGUNDA – MANUTENÇÃO DA SOLUÇÃO

- 22.1. Após a emissão do Termo de Aceite Final, serão iniciadas negociações, entre as partes, visando a contratação da manutenção do objeto deste contrato, que terá como vigência a data correspondente ao término da Garantia.
- 22.2. Para efeito das negociações previstas no item anterior fica definido como base inicial de cálculo, para a manutenção da Solução Integrada de Gestão Empresarial, após a Garantia, o valor mensal de R\$ 251.304,64 (duzentos e cinquenta e um mil trezentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos), já inclusas todas as despesas, conforme cotação apresentada pela **CONTRATADA** em sua proposta comercial PGCT – 85/89, datada de 28/04/99.



Comissão Especial de Licitação da Administração Central - Portaria PRT/PR-128/98

Concorrência nº 01/99

22.3. A contratação da manutenção do objeto deste contrato, ocorrerá por meio da realização de novo contrato, a ser firmado entre as partes após o término do prazo de Garantia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – TERCEIRA - ORIGEM E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

23.1. O presente Instrumento é oriundo da Concorrência nº 01/99 CEL/AC, homologada na 50ª REDIR, realizada em 15/12/99, conforme consta no RELATÓRIO/DITEC – 72/1999.

23.1.1. Fazem parte integrante deste Contrato, o Edital de Licitação com todos os seus anexos, proposta técnica e proposta comercial apresentadas pela **CONTRATADA**.

23.2. As partes contratantes submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei 8.666, de 21/06/93, republicada no D.O.U. em 06/07/94, além do Decreto nº 1.070 de 02/03/94.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUARTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

24.1. As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão através da seguinte classificação Orçamentária:

Projeto: 03.1.02 Informatização dos Serviços Postais – Correio Avançado
Conta : 3.02 – Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUINTA - GERENCIAMENTO DO PROJETO

25.1. Para a execução do objeto deste contrato a **CONTRATANTE** designará, um seu representante, com a competência de Gerente de Projeto da **CONTRATANTE** que, dentre outras atribuições, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

25.1.1. Quando as decisões e as providências ultrapassarem a competência prevista no ato de designação, deverá o Gerente de Projeto da **CONTRATANTE** solicitar às autoridades competentes, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes.

25.1.2. O Gerente de Projeto da **CONTRATANTE**, estará auxiliado por uma Equipe Técnica para a Implementação do objeto deste contrato.

25.1.3. A execução de cada uma das etapas do projeto obedecerá ao Plano de Trabalho Geral do Projeto e serão acordadas entre a **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE** que, de comum acordo, poderão retificar sua concepção original no propósito de melhor adequá-las às necessidades da **CONTRATANTE**.



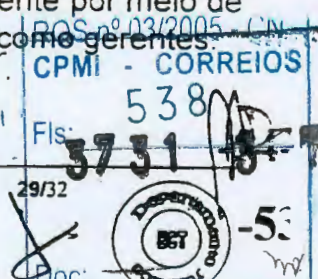
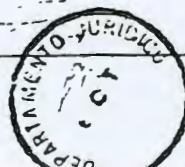
Comissão Especial de Licitação da Administração Central - Portaria PRT/PR-128/98

Concorrência 033/2002

- 25.1.4. Caberá ao Gerente de Projeto e Equipe Técnica da **CONTRATANTE** analisar os relatórios de progresso e/ou de produtos apresentados pela **CONTRATADA**, acatando-os ou rejeitando-os. Os testes, análise e parecer dos relatórios deverão obedecer o Plano de Trabalho Geral do Projeto e os seguintes prazos:
- 25.1.4.1. relatórios de progresso - até 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento pelo Gerente de Projeto da **CONTRATANTE**;
- 25.1.4.2. relatório de produto de hardware - até 15 (quinze) dias úteis contados da data de entrega do hardware instalado e operando, recebido pelo Gerente de Projeto da **CONTRATANTE** ;
- 25.1.4.3. relatório de produto de software - até 30 (trinta) dias úteis contados da data de entrega do software instalado e apto para testes e recebido pelo Gerente de Projeto da **CONTRATANTE** ;
- 25.1.4.4. relatório de produto de adequação de processo(s)- até 10 (dez) dias úteis contados da entrega do produto e recebido pelo Gerente de Projeto da **CONTRATANTE** ;
- 25.1.4.5. relatório de produto de treinamento - até 05 (cinco) dias úteis contados do término do treinamento;
- 25.1.5. no caso de rejeição do Plano de Trabalho Geral do Projeto, de relatórios de progresso ou produto pelo Gerente de Projeto da **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** terá os seguintes prazos para sanar as causas da rejeição e reapresentá-los:
- 25.1.5.1. relatórios de progresso ou de treinamento - até 05 (cinco) dias úteis contados da data da comunicação da rejeição;
- 25.1.5.2. relatório de produtos de hardware - até 10 (dez) dias úteis contados da data de comunicação da rejeição;
- 25.1.5.3. relatório de produtos de software - até 15 (quinze) dias úteis contados da data de comunicação da rejeição;
- 25.2. todas as atividades realizadas em grupo com a **CONTRATADA** (reuniões, etc) deverão ser registradas em Atas confeccionadas pela mesma e assinadas entre as partes, os textos deverão ser, previamente, aprovados pela **CONTRATANTE**, e esta deverá receber cópias para encaminhamento a todos os envolvidos.
- 25.3. deverão ser apresentados, pela **CONTRATADA**, relatórios gerenciais quinzenais de andamento por projeto, contendo entre outras informações julgadas necessárias: o que estava previsto, o que foi realizado, caso não realizado o por que não foi realizado, seja total ou parcialmente, e as questões e comentários em razão dos acontecimentos com as conseqüentes análises, informando ainda, em detalhes o que está previsto para o próximo período.



- 25.4. com o objetivo de garantir o efetivo controle de qualidade dos produtos e serviços, serão estabelecidos em conjunto pela **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, mecanismos e procedimentos de garantia, incluindo verificações, testes e revisões por especialistas da **CONTRATADA**, obrigatoriamente e de pessoal próprio ou terceiros indicados pela **CONTRATANTE**, se esta entender como conveniente.
- 25.5. Para as atividades com participação de pessoal não integrante da Equipe Técnica da **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** deverá programar, planejar e agendar com os participantes todas as atividades previstas para um período compreendendo os próximos 2 (dois) meses. A confirmação de agenda dos participantes, a data, o local, hora e a pauta antes da realização, deverá obedecer as seguintes regras de antecedência: 2 (duas) semanas para Diretores de Área, 1(uma) semana para Chefes de Departamentos e Diretores Regionais e Assessores, Gerentes e 3 (três) dias para técnicos e outros envolvidos. Ressalte-se que as atividades deverão sempre estar previstas no programa de trabalho; eventuais exceções ficam a critério da **CONTRATANTE**.
- 25.6. Caso se detecte durante a execução do projeto de implementação da solução integrada, que algumas funcionalidades, tecnologias e condições operacionais indicadas na Proposta Técnica da **CONTRATADA**, referente a recursos que estariam prontos e disponíveis para uso no produto, não se demonstrarem de acordo com o informado, as facilidades deverão ser implementadas sem qualquer ônus financeiro, de prazo ou de qualidade do serviço para a **CONTRATANTE**. A critério da **CONTRATANTE**, caso venha a se entender serem essas implementações inferiores ao na Proposta Técnica e o encontrado nos produtos e serviços durante o projeto, a **CONTRATADA** poderá ser acionada judicialmente por perdas e danos observando-se, ainda, o previsto na Cláusula Décima -Sexta.
- 25.7. A **CONTRATADA** poderá propor novas versões de produtos e serviços mais atualizadas tecnologicamente em relação àquelas constantes da Proposta Técnica que, a critério da **CONTRATANTE**, poderão ser implementadas, sem onerar este contrato.
- 25.8. as camadas de customização deverão ser realizadas padronizadamente em todas as unidades da **CONTRATANTE**.
- 25.9. Desde que formalmente solicitadas e justificadas, poderão ser autorizadas pela **CONTRATANTE**, eventuais alterações de escopo, sem implicar em acréscimo do valor deste contrato.
- 25.10. atividades técnicas de implementação, envolvendo conhecimento das tecnologias ofertadas, tais como suporte de softwares básicos, programação, e similares, não serão responsabilidade da **CONTRATANTE**.
- 25.11. a interlocução para efeito gerencial e institucional, assim como reporte, acompanhamento e resolução de problemas, se fará exclusivamente por meio de profissionais da **CONTRATADA** (INTEGRADORA) designados como gerentes.

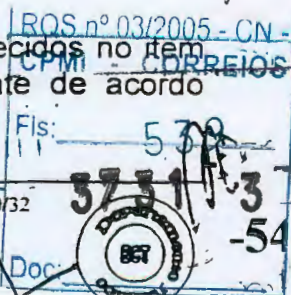


**CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEXTA – LOCAL DE TRABALHO**

- 26.1. Será disponibilizado pela **CONTRATANTE**, em Brasília, para o desempenho das atividades da **CONTRATADA**, local com mobiliário, equipamentos (Servidores de Desenvolvimento), recursos de telefonia. No entanto, para a mesma finalidade, a **CONTRATADA** deverá possuir, em Brasília, local próprio, com os recursos necessários (mobiliário, recurso de telefonia, microcomputadores, etc).
- 26.2. Será de responsabilidade da **CONTRATADA** equipar, as acomodações disponibilizadas, com microcomputadores de sua propriedade.
- 26.3. A **CONTRATADA** poderá utilizar de recurso de comunicação para interligação com a Rede Corporativa da ECT – Correios NET, com o único objetivo de acessar a Solução Integrada de Gestão Empresarial, no período de sua implantação.
- 26.4. A **CONTRATADA** assumirá as despesas com material de escritório, informática, transporte, viagem, hospedagem e alimentação realizadas por sua equipe de trabalho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 27.1. A fiscalização dos serviços pela **CONTRATANTE** não exonera nem diminui a completa responsabilidade da **CONTRATADA**, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.
- 27.2. A **CONTRATANTE** paralisará os serviços quando constatado risco grave e iminente aos empregados da **CONTRATANTE**, da **CONTRATADA**, da(s) subcontratada(s) e terceiros, na conformidade dos parâmetros estabelecidos pela legislação vigente.
- 27.3. A **CONTRATANTE** se reserva o direito de fazer exigências à **CONTRATADA**, sempre que julgar necessário, para a proteção da integridade física dos trabalhadores durante o exercício das atividades e de terceiros, assim como dos seus bens, das suas propriedades e do meio ambiente.
- 27.4. Aplicam-se, subsidiariamente à esta Cláusula as disposições constantes do Capítulo III, Seção IV, da Lei 8666/93.
- 27.5. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que, a critério da **CONTRATANTE**, se façam necessários nos serviços, objeto deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, reajustado, do contrato.
- 27.6. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no item 27.5, excluindo-se desta regra a situação de supressão resultante de acordo celebrado entre as partes.





Comissão Especial de Licitação da Administração Central - Portaria PRT/PR-128/98

Concorrência nº 01/99

- 27.7. A anulação do procedimento licitatório, por motivo de ilegalidade induz à deste contrato, não gerando obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no item 27.9. desta Cláusula.
- 27.8. No caso de desfazimento do processo licitatório fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 27.9. A declaração de nulidade do contrato opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os que porventura já tenha produzido. A nulidade não exonera a **CONTRATANTE** do dever de indenizar a **CONTRATADA** pelo que esta houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.
- 27.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só se iniciando e se vencendo os prazos referidos neste contrato em dia de expediente na **CONTRATANTE** e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-OITAVA – FORO

- 28.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, do Distrito Federal – DF para dirimir quaisquer questões deste Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

BRASÍLIA, DF, 19 de junho de 2.000.

PELA CONTRATANTE:

EGYDIO BIANCHI
Presidente da ECT

PELA CONTRATADA:

WALTER ALMEIDA BARBOSA
Diretor Comercial da UNISYS

14/01/00



31/32

FIEIS:





Comissão Especial de Licitação da Administração Central - Portaria PRT/PR-128/98

Concorrência nº 01/99

[Signature]
AFRÂNIO RODRIGUES JUNIOR
 Diretor de Administração/ECT

[Signature]
GERALDO JOSÉ LOPES MACEDO
 Gerente Comercial da UNISYS

[Signature]
EDER AUGUSTO PINHEIRO
 Diretor de Tecnologia/ECT

TESTEMUNHAS:

1- *[Signature]*
 CPF: 338.190.507-44
Erinaldo de Souza Cavalcanti
 Assessor/CDTEC
 Matr. 8.008.576-8

2- 112.683.281-20
 CPF.: *[Signature]*

14/01/00



32/32

RQS nº 03/2005 - UNISYS
 CPMI - CORREIOS
 Fls: 541
 3731 371
 -56
 Doc



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.353/2000

DEPARTAMENTO JURÍDICO
E C T
25 JUL 2001
Contrato nº 10734
BRASILIA - DF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.353/2000 QUE TEM COMO OBJETO A INCORPORAÇÃO DOS MÓDULOS DAS ÁREAS OPERACIONAL E COMERCIAL DA SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO EMPRESARIAL (ERP), NO QUAL CELEBRAM ENTRE SI A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, DORAVANTE DENOMINADA DE CONTRATANTE E A UNISYS BRASIL LTDA, DORAVANTE DENOMINADA DE CONTRATADA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CGC..... 34.028.316/0001-03
INSCRIÇÃO..... 07.061.903-4
ENDEREÇO..... SBN, Quadra 01, Conj. 03, Bl "A", Ed. Sede/ECT,
6º Andar
CEP..... 70002-900 - BRASÍLIA/DF
TELEFONE/FAX..... (0XX61) 426-2797/317-2807

REPRESENTANTES:

PRESIDENTE..... HASSAN GEBRIM
IDENTIDADE..... 164.093/SSP-DF
CPF..... 004.062.281-91

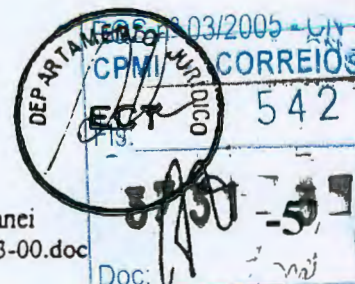
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO: AFRANIO RODRIGUES JUNIOR
IDENTIDADE..... 099319 SSP/DF
CPF..... 001841101-06

CONTRATADA: UNISYS BRASIL LTDA

CGC..... 33.426.420/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL..... 08.164.436-1
ENDEREÇO..... SCN, Q.04, Bloco "B", Torre "D", 12º andar
CEP..... 70710-500 - BRASÍLIA - DF
TELEFONE..... (0XX61) 329 - 4700
FAX..... (0XX61) 327 - 4009

REPRESENTANTES:

DIRETOR COMERCIAL..... WALTER ALMEIDA BARBOSA
IDENTIDADE..... 3012.2323 - IFP/RJ
CPF..... 254.723.137-91





CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

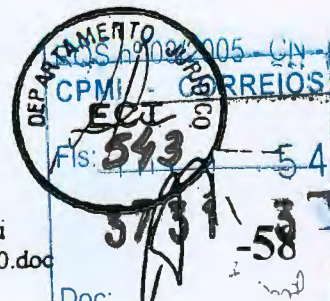
- 1.1. O presente Instrumento tem por objeto a incorporação dos Módulos das Áreas Operacional e Comercial da Solução Integrada de Gestão Empresarial (ERP), incluindo os serviços de adequação de processos, adaptação, customização, parametrização, integração e migração de dados, Workflow integrado à solução, treinamento, implantação e operacionalização e a incorporação do Datawarehouse referente às áreas, aditando o Contrato 10.353/00.
- 1.2. O produto a ser implementado para a **CONTRATANTE**, deverá estar em conformidade com as especificações técnicas e funcionais ofertadas nas propostas técnica e comercial, bem como cronograma descritos no Anexo I deste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITAMENTO

- 2.1. A data base do preço aditado é **18/05/2001**, cujo valor é de **R\$10.489.990,53** (dez milhões quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa reais e cinquenta e três centavos) no qual está incluído todos os custos diretos e indiretos inclusive seguro de transporte, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas e demais despesas de qualquer natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

- 3.1. O pagamento para o objeto referente as áreas operacional e comercial, será feito da seguinte maneira:
 - a) **20% (vinte por cento)** do valor total deste Termo Aditivo, na entrega do software a ser customizado para a área comercial, após a sua assinatura, dividido em 12 parcelas;
 - b) **5% (cinco por cento)** do valor total deste Termo Aditivo, após a entrega do plano de trabalho detalhado, único para as áreas operacional e comercial;
 - c) **10% (dez por cento)** do valor total deste Termo Aditivo, após o aceite final de ambos os módulos e antes do período de garantia;
 - d) Área Comercial – (X1) = **40,92%** (quarenta vírgula noventa e dois por cento) do valor total deste Termo Aditivo:
 - Análise de requerimentos (adequação) – 25% (vinte e cinco por cento) de X1;
 - Customização - 25% (vinte e cinco por cento) de X1;
 - Software liberado para implantação - 10% (dez por cento) de X1;
 - Treinamento - 20% (vinte por cento) de X1;
 - Implantação - 20% (vinte por cento) de X1;





e) Área Operacional – (X2) = **24,08%** (vinte e quatro vírgula zero oito por cento) do valor total deste Termo Aditivo:

- Análise de requerimentos (adequação) – 25% (vinte e cinco por cento) de X2;
- Customização - 25% (vinte e cinco por cento) de X2;
- Software liberado para implantação - 10% (dez por cento) de X2;
- Treinamento - 20% (vinte por cento) de X2;
- Implantação - 20% (vinte por cento) de X2;

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR GLOBAL

4.1. Com a inclusão do objeto em questão, o valor global do Contrato passará a ser de **R\$ 55.060.456,61** (cinquenta e cinco milhões, sessenta mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA FINANCEIRA

5.1. A garantia de execução deste Instrumento corresponde a 5% (cinco por cento) do valor aditado ao contrato, que equivale a **R\$ 524.499,53** (quinhentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos), sendo o mesmo devolvido em até 10 (dez) dias consecutivos após o cumprimento fiel e correto dos termos contratuais, quando da emissão do Termo de Aceitação Integral (final) do Sistema, observado o que trata o item 7.8 da Cláusula Sétima – Aceite e Desempenho do Contrato principal.

5.2. A **CONTRATADA** garantirá a execução deste Termo Aditivo mediante apresentação, na assinatura do mesmo, de caução em dinheiro (em moeda corrente do país) ou em títulos da dívida pública da União, fiança bancária ou seguro garantia.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo Aditivo vigorará a partir da data de sua assinatura, limitado ao prazo de vigência do Contrato original.

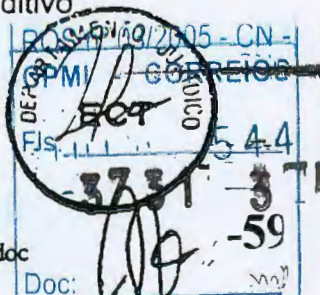
CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO

7.1. O Presente Termo Aditivo foi autorizado por meio do Relatório/DITEC – 039/2001 de 21/05/2001, aprovado na 21ª REDIR de 23/05/2001.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas decorrentes da prestação do serviço objeto deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Classificação Orçamentária:

PROJETO: 17.1.02 CONTA: 3.02/





CLÁUSULA NONA – DA FUNDAMENTAÇÃO E SUBORDINAÇÃO LEGAL

9.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se na Lei 8.666/93, Art. 65, Parágrafo 1º; MANLIC – Manual de Licitação e Contratação, Módulo 5, Capítulo 3, subitem 8.2. e Contrato 10.353/00, Cláusula Vigésima-Sétima – Disposições Gerais, subitem 27.5.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RATIFICAÇÃO

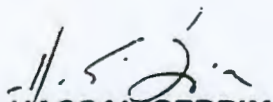
10.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, desde que não conflitem com as alterações ora acordadas.

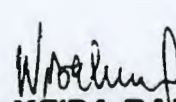
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

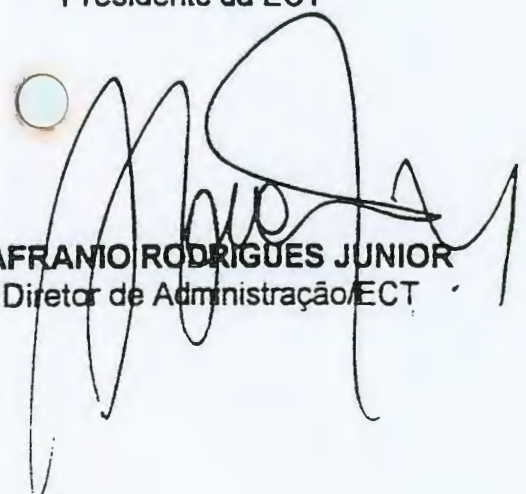
Brasília, DF, 25 de julho de 2001

PELA CONTRATANTE:

PELA CONTRATADA:


HASSAN GEBRIM
Presidente da ECT


WALTER ALMEIDA BARBOSA
Diretor Comercial da UNISYS


AFRANIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor de Administração ECT

TESTEMUNHAS:

CPF: 292 345 236-63

CPF: 505 449 331-54



RQS nº 03/2005 - UNISYS
CPMI - CORREIOS

Fis: 545

3731-681



**SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 10.353/2000**

DEPARTAMENTO
E C T
30 AGO 2001
Código de 107 8 0
BRASÍLIA - DF

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.353/2000 QUE TEM COMO OBJETO A SUBSTITUIÇÃO DO SOFTWARE BUSINESS OBJECT PELA SOLUÇÃO SAGENT COM FORNECIMENTO DE UM SERVIDOR INTEL, NO QUAL CELEBRAM ENTRE SI A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, DORAVANTE DENOMINADA DE CONTRATANTE E A UNISYS BRASIL LTDA, DORAVANTE DENOMINADA DE CONTRATADA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ.....	34.028.316/0001-03
INSCRIÇÃO.....	07.061.903-4
ENDEREÇO.....	SBN, Quadra 01, Conj. 03, Bl "A", Ed. Sede/ECT, 6º Andar
CEP.....	70002-900 - BRASÍLIA/DF
TELEFONE/FAX.....	(0XX61) 426-2797/317-2807

REPRESENTANTES:

PRESIDENTE.....	HASSAN GEBRIM
IDENTIDADE.....	164.093/SSP-DF
CPF.....	004.062.281-91
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO:	AFRANIO RODRIGUES JUNIOR
IDENTIDADE.....	099319 SSP/DF
CPF.....	001841101-06

CONTRATADA: UNISYS BRASIL LTDA

CNPJ.....	33.426.420/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL.....	08.164.436-1
ENDEREÇO.....	SCN, Q.04, Bloco "B", Torre "D", 12º andar
CEP.....	70710-500 - BRASÍLIA - DF
TELEFONE.....	(0XX61) 329 - 4700
FAX.....	(0XX61) 327 - 4009

REPRESENTANTES:

DIRETOR COMERCIAL	WALTER ALMEIDA BARBOSA
IDENTIDADE.....	3012.2323 - IFP/RJ
CPF.....	254.723.137-91
GERENTE COMERCIAL	GERALDO JOSÉ LOPES MACEDO
IDENTIDADE.....	M-489.680 SSP/MG
CPF.....	292.345.736 - 68

RQS nº 03/2005 - CPMI
CPMI CORREIOS
Fls. 546
37/31-3
-61
Doc:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1. O presente Instrumento tem por objeto a substituição do software Business Object pela Solução Sagent com fornecimento de um Servidor Intel, para o projeto da Solução Integrada de Gestão Empresarial – ERP, sem ônus adicional para a **CONTRATANTE**.
- 1.2. O produto a ser substituído, bem como o Servidor Intel a ser fornecido, deverá estar em conformidade com a proposta da **CONTRATADA** e especificações técnicas funcionais constantes do Anexo I deste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1. A vigência deste Termo Aditivo produzirá seus efeitos a partir de sua assinatura, até o limite da vigência do Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ORIGEM

- 3.1. O presente Instrumento é oriundo do RELATÓRIO/GCS/DGEC/DECAM-2049 /2001, de 25/07/2001, aprovado pelo Diretor de Administração da **CONTRATANTE**, em 25/07/2001.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO E SUBORDINAÇÃO LEGAL

- 4.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se na Lei 8.666/93, Art. 65, Inciso II, alínea "b".

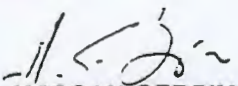
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

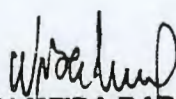
- 5.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, desde que não conflitem com o presente Instrumento.

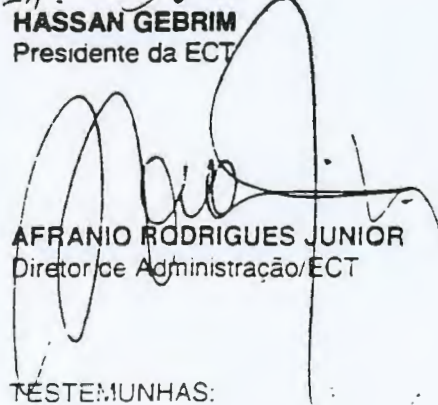
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam, o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

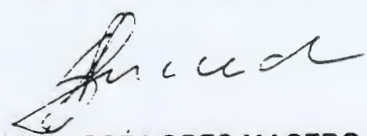
Brasília/DF, 30 de agosto de 2001.

PELA CONTRATANTE:**PELA CONTRATADA:**

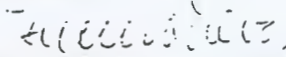

HASSAN GEBRIM
 Presidente da ECT

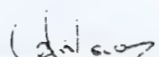

WALTER ALMEIDA BARBOSA
 Diretor Comercial da UNISYS

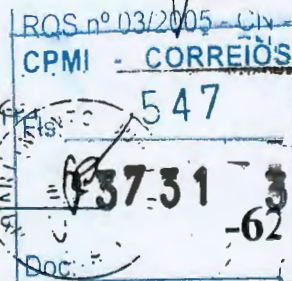

AFRANIO RODRIGUES JUNIOR
 Diretor de Administração/ECT


GERALDO JOSÉ LOPES MACEDO
 Gerente Comercial da Unisys

TESTEMUNHAS:


NOME: ANTONIO HENRIQUE
CPF: 163675705-34


NOME: ASTREIA DE ALMEIDA
CPF: 505 449.931-27



SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 10.353/2000

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.353/2000 QUE TEM COMO OBJETO A SUBSTITUIÇÃO DO SOFTWARE BUSINESS OBJECT PELA SOLUÇÃO SAGENT COM FORNECIMENTO DE UM SERVIDOR INTEL, NO QUAL CELEBRAM ENTRE SI A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, DORAVANTE DENOMINADA DE CONTRATANTE E A UNISYS BRASIL LTDA, DORAVANTE DENOMINADA DE CONTRATADA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ.....
INSCRIÇÃO.....
ENDEREÇO.....
CEP.....
TELEFONE/FAX.....

34.028.316/0001-03
07.061.903-4
SBN, Quadra 01, Conj. 03, Bl "A", Ed. Sede/ECT,
6º Andar
70002-900 - BRASÍLIA/DF
(0XX61) 426-2797/317-2807

REPRESENTANTES:

PRESIDENTE.....
IDENTIDADE.....
CPF.....

HASSAN GEBRIM
164.093/SSP-DF
004.062.281-91

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO:
IDENTIDADE.....
CPF.....

AFRANIO RODRIGUES JUNIOR
099319 SSP/DF
001841101-06

CONTRATADA: UNISYS BRASIL LTDA

CNPJ.....
INSCRIÇÃO ESTADUAL.....
ENDEREÇO.....
CEP.....
TELEFONE.....
FAX.....

33.426.420/0001-93
08.164.436-1
SCN, Q.04, Bloco "B", Torre "D", 12º andar
70710-500 - BRASÍLIA - DF
(0XX61) 329 - 4700
(0XX61) 327 - 4009

REPRESENTANTES:

DIRETOR COMERCIAL.....
IDENTIDADE.....
CPF.....

WALTER ALMEIDA BARBOSA
3012.2323 - IFP/RJ
254.723.137-91

GERENTE COMERCIAL.....
IDENTIDADE.....
CPF.....

GERALDO JOSÉ LOPES MACEDO
M-489.680 SSP/MG
292.345.736 - 68

RQS nº 03/2005 - CN-
CPM CORREIOS

548

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente Instrumento tem por objeto a substituição do software Business Object pela Solução Sagent com fornecimento de um Servidor Intel, para o projeto da Solução Integrada de Gestão Empresarial – ERP, sem ônus adicional para a **CONTRATANTE**.
- 1.2. O produto a ser substituído, bem como o Servidor Intel a ser fornecido, deverá estar em conformidade com a proposta da **CONTRATADA** e especificações técnicas funcionais constantes do Anexo I deste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1. A vigência deste Termo Aditivo produzirá seus efeitos a partir de sua assinatura, até o limite da vigência do Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ORIGEM

- 3.1. O presente Instrumento é oriundo do RELATÓRIO/GCS/DGEC/DECAM-2049 /2001, de 25/07/2001, aprovado pelo Diretor de Administração da **CONTRATANTE**, em 25/07/2001.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO E SUBORDINAÇÃO LEGAL

- 4.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se na Lei 8.666/93, Art. 65. Inciso II, alínea "b".

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

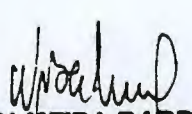
- 5.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, desde que não conflitem com o presente Instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam, o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

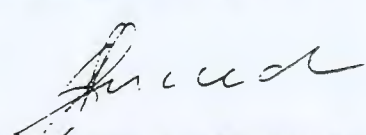
Brasília/DF, 30 de agosto de 2001.

PELA CONTRATANTE:**PELA CONTRATADA:**


HASSAN GEBRIM
Presidente da ECT


WALTER ALMEIDA BARBOSA
Diretor Comercial da UNISYS


AFRANIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor de Administração/ECT


GERALDO JOSÉ LOPES MACEDO
Gerente Comercial da Unisys

TESTEMUNHAS:


NOME: ANTONIO HENRIQUE
CPF: 163645703-34


NOME: ASTREA DE ALMEIDA
CPF: 505 049.931-87

ANEXO 5

DO REL/GT/PRT-128/2001 –004/2002

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls: 550

3731 - 85

Doc:

ANEXO 5 DO REL/6T/PT-128/2001-004/2002

 Taxas de Câmbio

Cotações de fechamento do DOLAR-DOS-EUA, Código da Moeda: 220, Símbolo da Moeda: USD,
Tipo da Moeda: A, período de 21/06/2002 a 21/06/2002.

 [Download](#) BC1946516.csv - 1 Kb

Data	Taxa*	
	Compra	Venda
21/06/2002	2,79020	2,79100
* - Taxa = moeda contra Real		

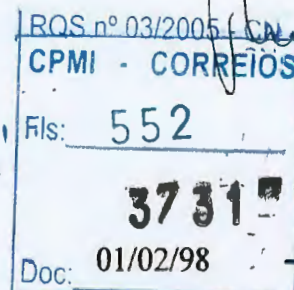
[Volta à homepage](#)[BC Atende](#)[Volta à Pesquisa](#)

 Taxas de Câmbio

Cotações de fechamento do DOLAR-DOS-EUA, Código da Moeda: 220, Símbolo da Moeda: USD,
Tipo da Moeda: A, período de 19/06/2000 a 19/06/2000.

 [Download](#) BC1946513.csv - 1 Kb

Data	Taxa*	
	Compra	Venda
19/06/2000	1,80220	1,80300
* - Taxa = moeda contra Real		

[Volta à homepage](#)[BC Atende](#)[Volta à Pesquisa](#)

 Taxas de Câmbio

Cotações de fechamento do DOLAR-DOS-EUA, Código da Moeda: 220, Símbolo da Moeda: USD,
Tipo da Moeda: A, período de 28/04/1999 a 28/04/1999.

 [Download](#) [BC1946508.csv](#) - 1 Kb

Data	Taxa*	
	Compra	Venda
28/04/1999	1,69550	1,69630
* - Taxa = moeda contra Real		

[Volta à homepage](#)[BC Atende](#)[Volta à Pesquisa](#)

NÃO
A REALIDADE

16 P-M 160,444 ELO42892 . www.br/conjuntura.htm
 APM/33
 MAR/02 → 217,276
 ABR/02 → 218,486 0,56
 MAI/02 → 220,299 0,83
 JUN/02 → 223,692 1,54
 VARIAÇÃO JUN/00 - JUN/02 → 21,74%

Revolução

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls. Nº 554
 Doc: 5231

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS

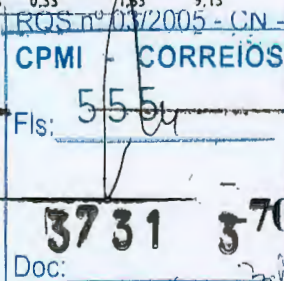
CONJUNTURA ESTATÍSTICA

Índices de preços - base: ago. 94 = 100

PERÍODO	ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DISPONIBILIDADE INTERNA				ÍNDICE DE PREÇOS DO ATACADO				ÍNDICE NACIONAL DO CUSTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL							
	ÍNDICES		VARIACÃO (%)		ÍNDICES		VARIACÃO (%)		ÍNDICES		VARIACÃO (%)					
	1981=100	1990=100	1981=100	1990=100	1981=100	1990=100	1981=100	1990=100	1981=100	1990=100	1981=100	1990=100				
1981	1,7E-09	-	109,88	95,20	-	-	-	-	1,9E-09	-	113,04	94,29	2,0E-09	-	101,02	86,13
1982	3,4E-09	-	95,45	99,72	-	-	-	-	3,7E-09	-	94,01	97,72	4,0E-09	-	98,15	107,99
1983	8,7E-09	-	154,48	210,99	-	-	-	-	9,9E-09	-	164,88	234,04	8,7E-09	-	119,58	148,95
1984	2,8E-08	-	220,68	223,81	-	-	-	-	3,3E-08	-	232,87	230,30	2,6E-08	-	195,09	213,40
1985	9,1E-08	-	225,52	235,11	-	-	-	-	1,1E-07	-	223,35	225,74	8,8E-08	-	241,33	283,57
1986	2,2E-07	-	142,25	65,03	-	-	-	-	2,6E-07	-	138,72	62,56	2,3E-07	-	161,29	81,27
1987	7,1E-07	-	224,83	415,83	-	-	-	-	8,0E-07	-	213,54	407,19	8,5E-07	-	270,68	416,64
1988	5,6E-06	-	684,63	1.037,56	-	-	-	-	6,4E-06	-	695,89	1.050,00	6,3E-06	-	635,89	1.060,50
1989	8,0E-05	-	1.319,87	1.782,89	-	-	-	-	8,9E-05	-	1.295,34	1.748,79	1,0E-04	-	1.541,22	2.022,59
1990	2,3E-03	-	2.740,23	1.476,71	2,1E-03	-	-	1.699,70	2,5E-03	-	2.735,14	1.449,52	2,3E-03	-	2.169,33	1.095,37
1991	1,2E-02	-	414,75	480,23	1,1E-02	-	410,07	458,37	1,3E-02	-	404,67	471,67	1,1E-02	-	384,30	486,33
1992	0,127	-	991,35	1.157,84	1,2E-01	-	986,77	1.174,47	0,137	-	976,91	1.154,18	0,133	-	1.074,34	1.194,51
1993	2,799	-	2.103,40	2.708,17	2,5E+00	-	2.006,82	2.567,46	2,963	-	2.065,39	2.639,27	2,952	-	2.124,72	2.763,69
1994	70,162	-	2.406,87	1.093,89	6,7E+01	-	2.603,15	1.246,62	70,496	-	2.279,00	1.029,36	72,479	-	2.355,09	1.029,93
1995	117,492	-	67,46	14,78	1,2E+02	-	74,22	15,25	111,924	-	58,77	6,39	127,462	-	75,86	31,45
1996	130,528	-	11,10	9,34	1,3E+02	-	12,13	9,20	119,004	-	6,33	8,09	146,818	-	15,19	9,56
1997	140,855	-	7,91	7,48	141,737	-	8,02	7,74	128,673	-	8,13	7,78	157,740	-	7,44	6,81
1998	146,330	-	3,89	1,70	147,914	-	4,36	1,78	133,243	-	3,55	1,51	165,426	-	4,87	2,75
1999	162,894	-	11,32	19,98	163,782	-	10,73	20,10	155,334	-	16,58	28,90	174,260	-	5,34	9,21
2000																
Jun.	182,236	0,93	3,16	14,10	183,745	0,85	3,17	14,43	179,270	1,45	3,30	18,91	191,527	0,73	5,19	10,53
Jul.	186,353	2,26	5,49	14,85	186,634	1,57	4,79	14,46	184,267	2,79	6,18	19,79	192,104	0,30	5,50	10,36
Ago.	189,746	1,82	7,42	15,27	191,087	2,39	7,29	15,39	188,992	2,56	8,90	20,28	192,846	0,39	5,91	10,02
Set.	191,049	0,69	8,15	14,38	193,297	1,16	8,53	15,06	191,047	1,09	10,08	18,85	193,342	0,26	6,18	9,37
Out.	191,763	0,37	8,56	12,68	194,040	0,38	8,95	13,57	192,109	0,56	10,70	16,51	193,984	0,33	6,54	8,63
Nov.	192,506	0,39	8,98	10,32	194,599	0,29	9,26	11,24	192,832	0,38	11,11	12,89	194,789	0,41	6,98	8,09
Dez.	193,970	0,76	9,81	9,81	195,827	0,63	9,95	9,95	194,468	0,85	12,06	12,06	196,037	0,64	7,66	7,66
Média	185,327	-	-	-	187,125	-	-	-	183,468	-	-	-	190,697	-	-	-
2001																
Jan.	194,920	0,49	0,49	9,23	197,045	0,62	0,62	9,29	195,246	0,40	0,40	11,37	197,174	0,58	0,58	7,14
Fev.	195,580	0,34	0,83	9,38	197,491	0,23	0,85	9,15	195,849	0,31	0,71	11,52	197,849	0,34	0,92	6,68
Mar.	197,151	0,80	1,64	10,06	198,606	0,56	1,42	9,60	197,834	1,01	1,73	12,72	198,388	0,27	1,20	6,38
Abr.	199,374	1,13	2,79	11,16	200,591	1,00	2,43	10,44	200,581	1,39	3,14	14,30	199,112	0,36	1,57	6,13
Mai	200,251	0,44	3,24	10,90	202,324	0,86	3,32	11,05	200,943	0,18	3,33	13,72	203,321	2,11	3,72	6,93
Jun.	203,167	1,46	4,74	11,49	204,310	0,98	4,33	11,19	204,890	1,96	5,36	14,29	205,682	1,16	4,92	7,39
Jul.	206,450	1,62	6,43	10,78	207,341	1,48	5,88	11,09	208,836	1,93	7,39	13,33	206,742	0,52	5,46	7,62
Ago.	208,315	0,90	7,40	9,79	210,211	1,38	7,35	10,01	211,186	1,13	8,60	11,74	208,026	0,62	6,12	7,87
Set.	209,111	0,38	7,81	9,45	210,853	0,31	7,67	9,08	212,197	0,48	9,12	11,07	209,174	0,55	6,70	8,19
Out.	212,135	1,45	9,36	10,62	213,339	1,18	8,94	9,95	216,188	1,88	11,17	12,53	211,122	0,93	7,69	8,83
Nov.	213,756	0,76	10,20	11,04	215,685	1,10	10,14	10,84	217,758	0,73	11,98	12,93	212,676	0,74	8,49	9,18
Dez.	214,137	0,18	10,40	10,40	216,163	0,22	10,38	10,38	217,555	-0,09	11,87	11,87	213,393	0,34	8,85	8,85
Média	204,529	-	-	-	206,163	-	-	-	206,589	-	-	-	205,222	-	-	-
2002																
Jan.	214,535	0,19	0,19	10,06	216,944	0,36	0,36	10,10	217,269	-0,13	-0,13	11,28	214,162	0,36	0,36	8,62
Fev.	214,927	0,18	0,37	9,89	217,074	0,06	0,42	9,92	217,570	0,14	0,01	11,09	215,399	0,58	0,94	8,87
Mar.	215,170	0,11	0,48	9,14	217,276	0,09	0,51	9,40	217,334	-0,11	-0,10	9,86	216,577	0,55	1,49	9,17
Abr.	216,673	0,70	1,18	8,68	218,486	0,56	1,07	8,92	218,974	0,75	0,65	9,17	217,288	0,33	1,83	9,13

Notas: ¹De 1981 a 1999, média do ano. ²De 1981 a 1999, média sobre média. ³De 1981 a 1999, dezembro sobre dezembro.

Fonte: FGV/IBRE.



NECESSIDADES DE FINANCIAMENTO DO SETOR PÚBLICO

Dívidas acumuladas em 12 meses* — em R\$ milhões

	Ma/2001	Fev/2002	Mar/2002	Abr/2002	Ma/2002
Capital	43.194	43.128	40.187	40.918	-40.188
Operações	33.075	-29.767	26.661	27.189	-28.090
Operações	-7.348	-10.044	9.662	10.063	-10.818
Operações	-2.772	-2.518	3.851	-3.644	-3.280
Operações	108.248	105.125	99.193	98.558	103.291
Operações	72.113	66.254	61.127	62.000	67.367
Operações	31.197	33.983	33.749	32.467	32.007
Operações	4.938	4.187	4.321	4.090	3.918
Operações	65.054	61.796	59.013	57.642	63.103
Operações	39.037	36.187	34.456	34.811	41.277
Operações	21.851	23.940	24.087	22.384	21.190
Operações	2.166	1.170	470	446	638
Operações	1.140.167	1.201.24	1.207.412	1.217.186	1.227.787

* Centro de Informações da Gazeta Mercantil
* Cálculo sobre o estoque de dívida mobiliária interna.

AGREGADOS MONETÁRIOS E ARRECAÇÃO

	Ma/2001	Mar/2002	Abr/2002	Ma/2002	% em 12 meses
Operações	43.638	49.371	48.598	49.265	12,90
Operações	27.748	32.927	32.101	32.545	17,29
Operações	15.888	18.445	16.198	16.720	8,23
Operações	66.167	73.365	73.049	73.657	11,32
Operações	23.982	27.716	27.132	27.211	13,47
Operações	42.185	15.650	45.118	46.446	10,10
Operações	15.975	17.286	19.932	18.065	213,547
Operações	5.050	6.289	7.702	6.361	75,384
Operações	1.200	1.168	1.197	1.193	14,627
Operações	1.355	898	435	964	12,619
Operações	7.254	7.855	8.119	8.360	94,583
Operações	1.118	1.076	1.179	1.187	16,334

* Centro de Informações da Gazeta Mercantil
* Pasp. CSUL e Seguridade Social dos Servidores Públicos.

BALANÇO DE PAGAMENTOS - CONTA CORRENTE

	Ma/2001	Mar/2002	Abr/2002	Ma/2002	% em 12 meses
Operações	43.638	49.371	48.598	49.265	12,90
Operações	27.748	32.927	32.101	32.545	17,29
Operações	15.888	18.445	16.198	16.720	8,23
Operações	66.167	73.365	73.049	73.657	11,32
Operações	23.982	27.716	27.132	27.211	13,47
Operações	42.185	15.650	45.118	46.446	10,10
Operações	15.975	17.286	19.932	18.065	213,547
Operações	5.050	6.289	7.702	6.361	75,384
Operações	1.200	1.168	1.197	1.193	14,627
Operações	1.355	898	435	964	12,619
Operações	7.254	7.855	8.119	8.360	94,583
Operações	1.118	1.076	1.179	1.187	16,334

SALÁRIO MÍNIMO E PIS

	Ma/2001	Mar/2002	Abr/2002	Ma/2002	% em 12 meses
Operações	43.638	49.371	48.598	49.265	12,90
Operações	27.748	32.927	32.101	32.545	17,29
Operações	15.888	18.445	16.198	16.720	8,23
Operações	66.167	73.365	73.049	73.657	11,32
Operações	23.982	27.716	27.132	27.211	13,47
Operações	42.185	15.650	45.118	46.446	10,10
Operações	15.975	17.286	19.932	18.065	213,547
Operações	5.050	6.289	7.702	6.361	75,384
Operações	1.200	1.168	1.197	1.193	14,627
Operações	1.355	898	435	964	12,619
Operações	7.254	7.855	8.119	8.360	94,583
Operações	1.118	1.076	1.179	1.187	16,334

BALANÇO DE PAGAMENTOS - CAPITAL

	Ma/2001	Mar/2002	Abr/2002	Ma/2002	% em 12 meses
Operações	43.638	49.371	48.598	49.265	12,90
Operações	27.748	32.927	32.101	32.545	17,29
Operações	15.888	18.445	16.198	16.720	8,23
Operações	66.167	73.365	73.049	73.657	11,32
Operações	23.982	27.716	27.132	27.211	13,47
Operações	42.185	15.650	45.118	46.446	10,10
Operações	15.975	17.286	19.932	18.065	213,547
Operações	5.050	6.289	7.702	6.361	75,384
Operações	1.200	1.168	1.197	1.193	14,627
Operações	1.355	898	435	964	12,619
Operações	7.254	7.855	8.119	8.360	94,583
Operações	1.118	1.076	1.179	1.187	16,334

ÍNDICES DE PREÇOS

	Jan	Fev	Mar	Abr	Ma	Jun	no ano 12 meses	
Índice (FGV)	0,19	0,18	0,11	0,70	1,11	2,30	9,40	
Índice (FGV)	-0,13	0,14	-0,11	0,75	1,27	1,93	10,35	
Índice Agro (FGV)	0,37	0,44	-0,48	-0,71	0,85	-0,42	9,08	
Índice Ind (FGV)	0,32	0,36	0,04	1,30	1,42	2,81	10,81	
Índice DI (FGV)	0,79	0,14	0,42	0,71	0,28	2,37	7,39	
Índice CI (FGV)	0,38	0,58	0,55	0,33	2,53	4,41	9,58	
Índice M (FGV)	0,38	0,06	0,09	0,56	0,83	1,54	9,48	
Índice IM (FGV)	0,14	-0,09	-0,14	0,52	0,81	2,31	10,56	
Índice PM (FGV)	0,82	0,29	0,33	0,72	0,30	0,39	2,88	7,27
Índice MC (FGV)	0,40	0,31	0,84	0,32	2,47	0,21	4,63	9,36
Índice (IBGE)	1,07	0,31	0,62	0,68	0,09	2,80	9,03	
Índice (IBGE)	0,52	0,36	0,60	0,80	0,21	2,51	7,77	
Índice A e (IBGE) *	0,62	0,44	0,40	0,78	0,42	0,33	3,03	7,65
Índice SP (Fipe)	0,57	0,28	0,07	0,06	0,08	1,02	6,32	
Índice SP (Dessa) **	1,06	0,13	0,23	0,74	0,10	2,27	9,53	
Índice RJ (FGV)	0,83	0,11	0,29	0,81	-0,12	1,50	6,85	

Fontes: FGV, IBGE, Fipe, Dessa e Centro de Informações da Gazeta Mercantil
* Divulgação trimestral. ** Relevante a famílias com renda de 1 a 3 salários mínimos

PRODUÇÃO/EMPRESAS

	Variação %				
	Mar	Abr	Ma	Mês	Ano 12 meses
Indústria geral (1)	125,50	129,80		3,43	15,48
Indústria (Ind) (1)	78,93	82,50		7,24	34,85
Nível de emprego (2)	78,86	78,93	78,85	-0,10	-0,31
Falências (unidades) (3)	105	90	87	-17,92	-7,52
Autoveículos (unidades)	155.373	170.058	181.030	-18,82	-8,05

Fontes: IBGE, Fiesp, ACSP, Antares e Centro de Informações da Gazeta Mercantil

(1) Produção industrial, Base 1991=100, (2) Total de pessoal ocupado na indústria privada
Base 1994=100, (3) Decretadas na Capital/SP

Fontes: IBGE, Fiesp, ACSF, Antares e Centro de Informações da Gazeta Mercantil
(1) Produção industrial, Base 1991=100; (2) Total de pessoal ocupado na indústria privada, Base 1991=100; (3) Declarações da CapitalSP

IMÓVEIS — ÍNDICE DE CUSTO DE FINANCIAMENTOS

	Jan	Fev	Mar	Abr	Ma	Jun	Jul	no ano 12 meses	
CUBSP % *	0,15	0,20	0,42	0,20	3,67		4,08	8,75	
UPC/RS **	18,28	18,28	18,28	18,38	18,38	18,38	18,49	1,82	2,6

Fontes: Sinduscon, Caixa Econômica Federal e Centro de Informações da Gazeta Mercantil
* Custo Unitário Básico; ** Unidade Padrão de Custo

Fontes: Sinduscon, Caixa Econômica Federal e Centro de Informações da Gazeta Mercantil
* Custo Unitário Básico ** Unidade Padrão de Capital

IMPOSTO DE RENDA

	Ma/2001	Mar/2002	Abr/2002	Ma/2002	% em 12 meses
Operações	43.638	49.371	48.598	49.265	12,90
Operações	27.748	32.927	32.101	32.545	17,29
Operações	15.888	18.445	16.198	16.720	8,23
Operações	66.167	73.365	73.049	73.657	11,32
Operações	23.982	27.716	27.132	27.211	13,47
Operações	42.185	15.650	45.118	46.446	10,10
Operações	15.975	17.286	19.932	18.065	213,547
Operações	5.050	6.289	7.702	6.361	75,384
Operações	1.200	1.168	1.197	1.193	14,627
Operações	1.355	898	435	964	12,619
Operações	7.254	7.855	8.119	8.360	94,583
Operações	1.118	1.076	1.179	1.187	16,334

EMPRÉSTIMOS DO SISTEMA FINANCEIRO *

	Ma/2001	Mar/2002	Abr/2002	Ma/2002	% em 12 meses
Operações	43.638	49.371	48.598	49.265	12,90
Operações	27.748	32.927	32.101	32.545	17,29
Operações	15.888	18.445	16.198	16.720	8,23
Operações	66.167	73.365	73.049	73.657	11,32
Operações	23.982	27.716	27.132	27.211	13,47
Operações	42.185	15.650	45.118	46.446	10,10
Operações	15.975	17.286	19.932	18.065	213,547
Operações	5.050	6.289	7.702	6.361	75,384
Operações	1.200	1.168	1.197	1.193	14,627
Operações	1.355	898	435	964	12,619
Operações	7.254	7.855	8.119	8.360	94,583
Operações	1.118	1.076	1.179	1.187	16,334

Fontes: Banco Central, Secretaria de Finanças Municipais e estaduais e Centro de Informações da Gazeta Mercantil
* Valores não tornados pelas Secretarias de Fazenda

CORREÇÃO DE IMPOSTOS (RS)

	2001	2002
Operações	9,83	10,52
Operações	53,42	57,49
Operações	1,0604	1,0751
Operações	1,1283	1,2130
Operações	0,9150	0,9950
Operações	29,42 (2000)	

Fontes: Banco Central, Secretaria de Finanças Municipais e estaduais e Centro de Informações da Gazeta Mercantil
* Valores não tornados pelas Secretarias de Fazenda

CORREÇÃO DAS COTAS DO IRPF/2002

	Valor da cota (Dart campo 07)	Juros sobre o valor da cota (Dart campo 09)	Total (Dart campo 10)
1º 30/04/2002	1,00%		
2º 31/05/2002	1,00%		
3º 28/06/2002	2,41%		
4º 31/07/2002	3,74%		
5º 30/08/2002	3,74% + Selic Ju/02		
6º 30/09/2002	3,74% + Selic Ju/02 + Selic Ago/02		

Fontes: Ministério da Receita Federal e Centro de Informações da Gazeta Mercantil

CONTRIBUIÇÃO SOCIAL (INSS)

	Ma/2001	Mar/2002	Abr/2002	Ma/2002	% em 12 meses
Operações	43.638	49.371	48.598	49.265	12,90
Operações	27.748	32.927	32.101	32.545	17,29
Operações	15.888	18.445	16.198	16.720	8,23
Operações	66.167	73.365	73.049	73.657	11,32
Operações	23.982	27.716	27.132	27.211	13,47
Operações	42.185	15.650	45.118	46.446	10,10
Operações	15.975	17.286	19.932	18.065	213,547
Operações	5.050	6.289	7.702	6.361	75,384
Operações	1.200	1.168	1.197	1.193	14,627
Operações	1.355	898	435	964	12,619
Operações	7.254	7.855	8.119	8.360	94,583
Operações	1.118	1.076	1.179	1.187	16,334

Fontes: Ministério da Previdência Social e Centro de Informações da Gazeta Mercantil
* Pagamento até o dia 27/02 (empresas) e até o dia 15/02 (pessoas físicas) ** Para fins de recolhimento ao INSS *** Para determinação da base de cálculo do IRPF

IMPOSTOS

	Ma/2001	Mar/2002	Abr/2002	Ma/2002	% em 12 meses
Operações	43.638	49.371	48.598	49.265	12,90
Operações	27.748	32.927	32.101	32.545	17,29
Operações	15.888	18.445	16.198	16.720	8,23
Operações	66.167	73.365	73.049	73.657	11,32
Operações	23.982	27.716	27.132	27.211	13,47
Operações	42.185	15.650	45.118	46.446	10,10
Operações	15.975	17.286	19.932	18.065	213,547
Operações	5.050	6.289	7.702	6.361	75,384
Operações	1.200	1.168	1.197	1.193	14,627
Operações	1.355	898	435	964	12,619
Operações	7.254	7.855	8.119	8.360	94,583
Operações	1.118	1.076	1.179	1.187	16,334

Fontes: Departamento da Receita Federal e Gazeta Mercantil

ANEXO 6

DO REL/GT/PRT-128/2001 –004/2002

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 557

37 31-72

Doc:

ANEXO 2 DO RELATÓRIO/DITEC-033/2002

ANEXO 6 DO REL/GT/PRT-128/2001 – 004/2002

CORREÇÃO DO SALDO A PAGAR

Dissídio = 13% , IGPM = 21,74 e Dólar = 38,88%

Área	Parcela	Saldo – R\$	Correção		Saldo Corrigido
			%	Valor – R\$	
	10% (Aceite Final)	4.457.046,61	13	579.416,05	5.036.462,66
Financeira	25% Customização	1.782.818,64	13	231.766,42	2.014.585,06
	10% Software	713.127,46	38,88	277.263,95	990.391,41
	20% Treinamento	1.426.254,91	13	185.413,13	1.611.668,04
	20% Implantação	1.426.254,91	13	185.413,13	1.611.668,04
	TOTAL DA ÁREA				6.228.312,55
Administrativa	25% Adequação	1.782.818,64	13	231.766,42	2.014.585,06
	10% Software	713.127,46	38,88	277.263,95	990.391,41
	15% Treinamento	1.069.691,19	13	139.059,85	1.208.751,04
	25% Implantação	1.782.818,64	13	231.766,42	2.014.585,06
	TOTAL DA ÁREA				6.228.312,57
Rec. Humanos	25% Customização	1.782.818,64	13	231.766,42	2.014.585,06
	10% Software GLR Populis	713.127,46	21,74	155.033,91	868.161,37
	20% Treinamento	1.426.254,91	13	185.413,13	1.611.668,04
	20% Implantação	1.426.254,91	13	185.413,13	1.611.668,04
	TOTAL DA ÁREA				6.164.986,83
Tecnologia	10% Software	222.852,33	38,88	86.644,98	309.497,31
	15% Treinamento	334.278,50	13	43.456,20	377.734,70
	25% Implantação	557.130,83	13	72.427,00	629.557,83
	TOTAL DA ÁREA				1.316.789,84
DW	20% Treinamento	1.069.691,19	13	139.059,85	1.208.751,04
	35% Implantação	1.871.959,58	13	243.354,74	2.115.314,32
	TOTAL DA ÁREA				3.324.065,36
(A) TOTAL – GERAL		(*) 24.558.326,81	14,99	(#) 3.681.698,76	28.240.025,57

(*) O valor do saldo a pagar é composto de parcelas sujeitas as seguintes variações:

(A)	(B)	(C)	(A+B+C)
Reajuste salarial	Variação do dólar	Variação do IGPM	Saldo a Pagar
22.196.092,20	1.649.107,15	713.127,46	24.558.326,81

(#) RESUMO DA CORREÇÃO DO SALDO A PAGAR

(A)	(B)	(C)	(D)	(A+B+C+D)	%
Saldo a Pagar	Dissídio-13%	Dólar – 38,88%	IGPM – 21,74%	Saldo Corrigido	
24.558.326,81	2.885.491,99	641.172,86	155.033,91	28.240.025,57	14,99

ANEXO 7

DO REL/GT/PRT-128/2001 –004/2002

Handwritten signature above the stamp.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 559
3731 - 374

Doc: 3731 - 374

UNISYS

Unisys Brasil Ltda

Rua Teixeira de Freitas, 31/12º and., Lapa
20021-350 - Rio de Janeiro - RJ
Tel: (21) 3804-5201 - Fax: (21) 3804-5299

Presidência

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2002.

Dr. Hassan Gebrim

Presidente

ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Brasília, DF

PRE-014/02
EMPRESA BRASILEIRA
DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

20 MAI 11 37 006680

GABINETE DA PR

Assunto: Re-equilíbrio econômico-financeiro Contrato

Prezado Senhor,

A Unisys Brasil tem firmado com esta Empresa o contrato nº 10353 de 19 de junho de 2000, com objetivo de implantar e operacionalizar a Solução Integrada de Gestão Empresarial.

Como é de conhecimento de V. S.^a, a concorrência que deu origem a este contrato teve início em 28 de abril de 1999, e o seu resultado foi adjudicado em 25 de outubro daquele mesmo ano.

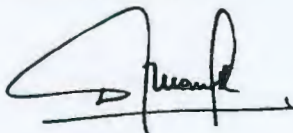
Tendo em vista o tempo decorrido desde o estabelecimento da proposta técnica e comercial, encaminhamos a esta Empresa, em 21 de agosto de 2001, um requerimento de re-equilíbrio econômico-financeiro do contrato em vigor, uma vez que, em razão da evolução do quadro econômico e dos compromissos que estes implicam, estamos operando com margens negativas.

Desde então temos encaminhado todas as informações requeridas pela ECT para consubstanciação do requerimento, aguardando a análise e o parecer final que venha ao encontro de nossas expectativas.

Sabedores dos processos legais que envolvem tal decisão no âmbito da administração pública, que demandam tempo e devido suporte legal, compreendemos a ausência de informações até este momento.

Entretanto, cumpre-nos externar, solicitando especial atenção para o nosso pleito, as dificuldades encontradas na operação do projeto em razão dos significativos desvios financeiros registrados, o que o torna deficitário e, conseqüentemente, passível de desvios na qualidade e em sua continuidade.

Atenciosamente,

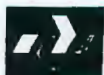


Victor Manuel dos Reis
Presidente

Unisys

A Unisys oferece serviços e tecnologias para otimizar o gerenciamento de informações. Atuamos em diversas áreas de negócios, como consultoria, sistemas próprios e de terceiros, planejamento estratégico, terceirização e treinamento. Possuímos certificado de qualidade ISO 9001 e 9002.

138/3001/2002 - CN -
CPMI - CORREIOS
560
Fls: 3731 - 3757
Doc:

	CORREIOS	BLOQUEIO	EMITENTE DORC/DEORC	NÚMERO 1074	DATA 9/7/2002
GESTOR DITEC	REFERÊNCIA	DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE 01 Administração Central - DITEC			
PROJETO/ATIVIDADE 17.1.02 Solução Integrada de Gestão Empresarial - ERP					
CONTA 810.03.02.0000 Equipamentos e Material Permanente					

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$	TOTAL
			3.681.698,77
2002			2.147.654,64
	08	639.131,60	
	09	370.826,30	
	10	581.457,40	
	11	324.473,00	
	12	231.766,40	
2003			1.534.044,13
	01	1.534.044,00	

FINALIDADE
REDIR: ERP - Aquisição SW e Equipamentos - 2002/03 - Reequilíbrio do Ctr.10353/0

RESP. PELA EMISSÃO

João Bezerra de Brito
CH/DIV/DEORC

CHEFE/DORC

Dela Ribeiro da Costa
Coord./DEORC
Mat. 8.009.971-2

CHEFE/DEORC

Rogério / Jiana M. dos Santos
Mat. 8.011.566-7
Supl. de DEORC

RCS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIO
Fls: 561
Página 1 de 1
37.31 - 376
Doc:

☒ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DITEC-034/2002**REUNIÃO:** REDIR-028/2002**DATA REUNIÃO:** 10/07/2002

ASSUNTO: Reequilíbrio econômico-financeiro e de repactuação de preços do Contrato nº 8.899/97- Sistema de Triagem de Cartas Formato Normal.

I. PROPOSTA

Autorizar o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro e a repactuação dos preços do Contrato nº 8899/97, celebrado com a Siemens Dematic AG, acarretando um aumento de despesas da ordem de R\$ 28.502,00 (dois milhões, trezentos e vinte e oito mil e quinhentos e dois reais).

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

Em 22/10/1997 a ECT assinou o Contrato n.º 8899/97, oriundo da Concorrência nº 005/92, cujo objeto foi o fornecimento de sistemas automatizados de triagem de cartas formato normal.

Em 10/05/1999 foi celebrado o 1º Termo aditivo ao contrato objetivando a alteração nos locais e prazos de instalação e ajustes no fornecimento.

Em 08/06/2001 foi celebrado o 2º Termo aditivo procedendo a alteração da razão social da contratada para Siemens Dematic Aktiengesellschaft e incluindo no contrato o fornecimento de materiais e serviços complementares, com adequação das penalidades contratuais e de eventos de pagamento, sem ônus adicionais para a ECT.

Em 26/11/2001 foi celebrado o 3º Termo aditivo procedendo a alteração da razão social da subcontratada para Siemens Dematic Ltda.

O preço total é composto de duas moedas: DEM 46.992.479,00 (quarenta e seis milhões, novecentos e noventa e dois mil, quatrocentos e setenta e nove Marcos Alemães), correspondentes aos equipamentos e peças de reposição, e R\$ 10.494.995,00 (dez milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais), referentes à documentação, ferramentas e instrumentos, treinamento, instalação e manutenção corretiva no período de garantia.

BASE DO PLEITO DA SIEMENS

Repactuação de preços e reequilíbrio econômico-financeiro sobre a parcela paga em reais, no valor de R\$ 10.494.995,00 (dez milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais), considerando-se os seguintes fatos:

- **Repactuação dos preços** – aumento dos preços de mercado nos produtos e serviços do fornecimento contratual adquiridos no Brasil, gerando diferenças no momento do fornecimento entre os preços contratuais e os preços de mercado no Brasil;
- **Reequilíbrio econômico-financeiro** – variação cambial ocorrida sobre os insumos importados do fornecimento pago em Reais, gerando desequilíbrio econômico-financeiro no contrato, em razão da aquisição do bem pelo fornecedor ter sido na moeda Marco Alemão e o pagamento da ECT em Real.

As análises feitas pelas áreas técnicas da ECT resultaram no seguinte valor:

Evento	Parcela		Valor – R\$	%	Resultado
Reajuste Parcela	nacional	Repactuação	6.391.125,00	14,88	951.207,00
Contrato Principal	importada	Reequilíbrio	3.818.399,00	36,07	1.377.295,00
Termo Aditivo	importada		285.471,00	-	-
Total repactuação de preços + reequil. econômico-financeiro – R\$					2.328.502,00

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

R\$ 2.328.502,00 (dois milhões, trezentos e vinte e oito mil, quinhentos e dois reais) a título de repactuação da parcela nacional e reequilíbrio econômico-financeiro da parcela importada.

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

Imediata

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei nº 8.666/93 (art. 65, alínea “d”);
- Lei nº 9.069/95 (art. 28);
- Resolução nº 10/96, do CCE;
- MANLIC;
- Contrato nº 8899/97;
- PRT/PR-0128/2001.

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PLEITO INICIAL DA SIEMENS

Em 11/06/1999 a Siemens encaminhou carta, pleiteando o valor total de R\$ 3.608.803,00 (três milhões, seiscentos e oito mil, oitocentos e três reais) a título de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, tendo em vista variação cambial ocorrida, impactando o fornecimento dos insumos importados do fornecimento pago em Reais. A Siemens considerou a variação cambial de out/97 a mai/99 (50,41%) para o Contrato principal e a variação cambial de dez/98 a mai/99 (4,756%) para o Termo Aditivo.

Na ocasião, a Siemens não havia apresentado ainda pleito relativo a repactuação dos preços (aumento dos preços de mercado nos produtos e serviços do fornecimento contratual adquiridos no Brasil).

A Siemens informou que da parcela do contrato paga em real no valor de R\$10.494.995,00 (dez milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, novecentos

e noventa e cinco reais), R\$ 7.493.160,00 (sete milhões, quatrocentos e noventa e três mil, cento e sessenta reais) referia-se a insumos adquiridos no exterior e apenas R\$ 3.001.835,00 (três milhões, um mil, oitocentos e trinta e cinco reais) a insumos adquiridos no Brasil.

O cálculo foi feito considerando-se que 71,39% do total da parcela a ser paga em Real refere-se a pagamentos efetuados pela Siemens em Marco Alemão, correspondendo a R\$ 7.493.160,00 (sete milhões, quatrocentos e noventa e três mil, cento e sessenta reais), dos quais:

Evento	Valor (R\$)	% Variação Cambial	Resultado
Parcela Nacional	3.001.835,00	-	Reajuste não solicitado
Contrato Principal	7.123.688,00	50,41	3.591.232,00
Termo Aditivo	369.472,00	4,756	17.571,00
Total reequilíbrio econômico-financeiro – R\$			3.608.803,00

PLEITO FINAL DA SIEMENS

Em 05/12/1999 a Siemens encaminhou nova carta, pleiteando o seguinte:

- Repactuação dos preços, no valor de R\$ 797.286,00 (setecentos e noventa e sete mil, duzentos e oitenta e seis reais) considerando a variação do IGPM entre mai/99 a out/99 e a variação média prevista do IGPM entre mai/99 a mar/01, resultando em 26,20%, tendo em vista o aumento dos preços de mercado nos produtos e serviços do fornecimento contratual adquiridos no Brasil, gerando diferenças no momento do fornecimento entre os preços contratuais e os preços de mercado no Brasil;
- Reequilíbrio econômico-financeiro, no valor de R\$ 5.779.851,00 (cinco milhões, setecentos e setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais) considerando a variação cambial de out/97 e a média do câmbio durante a execução do contrato (80,28%) para o contrato principal e a variação cambial de dez/98 e a média do câmbio, durante a execução do contrato (25,56%) para o termo aditivo tendo em vista o desequilíbrio econômico-

financeiro no contrato, em razão da aquisição do bem pelo fornecedor ter sido na moeda Marco Alemão e o pagamento da ECT em Real;

- O cálculo da Siemens foi feito considerando-se que o contrato (principal + aditivo) está distribuído em Parcelas de: 28,99% - Nacional e 71,01% - Importada:

Evento	Parcela	Valor (R\$)	%	Resultado
Contrato Principal (repactuação de preços)	Nacional	3.042.882	26,202	797.286
Contrato Principal (reequilíbrio de preços)	importada	7.082.197	80,278	5.685.430
Termo Aditivo (reequilíbrio de preços)	importada	369.472	25,556	94.421
Total Repactuação + reequilíbrio econômico-financeiro – R\$				6.577.137

ANÁLISE DAS ÁREAS TÉCNICAS DA ECT

A pedido do órgão gestor do contrato, a Diretoria Econômica-Financeira manifestou-se sobre o pleito da Siemens da seguinte forma:

- **Repactuação dos preços** – aplicação do índice IPA - material elétrico/outros p/ indústria de transformação da FGV, relativo ao período de out/97 a jul/00, resultando na variação de 18,45% para os itens relativos a materiais elétricos. Os itens de serviço com vinculação direta c/ mão de obra foram atualizados com base nos índices acordados nas convenções coletivas de trabalho da Siemens, resultando no percentual de 14,12% englobando os períodos de nov/97(4%) mai/98 (1%), nov/98(2,5%) e jan/00(6%). Para os valores do termo aditivo considerou somente o período de nov/98 a jan/00, em função da data de assinatura do Termo Aditivo, resultando em um percentual de 8,65%.
- **Reequilíbrio econômico-financeiro** - considerou-se a variação dos valores de cotação para o Marco Alemão, divulgados pelo BACEN para o período de out/97 e jul/00, resultando em 36,07%.

- **Valor de cada parcela** – após avaliação técnica dos itens de fornecimento fixados em moeda nacional, conclui-se, diferentemente do informado pela Siemens, que apenas 39% (R\$ 4.103.870,00) contém a participação de insumos estrangeiros, sendo que 61% (R\$ 6.391.125,00) são fornecimentos de bens e serviços no Brasil.

As análises feitas, considerando-se que o contrato (principal + aditivo) está distribuído em Parcelas de: 61% - Nacional e 39% - Importada, resultam no seguinte valor:

Evento	Parcela	Valor – R\$	%	Resultado
Reajuste Parcela	nacional	6.391.125	14,88	951.207
Contrato Principal	importada	3.818.399	36,07	1.377.295
Termo Aditivo	importada	285.471	-	-
Total repactuação de preços + reequil. econômico-financeiro – R\$				2.328.502

SITUAÇÃO DO CONTRATO NA OCASIÃO DO PLEITO

Na ocasião foram realizadas as análises pelas áreas competentes da ECT e emitidos os pareceres favoráveis ao pleito da Siemens. Entretanto, tendo em vista que os equipamentos fornecidos encontravam-se, naquele momento, com pendências, a ECT decidiu tratar da questão somente após a solução das mesmas. Em dezembro de 2001 foi emitido o Certificado de Aceitação do último sistema previsto no contrato, estando nesse momento, cumpridas aquelas obrigações por parte da Siemens. Assim, a Siemens emitiu nova carta à ECT solicitando dar continuidade na análise de seu pleito, informando ainda que aceitaria receber o valor calculado à época, julho 2000, sem correção do montante, dando então, quitação no Contrato.

PROPOSTA DO GRUPO DE TRABALHO:

Foram considerados ainda nesta avaliação, os seguintes fatores:

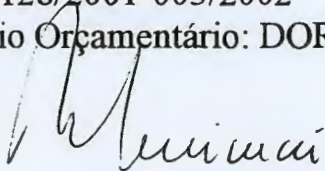
- A solicitação de reequilíbrio e de repactuação nos preços totaliza o montante de R\$ 6.577.137,00 (seis milhões, quinhentos e setenta e sete mil, cento e trinta e sete reais);

- Os cálculos efetuados pelas áreas Financeira e Técnica da ECT indicaram um desequilíbrio nos preços de R\$ 2.328.502,00 (dois milhões, trezentos e vinte e oito mil, quinhentos e dois reais);

Dado o exposto, e após as análises apresentadas, o Grupo de Trabalho entendeu que o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro e de repactuação de preços do Contrato n.º 8.899/97, celebrado com a Siemens Dematic AG, encontra respaldo legal e contratual, sendo de parecer favorável à sua aprovação.

VIII. ANEXOS

1. PRT/PR-0128/2001
2. Relatório/GT/PRT/PR-128/2001-003/2002
3. Autorização de Bloqueio Orçamentário: DORC/DEORC- 2107/2002



Paulo Roberto Menicucci
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

 ECT	PRESIDÊNCIA		PRT/PR-128/2001
	EMI: 02.10.2001	VIG: 02.10.2001	

1

ASSUNTO: Designação de Grupo de Trabalho para avaliação das solicitações de reequilíbrio econômico-financeiro e repactuação de preços apresentados por empresas contratadas.

DISTRIBUIÇÃO: Geral

REFERÊNCIA: Lei 8.666/93, artigo 65, inciso "II", alínea "d" e §5º e 6º.

1. FINALIDADE

Constituir Grupo de Trabalho para proceder a avaliação de eventuais pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro e repactuação de preços apresentados por empresas contratadas pela Administração Central da ECT.

2. CONSTITUIÇÃO

a) EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS

Consultor de Diretoria/PR
Matrícula 8.010.051-1

b) DÉCIO BRAGA DE OLIVEIRA

Chefe de Departamento/DEGEF
Matrícula 8.024.132-8

c) EMÍLIA MARIA BARBOSA SANTOS SILVA

Advogado Júnior/DEJUR
Matrícula 8.011.394-0

d) REPRESENTANTE DA ÁREA GESTORA DO CONTRATO

2.1. Coordenação

A Comissão será coordenada pelo integrante citado na alínea "a", que será substituído, nas eventualidades, pelo integrante citado na alínea "b".

3. ATRIBUIÇÕES

- Avaliar eventuais pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro e repactuação de preços apresentados por empresas contratadas pela Administração Central;
- Realizar pesquisas de mercado de materiais/serviços similares, visando subsidiar as avaliações efetuadas;
- Efetuar comparação de preços com contratos similares, se houver;
- Consultar, quando necessário, entidades, órgãos normativos, instituições técnicas especializadas, no que tange a produtos/serviços importados.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
Fls: 569

3731-3
-1-

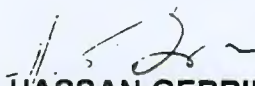
- e) Realizar negociação com o fornecedor visando ajustar o valor solicitado ao obtido nos estudos;
- f) Preparar relatórios conclusivos e encaminhá-los ao Presidente da ECT, para aprovação.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O Grupo de trabalho reunir-se-á sempre que houver necessidade, em função de alguma solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro e repactuação de preços por parte das empresas contratadas, mediante convocação do coordenador do grupo.

4.2. O Grupo de trabalho poderá convocar técnicos de outras áreas da ECT para prestar suporte aos trabalhos.

* * * * *


HASSAN GEBRIM
Presidente



RELATÓRIO/GT/PRT/PR- 128/2001 - 003/2002

Assunto: Reequilíbrio econômico-financeiro e repactuação de preços do Contrato n.º 8899/97, celebrado com a Siemens Dematic AG.

Referência: Concorrência n.º 005/92 – Sistemas de Triagem de Cartas Formato Normal.

1 - HISTÓRICO

Em 22/10/1997 a ECT assinou o Contrato n.º 8899/97, cujo objeto foi o fornecimento de sistemas automatizados de triagem de cartas formato normal, oriundo da Concorrência n.º 005/92.

Em 10/05/1999 foi celebrado o 1.º Termo aditivo objetivando a alteração nos locais e prazos de instalação e ajustes no fornecimento.

Em 08/06/2001 foi celebrado o 2.º Termo aditivo procedendo a alteração da razão social da contratada para Siemens Dematic Aktiengesellschaft e incluindo no contrato o fornecimento de materiais e serviços complementares, com adequação das penalidades contratuais e de eventos de pagamento, sem ônus adicionais para a ECT.

Em 26/11/2001 foi celebrado o 3.º Termo aditivo procedendo a alteração da razão social da subcontratada para Siemens Dematic Ltda.

O preço total é composto de duas moedas: DEM 46.992.479,00 (quarenta e seis milhões, novecentos e noventa e dois mil, quatrocentos e setenta e nove Marcos Alemães), correspondentes aos equipamentos e peças de reposição, e R\$ 10.494.995,00 (dez milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais), referentes à documentação, ferramentas e instrumentos, treinamento, instalação e manutenção corretiva no período de garantia.

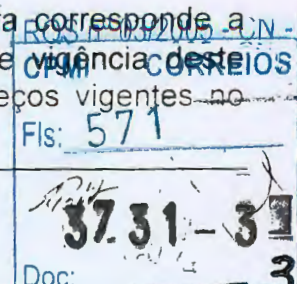
São condições contratuais:

"CLAUSULA QUINTA - PREÇOS

5.4. Os preços cotados em moeda estrangeira são fixos e irreajustáveis;

5.5. Os preços cotados em moeda nacional são fixos e irreajustáveis durante a vigência do contrato, salvo se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras vigentes à época;

5.5.1. Os valores em moeda nacional cujo percentual de mão-de-obra corresponde a 80% e de material elétrico 20% ora pactuados, após 1 (um) ano de vigência deste Contrato, poderão ser repactuados com base na qualidade e nos preços vigentes no mercado, salvo disposição legal, porventura, em sentido contrário.



5.5.2. Independentemente das repactuações anuais, o valor contratual em moeda nacional poderá ser revisto, a qualquer tempo, para se restabelecer a relação inicial do Contrato, objetivando a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, quando ocorrerem fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, em caso de Força maior, caso fortuito ou fato do príncipe."

2 - BASE DO PLEITO DA SIEMENS

2.1. Repactuação de preços e reequilíbrio econômico-financeiro sobre a parcela paga em reais, no valor de R\$ 10.494.995,00 (dez milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais), considerando-se os seguintes fatos:

a) Repactuação dos preços – aumento dos preços de mercado nos produtos e serviços do fornecimento contratual adquiridos no Brasil, gerando diferenças no momento do fornecimento entre os preços contratuais e os preços de mercado no Brasil;

b) Reequilíbrio econômico-financeiro – variação cambial ocorrida sobre os insumos importados do fornecimento pago em Reais, gerando desequilíbrio econômico-financeiro no contrato, em razão da aquisição do bem pelo fornecedor ter sido na moeda Marco Alemão e o pagamento da ECT em Real;

3 - PLEITO INICIAL DA SIEMENS

3.1. Em 11/06/1999 a Siemens encaminhou carta – Anexo 1, pleiteando o valor total de R\$ 3.608.803,00 (três milhões, seiscentos e oito mil, oitocentos e três reais) a título de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, tendo em vista variação cambial ocorrida, impactando o fornecimento dos insumos importados do fornecimento pago em Reais. A Siemens considerou a variação cambial de out/97 a mai/99 (50.41%) para o Contrato principal e a variação cambial de dez/98 a mai/99 (4,756%) para o Termo Aditivo.

- Na ocasião, a Siemens não havia apresentado ainda pleito relativo à repactuação dos preços (aumento dos preços de mercado nos produtos e serviços do fornecimento contratual adquiridos no Brasil), alínea "a" de 2.1.

Valores de cada parcela – da parcela do contrato paga em real no valor de R\$10.494.995,00 (dez milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais), a Siemens informou que R\$ 7.493.160,00 (sete milhões, quatrocentos e noventa e três mil, cento e sessenta reais) referia-se a insumos adquiridos no exterior e apenas R\$ 3.001.835,00 (três milhões, um mil, oitocentos e trinta e cinco reais) a insumos adquiridos no Brasil.

3.1.1. O cálculo foi feito considerando-se que 71,39% do total da parcela a ser paga em Real refere-se a pagamentos efetuados pela Siemens em Marco Alemão.

correspondendo a R\$ 7.493.160,00 (sete milhões, quatrocentos e noventa e três mil, cento e sessenta reais) , dos quais:

Evento	Valor – R\$	%- Variação Cambial	Resultado
Parcela Nacional	3.001.835	-	Reajuste não solicitado
Contrato Principal	7.123.688	50,41	3.591.232
Termo Aditivo	369.472	4,756	17.571
Total reequilíbrio econômico-financeiro – R\$			3.608.803

4 - PLEITO FINAL DA SIEMENS

1.1. Em 05/12/1999 a Siemens encaminhou nova carta – Anexo 2, pleiteando o seguinte:

- Repactuação dos preços, no valor de R\$ 797.286,00 (setecentos e noventa e sete mil, duzentos e oitenta e seis reais) considerando a variação do IGPM entre mai/99 a out/99 e a variação média prevista do IGPM entre mai/99 a mar/01, resultando em 26,20%, tendo em vista o aumento dos preços de mercado nos produtos e serviços do fornecimento contratual adquiridos no Brasil, gerando diferenças no momento do fornecimento entre os preços contratuais e os preços de mercado no Brasil;
- Reequilíbrio econômico-financeiro, no valor de R\$ 5.779.851,00 (cinco milhões, setecentos e setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais) considerando a variação cambial de out/97 e a média do câmbio durante a execução do contrato (80,28%) para o contrato principal e a variação cambial de dez/98 e a média do câmbio, durante a execução do contrato (25,56%) para o termo aditivo tendo em vista o desequilíbrio econômico-financeiro no contrato, em razão da aquisição do bem pelo fornecedor ter sido na moeda Marco Alemão e o pagamento da ECT em Real;

O cálculo da Siemens foi feito considerando-se que o contrato (principal + aditivo) está distribuído em Parcelas de: 28,99% - Nacional e 71,01% - Importada:

Evento	Parcela	Valor – R\$	%	Resultado
Contrato Principal (repactuação de preços)	Nacional	3.042.882	26,202	797.286
Contrato Principal (reequilíbrio de preços)	importada	7.082.197	80,278	5.685.430
Termo Aditivo (reequilíbrio de preços)	importada	369.472	25,556	
Total Repactuação + reequilíbrio econômico-financeiro – R\$				6.577.137

5 - ANÁLISE DAS ÁREAS TÉCNICAS DA ECT

5.1. À pedido do órgão gestor do contrato, a Diretoria Econômica-Financeira manifestou-se sobre o pleito da Siemens, Anexo 3 (CI/DIEFI-1237/2000), da seguinte forma:

a) **Repactuação dos preços** – aplicação do índice IPA - material elétrico/outros p/ indústria de transformação da FGV, relativo ao período de out/97 a jul/00, resultando na variação de 18,45% para os itens relativos a materiais elétricos. Os itens de serviço com vinculação direta c/ mão de obra foram atualizados com base nos índices acordados nas convenções coletivas de trabalho da Siemens, resultando no percentual de 14,12% englobando os períodos de nov/97(4%) mai/98 (1%), nov/98(2,5%) e jan/00(6%). Para os valores do termo aditivo considerou somente o período de nov/98 a jan/00, em função da data de assinatura do Termo Aditivo, resultando em um percentual de 8,65%(anexo 3).

b) **Reequilíbrio econômico-financeiro** - considerou-se a variação dos valores de cotação para o Marco Alemão, divulgados pelo BACEN para o período de out/97 e jul/00, resultando em 36,07%.

Valores de cada parcela – após avaliação técnica dos itens de fornecimento fixados em moeda nacional, Anexo 4 (Parecer DIDT/DEPEN-09/2000), conclui-se, diferentemente do informado pela Siemens, que apenas 39% (R\$ 4.103.870,00) contém a participação de insumos estrangeiros, sendo que 61% (R\$ 6.391.125,00) são fornecimentos de bens e serviços no Brasil.

As análises feitas, considerando-se que o contrato (principal + aditivo) está distribuído em Parcelas de: 61% - Nacional e 39% - Importada, resultam no seguinte valor:

Evento	Parcela	Valor – R\$	%	Resultado
Reajuste Parcela	nacional	6.391.125	14,88*	951.207
Contrato Principal	importada	3.818.399	36,07	1.377.295
Termo Aditivo	importada	285.471	-----	-
Total repactuação de preços + reequilíbrio econômico-financeiro – R\$				2.328.502

*vide anexo 3

5.2. **Situação do contrato na ocasião do pleito:** na ocasião foram realizadas as análises pelas áreas competentes da ECT e emitidos os pareceres favoráveis ao pleito da Siemens. Entretanto, tendo em vista que os equipamentos fornecidos encontravam-se, naquele momento, com pendências, a ECT decidiu tratar da questão somente após a solução das mesmas. Em dezembro de 2001 foi emitido o Certificado de Aceitação do último sistema previsto no contrato, estando nesse momento, cumpridas aquelas obrigações por parte da Siemens. Assim, a Siemens emitiu nova carta à ECT solicitando dar continuidade na análise de seu pleito, informando ainda que aceitaria receber o valor calculado a época, julho 2000, sem correção do montante, dando então, quitação no Contrato.

6 - PROPOSTA DO GRUPO DE TRABALHO:

A Lei n.º 8.666, de 1993, em seu art. 65, alínea "d", diz que os contratos podem ser alterados por mútuo acordo, no caso de afetação do equilíbrio econômico-financeiro, decorrente de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis.

A Lei n.º 9.069, de 1995, em seu art. 28, diz que a periodicidade para a concessão de reajustes nos contratos será de no mínimo 12 meses.

A Resolução n.º 10, de 1996, do CCE, em vista da desindexação da economia com a entrada em vigor do Plano Real, estipulou para a Administração Pública Federal não mais o reajuste contratual mas a repactuação dos preços contratados na renovação dos prazos de vigência, tomando-se como parâmetros o preço praticado pelo mercado e a qualidade dos serviços prestados.

Tais normas estão contidas no contrato em questão.

Tribunal de Contas da União – TCU, corte de fiscalização das contas da Administração Pública Federal, tem se posicionado quanto ao reajuste, à repactuação e ao reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos no sentido de que a concessão dos mesmos, quando cabíveis, observe o prazo mínimo previsto no art. 28 da Lei n.º 9.069, de 1995, qual seja, 12 (doze) meses entre uma concessão e outra.

Temos a considerar ainda nesta avaliação, os seguintes fatores:

- a) A solicitação de reequilíbrio e de repactuação nos preços totaliza o montante de R\$ 6.577.137,00 (seis milhões, quinhentos e setenta e sete mil, cento e trinta e sete reais);
- b) Os cálculos efetuados pelas áreas Financeira e Técnica da ECT indicaram um desequilíbrio nos preços de R\$ 2.328.502,00 (dois milhões, trezentos e vinte e oito mil, quinhentos e dois reais):

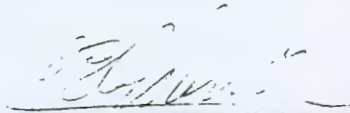
Dado o exposto, e após as análises apresentadas, entende este Grupo de Trabalho que o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro e de repactuação de preços do Contrato n.º 8.899/97, celebrado com a Siemens Dematic AG, encontra respaldo legal e contratual, sendo de parecer favorável à sua aprovação, o que implicará em uma correção média de 3,9% do valor do Contrato, totalizando o valor de R\$ 2.328.502,00 (dois milhões, trezentos e vinte e oito mil, quinhentos e dois reais) a título de repactuação da parcela nacional e reequilíbrio econômico-financeiro da parcela importada.

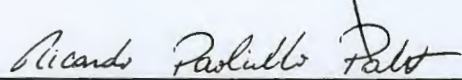
RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 575
37313
-7-

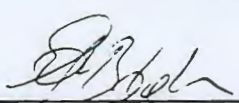
A autorização e o acréscimo decorrente demandará a complementação orçamentária no valor acima mencionado, na conta/projeto 810.03.02.0000/14.1.01.

Brasília -DF, 03 de julho de 2002.



EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS
Coordenador do GT

DÉCIO BRAGA DE OLIVEIRA
Membro do GT

RICARDO PAOLIELLO PALET
Membro do GT indicado pela DITEC

EMÍLIA MARIA BARBOSA S. SILVA
Membro da GT

Anexos:

- 1) Carta Siemens de 11/06/1999;
 - 2) Carta Siemens de 05/12/1999;
 - 3) CI/DIEFI-1237/2000;
 - 4) Parecer DITD/DEPEN-09/2000.
 - 5) Contrato n.º 8.899/97 da Siemens e 1.º, 2.º e 3.º Termos aditivos
 - 6) Tabelas com os cálculos sobre a correção dos valores contratuais;
 - 7) Nota Técnica/DEJUR/DJRAD-255/2000 e DI/DJFIN/DEJUR-1786/2001
- 

ANEXO 1

DO REL/GT/PRT-128/2001 –003/2002

lu

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis: 577
3731 3
Doc: -9-

SIEMENS

Postal Automation

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
DEPEN
Sr. Marcelo Macedo de Castro

Brasilia DF

Name Wolfgang Gross
Department SEC SC MMS1
Telephone +49 911 895 4301
Fax +49 911 895 4091

E-Mail ect.team@nbg.siemens.de

Your letter of
Our reference
Date

ECT11.2-3142
1999-08-11

11/06/1999

Contrato 8899/97 – SOLICITAÇÃO DE COMPENSAÇÃO POR PERDAS DEVIDO À MUDANÇA DA TAXA DE CÂMBIO

Prezados Senhores,

Se encontra em anexo o documento "ECT 11.2-3105/A - CLAIM FOR THE REIMBURSEMENT OF LOSSES DUE TO CHANGED CURRENCY EXCHANGE RATES".

Tendo em vista a importância deste assunto para a nossa empresa, pedimos uma resposta em breve.

Estamos a disposição para qualquer esclarecimento adicional e se for necessário e também para contatos verbais.

Se houver qualquer dúvida, por favor não hesita em nos contactar.

Atenciosamente,
Siemens ElectroCom GmbH & Co
Letter Sorting Division


Alfons Unmüßig
Vice President


Günther Knecht
Vice President Business
Administration

Siemens ElectroCom GmbH & Co.

Postal address:
Siemens ElectroCom
D-78459 Konstanz

Office address:
Böcklestr. 1-5
D-78467 Konstanz

Phone: +49 7531 86-01
Fax: +49 7531 86-2421

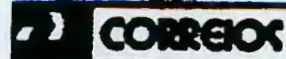
Legal Form: Offene Handelsgesellschaft Registered Office: Konstanz Commercial Register: Konstanz, HRA 364 USt-IdNr. DE 2770306

Members of the Partnership:
Siemens Aktiengesellschaft Chairman of the Supervisory Board: Karl-Hermann Baumann Managing Board: Heinrich v. Pierer Chairman, President and Chief Executive Officer Members: Adolf Hüttl, Volker Jung, Roland Koch, Edward G. Krübesel, Heinz-Joachim Neubörger, Peter Proßke, Jürgen Rademacher, Ulrich Schumacher, Claus Weyrich, Günter Wilhelm Registered Offices: Berlin and München Commercial Register: Berlin-Chandenburg, HRB 12300

Siemens ElectroCom Verwaltungs-GmbH Directors: Harald Westerhoff, President and Chief Executive Officer, Karl-Heinz Feßel
Office: Konstanz Commercial Register: Konstanz, HRB 1525

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM CORREIOS
Fls: 578
3731 3
Doc:

SIEMENS



Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

SOLICITAÇÃO DE COMPENSAÇÃO POR PERDAS
DEVIDO À MUDANÇA DA TAXA DE CÂMBIO

ECT11.2-3105-A_Claim
1_currency
exchange_WG_P.doc

SOLICITAÇÃO DE COMPENSAÇÃO POR PERDAS DEVIDO À MUDANÇA DA TAXA DE CÂMBIO

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Sistema de Triagem de Cartas Formato Normal

Contrato No. : 8899/97 (005/92)
Doc. No. : ECT 11.2-3105/A
Revisão : A
Status : Final

Nome Arquivo : Y:\projektablage\11.2_schriftwechsel_ECT_ausgang\ECT11.2-3105-A_Claim 1_currency exchange_WG_P.doc

Autor	: W. Gross	Assinatura
Empresa	: Siemens ElectroCom GmbH & Co.	
Departamento	: SEC SC3	Data 5/7/99
Função	: Gerente de Projeto	

Revisado por	: T. Schwark	Assinatura
Empresa	: Siemens ElectroCom GmbH & Co.	
Departamento	: SEC KAV	Data 05.07.99
Função	: Contract Manager	
Relatório No.	:	

Aprovado por	: Günther Knecht	Assinatura
Empresa	: Siemens ElectroCom GmbH & Co.	
Departamento	: Letter Division	Data 5.7.99
Função	: Vice President Business Administration	

Este documento está sujeito ao controle de modificações e gerenciamento de configuração

Copyright© Siemens ElectroCom GmbH & Co. 1999

Este documento é protegido por todos regulamentos copyright. Todas programas nomeadas neste documento são marcas registradas das empresas correspondentes.

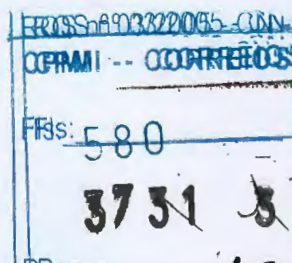
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 579
3731 3
Doc:

SOLICITAÇÃO DE COMPENSAÇÃO POR PERDAS DEVIDO À MUDANÇA DA TAXA DE CÂMBIO

ECT11.2-3105-
A_Claim 1_currency
exchange_WG_P.doc

SEQConteúdo

1 Introdução	2
2 Desvalorização do Real.....	3
3 Objetivo e Procedimento	5
4 Escopo do Trabalho a ser Pago em Moeda Nacional	6
4.1 Visão geral	6
4.2 Conteúdo Estrangeiro dentro da Parte Cotada em Moeda Nacional	7
5 Condições Alteradas	8
5.1 Condições na Assinatura do Contrato	8
5.2 Situação Atual	8
6 Avaliação das Mudanças	9
6.1 Mudanças devido à Taxa de Câmbio	9
6.1.1 Valores incluídos no Contrato Original	10
6.1.2 Valores introduzidos no 1º Aditivo	10
6.1.3 Resultado	10
7 Anexos	11
7.1 ANEXO 1 Lista de Preços detalhada	11
7.2 ANEXO 2 Lista de Preços Siemens ElectroCom 01/99 - Preço de Mão de Obra para Desenvolvimento, Pesquisa, Vendas e Programação	11
7.3 ANEXO 3 Lista de Preços Siemens ElectroCom 02/99 - Preço de Mão de Obra para Serviços	11
7.4 ANNEX 4 Regulamentações de Viagem Siemens	11



SOLICITAÇÃO DE COMPENSAÇÃO POR PERDAS DEVIDO À MUDANÇA DA TAXA DE CÂMBIO

ECT11.2-3105-
A_Claim_1_currency
exchange_WG_P.doc

1 Introdução

O Contrato 8899/97 entre a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) e a Siemens ElectroCom GmbH&Co foi assinado em 22.10.1997.

Objeto deste Contrato é a fabricação, fornecimento e instalação de equipamentos para Triagem Automática de Cartas ; prestação de serviços de suporte técnico e nacionalização, manutenção, instalação e comissionamento, testes, treinamento, transporte parcial (FOB) e inspeções.

Este contrato foi emendado em 10.05.1999 com o número de contrato 10081/99 onde algumas partes do fornecimento e serviços foram modificadas e alguns novos fornecimentos e serviços foram introduzidos.

O escopo de trabalho é dividido numa parte em moeda estrangeira (Marcos Alemães – DM) e uma parte em moeda nacional (Reais – R\$).

Devido ao fato que os itens a serem pagos em moeda nacional também incluem fornecimentos provenientes da Alemanha ou dos E.U.A. e respetivo serviços, a serem implementados por pessoal da Alemanha ou dos E.U.A. (neste contexto, veja também capítulo 4.2), mudanças na taxa de câmbio afetam também os custos da Siemens ElectroCom.

Por outro lado, a inflação afetará os custos das compras no Brasil e os respetivos serviços a serem implementados com pessoal brasileiro.

Quando a proposta comercial foi preparada, os componentes estrangeiras considerados como parte da parcela em moeda nacional foram convertidos para Reais, usando as taxas de câmbio vigentes naquela época. Desde então o Real tem-se desvalorizado. Este processo é descrito brevemente no capítulo 2 – Desvalorização do Real. A desvalorização causa uma perturbação do equilíbrio econômico-financeiro, conforme estabelecido no Contrato. O ajuste da parcela em moeda nacional faz-se necessário para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

As Cláusulas 5.5 do Contrato estabelecem a base para ajustes dos valores a serem pagos em moeda nacional tendo em vista a compensação de perdas que podem ocorrer durante a implementação do Contrato devido a inflação e / ou mudança da taxa de cambio.

Extrato do Contrato 8899/97

5.5 – Os preços cotados em moeda nacional, são fixos e irrevogáveis durante a vigência do CONTRATO, salvo se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras vigentes à época.

RQS nº 03/2005 - CP
CPMI - CORREIO
Fls: 581
3731
Doc:

**SOLICITAÇÃO DE COMPENSAÇÃO POR PERDAS
DEVIDO À MUDANÇA DA TAXA DE CÂMBIO**

ECT11.2-3105-

A_Claim 1_currency
exchange_WG_P.doc

5.5.1 - Os valores em moeda nacional cujo percentual de mão de obra corresponde à 80% e de material elétrico 20% ora pactuados, após 1 (um) ano da vigência deste CONTRATO poderão ser repactuados com base na qualidade e nos preços vigentes no mercado, salvo disposição legal, porvindoura, em sentido contrário.

5.5.2 - Independentemente das repactuações anuais, o valor contratual em moeda nacional poderá ser revisto, a qualquer tempo para se restabelecer a relação inicial do CONTRATO, objetivando a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, quando ocorrerem fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequência incalculável, em caso de FORÇA MAIOR, caso fortuito ou fato do príncipe.

2 Desvalorização do Real

Durante a introdução do plano Real em 1994, um dos objetivos mais importantes da política econômica foi manter a taxa de câmbio da moeda local em aproximadamente 1 R\$ para 1 US\$.

Até janeiro de 1999 o processo de desvalorização da taxa de câmbio foi controlado pelo Banco Central usando um conceito de 'faixa', dentro da qual a taxa de câmbio podia flutuar dentro de pequenos limites conhecidos, de aproximadamente 1%, os quais foram modificados de vez em quando.

Nos primeiros dias de 1999 houve a 'Crise brasileira'. Motivados por declarações de alguns governadores estaduais, muitos investidores começaram a procurar investir no Dólar. Muito do capital especulativo saiu do Brasil, em torno de 1 US\$ bilhão por dia, e obrigando o Banco Central a mudar o processo de desvalorização. Em 13/01/1999 a faixa foi aumentada de 1,12 / 1,20 para 1,22 / 1,32. Mas esta medida mostrou se ineficiente e a taxa de câmbio foi liberada para flutuar livre, de forma a evitar mais perdas de reservas, as quais já se encontraram num nível baixo. Como consequência, a taxa de câmbio aumentou até 1,60 em 18/01 e até 2,17 em 19/01. Todo esse processo foi acompanhado por instabilidade política, com duas mudanças na presidência do Banco Central. A instabilidade da taxa permaneceu durante os próximos dois meses atingindo um valor mínimo de aproximadamente 1,8 e um máximo de 2,2 em 03/03/99.

A partir desse momento com a calma dos fatores e expectativas na economia, a taxa de câmbio estabilizou se em torno de 1 US\$ = 1,75 R\$.

Esta variação do Real aconteceu também em relação às outras moedas, como o marco alemão - DM.

O processo descrito acima não foi previsível e foi incalculável. Ele prejudicou o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato. A Siemens ElectroCom considera a desvalorização do Real como um evento que requer ação imediata de acordo com a Cláusula 5.5.2 do Contrato.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 582
3731 3
Doc:

**SOLICITAÇÃO DE COMPENSAÇÃO POR PERDAS
DEVIDO À MUDANÇA DA TAXA DE CâMBIO****ECT11.2-3105-****A_Claim 1_currency
exchange_WG_P.doc**

O impacto da desvalorização do Real para o projeto foi inevitável devido à impossibilidade da fixação da taxa de câmbio da moeda, o que normalmente é feito, considerando a duração do projeto e principalmente o período entre a assinatura do contrato e os pagamentos em moeda nacional.

lu

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	583
3731 3	
Doc:	15

SOLICITAÇÃO DE COMPENSAÇÃO POR PERDAS DEVIDO À MUDANÇA DA TAXA DE CÂMBIO

ECT11.2-3105

A_Claim 1_currency
exchange_WG_P.doc

3 Objetivo e Procedimento

O objetivo da presente SOLICITAÇÃO DE COMPENSAÇÃO POR PERDAS DEVIDO À MUDANÇA DA TAXA DE CÂMBIO é restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, apresentar as mudanças já ocorridas e solicitar formalmente compensação para a desvalorização.

Esta solicitação foi feita com base nas circunstâncias atuais, como a taxa de câmbio vigente, e nesta não podem ser previstas futuras circunstâncias.

Devido a isto, a solicitação final para compensação de perdas será enviada para cada pacote de trabalho respetivo para cada local quando o trabalho correspondente é terminado.

Isto significa que uma fatura solicitando o pagamento da diferença entre o valor ajustado e o valor original sucederá a cada fatura comercial correspondente à esta solicitação.

No entanto um entendimento comum e um acordo de princípios é vital para as demais implementações e precisa ser alcançado antes da execução das respetivas etapas.

Esta solicitação é dedicada às perdas devido às modificações das taxas de câmbio (Cláusula 5.5.2).

O tópico das perdas devido à inflação (Cláusula 5.5.1) será tratado como um item separado e será objeto de uma solicitação em separado.

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	584
3731-3A	
Doc:	16

SOLICITAÇÃO DE COMPENSAÇÃO POR PERDAS DEVIDO À MUDANÇA DA TAXA DE CÂMBIO

ECT11.2-3105

A_Claim 1_currency
exchange_WG_P.doc

4 Escopo do Trabalho a ser Pago em Moeda Nacional

4.1 Visão Geral

O Aditivo #1 do Contrato 8899/97 prevê os seguintes itens a serem pagos em moeda nacional.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Total em R\$ de ac. com Contrato / Aditivo	Parcela Nacional Brasil em R\$	Parcela Estrangeira em R\$	Origem
1	Documentação	para 4 sites	231.895	10.086	221.809	Contrato
2	Conjunto de ferramentas e instrumentos	para 4 sites	72.345	-	72.345	Contrato
3.1	Treinamento de técnicos de nível superior e gerentes	2 Cursos	151.340 - 77.462 228.802	- -	151.340 + 77.462 228.802	Aditivo Contrato
3.2	Treinamento - nível médio	4 Cursos	519.224	155.694	363.530	Contrato
3.3	Treinamento - para operadores	4 Cursos	7.993	7.993	-	Contrato
4	Material de instalação	para 4 sites	1.643.507	271.501	1.372.006	Contrato
5	Serviços de instalação incl. Teste de Aceitação, Test Runs no Brasil	para 4 sites	4.948.585	1.144.256	3.804.329	Contrato
6	Instalação da DBCS adicional em Benfica	1	268.261	50.129	218.132	Aditivo
7	Círculo de Manutenção (1 semana cada 2 meses) e centro remoto	para 4 sites	2.574.383	1.362.176	1.212.207	Contrato
	Subtotal Contrato			2.951.706	7.123.688	
+	Subtotal itens adicionais itens do 1. Aditivo			50.129	369.472	
=	TOTAL		10.494.995	3.001.835	7.493.160	

A tabela acima indica também o conteúdo nacional e respectivo a parcela estrangeira dos materiais e serviços a serem pagos em moeda nacional. Os valores incluídos no

RCS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis: 585

3731 3

Doc:

SOLICITAÇÃO DE COMPENSAÇÃO POR PERDAS DEVIDO À MUDANÇA DA TAXA DE CÂMBIO

ECT11.2-3105-

A_Claim 1_currency
exchange_WG_P.doc

Contrato original devem ser tratados separadamente daqueles introduzidos no primeiro aditivo, tendo em vista as taxas de câmbio diferentes aplicáveis.

4.2 Conteúdo Estrangeiro na Parcela de Moeda Nacional

Os itens listados na tabela acima envolvem atividades na e / ou fornecimentos da Europa ou dos E.U.A.

1. Documentação – a documentação de cada projeto deve refletir a especificação e os esforços de desenvolvimento para adaptar o equipamento às necessidades e requisitos do cliente. Este esforço pode ser feito somente no país de origem das máquinas onde o desenvolvimento acontece. Somente tarefas menores, como a duplicação da documentação, pode ser feito no Brasil.
2. Ferramentas e Instrumentos – a maioria das ferramentas e instrumentos é produzida fora do Brasil. Não é aconselhável comprar estes bens importados no Brasil, por que os preços são determinados usando as taxas de câmbio atuais do US\$ sofrendo assim um aumento correspondente à taxa de câmbio. (o que seria então um caso de inflação).
3. Treinamento – os diversos cursos de treinamento incluídos no escopo de fornecimento do Contrato envolvem principalmente instrutores alemães. A documentação de treinamento tem que ser desenvolvida no centro de documentação na Alemanha. Os cursos de treinamento para o nível superior que acontecem na Alemanha incluem também passagens e diárias para os treinandos. Estas despesas são em US\$ (diárias) ou na base de US\$ (passagens aérea).
4. Material de Instalação – referência ao item 2
A maioria desses produtos especiais são fabricados fora do Brasil.
5. Instalação, inclusive Teste de Aceitação e demais Testes no Brasil – estas atividades necessitam pessoal altamente especializado com níveis de formação e treinamento diferente para instalação, comissionamento e teste de aceitação. Todo o pessoal envolvido, proveniente da Alemanha ou dos E.U.A, passaram por um treinamento de pelo menos dois anos e experiência no trabalho suficiente para executar as tarefas necessárias. O uso de mais pessoas locais necessitaria um treinamento extenso na Alemanha e nos E.U.A (como foi feito com o pessoal do centro remoto de manutenção) e um alto nível de supervisão nos locais.
Tanto o treinamento quanto o alto nível de supervisão nos locais acarretariam também um valor considerável de custos em moeda estrangeira para viagens e hospedagem dos instrutores da Alemanha /E.U.A e os supervisores adicionais da Alemanha.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis: 586
3731 3
Doc: 12

SOLICITAÇÃO DE COMPENSAÇÃO POR PERDAS DEVIDO À MUDANÇA DA TAXA DE CÂMBIO

ECT11.2-3100

A_Claim 1_currency:
exchange_WG_P.docx

6. Instalação, Comissionamento, Teste de Aceitação de uma DBCS adicional em Benfica – referencia aos itens 4. e 5.
7. Circulo de Manutenção e Centro Remoto – para estas tarefas será empregado principalmente pessoal brasileiro. Como descrito no item 5, isto causará custos altos em moeda estrangeira devido ao pessoal requisito. Portanto um engenheiro experiente e o suporte no terceiro nível (hotline) tem que ser providenciado da Alemanha.

Referencia ao anexo 1 deste documento para mais detalhes .

5 Condições Alteradas

5.1 Condições na Assinatura do Contrato

As seguintes condições eram validas na época da assinatura do Contrato.

Taxa de câmbio :

em 22.10.1997:

1 R\$ = 1,6225 DM

para itens
adicionais incluídos no
primeiro aditivo
(09.12.1998)

1 R\$ = 1,1300 DM

5.2 Situação Atual

As condições na Assinatura do Contrato têm que ser comparadas com as condições atuais:

Taxa de câmbio:

em 06.05.1999:

1 R\$ = 1,0787 DM

Taxa de câmbio
em 06.05.1999

1 R\$ = 1,0787 DM (atual)

1 R\$ = 1,1300 DM (anterior)

RQS nº 03/2005 - C
CPMI - CORREIOS

Fis: 587

3731/8

Doc: 19

**SOLICITAÇÃO DE COMPENSAÇÃO POR PERDAS
DEVIDO À MUDANÇA DA TAXA DE CâMBIO**

ECT11.2-3105-

A_Claim 1_currency
exchange_WG_P.doc**6 Avaliação das Mudanças****6.1 Mudanças devido à Taxa de Câmbio**

Os desvios devido às mudanças de taxa de câmbio devem ser calculados de acordo com a fórmula:

$$P = P_o * \left(\frac{DM_o}{DM_i} \right)$$

Onde:

- P = Valores atuais em Reais (R\$)
- P_o = Valor no momento da assinatura do Contrato (R\$)
- DM_o = Taxa de Câmbio R\$ / DM válido em 22.10.1997
(Assinatura do Contrato) respetivo em 09.12.98 (primeiro aditivo)
- DM_i = Taxa de Câmbio R\$ / DM na data do ajuste

Os valores incluídos no contrato original devem ser tratados separadamente daqueles introduzidos no primeiro aditivo, tendo em vista as diferentes taxas de câmbio aplicáveis.



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis: 588
3731 3 7
Doc: 20

SOLICITAÇÃO DE COMPENSAÇÃO POR PERDAS DEVIDO À MUDANÇA DA TAXA DE CÂMBIO

ECT11.2-3105-
A_Claim 1_currency
exchange_WG_P.doc

6.1.1 Valores incluídos no Contrato Original

$$P = R\$ 7.123.688 * \left(\frac{1.6225}{1.0787} \right) = \underline{R\$ 10.714.920}$$

Onde: 1.6225 = taxa de câmbio válido em 22.10.1997
1.0787 = taxa de câmbio válido em 06.05.1999

6.1.2 Valores Introduzidos no 1º Aditivo

$$P = R\$ 369.472 * \left(\frac{1.1300}{1.0787} \right) = \underline{R\$ 387.043}$$

Onde: 1,1300 = taxa de câmbio válido em 09.12.1998
1,0787 = taxa de câmbio válido em 06.05.1999

6.1.3 Resultados

Descrição	Parcela Nacional em R\$		Parcela Estrangeira em R\$		TOTAL
	Do Contrato	Do Aditivo	Do Contrato	Do Aditivo	
Avaliação nova (06.05.1999)	2.951.706 ¹	50.129 ¹	10.714.920	387.043	14.103.798
- Valores Contrato / Aditivo	2.951.706	50.129	7.123.688	369.472	10.494.995
= Aumento	Mais tarde	Mais tarde	3.591.232	17.571	3.608.803

O valor total das perdas devido à taxa de câmbio, na base das condições atuais é:

R\$ 3.608.803

A nova avaliação desses valores é sujeito de um documento separado tratando a inflação.

RQS nº 03/2005 - C
CPMI - CORREI

Fls: 589

3731 3

**SOLICITAÇÃO DE COMPENSAÇÃO POR PERDAS
DEVIDO À MUDANÇA DA TAXA DE CâMBIO**

ECT11.2-3105-
A_Claim 1_currency
exchange_WG_P.doc

7 Anexos

7.1 ANEXO 1

Preços Detalhados

7.2 ANEXO 2

Lista de Preços Siemens ElectroCom 01/99

- Taxas de Mão de Obra para Desenvolvimento, Pesquisa, Vendas e Programação

7.3 ANEXO 3

Lista de Preços Siemens ElectroCom 02/99

- Taxas de Mão de Obra para Serviços

7.4 ANEXO 4

Regulamentações de Viagem Siemens



RQS nº 03/2005 - C
CPMI - CORREIO

Fls: 590

3731 3

Contrato 8899/97
Item Documentacao
Posicao

No. do Doc.
No. do Anexo
Data

ECT11.2-3105/A
Anexo 1
06.05.99

Precos Detalhados

#	Descricao	Unidade	Quantid.	Preco Unit.	Valor
1.	Desenvolv. dos manuais p/ operadores	DM / h	311	175	54.480
1.1	Custos de duplicacao	R\$ / set	32	112	3.573
2.	Desenvolv. dos manuais de manutencao	DM / h	608	175	106.448
2.1	Custos de duplicacao	R\$ / set	12	218	2.618
3.	Desenvolv. dos manuais de software	DM / h	1.137	175	198.947
3.1	Custos de duplicacao	R\$ / set	12	325	3.885
	Soma das moedas				
	Parcela em R\$	R\$			10.088
	Parcela em DM	DM			358.884
	Parcela em US\$	US\$			
	Taxa de câmbio no momento da assinatura do Contrato				
	DM / R\$ =			1,6225	
	US\$ / R\$ =			0,9091	
Total Conteúdo Local em R\$					
Total Conteúdo Estrangeiro em R\$					
	Surcharge Conteúdo Local	%	0%		R\$
	Surcharge Conteúdo Estrangeiro	%	0%		R\$
Valor Total Conteúdo Local em R\$					
Valor Total Conteúdo Estrangeiro em R\$					

Contrato 8899/97

No. do Doc.

ECT11.2-3105/A

Item	Ferramentas & Instrumentos
------	----------------------------

No. do Anexo

Anexo 1

Posicao

Data

06.05.99

Precos Detalhados

#	Descrição	Unidade	Quantd.	Preço Unit.	Valor
1.	Desenvolvim. da lista das ferramentas e instrumentos e procuração (Técnico de Serviço)	DM / h	31	148	4.639
2.	Ferramentas & Instrumentos para FC e OVIS				-
2.1	Jogo de Ferramentas & Instrumentos	DM / set	4	19.250	77.000
2.2	Embalagem e Transporte FOB	DM / set	4	1.350	5.400
3.	Ferramentas & Instrumentos para DBCS				-
3.1	Jogo de Ferramentas & Instrumentos	DM / set	4	6.604	26.414
3.2	Embalagem e Transporte FOB	DM / set	4	982	3.928
	Soma das moedas				-
	Parcela em R\$	R\$			-
	Parcela em DM	DM			117.379
	Parcela em US\$	US\$			-
	Taxa de câmbio no momento da assinatura do Contrato				
	DM / R\$ =			1,6225	
	US\$ / R\$ =			0,9091	
	Soma do Conteúdo Estrangeiro em R\$				
	Surcharge Conteúdo Local	%	0%		R\$ -
	Surcharge Conteúdo Estrangeiro	%	0%		R\$ -
	Valor do Conteúdo Local em R\$				
	Valor do Conteúdo Estrangeiro em R\$				

Contrato 8899/97

No. do Doc.

ECT11.2-3105/A

Item Treinamento Nível Superior

No. do Anexo

Anexo 1

Posicao (para Eng. do Nível Superior)

Data

06.05.99

Precos Detalhados

#	Descricao	Unidade	Quantid.	Preco Unit.	Valor
1.	Documentacao de Treinamento - Desenvolvimento, Traducao, Duplicacao	DM	1	12.750	12.750
2.	Tempo de preparacao para os Instructores	DM / h	32	284	9.088
3.	Horas de trabalho dos instructores durante o treinamento	DM / h	80	284	22.720
4.	Tradutor - tempo de preparacao	DM / h	-	284	-
5.	Tradutor horas de trabalho durante o treinamento	DM / h	80	284	22.720
6.	Passagens aérea dos treinandos Brasil - Zürich - Brasil	DM / pcs	10	2.142	21.417
7.	Diaria dos treinandos	DM / h	140	250	35.000
8.	Gastos de viagem para visitas dos CTs	DM	1	1.987	1.987
	Soma das moedas				
	Parcela em R\$	R\$			-
	Parcela em DM	DM			125.682
	Parcela em US\$	US\$			-
	Taxa de câmbio no momento da assinatura do Contrato				
	DM / R\$ =			1,6225	-
	US\$ / R\$ =			0,9001	-
Subtotal Conteúdo Local em R\$					
Subtotal Conteúdo Estrangeiro em R\$					
	Surcharge Conteúdo Local	%	0%		R\$ -
	Surcharge Conteúdo Estrangeiro	%	0%		R\$ -
Valor Total Conteúdo Local em R\$					
Valor Total Conteúdo Estrangeiro em R\$					
TOTAL					
Fls: 503					

Contrato 8899/97 , Amendment 10081/99
 Item Treinam. Nível Superior adicional
 Posicao (para gerentes operacionais)

No. do Doc.
 No. do Anexo
 Data

ECT11.2-3105/A
 Anexo 1
 06.05.99

Precos Detalhados

#	Descricao	Unidade	Quantid.	Preco Unit.	Valor
1.	Documentacao de Treinamento - Desenvolvimento, Traducao, Duplicacao	DM	1	29.750	29.750
2.	Tempo de preparacao p/ os instructores	DM / h	16	284	4.544
3.	Horas de trabalho dos Instructores durante o treinamento	DM / h	80	284	22.720
4.	Tradutor - tempo de preparacao	DM / h	16	284	4.544
5.	Horas de trabalho do tradutor durante o treinamento	DM / h	80	284	22.720
6.	Passagens aéreas para os treinandos Brasil - Zürich - Brasil	DM / pcs	10	1.997	19.974
7.	Diarias para os treinandos	DM / d	140	448	62.685
8.	Gastos de viagem p/ as visitas dos CTs	DM	1	4.077	4.077
	Soma das moedas				
	Parcela em R\$	R\$			-
	Parcela em DM	DM			171.014
	Parcela em US\$	US\$			-
	Taxa de câmbio no momento da assinatura do Contrato				
	DM / R\$ =			1,1300	-
	US\$ / R\$ =			0,8289	-
	DM / US\$ =			1,6645	-
	Surcharge Conteúdo Local	%	0%		R\$ -
	Surcharge Conteúdo Estrangeiro	%	0%		R\$ -
	Valor do Conteúdo Local em R\$				
	Valor do Conteúdo Estrangeiro em R\$				
	Valor Total em R\$				
	Valor Total em DM				
	Valor Total em US\$				

Contrato 8899/97

No. do Doc.

ECT11.2-3105/A

Item Treinamento Nível Medio

No. do Anexo

Anexo 1

Posicao

Data

06.05.99

Precos Detalhados

#	Descricao	Unidade	Quantid.	Preco Unit.	Valor
1.	Documentacao do Treinamento - Desenvolvimento, Traducao, Duplicacao	DM/site	4	14.000	56.000
2.	Instructores alemaes horas de trabalho				
2.1	- durante treinamento	DM / h	1.664	284	472.576
2.2	- tempo de preparacao	DM / h	127	284	36.010
3.	Horas de trabalho instructores locais	R\$ / h	200	74	14.708
4.	Horas de trabalho do tradutor	R\$ / h	1.664	73	121.018
5.	Passagens aéreas instructor alemao	DM	4	2.150	8.600
6.	Custos de hotel instructor alemao	R\$ / d	166	120	19.968
7.	Diaria instructor alemao	DM / d	166	100	16.640
	Soma das moedas				
	Parcela em R\$	R\$			156.894
	Parcela em DM	DM			598.828
	Parcela em US\$	US\$			
	Taxa de câmbio no momento da assinatura do Contrato				
	DM / R\$ =			1,8225	
	US\$ / R\$ =			0,9081	
	Subtotal Conteúdo Estrangeiro em R\$				
	Surcharge Conteúdo Local	%	0%		R\$
	Surcharge Conteúdo Estrangeiro	%	0%		R\$
	Valor Total Conteúdo Local em R\$				
	Valor Total Conteúdo Estrangeiro em R\$				

RQS nº 103/2005 - CIN
CPM - CORREIOS

595

3731 3

Contrato 8899/97

No. do Doc.

ECT11.2-3105/A

Item Treinamento para Operadores

No. do Anexo

Anexo 1

Posicao

Data

06.05.99

Precos Detalhados

#	Descricao	Unidade	Quantid.	Preco Unit.	Valor
1.	Documentacao do Treinamento	DM	4	500	2.000
	- Desenvolvimento, Traducaao, Duplicacao				-
2.	Instructores alemaes horas de trabalho				-
2.1	- durante treinamento	DM / h	-	284	-
2.2	- tempo de preparacao	DM / h	-	284	-
3.	Horas de trabalho instructores locais	R\$ / h	320	74	23.533
4.	Horas de trabalho do tradutor	R\$ / h	-	73	-
5.	Passagens aéreas instructor alemao	DM	-	2.150	-
6.	Custos de hotel instructor alemao	R\$ / d	-	120	-
7.	Diaria instructor alemao	DM / d	-	100	-
	Soma das moedas				
	Parcela em R\$	R\$			23.533
	Parcela em DM	DM			2.000
	Parcela em US\$	US\$			-
	Taxa de câmbio no momento da assinatura do Contrato				
	DM / R\$ =			1,6225	
	US\$ / R\$ =			0,9081	
	Surcharge Conteúdo Local	%	0%	R\$	-
	Surcharge Conteúdo Estrangeiro	%	0%	R\$	-
PRECO DO CONTRATO É MENOR QUE OS CUSTOS					R\$ 7.943

Contrato 8899/97
Item Material de Instalação
Posicao

No. do Doc. ECT11.2-3105/A
No. do Anexo Anexo 1
Data 06.05.99

Precos Detalhados

#	Descricao	Unidade	Quantid.	Preco Unit.	Valor
1.	Material de Inst., comprado no Brasil - Cabeacao inclusive accesorias - Cabos de aliment. de baixa voltagem - Mesas de codificacao de video	R\$	1	246.819	246.819
2.	Paineis de distrib. de alimentacao de baixa voltagem incl. unidade de correcao de voltagem	DM / pcs	4	81.600	326.400
3.	Transformadores	DM / pcs	15	13.963	209.738
4.	Jogos de cabo pre-manufaturadas (LAN, etc.)	DM / pcs	4	64.770	258.080
5.	Armários LAN e componentes	DM / pcs	4	51.000	204.000
6.	Unidades de compressores externas	DM / pcs	4	14.025	56.100
7.	Jogo de instalação para DBCS	DM / pcs	15	22.685	340.274
8.	Lay- outs de CTs (CAD Designer) - desenvolv., esclarecim. e aprovação	DM / h	866	233	201.778
9.	LAN planej. e design (Engenheiro de Projeto)	DM / h	320	215	68.800
10.	Especific. de design e demais document. para instalacao & comis. (Eng. de projeto)	DM / h	1.100	215	236.500
11.	PC de manutencao & software	DM / pcs	4	15.300	61.200
12.	Embalagem e transporte FOB para # 2 - 7	DM	4	14.960	59.840
	Soma das moedas				
	Parcela em R\$	R\$			246.819
	Parcela em DM	DM			2.023.709
	Parcela em US\$	US\$			-

RQS nº 03/2005 - CN-
CPMI - CORREIOS
597
Fls: 3731-37
Doc: 20

Contrato 8899/97

No. do Doc.

ECT11.2-3105/A

Serviços de Instalação Testes de

Item Aceitação

No. do Anexo

Anexo 1

Posição

Data

06.05.99

Precos Detalhados

#	Descricao	Unit empl.	quantidade	reco Unitário	Valor
1.	Instalação				-
1.1	Supervisor do local (1 x por local)	DM / h	4 152	215	892.680
1.2	Tecnico de Servicos (3 por local)	DM / h	8.016	148	1.186.368
1.3	Tecnico de Servicos p/ suporte DBCS	DM / h	360	148	53.280
1.4	Tecnico local (tercerizado)	R\$			228.184
2.	Comissionamento				-
2.1	Engenheiro de Servico	DM / h	2.004	256	513.024
3.	Teste de Aceitacao				-
3.1	Preparacao de especificaco de teste	DM / h	864	284	245.376
3.2	Especialista de Sistema	DM / h	3.456	284	981.504
4.	Suporte local para DBCS				-
4.1	Engenheiro de Servico	DM / h	1.800	256	460.800
5.	Desenvolvimento Suporte no local				-
5.1	Eng. de Desenvolvimento de Codificacao / L	DM / h	860	284	244.400
5.2	Eng. de Tecnologia de Informacoes	DM / h	800	284	227.200
6.	Gerenciamento de Servico				-
6.1	Gerente de Projeto de Servico	DM / h	3.240	284	920.160
6.2	Coordenador da Siemens Ltda.	R\$ / h	930	120	111.600
7.	Passagens aéreas internacionais	DM/pcs	64	2.150	137.600
	Passagens aéreas domesticos	R\$	20	500	10.000
7.1	Custos de hotel	R\$/d	3.131	120	375.758
7.2	Diária	DM/d	3.131	100	313.132
7.3	Locacao de carros	R\$/d	2.318	100	231.800
7.4	Gasolina, telefone, etc.	R\$			58.675
7.5	Aluguel p/ instrum. especiais e ferram. p/ constr.	R\$			55.899
8.	Gastos adicionais de infra estrutura	R\$			72.340
	Soma das moedas				1.144.258
	Parcela em R\$	R\$			6.173.624
	Parcela em DM	DM			
	Parcela em US\$	US\$			

Contrato 8899/97

No. do Doc.

ECT11.2-3105/A

Serviços de Instalação Testes de

Item Aceitacao

No. do Anexo

Anexo 1

Posicao

Data

06.05.99

Precos Detalhados

#	Descricao	Unit empl.	quantidade	reco Unitário	Valor
	Taxa de câmbio no momento da assinatura do Contrato DM / R\$ = US\$ / R\$ =			1,6225 0,9091	
	Surch. Conteúdo Local em R\$				
	Surch. Conteúdo Estrangeiro em R\$				
	Surch. Conteúdo Local	%	0%		R\$ -
	Surch. Conteúdo Estrangeiro	%	0%		R\$ -

Contrato 8899/97
Item Material de Instalação
Posicao

No. do Doc. ECT11.2-3105/A
No. do Anexo Anexo 1
Data 06.05.99

Precos Detalhados

#	Descricao	Unidade	Quantid.	Preco Unit.	Valor
	Taxa de câmbio no momento da assinatura do Contrato				-
	DM / R\$ =			1,6225	-
	US\$ / R\$ =			0,9091	-
Subtotal Contorno Local em R\$					
Subtotal Contorno Estrangeiro em R\$					
	Gerenciam. de Projeto Surcharge Cont. Local	%	10%		R\$ 24.682
	Gerenciam. de Projeto Surcharge Cont. Estr.	%	10%		R\$ 124.728

Contrato 8899/97, Aditivo 10081/99
 Item Instalação de um DBCS adicional
 Posicao

No. do Doc.
 No. do Anexo
 Data

ECT11.2-3105/A
 Anexo 1
 06.05.99

Precos Detalhadas

#	Descricao	Unidade	Quantid.	Preco unit.	Valor
MATERIAIS					
1.	Material de Inst., comprado no Brasil - Cabeacao inclusive accesorias - Cabos de aliment. de baixa voltagem - Mesas de codificacao de video	R\$	1		4.799
2.	Paineis de distrib. de alimentacao de baixa voltagem (somente upgrade)	DM / pcs	0,09	54.400	4.945
4.	Transformadores	DM / pcs	1,00	9.322	9.322
5.	Jogos de cabo Pre-manufaturadas (LAN, etc.)	DM / pcs	0,09	43.180	3.825
6.	Armários LAN (somente upgrade)	DM / pcs	0,09	59.500	5.409
7.	Unidades de compressores externas	DM / pcs	-	9.350	-
8.	Lay- outs de CTs (CAD Designer) - desenvolv., esclarecim. e aprovação	DM / h	18	233	4.204
9.	LAN planej. e design (Engenheiro de Projeto)	DM / h	7	215	1.433
SERVICOS					
10.	Instalação				-
10.1	Supervisor do Local (1 x por local)	DM / h	190	215	40.833
10.2	Técnicos de Serviço (3 por local)	DM / h	367	148	54.307
10.3	Técnico de Serviço suporte DBCS	DM / h	16	148	2.430
10.4	Técnico de Suporte (terceirizado)	R\$			8.101
11.	Comissionamento				-
11.1	Engenheiro de Serviço	DM / h	79	256	20.129
12.	Teste de Aceitação				-
12.1	Preparação de Procedimento de teste	DM / h	-	284	-
12.2	Especialista de Sistema	DM / h	136	284	38.510
12.	Suporte no país para DBCS				-
12.1	Engenheiro de Serviço	DM / h	71	256	18.080
13.	Suporte de desenvolvimento no local				-
13.1	Eng. de Desenv. de Leitura/Codificação	DM / h	-	284	-
13.2	Eng. de Tecnologia de Informação	DM / h	-	284	-
14.	Suporte de manutenção				-

RQS nº 03/2005 - CIn -
 CPM - CORREIOS

Fls. 601

3731 3

Contrato 8899/97, Aditivo 10081/99
 Item Instalação de um DBCS adicional
 Posicao

No. do Doc.
 No. do Anexo
 Data

ECT11.2-3105/A
 Anexo 1
 06.05.99

Precos Detalhadas

#	Descricao	Unidade	Quantd.	Precos unit.	Valor
	- conteúdo local	R\$			9.081
	- conteúdo estrangeiro Alemanha/E.U.A	DM			13.112
15.	Coordenador Siemens Ltda.	R\$ / h	-	196	-
15.	Viagem & Moradia				
15.1	Passagens aéreas -internacional	DM/pcs	-	2.150	-
15.2	Passagens aéreas -nacional	R\$	1	500	500
15.3	Custos de hotel	R\$/d	120	120	14.420
15.4	Diaria	DM/d	120	100	12.017
15.5	Locaco de carro	R\$/d	39	100	3.863
15.6	Gasolina, telefone, etc.	R\$			2.712
15.7	Aluguel p/ ferram. especiais e ferram. p/constr.	R\$			1.528
	Soma das moedas				
	Parcela em R\$	R\$			46.005
	Parcela em DM	DM			228.685
	Parcela em US\$	US\$			-
	Taxa de câmbio no momento da assinatura do Contrato				
	DM / R\$ =			1,1300	
	US\$ / R\$ =			0,8289	
	Surcharge Conteúdo Local	%	8%		R\$ 3.680
	Surcharge Conteúdo Estrangeiro	%	8%		R\$ 16.191
	Valor Total Conteúdo Local em R\$				

lu

Contrato 8899/97

No. do Doc.

ECT11.2-3105/A

Item Circulo de Manutencao e Centro

No. do Anexo

Annex 1

Posicao Remoto de Suporte

Data

06.05.99

Preços Detalhadas

#	Descricao	Unidade	Quantid.	Valor Unit.	Valor
1.1	Instrutores da Alemanha para Eng. do Brasil	DM/h	1.200	215	258.000
1.2	Instrutores dos E.U.A. para Eng. do Brasil	DM/h	360	215	77.400
1.3	Hora de trabalho p/ Eng. do Brasil dur. Treinam.	R\$/h	3.900	74	288.600
1.3.1	Eng. de Manutencao da Alem. - tempo de prepar.	DM/h	640	256	163.840
1.4	Viagens Brasil - Arlington TX (E.U.A.)				-
1.4.1	- Passagens aéreas	DM/pcs	3	2.142	6.425
1.4.2	- Custos de hotel	DM/d	126	161	20.238
1.4.3	- Diaria, inclusive locacao de carro	DM/d	126	178	22.468
1.5	Viagens Brasil - Konstanz (Alemanha)				-
1.5.1	- Passagens aéreas	DM/pcs	3	2.142	6.425
1.5.2	- Custos de hotel	DM/d	420	150	63.000
1.5.3	- Diaria, inclusive locacao de carro	DM/d	420	160	67.171
1.6	Viagem Konstanz - Arlington TX	DM/pcs	1	1.950	1.950
2.1	Horas de trabalho manutencao p/ eng. brasileiros	R\$/h	7.920	74	586.080
2.2	Horas de trabalho manutencao p/ eng. alemao	DM/h	2.720	256	696.320
2.3	Passagens aérea Konstanz - Sao Paulo	DM/h	3	2.150	6.450
2.4	Custos de hotel Sao Paulo (eng. alemao)	R\$/d	520	120	62.400
2.5	Diaria (eng. alemao)	DM/d	520	100	52.000
2.6	Locacao de carro	R\$/d	-	100	-
2.7	Gasolina, telefone, etc.	R\$			15.000
3.1	Horas de trabalho p/ eng. brasileiro	R\$/h	4.224	74	312.576
3.2	Passagens aérea Sao Paulo - Rio de Janeiro	R\$/d	6	500	3.000
3.3	Custos de hotel Rio de Janeiro	R\$/d	36	120	4.320
3.4	Locacao de carro	R\$/d	756	100	75.600
3.5	Gasolina, telefone, etc.	R\$			11.000
3.6	Diana	R\$/d	36	100	3.600

RQS nº 03/2005 - CN

CPMI - CORREIOS

Fls: 603

3731

WG_Eport.xls

Doc:

Contrato 8899/97

Item Círculo de Manutenção e Centro

Posição Remoto de Suporte

No. do Doc.

No. do Anexo

Data

ECT11.2-3105/A

Annex 1

06.05.99

Precos Detalhadas

#	Descricao	Unidade	Quantid.	Valor Unit.	Valor
4.	Suporte de terc. nível, incl. Hotline de Konstanz	DM/d	706	744	525.068
	Soma das Moedas				
	Parcela em R\$	R\$			1.362.176
	Parcela em DM	DM			1.966.805
	Parcela em US\$	US\$			-
	Taxa de câmbio no momento da assinatura do Contrato				
	DM / R\$ =			1,6225	
	US\$ / R\$ =			0,9091	
	Surcharge Conteúdo Local	%	0%		R\$ -
	Surcharge Conteúdo Estrangeiro	%	0%		R\$ -

Contrato 8899/97

No. do Doc.

ECT11.2-3105/A

Item Círculo de Manutenção e Centro

No. do Anexo

Annex 1

Posicao Remoto de Suporte

Data

06.05.99

Precos Detalhadas

#	Descricao	Unidade	Quantid.	Valor Unit.	Valor
Viagem para Engenheiros do Brasil					
1.1	Instrutores da Alemanha para Eng. do Brasil	DM/h	1.200	215	258.000
1.2	Instrutores dos E.U.A. para Eng. do Brasil	DM/h	360	215	77.400
1.3	Hora de trabalho p/ Eng. do Brasil dur. Treinam.	R\$/h	3.900	74	288.600
1.3.1	Eng. de Manutenção da Alem. - tempo de prepar.	DM/h	640	256	163.840
1.4	Viagens Brasil - Arlington TX (E.U.A.)				-
1.4.1	- Passagens aéreas	DM/pcs	3	2.142	6.425
1.4.2	- Custos de hotel	DM/d	126	161	20.238
1.4.3	- Diária, inclusive locação de carro	DM/d	126	178	22.488
1.5	Viagens Brasil - Konstanz (Alemanha)				-
1.5.1	- Passagens aéreas	DM/pcs	3	2.142	6.425
1.5.2	- Custos de hotel	DM/d	420	150	63.000
1.5.3	- Diária, inclusive locação de carro	DM/d	420	160	67.171
1.6	Viagem Konstanz - Arlington TX	DM/pcs	1	1.950	1.950
Manutenção					
2.1	Horas de trabalho manutenção p/ eng. brasileiros	R\$/h	7.920	74	586.080
2.2	Horas de trabalho manutenção p/ eng. alemão	DM/h	2.720	256	696.320
2.3	Passagens aéreas Konstanz - São Paulo	DM/h	3	2.150	6.450
2.4	Custos de hotel São Paulo (eng. alemão)	R\$/d	520	120	62.400
2.5	Diária (eng. alemão)	DM/d	520	100	52.000
2.6	Locação de carro	R\$/d	-	100	-
2.7	Gasolina, telefone, etc.	R\$			15.000
Manutenção em São Paulo					
3.1	Horas de trabalho p/ eng. brasileiro	R\$/h	4.224	74	312.576
3.2	Passagens aéreas São Paulo - Rio de Janeiro	R\$/d	6	500	3.000
3.3	Custos de hotel Rio de Janeiro	R\$/d	36	120	4.320
3.4	Locação de carro	R\$/d	756	100	75.600
3.5	Gasolina, telefone, etc.	R\$			11.000
3.6	Diária	R\$/d	36	100	3.600

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 605

Contrato 8899/97

No. do Doc.

ECT11.2-3105/A

Item Circulo de Manutencao e Centro

No. do Anexo

Annex 1

Posicao Remoto de Suporte

Data

06.05.99

Precos Detalhadas

#	Descricao	Unidade	Quantid.	Valor Unit.	Valor
4.	Suporte de terc. nivel, incl. Hotline de Konstanz	DM/d	706	744	525.098
	Soma das Moedas				
	Parcela em R\$	R\$			1.362.176
	Parcela em DM	DM			1.966.805
	Parcela em US\$	US\$			-
	Taxa de câmbio no momento da assinatura do Contrato				
	DM / R\$ =			1,6225	
	US\$ / R\$ =			0,9091	
	Surcharge Conteúdo Local	%	0%		R\$ -
	Surcharge Conteúdo Estrangeiro	%	0%		R\$ -

SIEMENS

A

**Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
ECT**

A/C: Sr. Marcelo Macedo de Castro

Remetente: SIEMENS
Nome: Hélio Aunhão
Setor.: IND 7
Tel.: + 55 11 3833 5497
Fax nr.: + 55 11 3833 5552
E-Mail: helioaunhao@siemens.com.br

Data: 17/12/1999

**Assunto: CONTRATO 8899/97
SOLICITAÇÃO PARA REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO
(PARTE EM MOEDA LOCAL)**

Prezado Sr.

Em complemento à nossa correspondência ECT 11.2-291 de 05/12/1999 estamos apresentando para vossa avaliação o reajuste a que o conteúdo nacional da parte contratada em Reais deve sofrer face a variação dos preços vigentes no mercado.

Sendo que a cláusula 5.5.1 dispõe que o valor contratual pode ser repactuado com base na variação dos preços de mercado e levando-se em consideração que no período entre Outubro/1997 e a data prevista para seu encerramento (Março/2001) o fornecimento nacional está sujeito à corrosão monetária advinda do processo inflacionário, recrudescido pela desvalorização cambial de Janeiro/1999, estamos apresentando a seguir o cálculo desse impacto nos preços contratados. Adotamos para nosso cálculo o IGP-M pois acreditamos que por se tratar de um índice geral espelha na média a variação de todos os serviços e materiais fornecidos a partir do mercado nacional. Assim sendo o IGP-M estaria coadunado com a variação dos preços de mercado a que se refere a supra mencionada cláusula contratual.

A seguir apresentamos o demonstrativo de cálculo:

Valor do Conteúdo Nacional Contratado

X

Variação do IGP - M (efetiva entre Out/1997 - Mai/1999)

X

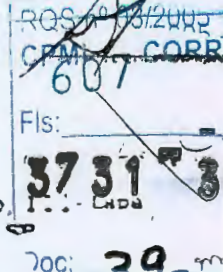
Variação Média Prevista do IGP - M (estimada entre Mai/1999 - Mar/2001)

Valor do Conteúdo Nacional Contratado

=

Aumento do Valor Contratado

Siemens Ltda
Rua Cel. Bento Bicudo,
05409-000 - São Paulo - SP



SIEMENS

R\$ 3.042.883,00

X

1,11459 (160,00/143,55)

X

1,13227 (Estimado em 1.25% a.m.)

-

R\$ 3.042.883,00

=

R\$ 797.286,52

Um reajuste futuro pode se tornar necessário se a estimativa do IGP-M entre Mai/99 e Mar/01 mostrar-se incorreta.

No aguardo de vosso posicionamento.

SIEMENS

Hélcio Aunhão

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

608

Siemens Ltda
Rua Cel. Bento Bicudo, 111 -

05069-900 - São Paulo

Doc:

3731-3

40

SIEMENS

Automação Postal

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

DEPEN

Sr. Marcelo Macedo de Castro

DIRAD

Sr. Sinécio Jorge Greve

Brasília DF

Nome
Departamento
Telefone
Fax

E-mail

Sua carta de
nossa referência
Data

Wolfgang Gross
SEC SC MMS1
+49 911 895 4301
+49 911 895 4091

ect.team@nbg.siemens.de

ECT11.2-291
2000-01-21

Contrato 8899/97 – SOLICITAÇÃO PARA REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO (PARTE EM MOEDA LOCAL)

Prezados senhores,

Conforme nossa última reunião, realizada em 31.08.99, em Brasília, submetemos nosso documento revisado "ECT 11.2-3105/B – SOLICITAÇÃO PARA REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO (PARTE EM MOEDA LOCAL)".

Atualmente, este documento está grafado em língua inglesa, mas será traduzido para o português.

Apresentaremos a versão em português assim que possível.

Enfatizamos a importância deste assunto para nossa empresa e apreciariamos uma resposta de sua parte, o mais breve possível.

Caso necessário, estaremos à sua disposição para maiores esclarecimentos, inclusive pessoalmente.

Caso haja dúvidas, por favor entre em contato conosco.

Siemens ElectroCom GmbH & Co.

Endereço postal:
Siemens ElectroCom
D-78459 Konstanz

Endereço:
Büchlestr. 1-5
D-78467 Konstanz

Fone +49 7531 895-31
Fax +49 7531 895-421

Legal Form: Offene Handelsgesellschaft Registered Office: Konstanz Commercial Register: Konstanz, HRA 964 USt-IdNr. DE312376399

Members of the Partnership

Siemens Aktiengesellschaft Chairman of the Supervisory Board: Karl-Hermann Baumann Managing Board: Heinrich v. Pierer Chairman, President and Chief Executive Officer Members: Adolf Hüttli, Volker Jung, Roland Koch, Edward G. Krubasik, Heinz-Joachim Neuburger, Peter Probst, Jürgen Radomski, Ulrich Schumacher, Claus Weynath, Günter Wilhelm Registered Offices: Berlin and München Commercial Registers: Berlin-Chamottenburg, HRB 12300 München, HRB 6684

Siemens ElectroCom Verwaltungs-GmbH Directors: Harald Westermolt, President and Chief Executive Officer, Karl-Heinz Feßler Registered Office: Konstanz Commercial Register: Konstanz, HRB 1525

ROS nº 03/2005-CN
3PM CORREIOS

Fls: 609

3731-37
-41-

ANEXO 2

DO REL/GT/PRT-128/2001 –003/2002

Handwritten signature

RQS nº 03/2005 - CPMI - CORREIO
Fls: 610
37313
-42-

SIEMENS

Postal Automation

13.12.99 delivered
by hand to
Marcelo
Jc.

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

DEPEN

Sr. Marcelo Macedo de Castro

DIRAD

Sr. Sinécio Jorge Greve

Brasília DF

Name Wolfgang Gross
Department SEC SC MMS1
Telephone +49 911 895 4301
Fax +49 911 895 4091
E-Mail ect.team@nbg.siemens.de
Your letter of
Our reference ECT11.2-291
Date 1999-12-05

05/12/1999

Contract 8899/97 – REQUEST FOR ADAPTATION OF THE CONTRACT PRICE (LOCAL CURRENCY PORTION)

Dear Sirs,

According to our last meeting on 31.08.99 in Brasília, we now like to submit our revised document "ECT 11.2-3105/B - REQUEST FOR ADAPTATION OF THE CONTRACT PRICE (LOCAL CURRENCY PORTION)".

This document is currently written in English language but will be translated into Portuguese. We will submit the Portuguese version as soon as possible.

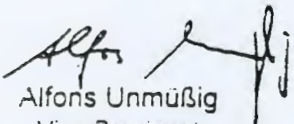
We emphasise the importance of this matter for our company and would appreciate your early response.

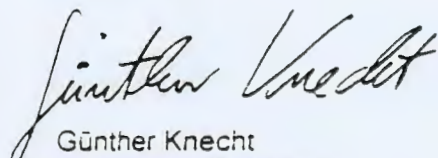
If needed, we are always available for further clarifications and also for a personal discussion.

If you have any question, please don't hesitate to contact us.

Yours sincerely,
Siemens ElectroCom GmbH & Co
Letter Sorting Division

Enclosure


Alfons Unmüßig
Vice President


Günther Knecht
Vice President Business
Administration

Siemens ElectroCom GmbH & Co.

Postal address:
Siemens ElectroCom
D-78459 Konstanz

Office address:
Bücklestr. 1-5
D-78467 Konstanz

Phone +49 7531 86-31
Fax +49 7531 86-2421

Legal Form: Offene Handelsgesellschaft Registered Office: Konstanz Commercial Register: Konstanz, HRA 964 USt-IdNr: DEB12276399
Members of the Partnership:
Siemens Aktiengesellschaft Chairman of the Supervisory Board: Karl-Hermann Baumann Managing Board: Heinrich v. Pierer Chairman, President and Chief
Executive Officer Members: Adolf Hutt, Volker Jung, Roland Koch, Edward G. Krubasik, Heinz-Joachim Neuburger, Peter Pöhl, Jürgen Radosinski,
Jörn Schumacher, Claus Weyrich, Günter Wilhelm Registered Offices: Berlin and München Commercial Registers: Berlin-Charlottenburg, HRB 12300;
München, HRB 6684
Siemens ElectroCom Verwaltungs-GmbH Directors: Harald Westermort, President and Chief Executive Officer, Karl-Heinz Feßel
Registered Office: Konstanz Commercial Register: Konstanz, HRB 1525



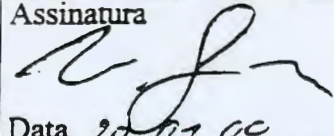
SOLICITAÇÃO PARA ADAPTAÇÃO DO PREÇO DO
CONTRATO (PARTE DA MOEDA LOCAL)

T_ECT11.2-3105-B_Claim
1_currency
exchange_WG_E.doc

SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO (PARTE EM MOEDA LOCAL)

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Sistema de Triagem de Cartas de Formato Normal

Nº do Contrato : 8899/97 (005/92)
Nº do Doc. : ECT 11.2-3105/B
Revisão : B
Status : Final
Nome Arq. : C:\ECT_Projekte\Claim\CLAIM CURRENCY
EXCHANGE\Version B\Portuguese\Claim
Document\T_ECT11.2-3105-B_Claim 1_currency
exchange_WG_E.doc

Autor	: W. Gross	Assinatura
Empresa	: Siemens ElectroCom GmbH & Co.	
Departamento	: SEC SC MMS1	
Cargo	: Gerente de Projeto	
		Data 20.07.00

Revisado por	: T. Schwark	Assinatura
Empresa	: Siemens ElectroCom GmbH & Co.	
Departamento	: SEC LS KA	
Cargo	: Gerente de Contrato	
Nº Relatório	:	
		Data

Aprovado por	: Günther Knecht	Assinatura
Empresa	: Siemens ElectroCom GmbH & Co.	
Departamento	: Divisão Postal	
Cargo	: Vice-presidente Administrativo	
		Data

Este documento está sujeito a Controle de Alterações e administração de Configuração.

Copyright © Siemens ElectroCom GmbH & Co. 2000

Este documento está protegido pelas leis de direitos autorais. Todos os programas mencionados neste documento são marcas comerciais ou marcas registradas de seus respectivos proprietários.

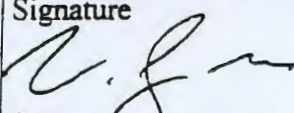
RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 612
3731-371
Doc: 44

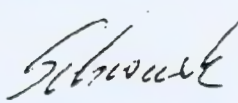
REQUEST FOR ADAPTATION OF THE CONTRACT PRICE ECT11.2-3105-B_Claim
(LOCAL CURRENCY PORTION) 1_currency
exchange_WG_E.doc

REQUEST FOR ADAPTATION OF THE CONTRACT PRICE (LOCAL CURRENCY PORTION)

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos Standard Format Letter Sorting System

Contract No. : 8899/97 (005/92)
Doc. No. : ECT 11.2-3105/B
Revision : B
Status : Draft
File-Name : C:\ECT_Projekte\Claim\CLAIM CURRENCY
EXCHANGE\Überarbeitung 10_99\ECT11.2-3105-B_Claim
1_currency exchange_WG_E.doc

Author	: W. Gross	Signature	
Company	: Siemens ElectroCom GmbH & Co.	Date	Dec 7 1999
Department	: SEC SC MMS1		
Function	: Project Manager		

Reviewed by	: T. Schwark	Signature	
Company	: Siemens ElectroCom GmbH & Co.	Date	Dec 2 1999
Department	: SEC LS KA		
Function	: Contract Manager		
Report No.	:		

Approved by	: Günther Knecht	Signature	
Company	: Siemens ElectroCom GmbH & Co.	Date	Dec 1, 1999
Department	: Letter Division		
Function	: Vice President Business Administration		

This document is subject to Change Control and Configuration management.

Copyright © Siemens ElectroCom GmbH & Co. 1999

This document is protected by all copyright regulations. All programs named in this document are trademarks or registered trademarks of the corresponding companies.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIO
Fls: 613
37.31 8
Doc: 45

Índice

1 Introdução	3
2 Desvalorização do Real	4
3 Objetivo e Procedimento	6
4 Escopo do Trabalho a ser Pago em Moeda Brasileira	7
4.1 Visão Geral	7
4.2 Conteúdo Estrangeiro na Parte da Moeda Local	8
5 Condições Modificadas	12
5.1 Condições na Assinatura do Contrato	12
5.2 Situação Atual	12
6 Avaliação das Modificações	13
6.1 Modificações Devidas à Taxa de Câmbio	13
6.1.1 Valores incluídos no Contrato original	14
6.1.2 Valores introduzidos na 1ª Alteração	14
6.1.3 Resultados	14
7 ANEXOS	15
7.1 ANEXO 1 Divisão Detalhada do Preço	15
7.2 ANEXO 2 Lista de Preços da Siemens ElectroCom de 01/99 - Taxas de Mão-de-obra para Desenvolvimento, Pesquisa, Vendas e Programação	16
7.3 ANEXO 3 Lista de Preços da Siemens ElectroCom de 02/99 - Taxas de Mão-de-obra para Serviço	17
7.4 ANEXO 4 Despesas de Viagem da Siemens	18
7.5 ANEXO 5 Ferramentas e Instrumentos	19
7.6 ANEXO 6 Painéis de Distribuição de Energia de Baixa Tensão	20
7.7 ANEXO 7 Componentes de LAN	21
7.8 ANEXO 8 Cabos Pré-fabricados	22
7.9 ANEXO 9 Compressores	

SOLICITAÇÃO PARA ADAPTAÇÃO DO PREÇO DO CONTRATO
(PARTE DA MOEDA LOCAL)

T_ECT11.2-3105-
B_Claim 1_currency
exchange_WG_E.doc

7.10 ANEXO 10 Kits de Instalação de Máquinas.....	24
7.11 ANEXO 11 Documentos de Remessa	25

Handwritten signature

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
FIS: 615
37.31 - 3
- 42 - m

1 Introdução

O Contrato 8899/97 entre a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) e a Siemens ElectroCom GmbH&Co foi assinado em 22.10.1997.

O objeto deste Contrato é a fabricação, o fornecimento e a instalação do equipamento para Triagem Automática de Cartas e a prestação dos serviços de suporte técnico e nacionalização, manutenção, instalação e comissionamento, testes, treinamento, transporte parcial (FOB) e inspeções.

Este Contrato teve sofrido uma aditivação em 10.05.1999, sob o número de contrato 10081/99, em que alguns dos materiais e dos serviços originais foram alterados e foram introduzidas alguns materiais e serviços novos.

Histórico do Contrato 8899/97

A ECT publicou em 1992 o edital 005/92. A ECT indicou a AEG ElectroCom como vencedora da concorrência, mas, devido a problemas legais, o Contrato não foi executado naquela ocasião.

Em 1996, a ECT publicou o edital 028/96, o qual compreendeu, além de outros itens, o fornecimento de um equipamento de triagem de cartas de formato normal e os respectivos serviços. Nessa ocasião, os problemas legais do edital 005/92 foram solucionados e a ECT solicitou à AEG ElectroCom a atualização tecnológica do equipamento de que trata o edital 005/92, para que se adequasse às inovações dos últimos anos e para torná-lo similar ao equipamento solicitado no novo edital 028/96. Este processo exigiu o aumento do valor do Contrato. De acordo com a lei brasileira, o valor de cada Contrato pode ser aumentado no máximo em 25%. No caso do edital 005/92, que incluiu uma parte em moeda local (R\$) e uma parte em moeda estrangeira (DM), cada parte teve de ser tratada separadamente.

Durante a atualização tecnológica, a AEG ElectroCom chegou à conclusão de que a parte em moeda estrangeira (marco alemão, DM) deveria ser aumentada em mais de 25%. Entretanto, isto não foi possível. A solução para esta situação foi incluir alguns dos itens originalmente custeados em moeda estrangeira (DM) na parte de moeda local. Durante as negociações do contrato, a cláusula 5.5.2 foi incluída no contrato para garantir que o balanço econômico – financeiro possa ser mantido durante a execução do Contrato.

Com base no fato de os itens a serem pagos em moeda local também incluírem materiais procedentes da Alemanha ou dos EUA e serviços a serem implementados por pessoal da Alemanha ou dos EUA (veja também o capítulo 4.2) – as modificações na taxa de câmbio da moeda estrangeira têm um impacto sobre o custo da Siemens ElectroCom.

Por outro lado, há impacto da inflação sobre o custo dos materiais a serem comprados no Brasil e dos serviços a serem implementados com o pessoal do Brasil.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 616

37.31 - 3 - 110

**SOLICITAÇÃO PARA ADAPTAÇÃO DO PREÇO DO CONTRATO
(PARTE DA MOEDA LOCAL)**T_ECT11.2-3105-
B_Claim 1_currency
exchange_WG_E.doc

Quando a proposta comercial foi preparada, os componentes estrangeiros, que foram considerados como componentes da parte da moeda local, foram convertidos em Reais utilizando as taxas de câmbio vigentes na ocasião. Nesse meio tempo, o Real se desvalorizou cada vez mais. Este processo é descrito brevemente no capítulo 2 – Desvalorização do Real. A desvalorização resulta em um distúrbio do balanço econômico – financeiro, conforme estabelecido no Contrato. É necessário reajustar a parte da moeda local para restaurar o balanço econômico – financeiro.

A Cláusula 5.5 do Contrato estabelece a base para os ajustes dos valores a serem pagos em moeda local, para compensar as perdas que possam ocorrer durante a implementação do Contrato, devidas à inflação e/ou à modificação da taxa de câmbio.

Trechos transcritos do Contrato 8899/97

5.5 – Os preços cotados em moeda local (Reais) são fixos e não podem ser reajustados durante a validade do contrato, exceto quando houver uma decisão do Poder Executivo contrária, de acordo com as regras vigentes naquela ocasião.

5.5.1 – Os valores em moeda local que constituem 80% em mão-de-obra e 20 % em material elétrico, agora concordados, podem ser renegociados após um (1) ano da validade deste contrato, com base na qualidade e nos preços de mercado válidos naquela ocasião, salvo disposição futura em contrário.

5.5.2 – Independentemente das renegociações anuais, o valor do contrato em moeda local pode ser revisto, a qualquer momento, para restabelecer a relação inicial do contrato, com o propósito de manter seu balanço econômico – financeiro, em casos de fatos esperados e inesperados de consequências incalculáveis, eventos de FORÇA MAIOR, atos fortuitos ou regras predominantes que venham a ser vigentes.

2 Desvalorização do Real

Durante a introdução do Plano Real em 1994, um dos objetivos mais importantes da política econômica era o de manter a taxa de câmbio da moeda local em cerca de 1 RS para 1 US\$.

Até janeiro de 1999, o processo de desvalorização da moeda foi controlado pelo Banco Central utilizando um conceito de 'banda', sob o qual a taxa de câmbio poderia flutuar dentro de um pequeno intervalo fixo, de aproximadamente 1%, que era modificado de tempos em tempos.

Nos primeiros dias de 1999, ocorreu a "crise brasileira". Disparada pelas declarações de alguns governadores de estado, muitos investidores começaram a se concentrar no dólar, grande parte do capital volátil foi retirado do Brasil a uma taxa de aproximadamente 1 US\$ bilhão/dia e o Banco Central teve de alterar o processo de desvalorização. Em 13/01/1999, a banda foi aumentada de 1.12 / 1.20 para 1.22 / 1.32. Mas até isto se

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
617
Fls:
37.31-3
-49

**SOLICITAÇÃO PARA ADAPTAÇÃO DO PREÇO DO CONTRATO
(PARTE DA MOEDA LOCAL)****T_ECT11.2-3105-
B_Claim 1_currency
exchange_WG_E.doc**

mostrou ineficiente e a taxa de câmbio teve de ser deixada em flutuação livre para evitar maior perda de reservas, que já estavam em nível muito baixo. Isto levou a taxas de câmbio de 1,60 em 18/01/99 e de até 2,17 em 19/01/99. Todo este processo também foi acompanhado por instabilidades políticas, com duas mudanças na presidência do Banco Central. A instabilidade nas taxas perdurou pelos dois meses seguintes, com baixas de aproximadamente 1,8 e uma nova alta de 2,2 em 03/03/99.

A partir desse momento, com a tranquilização dos agentes econômicos e das expectativas, a taxa de câmbio mostrou sinais de estabilização em torno de 1 US\$ = 1,75 R\$.

A variação também ocorreu com outras moedas, como o marco alemão – DM.

O processo acima descrito foi imprevisível e incalculável. Ele modifica o balanço econômico – financeiro do Contrato.

A Siemens ElectroCom considera a desvalorização do Real como sendo um evento que requer ação imediata, de acordo com a cláusula 5.5.2 do contrato.

O impacto da desvalorização do Real sobre o projeto foi inevitável, visto que a contratação de hedge cambial, conforme normalmente implementado, não foi possível, considerando-se a longa duração do projeto e, especialmente, o intervalo de tempo entre a assinatura do contrato e os pagamentos em moeda local.



RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	618
3731 3	
Doc:	-50-

**SOLICITAÇÃO PARA ADAPTAÇÃO DO PREÇO DO CONTRATO
(PARTE DA MOEDA LOCAL)**T_ECT11.2-3105-
B_Claim 1_currency
exchange_WG_E.doc**3 Objetivo e Procedimento**

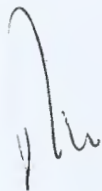
O objetivo da presente **SOLICITAÇÃO PARA ADAPTAÇÃO DO PREÇO DO CONTRATO (PARTE DA MOEDA LOCAL)** é de restabelecer o balanço econômico - financeiro do Contrato, de notificar as mudanças e de solicitar formalmente a adaptação da parte em moeda local do Contrato.

Esta solicitação se baseia na estimativa atual sobre a taxa de câmbio durante a execução do projeto, em que se considera que as entregas e os serviços ocorrerão dentro do período de maio de 1999 a março de 2001. Um reajuste futuro pode se tornar necessário se a estimativa se demonstrar incorreta.

Este documento é dedicado à adaptação da parte da moeda local do Contrato devido às mudanças na taxa de câmbio (Cláusula 5.5.2).

O tópico de perdas devidas à inflação (Cláusula 5.5.1) será tratada em separadamente e será o assunto de um documento separado.

Além disso, o presente documento se baseia nos resultados da reunião dos representantes da ECT e da Siemens ElectroCom. que ocorreu em 31 de agosto, no Edifício Sede da ECT, em Brasília, DF.



RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	619
87.31-37	
Doc:	51

SOLICITAÇÃO PARA ADAPTAÇÃO DO PREÇO DO CONTRATO (PARTE DA MOEDA LOCAL)

T_ECT11.2-3105
B_Claim 1_currency
exchange_WG_E.doc

4 Escopo do Trabalho a ser Pago em Moeda Brasileira

4.1 Visão Geral

A Alteração #1 do Contrato 8899/97 prevê o pagamento dos seguintes itens em moeda local.

Item	Descrição	Qtd.	Preço Total em RS De acordo c/. Contrato / Alteração	Conteúdo Local Brasil em RS	Conteúdo estrangeiro em RS	Origem
1	Documentação	Para 4 locais	231.895	10.086	221.809	Contrato
2	Conjunto de ferramentas e instrumentos	Para 4 locais	72.345	-	72.345	Contrato
3.1	Treinamento para técnicos de nível superior e gerentes	2 Cursos	151.340 - 77.462 228.802	- - -	151.340 - 77.462 228.802	Alteração Contrato
3.2	Treinamento- Nível Médio	4 Cursos	519.224	155.694	363.530	Contrato
3.3	Treinamento - para Operadores	4 Cursos	7.993	7.993	-	Contrato
4	Material de Instalação	Para 4 locais	1.643.507	312.992	1.330.515	Contrato
5	Serviços de Instalação, incluindo Teste de Aceitação. Teste no Brasil	Para 4 locais	4.948.585	1.144.256	3.804.329	Contrato
6	Instalação de DBCS adicionais em Benfica	1	268.261	49.685	369.916	Alteração
7	Loop de Manutenção (1 semana a cada 2 meses) e centro de reserva	Para 4 locais	2.574.383	1.362.176	1.212.207	Contrato
	Subtotal Contrato			2.993.197	7.082.197	
	Subtotal dos itens adicionais da 1ª Alteração			49.685	369.916	
=	TOTAL			3.042.882	7.452.113	

A tabela mostrada acima indica também o conteúdo local e também o estrangeiro dos materiais e serviços a serem pagos em moeda local. Os valores incluídos no Contrato original tiveram de ser diferenciados daqueles introduzidos na primeira alteração porque devem ser aplicadas taxas de câmbio diferentes.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 620
3731 3
Doc: -52

4.2 Conteúdo Estrangeiro na Parte da Moeda Local

No início e durante a implementação do projeto, foram realizados intensos esforços para minimizar o valor dos bens a serem importados e dos serviços a serem prestados por pessoal estrangeiro. Estas considerações e investigações envolveram bastante a Siemens Ltda., que é nosso representante no Brasil.

Entretanto, o objeto deste contrato é muito especializado e sofisticado. É muito diferente de outros projetos, como as máquinas de triagem por bandeja inclinável ou os sistemas de manuseio de material onde que é mais fácil comprar a maioria dos materiais de instalação necessários localmente e permitir que o pessoal local efetue a instalação do equipamento. A parte de materiais de instalação comuns, como cabos, conduítes, mangueiras de ar comprimido, etc., é relativamente pequena em comparação com componentes mais sofisticados, como painéis especiais de rede (LAN), componentes específicos de LAN e painéis de alimentação, que representam a maior parte do material das instalações.

Parte do material da instalação está disponível no Brasil, porém importado de outros países, como os EUA ou países da Europa. Os preços destes bens importados, no Brasil, dependem diretamente do valor do Real e foram também afetados pela desvalorização do Real.

Deve-se também considerar que itens como a documentação para operação e manutenção, os layouts, a documentação da instalação e também o treinamento na Alemanha e no Brasil são cobertos pela parte em moeda local.

A seguir, são mostrados alguns comentários mais específicos relativos aos itens da tabela 4.1 que envolvem atividades na Europa ou no EUA ou entregas provenientes desses lugares.

1. Documentação – a documentação de cada projeto deve refletir o projeto específico e os esforços de desenvolvimento feitos para adaptar o equipamento às necessidades e aos requisitos do cliente. Este esforço somente pode ser realizado no país de origem das máquinas, em que o desenvolvimento ocorre, e a equipe de documentação pode manter contato estreito com o departamento de desenvolvimento, para seguir cada passo do desenvolvimento e da personalização. A Siemens ElectroCom mantém a operação de departamentos para o desenvolvimento e o projeto e adaptação específico do país da documentação do cliente. Apenas tarefas menores, como a duplicação da documentação, podem ser feitas no Brasil. Um padrão elevado de documentação é obrigatório para operação e manutenção bem-sucedidas dos equipamentos e sistemas.
2. Ferramentas e instrumentos – os kits de ferramentas e instrumentos são compostos de itens específicos para o equipamento de triagem (ferramentas especiais) e

RQS nº 03/2005 - CN-
CPMI - CORREIOS

Fis: 621

3731-3

SOLICITAÇÃO PARA ADAPTAÇÃO DO PREÇO DO CONTRATO
(PARTE DA MOEDA LOCAL)

T_ECT11.2-3105-
B_Claim 1_currency
exchange_WG_E.doc

também de ferramentas e instrumentos gerais. Dentro da parte geral, também há muitas ferramentas e instrumentos que são fabricados fora do Brasil. Não faz diferença comprar estes itens importados no Brasil ou fora do Brasil, porque os preços sempre dependerão do US\$ ou do DM. Para maiores detalhes sobre as ferramentas e os instrumentos, consulte o **ANEXO 5 "Ferramentas e Instrumentos"**

3. **Treinamento** – os diferentes cursos de treinamento incluídos no escopo de entrega contratado envolve, na maioria das vezes, instrutores alemães. A documentação de treinamento utilizada deve ser desenvolvida no centro de documentação da Alemanha. Conforme solicitado no edital, o Curso de Treinamento para Nível Superior e o Treinamento de Operações foram realizados na Alemanha. Estes cursos de treinamento também incluem despesas de viagem e hospedagem para os alunos brasileiros. Estas despesas são expressas em US\$ (diárias) ou são baseadas em US\$ (passagens aéreas).
4. **Material de instalação** – o material de instalação compreende, além dos conduítes comuns, cabos de alimentação e sinais e também vários outros materiais e dispositivos, como:
 - os gabinetes de distribuição de energia com correção de fator de potência interna – estes gabinetes são projetados e construídos especialmente para se adequarem às necessidades das máquinas de triagem, em relação à alimentação elétrica. Estas unidades são fabricadas na nossa fábrica na Alemanha utilizando apenas peças e componentes confiáveis e de alta qualidade. A maior parte das peças e dos componentes é fabricada fora do Brasil. Para obter maiores detalhes, consulte o **ANEXO 6 "Painéis de Distribuição de Energia de Baixa Tensão"**
 - os transformadores para a alimentação de energia DBCS – utilizados para adaptar a tensão disponível no local às necessidades das máquinas DBCS
 - os gabinetes de LAN com o equipamento de rede – todos os dispositivos necessários para conectar o equipamento de classificação e os sistemas de computador à rede e também à rede corporativa da ECT. Estes componentes são, em grande parte, fabricados nos EUA ou na Ásia. Para obter maiores detalhes, consulte o **ANEXO 7 "Componentes de LAN"**
 - os cabos de conexão pré-fabricados, com plugues, para conectar os módulos da máquina à sub-distribuição de energia da máquina e aos gabinetes de distribuição de energia de baixa tensão. Também há cabos de rede incluídos neste conjunto. Em relação a este assunto, consulte o **ANEXO 8 "Cabos Pré-fabricados"**

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis: 622

37.31-3

Doc: 54

**SOLICITAÇÃO PARA ADAPTAÇÃO DO PREÇO DO CONTRATO
(PARTE DA MOEDA LOCAL)**

T_ECT11.2-3105-
B_Claim 1_currency
exchange_WG_E.doc

- as unidades de compressão de ar externas – a alta demanda de ar comprimido das impressoras a jato de tinta Videojet requerem que compressores externos sejam instalados no centro de classificação. Haverá dois compressores por local, trabalhando em um sistema de tubulação de ar comprimido central. Para obter mais detalhes sobre os compressores, consulte o ANEXO 9 "Compressores"
 - os kits de instalação da máquina – estes kits compreendem as peças que se desgastam para a instalação e o comissionamento das máquinas de triagem até o início do período de garantia. Também há materiais auxiliares para a instalação da máquina incluídos neste pacote. Para obter mais detalhes, consulte o ANEXO 10 "Kits de Instalação da Máquina"
 - os layouts dos centros de triagem – esta posição inclui, juntamente com os seguintes itens, todo o projeto e a documentação da instalação. Os principais itens são:
 - o projeto, esclarecimento e revisão das plantas de layout
 - projeto do sistema de suporte ao cabeamento (bandejas de cabos, etc.)
 - elaboração das listas de cabos (planejamento dos cabos)
 - projeto dos diagramas de conexão dos cabos
 - planejamento e projeto da LAN
 - projeto das redes locais dos locais de instalação
 - desenvolvimento de listas de componentes
 - desenvolvimento e esclarecimento de
 - especificação do projeto para instalação, comissionamento, sistema de energia de baixa tensão, documentação e treinamento
 - procedimentos de instalação (interna)
 - Embalagem para transporte marítimo e embarque FOB do material de instalação descrito acima.
5. Instalação, incluindo Teste de Aceitação e Teste no Brasil – estas atividades requerem pessoal altamente especializado, com diferentes habilidades e níveis para instalação, comissionamento e teste de aceitação. Todo o pessoal alemão e americano tem, no mínimo, dois anos de treinamento e experiência para efetuar as tarefas necessárias. A utilização de mais pessoal local exigiria um treinamento extensivo na Alemanha e nos EUA (como é feito para o pessoal do centro de manutenção) e um maior nível de supervisão no local. O treinamento e o maior nível de supervisão no local também causariam um aumento considerável do custo em moedas estrangeiras para viagem e hospedagem, em instrutores alemães e americanos e em supervisores alemães adicionais. O conteúdo principal deste item é:

OROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 623
3731-3
Doc:

**SOLICITAÇÃO PARA ADAPTAÇÃO DO PREÇO DO CONTRATO
(PARTE DA MOEDA LOCAL)****T_ECT11.2-3105-
B_Claim 1_currency
exchange_WG_E.doc**

- Supervisor do Local e Técnicos de Serviço alemães
 - Engenheiro de Serviço de Campo americano para Instalação do DBCS
 - Engenheiro de Comissionamento alemão
 - Engenheiro de Serviço de Campo americano para suporte do DBCS no Brasil
 - Plano de Teste de Aceitação e Desenvolvimento e esclarecimento/modificação do procedimento
 - Testes de Aceitação (preparação, pré-testes e teste de aceitação)
 - Suporte ao comissionamento e ao teste de aceitação pelos departamentos de desenvolvimento, por exemplo, na solução de problemas, correção das falhas detectadas durante a instalação e o comissionamento, registro das imagens de acesso para fins de ajuste fino, ajuste no local, acompanhamento de teste para aceitação e partida
6. Instalação, (Comissionamento, Teste de Aceitação) de um DBCS adicional em Benfica – consulte os itens 4. e 5.
7. Loop de Manutenção e Centro de Manutenção – para estas tarefas mensais, foram empregados funcionários brasileiros. Conforme descrito no item 5., isto causará um custo em moeda estrangeira devido ao treinamento necessário na Alemanha e os EUA. Além disso, um engenheiro chefe (de Konstanz, Alemanha) será inevitável. Além disso, suporte de terceiro nível (hotline e solução de problemas) deve ser fornecido pela Alemanha e pelos EUA.

Para obter mais detalhes, consulte o Anexo 1 deste documento.

Os componentes e materiais que já forem fornecidos de fora do Brasil serão marcados nas listas de embarques, que são parte do ANEXO 11 "Documentos de Remessa"

166

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 624
3751 3
Doc:

5 Condições Modificadas

5.1 Condições na Assinatura do Contrato

As seguintes condições estavam vigentes no momento da assinatura do contrato.

Taxa de câmbio:

Em 22.10.1997: 1 R\$ = 1,6225 DM

Para itens adicionais
incluídos na
primeira Alteração
(09.12.1998)

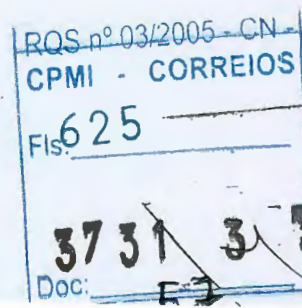
1 R\$ = 1,1300 DM

5.2 Situação Atual

As condições na ocasião da assinatura do contrato devem ser comparadas às condições esperadas para a ocasião em que as entregas provenientes do estrangeiro serão feitas, relativas à realização dos serviços que envolvem o pessoal estrangeiro. Devido ao fato de que apenas o desenvolvimento passado do Real é conhecido, deve-se pressupor uma taxa de câmbio média para o período de entrega, que se encerra em março de 2001, de acordo com o planejamento atual.

Taxa de câmbio:

Média Pressuposta : 1 R\$ = 0.9000 DM



6 Avaliação das Modificações

6.1 Modificações Devidas à Taxa de Câmbio

As variações causadas pelas modificações da taxa de câmbio devem ser calculadas de acordo com a fórmula:

$$P = P_o * \left(\frac{DM_o}{DM_i} \right)$$

Em que:

P	=	Valor Atualizado em Reais (R\$)
P _o	=	Valor na ocasião da assinatura do Contrato (R\$)
DM _o	=	Taxa de Câmbio R\$ / DM válida em 22.10.1997 (assinatura do Contrato) ou válida em 09.12.98 (primeira
Alteração) DM _i	=	Taxa de Câmbio R\$ / DM – média assumida durante a execução do contrato

Os valores incluídos no Contrato original devem ser tratados separadamente daqueles introduzidos na primeira alteração porque são aplicáveis diferentes taxas de câmbio.

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 626
3731 3
58

SOLICITAÇÃO PARA ADAPTAÇÃO DO PREÇO DO CONTRATO (PARTE DA MOEDA LOCAL)

T_ECT11.2-3105-
B_Claim 1_currency
exchange_WG_E.doc

6.1.1 Valores incluídos no Contrato original

$$P = R\$ 7.082.197 * \left(\frac{1,6225}{0,9000} \right) = \underline{R\$ 12.767.627}$$

Em que: 1,6225 = taxa de câmbio válida em 22.10.1997
0,9000 = média pressuposta para a taxa de câmbio durante a execução do Contrato

6.1.2 Valores introduzidos na 1ª Alteração

$$P = R\$ 369.472 * \left(\frac{1,1300}{0,9000} \right) = \underline{R\$ 463.893}$$

Em que: 1,1300 = taxa de câmbio válida em 09.12.1998
0,9000 = média pressuposta para a taxa de câmbio durante a execução do Contrato

6.1.3 Resultados

Descrição	Conteúdo Local em R\$		Conteúdo Estrangeiro em R\$		TOTAL
	do Contrato	da Alteração	do Contrato	da Alteração	
Nova Avaliação (06.05.1999)	2.993.197	49.685	12.767.627	463.893	16.274.402
- Valores Contrato / Alteração	2.993.197	49.685	7.082.197	369.916	10.494.995
= Aumento	Posterior	Posterior	5.649.939	94.421	5.779.851

Como resultado do cálculo acima, solicitamos um aumento da parte da moeda local do Contrato de:

R\$ 5.779.851

A nova avaliação destes valores está sujeita a um documento separado que trata da inflação.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 627
37 31 3
Doc:

SIEMENS



Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

SOLICITAÇÃO PARA ADAPTAÇÃO DO PREÇO DO CONTRATO
(PARTE DA MOEDA LOCAL)

T_ECT11.2-3105
B_Claim 1_currency
exchange_WG_E.doc

7 ANEXOS

7.1 ANEXO 1

Detalhamento do Preço

Handwritten signature: *li*

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls: 628	
3731	3
Doc: <i>mt</i>	

Contrato 8899/97
Item Documentacao
Posicao

No. do Doc.	No. do Anexo	Data
-------------	--------------	------

ECT11.2-3105/A
Anexo 1
06.05.99

Precos Detalhados

#	Descricao	Unidade	Quantd.	Preco Unit.	Valor
1.	Desenvolv. dos manuais p/ operadores	DM / h	311	175	54.490
1.1	Custos de duplicacao	R\$ / set	32	112	3.573
2.	Desenvolv. dos manuais de manutencao	DM / h	608	175	106.448
2.1	Custos de duplicacao	R\$ / set	12	218	2.618
3.	Desenvolv. dos manuais de software	DM / h	1.137	175	198.947
3.1	Custos de duplicacao	R\$ / set	12	325	3.895
	Soma das moedas				
	Parcela em R\$	R\$			10.086
	Parcela em DM	DM			359.884
	Parcela em US\$	US\$			
	Taxa de câmbio no momento da assinatura do Contrato				
	DM / R\$ =			1.6225	
	US\$ / R\$ =			0.9091	
	Subtotal Conteúdo Local em R\$				R\$ 10.086
	Subtotal Conteúdo Estrangeiro em R\$				R\$ 221.809
	Surcharge Conteúdo Local	%	0%		R\$
	Surcharge Conteúdo Estrangeiro	%	0%		R\$
	Valor Total Conteúdo Local em R\$				R\$ 10.086
	Valor Total Conteúdo Estrangeiro em R\$				R\$ 221.809

PROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

629

3731

Doc:

Contrato 8899/97
 Item Ferramentas & Instrumentos
 Posicao

No. do Doc.
 No. do Anexo
 Data

ECT11.2-3105/A
 Anexo 1
 06.05.99

Precos Detalhados

#	Descricao	Unidade	Quantid.	Preco Unit.	Valor
1.	Desenvolvim. da lista das ferramentas e instrumentos e procuracao (Tecnico de Servico)	DM / h	31	148	4.639
2.	Ferramentas & Instrumentos para FC e OVIS				-
2.1	Jogo de Ferramentas & Instrumentos	DM / set	4	19.250	77.000
2.2	Embalagem e Transporte FOB	DM / set	4	1.350	5.400
3.	Ferramentas & Instrumentos para DBCS				-
3.1	Jogo de Ferramentas & Instrumentos	DM / set	4	6.604	26.414
3.2	Embalagem e Transporte FOB	DM / set	4	982	3.926
	Soma das moedas				-
	Parcela em R\$	R\$			-
	Parcela em DM	DM			117.379
	Parcela em US\$	US\$			-
	Taxa de câmbio no momento da assinatura do Contrato				
	DM / R\$ =			1.5225	
	US\$ / R\$ =			0.9091	
	Subtotal Conteúdo Local em R\$				R\$ 72.345
	Subtotal Conteúdo Estrangeiro em R\$				R\$ 72.345
	Surcharge Conteúdo Local	%	0%		R\$ -
	Surcharge Conteúdo Estrangeiro	%	0%		R\$ -
	Valor Total Conteúdo Local em R\$				R\$ 72.345
	Valor Total Conteúdo Estrangeiro em R\$				R\$ 72.345

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPM - CORREIOS
 630

3731 3

Contrato 8899/97
 Item Treinamento Nível Superior
 Posicao (para Eng. do Nível Superior)

No.-do Doc.
 No. do Anexo
 Data

ECT11.2-3105/A
 Anexo 1
 06.05.99

Precos Detalhados

#	Descricao	Unidade	Quantid.	Preco Unit.	Valor
1.	Documentacao de Treinamento - Desenvolvimento, Traducao, Duplicacao	DM	1	12.750	12.750
	Tempo de preparacao para os Instructores	DM / h	32	284	9.088
3.	Horas de trabalho dos instructores durante o treinamento	DM / h	80	284	22.720
4.	Tradutor - tempo de preparacao	DM / h	-	284	-
5.	Tradutor horas de trabalho durante o treinamento	DM / h	80	284	22.720
6.	Passagens aérea dos treinandos Brasil - Zürich - Brasil	DM / pcs	10	2.142	21.417
7.	Diania dos treinandos	DM / h	140	250	35.000
8.	Gastos de viagem para visitas dos CTs	DM	1	1.987	1.987
	Soma das moedas				
	Parcela em R\$	R\$			-
	Parcela em DM	DM			125.682
	Parcela em US\$	US\$			-
	Taxa de câmbio no momento da assinatura do Contrato				-
	DM / R\$ =			1.6225	-
	US\$ / R\$ =			0.9091	-
	Subtotal Conteúdo Local em R\$				
	Subtotal Conteúdo Estrangeiro em R\$				
	Surcharge Conteúdo Local	%	0%	R\$	-
	Surcharge Conteúdo Estrangeiro	%	0%	R\$	-
	Valor Total Conteúdo Local em R\$			R\$	
	Valor Total Conteúdo Estrangeiro em R\$			R\$	

03/2005 - CN-
 CP 162 - CORREIOS

62 631

5731 3

Contrato 8899/97 , Amendment 10081/99

No. do Doc.

ECT11.2-3105/A

Item Treinam. Nível Superior adicional

No. do Anexo

Anexo 1

Posicao (para gerentes operacionais)

Data

06.05.99

Precos Detalhados

#	Descricao	Unidade	Quantid.	Preco Unit.	Valor
1.	Documentacao de Treinamento - Desenvolvimento, Traducao, Duplicacao	DM	1	29.750	29.750
	Tempo de preparacao p/ os instructores	DM / h	16	284	4.544
3.	Horas de trabalho dos Instructores durante o treinamento	DM / h	80	284	22.720
4.	Tradutor - tempo de preparacao	DM / h	16	284	4.544
5.	Horas de trabalho do tradutor durante o treinamento	DM / h	80	284	22.720
6.	Passagens aéreas para os treinandos Brasil - Zürich - Brasil	DM / pcs	10	1.997	19.974
7.	Diarias para os treinandos	DM / d	140	448	62.685
8.	Gastos de viagem p/ as visitas dos CTs	DM	1	4.077	4.077
	Soma das moedas				
	Parcela em R\$	R\$			-
	Parcela em DM	DM			171.014
	Parcela em US\$	US\$			-
	Taxa de câmbio no momento da assinatura do Contrato				-
	DM / R\$ =			1.1300	-
	US\$ / R\$ =			0.8289	-
	DM / US\$ =			1.6645	-
	Subtotal Conteúdo Local em R\$				
	Subtotal Conteúdo Estrangeiro em R\$				
	Surcharge Conteúdo Local	%	0%		R\$ -
	Surcharge Conteúdo Estrangeiro	%	0%		R\$ -
	Valor Total Conteúdo Local em R\$				
	Valor Total Conteúdo Estrangeiro em R\$				

03/2005 - CN -

GPM - CORREIOS

632

FIS.

5731

Contrato 8899/97
 Item Treinamento Nível Medio
 Posicao

No. do Doc.
 No. do Anexo
 Data

ECT11.2-3105/A
 Anexo 1
 06.05.99

Precos Detalhados

#	Descricao	Unidade	Quantid.	Preco Unit.	Valor
1.	Documentacao do Treinamento	DM/site	4	14.000	56.000
	- Desenvolvimento, Traducaao, Duplicacao				-
	Instructores alemaes horas de trabalho				-
2.1	- durante treinamento	DM / h	1.664	284	472.576
2.2	- tempo de preparacao	DM / h	127	284	36.010
					-
3.	Horas de trabalho instructores locais	R\$ / h	200	74	14.708
					-
4.	Horas de trabalho do tradutor	R\$ / h	1.664	73	121.018
					-
5.	Passagens aéreas instructor alemao	DM	4	2.150	8.600
					-
6.	Custos de hotel instructor alemao	R\$ / d	166	120	19.968
					-
7.	Diaria instructor alemao	DM / d	166	100	16.640
					-
					-
					-
	Soma das moedas				
	Parcela em R\$	R\$			155.694
	Parcela em DM	DM			589.826
	Parcela em US\$	US\$			-
	Taxa de câmbio no momento da assinatura do Contrato				
	DM / R\$ =			1.6225	
	US\$ / R\$ =			0.9091	
	Subtotal Conteúdo Local em R\$				R\$ 155.694
	Subtotal Conteúdo Estrangeiro em R\$				R\$ 363.529
	Surcharge Conteúdo Local	%	0%		R\$
	Surcharge Conteúdo Estrangeiro	%	0%		R\$
	Valor Total Conteúdo Local em R\$				R\$ 155.694
	Valor Total Conteúdo Estrangeiro em R\$				R\$ 363.529

RGS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 633

3731 375

Contrato 8899/97

No. do Doc.

ECT11.2-3105/A

Item Treinamento para Operadores

No. do Anexo

Anexo 1

Posicao

Data

06.05.99

Precos Detalhados

#	Descricao	Unidade	Quantid.	Preco Unit.	Valor
1.	Documentacao do Treinamento	DM	4	500	2.000
	- Desenvolvimento, Tradução, Duplicacao				-
	Instructores alemaes horas de trabalho				-
2.1	- durante treinamento	DM / h	-	284	-
2.2	- tempo de preparacao	DM / h	-	284	-
3.	Horas de trabalho instructores locais	R\$ / h	320	74	23.533
4.	Horas de trabalho do tradutor	R\$ / h	-	73	-
5.	Passagens aéreas instructor alemao	DM	-	2.150	-
6.	Custos de hotel instructor alemao	R\$ / d	-	120	-
7.	Diaria instructor alemao	DM / d	-	100	-
	Soma das moedas				
	Parcela em R\$	R\$			23.533
	Parcela em DM	DM			2.000
	Parcela em US\$	US\$			-
	Taxa de câmbio no momento da assinatura do Contrato				
	DM / R\$ =			1.6225	
	US\$ / R\$ =			0.9091	
	Subtotal Conteúdo Local em R\$				23.533
	Subtotal Conteúdo Estrangeiro em R\$				-
	Surcharge Conteúdo Local	%	0%	R\$	
	Surcharge Conteúdo Estrangeiro	%	0%	R\$	
	Valor Total Conteúdo Local em R\$			R\$	23.533
	Valor Total Conteúdo Estrangeiro em R\$			R\$	1.233
	PREÇO DO CONTRATO É MENOR QUE OS CUSTOS			R\$	7.993

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
634
3731 3
Doc:

Contrato 8899/97

Nº. do Doc.

ECT11.2-3105/A

Item Material de Instalação

Nº. do Anexo

Anexo 1

Posicao

Data

06.05.99

Precos Detalhados

#	Descricao	Unidade	Quantid.	Preco Unit.	Valor
1.	Material de Inst., comprado no Brasil - Cabeacao inclusive accesorias - Cabos de aliment. de baixa voltagem - Mesas de codificacao de video	R\$	1	246.819	246.819
2.	Painéis de distrib. de alimentacao de baixa voltagem incl. unidade de correcao de voltagem	DM / pcs	4	81.600	326.400
3.	Transformadores	DM / pcs	15	13.983	209.738
4.	Jogos de cabo pre-manufaturadas (LAN, etc.)	DM / pcs	4	64.770	259.080
5.	Armários LAN e componentes	DM / pcs	4	51.000	204.000
6.	Unidades de compress es externas	DM / pcs	4	14.025	56.100
7.	Jogo de instalação para DBCS	DM / pcs	15	22.685	340.274
8.	Lay- outs de CTs (CAD Designer) - desenvolv., esclarecim. e aprovação	DM / h	866	233	201.778
9.	LAN planej. e design (Engenheiro de Projeto)	DM / h	320	215	68.800
10.	Especific. de design e demais document. para instalacao & comis. (Eng. de projeto)	DM / h	1.100	215	236.500
11.	PC de manutencao & software	R\$ / pcs	4	9.430	37.720
12.	Embalagem e transporte FOB para # 2 - 7	DM	4	14.960	59.840
	Soma das moedas				
	Parcela em R\$	R\$			284.538
	Parcela em DM	DM			1.962.509
	Parcela em US\$	US\$			

RQST 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis. Nº 635

Doc 3731 3

Contrato 8899/97
Item **Material de Instalação**
Posicao

No. do Doc.
No. do Anexo
Data

ECT11.2-3105/A
Anexo 1
06.05.99

Precos Detalhados

#	Descricao	Unidade	Quantid.	Preco Unit.	Valor
	Taxa de câmbio no momento da assinatura do Contrato				-
	DM / R\$ =			1,6225	-
	US\$ / R\$ =			0,9091	-
	Subtotal Conteúdo Local em R\$				
	Subtotal Conteúdo Estrangeiro em R\$				
	Gerenciam. de Projeto Surcharge Cont. Local	%	10%		R\$ 28.454
	Gerenciam. de Projeto Surcharge Cont. Estr.	%	10%		R\$ 120.956
	Valor Total Conteúdo Local em R\$				
	Valor Total Conteúdo Estrangeiro em R\$				

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis: 636

3731 3

Doc:

Contrato 8899/97

Nº. do Doc.

ECT11.2-3105/A

Serviços de Instalação Testes de

Item Aceitacao

No. do Anexo

Anexo 1

Posicao

Data

06.05.99

Precos Detalhados

#	Descricao	Unit empl.	quantidade	reco Unitário	Valor
1.	Instalação				-
1.1	Supervisor do local (1 x por local)	DM / h	4.152	215	892.680
2	Tecnico de Servicos (3 por local)	DM / h	8.016	148	1.186.368
1.3	Tecnico de Servicos p/ suporte DBCS	DM / h	360	148	53.280
1.4	Tecnico local (tercericado)	RS			228.184
2.	Comissionamento				-
2.1	Engenheiro de Servico	DM / h	2.004	256	513.024
3.	Teste de Aceitacao				-
3.1	Preparacao de especifico de teste	DM / h	864	284	245.376
3.2	Especialista de Sistema	DM / h	3.456	284	981.504
4.	Suporte local para DBCS				-
4.1	Engenheiro de Servico	DM / h	1.800	256	460.800
5.	Desenvolvimento Suporte no local				-
5.1	Eng. de Desenvolvimento de Codificacao / L	DM / h	850	284	241.400
5.2	Eng. de Tecnologia de Informacoes	DM / h	800	284	227.200
6.	Gerenciamento de Servico				-
6.1	Gerente de Projeto de Servico	DM / h	3.240	284	920.160
6.2	Coordenador da Siemens Ltda.	RS / h	930	120	111.600
7.	Passagens aéreas internacionais	DM/pes	64	2.150	137.600
	Passagens aéreas domesticos	RS	20	500	10.000
7.1	Custos de hotel	RS/d	3.131	120	375.758
7.2	Diária	DM/d	3.131	100	313.132
7.3	Locacao de carros	RS/d	2.318	100	231.800
7.4	Gasolina, telefone, etc.	RS			58.675
7.5	Aluguel p/ instrum. especiais e ferram. p/ constr.	RS			55.899
8.	Gastos adicionais de infra estrutura	RS			72.340
	Soma das moedas				
	Parcela em RS	RS			
	Parcela em DM	DM			
	Parcela em USS	USS			

RQS nº 03/2005 - CN =

CPMI - CORREIOS

144 256

5 175 524

3751

3

Doc:

Contrato 8899/97

No. do Doc.

ECT11.2-3105/A

Serviços de Instalação Testes de

item Aceitacao

No. do Anexo

Anexo 1

Posicao

Data

06.05.99

Precos Detalhados

#	Descricao	Unit empl.	quantidade	reco Unitário	Valor
	Taxa de câmbio no momento da assinatura do Contrato				
	DM / R\$ =			1.6225	
	US\$ / R\$ =			0.9091	
	Subtotal Conteúdo Local em R\$				R\$ 1.144.256
	Subtotal Conteúdo Estrangeiro em R\$				R\$ 1.804.329
	Surcharge Conteúdo Local	%	0%		R\$ -
	Surcharge Conteúdo Estrangeiro	%	0%		R\$ -
	Valor Total Conteúdo Local em R\$				R\$ 1.144.256
	Valor Total Conteúdo Estrangeiro em R\$				R\$ 1.804.329

Contrato 8899/97. Aditivo 10081/99

No. do Doc.

ECT11.2-3105/A

Item Instalação de um DBCS adicional

No. do Anexo

Anexo 1

Posicao

Data

06.05.99

Precos Detalhados

#	Descricao	Unidade	Quantid.	Preco unit.	Valor
MATERIAIS					
1.	Material de Inst., comprado no Brasil - Cabeacao inclusive accesorios - Cabos de aliment. de baixa voltagem - Mesas de codificacao de video	R\$	1		4.799
2.	Paineis de distrib. de alimentacao de baixa voltagem (somente upgrade)	DM / pcs	0.09	54.400	4.945
4.	Transformadores	DM / pcs	1.00	9.322	9.322
5.	Jogos de cabo Pre-manufaturados (LAN. etc.)	DM / pcs	0.09	43.180	3.925
6.	Armários LAN (somente upgrade)	DM / pcs	0.09	59.500	5.409
7.	Unidades de compressores externas	DM / pcs	-	9.350	-
8.	Lay- outs de CTs (CAD Designer) - desenvolv., esclarecim. e aprovação	DM / h	18	233	4.204
9.	LAN planej. e projeto (Engenheiro de Projeto)	DM / h	7	215	1.433
SERVICOS					
Instalação					
10.1	Supervisor do Local (1 x por local)	DM / h	190	215	40.863
10.2	Técnicos de Serviço (3 por local)	DM / h	367	148	54.307
10.3	Técnico de Serviço suporte DBCS	DM / h	16	148	2.439
10.4	Técnico de Suporte (terceirizado)	R\$			9.101
11.	Comissionamento				-
11.1	Engenheiro	DM / h	79	256	20.129
12.	Teste de Aceitacao				-
12.1	Preparacao de Procedimento de teste	DM / h	-	284	-
12.2	Especialista de Sistema	DM / h	136	284	38.510
12.	Suporte no pais para DBCS				-
12.1	Engenheiro de Serviço	DM / h	71	256	18.080
13.	Suporte de desenvolvimento no local				-
13.1	Eng. de Desenv. de Leitura/Codificacao	DM / h	-	284	-
13.2	Eng. de Tecnologia de Informacao	DM / h	-	284	-
14.	Suporte de manutencao				-

RCS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. 639

3731 3

Doc: *se*

Contrato 8899/97, Aditivo 10081/99

No. do Doc.

ECT11.2-3105/A

Item Instalação de um DBCS adicional

No. do Anexo

Anexo 1

Posicao

Data

06.05.99

Precos Detalhados

#	Descricao	Unidade	Quantd.	Precu unit.	Valor
	- conteúdo local	R\$			9.081
	- conteúdo estrangeiro Alemanha/E.U.A	DM			13.112
15.	Coordenador Siemens Ltda.	R\$ / h	-	196	-
	Viagem & Hospedagem				
15.1	Passagens aéreas -internacional	DM/pes	-	2.150	-
15.2	Passagens aéreas -nacional	R\$	1	500	500
15.3	Custos de hotel	R\$/d	120	120	14.420
15.4	Diaria	DM/d	120	100	12.017
15.5	Locação de carro	R\$/d	39	100	3.863
15.6	Gasolina, telefone, etc.	R\$			2.712
15.7	Aluguel p/ ferram. especiais e ferram. p/constr.	R\$			1.528
	Soma das moedas				
	Parcela em R\$	R\$			46.005
	Parcela em DM	DM			228.695
	Parcela em US\$	US\$			-
	Taxa de câmbio no momento da assinatura do Contrato				
	DM / R\$ =			1,1300	
	US\$ / R\$ =			0,8289	
	Subtotal Conteúdo Local em R\$				
	Subtotal Conteúdo Estrangeiro em R\$				
	Surcharge Conteúdo Local	%	8%		R\$ 3.680
	Surcharge Conteúdo Estrangeiro	%	8%		R\$ 16.191
	Valor Total Conteúdo Local em R\$				
	Valor Total Conteúdo Estrangeiro em R\$				

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 640

3731 375

Doc:

Contrato 8899/97

Nº. do Doc.

ECT11.2-3105/A

Item Circuito de Manutenção e Centro

No. do Anexo

Annex 1

Posição Remoto de Suporte

Data

06.05.99

Custos detalhados

#	Descrição	Unidade	Quantid.	Valor unit.	
1.1	Instrutores da Alemanha para eng. do Brasil	DM/h	1.200	215	
1.2	Instrutores dos E.U.A. para eng. do Brasil	DM/h	360	215	
1.3	Hora de trabalho p/ eng. do Brasil dur. Treinam.	R\$/h	3.900	74	
1.3.1	Eng. de manutenção da Alem. - tempo de prepar.	DM/h	640	256	
1.4	Viagens Brasil - Arlington TX (E.U.A.)				
1.4.1	- Passagens aéreas	DM/pcs	3	2.142	
1.4.2	- Custos de hotel	DM/d	126	161	
1.4.3	- Diária, inclusive locação de carro	DM/d	126	178	
1.5	Viagens Brasil - Konstanz (Alemanha)				
1.5.1	- Passagens aéreas	DM/pcs	3	2.142	
1.5.2	- Custos de hotel	DM/d	420	150	-
1.5.3	- Diária, inclusive locação de carro	DM/d	420	160	67
1.6	Viagem Konstanz - Arlington TX	DM/pcs	1	1.950	1.950
2.1	Horas de trabalho manutenção p/ eng. brasileiros	R\$/h	7.920	74	586.080
2.2	Horas de trabalho manutenção p/ eng. alemão	DM/h	2.720	256	696.320
2.3	Passagens aérea de Konstanz - São Paulo	DM/h	3	2.150	6.450
2.4	Custos de hotel São Paulo (eng. alemão)	R\$/d	520	120	62.400
2.5	Diária (eng. alemão)	DM/d	520	100	52.000
2.6	Locação de carro	R\$/d	-	100	-
2.7	Gasolina, telefone, etc.	R\$			15.000
3	Manutenção				
3.1	Horas de trabalho p/ eng. brasileiro	R\$/h	4.224	74	312.576
3.2	Passagens aéreas São Paulo - Rio de Janeiro	R\$/d	6	500	3.000
3.3	Custos de hotel Rio de Janeiro	R\$/d	36	120	4.320
3.4	Locação de carro	R\$/d	756	100	75.600
3.5	Gasolina, telefone, etc.	R\$			11.000
3.6	Diária	R\$/d	36	100	3.600

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 641
3731 3
Doc: 72

Contrato 8899/97

No. do Doc.

ECT11.2-3105/A

Item Circuito de Manutenção e Centro

No. do Anexo

Annex 1

Posição Remoto de Suporte

Data

06.05.99

Custos detalhados

#	Descrição	Unidade	Quantid.	Valor unit.	Valor
4.	Suporte de terc. nível, incl. Hotline de Konstanz	DM/d	706	744	525.098
	Soma das moedas				
	Parcela em R\$	R\$			1.362.176
	Parcela em DM	DM			1.966.805
	Parcela em US\$	US\$			-
	Taxa de câmbio no momento da assinatura do contrato				
	DM / R\$ =			1.6225	
				0.9091	
	Subtotal conteúdo local em R\$				
	Subtotal conteúdo estrangeiro em R\$				
	Sobretaxa conteúdo local	%	0%		R\$ -
	Sobretaxa conteúdo estrangeiro	%	0%		R\$ -
	Valor total conteúdo local em R\$				
	Valor total conteúdo estrangeiro em R\$				

RQS nº 03/2005 - CN-1

CPMI - CORREIOS

Fls:

3731 3

Doc:

Contrato 8899/97
Item
Posicao

No. do Doc.
No. do Anexo
Data

ECT11.2-3105/A

VALOR TOTAL

Pos	Description	Conteúdo Local	Conteúdo Estr.	Valor Total
		R\$	R\$	R\$
1.	Documentacao	10.086	221.809	231.895
2.	Ferramentas & Instrumentos	-	72.345	72.345
	Treinamento Nível Superior	-	77.462	77.462
3.1	Treinam. Nível Superior adicional	-	151.340	151.340
4.	Treinamento Nível Médio	155.694	363.530	519.224
5.	Treinamento Operadores	7.993	-	7.993
6.	Material de Instalação	312.992	1.330.515	1.643.507
7.	Servicos de Instalação	1.144.256	3.804.329	4.948.585
8.	Instalacao DBCS adicional	49.685	218.576	268.261
9.	Manutencao	1.362.176	1.212.207	2.574.383
	Valor Total	3.042.883	7.452.111	10.494.994

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls 643

3731 3

SIEMENS



Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

SOLICITAÇÃO PARA ADAPTAÇÃO DO PREÇO DO CONTRATO
(PARTE DA MOEDA LOCAL)

T_ECT11.2-3105-
B_Claim 1_currency
exchange_WG_E.doc

7.2 ANEXO 2

Lista de Preços da Siemens ElectroCom em 01/99

- Taxas de Mão-de-obra para Desenvolvimento, Pesquisa, Vendas e Programação

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 644
3731, 3
Doc: 76

SIEMENS

Price List 01/99

Price List 01/99

Development Rates

Development

Research

Sales

Programming

ElectroCom GmbH & Co.
Automation

raße 1-5
Konstanz
49 7531 86 - 28
49 7531 2420

FIG. 45
CPM
CORREND
37

All rights reserved

SECUR 10.6/016

01 Jan 1999

	Normal working hours		Overtime		Travel time	
	DM-€ / hr		DM-€ / hr		DM-€ / hr	
Consultant	308.00	157.48	400.40	204.72	308.00	157.48
Analyst	284.00	145.21	369.20	188.77	284.00	145.21
Programmer	256.00	130.89	332.80	170.16	256.00	130.89
Programmer	215.00	109.93	279.50	142.91	215.00	109.93
Constructor, incl. CAD)	233.00	119.13	302.90	154.87	233.00	119.13
Production personnel						
Prototype						
on	175.00	89.48	227.50	116.32	175.00	89.48
(incl. CAD)	155.00	79.25	201.50	103.03	155.00	79.25

Calculation of normal working hours

The hours worked in a 5 day week falling within regular working hours as set out by the collective contract are regarded as normal working hours (Workdays Monday to Friday, a.m. - 5 p.m.)

Overtime

Hours worked in excess of the normal daily or weekly working hours, as well as work free Saturdays, Sundays and public holidays (Baden Württemberg and Bayern, respectively) are regarded as overtime.

Travel Time

Prices for travel time will be charged for travel time.

2 Travel Cost

2.1 Daily Allowances (Subsistence and Overnight Expenses)

Siemens' 'Regulation for Travel Expenses Abroad' shall apply for the determination of the daily allowance for services abroad relating to the listed personnel. However, Siemens reserves the right to adapt these rates should the actual expenses exceed the rates listed in Siemens' 'Regulation for Travel Expenses Abroad'.

2.2 Costs of vehicles

The following standard rates per mile will be applicable for vehicle use:

up to 1.5 t = DM 1.45 / € 0.74
extra regulation for heavier vehicles.

2.3 Settlement of cash expenses

Cash expenses including travel/transportation expenses, additional expenses, long distance telephone calls will be charged at cost.

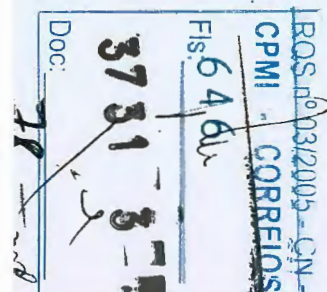
3 Value Added Tax, Currencies

The prices listed above are net, excluding Value Added Tax, valid for the mentioned categories and fixed for services in 1999.

The prices do not include currency exchange rate variations, price escalation, and insurance, and have to be increased by the specific Value Added Tax applicable in the country concerned at the time of performance.

4 Additional Terms and Conditions

In addition to the above, Siemens ElectroCom's Terms for Services Abroad, Edition 01/06/1997 are also relevant.



SIEMENS



Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

SOLICITAÇÃO PARA ADAPTAÇÃO DO PREÇO DO CONTRATO
(PARTE DA MOEDA LOCAL)

T_ECT11.2-3105-
B_Claim 1_currency
exchange_WG_E.doc

7.3 ANEXO 3

Lista de Preços da Siemens ElectroCom de 02/99

- Taxas de Mão-de-obra para Service

RQS nº 02/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	647
3731 3-7	
Doc:	

PRELIMINARY

Price List 02/99

Labour Rates

Service

ElectroCom GmbH & Co.
Automation
Straße 1-5
71534 Konstanz
(049 7530) 86 2851
(049 7530) 86 2420

FS: 698
ROS n° 03/2005 CN
CPMI - CORREIOS

1111
37343

All rights reserved

Services include all work carried out on Sorting and Distribution Systems for let DP Systems, hardware as well as electro mechanical systems and mechanical and electrical components for the following performances:

- Installation Management
- Installation of complete systems
- Remote and telephone maintenance
- Tuning and commissioning
- Training
- On-site maintenance
- Repairs in the factory, partly by a computer controlled system

Prices

For services as listed above the corresponding following categories are charged. Only quotations, order confirmations or individual contractual agreements from or with Siemens ElectroCom GmbH & Co. shall be binding for settlement.

Categories	Normal working DM-€ / hr		Overtime DM-€ / hr		Travel time DM-€ / hr	
System Specialist	284.00	145.21	369.20	188.77	284.00	145.21
Training Specialist	284.00	145.21	369.20	188.77	284.00	145.21
Service Engineer	256.00	130.89	332.80	170.16	256.00	130.89
Engineer/						
Site Supervisor	215.00	109.93	279.50	142.91	215.00	109.93
Service Technician	148.00	75.67	192.40	98.37	148.00	75.67
Service Assembler	113.00	57.78	146.90	75.11	113.00	57.78
Repairs in the factory	222.00	113.51	288.60	147.56		

Calculation of normal working hours

The hours worked in a 5 day week falling within regular working hours as set out by the collective contract are regarded as normal working hours (Workdays Monday to Friday, 8 a.m. - 5 p.m.)

Overtime

Hours worked in excess of the normal daily or weekly working hours, as well as work-free Saturdays, Sundays and public holidays (Baden Württemberg and Bayern, respectively) are regarded as overtime. The same applies to shift work falling outside of normal working hours.

Travel Time

Prices for travel time will be charged for travel time.

In accordance with a standard or system maintenance contract the following charges will apply for round-the-clock service

for each 8 hr shift commenced DM 9.00 / € 4.60
without flat rate contract DM 180.00 / € 92.03

Shift working hours 12 p.m. - 8 a.m., 8 a.m. - 4 p.m., 4 p.m. - 12 p.m.

3 Travel Cost

3.1 Daily Allowances (Subsistence and Overnight Expenses)

Siemens' 'Regulation for Travel Expenses Abroad' shall apply for the determination of the daily allowance for services abroad relating to the listed personnel. However, Siemens reserves the right to adapt these rates should the actual expenses exceed the rates listed in Siemens' 'Regulation for Travel Expenses Abroad'.

3.2 Costs of vehicles

The following standard rates per mile will be applicable for vehicle use

up to 15 l = DM 1.45 / € 0.74
extra regulation for heavier vehicles

3.3 Settlement of cash expenses

Cash expenses including travel/transportation expenses, additional expenses, long distance telephone calls will be charged at cost.

4 Insurance for installation

The hourly rates listed above do not include insurance for installation and commissioning. It is the purchaser's obligation to apply for such insurance and to cover the cost.

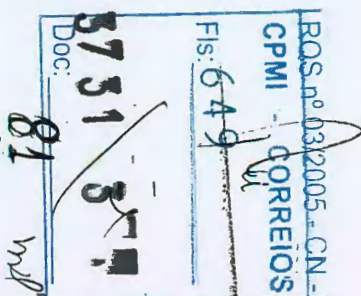
5 Value Added Tax, Currencies

The prices listed above are net, excluding Value Added Tax, valid for the mentioned categories and fixed for services in 1998.

The prices do not include currency exchange rate variations, price escalation, and insurance, and have to be increased for the specific Value Added Tax applicable in the country concerned at the time of performance.

6 Additional Terms and Conditions

In Addition to the above, Siemens ElectroCom's 'Terms for Services Abroad', Edition 01/06/1997 are also relevant.



SIEMENS



Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

SOLICITAÇÃO PARA ADAPTAÇÃO DO PREÇO DO CONTRATO
(PARTE DA MOEDA LOCAL)

T_ECT11.2-3105-
B_Claim 1_currency
exchange_WG_E.doc

7.4 ANEXO 4

Despesas de Viagem da Siemens

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI	650
CORREIOS	
Fls:	
37 31 - 3	
Doc:	

82 m

Diretrizes para viagens a serviço no exterior

Posição: 1.4.1997

1. Conceito

Um envio ao exterior vale via de regra sempre como viagem a serviço, quando não ultrapassar o período de 4 semanas.

Caso a estadia no exterior se estender além deste período no mesmo local, do mesmo modo haverá ainda outra viagem a serviço, quando esta prorrogação não era previsível no início da viagem, não ultrapassadas outras 4 semanas e o funcionário for obrigado a morar mais ainda em hotel.

Nas atividades com constantes mudanças de local também haverá uma viagem a serviço quando o período de 4 semanas for ultrapassado e a cobertura de um alojamento de longo prazo (Pensão ou aluguel) não for possível ou razoável.

Autorização

As viagens de serviço ao exterior devem ser autorizadas antes da partida. A autorização é concedida pela direção da área, o gerente do departamento principal nos departamentos / postos centrais, desde que não hajam outras regras nas áreas e departamentos / postos centrais.

3. Início e fim da viagem a serviço

Uma viagem ao exterior começa no momento da saída de casa ou local de trabalho regular.

Ela termina na chegada em casa ou local de trabalho regular.

4. Passagem de fronteira**4.1 Viagens de carro e trem**

Como chegada ao exterior ou respectivamente interior vale o momento no qual aconteceu efetivamente a fronteira alemã.

4.2 Viagens de avião

Em caso de viagens de avião, o pouso no primeiro aeroporto do país alvo vale como chegada no exterior. Na volta o país será alcançado com o pouso no primeiro aeroporto alemão. Pousos intermediários em outros países serão desconsiderados.

4.3 Viagens de navio

Nas viagens em ferry-boats e navios de passageiros vale respectivamente o item 4.2.

5. Custos com cuidados pessoais**5.1 Geral**

Os custos com cuidados pessoais serão formados pelas diárias totais; o montante da diária orienta-se de acordo à lista publicada de países pelo ministro das finanças com os valores totais ali determinados, que serão graduadas de acordo ao tempo de ausência por de calendário (vide Anexo 1).

Nas viagens ao exterior com um tempo de ausência de 6 - < 8 horas, também será restituído o valor total para um tempo de ausência de 8 - < 14 horas será também relatado, mas as congações de imposto e sociais à encargo do funcionário.

5.2 Dia de partida

A diária é estipulada em função do local no exterior que o funcionário chegou por último antes das 24 horas, horário local.

Caso o exterior não seja atingido no dia da partida, os valores totais para cuidados pessoais deste dia serão pagos de acordo às taxas internas do país.

O montante da respectiva diária orienta-se pelo tempo de ausência no dia da partida (Anexo 1).

5.3 Dia de retorno

A diária deste dia orienta-se pelo último local de atividade no exterior; isto também vale quando a viagem termina somente no outro dia após a chegada de viagem. O montante da diária depende do tempo de ausência (0 horas até o final da viagem).

5.4 Viagem ao exterior de um dia

A diária do último local de atividade no exterior é competente para as viagens de um dia; o montante orienta-se pelo tempo de ausência.

5.5 Vários países no mesmo dia

Em relação aos dias de viagem no exterior, a diária orienta-se pelo país chegado por último, desde que mais países foram visitados ao mesmo dia.

5.6 Viagens de avião maiores que 2 dias de calendário

Caso uma viagem de avião prolongar-se mais que 2 dias de calendário, o funcionário recebe diariamente 72,- DM como diária para os dias entre os dias de decolagem e pouso. Nestes casos não serão pagos pemoites.

5.7 Refeições gratuitas

Por razões fiscais, será determinado um pagamento no montante dos respectivos valores de referência válidos para as refeições recebidas sem custos da empresa. Este valor respectiva os vencimentos tributados (1997: almoço e janta 4,60 DM, café da manhã 2,60 DM).

6. Custos de pemoite**6.1 Valores totais de pemoite**

Um valor total de pemoite pode ser válido para custos de pemoite. Ele chega a 50,- DM uniformizados para o exterior.

6.2 Reembolso de custos de pemoite de acordo às despesas

Caso os valores totais de pemoite não forem suficientes por causa de custos maiores de estadia, os custos de pemoite efetivamente incorridos podem ser pagos mediante comprovação. Preferencialmente devem ser usados hotéis da lista de hotéis Siemens ou hotéis com nível equivalente de preços, quando não forem conseguidas possibilidades melhores de pemoite. Os custos do café da manhã não pertencem aos custos de pemoite. Caso os custos do café da manhã forem apresentados destacadamente na conta do hotel, estes devem ser deduzidos da parte do café da manhã, do contrário a conta do hotel (após conversão em DM) deve ser reduzida em 20% da diária integral (24 horas). A dedução somente não

ROS nº 03/2005 - CA
CORREIC

654

37 31 - 3

83

ocorrerá quando nos custos de pernoite não possuir comprovadamente parte do café da manhã.

6.3 Troca entre valor total e reembolso conforme despesa

Em uma viagem a serviço de mais dias não é possível, por razões fiscais, a troca entre o reembolso do valor total e o reembolso dos custos comprovados. Isto também vale na visita de mais países durante a viagem a serviço.

7. Compensação dos custos de passagem

Passagens e passagens de avião devem ser basicamente obtidas através do posto de viagem ou agência de viagens, visto que desta maneira serão obtidas vantagens em custos. Exceções à norma requerem, dependendo do caso, a autorização comprovada do lado da empresa (breve justificativa escrita). Caso forem adquiridas passagens por conta própria sem autorização, somente os custos das tarifas melhores sob a consideração de todos os descontos que entram em questão podem ser descontados (porém no máximo os custos efetivos da passagem / voo).

7.1 Classe de carro / Voo

Na utilização de trem, os custos serão remunerados até o montante dos custos de passagem para classes de carro especificadas em viagens internas – ou respectivas classes usuais do país.

Para os voos ao exterior deve ser usada a melhor tarifa. Em viagens de avião fora da Europa pode ser usada a classe comercial (Business Class), em casos excepcionais justificados com autorização da chefia competente para isso.

Em voos por ocasião de seminários, congressos, férias no país de origem, viagens da família a terra natal, e outros motivos deve sempre ser usada a melhor tarifa.

A tarifa mais vantajosa é aquele preço de passagem / voo que, após o aproveitamento de todos os descontos e abatimentos e considerando a finalidade da viagem, deve ser pago para um transporte na classe mais vantajosa (nos voos em geral: Economy/Tourist Class). Vantagens de preço devido a tarifas especiais das companhias aéreas devem ser aproveitadas. Os custos e a possibilidade de transferências devem ser observadas sob a consideração da finalidade da viagem e duração da viagem. Os custos de extorno podem ser descontados como despesas comerciais. Quando determinadas linhas aéreas forem especificadas, estas devem ser usadas. As agências de viagem devem observar, na verificação das melhores tarifas, se a companhia aérea corresponde ao padrão europeu. Desde que as companhias aéreas oferecerem Programas de Bônus para passageiros frequentes, os funcionários devem participar. Eles são responsáveis em informar a milhagem adquirida a serviço aos postos / agências de viagem e reverter novamente os voos gratuitos daí resultantes para viagens a serviço. As condições de participação nos Programas de Bônus individuais devem ser observadas.

Em voos de longo percurso com maiores diferenças de horário, o desgaste orgânico é considerável – principalmente em idades mais avançadas. Após a

chegada no local almejado, um tempo de descanso adequado deve ser respeitado (p. ex. um dia de descanso em voos para o México). Isto será especialmente considerado quando integrar, entre outras, uma missão de montagem.

7.2 Meio de transporte suburbano

A utilização de taxis ao invés de meios de transporte públicos é feito de acordo aos princípios da comprovação de custos e da propriedade das despesas.

7.3 Viagens com carro particular

Na utilização do veículo particular, somente pode ser reembolsado dinheiro/km quando uma respectiva autorização específica for concedida. Caso um de outra firma ou terceiro viajar junto, os custos adicionais de 0,03 DM por km podem ser reembolsados sob a informação do nome do passageiro.

7.4 Carro alugado

Caso for necessário um veículo alugado para a viagem a serviço ou durante uma viagem de serviço, a autorização deve ser solicitada à chefia competente antes do início da viagem.

Para o seguro total (cdw - collision damage waiver) vale o seguinte:

- A Siemens AG tem com algumas empresas de aluguel de carro nos EUA e Europa acordos especiais que também prevêem regras referentes ao seguro total (cdw). Naqueles países e companhias de aluguel de carro onde ainda assim forem fechados cdw adicionais, isto segue a brochura "Referências sobre as condições e seguro de carro alugado" („Car rental agreements“) distribuído no final da viagem pela Administração de Viagens.

- Nos casos onde não existem acordos especiais com as companhias de aluguel de carro, deve ser procedido da seguinte forma:

As empresas de aluguel de carro prevêem uma franquia em casos de danos cujo montante deve ser arquivado. Na quantias parciais

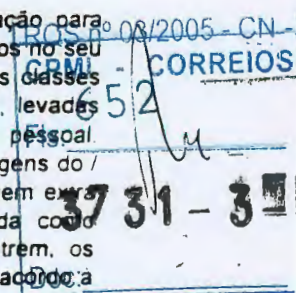
- < DM 1.000,- o cdw deve ser assinalado „não“
- dado o caso, os custos totais incorridos serão reembolsados pela empresa.

- > DM 1.000,- o cdw deve ser assinalado „sim“.

O seguro da companhia de aluguel de carro e as promessas de cobertura da companhia tomam-se sem efeito nos acidentes com desleixo grave na direção (p. ex. influência de álcool) ou intencional.

7.5 Custos de bagagem

Os custos de bagagem inclusive gratificação para carregador de bagagem serão reembolsados no seu montante efetivo. Nas viagens aéreas, nas classes turista e econômica, podem ser levadas gratuitamente até 20 kg de bagagem pessoal. Regras distintas destas são válidas nas viagens do para os EUA e Canadá (e México). Bagagem eventual de serviço pode ser transportada como excesso de bagagem. Nas viagens de trem, os custos de bagagem serão remunerados de acordo a



despesa. Mais informações sobre as condições de bagagem e acordos especiais referente ao excesso de bagagem para funcionários Siemens devem ser solicitadas à agência de viagem competente antes do início da viagem.

7.6 Seguros

Para os funcionários em viagem a serviço existe um seguro (DUV) de proteção legal de trânsito e acidente, de bagagem e um seguro suplementar de responsabilidade para veículo (os seguros oferecidos pelas companhias de aluguel de carro devem ser recusados, assinalar "não"). Um seguro de acidentes de passageiro sobre os casos incluídos pelo DUV não é aprovado.

Mais informações quanto a proteção de seguro a doença no exterior assim como para o transporte de doente, deve ser tirado da folha de instruções "Proteção particular de seguro pessoal".

o. Custos acessórios

Os custos acessórios pertencem às despesas condicionadas ao serviço p. ex. para transporte e guarda de bagagem, excesso de carga de serviço, custos de vacinação, postagem, telefone, fax, estacionamento. Os custos acessórios serão desembolsados mediante comprovação. Custos para lavanderia podem ser reembolsados em uma viagem a serviço de mais de 8 dias de calendário até no máximo de 10,-DM por dia mediante comprovação para o período inteiro da viagem de serviço. Gorjeta não pertence ao custo acessório e será paga com a diária.

9. Despesa para hospedagem

Nos custos de hospedagem deve-se diferenciar entre hospedagem própria e de terceiros; por ocasião das viagens de serviço elas devem ser acertadas na prestação de custos de viagem.

Os custos de hospedagem formam-se por ocasião da hospedagem de clientes e abrangem também as

despesas dos funcionários participantes da hospedagem. Os custos de hospedagem própria formam-se quando exclusivamente o funcionário é hospedado; também pertencem os funcionários de outras companhias Siemens (p. ex. pontos de apoio).

Em caso de uma refeição ganha pelo funcionário como convidado ou participante e paga pela empresa como hospedagem, o funcionário deve pagar o respectivo valor de referência e será observado nos vencimentos tributados.

10. Prestação de contas

Para uma série de países, a empresa pode fazer valer o imposto de transações comerciais (imposto antecipado) incluído nos custos de viagem. Referências quanto a isso serão juntadas no Anexo 2.

Parte dos custos de viagem dentro do país deveriam ser registradas à parte separadamente em formulário de prestação de contas. Essencialmente é dinheiro para viagem dentro do país, passagens dentro do país para (de) aeroportos internacionais, p. ex. passagem de trem, passagens de vôos domésticos separadas, dinheiro de km (também para viagens até a fronteira) e custos dentro do país

como p. ex. meios de transporte suburbano, estacionamento, carro alugado, custos de taxi.

11. Conversão de moeda estrangeira

Para a conversão de dinheiro adiantado no exterior deve ser utilizada a taxa de câmbio efetiva obtida. Todos comprovantes para a troca de dinheiro devem ser juntados.

Nos países com forte oscilação das taxas de câmbio, deve-se prestar conta somente após a entrada dos encargos pelo instituto do cartão de crédito para evitar duplo desconto. Para possibilitar uma prestação de contas atualizada, pode ser convertido com taxas substitutivas com a utilização do cartão de crédito. Taxa substitutiva é a taxa média de divisas ZF (para a última taxa publicada do mês entre compra e venda de divisas) respectiva ao mês no qual a conta foi feita. Do contrário, pode ser convertido com a respectiva taxa de câmbio média de divisas ZF publicada por último.

A conversão com taxas substitutivas não pode levar a ganhos injustificados de câmbio. Isto vale especialmente em países nos quais existem mais taxas de câmbio ao mesmo tempo, p. ex. taxa de câmbio comercial e de turismo. Pode-se não partir da taxa de câmbio substitutas citadas, no caso de todos os valores não comprovados; deve-se partir da taxa de câmbio mais vantajosa para a empresa atingível nas circunstâncias dos respectivos países. Comprovantes adequados sobre a taxa de câmbio efetiva obtida devem ser feitos (local, data, assinatura).

Perdas de câmbio, assim como ganhos devem ser contabilizados como custos acessórios; em caso de prestação de contas posterior – eventualmente na próxima prestação de contas de viagem – somente se exceder os 10,- DM. Taxas de cheque e de cartões de crédito para dinheiro adiantado no exterior (não taxas mensais ou anuais) são custos acessórios a saldar.

12. Cartões de crédito

Os cartões de crédito financiados pela empresa devem ser usados para pagamentos de todos os custos de viagem, desde que estes cartões de crédito forem aceitos. Sobre o uso dos cartões de crédito serão restituídos os juros baseados em saques a descoberto comprovados, desde que o funcionário não seja responsável pelo crédito atrasado da sua prestação de contas de viagem, na conta citada por ele.

13. Referências para o controle de exportação em viagens a países fora da OECD

Cabe aos gerentes dos escritórios das áreas departamentos centrais competentes a verificação da obrigação de autorização de viagens a serviço (lista de verificação "prestação de serviço") enviado em conjunto com a transferência de know-how técnico e porte de produtos técnicos em países fora da OECD (cap. 10 ZRG 2 Manual "Regulamentos de Exportação", V-RS 1/91, ZPL - RS No. 4/91 assim como Circular ZP - ZU de 4.6.91). Em caso de dúvidas deve ser envolvido o respectivo encarregado de controle de exportação.

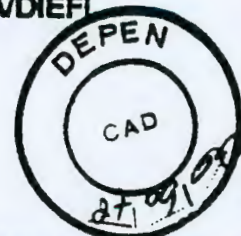
ROS 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
653
3731-3-1
Doc.

ANEXO 3

DO REL/GT/PRT-128/2001 –003/2002

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 654
3731 3
Doc:

96

**CORREIOS****EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS****De: ASSESSOR EXECUTIVO DA DIRETORIA ECONÔMICA FINANCEIRA/DIEFI****Ao: CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA****CI/DIEFI - 1237/2000****Ref: CI/DIDT/DEPEN-FN-2212/00**

degef@correios.com.br

Assunto: Pleito de repactuação e reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato 8899/97

Brasília-DF, 27 de setembro de 2000

Atendendo a solicitação desse Departamento por intermédio do documento em referência, informamos que, determinamos os percentuais de reajuste e variação cambial, respectivamente sobre os valores repactuados e reequilibrados, apontados na planilha constante da página 7/9 do PARECER DIDT/DEPEN 009/2000, conforme parâmetros de datas e percentuais de participação contidos na mesma.

Da aplicação dos índices apurados resultou no ajuste de 22,19% sobre o valor de R\$ 10.494.995,00, atualizando-o para R\$ 12.823.496,89. ✓

O valor atualizado obedeceu os seguintes critérios para a determinação dos índices:

- Os itens de material elétrico foram atualizados com base na variação do índice IPA - MATERIAL ELÉTRICO/OUTROS PARA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO da FGV, relativo ao período de OUT/97 (111,29) a JUL/00 (131,829), resultando na apuração do percentual de 18,45 %;
- Os itens de Serviço com vinculação direta com incremento de remuneração de mão-de-obra, nestes incluídos Documentação, Treinamentos, Manutenção e Instalações, foram atualizados com base nos índices acordados nas Convenções Coletiva de Trabalho da Siemens, resultando na determinação do percentual de 14,12 % sobre os valores do Contrato, englobando os períodos de NOV/97 (4,0 %), MAI/98 (1,0 %), NOV/98 (2,5 %) e JAN/00 (6,0 %); os valores do aditivo ao Contrato considerou somente o período de NOV/98 a JAN/00, em função da data de assinatura deste termo; e,
- A variação cambial observou os valores reais de cotação para o Marco Alemão divulgados pelo BACEN, resultando na correção dos preços do Contrato em 36,07 %, em conformidade com as cotações de OUT/97 (111,29) e JUL/00 (131,829); não foi aplicado a variação cambial sobre os preços do ativo ao Contrato, tendo em vista que a mesma foi negativa.

Retornamos junto a presente, a planilha consolidada pelos critérios acima estabelecidos, bem como, a documentação pertinente sobre o assunto.

Atenciosamente

PAULO CESAR LOPES DE SOUZA
ASSESSOR EXECUTIVO DA DIEFI

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
655	
Fls:	
3731	3731
Doc:	

Item	Valor Contrato	Parcela Estrangeira	% Correção	Reequilíbrio Econ-Fin	Parcela Nacional	% Correção	Reajuste	Total
Ferramentas e Instrumentos	72.345	72.345	80,28%	58.077	-	26,20%	-	58.077
Materiais de Instalação	1.643.507	1.330.515	80,28%	1.068.108	312.992	26,20%	82.009	1.150.117
Documentação	231.895	221.809	80,28%	178.063	10.086	26,20%	- 2.643	180.706
Treinamento Nível Superior	77.462	77.462	80,28%	62.185	-	26,20%	-	62.185
Treinamento Técnico Oper	527.217	363.530	80,28%	291.834	163.687	26,20%	- 42.889	334.723
Manutenção Garantia	2.574.383	1.212.207	80,28%	973.133	1.362.178	26,20%	- 356.913	1.330.046
Instalação TA	4.948.585	3.804.329	80,28%	3.054.031	1.144.256	26,20%	- 299.814	3.353.845
Treinamento Gerente Oper	151.340	151.340	25,53%	38.630	-	26,20%	-	38.630
Instalação DBCS	268.261	218.576	25,53%	55.792	49.685	26,20%	13.018	68.810
Total	10.494.995	7.452.113	77,56%	5.779.851	3.042.882	26,20%	797.286	6.577.138

OBS: (D) = taxa de câmbio em 22/10/97(1,6225) sobre média p/taxa de câmbio durante execução contrato(0,90)=80,28%

taxa de câmbio em 09/12/98(1,13) sobre média p/taxa de câmbio durante execução contrato(0,90)=25,53%

(G) = variação IGPM out/97 a mai/99(160,00/143,55=1,11459) e estimativa variação entre mai/99 e mar/01(1,13227)=26,20%

VALORES DEFINIDOS PELA ECT

(A)	(B)	(C)	(D)	(E=C*D)	(F)	(G)	(H=F*G)	(I=E+H)
Item	Valor Contrato	Parcela Estrangeira	% Correção	Reequilíbrio Econ-Fin	Parcela Nacional	% Correção	Reajuste	Valor Total
Ferramentas e Instrumentos	72.345	8.978	36,07%	3.238	63.367	18,45%	11.691,21	14.930
Materiais de Instalação	1.643.507	410.877	36,07%	148.203	1.232.630	18,45%	227.420,28	375.623
Documentação	231.895	220.300	36,07%	79.462	11.595	14,12%	1.637,18	81.099
Treinamento Nível Superior	77.462	77.462	36,07%	27.941	-	14,12%	-	27.941
Treinamento Técnico Oper	527.217	369.052	36,07%	133.117	158.165	14,12%	22.332,91	155.450
Manutenção Garantia	2.574.383	257.438	36,07%	92.858	2.316.945	14,12%	327.152,59	420.010
Instalação TA	4.948.585	2.474.293	36,07%	892.476	2.474.293	14,12%	349.370,10	1.241.846
Treinamento Gerente Oper	151.340	151.340	0,00%	-	-	8,65%	-	-
Instalação DBCS	268.261	134.131	0,00%	-	134.131	8,65%	11.602,29	11.602
Total	10.494.995	4.103.870	33,56%	1.377.295	6.391.125	14,88%	951.207	2.328.602

OBS: (D) = taxa de câmbio em 28/07/00(0,843314) sobre taxa de câmbio em 22/10/97(0,619765)=36,07%

= taxa de câmbio em 28/07/00(0,843314) sobre taxa de câmbio em 10/05/99(0,911982)= 0,00%

(G) = variação IPI out/99(111,29) a jul/00(131,829)= 18,45%

= convenção coletiva de trabalho de out/97 a jul/00 (4%, 1%, 2,5%, 6%)= 14,12%

= convenção coletiva de trabalho de out/99 a jul/00 (2,5%, 6%)= 8,65%

VALORES DEFINIDOS PELA ECT

(A)	(B)	(C)	(D)	(E=C*D)	(F)	(G)	(H=F*G)	(I=E+H)
Item	Valor Contrato	Parcela Estrangeira	% Correção	Reequilíbrio Econ-Fin	Parcela Nacional	% Correção	Reajuste	Valor Total
Pleito Siemens	10.494.995	7.452.113	77,56%	5.779.851	3.042.882	26,20%	797.286	6.577.138
Definidos pela ECT	10.494.995	4.103.870	33,56%	1.377.295	6.391.125	14,88%	951.207	2.328.602

LEO S. 03/2003 - CN - CPPI - COBREIOS

37313 - CN

TRATO SIEMENS

ITENS DE MATERIAL ELÉTRICO

ITENS	VR CONT	% IMPORT	REPACT.	INDICE REAJUSTE	VALOR REAJUST	REEQUIL	VARIAÇ CAMBIAL	VALOR REEQUIL
FER.INST	72 345,00	12,41	63 306,99	18,45	75.058,19	8.978,01	36,07	12 216,38
MAT INST	1 643.507,00	25	1 232 600,25	18,45	1.460.050,53	410.878,75	36,07	559 079,84
DOCUM	231 895,00	95	11 594,75	14,12	13.231,93	220.300,25	36,07	299 782,47
TOTAL 1	1.947.747,00		1.307.591,99	18,4116048	1.548.340,65	640.155,01	36,07	871.058,68

SERVIÇO COM PARTE IMPORTADA

ITENS	VR CONT	% IMPORT	REPACT	INDICE REAJUSTE	VALOR REAJUST	REEQUIL	VARIAÇ CAMBIAL	VALOR REEQUIL
Tr SUPER	77.462,00	100	77.462,00	14,12	-	77.462,00	36,07	105 402,51
Tr Tc Op	527.217,00	70	158 135,10	14,12	180.498,01	369.051,90	36,07	502 168,78
MAN GAR	2.574.383,00	10	2.316 544,70	14,12	2.644.097,29	257.438,30	36,07	350 296,20
INST TA	4.948.585,00	50	2.474 292,50	14,12	2.823.662,60	2.474.292,50	36,07	3.366 768,86
Tr Ger Op	151.340,00	100	151.340,00	8,65	0	151.340,00	0,00	151 340,00
Ins DBCS	288.261,00	50	134 130,50	8,65	145.732,79	134.130,50	0,00	134 130,50
TOTAL 2	8.547.248,00		5.083.532,80		5.793.990,69	3.463.715,20	33,10	4.610.106,86

TOT 1+2	10.494.995,00		6.391.124,79		7.342.331,35	4.103.870,21		5.481.165,54
TOT AJUS	12.823.496,89				951.208,56			1.377.295,33
% AJUST	22,19							

IPA - INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO - MATERIAL ELÉTRICO/OUTROS (FGV)

out/97 111,29 mai/99 124,428 jul/00 131,829 1,1845219

VARIAÇÃO CAMBIAL - MARCO ALEMÃO

22/10/97 0,819765 10/05/99 0,911982 28/07/00 0,843314

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO (%)

NOV/97 4,0 01/05/98 1,0 NOV/98 2,5 JAN/00 6,0 1,1412596

ROS nº 03/2005 - CN-
CPMI - CORREIOS
Fls: 657
3731
De 28

ECT**Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos****At.: Sr. Romulo Valle Salvino****Ref.: CONTRATO 8899/97****Repactuação de Preços e Reequilíbrio Econômico-Financeiro**

Prezados Senhores,

Durante este ano nos comprometemos a solucionar todas as pendências relativas a este Contrato e, exatamente nesta data, podemos confirmar que já estamos na fase de IAT para o site Benfica, último fornecimento relativo a este Contrato.

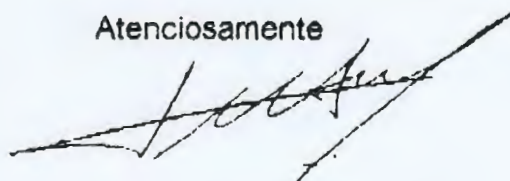
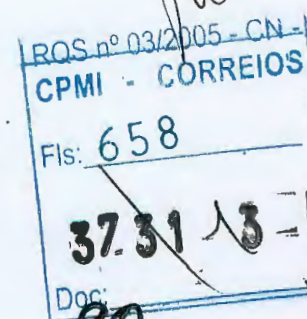
Uma vez superada essa fase, voltamos a questioná-los quanto à solução do nosso pleito relativo a Repactuação de Preços e Reequilíbrio Econômico-Financeiro deste Contrato, objetivando repactuar os preços em moeda nacional com base na qualidade e nos preços vigentes no mercado e devido à desvalorização cambial ocorrida em janeiro de 1999.

Informamos também que concordamos com o valor a ser aditado ao nosso Contrato desde que a ECT tenha considerado para cálculo do respectivo valor os Índices de variação por nós enviado em 22/09/2000.

Informamos também que no caso da possibilidade de encaminhamento imediato de nosso pleito, conforme condição acima, estaremos dando quitação total a esse assunto.

Agradecemos por sua pronta resposta e nos colocamos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente


Siemens Dematic Ltda

ANEXO 4

DO REL/GT/PRT-128/2001 –003/2002

RQS nº 03/2003 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 659
3731 - 315
Doc: 01

**CORREIOS**

6914

PARECER DIDT/DEPEN 009/2000

Avaliamos abaixo a "SOLICITAÇÃO DE ADAPTAÇÃO DO PREÇO", a fim de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato 8899/97, aditado pelo TA 10.081/99, apresentada pela Siemens através das cartas ECT11.2-3142 e ECT11.2-291, as quais referenciam-se aos documentos Siemens ECT11.2-3105/A e ECT11.2-3105/B, respectivamente. Avaliamos também a solicitação de repactuação apresentada pela Siemens através da correspondência datada de 17/12/99.

Considerações iniciais

O Contrato 8899/97, firmado com a Siemens ElectroCom, é oriundo da Concorrência 005/92, sendo que sua assinatura ocorreu apenas em 22/10/97 devido a um longo período de pendências judiciais no processo licitatório.

O edital dessa licitação estabeleceu as condições técnicas, econômicas e financeiras que deveriam nortear o fornecimento, as quais transcrevemos abaixo

Condições estabelecidas no edital:*"Clausula 4.2.4 PROPOSTA COMERCIAL:*

Os preços dos equipamentos ou sistemas previstos nos subitens 1.1 a 1.6 (equipamentos para triagem automática de formato normal compostos por: equipamento facêador e obliterador, equipamento de vídeo-codificação com pré-separação, equipamento de separação final e peças sobressalentes) deverão ser cotados FOB em moeda do país de origem. Esse procedimento deverá ser adotado para cada item de equipamento ou sistema proposto, bem como suas composições de preços unitários e totais.

Os preços dos serviços ou fornecimentos previstos nos subitens 1.7 a 1.11 (kits de ferramentas e instrumentos, transporte instalação e testes de posta em marcha, manuais de operação e manutenção, cursos de treinamento e manutenção no período de garantia) serão cotados em moeda brasileira, cruzeiro, bem como suas composições de preços unitários e totais."

Verifica-se que o edital de licitação definiu claramente que o fornecimento seria pago em duas moedas, uma parte em moeda estrangeira, referente a equipamentos e materiais de origem estrangeira, e uma parte em moeda nacional referente a serviços e fornecimentos cuja origem poderia ser nacional.

O Contrato 8899-97, decorrente da Concorrência 005/92, foi assinado mantendo as condições previstas no edital (conforme requer a lei), entretanto,

ROS nº 03/2005 - Civ -
CPM - CORREIOS
660
Fls:
3731/3
Doc:

**CORREIOS**

5.5.2 – Independentemente das repactuações anuais, o valor contratual em moeda nacional poderá ser revisto, a qualquer tempo, para se restabelecer a relação inicial do CONTRATO, objetivando a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, quando ocorrerem fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, em caso de FORÇA MAIOR, caso fortuito ou fato do príncipe.

5.6 - Nos preços à parte com pagamento em moeda estrangeira, estão compreendidos os impostos e taxas, bem como embalagens, armazenagem, selos contratuais e outras despesas devidas no país de origem, inclusive as despesas de colocação a bordo.

Conforme já mencionado, a assinatura do referido contrato deu-se depois de um longo período após o término da licitação, o que requereu uma negociação com o fornecedor para promover uma atualização tecnológica da parte técnica ofertada e a correção dos valores em moeda nacional inicialmente cotados. Decorrentes dessa negociação, além dos reajustes dos preços da parte em moeda nacional, o contrato foi aditado em cerca de 25% para cobrir a inclusão da OCR (decorrente da atualização tecnológica), além de ajustes nas configurações dos equipamentos e escopo do fornecimento, a fim de adequar-se ao orçamento e preço total do contrato.

Avaliação Inicial dos Pleitos da Siemens

1. No pleito de reequilíbrio econômico-financeiro, apresentado através do documento ECT11.2-3105/B, no item 1 – Introdução – a Siemens descreve resumidamente o processo de assinatura do contrato e alega que durante o processo de atualização tecnológica a parte em moeda estrangeira, face aos acréscimos de fornecimento, deveria ser aumentada em 25% mas que isso não teria sido possível e portanto a solução encontrada foi de incluir na parte em moeda nacional “alguns itens inicialmente custeados em moeda estrangeira”.

Esta alegação não corresponde à realidade, pois durante o processo de negociação, o contrato não só foi aditado em 25% como teve seu escopo original adequado para comportar o preço/orçamento previsto para o fornecimento em moeda estrangeira, e que tais itens foram posteriormente complementados mediante um novo contrato de fornecimento de itens adicionais totalmente em moeda estrangeira.

2. Alega também o impacto da inflação ocorrida no período sobre o custo dos materiais e serviços a serem comprados no Brasil, o que a nosso ver realmente ocorreu e deve ser considerado.
3. A seguir a Siemens apresenta no item 2 – Desvalorização do Real – o argumento de que a variação cambial trouxe ao contrato um imprevisível e incalculável

Handwritten signature: *Ca. [illegible]*

Stamp: RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 661
37 31 3 2 1
Doc: [illegible]



detalhando um pouco mais as condições econômico-financeiras do fornecimento, as quais transcrevemos abaixo.

Condições estabelecidas no contrato:

"CLÁUSULA QUINTA – PREÇOS

5.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA referente à parte cotada em moeda estrangeira um total de DM 47.015.253,00 (quarenta e sete milhões, quinze mil, duzentos e cinquenta e três marcos alemães), que correspondem aos valores dos equipamentos (F.O.B.) e fornecimento de peças de reposição e consumo, conforme estabelecido no CONTRATO e seus ANEXOS, baseado nos seguintes valores:

parte em moeda estrangeira:	DM 37.615.095,00
aditivada para:	DM 47.015.253,00
resultando no acréscimo de:	24,99%

5.2 - Para a parte cotada em moeda nacional, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA um total de R\$ 11.444.387,00 (onze milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais), que correspondem aos valores referentes à documentação, ferramentas e instrumentos, treinamento, instalação e manutenção corretiva no período de garantia, e demais serviços previstos neste CONTRATO e seus ANEXOS, baseado nos seguintes valores:

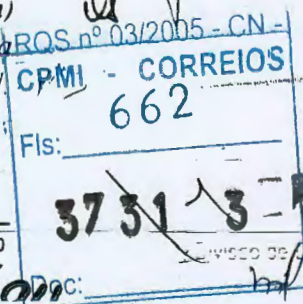
parte em moeda nacional, corrigida:	R\$ 9.487.535,00
aditivada para:	R\$ 11.444.387,00
resultando no acréscimo de:	20,63%

5.3 - O valor total do presente CONTRATO representa o valor apresentado pela CONTRATADA na Licitação 005/92, corrigido em conformidade com a legislação vigente para 1º de junho de 1997, e aditivado do percentual de 23,72% a título de características adicionais necessárias ao fornecimento e autorizados pela Diretoria da CONTRATANTE.

5.4 - Os preços cotados em moeda estrangeira são fixos e irrevogáveis.

5.5 - Os preços cotados em moeda nacional são fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato, salvo se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras vigentes a época.

5.5.1 - Os valores em moeda nacional cujo percentual de mão de obra corresponde a 80% e de material elétrico 20% ora pactuados, após 1º (um) ano da vigência deste CONTRATO poderão ser repactuados com base na qualidade e nos preços vigentes no mercado, salvo disposição legal porvidoura, em sentido contrário.



desequilíbrio econômico-financeiro, e invoca a aplicação da cláusula 5.5.2 do contrato a fim de se restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do mesmo.

A razão básica dessa argumentação é, segundo a Siemens, a participação de insumos estrangeiros na parte em moeda nacional do contrato, conforme demonstrativo apresentado no restante do documento ECT11.2-3105/B. Nas seções seguintes desse parecer, avaliamos item a item os argumentos apresentados.

4. No pleito de repactuação, apresentado através da carta de 17/12/99, a Siemens evoca a cláusula 5.5.1 do Contrato 8899/97, que dispõe sobre a repactuação dos preços em moeda nacional com base na qualidade e nos preços vigentes no mercado, alegando o processo inflacionário ocorrido no período de execução do contrato.

Esta repactuação deve incidir sobre a parcela contratada em moeda nacional que não tenha participação em moeda estrangeira, ou seja, descontando-se da parcela em moeda nacional os valores que sejam objeto do reequilíbrio econômico-financeiro eventualmente concedido pela ECT.

Tendo em vista que, dos pleitos apresentados, aquele que demanda uma avaliação técnica mais detalhada é o do reequilíbrio econômico-financeiro, o qual baseia-se na participação de insumos estrangeiros na parte em moeda nacional, passamos a seguir a uma análise pormenorizada do documento ECT11.2-3105/B referente a esse pleito.

Avaliação dos eventuais insumos estrangeiros na parte em moeda nacional

Com relação a esse aspecto, o próprio contrato estabelece em sua cláusula 5 item 5.5.1 que os valores em moeda nacional correspondem a 80% de mão-de-obra e 20% de material elétrico, poderão ser repactuados com base na qualidade e nos preços vigentes no mercado. Isso define claramente que a maior parte do fornecimento em moeda nacional refere-se a mão-de-obra.

Entretanto, conforme já descrito, a parte em moeda nacional inclui os seguintes materiais: material de instalação, ferramentas e instrumentos de medição para manutenção, e documentação (manuais de operação, de manutenção e do software).

Todos os demais itens da parte em moeda nacional referem-se a mão-de-obra/serviços.

Para os itens referentes a mão-de-obra/serviços, com exceção dos itens relativos a treinamentos, parte de instalação, testes e parte da manutenção durante a garantia, conforme descrito abaixo, verificamos a impossibilidade de se estabelecer

Handwritten signature: *[Signature]*

RQS nº 06/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 663
37313
Doc: <i>[initials]</i>

reajuste com base na variação cambial, devido não serem insumos obrigatoriamente importados e também devido ao fato de que o contrato já foi reajustado no passado para corrigir a variação ocorrida desde a data da apresentação da proposta até a data da assinatura do contrato. Este reajuste levou em consideração a inflação brasileira, e não a variação cambial ocorrida.

Portanto, verificamos que o contrato estabeleceu uma divisão clara do que é mão-de-obra e o que é material elétrico e, além disso, aplicou reajuste para a parte nacional com base em índices de inflação, estabelecendo claramente o critério de reajuste. Tal procedimento foi estabelecido e aprovado em relatório de diretoria DITEC 062/1997 aprovado na REDIR 036/1997.

Face a todos os procedimentos já adotados em relação ao referido contrato, verificamos que não há nenhuma possibilidade de se alterar o critério de reajuste da parte em moeda nacional e passar a adotar a variação cambial, pois isso significaria a "dolarização do contrato", contrariando ao estabelecido no edital, ao estabelecido no contrato e ao já aplicado no passado em situação semelhante, tornando o fornecimento em praticamente 100% em moeda estrangeira.

Após esse estudo das condições contratuais e da formação do preço em moeda nacional, avaliemos o pedido da Siemens para os itens ferramentas e instrumentos, material de instalação, instalação e testes de aceitação, documentação e treinamentos, identificando o que realmente constitui insumo de procedência estrangeira, e constatamos o seguinte:

1. **Documentação:** concordamos que a preparação da documentação é específica para os sistemas objeto do contrato, e toda ela feita na Alemanha. Apenas a parte referente à reprodução pode ser feita no Brasil. Para esse item, concordamos em aplicar a variação cambial para 95 % do valor do mesmo.
2. **Ferramentas e instrumentos:** a grande maioria desses itens poderiam ser facilmente adquiridos de fabricação nacional, tais como chaves de fendas, chaves de boca, caixas de ferramentas, etc. Estamos de acordo que somente itens tais como osciloscópio, caixa de partida do motor ADX, caixa preta do adaptador de alta tensão e alguns outros poucos itens possuem claramente e obrigatoriamente insumos importados e, portanto, estão sujeitos à variação cambial. Em nossa avaliação esses itens correspondem a 12,41% do valor total cotado nesse tópico.
3. **Treinamentos:**
 - 3.1 Treinamento nível superior: esse treinamento foi feito no exterior e realmente possui todos os custos em moeda estrangeira, portanto é pertinente a aplicação da variação cambial sobre o valor total do item.
 - 3.2 Treinamento no Brasil: para esse item, apesar de terem sido utilizados instrutores estrangeiros, essa não era a condição pretendida no edital: o que se desejava era que o curso fosse na língua portuguesa com instrutores brasileiros devidamente capacitados para tal e que posteriormente atuassem no suporte técnico e de manutenção. Entretanto, é fato que a capacitação desses instrutores deveria ser feita na fábrica da Siemens e demandaria um tempo relativamente longo, acarretando, portanto, também um considerável custo em moeda estrangeira. Por outro lado, toda a elaboração do treinamento é feita em fábrica, por pessoal

**CORREIOS**

especializado estrangeiro. Portanto, mesmo que as condições pretendidas no edital tivessem sido atendidas, não haveria uma considerável redução na incidência de custos em moeda estrangeira neste item. Estamos portanto, de acordo com a aplicação da variação cambial sobre 70% do valor desse item, conforme proposto pela Siemens.

4. **Material de instalação:** de todos os itens mencionados pela Siemens como de origem estrangeira, concordamos que apenas os itens denominados painéis de baixa voltagem e jogo de instalação para DBCS são obrigatoriamente importados. Quanto aos demais itens mencionados, embora a Siemens tenha efetivamente utilizado insumos importados nas instalações, poderiam ser facilmente adquiridos no mercado nacional, como pretendido no edital. Além disso, o item compressores, que faz parte da relação de materiais de procedência estrangeira, realmente o são, porém fazem parte do item equipamento e, portanto, é pago em moeda estrangeira (DM), não cabendo qualquer variação cambial nesse caso. Portanto, concordamos que pode sofrer impacto da variação cambial um montante de 25% do valor total do item material de instalação, em função dos dois itens acima mencionados.
5. **Serviços de instalação, testes de operação e testes de aceitação:** embora boa parte da mão-de-obra destes serviços tenha sido realizada com pessoal brasileiro, principalmente os serviços de infra-estrutura e apoio, concordamos que havia a necessidade de acompanhamento de especialistas alemães e americanos durante a fase de instalação dos equipamentos e, além disso, a participação de um número ainda maior desses especialistas durante os testes de comissionamento (testes de operação) e testes de aceitação. Dado a especificidade dos sistemas adquiridos e ser a ECT a primeira e única cliente no Brasil deste tipo de equipamento, a Siemens não dispunha no país de mão-de-obra treinada para este tipo de serviço, o que a obrigou a utilizar uma maior participação de pessoal estrangeiro nestes serviços, de forma a garantir a boa qualidade dos mesmos. Dessa forma concordamos que cerca de 50% do valor deste item realmente corresponde a serviços pagos em moeda estrangeira, sofrendo, portanto, impacto da variação cambial.
6. **Manutenção no período de garantia:** esse item estava estabelecido no edital e a Siemens tinha pleno conhecimento das condições de pagamento em moeda nacional. Somente o hot-line na Alemanha possui custos obrigatoriamente em moeda estrangeira. Além disso esse item caracteriza-se como mão-de-obra, dado que as peças e material de consumo já são pagos em moeda estrangeira e, portanto, o contrato estabelece claramente como deve ser o reajuste. Para o item hot-line na Alemanha estimamos um custo em moeda estrangeira correspondente a 10% do valor total do item.

CONCLUSÃO

Após a avaliação criteriosa de todos os aspectos envolvidos nos pleitos, no previsto no edital de licitação e no respectivo contrato, somos de parecer que deve ser aplicado, a título de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a variação cambial para as parcelas de participação em moeda estrangeira aceitas pela ECT, tanto para mão-de-obra/serviços quanto para materiais. Para as parcelas

ROS nº 03/2005 - CN-
CPMI - CORREIOS
Fls: 665
3731 37



remanescentes de material e mão-de-obra/serviços efetivamente em moeda nacional, devem ser aplicados índices a serem definidos pela Diretoria Econômico-Financeira, a título de repactuação do contrato, de acordo com o estabelecido no item 5.5.1 do mesmo.

A planilha apresentada a seguir mostra os percentuais de participação de moeda estrangeira nos itens cotados em R\$, conforme as considerações já apresentadas, e algumas considerações complementares, conforme o Anexo I.

	Valor contratual	% import.	Reequilíbrio	Repactuação
Itens de material elétrico nos quais existe parte importada:				
Ferramentas e Instrumentos	72.345,00	12,41%	8.978,01	63.366,99
Material de instalação	1.643.507,00	25,00%	410.876,75	1.232.630,25
Documentação	231.895,00	95%	220.300,25	11.594,75
Total	1.947.747,00		640.155,01	1.307.591,99
Serviços com parte importada:				
Treinamento nível superior	77.462,00	100%	77.462,00	0,00
Treinamento técnicos e operadores	527.217,00	70%	369.051,90	158.165,10
Manutenção na garantia	2.574.383,00	10%	257.438,30	2.316.944,70
Instalação e testes de aceitação	4.948.585,00	50%	2.474.292,50	2.474.292,50
Treinamento gerentes operacionais	151.340,00	100%	151.340,00	0,00
Instalação DBCS adicional Benfica	268.261,00	50%	134.130,50	134.130,50
Total	8.547.248,00		3.463.715,20	5.083.532,80
TOTAL GERAL	10.494.995,00		4.103.870,21	6.391.124,79

Na planilha acima, há que se destacar que os itens "Treinamento de gerentes operacionais" e "Instalação de uma DBCS adicional em Benfica" têm taxas de variação cambial diferenciada dos demais itens, dado que estes foram introduzidos no contrato através do Termo Aditivo 10.081/99, cujos preços são baseados na cotação do marco alemão do dia 09/12/98 (1 R\$ = 1.13 DM).

Brasília, 25 de agosto de 2000

Nelson Alves de Novais
Nelson Alves de Novais
Chefe da DDT

Oscar José da Silva
Oscar José da Silva
Engenheiro da DDT

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 666
3731-3
Doc: 22

ANEXO I – Considerações Complementares sobre a Participação em Moeda Estrangeira

Apresentamos abaixo considerações mais detalhadas a respeito dos critérios adotados pelo DEPEN para os índices de participação em moeda estrangeira nos insumos contratados em R\$.

1. Documentação: concordamos que apenas a reprodução da documentação pode ser feita no Brasil, ficando estabelecido um índice de 95% de participação de moeda estrangeira nesse item, o que está bastante próximo do pleito da Siemens apresentado na página 1/15 do Anexo 1 do documento Siemens ECT11.2-3105/B.
2. Ferramentas e instrumentos: como a Siemens não apresentou os preços unitários na lista de ferramentas e instrumentos, a ECT estimou um valor de US\$ 5.000,00 para os itens osciloscópio de traço duplo, caixa de partida do motor ADX, caixa preta do adaptador de alta tensão, além de alguns outros itens menores, os quais foram considerados como necessariamente importados. Aplicando-se a taxa de câmbio de US\$ 1,00 = R\$ 1,80 da época do cálculo, chega-se ao valor em R\$ e ao índice de 12,41% obtidos.
3. Treinamentos:
 - 3.1 Treinamento de nível superior para engenheiros e gerentes operacionais: considerando que os treinamentos em questão foram realizados na Alemanha, com todos os custos em DM, o DEPEN concorda com a composição de custos apresentada nas planilhas das páginas 3/15 e 4/15 do Anexo 1 do documento Siemens ECT11.2-3105/B, o que aponta para uma participação de 100% em moeda estrangeira nesse item.
 - 3.2 Treinamento de nível médio e de operadores: o DEPEN concorda com a composição de custos apresentada nas planilhas das páginas 5/15 e 6/15 do Anexo 1 do documento Siemens ECT11.2-3105/B, o que aponta para uma participação de 70% em moeda estrangeira nesse item.
4. Material de instalação: foram considerados como itens aceitos como importados os painéis de distribuição de alimentação de baixa voltagem e os jogos para instalação das DBCS. Conforme os custos em DM apresentados pela Siemens na página 7/15 do Anexo 1 do documento ECT11.2-3105/B, o custo destes insumos representa 25% do valor total do item.
5. Serviços de instalação e testes de operação e testes de aceitação: este é um item de difícil avaliação quantitativa. O pleito da Siemens apresenta na página 9/15 do Anexo 1 do documento ECT11.2-3105/B uma planilha de custos que aponta para uma participação em moeda estrangeira de 77% no custo total do item. Por um lado concordamos que a maioria das atividades apresentadas nesta planilha demandam a participação de especialistas estrangeiros. Por outro lado, foi também utilizado um volume considerável de mão-de-obra nacional nos serviços de infra-estrutura e apoio. Como a intenção do edital de licitação era promover uma maior participação de mão-de-obra local nestes trabalhos, no que a Siemens poderia ter melhor se empenhado, o DEPEN concorda em aceitar um índice de 50% como participação de em moeda estrangeira nesse item.



6. Manutenção durante o período de garantia: o DEPEN entende que apenas os custos dos especialistas alemães que atuarão no suporte via hot-line podem ser considerados como custos em moeda estrangeira. O restante do trabalho de manutenção durante a garantia deve ser realizado por técnicos brasileiros da Siemens. Dessa forma, consideramos como razoável uma participação de 10% em moeda estrangeira nesse item.

A tabela abaixo mostra uma relação entre as incidências em moeda estrangeira pleiteadas pela Siemens e as aceitas pelo DEPEN.

Item	Pleito SEC	Aceito DEPEN
1. Ferramentas e instrumentos	100%	12,41%
2. Material de instalação	81%	25%
3. Documentação	96%	95%
4. Serviços de instalação e testes de operação e testes de aceitação	76,9%	50%
5. Treinamento de nível superior para engenheiros e gerentes operacionais	100%	100%
6. Treinamento de nível médio e de operadores	70%	70%
7. Manutenção durante o período de garantia	47,1%	10%

17



ANEXO 5

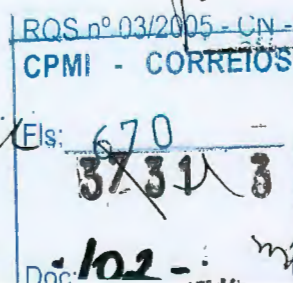
DO REL/GT/PRT-128/2001 -003/2002

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 609
3731-3-
-101-

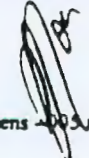
**CONTRATO Nº**

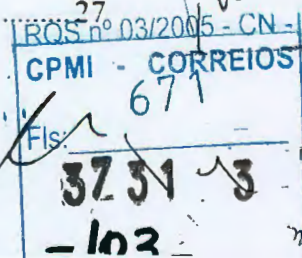
CONTRATO PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO E TRIAGEM DE CARTAS DE FORMATO NORMAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS E A SIEMENS ELECTROCOM GmbH.

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ECT), empresa pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, inscrita no C.G.C. do Ministério da Fazenda sob o nº 34.028.316/0001-03, Inscrição Estadual nº 07.061.903-4, com sede no setor Bancário Norte - Conjunto 03 Bloco "A" - 19º andar - Brasília-DF, doravante denominada ECT, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. **Renzo Dino Sergente Rossa**, engenheiro, Brasileiro, casado, portador da identidade nr. 2.255.454-SSP-SP, e CPF nr. 156.188-49, residente e domiciliado à Rua Ubiracica 70, São Paulo/SP, e pelo seu Diretor de Tecnologia, Sr. **Ara Apkar Minassian**, engenheiro, Brasileiro, separado, portador da identidade nr. 1.084.763-SSP-RJ e CPF nr. 186.070.557-04, residente e domiciliado à SQN 202 Bloco A apto. 03 - Brasília DF e a **SIEMENS ELECTROCOM GmbH (SEC)**, outrora denominada **AEG Electrocom GmbH**, constituída e existente segundo as leis da República Federal da Alemanha, com sede à rua Buecklestr. 1-5, na cidade de Konstanz, República Federal da Alemanha, doravante denominada SEC, e representada na República Federativa do Brasil por seu representante legal, conforme procuração pública em anexo, pelo Sr. **Fabio Nusdeo**, advogado, brasileiro, casado, registrado na OAB/SP com o número 14.205, C.P.F. 000.961.058-87, têm entre si, justo e acordado firmar o presente CONTRATO, mediante as seguintes cláusulas e condições:



CONTEUDO.....	Pág.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES.....	3
CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO.....	4
CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES	4
CLÁUSULA QUARTA - DOCUMENTOS APLICÁVEIS	5
CLÁUSULA QUINTA - PREÇOS.....	5
CLÁUSULA SEXTA - CRONOGRAMA DO FORNECIMENTO	7
CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.....	7
CLÁUSULA OITAVA - IMPOSTOS E TRIBUTOS	9
CLÁUSULA NONA - EMBARQUE DOS BENS.....	9
CLÁUSULA DÉCIMA - TRANSFERÊNCIA, RISCOS E PROPRIEDADE.....	10
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSPORTE	11
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- INSTALAÇÃO.....	12
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- INSPEÇÃO E TESTES DE ACEITAÇÃO	12
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ACEITAÇÃO DOS SISTEMAS	13
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS GARANTIAS	14
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - TREINAMENTO.....	15
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PEÇAS DE REPOSIÇÃO, MATERIAL DE CONSUMO E FERRAMENTAS	16
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - MANUTENÇÃO NO PERÍODO DA GARANTIA.....	17
CLÁUSULA DÉCIMA NONA - NACIONALIZAÇÃO	18
CLÁUSULA VIGÉSIMA - ATRASOS NO FORNECIMENTO	21
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - RESCISÃO DO CONTRATO.....	21
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES	23
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - FORÇA MAIOR	25
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - COMUNICAÇÃO, ACERTOS E ENTENDIMENTOS	25
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - IDIOMA.....	25
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - VIGÊNCIA	26
CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA- ADITIVOS CONTRATUAIS.....	26
CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - PROPOSTA DE FINANCIAMENTO	26
CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - ANEXOS.....	26
CLÁUSULA TRIGÉSIMA - RESPONSABILIDADE	27
CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO.....	27



 - Siemens - 003



 67
 3731-3
 -103

CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

1.1 - Neste CONTRATO, as seguintes denominações serão interpretadas como segue:

a) CONTRATO significa o acordo feito entre as partes e regido pelos termos e condições dispostos no presente documento e nos ANEXOS referenciados na Cláusula Vigésima Nona;

b) VALOR TOTAL DO CONTRATO significa o preço a ser pago à CONTRATADA, nos termos deste CONTRATO pelo cumprimento completo e adequado das obrigações contratuais;

c) BENS significam a totalidade dos equipamentos/máquinas e/ou outros materiais que a CONTRATADA deverá fornecer à CONTRATANTE, nos termos do presente CONTRATO;

d) SERVIÇOS significam os serviços incidentes sobre fornecimento dos bens, tais como transporte parcial, inspeções, instalação e comissionamento, colocação em funcionamento, execução de testes e outras obrigações que competem à CONTRATADA, conforme especificado nos termos deste CONTRATO e seus ANEXOS;

e) CONTRATANTE significa a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT;

f) CONTRATADA significa a SIEMENS EletroCom GmbH – SEC, fornecedora de bens e serviços;

g) ANEXOS, são os documentos citados na Cláusula Vigésima Nona, que fazem parte integrante deste CONTRATO;

h) EDITAL DE LICITAÇÃO, significa o Edital de Licitação 005/92 e todos os seus ANEXOS e os documentos gerados durante a licitação, incluindo cartas, comunicações, atas de reuniões, pareceres e demais documentos que estão consolidados no processo da licitação e aquisição do objeto deste CONTRATO;

i) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, referem-se aos ANEXOS 1 a 11 deste CONTRATO;

j) PROPOSTA TÉCNICA, refere-se a proposta técnica apresentada pela CONTRATADA, conforme estabelecido nos ANEXOS 1 a 11;

k) PROPOSTA COMERCIAL, refere-se à proposta comercial, apresentada pela CONTRATADA, durante a fase de licitação e posterior pactuação constante no ANEXO 2 deste CONTRATO, em conformidade com o estabelecido no Edital;

l) DEFEITO CRÍTICO, refere-se a definição constante no ANEXO 7



CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 - O presente CONTRATO tem por objeto a fabricação, fornecimento e instalação de equipamentos de Triagem Automática de Cartas, fornecimento de serviços técnicos e nacionalização, manutenção, instalação e comissionamento, testes, treinamentos, transporte parcial (FOB.) e inspeções, conforme estabelecido nos ANEXOS, que fazem parte integrante deste CONTRATO.

2.2 - Não obstante o Edital foi elaborado com base no Decreto-Lei 2.300 de 21 de novembro de 1986, este CONTRATO reger-se-á pelas disposições da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista que nesta data (da assinatura do CONTRATO) aquele Decreto-Lei não mais vige.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES

As obrigações da CONTRATADA são as seguintes:

a) entregar os bens, bem como prestar os serviços objeto deste CONTRATO e demais obrigações, de acordo com o previsto na Cláusula Sexta e no ANEXO 3, denominado Cronograma Detalhado de Implementação;

b) assumir a responsabilidade pelo fornecimento de todos os bens e serviços do objeto deste CONTRATO;

c) permitir que o pessoal da CONTRATANTE acompanhe as atividades da CONTRATADA durante todas as fases do CONTRATO, fornecendo, quando solicitada, as informações necessárias ao acompanhamento do CONTRATO, bem como, a capacitação técnica do pessoal da CONTRATANTE;

d) realizar levantamento/inspeção dos locais de instalação, bem como, sugerir as adaptações e correções necessárias à CONTRATANTE;

e) oferecer boas condições de trabalho e infra-estrutura aos técnicos da CONTRATANTE, quando da Aceitação em Fábrica e durante os treinamentos, assim como, fornecer desenhos/especificações ou relatórios/resultados de testes sempre que solicitado e necessários à boa execução das atividades previstas;

f) colaborar com a CONTRATANTE, para obtenção dos documentos imprescindíveis para o despacho e embarque dos bens, assim como todos os documentos necessários à boa execução do CONTRATO.

g) obter, por conta própria, junto ao Governo alemão e norte-americano, todas as permissões e autorizações necessárias ao cumprimento deste CONTRATO, inclusive licenças para exportação.

h) A Siemens Ltda. e Siemens Engenharia e Serviço Ltda. serão subcontratadas para fornecimento da parte nacional dos bens, serviços e manutenção, em conformidade com os ANEXOS 1 e 2 deste CONTRATO. Os faturamentos, em moeda nacional (Real), serão feitos diretamente pelas subcontratadas à CONTRATANTE, e os respectivos pagamentos serão feitos pela CONTRATANTE diretamente às subcontratadas. A subcontratação de fornecimentos e serviços.

importará na responsabilidade solidária da CONTRATADA e da(s) Subcontratada(s) perante a CONTRATANTE, em relação ao objeto da subcontratação.

i) cumprir com as obrigações previstas ou decorrentes deste CONTRATO e seus ANEXOS.

3.2 -As obrigações da CONTRATANTE são as seguintes :

a) responsabilizar-se pelas providências necessárias à obtenção, no Brasil, de toda e qualquer licença e/ou autorização que se fizer necessário à importação direta, em nome da CONTRATANTE, dos bens objeto deste CONTRATO, obter a respectiva documentação de Importação e, regularizar este CONTRATO, antes do primeiro pagamento, junto às instituições competentes no Brasil, de forma a permitir efetuar os pagamentos em moeda estrangeira, previstos no CONTRATO;

b) responsabilizar-se pelas despesas e providências advindas do transporte internacional, embarque e desembarque alfandegário dos bens, assim como o transporte interno no Brasil;

c) preparar o local de instalação, em tempo hábil, no que diz respeito às adaptações físicas necessárias indicadas pela CONTRATADA;

d) conceder, no local de instalação, espaço e facilidades de comunicações, nas condições previstas no ANEXO 8, durante os períodos de instalação, testes e garantia.

e) cumprir com as obrigações previstas ou decorrentes deste CONTRATO e seus ANEXOS.

CLÁUSULA QUARTA - DOCUMENTOS APLICÁVEIS

4.1 - Integram o presente CONTRATO, os documentos a seguir discriminados, em ordem hierárquica de prioridade, de cujo teor e forma as partes declaram ter pleno conhecimento e aceitam como parte integrante deste CONTRATO, independente de suas transcrições:

a) O CONTRATO e seus ANEXOS, como discriminados na Cláusula Vigésima Nona;

b) As propostas técnica e comercial da CONTRATADA;

c) Edital de Concorrência nº 005/92 e todos os seus Anexos e emendas, cartas, comunicações, atas de reuniões, pareceres e demais documentos consolidados no processo da licitação;

CLÁUSULA QUINTA - PREÇOS

5.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA referente à parte cotada em moeda estrangeira, um total de DM 47.015.253,00 (Quarenta e sete milhões, quinze mil, duzentos e cinquenta e três marcos alemães), que correspondem aos valores dos equipamentos (F.O.B.) e fornecimento de peças de reposição e consumo, conforme estabelecido neste CONTRATO e seus ANEXOS, baseado nos seguintes valores:

parte em moeda estrangeira,
aditivado para
resultando no acréscimo de

DM 37.615.095,00,
DM 47.015.253,00,
24,99%



5.2 - Para a parte cotada em moeda nacional, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, um total de R\$ 11.444.387,00. (Onze milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil e trezentos e oitenta e sete reais), que correspondem aos valores referentes à documentação, ferramentas e instrumentos, treinamento, instalação e manutenção corretiva no período de garantia e demais serviços previstos neste CONTRATO e seus ANEXOS, baseado nos seguintes valores:

parte em moeda nacional, corrigida,	R\$ 9.487.535,00.
aditivada para	R\$ 11.444.387,00.
resultando no acréscimo de	20,63%

5.3 - O valor total do presente CONTRATO, representa o valor apresentado pela CONTRATADA na Licitação 005/92, corrigido, em conformidade com a legislação vigente para 1º de Junho de 1997, e aditivado do percentual de 23,72%, a título de características adicionais necessárias ao fornecimento e autorizados pela Diretoria da CONTRATANTE.

5.4 - Os preços cotados em moeda estrangeira são fixos e irreajustáveis.

5.5 - Os preços cotados em moeda nacional, são fixos e irreajustáveis durante a vigência do CONTRATO, salvo se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras vigentes à época.

5.5.1 - Os valores em moeda nacional cujo percentual de mão de obra corresponde à 80% e de material elétrico 20% ora pactuados, após 1 (um) ano da vigência deste CONTRATO poderão ser repactuados com base na qualidade e nos preços vigentes no mercado, salvo disposição legal, porvindoura, em sentido contrário.

5.5.2 - Independentemente das repactuações anuais, o valor contratual em moeda nacional poderá ser revisto, a qualquer tempo para se restabelecer a relação inicial do CONTRATO, objetivando a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, quando ocorrerem fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequência incalculáveis, em caso de FORÇA MAIOR, caso fortuito ou fato do incipe.

5.6 - Nos preços referentes a parte com pagamento em moeda estrangeira, estão compreendidos os impostos e taxas, bem como embalagens, armazenagem, selos contratuais e outras despesas devidas no país de origem, inclusive as despesas de colocação a bordo.

5.7 - Nos preços cotados em moeda nacional, estão compreendidos todos os impostos e taxas previstos pela legislação vigente na data de assinatura do CONTRATO.

5.8 - A CONTRATANTE se reserva o direito de, durante a vigência deste CONTRATO, acrescentar ou suprimir o fornecimento do objeto contratado em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor original da Proposta Comercial da CONTRATADA, definido nesta Cláusula, garantidos os preços e demais condições estipulados no presente CONTRATO e obedecendo ao estipulado na Cláusula Vigésima Sétima.

5.9 - Parte do acréscimo retro-mencionado, no percentual de 23,72%, corresponde ao já pactuado, e consta do cronograma de fornecimento original readequado.



Handwritten signature and initials.

ROS nº 03/2005 - CN-
CPMI - CORREIOS
Fls: 675
3731-3
- 67.

LÁUSULA SEXTA - CRONOGRAMA DO FORNECIMENTO

.1 - O fornecimento dos 16 (dezesesseis) sistemas será conforme o cronograma definido no ANEXO (três) deste CONTRATO.

.2 - O prazo de entrega será contado a partir da data de cumprimento de todas as seguintes condições:

- a) Assinatura do CONTRATO;
- b) Recebimento da primeira parcela de pagamento, conforme subitem 7.2.1;
- c) Emissão da Carta de Crédito/Garantia Bancária ou assinatura do Contrato de Financiamento.

.3 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de alterar os locais de instalação previstos, reservado o necessário acordo com a CONTRATADA, em tempo hábil, para adoção das medidas

LÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

.1 - Os pagamentos serão efetuados conforme segue:

.2 - Pagamentos correspondentes à parte a ser paga em moeda estrangeira (marco alemão):

.2.1 - 15% (quinze por cento) do valor total da parte em moeda estrangeira do CONTRATO, relativa aos equipamentos, deverá ser feito conforme segue:

.2.1.1 - 1% (um por cento) do valor total da parte em moeda estrangeira do CONTRATO, relativa aos equipamentos, 30 dias após a sua assinatura.

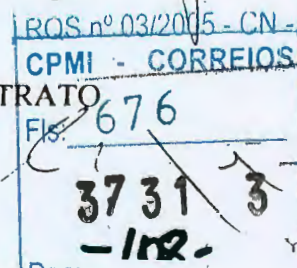
.2.1.2 - 14% (quatorze por cento) do valor total da parte em moeda estrangeira do CONTRATO, relativa aos equipamentos, deverá ser feito no ato da apresentação, pela CONTRATANTE, da Carta de Crédito/Garantia Bancária ou assinatura do Contrato de Financiamento, contra apresentação da respectiva fatura, e garantido pela CONTRATADA conforme Cláusula Décima Quinta, item 15.1.3.

.2.2 - Os seguintes pagamentos, correspondentes aos 85% (oitenta e cinco por cento) restantes do valor da parte em moeda estrangeira do CONTRATO relativa aos equipamentos, deverão ser garantidos por Carta de Crédito irrevogável, divisível, ou por uma Carta de Fiança Bancária, emitida por um banco de primeira linha, aceito pela CONTRATADA, e com prazo de validade adequado, sem custos para a CONTRATADA.

.2.2.1 - A mencionada Carta de Crédito ou Garantia Bancária deverá ser confirmada por um Banco de primeira linha internacional, aceitável pela CONTRATADA.

.2.2.2 - Se o cronograma de fornecimento do CONTRATO for prorrogado por solicitação expressa da CONTRATANTE, ou por razões não atribuídas à CONTRATADA, esta fica obrigada a prorrogar a validade da respectiva Carta de Crédito ou Fiança Bancária proporcionalmente por igual período.

.2.3 - 85% (oitenta e cinco por cento) do valor da parte em moeda estrangeira do CONTRATO serão pagos como segue:



2.3.1 - 10% (dez por cento) do valor total, em moeda estrangeira, de cada equipamento ou sistema, 30 (trinta) dias após a realização satisfatória do Teste de Aceitação em Fábrica e apresentação do certificado do referido teste.

2.3.2 - 20% (vinte por cento) do valor total, em moeda estrangeira, de cada equipamento ou sistema, 30 (trinta) dias após o embarque, contra apresentação da documentação de embarque e certificado de origem.

2.3.3 - 20% (vinte por cento) do valor total, em moeda estrangeira, de cada equipamento ou sistema, 30 (trinta) dias após o término da instalação e apresentação do Certificado de Instalação.

2.3.4 - 20% (vinte por cento) do valor total, em moeda estrangeira, de cada equipamento ou sistema, 30 (trinta) dias contados da data de emissão do certificado do Teste de Aceitação Inicial ou (trinta) dias após a entrada do equipamento ou sistema em operação comercial, ou 30 (trinta) dias após a notificação de equipamento pronto para execução de testes, no caso de atraso nos testes devido a razões atribuídas a CONTRATANTE, prevalecendo a que ocorrer primeiro.

2.3.5 - 15% (quinze por cento) do valor total, em moeda estrangeira, de cada EQUIPAMENTO ou SISTEMA, 60 (sessenta) dias contados da data de emissão do certificado do Teste de Aceitação Inicial ou da colocação do EQUIPAMENTO ou SISTEMA em operação comercial, ou 60 (sessenta) dias após a notificação da prontidão para executar os testes, no caso destes serem postergados por responsabilidade da CONTRATANTE, qualquer uma que ocorrer primeiro. A CONTRATADA deverá fornecer como garantia, Carta de fiança Bancária no mesmo valor que conterá expressamente cláusulas de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade. Esta garantia será devolvida após a emissão do termo de Aceitação Final.

2.4 - A operação comercial somente se iniciará após a aceitação pela CONTRATANTE dos Testes e Posta em Marcha.

2.5 - Os demais valores em moeda estrangeira (marcos alemães) serão pagos como se segue:

2.5.1 - 100% (cem por cento) do valor correspondente às peças de reposição e materiais de qualquer um de cada equipamento ou sistema, 60 (sessenta) dias, contados da data de emissão do Certificado de Aceitação Inicial.

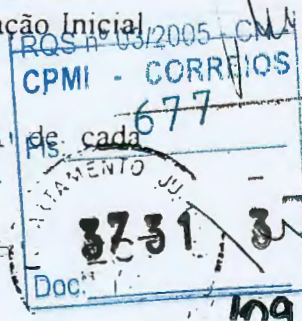
2.5.2 - 100% (cem por cento) do valor, em moeda estrangeira, correspondente ao transporte, seguro e taxas portuárias, de cada equipamento, será pago 30 (trinta) dias após o recebimento da fatura caso o transporte seja providenciado pela CONTRATADA.

3 - Para a parte em moeda nacional (Reais) será faturado conforme segue:

3.1 - 100% (cem por cento) do valor correspondente aos materiais e serviços de instalação, para cada equipamento ou sistema, 60 (sessenta) dias, contados da data da comunicação oficial, pela CONTRATADA, de que o equipamento ou sistema encontra-se instalado.

3.2 - 100% (cem por cento) do valor correspondente a cada conjunto de ferramentas e instrumentos necessários à manutenção dos equipamentos, 30 (trinta) dias após a Aceitação Inicial de cada localidade.

3.3 - 100% (cem por cento) do valor correspondente a documentação técnica de cada equipamento, 30 (trinta) dias após a Aceitação Inicial de cada equipamento.



7.3.4 - 50% (cinquenta por cento) do valor correspondente ao curso de treinamento, na fábrica, previsto para técnicos de nível superior, 10 (dez) dias antes do início do referido curso.

7.3.5 - 50% (cinquenta por cento) do valor correspondente ao curso de treinamento, na fábrica, previsto para técnicos de nível superior, 30 (trinta) dias após a conclusão do mesmo.

7.3.6 - 100% (cem por cento) do valor correspondente ao curso de treinamento para técnicos de nível médio, por turma, 30 (trinta) dias após a conclusão do mesmo.

7.3.7 - 100% (cem por cento) do valor proposto para a manutenção de cada sistema, a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, com o primeiro vencimento 30 (trinta) dias após a Aceitação Inicial do mesmo.

7.3.8 - 100% (cem por cento) do valor, correspondente a todas as despesas, taxas, impostos, contribuições e custos administrativos pagos pela CONTRATADA, devido ao transporte doméstico de cada equipamento (do porto brasileiro para o local de instalação), caso esse transporte seja providenciado pela CONTRATADA.

7.4 - Todos os pagamentos em moeda nacional serão efetuados em 10 (dez) dias após apresentação da respectiva fatura.

CLÁUSULA OITAVA - IMPOSTOS E TRIBUTOS

8.1 - A CONTRATADA será responsável por todos os impostos, estampilhas, emolumentos, taxas e licenças e quaisquer outros tributos exigidos fora do Brasil, incidentes sobre os bens objeto deste CONTRATO ou a prestação dos serviços à CONTRATANTE.

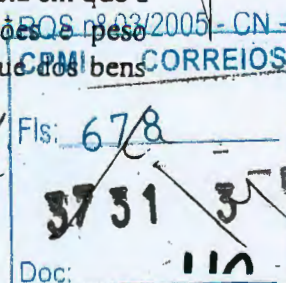
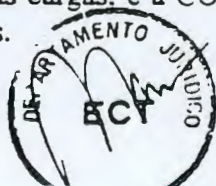
8.2 - A CONTRATADA é responsável por todos os impostos e taxas exigidas no Brasil, incidentes sobre os serviços, a serem pagos em moeda nacional.

8.3 - A CONTRATANTE é responsável por todos os impostos e taxas exigidos no Brasil, incidentes sobre os bens e/ou serviços a serem pagos em moeda estrangeira.

8.4 - Caso a CONTRATADA venha a pagar quaisquer tributos ou contribuições (inclusive previdenciárias), taxas, ou outros encargos devidos pela CONTRATANTE, em decorrência de qualquer alteração da legislação tributária brasileira, vigente na data de assinatura do CONTRATO, poderá solicitar à CONTRATANTE o reembolso das quantias correspondentes, com base nos respectivos comprovantes.

CLÁUSULA NONA - EMBARQUE DOS BENS

9.1 - Para o embarque dos bens fabricados no exterior a CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias, a data prevista em que a carga ficará pronta para cada um dos embarques, bem como o volume, dimensões e peso aproximado das respectivas cargas, e a CONTRATANTE autorizará ou não, o embarque dos bens no prazo de 30 (trinta) dias.



9.2 - A CONTRATADA não deverá embarcar os bens antes da autorização da CONTRATANTE.

9.3 - As embalagens dos bens deverão ser adequadas para o transporte marítimo e, ainda, possibilitarem a unitização em container padrão marítimo. O primeiro equipamento poderá vir a ser fornecido via aérea, se necessário.

9.4 - As Taxas Portuárias na origem (embarque), as despesas de colocação a bordo e as despesas de armazenagem, antes do embarque, correrão por conta da CONTRATADA.

9.5 - As taxas portuárias no destino (desembarque), as despesas de retirada de bordo, as despesas de armazenagem no destino e as taxas alfandegárias no destino, correrão por conta da CONTRATANTE.

○ No caso em que a companhia de transporte já esteja contratada e não seja mais possível utilizá-la, devido a instrução feita pela CONTRATANTE ou devido a erros ou falhas da mesma, os custos adicionais necessários de armazenagem serão pagos pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - TRANSFERÊNCIA, RISCOS E PROPRIEDADE

10.1 - A transferência da responsabilidade, de riscos de danos, de avarias e de outros sinistros nos bens fabricados no exterior, objeto deste CONTRATO, ocorrerá com a colocação dos equipamentos a bordo do navio ou aeronave que fará o transporte do porto de origem até o Brasil, F.O.B. de acordo com INCOTERMS vigente na data de assinatura do CONTRATO.

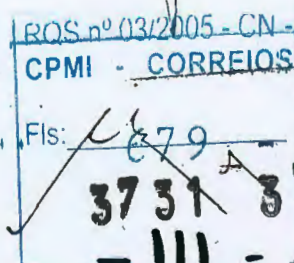
10.2 - A CONTRATANTE tem o direito irrestrito de uso próprio do equipamento após o Teste de Aceitação Inicial. A CONTRATADA permanecerá com direitos sobre os mesmos até o completo pagamento.

○ 10.3 - Durante o período de instalação, a CONTRATADA será responsável pela integridade do equipamento de propriedade da CONTRATANTE, que por ventura se encontrem sob sua guarda, e ainda se responsabilizar pelos danos ou avarias nestes equipamentos decorrentes da ação de seus funcionários.

10.4 - O Fornecimento, objeto do CONTRATO, contém segredos comerciais da CONTRATADA.

10.5 - Com a assinatura deste CONTRATO, a CONTRATANTE concorda em manter em estrita confidencialidade todas as informações e segredos comerciais nele contidos.

10.6 - A CONTRATANTE, salvo o estabelecido em lei, não deverá informar a terceiros seu conteúdo, e está autorizada a permitir o acesso a estes documentos somente àquelas pessoas que tenham necessidade de conhecê-los para o desempenho de suas tarefas. A CONTRATANTE deverá assegurar que essas pessoas também manterão estas informações como estritamente confidenciais. Qualquer outro uso não será permitido.



10.7 - DIREITOS SOBRE O SOFTWARE

10.7.1 - Após o recebimento do software, a CONTRATANTE adquire o direito de uso ilimitado, não exclusivo, não transferível do software, assim como, das subsequentes modificações do mesmo, nos equipamentos de triagem fornecidos, objeto deste CONTRATO.

10.7.2 - Quaisquer outros direitos permanecem com a CONTRATADA.

10.7.3 - A CONTRATANTE não está autorizada a copiar o software e qualquer documentação, a não ser a necessária à operação, manutenção e segurança dos equipamentos.

10.7.4 - A CONTRATANTE não está autorizada a transferir o software ou documentação que o acompanha, a terceiros, sem a autorização por escrito da CONTRATADA.

10.7.5 - Para o caso de correções no software de aplicação dos equipamentos/sistemas, durante a garantia, estas serão fornecidas à CONTRATANTE, até o término da garantia do último equipamento/sistema, sem ônus para a CONTRATANTE.

10.7.6 - Para os casos de melhorias ou atualizações tecnológicas, inclusive novas versões do software de aplicação, a CONTRATADA deverá comunicá-los à CONTRATANTE, juntamente com as recomendações técnicas pertinentes, ficando a critério da CONTRATANTE a decisão sobre a contratação.

10.8 - DIREITOS SOBRE DOCUMENTAÇÃO E PEÇAS DE REPOSIÇÃO

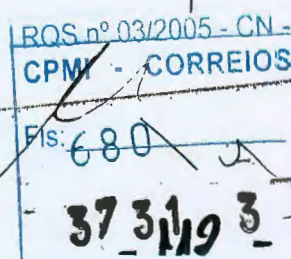
10.8.1 - A CONTRATANTE não está autorizada a copiar a documentação além da necessária à operação, manutenção e segurança dos equipamentos ou outras posteriormente acordadas entre as partes.

10.8.2 - A CONTRATANTE não está autorizada a transferir peças de reposição ou a documentação que a acompanha, para terceiros, sem a autorização da CONTRATADA, a não ser o necessário para operação, manutenção e segurança dos equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSPORTE

11.1 - O transporte de todos os bens até o porto de embarque (F.O.B.), será de responsabilidade da CONTRATADA.

11.2 - O transporte desde o porto de embarque (F.O.B.) até os locais de instalação será de responsabilidade da CONTRATANTE. Todas as despesas e providências, referentes ao transporte internacional após o porto de embarque, seguros de transportes marítimo, desembaraço alfandegário, transporte e seguro no Brasil e entrega nos locais de instalação, serão por conta da CONTRATANTE.



11.3 - Caso a CONTRATADA assuma a responsabilidade de atuar como agente, baseado em autorização por escrito, de forma a providenciar em nome da CONTRATANTE, o transporte desde o local de embarque até o local de instalação, a CONTRATADA providenciará o transporte total, e irá faturar à CONTRATANTE, o reembolso de todos os custos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- INSTALAÇÃO

12.1 - Os locais de instalação deverão ser previamente vistoriados pela CONTRATADA 120 (cento e vinte) dias antes da data prevista para início da instalação, a fim de solicitar possíveis adaptações que poderiam se tornar necessárias. 90 (noventa) dias antes do início da instalação (prazo mínimo), a CONTRATADA deverá efetuar nova vistoria, a fim de verificar se o local está adequado e, caso positivo, emitir um Certificado de Aceitação do Local. Caso sejam encontrados problemas, os mesmos deverão ser notificados dentro de um prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a fim de que a CONTRATANTE possa providenciar sua correção em tempo hábil.

12.2 - Todos os serviços de instalação serão executados pelos técnicos da CONTRATADA. A descarga dos equipamentos no local de instalação, desembalagem e colocação no local definitivo de instalação, deverão ser executados sob a supervisão direta da CONTRATADA.

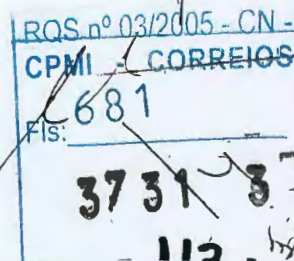
12.3 - Após a conclusão da instalação e comissionamento, a CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE, que os equipamentos estão prontos para o início dos Testes de Aceitação Inicial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- INSPEÇÃO E TESTES DE ACEITAÇÃO

13.1 - A CONTRATANTE ou seu representante local, terão o direito de inspecionar e/ou testar os bens, para confirmar a conformidade destes com o CONTRATO. Estão previstos testes em fábrica, Testes de Aceitação Inicial (no local de instalação) e Testes de Posta-em-Marcha. Os testes em fábrica serão realizados em 1 (um) equipamento de cada tipo de acordo com os ANEXOS do CONTRATO, que deverão ser definidos e detalhados em um documento denominado "Protocolo de Testes de Aceitação em Fábrica", até no máximo, 1 (um) mês antes da data prevista para a realização dos mesmos.

13.1.1 - Após a execução com sucesso dos Testes em Fábrica do primeiro equipamento de cada tipo, a CONTRATANTE emitirá dentro de um período de 5 (cinco) dias, o Certificado de Aceitação em Fábrica, sendo que para os demais equipamentos, o Certificado de Aceitação será emitido pela CONTRATADA, sob sua responsabilidade.

13.2 - O Teste de Aceitação Inicial iniciar-se-á dentro de um prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a comunicação por parte da CONTRATADA, da conclusão da instalação e comissionamento dos equipamentos. Este teste será realizado de acordo com um documento denominado "Protocolo de Teste de Aceitação Inicial", que deverá ser elaborado e acordado entre as partes até 30 (trinta) dias antes do início da instalação, e terá como diretrizes básicas o CONTRATO, seus ANEXOS e o Protocolo de Testes de Aceitação em Fábrica.



13.2.1 - O primeiro equipamento de cada tipo será testado na integralidade do Protocolo. Os equipamentos subsequentes do mesmo tipo, serão testados de forma simplificada com exceção das deficiências previamente detectadas. A duração e os procedimentos dos Testes de Aceitação Inicial estão especificados no ANEXO 7 e no "Protocolo de Teste de Aceitação Inicial".

13.3 - Caso os Testes de Aceitação Inicial demonstrem o correto funcionamento dos equipamentos, de acordo com as especificações técnicas, a CONTRATANTE autorizará o início do Teste de Posta-em-Marcha, que deverá ter duração mínima de 30 (trinta) dias, e será estendido caso não sejam atendidos as estipulações do ANEXO 7. O Teste de Posta-em-Marcha constituir-se-á da operação, em condições atuais reais, dos equipamentos ou sistemas, utilizando-se objetos do tráfego normal e operadores da CONTRATANTE. Estes testes, deverão ser acompanhados pelos técnicos da CONTRATADA e da CONTRATANTE, com o objetivo de efetuarem todos os ajustes necessários ao atendimento pleno do desempenho operacional contratado.

Após a execução com sucesso dos Testes de Posta-em-Marcha, a CONTRATANTE emitirá dentro de um período de 5 (cinco) dias, o Certificado de Aceitação Inicial.

13.5 - Caso o equipamento ou sistema falhe em qualquer dos testes anteriores, a CONTRATADA deverá proceder às devidas correções ou reparos e solicitar um novo teste, que deverá recomençar a partir da deficiência detectada, e continuará, de acordo com os procedimentos definidos nesta Cláusula. Os equipamentos só poderão ser reapresentados para testes por 3 (três) vezes, sendo que a ocorrência de um Defeito Crítico na 3ª (terceira) reapresentação, implicará na obrigatoriedade de substituição integral do equipamento.

13.6 - Durante os Testes de Aceitação Inicial a CONTRATANTE comprovará os índices de Performance.

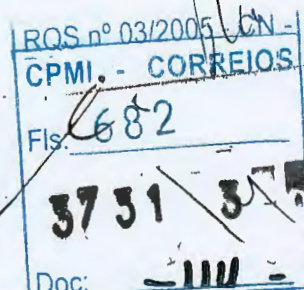
13.7 - Os índices finais de performance sujeitos à aplicação de multa (item 22.3) e, de acordo com o ANEXO 4, deverão ser testados e comprovados 2 (dois) meses após a conclusão dos Testes de Aceitação Inicial, após o pessoal de operação da CONTRATANTE ter atingido um nível adequado de experiência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ACEITAÇÃO DOS SISTEMAS

14.1 - A aceitação do equipamento será concretizada com a emissão dos Certificados de Aceitação Inicial e Final.

14.2 - O Certificado de Aceitação Inicial de cada sistema será emitido após a conclusão do Teste de Posta-em-Marcha e estabelecerá o início do período de garantia do equipamento.

14.3 - O Certificado de Aceitação Final do sistema será emitido pela CONTRATANTE após o final do período de garantia, caso o mesmo esteja operando corretamente e com sua performance dentro das características especificadas. A emissão do Certificado de Aceitação Final se dará dentro do prazo de 30 (trinta) dias após o término do período de garantia.



4.4 - A CONTRATANTE poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços e bens fornecidos em esacordo com este CONTRATO, caso prefira não recebê-los aplicando as multas contratuais revistas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS GARANTIAS

5.1 - GARANTIAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1.1 - As garantias contratuais, aplicam-se sobre os bens e os serviços a serem fornecidos pela CONTRATADA.

5.1.2 - A CONTRATADA deverá providenciar uma garantia de execução do CONTRATO da seguinte forma:

5.1.2.1 - 5% (cinco por cento) do valor total do CONTRATO, em moeda estrangeira, efetivado na assinatura do CONTRATO, válido até 8 (oito) meses após o término do período de garantia do último equipamento/sistema instalado, em Fiança Bancária contendo expressamente cláusulas de qualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

5.1.2.2 - A CONTRATANTE está autorizada a executar esta garantia até o valor do equipamento / sistema em questão, caso a performance descrita nas Especificações Técnicas contidas no ANEXO não seja totalmente atendida até 6 (seis) meses após o final do período de garantia.

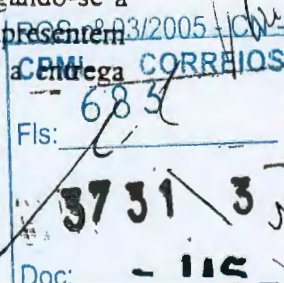
5.1.3 - A CONTRATADA apresentará como garantia ao Pagamento Inicial efetuado pela CONTRATANTE, uma Carta de Fiança Bancária, emitida por um banco de 1ª linha internacional onfirmada por um banco brasileiro, aceitável pela CONTRATANTE no valor correspondente a 5% (quinze por cento) do valor total do CONTRATO em moeda estrangeira, na mesma data prevista para a efetivação do Pagamento Inicial descrito na Cláusula Sétima, item 7.2.1. Esta garantia deverá ter prazo de validade de 60 (sessenta) dias superior à data do primeiro Teste de Aceitação Inicial do equipamento/sistema.

5.2 - GARANTIAS DOS EQUIPAMENTOS

5.2.1 - A CONTRATADA garante que os bens fornecidos nos termos deste CONTRATO são novos, não usados, e livres de quaisquer defeitos oriundos de projeto ou materiais. Esta garantia estende-se ainda às modificações que possam ser feitas nos equipamentos durante a vigência desse CONTRATO.

5.2.2 - A CONTRATADA obriga-se a garantir a operação dos equipamentos, em conformidade com este CONTRATO e ANEXOS.

5.2.3 - A CONTRATADA garante todos os equipamentos, dentro da utilização objeto deste CONTRATO e ANEXOS, contra defeitos, quebras, mau funcionamento ou desgaste anormal, pelo período de 12 (doze) meses a contar da data do Certificado de Aceitação Inicial, obrigando-se a substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, as peças, componentes ou conjuntos que apresentarem defeitos. O período de garantia expirará no máximo em 24 (vinte quatro) meses após a entrega



F.O.B. dos EQUIPAMENTOS ou SISTEMAS, no caso em que a execução do Teste de Aceitação Inicial seja postergado devido a razões imputáveis à CONTRATANTE.

15.2.4 - A responsabilidade por defeitos não cobrirá o desgaste normal das peças ou componentes de desgaste. A CONTRATADA não se responsabilizará por danos devido à manuseio ou operação negligente ou inadequado após os Testes de Aceitação Inicial e não se responsabilizará por consequências resultantes de ações impróprias do pessoal da CONTRATANTE ou de terceiros. Durante o período de garantia a CONTRATADA reserva-se o direito de acesso a todos os sistemas e equipamentos.

15.2.5 - O período de garantia para cada equipamento conforme estipulado nesta CLÁUSULA, iniciar-se-á com a emissão do Certificado de Aceitação Inicial para este equipamento.

15.2.6 - A CONTRATADA obriga-se a garantir o fornecimento de todas as peças de reposição e material de consumo necessários ao correto funcionamento dos equipamentos e sistemas de acordo com as especificações técnicas, durante o prazo de 10 (dez) anos. No caso de suspensão da produção de determinados componentes, obriga-se a efetuar a equivalente substituição, de tal forma a garantir o funcionamento dos equipamentos.

15.2.7- Os preços para o fornecimento de peças de reposição, após o período de garantia, estarão de acordo com a lista de preços de peças de reposição da CONTRATADA, vigente quando da compra das mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - TREINAMENTO

16.1 - A CONTRATADA deverá promover o treinamento de técnicos da CONTRATANTE, nas condições, descrição e detalhamento do ANEXO 1:

a) Treinamento para técnicos de nível superior em fábrica, na língua inglesa com a necessária tradução para o português, de acordo com o descrito no ANEXO 1;

a1) As despesas de viagem e estadia durante este treinamento, observado o padrão adotado para os empregados da CONTRATANTE, e material didático, serão por conta da CONTRATADA;

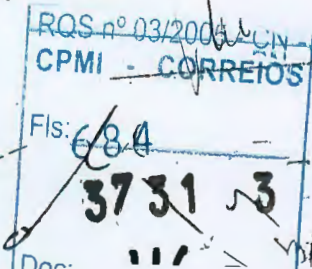
a2) A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE a data prevista para a realização do treinamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do seu início.

b) Treinamento para técnicos de nível médio no local de instalação, conforme previsto no ANEXO 1.

c) Treinamento para operadores, no local da instalação. Este curso deverá ser ministrado pela CONTRATADA, conforme descrito no ANEXO 1.

16.2 -A CONTRATADA deverá providenciar todo material didático necessário para os treinamentos "a", "b" e "c".

16.3 -A CONTRATANTE deverá providenciar a sala para o treinamento "b" e "c".



16.4-Estes treinamentos, "b" e "c", deverão ser ministrados na língua portuguesa.

16.5 -A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, as datas previstas para início de cada turma dos cursos "b" e "c", os quais deverão ocorrer durante os Testes de Posta-em-Marcha e nos locais de instalação dos EQUIPAMENTOS.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PEÇAS DE REPOSIÇÃO, MATERIAL DE CONSUMO E FERRAMENTAS

17.1 - PEÇAS DE REPOSIÇÃO

17.1.1 - A CONTRATADA obriga-se a fornecer à CONTRATANTE, quando do término da instalação de cada sistema, as partes, peças e componentes de reposição, exceto peças de desgaste normal, para cobrir a demanda inicial do primeiro centro de triagem, conforme definido no ANEXO 9, e atualizados ao projeto realmente utilizado para produção do equipamento. As partes, peças e componentes de reposição deverão ser armazenadas nos locais de instalação.

17.1.2 -Com uma antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias da realização dos Testes de Aceitação em Fábrica, do primeiro sistema, deverá ser firmado um acordo entre as partes, contendo a definição das relações das partes, peças e componentes de reposição, para cada Sistema e para o Centro Nacional de Manutenção.

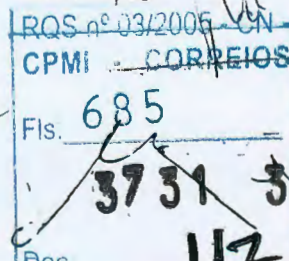
17.1.3 -A CONTRATADA poderá utilizar tais peças para a execução das manutenções corretivas, bem como a CONTRATANTE nas manutenções preventivas ou corretivas, durante o período da garantia, devendo as peças utilizadas, exceto as peças de desgaste normal, serem repostas pela CONTRATADA, de tal forma que ao final da garantia, por ocasião da emissão do Certificado de Aceitação Final de cada SISTEMA, o lote de peças de reposição seja igual àquele acordado entre as partes para a demanda inicial, efetivando-se assim, a entrega à CONTRATANTE das peças de reposição.

17.1.4 -A CONTRATANTE é responsável pela armazenagem de peças de reposição e deverá manter dados suficientes para comprovar o uso das mesmas, durante o período de garantia, no local de instalação em questão.

17.1.5 -Os pagamentos relativos às peças de reposição se darão em conformidade com o estabelecido na Cláusula Sétima, deste CONTRATO.

17.1.6 -O lote de peças de reposição estará de acordo com o ANEXO 9 e será conferido quando da realização dos testes de aceitação em fábrica do primeiro sistema. Qualquer discrepância entre o lote verificado e o comprometido será corrigido pela CONTRATADA no prazo de 60 (sessenta) dias, após notificação por escrito da CONTRATANTE.

17.1.7 -Durante o período da garantia, as importações de peças de reposição serão de responsabilidade da CONTRATADA, com suporte da CONTRATANTE, mediante declaração sobre as necessidades das peças.



17.1.8 - Os custos de transporte para a Alemanha/USA. serão pagos pela CONTRATANTE e os custos de transporte para o Brasil serão pagos pela CONTRATADA.

17.1.9 - Após o período da garantia do último sistema, as peças sobressalentes a serem importadas pela CONTRATANTE, serão entregues F.O.B., pela CONTRATADA, e se darão em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Quinta, Item 15.2.7, deste CONTRATO.

17.1.10 - As peças defeituosas, se necessário, serão devolvidas à CONTRATADA.

17.2 - MATERIAL DE CONSUMO

17.2.1 - A CONTRATADA se obriga a fornecer à CONTRATANTE, os materiais de consumo cobrindo a demanda inicial do primeiro sistema, em conformidade com o ANEXO 9.

17.2.2 - Com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias da realização dos Testes de Aceitação em Fábrica do primeiro sistema, deverá ser firmado um acordo entre as partes, contendo a descrição, quantidade e tipos dos materiais de consumo, suficientes para operação de cada um dos sistemas pelo período de 1 (um) ano.

17.2.3 - O lote de materiais de consumo será conferido quando da realização do Teste de Aceitação Inicial do primeiro sistema, e deverá estar de acordo com o ANEXO 9. Qualquer discrepância entre o lote conferido e o acordado inicialmente, será corrigida pela CONTRATADA no prazo de 60 (sessenta) dias, após notificação por escrito pela CONTRATANTE.

17.2.4 - Os pagamentos relativos aos lotes de materiais de consumo, se darão em conformidade com o estabelecido na Cláusula Sétima, deste CONTRATO.

17.2.5 - Os fornecimentos de materiais de consumo adicionais aos previstos nesta Cláusula, estarão em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Quinta, Item 15.2.7.

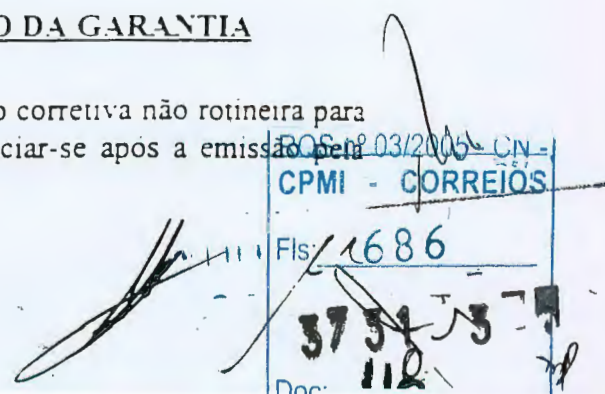
17.3 - FERRAMENTAS

17.3.1 - A CONTRATADA deverá fornecer à CONTRATANTE, um conjunto de ferramentas para cada local de instalação em conformidade com os ANEXOS 1 e 10, quando da entrega do sistema/equipamento.

17.3.2 - Por ocasião da realização do Teste de Aceitação Inicial, a CONTRATANTE procederá a conferência do conjunto de ferramentas para cada local de instalação que deverá estar em conformidade com os ANEXOS 1 e 10. Qualquer discrepância entre o lote conferido e o acordado inicialmente, será corrigida pela CONTRATADA no prazo de 60 (sessenta) dias, após notificação por escrito pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - MANUTENÇÃO NO PERÍODO DA GARANTIA

18.1 - A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de manutenção corretiva não rotineira para cada sistema, durante 1(um) ano, período da garantia, que deverá iniciar-se após a emissão pela CONTRATANTE do Certificado de Aceitação Inicial.





CONTRATADA, com base na experiência em fornecimentos anteriores, entenda como de elevado desgaste, estratégicos ao funcionamento do sistema ou em vistas de descontinuidade de fabricação.

19.2 -A relação dos itens passíveis de nacionalização, será analisada pela CONTRATANTE, podendo ser acrescidos, retirados ou substituídos itens, de comum acordo com a CONTRATADA, a fim de se obter a listagem inicial, que será objeto de nacionalização a partir do início da garantia do primeiro sistema instalado até o final da garantia do último equipamento/sistema.

19.3 -A CONTRATADA deverá pesquisar no mercado brasileiro, fornecedores para peças equivalentes às peças e componentes originais, com apoio da CONTRATANTE, e encaminhar à esta relatório semestral contendo a descrição das peças e potenciais fornecedores dos itens nacionalizados, bem como, o estágio de desenvolvimento do trabalho para os demais itens da lista.

19.4 -Durante o desenvolvimento dos trabalhos de nacionalização, poderão ser acrescidos de acordo entre as partes, a relação inicial, os itens identificados pelas equipes de manutenção como de elevado desgaste, que provocam a paralisação dos equipamentos por longos períodos.

19.5-Para efeitos de nacionalização, os materiais de consumo deverão ter prioridade sobre outras peças e componentes.

19.6 -Ao final do período de garantia do último equipamento/sistema a CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE, relatório conclusivo sobre a nacionalização, indicando os itens nacionalizados, seus equivalentes e fornecedores e justificando plenamente os itens porventura não nacionalizados a fim de não arriscar a confiabilidade do equipamento.

19.7 -A CONTRATANTE analisará este relatório e declarará como concluído o processo de nacionalização, ou encaminhará à CONTRATADA a relação de itens, que embora relacionados e justificados pela CONTRATADA como não nacionalizados, a CONTRATANTE entenda que os mesmos possam ser facilmente nacionalizados e, para tanto, a CONTRATADA terá um prazo adicional de 6 (seis) meses, para a conclusão do trabalho, sob pena da aplicação da multa prevista na cláusula Vigésima Segunda.

19.8 -Durante o período de nacionalização, a CONTRATADA deverá fornecer, sempre que solicitada pela CONTRATANTE, desenhos e/ou características das peças de reposição e materiais consumíveis para possível colaboração dos técnicos da CONTRATANTE no processo, de forma a encontrar o melhor produto nacional equivalente.

19.9 -A CONTRATADA procurará equivalentes nacionais, que deverão ser tecnologicamente os mais atualizados possíveis, comparados com os Itens Padrão produzidos pela CONTRATADA na ocasião do fornecimento dos equipamentos.

19.10 -A CONTRATADA irá juntamente com a CONTRATANTE selecionar até 3(três) fornecedores potenciais para cada item. No caso destes fornecedores não aceitarem produzir o item nacionalizado, ou a CONTRATANTE decidir não aceitar as condições impostas pelo fornecedor, a CONTRATANTE liberará a CONTRATADA de suas obrigações em relação a este item.



RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	687
	3731
	110

19.11 -A performance do equipamento fornecido pela CONTRATADA, somente será válida quando da utilização de peças fornecidas pela CONTRATADA, ou peças nacionalizadas aprovadas e homologadas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - ATRASOS NO FORNECIMENTO

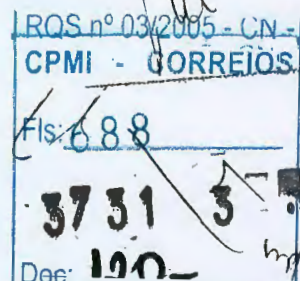
20.1 - A entrega dos bens e a prestação dos serviços, deverão ser efetuados pela CONTRATADA de acordo com o Cronograma Detalhado de Implementação (ANEXO 3). Se em qualquer época durante o cumprimento do CONTRATO, a CONTRATADA se deparar com condições que impeçam o fiel cumprimento dos prazos, a mesma deverá comunicar à CONTRATANTE de imediato e por escrito, indicando o tempo provável do atraso e a sua causa, devendo solicitar também a prorrogação dos prazos contratuais, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Vigésima Segunda. A CONTRATANTE irá analisar e avaliar a situação e, se for o caso, concederá a prorrogação do prazo solicitado pela CONTRATADA.

20.2 -A CONTRATANTE deverá executar as obrigações constantes neste CONTRATO e seus ANEXOS. Se ocorrerem eventos por parte da CONTRATANTE que comprovadamente provoquem atrasos nos prazos da CONTRATADA, esta poderá solicitar prorrogação dos prazos contratuais o que será automaticamente concedido. A CONTRATANTE deverá comunicar à CONTRATADA a ocorrência de tais atrasos, podendo solicitar a prorrogação dos prazos contratuais. Custos adicionais que a CONTRATADA incorrer, como resultado de atrasos causados pela CONTRATANTE, serão reembolsados pela mesma com base em comprovantes destas despesas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - RESCISÃO DO CONTRATO

21.1 -A CONTRATANTE poderá rescindir o CONTRATO, através de comunicação por escrito à CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) a lentidão no seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) o atraso injustificado no início do fornecimento;
- e) a paralisação do fornecimento, salvo por atraso de prazos de pagamento superiores à 60 (sessenta) dias, e sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidos no Edital de Licitação ou CONTRATO. Na hipótese de cessão ou transferência dos direitos e obrigações deste CONTRATO, a empresas integrantes do mesmo conglomerado da CONTRATADA, a mesma comunicará à CONTRATANTE com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, para aprovação;



- g) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, bem como as de seus superiores;
- h) o cometimento reiterado de faltas na execução, anotadas em registro próprio pelo representante da CONTRATANTE, de todas as ocorrências relacionadas com execução do CONTRATO, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- i) a decretação de falência;
- j) a dissolução da sociedade;
- k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do CONTRATO;
- l) razão de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o CONTRATO;
- m) a supressão, por parte da CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do CONTRATO além do limite permitido no artigo 65 § Primeiro da Lei 8666/93;
- n) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- o) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes do fornecimento ou parcelas desses já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- p) a não liberação, por parte da CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução do fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas;
- q) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do CONTRATO;

21.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



do processo 005 - GN

CPMI - CORREIOS

Fis:

689

3731

121

21.3 - A rescisão do CONTRATO poderá ser :

I - determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE , nos casos enumerados nas alíneas "a" a "l" e "q" , desta Cláusula:

II - amigável , por acordo entre as partes , desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

III - judicial , nos termos da legislação;

21.4 - Aplica-se , ainda nos procedimentos e consequências da rescisão , o estabelecido nos Artigos 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

22.1 -Pelo descumprimento de suas obrigações, expressas neste CONTRATO, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) rescisão do CONTRATO;
- d) impedimento de participar de licitações promovidas pela CONTRATANTE por prazo de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a CONTRATANTE

22.2 -Será aplicada multa por atraso, correspondente a 0.1% (um décimo por cento) por dia, sobre o valor do equipamento/sistema objeto do atraso, devido a atraso para conclusão da instalação, em relação ao estipulado no Cronograma Detalhado de Implementação. Essa multa é limitada ao valor máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do EQUIPAMENTO em atraso e, não será aplicada se o atraso for devido à falha da CONTRATANTE, ou por motivo de Força Maior, conforme definido na Cláusula Vigésima Terceira deste CONTRATO.

22.3 -A CONTRATANTE terá o direito de exigir da CONTRATADA, a título de multa, o pagamento em percentual discriminado neste sub item, do valor do equipamento em questão caso o mesmo não atingir a plena capacidade de performance ou características conforme estabelecido no ANEXO 4. A multa se aplicará se a redução na capacidade do equipamento é considerada aceitável e o mesmo não seja rejeitado.

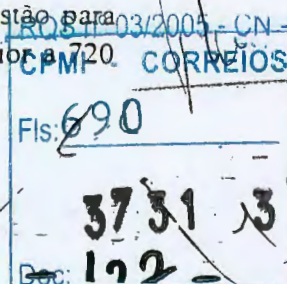
22.3.1 - Disponibilidade (veja ANEXO 4 Item A.8.2.1)

- a) A multa será calculada em 0.2% do valor contratual do equipamento em questão para cada por cento de Disponibilidade abaixo de 98% durante um período superior a 720



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





horas de operação, mas que não exceda 2% do valor contratual do equipamento em questão.

22.3.2 Confiabilidade de Triagem

a) A multa para Erro de Triagem Mecânica (Modo Código de Barras) será calculada em 0,5% do valor contratual do equipamento em questão, para cada 0,01% do Índice de Erro que exceda os índices abaixo mencionados.

- a1) Índice de Erro do FC $\leq 0,7\%$ (ANEXO 4, Item B.2.2.5.1)
- a2) Índice de Erro de Triagem Mecânica da OVIS-COOL $\leq 0,2\%$ (ANEXO 4, Item B.3.1.6)
- a3) Índice de Erro de Triagem Mecânica da DBCS $\leq 0,3\%$ (ANEXO 4, Item B.4.2.9.1)
- b) A multa para Erro de Leitura será calculada em 0,2% do valor contratual do equipamento em questão, para cada 0,1% do Índice de Erro de Leitura que exceda os índices abaixo mencionados.
 - b1) Índice de Erro de Leitura do OVIS-COOL leitura de endereços de exportação $\leq 1\%$ (ANEXO 4, Item B.3.1.1.3)
 - b2) Índice de Erro de Leitura do OVIS-COOL leitura de endereços de importação $\leq 3\%$ (ANEXO 4, Item B.3.1.1.3.3)

22.3.2.1 Porém, para estes índices de confiabilidade de triagem juntos, a máxima penalidade está limitada a 5% do valor contratual do equipamento em questão.

22.3.3 Capacidade

a) A multa para Índices de Leitura será calculada em 0,5% do valor contratual do equipamento em questão, para cada 1% do Índice de Leitura abaixo dos índices abaixo mencionados.

- a1) Índice de Leitura do OVIS-COOL para leitura de endereços impressos $\geq 91\%$ (ANEXO 4, Item B.3.1.1.3.3)
- a2) Índice de Leitura do OVIS-COOL para leitura de endereços manuscritos $\geq 82\%$ (veja ANEXO 4, Item B.3.1.1.3.3.8)

b) A multa para Índices de Rendimento será calculada em 0,5% do valor contratual do equipamento em questão, para cada 1000 objetos por hora abaixo dos índices abaixo mencionados.

- b1) Rendimento da FC ≥ 35.000 objetos por hora (ANEXO 4, Item B.2.2.1.1)



[Handwritten signature]

b2) Rendimento do OVIS-COOL $\geq$ 36.000 objetos por hora (ANEXO 4. B.3.3.1.2)

b3) Rendimento da DBCS $\geq$ 40.100 objetos por hora (ANEXO 4. B.4.2.1.3)

22.3.3.1 Porém, para estes índices de rendimento juntos, a máxima penalidade esta limitada a 5% do valor contratual do equipamento em questão.

22.3.4 A máxima penalidade dos índices de disponibilidade, confiabilidade de triagem e capacidade juntos (itens 22.3.1, 22.3.2 e 22.3.3) esta limitada a 10% do valor contratual do equipamento em questão.

22.4 - Com relação ao tempo de resposta do engenheiro de manutenção de acordo com a Cláusula Décima Oitava, sub Item 18.3, a CONTRATANTE terá o direito de aplicar uma multa de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) para cada hora de atraso, até o limite máximo de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) por evento.

22.5 -Pelo não cumprimento integral do programa de nacionalização, a CONTRATANTE poderá aplicar multa de até 5% (cinco por cento) do valor dos equipamentos/sistemas ou valor proporcional à partes não nacionalizadas.

22.6 -A CONTRATANTE poderá aplicar multa de 0,1% (um décimo por cento), por dia, até o limite total de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor do objeto em questão do equipamento relevante, pela não substituição do mesmo, peça sobressalente, ou qualquer outro acessório, que for rejeitado, em referência à Cláusula Décima Terceira ou de acordo com o Item 8 do ANEXO 7.

22.7 -O total das multas e penalidades, descritos nesta Cláusula Vigésima Segunda está limitado a 10% (dez por cento) do valor total do CONTRATO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - FORÇA MAIOR

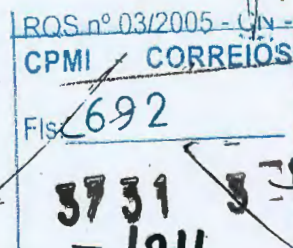
23.1 -Para os fins deste CONTRATO, além do que estabelece o Código Civil Brasileiro, FORÇA MAIOR, significa evento fora do controle da CONTRATANTE ou da CONTRATADA, não resultante de sua falha ou negligência e que é imprevisível, que como exemplo citamos: guerra; revolução; sabotagem; epidemia; incêndios; greves; "lock-out", enchentes; restrições de quarentena e embargo comercial.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - COMUNICAÇÃO, ACERTOS E ENTENDIMENTOS

24.1 -Quaisquer comunicações relativas ao CONTRATO e às atividades relacionadas à sua execução, deverão ser formuladas por escrito para os representantes a serem indicados pela CONTRATADA e CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - IDIOMA

25.1 -Este CONTRATO será firmado em Português e Inglês. Em caso de dúvida de interpretação ou controvérsia, prevalecerá a versão em língua portuguesa.



25.2 -Os Termos Aditivos a este CONTRATO, que porventura venham a ser emitidos, também deverão ser firmados em Português e Inglês. Em caso de dúvidas de interpretação ou controvérsia, prevalecerá a versão em língua portuguesa.

25.3 -As comunicações e entendimentos por escrito entre as partes deverão ser emitidas em Português, devendo ser acompanhada de uma cópia em Inglês, se necessário.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - VIGÊNCIA

26.1 -Este CONTRATO vigorará desde a data da sua assinatura de ambas as partes, até a conclusão de todas as obrigações estabelecidas neste CONTRATO, incluindo seus ANEXOS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA- ADITIVOS CONTRATUAIS

27.1 -Nenhuma alteração ou modificação, inclusive de escopo de fornecimento será efetuada nos termos deste CONTRATO, a não ser através de um Termo Aditivo, por escrito, com concordância e assinatura por ambas as partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - PROPOSTA DE FINANCIAMENTO

28.1 -Caso haja financiamento, o Contrato respectivo será firmado diretamente pela CONTRATANTE e a respectiva instituição financeira. Este Contrato deverá ser aceito pelas partes, CONTRATANTE e CONTRATADA. O presente CONTRATO será então correspondentemente aditivado.

28.2 -Na hipótese de financiamento, os custos do seguro de crédito (Hermes) serão incluídos no respectivo Contrato de Financiamento.

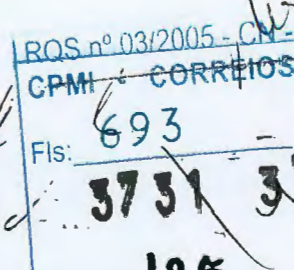
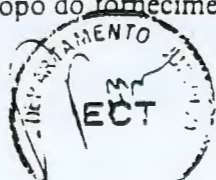
28.3 - Na hipótese de ser viabilizado financiamento para o fornecimento, o pagamento previsto no Item 7.2.3.5, será efetuado na seguinte condição:

- 15% (quinze por cento) do valor total, em moeda estrangeira, de cada equipamento ou sistema, 30 (trinta) dias contados da data de emissão do certificado do Teste de Aceitação Inicial após a entrada do equipamento ou sistema em operação comercial, ou 30 (trinta) dias após notificação da prontidão para a execução dos testes, no caso destes serem postergados por responsabilidade da CONTRATANTE, prevalecendo o que ocorrer primeiro. A CONTRATADA deverá fornecer como garantia, carta de Fiança Bancária no mesmo valor que contera expressamente cláusulas de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade. Esta garantia será devolvida após a emissão do certificado de aceitação final ou treze (13) meses após a colocação do equipamento em operação comercial, ou trinta (30) dias após expirado o período de garantia caso a CONTRATANTE não proceda ao teste, qualquer um que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - ANEXOS

29.1 -Os seguintes ANEXOS fazem parte deste CONTRATO:

ANEXO 1 - Escopo do fornecimento e serviços:





- ANEXO 2 - Preços;
- ANEXO 3 - Cronograma detalhado de implementação;
- ANEXO 4 - Lista de Cumprimento dos itens essenciais a atualização tecnológica do escopo de fornecimento e serviços deste CONTRATO;
- ANEXO 5 - Descrição Técnica;
- ANEXO 6 - Layouts;
- ANEXO 7 - Procedimentos de testes;
- ANEXO 8 - Detalhamento da instalação e manutenção;
- ANEXO 9 - Lista de peças de reposição e bens de consumo;
- ANEXO 10 - Ferramentas e instrumentos.
- ☐ ANEXO 11 - Requisitos para instalação.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - RESPONSABILIDADE

30.1 - A CONTRATADA responsabilizar-se-á por danos materiais causados diretamente à CONTRATANTE decorrentes de sua culpa ou dolo devidamente apurada e comprovada, segundo os princípios de direito civil inclusive no tocante a eventuais presunções de culpa, na execução do CONTRATO.

30.2 - Caso o dano seja provocado por conduta determinada pela CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá escusar-se à responsabilidade.

30.3 - Em tendo a CONTRATADA cogitado do risco de dano e alertado a CONTRATANTE que rejeitou a advertência e exigiu o estrito cumprimento dos termos contratuais, a responsabilidade se defere exclusivamente à CONTRATANTE.

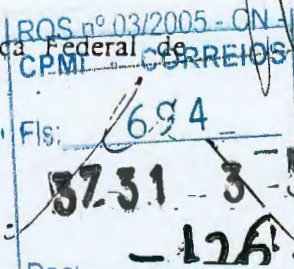
30.4 - A CONTRATADA não deverá ser responsabilizada por perdas e lucros cessantes ou por quaisquer outros danos indiretos ou consequenciais, exceto quando a responsabilidade for imperativa na forma da Lei.

30.5 - Caso a CONTRATADA seja responsável por danos pessoais será responsabilizada conforme o estabelecido pela Lei.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

31.1 - As dúvidas e omissões do CONTRATO poderão ser submetidas a arbitragem, no que couber, conforme prevê a Lei 9.307/96 e normas da Comissão das Nações Unidas para Comércio Internacional (UNICITRAL), da qual os governos dos países das partes são signatários, para fins de composição amigável.

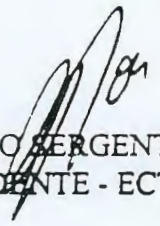
31.2 - Não havendo ainda, qualquer acerto, as partes elegem o Foro da Justiça Federal de Brasília/DF, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



É por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma em cada idioma, e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

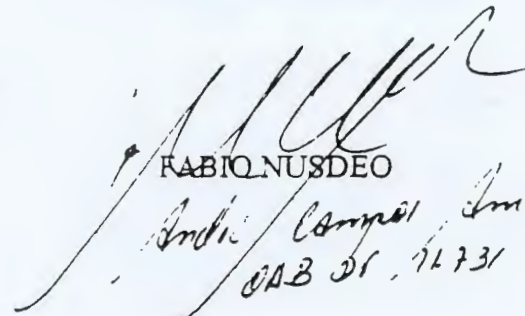
Brasília, 22 de Outubro de 1997

Pela CONTRATANTE,


RENZO DINO SERGENTE ROSSA
PRESIDENTE - ECT

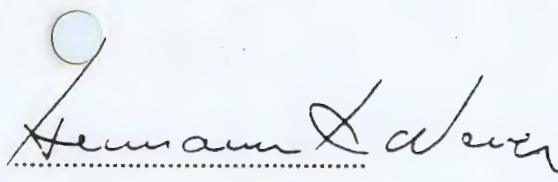

ARA APKAR MINASSIAN
DIRETOR DE TECNOLOGIA - ECT

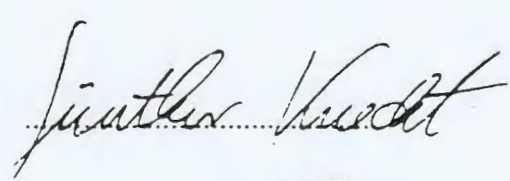
Pela CONTRATADA,

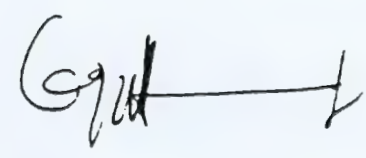

FABIO NUSDEO

Indic. Compel Imacel
CAB 01, 71.731

TESTEMUNHAS,


Hermann Laber


Sinter Vredt


Gaud



RQS nº 03/2005	CIN -
CPMI - CORREIOS	
FIS: 695	
3731 3	
Doc: 121	

ANEXO 2

PREÇOS

SISTEMAS AUTOMATICOS DE TRIAGEM DE CARTAS FORMATO NORMAL

1.- Equipamentos

Descrição	Quant.	Valor Unit. DM	Valor Total DM
Oblit./Cancelador AM 991	6	305.116	1.830.696
OVIS- COOL	16	2.112.748	33.803.962
MIS - Data Mng.(8 sites)	1	1.487.794	1.487.794
Maquina de Triagem (DBCS) * 160 bins	15	656.520	9.847.801
Valor Total			46.970.253

Todos os preços são FOB - Hamburgo resp. Houston

2. Documentação

Descrição	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Manuais de Operação	114	406,26	46.314
Manuais de Manutenção	114	793,65	90.476
Manuais de Software	37	3.638,59	134.628
Valor Total			271.418

3. Ferramentas e Instrumentos de Medição para Manutenção

Descrição	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Conjunto de Ferramentas e Instrumentos	8	14.994,09	119.953
Valor Total			119.953

4. Material de Consumo e Peças de Reposição

Descrição	Quant.	Valor Unit. em DM	Valor Total DM
Cobrimdo a demanda inicial do primeiro Centro de Triagem			
Material de Consumo	1	20.000	20.000
Peças de Reposição	1	25.000	25.000
Valor Total			45.000

Todos os preços são FOB - Hamburgo resp. Houston

5. Treinamento

Descrição	Quant.	Valor Unit. semanas	Valor Total	Total Value R\$
1. Treinamento para técnicos de nível superior	em Konstanz ou Arlington	2	10	77.462
2. Treinamento para técnicos de nível médio. Técnicos de nível superior participarão parcialmente	no local	14,4	max.6	971.243
8 cursos cada		8	horas por dia Seg./Sexta	
3. Treinamento para operadores e técnicos	no local de instalação	1	max. 20	7.993
8 cursos cada				
Valor Total				1.056.698

6. Material de Instalação

Descrição	Local de Instalação	Valor Unit. R\$
Material de Instalação	Jaguare	452.778
	Zona Leste	238.283
	Sto. Andre	92.397
	Campinas	92.397
	R. Janeiro	339.583
	B. Horizonte	238.283
	Salvador	238.283
	Goiania	92.397
Valor Total		1.784.401

7. Instalação, Testes de Operação e Testes de Aceitação

Descrição	Local de Instalação	Valor Unit. R\$
Serviços de Instalação incluindo Testes de Operação e Aceitação no Brasil	Jaguare	1.281.918
	Zona Leste	640.959
	Sto. Andre	320.480
	Campinas	320.480
	R. Janeiro	961.439
	B. Horizonte	640.959
	Salvador	640.959
	Goiania	320.480
Valor Total		5.127.674

8. Manutenção durante o Período de Garantia

Descrição	Local	Valor por Centro de Triagem R\$
Serviços de Manutenção	Jaguare	771.061
Serviços de Manutenção executados pelos Engenheiros dos Centros de Manutenção	Zona Leste	385.530
	Sto. Andre	192.765
	Campinas	192.765
	R. Janeiro	578.296
	B. Horizonte	385.530
	Salvador	385.530
	Goiania	192.765
Valor Total		3.084.243

TOTAL DM FOB DM 47.015.253
TOTAL REAIS R\$ 11.444.387

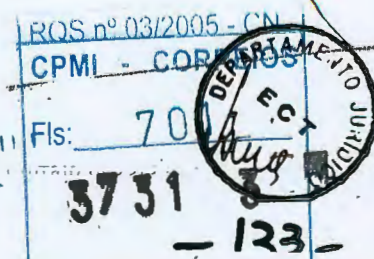
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 700
3731 3-
P22
Doc: -132-

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 8899/97



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 8899/97, CELEBRADO EM 22 DE OUTUBRO DE 1997 ENTRE A ECT E A SIEMENS ELECTROCOM GmbH, OBJETIVANDO A MUDANÇA DE LOCAIS E PRAZOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO E TRIAGEM DE CARTAS DE FORMATO NORMAL.

Aos 19 dias do mês de *abril* de 1999, a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT**, empresa pública constituída nos termos do Decreto-Lei 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CGC/MF sob o nº 34.028.316/0001-03, Inscrição Estadual 07.061.903-4, com sede no Setor Bancário Norte, Conjunto 03, Bloco A, Brasília - DF, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **Egydio Bianchi**, engenheiro, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade 2.570.373-0 - SSP-SP e CPF 061.127.228-87, residente e domiciliado à SQS 213, bloco D, apartamento 502, em Brasília, DF, e por seu Diretor de Tecnologia, Sr. **Eder Augusto Pinheiro**, administrador, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade 391.915-MA e CPF 351.374.796-91, residente e domiciliado à SHIS QI-09, conjunto 02, casa 03, lago sul, em Brasília, DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **SIEMENS ELECTROCOM GmbH (SEC)**, constituída e existente segundo as leis da República Federal da Alemanha, com sede à rua Buecklestrasse 1-5, na cidade de Konstanz, república Federal da Alemanha, doravante denominada **CONTRATADA**, e representada na República Federativa do Brasil por seu representante legal, conforme procuração pública em anexo, pelo Sr. **Fábio Nusdeo**, advogado, brasileiro, casado, registrado na OAB/SP com o número 14.205, CPF 000.961.058-87, resolvem alterar o Contrato 8899/97 com fundamento na alínea "b" do inciso II do artigo 65 da Lei 8666/93 e conforme dispõe a CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA do Contrato 8899/97, no que se segue:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar, no Contrato 8899/97, os locais e prazos de instalação e estabelecer o ajuste no fornecimento quanto a: faceadora/obliteradora, postos de videocodificação e seus computadores de controle, equipamentos e software para gerenciamento local de informações, ferramentas, instrumentos, manuais, treinamento, material de instalação, instalação, testes de posta-em-marcha, assistência técnica e testes de aceitação em fábrica, ocorridos em razão das adequações que se fizeram necessárias para alterações das localidades inicialmente contratadas: CTP JAGUARÉ/SP, CT-09 SANTO ANDRÉ/SP, CT-03 ZONA LESTE/SP, COI-13 CAMPINAS/SP, CTP RIO/RJ, CTP SALVADOR/BA, CTP GOLÂNIA/GO e CTP BELO HORIZONTE/MG, modificando para as localidades: CTP JAGUARÉ/SP, CT-02/CT-03 ZONA NORTE/LESTE (COFESA)/SP, CT-01 SÃO PAULO/SP e COP BENFICA/RJ.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS LOCAIS E PRAZOS DE INSTALAÇÃO

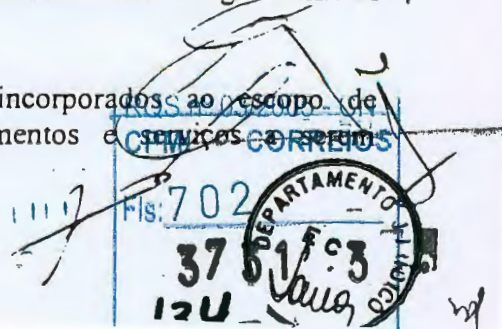
2.1 - De acordo com o estabelecido no item 6.3 da CLÁUSULA SEXTA, por conveniência da CONTRATANTE, ficam alterados os locais e prazos de instalação previstos nos anexos 1, 2 e 3 do Contrato 8899/97, para o estabelecido nos anexos 1, 2 e 3 do presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AJUSTE NO FORNECIMENTO

3.1 - Como consequência das alterações nos locais de instalação e ajustes nos fornecimentos para cada local de instalação, ficam alterados os quantitativos de fornecimento referentes a: faceadora/obliteradora, postos de videocodificação e seus computadores de controle, equipamentos e software para gerenciamento local de informações, ferramentas, instrumentos, manuais, treinamento, material de instalação, instalação, testes de posta-em-marcha, assistência técnica e testes de aceitação em fábrica em cada um dos locais de instalação, de acordo com o disposto nas planilhas constantes do ANEXO 1 - ESCOPO DE FORNECIMENTO E SERVIÇOS e no ANEXO 2 - PREÇOS, do presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

3.2 - Em razão das alterações e ajustes supracitados, o ANEXO 2 - PREÇOS desse PRIMEIRO TERMO ADITIVO, elaborado para ajustar os quantitativos e preços totais de cada item, com base nos quantitativos alterados e mantendo-se os preços unitários cotados e os valores globais previstos no Contrato, substitui integralmente o ANEXO 2 - PREÇOS, do Contrato 8899/97. Também o ANEXO 1 - ESCOPO DE FORNECIMENTO E SERVIÇOS, o ANEXO 3 - CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO e o ANEXO 9 - PEÇAS SOBRESSALENTES E MATERIAIS DE CONSUMO substituem integralmente os ANEXOS correspondentes do Contrato 8899/97.

3.3 - Os valores dos itens adicionalmente incorporados ao escopo de fornecimento, necessários à complementação dos equipamentos e serviços e materiais



fornecidos, pagos em moeda nacional, compreendem, além dos equipamentos a serem adquiridos e os serviços a serem realizados no Brasil, equipamentos a serem adquiridos e serviços a serem realizados na Alemanha ou nos Estados Unidos.

3.4 – Ainda em razão das alterações e ajustes supracitados, verifica-se um saldo em favor da ECT no valor de R\$949.392,00 (novecentos e quarenta e nove mil, trezentos e noventa e dois reais) e DM22.756 (vinte e dois mil setecentos e cinquenta e seis marcos alemães), o qual ficará reservado até o final da execução do Contrato 8899/97 para futuras implementações que se tornem necessárias. A não utilização total ou parcial deste saldo implicará na redução de igual valor no valor global do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – ANEXOS

4.1 – Os seguintes ANEXOS fazem parte desse PRIMEIRO TERMO ADITIVO:

ANEXO 1 Versão 3.1 – ESCOPO DE FORNECIMENTO E SERVIÇOS;
ANEXO 2 Versão 3.1 – PREÇOS;
ANEXO 3 Versão 1.0 – CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO;
ANEXO 9 Versão 2.1 – PEÇAS SOBRESSALENTES E MATERIAIS DE CONSUMO

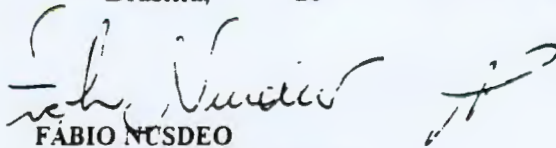
CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

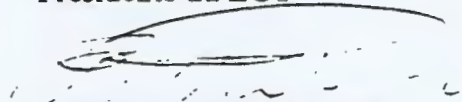
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas, itens, Anexos e condições estabelecidas no Contrato 8899/97. E, assim, por estarem justos e acordados, firmam as Partes esse PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

19 ABR 1999

Brasília, de de 1999.


EGYDIO BIANCHI
Presidente da ECT


FABIO NUSDEO
Representante da SEC


EDER AUGUSTO PINHEIRO
Diretor de Tecnologia da ECT

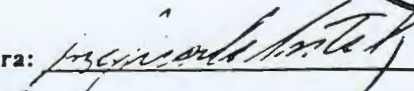


Testemunhas:

1. Assinatura: 

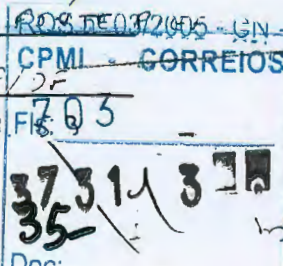
1.1. Nome: Joaquim Faria

1.2. CI e CPF: 6356615352D

2. Assinatura: 

2.1. Nome: JOSE GENARDO

2.2. CI e CPF: 315563 558/DF



ADITIVO NO. 1 AO CONTRATO 8899/97

VERSÃO 3.1

ANEXO 2: PREÇOS



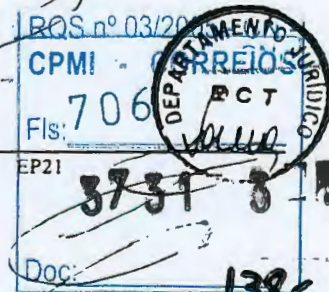
SISTEMA AUTOMÁTICO DE TRIAGEM DE CARTAS – FORMATO PADRÃO

PREÇO

Pos	Descrição	Valor (Aditivo)		Diferencial (Diferença em relação ao contrato original)	
		DM	R\$	DM	R\$
1	Equipamento	46.992.497	-	22.244	-
2	Documentação	-	231.895	-	-39.523
3	Ferramentas e instrumentos de medição para manutenção	-	72.345	-	-47.608
4	Consumíveis e peças sobressalentes	0	-	-45.000	-
5	Treinamento	-	756.019	-	-300.679
6	Material para instalação	-	1.643.507	-	-140.894
7	Instalação, Teste de Aceitação, Teste de Execução	-	5.216.846	-	89.172
8	Manutenção Durante o Período de Garantia	-	2.574.383	-	-509.860
total		46.992.497	10.494.995	-22.756	-949.392

1. EQUIPAMENTO

Pos	Descrição	Quantidade Aditivo	Valor Total DM Aditivo	Valor Diferencial DM
1	Obliteradora / Faceadora	5	1.525.580	-305.116
1b	Desenvolvimento Adicional para Obliteradora / Faceadora	5	66.711	66.711
2	OVIS - COOL, 16 Sistemas		33.756.662	-47.300
	VCD	80		-29.100
	VCC	4		-18.200
2b	Testes adicionais do OVIS e do Sistema de Vídeo-codificação inclusive FAT#2 conforme documento Siemens ECT 99.25-3002	1	390.200	390.200
3	MIS para 4 locais	1	1.330.796	-156.998
	Computador INFOSTAR	4		-97.976
	Licença INFOSTAR CW			-11.600
	PICS	4		-37.496
	Licença PICS SW			-15.200
	Local + Roteador Central (incl. Engenharia)	5		-21.901
	Suporte para engenharia remota e manutenção (VPN Tunnelserver)	1		33.431
	"No-break"	4		-6.256
3b	Desenvolvimento Adicional de Software (Tabela de Endereço)	1	36.347	36.347
4.1	Máquina de Triagem Final (DBCS) com 160 escaninho/bolsas cada	15	9.847.801	
4.2	Um escaninho adicional para cada DBCS	15+1	38.400	38.400
	Valor Total		46.992.497	22.244



2. DOCUMENTAÇÃO

Pos	Descrição	Quantidade Aditivo	Valor Total em R\$ Aditivo	Valor Diferencial em R\$
	Documentação		231.895	-39.523
1	Manual de Operação	4*8 conjuntos		
2	Manual de Manutenção	4*3 conjuntos		
3	Manual de Software	4*3 conjuntos		
	Valor Total		231.895	-39.523

3. FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO PARA MANUTENÇÃO

Pos	Descrição	Quantidade Aditivo	Valor Total em R\$ Aditivo	Valor Diferencial em R\$
1	Conjunto de ferramentas e instrumentos	4	72.345	-47.608
	Valor Total		72.345	-47.608

4. CONSUMÍVEIS E PEÇAS SOBRESSALENTES

Pos	Descrição	Quantidade Aditivo	Total Valor DM Aditivo	Valor Diferencial DM
1	Consumíveis		0	-20.000
	Demanda inicial no 1º Local	0	0	
2	Peças sobressalentes		0	-25.000
	Sobressalentes (demanda inicial)	0	0	
	Valor Total		0	-45.000



5. TREINAMENTO

Pos	Descrição	Quantidade Aditivo	Valor Total R\$ Aditivo	Valor Diferencial em R\$
1	Treinamento para técnicos de nível superior e gerentes na fábrica conforme proposta da Siemens ECT99.15-3008 Versão 2.0 de 04.01.99	20 treinandos, 2 semanas 2 cursos	228.802	151.340*
2	Treinamento para técnicos de nível médio (técnicos de nível Superior participarão parcialmente) no local	6 treinandos, 14,4 semanas, 4 locais	519.224	-452.019
3	Treinamento para técnicos Operadores no local	10 treinandos, 1 semana, 4 locais, Com 2 Cursos cada	7.993	0
Valor Diferencial Total			756.019	-300.679

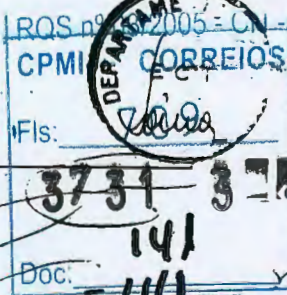
* Pos. 1: esse preço foi calculado com base na taxa de câmbio DM / R\$ de 1,1300

6. MATERIAL PARA INSTALAÇÃO

Pos	Descrição	Quantidade Aditivo	Valor Total R\$ Aditivo	Valor Diferencial em R\$
		FC/OVIS/DBCS		
1	Material para instalação	5/16/15	1.643.507	-140.894
	PO 1: Jaguaré	1/5/4	510.292	57.514
	PO 2: Cofesa	1/3/3	274.419	36.136
	PO 3: São Paulo	1/3/3	274.419	182.022
	PO 4: Benfica	2/5/5	584.377	491.980
	PO 5: R. Janeiro	0/0/0		-339.583
	PO 6: B. Horizonte	0/0/0		-238.283
	PO 7: Salvador	0/0/0		-238.283
	PO 8: Goiânia	0/0/0		-92.397
Valor Total			1.643.507	-140.894

7. INSTALAÇÃO, TESTE DE ACEITAÇÃO, TESTE DE EXECUÇÃO

Pos	Descrição	Quantidade Aditivo	Valor Total R\$ Aditivo	Valor Diferencial em R\$
		FC/OVIS/DBCS+MIS		
1	Serviços de instalação, incl. Teste de aceitação, testes de execução no Brasil	5/16/15+4	4.948.585	-179.089
	PO 1: Jaguaré	1/5/4+1	1.562.398	280.480
	PO 2: Cofesa	1/3/3+1	871.894	230.935
	PO 3: Sto. São Paulo	1/3/3+1	871.894	551.414
	PO 4: Benfica	2/5/5+1	1.642.399	1.321.919
	PO 5: R. Janeiro			-961.439
	PO 6: B. Horizonte			-640.959
	PO 7: Salvador			-640.959
	PO 8: Goiânia			-320.480
2	Instalação de DBCS adicional em Benfica conforme proposta da Siemens ECT100.3-3003 Versão 1.0	1	268.261	268.261
	Valor Total		5.216.846	89.172

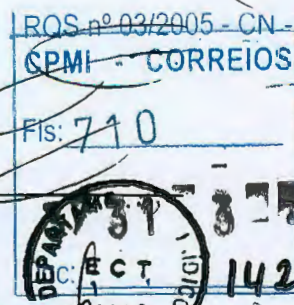


8. MANUTENÇÃO DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA

Pos	Descrição	Quantidade Aditivo	Valor Total R\$ Aditivo	Valor Diferencial em R\$
		FC/OVIS/DBCS+MIS		
1	Circuito de manutenção (1 semana a cada 2 meses) e centro de back-up	5/16/15+4	2.712.759	-371.484
	PO 1: Jaguaré	1/5/4+1	889.129	118.068
	PO 2: Cofesa	1/3/3+1	429.902	44.371
	PO 3: São Paulo	1/3/3+1	429.902	237.136
	PO 4: Benfica	2/5/5+1	963.826	771.061
	PO 5: R. Janeiro			-578.296
	PO 6: B. Horizonte			-385.530
	PO 7: Salvador			-385.530
	PO 8: Goiânia			-192.765
2	Duração reduzida de manutenção por entrega adiantada do sistema Benfica	1	-138.376*	-138.376*
	Valor Total		2.574.383	-509.860

Observação:

* Pos. 2 : esse preço foi calculado com base na taxa de câmbio DM / R\$ de 1,1300

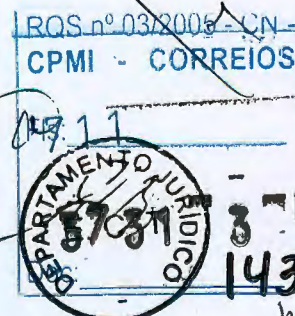


SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8899/97



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8899/97, PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO E TRIAGEM DE CARTAS DE FORMATO NORMAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS E A SIEMENS ELECTROCOM GmbH.

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), empresa pública constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, inscrita no C.G.C. do Ministério da Fazenda sob o nº 34.027.316/0001-03, Inscrição Estadual nº 07.333.821/002-05, com sede no Setor Bancário Norte, Conjunto 03, Bloco "A", 19º andar, em Brasília-DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, **Hassan Gebrim**, engenheiro, brasileiro, casado, portador da identidade nº 164093-SSP-DF, CPF nº 004.062.281-91, residente e domiciliado em Brasília-DF, e por seu Diretor de Operações, **Sr. Carlos Augusto de Lima Sena**, administrador postal, brasileiro, casado, portador da identidade nº 1.082.485 SSP-DF e CPF nº 093.394.692-91, residente e domiciliado em Brasília-DF, e **Siemens Dematic Aktiengesellschaft**, anteriormente denominada Siemens ElectroCom GmbH, constituída e existente segundo as leis da República Federal da Alemanha, com sede à rua **Gleiwitzer Strasse, 555**, na cidade de Nuremberg, República Federal da Alemanha, doravante denominada **CONTRATADA**, e representada na República Federativa do Brasil por seu representante legal, conforme substabelecimento em anexo outorgado pelo **Sr Fábio Nusdeo**, advogado, brasileiro, casado, registrado na OAB/SP com o número 14.205, CPF nº 000.961.058-87 ao **Sr. Custódio de Oliveira Neto**, advogado, brasileiro, separado judicialmente, registrado na OAB/RJ com o número 22.222, C.P.F. nº 102.813.557-20, resolvem alterar o CONTRATO nº 8899/97 com fundamento na alínea "b" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8666/93 e conforme dispõe a CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA do CONTRATO nº 8899/97, no que se segue:



CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar o CONTRATO nº 8899/97 e seu PRIMEIRO TERMO ADITIVO nº 10081/99 como segue:

- a) Alteração da razão social da CONTRATADA para SIEMENS DEMATIC AKTIENGESELLSCHAFT;
- b) Inclusão do ANEXO 11 - ESCOPO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES no CONTRATO nº 8899/97 e seu PRIMEIRO TERMO ADITIVO nº 10081/99, com adequação das penalidades contratuais e de eventos do cronograma de implementação.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

2.1. Em 01/04/2001 as atividades da SIEMENS ELECTROCOM GmbH foram incorporadas à Empresa SIEMENS PRODUCTION AND LOGISTICS SYSTEMS AKTIENGESELLSCHAFT, com transferência de ativos, passivos, direitos e obrigações.

2.2. Em 10/05/2001 a Empresa SIEMENS PRODUCTION AND LOGISTICS SYSTEMS AKTIENGESELLSCHAFT foi renomeada para SIEMENS DEMATIC AKTIENGESELLSCHAFT, a qual se responsabiliza pela execução do CONTRATO nº 8899/97 e seu PRIMEIRO TERMO ADITIVO nº 10081/99, obrigando-se a cumpri-lo integralmente nas condições originalmente pactuadas, inclusive quanto aos atos pretéritos praticados pela incorporada no seu cumprimento, e ratifica o disposto no “caput” do art. 227 da Lei nº 6.404/76, que atribui à sucessora todos direitos e obrigações da antecessora, com extensão ao presente instrumento.

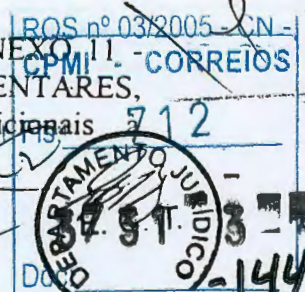
2.3. Fica alterada a razão social da CONTRATADA para SIEMENS DEMATIC AKTIENGESELLSCHAFT, também denominada SIEMENS DEMATIC AG, nos termos do preâmbulo deste aditivo, para todos os efeitos jurídicos, legais e contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA – AJUSTE NO CRONOGRAMA DE FORNECIMENTO

3.1 Fica alterado o cronograma de implementação, conforme disposto nas planilhas constantes do ANEXO 3 – CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO, que substitui o ANEXO 3 – CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO do PRIMEIRO TERMO ADITIVO nº 10081/99.

CLÁUSULA QUARTA - AJUSTE NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

4.1. Serão fornecidos os materiais e serviços complementares descritos no ANEXO 11 - ESCOPO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, parte integrante deste SEGUNDO TERMO ADITIVO, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE.



CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. Fica acrescido à CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA do CONTRATO nº 8899/97 o item 22.8 e o subitem 22.8.1, com a seguinte redação:

“22.8 O atraso no atendimento aos itens descritos no ANEXO 11 implicará nas seguintes penalidades:

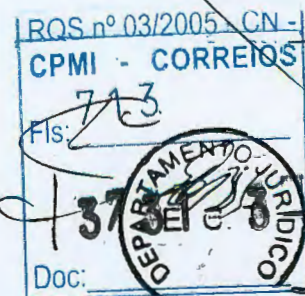
- a. Para os itens de 1 a 2 do ANEXO 11, será aplicada multa de **0,1 %** (um décimo por cento) do valor dos EQUIPAMENTOS em questão (afetados pelo não atendimento dos itens 1 e 2 do ANEXO 11), por dia de atraso, contado da data estabelecida no ANEXO 11, até a solução final da respectiva pendência;
- b. Para o item 3 do ANEXO 11, será aplicada multa de **0,1 %** (um décimo por cento) do valor dos serviços em questão, por dia de atraso, contado da data estabelecida no ANEXO 11, até a solução da respectiva pendência. A base de cálculo desta multa fica fixada em **DM 400.000,00** (quatrocentos mil marcos alemães);
- c. Para o item 4 do ANEXO 11, será aplicada multa de **0,2 %** (dois décimos por cento) do valor dos serviços em questão, por dia de atraso, contado da data estabelecida no ANEXO 11, até a solução da respectiva pendência. A base de cálculo desta multa fica fixada em **DM 60.000,00** (sessenta mil marcos alemães);
- d. Para os itens de 7 a 9 do ANEXO 11, será aplicada multa de **DM 1.000,00** (um mil marcos alemães), por dia de atraso, dos serviços em questão, contado da data estabelecida no ANEXO 11, até a solução final das respectivas pendências;

22.8.1. Cada uma das penalidades descritas nas alíneas de “a” a “c” está limitada a **20%** (vinte por cento) do valor dos EQUIPAMENTOS em questão (afetados) ou do serviço em atraso, enquanto as penalidades descritas na alínea “d” são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladamente, mas estão limitadas a um valor total de **DM 100.000,00** (cem mil marcos alemães). As penalidades descritas no item 22.8 não devem ser aplicadas se o atraso for causado por razões imputáveis à CONTRATANTE ou por razões de FORÇA MAIOR.”

CLÁUSULA SEXTA – ANEXOS

6.1. Os ANEXOS 3 e 11 fazem parte do CONTRATO nº 8899/97 e deste SEGUNDO TERMO ADITIVO, da seguinte forma:

6.1.1. Substituição do Anexo 3 – CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO do Primeiro Termo Aditivo e inclusão do Anexo 11 - ESCOPO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES



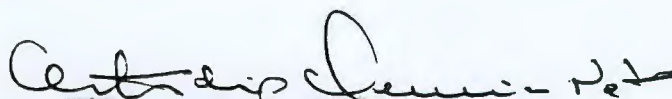
CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais CLÁUSULAS, ANEXOS e condições estabelecidas no CONTRATO nº 8899/97 e seu PRIMEIRO TERMO ADITIVO nº 10081/99, que não tenham sido modificadas por este SEGUNDO TERMO ADITIVO.

E, assim, por estarem justos e acordados, firmam as partes esse SEGUNDO TERMO ADITIVO, em 2 (duas) vias originais de igual teor.

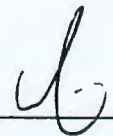
Brasília – DF, 08 de junho de 2001.


HASSAN GEBRIM
Presidente da ECT


CUSTÓDIO DE OLIVEIRA NETO
Representante da CONTRATADA


CARLOS AUGUSTO DE LIMA SENA
Diretor de Operações da ECT

Testemunhas:

1. Assinatura: 

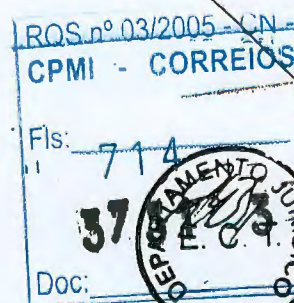
1.1. Nome: ROMULO VILLE SALVIA

1.2. CI e CPF: 15.371.352-8 SSP/SP
043.366.888-18

2. Assinatura: 

2.1. Nome: LUIZ ANTONIO DEV. COX

2.2. CI e CPF: 5.223.820-5 SSP/SP
055447898-92



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8899/97

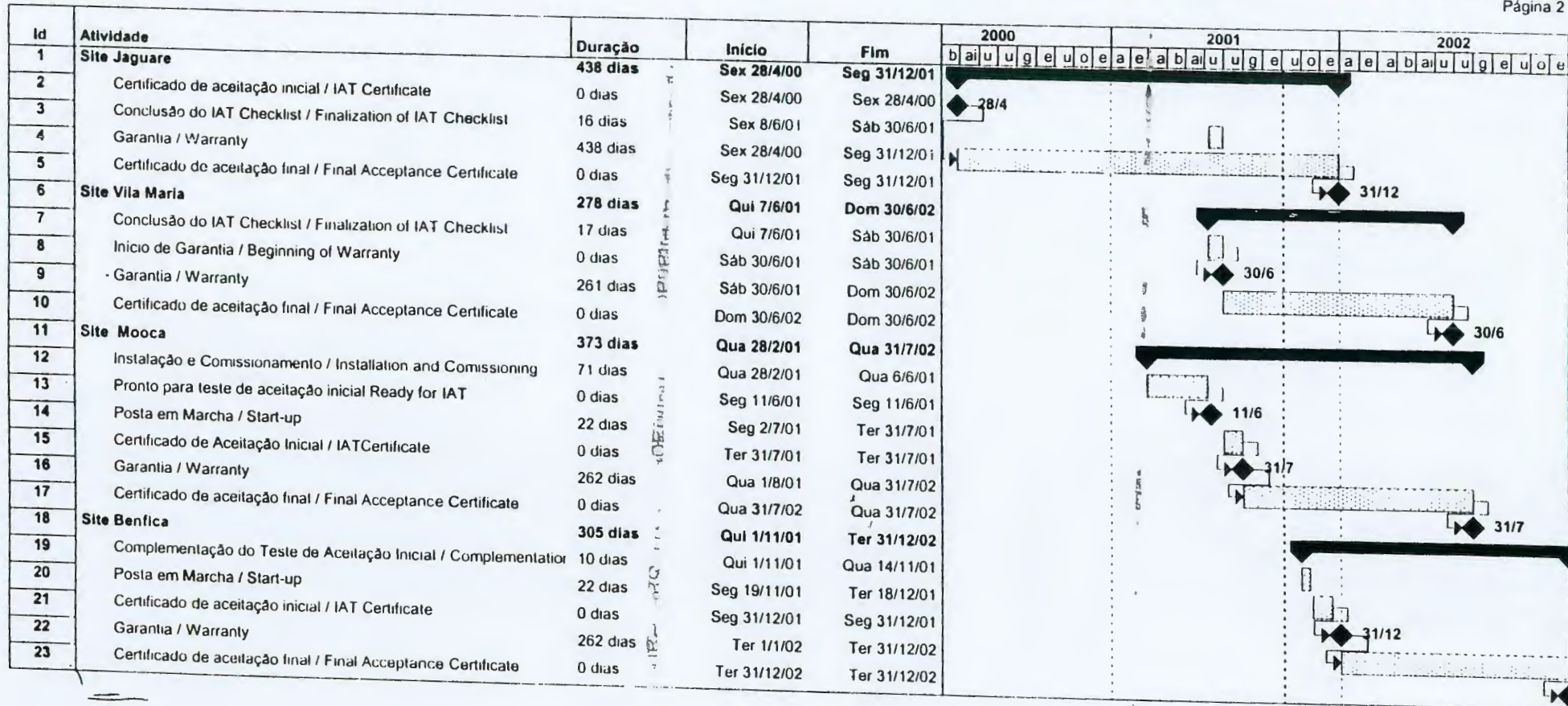
ANEXO 3: CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO

Documento:

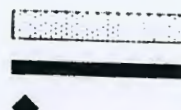
Versão:

Data:





Previsto
progresso
Marco



Resumo
1 = dia
w = semana



Tarefas externas
Resumo do projeto
Divisão



Divisão acumulada
Etapa externa
Prazo final

ANEXO 11**ESCOPO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
COMPLEMENTARES**

A CONTRATADA se compromete a atender os itens listados abaixo dentro dos prazos previstos, sob pena de aplicação das multas previstas na CLÁUSULA QUINTA deste SEGUNDO TERMO ADITIVO:

- Solução das pendências abaixo relacionadas, referentes à localidade COFESA (Vila Maria) até 30/06/2001:

- A. *No-break* do painel eletrônico,
- B. Pendências relacionadas no IAT-Checklist.

Em decorrência, fica estendido o período de Garantia dos equipamentos instalados na localidade COFESA (Vila Maria), que finalizará somente 1 (um) ano após a efetiva solução das pendências acima relacionadas.

- Colocação de *no-break* nas impressoras *VideoJet* das localidades Jaguaré e COFESA (Vila Maria) até 31/07/2001 e nos demais sites até 31/10/2001.
- Verificação da validade do CEP impresso em código de barras do cliente em todas as máquinas de Formato Normal até 31/12/2001.
- Capacidade de tratamento de CEPs alternativos com menos de três dígitos fixos até 31/10/2001, conforme descrito no documento ECT – Manual de Padrões Técnicos e Operacionais, módulo 5, capítulo 1 (Protocolo de ID-TAG).
- Início do processo de Aceitação da localidade CT-01 São Paulo (Moóca) até 11/06/2001, com emissão do Certificado prevista para 31/07/2001.

Complementação do processo de TAI da localidade Benfica iniciando até 01/11/2001, com emissão do Certificado prevista para 31/12/2001.

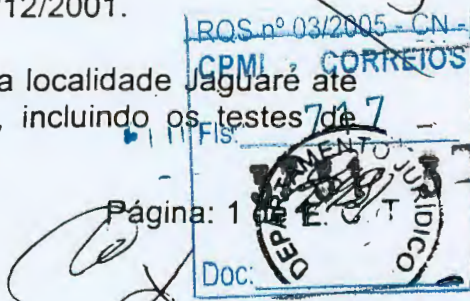
Readequação dos relatórios estatísticos até 31/10/2001, de acordo com as especificações ECT51.3-2ap11 (Machine Group Report) e ECT51.3-2ap02_N, 51.3-ap03_M, 51.3-2ap04_H, 51.3-2ap05_J (Management Report).

Adoção das medidas especificadas na correspondência CT/GEPAL-FN-22007/01, datada de 01/06/2001, encaminhada à Siemens, visando melhoria no gerenciamento de filas de imagens para videocodificação até 31/10/2001.

Uniformização das versões de software para todos os sites até 31/12/2001.

- Extensão do Período de Garantia dos equipamentos instalados na localidade Jaguaré até 31/12/2001, com a finalização do IAT-Checklist até 30/06/2001, incluindo os testes de índices de Leitura e Erro de Triagem para os objetos manuscritos.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 8899/97



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8899/97

DEPARTAMENTO JURÍDICO E C T
05 DEZ. 2001
Contrato n.º 10901
BRASÍLIA - DF

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8899/97, PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO E TRIAGEM DE CARTAS DE FORMATO NORMAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS E A SIEMENS DEMATIC AG.

A **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT)**, empresa pública constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, inscrita no C.G.C. do Ministério da Fazenda sob o nº 34.028.316/0001-03, Inscrição Estadual nº 07.333.821/002-05, com sede no Setor Bancário Norte, Conjunto 03, Bloco "A", 19º andar, em Brasília-DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. HASSAN GEBRIM**, engenheiro, brasileiro, casado, portador da identidade nº 164.093-SSP-DF, CPF nº 004.062.281-91, residente e domiciliado em Brasília-DF, e por seu Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura, **Sr. PAULO ROBERTO MENICUCCI**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº M 53.430 – SSP/MG, CPF nº 011.092.276-04, residente e domiciliado em Brasília-DF, e **Siemens Dematic Aktiengesellschaft**, constituída e existente segundo as leis da República Federal da Alemanha, com sede à Gleiwitzer Strasse, 555, na cidade de Nuremberg, República Federal da Alemanha, doravante denominada **CONTRATADA**, e representada na República Federativa do Brasil por seu representante legal, conforme substabelecimento em anexo outorgado pelo **Sr. FÁBIO NUSDEO**, advogado, brasileiro, casado, registrado na OAB/SP com o número 14.205, CPF nº 000.961.058-87 ao **Sr. CUSTÓDIO DE OLIVEIRA NETO**, advogado, brasileiro, separado judicialmente, registrado na OAB/RJ com o número 22.222, CPF nº 102.813.557-20, resolvem alterar o CONTRATO nº 8899/97 com fundamento na alínea "b" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e conforme dispõe a CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA do CONTRATO nº 8899/97, no que se segue:



ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
FIS. 18
37.81 - 37A
Doc: -150-

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar a redação da **CLÁUSULA TERCEIRA, Parágrafo Primeiro**, letra "h", do Contrato nº 8899/97, em face da alteração da razão social da subcontratada **SIEMENS LTDA** para **SIEMENS DEMATIC LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

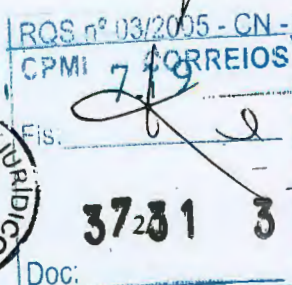
2.1. A Subcontratada, SIEMENS LTDA, em decorrência do processo de conferência de capital por meio do acervo líquido contábil datado de 30 de setembro de 2001, relativo às atividades de desenvolvimento, fabricação, comercialização e instalação de equipamentos voltados à produção e logística, passou essas atividades através de aumento de capital à SIEMENS DEMATIC LTDA.

2.2. Fica alterada a razão social da Subcontratada, nos termos do item anterior deste aditivo, para SIEMENS DEMATIC LTDA, para todos os efeitos jurídicos, legais e contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA - REDEFINIÇÃO

3.1. A Cláusula Terceira, Parágrafo Primeiro, letra "h" do Contrato nº 8899/97, passa a ter a seguinte redação:

"h) A **SIEMENS DEMATIC LTDA** será subcontratada para fornecimento da parte nacional dos BENS, SERVIÇOS e manutenção, em conformidade com os ANEXOS 1 e 2 deste Contrato. Os faturamentos em moeda nacional (Reais) serão feitos diretamente pela **SIEMENS DEMATIC LTDA** à CONTRATANTE, e os respectivos pagamentos serão feitos pela CONTRATANTE diretamente à **SIEMENS DEMATIC LTDA**."



CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

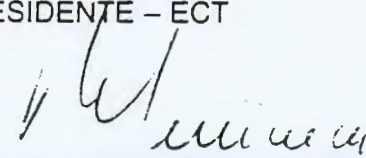
4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, anexos e condições estabelecidas no Contrato nº 8899/97, nos seus Primeiro e Segundo Termos Aditivos, que não tenham sido modificadas por este Terceiro Termo Aditivo.

E, assim, por estarem justos e acordados, firmam as partes esse Terceiro Termo Aditivo, em 2 (duas) vias originais de igual teor.

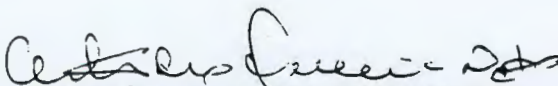
Brasília – DF, 26 de Novembro de 2001.

Pela CONTRATANTE,


HASSAN GEBRIM
PRESIDENTE – ECT


PAULO ROBERTO MENICUCCI
DIRETOR DE TECNOLOGIA E DE
INFRA-ESTRUTURA – ECT

Pela CONTRATADA,


CUSTÓDIO DE OLIVEIRA NETO
Representante da CONTRATADA.

Testemunhas:

Assinatura:

Nome:

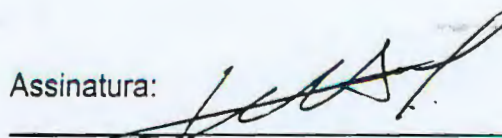
CI e CPF:

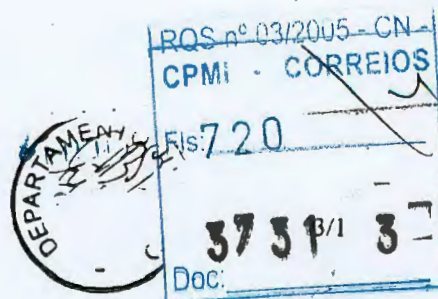

Rohus Valle Salazar
043.366.888-18
R.G. 15.871.330-8

Assinatura:

Nome:

CI e CPF:


Helcio Azeiteiro
81.3301.208-91
R.G. 5.142.032



ANEXO 6

DO REL/GT/PRT-128/2001 -003/2002

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	7/21
3731	3
Doc:	
-153-	

Repactuação do Contrato 8899/97 - Siemens

Parte em Reais

(Resumo)

1º Pleito (11/06/99)

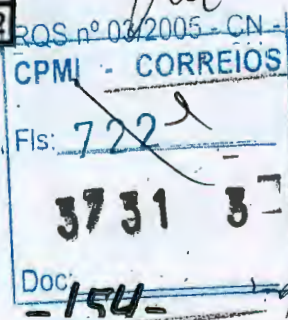
Contrato		Variação Cambial	Reajuste	Correção Total
Parcela Nacional	R\$ 3.001.835		Não Informada	- 0 -
Parcela Estrangeira	R\$ 7.493.160			R\$ 3.608.803
Contrato Original	R\$ 7.123.688	1,50413		R\$ 3.591.232
Termo Aditivo	R\$ 369.472	1,04756		R\$ 17.571
Total	R\$ 10.494.995			R\$ 3.608.803

2º Pleito (05/12/99)

Contrato		Variação Cambial	Reajuste	Correção Total
Parcela Nacional	R\$ 3.042.882		1,26202	R\$ 797.286
Parcela Estrangeira	R\$ 7.452.113			R\$ 5.779.851
Contrato Original	R\$ 7.082.197	1,80278		R\$ 5.685.430
Termo Aditivo	R\$ 369.472	1,25556		R\$ 94.421
Total	R\$ 10.494.995			R\$ 6.577.137

Análise ECT

Contrato		Variação Cambial	Reajuste	Correção Total
Parcela Nacional	R\$ 6.391.125		1,14883	R\$ 951.207
Parcela Estrangeira	R\$ 4.103.870	1,33561		R\$ 1.377.295
Total	R\$ 10.494.995			R\$ 2.328.502



Item	Valor Contrato	Parcela Estrangeira	Correção	Reequilíbrio Econ-Fin	Parcela Nacional	% Correção	Reajuste	Valor Total
Ferramentas e Instrumentos	72.345	72	80,28%	58.077	-	25,1	-	58.077
Materiais de Instalação	1.543.507	1.330.515	80,28%	1.088.108	312.992	25,20%	82.009	1.150.117
Documentação	231.895	221.809	80,28%	178.063	10.086	26,20%	2.543	180.708
Treinamento Nível Superior	77.462	77.462	80,28%	62.185	-	26,20%	-	62.185
Treinamento Técnico Oper	527.217	363.530	80,28%	291.834	163.687	26,20%	42.889	334.723
Manutenção Garantia	2.574.383	1.212.207	80,28%	873.133	1.362.178	25,20%	356.913	1.330.046
Instalação TA	4.948.585	3.804.328	80,28%	3.054.031	1.144.256	25,20%	299.614	3.353.845
Treinamento Gerente Oper	151.340	151.340	25,53%	38.630	-	26,20%	-	38.630
Instalação DBCS	268.281	218.576	25,53%	55.792	49.885	26,20%	13.010	68.610
Total	10.494.895	7.452.113	77,56%	5.779.851	3.042.882	26,20%	797.288	6.677.130

OBS (D) = taxa de câmbio em 22/10/97(1,6225) sobre média p/taxa de câmbio durante execução contrato(0,90)=80,28%

taxa de câmbio em 09/12/98(1,13) sobre média p/taxa de câmbio durante execução contrato(0,90)=25,53%

(G) = variação IGPm out/97 a mai/99(160,00/143,55=1,11459) e eslimativa variação entre mai/99 e mai/01(1,13227)=26,20%

VALORES DEFINIDOS PELA ECT

(A)	(B)	(C)	(D)	(E=C*D)	(F)	(G)	(H=F*G)	(I=E+H)
Item	Valor Contrato	Parcela Estrangeira	% Correção	Reequilíbrio Econ-Fin	Parcela Nacional	% Correção	Reajuste	Valor Total
Ferramentas e Instrumentos	72.345	8.878	36,07%	3.230	63.367	18,45%	11.581,21	14.830
Materiais de Instalação	1.543.507	410.877	36,07%	148.203	1.232.630	18,45%	227.420,28	375.623
Documentação	231.895	220.300	36,07%	79.462	11.595	14,12%	1.637,18	81.099
Treinamento Nível Superior	77.462	77.462	36,07%	27.941	-	14,12%	-	27.941
Treinamento Técnico Oper	527.217	369.052	36,07%	133.117	158.165	14,12%	22.332,91	155.450
Manutenção Garantia	2.574.383	257.438	36,07%	92.858	2.316.945	14,12%	327.152,59	420.010
Instalação TA	4.948.585	2.474.293	36,07%	892.476	2.474.293	14,12%	349.370,10	1.241.846
Treinamento Gerente Oper	151.340	151.340	0,00%	-	-	8,65%	-	-
Instalação DBCS	268.281	134.131	0,00%	-	134.131	8,65%	11.602,29	11.602
Total	10.494.895	4.103.870	33,58%	1.377.295	8.391.125	14,88%	851.207	2.328.502

OBS (D) = taxa de câmbio em 28/07/00(0,843314) sobre taxa de câmbio em 22/10/97(0,619765)=36,07%

= taxa de câmbio em 28/07/00(0,843314) sobre taxa de câmbio em 10/05/99(0,911982)= 0,00%

(G) = variação IPI out/99(111,29) a jul/00(131,829)= 18,45%

= convenção coletiva de trabalho de out/97 a jul/00 (4%, 1%, 2,5%, 6%)= 14,12%

= convenção coletiva de trabalho de out/99 a jul/00 (2,5%, 6%)= 8,65%

(A)	(B)	(C)	(D)	(E=C*D)	(F)	(G)	(H=F*G)	(I=E+H)
Item	Valor Contrato	Parcela Estrangeira	% Correção	Reequilíbrio Econ-Fin	Parcela Nacional	% Correção	Reajuste	Valor Total
Para Siemens	10.494.895	7.452.113	77,56%	5.779.851	3.042.882	26,20%	797.288	6.677.130
Definidos pela ECT	10.494.895	4.103.870	33,58%	1.377.295	8.391.125	14,88%	851.207	2.328.502

ANEXO 7

DO REL/GT/PRT-128/2001 –003/2002

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM/ CORREIOS
Fls: 724
3731 3
Doc: -156-

À: GEPAI

CI/DJFIN/DEJUR - 1786/2001

Ref.: CI/DIDT/GEPAI-FN-2280/01

ASSUNTO: Pleito de Repactuação de Preços e Reequilíbrio Econômico-financeiro do Contrato nº 8899/97

Brasília, 12 de dezembro de 2001.

Devolvemos o dossiê remetido por intermédio da CI referenciada, informando a V. S^a. que procedida a análise especificamente nos documentos Planilha Contrato Siemens, CI/DIDT/DEINF-FN-2260/2000 no seu parágrafo terceiro e Planilha Pleito Siemens/Planilha Final, encontramos as justificativas técnicas para embasar o deferimento do pleito.

Atenciosamente,



HELIO FLÁVIO LEOPOLDINO RODRIGUES
Chefe do Departamento Jurídico

Marco Aurélio Motta Ferreira
Mat. 8.011.429-6 OAB/DF 11905
Subchefe do Departamento Jurídico

ARQUIVO CI-Reequilíbrio-Siemens-2280
EMBSS.embss

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 725
3731 3
Doc: 152

NOTA TÉCNICA/DEJUR/DIRAD - 255 /2000

Senhor Chefe do Departamento Jurídico,

O DEINF por intermédio do expediente da referência, solicita ao DEJUR análise do dossiê a respeito do Contrato nº 8.899/97, firmado com a empresa SIEMENS, objetivando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face da variação ocorrida na política cambial brasileira e repactuação de preços, com respaldo na RES-010 do CCE em itens especificados em documentação acostada ao processo.

Do exame, notadamente nos documentos PARECER DIOT/DEPEN 009/200, CUGAB/DECAM - 043/2000 e C/DIEFI - 1237/2000, constatou-se que o pleito restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, no que tange a incidência de insumos importados, está fundamentado no subitem 5.5.2, da Cláusula Quinta do Contrato e no inciso II, alínea "d" do artigo 65 da Lei 8.666/93, e em relação ao pleito repactuação de preços, no que concerne aos demais itens, está fundamentado no subitem 5.5.1, da Cláusula Quinta do Contrato e na Resolução-010 do CCE.

Insta salientar, para tanto, segmentado nas recomendações esposadas pelo DECAM e em face da mudança na política cambial brasileira e conforme recomenda o Relatório DIRAD - 084/99, a apresentação da planilha é primordial para constatação e deferimento do pleito, sendo necessário o seu processamento ou outro instrumento hábil a substituí-la, já que a mesma não consta no presente processo.

No que pertine a repactuação pleiteada, será possível desde que observados os critérios estabelecidos na RES/CCE - 010/96, que disciplina: "(...) nos casos de contratos com vigência superior a um ano ou quando haja cláusula de prorrogação, a repactuação de preços deverá ter, como parâmetros básicos, a qualidade e os preços vigentes no mercado para prestação desses serviços e, quando couber, as orientações expedidas pelo Ministério da Administração e Reforma do Estado."

Desta feita, após cumprimento do acima exposto, verifica-se a inexistência de óbice jurídico à pretendida implementação, por encontrar-se em consonância com as legislações correlatas.

É a nota técnica.

À consideração superior.

Brasília, 27 de outubro de 2000.

EMILIA MARIA GUIMARÃES CAMPOS
Chefe do DEJUR

De Acordo em 31/10/2000

Agivaldo Nunes da Silva
Mat. 8.021.295-1 - OAB/DF 11396
Chefe/DIRAD/ECT

APROVO em 31/10/2000

SONIA MARIA GUIMARÃES CAMPOS
MAT.: 8 024 968-8 OAB/DF 3851
CHEFE DO DEJUR

Wellington Dias da Silva
Mat. 8 127 241 3 - OAB/DF 8546
Subchefe/DEJUR/ECT

EMBSS/EMB/embss

BOSS 03/2005 - IN 4
CPMI - CORREIOS
726
Fis. 3731583
Doc. 3731583

**CORREIOS****BLOQUEIO**EMITENTE
DORC/DEORCNÚMERO
2107DATA
5/7/2002GESTOR
DITEC

REFERÊNCIA

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE

01 Administração Central

- DITEC

PROJETO/ATIVIDADE

14.1.01 Automação Industrial

CONTA

810.03.02.0000 Equipamentos e Material Permanente

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

MÊS

VALOR - R\$

TOTAL**2.328.502,00****2002****2.328.502,00**

07

2.328.502,00

FINALIDADE

Repactuação de Preços e Reequilíbrio Econômico e Financeiro SIEMENS

RESP. PELA EMISSÃO

Fábio Bezerra de Brito
CH/DIV/DEORC
Mat.: 8.011.859-3

CHEFE/DORC

Delci Ribeiro da Costa
Coord./DEORC
Mat. 8.009.971-8

CHEFE/DEORC

Logéria Vianna M. dos Santos
Mat. 8.011.566-7ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 727

Página 1 de 1

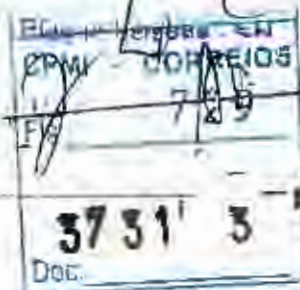
Doc: 3731-31A
-159

46ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
- 2002 -

EX-03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: **728**
3731 3
Doc: _____

ATA DA 46ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA/2002

Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dois, às onze horas e trinta minutos, no décimo nono andar do Edifício Sede da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Conjunto Três, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Diretoria da ECT, sob a Presidência de Humberto Eustáquio César Mota, para a realização da Quadragésima Sexta Reunião Ordinária deste exercício, presentes os Diretores Carlos Augusto de Lima Sena, Gelson da Silva Mello, Roberval Borges Corrêa, Afrânio Rodrigues Junior e Paulo Roberto Menicucci. Ausente o Diretor Claudio Melo Colaço, em férias regulamentares. O PRESIDENTE declara aberta a Sessão e submete à Diretoria a Ata da 45ª Reunião Ordinária do exercício de 2002, a qual é APROVADA, passando-se, a seguir, ao exame dos demais itens constantes da Pauta de Assuntos. **1. MATÉRIAS - 1.1. PRESIDENTE - 1.1.1. Designação de Diretor Regional Adjunto da DR/RN - Relatório/PR nº 136/2002, ANEXO I da presente Ata. A Diretoria APROVA a indicação do Economista Sênior Lirimar Almeida Filho, matrícula 9.009.563-4, para a função de confiança de Diretor Regional Adjunto da DR/RN. 1.1.2. Designação de Diretor Regional Adjunto da DR/AL - Relatório/PR nº 138/2002, ANEXO II da presente Ata. A Diretoria APROVA a indicação do Administrador Postal Sênior João Batista Bezerra de França, matrícula 8.003.232-0, para a função de confiança de Diretor Regional Adjunto da DR/AL. 1.2. DIRETOR DE OPERAÇÕES - 1.2.1. Visita técnica às Administrações Postais da França, Alemanha e ao Centro de Tecnologia Postal da UPU - Relatório/DIOPE nº 043/2002, ANEXO III da presente Ata. A Diretoria APROVA a participação da ECT na visita técnica às Administrações Postais da França e Alemanha, para conhecer o Sistema de Rastreamento de Objetos, bem como à União Postal Universal - UPU, para conhecer o seu Centro de Tecnologia Postal, no período de 07 a 21/12/2002 (trânsito incluído), com a indicação de Lúcio Kaminski - Coordenador Regional de Operações da DR/RS, Régis Luiz Boscato - Chefe de Divisão do DENCO, Roberto Dias Fraga - Consultor/DICOM, Luiz Guilherme Mascarenhas Freire - Engenheiro do DENCO. 1.2.2. Designação de Consultor de Diretoria - Relatório/DIOPE nº 050/2002, ANEXO IV da**



presente Ata. A Diretoria APROVA a designação do Engenheiro Sênior José Gerardo Ponte Pierre, matrícula 8.126.146-2, para exercer a função gratificada de Consultor de Diretoria, com lotação na Diretoria de Operações.

1.3. DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, respondendo pela Diretoria de Administração - 1.3.1. Homologação da Tomada de Preços-

007/2002 - DR/BSB - Fornecimento de mala de ráfia - Relatório/DIRAD nº 369/2002, ANEXO V da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 007/2002 - DR/BSB, com adjudicação à Supripel Comercial Ltda., para fornecimento de 114.720 malas de ráfia, no valor global de R\$ 206.496,00 (duzentos e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais).

1.3.2. Homologação da TP-003/2002 - DR/NO - Prestação dos serviços de mão-de-obra temporária - Relatório/DIRAD nº 370/2002, ANEXO VI da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 003/2002 - DR/NO, no valor global de R\$ 108.519,84 (cento e oito mil, quinhentos e

dezenove reais e oitenta e quatro centavos), com adjudicação à TRAINNER RECURSOS HUMANOS LTDA., para prestação de serviços de mão-de-obra temporária, para atividades de Carteiro. 1.3.3. Ratificação de Dispensa de Licitação - Locação de imóvel para funcionamento da Agência Florêncio de Abreu - DR/SPM - Relatório/DIRAD nº 371/2002, ANEXO VII da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação, realizada por meio da

Dispensa de Licitação ECT/DR/SPM-0082/2002, do locador Sr. Juan Carrillo Puche, visando à locação, por um período de 5 anos, do prédio com área construída de 518,00m², situado na Rua Florêncio de Abreu nº 591, Centro, Florêncio de Abreu/SP, para funcionamento da AC/Florêncio de Abreu, no valor global de R\$ 607.377,00 (seiscentos e sete mil, trezentos e setenta e

sete reais). 1.3.4. Alienação, por venda, de veículos - Relatório/DIRAD nº 375/2002, ANEXO VIII da presente Ata. A Diretoria APROVA: 1) a revogação parcial das autorizações anteriormente concedidas pela Diretoria, por meio dos Relatórios/DIRAD-233/2001 e 246/2002, e total concedida por meio do Relatório/DIRAD-316/2002, para alienação dos veículos, da Diretoria Regional de Minas Gerais, cujo valor mínimo de avaliação foi de R\$ 1.030.490,00 (um milhão, trinta mil, quatrocentos e noventa reais); 2) a

autorização para alienação, por venda, de 391 veículos, sendo 348 motocicletas marca HONDA, modelo CG 125 CARGO, 40 VW-Kombis Furgão, 02 caminhões marca VW, modelo 7.110S e 01 Motoempilhadeira, marca CLARK, juntamente com 09 motores parciais 1600 da marca VW,

1.3.4. Alienação, por venda, de veículos - Relatório/DIRAD nº 375/2002, ANEXO VIII da presente Ata. A Diretoria APROVA: 1) a revogação parcial das autorizações anteriormente concedidas pela Diretoria, por meio dos Relatórios/DIRAD-233/2001 e 246/2002, e total concedida por meio do Relatório/DIRAD-316/2002, para alienação dos veículos, da Diretoria Regional de Minas Gerais, cujo valor mínimo de avaliação foi de R\$ 1.030.490,00 (um milhão, trinta mil, quatrocentos e noventa reais); 2) a

autorização para alienação, por venda, de 391 veículos, sendo 348 motocicletas marca HONDA, modelo CG 125 CARGO, 40 VW-Kombis Furgão, 02 caminhões marca VW, modelo 7.110S e 01 Motoempilhadeira, marca CLARK, juntamente com 09 motores parciais 1600 da marca VW,

1.3.4. Alienação, por venda, de veículos - Relatório/DIRAD nº 375/2002, ANEXO VIII da presente Ata. A Diretoria APROVA: 1) a revogação parcial das autorizações anteriormente concedidas pela Diretoria, por meio dos Relatórios/DIRAD-233/2001 e 246/2002, e total concedida por meio do Relatório/DIRAD-316/2002, para alienação dos veículos, da Diretoria Regional de Minas Gerais, cujo valor mínimo de avaliação foi de R\$ 1.030.490,00 (um milhão, trinta mil, quatrocentos e noventa reais); 2) a

autorização para alienação, por venda, de 391 veículos, sendo 348 motocicletas marca HONDA, modelo CG 125 CARGO, 40 VW-Kombis Furgão, 02 caminhões marca VW, modelo 7.110S e 01 Motoempilhadeira, marca CLARK, juntamente com 09 motores parciais 1600 da marca VW,

1.3.4. Alienação, por venda, de veículos - Relatório/DIRAD nº 375/2002, ANEXO VIII da presente Ata. A Diretoria APROVA: 1) a revogação parcial das autorizações anteriormente concedidas pela Diretoria, por meio dos Relatórios/DIRAD-233/2001 e 246/2002, e total concedida por meio do Relatório/DIRAD-316/2002, para alienação dos veículos, da Diretoria Regional de Minas Gerais, cujo valor mínimo de avaliação foi de R\$ 1.030.490,00 (um milhão, trinta mil, quatrocentos e noventa reais); 2) a

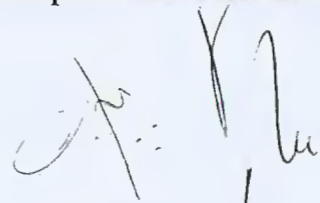
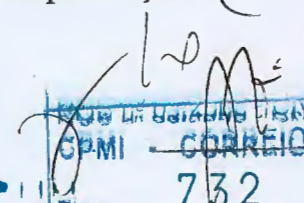
autorização para alienação, por venda, de 391 veículos, sendo 348 motocicletas marca HONDA, modelo CG 125 CARGO, 40 VW-Kombis Furgão, 02 caminhões marca VW, modelo 7.110S e 01 Motoempilhadeira, marca CLARK, juntamente com 09 motores parciais 1600 da marca VW,

1.3.4. Alienação, por venda, de veículos - Relatório/DIRAD nº 375/2002, ANEXO VIII da presente Ata. A Diretoria APROVA: 1) a revogação parcial das autorizações anteriormente concedidas pela Diretoria, por meio dos Relatórios/DIRAD-233/2001 e 246/2002, e total concedida por meio do Relatório/DIRAD-316/2002, para alienação dos veículos, da Diretoria Regional de Minas Gerais, cujo valor mínimo de avaliação foi de R\$ 1.030.490,00 (um milhão, trinta mil, quatrocentos e noventa reais); 2) a

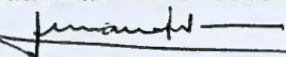
autorização para alienação, por venda, de 391 veículos, sendo 348 motocicletas marca HONDA, modelo CG 125 CARGO, 40 VW-Kombis Furgão, 02 caminhões marca VW, modelo 7.110S e 01 Motoempilhadeira, marca CLARK, juntamente com 09 motores parciais 1600 da marca VW,

DR/SPM, com adjudicação à Cibam

Engenharia Ltda., para prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e programada, assessoria técnica e execução de serviços gerais, nos sistemas de detecção e alarme de incêndio e sistemas de combate a incêndio, instalados no Edifício Sede da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, no valor global de R\$ 145.369,62 (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos). 1.3.9. Homologação do PREGÃO-082/2002/AC - Prestação de serviços de transporte rodoviário - viagens extras - DR/BSB - Relatório/DIRAD nº 380/2002, ANEXO XIII da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 082/2002 – CPL/AC, no valor global estimado de R\$ 155.792,00 (cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais), para prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas postais, para atender o Distrito Federal e as cidades do entorno, através de viagens extraordinárias, de caráter eventual, incluindo os serviços de motorista uniformizado, com adjudicação às empresas CGP – Transportes Ltda., para as linhas - LCE/FNDE-01 a 08 (item 01), pelo valor total estimado de R\$ 129.792,00 (cento e vinte e nove mil, setecentos e noventa e dois reais) e SERMATEC – Assistência Técnica Ltda., para a linha – LCE/FNDE-09 (item 02), pelo valor total estimado de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). **1.4. DIRETOR ECONÔMICO-FINANCEIRO** - 1.4.1. Demonstrações Contábeis do mês de Outubro de 2002 - Relatório/DIEFI nº 031/2002, ANEXO XIV da presente Ata. A Diretoria APROVA as Demonstrações Contábeis do mês de outubro de 2002. **1.5. DIRETOR DE TECNOLOGIA E DE INFRA-ESTRUTURA** - 1.5.1. Homologação da Concorrência 006/2002 - DR/BA - Construção do Terminal de Cargas da ECT no Aeroporto Internacional de Salvador - Relatório/DITEC nº 098/2002, ANEXO XV da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 006/2002 - CEL/DR/BA, com adjudicação à TERRAZA Engenharia e Construções Ltda., para a construção do Terminal de Cargas da ECT, no Aeroporto Internacional de Salvador – Deputado Luís Eduardo Magalhães, no valor global de R\$ 2.399.000,14 (dois milhões, trezentos e noventa e nove mil reais e quatorze centavos). **2. COMUNICAÇÕES** - **2.1. DIRETOR COMERCIAL** - 2.1.1. Central de Atendimento aos Clientes dos Correios - Encaminhamento de Pendência Judicial - Apresenta a Comunicação/DICOM nº 015/2002, ANEXO XVI da presente Ata, dando conhecimento do encaminhamento da pendência judicial a respeito do contratato de prestação

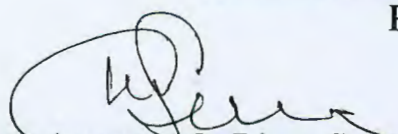
CPMI - CORREIOS
732
Fis: 4
3731 3
Doc:

de serviços entre a ECT e o Consórcio Contax CBCC. **2.2. DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** - 2.2.1. Efetivo na ECT - Apresenta a Comunicação/DIREC nº 008/2002, ANEXO XVII da presente Ata, com o quadro contendo a situação do efetivo da ECT, em 31/10/2002. **2.3. DIRETOR DE TECNOLOGIA E DE INFRA-ESTRUTURA** - 2.3.1. Acompanhamento do Help Desk Provisório - Apresenta a Comunicação/DITEC nº 005/2002, ANEXO XVIII da presente Ata, com o relatório de acompanhamento dos resultados do Help Desk Provisório, do mês de outubro de 2002. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a Reunião, às treze horas, da qual eu, , Luciano Seixas Neves, Secretário das Reuniões da Diretoria, lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, será por todos os presentes assinada.

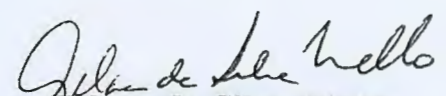
Brasília(DF), 12 de novembro de 2002.



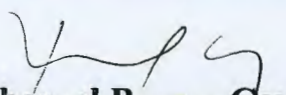
Humberto Eustáquio César Mota
Presidente



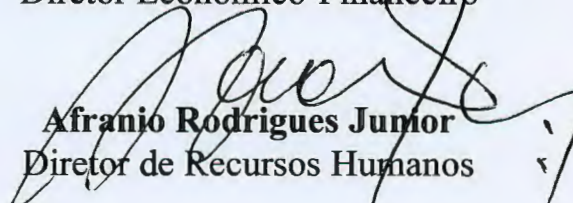
Carlos Augusto de Lima Sena
Diretor de Operações



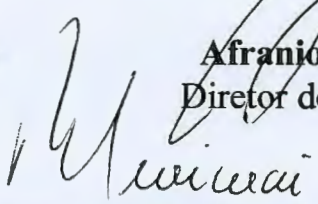
Gelson da Silva Mello
Diretor Econômico-Financeiro



Roberval Borges Corrêa
Diretor Comercial



Afranio Rodrigues Junior
Diretor de Recursos Humanos



Paulo Roberto Menicucci
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-369/2002****REUNIÃO: REDIR-046/2002 DATA REUNIÃO: 12/11/2002****ASSUNTO:** Homologação da Tomada de Preços-007/2002 - DR/BSB - Fornecimento de mala de ráfia.**I. PROPOSTA**

Homologar a Tomada de Preços 007/2002 – DR/BSB, com adjudicação à empresa Supripel Comercial Ltda, para fornecimento de 114.720 malas de ráfia, no valor global de R\$ 206.496,00 (duzentos e seis mil quatrocentos e noventa e seis reais).

APLICAÇÃO/META: Atender às necessidades da área operacional da DR/Brasília.

ÓRGÃO REQUISITANTE: GEOPE/DR/BSB.

EMPRESA A CONTRATAR: Supripel Comercial Ltda

OBJETO: Fornecimento mensal de mala de ráfia.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 206.496,00 (duzentos e seis mil quatrocentos e noventa e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.

PRAZO DE ENTREGA: Até 24 horas após o recebimento da solicitação para fornecimentos.



FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados no trigésimo dia contado a partir da entrega do material, condicionado ao aceite e atesto da nota fiscal, pela área competente. Partindo-se do princípio que o contrato seja assinado em novembro/2002, estima-se que os desembolsos ocorram no período de novembro/2002 a outubro/2003, no valor mensal estimado de R\$ 17.208,00 (dezessete mil e duzentos e oito reais).

CONTA/ATIVIDADE: 2.02/03.2.20

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorizações de Bloqueio-GECOF/DR/BSB – 0569 e 0599/2002.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Cap. 5, Mod.3 do MANLIC.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Tomada de Preços.

Empresas:

- retiraram o edital:..... 05
- participaram da licitação:..... 02
- inabilitadas:..... 00
- desclassificadas:..... 00

Propostas:

Item 01: 114.720 malas confeccionadas em tecido de ráfia, cor branca, sem impressão, fechada em uma das laterais e no fundo, boca reforçada com três dobras e duas costuras. Dim.: 1,25 cm 0,90 cm.

RQS nº 03/2002 - GEN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	735
37 31 ² 3	
Doc:	

Empresas	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Posição %
Supripel Comercial Ltda.	1,80	206.496,00	100,00
Lucan Comercial Rep. Ltda.	2,48	284.505,60	137,78
ESTIMATIVA ECT	1,87	214.526,40	103,89

* Não há diferencial de ICMS a ser recolhido

IV - ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES:

Item	Empresa	Vigência	Licitação Nº	Valor Unit. R\$ Última Aquisição (A)	Valor Unit. R\$ TP-007/02 (B)	Relação (%) B/A
01	Lua Nova Ind. E Com. de Confeccões Ltda.	21/11/00 até 21/10/01	Pregão 001/2000	1,07	1,80	168,22

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/BSB realizou em 01/10/2002 a Tomada de Preços nº 007/2002, tipo menor preço, objetivando a contratação de empresas para fornecimento mensal de mala de ráfia.

A justificativa de aquisição dá-se em virtude da necessidade da Regional em suprir a área operacional.

A despeito da variação observada entre o preço da última contratação e o valor cotado na licitação em questão, a CPL/DR/BSB justifica que é devido, principalmente, ao aumento do dólar. Verifica-se que, de 2000 até hoje, houve diversos aumentos nos insumos, em face da instabilidade do mercado internacional, destacando-se que a mala de ráfia é composta de produtos derivados de petróleo, que é cotado pelo dólar. A cotação do dólar em 21/11/2000, data da última aquisição, era de R\$ 1,9092, enquanto que na data de abertura desta licitação (01/10/2002), a cotação estava em R\$ 3,7459 (variação de 196,20%). Ressalte-se, também, que a empresa contratada na última aquisição não honrou com as obrigações contratuais, pois, mesmo após a aplicação das multas cabíveis ela continuou faltando com a entrega dos materiais. Sendo assim, o seu contrato foi rescindido no dia 10/09/01.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização da abertura de Licitação:.....	26/08/2002
Publicação no D.O.U.:.....	16/09/2002
Abertura da Licitação:.....	01/10/2002
Julgamento das Propostas:.....	16/10/2002
Recebimento pelo DECAM:.....	22/10/2002

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/93;
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação;

VIII. ANEXOS

1. Autorização Presidente
2. Mapa Comparativo de Preços
3. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-GEF/DR/BSB-0569 e 0599/2002.

Afranio Rodrigues Junior
Diretor de Recursos Humanos
Respondendo pela Diretoria de Administração

ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-369/2002



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AUTORIZAÇÃO Nº 010//2002

DA : DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA
PARA: GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ECT



09 SET 2002
Divolva
16:55
ECT/DR/BSB

SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	VALOR ESTIMADO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADE ATIVIDADE	ATIVIDADE CONTA
Tomada de Preços	R\$ 214.526,40	444.02.020000	03.2.20	2.02

•OBJETO: AQUISIÇÃO DE MALAS DE RÁFIA.

•ÁREA REQUISITANTE: GEOPE/DR/BSB.

•JUSTIFICATIVA: PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DR/BSB PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

•OUTRAS INFORMAÇÕES:

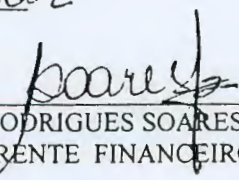
•ANEXOS:

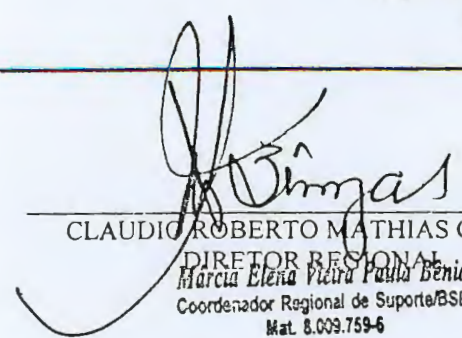
LIBERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: BLOQUEIOS ORÇAMENTÁRIOS Nºs 0073 e 0074 DE 27/03/2002 e

☒ SIM

☐ NÃO

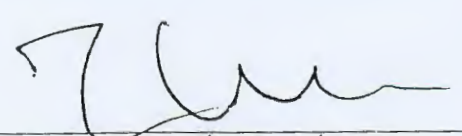
26/08/2002


NELSON RODRIGUES SOARES FILHO
GERENTE FINANCEIRO


CLAUDIO ROBERTO MATHIAS CABRAL
DIRETOR REGIONAL
Marcia Elena Vieira Paula Benia
Coordenador Regional de Suporte/BSB
Mat. 8.009.759-6

AUTORIZO A CPL/DR/.....A DESENCADear PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME SOLICITADO:

Brasília ____/____/____


HUMBERTO EUSTÁQUIO CÉSAR MOTA
PRESIDENTE/ECT

BRASÍLIA 2002 - Q1
CPMI - CORREIOS

Fls: 738

3731 31

ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-369/2002



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AUTORIZAÇÃO Nº 010//2002

DA : DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA
PARA: GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ECT



SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	VALOR ESTIMADO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADE ATIVIDADE	ATIVIDADE CONTA
Tomada de Preços	R\$ 214.526,40	444.02.020000	03.2.20	2.02

•OBJETO: AQUISIÇÃO DE MALAS DE RÁFIA.

ÁREA REQUISITANTE: GEOPE/DR/BSB.

•JUSTIFICATIVA: PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DR/BSB PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

•OUTRAS INFORMAÇÕES:

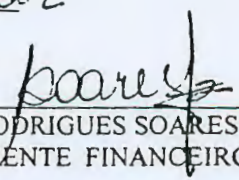
•ANEXOS:

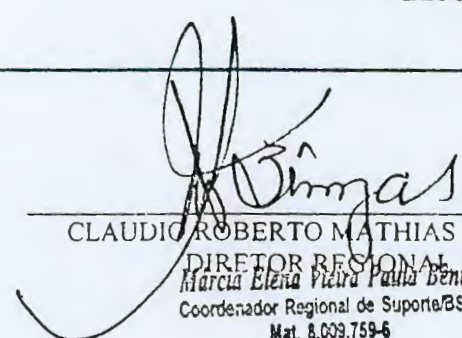
LIBERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: BLOQUEIOS ORÇAMENTÁRIOS Nºs 0073 e 0074 DE 27/03/2002 e

☒ SIM

☐ NÃO

26/08/2002


NELSON RODRIGUES SOARES FILHO
GERENTE FINANCEIRO


CLAUDIO ROBERTO MATHIAS CABRAL

DIRETOR REGIONAL
Márcia Elena Vieira Paula Benia
Coordenador Regional de Suporte/BSB
Mat. 8.009.759-6

AUTORIZO A CPL/DR/.....A DESENCADear PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME SOLICITADO:

Brasília ____/____/____


HUMBERTO EUSTÁQUIO CÉSAR MOTA
PRESIDENTE/ECT

RQS nº 00000000 - 000
CPMI - CORREIOS

Fls: 739

3731-13

Doc:

ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-369/2002



CORREIOS

**BLOQUEIO
REGIONAL**

**EMITENTE
GECOF**

**NUMERO
0569**

**DATA
17/10/02**

**GESTOR
DIRAD**

**REFERÊNCIA
0074**

**SOLICITANTE
GERAD**

PROJETO/ATIVIDADE

03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte

CONTA

444.02.02.0000 MATERIAIS E PRODUTOS DIVERSOS

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 45.230,16
2002	11	R\$ 3.769,18	
2002	12	R\$ 3.769,18	
2003	01	R\$ 3.769,18	
2003	02	R\$ 3.769,18	
2003	03	R\$ 3.769,18	
2003	04	R\$ 3.769,18	
2003	05	R\$ 3.769,18	
2003	06	R\$ 3.769,18	
2003	07	R\$ 3.769,18	
2003	08	R\$ 3.769,18	
2003	09	R\$ 3.769,18	
2003	10	R\$ 3.769,18	

FINALIDADE

**CONT. FIRMA PARA FORNECIMENTO DE MALA DE RÁFIA P/ PERÍODO 12 MESES,
PARCELA "A"**

RESP. PELA EMISSÃO

GECOF

VISTO - DR

CPMI - CORREIOS

Isilda Soares
Contador CRCM - 000000
Mat. 8.133.183-5

Francisco
Coordenador CRCM - 000000
Mat. 8.133.183-5

Márcia Elena Vieira Paula Benta
Coordenador Regional de Suporte/BSB
Mat. 8.009.759-6

3731

3

-3-

Doc:

ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-369/2002



CORREIOS

**BLOQUEIO
REGIONAL**

**EMITENTE
GECOF**

**NÚMERO
0599**

**DATA
25/10/02**

**ESTOR
DIRAD**

**REFERÊNCIA
0073**

**SOLICITANTE
GERAD**

PROJETO/ATIVIDADE

03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte

CONTA

444.02.02.0000 MATERIAIS E PRODUTOS DIVERSOS

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 161.265,84
2002	11	R\$ 13.438,82	
2002	12	R\$ 13.438,82	
2003	01	R\$ 13.438,82	
2003	02	R\$ 13.438,82	
2003	03	R\$ 13.438,82	
2003	04	R\$ 13.438,82	
2003	05	R\$ 13.438,82	
2003	06	R\$ 13.438,82	
2003	07	R\$ 13.438,82	
2003	08	R\$ 13.438,82	
2003	09	R\$ 13.438,82	
2003	10	R\$ 13.438,82	

FINALIDADE

CONT.FIRMA P/FORNECIMENTO DE MALAS DE RÁFIA - 12 MESES - PARCELA "A"

RESP. PELA EMISSÃO

GECOF

VISTO - DR
Márcia Elena Vieira Benício
Coordenador Regional de Suporte/BSR
MPL 8.009.253-0

CORREIOS
742
3731 3-4

Doc:

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-370/2002****REUNIÃO: REDIR-046/2002 DATA REUNIÃO: 12/11/2002****ASSUNTO:** Homologação da TP-003/2002 - DR/NO - Prestação dos serviços de mão-de-obra temporária.**I. PROPOSTA**

Homologar a Tomada de Preços 003/2002- DR/NO, no valor global de R\$ 108.519,84 (cento e oito mil e quinhentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos), com adjudicação à empresa TRAINNER RECURSOS HUMANOS LTDA, para prestação de serviços de mão-de-obra temporária, para atividades de Carteiro.

APLICAÇÃO/META: Suprir a carência transitória de pessoal regular e permanente ou acréscimo extraordinário de serviços, em período de eleição, plano de contingência, plano de operação de final de ano, operação de distribuição do livro didático, cobertura de férias e licença médica.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DR/NO (CI/GEOPE/NO-0505/02).

EMPRESA A CONTRATAR: TRAINNER RECURSOS HUMANOS LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de mão-de-obra temporária, para atividades de Carteiro.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 108.519,84 (cento e oito mil e quinhentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Anual.

**CORREIOS**

FORMA DE REAJUSTE: Mediante repactuação dos preços, tendo por parâmetros básicos a qualidade dos serviços e os preços vigentes no mercado e, quando couber as orientações expedidas pelo Poder Público (Resolução CCE nº 10, de 08/10/96).

FORMA DE PAGAMENTO: O faturamento mensal deverá ser apresentado até o 1º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, para que o pagamento seja efetuado até 10º (décimo) dia do mês de apresentação da fatura.

Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em novembro/2002, estima-se que os desembolsos ocorram no período de novembro/2002 a outubro/2003, no valor mensal de R\$ 9.043,32 (nove mil e quarenta e três reais e trinta e dois centavos).

CONTA/ATIVIDADE: 3.07/03.2.20

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-15443/2002

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Capítulo 5, Módulo 3 do MANLIC.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Tomada de Preços

Empresas:

- retiraram o edital:..... 09
- participaram da licitação:..... 01
- foram inabilitadas: 00
- foram desclassificadas: 00

RUBRICADO - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	744
3731 3	
Doc:	

PROPOSTAS:

Prestação de serviços de mão-de-obra temporária, para a atividade de Carteiro I.

EMPRESA	QTDE HS TRAB. NA SEMANA P/ HOMEM	PREÇO POR HOMEM/HORA	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
TRAINNER LTDA	44	5,27	9.043,32	108.519,84	100,00
ESTIMATIVA/ECT(*)		5,40	9.266,40	111.196,80	102,47

(*) Valor informado pelo DECAM.

O valor Global foi calculado com base na fórmula a seguir:

$VG = PV \times QHS \times QH \times 52$ onde:

PV = Preço por homem/hora

QHS = Quantidade de horas trabalhadas na semana por homem

QH = Quantidade de homens - 09 homens

52 = Número de semanas no ano

IV. ÚLTIMA CONTRATAÇÃO:

Contrato:.....037/2001

Licitação.....TP nº 01/2001

*Vigência:12 meses, contados a partir de 03/05/01

Empresa:.....TRAINNER RECURSOS HUMANOS LTDA

Qtde. de homens/mês.....Média de 08 homens/mês

Qtde. de horas/mês:.....220h

Valor homem/hora:R\$ 4,30

Valor homem/mês.....R\$ 947,24

Valor total/contrato:R\$ 51.150,96

* Segundo informações da GEOPE/NO, apesar da vigência contratual prevista inicialmente ter sido de 12 meses, o contrato foi encerrado após 04 meses de execução, tendo em vista que houve uma grande demanda da área operacional, não prevista inicialmente, ocasionando a utilização total do saldo orçamentário, já com o aditamento de 25%.

Os trabalhos, desde então, estão sendo realizados precariamente com recursos próprios.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/NO realizou em 20/08/2002 a Tomada de Preços 003/02, tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de mão-de-obra temporária, para as atividades de carteiro.

Das 9 (nove) empresas que retiraram o edital, apenas 01 (uma) participou da licitação.

Informamos que o preço obtido na licitação em questão foi de R\$ 5,74, estando 11,45% acima do valor inicialmente estimado, que foi de R\$ 5,15, conforme se observa na planilha abaixo:

EMPRESA	QTDE HS TRAB. NA SEMANA P/ HOMEM	PREÇO POR HOMEM/HORA	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
TRAINNER LTDA	44	5,74	9.845,10	118.198,08	100,00
ESTIMATIVA/ECT		5,15	8.836,47	106.048,80	89,72

A DR/NO justificou o aumento, informando que na planilha de preços utilizada para a elaboração da estimativa foram considerados os seguintes dados:

- FGTS sobre o salário 8%, na licitação 8,50%
- INSS + FGTS sobre 13º salário, 2,50%, na licitação 2,84%
- ISS 3%, na licitação 5%
- Não computou os vales cestas no valor de R\$ 47,50 e desconto de 5%
- Na estimativa considerou-se o divisor de 220h e na licitação de 190,66.

Após a simulação de equalização das planilhas da estimativa em função da licitação, pelo DECAM, chegou-se ao valor estimado de R\$ 5,40.

Dessa forma o DECAM solicitou à DR/NO que efetuasse a negociação de preços com a empresa vencedora do certame, utilizando como preço de referência R\$ 5,40.

Após a negociação efetivada, a DR/NO obteve a redução de 8,19% quando comparamos o valor inicial de R\$ 5,74 com o valor apresentado após a negociação de R\$ 5,27, conforme se observa na planilha a seguir apresentada:

	VALOR HOMEM/HORA	VALOR GLOBAL	POSIÇÃO (%)
ANTES DA NEGOCIAÇÃO COM A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO	5,74	118.198,08	100,00
APÓS A NEGOCIAÇÃO COM A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO	5,27	108.519,84	91,81

Ressaltamos que o preço após a negociação está somente 2,27% acima do obtido na estimativa, tendo a DR obtido ainda, uma redução na ordem de 2,41% em relação ao preço equalizado pelo DECAM.

O processo foi submetido à análise do DAREC e DECAR, que posicionaram-se favoráveis ao seu prosseguimento, conforme NI 744/02 e CI/ASS/DECAR – 0785/02, respectivamente.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização do Presidente para abertura: 29/07/02
Publicação do Aviso de Licitação no D.O.U.: 06/08/02
Abertura da Licitação: 20/08/02
Recebimento do processo no DECAM: 18/09/02
DECAM solicita à DR/NO informações e Tabela de Bloqueio: 02/10/02
DR/NO envia MCP corrigido: 08/10/02
DECAM requer a DR redução de valor através de negociação: 14/10/02
DR/NO faz negociação e apresenta novos valores: 21/10/02
DECAM solicita informações sobre última contratação: 25/10/02
DR/NO presta as informações solicitadas: 29/10/02

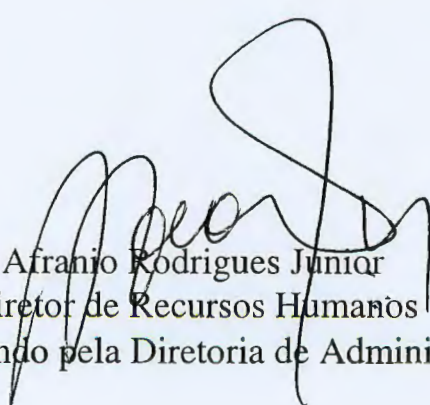
DECAM envia relatório ao DIRAD.....04/11/02

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Medida Provisória n.º 2.026-3/2000 e substitutivas;
- Decreto Lei 3.555/2000;
- Lei n.º 8.666/1993;
- MANLIC- Manual de Licitação e Contratação.

VIII. ANEXOS

1. Autorização do Presidente
2. Mapa Comparativo de Preços
3. CI/ASS/DECAR-0785/2002
4. NI n.º 744/2002 - DAREC
5. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-15443/2002


Afranio Rodrigues Junior
Diretor de Recursos Humanos
Respondendo pela Diretoria de Administração

ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-370/2002



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CI/AUTORIZAÇÃO DE SOLICITAÇÃO Nº 042/2002

DA : DIRETORIA REGIONAL/ NOROESTE

PARA : GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	VALOR ESTIMADO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADE ATIVIDADE	CONTAS
TOMADA DE PREÇO	R\$ 106,037,64	444.03.07.0000	03.2.20	2.09

- **OBJETO:** Contratação de Empresa para fornecimento de mão-de-obra temporária.
- **ÁREA REQUISITANTE:** GEOPE/DR/NO.
- **JUSTIFICATIVA:** COBRIR FÉRIAS DE TITULARES.
- **OUTRAS INFORMAÇÕES:**
- **ANEXOS:** Processo com CI/BLOQUEIO/DORC/DEORC-0011/2002.

LIBERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CI/GERAD/DR/NO-011/2002.

☒

SIM

☐

NÃO

Porto Velho 25,07,2002

DOMINGOS AUGUSTO BAPIA
GECOF/DR/NO

Porto Velho

25,07,02

CARLOS APARECIDO TEIXEIRA
DIRETOR REGIONAL/NOROESTE

AUTORIZO A CPL/DR/NO A DESENCADear PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME SOLICITADO:

Brasília

29,07,02

HASSAN GEBRIM
PRESIDENTE/ECT

RQE nº 1000000-2002
CPMI - CORREIOS

Fls: **749**

3731-13

Proc. 3731-13

55

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Licitação: Tomada de Preços n.º 03/2002 – CPL/NO

Data de Abertura: 20/08/2002

EMPRESAS	QTDE HORAS TRAB. NA SEMANA P/ HOMEM	PREÇO HOMEM/HORA	TOTAL A CONTRATAR(R\$)
TRAINNER LTDA	44	5,27	108.519,84
ESTIMATIVA/ECT		5,15	106.037,64



Empresas Vencedoras

Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

Prazo de Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais período, até o limite de 60 meses.

Condições de Pagamento: 10º (décimo) dias contados a partir do atesto do documento fiscal correspondente.

Doc: 3731-3
Fis: 750
CPL/NO - CORREIO
LICITAÇÃO (2002) Tomada de Preços TP 03-2002/Mapa Comparativo TP03_2002 MOT.doc

Rony Klebe Centeno Gomes
Presidente da CPL/NO

David Santana de Araújo
Membro da CPL/NO

José Alves Feitosa Filho
Membro da CPL/NO

ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-370/2002

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: CHEFE DO DECAR

Ao: CHEFE DO DECAM

CI/ASS/DECAR- 785 /2002

Ref.: CI/CAS/DCON/DECAM-4.636/02
NI - 744/ 02 - DAREC

7644

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO



704

Assunto: TP 003/2002 - DR/NO - Mão de Obra Temporário

Brasília - DF, 18 de setembro de 2002

A pedido do DAREC, encaminhamos anexo, o processo referente a TP 003/2002 - DR/NO, informando que concordamos com a contratação de MOT pela DR/NO, a fim de que aquela Regional possa fazer frente às situações previstas nas CI/DIRAD/DIOPE-390/98 e 358/99-Circular:

- Eleições;
- Plano de Contingência;
- Plano de Operações de Final do Ano;
- Operação FNDE;
- Implementação urgente de contratos especiais até regularização com recursos próprios;
- Cobertura de férias e licenças médicas em Unidades do Interior do Estado onde a substituição por pessoal próprio (volante) seja economicamente desvantajosa, observando os prazos e condições da legislação explicitadas no PARECER/ DEJUR/ DJUREC-251/98;
- Outras situações similares que caracterizem a necessidade de alocação de mão-de-obra operacional, observando os prazos e condições da legislação explicitadas no PARECER/ DEJUR/ DJUREC-251/98.

Atenciosamente,


JOSÉ GARCIA MENDES
CHEFE DO DECAR

C/C DAREC

DR/NO

ROS nº 034444 DRT
CPMI - CORREIOS
Fls: 751
3731-3
Doc:

ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-370/2002

 CORREIOS	NÚMERO 744/02	DE: DAREC <i>AK</i>
NOTIFICAÇÃO INTERNA	DATA DE EMISSÃO 16.09.2002	PARA DECAR
☐ URGENTE ☐ RESPONDER AO INTERESSADO ☐ FALAR - ME ☐ ANALISAR E CRITICAR ☐ PREPARAR EXP. À ☐ CONFORME PEDIDO	☐ ACOMPANHAR ANDAMENTO ☐ ARQUIVAR ☐ DEVOLVER ☐ ANEXAR DOC. EM REFERÊNCIA ☐ TOMAR CONHECIMENTO	☐ CONFERIR ☐ OPINAR POR ESCRITO ☒ APROVAR ☐ ORIENTAR ENVOLVIDOS ☐ OUTROS
OBSERVAÇÃO ENCAMINHAMOS PROCESSO REFERENTE A TP 003/2002 – DR/NO, RELATIVO À CONTRATAÇÃO DE MOT. INFORMAMOS QUE QUANTO AO LIMITE O PROCESSO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O AUTORIZADO PELA DIREC. SOLICITAMOS ENCAMINHAR AO DECAM, APÓS ANÁLISE DESSE DEPARTAMENTO.		
DOCUMENTO ENCAMINHADO CI/CAS/DCON/DECAM – 4.636/02		DEVOLUÇÃO ASSINATURA <i>[Signature]</i>

RQS nº 03/2002 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: **752**
3731 **3**
-4-
Doc:

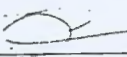
ANEXO 5. RELATÓRIO/DIRAD-370/2002

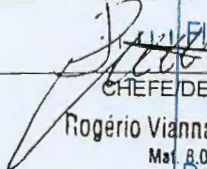
		CORREIOS		BLOQUEIO		EMITENTE DORC/DEORC		NÚMERO 15443		DATA 30/10/02	
GESTOR DIRAD		DATA DA CONFIRMAÇÃO		DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE 26 Noroeste							
PROJETO/ATIVIDADE 03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte											
CONTA 444.03.07.0000 Serviços Prestados - Pessoa Jurídica											
SOLICITANTE GERAD		No 0031		DATA DA SOLICITAÇÃO 21/10/02		REFERÊNCIA 0030		TOTAL - R\$ 108.519,84			

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2002		18.086,64
	11	9.043,32
	12	9.043,32
2003		90.433,20
	01	9.043,32
	02	9.043,32
	03	9.043,32
	04	9.043,32
	05	9.043,32
	06	9.043,32
	07	9.043,32
	08	9.043,32
	09	9.043,32
	10	9.043,32

FINALIDADE ajuste de valor. REDIR


 RESP. PELA EMISSÃO
 Denise Vaz de Jesus Esteves
 Administ. ativo III


 CHEFE/DORC
 Deici Ribeiro da Costa
 Coord./DEORC
 Matr. 8.009.971-8


 CHEFE/DEORC
 Rogério Vianna M. dos Santos
 Matr. 8.011.566-7
 Subord./DEORC

RDC nº 154/2002
 CPMI - CORREIOS
 753
 3731 - 3
 -5

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-371/2002****REUNIÃO: REDIR-046/2002 DATA REUNIÃO: 12/11/2002****ASSUNTO:** Ratificação de Dispensa de Licitação - Locação de imóvel para o funcionamento da Agência Florêncio de Abreu/SPM.**I. PROPOSTA**

Ratificar a contratação, realizada com Dispensa de Licitação ECT/DR/SPM-0082/2002, do locador Sr. Juan Carrillo Puche, visando a locação, por um período de 5 anos, do prédio com área construída de 518,00m², situado na Rua Florêncio de Abreu nº 591, Centro, Florêncio de Abreu/SP, para funcionamento da AC/Florêncio de Abreu, no valor global de R\$ 607.377,00 (seiscentos e sete mil, trezentos e setenta e sete reais).

APLICAÇÃO/META: Permitir o funcionamento da Agência Florêncio de Abreu/SPM, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

ORGÃO REQUISITANTE: Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana.

EMPRESA A CONTRATAR:

- Sr. Juan Carrillo Puche.

OBJETO: Locação, pelo período de 5 anos, de imóvel para funcionamento da Agência de Correio da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 607.377,00 (seiscentos e sete mil trezentos e setenta e sete reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 anos.

RQS nº 03/2002	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	754
3731 3	
Doc:	

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal, até o 5º dia útil do mês subsequente ao de referência, sendo:

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: anual, pelo INPC apurado no período, ou por outro índice que porventura vier a substituí-lo.

CONTA/ ATIVIDADE: 4.01/03.2.20.

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio-GEFOP/DR/SPM-0520/2002.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA:

Diretoria da ECT, conforme Módulo 4, Capítulo 5, do MANLIC.

III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Proposta:

Locação: R\$ 607.377,00 (cinco anos), sendo o valor mensal de R\$ 10.122,95, representando R\$ 19,54/m².

IV. ÚLTIMA CONTRATAÇÃO

Prédio (Localização)	Área edificada (m²)	Valor/m² (R\$)	Valor da Locação Mensal (R\$)	Valor da Locação Anual (R\$)
Rua Florêncio de Abreu nº 591, centro Florêncio de Abreu, São Paulo	518,00	18,97	9.828,11	117.937,32

PESQUISA DE MERCADO:

Prédios (localização)	Área edificada (m²)	Valor do m² (R\$)
Rua Florêncio de Abreu, 674	650,00	19,69
Rua Paula Souza, 340	480,00	19,79
Rua Paula Souza, 52	700,00	21,57

V. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Inciso X do Artigo 24 da Lei 8.666/93.
MANLIC (alínea "b" do subitem 4/5-1.1)
MANPAT (cap.4/3)

VI. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A intenção de permanecer no local, mediante a assinatura de um novo contrato, deve-se ao fato de que o referido imóvel atende plenamente às necessidades da Empresa, e apresenta como vantagem, o valor de R\$ 19,54/m², abaixo da média dos imóveis pesquisados, que sinalizou o valor médio de R\$ 20,35/m².

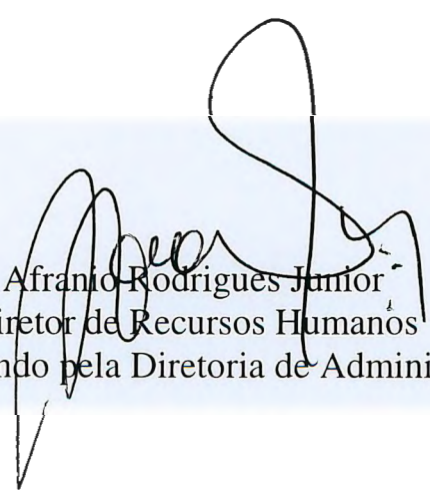
Além disso, há ainda os seguintes fatores favoráveis à permanência da unidade no local:

- o imóvel possui localização adequada para o funcionamento da AC Florêncio de Abreu, possui estacionamento com 05 vagas, está próximo a um shopping center e a área é estritamente comercial;
- há grandes dificuldades para se encontrar imóveis com as características necessárias na região;
- a entrega desse imóvel, e a conseqüente locação de outro, acarretaria grandes custos com obras tanto para deixá-lo aos padrões em que foi recebido há cinco anos, como também para proceder as adaptações de novo imóvel às necessidades da ECT;

RQS nº 44.444.444 - 444	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	756
3731 3	
Doc:	

VII. ANEXOS

1. Dispensa de Licitação ECT/DR/SPM – 082/2002
2. Notas Jurídicas/ASJUR/SPM-1366 e 1433/2002
3. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-GEFOP/DR/SPM-0520/2002.



Afranio Rodrigues Junior
Diretor de Recursos Humanos
Respondendo pela Diretoria de Administração

ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-371/2002

**CORREIOS****AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA E
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****DL N°****0082/2002**

☒) DISPENSA	☐) INEXIGIBILIDADE	DATA:
☐) COMPRA	☒) SERVIÇO/ALUGUEL	☐) OBRA

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA:

II/CAD/REOP-01/DR-SPM-0365/2002

ENQUADRAMENTO DA DISPENSA – LEI N° 8666/93, ART. 24, INCISO(S) X:**ENQUADRAMENTO DA INEXIGIBILIDADE – LEI N° 8666/93, ART. 25, INCISO(S):****OBJETO/COMENTÁRIOS DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE:**

Locação de Imóvel, conforme Manual de Patrimônio, Mod. 4, Cap. 3, Subitem 2.1.13.

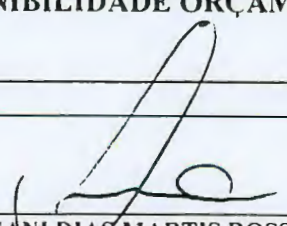
EMPRESAS CONTRATADAS: Juan Carrillo Puche, Renovação de Contrato de Locação do imóvel situado na Rua Florêncio de Abreu nº 591, Centro, São Paulo/SP, onde encontra-se instalada a AC/Florêncio de Abreu.

CONTRATO N°**VALOR ESTIMADO/CONTRATADO:**

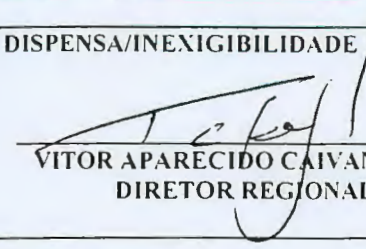
Mensal: R\$ 10.122,95 (Dez mil, cento e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos)

Global: R\$ 607.377,00 (Seiscentos e sete mil, trezentos e setenta e sete reais)

VIGÊNCIA: 01/12/2002 a 30/11/2007**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****03.2.20.2.24/01 – 411.09.01.0001 – Aluguel de Imóvel e Despesa de Condomínio****EXISTE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**☐) SIM☐) NÃO**ASSINATURA:**


ANANI DIAS MARTIS ROSSI
CHEFE DA SEÇÃO DE BENS IMÓVEIS
SBI/SUPAT/GERAD/DR-SPM

DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO


VITOR APARECIDO CAIVANO JOPPERT
DIRETOR REGIONAL/SPM
TAKASHI AKAMINE
Coordenador Regional de Suporte
Matr. 8.010.113-5

COMPETÊNCIA PARA RATIFICAÇÃO CONFORME MANLIC, MÓD. 4, CAP. 5☒) DIRETORIA DA EMPRESA☐) DIRETOR DE ÁREA☐) DIRETOR REGIONAL

RATIFICO A DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, TENDO EM VISTA ESTAR EM CONFORMIDADE COM O QUE ESTABELECE A LEI N° 8666/93.

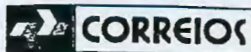
HUMBERTO EUSTÁQUIO CÉSAR MOTA
PRESIDENTE

RQE N° 11/2002 - GN
CPMI - CORREIOS

Fls. 758

3731

3



NOTA JURÍDICA/ASJUR/DR/SPM – 1366/2002

REF: CI/SUPAT/GERAD/DR/SPM – 2267/2002

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL – AC FLORÊNCIO DE ABREU.

Sra. Chefe da Seção de Consultas:

O presente expediente administrativo é submetido à análise desta Assessoria Jurídica, para emissão de parecer e chancela na minuta do contrato para renovação da locação do imóvel onde atualmente encontra-se instalado o AC FLORÊNCIO DE ABREU, tendo em vista determinações superiores, para contratação que supere o valor anual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Inobstante o Manual do Patrimônio, nada dispor a respeito de renovação, entendemos que devem ser seguidas as mesmas regras contidas no Módulo 4, Capítulo 3, a respeito da regularização do processo de locação de imóveis, que a seguir trazemos à colação, para melhor compreensão do assunto:

2.6.2.1.2. Os documentos do proprietário e do imóvel estão regularizados, pois serão necessários após a negociação para montagem e aprovação do processo. Para isso é preciso que:

a) Nos documentos de propriedade constem os mesmos dados(nomes, datas, números) dos documentos pessoais do proprietário.

b) Sejam apresentados todos os documentos exigidos do imóvel, dentre eles:

I - Escritura de Compra e Venda - documento lavrado em cartório que certifica a propriedade do imóvel, indicando localização e área. Nele o nome do atual proprietário deverá constar como outorgado comprador.

II - Certidão de Registro de Imóveis - documento emitido pelo Cartório de Registro Geral de Imóveis que contém o "histórico" do imóvel. Este documento tem que ser

Assessoria Jurídica

Seção de Consultas

Handwritten signature: *Acure*

CPMI - CORREIOS
759
Els:
3731
Doc:



ATUALIZADO e coincidir com a situação atual do imóvel, em termos de propriedade e de benfeitorias.

III - Habite-se - documento emitido pela Prefeitura Municipal que certifica que o imóvel teve sua construção efetuada de acordo com projeto aprovado na Prefeitura. Isto é, a indicação de que a construção está regularizada, de acordo com os requisitos legais e fiscais.

IV - Planta-Baixa - Aprovada na Prefeitura - é o "desenho" do imóvel, com todas as suas características registradas na Prefeitura. É o projeto a que nos referimos acima.

V - Alvará ou Licença de Funcionamento - é o documento, emitido pela Prefeitura que autoriza que os Correios exerçam suas atividades no endereço daquele imóvel.

Analisando o processo, verificamos que não consta o documento descrito no item V acima mencionado, o qual reputamos indispensável.

Quanto a minuta contratual, é importante fazer algumas considerações, a fim de melhor ajustar o contrato, tanto no aspecto técnico como em relação à legislação que rege as locações urbanas, conforme observações que a seguir passamos a numerar:

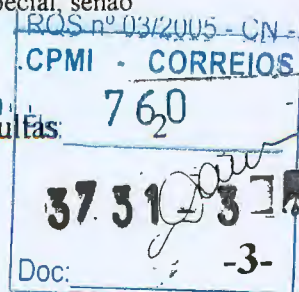
1. Itens 3.2 e 6.1.2. Trata de cláusula de vigência do contrato em caso de alienação do imóvel. Nesse aspecto, é importante observar que, para que essa condição tenha validade é necessário que seja procedida averbação à matrícula, no cartório de registro de imóveis¹, cuja providência deve ser adotada pela GERAD, após a celebração do contrato. Além disso, essa condição não gera o efeito em relação a terceiros. Isso porque a Lei de Locações determina que somente o registro imobiliário tem o efeito de impor vigência ao contrato em caso de alienação.²

¹ Art. 8º Se o imóvel for alienado durante a locação, o adquirente poderá denunciar o contrato, com o prazo de noventa dias para a desocupação, salvo se a locação for por tempo determinado e o contrato contiver cláusula de vigência em caso de alienação e estiver averbado junto à matrícula do imóvel.

§ 1º Idêntico direito terá o promissário comprador e o promissário cessionário, em caráter irrevogável, com imissão na posse do imóvel e título registrado junto à matrícula do mesmo.

§ 2º A denúncia deverá ser exercitada no prazo de noventa dias contados do registro da venda ou do compromisso, presumindo-se, após esse prazo, a concordância na manutenção da locação.

² V. art. 129 Código Civil: "A validade das declarações de vontade não dependerá de forma especial, senão quando a lei expressamente a exigir (art. 82)"



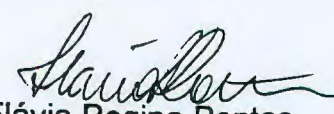


2. Item 6.2.2. Determina a obrigação da locatária pagar os encargos descritos "*desde que haja medidor independente*". Caso não haja esse medidor, a quem será atribuída essa responsabilidade? Entendemos conveniente estabelecer quem deverá providenciar tal medidor independente.
3. Com relação ao subitem 6.1.4., entendemos que a redação deveria conter a obrigatoriedade da apresentação, por parte do locador, dos documentos necessários à obtenção do Alvará ou Licença de Funcionamento, discriminando o prazo e a responsabilidade pelo não cumprimento.

Com as considerações acima, entendemos que o processo deva retornar à GERAD, para as providências e esclarecimentos necessários.

Assessoria Jurídica, 04 de outubro de 2002.

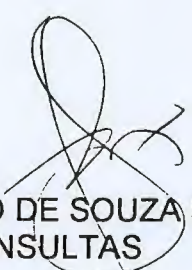

MARISA F. CAMPOS DE FARIA
MATR. 8.907.178-6-OAB/SP 91.351
ADV/ECT/DR/SPM


Flávia Regina Pontes
Estagiária de Direito – Matr. nº 2.402.704-9

À GERAD,

De acordo.

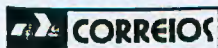
ASJUR, 07 / 10 / 2002.


CINTIA MARIA SARMENTO DE SOUZA SOGAYAR
CHEFE DA SEÇÃO DE CONSULTAS

Assessoria Jurídica

Seção de Consultas

Reg. nº 03/2002 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 7613
3731 - 34
Doc:



NOTA JURÍDICA/ASJUR/DR/SPM – 1433/2002

REF: CI/SUPAT/GERAD/DR/SPM – 2376/2002

**ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL –
AC/FLORENCIO DE ABREU .**

Sra. Chefe da Seção de Consultas:

O presente expediente administrativo é submetido à esta Assessoria Jurídica, para nova análise e chancela do contrato referente ao processo de locação da AC/FLORENCIO DE ABREU , localizado à Rua Florêncio de Abreu, 591 – Centro – São Paulo/SP.

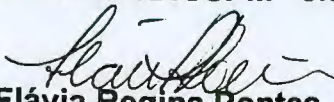
Tal contrato retornou a esta ASJUR com as alterações das minutas contratuais solicitadas pela Nota Jurídica nº 1366/02, de tal sorte que o mesmo se encontra formalmente de acordo com as normas contidas no MANPAT.

Quanto ao Alvará ou Licença de Funcionamento, este torna-se dispensável para a devida aprovação do processo de renovação de locação, vez que o item 6.1.4 do contrato supre tal exigência.

Assim, nada mais a opor, segue o expediente com o contrato aprovado e chancelado por esta Assessoria Jurídica, devendo seguir à GERAD, para as demais providências que forem necessárias.

Assessoria Jurídica, 15 de outubro de 2002.

MARISA F. CAMPOS DE FARIA
ADV/ECT/DR/SPM 8.907.178-6-OAB/SP 91.351


Flávia Regina Pontes
Estagiária de Direito – Matr. 2.402.704-9

À Sra. Chefe Eventual da Assessoria Jurídica,

De acordo,
ASJUR, 21/10/2002.


CINTIA MARIA SARMENTO DE SOUZA SOGAYAR
CHEFE DA SEÇÃO DE CONSULTAS/ASJUR/DR/SPM

Assessoria Jurídica

Seção de Consultas

RQS nº 03/2002 - DN
CPMI - CORREIOS
Fls: 762
3731 3-5
Doc:



À GERAD,

Concordando com seus fundamentos,
Aprovo a presente Nota Jurídica.

ASJUR. 22/10/02

MARIA MARGARIDA GOMES VARELA
CHEFE EVENTUAL DA ASJUR/DR/SPM

Assessoria Jurídica

ROS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Seção de Consultas	763 2
3731 3	
Doc:	-6-

ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-371/2002



CORREIOS

**BLOQUEIO
REGIONAL**

**EMITENTE
GECOF**

**NUMERO
0520**

**DATA
30/09/02**

**GESTOR
DIRAD**

REFERÊNCIA

**SOLICITANTE
GERAD**

PROJETO/ATIVIDADE

03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte

CONTA

444.04.01.0000 Aluguéis de Imóveis e Desp. de Condomínio

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 607.377,01
2002	12	R\$ 10.122,95	
2003	01	R\$ 10.122,95	
2003	02	R\$ 10.122,95	
2003	03	R\$ 10.122,95	
2003	04	R\$ 10.122,95	
2003	05	R\$ 10.122,95	
2003	06	R\$ 10.122,95	
2003	07	R\$ 10.122,95	
2003	08	R\$ 10.122,95	
2003	09	R\$ 10.122,95	
2003	10	R\$ 10.122,95	
2003	11	R\$ 10.122,95	
2003	12	R\$ 10.122,95	
2004	01	R\$ 10.122,95	
2004	02	R\$ 10.122,95	
2004	03	R\$ 10.122,95	
2004	04	R\$ 10.122,95	
2004	05	R\$ 10.122,95	
2004	06	R\$ 10.122,95	
2004	07	R\$ 10.122,95	
2004	08	R\$ 10.122,95	
2004	09	R\$ 10.122,95	
2004	10	R\$ 10.122,95	
2004	11	R\$ 10.122,95	
2004	12	R\$ 10.122,95	
2005	01	R\$ 10.122,95	
2005	02	R\$ 10.122,95	
2005	03	R\$ 10.122,95	
2005	04	R\$ 10.122,95	
2005	05	R\$ 10.122,95	
2005	06	R\$ 10.122,95	
2005	07	R\$ 10.122,95	
2005	08	R\$ 10.122,95	
2005	09	R\$ 10.122,95	
2005	10	R\$ 10.122,95	
2005	11	R\$ 10.122,95	
2005	12	R\$ 10.122,95	

FINALIDADE

PARC A - Renovação ctr locação AC Florêncio de Abreu

RQS nº 03/2002 - CN
CPMI 7 CORREIOS

Ass:

RESP. PELA EMISSÃO

Antonio Antunes de Souza

JOÃO CARLOS DA SILVA

GECOF-DR/CPMI

Ass: 3731 374

YAKASHI KANEHARA

Ass: 3731 374

Ass: 3731 374

Ass: 3731 374

-7-

ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-371/2002

2006	01	R\$ 10.122,95
2006	02	R\$ 10.122,95
2006	03	R\$ 10.122,95
2006	04	R\$ 10.122,95
2006	05	R\$ 10.122,95
2006	06	R\$ 10.122,95
2006	07	R\$ 10.122,95
2006	08	R\$ 10.122,95
2006	09	R\$ 10.122,95
2006	10	R\$ 10.122,95
2006	11	R\$ 10.122,95
2006	12	R\$ 10.122,95
2007	01	R\$ 10.122,95
2007	02	R\$ 10.122,95
2007	03	R\$ 10.122,95
2007	04	R\$ 10.122,95
2007	05	R\$ 10.122,95
2007	06	R\$ 10.122,95
2007	07	R\$ 10.122,95
2007	08	R\$ 10.122,95
2007	09	R\$ 10.122,95
2007	10	R\$ 10.122,95
2007	11	R\$ 10.122,95

FINALIDADE

PARC A - Renovação ctr locação AC Florêncio de Abreu

RESP. PELA EMISSÃO

Antonio Antunes de Souza

GERENTE DE CONTAS
GERENTE DE CONTAS / SPN

TALCOPIAKAMITE

Locustia VISTOUBR

Mais 0016103-50

788/SPM

CPMI CORREIOS

765

3731 3-8

Doc. PA JUNQUEIRA

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-376/2002****REUNIÃO: REDIR-046/2002 DATA REUNIÃO: 12/11/2002**

ASSUNTO: Homologação da Tomada de Preços - 003/2002 - DR/AM - Prestação de serviços de manutenção em veículos, com fornecimento de peças.

I. PROPOSTA

Homologar a Tomada de Preços 003/2002 – DR/AM, no valor global estimado de R\$ 136.864,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos e sessenta e quatro reais), para prestação de serviços de manutenção em veículos, com fornecimento de peças, com adjudicação às empresas SERVCAR DIESEL LTDA, para o item 01 (14 Veículos Mercedes Benz, modelo Sprinter), no valor de R\$ 81.970,00 (oitenta e um mil e novecentos e setenta reais) e PETROCAR - Prestadora de Serviços Mecânicos Ltda, para o item 02 (10 Veículos Renault, modelo Trafic), no valor de R\$ 49.750,00 (quarenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais) e para o item 03 (01 Veículo Renault, modelo Clio), no valor de R\$ 5.144,00 (cinco mil e cento e quarenta e quatro reais).

APLICAÇÃO/META: Manter os veículos em condições para execução das atividades operacionais.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DR/AM (CI/GEOPE/DR/AM/RR – 494/2002).

EMPRESAS A CONTRATAR: SERVCAR DIESEL LTDA e PETROCAR – Prestadora de Serviços Mecânicos Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção para veículos com fornecimento de peças em 14 (quatorze) veículos da marca Mercedes Benz, modelo Sprinter, 10 (dez) veículos da marca Renault, modelo Trafic e 01 (um) veículo da marca Renault, modelo Clio, na localidade de Manaus/AM.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 136.864,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos e sessenta e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Anual.

FORMA DE REAJUSTE: Mediante repactuação de preços, tendo por parâmetros básicos a qualidade da prestação dos serviços e os preços vigentes no mercado e, quando couber, as orientações expedidas pelo Poder Público (Resolução CCE nº 10, de 08/10/96).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em novembro/2002, estima-se que os desembolsos ocorram no período de dezembro/2002 a novembro/2003, no valor mensal estimado de R\$ 11.405,33 (onze mil e quatrocentos e cinco reais e trinta e três centavos).

CONTA/ATIVIDADE: 2.02 / 03.2.20
3.07 / 30.2.20.

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueios-GEFOP/DR/AM-1114/2002 e 1115/2002.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Capítulo 5, Módulo 3 do MANLIC.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Tomada de Preços.

RQS nº 03/2005 - UN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	767
3731 3	
Doc:	

Empresas:

- retiraram o edital:.....02
- participaram da licitação:.....02
- inabilitadas.....00

PROPOSTAS:**Critério de Julgamento:** Menor Preço por Item.**Item 01 – 14 Veículos MERCEDEZ BENZ Modelo Sprinter**

Consumo anual por veículo: mão-de-obra = 100 horas
peças = R\$ 4.500,00

EMPRESAS	Preço Unitário da Mão-de-Obra	Desconto (%)	Preço Total Item - PT	Valor Global*	Posição (%)
SERVCAR	15,80	5,00	5.855,00	81.970,00	100,00
PETROCAR	30,00	2,00	7.410,00	103.740,00	126,56
Estimativa ECT			6.083,00	85.162,00	103,89

* Valor Global = PT x 14 (quantidade)

Item 02 – 10 Veículos RENAULT Modelo Trafic

Consumo anual por veículo: mão-de-obra = 100 horas
peças = R\$ 3.500,00

EMPRESAS	Preço Unitário da Mão-de-Obra	Desconto (%)	Preço Total Item - PT	Valor Global*	Posição (%)
PETROCAR	15,80	3,00	4.975,00	49.750,00	100,00
SERVCAR	30,00	2,00	6.430,00	64.300,00	129,24
Estimativa ECT			5.083,00	50.830,00	102,17

* Valor Global = PT x 10 (quantidade)

Item 03 – 01 Veículo RENAULT Modelo Clio

Consumo anual: mão-de-obra = 80 horas
peças = R\$ 4.000,00

EMPRESAS	Preço Unitário da Mão-de-Obra	Desconto (%)	Preço Total Item - PT	Valor Global*	Posição (%)
PETROCAR	15,80	3,00	5.144,00	5.144,00	100,00
SERVCAR	30,00	2,00	6.320,00	6.320,00	122,86
Estimativa ECT			5.266,40	5.266,40	102,38

* Valor Global = PT x 1 (quantidade)

Observação: O menor preço por item foi calculado com base na seguinte fórmula:

$$PT = (MO \times Q) + [CP \times (1 - D/100)]$$

Onde:

PT = Preço total do item;

MO = Preço unitário da mão-de-obra por hora cotado para o item;

Q = Quantidade anual estimada de horas de serviço por item;

CP = Custo anual estimado de peças por item;

D = Percentual de desconto a ser aplicado sobre a tabela do fabricante, quando da aplicação de peças.

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

11 MERCEDEZ BENZ - Modelo Sprinter

Contrato:..... 060/2000

Licitação:..... CV 039/2000

Vigência: 25/09/00 a 24/09/2001

(Empresa: AMARON COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Consumo Anual..... 40 h (mão-de-obra) e R\$ 4.000,00 (qtde peças)

Valor Mão-de-obra:..... R\$ 7,50 hora

Desconto:..... 15%

Valor Global Anual:..... R\$ 47.300,00

10 RENAULT – Modelo Traffic

Contrato:..... 035/2000
Licitação:..... CV 022/2000
Vigência: 12/07/2000 a 11/07/2001
Empresa:..... AMARON COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
Consumo Anual.....24 h (mão-de-obra) e R\$ 2.160,00 (qtde peças)
Valor Mão-de-obra:..... R\$ 10,00 hora
Desconto:..... 20%
Valor Global Anual:..... R\$ 23.800,00

01 RENAULT – Modelo Clio

Contrato:..... 059/2000
Licitação:..... CV 039/2000
Vigência: 25/09/00 a 24/09/2001 (Não foi prorrogado em face do não interesse por parte do contratante, informado tempestivamente através de Carta datada de 06/08/2001).
Empresa:..... VALDIR S. MENDES.
Consumo anual.....32 h (mão-de-obra) e R\$ 3.218,48 (qtde peças)
Valor Mão-de-obra:..... R\$ 6,00 hora
Desconto:..... 8 %
Valor Global Anual:..... R\$ 3.410,48

Justifica-se os valores das contratações anteriores serem mais baixos por terem sido contratados há dois anos atrás, os veículos estarem menos usados, e além disso, o consumo anual e a quantidade de veículos serem menores.

Informa a DR/AM que desde agosto/20001 está sem contrato de manutenção preventiva e corretiva e de fornecimento de peças desses veículos.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/AM realizou em 14/10/2002 a Tomada de Preços 003/2002, tipo menor preço, objetivando a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva e o

fornecimento de peças, simultaneamente ou separadamente, em 14 veículos da marca MERCEDEZ BENZ Modelo Sprinter, em 10 veículos da marca RENAULT modelo Trafic e 01 veículo da marca RENAULT modelo Clio, todos alocados na cidade de Manaus/AM.

A Comissão Permanente de Licitação ao analisar as propostas das duas concorrentes verificou que os preços relativos à Mão-de-Obra estavam muito além dos preços médios da ECT e objetivando viabilizar o processo, desencadeou negociações com as respectivas empresas, obtendo significativa redução de preços nos itens anteriormente cotados como menor preço, conforme abaixo:

EMPRESA	ITEM	PROPOSTA INICIAL	PREÇO NEGOCIADO	REDUÇÃO (%)
SERVCAR	01	99.050,00	81.970,00	17,24
PETROCAR	02	62.950,00	49.750,00	20,96
PETROCAR	03	6.200,00	5.144,00	17,03

Considerando que as empresas vencedoras atenderam ao apelo no sentido de reduzirem os preços cotados, ficando inclusive, abaixo do preço médio obtido na praça de Manaus/AM, a Comissão Permanente de Licitação adjudicou o objeto à licitante vencedora.

O processo foi analisado pelo DECAR que posicionou-se favorável à homologação, conforme as considerações constantes da CI/DFRO/DECAR – 1179/2002, em anexo.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

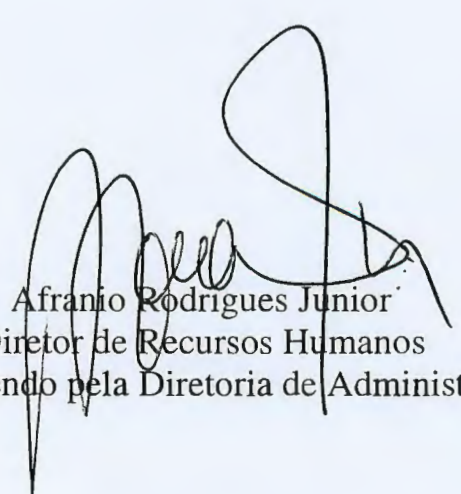
Autorização do Presidente/ECT:..... 11/09/02
 Publicação do Aviso de Licitação no D.O.U.:..... 26/09/02
 Abertura da Licitação:..... 14/10/02
 2ª Reunião – Abertura dos envelopes propostas econômicas..... 14/10/02
 Recebimento do processo no DECAM:..... 28/10/02
 Envio do processo ao DECAR:..... 28/10/02
 Retorno do DECAR: 01/11/02
 DECAM solicita informações a DR: 04/11/02
 Recebimento das informações: 06/11/02
 Envio do relatório ao DIRAD..... 06/11/02

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/93
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação.

VIII. ANEXO

1. Autorização do Presidente/ECT
2. Mapa Comparativo de Preços
3. Parecer DECAR-CI/DFRO/DECAR – 1179/2002
4. Certificação Financeira: Autorização Bloqueios-GECON/DR/AM-1114/02 e 1115/02.



Afranio Rodrigues Junior
Diretor de Recursos Humanos
Respondendo pela Diretoria de Administração

AUTORIZAÇÃO DE SOLICITAÇÃO Nº 028/2002

DA : DIRETORIA REGIONAL/DR/AM

PARA : GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Manaus-AM, 04 de setembro de 2002

SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	VALOR ESTIMADO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADE ATIVIDADE	ATIVIDADE CONTA
TOMADA DE PREÇOS	R\$ 39.266,67	444.03.07.0000	03.2.20	2.09
	R\$ 102.000,00	444.02.02.0000	03.2.20	2.02

- OBJETO: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PEÇAS EM VEÍCULOS (TRAFIC, SPRINTER E CLIO) ALOCADOS EM MANAUS/AM.
- ÁREA REQUISITANTE: GEOPE/AM/RR
- JUSTIFICATIVA: Manutenção da frota de veículos da ECT/DR/AM/RR.
- OUTRAS INFORMAÇÕES: PARCELA "A"
- ANEXOS: CI/CTO/GEOPE/AM-0220/2002

CV		2002
TP	003	
CC		
FL	014	

LIBERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: BLOQUEIOS Nº 229, 232 E 233, de 27/08/2002.

☒ SIM
 ☐ NÃO

04/09/2002

Derson Luiz de Araújo
Adm. Postal - Senior
Mat. 8010875-7

GECOF

04/09/2002

Fátima Gomes Pinheiro
Fátima de Fátima Gomes Pinheiro
Diretor Regional Adjunto
ECT/DR/AM/RR

AUTORIZO A CPL/DR/AM. A DESENCADear PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME SOLICITADO:

Brasília 11/09/02

Humberto Eustáquio César Mota
HUMBERTO EUSTAQUIO CÉSAR MOTA
PRESIDENTE/ECT

RQS nº 03/2002 - CIN-
CPMI - CORREIOS
773
Fls:
3731 3
Doc:

MAPA COMPARATIVO DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇO-003/2002(Manutenção de Veículos)

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS					COTAÇÕES DOS LICITANTES (PREÇOS UNITÁRIOS)								PROPOSTAS VENCEDORAS		
MAPA COMPARATIVO PREÇOS					1			2			Preço REFERÊNCIA ECT.		LICITANTES	VALOR TOTAL (R\$)	
					PETROCAR										
DEPENDÊNCIA	DATA DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	NÚMERO		Prestadora de Serviços			SERVCAR DIESEL LTDA							
DR AMAZON	14/10/2002	TP	003/2002		mecânicos Ltda										
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO		QTDE	Serviços	PEÇAS(ano)	Serviços	Desconto	PT	Serviços	Desconto	PT	PT	V.TOTAL		
1	Contratação, pelo período de 01(um)ano, de Empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva e o fornecimento de peças, simultânea ou separadamente, em 14 veículos SPRINTER, 10 TRAFIC e 01 CLIO, alocados na cidade de Manaus/AM.														
1	Veículos de marca mercedes benz modelo SPRINTER		14	100h/a	4.500,00	30,00	2,00%	7.410,00	15,80	5,00%	5.855,00	6.083,00	85.162,00	2	81.970,00
2	Veículo de marca RENAULT, modelo TRAFIC		10	100h/a	3.500,00	15,80	3,00%	4.975,00	30,00	2,00%	6.430,00	5.083,00	50.830,00	1	49.750,00
3	Veículo de marca RENAULT, modelo CLIO.		1	80h/a	4.000,00	15,80	3,00%	5.144,00	30,00	2,00%	6.320,00	5.266,40	5.266,40	1	5.144,00
PT= (MO x Q) + [CP x (1 - D/100)] PT= Preço Total do Item MO= Preço Unitário de Mão-de-obra por hora cotado para o Item Q = Quantidade anual estimada de horas de serviço por Item. CP= Custo Anual estimado de peças por Item D= Percentual de desconto a ser aplicado sobre a tabela do Fabricante quando da aplicação de peças.															
TOTAL														136.864,00	
(x) PROPOMOS A HOMOLOGAÇÃO DO ITEM SUBLINHADO AO RESPECTIVO LICITANTE.															
() DEIXAMOS DE PROPOR A HOMOLOGAÇÃO PELOS MOTIVOS ACIMA EXPOSTOS															
MEMBRO					MEMBRO					MEMBRO					Homologo de acordo com Adjudicação
MEMBRO					MEMBRO					MEMBRO					AUTORIDADE COMPETENTE

ROS nº 03/2005 - CN-1
CPMI - CORREIOS
Fis: 774
Doc: 3731 374

ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-376/2002

ANÁLISE TÉCNICA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

Parecer DECAR CI 1179/2002

Tomada de Preços 003/2002 – DR/AM

1- Objeto

O objeto da TP 003/2002 – DR/AM, é a Contratação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva com Aplicação de Peças e Acessórios Genuínos em veículos:

Item:

1- Sprinter da marca Mercedes Benz;

2- Trafic da marca Renault;

3- Clio da marca Renault,

Localizados na cidade de Manaus/AM, pelo período de doze meses, renovável por igual período, até o limite de 60 meses.

2- Justificativa

A Diretoria Regional do Amazonas justifica a contratação proposta pela necessidade de manter os veículos em pleno funcionamento.

3- Resultado do Pregão

Após a abertura dos envelopes, foram declaradas vencedoras:

Item:

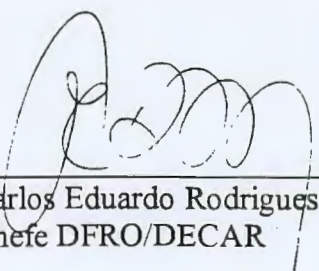
1- SERVCAR DIESEL LTDA, com o valor de R\$ 81.970,00 (oitenta e um mil, novecentos e setenta reais);

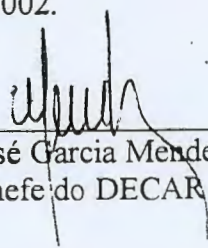
2 e 3- PRESTOCAR – PRESTADORA DE SERVIÇOS MECÂNICOS, com o valor de R\$ 54.894,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e quatro reais).

4- Conclusão

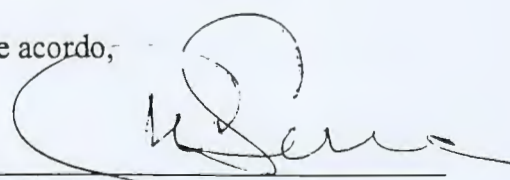
Baseado nas necessidades operacionais, somos de parecer favorável a homologação da Tomada de Preços 003/2002 – DR/AM.

Brasília, de outubro de 2002.


Carlos Eduardo Rodrigues de Mello
Chefe DFRO/DECAR


José Garcia Mendes
Chefe do DECAR

De acordo,


Carlos Augusto de Lima Sena
Diretor de Operações

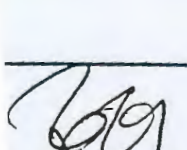
RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
775	
Fls:	3731 375
Doc:	-3-

ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-376/2002

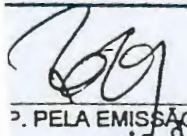
	CORREIOS	BLOQUEIO REGIONAL	EMITENTE GECOF	NÚMERO 1114	DATA 23/10/2002
GESTOR DIRAD	REFERÊNCIA	SOLICITANTE GERAD			
PROJETO/ATIVIDADE 03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte					
CONTA 444.03.07.0000 SERVIÇOS PRESTADOS P/ PESSOAS JURÍDICAS					

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 39.184,00
2002	12	R\$ 3.265,33	
2003	01	R\$ 3.265,33	
2003	02	R\$ 3.265,33	
2003	03	R\$ 3.265,33	
2003	04	R\$ 3.265,33	
2003	05	R\$ 3.265,33	
2003	06	R\$ 3.265,33	
2003	07	R\$ 3.265,33	
2003	08	R\$ 3.265,33	
2003	09	R\$ 3.265,33	
2003	10	R\$ 3.265,33	
2003	11	R\$ 3.265,37	

DE
TE DO BLOQUEIO 0229/2002 - PARCELA "A"


DEKSON LOPES DE ARAÚJO
Administrador Postal Senior
MGE 8.010.675-7

VISTO - DR


P. PELA EMISSÃO
Ambrosio da Cruz
Mat. 8 052.633-8
Cargo: Ass. Adm. II

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 776
3731 3
Doc:

ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-376/2002



CORREIOS

**BLOQUEIO
REGIONAL**

**EMITENTE
GECOF**

**NÚMERO
1115**

**DATA
23/10/2002**

**GESTOR
DIRAD**

REFERÊNCIA

**SOLICITANTE
GERAD**

PROJETO/ATIVIDADE

03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte

CONTA

444.02.02.0000 MATERIAIS E PRODUTOS DIVERSOS

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 97.680,00
2002	12	R\$ 8.140,00	
2003	01	R\$ 8.140,00	
2003	02	R\$ 8.140,00	
2003	03	R\$ 8.140,00	
2003	04	R\$ 8.140,00	
2003	05	R\$ 8.140,00	
2003	06	R\$ 8.140,00	
2003	07	R\$ 8.140,00	
2003	08	R\$ 8.140,00	
2003	09	R\$ 8.140,00	
2003	10	R\$ 8.140,00	
2003	11	R\$ 8.140,00	

FINALIDADE

AJUSTE DO BLOQUEIO 0233/2002 - PARCELA "A".

DERSON LUIZ DE ARAÚJO
Administrador Postal Senior
Mat. 8.010.675-7

GECOF

RESP. PELA EMISSÃO

Rosinel Ambrosio da Cruz
Mat. 8.052.038-8
Cargo: Ass. Adm II

VISTO - DR.

RQS nº 037444-DR
CPMI - CORREIOS
Fis: **777**
3731 3-5

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-377/2002****REUNIÃO: REDIR-046/2002 DATA REUNIÃO: 12/11/2002**

ASSUNTO: Homologação do Pregão-005/2002 - DR/MA - Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática.

I. PROPOSTA

Homologar o Pregão 005/2002 – DR/MA, no valor global estimado de R\$ 157.200,00 (cento e cinquenta e sete mil e duzentos reais), com adjudicação à empresa ADVANCED COMPUTER & INFORMÁTICA LTDA, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com aplicação de peças, em 834 equipamentos de informática da Regional.

APLICAÇÃO/META: Manter os equipamentos de informática em condições de funcionamento.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DR/MA (CI/GETEC-019/02).

EMPRESA A CONTRATAR: ADVANCED COMPUTER & INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com aplicação de peças, em 834 equipamentos de informática pertencentes à DR/MA, de acordo com as normas e condições definidas no Edital e seus anexos.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 157.200,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
778	
Fls:	
3731 - 378	
Doc:	

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Anual.

FORMA DE REAJUSTE: Mediante repactuação dos preços, tendo por parâmetros básicos a qualidade dos serviços e os preços vigentes no mercado e, quando couber, as orientações expedidas pelo Poder Público (Resolução CCE Nº 10, de 08/10/96).

FORMA DE PAGAMENTO: Até o 15º (décimo-quinto) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante recebimento/aceite da Nota Fiscal/Fatura.

Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em novembro/2002, estima-se que os desembolsos ocorram no período de dezembro/2002 a novembro/2003, no valor mensal de R\$ 13.100,00 (treze mil e cem reais).

CONTA/ATIVIDADE: 3.05./05.2.20.

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio-GECOF/DR/MA-0160/2002.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA:

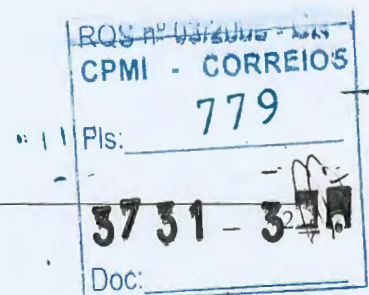
Diretoria da ECT, conforme Capítulo 5, Módulo 3 do MANLIC e Comunicação DIRAD 010/2000, da 41ª REDIR de 2000.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Pregão.

Empresas:

- retiraram o edital:..... 17



- participaram da licitação:..... 07
- desclassificadas do processo:..... 01
- classificadas a dar lances: 04
- inabilitadas: 01

PROPOSTA:

Manutenção preventiva e corretiva com aplicação de peças em 834 equipamentos de informática:

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (R\$/mensal)	MELHOR LANCE (R\$/mensal)	VALOR GLOBAL COM BASE MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA (R\$)	POSIÇÃO (%)
ALFA (*)	16.066,50	13.100,00	-	-
ADVANCED	22.480,57	13.100,00	157.200,00	100,00
HPA	34.470,00	14.300,00	171.600,00	109,16
SHALOM	16.388,10	14.800,00	177.600,00	112,98
ESTIMATIVA/ECT		14.166,66	169.999,92	108,14

(*) Inabilitada

O valor total foi obtido de acordo com a seguinte expressão:

$VT = 12 \times VM$, onde:

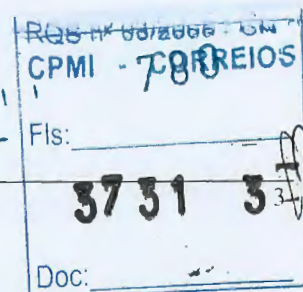
VT = Valor Total

12 = Meses/ano

VM = Valor mensal

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

- CV-009/2002 – Abril/2002



AFs 21 e 26

R\$ 25.043,09 – ADVANCED COMPUTER & INFORMÁTICA

- DL-035/2002 – Junho/2002

AFs 28 e 35

R\$ 13.587,50 - J.NOGUEIRA FILHO e ALFHA ENGENHARIA LTDA.

- DL-067/2002 – Agosto/2002

AFs 51 e 70

R\$ 15.999,15 - J.NOGUEIRAFILHO e ALFHA ENGENHARIA LTDA.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/MA realizou em 09/09/02 o Pregão 005/2002, tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com aplicação de peças, em 834 equipamentos de informática, a seguir mencionados, pertencentes à Regional, de acordo com as normas e condições definidas no Edital e seus anexos.

ITEM	TIPO DE EQUIPAMENTO	QTDE
01	Autenticadora	135
02	Impressora	154
03	Leitor	199
04	Micro	328
05	Scanner	11
06	Servidor de Rede	7
TOTAL		834

A licitação em tela deu-se em razão da necessidade de manter os equipamentos da Regional em condições de funcionamento.

Após abertura das propostas, foi observada uma diferença significativa entre o menor preço (R\$ 8.101,00 - MISTER BIT) e os demais cotados; em vista disso, a reunião foi suspensa, para análise, diligência e esclarecimentos complementares, conforme previsto nos subitens 2.4. e 2.13 do edital.

A GETEC/DR/MA, em visita técnica realizada ao endereço informado pela firma MISTER BIT LTDA, constatou que no local indicado funciona a

empresa MULTIDADOS, cujo representante informou que atenderá aos chamados da Mister Bit Ltda.

A área técnica realizou, também, levantamento da média dos gastos com a manutenção dos equipamentos da área operacional (R\$ 8.552,50 - últimas contratações), constatando que o preço cotado não cobriria os custos da manutenção.

Assim, considerando ainda, que a MISTER BIT LTDA não está estabelecida em São Luís, e faria a subcontratação do objeto licitado, a referida empresa foi desclassificada.

Retomados os trabalhos e análise dos preços, o pregoeiro, cumprindo o determinado nas alíneas “g” até “k” do subitem 5.1. do edital, solicitou aos licitantes apresentação de lances verbais, obtendo o resultado demonstrado a seguir:

Empresas	Propostas Escritas	1ª Rodada	2ª Rodada	3ª Rodada	4ª Rodada	Negociação Direta
HPA	34.470,00	15.500,00	14.300,00	Declinou	-	
ADVANCED	22.480,57	15.200,00	14.000,00	13.555,00	Declinou	13.100,00
SHALOM	16.388,10	14.800,00	Declinou	-	-	
ALFA (*)	16.066,50	14.600,00	13.800,00	13.100,00	13.100,00	

(*) Inabilitada

A empresa Alfa Engenharia de Informática foi inabilitada por não atender ao disposto no inciso I da alínea “c” do subitem 3.3.3. do Edital, ou seja, não apresentou a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União.

Convocado o licitante que apresentou o segundo menor preço (ADVANCED), para negociação, o mesmo aceitou a redução ao preço do primeiro colocado.

Apresentamos a seguir, relação entre a menor proposta inicial e a proposta final do licitante vencedor:

Proposta Inicial (R\$)		Proposta Final (R\$)		Redução (%)
Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	
16.066,50	192.798,00	13.100,00	157.200,00	18,46

O processo foi analisado pelo DEINF que se posicionou favorável à homologação, considerando o critério de pagamento adotado comparado a contratos atualmente em vigência, e tendo em vista que o valor médio por equipamento da proposta vencedora (R\$ 15,70) é inferior ao custo médio geral mensal (R\$ 18,09) desses tipos de equipamentos (fonte de dados DIMA/DEINF).

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

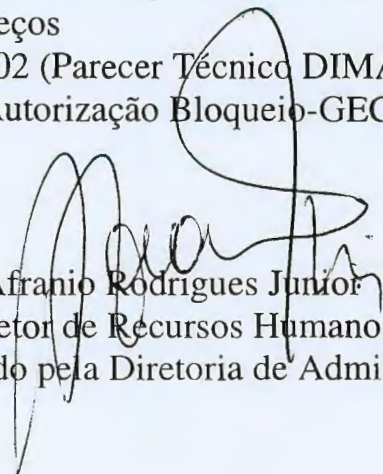
Autorização do Presidente:..... 12/07/02
Publicação do Aviso de Licitação no D.O.U.:..... 27/08/02
Abertura da licitação: 09/09/02
Julgamento das propostas: 11/09/02
Recebimento do processo no DECAM:..... 10/10/02
Enviado ao DEINF:..... 15/10/02
Retorno DEINF:..... 28/10/02.

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 10.520/2002
- Decreto Lei 3.555/2000;
- Lei 8.666/93;
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação.

VIII. ANEXOS

1. Autorização para abertura da Licitação n.º 006/2002
2. Mapa Comparativo de Preços
3. CI/DIMA/DEINF-8.306/02 (Parecer Técnico DIMA-034/02)
4. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-GEFOP/DR/MA-160/2002.


Afranio Rodrigues Junior
Diretor de Recursos Humanos
Respondendo pela Diretoria de Administração

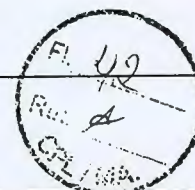
ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-377/2002



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AUTORIZAÇÃO DE SOLICITAÇÃO Nº 006/2002

DA : DIRETORIA REGIONAL/MA
PARA : GABINETE DA PRESIDÊNCIA



SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	VALOR ESTIMADO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADE ATIVIDADE	ATIVIDADE CONTA
PREGÃO	170.000,00		05.2.20	2.05

- **OBJETO:** Contratação dos Serviços de Manutenção de Equipamentos de Informática, com o objetivo de manter os equipamentos da Regional em condições de funcionamento.
- **ÁREA REQUISITANTE:** Gerência Técnica/DR/MA.
- **JUSTIFICATIVA:** Manter os Equipamentos de Informática em condições de funcionamento, minimizando o tempo de paralisação dos mesmos.
- **OUTRAS INFORMAÇÕES:** Licitação para assinatura de Contrato.
- **ANEXOS:** CIDINF/DEINF-4.0072/2002
CI/GETEC/MA-020/2002
CI/GETEC/MA-019/2002.

LIBERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Bloqueio DORC/DEORC-9424 de 12/01/2002

☒ SIM

☐ NÃO

São Luís/MA, 05/07/2002

GECOF
Fernando Ribeiro Guimarães
Contador Sênior
Seção de Contabilidade GECOF/MA
Mat. 8.376.093-7

São Luís/MA, 05/07/2002

DIRETOR REGIONAL
Res. do Diretor Regional/DR/MA

Mat. 8.009.732-4

AUTORIZO A CPL/DR/MA A DESENCADear PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME SOLICITADO:

Brasília

12/07/02

HASSAN GEBRIM
PRESIDENTE/ECT

Afrania Rodrigues Junior
Diretor de Rec. Humanos/DIREC
Mat. 1.001.056-4

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls: 784

Doc:

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Licitação: Pregão n.º 005/2002 – CPL/MA

Data de Abertura: 9/9/2002

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE MÊS	EMPRESAS/PREÇOS UNITÁRIOS (R\$)				ESTIMATIVA (R\$) **	TOTAL (R\$)
				ADVANCED	HPA INFORMÁTICA	SHALON	ALFA*		
01	Manutenção de Equipamentos de Informática	Um	12	13.100,00	14.300,00	14.800,00	13.100,00	14.116,00	157.200,00
Valor Global								170.000,00	157.200,00

(*) A empresa foi inabilitada.

(**) Valor de Referência fornecido pela GETEC, com base na média da pesquisa efetuada junto a outras regionais, acrescido de R\$ 11,00 com a finalidade de trabalhar com o valor global inteiro.


Empresa Vencedora

Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

Prazo de Execução: Durante o período de 01 (um) ano.

Condições de Pagamento: Até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao da prestação do serviço, com a apresentação do documento fiscal correspondente.

Almeida

Ana Maria Almeida Nogueira
Pregoeira

Doc: 3731-3
 Fls: 785
 CPMI - CORREIOS
 B.O.S. nº 03/2002 - CN

ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-377/2002



CORREIOS

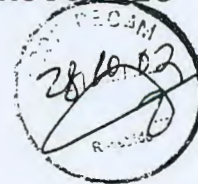
De : DEINF

Ao : DECAM

CI/DIMA/DEINF - 8 306/02

Ref.: CI/CAS/DCON/DECAM - 4.741/02

PROTOCOLO



8390

Assunto : PG 005/2002 – Serviço de Manutenção em equipamentos de informática.

Brasília-DF, 25 de outubro de 2002

Em consonância com o Parecer Técnico DIMA – 034/02 (anexo) e em atenção a CI da referência, o DEINF é favorável à contratação da empresa ADVANCED COMPUTER para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva, com cobertura total, ou seja, mão-de-obra, materiais, peças de reposição, componentes e acessórios em 834 equipamentos de informática de propriedade da DR/MA, considerando que o valor médio da proposta vencedora é inferior ao custo médio geral mensal desses tipos de equipamentos(fonte: banco de dados DIMA/DEINF).

Atenciosamente,


Luiz Claudomiro Sacoman
Chefe do Depto de Infra-Estrutura

Itamar Bianchini
Subchefe do Deptº de Infra-Estrutura
Mat. 8 864 436-7

C/C: DR/MA

Anexo: Parecer Técnico DIMA 034/02

MKK/mkk

\\Sac0424\ac\DITEC\DEINF\dima\Dima2002\Docs2002\CI2002\CI830602.doc

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	786
3731	3
Doc:	3



PARECER TÉCNICO DIMA - 034/02

DATA:

23/10/2002

OBJETIVO:

Analisar o contido na CI/CAS/DCON/DECAM – 4741/02 sobre o pregão PG 005/2002 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, da DR/MA.

HISTÓRICO

Em 09/09/2002 a DR/MA realizou o Pregão 005/2002 para contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 834 equipamentos de informática de diversos modelos de propriedade da ECT.

Participaram do Pregão 4 empresas: HPA INFORMÁTICA, ADVANCED, SHALOM e ALFA. Por não atender o edital, a empresa ALFA foi desclassificada do certame, tendo sido consagrado como vencedor a empresa ADVANCED, cuja proposta final foi de R\$ 157.200,00 para o valor global fixo ou R\$ 13.100,00 para o valor mensal fixo.

ANÁLISE E CONCLUSÕES:

Se dividirmos R\$ 13.100,00 que é o valor mensal da proposta vencedora por 834 que é quantidade de equipamentos de informática a serem contempladas pelo contrato chegaremos ao valor médio de R\$ 15,70 por equipamento por mês.

O custo médio mensal por equipamento, de equipamentos similares, nos contratos das diretorias regionais cadastrados no banco de dados da DIMA/DEINF, cópias anexas, é:

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	787
3731 - 3	
Doc:	-4-

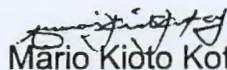
ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-377/2002

- R\$ 19,00 da DR/AM;
- R\$ 27,39 da DR/PE;
- R\$ 10,23 da DR/PE;
- R\$ 9,53 da DR/PE;
- R\$ 14,80 da DR/BA;
- R\$ 27,64 da DR/BA.

Média = 18,09

Podemos verificar que a média geral dos contratos cadastrados na DIMA/DEINF é superior ao que propõe o licitante vencedor.

Diante do exposto, concluímos que o valor médio da proposta vencedora está próximo, e até um pouco abaixo, da média de custo geral da ECT por equipamento. Portanto, pelo critério de pagamento adotado comparado a contratos atualmente em vigência, somos favoráveis à contratação da empresa ADVANCED COMPUTER para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática, com cobertura total, ou seja, mão-de-obra, materiais, peças de reposição, componentes e acessórios em 834 equipamentos de informática de propriedade da DR/MA.



Mário Kioto Kotani
Engenheiro Pleno DIMA/DEINF



Francisco Ribeiro Mendes
Chefe da DIMA/DEINF

RQM - 00000000000000000000
CPMI - CORREIOS
Fls: 788
3731 330
Doc:

 CORREIOS		BLOQUEIO REGIONAL	EMITENTE GECOF	NUMERO 0160	DATA 01/11/02
GESTOR DITEC	REFERÊNCIA	SOLICITANTE GETEC			
PROJETO/ATIVIDADE					
05.2.20 Atividade de Manutenção Tecnológica					
CONTA					
444.03.05.0000 Manutenção de Bens, Máquinas e Equipamentos					

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 157.200,00
2002	12	R\$ 13.100,00	
2003	01	R\$ 13.100,00	
2003	02	R\$ 13.100,00	
2003	03	R\$ 13.100,00	
2003	04	R\$ 13.100,00	
2003	05	R\$ 13.100,00	
2003	06	R\$ 13.100,00	
2003	07	R\$ 13.100,00	
2003	08	R\$ 13.100,00	
2003	09	R\$ 13.100,00	
2003	10	R\$ 13.100,00	
2003	11	R\$ 13.100,00	

FINALIDADE
Pregao 005/02 Contrat. Serv. Manut. Equip.-DR/MA.REF, Bloq DORC/DEOR-9424/02

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS

Fls: 789

3731-310

RESP. PELA EMISSÃO

Handwritten signature
 Paulo Roberto da Costa

Handwritten signature
Fernando Ribeiro Guimarães
 Resp. p/ Gerência de Contabilidade

Handwritten signature
VISTO - DR Afonso Celso Xavier Gullho
 Diretor Regional de CT/MA

-6-

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-378/2002****REUNIÃO: REDIR-046/2002 DATA REUNIÃO: 12/11/2002****ASSUNTO:** Ratificação de Dispensa de Licitação - Locação de imóvel para o funcionamento da AC/Carioca - DR/RJ.**I. PROPOSTA**

Ratificar a contratação, realizada por meio da Dispensa de Licitação ECT/DR/RJ – 007/2002, da Nova Estrela Oriental Empreendimentos Imobiliários Ltda, para locação, por um período de 5 anos, do prédio com 197,83m², situado na Rua da Carioca, 52 – Centro – Rio de Janeiro/RJ, para funcionamento da AC/Carioca da DR/RJ, no valor global de R\$ 464.000,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil reais).

APLICAÇÃO/META: Permitir o funcionamento da AC/Carioca da DR/RJ, pelo prazo de 5 anos.

ORGÃO REQUISITANTE: Diretoria Regional do Rio de Janeiro.

EMPRESA A CONTRATAR:

- Nova Estrela Oriental Empreendimentos Imobiliários Ltda.

OBJETO: Locação, pelo período de 5 anos, de imóvel para funcionamento da AC/Carioca da Diretoria Regional do Rio de Janeiro.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 464.000,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos.

RQS nº 03/2002 - 100	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	790
3731-315	
Doc:	

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal, no 10º dia do mês subsequente ao de referência.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: anual, pelo IGP-M.

CONTA/ ATIVIDADE: 4.01/03.2.20.

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio-GCOF/DR/RJ-13458/2002 e DORC/DEORC-0731/2002

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA:

Diretoria da ECT, conforme Módulo 4, Capítulo 5, do MANLIC.

III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Proposta:

Locação: R\$ 464.000,00 (pelo período de cinco anos), sendo o valor mensal de R\$ 8.000,00, representando R\$ 40,44/m².

IV. ÚLTIMA CONTRATAÇÃO

Prédio (localização)	Área edificada (m²)	Valor/m² (R\$)	Valor da Locação Mensal (R\$)	Valor da Locação Anual (R\$)
Pç. Tiradentes, 09 Ljs: C, D e E – Centro – RJ	427,00	14,75	6.300,00	75.600,00

PESQUISA DE MERCADO:

Prédios (localização)	Área edificada (m²)	Valor do m² (R\$)
Rua da Carioca, 54		100,00
Rua da Carioca, 72		50,00
Rua da Carioca, 40		120,00
Rua da Carioca, s/n		250,00
Rua da Carioca, 47		200,00

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A AC Carioca funciona atualmente no imóvel locado de 427,00m², situado na Rua Tiradentes, nº 09 Ljs C, D e E – Centro – Rio de Janeiro/RJ, cujo valor mensal é de R\$ 6.300,00.

A Diretoria Regional do Rio de Janeiro justifica que a proposta de mudança da AC Carioca visa a oferecer melhores condições de trabalho aos empregados, bem como proporcionar melhor visual e conforto para o público usuário.

A área de engenharia da Regional informa que o valor acertado está dentro do limite máximo de avaliação de mercado (R\$ 8.040,00).

Considerando que as Unidades estão sendo padronizadas e preparadas para receber Solução Integrada contemplando a implantação do novo parque tecnológico, o qual mudará radicalmente o perfil das Agências de Correios (SARA, SGEA, Terminal de Acesso Público à Internet, Banco Postal e outros), é oportuna a realocação da agência na nova loja, situada na rua de próprio nome com significativa população flutuante e possibilidade de maior captação de clientes de varejo e por não se distanciar das imediações da loja atual.

Além disso, o prédio onde funciona atualmente a unidade necessita de obras no valor aproximado de R\$ 130.000,00, tendo em vista que no mesmo há uma infestação de cupins que vem causando péssima impressão ao público interno e externo, bem como, o subsolo é insalubre e quando chove a área fica inundada. Em resumo, o estado da loja é precário, fazendo com que grande parte da área não seja usada, e certamente desestimulando a clientela.

De acordo com o subitem 4.3, Cláusula Quarta do contrato de locação e subitem 2.2. da DL, a vigência do contrato será a partir da data de entrega das chaves, com vedação de pagamento de aluguéis durante o prazo de execução das obras de adaptação do imóvel, previstas para serem executadas num período máximo de 90 dias. Em face disso, o valor total da locação previsto é de R\$ 464.000,00, relativo a 58 meses.

A ASJUR/RJ chancelou a minuta do contrato de locação, após análise das condições pactuadas.

As obras de adaptações a serem executadas no imóvel, a cargo do proprietário, são as constantes do "Termo de Vistoria" elaborado pela Área de Engenharia da Regional, conforme a seguir:

- colocação de luminárias novas de 500V;
- confecção de um PC exclusivo para loja com carga elétrica suficiente para atender o ar condicionado central para loja;
- fornecimento de um ponto de água na parede lateral do banheiro, conforme o projeto da ECT;
- retirada da escada do interior da loja;
- fechamento do teto de acesso ao segundo piso;
- fechamento da frente da loja com Blindex;
- isolamento para o acesso do elevador em alvenaria;
- gradeamento da janela do banheiro;
- abertura de uma nova janela do lado esquerdo da porta dos fundos da loja e seu gradeamento;
- nova pintura nas colunas;
- pintura em verniz nos vãos entre as paredes;

As obras de adaptação de responsabilidade da ECT foram estimadas em R\$ 110.000,00 e já existe o bloqueio correspondente (DEORC-0731/2002), conforme anexo.

Ficarão por conta da ECT, as despesas com água/esgoto, energia elétrica e tributos (estimados em R\$ 296,00/ano considerando a informação do locador sobre isenção provisória de IPTU e pagamento somente de taxas de acordo com guia do ano de 2001 apresentada).

A previsão do início de contrato de locação é 01/12/2002.

A rescisão do atual deverá acontecer no prazo de 90 dias após a assinatura do novo Contrato, devido a necessidade de obras de adaptação no novo imóvel (60 dias) e de obras para entrega do imóvel atual (30dias).

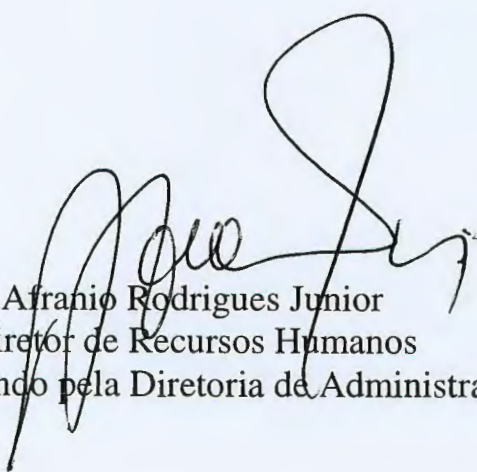
O DEREV emitiu parecer favorável à realocização do imóvel uma vez que o mesmo irá passar por algumas adaptações necessárias.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Inciso X do Artigo 24 da Lei 8.666/93.
MANLIC (alínea "b" do subitem 4/5-1.1)
MANPAT (cap.4/3)

VII. ANEXOS

1. Dispensa de Licitação ECT/DR/RJ – 007/2002
2. Proposta da firma
3. Minuta do Contrato e Termo de Vistoria
4. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-13458/2002
5. Parecer DEREV.

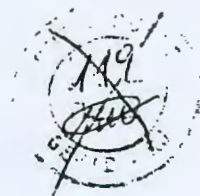


Afranio Rodrigues Junior
Diretor de Recursos Humanos
Respondendo pela Diretoria de Administração

ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-378/2002



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO



RELATÓRIO DE LOCAÇÃO DL 007/2002
CONFORME ART. 24, INCISO X, DA LEI 8666/93
AC CARIOCA

112
da

1. Motivos que determinam:

- () CRIAÇÃO
(X) RELOCALIZAÇÃO
() RENOVAÇÃO

2. Condições do Imóvel:

2.1 Prédio atual:

- 1- Localização: Praça Tiradentes, 09 Loja C – Centro – Rio de Janeiro/RJ.
- Valor pago: R\$ 2.300,00
- Área: 154,00 m²
- Custo/m²: R\$ 14,94
- Forma de reajuste: Anual/IGP-M
- Prazo de locação: 60 meses
- Vigência do contrato: 01/01/2001 a 31/12/2005
2- Localização: Praça Tiradentes, 09 Ljs. D e E – Centro – Rio de Janeiro/RJ.
- Valor pago: R\$ 4.000,00
- Área: 273,00m²
- Custo/m²: R\$ 14,65
- Forma de reajuste: Anual/IGP-M
- Prazo de locação: 60 meses
- Vigência do contrato: 01/01/2001 a 31/12/2005

2.2. Proposta de Relocalização:

- Localização: Rua da Carioca, 52 – Centro – Rio de Janeiro/RJ
- Valor a ser pago: R\$ 8.000,00
- Área: 197,83 m²
- Custo/m²: R\$ 40,44
- Forma de reajuste: Anual / IGP-M
- Prazo de locação: 60 meses
- Vigência do contrato: a partir da data de entrega das chaves, com vedação de pagamento de aluguéis durante o prazo de execução de obras de adaptação do imóvel, previsto em 90 dias.
- Identificação do Locador: Oriental Empreendimentos Imobiliários Ltda
- Endereço: Av. Rio Branco, 156 SSL – Loja 107 Pte – Centro – Rio de Janeiro/RJ.
- IPTU, energia elétrica e água/esgoto por conta da ECT.
- Cláusula de rescisão a qualquer tempo com aviso prévio de 90 dias, sem ônus para a ECT.

2.3. Previsão de reforço orçamentário:

- (x) SIM () NÃO

3. Recursos Orçamentários:

Classificação Orçamentária: 03.2.20/224-01		Classificação Contábil: 4111.09.01.0001	
() EXISTE RECURSO ORÇAMENTÁRIO (Manutenção ou redução de valor contratual)			
(X) BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO EFETIVADO			
N.º DO BLOQUEIO	DATA	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
1487	22/03/2002	R\$ 1.461,26	R\$ 17.535,12

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
795
3731 315
Doc. 1

ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-378/2002

4. R/D :

MÊS	RECEITA	DESPESA	R/D
DEZEMBRO/2001	170.711,60	41.527,99	4,11
JANEIRO/2002	66.914,49	48.644,03	1,38
FEVEREIRO/2002	63.104,54	23.712,76	2,66

5. Comparativo de preços com outros aluguéis pagos na DR:

Unidade AC/CDD	Vigência	Periodicidade Reajuste	ÁREA m²	ALUGUEL	
				Atual (R\$)	Custo m²
AC CIDADE NOVA	01/04/1997 31/03/2002	ANUAL IGP-M	322,00	3.865,52	12,00
AC ARCOS	01/01/1997 31/12/1999	ANUAL IGP-M	16,02	418,33	26,11
PROPOSTA PROPRIETÁRIO	A partir da assinatura	ANUAL IGP-M	197,83	8.000,00	40,44
AVALIAÇÃO DA GEREN	MÁXIMA	-----	197,83	8.040,00	40,64

COMENTÁRIOS:

Todas as áreas envolvidas foram favoráveis à realocização.

A REOP-01 justifica o parecer favorável à realocização alegando que a nova loja proporcionará melhores condições de trabalho aos empregados, melhor visual e conforto ao público usuário. Além disso, a loja está situada em rua movimentada e próxima à atual agência, que se encontra em estado precário, onde 1/3 da loja é inabitável, e os móveis e instalações estão repletos de cupins. A unidade atual necessita de obras no valor de R\$ 30.000,00, conforme descrito no Parecer Técnico da REOP-01 de 28/08/2001.

A avaliação máxima feita pela GEREN para o valor do aluguel mensal da loja pretendida é de R\$ 8.040,00/mês.

O representante do proprietário enviou proposta no valor de R\$ 8.000,00/mês. Enviamos contra-proposta no valor mínimo de avaliação da GEREN, ou seja R\$ 6.400,00/mês. O mesmo não aceitou, ratificando o valor por ele proposto. Enviamos nova proposta, no valor de R\$ 7.220,00/mês, porém o mesmo insistiu no valor proposto inicialmente.

Através de carta datada de 30/08/2001, o proprietário se compromete à realizar os serviços de adaptação relatados pela GEREN no Relatório GEREN 089/2001, como sendo de sua responsabilidade.

O valor dos serviços de adaptação que ficarão por conta da ECT, foram estimados pela GEREN em R\$ 110.000,00. A mesma informa já existir verba para realização dos mesmos, conforme bloqueio DEORC 0731/2002.

Ficarão por conta da ECT, as despesas com água/esgoto, energia elétrica e tributos (estimados em R\$ 296,00/ano considerando a informação do locador sobre isenção provisória de IPTU e pagamento somente de taxas de acordo com guia do ano de 2001 apresentada).

Haverá necessidade de rescisão contratual dos imóveis atuais, visto que os contratos foram renovados no exercício de 2001, com prazo de vigência de 60 meses. Para tanto, há que se notificar os proprietários com 90 dias de antecedência, não prevendo multas.

123
ti

CPMI - CORREIOS
796
Fis.
3731-3
Doc: 2

ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-378/2002

No Contrato a ser elaborado deverá constar cláusula que versará sobre vedação de pagamento de aluguéis durante o período de execução de obras de adaptação do imóvel, previsto em 90 dias, conforme despacho do chefe da SPRO/GEREN no verso da CI/SBI/SUPAT/GERAD-1541/2002 e 1821/2002.

121
440

26, 6, 2002

114
64

SÉRGIO MURILO DA SILVA MIRANDA
Gerente de Administração/RJ

SÉRGIO MURILO DA SILVA MIRANDA
Gerente de Administração/DR/RJ
Administrador JR 8.317.506-7

À GERAD,

AUTORIZO (✱)

27, 06, 02.

[Handwritten signature]

CELSO SILVA DE CARVALHO
Diretor Regional/RJ
Ricardo Mota da Costa
Resp. p. Coordenadora
Regional de Suporte - LCT-RJ
Mat. 8 009 571-2

(✱)

Observado o sincretismo
do início de vigência do res-
pectivo contrato de aluguel
com os serviços de adap-
tação do imóvel e sua ocupação.

[Handwritten signature]

03/2005 - CN-
CPMI - CORREIOS
797
Fls:
3731 - 3732
Doc:

12
Certo



QUEIROZ CONCEIÇÃO
PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2001.

A
ECT
DEPTº GERÊNCIA DE ATENDIMENTO
AT. SR. JOSÉ CARLOS JULIÃO
AV. PRES. VARGAS, 24
NESTA

REF.: Oferecimento loja para locação **Praça Tiradentes**

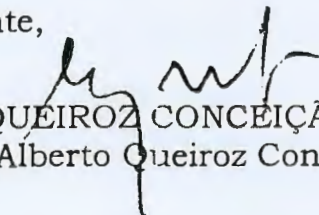
Prezados Senhores:

Dando prosseguimento a visitação realizada em 10/08/2001 a loja situada à Rua da Carioca, 52, que despertou o interesse de V.Sas na possível locação, vimos por meio desta formalizar a proposta de oferecimento de locação, nas seguintes condições:

- 1) Preço aluguel: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
- 2) IPTU: R\$ 98,00 (custo anual para loja com isenção provisória). O valor apresentado no IPTU/2001, refere-se a Taxa de Coleta de Lixo - TCL.
- 3) Prazo: 60 meses
- 4) Obras: retirada da escada no interior da loja, fechamento no teto que dá acesso ao segundo piso, blindex na frente da loja, isolamento para acesso do elevador, conforme planta baixa em anexo e pintura em verniz nos vãos entre as colunas e esclarecemos que tais modificações serão às expensas da locadora
- 5) A recuperação da fachada histórica está sendo executada pela locadora objetivando a manutenção da isenção do IPTU.

Segue anexo cópias do IPTU e planta baixa da loja, e colocamo-nos, desde já, a disposição para quaisquer outras informações contatar - Alvaro F. da Conceição Oliveira - tel.: 2507-1217.

Atenciosamente,


QUEIROZ CONCEIÇÃO
Luiz Alberto Queiroz Conceição

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
AC CARIOCA**

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL para fins não residenciais que entre si fazem de um lado **NOVA ESTRELA ORIENTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS Ltda**, inscrita no CNPJ sob o 28.095.669/0001-23, com sede nesta cidade à Av. Rio Branco nº 156 – SS -107 – Centro-RJ, neste ato representa pelo Sócio-Gerente, Sr. **CHI FU JEN**, CPF nº 019428407-72, RG nº 01888318-1 IFP, doravante denominada LOCADORA e de outro lado, a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT**, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20/03/69, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0002-94 e Inscrição Estadual nº 81.613.524, com sede nesta cidade à Avenida Presidente Vargas nº 3077 - 29º andar, Cidade Nova-RJ, neste ato representada pelo Diretor Regional, Sr. **CELSO SILVA DE CARVALHO**, CPF nº 292.676.331-04 e pelo Gerente de Administração, Sr. **SÉRGIO MURILO DA SILVA MIRANDA**, CPF nº 664.539.507-82 doravante denominada LOCATÁRIA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

1.1. O objeto do presente Contrato é a Locação do imóvel, situado à **Rua da Carioca, 52 – Centro – Rio de Janeiro/RJ**, com área construída de **197,83m²**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - NATUREZA DO CONTRATO

2.1. O presente Contrato será de natureza **COMERCIAL** e equiparado, para fins legais, à prestação de serviços de forma contínua.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - TEMPO DE DURAÇÃO

3.1. O prazo de **LOCAÇÃO** ajustado é de **60 (sessenta)** meses, com vigência a partir da **data de entrega das chaves pelo proprietário**.

4. CLÁUSULA QUARTA - VALOR DO ALUGUEL/PAGAMENTOS

4.1. O aluguel mensal ajustado é de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, com reajuste anual pelo índice **IGP-M**.

4.2. A LOCATÁRIA efetuará o pagamento do aluguel, até o **10º (décimo) dia** do mês subsequente, depositando a importância acordada no subitem 4.1. no **Banco do Estado de Santa Catarina**, na **Conta Corrente nº 07296-0, Ag. Bancária nº 020 - Rio de Janeiro/RJ**, em favor de **Nova Estrela Oriental Empreendimentos Imobiliários Ltda**.

ANEXO 3. RELATÓRIO DE BENS E CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DL-007/2002

4.3. Acordam as partes que, durante o período de realização de obras de adaptação para o uso inicial do imóvel, estarão isentos os pagamentos por parte da LOCATÁRIA das despesas previstas no item 4.1., limitada esta vedação a um período máximo de 90 (noventa) dias após a entrega das chaves do imóvel.

4.4. A LOCATÁRIA obrigará-se-á pelo pagamento de **Energia elétrica, Água/esgoto, e IPTU** que incidirem sobre o imóvel durante o período de vigência da locação.

4.4.1. A LOCATÁRIA efetuará o ressarcimento das despesas com **Energia elétrica** de acordo com valor calculado com base na multiplicação do valor da tarifa por KW/h pelo consumo em KW/h apontado por medidor individual de energia a ser instalado pela LOCADORA em até no máximo 90 (noventa) dias do início da vigência deste instrumento, no interior do imóvel objeto do contrato.

4.4.2. A LOCATÁRIA efetuará o ressarcimento das despesas com **água/esgoto** pelo percentual de 25% do total registrado pelo marcador único do prédio, mediante a apresentação pela LOCADORA da conta quitada juntamente ao mencionado rateio.

4.4.2.1. O percentual anteriormente estipulado dar-se-á, com a ocupação da totalidade do prédio, ficando as contas, enquanto não ocorrer a ocupação total do imóvel, proporcionais às unidades utilizadas, de acordo esquema constante no Anexol.

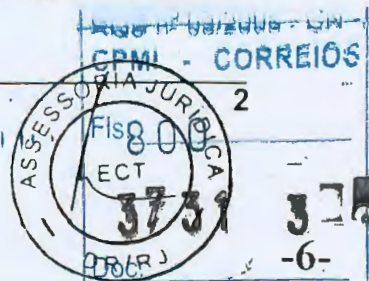
4.4.2.1.1. A LOCADORA obriga-se a comunicar de imediato à LOCATÁRIA a ocupação das demais unidades do prédio. A não comunicação implica, automática e independentemente de notificação, no direito da LOCATÁRIA abater de imediato os valores acaso pagos a maior no montante devido a título da locação. Afora isto, aplicar-se-á multa de 2% e juros de 1% ao mês "pro-rata" sobre o montante acaso pago a maior, mediante comunicação por carta, abrindo-se um prazo de 5 (cinco) dias úteis para a LOCADORA interpor sua defesa.

4.4.3. Acordam as partes que a despesa com **IPTU** será paga à LOCADORA, através de ressarcimento, mediante apresentação dos recibos quitados.

4.4.4. Acordam as partes que, no caso de dissolução contratual, a ECT fará a compensação dos avos correspondentes aos pagamentos de todos os encargos relacionados no subitem 4.4. até a data da efetiva entrega das chaves do imóvel à LOCADORA.

5. CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes dos pagamentos do aluguel objeto deste contrato correrão através da classificação orçamentária do Projeto/Atividade **03.2.20/2.24/01** e contábil **411.09.01.0001**.



ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-378/2002

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DL-007/2002

6. CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

6.1. A LOCATÁRIA poderá adaptar o imóvel para atender às necessidades precípua dos seus serviços, desde que não lhe afete as características.

6.2. Será elaborado e assinado por ambas as partes, um "TERMO DE VISTORIA" que fará parte integrante deste instrumento, sobre as condições de conservação do imóvel, que servirá de base para comparação com o "TERMO" a ser feito, quando da devolução do imóvel.

6.3. A LOCATÁRIA compromete-se a utilizar o imóvel para suas atividades, não podendo sublocá-lo, cedê-lo ou emprestá-lo no todo ou em parte sem prévia autorização por escrito da LOCADORA.

6.4. Caso o imóvel venha a ser desapropriado pelo Poder Público, a LOCADORA deverá comunicar tal fato, de imediato à LOCATÁRIA.

6.5. Na comprovação de casos fortuitos e/ou de força maior, as partes ficarão eximidas de quaisquer responsabilidades.

6.6. A ECT se reserva o direito exclusivo de retirar todas as instalações que forem adicionadas ao imóvel para sua adequação, exceto aquelas de natureza estrutural.

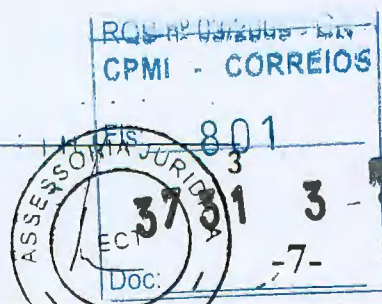
6.7. A LOCADORA obriga-se, no caso de venda ou alienação de seus direitos a fazer constar da escritura respectiva existência do presente Contrato, a fim de que ele venha a ser respeitado pelo novo adquirente, na forma do Art. 1.197 do Código Civil.

6.8. A LOCADORA obriga-se, a manter durante toda a execução deste contrato, situação de regularidade junto às instâncias municipal, estadual, e federal, INSS, e FGTS.

6.8.1. A não apresentação de CND/INSS ou sua irregularidade não acarretará retenção de pagamento. Entretanto, a LOCADORA será comunicada a apresentar tal documento em 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

6.8.2. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias e persistindo a irregularidade, o contrato poderá ser rescindido pela LOCATÁRIA sem prejuízo das demais penalidades cabíveis. Concomitantemente à comunicação à LOCADORA, a LOCATÁRIA oficiará a ocorrência ao INSS.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO



ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-378/2002

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DL-007/2002

7.1. É permitido à ECT rescindir o presente contrato em qualquer momento mediante aviso prévio, por carta, com no mínimo 90 (noventa) dias de antecedência, sem ônus para a ECT.

7.2. Ao término do contrato, não havendo renovação, a ECT terá 90 (noventa) dias para desocupar o imóvel, cabendo-lhe entretanto, nesse período, pagar o aluguel pactuado, de conformidade com o subitem 4.1. do presente contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - LICITAÇÃO

8.1. Para efetivação do presente contrato é dispensável a licitação, nos termos do Inciso X do Artigo 24 da Lei 8.666/93.

8.2. Este contrato encontra-se vinculado à Dispensa de Licitação nº 007/2002.

9. CLÁUSULA NONA - FORO

9.1. Fica eleito o FORO da **Justiça Federal no Rio de Janeiro-RJ**, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias ou dúvidas futuras ou presente, que venham a ter as partes contratantes, oriundas deste instrumento.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam perante as testemunhas abaixo e visam todas as folhas do presente Instrumento, bem como seus anexos, em 02 (duas) vias de iguais teor e forma para que produzam os devidos efeitos legais.

Rio de Janeiro, de de 2002.

CHI FU JEN
SÓCIO/GERENTE - LOCADORA

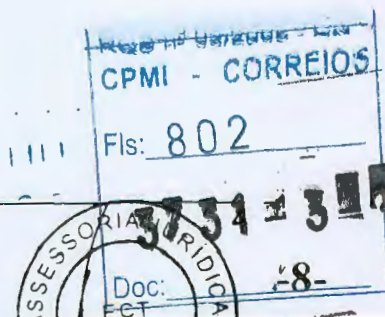
CELSO SILVA DE CARVALHO
DIRETOR REGIONAL/ECT/RJ

SÉRGIO MURÍLO DA SILVA MIRANDA
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO/ECT

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

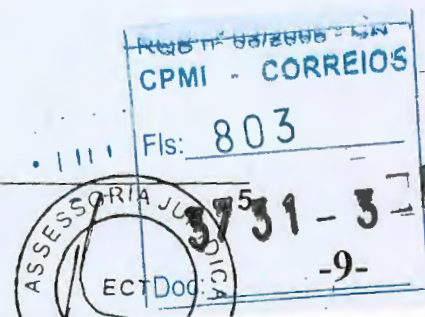


ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-378/2002

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DL-007/2002

ANEXO I

UNIDADES OCUPADAS	% DA CONTA A SER PAGO PELA ECT
Térreo (ECT)	100
Térreo/Unidade 1	75
Térreo/Unidade 2	60
Térreo/Unidade 3	60
Térreo/Unidade 4	50
Térreo/Unidade 1/Unidade 2	50
Térreo/Unidade 1/Unidade 3	50
Térreo/Unidade 1/Unidade 4	50
Térreo/Unidade 2/Unidade 3	42,85
Térreo/Unidade 2/Unidade 4	37,50
Térreo/unidade 3/Unidade 4	37,50
Térreo/Unidade 1/Unidade 2/Unidade 3	37,50
Térreo/Unidade 1/Unidade 2/Unidade 4	33,33
Térreo/Unidade 1/Unidade 3/Unidade 4	33,33
Térreo/Unidade 2/Unidade 3/Unidade 4	30



ANEXO 3: RELATÓRIO/DIRAD-378/2002

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO
GERÊNCIA DE ENGENHARIA



TERMO DE VISTORIA

Referência: Verificação das condições de conservação do imóvel, conforme cláusulas do contrato de locação para fins de locação.

Assunto: AC Carioca

NÚMERO DO CONTRATO:

- **Endereço do Imóvel:** Rua da Carioca, n.º 52 - Centro - Rio de Janeiro - RJ;
- **Proprietário:** Oriental Empreendimentos Imobiliários Ltda.;
- **Área:** 273,00 m²
- **Data da Vistoria:** 09/07/2002;
- **Responsável pela Vistoria:** SPRO/SUOB/GEREN.

1. INSTALAÇÕES

1.1. ELÉTRICAS

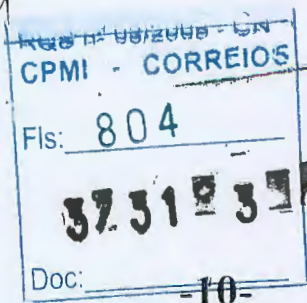
- Possui instalações elétricas embutidas;
- O imóvel possui um PC com medidor trifásico com chave geral de 300A, com porta de madeira com veneziana;
- Existe um quadro de luz composto de 3 disjuntores de 15A, 5 disjuntores de 25A e 1 disjuntor de 20A localizado dentro da loja;
- Existem no local 17 pontos para a iluminação sem as luminárias;
- Nos banheiros, existem em cada um, pontos de luz sem as luminárias.

1.2. HIDRO-SANITÁRIAS

- Não possui hidrômetro individual;
- A alimentação d'água é comum para todo o prédio, incluindo lojas e salas;
- A edificação num total, possui 4 caixas d'água de 1.000 litros e uma cisterna com bomba.

1.3. TELEFONE

- Não possui pontos para telefones.



ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-378/2002

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO
GERÊNCIA DE ENGENHARIA**

Wsp232/02

2. PAREDES E TETOS

- As paredes do salão apresentam-se em pedra ao natural com colunas de concreto pintadas com tinta plástica na cor branca sobre massa corrida;
- Os tetos são de laje pré-moldadas de concreto pintada na cor branca e vigamento metálico pintado na cor cinza, no grande salão;
- No banheiro n.º 01, as paredes são revestidas de azulejos na cor branca, até o teto;
- Neste o teto é de forro de gesso pintado em tinta plástica na cor branca;
- No banheiro n.º 02, as paredes, também, encontram-se revestidas de azulejos, até o teto na cor branca, sendo também o teto de forro de gesso, pintado em tinta plástica na cor branca.

2.4. INFILTRAÇÕES

- Não foram detectadas.

2.5. FORRAÇÃO DOS TETOS

- No salão, o teto é de laje pré-moldada e nos banheiros rebaixamento em forro de gesso;

3. PAVIMENTAÇÕES

3.1. PISOS INTERNOS

- O salão encontra-se pavimentado com cerâmica antiderrapante branca com tabeira no perímetro em cerâmica antiderrapante e soleira de granito preto, à entrada;
- O piso do banheiro n.º 01 é de cerâmica antiderrapante com pigmentações marrons e brancas, possuindo soleira de mármore preto;
- O piso do banheiro n.º 02, também, é de cerâmica antiderrapante com pigmentações marrons e brancas, possuindo soleira de mármore preto.

3.2. PISOS EXTERNOS

- Aos fundos, no quintal, o piso é em lajotão de cimento e apresenta algum desgaste;
- Existe uma calçada em boas condições na frente da loja.

1111

R

Ch

RQS nº 03/2002 - CM
CPMI - CORREIOS
Fls: 805
3731 3
Doc: -11-

ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-378/2002

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO
GERÊNCIA DE ENGENHARIA**

Wsp232/02

4. APARELHOS E METAIS SANITÁRIOS

1. BANHEIRO N.º 01

- Composto de 1 vaso sanitário de louça na cor marfim com caixa de descarga acoplada
- Um lavatório de louça com coluna na cor marfim;
- Os rabichos e tubo de ligação são de PVC e estão funcionando bem.
- Possui um ralo sifonado com tampa metálica.

2. BANHEIRO N.º 02

- Composto de um vaso sanitário de louça na cor marfim com caixa de descarga acoplada
- Um lavatório de louça com coluna na cor marfim - A coluna apresenta uma rachadura na base;
- 1 chuveiro de metal cromado "Fabrimar" em funcionamento;
- Possui 2 registros de metal cromado;
- Existe um ralo sifonado com tampa de plástico na cor branca.

4.2. COPA/COZINHA

- Não possui.

5. ESQUADRIAS DE MADEIRA/FERRO

5.1. PORTAS INTERNAS/EXTERNAS

- A porta de acesso frontal é de ferro de enrolar com 4 divisões, necessitando de pintura.

5.2. JANELAS E BASCULANTES

- A iluminação natural é obtida através da parte da frente que está totalmente aberta, necessitando de instalações de portas de vidro e aos fundos existe um basculante, no banheiro n.º 02, que faz esta função e já apresenta grades de segurança, inclusive.

111

RQS nº 03/2002 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis: 806

3731 - 374
-12-

ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-378/2002

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO
GERÊNCIA DE ENGENHARIA

Wsp232/02

6. FERRAGENS

6.4. PORTAS

6.5. JANELAS

- Quanto às ferragens das portas de enrolar, estão funcionando a contento, porém necessitam de manutenção;
- Os manuseios do basculante do banheiro n.º 02 estão em perfeito estado.

7. VIDROS

7.1. PORTAS/JANELAS

- Os vidros do basculante do banheiro n.º 02 são cancelados, transparentes e estão em perfeito estado.

8. COBERTURA

8.1. TELHADOS

- A loja é térrea, é de laje pré-moldada e existem outros pavimentos superiores;

OBS: O proprietário, através do Sr. Álvaro Fernando da Conceição Oliveira comprometeu-se a providenciar os seguintes serviços:

- Colocação de luminárias novas de 500 volts (segundo proposta); (Ainda não executado);
- Confecção de um PC exclusivo para loja (segundo proposta) com carga elétrica suficiente para atender o ar condicionado central para loja (Ainda não executado);
- Fornecimento de um ponto de água na parede lateral do banheiro, conforme o projeto da ECT. (Ainda não executado);
- Retirada da escada do interior da loja (Ainda não executado);
- Fechamento do teto de acesso ao segundo piso (Ainda não executado);
- * • Fechamento da frente da loja com Blindex (Ainda não executado);
- Isolamento para o acesso do elevador em alvenaria (Ainda não concluído);

* O SERVIÇO ASSINALADO, LER
EXECUTADO PELA GEREN/ECT, JA CONSTATADO
PO PROJETO QUE ESTA PARA SER COTADO,
GABINETE C-2 JA PROPOSTA DO PROPRIETARIO
DA DATA DE 17/10/02. [Assinatura]

RQS nº 03/2002 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 807 -
3731 373
-13-

ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-378/2002
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO
GERÊNCIA DE ENGENHARIA

Wsp232/02

- Gradeamento da janela do banheiro (Já concluído);
- Abertura de uma nova janela do lado esquerdo da porta dos fundos da loja e seu gradeamento (Ainda não concluído);
- Nova pintura nas colunas (Ainda não executado);
- Pintura em verniz nos vãos entre as paredes (Ainda não concluído);

Responsável pela Vistoria: SPRO/GEREN/DR-RJ.

ALCAIDE VITORINO JOSÉ MARINHO
Nº 3.001.241-4 - Arquivado
CH/SPRO/GEREN

Proprietário:

MBEP/gp

15

chm

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fis: 808	-
3731	3
-14-	

ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-378/2002

 CORREIOS		BLOQUEIO	EMITENTE DORC/DEORC	NÚMERO 13458	DATA 30/10/02
GESTOR DIRAD	DATA DA CONFIRMAÇÃO		DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE 50 Rio de Janeiro		
PRÓJETO/ATIVIDADE 03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte					
CONTA 444.04.01.0000 Aluguéis de Imóveis e Desp. de Condomínio					
SOLICITANTE GECOF	Nº 6059	DATA DA SOLICITAÇÃO 11/10/02		REFERÊNCIA	TOTAL - R\$ 464.000,00

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$	
2003			96.000,00
	01	8.000,00	
	02	8.000,00	
	03	8.000,00	
	04	8.000,00	
	05	8.000,00	
	06	8.000,00	
	07	8.000,00	
	08	8.000,00	
	09	8.000,00	
	10	8.000,00	
	11	8.000,00	
	12	8.000,00	
2004			96.000,00
	01	8.000,00	
	02	8.000,00	
	03	8.000,00	
	04	8.000,00	
	05	8.000,00	
	06	8.000,00	
	07	8.000,00	
	08	8.000,00	
	09	8.000,00	
	10	8.000,00	
	11	8.000,00	
	12	8.000,00	
2005			96.000,00
	01	8.000,00	
	02	8.000,00	
	03	8.000,00	
	04	8.000,00	
	05	8.000,00	
	06	8.000,00	
	07	8.000,00	
	08	8.000,00	
	09	8.000,00	

FINALIDADE

B - Aluguel para realocação da AC CARIOCA.

RESP. PELA EMISSÃO

Distene Vaz de Jesus Esteves

Assessor Administrativo III

CHEFE/DORC

ROS nº 03/2002 - QN-1
CPMI - CORREIOS

809

CHEFE/DEORC

Rogério Vianha M. dos Santos
Mat 5017 566-7

ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-378/2002

	10	8.000,00	
	11	8.000,00	
	12	8.000,00	
2006			96.000,00
	01	8.000,00	
	02	8.000,00	
	03	8.000,00	
	04	8.000,00	
	05	8.000,00	
	06	8.000,00	
	07	8.000,00	
	08	8.000,00	
	09	8.000,00	
	10	8.000,00	
	11	8.000,00	
	12	8.000,00	
2007			80.000,00
	01	8.000,00	
	02	8.000,00	
	03	8.000,00	
	04	8.000,00	
	05	8.000,00	
	06	8.000,00	
	07	8.000,00	
	08	8.000,00	
	09	8.000,00	
	10	8.000,00	

FINALIDADE

B - Aluguel para realocação da AC CARIOCA.

RESP. PELA EMISSÃO
 Jislene Vaz de Jesus Ecleores
 Aux. Administrativo III
 Matr. 8.010.569

CHEFE/DORC

Rogério Viana de Santos - 16-

CPMI - CORREIOS
 810

5731-375

**CORREIOS**

PROTOCOLO

De: CHEFE DO DEREV

Ao: CHEFE DO DEPAS

CI/CEI/DPLI/DEREV- 431 /2002

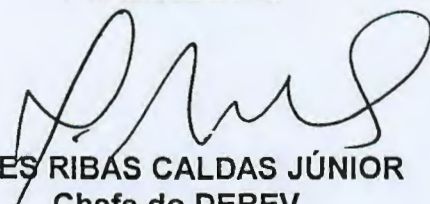
Ref.: CI/CBI/DBEN/DEPAS-1314/20002

Assunto: Relocalização da AC Carioca

Brasília - DF, 8 de novembro de 2002.

Em atenção ao solicitado no documento de referência, informamos que este DEREV não se opõe à relocação da AC Carioca, uma vez que todos os recursos já foram previstos e a reforma consta do Plano de Obras 2002/2003.

Atenciosamente


ILVES RIBAS CALDAS JÚNIOR
Chefe do DEREV
José Meireles Pereira Junior
Subchefe do DEREV
Mat. 8.009.753-7

ZAC/zac

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 811
3731 3
Doc: -17-

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-379/2002****REUNIÃO: REDIR-046/2002 DATA REUNIÃO: 12/11/2002**

ASSUNTO: Homologação da Tomada de Preços - 015/2002 - DR/SPM - Prestação de serviços de manutenção nos sistemas de detecção, alarme e de combate a incêndio instalados no Edifício Sede da DR/SPM.

I. PROPOSTA

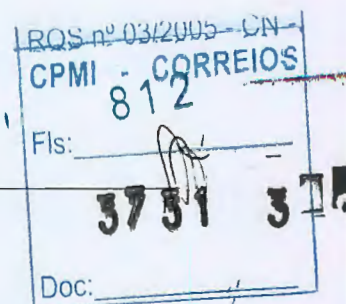
Homologar a Tomada de Preços – 015/2002 – DR/SPM, com adjudicação à empresa Cibam Engenharia Ltda, para prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e programada, assessoria técnica e execução de serviços gerais nos sistemas de detecção e alarme de incêndio e sistemas de combate a incêndio instalados no Edifício Sede da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, no valor global de R\$ 145.369,62 (cento e quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

APLICAÇÃO/META: Manter a operacionalidade do sistema, garantindo a segurança dos colaboradores e o patrimônio da empresa.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DR/SPM (CI/SMIP/SUOBRA/GEREN/DR/SPM – 065/2002).

EMPRESA A CONTRATAR: Cibam Engenharia Ltda.

OBJETO: Prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e programada, assessoria técnica e execução de serviços gerais nos sistemas de detecção e alarme de incêndio e sistemas de combate a incêndio instalados no Edifício Sede da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, situado na Rua Mergenthaler 568/592/598 – Blocos I, II e III – Vila Leopoldina – São Paulo/SP, de acordo com as normas e condições estabelecidas no respectivo instrumento convocatório.



VALOR CONTRATUAL: R\$ 145.369,62 (cento e quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 meses.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Anual

FORMA DE REAJUSTE: Mediante repactuação dos preços, tendo por parâmetros básicos a qualidade dos serviços e os preços vigentes no mercado e, quando couber, nas orientações expedidas pelo Poder Público.

FORMA DE PAGAMENTO: A contratada deverá apresentar à contratante a partir do 1º (primeiro) dia útil de cada mês, o faturamento dos serviços prestados no mês anterior. O pagamento será realizado no prazo de 30 dias da data da apresentação da fatura relativa aos serviços prestados. Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em novembro/2002, estima-se que os desembolsos ocorram no período de novembro/2002 a outubro/2003, com valor mensal de R\$ 12.114,14 (doze mil cento e catorze reais e catorze centavos).

CONTA/ATIVIDADE: 3.05/05.2.20

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização de Bloqueio
GECOF/DR/SPM-470/02.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Cap. 5, Mod. 3 do MANLIC.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Tomada de Preços



Empresas:

- retiraram o edital:..... 22
- participaram da licitação:..... 06
- inabilitadas:..... 01
- desclassificadas:..... 00

PROPOSTAS:

Critério de julgamento: Menor valor total

Item 01 – Serviço de Manutenção programada, assessoria técnica e execução de serviços gerais nos sistemas de detecção e alarme de incêndio e sistemas de combate a incêndio.

Empresa	Valor da Parcela de Serviço (R\$)	Valor da Parcela de Peças, Conj. E Produtos (R\$)	Valor Total no Ano	Posição (%)
CIBAM	103.200,00	42.169,62	145.369,62	100,00
NB	111.924,00	65.472,16	177.396,16	122,03
SGE	117.120,00	175.464,94	292.584,94	201,27
SERVTEC	190.680,00	162.304,17	352.984,17	242,82
SPRINK	209.400,00	217.016,38	426.416,38	293,33
Estimativa ECT			192.000,00	132,08

* A pesquisa foi realizada através do SISCON pelo valor global estimado (peças+serviços)

IV. ÚLTIMA CONTRATAÇÃO

O DEINF informa, através do parecer DINF/DEINF nº 094/02, que não dispõe de informações sobre outras contratações com escopo similar ao da TP nº 15/02. Observa também que o custo de serviço de manutenção em sistema predial apresenta grande variedade, uma vez que depende das características das instalações e equipamentos, porte da edificação e do grau de intervenção previsto em cada caso.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/SPM realizou em 19/08/02 a Tomada de Preços – 015/2002, tipo menor preço, objetivando a contratação de serviços de manutenção preventiva,

corretiva e programada, assessoria técnica e execução de serviços gerais nos sistemas de detecção e alarme de incêndio e sistemas de combate a incêndio instalados no Edifício Sede da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, situado na Rua Mergenthaler 568/592/598 – Blocos I, II, III – Vila Leopoldina – São Paulo/SP.

A presente licitação deu-se em razão da DR/SPM não possuir atualmente pessoal especializado para a manutenção dos sistemas de combate a incêndio e da necessidade dos equipamentos de proteção estarem funcionando plenamente, minimizando os riscos à segurança dos colaboradores e ao patrimônio da ECT.

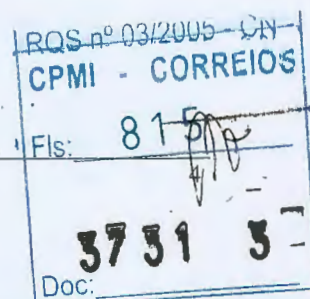
A licitante “Sinalert” foi inabilitada pela Comissão de Licitação pois não comprovou, à luz dos documentos apresentados para fins de habilitação, a exigência contida na letra “j” do subitem 3.6 do Edital. Este item veda a comprovação de possuir em seu quadro detentor de atestado de responsabilidade técnica para o objeto da licitação através de contratos de prestação de serviços, como o que foi apresentado pela referida licitante.

A GEREN/DR/SPM, em atendimento à solicitação da CPL, analisou e aprovou as propostas das 05 (cinco) empresas habilitadas no presente certame, conforme relatório técnico SMIP/SUOBRA/GEREN/153/2002, constante no presente. O valor ofertado a ser adjudicado, da licitante “Cibam Engenharia Ltda.”, está abaixo do previsto pela ECT, tornando viável a sua adjudicação.

Finalmente, o parecer do DINF/DEINF nº 094/2002 é favorável à adjudicação do certame à empresa Cibam Engenharia Ltda., tendo em vista que a proposta de menor valor encontra-se compatível com as exigências do edital e determinações da Lei 8.666/93.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização para abertura da Licitação:	04/07/02
Publicação do Aviso de Licitação no D.O.U.:	02/08/02
Abertura da Licitação:	19/08/02
Julgamento das Propostas Econômicas:	09/09/02
Recebimento pelo DECAM:	25/09/02



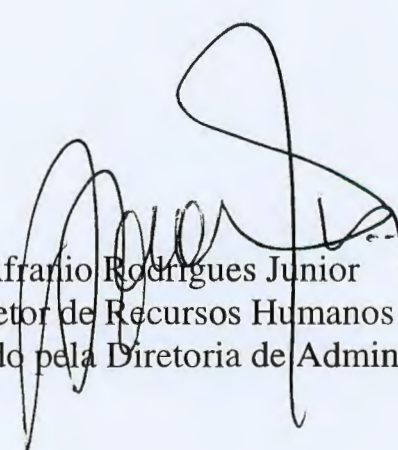
Envio do processo ao DEINF:	25/09/02
Retorno do DEINF:	30/10/02
Encaminhamento ao DIRAD:	30/10/02
Solicitação de ajustes:	31/10/02
Devolução ao DEINF para ajustes:	31/10/02
Recebimento do processo no DECAM:	06/11/02
Encaminhamento ao DIRAD:	06/11/02

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/93;
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação;

VIII. ANEXOS

1. Autorização do Presidente para Abertura
2. Mapa comparativo de preços
3. Relatório Técnico SMIP/SUOBRA/GEREN -153/2002
4. Parecer DINF/DEINF - 094 /02
5. Certificação Financeira: Autorização de Bloqueio GECOF/DR/SPM-0470/2002.



Afrânio Rodrigues Junior
Diretor de Recursos Humanos
Respondendo pela Diretoria de Administração



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AUTORIZAÇÃO DE SOLICITAÇÃO Nº 0033/2002

DA : DIRETORIA REGIONAL/ SPM

PARA : GABINETE DA PRESIDÊNCIA

2969

PROCESSO SISCON Nº 2837

SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	VALOR ESTIMADO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADE ATIVIDADE	CONTA
Pregão Nº 0018/02 TP- 015/02	R\$ 192.000,00	411.05.01.0001	2.05.01	05.2.20

- **OBJETO:** Contratação de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças do sistema de combate a incêndio do Edifício Sede.
- **REQUISITANTE:** GERENCIA DE ENGENHARIA - DR/SPM
- **JUSTIFICATIVA:** Falta de mão de obra especializada para manutenção do sistema.
- **OUTRAS INFORMAÇÕES:**
- **ANEXOS:.**


 ROGÉRIO DE JESUS
GERAD/DR/SPM

LIBERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CI/ORÇAMENTO/GEREN-340/02



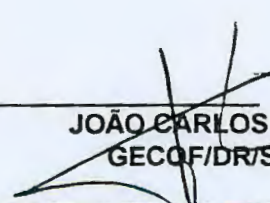
SIM



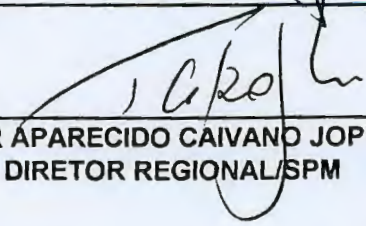
NÃO

02407/2002

Obs.: Esta aquisição está prevista
na programação orçamentária
analítica 2002


 JOÃO CARLOS DA SILVA
GECOF/DR/SPM

03,07,02

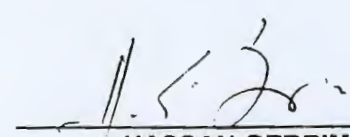
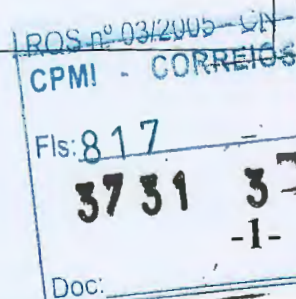

 VITOR APARECIDO CAIVANO JOPPERT
DIRETOR REGIONAL/SPM

 TAKASHI AKAMINE
Coordenador Regional de Suporte
Matr. 8.010.113-5
DR-SP

AUTORIZO A CPL/DR/SPM A DESENCADear PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME SOLICITADO:

Brasília

04,07,02


 HASSAN GEBRIM
PRESIDENTE/ECT


Licitação: Tomada de Preços n.º 015/2002 – C. DR/SPM

Data de Abertura:

19/08/2002

ITEM	OBJETOS CODIGOS - DESCRIÇÃO	EMPRESAS/PREÇOS (R\$/MÊS)						MENOR PREÇO	VALOR GLOBAL R\$
		CIBAM	NB	SERVTEC	SPRINK	SGE	SINALERT		
A	SERVIÇOS	8.600,00	9.327,00	15.890,00	17.450,00	9.760,00	INABILITADA	R\$ 8.600,00	R\$ 103.200,00
B	PEÇAS, CONJUNTOS E PRODUTOS	3.514,14	5.456,01	13.525,35	18.084,70	14.622,08	INABILITADA	R\$ 3.514,14	R\$ 42.169,62
A+B	Prestação de serviços de manutenção nos Sistemas de Combate a Incêndio	12.114,14	14.783,01	29.415,35	35.534,70	24.382,08	INABILITADA	R\$ 12.114,14	R\$ 145.369,62

OBSERVAÇÃO:

A licitante "**SINALERT COM. E INST. LTDA. - EPP**" foi inabilitada pela Comissão pois não logrou comprovar, à luz dos documentos apresentados para fins de habilitação, a exigência contida na letra "j" do subitem 3.6 do Edital, que veda a comprovação, para tal fim, de contratos de prestação de serviços, como o que foi apresentado pela licitante.

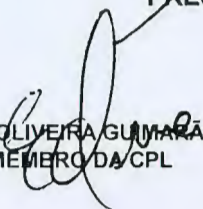
Empresa Vencedora:
CIBAM ENGENHARIA LTDA.
R\$ 145.369,62

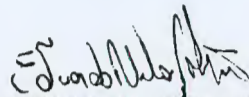
Prazo de Vigência da Contratação: 12 meses.

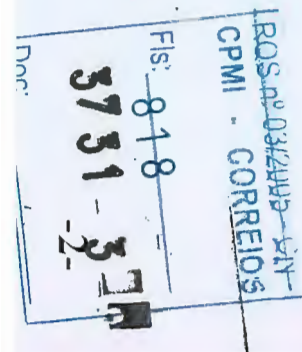
Prazo de Pagto. : A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE a partir do 1º (primeiro) dia útil de cada mês, o faturamento dos serviços prestados no mês anterior. O pagamento será realizado no prazo de 30 dias da data da apresentação da fatura relativa aos serviços prestados

SÃO PAULO, 20 de Setembro de 2002.


HÉLIO BUN
PRESIDENTE DA CPL/DR/SPM


EDNA DE OLIVEIRA GUIMARÃES
MEMBRO DA CPL


EDUARDO NELSON A ABREU
MEMBRO DA CPL



ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-379/2002



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Relatório Técnico SMIP/SUOBRA/GEREN 153/2002

• HISTÓRICO

Elaboramos minuta contratual de contratação de serviços para manutenção nos sistemas de combate incêndio no Edifício Sede da DR/SPM, e recebemos pedido de parecer técnico da comissão de permanente de licitação através da CI CPL/DR/SPM-336/2002, sobre as empresas concorrentes da licitação tomada de preços n.º 015/2002.

AÇÃO

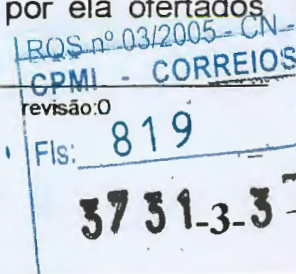
Analizamos as propostas comerciais das seguintes empresas:

- ✓ SPRINK SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA: Proposta comercial.
- ✓ NB-ENGENHARIA, INSTALAÇÕES E ASSESORIA TÉCNICA S/C LTDA: Proposta comercial.
- ✓ SERVTEC INSTALAÇÕES E SISTEMAS INTEGRADOS: Proposta comercial.
- ✓ SGE- SERVIÇOS GERAIS DE ENGENHARIA: Proposta comercial.
- ✓ CIBAM ENGENHARIA: Proposta comercial.

• CONCLUSÃO

Da análise técnica das propostas das empresas acima descritas temos as declarar:

- ✓ SPRINK SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA: Os itens por ela ofertados atende às especificações técnicas necessárias.
- ✓ NB-ENGENHARIA, INSTALAÇÕES E ASSESORIA TÉCNICA S/C LTDA: Os itens por ela ofertados atende às especificações técnicas necessárias.
- ✓ SERVTEC INSTALAÇÕES E SISTEMAS INTEGRADOS: Os itens por ela ofertados atende às especificações técnicas necessárias.



Handwritten signature



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

- ✓ **SGE- SERVIÇOS GERAIS DE ENGENHARIA:** Os itens por ela ofertados atende às especificações técnicas necessárias.
- ✓ **CIBAM ENGENHARIA:** Os itens por ela ofertados atende às especificações técnicas necessárias.

São Paulo, 12 de setembro de 2002.

Wilson Alves Ferreira
Engenheiro Mecânico Pleno
Matr. 8.918.936-1
CREA 060175748

WAF/waf

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
820
revisão: 0
3731 - 315
-4-
Doc: _____

PARECER DINF/DEINF n.º 094/2002

Ref.: CI/CAS/DCON/DECAM – 4.691/2002

1. ASSUNTO:

Análise das propostas comerciais referentes à Tomada de Preços nº 015/2002-CPL/DR/SPM.

2. PARECER DINF/DEINF

2.1. Dados da Licitação

- a) **Objeto:** Manutenção preventiva, corretiva e programada, assessoria técnica e execução de serviços gerais nos sistemas de detecção e alarme de incêndio e sistemas de combate a incêndio instalados no Ed. Sede da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana (Blocos I, II e III).
- b) **Autorização:** Em 04/07/2002, pelo Presidente da ECT, conforme Aut. Solicitação n.º 0033/2002.
- c) **Modalidade Adotada / Tipo :** Tomada de Preços / Menor Preço Global.
- d) **Data da Licitação:** 19/08/2002.
- e) **Conta/Atividade:** 3.05/05.2.20.

2.2. Reunião de Habilitação

- a) Empresas que retiraram o Edital : 22
- b) Empresas que participaram da Licitação : 06
- c) Empresas inabilitadas : 01
- d) Empresas desclassificadas : 00

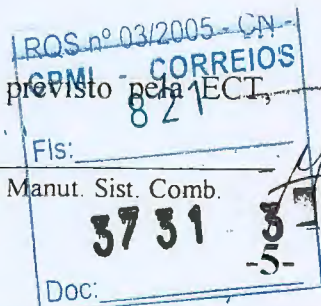
2.3. Análise das propostas econômicas:

A abertura das propostas econômicas das empresas habilitadas apresentou o seguinte resultado:

N.º	Licitantes	Valor global (R\$)	Posição (%)
01	CIBAM ENGENHARA LTDA.	145.369,62	100,00
02	NB ENGENHARIA INST. E ASS. TÉCNICA S/C LTDA.	177.396,16	122,03
03	SGE SERV. GERAIS DE ENGENHARIA LTDA.	292.584,94	201,27
04	SERVTEC INST. E SIST. INT. LTDA.	352.984,17	242,82
05	SPRINK SEG. CONTRA INCÊNDIO LTDA.	426.416,38	293,33
	Orçamento estimado pela DR/SPM	192.000,00	132,08

Pela análise à documentação constante do processo e considerando:

- que o valor da proposta vencedora apresenta-se abaixo do valor previsto pela ECT, conforme quadro constante no item 2.3 deste Parecer;

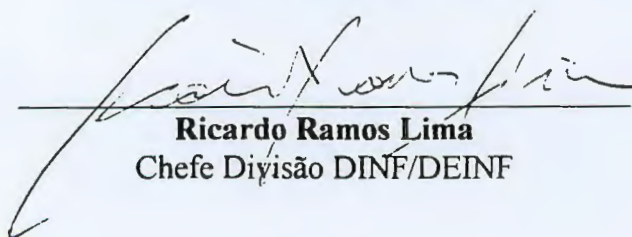


- que a proposta vencedora apresenta-se compatível que as exigências do Edital;
- o parecer da GEREN/SPM, favorável a homologação do certame com a empresa CIBAM Engenharia Ltda;
- a existência de recursos orçamentários disponíveis para a contratação dos serviços

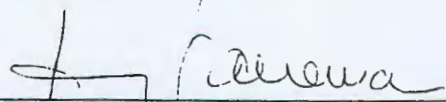
entendemos que a proposta da empresa CIBAM Engenharia Ltda atende às condições previstas no Edital e apresenta-se compatível com preços de mercado.

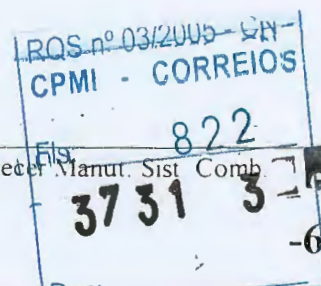
Observamos que o custo de serviços de manutenção em sistema prediais apresenta grande variedade, uma vez que depende das características das instalações e dos equipamentos, porte das edificações e do grau de intervenção previsto em cada caso. Por este motivo, não dispomos de informações sobre outras contratações com escopo similar ao da TP nº 015/2002, que permitam uma comparação direta e precisa dos seus custos.

Brasília, 02 de outubro de 2002.


Ricardo Ramos Lima
Chefe Divisão DIN/DEINF

De acordo,
Em 02/10/2002


LUIZ CLAUDOMIRO SACOMAN
Chefe do Departamento de Infra-estrutura



ANEXO 5. RELATÓRIO/DIRAD-379/2002



CORREIOS

**BLOQUEIO
REGIONAL**

**EMITENTE
GECOF**

**NÚMERO
0470**

**DATA
17/09/02**

**GESTOR
DITEC**

**REFERÊNCIA
0340**

**SOLICITANTE
GEREN**

PROJETO/ATIVIDADE

05.2.20 Atividade de Manutenção Tecnológica

CONTA

444.03.05.0000 Manutenção de Bens, Máquinas e Equipamentos

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 145.369,62
2002	11	R\$ 12.114,13	
2002	12	R\$ 12.114,13	
2003	01	R\$ 12.114,13	
2003	02	R\$ 12.114,13	
2003	03	R\$ 12.114,13	
2003	04	R\$ 12.114,13	
2003	05	R\$ 12.114,14	
2003	06	R\$ 12.114,14	
2003	07	R\$ 12.114,14	
2003	08	R\$ 12.114,14	
2003	09	R\$ 12.114,14	
2003	10	R\$ 12.114,14	

FINALIDADE

Ajuste da CI/ORÇ/GEREN 0340/2002 após a licitação - referente à Manut. Prev. e C

RQS nº 03/2002 - CPMI - CORREIOS
Fis: 823

RESP. PELA EMISSÃO

Antonio Antunes de Souza
SOPRIGECOF/SPM

GECOF

VISTO - DR

TAKASHI AKAMINE
Coordenador Regional de Suporte
040.113-5

-7-

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-380/2002****REUNIÃO: REDIR-046/2002 DATA REUNIÃO: 12/11/2002****ASSUNTO:** Homologação do PREGÃO-082/2002/AC - Prestação de serviços de transporte rodoviário - viagens extras - DR/BSB.**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão 082/2002 – CPL/AC, no valor global estimado de R\$ 155.792,00 (cento e cinquenta e cinco mil e setecentos e noventa e dois reais), para prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas postais, para atender o Distrito Federal e as cidades do entorno, através de viagens extraordinárias, de caráter eventual, incluindo os serviços de motorista uniformizado, com adjudicação às empresas CGP – TRANSPORTES LTDA, para as linhas - LCE/FNDE-01 a 08 (item 01), pelo valor total estimado de R\$ 129.792,00 (cento e vinte e nove mil e setecentos e noventa e dois reais) e SERMATEC – ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, para a linha – LCE/FNDE-09 (item 02), pelo valor total estimado de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

APLICAÇÃO/META: Dar continuidade à prestação de serviços de transporte de encomendas do Programa Nacional do Livro Didático – PNLD, na Regional de Brasília.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DR/BSB (Autorização-DR/BSB-013/2002).

EMPRESA A CONTRATAR:

- CGP – Transportes Ltda.
- SERMATEC – Assistência Técnica Ltda

OBJETO: Prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas postais, para execução das linhas: LCE/FNDE-01 a 08, veículos de capacidade 1,2 tonelada (item 01) e LCE-09, veículos capacidade 6,0 toneladas (item 02),

através de viagem extraordinária, em caráter eventual, a serem utilizados pela Diretoria Regional de Brasília, na área do Distrito Federal e nas cidades do entorno.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 155.792,00 (cento e cinquenta e cinco mil e setecentos e noventa e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite de 60 (sessenta) meses.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Anual.

FORMA DE REAJUSTE: Mediante repactuação dos preços, tendo por parâmetros básicos a qualidade dos serviços e os preços vigentes no mercado, conforme orientações expedidas pelo Poder Público (Resolução CCE Nº 10, de 08/10/96), emitida pelo Conselho de Controle de Empresas Estatais - CCE.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensalmente, no 15º (décimo quinto) dia do mês seguinte ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

CONTA/PROJETO: 2.08/03.2.02

CERTIFICAÇÃO	ORÇAMENTÁRIA:	Autorização	Bloqueio-
DORC/DEORC -	/2002		

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Capítulo 5, Módulo 3 do MANLIC e Comunicação DIRAD 010/2000, da 41ª REDIR de 2000.

III. PROCESSO LICITATÓRIO: Modalidade da Licitação: Pregão.

Empresas:

- retiraram o edital: 20, sendo: 08 pelo sistema impresso,

- 12 pelo sistema magnético, através da internet.
- participaram da licitação: 02
 - classificadas dar lances: 02
 - desclassificadas a dar lances: 00
 - inabilitadas: 00
 -

ITEM 1 - SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE CARGAS, PARA O DISTRITO FEDERAL E CIDADES DO ENTORNO (LCE/FNDE-01 a 08), VEÍCULOS DE 1,2 TONELADA:

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA MENSAL (R\$)	MELHOR LANCE MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (QUATRO MESES) (R\$)	POSIÇÃO (%)
CGP	34.840,00	32.448,00	129.792,00	100,00
SERMATEC	38.400,00	32.500,00	130.000,00	100,16
Valor de Referencia (*)	37.241,16		148.966,40	114,77

(*) Valor fornecido pela DR/BSB, com base na média da pesquisa de mercado.

ITEM 2 - SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE CARGAS, PARA O DISTRITO FEDERAL E CIDADES DO ENTORNO (LCE/FNDE-09), VEÍCULOS DE 6,0 TONELADAS:

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA MENSAL (R\$)	MELHOR LANCE MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (QUATRO MESES) (R\$)	POSIÇÃO (%)
SERMATEC	7.000,00	6.500,00	26.000,00	100,00
Valor de Referencia (*)	8.195,66		32.782,64	126,09

(*) Valor fornecido pela DR/BSB, com base na média da pesquisa de mercado.

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES:

ITEM 1 - SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE CARGAS, PARA O DISTRITO FEDERAL E CIDADES DO ENTORNO (LCE/FNDE-01 a 08), VEÍCULOS DE 1,2 TONELADA:

Modalidade	Empresa	Contrato	Valor Mensal (R\$)	Vigência do Contrato
Convite-027/2001	CGP	645/2001	29.920,00	out/2001 a jan/2002

ITEM 2 - SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE CARGAS, PARA O DISTRITO FEDERAL E CIDADES DO ENTORNO (LCE/FNDE-09) VEÍCULOS DE 6,0 TONELADAS:

Modalidade	Empresa	Contrato	Valor Mensal (R\$)	Vigência do Contrato
Convite-027/2001	CGP	645/2001	4.180,00	out/2001 a jan/2002

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Em atendimento às orientações emanadas pela Autorização nº 13/2002 – DR/BSB, foi deflagrada a presente licitação, tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas postais da ECT, para atendimento das atividades de distribuição e movimentação de carga entre as unidades operacionais do Distrito Federal e cidades do entorno, conforme necessidade:

ITEM	LINHA	KM ESTIMADO DIA	FREQUÊNCIA	TIPO DE VEICULO
1	LCE/FNDE 01	150	2ª a 6ª	1,2 Ton., cargas s/banco
	LCE/FNDE 02	150	2ª a 6ª	1,2 Ton., cargas s/banco
	LCE/FNDE 03	150	2ª a 6ª	1,2 Ton., cargas s/banco
	LCE/FNDE 04	150	2ª a 6ª	1,2 Ton., cargas s/banco
	LCE/FNDE 05	150	2ª a 6ª	1,2 Ton., cargas s/banco
	LCE/FNDE 06	150	2ª a 6ª	1,2 Ton., cargas s/banco
	LCE/FNDE 07	150	2ª a 6ª	1,2 Ton., cargas s/banco
	LCE/FNDE 08	150	2ª a 6ª	1,2 Ton., cargas s/banco
2	LCE/FNDE 09	150	2ª a 6ª	6,0 Ton.,c/baú e plat.hidráulica

De acordo com justificativa constante dos autos do processo, os serviços de transporte destinam-se a atender a entrega dos livros didáticos, referentes ao Programa Nacional do Livro Didático – PNLD, do Ministério da Educação, por meio de viagens extraordinárias, de caráter eventual.

Ressalta-se que os veículos a serem utilizados na prestação dos serviços deverão ter menos de 02 anos de fabricação e estarem em perfeito estado de conservação e equipados com todos os itens de segurança exigidos pelas autoridades de trânsito, além de identificados em suas laterais e na parte traseira como veículo “A Serviço dos Correios”.

Os livros serão transportados para diversas escolas do Distrito Federal e cidades do entorno, como Novo Gama, Cidade Ocidental, Valparaíso, Luziânia, Planaltina de Goiás, Formosa, Santo Antônio do Descoberto, Jardim Ingá e Águas Lindas de Goiás e serão acondicionados em Pallets e/ou encomendas avulsas, sendo as operações de carregamento e descarregamento efetuadas pela ECT com apoio dos motoristas terceirizados.

Constam como anexo deste relatório, cópia do Mapa Comparativo de Preços e da Ata de Abertura da Sessão, contendo as decisões adotadas pela Pregoeira, inclusive o ato da adjudicação.

Dessa forma, consoante disposto no item 5 do edital e com base nos melhores lances, está sendo proposta a homologação da adjudicação às empresas CGP TRANSPORTES LTDA – CNPJ nº 04.465.398/0001-92 (item 01) e SERMATEC – ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA – CNPJ nº 03.602.000/0001-50 (item 02), sinalizada nos itens precedentes deste Relatório, para prestação dos respectivos serviços.

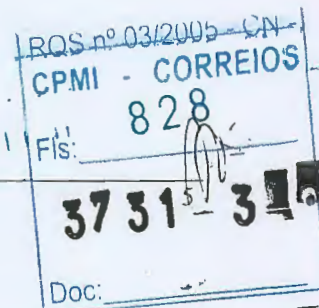
O processo foi analisado pelo DECAR, que se posicionou favorável à homologação, conforme Parecer Técnico-025/2002.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Recebido na CPL/AC para licitar	12/09/2002
Veiculação do edital em D.O.U.	24/10/2002
Reunião de abertura	06/11/2002

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

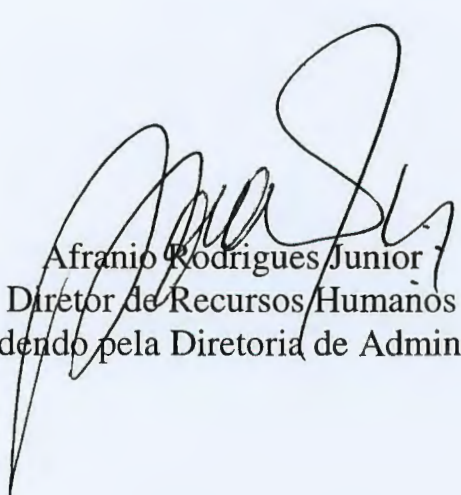
- Lei n.º 8.666/1993;
- Lei n.º 10.520 de 17/07/2002;
- Decreto n.º 3.555/2000;
- Decreto n.º 3.693/2000;
- Decreto n.º 3.697/2000;
- Decreto n.º 3.784/2001;



- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).

VIII. ANEXOS

1. Mapa Comparativo de Preços
2. Ata da Sessão do Pregão/Adjudicação
3. Ata de retificação de valor adjudicado (item 01)
4. Ata de retificação do número de empresas
5. Parecer Técnico do DECAR-025/2002
6. Solicitação para Abertura de Licitação – Autorização-DR/BSB-013/2002
7. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-20755/2002



Afranio Rodrigues Junior
Diretor de Recursos Humanos
Respondendo pela Diretoria de Administração

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

LICITAÇÃO: Pregão n.º 082/2002-CPL/AC

Data da Sessão: 24/10/2002

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	EMPRESAS/MELHORES LANCES MENSALIS (R\$)		VALOR DE REFERÊNCIA MENSAL (R\$) *	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)
				CGP	SERMATEC		
01	Serviços de transporte de cargas da ECT, linhas: LCE/FNDE 01 a 09 para o Distrito Federal e Cidade do Entorno, veículos de capacidade de 1,2 tonelada.	Mês	04	32.448,00	32.500,00	148.966,40	129.792,00
02	Serviços de transporte de cargas da ECT, linha: LCE/FNDE 09 para o Distrito Federal e Cidade do Entorno, veículos de 6,0 toneladas.	Mês	04	-	6.500,00	32.782,64	26.000,00
TOTAL GERAL MENSAL						181.749,04	155.792,00

(*) Valor de referência fornecido pela DR/BSB, com base na média de pesquisa de mercado.

Legenda:



Empresa Vencedora

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 15º dia após do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação do documento fiscal.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias, a contar da data de reunião de abertura da licitação.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 04 meses, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Marta Maria Coelho

Equipe de Apoio

Benedita de Fátima Câmara Pires

Clayton Nunes Barbosa

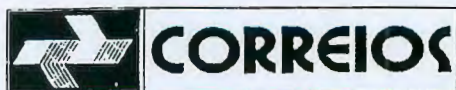
João Batista Vieira de Carvalho

Hélio Flauzino Garcia

Pedro Alberto da Silva Oliveira

Gilberto Ferreira do Amaral

ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-380/2002



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO N.º 082/2002 - CPL/AC

OBJETO: Prestação de Serviços de Transporte Rodoviário de Cargas para Brasília e Entorno.

DIA/HORA: 24/10/2002 às 15:00 horas.

ASSUNTO: Esta Sessão destinou-se a abertura do Pregão n.º 082/2002 – CPL/AC objetivando a obtenção das propostas mais vantajosas para a Administração, por meio de lances verbais disputados entre as licitantes. Foi recebido e aberto os envelopes das propostas econômicas e os envelopes de habilitação das firmas vencedoras deste Pregão.

LOCAL: Sala de Reunião – CPL/AC, localizada no SBN, Quadra 01, Bloco “A” 4º andar, do Ed. Sede da ECT, em Brasília.

QUANTIDADE DE EDITAIS RETIRADOS: Foram retirados 21 (vinte um) exemplares do Edital, sendo 08 (oito) mediante o sistema impresso e 12 (doze) pelo sistema magnético, via Internet.

CREDENCIADOS: Compareceram à Sessão 02 (duas) empresas relacionadas nesta ata.

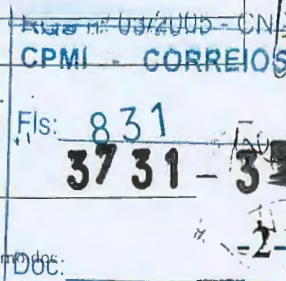
ABERTURA DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS: Após o credenciamento das participantes, procedeu-se a abertura e análise dos envelopes das propostas econômicas. Os preços mensais cotados foram lidos para que os presentes tomassem conhecimento, conforme discriminados nos quadros abaixo:

ITEM 1 - VEÍCULOS DE 1.2 TONELADAS PARA BRASÍLIA E CIDADES DO ENTORNO:

EMPRESA	PREÇO POR OPERAÇÃO MENSAL (R\$)
CGP	34.840,00
SERMATEC	38.400,00

ITEM 2 - VEÍCULO DE 6.0 TONELADAS PARA BRASÍLIA E CIDADES DO ENTORNO:

EMPRESA	PREÇO POR OPERAÇÃO MENSAL (R\$)
CGP	-
SERMATEC	7.000,00



ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-380/2002



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

RODADAS DE LANCES ITEM 1:

Foram classificadas e autorizadas a dar lances, conforme alínea "f-2" do subitem 5.1. do Edital, as empresas relacionadas abaixo, iniciando com a empresa SERMATEC e terminando com a empresa CGP vencedora deste item do Pregão.

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	RODADAS DE LANCES			
		1ª	2ª	3ª	4ª
CGP	34.840,00	34.400,00	34.250,00	34.150,00	34.050,00
SERMATEC	38.400,00	34.500,00	34.300,00	34.200,00	34.100,00

EMPRESA	RODADAS DE LANCES					
	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª
CGP	33.950,00	33.850,00	33.750,00	33.650,00	33.550,00	33.450,00
SERMATEC	34.000,00	33.900,00	33.800,00	33.700,00	33.600,00	33.500,00

EMPRESA	RODADAS DE LANCES					
	11ª	12ª	13ª	14ª	15ª	16ª
CGP	33.350,00	33.250,00	33.150,00	33.050,00	32.950,00	32.850,00
SERMATEC	33.400,00	33.300,00	33.200,00	33.100,00	33.000,00	32.900,00

EMPRESA	RODADAS DE LANCES					
	17ª	18ª	19ª	20ª	21ª	22ª
CGP	32.750,00	32.650,00	32.550,00	32.450,00		
SERMATEC	32.800,00	32.700,00	32.600,00	32.500,00	*	

(*) Absteve de dar lance.

NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA ITEM 2: A Pregoeira negociou com o representante a redução do preço proposto, que cedeu em R\$ 200,00 caindo o valor a inicial cotado para R\$ 6.800,00. A Pregoeira insistiu nas negociações, contrapondo o preço de R\$ 6.500,00, sendo aceito pelo representante.

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	RODADAS DE LANCES			
		1ª	2ª	3ª	4ª
SERMATEC	7.000,00	6.800,00	6.500,00	*	*

OBSERVAÇÃO: As empresas CGP E SERMATEC deverão ajustar suas planilhas de acordo com o último preço ofertado/negociado até o dia (25/10/2002).

HABILITAÇÃO DAS VENCEDORAS: Após conferência de todas documentações das empresas CGP (item 1) e SERMATEC (item 2), as mesmas foram consideradas habilitadas.

ADJUDICAÇÃO: A pregoeira declarou vencedora as empresas conforme segue: **Item 1:** CGP TRANSPORTES LTDA., CNPJ n.º 04.465.398/0001-92, adjudicando o objeto à mesma, com o preço mensal do item de R\$ 32.450,00 (trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais) e **Item 2:** SERMATEC - ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, CNPJ n.º 03.602.000/0001-50,

Fls: 832
3731-315
-3-

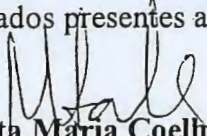
ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-380/2002



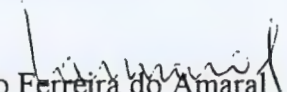
Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

adjudicando o objeto à mesma, com o preço mensal do item de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

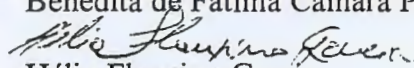
ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira e sua equipe e pelos representantes credenciados presentes ao ato.

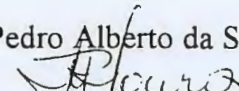

Marta Maria Coelho
Pregoeira

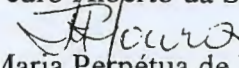
Equipe de Apoio:


Gilberto Ferreira do Amaral

Benedita de Fátima Câmara Pires


Hélio Flauzino Garcia

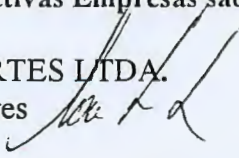

Pedro Alberto da Silva Oliveira


Maria Perpétua de Moura

Área Técnica:

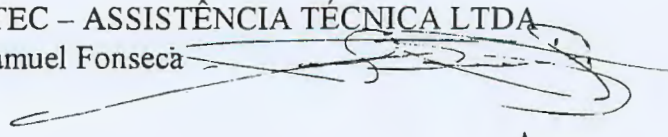
Os Representantes Credenciados e as respectivas Empresas são:

1) **Nome da Empresa:** CGP TRANSPORTES LTDA.

Nome do representante: Cassio Gomes Pires 

Fone/Fax: (61) 274-8482

2) **Nome da Empresa:** SERMATEC – ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA

Nome do representante: Renato Samuel Fonseca 

Fone: (61) 465-2282

Fax.: (61) 465-2283

RQS nº 03/2005 - CN-1
CPMI - CORREIOS
Fls: 833
3731 - 374
Doc: -4-

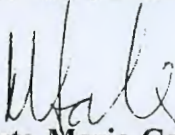


Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

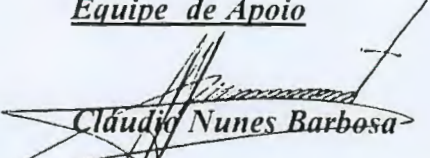
**ATA-2 DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N.º 082/2002 - CPL/AC
RETIFICAÇÃO DE VALOR ADJUDICADO**

Às 15:00 horas do dia 25 de outubro do ano de 2002, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Administração Central – CPL/AC, localizada no 4º Andar do Ed. Sede dos Correios, em Brasília, reuniu-se o Pregoeira, Marta Maria Coelho e sua Equipe de Apoio, para rever o valor da adjudicação. Consoante consignado na Ata da Sessão de abertura, o Item 01 - Serviços de transporte rodoviário de cargas postais, linhas – LCE/FNDE-01 a 08, veículos com capacidade 1,2 tonelada, para atender o do Distrito Federal e cidades do entorno, objeto da licitação em questão, foi adjudicado à empresa **CGP TRANSPORTES LTDA**, pelo valor total do último lance ofertado de R\$ 32.450,00 (trinta e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais). Ainda, consoante consignado na referida Ata, a adjudicatária teria que ajustar os preços unitários de cada linha da planilha, de acordo com o valor total do último lance ofertado, tendo a referida empresa apresentado à planilha ajustada, onde se pôde observar que o valor total ficou diferente daquele adjudicado. De acordo com a Licitante, não foi possível ajustar os preços unitários de forma a fechar com o valor total do seu último lance, em razão de dízima periódica. Dessa forma, o valor total adjudicado sofreu uma retificação, passando de R\$ 32.450,00 para R\$ 32.448,00 (trinta e dois mil e quatrocentos e quarenta e oito reais).

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo pregoeiro e sua equipe presentes ao ato.


Marta Maria Coelho
Pregoeira

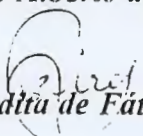
Equipe de Apoio


Cláudio Nunes Barbosa


Hélio Flauzino Garcia


João Batista Vieira de Carvalho

Pedro Alberto da Silva Oliveira


Benedita de Fátima Câmara Pires

RQS nº 03/2002 - CPL
CPMI - CORREIOS
Fls: 834
3731-3
Doc: -5-

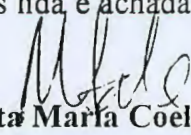


Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

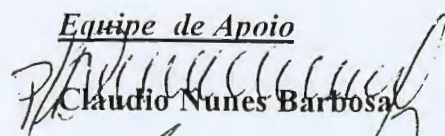
**ATA-3 DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N.º 082/2002 - CPL/AC
RETIFICAÇÃO DO NÚMERO DE EMPRESAS
RETIRARAM O EDITAL DA LICITAÇÃO**

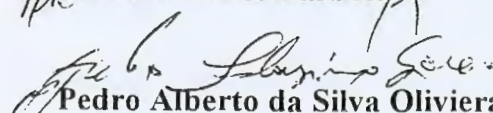
Às 09:00 horas do dia 08 de novembro do ano de 2002, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Administração Central – CPL/AC, localizada no 4º Andar do Ed. Sede dos Correios, em Brasília, reuniu-se a Pregoeira, Marta Maria Coelho e sua Equipe de Apoio, para rever os termos da Ata da Sessão de Abertura do Pregão nº 082/2002-CPL/AC, que tem por objeto a prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas postais, para execução das linhas: LCE/FNDE-01 a 08, com veículos com capacidade de 1,2 tonelada (item 01) e LCE-09 (item 02), com veículos com capacidade de 6,0 toneladas, através de viagens extraordinárias, de caráter eventual, a serem utilizados pela Diretoria Regional de Brasília, na área do Distrito Federal e nas cidades do entorno, mais especificamente no que tange à QUANTIDADE DE EDITAIS RETIRADOS, onde verificou-se um equívoco no número de empresas. Assim, ao invés da informação que constou na Ata: 21 (*vinete e um*) *exemplares do Edital foram retirados, sendo 08 (oito) através do sistema impresso e 12 (doze) através do sistema magnético, via internet*, devendo ser retificado para: 20 (*vinete*) *empresas retiraram o Edital, sendo 08 (oito) através do sistema impresso e 12 (doze) através do sistema magnético, via internet*.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela pregoeira e sua equipe presentes ao ato.


Marta Maria Coelho
Pregoeira

Equipe de Apoio


Claudio Nunes Barbosa


Pedro Alberto da Silva Oliviera


Benedita de Fátima Câmara Pires

RQS nº 03/2002 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 835
3731 - 3
-6-

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DEPARTAMENTO OPERACIONAL DE CARTAS - DECAR
DIVISÃO DE ENCAMINHAMENTO DE CARTAS - DIEN

Parecer Técnico – 025/02

Assunto: Contratação de Serviços de
Transporte – FNDE 2002/2003

Objeto: Pregão 082/2002 – CPL/AC

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis: 836
3731 - 31
Doc: 7

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DEPARTAMENTO OPERACIONAL DE CARTAS - DECAR
DIVISÃO DE ENCAMINHAMENTO DE CARTAS - DIEN
PARECER TÉCNICO – 025/2002

Aspectos Considerados

1. Histórico

- 1.1. O pregão 082/2002 promovido pela CPL/AC objetiva atender à contratação de serviço de transporte eventual, denominado de viagem extra de 08 veículos com capacidade de carga para até 1,2 Tonelada e um veículo com capacidade de carga de até 6 toneladas. A contratação em questão é necessária para atender a sazonalidade da carga oriunda do Programa Nacional do Livro Didático – FNDE, tendo em vista que o grande volume de encomendas geradas, pelas características específicas do programa, não encontra amparo na frota própria da ECT, obrigando à contratação temporária do serviço.

2. Operacional

- 2.1. A forma de contratação atendeu às diretrizes estabelecidas pela CI/DIEN/DECAR-0236/2002, ou seja, a DR efetuou a contratação do serviço por um período de 04 (quatro meses), prorrogáveis por iguais períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, período suficiente para que se conclua o Programa Nacional do Livro Didático.
- 2.2. Os veículos contratados serão disponibilizados no Terminal de Cargas Aéreo da DR/BSB, devendo ter no máximo dois anos de vida útil, contando com identificação visual de estarem a serviço dos correios, no horário de 08 as 12:00h e 14:00 às 18:00h de segunda a sexta-feira.
- 2.3. Concluindo essa avaliação preliminar, o serviço de transporte ora contratado é necessário para atender aos serviços especiais, como FNDE, restando justificada a iniciativa regional de licitar o serviço da forma mais rápida possível, para que os serviços postais não sofram solução de continuidade.

P

PDS 18/03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	837
3731 - 375	
Doc:	-8-

ANEXO 5. RELATÓRIO/DIRAD-380/2002

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DEPARTAMENTO OPERACIONAL DE CARTAS - DECAR
DIVISÃO DE ENCAMINHAMENTO DE CARTAS - DIEN
PARECER TÉCNICO - 025/2002

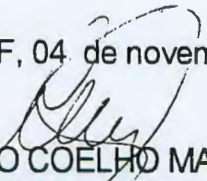
3. Econômico

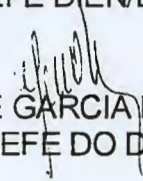
- 3.1. Os valores ofertados pelas empresas vencedoras do certame estão dentro das expectativas de valores estimados, tanto quando considerado o custo de referência da ECT, quanto quando considerados os custos de mercado obtidos em pesquisa previamente elaborada pela GERAD/DR/BSB.

4. Conclusão

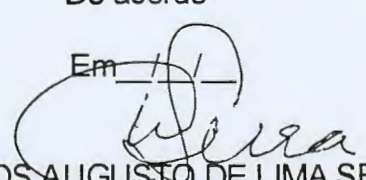
- 3.2. É importante informar que essa contratação é temporária, pois é exclusiva para a Operação FNDE 2002/2003.
- 3.3.- Somos favoráveis a homologação do PR - 082/2002, pela necessidade operacional, pela regularidade dos preços cotados com os valores de mercado e pelo expressivo alcance social do programa.
- 3.4. O pagamento será conforme o número de veículos requisitados pela contratante e se limitará a no máximo 09 veículos.

Brasília/DF, 04. de novembro de 2002


MAURÍCIO COELHO MADUREIRA
CHEFE DIEN/DECAR


JOSÉ GARCIA MENDES
CHEFE DO DECAR

De acordo

Em 

CARLOS AUGUSTO DE LIMA SENA
DIRETOR DE OPERAÇÕES

RQS nº 03/2002 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 838

3731 - 33A

Doc:

ANEXO 6. RELATÓRIO/DIRAD-380/2002

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AUTORIZAÇÃO Nº 13/2002

DA : DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA
PARA: GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ECT

1 - 142.966,40
2 - 32.782,64

SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	VALOR ESTIMADO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADE ATIVIDADE	CONTA
Pregão	R\$ 181.749,33		03.2.20	2.08

•OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA ENTREGA DE LIVROS "PNLD".

•ÁREA REQUISITANTE: GERAD/DR/BSB

JUSTIFICATIVA: ATENDER A ÁREA OPERACIONAL, VISANDO A ENTREGA DOS MATERIAIS NO PERÍODO DE 01/10/2002 A 31/01/2003.

•OUTRAS INFORMAÇÕES:

•ANEXOS:

LIBERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: BLOQUEIOS ORÇAMENTÁRIOS Nº 483/2002 DE 18/09/2002 e 1195 DE 27/07/2002.

☒ SIM ☐ NÃO

18/09/2002

NELSON RODRIGUES SOARES FILHO
GERENTE FINANCEIRO

8/09/2002

CLÁUDIO ROBERTO MATHIAS CABRAL
DIRETOR REGIONAL

Márcia Elena Vieira Paula Bênia
Coordenador Regional de Suporte/BSE
Mat. 8.009.759-6

AUTORIZO A CPL/DR/BSB A DESENCADear PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME SOLICITADO:

Brasília 25/07/2002

HUMBERTO EUSTÁQUIO CÉSAR MOTA
PRESIDENTE/ECT

RQS nº 03/2005 - CIN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 839
3731-310
Doc:

ANEXO 7. RELATÓRIO/DIRAD-380/2002



CORREIOS

BLOQUEIO

EMITENTE
DORC/DEORC

NUMERO
20755

DATA
12/11/02

GESTOR
DIOPE

DATA DA CONFIRMAÇÃO
11/11/02

DEPENDENCIA-SOLICITANTE
10 Brasília

PROJETO/ATIVIDADE

03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte

CONTA

444.08.00.0000 Transporte de Malas e Malotes

SOLICITANTE
DIOPE

No
1433

DATA DA SOLICITAÇÃO
11/11/02

REFERÊNCIA
1195

TOTAL - R\$
155.792,00

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

MÊS

VALOR - R\$

2002

38.948,00

12

38.948,00

2003

116.844,00

01

38.948,00

02

38.948,00

03

38.948,00

FINALIDADE

REDIR - Homologação Pregão 082/2002 - Recursos Operações Especiais (FNDE)

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI 840 CORREIOS

RESP. PELA EMISSÃO

CHEFE/DORC

CHEFE/DEORC

Rogério Vianna M. dos Santos

-11-

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DITEC-098/2002****REUNIÃO: REDIR-046/2002 DATA REUNIÃO: 12/11/2002****ASSUNTO:** Homologação da Concorrência 006/2002-DR/BA - Construção do Terminal de Cargas da ECT no Aeroporto Internacional de Salvador.**I. PROPOSTA**

Homologar a Tomada de Preços nº 006/2002-CEL/DR/BA, com adjudicação à empresa TERRAZA Engenharia e Construções Ltda, para a construção do Terminal de Cargas da ECT no Aeroporto Internacional de Salvador – Deputado Luís Eduardo Magalhães, no valor global de R\$ 2.399.000,14 (dois milhões trezentos e noventa e nove mil reais e quatorze centavos).

APLICAÇÃO/META: Reformar as unidades de Tratamento e Distribuição.**ÓRGÃO REQUISITANTE:** Diretoria Regional da Bahia.**EMPRESA A CONTRATAR:** TERRAZA Engenharia e Construções Ltda.**OBJETO:** Construção do Terminal de Cargas da ECT no Aeroporto Internacional de Salvador – Deputado Luís Eduardo Magalhães.**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 2.399.000,14.**PERIODICIDADE DE REAJUSTE:** Irreajustável.**ÍNDICE DE REAJUSTE:** Não há.**PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:** 150 (cento e cinquenta) dias corridos.

FORMA DE PAGAMENTO: O Faturamento será mensal, de acordo com o cronograma físico-financeiro da obra e as medições dos serviços executados. O pagamento será efetuado até 20 dias após o atesto das faturas pela fiscalização da ECT.

Na hipótese de assinatura do contrato em novembro/2002, podemos estimar os seguintes valores de desembolsos mensais para o período de janeiro/2003 a maio/2003:

Mês/Ano	Valor (R\$)
Janeiro/2003	310.462,99
Fevereiro/2003	493.467,82
Março/2003	577.081,77
Abril/2003	523.228,76
Maio/2003	494.758,80
Total:	2.399.000,14

CONTA/PROJETO: 3.01/15.1.02.

AUTORIZAÇÃO DE BLOQUEIO: DORC/DEORC – 19991/2002.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA:

Diretoria da ECT.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Concorrência.

EMPRESAS:

Que retiraram o Edital:33

Que participaram da Licitação:07

Que foram inabilitadas:02

Que foram desclassificadas:00

Empresas classificadas:

N.º	Licitantes	Valor global (R\$)	Posição (%)
01	TERRAZA Engenharia e Construções Ltda	2.399.000,14	100,00
02	ENGEMACOL Construções, Montagens e Manutenção Ltda	2.679.197,89	111,68
03	MPC Engenharia Ltda	2.681.804,00	111,79
04	PARAGUAÇU Engenharia Ltda	2.743.684,62	114,37
05	SERTENGE S/A	3.271.972,13	136,39
Orcamento estimado pela DR/BA		2.844.620,06	118,58

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

OBRA	Data do Contrato	Valor Global (R\$)	Área (m2)	Custo (R\$/m2)
Reforma e Ampliação TECA Guarulhos –DR/SPM	09/2000	4.655.203,00	5.988,00	777,42
Construção do TECA Confins – DR/MG	04/1997	372.664,00	576,00	646,99
Construção do TECA Afonso Pena – DR/PR	06/1996	1.080.146,00	1.800,00	600,08
Construção do TECA Salvador – DR/BA	-	2.399.000,14	3.622,00	662,34

V. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização da Licitação	: 11/07/2002
Publicação do Edital no DOU	: 15/07/2002
Abertura da Licitação	: 22/08/2002
Reunião de Julgamento da Habilitação	: 26/08/2002
Divulgação do Resultado da Habilitação	: 28/08/2002
Abertura das Propostas Econômicas	: 26/09/2002
Julgamento das Propostas Econômicas	: 30/10/2002
Publicação do Resultado do Julgamento no DOU	: 05/11/2002

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666 de 21 de junho de 1993
- Manual de Licitação e Contratação da ECT – MANLIC

VII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/BA realizou em 22/08/2002 a Concorrência nº 006/2002, objetivando a Construção do Terminal de Cargas da ECT no Aeroporto Internacional de Salvador – Deputado Luís Eduardo Magalhães.

Esta obra já havia sido licitada, através da Concorrência nº 003/2000, e teve como vencedora do certame a empresa OCAM Engenharia Ltda que apresentou proposta de preços no valor de R\$ 1.869.861,42. A empresa foi contratada e a obra foi iniciada em fevereiro/2001, ocorrendo um aditivo contratual relativo a serviços adicionais no valor de R\$ 366.692,12. Foi pago pela ECT, a essa empresa, a importância total de R\$ 840.796,67. Em 20/12/2001 devido a sucessivos atrasos e a dificuldades da contratada em prosseguir com a obra, a ECT, acatando pedido de rescisão amigável, rescindiu o contrato.

Portanto, a obra objeto da Concorrência nº 006/2002 refere-se à conclusão dos serviços remanescentes e pendentes de execução do contrato rescindido, tendo sido incluídos no projeto original alguns outros serviços não contemplados na primeira licitação.

A diferença do valor desta licitação, relativamente ao saldo remanescente do contrato rescindido, que é de R\$ 1.003.243,27 (R\$ 2.399.000,14 – R\$ 1.395.756,87) se deve principalmente aos seguintes fatores:

- ✓ atualização dos valores, tendo em vista o prazo decorrido entre as datas de abertura da primeira licitação (23/11/2000) e a presente (22/08/2002), cujo índice INCC coluna 35 – Edificações – apresentou no referido período uma variação de 16,52 %;
- ✓ custo de mobilização de uma nova equipe para administração da obra, incluindo-se instalação de canteiro e serviços preliminares necessários à retomada dos serviços;
- ✓ modificação do Sistema de Combate à Incêndio que previa inicialmente apenas hidrantes e extintores, mas, por determinação do Corpo de Bombeiros, será necessária a instalação de um sistema de alarme

11

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 844
37.31 - 3
Doc:

analógico convencional e de um sistema de proteção contra descargas atmosféricas;

- ✓ implantação de um Sistema de Segurança e Predial (CFTV) não previsto inicialmente;
- ✓ construção de subestação não prevista no projeto objeto da primeira licitação.

Como serviços remanescentes do contrato rescindido, a serem incluídos no objeto do contrato, dentre outros, tem-se:

- ✓ Instalações elétricas com a construção de uma subestação para suprimento de todo o prédio e suprimento de energia em média tensão pela COELBA;
- ✓ Instalações hidro-sanitárias;
- ✓ Cobertura com estrutura espacial;
- ✓ Rede interna estruturada;
- ✓ Sistema de Supervisão e Controle Predial;
- ✓ Sistema de Combate à Incêndio.

Trata-se de empreendimento previsto no Plano de Obras 2002/2003, compreendendo intervenção em prédio com área construída de 3.622 m².

É uma obra de relevante importância para a atividade operacional da DR/BA, pois atualmente o TECA/Salvador opera no Aeroporto Luís Eduardo Magalhães em condições totalmente inadequadas.

O TECA/Salvador é entreposto aéreo nacional das cargas oriundas das Diretorias Regionais da Região Nordeste para as demais regiões do país e para o exterior, e vice-versa. Nesta concepção o TECA/Salvador é um dos quatro maiores Centralizadores de Carga Aérea da ECT, juntamente com o TECA/Guarulhos/SP, o TECA/Galeão/RJ e o TECA/Brasília/BSB. Entretanto, é o único que ainda não possui instalações adequadas.

Cerca de 90% da operação de tratamento da carga é realizada a "céu aberto", portanto sujeitando as cargas, os equipamentos e os colaboradores a todas as intempéries, muito comuns na região".

O processo licitatório contou com a participação de 07 (sete) empresas, sendo que a Comissão Especial de Licitação considerou inabilitadas as empresas KUBO Engenharia e Empreendimentos Ltda por descumprimento ao subitem 5.1.3, alínea "c1" (atestado de capacidade técnica da empresa incompatível com as exigências do Edital) e GRADO Engenharia Ltda por descumprimento ao subitem 5.1.3, alíneas "b2" e "c1" (atestados de capacidade técnica do profissional e da empresa incompatíveis com as exigências do Edital). As demais firmas foram consideradas habilitadas.

A empresa SERTENGE S/A interpôs recurso em face da habilitação das empresas ENGEMACOL Construções, Montagens e Manutenção Ltda., MPC Engenharia Ltda., PARAGUAÇU Engenharia Ltda e TERRAZA Engenharia e Construções Ltda., argumentando que nenhuma delas cumpriu as exigências do Edital quanto à qualificação técnica e, conseqüentemente, pleiteando a inabilitação das mesmas. No entanto, tal recurso foi indeferido pelo Presidente da ECT, com base nas razões apresentadas pela Comissão Especial de Licitação/AC e pelas áreas técnica e jurídica.

A GEREN/BA procedeu a avaliação técnica das propostas econômicas das empresas habilitadas, considerando que a proposta de menor valor global encontra-se compatível com as exigências do Edital.

A licitação foi realizada em conformidade com a legislação em vigor, não havendo impugnações ou recursos pendentes.

Tendo em vista que o contrato a ser firmado com a empresa vencedora deverá ser registrado e numerado pela ASJUR/DR/BA e considerando o previsto no Módulo 5, Capítulo 2, Item 1.2-a do Manual de Licitação e Contratação da ECT (MANLIC), as autoridades competentes para firmar a contratação deverá ser o Sr. Diretor Regional/DR/BA.

VIII - ANEXO

1. Autorização Solicitação
2. Relação de empresas que retiraram o edital
3. Mapa Comparativo de Preços
4. Ata de Julgamento
5. Relatório DINF/DEINF nº 109/2002
6. Bloqueio Orçamentário: DORC/DEORC – 19991/2002



Paulo Roberto Menicucci
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

AO PRESIDENTE DA CEL

0000-0

1) Aprovado o Projeto;

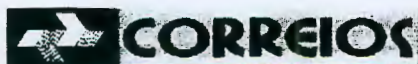
2) Autorizo a abertura de processo licitatório, na modalidade de Concorrência e tipo Menor Preço, conforme recomendado pela Comissão Especial de Licitação, visando a contratação de **CONSTRUÇÃO DO TERMINAL DE CARGAS DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SALVADOR – DEPUTADO LUIZ EDUARDO MAGALHÃES – DR/BA.**

Brasília, 11 de julho de 2002.


AFRANIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor no exercício da Presidência



RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 848
3731 - 3
Doc:



RELAÇÃO DE EMPRESAS QUE RETIRARAM EDITAL

Concorrência n.º 006/2002 – DR/BA

**Construção do Terminal de Cargas da ECT no Aeroporto
Internacional de Salvador – Deputado Luís Eduardo Magalhães.**

1	PARAGUAÇU ENGENHARIA LTDA
2	ENGEMACOL CONSTRUÇÕES, MONTAGENS E MANUTENÇÃO LTDA
3	TERRAZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
4	CONSTRUTORA CELI LTDA
5	KUBO EM GENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
6	GRADO ENGENHARIA LTDA
7	SERTENGE S/A
8	NABUCO E PIMENTEL LTDA
9	ENGECOL PROJETOS E EDIFICAÇÕES
10	DATA CONSTRUÇÃO E PROJETO LTDA
11	FMR CONSTRUTORA LTDA
12	CITEL – CONSTRUÇÃO CIVIL TERRAPLANEGEM E ENGENHARIA
13	CONSTRUTORA KAAWAN LTDA
14	AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA
15	GAMESA SERVIÇO BRASIL LTDA
16	CONSTREZA PROJETOS E OBRAS LTDA
17	CDA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
18	CONSTRUTORA OAS LTDA
19	ISOSAN ENGENHARIA LTDA
20	CAPRE CAMAÇARI PRÉ-MOLDADOS E ENG. LTDA
21	AM BRITO CONSTRUÇÃO SELEÇÃO E SERV. GERAIS LTDA
22	IBC CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANEGEM LTDA
23	BAHIA CIVIL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
24	CSJ ENGENHARIA LTDA
25	CONSTRUTORA PALMA LTDA
26	TROYLAN ENGENHARIA PROJETOS E COMERCIO LTDA
27	EBA CONSTRUÇÕES DE IMOVEIS E COMERCIO LTDA
28	BARBOSA IGLESIAS CONSTRUTORA LTDA
29	COMPACTA ENGENHARIA LTDA
30	TECNOCRET ENGENHARIA LTDA
31	MPC ENGENHARIA LTDA
32	TRANENGE CONSTRUÇÕES LTDA
33	MÉTODOS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

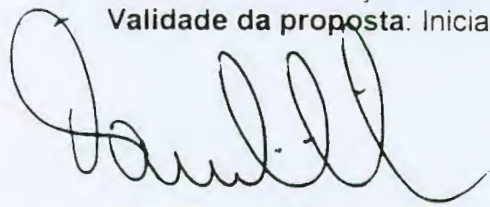
RQS nº 03/2002 - UN
CPM - CORREIOS
849
Fls:
37.31 - 3
Doc:

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS**Licitação: Concorrência nº 006/2002 –DR/BA**

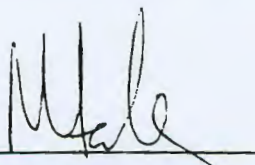
- a) Objeto: Construção do TECA Salvador-Ba
b) Autorização: Em 24/05/02, conforme CI/DORC/DEORC-0869/2002
c) Modalidade Adotada/Tipo: Concorrência/Menor Preço Global
d) Data da Licitação: 22/08/2002
e) Projeto/Conta: 15.1.02/3.01

N	LICITANTES	VALOR PROPOSTO	VALOR AFERIDO	POSIÇÃO
1	TERRAZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$2.399.000,00	R\$2.399.000,14	84,33%
2	ENGEMACOL Construções, Montagens e Manutenção Ltda	R\$2.677.588,15	R\$2.679.197,89	94,18%
3	MPC ENGENHARIA LTDA	R\$2.681.804,00	R\$2.681.804,00	94,28%
4	PARAGUAÇU ENGENHARIA LTDA	R\$2.716.724,67	R\$2.743.684,62	96,45%
5	SERTENGE S/A	R\$3.270.442,99	R\$3.271.972,13	115,02%
	Orçamento estimado da ECT		R\$2.844.620,06	100,00%

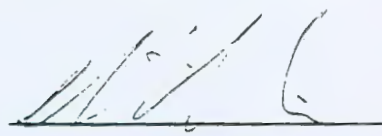
- **Prazo de Execução:** Prazo de Execução : 150(cento e cinquenta) dias corridos
➤ **Condições de Pagamento:** até o 20º (vigésimo) dia, após a apresentação das faturas de acordo com a medição e Cronograma Físico-Financeiro aprovado pela ECT
Validade da proposta: Inicial de 60 e renovada por mais 30 dias da data da licitação;



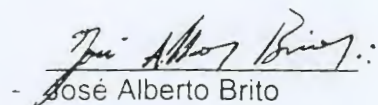
Tânia Regina T. Munari
Presidente
Mat. 8707.100-2



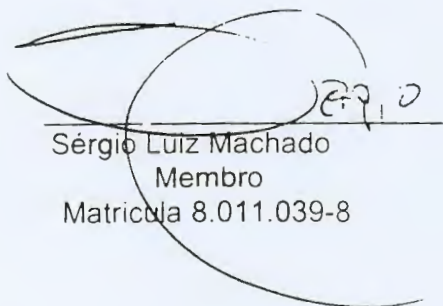
Marta Maria Coelho
Membro
Mat. 8.009.023-0



Carlos Roberto Leite Tormin
Membro
Mat. 8.132.546-0



José Alberto Brito
Membro
Matricula 8. 009.404-0



Sérgio Luiz Machado
Membro
Matricula 8.011.039-8

RQS nº 03/2002 - UN-
CPMI 8 50
CORREIOS
Fls: _____
37.31 - 3
Doc: _____



ATA DE JULGAMENTO

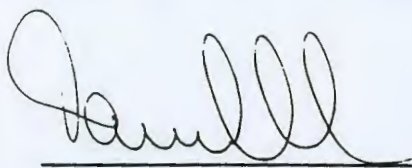
CONCORRÊNCIA N.º 006/2002 – DR/BA/ECT

Aos trinta (30) dias do mês de outubro de 2002, às 09:00 horas, na Sala de Reunião da na Sala de Reunião da CPL/AC, 4º andar, Ala Norte do prédio da Administração Central da ECT, em Brasília/DF, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, designada pela PRT/PR-138/2002 para proceder o julgamento das propostas econômicas. O edital retirado por 33 (trinta e três) empresas, sendo que 09 (nove) recolheram caução e, destas, 07 (sete) participaram da licitação. A reunião de licitação deu-se em 22/08/2.002 e contou com a presença de 05 representantes credenciados. Na reunião de abertura, a empresa SERTENGE S/A fez manifestação. O Grupo de Apoio Técnico, constituída por Arquitetos e Engenheiros empregados da ECT, analisaram a documentação e manifestação da licitante, exarando o PARECER TÉCNICO 001/2002 – CEL 138/2002. A CEL, com base nos documentos apresentados na reunião e no parecer técnico decidiu: a) pela **HABILITAÇÃO** das empresas que atenderam a íntegra do Edital: ENGEMACOL CONSTRUÇÕES, MONTAGENS E MANUTENÇÃO LTDA; SERTENGE S/A; MPC ENGENHARIA LTDA; PARAGUAÇU ENGENHARIA LTDA; TERRAZA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA; b) pela **INABILITAÇÃO** das empresas que não atenderam a íntegra do Edital: KUBO ENGENHARIA E EMPRENDIMENTOS LTDA e GRADO ENGENHARIA LTDA. As empresas inabilitadas não interpuseram recursos. A empresa SERTENGE S/A, inconformada com a habilitação de suas concorrentes interpôs recurso pleiteando a inabilitação das mesmas. A CEL manteve seu julgamento e a autoridade superior indeferiu o Recurso. Resolvidos os recursos, em 26/09/2002 foi realizada a reunião de licitação para abertura das propostas econômicas. Na reunião, não houve manifestação dos representantes presentes. As propostas foram analisadas e corrigidas aritmeticamente pelo Apoio Técnico. Na análise, conforme PARECER TÉCNICO 001/2002/ECT/DR/BA, os técnicos verificaram que alguns itens propostos pela empresa TERRAZA estavam com valores significativamente inferiores ao da ECT e das demais concorrentes e que, para não opor óbices técnicos, seria importante a ratificação da proposta pela empresa TERRAZA. Diante disso a CEL realizou diligência junto à proponente (através da CT/CEL 138/2002/AC – 004/2002) questionando: se preços apresentados considerou todas as obrigações constantes do Edital e se a empresa tinha ciência de que, as diferenças encontradas, não seriam motivos para quaisquer pleitos de acréscimos ou reequilíbrio econômico financeiro? Em resposta, a empresa TERRAZA confirmou que sua proposta contemplava todas as exigências do edital e mantinha os valores apresentados. Diante de tal posição, o Grupo de Apoio Técnico ratificou seu parecer no sentido de aprovação da proposta. Ultrapassada a questão em tela, diante do Parecer Técnico, após a correção aritmética, obteve-se o seguinte resultado final:

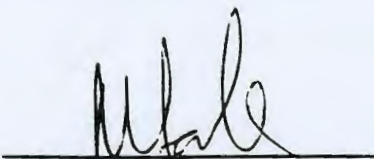
N	LICITANTES	VALOR PROPOSTO	VALOR AFERIDO	POSIÇÃO
1	TERRAZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$2.399.000,00	R\$2.399.000,14	84,33%
2	ENGEMACOL Construções. Montagens e Manutenção Ltda	R\$2.677.588,15	R\$2.679.197,89	94,18%
3	MPC ENGENHARIA LTDA	R\$2.681.804,00	R\$2.681.804,00	94,28%
4	PARAGUAÇU ENGENHARIA LTDA	R\$2.716.724,67	R\$2.743.684,62	96,45%
5	SERTENGE S/A	R\$3.270.442,99	R\$3.271.972,13	115,02%
	Orçamento estimado da ECT	R\$2.844.620,06	-----	100,00%

* A diferença apurada entre o valor proposto e o aferido na planilha apresentada pela empresa TERRAZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, que é de R\$ 0,14, refere-se à aproximação das casas centesimais.

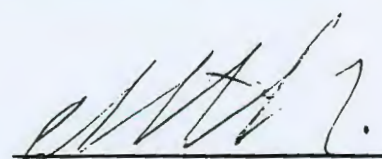
O preço base estimado pela ECT, com BDI incluso, é de R\$2.844.620,06 (dois milhões, oitocentos e quarenta e quatro reais, seiscentos e vinte reais e seis centavos). Dessa forma, estando presentes todos os pressupostos de validade do processo, e tendo cumprido todas as exigências do Edital, esta Comissão de Licitação **classifica em 1º lugar a proposta da empresa TERRAZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pelo preço global de R\$2.399.000,14** (dois milhões, trezentos e noventa e nove mil e quatorze centavos). Assim, em atenção ao disposto no parágrafo 1º do art. 109 da Lei 8.666/93, deliberou-se por publicar o resultado da classificação no DOU e, ultrapassado o prazo de recurso, submeter à adjudicação/homologação pela autoridade superior. Nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente ATA, que após lida e achada conforme, vai assinada abaixo pelos membros da Comissão.



Tânia Regina T. Munari
Presidente
Mat. 8707.100-2



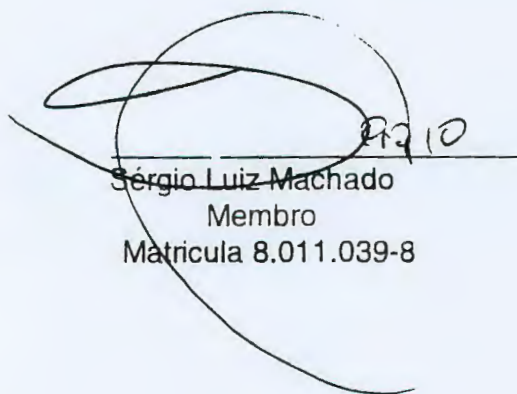
Marta Maria Coelho
Membro
Mat. 8.009.023-0



Carlos Roberto Leite Tomin
Membro
Mat. 8.132.546-0



José Alberto Brito
Membro
Matricula 8. 009.404-0



Sérgio Luiz Machado
Membro
Matricula 8.011.039-8



RELATÓRIO DINF/DEINF n.º 109/2002

Ref.: CI: GERAD/DR/BA – 4355/2002

1. ASSUNTO:

Homologação da Concorrência 006/2002 – DR/BA – Construção do Terminal de Cargas da ECT no Aeroporto Internacional de Salvador – Deputado Luís Eduardo Magalhães.

2. PROCESSO LICITATÓRIO

2.1. Dados da Licitação

- a) **Objeto:** Construção do Terminal de Cargas da ECT no Aeroporto Internacional de Salvador – Deputado Luís Eduardo Magalhães.
- b) **Autorização:** Em 11/07/2002, conforme despacho do Sr. Afrânio Rodrigues Júnior no exercício da Presidência da ECT.
- c) **Modalidade Adotada / Tipo :** Concorrência / Menor Preço Global.
- d) **Data da Licitação:** 22/08/2002.
- e) **Conta/Projeto:** 3.01/15.1.02.

2.2. Reunião de Habilitação

- a) Empresas que retiraram o Edital : 33
- b) Empresas que participaram da Licitação : 07
- c) Empresas inabilitadas : 02
- d) Empresas desclassificadas : 00

2.3. Análise das propostas econômicas:

A abertura das propostas econômicas das empresas habilitadas apresentou o seguinte resultado:

Empresas Habilitadas:

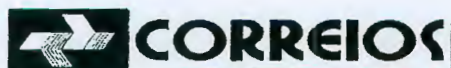
N.º	Licitantes	Valor global (R\$)	Posição (%)
01	TERRAZA ENGENHARIA E CONSRTUÇÕES LTDA	2.399.000,14	100,00
02	ENGEMACOL CONSTRUÇÕES, MONTAGENS E MANUTENÇÃO LTDA	2.679.197,89	111,68
03	MPC ENGENHARIA LTDA	2.681.804,00	111,79
04	PARAGUAÇU ENGENHARIA LTDA	2.743.684,62	114,37
05	SERTENGE S A	3.271.972,13	136,39
	Orçamento estimado pela DR/BA	2.844.620,00	118,58

Fls:

853

-6-

3731 3



A partir dos valores globais foram estabelecidos os limites de exequibilidade das propostas e de eventual prestação de Garantia Adicional, tendo em vista o cumprimento do dispositivo legal - Inciso II e parágrafo 2º, respectivamente, do Artigo 48 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648, de 27/05/98, conforme tabela a seguir:

Proposta da TERRAZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA		R\$ 2.399.000,14
Exequibilidade - Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% do menor dos seguintes valores:	Valor (R\$)	70% do Valor (R\$)
a) Média aritmética das propostas (superiores a 50% do valor orçado pela DR/BA)	2.755.131,76	1.928.592,23
b) Valor orçado pela DR/BA	2.844.620,06	1.991.234,04
L1 - Limite Mínimo de Aceitabilidade	1.928.592,23	
GARANTIA ADICIONAL - A licitante vencedora deverá efetuar a prestação de uma garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" anteriores e o valor da proposta vencedora. (caso o valor da sua proposta for inferior a 80% do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" anteriores)	Valor (R\$)	80% do Valor (R\$)
a) Média aritmética das propostas (superiores a 50% do valor orçado pela DR/BA)	2.755.131,76	2.204.105,40
b) Valor orçado pela DR/BA	2.844.620,06	2.275.696,05
L2 - Limite para fins de eventual Prestação de Garantia Adicional	2.204.105,40	
Valor da Garantia Adicional	Não exigida	

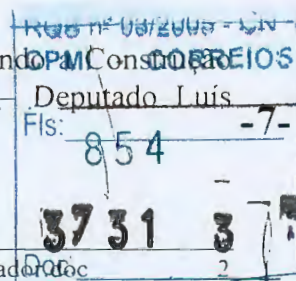
Considerando que a proposta de menor valor, apresentada pela empresa TERRAZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA no valor de R\$ 2.399.000,14, é superior ao (L1) Limite Mínimo de Aceitabilidade (R\$ 1.928.592,23) acima estabelecido, conclui-se que a mesma atende ao critério legal de exequibilidade. Ainda em razão de tal proposta situar-se acima do (L2) Limite para fins de Prestação de Garantia Adicional (R\$ 2.204.105,40), constata-se que, caso o objeto da licitação venha a ser adjudicado para a empresa TERRAZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA não será necessária a prestação de Garantia Adicional, para assinatura do contrato.

Após a análise da Proposta Econômica e baseada no parecer favorável da área técnica da DR/BA, a Comissão propõe a adjudicação da presente Concorrência n.º 006/2002 - DR/BA em favor da licitante que apresentou o Menor Preço Global, conforme o resumo a seguir:

Empresa : TERRAZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Valor global : R\$ 2.399.000,14
Prazo de Execução : 150 dias corridos.
Critério de Reajuste : Irreajustável.
Validade da Proposta: Até 21 de outubro de 2002 (prorrogada para 20/11/2002).

3. ANÁLISE DO DEINF

A DR/BA realizou em 22/08/2002 a Concorrência 006/2002, objetivando a construção do Terminal de Cargas da ECT no Aeroporto Internacional de Salvador - Eduardo Magalhães.





Esta obra já havia sido licitada, através da Concorrência 003/2000, e teve como vencedora do certame a empresa OCAM ENGENHARIA LTDA que apresentou proposta de preços no valor de R\$ 1.869.861,42. A empresa foi contratada e a obra foi iniciada em fevereiro/2001, ocorrendo um aditivo contratual relativo a serviços adicionais no valor de R\$ 366.692,12. Foi pago pela ECT a essa empresa a importância total de R\$ 840.796,67. Em 20/12/2001 devido a sucessivos atrasos e a dificuldades da contratada em prosseguir com a obra, a ECT, acatando pedido de rescisão amigável, rescindiu o contrato.

Portanto, a obra objeto da Concorrência n.º 006/2002 refere-se à conclusão dos serviços remanescentes do contrato rescindido e pendentes de execução, tendo sido incluídos ao projeto original alguns outros serviços não contemplados na primeira licitação.

A diferença do valor desta licitação, relativamente ao saldo remanescente do contrato rescindido, que é de R\$ 1.003.243,27 (R\$ 2.399.000,14 – R\$ 1.395.756,87) se deve principalmente aos seguintes fatores:

- A atualização dos valores, tendo em vista o prazo decorrido entre as datas de abertura da primeira licitação (23/11/2000) e a presente (22/08/2002), cujo índice INCC coluna 35 – Edificações – apresentou no referido período uma variação de 16,52 %;
- Custos de mobilização de uma nova equipe para administração da obra, incluindo-se instalação de canteiro e serviços preliminares necessários para a retomada dos serviços;
- Modificação do Sistema de Combate à Incêndio que previa inicialmente apenas hidrantes e extintores, mas, por determinação do Corpo de Bombeiros, será necessária a instalação de um sistema de alarme analógico convencional e de um sistema de proteção contra descargas atmosféricas;
- Implantação de um Sistema de Segurança e Predial (CFTV) não previsto inicialmente;
- Construção de subestação não prevista no projeto objeto da primeira licitação.

Como serviços remanescentes do contrato rescindido, a serem incluídos no objeto do contrato, dentre outros, tem-se:

- Instalações elétricas com a construção de uma subestação para suprimento de todo o prédio e suprimento de energia em média tensão pela COELBA;
- Instalações hidro-sanitárias;
- Cobertura com estrutura espacial;
- Rede interna estruturada;
- Sistema de Supervisão e Controle Predial;
- Sistema de Combate à Incêndio.

Trata-se de empreendimento previsto no Plano de Obras 2002/2003, compreendendo intervenção em prédio com área construída de 3.622 m².

É uma obra de relevante importância para a atividade operacional da DR-BA, pois atualmente o TECA/Salvador opera no Aeroporto Luís Eduardo Magalhães em condições totalmente inadequadas.

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 855 - 8 -
3731 3
Doc: 3



O TECA/Salvador é entreposto aéreo nacional das cargas oriundas das Diretorias Regionais da Região Nordeste para as demais regiões do país e para o exterior, e vice-versa.

Nesta concepção o TECA/Salvador é um dos maiores centralizadores de carga da ECT, juntamente com o TECA/Guarulhos/SP, o TECA/Galeão/RJ e o TECA/Brasília/BSB. Entretanto, é o único que ainda não possui instalações adequadas.

Cerca de 90% da operação de tratamento da carga é realizada a "céu aberto", portanto sujeitando as cargas, os equipamentos e os colaboradores a todas as intempéries, muito comuns na região."

O processo licitatório contou com a participação de 07 (sete) empresas, sendo que a Comissão Especial de Licitação considerou inabilitadas as empresas KUBO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA por descumprimento ao subitem 5.1.3, alínea "c1" (atestado de capacidade técnica da empresa incompatível com as exigências do Edital) e GRADO ENGENHARIA LTDA por descumprimento ao subitem 5.1.3, alíneas "b2" e "c1" (atestados de capacidade técnica do profissional e da empresa incompatíveis com as exigências do Edital). As demais firmas foram consideradas habilitadas.

A empresa SERTENGE S/A interpôs recurso em face da habilitação das empresas ENGEMACOL CONSTRUÇÕES, MONTAGENS E MANUTENÇÃO LTDA., MPC ENGENHARIA LTDA., PARAGUAÇU ENGENHARIA LTDA e TERRAZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., argumentando que nenhuma delas cumpriram as exigências do Edital quanto à qualificação técnica e, conseqüentemente, pleiteando a inabilitação das mesmas. No entanto, tal recurso foi indeferido pelo Presidente da ECT, com base nas razões apresentadas pela Comissão Especial de Licitação/AC e pelas áreas técnica e jurídica.

A GEREN/BA procedeu a avaliação técnica das propostas econômicas das empresas habilitadas, considerando que a proposta de menor valor global encontra-se compatível com as exigências do Edital.

A licitação foi realizada em conformidade com a legislação em vigor, não havendo impugnações ou recursos pendentes.

Tendo em vista que o contrato a ser firmado com a empresa vencedora deverá ser registrado e numerado pela ASJUR/DR/BA e considerando o previsto no Módulo 5, Capítulo 2, Item 1.2-a do Manual de Licitação e Contratação da ECT (MANLIC), entendemos que a autoridade competente para firmar a contratação deverá ser o Sr. Diretor Regional/DR/BA.

Neste sentido, necessário se faz a retificação da minuta contratual divulgada como anexo do Edital, a qual previa como signatários o Sr. Presidente/ECT e Sr. Diretor de Tecnologia e de Infra-estrutura.

4. CONCLUSÃO.

Considerando tratar-se de intervenção necessária à reforma de unidades de Tratamento e Distribuição na DR/BA, este Departamento manifesta parecer favorável à

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis: 856
-9-
3731 374
Doc.

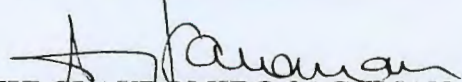


DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA

homologação/adjudicação do processo Concorrência n.º 006/2002 – DR/BA – Construção do Terminal de Cargas da ECT no Aeroporto Internacional de Salvador à TERRAZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pelo valor global de R\$ 2.399.000,14 (dois milhões, trezentos e noventa e nove mil e catorze centavos).

O bloqueio orçamentário dos recursos necessários à execução dessa intervenção foi efetivado através do Bloqueio DITEC – 4177/2002, no Projeto 15.1.02 Conta 3.01.

Brasília, 07 de novembro de 2.002.


LUIZ CLAUDOMIRO SACOMAN
Chefe do Departamento de Infra-estrutura

REG. Nº 002002-001
CPMI - CORREIOS
Fls: 857 -10-
3731 3

**CORREIOS****BLOQUEIO**EMITENTE
DORC/DEORCNÚMERO
19991DATA
11/11/02GESTOR
DITEC

DATA DA CONFIRMAÇÃO

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE

08 Bahia

PROJETO/ATIVIDADE

15.1.02 Reforma de Unidades de Tratamento e Distribuição

CONTA

810.03.01.0000 Obras e Instalações

SOLICITANTE

No

DATA DA SOLICITAÇÃO

REFERÊNCIA

TOTAL - R\$

DITEC**4177****06/11/02****4009****2.399.000,25**

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

MÊS

VALOR - R\$

2003**2.399.000,25**

01	310.463,00
02	493.467,80
03	577.081,80
04	523.228,80
05	494.758,80

FINALIDADE

REDIR - Construção do TECA Salvador (Conclusão)RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOSFls. **858**RESP. PELA EMISSÃO
Ass. do Ger. de Recursos Humanos
Ass. de Administração e TI

CHEFE/DORC

CHEFE/DEORC

3731**3731**

**45ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
- 2002 -**

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls: 859

3731 3731
Doc:

ATA DA 45ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA/2002

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dois, às onze horas e trinta minutos, no décimo nono andar do Edifício Sede da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Conjunto Três, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Diretoria da ECT, sob a Presidência de Humberto Eustáquio César Mota, para a realização da Quadragésima Quinta Reunião Ordinária deste exercício, presentes os Diretores Carlos Augusto de Lima Sena, Claudio Melo Colaço, Roberval Borges Corrêa, Afranio Rodrigues Junior e Paulo Roberto Menicucci. Ausente o Diretor Gelson da Silva Mello, por motivo de saúde. O PRESIDENTE declara aberta a Sessão e submete à Diretoria a Ata da 44ª Reunião Ordinária do exercício de 2002, a qual é APROVADA, passando-se, a seguir, ao exame dos demais itens constantes da Pauta de Assuntos. **1. MATÉRIAS - 1.1. PRESIDENTE - 1.1.1. Ratificação da Ação de Patrocínio Cultural a ser concedido ao Projeto "A Visita da Velha Senhora" - Relatório/PR nº 133/2002, ANEXO I da presente Ata.** A Diretoria RATIFICA a ação de patrocínio cultural, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para realização de espetáculos da turnê do projeto denominado "A Visita da Velha Senhora", sob a responsabilidade da Tac Produções Artísticas Ltda., a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 06/11 a 31/12/2002. **1.1.2. Participação da ECT na Missão de Cooperação Técnica em Matéria de Contabilidade Analítica junto aos Correios do Equador - Relatório/PR nº 134/2002, ANEXO II da presente Ata.** A Diretoria APROVA a participação da ECT na missão de Cooperação Técnica em Matéria de Contabilidade Analítica, em Quito/Equador, nos períodos de 16 a 24.11.2002, de 07 a 22/12/2002 e de 11 a 19/01/2003, (trânsito incluído), com a indicação de Aluísio Paiva Gomes, Gerente de Projeto I, do Programa de Encomenda. **1.1.3. Visita Técnica ao Correio de Portugal - Relatório/PR nº 135/2002, ANEXO III da presente Ata.** A Diretoria APROVA a visita dos técnicos da ECT, Maria da Glória de Souza Luz, Ouvidor Geral/Chefe de Departamento, Elizabeth de Souza Cabral, Ouvidor/Assessor de Departamento, para conhecer o Sistema de Ouvidoria da Administração Postal de Portugal, em Lisboa/Portugal, no período de 16 a 22/11/2002. **1.2. DIRETOR DE OPERAÇÕES - 1.2.1. Homologação do Pregão-079/2002 -**



CPL/AC - Prestação de serviço de transporte aéreo de carga - Relatório/DIOPE nº 044/2002, ANEXO IV da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 079/2002 – CPL/AC, com adjudicação à VARIG LOGISTICA S/A, para prestação dos serviços de transporte aéreo de cargas relativo à Linha SP5 (percurso São Paulo/Salvador), no valor por operação de R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil, quinhentos reais), perfazendo um valor total estimado de R\$ 9.372.000,00 (nove milhões, trezentos e setenta e dois mil reais), durante a vigência do contrato. 1.2.2. Alteração na Estrutura do DECAR - Relatório/DIOPE nº 045/2002, ANEXO V da presente Ata. A Diretoria APROVA as seguintes alterações na estrutura do Departamento Operacional de Cartas – DECAR, com as conseqüentes modificações no Manual de Pessoal - MANPES 34/17 – Anexo 1 e no Manual de Organização - MANORG-17/2: a) criação do Centro de Controle das Atividades de Transporte de Superfície, em nível de Divisão de Departamento, com 02 funções de Coordenador Técnico; b) criação da Divisão de Gestão Operacional de Contratos de Transporte de Superfície, com 02 funções de Coordenador Técnico; c) criação de 01 função de Coordenador Técnico, na Divisão de Administração da Frota - DFRO, para atuar na programação e acompanhamento das Linhas de Transporte Urbano. 1.2.3. Ratificação da contratação de empresa para execução de linhas da RPN - Relatório/DIOPE nº 047/2002, ANEXO VI da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação, por Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso XI, da Lei 8.666/93, da empresa TAM TAXI AÉREO MARÍLIA LTDA., para prestação de serviços de transporte aéreo de carga nas Linhas SP1 (Bauru/São Paulo/Bauru) e SP2 (São José do Rio Preto/São Paulo/São José do Rio Preto) da RPN, ao custo por operação de R\$ 9.400,00 (nove mil, quatrocentos reais) e R\$ 12.500,00 (doze mil, quinhentos reais), respectivamente, totalizando R\$ 1.654.400,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos reais) e R\$ 2.200.000,00 (dois milhões, duzentos mil reais), pelo período de oito meses. 1.3. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO - 1.3.1. Homologação do Pregão-077/2002 - CPL/AC - Prestação de serviços de impressão gráfica para confecção de formulário para telegramas - Relatório/DIRAD nº 354/2002, ANEXO VII da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 077/2002 – CPL/AC, com adjudicação à COMÉRCIO E INDÚSTRIA MULTIFORMAS LTDA., visando à prestação de serviço de confecção de 18.000 milheiros/ano de formulários de

impressão de telegramas, no valor total de R\$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais). 1.3.2. Dispensa/Nomeação de Presidentes de CPL e Pregoeiros nas Diretorias Regionais - Relatório/DIRAD nº 356/2002, ANEXO VIII da presente Ata. A Diretoria APROVA: 1) a dispensa dos empregados José Roberto Barbosa e de Eduardo José Ferreira Alves das funções de Presidente de CPL/Pregoeiro da DR/MG e de Presidente de CPL da DR/RJ, respectivamente, ambos nomeados por meio da Portaria/PR – 128/2002; 2) a designação dos empregados a seguir citados, indicados pelas Diretorias Regionais de Alagoas, Brasília, Espírito Santo, Minas Gerais e Rio de Janeiro, para exercerem a função de Pregoeiro e/ou Presidente de CPL e seus respectivos suplentes que substituirão os titulares em suas eventuais ausências legais: Alagoas - Presidente CPL/Pregoeiro: Adilson Batista Leite, Advogado Pleno; Suplente: Grace Mastrianni Lima, Advogado Júnior; Brasília - Pregoeiro: Adriana Helena Brazil da Cruz, Advogado Júnior; Suplente: Glaucy Vera da Silva, Assistente Administrativo I; Espírito Santo - Presidente CPL/Pregoeiro: Rita de Cássia Cremasco, Administrador Pleno; Suplente: Cláudia Regina Barreto Costa; Técnico Administrativo Pleno; Minas Gerais - Presidente CPL/Pregoeiro: Maria Inez de Siqueira, Administrador Postal Pleno; Rio de Janeiro - Presidente CPL: Maria Inês de Almeida, Administrador Sênior. 1.3.3. Homologação do PREGÃO-078/2002 - CPL/AC - Aquisição de bobina de papel para autenticadora - 2 vias - Relatório/DIRAD nº 358/2002, ANEXO IX da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 078/2002 – CPL/AC, no valor total de R\$ 2.880.000,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta mil reais), com adjudicação à WINTECH DO BRASIL LTDA., para o fornecimento de 1.200.000 bobinas de papel para autenticadora 2 vias – modelo 2, excluído o diferencial de ICMS. 1.3.4. Homologação do Pregão - 020/2002 - DR/SPM - Fornecimento de suprimento de informática (fitas, cartuchos e toner para impressoras) - Relatório/DIRAD nº 359/2002, ANEXO X da presente Ata. A Diretoria RETIFICA a homologação do Pregão nº 020/2002 – DR/SPM, cujo objeto é a aquisição de suprimentos de informática, aprovado na 41ª Reunião Ordinária da Diretoria, de 09/10/02, por meio do Relatório/DIRAD-329/2002, de 10/10/2002, com revogação dos itens 01, 03, 04, 06, 07 e 11, tendo em vista que as empresas Max Paper Comercial e Distribuidora Ltda. e César Reis Office Products Ltda., não concordaram em prorrogar a data de validade de suas propostas para os citados itens, passando o valor total da

licitação para R\$ 90.817,92 (noventa mil, oitocentos e dezessete reais e noventa e dois centavos). 1.3.5. Homologação do Pregão 032/2002 - DR/RJ - Prestação de serviços de locação de caminhões, com motorista e ajudantes - Relatório/DIRAD nº 363/2002, ANEXO XI da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 032/2002 - DR/RJ, com adjudicação à Transportadora Sol Dourado Ltda., para prestação de serviços de locação de 13 caminhões de 3,5t, tipo baú, com motorista e dois ajudantes, no valor total de R\$ 319.000,00 (trezentos e dezenove mil reais). 1.3.6. Homologação do Pregão-076/2002 - CPL/AC - Aquisição de mobiliário - Relatório/DIRAD nº 364/2002, ANEXO XII da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 076/2002 - CPL/AC, no valor global de R\$ 387.200,00 (trezentos e oitenta e sete mil, duzentos reais), com adjudicação às empresas: 1) FISA COMÉRCIO DE MÓVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA., para o item 01 (110 módulos operacionais 01), pelo valor total de R\$ 72.820,00 (setenta e dois mil, oitocentos e vinte reais); 2) MOVAP MÓVEIS LTDA., para o item 02 (330 armários AM-01), pelo valor total de R\$ 175.560,00 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais); 3) TRANSALL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA., para o item 03 (110 conjuntos de caixas postais), pelo valor total de R\$ 138.820,00 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e vinte reais), excluído o diferencial de ICMS. **1.4. DIRETOR COMERCIAL -** 1.4.1. Preços e Serviços do AR digital - Relatório/DICOM nº 044/2002, ANEXO XIII da presente Ata. A Diretoria APROVA "ad referendum" do Conselho de Administração, os preços para o serviço de Aviso de Recebimento (AR) Digital, conforme quadro constante do mencionado Relatório. 1.4.2. Participação da ECT na Quarta Assembléia Geral da Associação Mundial para o Desenvolvimento da Filatelia (AMDF) - Relatório/DICOM nº 045/2002, ANEXO XIV da presente Ata. A Diretoria APROVA a participação da ECT na Quarta Assembléia Geral da Associação Mundial para o Desenvolvimento da Filatelia (AMDF), na Exposição Filatélica Mundial Juvenil e no Congresso Filatélico Mundial Juvenil, no período de 17 a 21 de novembro de 2002 (trânsito incluído), em Salamanca - Espanha, com a indicação de Cláudio Pereira de Queiroz, Chefe do Departamento de Filatelia. **1.5. DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS -** 1.5.1. Concessão de Transferência Provisória - Relatório/DIREC nº 047/2002, ANEXO XV da presente Ata. A Diretoria APROVA, em caráter excepcional, a Transferência Provisória e a concessão do Adicional de



Transferência Provisória, ATP, para o empregado Juarez Alves da Cunha, Contador Pleno, matrícula nº 8.675.244-8, atualmente lotado na DR/RS, por um período de 2 (dois) anos, prorrogável por no máximo igual período, em decorrência de sua transferência para a Administração Central, onde exercerá a Função de Chefe de Divisão de Compromissos Nacionais, do Departamento de Operações Financeiras – DEOFI, da Diretoria Econômico-Financeira.

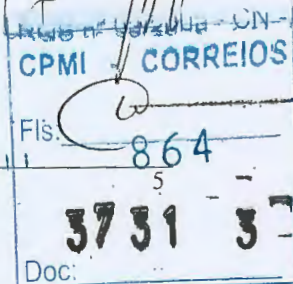
1.5.2. Alteração de salário inicial e extinção do cargo de Nutricionista do PCCS - Relatório/DIREC nº 048/2002, ANEXO XVI da presente Ata. A Diretoria APROVA o encaminhamento ao Conselho de Administração das seguintes propostas: 1) a alteração da referência salarial inicial dos cargos de Técnico Operacional Jr e Técnico em Atendimento e Vendas Jr, passando da RS-18 para a RS-25, e conseqüente reposicionamento dos empregados que se encontram abaixo da referência proposta; 2) a nova configuração de referências salariais iniciais de cargos de nível superior categoria Jr, e o conseqüente reposicionamento dos empregados que se encontram abaixo das referências propostas, conforme quadro constante do mencionado Relatório; 3) a extinção do cargo de Nutricionista no Plano de Carreiras, Cargos e Salários.

1.6. DIRETOR DE TECNOLOGIA E DE INFRA-ESTRUTURA

1.6.1. Homologação da Tomada de Preços nº 001/2002 - DR/MA - Serviços de infra-estrutura para adaptação de agências para implantação do Banco Postal - Relatório/DITEC nº 093/2002, ANEXO XVII da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 001/2002–CPL/DR/MA, com adjudicação à TENAZ Construções e Serviços Ltda., no valor de R\$ 149.858,69 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos), para execução dos serviços de infra-estrutura para adaptação de 12 (doze) agências da Diretoria Regional do Maranhão, para implantação do Banco Postal.

1.6.2. Homologação da Tomada de Preços nº 003/2002 - DR/SC - Conservação preventiva da AC Tubarão - Relatório/DITEC nº 094/2002, ANEXO XVIII da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 003/2002 – CPL/DR/SC, com adjudicação à PRIMAVERA Incorporação e Construção Civil Ltda., para execução dos serviços de conservação preventiva da AC Tubarão, no valor global de R\$ 120.325,25 (cento e vinte mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos).

1.6.3. Homologação da Tomada de Preços nº 004/2002 - DR/SC - Serviços de infra-estrutura para adaptação de agências para implantação do Banco Postal - Relatório/DITEC nº 095/2002, ANEXO



XIX da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 004/2002 – CPL/DR/SC, para execução dos Serviços de infra-estrutura para adaptação de agências da Diretoria Regional de Santa Catarina, para implantação do Banco Postal, com adjudicação à FOCO Engenharia Ltda. - lotes 1, 3 e 4, no valor de R\$ 91.977,37 (noventa e um mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos) e à TEMA Engenharia e Arquitetura Ltda. - lote 2, no valor de R\$ 44.873,13 (quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e treze centavos).

1.6.4. Homologação da Tomada de Preços nº 006/2002 - DR/SPI - Ampliação e reforma da AC Lins - Relatório/DITEC nº 096/2002, ANEXO XX da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 0006/2002 - CPL/DR/SPI, com adjudicação à MILETO Engenharia e Comércio Ltda., para execução da ampliação e reforma da AC Lins, no valor global de R\$ 339.501,29 (trezentos e trinta e nove mil, quinhentos e um reais e vinte e nove centavos).

1.6.5. Dispensa e designação de Gerente de Projeto Nível II - Relatório/DITEC nº 097/2002, ANEXO XXI da presente Ata. A Diretoria APROVA: 1) a dispensa do Analista de Sistemas Sênior Amauri Farias e do Analista de Sistemas Sênior Alexandre Coelho Batista Jr, das funções de Gerente de Projeto Nível II, lotados no Programa da Solução Integrada de Gestão Empresarial – ERP; 2) a designação do Administrador Pleno Anderson Filipe, com a missão de gerenciar o módulo estoque e suprimento do projeto da Área Administrativa e do Programador de Computador Sênior Luiz Carlos Bezerra, com a missão de gerenciar o módulo de cadastro do projeto da Área de Recursos Humanos, ambos lotados no Programa da Solução Integrada de Gestão Empresarial – ERP.

2. COMUNICAÇÕES

2.1. PRESIDENTE

2.1.1. Apresentação de Ata do Conselho de Curadores do POSTALIS - Apresenta a Comunicação/PR nº 033/2002, ANEXO XXII da presente Ata, com cópia da CT/COC-22/2002, que encaminha a Ata da 8ª Reunião Ordinária do Conselho de Curadores do POSTALIS, realizada em 16/09/2002.

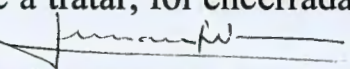
2.1.2. Apresentação de Ata do Conselho Fiscal do POSTALIS - Apresenta a Comunicação/PR nº 034/2002, ANEXO XXIII da presente Ata, com cópia da Ata da 218ª Reunião do Conselho Fiscal do POSTALIS, realizada em 22/10/2002.

2.2. DIRETOR DE OPERAÇÕES

2.2.1. Operação Eleições 2002 - Apresenta a Comunicação/DIOPE nº 008/2002, ANEXO XXIV da presente Ata, com informações referentes às Eleições 2002, que englobaram a entrega/coleta de Urnas Eletrônicas e coleta de

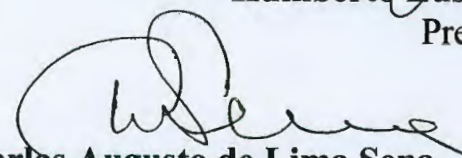


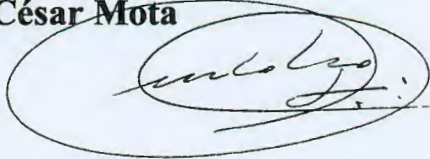
GPPI - CORREIOS
Fls: 865
3731 374
Doc:

disquetes, bem como material de apoio em todo território nacional, com exceção dos Estados do Piauí e de Tocantins, em função dos TRES locais utilizarem infra-estrutura própria. **2.3. DIRETOR DE TECNOLOGIA E DE INFRA-ESTRUTURA** - 2.3.1. Solução Integrada de Gestão Empresarial - ERP - Apresenta a Comunicação/DITEC nº 004/2002, ANEXO XXV da presente Ata, informando o andamento do projeto da Solução Integrada de Gestão Empresarial – ERP. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a Reunião, às treze horas e trinta minutos, da qual eu, , Luciano Seixas Neves, Secretário das Reuniões da Diretoria, lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, será por todos os presentes assinada.

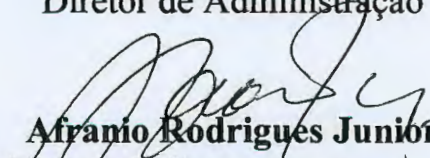
Brasília(DF), 6 de novembro de 2002.

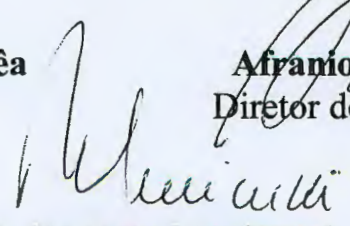

Humberto Eustáquio César Mota
Presidente


Carlos Augusto de Lima Sena
Diretor de Operações


Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração


Roberval Borges Corrêa
Diretor Comercial


Afranio Rodrigues Júnior
Diretor de Recursos Humanos


Paulo Roberto Menicucci
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/PR-133/2002**REUNIÃO:** REDIR-045/2002**DATA REUNIÃO:** 06/11/2002**ASSUNTO:** Ratificação da Ação de Patrocínio Cultural a ser concedido ao Projeto "A Visita da Velha Senhora"

I. PROPOSTA

Ratificar a ação de patrocínio cultural, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para realização de espetáculos da turnê do projeto denominado "A Visita da Velha Senhora", sob a responsabilidade da Tac Produções Artísticas Ltda., a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 06/11 a 31/12/2002.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da Empresa.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

A produção da peça teatral "A Visita da Velha Senhora" marcará as comemorações dos 80 anos da atriz Tônia Carrero, que participará desta comemoração, interpretando a personagem principal da peça.

A peça é um clássico do teatro mundial de autoria de Friedrich Durrenmatt, dramaturgo e romancista suíço, já interpretado por grandes estrelas, inclusive no cinema, pela atriz Ingrid Bergman, em 1964.

O patrocínio abrange o período de 1/10/2002 a 31/12/2002 no Rio de Janeiro/RJ e conta com os benefícios da Lei Rouanet.

Com o investimento, os Correios contarão com uma boa divulgação de sua marca, produtos e/ou serviços e reforçarão seu compromisso em apoiar a

cultura brasileira, em especial, o Teatro Brasileiro e a atriz Tônia Carrero, uma das maiores do Brasil.

Os Correios contarão com as seguintes contrapartidas:

- Inserção da logomarca dos Correios ou de seus produtos/serviços em 50 (cinquenta) busdoors, em 03 (três) anúncios semanais de 20cm veiculados no Jornal O Globo, durante a temporada da peça e em banner fixado na fachada do teatro, onde serão realizadas as apresentações;
- Citação do patrocínio em 240 (duzentos e quarenta) spots de rádio, divididos na seguinte quantidade: 160 (cento e sessenta) na Rádio JB FM, 80 (oitenta) spots na Rádio MPB FM e em entrevistas concedidas pela atriz Tônia Carrero à imprensa;
- Cessão para os Correios de cota de 03 (três) convites, total de 06(seis) ingressos, para cada sessão do espetáculo, de quarta a domingo, durante a temporada da peça, totalizando 15 (quinze) convites semanais, total de 30 (trinta) ingressos por semana;
- Inserção de material promocional dos Correios no programa da peça;
- Cessão para os Correios das imagens selecionadas dos espetáculos teatrais para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc;
- Autorização para os Correios utilizarem a imagem dos espetáculos teatrais para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

O pagamento do valor do apoio definido em R\$ 100.000,00 (cem mil reais) será efetuado em uma só parcela, paga 10(dez) dias após a data do registro do Contrato efetuado pelo Departamento Jurídico dos Correios.

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

Imediata.

0111

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 868
3731 3
Doc:

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei 8.313/1991 – Lei de Incentivo à Cultura;
- Lei 9.874/1999 – altera Lei 8.313/1991;
- Art. 2º, alínea “c” do Decreto 3296, de 16/12/1999.

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

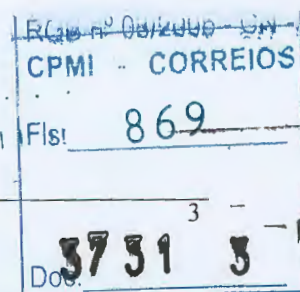
O projeto recebeu a aprovação do Ministério da Cultura, para captação de recursos de patrocínio – PRONAC 02 0605 Publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, de 06 de maio de 2002.

A ação é amparada pela Lei nº 8.313/1991 (Incentivo à Cultura), com benefícios de dedução no Imposto de Renda.

VIII. ANEXOS

1. Proposta/Projeto da Tac Produções Artísticas Ltda.;
2. Cópia da Planilha de Ações de Divulgação-710/2002, acompanhada da respectiva Justificativa;
3. Portaria Nº 227, de 03/05/2002 – D.O.U., 06/05/2002;
4. Certificação Financeira: Bloqueio DORC/DEORC-13924/2002;
5. Cópia do Contrato;
6. Nota Jurídica DEJUR/DJCOM-850/2002.


Humberto Eustáquio César Mota
Presidente



Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2002

A
Empresa Brasileira de Correios e Telegráfos
At.: Sra. Maria da Glória de Souza Luz
Chefe de Assessoria de Comunicação Social

Prezada Senhora,

Conforme conversação, vimos pela presente apresentar as contrapartidas do projeto A VISITA DA VELHA SENHORA, peça que comemora os 80 anos da atriz Tonia Carrero, da cota de patrocínio no valor de R\$ 100.000,00:

*Logomarca da empresa (ou de produto, conforme a escolha do patrocinador) em 50 OUT DOOR – cartazes afixados em ônibus que circularão por toda a cidade, a partir de 4 de outubro. ✓

*Logomarca nos anúncios do Jomal O GLOBO: 3 anúncios semanais de 20 cms. ✓

*Informação do patrocínio nos 160 spots de rádio a partir de 1 de outubro- 80 na Rádio JB FM e 80 na MPB FM

*6 ingressos por sessão da temporada de 4ª. a domingo

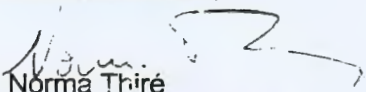
*A partir dessa semana a atriz Tonia Carrero dará várias entrevistas em diversos programas de TV. Amanhã, terça feira, dia 23, será entrevistada por Jô Soares, na próxima semana por Marília Gabriela, serão marcadas entrevistas também no programa de Hebe Camargo e no Sem Censura. Em todos esses programas serão citados os patrocinadores do espetáculo. Caso haja aprovação das contrapartidas em tempo hábil, o nome dos Correios também poderá ser citado.

*O programa da peça já foi impresso, mas podemos colocar um encarte do patrocínio da sua empresa.

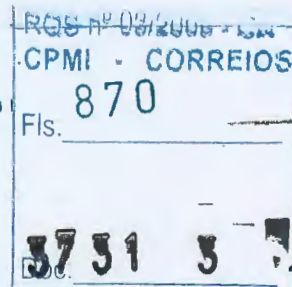
*No banner da fachada do teatro podemos pensar numa forma de colocar um adesivo com a logomarca do patrocínio.

Colocamo-nos à disposição para maiores conversações ou dirimir quaisquer dúvidas, pelos números 21 3874 7035 ou 21 9995 6706.

Atenciosamente,


Norma Thiré

Direção de Produção



A VISITA DA VELHA SENHORA

**FRIEDRICH
DURRENMATT**

**ESTRÉIA 18 DE SETEMBRO
NO CONJUNTO CULTURAL DA CAIXA**

RGS nº 002/2000 - LMS
CPMI - CORREIOS
Fls: 871
3731 3-2
Doc:

APRESENTAÇÃO

O ano de 2002 é uma data muito especial para Tônia Carrero.

Neste ano, esta diva do Teatro Brasileiro completa 80 anos de idade. E, como não poderia deixar de ser, a melhor comemoração para uma atriz como ela é estar em cena, no palco, partilhando com o público esse acontecimento tão especial.

Completando 52 anos de carreira, a atriz prepara-se para viver uma personagem de impacto, encenando um clássico do teatro mundial: a peça *A Visita da Velha Senhora*, de Friedrich Dürrenmatt.

A forte e impactante personagem da peça já foi interpretada por grandes estrelas: no teatro, em 1962, Clara Zahanassian foi vivida por Cacilda Becker, numa montagem dirigida por Walmor Chagas, com Sergio Cardoso como parceiro. No cinema, em 1964, a atriz Ingrid Bergman atuou no filme *The Visit*, dirigido pelo austriaco Bernhard Wicki.

Agora, é a hora e vez dessa grande atriz brasileira, Tônia Carrero, amada pelo grande público, estrear *A Visita da Velha Senhora*, numa produção que envolverá aproximadamente 50 integrantes entre direção, elenco, criação e técnicos.

PR-133/2002-511
CPMI - CORREIOS
Fls: 872
3731 3-3
Doc:

SINOPSE

Comédia trágica em três atos, *A Visita da Velha Senhora* foi escrita por Friedrich Dürrenmatt, em 1956. Considerado um dos autores suíços de língua alemã mais importantes do século XX.

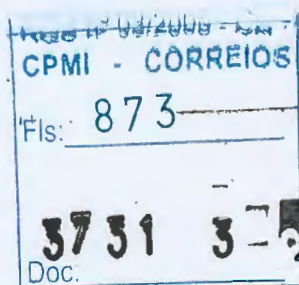
A personagem principal, Clara Zahanassian, quando é ainda adolescente, tem um filho de Alfred Schill.

Quando Schill recusa casar-se com ela, Clara muda-se da cidade.

Por seu próprio mérito, torna-se multimilionária, e, anos mais tarde, volta à cidade para uma visita.

A cidade que está pobre e em franca decadência, recebe-a com glória, na expectativa de obter grandes benefícios com sua visita, até descobrir que seu único propósito é vingar-se de Schill.

Tudo que uma mulher ressentida pode arquitetar como vingança foi modernamente focalizado pelo dramaturgo F. Dürrenmatt nesta peça.



AUTOR

FRIEDRICH DURRENMATT

Nasceu em 1921, na Suíça.

Dramaturgo e romancista, fica famoso a partir de 1950, com *O Juiz e seu Assassino*.

Em 1952, escreve *O Casamento do Sr. Mississippi*, grande sucesso de crítica é público.

Mas sua fama é consolidada em 1956 com a estreia da peça *A Visita da Velha Senhora*, que lhe valeu o prêmio da crítica de teatro de Nova York em 1959.

Recebeu o título de doutor *honoris causa* das universidades de Nice (França) e Jerusalém (Israel).

Faleceu em 14 de dezembro de 1990.

PR-133/2002-CN
CPMI - CORREIOS
874
Fls: _____
3731 3-5
Doc: _____

ATRIZ**TONIA CARRERO**

Tonia Carrero, atriz brasileira (1922-), formou-se em Educação Física, mas tornou-se conhecida por uma das mais longas e bem sucedidas carreiras no cinema e no teatro. Casou-se aos 16 anos com o produtor Carlos Thiré, pai de seu filho, o ator e diretor Cecil Thiré, que influenciou em sua escolha profissional.

Desde sua estréia no palco com *Um Deus Dormiu Lá em Casa* (estréia também do ator Paulo Autran) viveu personagens criados pelos mais famosos dramaturgos de todo o mundo: de *Seis Personagens a Procura de um Autor*, do italiano Luigi Pirandello, à *Navalha na Carne*, do brasileiro Plínio Marcos, passando por *Otelo*, *Doce Pássaro da Juventude*, *Uma Certa Cabana* e *Entre Quatro Paredes*.

Estreou no cinema em 1947 com *Querida Suzana*. Em 1949, o produtor Fernando Barros chamou-a para estelar *Caminhos do Sul*, um drama regional que a consolidou como estrela cinematográfica. Em 1950 e 1951 fez sucesso, respectivamente com *Quando a Noite Acaba* (*Perdida pela Paixão*) e *É Proibido Beijar*.

Em 1952, já vivendo com o ator italiano Adolfo Celi, empolga por sua interpretação em *Tico-Tico no Fubá*, dirigida por ele e tendo ao seu lado Anselmo Duarte. No mesmo ano, é dirigida por Fernando Barros e aclamada pela crítica em *Apassionata*. Trabalhou também em *Mãos Sangrentas* (55), *Esse Rio Que Eu Amo* (61), *Gordos e Magros* (79), *Fogo e Paixão* (87), *A Bela Palomera* (87), *Sonhos de Menina Moça* e *O Gato de Botas* (88).

Além de seu trabalho como atriz, Tônia, como se sabe, tem lugar cativo em qualquer lista das mulheres mais lindas do século.

CPMI - CORREIOS
Fls. 875
3731 376
Doc.

ELENCO

TÔNIA CARRERO

CARLOS ALBERTO

CLAUDIO CORRELA E CASTRO

ANDRÉ VALLI

NELSON DANTAS

FABIO SABAG

IVAN CANDIDO

IVONE HOFFMANN

LEON GÓES

PAULO VESPÚCIO

Os demais 12 atores foram escolhidos entre atores recém-formados das escolas de teatro para viver os outros 24 personagens.

RGS PR 00/2000 - 100	
CPMI - CORREIOS	
876	
Fls:	
3731	3
Doc:	7

FICHA TÉCNICA

DIREÇÃO
MOACYR GÓES

CENÁRIO
HELIO EICHBAUER

FIGURINOS
GUILHERME GUITMARÃES
E
BIZA VIANNA

ILUMINAÇÃO
MANECO QUINDERÉ

TRILHA SONORA
MARCOS RIBAS

PROGRAMAÇÃO VISUAL
EDUARDO RODRIGUES

ASSESSORIA DE IMPRENSA
EDUARDO BARATA

PRODUÇÃO EXECUTIVA
CELSO LEMOS

DIREÇÃO DE PRODUÇÃO
NORMA THIRÉ

RG 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 877
3731 - 3
Doc: 8

ORÇAMENTO

<i>Diretor</i>	R\$ 35.000,00
<i>Assistente de Direção</i>	R\$ 10.000,00
<i>Diretora de produção</i>	R\$ 30.000,00
<i>Produtor executivo</i>	R\$ 12.000,00
<i>Assistentes de produção</i>	R\$ 6.000,00
<i>Elenco (25 atores x dez semanas de ensaio + 3 meses de temporada)</i>	R\$ 453.000,00
<i>Local de ensaio</i>	R\$ 3.000,00
<i>Diretor de Cena (10 sem ensaio + 3 m temporada)</i>	R\$ 12.375,00
<i>Contra-regra (3x 1 mês de ensaio + 3 m de temporada)</i>	R\$ 10.800,00
<i>Cenógrafo</i>	R\$ 20.000,00
<i>Assistente de cenografia</i>	R\$ 3.000,00
<i>Material de cenário</i>	R\$ 30.000,00
<i>Montagem</i>	R\$ 12.000,00
<i>Figurista (50 figurinos)</i>	R\$ 15.000,00
<i>Assistente de figurino</i>	R\$ 3.000,00
<i>Material de figurino e confecção</i>	R\$ 35.000,00
<i>Camareiros (4x 1 m. de ensaio + 3 m temporada)</i>	R\$ 16.000,00
<i>Aderecista e material</i>	R\$ 6.000,00
<i>Iluminador</i>	R\$ 9.000,00
<i>Montagem de luz (5 homens x 7 dias)</i>	R\$ 6.300,00
<i>Aluguel de material de luz</i>	R\$ 8.750,00
<i>Operador de luz (ensaio + temporada)</i>	R\$ 9.000,00
<i>Trilha sonora (criação e gravação)</i>	R\$ 8.000,00
<i>Aluguel de material de som</i>	R\$ 10.500,00
<i>Operador de som (ensaio + temporada)</i>	R\$ 9.000,00
<i>Programador Visual</i>	R\$ 7.000,00
<i>Fotos</i>	R\$ 5.000,00
<i>Gráfica e fotolito</i>	R\$ 10.000,00
<i>Fachada do teatro (ploter e eletrotela)</i>	R\$ 5.000,00
<i>Assessoria de imprensa</i>	R\$ 8.000,00
<i>Arrendamento de teatro</i>	R\$ 60.000,00
<i>Despesas de Produção (autenticações, xerox, lanches, telefone, fax, transporte pessoal e material, etc...)</i>	R\$ 12.000,00
<i>Passagens aéreas (para o diretor e assistente)</i>	R\$ 18.000,00
<i>Hospedagem</i>	R\$ 15.000,00
<i>Alimentação (90 diárias x 2)</i>	R\$ 9.000,00
<i>Contador</i>	R\$ 8.000,00

CPMI - CORREIOS

Fls: 878

3731

3731

Doc:

ANEXO 1 DO RELATÓRIO/PR-133/2002

FROM : CELSO LEMOS

PHONE NO. : 0215958847

Sep. 10 2002 03:39PM P11

Subtotal	R\$ 929.725,00
<i>Mídia</i>	R\$ 189.545,00
<i>Auditor</i>	R\$ 22.745,40
<i>Elaboração e agenciamento 10%</i>	R\$ 100.000,00
 Total	 R\$ 1.242.015,40

Contamos já com patrocínio das empresas: Caixa Econômica Federal, Petrobrás, BR Distribuidora, Eletrobrás totalizando R\$ 800.000,00. Em apoios e permutas, já conseguimos captar R\$ 200.000,00. Para viabilizar este grande projeto necessitamos ainda de um patrocínio de R\$ 150.000,00.

Reg. nº 03/2002 CN

CPMI - CORREIOS

Fls: 879

3731 32A

Doc:

RETORNO DO PATROCINADOR

Além dos benefícios das Leis de Incentivo à Cultura com descontos nos impostos, a empresa patrocinadora terá:

- seu nome apresentado em destaque nos anúncios veiculados nos jornais;
- Assinatura como patrocinador em todas as peças promocionais, a saber:
 - Convites para a estréia enviados para a imprensa e convidados;
 - Folders;
 - Banners,
 - Fachada do teatro;
- Divulgação do nome da empresa na locução inicial do espetáculo

Nos colocamos à disposição para discutir outras formas de reciprocidade de interesse de ambas as partes.

Provas. 02 06 05 -
3112102.

conta to em
M'og'ca talii
com sandão
ficon de n'haman

Realização:

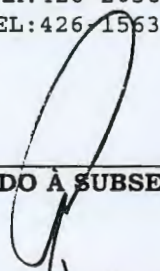
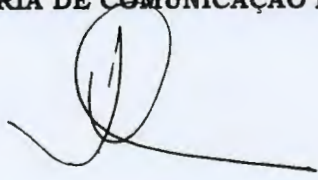
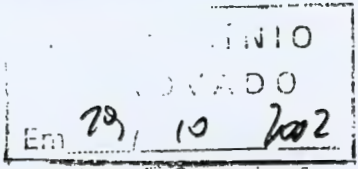
TAC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

contato: Norma Thiré Tels: (21) 3874-7035 e (21) 9995-6706

BOS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls: 880	-
3731	3
11	

ANEXO 2 DO RELATÓRIO/PR-133/2002

Divisão de Ação Cultural
Direto

IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO OU ENTIDADE CORREIOS CÓDIGO		PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO (Não preencher os campos cód./protocolo)		NÚMERO 710/2002 DATA 15/10/02	PROTOCOLO
TIPO DE CAMPANHA Patrocínio Incentivado		TÍTULO: A Visita da Velha Senhora			
PEÇA -		FORMATO -		PERÍODO DE VEICULAÇÃO Outubro a dezembro/2002	
AGÊNCIA/FORNECEDOR Contratação Direta		PRODUÇÃO - R\$ 100.000,00		MÍDIA - R\$ (Discriminação abaixo)	
DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA MÍDIA (utilizar anexo se necessário)					
CÓDIGO	NOME DO VEÍCULO	CIDADE	UF	R\$	
	TAC Produções Artísticas Ltda.	Rio de Janeiro	RJ	100.000,00	
OBSERVAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ESCLARECIMENTOS Anexo: Justificativa					
CIDADE / UF BRASÍLIA/DF		CONTATO FAX: 426-2036 TEL: 426-1563		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO SOLICITANTE	
		 HUMBERTO E.C. MOTA Presidente		 MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA LUZ Chefe da ASCOM	
ESPAÇO RESERVADO À SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA SCS/PR					
 Carlos Moreira Coordenador Secretaria de Comunicação do Governo		 			
A concordância da Subsecretaria de Comunicação Institucional da SCS/PR com a Ação de Comunicação caracterizada nesta Planilha limita-se aos aspectos técnico-publicitários e não exime a responsabilidade administrativa dos dirigentes da Entidade que a propõe.					

RQS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS
 Fls. 881
 3731 - 37
 Doc. 12



JUSTIFICATIVA

“A VISITA DA VELHA SENHORA”

PROJETO: A Visita da Velha Senhora

PROPONENTE: Tac Produções Artísticas Ltda.

REF. PLANILHA: 710/2002

VALOR DO PATROCÍNIO: R\$100.000,00 (cem mil reais)

SEGMENTO: Artes Cênicas – 100% de IRPJ

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Rio de Janeiro/RJ.

PERÍODO: 06/11/02 a 31/12/02.

JUSTIFICATIVA:

A produção da peça teatral “A Visita da Velha Senhora” marcará as comemorações dos 80 anos da atriz Tônia Carrero que participará desta comemoração, interpretando a personagem principal da peça.

A peça é um clássico do teatro mundial de autoria de Friedrich Durrenmatt, dramaturgo e romancista suíço, já interpretado por grandes estrelas, inclusive no cinema, pela atriz Ingrid Bergman em 1964.

Conta a história de Clara Zahanassian, mulher determinada que se torna milionária, por seus próprios méritos, retornando à sua pobre cidade em franca decadência. Recebida com muita expectativa pela população, Clara tem como único propósito vingar-se de Schill, pai de seu filho Alfred, nascido de uma relação entre os dois quando ainda eram adolescentes.

O patrocínio abrange o período de 06/11/02 a 31/12/02 no Rio de Janeiro/RJ e conta com os benefícios da Lei Rouanet.

Com o investimento, os Correios contarão com uma boa divulgação de sua marca, produtos e/ou serviços e reforçarão seu compromisso em apoiar a cultura brasileira, em especial, o Teatro Brasileiro e a atriz Tônia Carrero, uma das maiores do Brasil.

Os Correios contarão com as seguintes contrapartidas:

- Inserção da sua logomarca ou de seus produtos/serviços em 50 (cinquenta) busdoors, em 03 (três) anúncios semanais de 20cm x 20cm veiculados no Jornal O Globo e no banner fixado na fachada do Teatro;

2005-03/2005-CN-1
CPM - CORREIOS
882
Fls: _____
3731 13
Doc: _____



- Citação do patrocínio em 160 (cento e sessenta) spots de rádio veiculados na Rádio JB FM e em 80 (oitenta) spots na Rádio MPB FM;
- Cota de 06 (seis) ingressos por sessão da temporada, de quarta a domingo;
- Citação do patrocínio pela atriz Tônia Carrero em suas entrevistas concedidas à imprensa;
- Inserção de encarte promocional no programa da peça.
- Cessão de imagens selecionadas das apresentações teatrais para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc.;
- Autorização para que os Correios utilizem a imagem das apresentações teatrais para divulgação de seus patrocínios em ações institucionais e comerciais;

NNC/nnc.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis: 883
3731-354
Doc:

Imprensa Nacional



IMPRENSA NACIONAL

A fonte oficial da informação

Diário Oficial - Nº85 - Seção 1, segunda-feira, 6 de maio de 2002
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 227, DE 3 DE MAIO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 19 da Lei nº 8313, de 23 de dezembro de 1991, resolve:

Art. 1º Aprovar os projetos culturais, relacionados em anexo a esta portaria, para quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no artigo 18 da Lei nº 8313, de 23 de dezembro de 1991, alterado pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art 2º Retificar o prazo de captação do projeto " Volta ao Mundo Através da Dança", Pronac 02 0280, processo 01400.001339/2002-53, proponente Denilson Felipe Borges, para 24/04/2002 a 31/12/2002.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

FRANCISCO CORREA WEFFORT

ANEXO

Area: 1 Artes Cênicas

Artigo 18

02 0452 - Arrabal - Fando e Lis

Andrea Obrecht

CNPJ/CPF: 004.823.509-11

Processo: 01400.002143/02-86

PR - Curitiba

Valor do Apoio R\$: 176.725,00

Prazo de Captação: 02/05/2002 a 31/12/2002

01 4729 - Na Medida do Possível

Carlos Eduardo Porta Martini

CNPJ/CPF: 716.570.377-20

Processo: 01400.011715/01-37

RJ - Rio de Janeiro

Valor do Apoio R\$: 233.086,90

Prazo de Captação: 02/05/2002 a 31/12/2002

02 0508 - Teatro Informação e Cultura

JBA- Promoções e Produções Artísticas Ltda ME

CNPJ/CPF: 01.545.366/0001-09

Processo: 01400.002323/02-68

PR - Curitiba

Valor do Apoio R\$: 64.500,00

Prazo de Captação: 02/05/2002 a 31/12/2002

01 0587 - Teatro Para Crianças

JBA- Promoções e Produções Artísticas Ltda ME

CNPJ/CPF: 01.545.366/0001-09

Processo: 01400.003105/01-60

PR - Curitiba

Valor do Apoio R\$: 16.868,00

Prazo de Captação: 02/05/2002 a 31/12/2002

02 0398 - Pérolas e Pétalas

JBA- Promoções e Produções Artísticas Ltda ME

CNPJ/CPF: 01.545.366/0001-09

CPM 8 CORREIOS

Fls:

3731 3 15

Doc:

ANEXO 3 DO RELATÓRIO/PR-133/2002

PR - Curitiba

Valor do Apoio R\$: 137.700,00

Prazo de Captação: 02/05/2002 a 31/12/2002

02 0150 - Festa é um Mágico (A)

Luiz Antonio Vieira Machado

CNPJ/CPF: 082.619.706-04

Processo: 01400.000761/02-91

MG - Araxá

Valor do Apoio R\$: 47.953,48

Prazo de Captação: 02/05/2002 a 31/12/2002

02 0605 - Visita da Velha Senhora (A)

Tac Produções Artísticas Ltda

CNPJ/CPF: 42.138.289/0001-50

Processo: 01400.002842/02-26

RJ - Rio de Janeiro

Valor do Apoio R\$: 1.242.015,40

Prazo de Captação: 02/05/2002 a 31/12/2002

02 0666 - Manutenção 2002 da Cisne Negro Cia. de Dança

Associação Cultural dos Amigos do Cisne Negro Cia. de Dança

CNPJ/CPF: 66.516.766/0001-31

Processo: 01400.003039/02-17

SP - São Paulo

Valor do Apoio R\$: 900.010,00

Prazo de Captação: 02/05/2002 a 31/12/2002

02 0333 - Rapaz da Rabeca e a Moça da Camisinha (O)

Associação Artística Mapa`ti

CNPJ/CPF: 02.483.227/0001-60

Processo: 01400.001569/02-12

DF - Brasília

Valor do Apoio R\$: 117.025,00

Prazo de Captação: 02/05/2002 a 31/12/2002

01 3989 - Companhia Brasileira de Circo Contemporâneo

Tabetron Produções Artística Ltda.

CNPJ/CPF: 03.317.621/0001-91

Processo: 01400.010618/01-27

RJ - Rio de Janeiro

Valor do Apoio R\$: 2.289.053,00

Prazo de Captação: 02/05/2002 a 31/12/2002

02 0598 - Santa Teresa de Avila

Rita de Cassia Elmôr

CNPJ/CPF: 033.943.297-78

Processo: 01400.002766/02-59

RJ - Rio de Janeiro

Valor do Apoio R\$: 171.394,00

Prazo de Captação: 02/05/2002 a 31/07/2002

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fis: 885

3731

ANEXO 4 DO RELATÓRIO/PR-133/2002

		CORREIOS		BLOQUEIO	EMITENTE DORC/DEORC	NUMERO 13924	10:02
GESTOR ASCOM	DATA DA CONFIRMAÇÃO	DEPENDENCIA-SOLICITANTE 01 Administração Central					
PROJETO/ATIVIDADE 01.2.40 Atividade de Comunicação							
CONTA 444.05.02.0000 Patrocínio							
SOLICITANTE ASCOM	Nº 2053	DATA DA SOLICITAÇÃO 14/10/02	REFERÊNCIA	TOTAL - R\$ 100.000,00			

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2002		
	11	100.000,00
		100.000,00

BLOQUEIO PARA REGISTRO - PARCELA "A".

FINALIDADE	RQS nº 03/2005 - CN
Patr. TAC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, Projeto A Visita da Velho Senhora. P REDIRMI - CORREIOS	
	Fls: 886
RESP. PELA EMISSÃO <i>Delci Ribeiro da Costa</i>	CHEFE/DORC Sérgio Eduardo José Jardim Sá
	CHEFE/DEORC Jorge Eduardo de Sá



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CONTRATO DE PATROCÍNIO CULTURAL INCENTIVADO PARA O PROJETO "A VISITA DA VELHA SENHORA"

**CONTRATO DE PATROCÍNIO
CULTURAL INCENTIVADO PARA A
REALIZAÇÃO DO PROJETO "A VISITA
DA VELHA SENHORA" QUE
CELEBRAM ENTRE SI A EMPRESA
BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELÉGRAFOS - ECT AQUI
DENOMINADA DE PATROCINADORA
E A TAC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
LTD. DORAVANTE DENOMINADA
PATROCINADA, NA FORMA ABAIXO:**

PATROCINADORA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

CNPJ.....: 34.028.316/0001-03
 INSCRIÇÃO.....: 07.333.821/002-05
 ENDEREÇO.....: SBN, Quadra 01, Conj. 03, Bl. "A" Ed. Sede da ECT
 CEP.....: 70002-900 Brasília/DF
 TELEFONE/FAX.....: (61) 426-1563/426-2036

REPRESENTANTES:

PRESIDENTE.....: HUMBERTO EUSTÁQUIO CÉSAR MOTA
IDENTIDADE.....: M363.902 SSP/MG
CPF.....: 002.067.766-91

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO.....: CLÁUDIO MELO COLAÇO
IDENTIDADE.....: 770.237 SSP/PR
CPF.....: 059.571.259-20

PATROCINADA: TAC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

CNPJ.....: 42138289/0001-50
 ENDEREÇO.....: Rua Barata Ribeiro, 391 – sala 602/Parte
 Copacabana – Rio de Janeiro/RJ
 CEP.....: 22040-000
 TEL./FAX.....: (21) 3874 7035

REPRESENTANTE:

SÓCIA-GERENTE.....: MARIA ANTONIETTA PORTOCARRERO - CN
THEDIM
IDENTIDADE.....: 477.152 – IFP/RJ
CPF.....: 100.893.737-15





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Contrato tem por objeto o patrocínio cultural incentivado concedido pela **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT** à **TAC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**, conforme projeto aprovado no Programa Nacional de Apoio à Cultura – PRONAC, sob o nº. **02 0605**, Lei nº. 8.313, de 23.12.1991, para promover a realização do projeto intitulado **“A VISITA DA VELHA SENHORA”**, que consiste na apresentação de espetáculos teatrais no período de novembro a dezembro de 2002 na cidade do Rio de Janeiro/RJ

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DO PATROCÍNIO

- 2.1. O valor total deste Contrato de Patrocínio é de R\$100.000,00 (cem mil reais)
- 2.2. O preço é fixo e irredutível.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1. O pagamento do valor do apoio definido em R\$100.000,00 (cem mil reais) será efetuado em parcela única paga 10 (dez) dias após a data do registro do Contrato efetuado pelo Departamento Jurídico da **PATROCINADORA**.
- 3.2. O pagamento será efetuado pela **PATROCINADORA** mediante depósito bancário com os seguintes dados:

Destinatário.....: TAC Produções Artísticas Ltda.
Projeto “A Visita da Velha Senhora”

Banco.....: ITAÚ - 341

Agência.....: 0532 - Jd. Botânico / RJ

Conta Corrente.....: 053.215.551-2

- 3.3. Recairão para a **PATROCINADA** o prazo de compensação bancária e o ônus decorrente da transferência do valor do depósito.
- 3.4. Deverão constar do recibo (mecenato) os dados mencionados no item 3.2., deste Contrato.
- 3.5. Deverá constar, ainda, no recibo (mecenato) a Lei que isenta a **PATROCINADORA** de pagamento de impostos;
- 3.6. A **PATROCINADORA** solicitará à **PATROCINADA**, na data adequada, o recibo (mecenato) devidamente preenchido que será apresentado ao seguinte órgão:

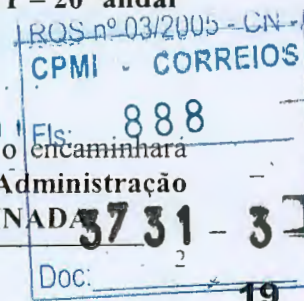
Órgão.....: Divisão de Marketing Cultural/DMARK/ECT

Endereço.....: SBN – Quadra 1–Conjunto 3 – Bloco A – Ed. Sede da ECT – 20º andar

CEP.....: 70002-900 – Brasília / DF

Tel/fax.....: (61) 426-1563 / 426 – 2036

- 3.7. A Divisão de Marketing Cultural/DMARK atestará o recibo (mecenato) e o encaminhará para o **DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS**, da Administração Central de Brasília, que por sua vez, providenciará o pagamento à **PATROCINADA**.





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

- 3.8. Caso o recibo (mecenato) apresente alguma incorreção, será devolvido à **PATROCINADA** para o devido acerto, ficando o pagamento condicionado à sua reapresentação corretamente emitido.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA PATROCINADA

- 4.1. Inserir a logomarca da **PATROCINADORA** ou de seus produtos/serviços em 50 (cinquenta) busdoors, em 03 (três) anúncios semanais de 20cm veiculados no Jornal O Globo, durante a temporada da peça e em banner fixado na fachada do teatro, onde serão realizadas as apresentações;
- 4.2. Citar o patrocínio em 240 (duzentos e quarenta) spots de rádio, divididos na seguinte quantidade: 160 (cento e sessenta) na Rádio JB FM, e 80 (oitenta) spots na Rádio MPB FM e em entrevistas concedidas pela atriz Tônia Carrero à imprensa.
- 4.3. Ceder para a **PATROCINADORA** cota de 03 (três) convites, total de 06 (seis) ingressos, para cada sessão do espetáculo, de quarta a domingo, durante a temporada da peça, totalizando 15 (quinze) convites semanais, total de 30 (trinta) ingressos por semana;
- 4.4. Inserir no programa da peça material promocional da **PATROCINADORA**;
- 4.5. Ceder para a **PATROCINADORA** imagens selecionadas dos espetáculos teatrais para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc;
- 4.6. Autorizar a **PATROCINADORA** a utilizar a imagem dos espetáculos teatrais para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais.
- 4.7. Apresentar para a **PATROCINADORA** layout do material de divulgação para prévia autorização
- 4.8. Apresentar para a **PATROCINADORA**, após a conclusão do Projeto, comprovantes das contrapartidas relacionadas e cópia da prestação de contas enviada ao Ministério da Cultura em cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.313, de 23.12.91, até 30 (trinta) dias após o envio da citada documentação ao Ministério da Cultura.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA

- 5.1. Efetuar o pagamento, de acordo com as condições estabelecidas no subitem 3.1. da **CLÁUSULA TERCEIRA** deste CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 6.1. Se a **PATROCINADA** se tornar inadimplente pela falta de execução total ou parcial deste contrato, a **PATROCINADORA** poderá aplicar uma ou mais das seguintes penalidades:

6.1.1. Advertência;

6.1.2. Multa.

DEPARTAMENTO
ECT
Nº DE JORNAL 850/02

Conforme

RECIBO Nº 889/000 - 00
CPMI - CORREIOS
889
Fls: 3731-3
Doc: 20



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

- 6.2. As eventuais infrações por parte da **PATROCINADA** sujeitam-na à multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor contratual, por irregularidade singular e descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, estipuladas neste contrato;
- 6.3. Se discordar das penalidades que porventura tenham sido aplicadas, poderá a **PATROCINADA** apresentar pedido de recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade superior da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 10 (dez) dias a contar do recebimento da notificação.
- 6.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao **Departamento de Operações Financeiras da Administração Central de Brasília**, no prazo de 05 (cinco) dias da notificação, podendo, para isso, recorrer a **PATROCINADORA** aos meios judiciais.
- 6.5. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido:

7.1.1. Por ato unilateral da **PATROCINADORA**, quando ocorrer:

- a) o não cumprimento, ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- b) o cometimento reiterado de faltas da mesma natureza;
- c) a associação da **PATROCINADA** com outrem, a cessão ou a transferência, total ou parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, sem a expressa anuência da **PATROCINADORA**;
- d) dissolução da **PATROCINADA**;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil da **PATROCINADA**;
- f) alteração social ou alteração da finalidade ou da estrutura da **PATROCINADA** que prejudique a execução deste contrato;
- g) por razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade competente a que está subordinada a **PATROCINADORA** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- h) caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do Contrato.

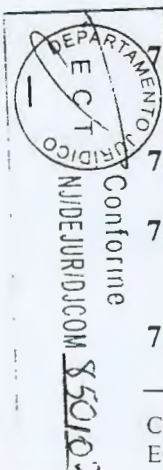
7.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo processo, desde que haja conveniência para a **PATROCINADORA**;

7.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

7.2. A rescisão do Contrato acarretará à **PATROCINADA**, além das penalidades previstas, a responsabilidade civil por eventuais prejuízos causados à **PATROCINADORA**;

7.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PROCESSO Nº 03/2000 - CN-
DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES
FINANCEIRAS - CORREIOS
Fls.: 890
Doc.: 3731-437
21





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

- 7.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A **PATROCINADA** fica obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de Contratação.
- 8.2. As Cláusulas e condições estabelecidas neste Instrumento poderão ser alteradas a qualquer tempo, mediante a assinatura de Aditivo Contratual, exceto com relação ao valor global do Patrocínio, objeto deste contrato.
- 8.3. A **PATROCINADA** não poderá transferir os direitos e obrigações contratuais, sem prévia concordância expressa e escrita da **PATROCINADORA**.
- 8.4. A **PATROCINADORA** deverá aprovar previamente a colocação de sua marca e de sua assinatura em peças promocionais como convites, cartazes, banners e outras peças de igual finalidade.
- 8.5. A home page da **PATROCINADORA** poderá exibir informações sobre o patrocínio concedido.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 9.1. As despesas anuais provenientes deste Contrato correrão por meio da seguinte Classificação Orçamentária:

CONTA.: 2.14 ATIVIDADE....: 01.2.40

- 9.1.1. A captação de recursos, mediante patrocínio, está desvinculada dos Contratos mantidos com Agências de Propaganda e encontra-se amparada no Artigo 2º, alínea "c" do Decreto 3296/99, de 16/12/99.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

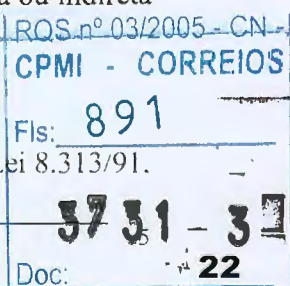
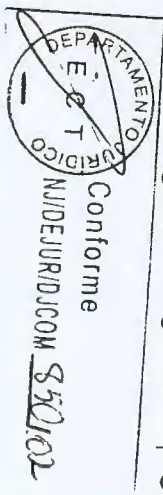
- 10.1. O presente contrato terá vigência de 4 (quatro) meses a partir da data de sua assinatura, sendo 2 (dois) meses para a programação e realização do projeto "A VISITA DA VELHA SENHORA" e 2 (dois) meses para a comprovação da execução das contrapartidas apresentadas pela **PATROCINADA** e prestação de contas do patrocínio, observando-se o disposto na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

- 11.1. Quaisquer tributos ou taxas, que porventura sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente Contrato, serão de responsabilidade exclusiva da **PATROCINADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUBORDINAÇÃO LEGAL

- 12.1. As partes contratantes submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei 8.313/91, Lei de Incentivo à Cultura.





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ORIGEM

13.1. O presente contrato é oriundo de processo de patrocínio cultural incentivado pela Lei nº. 8.313, de 23.12.1991, autorizado pelo Presidente da **PATROCINADORA**, e ratificado pela Diretoria da ECT, na REDIR, de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Brasília/DF, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília/DF, de de 2002.

PELA PATROCINADORA:**PELA PATROCINADA:****HUMBERTO E. C. MOTA****MARIA ANTONIETTA PORTOCARRERO THEDIM**

Presidente da ECT

Sócia-Gerente

CLÁUDIO MELO COLAÇO

Diretor de Administração da ECT

TESTEMUNHAS:

1-

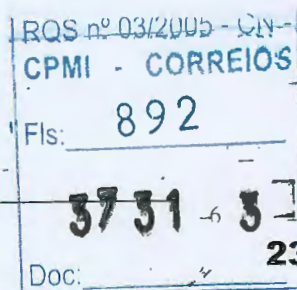
2-

CPF

CPF



Contrato de Patrocínio do Projeto A Visita da Velha Senhora
ECT/TAC Produções Artísticas Ltda.





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Ref.: CI/DIAC/DMARK/AC – 2.145/2002

NOTA JURÍDICA DE JUR/DJCOM - 950 /2002

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

O Departamento de Comunicação e Marketing - DMARK encaminha, para análise deste DEJUR, dossiê pertinente à contratação com a TAC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS Ltda, referente ao **patrocínio cultural incentivado** do projeto “A Visita da Velha Senhora”, no valor global de 100.000,00 (cem mil reais).

A referida contratação de Patrocínio é atividade de promoção amparada pela alínea “c” do art. 2º do Decreto nº 3.296, de 16 de dezembro de 1999, sendo a verba desvinculada dos contratos mantidos com as agências de propaganda. Cumpre esclarecer, por oportuno, que a contratação do patrocínio encontra amparo na Lei Rouanet.

A autorização do Ministério das Comunicações – contida no MANCOM 12/2, 2.4 e 4.3 – encontra-se tacitamente revogada, nos termos da Lei n.º 9.649/98, a qual estabelece que é competência da SECOM, a coordenação, a supervisão e o controle da publicidade dos órgãos e das entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, e das sociedades sob controle da União.

Da análise realizada nos documentos acostados ao dossiê, aduzimos os seguintes comentários:

1. PLANILHA DE AÇÕES N.º 710/2002 – Inserir as assinaturas de aprovação do Presidente e do Chefe da Assessoria de Comunicação da ECT (constantes da planilha substituída por erro de digitação do período de veiculação) e a assinatura de aprovação da SECOM;
2. Juntar ao dossiê, o documento de aprovação do projeto pelo Comitê Temático (SECOM), nos termos do parágrafo único do art. 5º da Portaria n.º 04/2000 da SECOM.
3. Juntar novo Certificado de Regularidade do FGTS, visto que o apresentado se encontra vencido, e certificar-se da validade deste documento e da CND/INSS no ato da assinatura do contrato e pagamento do valor do patrocínio.
4. Cientificar-se da autenticidade dos documentos do signatário do proponente, uma vez que as cópias apresentadas não estão autenticadas.

1111

na vez nº 03/2005 - CN -

CPMI 893 CORREIOS

Fls:

37.31 - 3

Doc: 24

**CORREIOS****EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

Após o atendimento destas considerações, que deverão ser observadas antes da assinatura do contrato, o documento estará apto a produzir os seus efeitos. Assim, devolvemos o dossiê encaminhado a este DEJUR, com a pertinente chancela nas 02 (duas) vias da minuta contratual.

Este é o meu entendimento acerca do assunto submetido à elevada apreciação de Vossa Senhoria.

Brasília, 05 de novembro de 2002.

José Barreto de Arruda Neto
Mat. 8.011.661-2 OAB/DF 9426
Chefe - DJCOM/ECT

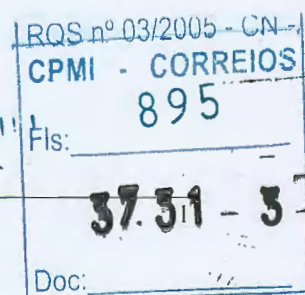
APROVO EM 05/11/2002

MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
CHEFE DO DEJUR

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	894
3731 - 3	
Doc:	25

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIOPE-044/2002****REUNIÃO: REDIR-045/2002 DATA REUNIÃO: 06/11/2002****ASSUNTO:** Homologação do Pregão-079/2002 - CPL/AC - Prestação de serviço de transporte aéreo de carga.**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão 079/2002 – CPL/AC, com adjudicação à empresa VARIG LOGISTICA S/A para prestação dos serviços de transporte aéreo de cargas relativo à Linha SP5 (percurso São Paulo/Salvador), no valor por operação de R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais), perfazendo um valor total estimado de R\$ 9.372.000,00 (nove milhões e trezentos e setenta e dois mil reais) durante a vigência do contrato.

APLICAÇÃO/META: Melhorar a qualidade dos serviços postais.**ÓRGÃO REQUISITANTE:** DIOPE (CI/DIOPE-729/2002)**EMPRESA A CONTRATAR:** VARIG Logística S/A**OBJETO:** Prestação de serviços de transporte aéreo de cargas da ECT, da Rede Postal Noturna – RPN – Trecho: São Paulo/Salvador.**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 9.372.000,00 (nove milhões e trezentos e setenta e dois mil reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, limitado a 60 (sessenta) meses.**PERIODICIDADE DE REAJUSTE:** Anual

FORMA DE REAJUSTE: Mediante repactuação dos preços, tendo por parâmetros básicos a qualidade dos serviços e os preços vigentes no mercado, conforme orientações expedidas pelo Poder Público (Resolução nº 010/96 de 10/10/96), emitida pelo Conselho de Controle de Empresas Estatais - CCE.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensalmente, no 19º (décimo nono) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços. Considerando a possibilidade de assinatura do contrato e o início da prestação dos serviços no mês de novembro, os pagamentos serão efetivados, em 12 parcelas iguais de R\$ 781.000,00.

CONTA/ATIVIDADE: 4.08./03.2.20.

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-/2002.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da Empresa

III. PROCESSO LICITATÓRIO

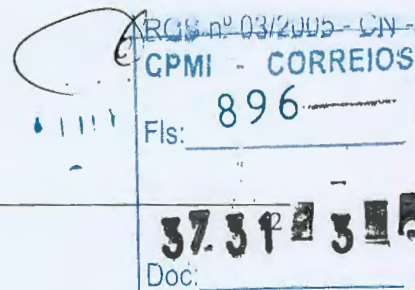
Modalidade da Licitação: Pregão

Empresas:

- retiraram o edital:	29
- participaram da licitação:	04
- classificadas a dar lances:	03
- desclassificadas a dar lance:	01
- inabilitadas:	00

PROPOSTAS:

ITEM 01: SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO DE CARGAS DA ECT, NO PERÍODO DIURNO/NOTURNO, ORIGEM SÃO PAULO E DESTINO SALVADOR:



EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA (R\$)	PREÇO POR OPERAÇÃO COM BASE MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA (R\$)	PREÇO TOTAL DA LINHA (R\$)	POSIÇÃO (%)
VARIG	38.547,32	35.500,00	9.372.000,00	100,00
TOTAL	52.709,00	52.709,00*	13.915.176,00	148,48
BRAZILIAN	54.889,22	54.889,22*	14.490.754,08	154,62
Valor de Referência	41.683,00		11.004.312,00	117,42

(*) Desistência de lance.

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

Trata-se da criação de uma nova linha da RPN, não havendo, portanto, histórico de contratações anteriores.

V. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

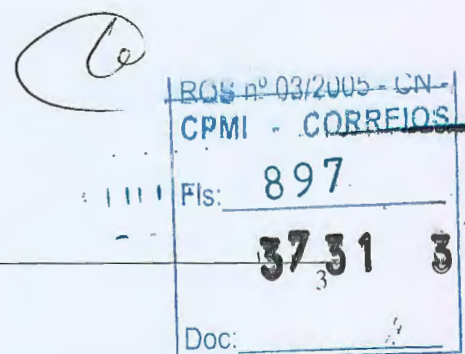
Recebido na CPL/AC para licitar
Veiculação do edital em D.O.U.
Reunião de abertura

30/09/2002
10/10/2002
22/10/2002

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei n.º 8.666/1993;
- Lei n.º 10.520 de 17/07/2002;
- Decreto n.º 3.555/2000;
- Decreto n.º 3.693/2000;
- Decreto n.º 3.697/2000;
- Decreto n.º 3.784/2001;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



Em atendimento às orientações emanadas pela CI/DIOPE-729/2002, foi deflagrada a presente licitação, tipo menor preço, objetivando a contratação de serviços transporte aéreo de cargas na Linha SP5.

De acordo com justificativa apresentada pelo órgão requisitante, constante dos autos do processo, os serviços de transporte aéreo de carga da linha SP5 destinam-se ao transporte de malotes, documentos, encomendas expressas e correlatas daquela região.

A licitação para contratação da Linha SP5 (São Paulo/Salvador) é necessária devido ao excedente médio de 5,5 toneladas por dia de carga para o Nordeste, que é encaminhada via VAC - Viação Área Comercial.

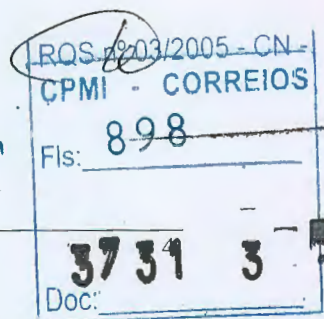
A utilização do encaminhamento por meio de VAC compromete os seguintes aspectos:

1. Qualidade da carga:

- Variabilidade de oferta por parte das companhias aéreas que nos meses de férias reduzem a capacidade de transporte de carga postal, tendo em vista a maior ocupação dos porões.
- Chegada da carga em horários incompatíveis com o tratamento, ocasionando a espera do dia seguinte para realizar o tratamento e distribuição da carga.
- Indefinição quanto ao volume e horário da chegada da carga, gerando problemas operacionais com esperas desnecessárias no processo e perda dos prazos de distribuição.

2. Segurança da carga:

- Ampliação dos tempos de parada e número de manipulações, expondo a carga a intempéries e compressão no porão das aeronaves.
- Aumenta o número de pessoas alheias à ECT que possuem acesso à carga.



3. Custo da carga:

- Diretorias Regionais são obrigadas a deixar equipes e viaturas de plantão para coleta e tratamento da carga.
- Aumento dos custos administrativos de conferência de VAC e faturamento.

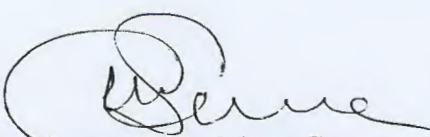
Deste modo o encaminhamento via VAC no trecho São Paulo/Salvador, corresponde a um custo adicional de cerca de R\$ 15.000,00/dia, sem a contrapartida de qualidade na entrega da carga requerida.

Constam como anexo deste relatório, cópia do Mapa Comparativo de Preços e da Ata de Abertura da Sessão, contendo as decisões adotadas pela Pregoeira inclusive o ato da adjudicação do processo.

Dessa forma, consoante disposto no item 5 do edital e com base no preço negociado pela Pregoeira, está sendo proposta a homologação da adjudicação à empresa VARIG LOGÍSTICA S/A - CNPJ nº 04.066.143/0001-57, sinalizada nos itens precedentes deste Relatório, para o respectivo serviço.

VIII. ANEXOS

1. Ata de Reunião de Licitação do Pregão nº 079/2002 - AC
2. Mapa Comparativo de Preços
3. CI/DIOPE-729/2002 – Autorização do Presidente
4. Tabela de Bloqueio



Carlos Augusto de Lima Sena
Diretor de Operações



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO nº 079/2002 -AC

OBJETO: Contratação de Serviços de Transporte Aéreo de Cargas da ECT (RPN) São Paulo Salvador.

DIA/HORA: 22/10/2002 às 15:00 horas.

ASSUNTO: Esta Sessão destinou-se a abertura do Pregão n.º 079/2002 objetivando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, por meio de lances verbais entre as licitantes. Foram recebidos e abertos os envelopes das propostas econômicas e o envelope de habilitação da empresa vencedora.

LOCAL: Sala de Reunião da CPL/AC, localizada no SBN, Quadra 01 Bloco "A", 4º Andar, Ala Norte, do Ed. Sede da ECT, em Brasília.

QUANTIDADE DE EDITAIS RETIRADOS: Foram retirados 29 (vinte nove) exemplares do Edital, sendo 13 (treze) através do sistema magnético, via Internet e 06 (seis) através do sistema impresso.

CREDENCIADOS: Compareceram à Sessão 04 (quatro) empresas, relacionadas nesta ata.

ABERTURA DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS: Após o credenciamento das participantes, procedeu-se a abertura e análise dos envelopes das propostas econômicas. Os preços do item foram lidos para que os presentes tomassem conhecimento, conforme discriminados nos quadros a seguir:

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

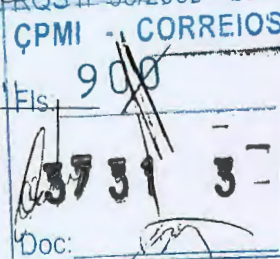
ITEM - 01: SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO DE CARGAS DA ECT, DA REDE POSTAL NOTURNA - RPN - LINHA SP5 (TRECHO - SÃO PAULO/SALVADOR):

EMPRESAS	VALOR POR OPERAÇÃO (R\$)
VARIG LOGISTICA	38.547,32
TOTAL LINHAS AÉREAS	52.709,00
BRAZILIAN EXPRESS.	54.889,22
TAF LINHAS AÉREAS	62.100,00

RODADAS DE LANCES

ITEM 01

Foram classificadas e autorizadas a dar lances de acordo com a alínea "f-2" do subitem 5.1. do edital as empresas relacionadas abaixo, iniciando com a empresa BRAZILIAN EXPRESS e terminando com a VARIG LOGISTICA, vencedora deste Pregão, com preço negociado de R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais) por operação.



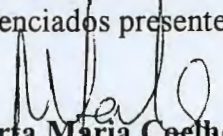
EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	RODADAS DE LANCES				
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
VARIG LOGISTICA	38.547,32	37.776,37	36.276,32	35.500,00		
TOTAL	52.709,00	*	*	*		
BRAZILIAN	54.889,22	*	*	*		

(*) Desistência de Lance

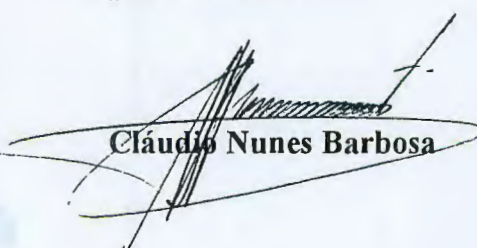
HABILITAÇÃO DA VENCEDORA: Após conferência de toda documentação da empresa VARIG LOGISTICA S/A., a mesma foi considerada habilitada. Os envelopes das empresas TOTAL e BRAZILIAN ficarão retidos até a assinatura do contrato. O envelope da empresa TAF foi devolvido ao seu representante.

ADJUDICAÇÃO: A Pregoeira adjudicou o objeto do Pregão à empresa VARIG LOGISTICA S/A., CNPJ n.º 04.066.143/0001-57, após diversas negociações, com o preço total por operação de R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais).

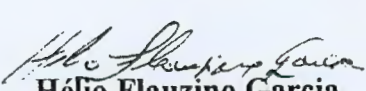
ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira e sua equipe e pelos representantes credenciados presentes ao ato.


Marta Maria Coelho
Pregoeira

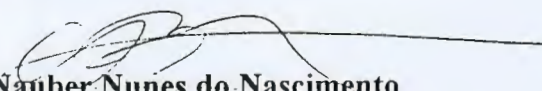
Equipe de Apoio:

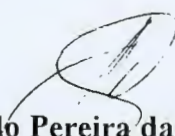

Cláudio Nunes Barbosa


Benedita de Fátima Câmara Pires


Hélio Flauzino Garcia

Representante da Área:


Nauber Nunes do Nascimento
DENCO


Ednaldo Pereira da Silva
DENCO

Os Representantes Credenciados e as respectivas Empresas são:**1. Empresa: BRAZILIAN EXPRESS TRANSPORTES LTDA.**

Nome: Massimo Natalino Minozzi

Fone: (11) 6445-3261

Fax: (11) 6445-2410

*Massimo Minozzi***2. Empresa: TOTAL LINHAS AÉREAS S/A.**

Nome: Alfredo Meister Neto

Fone: (41) 371-8200 / (31) 3490-9700

Fax: (41) 278-8480

*Alfredo Meister Neto***3. Empresa: VARIG LOGISTICA S/A.**

Nome: Gustavo de Moraes Soares da Rocha

Fone: (21) 2468-2555

Fax: (21) 2468-2518

*Gustavo de Moraes Soares da Rocha***4. Empresa: TAF LINHAS AÉREAS S/A.**

Nome: João Ariston Pessoa de Araújo

Fone: (85) 433-5220

Fax: (85) 257-2003

João Ariston Pessoa de Araújo

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

LICITAÇÃO: Pregão n.º 079/2002-CPL/AC

Data da Sessão: 22/10/2002

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	EMPRESAS/MELHORES LANCES E/OU PREÇOS NEGOCIADOS POR OPERAÇÃO (R\$)				VALOR DE REFERÊNCIA MENSAL (R\$)*	TOTAL MENSAL (R\$)
				VARIG	TOTAL	BRAZILIAN	TAF		
01	Serviços de transporte aéreo de cargas da ECT, linha SP5 – trecho: São Paulo/Salvador	OPER.	22	35.500,00	52.709,00	54.899,22	62.100,00	917.026,00	781.000,00
TOTAL ANUAL ESTIMADO								11.004.312,00	9.372.000,00

(*) Valor de referência fornecido pelo DIOPE.



Empresa Vencedora

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: mensalmente, no 19º dia após do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação do documento fiscal.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias, a contar da data de reunião de abertura da licitação.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, limitado 60 meses.

Marta Maria Coelho
Pregoeira

Equipe de Apoio

Benedita de Fátima Câmara Pires

Gilberto Ferreira do Amaral

Cláudio Nunes Barbosa

Hélio Flauzino Garcia

Pedro Alberto da Silva Oliveira

Nauber Nunes do Nascimento

Doc: 37313

Fis: 903

RDS n.º 03/2005-CN-CPMI - CORREIOS

MCC/05

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**De:** DIRETOR DE OPERAÇÕES**Ao:** PRESIDENTE DA CPL/AC**CI/DIOPE - 729 /2002****Ref.:****Assunto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO

Brasília DF, 30 de setembro de 2002.

Solicitamos providências dessa CPL/AC com vistas à abertura de processo licitatório, do tipo menor preço, visando à contratação de serviços de transporte aéreo de carga da Rede Postal Aérea Noturna – RPN, para a seguinte linha:

LINHA	PERCURSO	VALOR ESTIMADO (R\$)
SP5	São Paulo (GRU)/ Salvador (SSA)	41.683,00

A presente contratação, é motivada pelos seguintes motivos:

1. SITUAÇÃO ATUAL**1.1. Ligações existentes com o Nordeste**

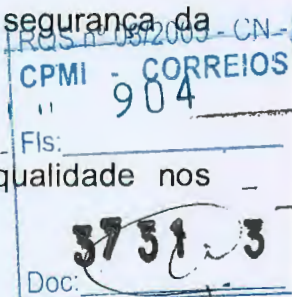
INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE OS CONTRATOS DA RPN																
LINHA	CIA. AEREA	TRECHO		DISTÂNCIA	TEMPO DE VÔO	QUANTIDADE		CARGA (Kg)		CARGA (Paleta)			CUSTO (R\$)			TKm
		ORIGEM	DESTINO			TRE-CHOS	AERONAVES	CONTRA TADA	MÉDIA	ESTI-MADO	UTILI-ZADO	PO-RÃO	POR TRECHO	POR Kg	POR PALETE	
C	SKY	RIO DE JANEIRO	SALVADOR	1.220	115			30.000	22.194	13	13	Sim	66.602,81	2,22	5.123,29	36.600
F	BETA	GUARULHOS	SALVADOR	1.450	140			35.000	29.317	13	13	Sim	33.246,81	0,95	2.557,45	50.750

1.2. PROBLEMA

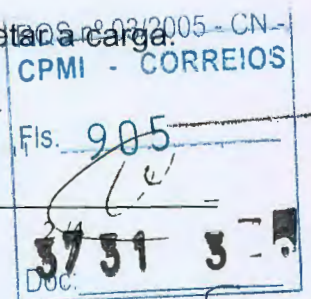
1.3. Média de excesso de 5,5 t dia de carga para o Nordeste (vide anexo)

1.4. Carga encaminhada via VAC comprometendo a qualidade e a segurança da carga.

1.4.1. O encaminhamento via VAC neste trecho compromete a qualidade nos seguintes aspectos:



- 1.4.1.1. Variabilidade de oferta por parte da Cia aérea (exemplo: nos meses de férias a ocupação dos porões dos aviões é maior, diminuindo a capacidade de transporte de carga postal).
- 1.4.1.2. Chegada da carga em horários incompatíveis para o tratamento implica em aguardar a operação do dia seguinte para realizar o tratamento e distribuição da carga.
- 1.4.1.3. Indefinição quanto ao volume e horário da chegada da carga causa problemas operacionais para o tratamento, gerando maior probabilidade de perda dos prazos de distribuição.
- 1.4.1.4. O encaminhamento via VAC amplia a quantidade de pontos onde a carga é manipulada, propiciando esperas desnecessárias ao processo.
- 1.4.2. O encaminhamento via VAC neste trecho compromete a segurança nos seguintes aspectos:
- 1.4.2.1. Amplia os tempos de parada e número de manipulações na carga.
- 1.4.2.2. Expõe a carga a intempéries e compressão no porão das aeronaves.
- 1.4.2.3. Aumenta o número de pessoas aheias à ECT que possuem acesso à carga.
- 1.4.3. O encaminhamento via VAC neste trecho compromete o custo nos seguintes aspectos:
- 1.4.3.1. Obriga as Diretorias Regionais a deixar equipes de plantão para tratar esta carga.
- 1.4.3.2. Requer o deslocamento de viaturas da ECT para coleta da carga.



1.4.3.3. Aumenta os custos administrativos de conferência de AWB e faturamento.

1.4.4. Conclusão: o encaminhamento via VAC neste trecho corresponde a um custo adicional de cerca de R\$ 15 mil/dia, sem a contra-partida de qualidade na entrega da carga requerida.

2. AÇÕES PALIATIVAS JÁ REALIZADAS

2.1. 1.^a Tentativa de contratação de linha complementar através da Concorrência 002/2001. A licitação foi cancelada.

2.2. 2.^a Tentativa de contratação de linha complementar através do Pregão 023/2002. A linha não foi homologada.

2.3. Orientação à base GRU para a seleção do corte de carga e de antecipação, visando minimizar os problemas decorrentes do excesso de carga.

2.4. Ajuste das demais linhas que partem de GRU para comportar mais carga para o Nordeste.

2.5. Orientação às Unidades de Tratamento para evitar o envio de carga que não seja D+1 para a RPN.

2.6. Gestões junto à área comercial no sentido de ampliar o prazo de entrega de novos contratos com clientes corporativos, de forma a permitir o encaminhamento da carga via superfície.

3. PROPOSTA DE SOLUÇÃO

RQS nº 03/2005 - CN-
CPMI - CORREIOS
Fls. 9106
3 / 4
3731 3
Doc: - 7 -

3.1. Licitação da linha para o Nordeste, nos moldes atuais, via pregão, com as seguintes características.

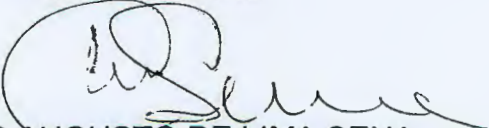
3.1.1. Contrato de 1 ano, nos mesmos moldes dos contratos da última licitação.

3.1.2. Linha paletizada GRU-SSA (6 paletes e porões) conforme anexo.

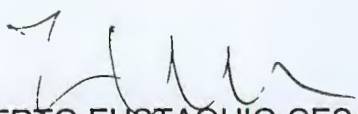
3.1.3. Custo estimado: R\$ 41.683,00 por operação (US\$ a 3,10 e margem de 25% de risco, tendo em vista a instabilidade da moeda americana e dos demais fatores macro-econômicos, como a inflação e regulação governamental).

Quanto ao bloqueio Orçamentário/Certificação Financeira, segue o mesmo procedimento para as demais linhas da RPN.

Atenciosamente


CARLOS AUGUSTO DE LIMA SENA
Diretor de Operações

Autorizo iniciar o processo de licitação


HUMBERTO EUSTAQUIO CESAR MOTA
Presidente/ECT

C/C DENCO

nauber@correios.com.br

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI 907 CORREIOS
Fls: _____
4 / 4
3731 - 3 - 5
Doc: _____

Corte de carga de GUARULHOS para o NORDESTE

Meses de junho e julho/2002

DATA	ORIGEM	DESTINO	MOTIVO	MEIO ENCAMINHA MENTO	PESO	TOTAL/DIA
3/6/2002	GRU	REC	OUTROS	TAM-3500	438	4.573
3/6/2002	GRU	SSA	OUTROS	TAM-3283	2.834	
3/6/2002	GRU	SSA	PERDA DE CONEXÃO	TAM-3490	3	
3/6/2002	GRU	SSA	OUTROS	TAM-3498	1.298	
4/6/2002	GRU	FOR	FALTA DE CUBAGEM	TAM-3532	61	3217
4/6/2002	GRU	REC	OUTROS	TAM-3500	374	
4/6/2002	GRU	REC	FALTA DE CUBAGEM	TAM-3506	4	
4/6/2002	GRU	SSA	OUTROS	TAM-3283	1.694	
4/6/2002	GRU	SSA	FALTA DE CUBAGEM	TAM-3490	26	
4/6/2002	GRU	SSA	OUTROS	TAM-3498	1.058	
5/6/2002	GRU	FOR	FALTA DE CUBAGEM	TAM-3532	217	5233
5/6/2002	GRU	NAT	FALTA DE CUBAGEM	TAM-3490	161	
5/6/2002	GRU	REC	FALTA DE CUBAGEM	TAM-3506	1.234	
5/6/2002	GRU	SSA	OUTROS	TAM-3283	1.317	
5/6/2002	GRU	SSA	FALTA DE CUBAGEM	TAM-3490	1.620	
5/6/2002	GRU	SSA	OUTROS	TAM-3498	684	
6/6/2002	GRU	AJU	FALTA DE CUBAGEM	TAM-3490	485	6332
6/6/2002	GRU	FOR	FALTA DE CUBAGEM	TAM-3532	296	
6/6/2002	GRU	MCZ	FALTA DE CUBAGEM	TAM-3490	200	
6/6/2002	GRU	NAT	FALTA DE CUBAGEM	TAM-3490	163	
6/6/2002	GRU	REC	FALTA DE CUBAGEM	TAM-3506	453	
6/6/2002	GRU	SSA	OUTROS	TAM-3283	1.700	
6/6/2002	GRU	SSA	FALTA DE CUBAGEM	TAM-3490	2.171	
6/6/2002	GRU	SSA	OUTROS	TAM-3498	864	
7/6/2002	GRU	FOR	FALTA DE CUBAGEM	TAM-3508	340	5460
7/6/2002	GRU	NAT	FALTA DE CUBAGEM	TAM-3496	372	
7/6/2002	GRU	REC	FALTA DE CUBAGEM	TAM-3506	1.294	
7/6/2002	GRU	SSA	FALTA DE CUBAGEM	TAM-3496	3.454	
10/6/2002	GRU	FOR	FALTA DE CUBAGEM	TAM-3532	326	10949
10/6/2002	GRU	NAT	FALTA DE CUBAGEM	TAM-3490	400	
10/6/2002	GRU	REC	OUTROS	TAM-3500	1.688	
10/6/2002	GRU	REC	FALTA DE CUBAGEM	TAM-3506	1.656	
10/6/2002	GRU	SSA	OUTROS	TAM-3283	4.000	
10/6/2002	GRU	SSA	FALTA DE CUBAGEM	TAM-3490	1.575	
10/6/2002	GRU	SSA	OUTROS	TAM-3498	1.304	
11/6/2002	GRU	AJU	FALTA DE CUBAGEM	TAM-3490	271	11838
11/6/2002	GRU	FOR	FALTA DE CUBAGEM	TAM-3532	545	
11/6/2002	GRU	MCZ	FALTA DE CUBAGEM	TAM-3490	264	
11/6/2002	GRU	NAT	FALTA DE CUBAGEM	TAM-3490	695	
11/6/2002	GRU	REC	FALTA DE CUBAGEM	TAM-3506	1.886	
11/6/2002	GRU	SSA	OUTROS	TAM-3283	2.421	
11/6/2002	GRU	SSA	FALTA DE CUBAGEM	TAM-3490	4.244	
11/6/2002	GRU	SSA	OUTROS	TAM-3498	1.512	
12/6/2002	GRU	FOR	FALTA DE CUBAGEM	TAM-3532	188	11838
12/6/2002	GRU	REC	FALTA DE CUBAGEM	TAM-3506	1.086	
12/6/2002	GRU	SSA	OUTROS	TAM-3283	8.016	
12/6/2002	GRU	SSA	FALTA DE CUBAGEM	TAM-3490	1.827	

REC-2002-005-CN-
7017 - CORREIOS
CPM
908
Fls:
3731-9371
Doc:

12/6/2002	GRU	SSA	OUTROS	TAM-3498	900	
13/6/2002	GRU	SSA	OUTROS	TAM-3498	754	754
14/6/2002	GRU	REC	OUTROS	TAM-3500	3.046	
14/6/2002	GRU	SSA	OUTROS	RG-2330	1.470	7.495
14/6/2002	GRU	SSA	FALTA DE CUBAGEM	TAM-3496	1.879	
14/6/2002	GRU	SSA	OUTROS	TAM-3498	1.100	
17/6/2002	GRU	REC	OUTROS	TAM-3500	3.064	
17/6/2002	GRU	SSA	OUTROS	TAM-3283	1.580	5.356
17/6/2002	GRU	SSA	OUTROS	TAM-3498	712	
18/6/2002	GRU	REC	OUTROS	TAM-3500	488	
18/6/2002	GRU	SSA	OUTROS	TAM-3283	2.383	3763
18/6/2002	GRU	SSA	OUTROS	TAM-3498	892	
19/6/2002	GRU	SSA	OUTROS	TAM-3283	1.795	
19/6/2002	GRU	SSA	FALTA DE CUBAGEM	TAM-3490	593	3.060
19/6/2002	GRU	SSA	OUTROS	TAM-3498	672	
20/6/2002	GRU	FOR	FALTA DE CUBAGEM	TAM-3532	361	4159
20/6/2002	GRU	NAT	FALTA DE CUBAGEM	TAM-3490	105	
20/6/2002	GRU	REC	FALTA DE CUBAGEM	TAM-3506	559	
20/6/2002	GRU	SSA	OUTROS	TAM-3283	2.400	
20/6/2002	GRU	SSA	FALTA DE CUBAGEM	TAM-3490	734	
21/6/2002	GRU	SSA	FALTA DE CUBAGEM	TAM-3496	2.211	2.211
24/6/2002	GRU	REC	OUTROS	TAM-3500	232	
24/6/2002	GRU	SSA	OUTROS	RG-2330	1.016	3831
24/6/2002	GRU	SSA	OUTROS	TAM-3283	1.583	
24/6/2002	GRU	SSA	OUTROS	TAM-3498	1.000	
25/6/2002	GRU	REC	OUTROS	TAM-3514	1.086	
25/6/2002	GRU	SSA	OUTROS	RG-2330	1.527	3.515
25/6/2002	GRU	SSA	OUTROS	TAM-3283	902	
26/6/2002	GRU	SSA	OUTROS	TAM-3283	700	700
27/6/2002	GRU	SSA	OUTROS	TAM-3283	1.017	1.017
28/6/2002	GRU	SSA	FALTA DE CUBAGEM	TAM-3490	4.272	4.272
1/7/2002	GRU	FOR	PERDA DE CONEXÃO	GOL-1702	17	
1/7/2002	GRU	NAT	PERDA DE CONEXÃO	TAM-3490	8	3572
1/7/2002	GRU	REC	PERDA DE CONEXÃO	TAM-3506	125	
1/7/2002	GRU	SSA	OUTROS	TAM-3283	1.822	
1/7/2002	GRU	SSA	OUTROS	TAM-3498	1.600	
2/7/2002	GRU	AJU	FALTA DE CUBAGEM	TAM-3490	141	
2/7/2002	GRU	FOR	FALTA DE CUBAGEM	GOL-1702	155	
2/7/2002	GRU	MCZ	FALTA DE CUBAGEM	TAM-3490	165	
2/7/2002	GRU	NAT	FALTA DE CUBAGEM	TAM-3490	39	5470
2/7/2002	GRU	REC	OUTROS	TAM-3500	750	
2/7/2002	GRU	REC	OUTROS	TAM-3500	808	
2/7/2002	GRU	REC	FALTA DE CUBAGEM	TAM-3506	103	
2/7/2002	GRU	SSA	OUTROS	TAM-3283	1.851	
2/7/2002	GRU	SSA	FALTA DE CUBAGEM	TAM-3490	1.458	
3/7/2002	GRU	AJU	FALTA DE CUBAGEM	TAM-3490	105	
3/7/2002	GRU	FOR	FALTA DE CUBAGEM	GOL-1702	48	
3/7/2002	GRU	MCZ	FALTA DE CUBAGEM	TAM-3490	129	
3/7/2002	GRU	NAT	FALTA DE CUBAGEM	TAM-3490	12	
3/7/2002	GRU	REC	FALTA DE CUBAGEM	TAM-3506	97	
3/7/2002	GRU	SSA	OUTROS	TAM-3283	1.848	
3/7/2002	GRU	SSA	FALTA DE CUBAGEM	TAM-3490	1.220	
4/7/2002	GRU	FOR	PERDA DE CONEXÃO	GOL-1702	44	

3459
RCS nº 03/2005 - CN
CPMI
909
CORREIO
Fls.

373103
Doc

4/7/2002	GRU	REC	PERDA DE CONEXÃO	TAM-3506	63	1861
4/7/2002	GRU	SSA	OUTROS	TAM-3283	1.685	
4/7/2002	GRU	SSA	PERDA DE CONEXAO	TAM-3490	69	
5/7/2002	GRU	SSA	FALTA DE CUBAGEM	TAM-3496	2.226	2.226
8/7/2002	GRU	AJU	FALTA DE CUBAGEM	TAM-3490	312	9089
8/7/2002	GRU	FOR	FALTA DE CUBAGEM	GOL-1702	958	
8/7/2002	GRU	MCZ	FALTA DE CUBAGEM	TAM-3490	295	
8/7/2002	GRU	NAT	FALTA DE CUBAGEM	TAM-3490	306	
8/7/2002	GRU	REC	FALTA DE CUBAGEM	TAM-3506	1.162	
8/7/2002	GRU	SSA	OUTROS	TAM-3283	4.329	
8/7/2002	GRU	SSA	FALTA DE CUBAGEM	TAM-3490	1.727	
10/7/2002	GRU	AJU	FALTA DE CUBAGEM	TAM-3490	578	13822
10/7/2002	GRU	FOR	FALTA DE CUBAGEM	GOL-1702	1.024	
10/7/2002	GRU	MCZ	FALTA DE CUBAGEM	TAM-3490	661	
10/7/2002	GRU	NAT	FALTA DE CUBAGEM	TAM-3490	391	
10/7/2002	GRU	REC	OUTROS	TAM-3500	1.372	
10/7/2002	GRU	REC	FALTA DE CUBAGEM	TAM-3506	1.524	
10/7/2002	GRU	SSA	OUTROS	TAM-3283	3.019	
10/7/2002	GRU	SSA	FALTA DE CUBAGEM	TAM-3490	4.303	
10/7/2002	GRU	SSA	OUTROS	TAM-3498	950	9471
11/7/2002	GRU	AJU	FALTA DE CUBAGEM	TAM-3490	79	
11/7/2002	GRU	FOR	FALTA DE CUBAGEM	GOL-1702	338	
11/7/2002	GRU	FOR	FALTA DE CUBAGEM	TAM-3532	63	
11/7/2002	GRU	MCZ	FALTA DE CUBAGEM	TAM-3490	741	
11/7/2002	GRU	NAT	FALTA DE CUBAGEM	TAM-3590	170	
11/7/2002	GRU	REC	FALTA DE CUBAGEM	TAM-3506	1.972	
11/7/2002	GRU	SSA	OUTROS	TAM-3283	1.524	
11/7/2002	GRU	SSA	FALTA DE CUBAGEM	TAM-3490	4.584	6720
12/7/2002	GRU	REC	FALTA DE CUBAGEM	PROX. OPR.	246	
12/7/2002	GRU	REC	OUTROS	TAM-3500	650	
12/7/2002	GRU	REC	FALTA DE CUBAGEM	TAM-3506	810	
12/7/2002	GRU	SSA	FALTA DE CUBAGEM	TAM-3496	3.956	
12/7/2002	GRU	SSA	OUTROS	TAM-3498	1.058	7606
15/7/2002	GRU	FOR	FALTA DE CUBAGEM	GOL-1702	187	
15/7/2002	GRU	NAT	FALTA DE CUBAGEM	TAM-3490	282	
15/7/2002	GRU	REC	FALTA DE CUBAGEM	TAM-3506	1.578	
15/7/2002	GRU	SSA	OUTROS	TAM-3283	4.145	
15/7/2002	GRU	SSA	FALTA DE CUBAGEM	TAM-3490	1.414	5996
16/7/2002	GRU	FOR	FALTA DE CUBAGEM	GOL-1702	406	
16/7/2002	GRU	NAT	FALTA DE CUBAGEM	TAM-3490	250	
16/7/2002	GRU	REC	FALTA DE CUBAGEM	TAM-3506	729	
16/7/2002	GRU	SSA	FALTA DE CUBAGEM	TAM-3283	1.288	
16/7/2002	GRU	SSA	FALTA DE CUBAGEM	TAM-3490	3.323	3899
17/7/2002	GRU	FOR	FALTA DE CUBAGEM	GOL-1702	317	
17/7/2002	GRU	NAT	FALTA DE CUBAGEM	TAM-3490	150	
17/7/2002	GRU	REC	FALTA DE CUBAGEM	TAM-3506	563	
17/7/2002	GRU	SSA	OUTROS	TAM-3283	2.178	
17/7/2002	GRU	SSA	FALTA DE CUBAGEM	TAM-3490	691	5.841
18/7/2002	GRU	NAT	FALTA DE CUBAGEM	TAM-3490	177	
18/7/2002	GRU	REC	FALTA DE CUBAGEM	TAM-3506	676	
18/7/2002	GRU	SSA	OUTROS	TAM-3283	1.852	5.841
19/7/2002	GRU	REC	FALTA DE CUBAGEM	TAM-3506	1.498	
19/7/2002	GRU	SSA	FALTA DE CUBAGEM	TAM-3496	4.343	

2706 S.nº 03/2005 - CN
CPMI
CORREIO

3731 3

Doc:

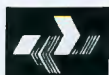
22/7/2002	GRU	FOR	FALTA DE CUBAGEM	GOL-1702	363	5760
22/7/2002	GRU	NAT	FALTA DE CUBAGEM	TAM-3490	105	
22/7/2002	GRU	REC	FALTA DE CUBAGEM	TAM-3506	457	
22/7/2002	GRU	SSA	OUTROS	TAM-3283	1.980	
22/7/2002	GRU	SSA	FALTA DE CUBAGEM	TAM-3490	2.855	
23/7/2002	GRU	AJU	FALTA DE CUBAGEM	TAM-3490	751	8250
23/7/2002	GRU	FOR	FALTA DE CUBAGEM	GOL-1702	668	
23/7/2002	GRU	MCZ	FALTA DE CUBAGEM	TAM-3490	588	
23/7/2002	GRU	NAT	FALTA DE CUBAGEM	TAM-3490	561	
23/7/2002	GRU	REC	FALTA DE CUBAGEM	TAM-3506	1.552	
23/7/2002	GRU	SSA	OUTROS	TAM-3283	1.910	
23/7/2002	GRU	SSA	FALTA DE CUBAGEM	TAM-3490	2.220	
24/7/2002	GRU	AJU	FALTA DE CUBAGEM	TAM-3490	34	6412
24/7/2002	GRU	FOR	FALTA DE CUBAGEM	GOL-1702	72	
24/7/2002	GRU	NAT	FALTA DE CUBAGEM	TAM-3490	225	
24/7/2002	GRU	REC	FALTA DE CUBAGEM	TAM-3506	274	
24/7/2002	GRU	SSA	OUTROS	TAM-3283	3.258	
24/7/2002	GRU	SSA	FALTA DE CUBAGEM	TAM-3490	52	
24/7/2002	GRU	SSA	FALTA DE CUBAGEM	TAM-3490	2.497	
25/7/2002	GRU	AJU	FALTA DE CUBAGEM	TAM-3490	100	5672
25/7/2002	GRU	FOR	FALTA DE CUBAGEM	GOL-1702	464	
25/7/2002	GRU	MCZ	FALTA DE CUBAGEM	TAM-3490	178	
25/7/2002	GRU	NAT	FALTA DE CUBAGEM	TAM-3490	40	
25/7/2002	GRU	REC	FALTA DE CUBAGEM	TAM-3506	378	
25/7/2002	GRU	SSA	OUTROS	TAM-3283	2.995	
25/7/2002	GRU	SSA	FALTA DE CUBAGEM	TAM-3490	1.517	
26/7/2002	GRU	REC	FALTA DE CUBAGEM	TAM-3506	942	4233
26/7/2002	GRU	SSA	FALTA DE CUBAGEM	TAM-3496	3.291	
29/7/2002	GRU	AJU	FALTA DE CUBAGEM	TAM-3490	400	10376
29/7/2002	GRU	FOR	FALTA DE CUBAGEM	GOL-1702	517	
29/7/2002	GRU	FOR	FALTA DE CUBAGEM	TAM-3532	1.100	
29/7/2002	GRU	MCZ	FALTA DE CUBAGEM	TAM-3490	141	
29/7/2002	GRU	NAT	FALTA DE CUBAGEM	TAM-3490	335	
29/7/2002	GRU	REC	FALTA DE CUBAGEM	TAM-3506	3.708	
29/7/2002	GRU	SSA	OUTROS	TAM-3283	3.500	
29/7/2002	GRU	SSA	FALTA DE CUBAGEM	TAM-3490	675	
30/7/2002	GRU	AJU	FALTA DE CUBAGEM	TAM-3490	91	9171
30/7/2002	GRU	FOR	FALTA DE CUBAGEM	GOL-1702	629	
30/7/2002	GRU	MCZ	FALTA DE CUBAGEM	TAM-3490	214	
30/7/2002	GRU	NAT	FALTA DE CUBAGEM	TAM-3490	1.136	
30/7/2002	GRU	REC	FALTA DE CUBAGEM	TAM-3506	2.039	
30/7/2002	GRU	SSA	OUTROS	TAM-3283	1.695	
30/7/2002	GRU	SSA	FALTA DE CUBAGEM	TAM-3490	3.367	
31/7/2002	GRU	FOR	FALTA DE CUBAGEM	GOL-1702	113	5260
31/7/2002	GRU	NAT	FALTA DE CUBAGEM	TAM-3490	741	
31/7/2002	GRU	REC	FALTA DE CUBAGEM	GOL-1600	584	
31/7/2002	GRU	REC	FALTA DE CUBAGEM	TAM-3506	1.043	
31/7/2002	GRU	SSA	OUTROS	TAM-3283	1.400	
31/7/2002	GRU	SSA	FALTA DE CUBAGEM	TAM-3490	1.379	

TOTAL 231.623 kg

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS

Fls: 911
3731 37
Doc: +12

ANEXO 4 DO RELATÓRIO/DIOPE-044/2002

**CORREIOS****BLOQUEIO**EMITENTE
DORC/DEORCNÚMERO
12725DATA
09/10/02GESTOR
DIOPEDATA DA CONFIRMAÇÃO
04/10/02DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE
01 Administração Central

PROJETO/ATIVIDADE

03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte

CONTA

444.08.00.0000 Transporte de Malas e Malotes

SOLICITANTE

DIOPE

No

1362

DATA DA SOLICITAÇÃO

04/10/02

REFERÊNCIA

TOTAL - R\$

11.004.312,00

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

MÊS

VALOR - R\$

2002**1.834.052,00****11****917.026,00****12****917.026,00****2003****9.170.260,00****01****917.026,00****02****917.026,00****03****917.026,00****04****917.026,00****05****917.026,00****06****917.026,00****07****917.026,00****08****917.026,00****09****917.026,00****10****917.026,00**

FINALIDADE

Pregão para contratação da Linha SP-5 / RPN

RESP. PELA EMISSÃO

CHEFE/DORC

CHEFE/DEORC

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

912

Fls:

3731

Cópia Diretoria de Planejamento e
Custos - 1007

Doc:

3731
13

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIOPE-047/2002****REUNIÃO: REDIR-045/2002 DATA REUNIÃO: 06/11/2002****ASSUNTO:** Ratificação da contratação de empresa para execução de linhas da RPN**I. PROPOSTA**

Ratificar a contratação, por Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso XI, da Lei 8.666/93, da empresa TAM TAXI AÉREO MARÍLIA LTDA, para prestação de serviços de transporte aéreo de carga nas Linhas SP1 (Bauru/São Paulo/Bauru) e SP2 (São José do Rio Preto/São Paulo/São José do Rio Preto) da RPN, ao custo por operação de R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais) e R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), respectivamente, totalizando R\$ 1.654.400,00 (um milhão seiscentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais) e R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) pelo período de oito meses.

APLICAÇÃO/META: Manutenção da qualidade dos serviços postais.**ÓRGÃO REQUISITANTE:** DENCO**EMPRESA A CONTRATAR:** TAM TAXI AÉREO MARÍLIA LTDA.**OBJETO:** Transporte aéreo de carga nas Linhas SP1 (Bauru/São Paulo/Bauru) e SP2 (São José do Rio Preto/São Paulo/São José do Rio Preto) da RPN**VALOR CONTRATUAL:**

- Linha SP1 - R\$ 1.654.400,00
- Linha SP2 - R\$ 2.200.000,00

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

ÍNDICE DE REAJUSTE: Não se aplica.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Oito meses, podendo ser prorrogado nos limites estabelecidos pela Lei 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: No 19º dia do mês seguinte ao da prestação do serviço.

CONTA/ATIVIDADE: 2.08/03.2.06

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Tabela de Bloqueio/DORC/DEORC-1165/2002

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da Empresa

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Contratação: Dispensa de Licitação

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

Linha SP1

- TAM Linhas Aéreas Ltda.
- Contrato nº 11.273/2002
- Pregão Nº 023/2002 – CPL/AC
- Valor por operação R\$ 9.400,00
- Vigência: 01/07/2002

Linha SP2

- TAM Linhas Aéreas Ltda.
- Contrato nº 11.274/2002

- Pregão N° 023/2002 – CPL/AC
- Valor por operação R\$ 12.500,00
- Vigência: 01/07/2002

V. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

- Carta da TAM Linhas Aéreas – 13/09/2002
- CT/DIEN/DENCO-2.470/2002 – 26/09/2002
- CT/DIEN/DENCO-2.848/2002 – 25/10/2002
- Carta da TAM – Taxi Aéreo Marília Ltda – 28/10/2002

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/93
- MANLIC

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

No dia 11/06/2002 foi realizado Pregão 023/2002 – CPL/AC, para licitação das Linhas B, BS1, BS2, SP1, SP2, SP3, SP4 e SP5.

Ao final do pregão foram adjudicadas à TAM LINHAS AÉREAS LTDA as Linhas SP1, SP2, SP3 e SP4. A homologação ocorreu na REDIR-025/2002, por meio do Relatório/DIOPE-018/2002.

As linhas entraram em operação em 01/07/2002 mas, por meio de correspondência de 13/09/2002, a TAM informa a impossibilidade de continuar a prestar os serviços das linhas adjudicadas no pregão a partir do dia 23/09/2002, tendo em vista, a difícil situação que a companhia estava enfrentando.

Diante do comunicado da TAM a ECT encaminhou a CT/DIEN/DENCO – 2470/2002, tomando as seguintes providências no que se refere às Linhas SP1 e SP2:

RGIS Nº 03/2002 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis: 915
37313 37
Déc:

- a) Permanência da TAM operando nas condições atuais da Ficha Técnica até o dia 07/10/2002.
- b) Autorização a TAM a partir de 07/10/2002, por um período de 30 dias corridos, realizar sub-contratação com outra empresa para realizar a operação das Linhas com ajustes nas Fichas Técnicas.
- c) Rescisão amigável, conforme estabelece o item 7.2 a. dos citados contratos a partir do dia 07 de novembro de 2002.

Conforme estabelece a Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso XI, foi realizada consulta à empresa TAM TAXI AÉREO MARÍLIA LTDA, segunda colocada no Pregão 023/2002, para realizar a prestação dos serviços transporte aéreo nas Linhas SP1 e SP2, nas mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, inclusive nos preços.

Por meio de correspondência datada de 28/10/2002, a TAM MARÍLIA informa ter interesse na continuação da prestação dos serviços dos contratos das Linhas SP1 e SP2 do Pregão 023/2002.

O DEJUR se posicionou favoravelmente à proposta por meio da Nota Jurídica/DEJUR/DJOPE-856/2002.

A contratação foi autorizada pelo DIOPE por meio do Relatório/DIEN/DENCO-3129/2002.

VIII. ANEXOS

- 1. Ata do Pregão nº 023/2002 – CPL/AC
- 2. Carta da TAM Linhas Aéreas Ltda., datada de 13/09/2002
- 3. CT/DIEN/DENCO-2470/2002
- 4. CT/DIEN/DENCO-2848/2002
- 5. Carta da TAM – Taxi Aéreo Marília Ltda., datada de 28/10/2002

10

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMIG-16 CORREIOS	
Fls:	
3731	3
Doc:	



CORREIOS

6. Parecer Jurídico
7. CI/DIOPE-769/2002 – Autorização do Presidente
8. Relatório/DIEN/DENCO-3129/2002

Carlos Augusto de Lima Sena
Diretor de Operações



missão permanente de fomento da Administração central e regional

**ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N.º 023/2002 - CPL/AC**

OBJETO: Prestação dos serviços de transporte aéreo de cargas, diurno e noturno.

DIA/HORA: 11/06/2002 às 09:30 horas.

ASSUNTO: Esta Sessão destinou-se a abertura do Pregão n.º 023/2002- CPL/AC, objetivando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, por meio de lances verbais entre as licitantes. Foram recebidos e abertos os envelopes das propostas econômicas e os envelopes de habilitação das firmas vencedoras.

LOCAL: Sala de Reunião da CPL/AC, localizada no SBN, Quadra 01 Bloco "A", 4º Andar, Ala Norte, do Ed. Sede da ECT, em Brasília.

QUANTIDADE DE EDITAIS RETIRADOS: Foram retirados 14 (quatorze) exemplares do Edital.

CREDENCIADOS: Compareceram à Sessão 08 (oito) empresas, relacionadas nesta Ata.

ABERTURA DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS: Após o credenciamento das participantes, procedeu-se a abertura dos envelopes das propostas econômicas e a análise das mesmas. Os preços totais foram lidos para que os presentes tomassem conhecimento, conforme discriminado no quadro abaixo:

LINHA "B" BELO HORIZONTE/BRASÍLIA/BELO HORIZONTE:

EMPRESAS	VALOR POR OPERAÇÃO LINHA (R\$)
RICO	14.590,94
TOTAL	19.100,00

LINHA "BS1" CUIABÁ/BRASÍLIA/CUIABÁ:

EMPRESAS	VALOR POR OPERAÇÃO LINHA (R\$)
TOTAL	23.470,00
TRIP	34.939,45

LINHA "BS2" PORTO VELHO/CUIABÁ/BRASÍLIA/CUIABÁ PORTO VELHO:

EMPRESAS	VALOR POR OPERAÇÃO LINHA (R\$)
TOTAL	39.998,00
RICO	77.829,80
TAF	86.000,00

LINHA "SP1" BAURU/SÃO PAULO/BAURU:

EMPRESAS	VALOR POR OPERAÇÃO LINHA (R\$)
TAM LINHAS AÉREAS	10.843,00
TAM - TAXI AÉRO	10.850,00
TOTAL	13.500,00
RICO	13.513,26
TRIP	20.763,81

LINHA "SP2" SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SÃO PAULO/SÃO JOSÉ DO RIO PRETO:

EMPRESAS	VALOR POR OPERAÇÃO LINHA (R\$)
TAM LINHAS AEREAS	13.840,00
TAM - TAXI AÉRO	13.906,68
RICO	14.078,84
TOTAL	16.800,00
TRIP	19.359,29

LINHA "SP3" CAMPO GRANDE/SÃO PAULO/CAMPO GRANDE:

EMPRESAS	VALOR POR OPERAÇÃO LINHA (R\$)
TAM LINHAS AEREAS	20.342,00
TOTAL	33.000,00
TAF	43.500,00

LINHA "SP4" UBERLÂNDIA/SÃO PAULO/UBERLÂNDIA:

EMPRESAS	VALOR POR OPERAÇÃO LINHA (R\$)
TAM LINHAS AEREAS	15.869,00
TOTAL	23.090,00
TRIP	34.948,89
RICO	40.922,84

LINHA "SP5" SÃO PAULO/BRASÍLIA/SALVADOR:

EMPRESAS	VALOR POR OPERAÇÃO LINHA (R\$)
TOTAL	78.870,00
SKYMASTER	85.000,00
BRAZILIAN EXPRESS	91.470,65

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/RODADAS DE LANCES:
LINHA "B" BELO HORIZONTE/BRASÍLIA/BELO HORIZONTE:

Foram classificadas e autorizadas a dar lances, conforme alínea f-2 do subitem 5.1. do Edital, as empresas relacionadas abaixo, iniciando com a empresa TOTAL e terminando com a mesma vencedora deste item do Pregão, com o preço total da linha de R\$ 9.800,00.

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA VALOR LINHA (R\$)	LANCES				
		1ª RODADA	2ª RODADA	3ª RODADA	4ª RODADA	5ª RODADA
RICO	14.590,94	14.300,00	13.800,00	13.500,00	12.900,00	12.600,00
TOTAL	19.100,00	14.400,00	13.900,00	13.600,00	13.000,00	12.700,00

EMPRESA	RODADAS DE LANCES					
	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª
RICO	12.400,00	12.000,00	11.700,00	11.400,00	11.000,00	10.500,00
TOTAL	12.500,00	12.200,00	11.800,00	11.500,00	11.200,00	10.800,00

EMPRESA	RODADAS DE LANCES					
	12ª	13ª	14ª	15ª	16ª	17ª
RICO	10.000,00	*				
TOTAL	10.300,00	9.800,00				

(*) Desistência de lances

LINHA "BS1" CUIABÁ/BRASÍLIA/CUIABÁ:

Foram classificadas e autorizadas a dar lances, conforme alínea f-2 do subitem 5.1. do Edital, as empresas relacionadas abaixo, iniciando com a empresa TRIP e terminando com a mesma cujo preço ficou além da expectativa orçamentária.

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA VALOR LINHA (R\$)	LANCES				
		1ª RODADA	2ª RODADA	3ª RODADA	4ª RODADA	5ª RODADA
TOTAL	23.470,00	22.900,00	22.800,00	*	*	
TRIP	34.939,45	23.400,00	22.850,00	22.750,00	22.500,00	

(*) Desistência de lances

LINHA "BS2" PORTO VELHO/CUIABÁ/BRASÍLIA/CUIABÁ/PORTO VELHO:

Foram classificadas e autorizadas a dar lances, conforme alínea f-2 do subitem 5.1. do Edital, as empresas relacionadas abaixo, iniciando com a empresa TAP e terminando com a empresa TOTAL cujo preço ficou além da expectativa orçamentária.

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA VALOR LINHA (R\$)	LANCES				
		1ª RODADA	2ª RODADA	3ª RODADA	4ª RODADA	5ª RODADA
TOTAL	39.998,00					
RICO	77.829,80	*				
TAF	86.000,00	*				

(*) Desistência de lances

LINHA "SP1" BAURU/SÃO PAULO/BAURU:

Foram classificadas e autorizadas a dar lances, conforme alínea f-2 do subitem 5.1. do Edital, as empresas relacionadas abaixo, iniciando com a empresa TOTAL e terminando com a empresa TAM LINHAS AÉREAS vencedora deste item do Pregão, com o preço negociado da linha de R\$ 9.400,00.

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA VALOR LINHA (R\$)	LANCES				
		1ª RODADA	2ª RODADA	3ª RODADA	4ª RODADA	5ª RODADA
TAM LINHAS AÉREAS	10.843,00	10.200,00	9.500,00	9.400,00		
TAM - TAXI AERO	10.850,00	*	*	*		
TOTAL	13.500,00	*	*	*		

(*) Desistência de lances

**CORREIOS**

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPLAC

LINHA "SP2" SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SÃO PAULO/SÃO JOSÉ DO RIO PRETO:

Foram classificadas e autorizadas a dar lances, conforme alínea f-2 do subitem 5.1. do Edital, as empresas relacionadas abaixo, iniciando com a empresa RICO e terminando com a empresa TAM LINHAS AÉREAS vencedora deste item do Pregão, com o preço negociado da linha de R\$ 12.500,00.

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA VALOR LINHA (R\$)	LANCES				
		1ª RODADA	2ª RODADA	3ª RODADA	4ª RODADA	5ª RODADA
TAM LINHAS AÉREAS	13.840,00	12.600,00	12.500,00			
TAM - TAXI AÉRO	13.906,68	*	*			
RICO	14.078,84	*	*			

(*) Desistência de lances

LINHA "SP3" CAMPO GRANDE/SÃO PAULO/CAMPO GRANDE:

Foram classificadas e autorizadas a dar lances, conforme alínea f-2 do subitem 5.1. do Edital, as empresas relacionadas abaixo, iniciando com a empresa TAF e terminando com a empresa TAM LINHAS AÉREAS vencedora deste item do Pregão, com o preço total da linha de R\$ 20.342,00.

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA VALOR LINHA (R\$)	LANCES				
		1ª RODADA	2ª RODADA	3ª RODADA	4ª RODADA	5ª RODADA
TAM LINHAS AÉREAS	20.342,00					
TOTAL	33.000,00	*				
TAF	43.500,00	*				

(*) Desistência de lances

LINHA "SP4" UBERLÂNDIA/SÃO PAULO/UBERLÂNDIA:

Foram classificadas e autorizadas a dar lances, conforme alínea f-2 do subitem 5.1. do Edital, as empresas relacionadas abaixo, iniciando com a empresa TRIF e terminando com a empresa TAM LINHAS AÉREAS vencedora deste item do Pregão, com o preço negociado da linha de R\$ 15.250,00.

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA VALOR LINHA (R\$)	LANCES				
		1ª RODADA	2ª RODADA	3ª RODADA	4ª RODADA	5ª RODADA
TAM LINHAS AÉREAS	15.869,00	15.279,00	15.250,00			
TOTAL	23.090,00	*	*			
TRIP	34.948,89	*	*			

(*) Desistência de lances

LINHA "SP5" SÃO PAULO/BRASÍLIA/SALVADOR:

Foram classificadas e autorizadas a dar lances, conforme alínea f-2 do subitem 5.1. do Edital, as empresas relacionadas abaixo, iniciando com a empresa BRAZILIAN EXPRESS e terminando com a empresa TOTAL cujo preço ficou além expectativa orçamentária.

**CORREIOS**

Missão: Promover o acesso de todos os brasileiros à Administração Pública e à Internet

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA VALOR LINHA (R\$)	LANCES				
		1ª RODADA	2ª RODADA	3ª RODADA	4ª RODADA	5ª RODADA
TOTAL	78.870,00	78.700,00	78.400,00	78.200,00	78.000,00	77.400,00
SKYMASTER	85.000,00	*	*	*	*	*
BRAZILIAN EXPRESS	91.470,65	78.800,00	78.600,00	78.300,00	78.100,00	77.900,00

EMPRESA	RODADAS DE LANCS					
	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª
TOTAL	77.200,00	76.900,00	76.400,00	76.100,00	75.700,00	75.400,00
BRAZILIAN EXPRESS	77.300,00	77.100,00	76.800,00	76.300,00	75.900,00	75.600,00

EMPRESA	RODADAS DE LANCS					
	12ª	13ª	14ª	15ª	16ª	17ª
TOTAL	74.900,00	74.600,00	73.900,00	73.600,00	73.100,00	72.800,00
BRAZILIAN EXPRESS	75.300,00	74.800,00	74.500,00	73.800,00	73.500,00	73.000,00

EMPRESA	RODADAS DE LANCS					
	18ª	19ª	20ª	21ª	22ª	23ª
TOTAL	72.300,00	71.900,00	71.600,00	71.300,00	70.900,00	70.600,00
BRAZILIAN EXPRESS	72.700,00	72.200,00	71.800,00	71.500,00	71.200,00	70.800,00

EMPRESA	RODADAS DE LANCS					
	24ª	25ª	26ª	27ª	28ª	29ª
TOTAL	70.300,00	69.900,00	69.500,00	69.300,00	69.100,00	68.800,00
BRAZILIAN EXPRESS	70.500,00	70.200,00	69.700,00	69.400,00	69.200,00	69.000,00

EMPRESA	RODADAS DE LANCS					
	30ª	31ª	32ª	33ª	34ª	35ª
TOTAL	68.500,00	68.300,00	68.000,00	67.300,00	66.800,00	66.300,00
BRAZILIAN EXPRESS	68.700,00	68.400,00	68.200,00	67.500,00	67.000,00	66.500,00

EMPRESA	RODADAS DE LANCS					
	36ª	37ª	38ª	39ª	40ª	41ª
TOTAL	65.800,00	65.300,00	64.800,00	64.400,00	64.000,00	63.600,00
BRAZILIAN EXPRESS	66.000,00	65.500,00	65.000,00	64.600,00	64.200,00	63.800,00

EMPRESA	RODADAS DE LANCS					
	42ª	43ª	44ª	45ª	46ª	47ª
TOTAL	63.200,00	62.800,00	62.500,00	62.100,00	61.800,00	61.500,00
BRAZILIAN EXPRESS	63.500,00	63.000,00	62.700,00	62.300,00	62.000,00	61.700,00

EMPRESA	RODADAS DE LANCS					
	48ª	49ª	50ª	51ª	52ª	53ª
TOTAL	61.200,00	60.800,00	60.300,00	60.000,00	59.700,00	
BRAZILIAN EXPRESS	61.400,00	61.000,00	60.500,00	60.100,00	59.900,00	*

(*) Desistência de lances

HABILITAÇÃO DAS VENCEDORAS: Após conferência de toda documentação das empresas TOTAL (linha B) e TAM LINHAS AÉREAS (linhas SP1, SP2, SP3 e SP4), as mesmas foram consideradas habilitadas. Os envelopes das empresas RICO, TRIP, TAF, TAM TAXI AÉRO, SKYMASTER e BRASÍLIA EXPRESS ficarão retidos até a assinatura do contrato das adjudicadas e da decisão acerca da proposta de revogação das linhas BS1, BS2, SP5.

CNB/cnb

FADIRAD-EPL Documentos2002\Ata de Reunião\Ata PR023_2002 Transporte aereo.doc

57

Fis. 922

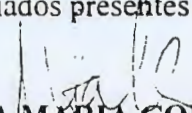
3731-3

Doc:

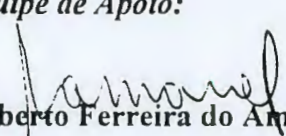
ADJUDICAÇÃO: A Pregoeira declarou vencedoras do Pregão as empresas: Linha "B" TOTAL LINHAS AÉREAS S/A.(CNPJ n.º 32.068.363/0001-55), com valor por operação diária da linha de R\$ 9.800,00; Linhas "SP1, SP2, SP3 e SP4" a empresa TAM LINHAS AÉREAS S/A.(CNPJ n.º 02.012.862/0001-60), com valor por operação diária das linhas de R\$ 9.400,00 (SP1), R\$ 12.500,00 (SP2), R\$ 20.342,00 (SP3) e R\$ 15.250,00 (SP4).

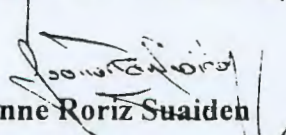
NÃO ADJUDICAÇÃO: A pregoeira não adjudicou as seguintes linhas: BS1, BS2 e SP5, tendo em vista que o preço cotado encontra-se acima das expectativas orçamentárias. Em face disso, proporá à autoridade superior que sejam revogadas as respectivas linhas, cuja decisão final será comunicada as licitantes.

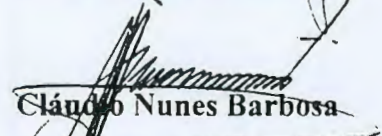
ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela pregoeira e sua equipe e pelos representantes credenciados presentes ao ato.


MARTA MARIA COELHO
Pregoeira

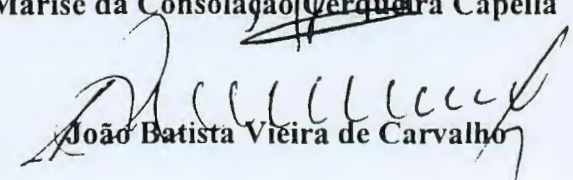
Equipe de Apoio:


Gilberto Ferreira do Amaral


Jeanne Roriz Suaiden

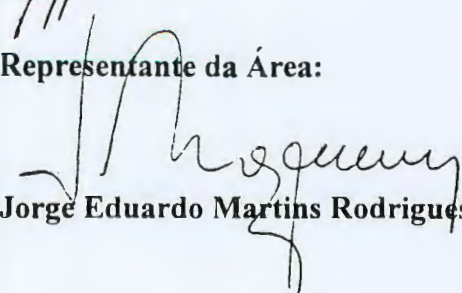

Cláudio Nunes Barbosa

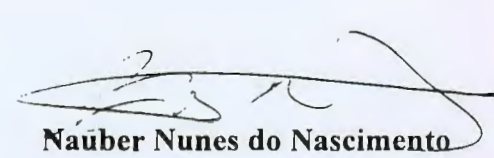

Marise da Consolação Cerqueira Capella


João Batista Vieira de Carvalho

Benedita de Fátima Câmara Pires

Representante da Área:

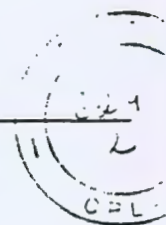

Jorge Eduardo Martins Rodrigues


Nauber Nunes do Nascimento



CORREIOS

Comissão Permanente de Fichação da Administração Central - C.F.A.



Os Representantes Credenciados e as respectivas Empresas são:

1. Empresa: SKYMASTER AIRLINES

Nome: Luiz Otávio Gonçalves

Fone: (92) 952.4000

Fax: (92) 952.4011

2. Empresa: BRAZILIAN EXPRESS TRANSPORTES AÉREOS LTDA.

Nome: Massimo Natalino Minozzi

Fone: (11) 6445-3441

Fax: (11) 6445-2410

3. Empresa: TOTAL LINHAS AÉREAS S/A

Nome: Alfredo Meister Neto

Fone: (41) 376-1710

Fax: (41) 278-8480

4. Empresa: TRIP TRANSP. AÉREO REGIONAL DO INTERIOR PAULISTA LTDA.

Nome: José Mario Caprioli dos Santos

Fone: (19) 3743.3100

Fax: (19) 3743.3010

5. Empresa: TAF LINHAS AÉREAS S/A.

Nome: João Ariston Pessoa de Araújo Filho

Fone: (85) 433-5220

Fax: (85) 272-5144

6. Empresa: TAM - TAXI AÉRO MARÍLIA LTDA.

Nome: Olavo da Silva

Fone: (11) 5582-8141 - Cel. (11) 9973-3324

Fax: (11) 5582-8756

7. Empresa: RLA - RICO LINHAS AÉREAS S/A.

Nome: Atila Yurtsever

Fone: (92) 9981-3465

Fax: (92) 652-1163

8. Empresa: TAM LINHAS AÉREAS S/A.

Nome: Jeffrey Pereira Kerr

Fone: (11) 5091-3210

Fax: (11) 5536-4907

CNB/cnb

F:\DIRAD\CPL\Documentos2002\Ata de Reunião\Ata1 PR023_2002 Transporte aereo.doc

RQS nº 03/2005 - CN-
CPMI - CORREIOS
924
3731 3
Doc. 7



TAM. Manicó

São Paulo, 13 de setembro de 2002.

Ao Sr.

CARLOS AUGUSTO DE LIMA SENA

Diretor de Operações

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

SBN, Quadra 1, Ed. Sede da ECT

Brasília/DF

**Ref.: Contratos de prestação de serviço de transporte aéreo de cargas
Linhas SP1, SP2, SP3 e SP4**

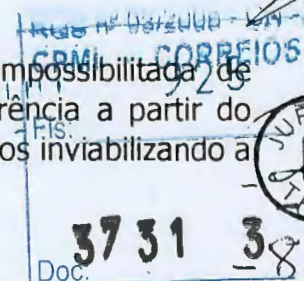
Prezados Senhores,

Servimo-nos da presente para expor a V.Sas. a difícil situação que nossa companhia está enfrentando e requerer o que segue:

Conforme amplamente divulgado pelos meios de comunicação, o país passa por um momento de retração da atividade econômica, causando um grande impacto nas companhias aéreas, que apresentaram um crescimento do movimento aéreo muito inferior ao esperado pelo mercado, além de ficar sujeita às freqüentes e imprevisíveis elevações no preço do combustível e da variação cambial.

A TAM com o objetivo de ajustar suas atividades e a malha aérea das empresas ao novo contexto mundial e local, está sendo obrigada a tomar algumas medidas em caráter de urgência, dentre elas a redução da oferta de assentos em 12%, a partir do próximo dia 23; a devolução de 21 aeronaves Fokker-100; o fechamento de 09 bases; cancelamento de relações comerciais e a redução do quadro de funcionários.

Por tais relevantes e imprevisíveis motivos, a TAM ficará impossibilitada de continuar a prestar os serviços objeto dos contratos em referência a partir do próximo dia 23, caso tais medidas não sejam tomadas, estaríamos inviabilizando a continuidade das atividades da companhia no mercado.

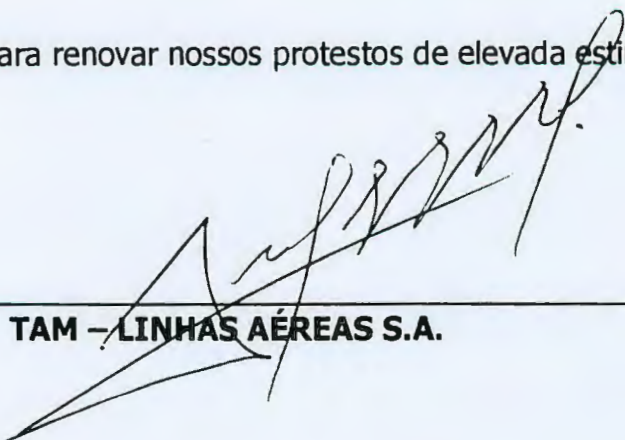


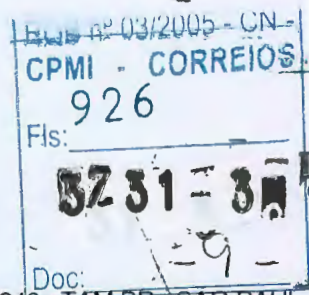


Trazemos a V.Sas. essas considerações e aguardamos um contato, com a maior brevidade possível, para que a situação possa ser resolvida da melhor maneira que se fizer possível.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


TAM - LINHAS AÉREAS S.A.



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CT/DIEN/DENCO-2470/2002

Brasília, 26 de setembro de 2002

Ref.: Carta TAM Linhas Aéreas – 13/09/2002

Assunto: Contratos de prestação de serviço de transporte aéreo de cargas nºs 11.273, 11.274, 11.275, 11.276.

Ao Sr.
MARCELO RODRIGUES
Diretor de Cargas
TAM – Linhas Aéreas S/A
Rua Barão de SURUI, 47 Jardim Aeroporto
Fax 11-578.5946
04612-120 – SÃO PAULO/SP

Prezado Senhor,

Com base na intenção dessa Companhia Aérea de não mais realizar as Linhas SP1, SP2, SP3 e SP4, e com base nos Contratos vigentes, informamos o seguinte:

- **Linhas SP1/SP2**

- a) A TAM deve permanecer operando nas condições atuais da Ficha Técnica até o dia 07/10/2002.
- b) A partir desta data, por um período de 30 dias corridos, essa Empresa fica autorizada a realizar a sub-contratação de outra empresa para realizar a operação das Linhas.

Para tanto, deverão ser realizados ajustes nas Fichas Técnicas. Estes ajustes serão definidos em reunião marcada para o dia 02/10/2002, no Departamento Operacional de Encomendas.

- c) A partir do dia 07 de novembro de 2002, os contratos serão rescindidos, amigavelmente, conforme estabelece o item 7.2 dos citados contratos.

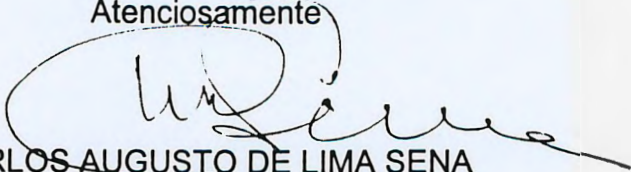
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

- Linhas SP3/SP4

- d) A partir do dia 07 de novembro de 2002, os contratos serão rescindidos amigavelmente conforme estabelece o item 7.2.a dos citados contratos.

Eventualmente, caso a ECT obtenha alternativa para a execução dessas Linhas, a interrupção poderá ser antecipada.

Atenciosamente



CARLOS AUGUSTO DE LIMA SENA
Diretor de Operações

C/C - CCON

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CT/DIEN/DENCO-2848/2002

Brasília, 25 de outubro de 2002

Ref.: Pregão 023/2002 – CPL/AC

Assunto: Consulta de Licitante

Ao Sr.

ROBERTO FARJADO

Diretor Técnico

TAM – Táxi Aéreo Marília Ltda

Rua General Pantaleão Teles nº 210 Jardim Aeroporto

Fax 11-5031 8461

04355-040 – SÃO PAULO/SP

Prezado Senhor,

Por meio do Pregão nº 023/2002 – CPL/AC, foi desencadeado o processo de contratação de Empresa para prestação de serviços de transporte aéreo de cargas, diurno noturno nas Linhas B, BS1, BS2, SP1, SP2, SP3 e SP4, tendo sido adjudicado à TAM – Linhas Aéreas os itens SP1, SP2, SP3 e SP4.

Considerando que essa Empresa foi a 2ª colocada nos itens SP1 e SP2 do Pregão 023/2002, solicitamos informar se existe interesse na continuação da prestação dos serviços para os 09 (nove) meses restantes dos contratos das Linhas SP1 e SP2, nas mesmas condições ofertadas pela empresa vencedora, inclusive preços.

Caso afirmativo, esta empresa deverá apresentar até o dia 29/10/2002 os seguintes documentos constantes do Edital do Pregão 023/2002:

- Documentos Relativos à Habilitação Jurídica;
- Documentos Relativos à Qualificação Econômica;
- Documentos Relativos à Regularidade Fiscal;
- Documentos Relativos à Qualificação Técnica.

Atenciosamente

JORGE EDUARDO MARTINS RODRIGUES
Chefe do Departamento Operacional de Encomendas

ednaldop@correios.com.br

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 929
3731 3
Doc: 10



São Paulo, 28 de outubro de 2002.

Ao Sr.

JORGE EDUARDO MARTINS RODRIGUES

Chefe do Departamento Operacional de Encomendas

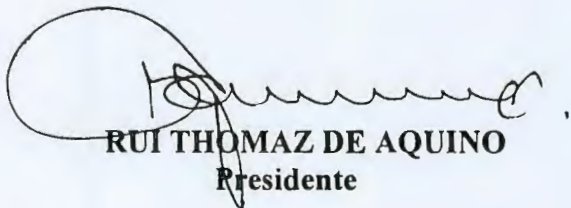
**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
BRASÍLIA**

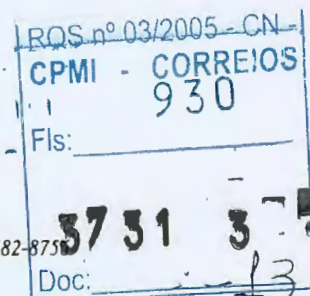
Prezado Senhor,

A presente tem a finalidade de confirmar nosso interesse na continuação da prestação dos serviços para os 09 (nove) meses restantes dos contratos das linhas SP1 e SP2 do Pregão 023/2002.

Em anexo, seguem os documentos relativos à Habilitação Jurídica, Qualificação Econômica, Regularidade Fiscal e Qualificação Técnica.

Sem mais para o momento,


RUI THOMAZ DE AQUINO
Presidente





DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

REF : CI/DIEN/DENCO – 2.974/2002.**NOTA JURÍDICA/DEJUR/DJOPE – 8562002**

O Chefe do DENCO solicita a este Departamento análise e parecer sobre a contratação, com fundamento no artigo 24, inciso XI, da lei 8.666/93, do remanescente dos serviços de transporte aéreo das linhas SP1 e SP2, adjudicadas à TAM LINHAS AÉREAS LTDA, através do Pregão 023/2002.

Narra o Sr. Chefe do DENCO que as linhas em comento entraram em operação no dia 01/07/2002. No entanto, por meio de correspondência datada de 13/09/2002, a TAM informou à ECT da impossibilidade de continuar a prestação dos serviços, tendo em vista a difícil situação que a empresa está enfrentando.

Diante deste fato, a ECT encaminhou a CT/DIEN/DENCO – 2470/2002, oferecendo à TAM as seguintes opções: permanência da TAM operando as referidas linhas nas condições atuais; autorização à TAM para subcontratar com outras empresas a operação das linhas, por um período de 30 (trinta) dias, e rescisão amigável do contrato.

Por meio de correspondência datada de 28/10/2002, a TAM MARÍLIA, segunda colocada no Pregão 023/2002, manifestou seu interesse na continuação da prestação dos serviços dos contratos das linhas SP1 E SP2.

Não vislumbramos quaisquer óbices, de natureza jurídica, à contratação do remanescente dos serviços de transporte das linhas SP1 e SP2, com fundamento no artigo 24, inciso XI, da Lei 8.666/93.

ROS nº 03/2002 - UN-
CPMI - CORREIOS
Fls: 931
37 31 3
Doc: 12

Assim dispõe este artigo:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

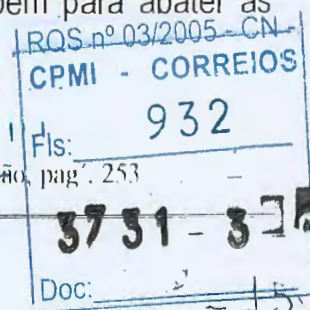
XI – na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido."

A doutrina comenta esta modalidade de contratação direta apresentando os seguintes fundamentos:

"Essa hipótese pressupõe a realização de licitação anterior, de que resultou contratação que veio a ser rescindida pela Administração. Em vez de promover nova licitação, a Administração poderá convocar dos demais licitantes, na ordem de classificação, convidando-os a executar o remanescente. Os licitantes não são obrigados a aceitar a contratação, inclusive porque o contrato se fará nos termos de proposta formulada por terceiro. [...] A contratação se fará de acordo com o remanescente que resta a ser executado. Logo, poderá ser parcial. O valor do contrato deverá ser adaptado, não apenas para atualizar o preço a ser pago ao novo contratado como também para abater as parcelas executadas na vigência do contrato anterior."¹

Apenas, conforme ressaltado no próprio comando legal – artigo 24, inciso XI, da Lei 8.666/93, alguns requisitos devem ser observados: deve ser atendida a ordem de classificação da licitação anterior; devem ser aceitas, pelo novo contratado, as condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço; o valor do contrato deverá ser adaptado não apenas para atualizar o preço a ser pago, como também para abater as

¹ Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Marçal Justen Filho, 8ª edição, pag. 253
NJ REMANESCENTE TAM



parcelas executadas na vigência do contrato anterior e, finalmente, a contratação deverá objetivar apenas a execução do remanescente.

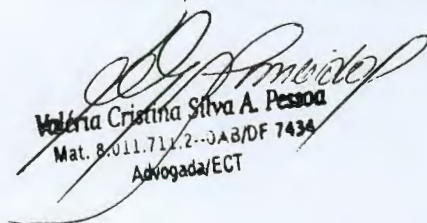
Da análise dos documentos que foram encaminhados, verificamos que foi observada a ordem de classificação da licitação anterior para o procedimento, ao ser convidada a segunda colocada – TAM MARÍLIA e as condições oferecidas pela TAM LINHAS AÉREAS LTDA, vencedora do Pregão, inclusive quanto ao preço, foram aceitas pela segunda colocada.

Resta à Administração ao formalizar o contrato com a TAM MARÍLIA adaptar o valor do contrato, atualizando o preço a ser pago, bem como abatendo do valor global as parcelas já executadas pela TAM LINHAS AÉREAS LTDA, valendo salientar que a contratação deverá destinar-se apenas à execução do remanescente dos serviços.

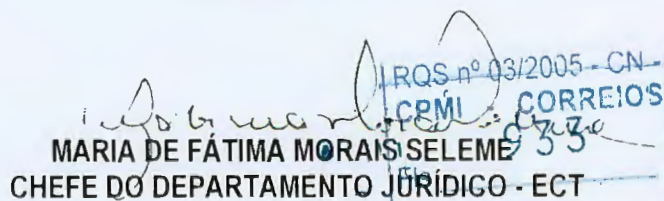
Finalmente, anteriormente à contratação da segunda colocada do Pregão 023/2002, deverá a Administração formalizar a rescisão do contrato firmado com a TAM LINHAS AÉREAS LTDA.

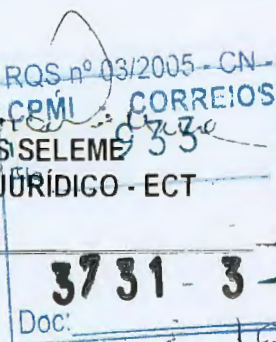
À consideração superior.

Brasília, 05 de novembro de 2002


Valéria Cristina Silva A. Pessoa
Mat. 8.011.712-2-DA8/DF 7434
Advogada/ECT

APROVO EM 05/11/2002


MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO - ECT



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



CORREIOS

DE: DIRETOR DE OPERAÇÕES

AO: PRESIDENTE

CI/DIOPE- 769 /2002

Ref.:

Área reservada ao Protocolo

Assunto: Contratação de Serviço de Transporte Aéreo

Brasília/DF, 10 de outubro de 2002.

Solicito autorização para a contratação da empresa TAM TAXI AÉREO MARÍLIA LTDA., para prestação remanescente de serviços de transporte aéreo de carga nas Linhas SP1 e SP2 por oito meses, de acordo com o Relatório/DIEN/DENCO-2977/2002.

Quanto ao bloqueio orçamentário, informo que o mesmo já foi realizado na contratação inicial.

Atenciosamente,

CARLOS AUGUSTO DE LIMA SENA
Diretor de Operações

De acordo,

HUMBERTO EUSTAQUIO CESAR MOTA
Presidente

c/anexo

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
934
Fls:
37 31 37
Doc:

RELATÓRIO DIEN/DENCO – 2977/2002

ASSUNTO: Continuidade dos contratos tendo em vista a impossibilidade de prestação de serviços pela TAM- Linhas Aéreas S/A - Linhas – SP1, SP2, SP3 e SP4 - Rede Postal Noturna

No dia 11/06/2002 foi realizado Pregão 023/2002 – CPL/AC, para licitação das Linhas B, BS1, BS2, SP1, SP2, SP3, SP4 e SP5.

Ao final do pregão foram adjudicadas à TAM LINHAS AÉREAS S/A as Linhas SP1, SP2, SP3 e SP4. A homologação ocorreu na 025/2002 REDIR, por meio do Relatório 017/2002 de 19/06/2002.

As linhas entraram em operação em 01/07/2002 mas, por meio de correspondência de 13/09/2002, a TAM informa a impossibilidade de continuar a prestar os serviços das Linhas adjudicadas no pregão a partir do dia 23/09/2002, tendo em vista, a difícil situação que a companhia estava enfrentando.

Diante do comunicado da TAM a ECT encaminhou a CT/DIEN/DENCO – 2470/2002, tomando as seguintes providências no que se refere às Linhas SP1 e SP2:

- a) Permanência da TAM operando nas condições atuais da Ficha Técnica até o dia 07/10/2002.
- b) Autorização a TAM a partir de 07/10/2002, por um período de 30 dias corridos, realizar sub-contratação com outra empresa para realizar a operação das Linhas com ajustes nas Fichas Técnicas.
- c) Rescisão amigável, conforme estabelece o item 7.2 a. dos citados contratos a partir do dia 07 de novembro de 2002.

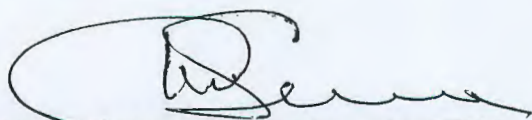
RQS nº 03/2002 - QN
CPMI - CORREIO
Fls: 935
3731 3
Doc: 18-3

Sendo assim, propomos iniciar os contatos com a empresa TAM TAXI AÉREO MARÍLIA LTDA, segunda colocada no Pregão 023/2002 para saber se existe por parte da empresa interesse em executar o remanescente dos serviços dos contratos da Linhas SP1 e SP2, nas mesmas condições ofertadas pela empresa vencedora.



JORGE EDUARDO MARTINS RODRIGUES
Chefe do Departamento de Encomendas

De acordo



CARLOS AUGUSTO DE LIMA SENA
Diretor de Operações

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 936
3731 3
Doc: 19



RELATÓRIO DIEN/DENCO – 3129/2002

ASSUNTO: Contratação da TAM – Táxi Aéreo Marília Ltda para execução das Linhas “SP1” e “SP2” – Rede Postal Noturna

I. PROPOSTA

Autorizar a contratação da empresa TAM TAXI AÉREO MARÍLIA LTDA, para prestação remanescente de serviços de transporte aéreo de carga nas Linhas SP1 e SP2 por oito meses, tendo em vista o fato da TAM – LINHAS AÉREAS S/A., detentora das Linhas acima mencionadas, estar impossibilitada de continuar a prestar os serviços firmados com a ECT. Com a contratação para o período restante dos contratos que estão em vigência, o valor por operação diária da Linha SP1 permanecerá R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais) totalizando R\$ 1.654.400,00 (um milhão seiscentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais). Para a Linha SP2, o valor por operação diária permanecerá R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) totalizando R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) pelo período de oito meses.

Conforme estabelece a Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso XI, pode ser realizada consulta à empresa TAM TAXI AÉREO MARÍLIA LTDA, segunda colocada no Pregão 023/2002, para executar a prestação dos serviços transporte aéreo nas Linhas SP1 e SP2, nas mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, inclusive nos preços.

A ECT enviou em 25/10/2002 correspondência para TAM TAXI AÉREO MARÍLIA LTDA para confirmar seu interesse em executar a prestação do serviço.

Por meio de correspondência datada de 28/10/2002, a TAM TAXI AÉREO MARÍLIA LTDA informa ter interesse na continuação da prestação dos serviços dos contratos das Linhas SP1 e SP2 do Pregão 023/2002, enviando inclusive a documentação necessária relativa à Habilitação Jurídica, Qualificação Econômica, Regularidade Fiscal e Qualificação Técnica.

De acordo com o parecer do DEJUR, na Nota Jurídica 856/2002, não há nenhum impedimento de natureza jurídica quanto à contratação do remanescente dos serviços de transporte das linhas SP1 e SP2, com fundamento no artigo 24, inciso XI, da Lei 8.666/93, restando à Administração ao formalizar o contrato com a TAM TAXI AÉREO MARÍLIA LTDA adaptar o valor do mesmo, atualizando o preço a ser pago e abatendo do valor global as parcelas já executadas pela TAM LINHAS AÉREAS S/A, salientando que a contratação deverá destinar-se apenas à execução do remanescente dos serviços. Deverá também a Administração formalizar a rescisão do contrato firmado com a TAM LINHAS AÉREAS S/A antes de iniciar a contratação da segunda colocada.



Tendo em vista estes fatos, sugerimos aceitar a proposta da TAM TAXI AÉREO MARÍLIA LTDA em continuar prestando o serviço nas mesmas condições que a TAM LINHAS AÉREAS S.A., desencadeando portanto, o processo de substituição do operador via dispensa de licitação.



JORGE EDUARDO MARTINS RODRIGUES
Chefe do Departamento de Encomendas

De acordo



CARLOS AUGUSTO DE LIMA SENA
Diretor de Operações

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-354/2002****REUNIÃO: REDIR-045/2002 DATA REUNIÃO: 06/11/2002**

ASSUNTO: Homologação do Pregão-077/2002-CPL/AC - Prestação de serviços impressão gráfica para confecção de formulário para telegrama.

I. PROPOSTA

Homologar o Pregão n.º 077/2002 – CPL/AC, com adjudicação à empresa COMÉRCIO E INDÚSTRIA MULTIFORMAS LTDA., visando a prestação de serviço de confecção 18.000 milheiros/ano de formulários de impressão de telegramas, no valor de total de R\$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais).

APLICAÇÃO/META: Atender a demanda do Correio Híbrido Telemático para suprir as Diretorias Regionais durante o período de 01 (um) ano. O material é utilizado na transmissão de telegrama.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DICOM (CI/PROCH/DICOM-0113/2002)

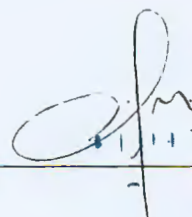
EMPRESA A CONTRATAR:

➤ COMÉRCIO E INDÚSTRIA MULTIFORMAS LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de confecção de 18.000 milheiros/ano de formulários de impressão de telegramas.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite de 60 (sessenta) meses.



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis: 939
3731 - 3
Doc:

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Anual.

FORMA DE REAJUSTE: Mediante repactuação dos preços, tendo por parâmetros básicos a qualidade dos serviços e os preços vigentes no mercado, conforme orientações expedidas pelo Poder Público (Resolução CCE n.º 10, de 08/10/96).

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: Durante o período de 01(um) ano, devendo produzir e entregar mensalmente uma média de 1.636 (um mil seiscentos e trinta e seis) milheiros de formulários para telegrama, nos Almojarifados das Diretorias Regionais de Pernambuco, Brasília e São Paulo, sendo a primeira entrega no prazo de 35 (trinta e cinco) dias a partir da data de assinatura do contrato, e os demais pedidos observando intervalo médio de 30 (trinta) dias contados da primeira entrega, mediante Carta de Solicitação.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensalmente, no 15º dia após a execução e entrega dos serviços referente a cada pedido, mediante apresentação do documento fiscal correspondente, devidamente atestado. Considerando-se a possibilidade da assinatura do contrato no mês de novembro/2002, as entregas ocorrerão entre os meses de dezembro/2002 a outubro/2003 e os pagamentos serão efetivados entre os meses de janeiro/2003 a novembro/2003, em 11 (onze) parcelas iguais de R\$ 54.000,00, perfazendo o montante de R\$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais).

CONTA/ATIVIDADE: 3.07/03.2.20

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio – DORC/DEORC-16984/2002.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Cap. 5 Mod.3 do MANLIC e Comunicação /DIRAD-010/2000, da 41ª REDIR/2000

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	940
2	
3731 3	
Doc:	

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade : Pregão

Empresas:

- retiraram o edital: 35, sendo: 10 pelo sistema impresso
25 pelo sistema magnético, através da internet
- participaram da licitação: 05
- classificadas a dar lances: 03
- inabilitadas: 00

Propostas Classificadas:

ITEM 01 – SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFEÇÃO DE 18.000 MILHEIROS/ANO DE FORMULÁRIO DE IMPRESSÃO DE TELEGRAMA CÓD./ECT 75240183-1:

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA UNITÁRIO (R\$)	MELHOR LANÇE UNITÁRIO (R\$)	TOTAL COM BASE MELHOR LANÇE E/OU PREÇO NEGOCIADO (R\$)	POSIÇÃO (%)
Com. e Ind. Multiformas Ltda.	35,00	33,00	594.000,00	100,00
Metroprint Ind. de Formulários	38,40	33,49	602.820,00	101,48
Indústria Gráfica Brasileira Ltda.	39,00	34,00	702.000,00	118,18
Valor de Referência (*)	52,25		940.500,00	158,33

(*) valor de referência fornecido pela área requisitante, com base na média de preços de mercado.

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

Trata-se de primeira contratação deste tipo de formulário, em função da implantação do sistema de Gerenciamento de Mensagens – SGM, em substituição aos seguintes formulários, atualmente em utilização:

- fita de papel para teleimpressor, código/ECT n.º 13500005-0;
- papel página para teleimpressor, uma via, código/ECT n.º 13500006-8;
- papel página para teleimpressor, duas vias, código/ECT n.º 13500007-6;
- envelope para telegrama, código/ECT n.º 76030014-3;
- envelope para telegrama serrilhado, código/ECT n.º 76010059-4; e
- envelope cópia de telegrama, código/ECT 76030016-0.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em atendimento às orientações feitas mediante CI/DIRAD-0308/2002, a CPL/AC deflagrou a presente licitação, tipo menor preço, visando a contratação de empresa gráfica para produção anual de 18.000 (dezoito mil milheiros) do formulário para telegrama, código/ECT n.º 75240183-1, conforme Especificação Técnica ECT n.º 021088, objeto da CI/PROCH/DICOM-0113/2002.

Os serviços, objeto do presente processo têm o objetivo de atender a demanda do Correio Híbrido Telemático pelo período de 01 (um) ano, em todas as Diretorias Regionais.

O objeto da presente licitação será utilizado pelo novo sistema de transmissão de telegrama e será produzido em papel A4, monolúcido, 90 gramas, cor 4 x 1, com dois serrilhamentos na vertical e um serrilhamento na horizontal, 8 furos laterais junto aos serrilhamentos verticais, três vincos para dobras horizontais e retícula de segurança, auto envelopável.

Constam como anexo deste relatório, cópias do Mapa Comparativo de Preços, Ata da Sessão de Abertura, contendo os valores das propostas escritas de todas as participantes, os lances feitos pelas empresas classificadas e demais decisões adotadas pelo Pregoeiro, inclusive o ato da adjudicação do processo.

Dessa forma, consoante disposto no item 5 do edital e com base no melhor lance obtido na Sessão, está sendo proposta a homologação da adjudicação à empresa COMÉRCIO E INDÚSTRIA MULTIFORMAS LTDA., CNPJ N.º 61.966.131/0001-12, sinalizada nos itens precedentes deste Relatório, para prestação dos respectivos serviços.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização de abertura de licitação
Veiculação do edital em D.O.U.
Reunião de abertura
Recebido na DIRAD para Homologação

04/09/2002
09/10/2002
22/10/2002
25/10/2002

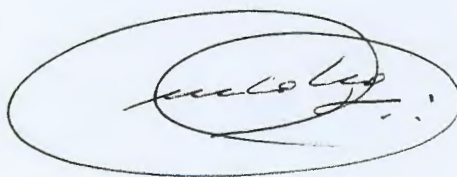
Processo nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	942
37.31 - 3	
Doc:	

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei n.º 8.666/1993;
- Medida Provisória n.º 2.026-3/2000, 2.180-12 e 2.182-18/2001;
- Decreto n.º 3.555/2000;
- Decreto n.º 3.693/2000;
- Decreto n.º 3.784/2001;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).

VIII. ANEXOS

1. Mapa Comparativo de Preços
2. Ata da Sessão do Pregão/Adjudicação
3. CI/DIRAD-308/2002, autorizando abertura de licitação
4. CI/PROCH/DICOM-0113/2002
5. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio - DORC/DEORC-16984/2002



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis.	943
3231 3	
Doc:	

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Licitação: Pregão n.º 077/2002 – CPL/AC

Data de Abertura: 22/10/2002

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	EMPRESAS/MELHORES LANCES UNITÁRIO (R\$)					ESTIMATIVA (R\$) *	TOTAL (R\$)
				MULTIFORMAS	METROPRINT	IGB	CTIS	FINGER PRINT		
01	Serviços gráficos de confecção de 18.000 milheiros/ano de Formulário de Impressão de Telegrama	MIL	18.000	33,00	33,49	34,00	49,73	69,90	52,25	594.000,00
Total Geral									940.560,00	594.000,00

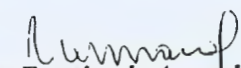
(*) Valor de Referência fornecido pelo DECAM, com base na média da pesquisa de mercado.

Empresa Vencedora

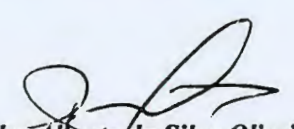
Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

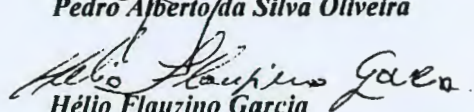
Prazo de Entrega: No período de 01 ano, em 11 (onze) lotes, sendo o 1º lote no prazo de 35 dias corridos a contar da data de assinatura do contrato, já considerando os 15 dias corridos para entrega/aprovação da amostra, e os demais lotes, no prazo de 30 dias corridos a contar da formulação de cada pedido.

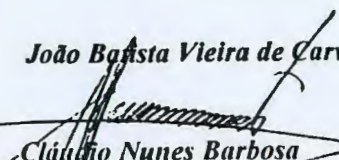
Condições de Pagamento: 15 dias contados a partir da data de entrega de cada pedido, com a apresentação do documento fiscal correspondente.

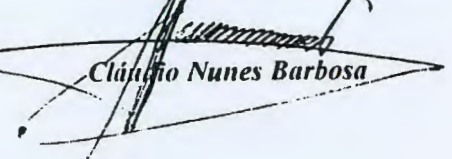

Gilberto Ferreira do Amaral
Pregoeiro

Equipe de Apoio:


Pedro Alberto da Silva Oliveira


Hêlio Flauzino Garcia


João Batista Vieira de Carvalho


Cláudio Nunes Barbosa

Doc. 3731

Fis. 944

ROS nº 03/2005 - CN

CPMI - CORREIOS

1



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

**ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N.º 077/2002 - CPL/AC****OBJETO:** Prestação de Serviços Gráficos para Confecção de 18.000 milheiros/ano de Formulário de Impressão de Telegrama.**DIA/HORA:** 22/10/2002 às 09:30 horas.**ASSUNTO:** Esta Sessão destinou-se a abertura do Pregão n.º 077/2002 objetivando a obtenção das propostas mais vantajosas para a Administração, por meio de lances verbais disputados entre as licitantes. Foram recebidos e abertos os envelopes das propostas econômicas e o envelope de habilitação da firma vencedora.**LOCAL:** Sala de Reunião – CPL/AC, localizada no SBN, Quadra 01, Bloco “A” 4º andar, do Ed. Sede da ECT, em Brasília.**QUANTIDADE DE EDITAIS RETIRADOS:** Foram retirados 35 (trinta e cinco) exemplares do Edital, sendo 10 (dez) através do sistema impresso e 25 (vinte e cinco) através do sistema magnético, via internet.**CREDENCIADOS:** Compareceram à Sessão 05 (cinco) empresas relacionadas nesta ata.**ABERTURA DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS:** Após o credenciamento das participantes, procedeu-se a abertura e análise dos envelopes das propostas econômicas. O preço unitário e total cotados foram lidos para que os presentes tomassem conhecimento, conforme discriminado no quadro a seguir:**AQUISIÇÃO DE 18.000 MILHEIROS/ANO DE FORMULÁRIO DE IMPRESSÃO DE TELEGRAMA, CÓDIGO/ECT N.º 75240183-1:**

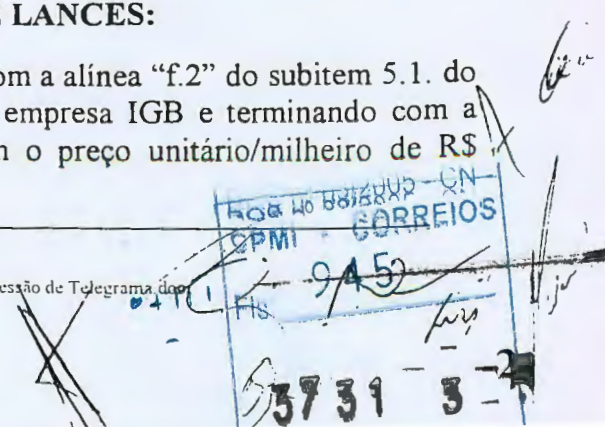
EMPRESAS	PREÇO UNITÁRIO POR MILHEIRO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
MULTIFORMAS	35,00	630.000,00
METROPRINT	38,40	691.200,00
IGB	39,00	702.000,00
CTIS	49,73	895.140,00
FINGER PRINT	69,90	1.258.200,00

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/RODADAS DE LANCES:

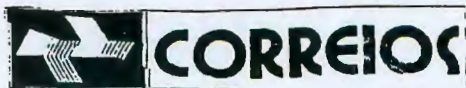
Foram classificadas e autorizadas a dar lances de acordo com a alínea “f.2” do subitem 5.1. do edital as empresas relacionadas abaixo, iniciando com a empresa IGB e terminando com a empresa MULTIFORMAS, vencedora deste Pregão com o preço unitário/milheiro de R\$ 33,00.

JBVC/jbvc

G:\DIRAD\CPL\Documentos2002\Ata de Reunião\Ata1 PG077 2002 Aquisição Formulário de Impressão de Telegrama.doc



ANEXO 2. RELATORIO/DIRAD-354/2002



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL AC

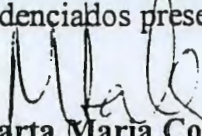
EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	RODADAS DE LANCES				
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
MULTIFORMAS	35,00	33,50	33,00			
METROPRINT	38,40	33,99	33,49	*		
IGB	39,00	34,00	*	-	-	-

(*) Desistência de Lance.

HABILITAÇÃO DA VENCEDORA: Após conferência de toda documentação da empresa COMÉRCIO E INDÚSTRIA MULTIFORMAS LTDA., vencedora deste Pregão, a mesma foi considerada habilitada. Os envelopes das empresas IGB e METROPRINT ficarão retidos até a assinatura do contrato. Os envelopes das demais empresas foram devolvidos aos seus representantes.

ADJUDICAÇÃO: A Pregoeira declarou vencedora a empresa COMÉRCIO E INDÚSTRIA MULTIFORMAS LTDA., CNPJ n.º 61.966.131/0001-12, com o preço unitário/milheiro de R\$ 33,00 (trinta e três reais) e total global de R\$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais), adjudicando o objeto à mesma.

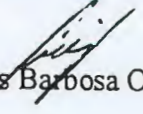
ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira e sua equipe e pelos representantes credenciados presentes ao ato.

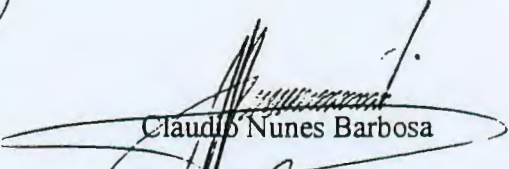

Marta Maria Coelho
Pregoeira

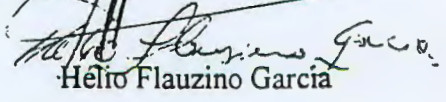
Equipe de Apoio:

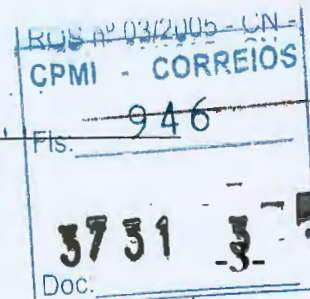
Pedro Alberto da Silva Oliveira

Benedita de Fátima Camara Pires


Luiz Carlos Barbosa Oliveira


Claudio Nunes Barbosa


Helio Flauzino Garcia





CORREIOS/ECT

-04-Ser-2002-15:33-006209-1/1

De : DIRAD

PROTOCOLO

A(o) : CPL/AC

CI/DIRAD - 308 /2002

Ref.: CI/PROCH/DICOM - 0113/2002

Assunto : Formulário de Impressão de Telegramas.

Brasília, 30 de agosto de 2002

Solicitamos as providências dessa CPL/AC com vistas à abertura de processo licitatório, objetivando a prestação de serviço gráfico para confecção de 18.000/milheiros/ano de formulários de impressão de telegramas, de acordo com a especificação técnica, em anexo.

A licitação visa atender demanda do Correio Híbrido Telemático no ano de 2002.

Ressaltamos que o volume médio mensal estimado é de 1.500/milheiros/mês de formulários, sendo que a ECT poderá solicitar quantidade superior ou inferior à estimativa mensal, desde que seja observado o limite de 25% permitido em lei, sobre a estimativa global (18.000/milheiros/formulários/ano) do contrato.

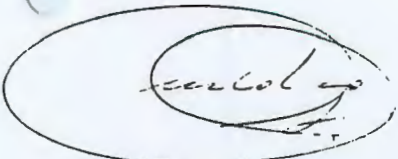
Ressaltamos que será pago o efetivamente, entregue e aceito.

Relativamente ao bloqueio orçamentário, informamos que o mesmo foi providenciado, na Conta: 3.07, Atividade: 03.2.20, conforme tabela de bloqueio, em anexo.

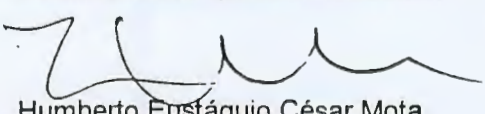
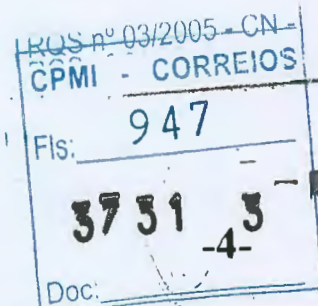
O valor estimado da contratação é de R\$ 940.560,00/ano (novecentos e quarenta mil e quinhentos e sessenta reais), conforme especificado no quadro de estimativa de preços, em anexo.

Seguem em anexo: Especificação Técnica, Termo de Referência, Quadro de Estimativa de Preços e demais expedientes pertinentes ao assunto.

Atenciosamente


Cláudio Melo Colaço
DIRAD

Autorizo iniciar processo licitatório


Humberto Eustáquio César Mota
Presidente ECT

ANEXO 4. RELATORIO/DIRAD-354/2002



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: GERENTE DO PROJETO CORREIO HÍBRIDO TELEMÁTICO

AO: DECAM

CI/PROCH/DICOM - 0113/2002

REF.: PRT/PR-0169/2001

3984



Protocolo

Assunto: Contratação de Serviços Gráficos

Brasília, 20 de maio de 2002.

Solicitamos viabilizar a contratação de serviços gráficos para confecção dos novos formulários de impressão de telegramas pelo período de 1 ano, conforme especificação abaixo:

- Objeto auto envelopável, papel A4 monolúcido, 90 gramas, 4 x 1 cor, com 2 (dois) serrilhamentos na vertical e 1 (um) serrilhamento na horizontal, 8 (oito) furos laterais junto aos serrilhamentos verticais, três vincos para dobras horizontais e retícula de segurança, amostra em anexo.

Consumo médio de 1.500.000 folhas/mês, onde está previsto uma variação de 3 lay out ano, ao longo do contrato, para a imagem interna.

Data inicial do consumo em agosto/2002, com previsão inicial de:

500.000 – julho/2002

1.000.000 – agosto/2002

1.500.000 – setembro a dezembro/2002

Atenciosamente

Aicyone Santos D'Alcantara

Gerente do Projeto - Correio Híbrido Telemático
PRT/PR-0169/2001

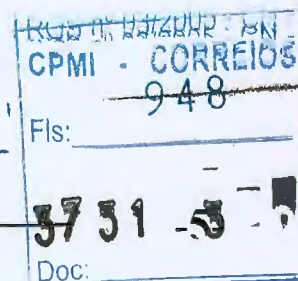
De acordo:

Roberval Borges Correia
DIRETOR COMERCIAL

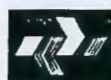
Marcelo César Alves Silva
Assessor-Executivo/DICOM
Mat. 8.627.010-9

Anexo: CI/DICOM -
ASD/asd

CI/PROCH/DICOM -



ANEXO 5. RELATORIO/DIRAD-354/2002

**CORREIOS****BLOQUEIO**EMITENTE
DORC/DEORCNÚMERO
16984DATA
29/10/02GESTOR
DIRADDATA DA CONFIRMAÇÃO
28/10/02DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE
01 Administração Central

PROJETO/ATIVIDADE

03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte

CONTA

444.03.07.0000 Serviços Prestados - Pessoa Jurídica

SOLICITANTE

DIRAD

No

6137

DATA DA SOLICITAÇÃO

28/10/02

REFERÊNCIA

5735

TOTAL - R\$

594.000,00

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

MÊS

VALOR - R\$

2002**54.000,00****12****54.000,00****2003****540.000,00****01****54.000,00****02****54.000,00****03****54.000,00****04****54.000,00****05****54.000,00****06****54.000,00****07****54.000,00****08****54.000,00****09****54.000,00****10****54.000,00**

FINALIDADE

REDIR - Pregão 077/02 - Contratação de serviços graficos, novos formulários de impressão de telegramas.

RESP. PELA EMISSÃO

CHEFE/DORC

CHEFE/DEORC

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. 949
3731-8
Doc:

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-358/2002****REUNIÃO: REDIR-045/2002 DATA REUNIÃO: 06/11/2002****ASSUNTO:** Homologação do PREGÃO-078/2002 - CPL/AC - Aquisição de bobina de papel para autenticadora - 2 vias.**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão n.º 078/2002 – CPL/AC, no valor total de R\$ 2.880.000,00 (dois milhões e oitocentos e oitenta mil reais), com adjudicação à empresa WINTECH DO BRASIL LTDA. para o fornecimento de 1.200.000 bobinas de papel para autenticadora 2 vias – modelo 2, excluído o diferencial de ICMS.

APLICAÇÃO/META: Atender a demanda do Banco Postal e demais serviços das Agências, no âmbito de todas DR's, pelo período de 01 ano.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DIRAD (RMS/DGEM-6.051/2002).

EMPRESAS A CONTRATAR:

- WINTECH DO BRASIL LTDA

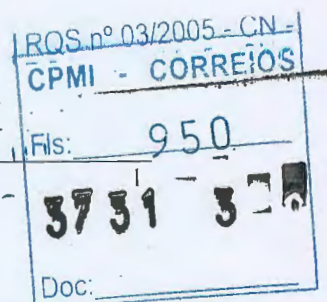
OBJETO: Aquisição de 1.200.000 bobinas de papel para autenticadora 2 vias – modelo 02, Código ECT Nº 70610012-3.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.880.000,00 (dois milhões e oitocentos e oitenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 ano, a contar da data de assinatura do contrato.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.



PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: Durante o período de 01 ano, em até 11 lotes, sendo o primeiro lote, no prazo de 35 dias a contar da data de assinatura do contrato e os demais lotes, no prazo de 20 dias, a contar da data de formulação dos pedidos.

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a entrega de cada lote, mediante apresentação do documento fiscal correspondente. Considerando-se a possibilidade de assinatura do contrato no mês de novembro/2002, as entregas ocorrerão entre os meses de dezembro/2002 a outubro/2003, e os pagamentos serão efetivados entre os meses de janeiro/2003 a novembro/2003, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 328.800,00 (trezentos e vinte e oito mil e oitocentos reais); e as outras 10 parcelas, no valor de R\$ 255.120,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e cento e vinte reais) cada, perfazendo o montante de R\$ 2.880.000,00 (dois milhões oitocentos e oitenta mil reais). Salienta-se que, para fins de desembolso financeiro, o valor total é de R\$ 2.942.517,60 (dois milhões, novecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos), já incluso o diferencial de ICMS, verificado entre a praça de emissão da Nota Fiscal (São Paulo) e as entregas nos Almoxxarifados das Diretorias Regionais de São Paulo Metropolitana e Brasília.

CONTA/ATIVIDADE: 2.02/03.2.20.

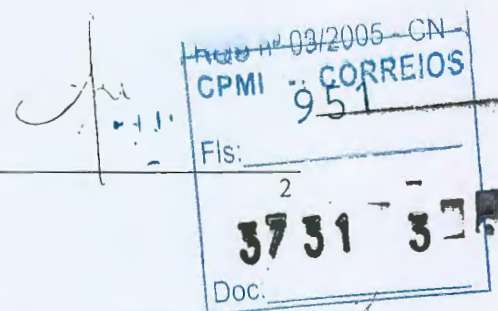
CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio - DORC/DEORC-18427/2002

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Cap. 5 Mod. 3 do MANLIC e Comunicação/DIRAD-010/2000, da 41ª REDIR/2000.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão.



Empresas:

- retiraram o edital: 16, sendo: 07 através do sistema impresso
09 através do sistema magnético, via internet
- participaram da licitação: 06
- classificadas a dar lances: 03
- desclassificadas a dar lances: 03
- inabilitadas: 00

Propostas Classificadas:

ITEM 01 - AQUISIÇÃO DE 1.200.000 BOBINAS DE PAPEL PARA AUTENTICADORA
2 VIAS - MOD. 02, CÓDIGO/ECT N.º 70610012-3:

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA PREÇO UNITÁRIO (R\$)	MELHOR LANÇE (R\$)	TOTAL		POSICÃO (%) *
			MELHOR LANÇE E/OU PREÇO NEGOCIADO S/ DIF. ICMS	MELHOR LANÇE E/OU PREÇO NEGOCIADO C/ DIF. ICMS	
WINTech	2,45	2,40	2.880.000,00	2.942.517,60	100,00
DATAPRINT	2,45	2,45	2.940.000,00	3.141.928,02	106,78
METROPRINT	2,98	2,98	3.576.000,00	3.653.626,02	124,17
Valor de Referência (**)	2,62		3.144.000,00		106,85

(*) classificação feita adotando como base o valor total com o cálculo do diferencial de ICMS.

(**) Valor de referência fornecido pelo DECAM, com base na média de preços de mercado.

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

- Licitação: PG-020/2002-CPL/AC
- Data: 30/04/2001
- Qtde. Adquirida: 200.000 bobinas
- Preço/unitário: R\$ 1,48
- Firma Vencedora: Anhanguera
- Contrato: 11.264/2002

Observação: Sublinha-se que o valor da última aquisição acima, atualizado em 77,84%, obtido pelo índice setorial - Coluna 50 - Papel e Papelão, publicado pela Fundação Getulio Vargas, em face da variação no período entre a data da última aquisição e a data de abertura, equivale a R\$ 2,62, conforme constou do

valor de referência fornecido pelo DECAM constante da estimativa do quadro de classificação.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Com o objetivo de atender à solicitação feita mediante CI/DIRAD-0379/2002, a CPL/AC deflagrou a presente licitação, tipo menor preço, visando a contratação de empresa para fornecimento do material abaixo discriminado, objeto da RMS/DGEM-6051/2002:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADES	PRAÇA DE ENTREA	QTDE.
01	Papel para Autenticadora 2 Vias – MOD. 02, conforme Especificação Técnica ECT n° 021053, Código/ECT n.º 70610012-3.	BOBINA	SÃO PAULO	939.510
			BRASÍLIA	260.490

De acordo com justificativa aposta nos expedientes acima mencionados, o material em questão é destinado a suprir as necessidades das Diretorias Regionais, pelo período de 01 (um) ano. O material é utilizado pelas Agências na execução dos serviços de atendimento e pelo Banco Postal.

Segundo solicitação do DECAM, a quantidade de bobina aumentou devido à compra de 8.222 impressoras autenticadoras. A estimativa por equipamento é de 1 bobina para cada 02 dias úteis de serviço

Constam como anexos deste relatório, cópias do Mapa Comparativo de Preços e das Atas das Sessões de Abertura, contendo os valores das propostas escritas de todas as licitantes, os atos de negociações ocorridos e todas as demais decisões adotadas pelo Pregoeiro, inclusive o ato da adjudicação do processo.

Dessa forma, consoante disposto no item 5 do edital e com base no preço negociado, está sendo proposta a homologação da adjudicação do objeto relativo ao item à empresa WINTech DO BRASIL LTDA (CNPJ n° 00.306.661/0001-40), sinalizada nos itens precedentes deste relatório.

Salienta-se que, para fins de desembolso financeiro, o valor total fica alterado de R\$ 2.880.000,00 para R\$ 2.942.517,60, considerando o diferencial

de ICMS a ser incluso, verificado entre a praça de emissão da Nota Fiscal (São Paulo) e as entregas nos almoxarifados das Diretorias Regionais São Paulo Metropolitana e Brasília.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

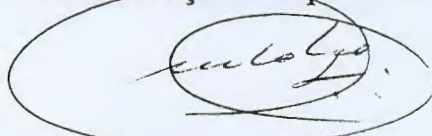
Recebido na CPL/AC para licitar	26/09/2002
1ª Veiculação do edital em D.O.U.	10/04/2002
Sessão de abertura	29/10/2002
Recebido na DIRAD para Homologação	30/10/2002

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei n.º 8.666/1993;
- Lei n.º 10.520/2002;
- Decreto n.º 3.555/2000;
- Decreto n.º 3.784/2001;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).

VIII. ANEXOS

1. Mapa Comparativo de Preços
2. Atas das Sessões de Abertura
3. CI/DIRAD-0379/2002
4. CI/CAC/DCON/DECAM-4792/2002
5. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio- DORC/DEORC-18427/2002



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

LICITAÇÃO: Pregão n.º 020/2002-CPL/AC

Data da Sessão: 30/04/2002

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	EMPRESAS/MELHORES LANCES E/OU PREÇOS/UNITÁRIOS (R\$)						VALOR DE REFERÊNCIA (R\$)*	TOTAL (R\$)
				WINTech	DATAPRINT	METROPRINT	MULTIFORMAS	CENTAURO	SCRIBO		
1	Papel Autenticadora Mod.2, Código/ECT N.º 70610012-3	BOB	1.200.000	2,40	2,45	2,98	3,03	3,10	3,80	2,62	2,40
TOTAL GERAL										3.144.000,00	2.880.000,00

(*) Valor de Referência fornecido pelo DECAM, com base no preço da última aquisição atualizado.

Legenda :



Empresas Vencedoras

Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

Prazo de Entrega: 12 meses, sendo a primeira entrega no prazo de 35 dias após a assinatura do contrato e os demais lotes, no prazo de 20 dias, a contar da data de formalização dos pedidos.

Condições de Pagamento: 30º dia após a entrega e aceite de cada pedido, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente.

Maria Maria Coelho
Pregoeira

Equipe de Apoio:

Gilberto Ferreira do Amaral
Gilberto Ferreira do Amaral

Pl. Pedro Alberto da Silva Oliveira
Pl. Pedro Alberto da Silva Oliveira

Hélio Flauzino Garcia
Hélio Flauzino Garcia

Cláudio Nunes Barbosa
Cláudio Nunes Barbosa

João Batista Vieira de Carvalho
João Batista Vieira de Carvalho



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

**ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N.º 078/2002 - CPL/AC**

OBJETO: Aquisição de 1.200.000 Bobinas de Papel para Autenticadora 2 Vias – Mod. 02.

DIA/HORA: 23/10/2002 às 09:30 horas.

ASSUNTO: Esta Sessão destinou-se a abertura do Pregão n.º 078/2002 objetivando a obtenção das propostas mais vantajosas para a Administração, por meio de lances verbais disputados entre as licitantes. Foram recebidos e abertos os envelopes das propostas econômicas. Os envelopes de habilitação das três firmas classificadas a dar lances ficaram retidos sob a responsabilidade do Pregoeiro.

LOCAL: Sala de Reunião – CPL/AC, localizada no SBN, Quadra 01, Bloco “A” 4º andar, do Ed. Sede da ECT, em Brasília.

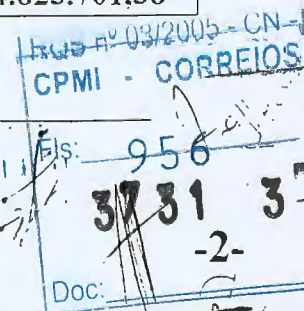
QUANTIDADE DE EDITAIS RETIRADOS: Foram retirados 16 (dezesesseis) exemplares do Edital, sendo 07 (sete) através do sistema impresso e 09 (nove) através do sistema magnético, via internet.

CREDENCIADOS: Compareceram à Sessão 06 (seis) empresas relacionadas nesta ata.

ABERTURA DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS: Após o credenciamento das participantes, procedeu-se a abertura e análise dos envelopes das propostas econômicas. O preço unitário e total cotados foram lidos para que os presentes tomassem conhecimento, conforme discriminado no quadro a seguir:

AQUISIÇÃO DE 1.200.000 BOBINAS DE PAPEL PARA AUTENTICADORA 02 VIAS – MOD. 02, CÓDIGO/ECT N.º 70610012-3:

EMPRESAS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇOS (R\$)	
		TOTAL SEM DIFERENCIAL ICMS	TOTAL COM DIFERENCIAL ICMS
WINDETECH	2,45	2.940.000,00	3.003.820,05
DATAPRINT	2,45	2.940.000,00	3.141.928,02
METROPRINT	2,98	3.576.000,00	3.653.626,02
MULTIFORMAS	3,03	3.636.000,00	3.714.928,47
CENTAURO	3,10	3.720.000,00	3.935.124,81
SCRIBO	3,80	4.560.000,00	4.823.701,38





Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/RODADAS DE LANCES:

Após aplicar o diferencial de ICMS, foram classificadas e autorizadas a dar lances de acordo com a alínea "f.2" do subitem 5.1. do edital as empresas relacionadas abaixo. A rodada de lance iniciou-se com a empresa METROPRINT, passando em seguida à empresa DATAPRINT, sendo que ambas abstiveram de formular suas ofertas sobre o preço cotado pela empresa WINDETECH. Com esta decisão o Pregoeiro convocou o representante da empresa WINDETECH para negociar o valor proposto, tendo a mesma cedido em R\$ 0,01 (um centavo). O Pregoeiro insistiu na redução do preço e a firma informou que o mesmo encontrava-se dentro da realidade de mercado. De acordo com ventilado em conversa dos representantes dentro da Sessão, a matéria prima principal deste material (papel auto-copiativo) é produzido e comercializado por um único fabricante no país e como a mesma tem o preço vinculado a moeda estrangeira, considerando a instabilidade cambial e ainda que trata-se contratação por período de 01 (um) ano, torna se inviável a redução de preço.

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	RODADAS DE LANCES				
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
WINDETECH	2,45	2,44				
DATAPRINT	2,45	*				
METROPRINT	2,98	*				

(*) Desistência de Lance.

SUSPENSÃO DA SESSÃO: Tendo em vista o impasse nas negociações, considerando que o melhor preço negociado junto a empresa WINDETECH ficou em torno de 65% (sessenta e cinco por cento) acima da previsão orçamentária, bem como o valor de referência, o Pregoeiro decidiu pela suspensão da Sessão. O prosseguimento dos trabalhos dar-se-á no dia 29/10/2002, às 10:00 horas, oportunidade em que foi solicitado ao representante da firma para vir munido de planilha de custo, visando as negociações.

OBSERVAÇÃO: Os envelopes de habilitação das 03 (três) empresas classificadas a dar lances (METROPRINT, DATAPRINT e WINDETECH) ficaram em poder do Pregoeiro. Os envelopes de habilitação das demais empresas foram devolvidos aos seus representantes.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e sua equipe e pelos representantes credenciados presentes ao ato.

Gilberto Ferreira do Amaral
Pregoeiro

Equipe de Apoio:

Pedro Alberto da Silva Oliveira

Benedita de Fátima Câmara Pires

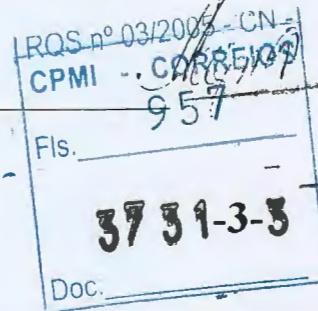
Elenita Reinaldo de Melo

Cláudio Nunes Barbosa

Hélio Flaurizino Garcia

JBVC/jbvc

F DIRAD CPL\Documentos2002\Ata de Reunião\Ata1 PG078_2002 Aquisição Papel para Autenticadora 2 Vias doc





Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

**ATA DA SEGUNDA SESSÃO DO
PREGÃO N.º 078/2002 - CPL/AC**

OBJETO: Aquisição de 1.200.000 bobinas de papel autenticadoras, 2 vias.

DIA/HORA: 29/10/2002 às 10:00 horas.

ASSUNTO: Esta Sessão destinou-se a dar prosseguimento a Sessão de abertura do Pregão nº 078/2002-CPL/AC, interrompida em 23/10/2002, tendo em vista o insucesso nas rodadas de lances entre as firmas classificadas, com nova etapa de negociações com a firma WINTECH, objetivando a obtenção do preço justo e vantajoso para a Administração, e abertura do envelope de habilitação da firma vencedora.

LOCAL: Sala de Reunião da CPL/AC, localizada no SBN, Bloco "A", 4º Andar, Ala Norte, do Ed. Sede da ECT, em Brasília.

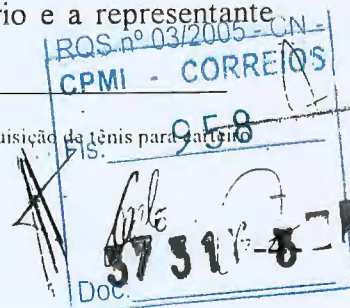
CREDENCIADOS: Compareceu à Sessão o representante da empresa WINTECH DO BRASIL LTDA., cujo nome encontra-se relacionado nesta Ata.

ABERTURA DOS TRABALHOS: O Pregoeiro apresentou a situação observada na primeira Sessão, comentou sobre o preço pago no último processo de aquisição (R\$ 1,48, em 28/06/2002), esclarecendo que o último preço negociado, com redução de apenas R\$ 0,01 sobre o valor proposto inicialmente (R\$ 2,45) estava com um aumento da ordem de 68%, em relação a última aquisição, convidando em seguida o representante da firma WINTECH, para fazer sua oferta de redução do preço proposto na Sessão anterior.

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	RODADAS DE LANCES				
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
WINTECH	2,45	2,44				
DATAPRINT	2,45	*				
METROPRINT	2,98	*				

(*) abstiveram de ofertar lance.

NEGOCIAÇÃO: O Pregoeiro informou que o assunto foi submetido ao DECAM, órgão responsável pelo suprimento do material em questão, para avaliação sobre os preços ofertados na licitação e ajuste do orçamento se for o caso, tendo aquele órgão retornado o assunto com a reforma do orçamento destinado a presente aquisição. Inicialmente a representante credenciada, juntamente com o proprietário da empresa, Sr. Francisco Roberto F. Canedo Júnior apresentaram uma planilha de custo do material, bem como um e-mail recebido do fornecedor de papel auto-copiativo, principal matéria prima para confecção destas bobinas, mostrando uma previsão de aumento, a partir do dia 1º/11/2002, da ordem de 7% (sete por cento). Na sequência das negociações, o Pregoeiro com base do novo orçamento propôs uma redução de R\$ 0,04 (quatro centavos) sobre o último preço negociado, ou seja o preço unitário de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos), tendo o proprietário e a representante concordados e o Pregoeiro declarado a firma vencedora do certame.



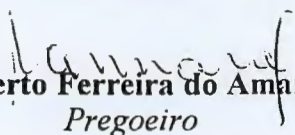


Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

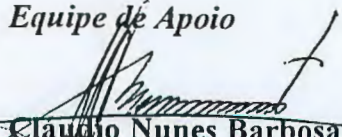
HABILITAÇÃO DA VENCEDORA: Após conferência da documentação da empresa WINTech DO BRASIL LTDA., vencedora deste Pregão, a mesma foi considerada habilitada. Os envelopes contendo a documentação de habilitação das empresas DATAPRINT e METROPRINT, ficarão retidos até a assinatura do contrato.

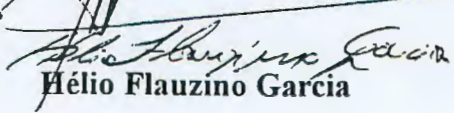
ADJUDICAÇÃO: O Pregoeiro adjudicou o objeto da presente licitação a empresa WINTech DO BRASIL LTDA., CNPJ n.º 00.306.661/0001-40, com o preço unitário de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) e total de R\$ 2.880.000,00 (dois milhões e oitocentos e oitenta mil reais). Para efeitos de desembolso financeiro, o valor total com o diferencial de ICMS, cuja responsabilidade pelo recolhimento cabe à ECT é de R\$ 2.942.517,60 (dois milhões e novecentos e quarenta e dois mil e quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos).

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e sua equipe e pelo representante credenciado presente ao ato.

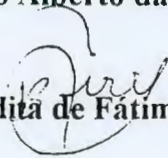

Gilberto Ferreira do Amaral
Pregoeiro

Equipe de Apoio


Claudio Nunes Barbosa


Hélio Flauzino Garcia

Pedro Alberto da Silva Oliveira


Benedita de Fátima Câmara Pires

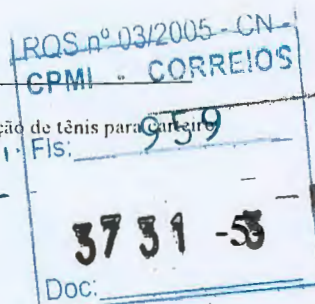
Geber Simões Machado

Representante Credenciada e a respectiva Empresa:

1) Empresa: WINTech DO BRASIL LTDA.

Nome Representante: Walfrida Vendete Scavassa

Fone: (61) 343-3897 Fax: (61) 344-4470



ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-358/2002

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

15
2

De: DIRAD	PROTOCOLO
Ao: CPL/AC	
CI/DIRAD- 0379 /2002	
Ref.: RMS-6.051/2002	

PROCESSO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL/AC
CORREIOS/ECT
-26-Ser-2002-14:44-0065-1/1

Assunto: Aquisição de Papel Autenticadora 2 Vias

Brasília-DF, 26 de Setembro de 2002.

Assinada

Solicitamos as providências dessa CPL/AC com vistas à abertura de processo licitatório, para a aquisição do material descrito no quadro abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	PRAÇA DE ENTREGA	QTDE ANUAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
001	70610012-3	PAPEL AUTENTICADORA 2 VIAS 76X85MM, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ESPEC. ECT: 021053	BOB	BRASILIA/DF	260.490	*1,48	385.525,20
				SÃO PAULO/SP SPM	939.510		1.390.474,80
				VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO			1.200.000

* Preço praticado na última contratação.

A DGEM informa que esta aquisição visa suprir as necessidades das Regionais, pelo período de 01 (um) ano. Esclarece que o consumo das bobinas aumentou, devido a compra de 8.222 impressoras autenticadoras para o Banco Postal. A estimativa por equipamento é de 1 bobina para cada 02 dias úteis de serviço.

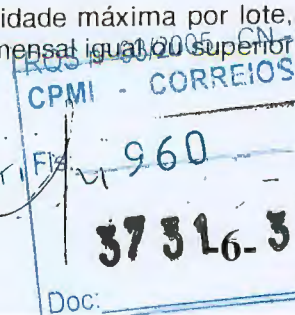
Informamos que quando da elaboração do edital, observar as seguintes condições:

Local de entrega/quantidade: Os materiais deverão ser entregues nos almoxarifados das Diretorias Regionais de Brasília/DF e São Paulo/SP, nas quantidades estimadas no quadro acima. As quantidades exatas serão informadas na Pauta de Distribuição que será emitida a cada pedido.

Estima-se 11 (onze) pedidos durante a vigência do contrato. Os pedidos serão encaminhados com um intervalo mínimo de 30 (trinta) dias:

PRAÇA DE ENTREGA	1º LOTE	DEMAIS LOTES	
		MÍNIMO	MÁXIMO
BRASILIA/DF	30.000	18.000	30.000
SÃO PAULO/SP/SPM	107.000	64.000	107.000

A ECT, de acordo com suas necessidades imediatas, poderá encomendar até a quantidade máxima por lote, razão pela qual deverá ser exigido que cada licitante comprove capacidade produtiva mensal igual ou superior ao lote máximo, devendo ser de preferência 10% superior ao exigido.



ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-358/2002

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Prazo de Entrega do Material:

- 1º LOTE – Até 35 (trinta e cinco) dias após a assinatura do contrato, já incluso o prazo constante no subitem 4.2.1. da especificação técnica ECT Nº 021053.
- Demais Lotes – até 20 (vinte) dias, contados após o recebimento do pedido da ECT.

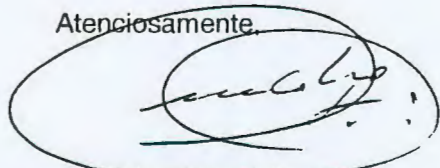
Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação do material.

Vigência: O período de vigência da presente contratação será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato.

O Bloqueio Orçamentário/Certificação Financeira, foi providenciado pela DIRAD, na Conta/Atividade 2.02/03.2.20, no valor total estimado de R\$1.775.999,77 (um milhão e setecentos e setenta e cinco mil e novecentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos), conforme Tabela de Bloqueio nº DORC/DEORC-8480/2002, anexa.

Enviamos em anexo, Termo de Referência nº 055/2002, Quadro de Estimativa de Preços nº 055/2002 e propostas dos fornecedores.

Atenciosamente,

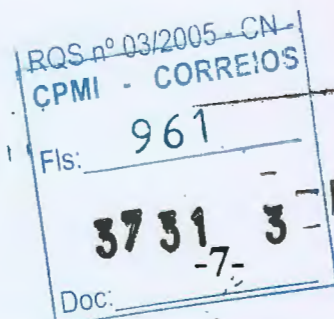


Cláudio Melo Golaço
Diretor de Administração

Autorizo iniciar o processo de licitação



Humberto Eustáquio César Mota
Presidente/ECT



ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-358/2002

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DECAM

PROTOCOLO

Ao: CPL/AC

CI/CAC/DCON/DECAM – 4.792/2002

Ref: CI/CPL/AC-078/2002

ASSUNTO: Aquisição de papel página autenticadora 02 vias – Reavaliação de Estimativa de Preços

Brasília, 25 de outubro de 2002

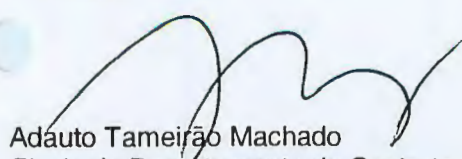
Em atenção CI acima epigrafada, retificamos o preço estimado referência (unitário), informado na CI/DIRAD/0379/2002, visando a aquisição do material em pauta, passando o mesmo a prevalecer conforme abaixo:

DE : 1,48 – VALOR UNITÁRIO DA BOBINA
PARA: 2,62 – VALOR UNITÁRIO DA BOBINA.

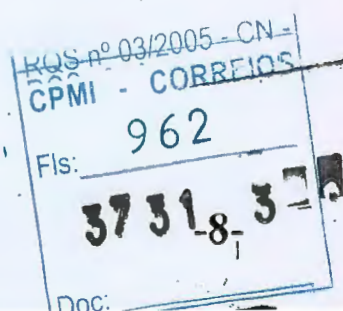
Esclarecemos que o valor anteriormente informado, preço praticado na última aquisição, foi atualizado em 77% (setenta e sete por cento), considerando o Índice Setorial – Coluna 50 – Papel e Papelão - Publicado pela Fundação Getúlio Vargas, no período compreendido entre a data da última aquisição (28/06/2002) e a data da abertura do Pregão-078/2002 (23/10/2002):

- JUL/2002 – 3,330830
- SET/2002 – 5,923406

Atenciosamente,


Adauto Tameirão Machado
Chefe do Departamento de Contratação e
Administração de Material – DECAM

ANEXO CI PASTA - 4



NÚMERO
18427

DATA

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE
01 Administração Central

03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte

444.02.02.0000 Materiais e Produtos Diversos

TOTAL - R\$

2.942.517,41

335.937,41

335.937.40

2.606.580,00

260.658,00

260.658,00

260.658.00

260.658,00

260.658,00

260.658,00

260.658,00

260.658,00

260.658,00

260.658,00

REDIR - Pregão 078/02 - Aquisição de 1.200.000 bobinas de papel autenticadora, para suprir a DR por 01 ano.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 963

RESP. PELA EMISSÃO

distiene per se stesso e per gli altri.

Aug. Administrativo 11'

CHEFE D'ORC

DORC

DEORC

36-7

CHEFE/DEORC

Jameson Reliquary in Turin

Chefe Deptº de Circunscrito

Custas - M21 5.011.115-7

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-359/2002****REUNIÃO: REDIR-045/2002 DATA REUNIÃO: 06/11/2002**

ASSUNTO: Homologação do Pregão - 020/2002 - DR/SPM - Fornecimento de suprimento de informática (fitas, cartuchos e toner para impressoras).

I. PROPOSTA

Retificar a homologação do Pregão - 020/2002 – DR/SPM, cujo objeto é a aquisição de suprimentos de informática, aprovado na 41ª REDIR de 09/10/02, por meio do Relatório/DIRAD-329/2002, de 10/10/2002, para revogação dos itens 01, 03, 04, 06, 07 e 11, tendo em vista que as empresas Max Paper Comercial e Distribuidora Ltda e César Reis Office Products Ltda não concordaram em prorrogar a data de validade de suas propostas para os citados itens, passando o valor total da licitação para R\$ 90.817,92 (noventa mil, oitocentos e dezessete reais e noventa e dois centavos).

APLICAÇÃO/META: Suprir as necessidades das DR's SPM e SPI.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DR/SPM (SDPR/SUPRI/GERAD/DR/SPM).

EMPRESAS A CONTRATAR:

- César Reis Office Products Ltda;
- WDM Comercial Ltda.

OBJETO: Fornecimento de suprimento de informática.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 90.817,92 (noventa mil, oitocentos e dezessete reais e noventa e dois centavos)

[Handwritten signature]

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
964	
Fis:	37313
Doc:	

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

PRAZO DE ENTREGA: A 1ª entrega dar-se-á até o 5º (quinto) dia útil contado a partir da data da vigência do contrato e, as demais entregas dar-se-ão no período compreendido entre os dias 10 e 15 de cada mês.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias da data da apresentação e aceite da Nota Fiscal/Fatura. Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em novembro/2002, estima-se que os desembolsos ocorram no período de novembro/2002 a outubro/2003, no valor mensal estimado de R\$ 7.568,16 (sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos).

CONTA/ATIVIDADE: 2.02/01.2.20 = R\$ 27.245,38
2.02/03.2.20 = R\$ 63.572,54

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorizações de Bloqueio
GECOF/DR/SPM N.º 0592 e 0593/02.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Capítulo 5, Módulo 3 do MANLIC e Comunicação DIRAD 010/2000, da 41ª Redir de 2000.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão

Empresas:

- retiraram o edital:.....16
- participaram da licitação:..... 05
- classificadas a dar lance:..... 04
- desclassificadas do processo:..... 01
- inabilitadas: 00

PROPOSTAS: Revogar os itens 01, 03, 04, 06, 07 e 11.

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Item	Data da última aquisição	Modalidade Licitação/ Nº Contrato	Valor unitário última aquisição R\$ (A)	Valor unitário Pregão 023/02 R\$ * (B)	Relação (%) (B/A)
01	Fev-01	CV 02/2001	8,90	2,51	28,20
03	Jan-02	PG 67/2001	1,45	1,15	79,31
04	Dez-01	PG 66/2001	3,00	2,51	83,67
06	NC	NC	NC	71,00	-
07	NC	NC	NC	221,00	-
11	NC	NC	NC	298,50	-

Não foram encontrados registros de aquisição no sistema nos últimos dezoito meses, bem como qualquer informação no Banco Nacional de Preços, para aos itens 06, 07 e 11.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/SPM realizou em 16/08/02 o Pregão 020/2002, tipo menor preço por item, objetivando o fornecimento de suprimento de informática.

O referido processo foi homologado na 41ª REDIR, de 09/10/2002, conforme Relatório DIRAD 329/2002, de 10/10/2002.

A Lei 8.666/93, em seu parágrafo 3º, Artigo 64, estabelece que os licitantes ficam obrigados a manter as condições e preços de suas propostas até

o final do prazo de validade, estando, após esse prazo, liberados dos compromissos assumidos.

A CPL/DR/SPM esclareceu que a validade das propostas expiraram antes da emissão do Contrato. Por esta razão, foi solicitado às licitantes vencedoras César Reis, WDM Comercial Ltda e Max Paper a prorrogação das propostas por mais 30 dias, porém duas empresas recusaram renovar suas propostas como segue.

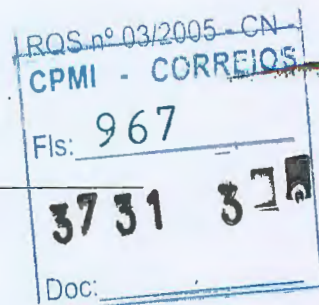
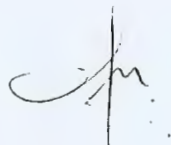
- Max Paper Comercial e Distribuidora Ltda: não concordou em prorrogar a validade de suas propostas para os itens 01, 03 e 04.
- César Reis Office Products Ltda: não concordou em renovar as suas propostas para os itens 06, 07 e 11, alegando não poder manter os preços, devido aos aumentos sucessivos do dólar.

A CPL/DR/SPM, para os itens 01, 03 e 04, consultou a firma César Reis, 2ª colocada, quanto a possibilidade da mesma assumir aos preços praticados pela 1ª colocada (Max Paper), o que não foi aceito. A CPL/DR/SPM consultou também a 3ª colocada, WDM Comercial Ltda, que alegou também não poder assumir aos preços da empresa Max Paper.

A WDM, 2ª colocada para o item 07, também foi consultada para assumir ao preço da proposta da César Reis (1ª colocada), mas recusou-se, inclusive, em manter o preço, em decorrência da alta do dólar.

Diante do exposto, verifica-se a necessidade de reformular o resultado de julgamento da licitação, consoante ora demonstrado no item PROPOSTAS.

Não há diferencial de ICMS a ser acrescido quando da efetiva aquisição dos produtos pela ECT, visto que a emissão das notas fiscais pelas empresas vencedoras, dar-se-á no Estado de São Paulo.



VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

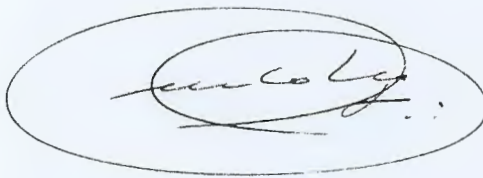
Autorização do Presidente.....	24/07/2002
Publicação do Edital:.....	05/08/2002
Abertura da Licitação.....	16/08/2002
Julgamento das Propostas.....	16/08/2002
Recebimento pelo DECAM:.....	12/09/2002
Homologação 41ª REDIR:	09/10/2002
Envio do processo homologado à Regional:.....	10/10/2002
Recebimento do Processo no DECAM para retificação da Homologação:.....	25/10/2002

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 10.520 de 17/07/2002
- Decreto Lei 3.555/2000
- Lei 8.666/93
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação.

VIII. ANEXOS

1. Autorização do Presidente
2. Mapa Comparativo de Preços
3. Autorização de Bloqueio GECOF/DR/SPM Nº 0592 e 0593/02
4. Relatório DIRAD 329/02
5. Renovação das propostas



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração

AUTORIZAÇÃO DE SOLICITAÇÃO Nº 0039/2002

DA : DIRETORIA REGIONAL/ SPM
PARA : GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO SISCON Nº 2880

SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	VALOR ESTIMADO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADE ATIVIDADE	CONTAS
Pregão Nº 0020/02	R\$ 604.000,00	421.09.02.002 411.09.02.0001	2.02.01	01.2.20 03.2.20

- **OBJETO:** Aquisição de Fitas, Cartuchos e Toner para impressoras, conforme relação anexa
- **REQUISITANTE:** SUBGERENCIA DE SUPRIMENTO GERAD/DR/SPM
- **JUSTIFICATIVA:** Atendimento as DR's SPM e SPI pelo período de um ano.
- **OUTRAS INFORMAÇÕES:**
- **ANEXOS:.**

ROGÉRIO DE JESUS
GERAD/DR/SPM

LIBERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CI/ORÇAMENTO/GERAD-0160 e 0161/02

☒ SIM ☐ NÃO

Obs.: Esta aquisição está prevista
na programação orçamentária
analítica 2002

17.07.02
JOÃO CARLOS DA SILVA
GECOF/DR/SPM

14.07.02
SONIA MARIA MORTARE
SUCON/GECOF/DR/SPM
Matr.: 8.009.591-7

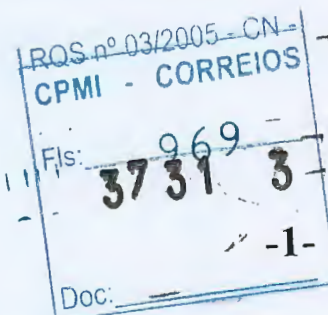
VITOR APARECIDO CAIVANO JOPPERT
DIRETOR REGIONAL/SPM

TAKASHI AKAMINE
Coordenador Regional de Suporte
Matr. 8.010.113-5

AUTORIZO A CPL/DR/SPM A DESENCADear PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME SOLICITADO:

Brasília 24/07/2002

HASSAN GEBRIM
PRESIDENTE/ECT



Licitação: Pregão n.º 020/2002 – CPL/DR/SPM

Data de Abertura:

16/08/2002

ITEM	OBJETOS CODIGOS - DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL	EMPRESAS/PREÇOS UNITÁRIOS (R\$/UM)					MENOR PREÇO	ÚLTIMA AQUISIÇÃO R\$	VALOR GLOBAL R\$
			FORPRINT	MAX PAPER	WDM	CESAR REIS	EXITO			
1	Código ECT - 15400026-4 Fita entintada para teleimpressora Equitel Entregas mensais de 35 unidades Período de 12 meses	420	NC	2,51	NC	3,00	NC		R\$ 8,90	R\$ 0,00
2	Código ECT - 15400060-4 Fita entintada para impressora SRO Entregas mensais de 906 unidades Período de 12 meses	10.872	NC	7,80	NC	4,80	DECLASSIF.	R\$ 4,80	R\$ 5,75	R\$ 52.185,60
3	Código ECT - 15400002-7 Fita entintada para impressora 9mm x 11mm Entregas mensais de 223 unidades Período de 12 meses	2.676	NC	1,15	2,32	1,55	NC		R\$ 1,45	R\$ 0,00
4	Código ECT - 15400042-6 Fita p/ impres. EPSON LX 300 - 13mm x 13mm Entregas mensais de 30 unidades Período de 12 meses	360	NC	2,51	4,03	3,00	DECLASSIF.		R\$ 3,00	R\$ 0,00
5	Código ECT - 15400064-7 Fita impressora Okidata microline 321 Entregas mensais de 60 unidades Período de 12 meses	720	21,00	8,77	5,73	4,70	NC	R\$ 4,70	NC	R\$ 3.384,00
6	Código ECT - 70700327-0 Refil tinta impressora Canon BCI 11 color Entregas mensais de 05 unidades Período de 12 meses	60	NC	88,61	NC	71,00	NC		NC	R\$ 0,00

ANEXO 2. RELATORIO/DIRAD-359/2002

Doc: 3731 3
-2
970
CORREIOS

ITEM	OBJETOS CODIGOS - DESCRICAO	QUANT. TOTAL	EMPRESAS/PREÇOS UNITÁRIOS (R\$/UM)					MENOR PREÇO	ULTIMA AQUISIÇÃO R\$	VALOR GLOBAL R\$
			FORPRINT	MAX PAPER	WDM	CESAR REIS	EXITO			
7	Código ECT - 70700506-0 Toner para impressora laser 4508 Xerox Entregas mensais de 17 unidades Período de 12 meses	204	NC	601,90	222,40	221,00	NC		NC	R\$ 0,00
8	Código ECT - 15400038-8 Fita impressora matric. DM124L/209L Olivetti Entregas mensais de 400 unidades Período de 12 meses	4.800	NC	5,66	5,00	3,30	DESCCLASSIF.	R\$ 3,30	R\$ 6,80	R\$ 15.840,00
9	Código ECT - 15550120-8 Tinta impressora Epson S 020093 preta Entregas mensais de 09 unidades Período de 12 meses	108	NC	56,55	12,10	14,15	NC	R\$ 12,10	R\$ 27,00	R\$ 1.306,80
10	Código ECT - 15400059-0 Fita impressora Okidata - Microline 520/521 Entregas mensais de 170 unidades Período de 12 meses	2.040	26,60	7,39	7,07	4,89	NC	R\$ 4,89	R\$ 6,80	R\$ 9.975,60
11	Código ECT - 15550090-2 Toner impressora HP Laser-Jet 5 - 92298A Entregas mensais de 10 unidades Período de 12 meses	120	NC	416,76	NC	298,50	NC		NC	R\$ 0,00
12	Código ECT - 70610002-6 Fita ent. Máquina autentic. General/genebras Entregas mensais de 418 unidades Período de 12 meses	5.016	NC	1,63	2,90	1,62	DESCCLASSIF.	R\$ 1,62	R\$ 3,10	R\$ 8.125,92
TOTAL ANUAL R\$									R\$ 90.817,92	

Observações:

ROS nº 312005-CN
CPMI
CORREIOS

Fis:

971

Doc:

3731-3-3

Observações:

As validades das propostas dos itens "01"; "03"; "04"; "06"; "07" e "11" não foram prorrogadas bem como não aceitas por parte das demais licitantes em praticarem os preços propostos pelas 1ª colocadas.

"EXITO MONTAGENS E COMÉRCIO LTDA.": proposta desclassificada pelos seguintes motivos: 1) não apresentou a declaração de procedência dos produtos cotados; 2) não mencionou a validade da proposta; 3) não declarou que a proposta atende a todas as exigências técnicas mínimas, prazo de entrega e qualidade, constantes no Edital e seus anexos.

Empresas Vencedoras:

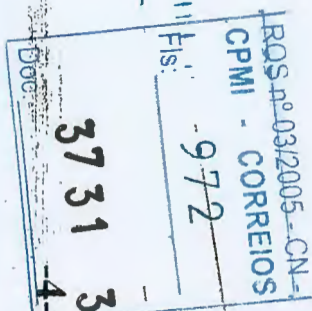
CESAR REIS OFFICE PRODUCTS LTDA.: itens 02; 05; 08; 10; 11 e 12
WDM COMERCIAL LTDA.: item 09

Prazo de Vigência da Contratação: 12 meses.

Condições de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados pela CONTRATANTE a 30 dias da data da apresentação da fatura do fornecimento.

SÃO PAULO, 24 de Setembro de 2002.

LUIZ ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro da DR/SPM



ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-359/2002

434
a



CORREIOS

**BLOQUEIO
REGIONAL**

**EMITENTE
GECOF**

**NÚMERO
0592**

**DATA
22/10/02**

**GESTOR
DIRAD**

**REFERÊNCIA
0456**

**SOLICITANTE
GERAD**

PROJETO/ATIVIDADE

01.2.20 Atividade de Manutenção Administrativa

CONTA

444.02.02.0000 Materiais e Produtos Diversos

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 27.245,38
2002	11	R\$ 2.270,45	
2002	12	R\$ 2.270,45	
2003	01	R\$ 2.270,45	
2003	02	R\$ 2.270,45	
2003	03	R\$ 2.270,45	
2003	04	R\$ 2.270,45	
2003	05	R\$ 2.270,45	
2003	06	R\$ 2.270,45	
2003	07	R\$ 2.270,45	
2003	08	R\$ 2.270,45	
2003	09	R\$ 2.270,44	
2003	10	R\$ 2.270,44	

FINALIDADE

PARC A - PG-020/02 - Aquisição de suprimentos para informática

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fs: 973

JOÃO CARLOS DA SILVA
GECOF-DR / SPM
Matr. 8.862.257-3
GECOF

VISTO - DR

TAKASHI AKAMINE

Coordenador Regional de Suporte

Matr. 8.861.046-2

RESP. PELA EMISSÃO
Antonio Antunes de Souza
SORC/GECOF/SPM
Matrícula 8.861.046-2

ANEXO 3. RELATORIO/DIRAD-359/2002

435
4

 CORREIOS		BLOQUEIO REGIONAL	EMITENTE GECOF	NÚMERO 0593	DATA 24/10/02
GESTOR DIRAD	REFERÊNCIA 0457	SOLICITANTE GERAD			
PROJETO/ATIVIDADE					
03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte					
CONTA					
444.02.02.0000 Materiais e Produtos Diversos					

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 63.572,54
2002	11	R\$ 5.297,71	
2002	12	R\$ 5.297,71	
2003	01	R\$ 5.297,71	
2003	02	R\$ 5.297,71	
2003	03	R\$ 5.297,71	
2003	04	R\$ 5.297,71	
2003	05	R\$ 5.297,71	
2003	06	R\$ 5.297,71	
2003	07	R\$ 5.297,71	
2003	08	R\$ 5.297,71	
2003	09	R\$ 5.297,72	
2003	10	R\$ 5.297,72	

FINALIDADE
PARC A - PG-020/02 - Aquisição de suprimentos para informática

RESP. PELA EMISSÃO
Antonio Antunes de Souza
SORC/GECOF/SPM
Matrícula 8.861.046-2

JOÃO CARLOS DA SILVA
GECOF/SPM
Matr. 8.867.257-3

VISTO - DR
TAKASHI AKAMINE
Coordenador Regional de Suporte

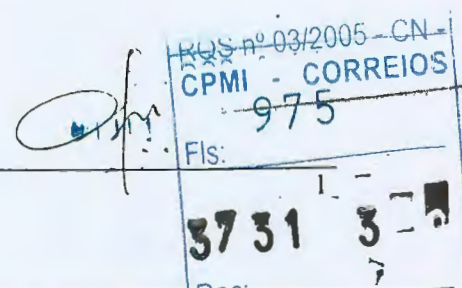
RQS 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
974
F's: 731-3
-6-
Doc.

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-329/2002****REUNIÃO: REDIR-041/2002 DATA REUNIÃO: 09/10/2002**

ASSUNTO: Homologação do Pregão - 020/2002 - DR/SPM - Fornecimento de suprimento de informática (fitas, cartuchos e toner para impressoras).

I. PROPOSTA

Homologar o Pregão - 020/2002 – DR/SPM no valor global de R\$ 181.017,12 (cento e oitenta e um mil dezessete reais e doze centavos), com adjudicação às empresas Max Paper Comercial e Distribuidora Ltda. , para o item 01 (420 fitas entintadas para teleimpressora Equitel), no valor de R\$ 1.054,20, item 03 (2.676 fitas entintadas para impressora 9mm x 11m), no valor de R\$ 3.077,40 e item 04 (360 fitas para impressora EPSON LX 300), no valor de R\$ 903,60; WDM Comercial Ltda., para o item 09 (108 tintas para impressora Epson S 020093 preta), no valor de R\$ 1.306,80; e César Reis Office Products Ltda., para o item 02 (10.872 fitas entintadas para impressora SRO cartucho referência comercial LexMark 1040930), no valor de R\$ 52.185,60, item 05 (720 fitas para impressora Okidata microline 321), no valor de R\$ 3.384,00, item 06 (60 Refis de tinta para impressora jato de tinta Canon BC 11 color), no valor de R\$ 4.260,00, item 07 (204 toners para impressora laser 450& Xerox), no valor de R\$ 45.084,00, item 08 (4.800 fitas entintada para impressora matricial DM 124L/209L – Olivetti), no valor de R\$ 15.840,00, item 10 (2.040 fitas para impressora Okitada, modelo Microline 520/521), no valor de R\$ 9.975,60, item 11 (120 toners para impressora Laser HP Laser-jet 5), no valor de R\$ 35.820,00 e item 12 (5.016 fitas entintadas para máquina autenticadora General/Genebras), no valor de R\$ 8.125,92.

APLICAÇÃO/META: Suprir as necessidades das DR's SPM e SPI.**ÓRGÃO REQUISITANTE:** DR/SPM (SDPR/SUPRI/GERAD/DR/SPM).

**EMPRESAS A CONTRATAR:**

- Max Paper Comercial e Distribuidora Ltda.;
- WDM Comercial Ltda;
- César Reis Office Products Ltda.

OBJETO: Fornecimento de suprimento de informática.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 181.017,12 (cento e oitenta e um mil dezessete reais e doze centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

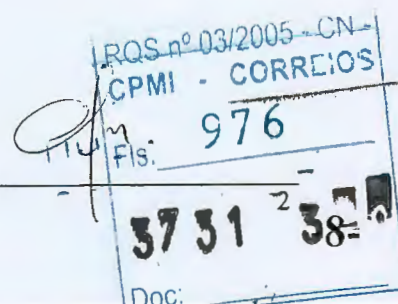
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias da data da apresentação e aceite da Nota Fiscal/Fatura. Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em outubro/2002, estima-se que os desembolsos ocorram no período de outubro/2002 a setembro/2003, no valor mensal estimado de R\$ 15.084,76 (quinze mil oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

CONTA/ATIVIDADE: 2.02/01.2.20 = R\$ 54.305,13
2.02/03.2.20 = R\$ 126.711,98

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorizações de Bloqueio
GECOF/DR/SPM N.º 456 e 457/02.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Capítulo 5, Módulo 3 do MANLIC e Comunicação DIRAD 010/2000, da 41ª Redir de 2000.





397

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão

Empresas:

- retiraram o edital:.....16
- participaram da licitação:..... 05
- classificadas a dar lance:..... 04
- desclassificadas do processo:..... 01
- inabilitadas:..... 00

PROPOSTAS:

Item 01 – Fita entintada para teleimpressora Equitel.

Empresas	Quant. Mensal	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (R\$)	Posição (%)
Max Paper	35	2,51	87,85	1.054,20	100,00
César Reis		3,00	105,00	1.260,00	119,52
Estimativa/ECT		17,00	595,00	7.140,00	677,29

Item 02 – Fita entintada para impressora SRO.

Empresas	Quant. Mensal	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (R\$)	Posição (%)
César Reis	906	4,80	4.348,80	52.185,60	100,00
Max Paper		7,80	7.066,80	84.801,60	162,50
Estimativa/ECT		31,20	28.267,20	339.206,40	650,00

Item 03 – Fita entintada para impressora 9mm x 11m.

Empresas	Quant. Mensal	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (R\$)	Posição (%)
Max Paper	223	1,15	256,45	3.077,40	100,00
César Reis		1,55	345,65	4.147,80	134,78
WDN		2,32	517,36	6.208,32	201,74
Estimativa/ECT		3,00	669,00	8.028,00	260,87

Item 04 – Fita para impressora Epson LX300 13mm X 13m.

Empresas	Quant. Mensal	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (R\$)	Posição (%)
Max Paper	30	2,51	75,30	903,60	100,00
César Reis		3,00	90,00	1.080,00	119,52
WDN		4,03	120,90	1.450,80	160,56
Estimativa/ECT		17,00	510,00	6.120,00	677,29

RQS nº 03/2005 - CN-CPMI - CORREIOS

Fis: 977

3731-314
Doc: -9-

ANEXO 4. RELATORIO/DIRAD-359/2002

Item 05 – Fita para impressora Okidata microline 321.

Empresas	Quant. Mensal	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (R\$)	Posição (%)
César Reis	60	4,70	282,00	3.384,00	100,00
WDN		5,73	343,80	4.125,60	121,91
Max Paper		8,77	526,20	6.314,40	186,60
For print		21,00	1.260,00	15.120,00	446,81
Estimativa/ECT		28,00	1.680,00	20.160,00	595,74

Item 06 – Refil de tinta para impressora jato de tinta Cânon BCI 11 color.

Empresas	Quant. Mensal	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (R\$)	Posição (%)
César Reis	5	71,00	355,00	4.260,00	100,00
Max Paper		88,61	443,05	5.316,60	124,80
Estimativa/ECT		53,50	267,50	3.210,00	75,35

Item 07 – Toner para impressora laser 4508 Xerox.

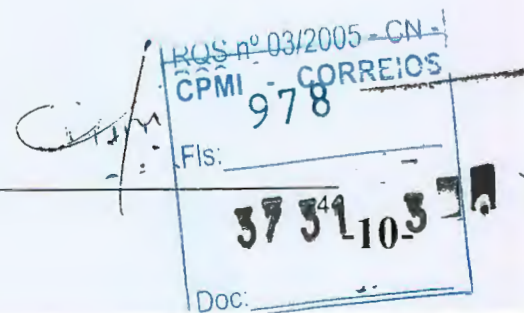
Empresas	Quant. Mensal	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (R\$)	Posição (%)
César Reis	17	221,00	3.757,00	45.084,00	100,00
WDM		222,40	3.780,80	45.369,60	100,63
Max Paper		601,90	10.232,30	122.787,60	272,35
Estimativa/ECT		475,00	8.075,00	96.900,00	214,93

Item 08 – Fita entintada para impressora matricial DM 124L/209L Olivetti.

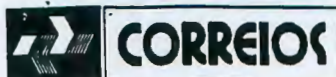
Empresas	Quant. Mensal	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (R\$)	Posição (%)
César Reis	400	3,30	1.320,00	15.840,00	100,00
WDM		5,00	2.000,00	24.000,00	151,52
Max Paper		5,66	2.264,00	27.168,00	171,52
Estimativa/ECT		10,50	4.200,00	50.400,00	318,18

Item 09 – Tinta para impressora jato de tinta Epson S020093 preta.

Empresas	Quant. Mensal	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (R\$)	Posição (%)
WDN	9	12,10	108,90	1.306,80	100,00
César Reis		14,15	127,35	1.528,20	116,94
Max Paper		56,55	508,95	6.107,40	467,36
Estimativa/ECT		42,08	378,72	4.544,64	347,77



ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-359/2002



399
u

Item 10 – Fita entintada para impressora Okidata – Microline 520/521.

Empresas	Quant. Mensal	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (R\$)	Posição (%)
César Reis	170	4,89	831,30	9.975,60	100,00
WDM		7,07	1.201,90	14.422,80	144,58
Max Paper		7,39	1.256,30	15.075,60	151,12
For print		26,60	4.522,00	54.264,00	543,97
Estimativa/ECT		8,03	1.365,10	16.381,20	164,21

Item 11 – Toner para impressora Laser HP Laser Jet 5.

Empresas	Quant. Mensal	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (R\$)	Posição (%)
César Reis	10	298,50	2.985,00	35.820,00	100,00
Max Paper		416,76	4.167,60	50.011,20	139,62
Estimativa/ECT		322,22	3.222,20	38.666,40	107,95

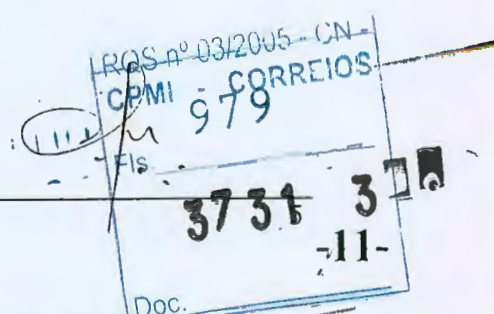
Item 12 – Fita entintada para máquina autenticadora General/Genebras.

Empresas	Quant. Mensal	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (R\$)	Posição (%)
César Reis	418	1,62	677,16	8.125,92	100,00
Max Paper		1,63	681,34	8.176,08	100,62
WDM		2,90	1.212,20	14.546,40	179,01
Estimativa/ECT		2,25	940,50	11.286,00	138,89

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Item	Data da última aquisição	Modalidade Licitação/ N° Contrato	Valor unitário última aquisição R\$ (A)	Valor unitário Pregão 023/02 R\$ * (B)	Relação (%) (B/A)
01	Fev-01	CV 02/2001	8,90	2,51	28,20
02	Jan-02	PG 67/2001	5,75	4,80	83,48
03	Jan-02	PG 67/2001	1,45	1,15	79,31
04	Dez-01	PG 66/2001	3,00	2,51	83,67
05	NC	NC	NC	4,70	-
06	NC	NC	NC	71,00	-
07	NC	NC	NC	221,00	-
08	Out-01	DL 914/2001	6,80	3,30	48,53
09	Ago-01	CV 57/2001	27,00	12,10	44,81
10	Jun-01	CC 01/2001	6,80	4,89	71,91
11	NC	NC	NC	298,50	-
12	Out-01	DL 914/2001	3,10	1,62	52,26

- Valores incluídos com o diferencial de ICMS (quando houver).



400
2

Não foram encontrados registros de aquisição no sistema nos últimos dezoito meses, bem como qualquer informação no Banco Nacional de Preços, para aos itens 05, 06, 07 e 11.

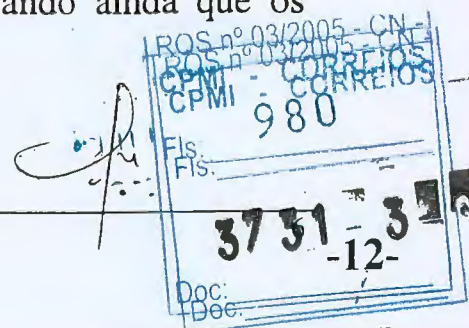
Os itens 01, 08, 09 e 12 obtiveram preços abaixo das últimas contratações. Este fato ocorreu porque existe no mercado uma diversidade de marcas, com preços também diferenciados, que atendem a especificação apresentada na licitação, sem com isso comprometer à eficiência e a durabilidade do material. A Regional esclareceu que os produtos da última aquisição são de marcas genuínas e os ofertados são de marcas similares e por isso possuem preços inferiores. Todavia, esses produtos atendem a todas as exigências contidas na especificação técnica da ECT, como foi confirmado pela SLAB/SUPRI/GERAD.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/SPM realizou em 16/08/02 o Pregão 020/2002, tipo menor preço por item, objetivando o fornecimento de suprimento de informática.

O item 06 foi o único cotado acima do preço da pesquisa, o que se justificou pelo fato desse item ser de marca genuína e importada. Ressalta-se que a pesquisa de mercado foi feita em maio/02 e o pregão realizado em agosto/02 e que neste período observou-se uma variação cambial de 40%, o que acabou influenciando na elevação do preço. A GERAD/DR/SPM informou que realizou uma pesquisa no dia 28/08/02 em um site especializado em pesquisar os menores preços no varejo e foi identificado que a média de preços atual para este produto, com as mesmas características e qualidade do produto cotado na presente licitação, é de R\$ 73,50 para pagamento à vista. Portanto, o valor obtido (R\$ 71,00) no PG 20/2002 – GERAD/DR/SPM para o item 06 está condizente com o mercado.

O restante dos itens tiveram seus preços cotados abaixo dos valores estimados pela ECT. A pesquisa de mercado foi realizada pela SPCD/GERAD/DR/SPM em maio/02 junto a fornecedores habituais da DR/SPM e foi baseada em produtos e marcas genuínas como HP, OKIDATA e EPSON, enquanto os produtos ofertados são de marca similar. Estes produtos possuem preços inferiores aos de marcas genuínas, lembrando ainda que os





produtos de marcas genuínas são, geralmente, importados, portanto seus preços são atrelados ao dólar. Contudo os produtos ofertados atendem à especificação apresentada na licitação e não comprometem a eficiência e a durabilidade do material. Todos os itens do Pregão 020/2002 foram aprovados pela SLAB/SUPRI/GERAD.

A proposta da firma EXITO MONTAGENS E COMÉRCIO LTDA foi desclassificada por não atender às exigências contidas no subitem 4.3.2 do edital e seus anexos (letra 'd'); validade da proposta (alínea 4.3.2.2); declaração de procedência dos produtos cotados (subitem 4.3.3).

Ao analisar os preços, o Pregoeiro, cumprindo o determinado no edital, solicitou aos licitantes a apresentação de lances, obtendo o resultado demonstrado no quadro a seguir:

Item 01 – 4.800 Cartuchos de tinta preta, modelo BC-02, Impressora Cânon.

Empresas	Propostas Escritas (R\$)	1ª Rodada (R\$)	Negociação (R\$)
Max Paper	2,59	2,57	2,51
César Reis	3,00	declinou	

- Redução de 3,09%.

Item 02 – Fita entintada para impressora SRO.

Empresas	Propostas Escritas (R\$)	1ª Rodada (R\$)	Negociação (R\$)
César Reis	5,10	5,10	4,80
Max Paper	7,80	declinou	

- Redução de 5,88%.

Item 03 – Fita entintada para impressora 9mm x 11m.

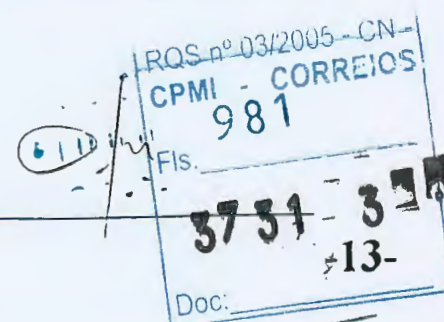
Empresas	Propostas Escritas (R\$)	1ª Rodada (R\$)	Negociação (R\$)
Max Paper	1,18	1,16	1,15
César Reis	1,55	declinou	
WDN	2,32	declinou	

- Redução de 2,54%.

Item 04 – Fita para impressora Epson LX300 13mm X 13m.

Empresas	Propostas Escritas (R\$)	1ª Rodada (R\$)	Negociação (R\$)
Max Paper	2,59	2,57	2,51
César Reis	3,00	declinou	
WDN	4,03	declinou	

- Redução de 3,09%.



ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-359/2002**CORREIOS****Item 05 – Fita para impressora Okidata microline 321.**

Empresas	Propostas Escritas (R\$)	1ª Rodada (R\$)	Negociação (R\$)
César Reis	4,89	4,88	4,70
WDN	5,73	declinou	
Max Paper	8,77	declinou	
For print	21,00	declinou	

- Redução de 3,89%.

Item 06 – Refil de tinta para impressora jato de tinta Cânon BCI 11 color.

Empresas	Propostas Escritas (R\$)	1ª Rodada (R\$)	Negociação (R\$)
César Reis	73,00	72,80	71,00
Max Paper	88,61	declinou	

- Redução de 2,74%.

Item 07 – Toner para impressora laser 4508 Xerox.

Empresas	Propostas Escritas (R\$)	1ª Rodada (R\$)	5ª Rodada (R\$)	25ª Rodada (R\$)	31ª Rodada (R\$)	Negociação (R\$)
WDN	298,00	290,00	270,00	224,90	Declinou	221,00
César Reis	390,00	295,00	272,00	225,00	222,00	
Max Paper	601,90	declinou	-	-	-	

- Redução de 25,83%.

Item 08 – Fita entintada para impressora matricial DM 124L/209L Olivetti.

Empresas	Propostas Escritas (R\$)	1ª Rodada (R\$)	Negociação (R\$)
César Reis	3,48	3,45	3,30
WDM	5,00	declinou	
Max Paper	5,66	declinou	

- Redução de 5,17%.

Item 09 – Tinta para impressora jato de tinta Epson S020093 preta.

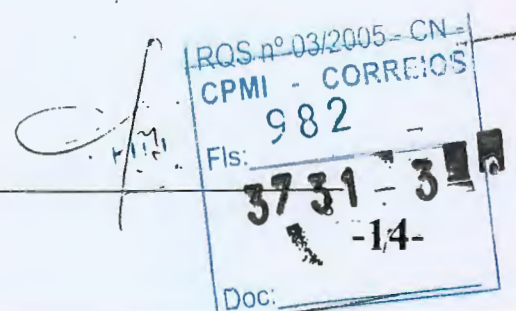
Empresas	Propostas Escritas (R\$)	1ª Rodada (R\$)	Negociação (R\$)
WDM	12,20	12,20	12,10
César Reis	14,15	declinou	
Max Paper	56,55	declinou	

- Redução de 0,82%.

Item 10 – Fita entintada para impressora Okidata – Microline 520/521.

Empresas	Propostas Escritas (R\$)	1ª Rodada (R\$)	Negociação (R\$)
César Reis	5,15	5,05	4,89
WDM	7,07	declinou	
Max Paper	7,39	declinou	
Forprint	26,60	declinou	

- Redução de 5,05%.





403

Item 11 – Toner para impressora Laser HP Laser Jet 5.

Empresas	Propostas Escritas (R\$)	1ª Rodada (R\$)	Negociação (R\$)
César Reis	320,00	299,00	298,50
Max Paper	416,76	declinou	

- Redução de 6,72%.

Item 12 – Fita entintada para máquina autenticadora General/Genebras.

Empresas	Propostas Escritas (R\$)	1ª Rodada (R\$)	4ª Rodada (R\$)	Negociação (R\$)
Max Paper	1,72	1,70	declinou	1,62
César Reis	1,80	1,71	1,62	
WDM	2,90	declinou		

- Redução de 10,00%.

Por fim destaca-se que não há diferencial de ICMS a ser recolhido quando da efetiva aquisição dos produtos, visto que a emissão das notas fiscais dar-se-á no Estado de São Paulo.

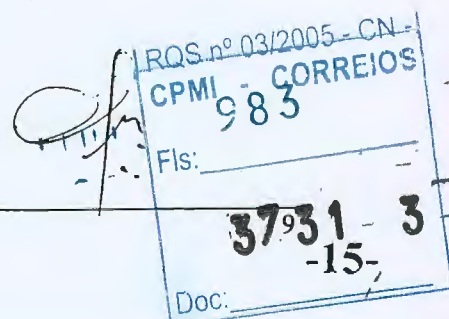
A GERA/DR/SPM esclareceu que os itens licitados no presente certame não fazem parte da relação dos materiais de escritório e informática que estão sendo adquiridos centralizadamente pelo DECAM, conforme, orientações contidas na CT/MAT/DGEM/DECAM-6.063/2002-CIRCULAR.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização do Presidente.....	24/07/2002
Publicação do Edital:.....	05/08/2002
Abertura da Licitação.....	16/08/2002
Julgamento das Propostas.....	16/08/2002
Recebimento pelo DECAM:.....	12/09/2002

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 10.520 de 17/07/2002
- Decreto Lei 3.555/2000
- Lei 8.666/93
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação.





404
m

VIII. ANEXOS

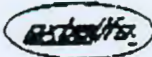
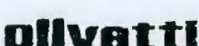
1. Autorização do Presidente
2. Mapa Comparativo de Preços
3. Certificação financeira: Autorização Bloqueio-GECOP/DR/SPM-0456 e 0457/02

Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração

Aprovado na 44ª REDIR, de 09/10/02
Bsb-DF, 10/10/2002

Rosângela Martins da Cunha Gomes
Assessor DIRAD
Ant. B.009.678

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
984
Fls: 3731 - 3
Doc: 10 - 16

brother Canon ELGIN EPSON[®]  FACIT LEXMARK[®]
 IMATION  IBM HEWLETT[®] PACKARD  Olivetti OKIDATA  SMA Xerox

Guarulhos, 15 de Outubro de 2002.

A

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana

Ref. Pregão nº 020/2002 - GERAD/DR/SPM

CR. 4176/02

Folha 1/1 LF

Prezados Senhores,

Em atenção à solicitação de V.Sas., informamos que concordamos em manter os preços por mais 30 (trinta) dias dos itens: 02, 05, 08, 10 e 12 - Marca - Danyfittas, e os demais com variação cambial.

Sem mais para a presente, permaneceremos à disposição para dirimir eventuais dúvidas.

Atenciosamente.

Cesar Reis Office Products Ltda.

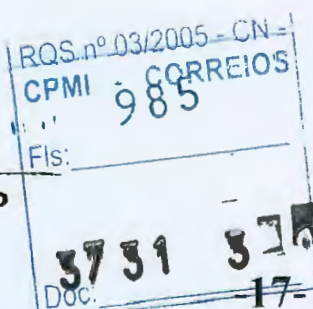
Av. Tiradentes, nº 1.097 - Centro - Guarulhos/SP

Cep: 07090-000 - Fone (11) 6442-2600 - Fax (11) 208-5247

C.N.P.J./MF- 53.617.676/0001.95 - I.E. 336.175.480.112

I.M. 002.040.08


Manoel Aroldo da Silveira Ribas - Gerente Financeiro
CPF. 094.707.868-15 - RG. 5.046.350-0



CESAR REIS OFFICE PRODUCTS LTDA.

ANEXO 5. RELATÓRIO/DIRAD-359/2002

FROM : WDM WELCOME DATA MIDIA

PHONE NO. : 011 6601 3042

Oct. 15 2002 11:38A

WDM COMERCIAL LTDA

SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA

C.G.C.: 03.526.771/0001-05 I.E.: 115.700.529.111

RUA DO ACRE, 525 - MOOCA - CEP 03181-100 - SÃO PAULO/SP

PHONE: 6601.4944 FAX: 6601.3042 E MAIL: wdm@welcomedm.com.br

São Paulo, 15 de outubro de 2002

À

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

DIRETORIA REGIONAL / SÃO PAULO METROPOLITANA

Rua Mergenthaler, 592 - Bloco II - 13.º Andar - Vila Leopoldina

SÃO PAULO - SP

A/C SR. LUIZ ANTONIO DA SILVA
PREGOEIRO/DR/SPM

REF.: PREGÃO: N.º 020/2002 - GERAD/DR/SPM
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS
RELACIONADOS NO ANEXO I, PELO PERÍODO DE 12
(DOZE) MESES, COM ENTREGAS MENSAS, OSERVANDO
AS NORMAS E CONDIÇÕES DEFINIDAS NESTE EDITAL DE
LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.

Prezado Sr. Luiz Antonio da Silva, Pregoeiro da ECT/DR/SPM:

Em atendimento à solicitação de V.S.a., informamos que prorrogamos o prazo de validade de nossa proposta comercial apresentada para o processo licitatório em epígrafe, por mais 30 dias à contar do dia 16/10/02, ou seja, para até dia 15/11/02, conforme solicitado.

Atenciosamente,

Hercules Noyaes Botos
Departamento Comercial

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI	CORREIOS
986	
Fls:	
37.31 - 3	
Doc:	

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-363/2002****REUNIÃO: REDIR-045/2002 DATA REUNIÃO: 06/11/2002****ASSUNTO:** Homologação do Pregão 032/2002 - DR/RJ - Prestação de serviços de locação de caminhões, com motorista e ajudantes.**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão 032/2002 – DR/RJ, com adjudicação à empresa Transportadora Sol Dourado Ltda, para prestação de serviços de locação de 13 caminhões de 3,5 t, tipo baú, com motorista e dois ajudantes, no valor total de R\$ 319.000,00 (trezentos e dezenove mil reais).

APLICAÇÃO/META: Atender as necessidades de execução da operação do FNDE.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DR/RJ - (GENCO/DR/RJ)

EMPRESAS A CONTRATAR: Transportadora Sol Dourado Ltda.

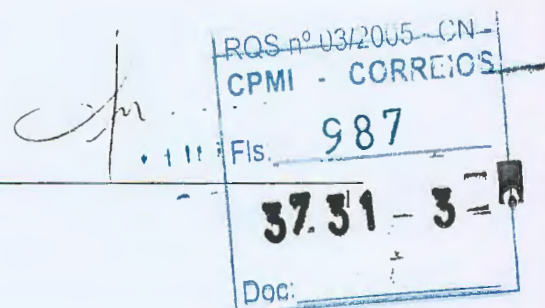
OBJETO: Prestação de serviços de locação de 13 (treze) caminhões de 3,5 t, tipo baú, com motorista e 2 (dois) ajudantes para execução da operação do FNDE 2002/2003.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 319.000,00 (trezentos e dezenove mil reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 5 (cinco) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 (cinco) meses, podendo ser prorrogado por um período de mais 30 (trinta) dias.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.



FORMA DE REAJUSTE: Mediante repactuação dos preços, tendo por parâmetros básicos a qualidade dos serviços e os preços vigentes no mercado e, quando couber, as orientações expedidas pelo Poder Público (Resolução CCE Nº 10, de 08/10/96).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados no 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao da prestação do serviço, após apresentação e aceite da Nota Fiscal/Fatura. Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em novembro/2002, estima-se que os desembolsos ocorram no período de novembro/2002 a março/2003 no valor mensal estimado de R\$ 63.800,00 (sessenta e três mil e oitocentos reais).

CONTA/ATIVIDADE: 2.08/03.2.20

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio-GECOF/DR/RJ-5171/2002

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA:

Diretoria da ECT, conforme Relatório PR-029/98, decisão da 14ª REDIR/98 e Comunicação DIRAD 010/2000, da 41ª Redir de 2000.

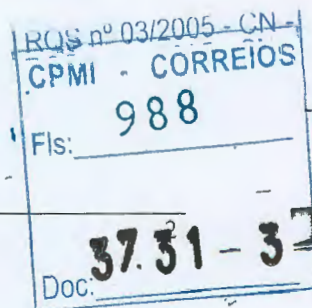
III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Pregão

Empresas:

- retiraram o edital:..... 14
- participaram da licitação:..... 06
- classificadas a dar lances: 03
- inabilitadas: 00

PROPOSTA: Critério de Julgamento: menor valor mensal.



ITEM 01 – Serviço de locação de 13 caminhões de 3,5 t, tipo baú, com motorista e 2 ajudantes.

EMPRESAS	VALOR MENSAL * (R\$)	VALOR TOTAL (5 MESES) - R\$	POSIÇÃO (%)
Transp. Sol Dourado	63.800,00	319.000,00	100,00
CITA	64.000,00	320.000,00	100,31
Transp. Bumerangue	77.220,00	386.100,00	121,03
ESTIMATIVA/ECT	65.000,00	325.000,00	101,88

* O valor mensal foi obtido por meio da seguinte fórmula:

$$VM = PVC \times A + PCF \times B, \text{ onde:}$$

VM = Valor Mensal

PVC = Parcela de Custos Variável, referente ao custo do combustível e demais custos variáveis

PCF = Parcela de Custo Fixo, referente à disponibilidade do veículo de 9 h/dia (2ª a 6ª), já incluso o intervalo regulamentar de refeição e descanso do motorista, fixado em 1 hora.

A = Quilometragem efetivamente percorrida durante o mês (estimado 57.200 Km/mês)

B = Quantidade de veículos efetivamente utilizados no mês (13 veículos x 22 dias)

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

- Contrato: 374/2001
- Licitação: Pregão 037/2001
- Empresa Contratada: Amazon Transporte s Ltda
- Vigência: 19/12/2001 a 18/03/2002
- Percurso: 200 km
- Frequência: 2ª a 6ª feira
- Valor dia por veículo: R\$ 196,00
- Valor global: R\$ 51.744,00
- Quantidade de veículos contratados: 4 caminhões

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/RJ realizou em 10/10/02 o Pregão 032/02, objetivando a contratação de empresas para locação de 13 (treze) caminhões de 3,5 t, tipo baú, com motorista e 2 (dois) ajudantes para a execução da operação do FNDE.

O Pregoeiro, cumprindo o determinado no subitem 5.1. do edital, solicitou aos licitantes classificados, apresentações de lances, obtendo os resultados demonstrados nos quadros a seguir:

Empresa	Proposta Escrita (R\$)	1ª Rodada (R\$)	2ª Rodada (R\$)	4ª Rodada (R\$)	6ª Rodada (R\$)	8ª Rodada (R\$)	10ª Rodada (R\$)
Sol Dourado	74.388,60	73.800,00	73.400,00	72.800,00	72.000,00	71.000,00	70.200,00
CITA	74.649,51	74.188,60	73.600,00	73.000,00	72.200,00	71.400,00	70.400,00
Bumerangue	77.220,00	Declinou	-	-	-	-	-

Empresa	12ª Rodada (R\$)	16ª Rodada (R\$)	20ª Rodada (R\$)	24ª Rodada (R\$)	25ª Rodada (R\$)	26ª Rodada (R\$)	Proposta Vencedora (R\$)
Sol Dourado	69.400,00	67.800,00	65.800,00	64.200,00	63.800,00	63.800,00	63.800,00
CITA	69.600,00	68.000,00	66.000,00	64.400,00	64.000,00	Declinou	
Bumerangue	-	-	-	-	-	-	

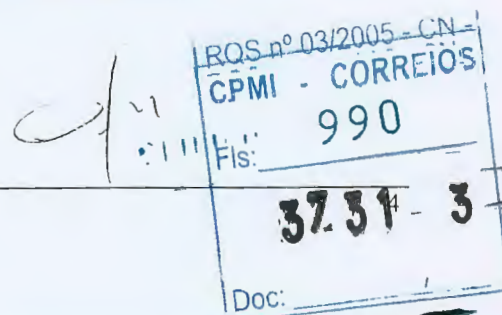
Redução de 14,23%

Após as rodadas de lances, sagrou-se vencedora a empresa Transportadora Sol Dourado Ltda, com os seguintes preços unitários:

- Valor/dia: R\$ 223,08
- PCV: R\$ 0,299
- PCF: R\$ 163,28

O valor unitário/dia (R\$ 223,08), ficou 1,84% menor que o valor unitário/dia estimado pela ECT (R\$ 227,27) e 13,81% maior que o preço alcançado na última contratação (R\$ 196,00). A CPL/DR/RJ esclareceu que o motivo desse aumento deveu-se ao aumento do salário mínimo de 11,11% e também aos constantes aumentos do óleo diesel, que entre o período de março/2002 a outubro/2002 variou 23,6% (dados da ANP).

O processo foi analisado pelo DECAR que informou, por meio do Parecer Técnico 021/2002, ser favorável à homologação do processo.



VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

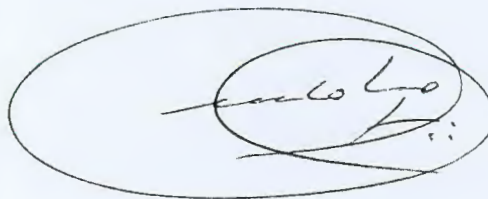
Autorização do Presidente:..... 19/09/02
Publicação do Aviso de Licitação no D.O.U.:..... 30/09/02
Abertura da Licitação:..... 10/10/02
Julgamento das propostas:..... 10/10/02
Recebimento do processo no DECAM: 14/10/02
Enviado ao DECAR: 15/10/02
Retorno DECAR: 29/10/02

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei nº 10.520;
- Decreto Lei 3.555/2000;
- Lei 8.666/93
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação.

VIII. ANEXOS

1. Autorização Presidente para abertura
2. Mapa Comparativo de Preços
3. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-GEFOP/DR/RJ-6065/2002.
4. Parecer Técnico DECAR 021/2002



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração

ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-363/2002



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO Nº 055 /2002.

DA : DIRETORIA REGIONAL/ RJ
PARA : GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	VALOR ESTIMADO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADE ATIVIDADE	CONTÁBIL	ATIVIDADE	CONTÁBIL
PREGÃO - 032/2002	R\$ 325.000,00	411.07.02.0003	03.2.20	2.08.06		

- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS (13 CAMINHÕES DE 3,5 t COM MOTORISTA E DOIS AJUDANTES) PARA EXECUÇÃO DA OPERAÇÃO FNDE 2002/2003, NO PERÍODO DE 01/10/2002 A 28/02/2003, PODENDO SER PRORROGADO POR PERÍODO DE 01 (UM) MÊS.
- ÁREA REQUISITANTE: GENCO
- JUSTIFICATIVA: OPERAÇÃO FNDE 2002/2003.
- OUTRAS INFORMAÇÕES: A CONTRATAÇÃO FAZ-SE NECESSÁRIA A FIM DE VIABILIZAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRIAGEM/DISTRIBUIÇÃO DOS MATERIAIS RELATIVOS À FNDE 2002/2003.
- ANEXOS:

LIBERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TABELA DE BOLQUEIO REGIONAL 5235 DE 10/09/2002

☒ SIM

☐ NÃO

10 / 09 / 2002

GECOF

11 / 09 / 2002

DIRETOR REGIONAL/RJ
Ricardo Moita da Costa
Resp. p. Coordenadoria
Regional de Suporte - ECT RJ
Módulo 009 271-2

AUTORIZO A CPL/DR/ RJ A DESENCADear PROCESSO LICITATORIO, CONFORME SOLICITADO:

Brasília

19 / 09 / 2002

HUMBERTO EUSTÁQUIO CÉSAR MOTA
PRESIDENTE / ECT



03 SET 2002
FAVOR NÃO GRAMPEAR NA ÁREA DA ETIQUETA.

ECT/DR/RJ
SEXP/SUPAT/GERAD
Processo 5676/2002

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 992
37.31 - 315
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS					COTAÇÕES DOS LICITANTES								
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS					1	2		PROPOSTA ECONÔMICA					
DR/RJ	DATA DA LICITAÇÃO	MODALIDADE		Nº	ESTIMATIVA (R\$)	CITA	SOLICITADO	BULWERANGE	MENOR PREÇO	% EM REL. À ESTIMAT.	LICITANTE	VALOR TOTAL	
ITEM		DESCRİÇÃO	UNID.	QUANT.									
	10/10/2002	PREGÃO		032/2002									
		Contratação de terceiros (13 caminhões de 3,5 t com motorista e dois ajudantes) para execução da operação FNDE 2002/2003, no período de 01/10/2002 a 28/02/2003, podendo ser prorrogado por período de 01 mês.		Mês	5	65.000,00	64.000,00 (C/ 3%)	63.800,00	77.220,00	63.800,00	98.15	2	319.000,00
		Validade da proposta: 60 dias. Prazo de execução: 5 meses. Prazo de pagamento: 15º dia do mês subsequente ao da prestação do serviço.											
											SOMA	319.000,00	

Eduardo J. F. Alves
Pregoeiro

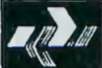
BRASIL
CORREIOS
CN=

993

3731-571

-2-

ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-363/2002

	CORREIOS	BLOQUEIO REGIONAL	EMITENTE GECOF	NÚMERO 6065	DATA 11/10/02
GESTOR DIOPE	REFERÊNCIA 5235	SOLICITANTE GECOF			
PROJETO/ATIVIDADE 03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte					
CONTA 444.08.00.0000 Transporte de Malas e Malotes					

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL : R\$ 319.000,00
2002	11	R\$ 63.800,00	
2002	12	R\$ 63.800,00	
2003	01	R\$ 63.800,00	
2003	02	R\$ 63.800,00	
2003	03	R\$ 63.800,00	

FINALIDADE

A - Ajuste de bloqueio Regional.

RESP. PELA EMISSÃO
PAULO ROGERIO RODRIGUES DA SILVA
CPF nº 0.053.452-8
GECOF - GECOF - DR / RJ

PRINCIPAL
GECOF
CPF nº 0.053.452-8
GECOF - GECOF - DR / RJ

VISTO - DR

RQS nº 03/2005 - CN-
CPMI - CORREIOS
Fls: 994
37.31-3
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DEPARTAMENTO OPERACIONAL DE CARTAS - DECAR
DIVISÃO DE ENCAMINHAMENTO DE CARTAS - DIEN

Parecer Técnico – 021/02

Assunto: Contratação de Serviços de
Transporte – FNDE 2002/2003

Objeto: Pregão 032/2002 – DR/RJ

Brasília/DF, 21 de outubro 2002.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis: 995

323123

Doc:

-4-

ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-363/2002

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DEPARTAMENTO OPERACIONAL DE CARTAS - DECAR
DIVISÃO DE ENCAMINHAMENTO DE CARTAS - DIEN

Aspectos Considerados

1. Histórico

O PR 032/2002 da DR/RJ trata da contratação de serviço de transporte de caminhões para promover a transferência e entrega de carga de livros relativo a Operação FNDE 2002/2003, a exemplo do que aconteceu nos dois últimos anos, em que não foi possível atender a toda a operação com os recursos disponíveis.

2. Operacional

A contratação de serviços de transporte relativo ao PR 032/2002, visa atender a necessidades sazonal de demanda de carga, trata-se da Operação FNDE 2002/2003, com a contratação de 13 caminhões de 3,5 toneladas, por 9 horas de jornada, rodando, em média, 200 km/dia.

Face a possibilidade de contar com pequena disponibilidade da malha de LTRs, em razão dessa estar próximo a saturação, motiva o objetivo da contratação dos caminhões solicitados, pois dessa forma será possível promover a transferência e distribuição da carga de livros dentro dos prazos estabelecidos em contrato com o FNDE, tanto das Centralizadoras às Subcentralizadoras, quanto dessas para as escolas.

Todavia, para o bom desempenho tanto do processo licitatório, como para a execução dos serviços, fazemos as seguintes considerações:

- O contrato não prevê a utilização de horas extras e pela experiência de anos anteriores, somos sabedores dos problemas decorrentes em estabelecermos jornada com horário fixado:

PR 032/2002 - CN -
CPMI 996
Fls: 3731 3
-5-
Doc:

ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-363/2002

- O contrato prevê utilização plena de 13 veículos, rodando 200 km/dia (média), por 9 horas, não havendo possibilidade de acionamento gradual;
- Não há cláusula que permita o encerramento do contrato antes do prazo, no caso de findarmos a operação antes do período estabelecido no Edital.

3. Econômico

Os valores obtidos pela empresa vencedora estão dentro das expectativas dos valores estimados. Porém, vale ressaltar que foi feita consulta de preço a somente uma empresa transportadora, não refletindo, dessa forma, os preços praticados no mercado.

4. Conclusão

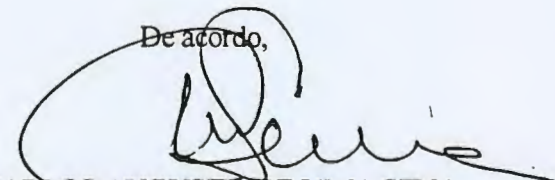
É importante informar que essa contratação é temporária, pois é exclusiva para a Operação FNDE 2002/2003.

Somos favoráveis a homologação do PR – 032/2002, sugerindo a elaboração de termos aditivos para que sejam assinados no ato da assinatura do contrato, abordando os seguintes aspectos:

- O pagamento será conforme o número de veículos requisitados pela **contratante** e se limitará a no máximo 13 veículos;
- Estabelecer que o contrato poderá ser encerrado antes do prazo acordado, desde que a Operação do Livro Didático, no Estado do Rio de Janeiro, esteja encerrada, **sem ônus para a contratante**.


Hamilton Costa Botelho
Chefe Divisão/DECAR
Mat. 8.901.646-7



De acordo,

CARLOS AUGUSTO DE LIMA SENA

DIRETOR DE OPERAÇÕES

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - GORREIOS
Fls: 997
3731 3
-6-
Doc:

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-364/2002****REUNIÃO: REDIR-045/2002 DATA REUNIÃO: 06/11/2002****ASSUNTO:** Homologação do Pregão-076/2002-CPL/AC - Aquisição de mobiliário.**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão n.º 076/2002 – CPL/AC, no valor global de R\$ 387.200,00 (trezentos e oitenta e sete mil e duzentos reais), com adjudicação às empresas FISA COMÉRCIO DE MÓVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA para o item 01 (110 módulos operacionais 01), pelo valor total de R\$ 72.820,00 (setenta e dois mil e oitocentos e vinte reais); MOVAP MÓVEIS LTDA para o item 02 (330 armários AM-01), pelo valor total de R\$ 175.560,00 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais) e TRANSALL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA para o item 03 (110 conjuntos de caixas postais), pelo valor total de R\$ 138.820,00 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e vinte reais), excluído o diferencial de ICMS.

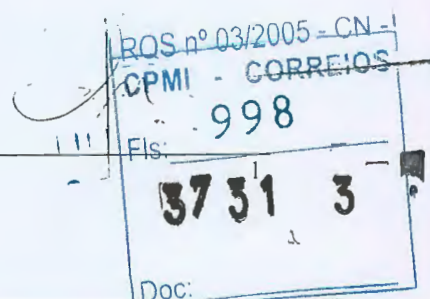
APLICAÇÃO/META: Compor o ambiente de trabalho das agências próprias que serão criadas e instaladas nas circunscrições municipais, ainda neste exercício.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DICOM (CI/CEI/DPLI/DEREV-229/2002).

EMPRESAS A CONTRATAR:

- FISA Comércio de Móveis e Representações Ltda
- MOVAP Móveis Ltda
- TRANSALL Equipamentos Industriais Ltda

OBJETO: Aquisição de 110 módulos operacionais 01 (item 01), 330 armários – AM-01 (item 02) e 110 conjuntos de caixas postais (item 03).



VALOR CONTRATUAL: R\$ 387.200,00 (trezentos e oitenta e sete mil e duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Inicia-se com a assinatura do contrato e termina com a entrega do material, fixado o prazo máximo de 12 (doze) meses.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

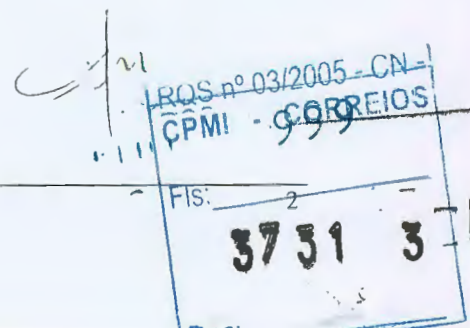
FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: Em uma única entrega, no prazo de até 30 dias corridos, a contar da data assinatura do contrato.

FORMA DE PAGAMENTO: 30º (trigésimo) dia após a entrega e emissão do Termo de Aceitação, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente. Considerando-se a possibilidade de assinatura do contrato no mês de novembro/2002, a entrega ocorrerá no mês de dezembro/2002 e o pagamento deverá ser efetuado no mês de janeiro/2003, no valor total de R\$ 387.200,00 (trezentos e oitenta e sete mil e duzentos reais). É de salientar-se que, para fins de desembolso financeiro, o valor total é de R\$ 406.176,50 (quatrocentos e seis mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta centavos), já incluso o diferencial de ICMS, verificado entre as praças de emissão das Notas Fiscais (Distrito Federal, Goiás e São Paulo) e os locais das respectivas entregas, nos Almojarifados das Diretorias Regionais de Alagoas, Amazonas, Bahia, Brasília, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso, Noroeste, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Paraná, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e São Paulo Interior.

CONTA/PROJETO: 3.02/10.1.01

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio - DORC/DEORC-
21.457/2002



II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Cap. 5 Mod. 3 do MANLIC e Comunicação /DIRAD-010/2000, da 41ª REDIR/2000.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade : Pregão

Empresas:

- retiraram o edital: 10, sendo: 04 pelo sistema impresso
06 pelo sistema magnético, via internet
- participaram da licitação: 06
- classificadas a dar lances: Item 01 - 03
Item 02 - 03
Item 03 - 03
- desclassificadas a dar lances : Item 01- 03
Item 02- 03
Item 03- 03
- inabilitadas: 00

Propostas Classificadas:

ITEM 01 – 110 MÓDULOS OPERACIONAIS 01:

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA- TOTAL (R\$)	MELHOR LANÇE (R\$)	PREÇO TOTAL		POSIÇÃO (%) (*)
			S/DIFERENCIAL ICMS (RS)	C/ DIFERENCIAL DE ICMS (R\$)	
FISA	662,00	662,00	72.820,00	75.593,78	100,00
MOVAP	1.197,90	1.197,90	131.769,00	136.788,20	180,95
COMAM	1.281,75	1.281,75	140.992,50	146.363,03	193,61
Valor de referência (**)	1.430,00		157.300,00		208,08

(*) classificação feita adotando como base o valor total com o cálculo do diferencial de ICMS.

(**) Valor de referência fornecido pelo DECAM, com base na média de pesquisa de mercado.

ITEM 02- 330 ARMÁRIOS-AM-01

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA-TOTAL (R\$)	MELHOR LANCE (R\$)	PREÇO TOTAL		POSICÃO (%) ***
			S/DIFERENCIAL ICMS (RS)	C/ DIFERENCIAL DE ICMS (R\$)	
MOVAP	581,00	532,00*	175.560,00	182.247,24	100,00
COMAM	622,63	560,00	184.800,00	191.839,20	105,26
TRANSALL	632,00	632,00**	208.560,00	222.192,24	118,80
Valor de referência ****	525,00		173.250,00		98,68

(*) Preço negociado.

(**) Desistência de Lance.

(***) classificação feita adotando como base o valor total sem o cálculo do diferencial de ICMS.

(****) Valor de referência fornecido pelo DECAM, com base na média de pesquisa de mercado.

Observação: Embora o preço negociado tenha ficado aproximadamente 1,32% acima do valor de referência informado pelo órgão requisitante, o Pregoeiro em face da necessidade, decidiu pela adjudicação do objeto, após esgotadas as negociações junto ao fornecedor.

ITEM 03 - 110 CONJUNTOS DE CAIXAS POSTAIS:

EMPRESAS	PROPOSTA A ESCRITA-TOTAL (R\$)	MELHOR LANCE (R\$)	PREÇO TOTAL		POSICÃO (%) **
			S/DIFERENCIAL ICMS (RS)	C/ DIFERENCIAL DE ICMS (R\$)	
TRANSALL	1.330,00	1.262,00	138.820,00	148.335,48	100,00
MOVAP	1.417,90	1.300,00	143.000,00	148.447,00	100,07
COMAM	1.517,15	1.517,15*	166.886,50	173.243,36	116,79
Valor de referência ***	1.516,00		166.760,00		112,42

(*) Desistência de Lance

(***) classificação feita adotando como base o valor total com o cálculo do diferencial de ICMS.

(****) Valor de referência fornecido pelo DECAM, com base na média de pesquisa de mercado.

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

Não existem registros de aquisições anteriores, nas condições ora licitadas. As compras desses mobiliários eram feitas anteriormente de forma descentralizada, tornando-se, pois, inviável uma análise comparativa de preços.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em atendimento às orientações emanadas pela CI/DIRAD-0233/2002, foi deflagrada a presente licitação, tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de mobiliários, objeto da solicitação feita mediante CI/CEI/DPLI/DEREV-0229/2002, conforme a seguir discriminado:

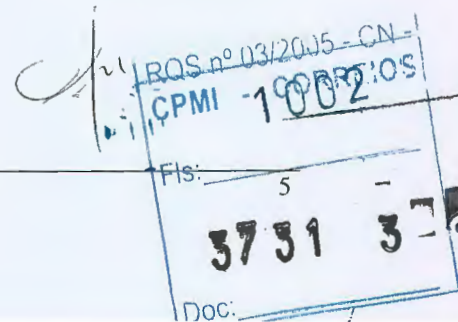
ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde
01	Módulo Operacional 01, conforme Especificação Técnica DE/DEP-146/1 - Fev/88, código./ECT 10050053-6.	110
02	Armário, conforme Especificação Técnica AM-01 DITD/DEPEN-022 - Abril/98, código./ECT 10050001-3.	330
03	Conjunto de Caixas Postais, conforme Especificação Técnica DITD/DEPEN-003/0 - Out/93, código./ECT 11010001-8.	110

De acordo com justificativas apresentadas pelo órgão requisitante, constantes dos autos do processo, os mobiliários destinam-se a equipar agências próprias que serão criadas e instaladas em sede de municípios, ainda neste exercício, em substituição às Agências Comunitárias.

Os mobiliários deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato, já considerando o prazo de 10 (dez) dias corridos previstos para a entrega das amostras e 05 (cinco) dias corridos para aprovação das mesmas pela ECT, nas quantidades e nos locais citados na Pauta de Distribuição, anexo deste Relatório.

Dessa forma, consoante disposto no item 5 do edital e com base na melhor oferta obtida na Sessão, está sendo proposta a homologação da adjudicação às empresas FISA Comércio de Móveis e Representações Ltda – CNPJ nº 01.571.813/0001-02 (item 01), MOVAP Móveis Ltda – CNPJ nº 00.794.891/0001-03 (item 02), e TRANSALL Equipamentos Industriais Ltda – CNPJ nº 54.261.292/0001-45 (item 03), sinalizada nos itens precedentes deste Relatório, para os respectivos fornecimentos.

Salienta-se que, para fins de desembolso financeiro, o valor total fica alterado de R\$ 387.200,00 (trezentos e oitenta e sete mil e duzentos reais) para R\$ 406.176,50 (quatrocentos e seis mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta centavos), considerando o diferencial de ICMS a ser incluso, verificado entre as praças de emissão das Notas Fiscais (Distrito Federal, Goiás e São Paulo) e as entregas, nos Almoxxarifados de 16 Diretorias Regionais.



VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

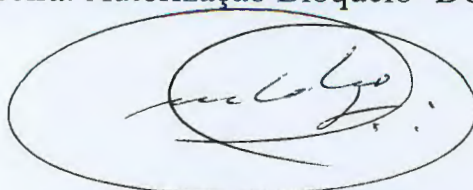
Recebido na CPL/AC para licitar	18/07/2002
Veiculação do aviso de licitação no DOU	09/10/2002
Reunião de Abertura	21/10/2002
Recebido na DIRAD para Homologação	30/10/2002

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei n.º 8.666/1993;
- Lei nº 10.520 de 17/07/2002;
- Decreto n.º 3.555/2000;
- Decreto n.º 3.693/2000;
- Decreto n.º 3.784/2001;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).

VIII. ANEXOS

1. Mapa Comparativo de Preços
2. Ata da Sessão
3. Pauta de Distribuição
4. CI/ASS/DIRAD-0233/2002
5. CI/CEI/DPLI/DEREV-0229/2002
6. CI/DIRAD-0307/2002, com anexo
7. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio- DORC/DEORC-21497/2002.



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Licitação: Convite n.º 076/2002-CPL/AC

Data de Abertura: 21/10/2002

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QTDE.	EMPRESAS/MELHORES LANCES E/OU PREÇOS NEGOCIADOS (R\$)						VALOR DE REFERÊNCIA (R\$) **	PREÇO TOTAL (R\$)
				FISA	MOVAP	COMAM	TRANSALL	BALFAR	MODULINE		
01	Módulo Operacional 01, conforme Especificação Técnica DE/DEP-146-Fev/88, Cód/ECT 10050053-6	UM	110	662,00	1.197,90	1.281,75	1.250,00	1.269,77	1.368,80	157.300,00	72.820,00
02	Armário, conforme Especificação Técnica - AM-01-DIDT/DEPEN-022-Abr/98, Cód/ECT 10050001-3	UM	330	-	532,00	560,00	632,00	811,00	-	173.250,00	175.560,00
03	Conjunto de Caixas Postais, conforme Especificação Técnica DIDT/DEPEN-003-Out/93, Cód/ECT 11010001-8	UM	110	-	1.300,00	1.517,15	1.262,00	1.502,97	-	166.760,00	138.820,00
TOTAL										497.310,00	387.200,00

(*) Valor de Referência feita pelo DECAM, com base na média da pesquisa de mercado.

 Empresa Vencedora

Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

Prazo de Entrega: Em até 30 dias corridos, contados a partir da data de assinatura do Contrato, já considerando o prazo de 10 dias corridos para a entrega das amostras e 05 dias corridos para aprovação das mesmas pela ECT.

Condições de Pagamento: 30 dias, após a entrega e aceitação do material, com a apresentação do documento fiscal correspondente.

Marta Maria Coelho
Pregoeira

Equipe de Apoio:

Pedro Alberto da Silva Oliveira

Gilberto Ferreira do Amaral

Cláudio Nunes Barbosa

João Batista Vieira de Carvalho

Helio Flauzino Garcia

ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-364/2002



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO N.º 076/2002 - CPL/AC

OBJETO: Aquisição de Módulo Operacional, Armário e Conjunto de Caixa Postal.

DIA/HORA: 21/10/2002 às 09:30 horas.

ASSUNTO: Esta Sessão destinou-se a abertura do Pregão n.º 076/2002-CPL/AC objetivando a obtenção das propostas mais vantajosas para a Administração, por meio de lances verbais disputados entre as licitantes. Foram recebidos e abertos os envelopes das propostas econômicas e os envelopes de habilitação das firmas vencedoras.

LOCAL: Sala de Reunião – CPL/AC, localizada no SBN, Quadra 01, Bloco “A” - 4º andar, do Ed. Sede da ECT, em Brasília/DF.

QUANTIDADE DE EDITAIS RETIRADOS: Foram retirados 10 (dez) exemplares do Edital, sendo 04 (quatro) através do sistema impresso e 06 (seis) através do sistema magnético, via Internet.

CREDENCIADOS: Compareceram à Sessão 06 (seis) empresas relacionadas nesta ata.

OBSERVAÇÃO: Tendo em vista o número de itens licitados para entrega nas várias localidades da ECT, tornando trabalhoso o cálculo do diferencial de ICMS para classificação das propostas e ofertas de lances, em vista da falta de uma ferramenta adequada, a Pregoeira questionou aos representantes credenciados presentes se concordariam que a classificação das propostas e das rodadas de lances fossem feitas sem a efetivação do cálculo do diferencial de ICMS, o que todos concordaram. Ficou decidido que o cálculo somente seria feito relativamente às propostas das 02 (duas) últimas empresas participantes dos lances e após a desistência de uma delas, a fim de verificar se o último lance caracterizaria como mais vantajosa para a empresa.

ABERTURA DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS: Após o credenciamento das participantes, procedeu-se a abertura e análise dos envelopes das propostas econômicas. Os preços unitários e totais cotados foram lidos para que os presentes tomassem conhecimento, conforme discriminado nos quadros a seguir:

ITEM 01 - AQUISIÇÃO DE 110 MÓDULOS OPERACIONAIS 01, CÓD./ECT 10050053-6:

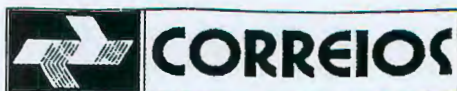
EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇOS (R\$)	
		TOTAL SEM DIFERENCIAL ICMS	TOTAL COM DIFERENCIAL ICMS
FISA	662,00	72.820,00	75.593,78
MOVAP	1.197,90	131.769,00	136.788,20
COMAM	1.281,75	140.992,50	146.363,03
TRANSALL	1.250,00	137.500,00	146.925,00
BALFAR	1.269,77	139.674,70	148.563,09
MODULINE	1.368,80	150.568,00	156.303,02

JRS/jrs

G:\DIRAD\CPL\Documentos2002\Ata de Reunião\Ata1 PG076_2002 Aquisição de Módulo Operacional, Armário e Bloco Caixa Postal.doc

1005
37 34-2-3

ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-364/2002



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

ITEM 02 - AQUISIÇÃO DE 330 ARMÁRIOS – AM-01, CÓD./ECT 10050001-3:

EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇOS (R\$)	
		TOTAL SEM DIFERENCIAL ICMS	TOTAL COM DIFERENCIAL ICMS
MOVAP	581,00	191.730,00	199.033,17
COMAM	622,63	205.467,90	213.294,36
TRANSALL	632,00	208.560,00	222.192,24
BALFAR	811,00	267.630,00	284.661,00

ITEM 03 - AQUISIÇÃO DE 110 CONJUNTOS DE CAIXAS POSTAIS, CÓD./ECT 11010001-8:

EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇOS (R\$)	
		TOTAL SEM DIFERENCIAL ICMS	TOTAL COM DIFERENCIAL ICMS
TRANSALL	1.330,00	146.300,00	156.328,20
MOVAP	1.417,90	155.969,00	161.910,00
COMAM	1.517,15	166.886,50	173.243,36
BALFAR	1.502,97	165.326,70	175.321,45

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/RODADAS DE LANCES:

RODADAS DE LANCES ITEM 01: Após aplicar o diferencial de ICMS, foram classificadas e autorizadas a dar lances de acordo com a alínea "f-2" do subitem 5.1. do edital as empresas relacionadas abaixo, iniciando com a empresa COMAM e terminando com a empresa FISA, vencedora deste item do Pregão com o preço unitário de R\$ 662,00 (seiscentos e sessenta e dois reais).

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	RODADAS DE LANCES				
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
FISA	662,00					
MOVAP	1.197,90	*				
COMAM	1.281,75	*				

(*) Desistência de lance.

RODADAS DE LANCES ITEM 02: Após aplicar o diferencial de ICMS, foram classificadas e autorizadas a dar lances de acordo com a alínea "f-2" do subitem 5.1. do edital as empresas relacionadas abaixo, iniciando com a empresa TRANSALL e terminando com a empresa MOVAP, vencedora deste item do Pregão com o preço unitário negociado de R\$ 532,00 (quinhentos e trinta e dois reais).

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	RODADAS DE LANCES				
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
MOVAP	581,00	570,00	565,00	555,00	550,00	532,00
COMAM	622,63	580,00	569,00	560,00	*	*
TRANSALL	632,00	*	*	*	*	

(*) Desistência de lance.

JRS/jrs

G:\DIRAD\CPL\Documentos2002\Ata de Reunião\Ata1 PG076_2002 Aquisição de Módulo Operacional, Armário e Bloco Caixa Postal de FISA

PROS nº 03/2005 - CM
CPMI - CORREIOS

37313-3

ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-364/2002



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

RODADAS DE LANCES ITEM 03: Após aplicar o diferencial de ICMS, foram classificadas e autorizadas a dar lances de acordo com a alínea "f-2" do subitem 5.1. do edital as empresas relacionadas abaixo, iniciando com a empresa COMAM, que se absteve de ofertar lance e terminando com a empresa TRANSALL, vencedora deste item do Pregão com o preço unitário de R\$ 1.262,00.

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	RODADAS DE LANCES				
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
TRANSALL	1.330,00	1.327,00	1.324,00	1.321,00	1.318,00	1.314,00
MOVAP	1.417,90	1.328,00	1.325,00	1.322,00	1.319,00	1.315,00
COMAM	1.517,15	*	*	*	*	*

(*) Desistência de lance.

EMPRESA	RODADAS DE LANCES					
	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª
TRANSALL	1.305,00	1.262,00				
MOVAP	1.311,00	1.300,00	*			

(*) Desistência de lance.

HABILITAÇÃO DAS VENCEDORAS: Após conferência das documentações das empresas FISA COMÉRCIO DE MÓVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA. (Item 1), MOVAP LTDA. (Item 2) e TRANSALL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. (Item 3), as mesmas foram consideradas habilitadas. O envelope da empresa COMAM ficará retido até a assinatura dos contratos. O envelope da empresa BALFAR foi devolvido ao seu representante. O envelope da empresa MODULINE será devolvido via postal.

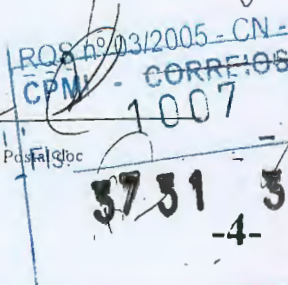
ADJUDICAÇÃO: A Pregoeira adjudicou o objeto deste Pregão às empresas conforme segue:
Item 01: FISA COMÉRCIO DE MÓVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ n.º 01.571.813/0001-02, com o preço unitário de R\$ 662,00 e total de R\$ 72.820,00 (setenta e dois mil, oitocentos e vinte reais). Para efeitos de desembolso financeiro, o valor total com o diferencial de ICMS, cuja responsabilidade pelo recolhimento cabe à ECT é de R\$ 75.593,78;
Item 02: MOVAP MÓVEIS LTDA., CNPJ n.º 00.794.891/0001-03, com o preço unitário de R\$ 532,00 e total de R\$ 175.560,00 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais). Para efeitos de desembolso financeiro, o valor total com o diferencial de ICMS, cuja responsabilidade pelo recolhimento cabe à ECT é de R\$ 182.247,24 e **Item 03:** TRANSALL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA., CNPJ n.º 54.261.292/0001-45, com o preço unitário de R\$ 1.262,00 e total de R\$ 138.820,00 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e vinte reais). Para efeitos de desembolso financeiro, o valor total com o diferencial de ICMS, cuja responsabilidade pelo recolhimento cabe à ECT é de R\$ 148.335,48.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira e sua equipe e pelos representantes credenciados presentes ao ato.

Marta Maria Coelho
Pregoeira

JRS/jrs

G:\DIRAD\CPL\Documentos2002\Ata de Reunião\Ata1 PG076_2002 Aquisição de Módulo Operacional, Armário e Bloco Caixa Postal 3bc

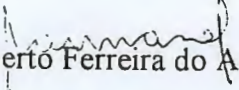


ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-364/2002

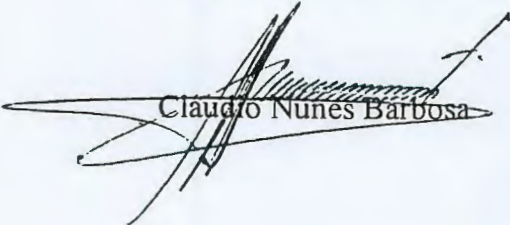


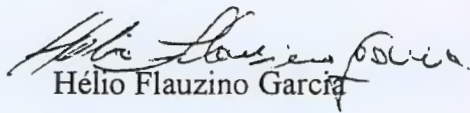
Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

Equipe de Apoio:


Gilberto Ferreira do Amaral

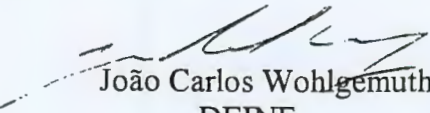

Benedita de Fatima Câmara Pires


Claudio Nunes Barbosa


Hélio Flauzino Garcia


João Batista Vieira de Carvalho

Equipe Técnica:


João Carlos Wohlgemuth
DEINF

JRS/jrs

G:\DIRAD\CPL\Documentos2002\Ata de Reunião\Ata1 PG076_2002 Aquisição de Módulo Operacional, Armário e Bloco Caixa Postal.doc



RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
FIS	1008
3731	
-5-	
Doc:	

**CORREIOS**

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

**ANEXO 3****PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO DE MOBILIÁRIO**

LOCAL DE ENTREGA	ITEM / QUANTIDADE		
	ITEM 01 MÓDULO OPERACIONAL 01	ITEM 02 ARMÁRIO AM-01	ITEM 03 CONJUNTO DE CAIXAS POSTAIS
AL	02	06	02
AM	04	12	04
BA	02	06	02
BSB	10	30	10
MA	27	81	27
MG	14	42	14
MT	09	27	09
NO (*)	02	06	02
PA	08	24	08
PB	01	03	01
PE	01	03	01
PI	01	03	01
PR	09	27	09
RS	07	21	07
SC	09	27	09
SPI (*)	04	12	04
TOTAL	110	330	110

(*) SPI = São Paulo Interior (Bauru)

(*) NO = Porto Velho/RO

PRAZO DE ENTREGA: O material deverá ser entregue em lote único no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do Contrato, já considerando o prazo de 10 (dez) dias corridos previstos para a entrega das amostras e mais 05 (cinco) dias corridos para aprovação das mesmas pela ECT.



ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-364/2002

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DIRAD

PROTOCOLO

Ao: CPL/AC

CI/DIRAD- 0833 /2002

Ref.: C/CEI/DPLI/DEREV-229/2002

Assunto: Aquisição de Móveis e Equipamentos.

Brasília-DF, 18 de Julho de 2002.

Solicitamos as providências dessa CPL/AC com vistas à abertura de processo licitatório, para aquisição dos materiais descritos no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QTDE	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO - R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
001	CADEIRA GIRATÓRIA ALTA COM RODÍZIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - CAD-03 - Nº DIMA/DEPEN-223/1 - JUN/00	UM	220	200,00	44.000,00
002	CADEIRA GIRATÓRIA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - CAD-05 - Nº DIMA/DEPEN-291/1 - JUN/00.	UM	220	100,00	22.000,00
003	MÓDULO OPERACIONAL 01, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE/DEP/146 - FEV-88.	UM	110	300,00	33.000,00
004	ARMARIO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - AM-01 - DDT/DEPEN-022 - ABR/98.	UM	330	350,00	115.500,00
005	LONGARINA 3 POSIÇÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - LONG-03B - DPRO/DEINF-568/0 - JUN/02	UM	110	250,00	27.500,00
006	ESTAÇÕES DE TRABALHO PARA UMA POSIÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - EST-01B - DPRO/DEINF-573/0 - JUN/02.	UM	110	500,00	55.000,00
007	BALANÇA ELETRÔNICA PARA CARTAS/AUTOMAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - BEL-09 - DPRO/DEINF-561/0 - ABR/02.	UM	10	700,00	7.000,00
008	BALANÇA ELETRÔNICA PARA ENCOMENDAS/AUTOMAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - BEL-30/AUT - DDT/DEPEN-331 - ABR/96.	UM	10	900,00	9.000,00
009	BLOCO CAIXA POSTAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DDT/DEPEN-003 - OUT/93.	UM	110	1.200,00	132.000,00
010	APARELHO DE FAC-SÍMILE, MIN. 5 FOLHAS; VELOCIDADE TRANSMISSÃO: 20/25 SEG/PAG; MODEM DIGITAL 9600/7200/4800/2400 BPS; RESOLUÇÃO: VERT. 195 LINHAS X HORIZ. 204 LINHAS P/ POLEGADA; SISTEMA LEITURA C/ SENSOR CONTATO IMAGEM: 110/220V.	UM	110	500,00	55.000,00
011	VENTILADOR PAREDE - MODELO OSCILANTE; HÉLICE MIN. 60CM DIAMETRO; POTENCIA: 1/8HP OU SUPERIOR; 110/220V.	UM	330	150,00	49.500,00
012	CALCULADORA ELETRÔNICA, 10 DIG. C/IMPR. TIPO DE MESA; C/IMPRESSORA; VISOR LUMINOSO, 10 DÍGITOS + SINAIS E SÍMBOLOS. C/MEMÓRIA AUXILIAR: CÁLCULO DE PORCENTAGEM, MARGEM DE LUCRO E DESCONTOS, 110/220.	UM	110	300,00	33.000,00
013	CARIMBO DATADOR AUTOENTINTADO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - CD-05 - DIMA/DEPEN-505/0 - NOV/00.	UM	300	120,00	36.000,00
VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO					

Obs.: Os valores de referência foram informados pelo DEREV.

Fls: 1010
3731 3
Doc:

ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-364/2002

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

O DEREV esclarece que esses móveis destinam-se à equipar agências próprias que serão criadas e instaladas em sede de município, no período entre outubro e dezembro/2002 em substituição as ACG's.

Informamos que quando da elaboração do edital, observar as seguintes condições:

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Quantidade/Pedido: Os materiais deverão ser entregues em um único lote.

Prazo de Entrega:

- Para os itens 001 a 012: Até 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato, conforme pauta de distribuição em anexo.

- Para o item 13 (carimbo datador autoentintado): Até 30 (trinta) dias contados a partir da entrega pela ECT, da Ampla (nome da cidade).

Pauta de Distribuição: Conforme anexo.

Da Instalação: O licitante vencedor deverá efetuar a montagem dos móveis e equipamentos adquiridos em no máximo até 05 dias após a entrega nas dependências da ECT.

Local de Entrega: Conforme anexo.

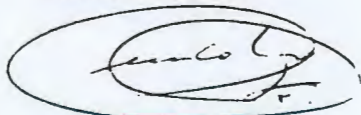
Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação do material.

Vigência do Contrato: O período de vigência do contrato se inicia na data de sua assinatura e termina com a entrega.

O Bloqueio Orçamentário/Certificação Financeira, foi providenciado pela DICOM, na Conta/Atividade 3.02/10.1.01, no valor total estimado de R\$1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme Tabela de Bloqueio nº DORC/DEORC/1012/2002, anexa.

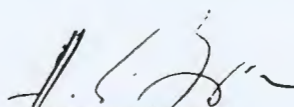
Após pesquisa de mercado, que está sendo efetuado pela DCON/DECAM, será encaminhado o Termo de Referência e o Quadro de Estimativa de Preços.

Atenciosamente,

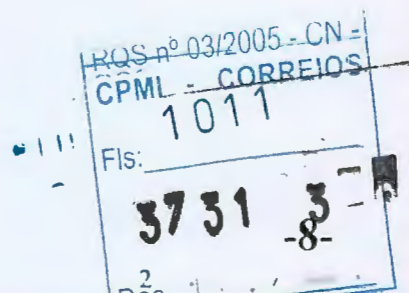


Cláudio Melo Colaço
Diretor de Administração

Autorizo iniciar o processo de licitação



Hassan Gebrim
Presidente/ECT



ANEXO 5. RELATÓRIO/DIRAD-364/2002



PROTOCOLO

De: CHEFE DO DEREV

Ao: CHEFE DO DECAM

5085

CI/CEI/DPLI/DEREV-229/2002

Ref.: CI/DIRAD-0058/2002

Assunto: Aquisição de móveis e equipamentos.

Brasília - DF, 2 de julho de 2002

Solicitamos providenciar a aquisição dos móveis e equipamentos, nas quantidades e destinações conforme relação do anexo 1.

A aquisição destina-se a equipar agências próprias que serão criadas e instaladas em sede de município no período entre outubro e dezembro de 2002 em substituição a AGC.

Os recursos sairão da conta 10.1.01 3.02 – Instalação de Agências Próprias conforme bloqueio no valor de R\$ 1 450 000,00 constante do anexo 2.

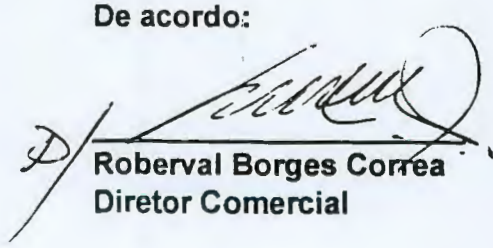
Os bens adquiridos deverão ser entregues, em um único lote, no almoxarifado da sede de cada DR da relação do anexo 1, até 20/09/2002.

As especificações técnicas de cada bem a ser adquirido constam do anexo 3.

Atenciosamente

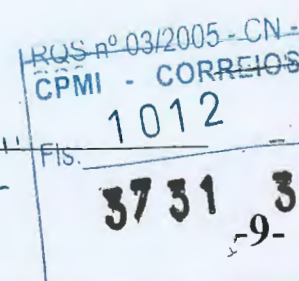
ILVES RIBAS CALDAS JÚNIOR
Chefe do Derv

De acordo:


Roberval Borges Correa
Diretor Comercial

Marcelo César Alves Silva
Assessor-Executivo / DICOM
Mat. 8.627.010-9

ZAC/zac



ANEXO 6. RELATÓRIO/DIRAD 364/2002

CORREIOS/ECT

-04-Set-2002-16:04-006218-1/1

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DIRAD

PROTOCOLO

Ao: CPL/AC

CI/DIRAD/0307 /2002

Ref.: CI/DIRAD-0233/2002

ASSUNTO: Retificação – Aquisição de Móveis e Equipamentos para Agências

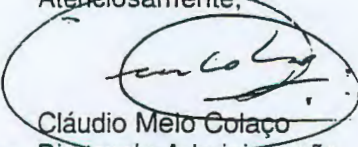
Brasília, 27 de AGOSTO de 2002

Informamos a essa CPL/AC, que após pesquisa de preços realizada pelo DECAM, o valor unitário médio estimado (pela área requisitante) para a aquisição dos móveis e equipamentos, informados na CI referenciada, sofreram alterações, conforme demonstrado no Termo de Referências em anexo, tendo o valor total estimado da licitação alterado de R\$ 618.500,00 (seiscentos e dezoito mil e quinhentos reais), para R\$ 1.004.740,00 (um milhão e quatro mil e setecentos e quarenta reais).

Encaminhamos em anexo, Termo de Referência nº 054, Quadro de Estimativas de Preços, propostas dos fornecedores e Tabela de Bloqueio nº DICOM-1412/2002, no valor de R\$ 1.004.740,00.

As demais condições contidas na CI de referência permanecem inalteradas.

Atenciosamente,


Cláudio Melo Colaço
Diretor de Administração

Autorizo iniciar o processo de licitação


Humberto Eustáquio César Mota
Presidente/ECT 04/09/02



ANEXO 6. RELATÓRIO/DIRAD-364/2002



CORREIOS

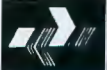
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 54/02

ÓRGÃO REQUISITANTE DEREV		ÓRGÃO SUPRIDOR DCON/DECAM		DOCTº DE ORIGEM CI/CEI/DPLI/DEREV-229/02	
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QTDE	VALOR ESTIMADO DEREV - UNIT.	PREÇOS OBTIDOS PESQUISA MERCADO (MÉDIA)
001	CADEIRA GIRATÓRIA ALTA COM RODÍZIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - CAD-03 - Nº DIMA/DEPEN-223/1 - JUN/00	UM	220	200,00	250,00
002	CADEIRA GIRATÓRIA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - CAD-05 - Nº DIMA/DEPEN-291/1 - JUN/00.	UM	220	100,00	210,00
003	MÓDULO OPERACIONAL 01, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE/DEP/146 - FEV-88.	UM	110	300,00	1.430,00
004	ARMÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - AM-01 - DDT/DEPEN-022 - ABR/98.	UM	330	350,00	525,00
005	LONGARINA 3 POSIÇÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - LONG-03B - DPRO/DEINF-568/0 - JUN/02.	UM	110	250,00	623,00
006	ESTAÇÕES DE TRABALHO PARA UMA POSIÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - EST-01B - DPRO/DEINF-573/0 - JUN/02.	UM	110	500,00	990,00
007	BALANÇA ELETRÔNICA PARA CARTAS/AUTOMAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - BEL-09 - DPRO/DEINF-561/0 - ABR/02.	UM	10	700,00	833,00
008	BALANÇA ELETRÔNICA PARA ENCOMENDAS/AUTOMAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - BEL-30/AUT - DDT/DEPEN-331 - ABR/96.	UM	10	900,00	1.100,00
009	BLOCO CAIXA POSTAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DDT/DEPEN-003 - OUT/93.	UM	110	1.200,00	1.516,00
010	APARELHO DE FAC-SÍMILE, MIN. 5 FOLHAS; VELOCIDADE TRANSMISSÃO: 20/25 SEG/PAG; MODEM DIGITAL 9600/7200/4800/2400 BPS; RESOLUÇÃO: VERT. 195 LINHAS X HORIZ. 204 LINHAS P/ POLEGADA; SISTEMA LEITURA C/ SENSOR CONTATO IMAGEM; 110/220V.	UM	110	500,00	827,00
011	VENTILADOR PAREDE - MODELO OSCILANTE; HÉLICE MIN. 60CM DIAMETRO; POTENCIA: 1/8HP OU SUPERIOR; 110/220V.	UM	330	150,00	150,00
012	CALCULADORA ELETRÔNICA, 10 DIG. C/IMPR. TIPO DE MESA; C/IMPRESSORA; VISOR LUMINOSO, 10 DÍGITOS + SINAIS E SÍMBOLOS. C/MEMÓRIA AUXILIAR; CÁLCULO DE PORCENTAGEM, MARGEM DE LUCRO E DESCONTOS; 110/220.	UM	110	300,00	300,00
013	CARIMBO DATADOR AUTOENTINTADO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - CD-05 - DIMA/DEPEN-505/0 - NOV/00.	UM	300	120,00	120,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO				618.500,00	1.004.740,00

- DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME CI/DIRA/0233/18.07.2002

RQS nº 03/2005 - CN-
CPMI - CORREIOS
Fls: 1014
3731-3-11-
Doc:

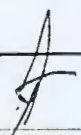
ANEXO 7. RELATÓRIO/DIRAD-364/2002

		CORREIOS		BLOQUEIO		EMITENTE DORC/DEORC		NUMERO 21497		DATA 13/11/2002	
GESTOR DICOM		DATA DA CONFIRMAÇÃO		DEPENDENCIA-SOLICITANTE 01 Administração Central							
PROJETO/ATIVIDADE 10.1.01 Instalação de Agências de Correios Próprias											
CONTA 810.03.02.0000 Equipamentos e Material Permanente											
SOLICITANTE DICOM		No 1925		DATA DA SOLICITAÇÃO 11/11/2002		REFERÊNCIA		TOTAL - R\$ 406.176,50			

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2002		406.176,50
	12	406.176,50

FINALIDADE Aquisição de equipamentos p/ instalação de 100 agências - REDIR


 RESP. PELA EMISSÃO
 Gislene Vaz de Jesus Esteves
 Aux. Administrativo III


 CHEFE/DORC
 Roberto José Jardim Sayão
 DORC


 CHEFE/DEORC
 Rogerio Vianna M. dos Santos
 Mat. 8.011.566-7
 S. Chefe/DEORC

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 1015
 Fls:
 3731 374
 -12-
 Doc:

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DITEC-093/2002****REUNIÃO: REDIR-045/2002 DATA REUNIÃO: 06/11/2002**

ASSUNTO: Homologação da Tomada de Preços nº 001/2002-DR/MA - Serviços de infra-estrutura para adaptação de agências para implantação do Banco Postal.

L PROPOSTA

Homologar a Tomada de Preços nº 001/2002-CPL/DR/MA, com adjudicação à empresa TENAZ Construções e Serviços Ltda., no valor de R\$ 149.858,69 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos), para execução dos serviços de infra-estrutura para adaptação de 12 (doze) agências da Diretoria Regional do Maranhão, para implantação do Banco Postal.

APLICAÇÃO/META: Garantir a implantação do Banco Postal na DR/MA.

ÓRGÃO REQUISITANTE: Diretoria Regional do Maranhão.

EMPRESAS A CONTRATAR: TENAZ Construções e Serviços Ltda.

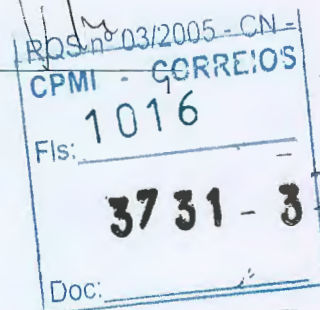
OBJETO: Serviços de infra-estrutura para adaptação de 12 (doze) agências para implantação do Banco Postal no Maranhão. São elas: Anajatuba, Estreito, Loreto, Tuntum, Turiaçu, Barão de Grajaú, Carutapera, Aldeias Altas, Sítio Novo, Fortuna, São João dos Patos e Pinheiro.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 149.858,69

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Irreajustável.

ÍNDICE DE REAJUSTE: Não se aplica.

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: 90 dias



FORMA DE PAGAMENTO: O Faturamento será mensal, de acordo com o cronograma físico-financeiro das obras e as medições dos serviços executados.

O pagamento será efetuado 20 dias após o atesto das faturas pela fiscalização da ECT. Na hipótese de assinatura do contrato em novembro/2002, podemos estimar os seguintes valores de desembolsos mensais para o período de dezembro/2002 a janeiro/2003:

Mês/Ano	Valor (R\$)
Dezembro/2002	64.661,81
Janeiro/2003	51.085,82
Fevereiro/2003	34.111,06
Total:	149.858,69

CONTA/ATIVIDADE: 3.01/16.1.01.

AUTORIZAÇÃO DE BLOQUEIO: DORC/DEORC - 18871/2002.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Tomada de Preços.

Empresas:

Que retiraram o Edital:..... 18.

Que participaram da Licitação: 03.

Que foram inabilitadas:..... 01.

Que foram desclassificadas: 00

Empresas classificadas:

N.º	Licitantes	Valor global (R\$)	Posição (%)
01	TENAZ CONSTRUÇÕES	149.858,69	100,00
02	CSC CONSTRUÇÕES	153.936,63	102,72
Orçamento estimado pela DR/MA		199.783,59	133,31

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

O custo das obras de adaptação da infra-estrutura para implantação do Banco Postal apresenta grande variedade, uma vez que depende das características

físicas existentes nas diversas unidades e do grau de intervenção necessário para adequá-las às condições mínimas de segurança e funcionalidade exigidas pelo projeto.

Por tratar-se de serviço com características específicas, não dispomos de outros serviços similares que possam servir de referência para uma comparação mais direta de custos.

V. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização da Licitação(Aut. Sol. nº 007/2002)	: 06/08/2002
Publicação do Edital no DOU	: 26/08/2002
Abertura da Licitação	: 27/09/2002
Reunião de Julgamento da Habilitação	: 27/09/2002
Abertura das Propostas Econômicas	: 27/09/2002
Julgamento das Propostas Econômicas	: 18/10/2002
Publicação do Resultado do Julgamento no DOU	: 22/10/2002

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
- Manual de Licitação e Contratação - MANLIC

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/MA realizou em 27/09/2002 a Tomada de Preços nº 001/2002-CPL/DR/MA, objetivando a Contratação de serviços de infra-estrutura para adaptação de 12 (doze) agências para implantação do Banco Postal.

Dentre os serviços de maior relevância a serem executados nestas unidades destacam-se:

- Reforço da Segurança dos imóveis, com revisão geral de esquadrias;
- Adequação dos ramais de entrada de energia elétrica;
- Fornecimento e instalação de novos Quadros Gerais de Distribuição;
- Revisão geral na iluminação;
- Fornecimento com instalação de letreiros das fachadas;

- Instalação de painéis divisórios para adaptação de lay-outs;
- Revestimento cerâmico nas paredes dos Halls Públicos e Atendimento;
- Rampa de acessibilidade para Portadores de Necessidades Especiais;
- Recuperação e/ou construção de calçadas;
- Execução de pintura em paredes e esquadrias.

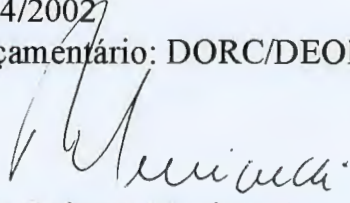
O processo licitatório contou com a participação de 03 (três) empresas, sendo que a empresa Construtora CENTAURUS Incorporação Ltda foi considerada inabilitada, por ter apresentado a Certidão Negativa de Débitos – CND/INSS com prazo de validade vencido, contrariando o subitem 6.5. do Edital. Considerando que todas as licitantes abdicaram do prazo de recurso na fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação antecipou a abertura das propostas econômicas para a mesma reunião.

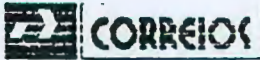
A GETEC/MA procedeu à avaliação técnica das propostas econômicas apresentadas e considerou que a proposta de menor valor global encontra-se compatível com as exigências do Edital.

A licitação foi realizada em conformidade com a legislação em vigor, não havendo impugnações ou recursos pendentes.

VIII. ANEXOS

1. Autorização de Solicitação nº 007/2002
2. Relação de empresas que retiraram edital.
3. Mapa Comparativo de Preços.
4. Ata de Julgamento
5. Relatório DINF/DEINF – 104/2002
6. Autorização de Bloqueio Orçamentário: DORC/DEORC – 18871/2002


Paulo Roberto Menicucci
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AUTORIZAÇÃO DE SOLICITAÇÃO Nº 007/2002



DE : DIRETOR REGIONAL/MA
PARA : PRESIDENTE DA ECT

SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	VALOR ESTIMADO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADE ATIVIDADE	ATIVIDADE CONTA
Tomada de Preços	200.000,00	810.03.01.0000	16.1.03	3.01

• **OBJETO:** Contratação dos Serviços de Obra de Adaptação em 12 (doze) Agências relacionadas na CI/GETEC/MA-088/2002, em anexo, para funcionamento do Banco Postal, no âmbito da Diretoria Regional do Maranhão.

• **ÁREA REQUISITANTE:** Gerência Técnica/DR/MA

• **JUSTIFICATIVA:** Dar continuidade aos serviços de adaptação das Agências, para recebimento do Banco Postal.

• **OUTRAS INFORMAÇÕES:**

• **ANEXO:** CI/GETEC/MA-088/2002; CI/DINF/DEINF-4.0172/2002; NI/DINF/DEINF Nº 0092/02; Projeto Básico.

LIBERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CI/DINF/DEINF-4.0172/2002 e NI/DINF/DEINF-0092/2002.

☒ SIM

☐ NÃO

São Luís/MA, 31/07/2002

[Signature]
FERNANDA B. C. C. C. C.
Resp. do Gerente de Contabilidade e
Financeiro da ECT/MA
Matrícula 8.376.100-1

31/07/2002

[Signature]
DIRETOR REGIONAL
Ailton Celsio Xavier Guillon
Diretor Regional/ECT/MA

AUTORIZO A CPL/DR/MA A DESENCADEAR PROCESSO LICITATORIO. CONFORME SOLICITADO:

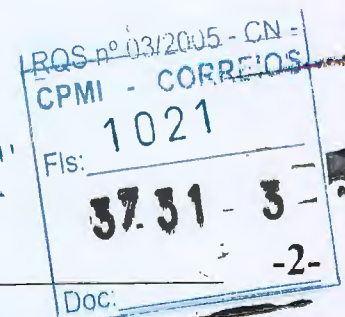
Brasília/DF 06.08.02

[Signature]
PRESIDENTE/ECT
Ailton Rodrigues Junior
Diretor de Recursos Humanos
Mat.: 1.001.056-4

QRS nº 03/2005 - CNF
CPMI - CORREIOS
Fis: 37.31 3-5
Doc: -1

**RELAÇÃO DE EMPRESAS QUE RETIRARAM EDITAL****Tomada de Preços nº 001/2002 - DR/MA****Contratação de serviços de infra-estrutura para o Banco Postal em diversas unidades da DR/MA.**

01	ORION PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
02	DANDARA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA
03	CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES MORADA NOBRE LTDA
04	FICON – FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
05	CSC – CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
06	VRM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
07	CONSTRUTORA CENTAUROS E INCORPORAÇÕES LTDA
08	ANDRADE INCORPORAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
09	BRANDÃO CONSTRUÇÕES LTDA
10	TENAZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
11	FT ENGENHARIA LTDA
12	REFORÇO CONSTRUÇÕES LTDA
13	SOLOTETO ENGENHARIA LTDA
14	GLOBAL TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA
15	TRICONI CONSTRUTORA LTDA
16	ATUAL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
17	CONECT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
18	CONSTRUTORA MC CORREA LTDA



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFO
DIRETORIA REGIONAL DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2002

DESCRIÇÃO DO OBJETO	ESTIMATIVA (R\$) *	VALOR GLOBAL	MENOR PREÇO GLOBAL	RESULTADO	
				DIFERENÇA (MEIOR PREÇO - PESQUISA MERCADO)	SITUAÇÃO DA COTAÇÃO
Contratação dos Serviços de engenharia para obra de infra-estrutura para instalação do Banco Postal nas Agências de Anajatuba, Estreito, Loreto, Tuntum, Turiagu, Barão de Grajaú, Carutapera, Aldeias Altas, Sítio Novo, Fortuna, São João dos Patos e Pinheiro, da Diretoria Regional do Maranhão.	199.783,59	153.936,63	149.858,69	-49.924,90	ECONOMIA
TOTAL GERAL					

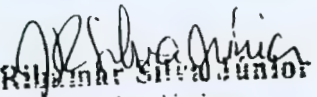
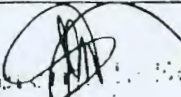
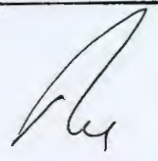
 Empresa vencedora

Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

Prazo de Execução: 90 (noventa) dias.

Condições de Pagamento: 20º (vigésimo) dia contados a partir da data da medição da etapa ou emissão do termo de recebimento, acompanhado das faturas atestadas, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro aprovado pela ECT.

(*) Valor de Referência fornecido pela Gerência Técnica-GETEC/MA, com base na Planilha Orçamentária.

 Ana Maria Almeida Nogueira Presidente Presidência	 José Raimundo Silva Junior Engenheiro Júnior Mat. B 377.280-4 Membro
 Elias Pereira de Sousa Contador Júnior Mat. B 376.284-1 Membro	 Membro

Doc: 3731
 1022
 3731
 3
 3

482.4
 482.4
 482.4

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Fl. 4022
Rubr. *ABV*
CPL/DRMA

ATA DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2002

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação realizada em dezoito de outubro do ano de dois mil e dois, para julgamento das propostas apresentadas para a Tomada de Preços n.º 001/2002, que tem como objeto a Contratação dos Serviços de Engenharia, para Obra de infra-estrutura para instalação do Banco Postal nas Agências dos Correios da Diretoria Regional do Maranhão, nos municípios de ANAJATUBA, ESTREITO, LORETO, TUNTUM, TURIAÇU, BARÃO DE GRAJAÚ, CARUTAPERA, ALDEIAS ALTAS, SÍTIO NOVO, FORTUNA, SÃO JOÃO DOS PATOS E PINHEIRO, neste Estado, conforme Edital e Anexos. Às nove horas desse dia, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Edifício-Sede da ECT, reuniu-se a Comissão designada pela Portaria número seiscentos e sessenta e quatro barra dois mil e um, presidida pela Senhora Ana Maria Almeida Nogueira, tendo como membros os Senhores José Ribamar Silva Júnior e Elias Pereira de Sousa, para proceder ao julgamento das propostas apresentadas pelas empresas CSC CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e TENAZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Iniciando os trabalhos, a Comissão procedeu à análise das propostas, elaborando o Mapa Comparativo de Preços e solicitou análise e parecer da área requisitante sobre os dados apurados, tendo esta informado que as planilhas se encontravam conforme o solicitado no edital. Diante das considerações acima expostas, a Comissão indica a homologação do presente processo licitatório à empresa TENAZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por ter apresentado a proposta de menor valor para o certame. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, a qual, após lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente e demais membros da Comissão. São Luís, Maranhão, dezoito de outubro do ano de dois mil e dois.

Presidente: _____

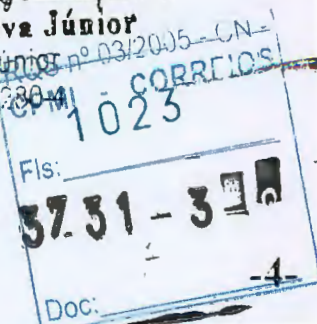
Ana Maria Almeida Nogueira
Ana Maria Almeida Nogueira
Mat. 8.375.310-9
Presidente da CPL/DRMA

Membro: _____

Elias Pereira de Sousa
Elias Pereira de Sousa
Contador Júnior
Mat. 8.376.384-1
Membro

Membro: _____

José Ribamar Silva Júnior
José Ribamar Silva Júnior
Engenheiro Júnior nº 03/2005-CN-1
Mat. 8.377.280-4
Membro





RELATÓRIO DINF/DEINF n.º 104/2002

Ref.: CI/CPL/DR/MA-135/02

1. ASSUNTO:

Homologação da Tomada de Preços nº 001/2002 - CPL/DR/MA - Serviços de Infra-Estrutura para Adaptação de 12 (doze) Agências para Implantação do Banco Postal.

2. PROCESSO LICITATÓRIO

2.1. Dados da Licitação

- a) **Objeto:** Serviços de infra-estrutura para adaptação de 12 (doze) agências para implantação do Banco Postal no Maranhão.
- b) **Autorização:** Em 06/08/2002, pelo Presidente da ECT, conforme Autorização de Solicitação nº 007/2002.
- c) **Modalidade Adotada / Tipo :** Tomada de Preços / Menor Preço Global.
- d) **Data da Licitação :** 27/09/2002.
- e) **Projeto/Conta :** 16.1.01/3.01.
- f) **Prazo de Execução/Entrega:** Conforme tabela abaixo:

Item	Nome das Unidades	Prazo (dias)
1	ANAJATUBA, ESTREITO, LORETO, TUNTUM, TURIAÇU, BARÃO DE GRAJAÚ, CARUTAPERA, ALDEIAS ALTAS, SÍTIO NOVO, FORTUNA SÃO JOÃO DOS PATOS e PINHEIRO.	90

2.2. Reunião de Habilitação

- a) Empresas que retiraram o Edital : 18
- b) Empresas que participaram da Licitação : 03
- c) Empresas inabilitadas : 01
- d) Empresas desclassificadas : 00

2.3. Análise das propostas econômicas:

A abertura das propostas econômicas das empresas habilitadas apresentou o quadro:

	Proposta das empresas		Valor estimado pela DR/MA (R\$)
	CSC CONSTRUÇÕES	TENAZ CONSTRUÇÕES	
Valor das Propostas	153.936,63	149.858,69	
Valor Global a ser contratado	149.858,69 (75,01% do Valor Estimado pela DR/MA com BDI de 20%)		199.783,59

A partir dos valores globais foram estabelecidos os limites de executabilidade das propostas, tendo em vista o cumprimento do dispositivo legal - Inciso II do Artigo 48 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648, de 27/05/98, conforme tabelas a seguir:

Proposta da TENAZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.		R\$ 149.858,69
Exequibilidade - Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% do menor dos seguintes valores:	Valor (R\$)	70% do Valor (R\$)
a) Média aritmética das propostas (superiores a 50% do valor orçado pela DR/MA)	151.897,66	106.328,36
b) Valor orçado pela DR/MA	199.783,59	139.848,51
L1 - Limite Mínimo de Aceitabilidade	106.328,36	
Garantia Adicional - A licitante vencedora deverá efetuar a prestação de uma garantia adicional, igual a diferença entre o menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" anteriores e o valor da proposta vencedora. (caso o valor da sua proposta for inferior a 80% do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" anteriores).	Valor (R\$)	80% do Valor (R\$)
a) Média aritmética das propostas (superiores a 50% do valor orçado pela DR/MA).	151.897,66	121.518,13
b) Valor orçado pela DR/MA	199.783,59	159.826,87
L2 - Limite para fins de eventual Prestação de Garantia Adicional	121.518,13	
Valor da Garantia Adicional	Não exigido	

Considerando que a proposta de menor valor apresentada pela empresa TENAZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, é superior ao (L1) Limite Mínimo de Aceitabilidade acima estabelecido, conclui-se que a mesma atende ao critério legal de exequibilidade. Ainda, em razão de tal proposta situar-se acima do (L2) Limite para fins de Prestação de Garantia Adicional, constata-se que, caso o objeto da licitação venha a ser adjudicado para a empresa TENAZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, não será necessária a prestação de Garantia Adicional para assinatura do contrato.

Após a análise das Propostas Econômicas e baseada no parecer favorável da área técnica da DR/MA, a Comissão propõe a adjudicação da presente Tomada de Preços nº 001/2002 - CPL/DR/MA em favor da licitante que apresentou o Menor Preço Global, conforme o resumo a seguir:

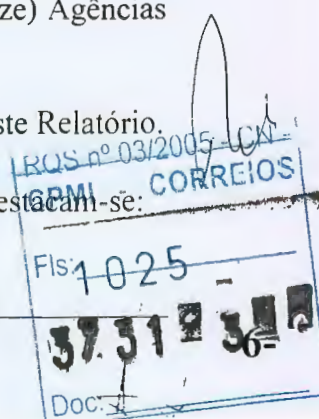
Empresa: TENAZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Valor: R\$ 149.858,69
Prazo de Execução: 90 (noventa) dias corridos.
Critério de Reajuste: Irreajustável.
Validade da Proposta: Até 26 de novembro de 2002.

3. ANÁLISE DO DEINF

A DR/MA realizou em 27/09/2002 a Tomada de Preços n.º 001/2002 - CPL/DR/MA, objetivando a Contratação de Serviços de Infra-Estrutura para Adaptação de 12 (doze) Agências para Implantação do Banco Postal.

As unidades contempladas constam do tópico Prazo de Execução/Entrega deste Relatório.

Dentre os serviços de maior relevância a serem executados nestas unidades destacam-se:





- Reforço da Segurança dos imóveis, com revisão geral de esquadrias;
- Adequação dos ramais de entrada de energia elétrica;
- Fornecimento e instalação de novos Quadros Gerais de Distribuição;
- Revisão geral na iluminação;
- Fornecimento com instalação de letreiros das fachadas;
- Instalação de painéis divisórios para adaptação de lay-outs;
- Revestimento cerâmico nas paredes dos Halls Públicos e Atendimento;
- Rampa de acessibilidade para Portadores de Necessidades Especiais;
- Recuperação e/ou construção de calçadas;
- Execução de pintura em paredes e esquadrias.

O processo licitatório contou com a participação de 03 (três) empresas, sendo que a empresa CONSTRUTORA CENTAURUS INCORPORAÇÃO LTDA foi considerada inabilitada, por ter apresentado a Certidão Negativa de Débitos – CND/INSS com prazo de validade vencido, contrariando o subitem 6.5. do Edital. Considerando que todas as licitantes abdicaram do prazo de recurso na fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação antecipou a abertura das propostas econômicas para a mesma reunião.

A GETEC/MA procedeu à avaliação técnica das propostas econômicas apresentadas e considerou que a proposta de menor valor global encontra-se compatível com as exigências do Edital.

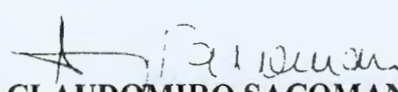
A licitação foi realizada em conformidade com a legislação em vigor, não havendo impugnações ou recursos pendentes.

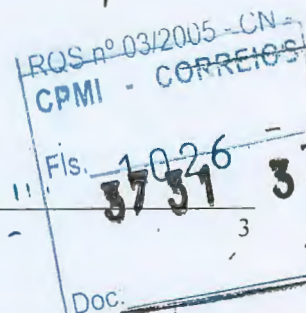
4. CONCLUSÃO.

Considerando tratar-se de intervenções necessárias à implantação do Projeto Banco Postal na DR/MA, constituindo meta integrante do Plano de Obras 2002/2003, este Departamento manifesta parecer favorável à homologação/adjudicação do processo Tomada de Preços nº 001/2002-CPL/DR/MA - Serviços de Infra-Estrutura para Adaptação de 12 (doze) Agências para Implantação do Banco Postal, à empresa TENAZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pelo valor global de R\$ 149.858,69 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

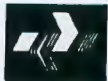
O bloqueio orçamentário dos recursos necessários à execução dessa intervenção foi efetivado através do Bloqueio DITEC – 4156/2002, no Projeto 16.1.01 Conta 3.01.

Brasília, de outubro de 2.002.


LUIZ CLAUDOMIRO SACOMAN
Chefe do Departamento de Infra-estrutura



ANEXO 6 DO RELATÓRIO/DITEC-093/2002

**CORREIOS****BLOQUEIO**EMITENTE
DORC/DEORCNÚMERO
18871

DATA

GESTOR
DITEC

DATA DA CONFIRMAÇÃO

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE
18 Maranhão

PROJETO/ATIVIDADE

16.1.01 Banco Postal

CONTA

810.03.01.0000 Obras e Instalações

SOLICITANTE

DITEC

No

4156

DATA DA SOLICITAÇÃO

30/10/2002

REFERÊNCIA

TOTAL - R\$

149.858,69

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

MÊS

VALOR - R\$

2002**64.661,81****12****64.661,81****2003****85.196,88****01****51.085,82****02****34.111,06**

FINALIDADE

REDIR - Adaptação infra-estrutura - 2ª Fase do Banco Postal - 12 Unidades DR/MARQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls: 1027

RESP. PELA EMISSÃO

Lislene Vaz de Jesus Esteves

Aux. Administrativo III

CHEFE/DORC

Mário R. T. L.

CHEFE/DEORC

Jameson R. Pinheiro da Cunha

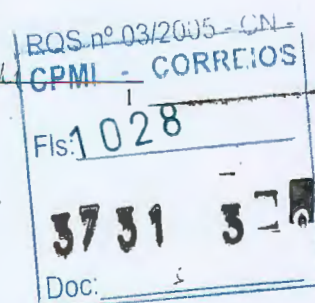
Chefe Dept. de Orçamento e

Custos Matr. 5.011.115-7

-8-

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DITEC-094/2002****REUNIÃO: REDIR-045/2002****DATA REUNIÃO: 06/11/2002****ASSUNTO:** Homologação da Tomada de Preços nº 003/2002-DR/SC -
Conservação preventiva da AC Tubarão.**I. PROPOSTA**

Homologar a Tomada de Preços nº 003/2002-CPL/DR/SC, com adjudicação à empresa PRIMAVERA Incorporação e Construção Civil Ltda., para execução dos serviços de conservação preventiva da AC Tubarão, no valor global de R\$ 120.325,25 (cento e vinte mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos).

APLICAÇÃO/META: Manter a infra-estrutura de atendimento.**ÓRGÃO REQUISITANTE:** Diretoria Regional de Santa Catarina.**EMPRESA A CONTRATAR:** PRIMAVERA Incorporação e Construção Civil Ltda.**OBJETO:** Conservação preventiva da AC Tubarão.**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 120.325,25.**PERIODICIDADE DE REAJUSTE:** Irreajustável.**ÍNDICE DE REAJUSTE:** Não há.**PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:** 180 (cento e oitenta) dias corridos.

FORMA DE PAGAMENTO: O Faturamento será mensal, de acordo com o cronograma físico-financeiro da obra e as medições dos serviços executados. O pagamento será efetuado até 15 dias após o atesto das faturas pela fiscalização da ECT.

Na hipótese de assinatura do contrato em novembro/2002, podemos estimar os seguintes valores de desembolsos mensais para o período de janeiro/2003 a junho/2003:

Mês/Ano	Valor (R\$)
Janeiro/2003	19.300,17
Fevereiro/2003	9.385,37
Março/2003	21.947,33
Abril/2003	22.127,81
Maior/2003	23.102,45
Junho/2003	24.462,12
Total:	120.325,25

CONTA/ATIVIDADE: 3.01/12.1.01.

AUTORIZAÇÃO DE BLOQUEIO: DORC/DEORC – 18847/2002.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA:

Diretoria da ECT.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Tomada de Preços.

EMPRESAS:

Que retiraram o Edital:.....14
Que participaram da Licitação:09
Que foram inabilitadas:.....02
Que foram desclassificadas:01

Empresas classificadas:

N.º	Licitantes	Valor global (R\$)	Posição (%)
01	PRIMAVERA Incorporação e Construção Civil Ltda	120.325,25	100,00
02	CREMA Engenharia Ltda	134.620,14	111,88
03	CAMILO & CHISI Ltda	138.052,30	114,73
04	ABAETÉ Construções e Incorporações Ltda	159.158,09	132,27
05	POLIMETAS Engenharia Ltda	177.311,76	147,36
06	STC Serviços de Terraplenagem e Construção Ltda	189.494,57	157,49
	Orçamento estimado pela DR/SC	200.812,00	166,89

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

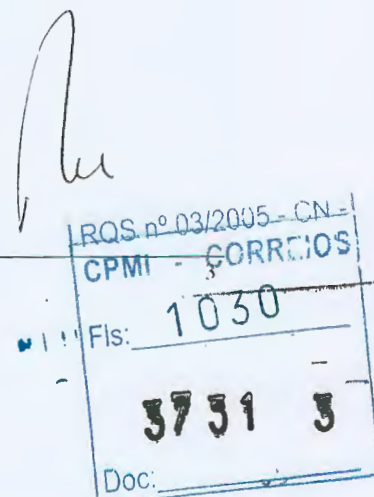
OBRA	Data do Contrato	Valor Global (R\$)	Área (m2)	Custo (R\$/m2)
Reforma e Adaptações AC Itapetininga – DR/SPI	10/2001	162.666,65	471,70	344,85
Reforma da AC São Francisco do Sul –DR/SC	08/1997	150.069,00	491,00	305,64
Reforma AC Caruaru – DR/PE	11/2001	153.452,09	504,95	303,90
Reforma AC Rio do Sul – DR/SC	01/1997	230.688,00	900,00	256,32
Conservação Preventiva da AC Tubarão – DR/SC	-	120.325,25	963,47	124,89

V. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização da Licitação (Aut. Sol. N.º 007/2002)	: 27/07/2002
Publicação do Edital no DOU	: 09/08/2002
Abertura da Licitação	: 27/08/2002
Reunião de Julgamento da Habilitação	: 06/09/2002
Publicação do Resultado da Habilitação no DOU	: 11/09/2002
Abertura das Propostas Econômicas	: 27/09/2002
Julgamento das Propostas Econômicas	: 04/10/2002
Publicação do Resultado do Julgamento no DOU	: 09/10/2002

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666 de 21 de junho de 1993
- Manual de Licitação e Contratação da ECT – MANLIC



VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/SC realizou em 27/08/2002 a Tomada de Preços nº 003/2002-CPL/DR/SC, objetivando a contratação dos serviços de conservação preventiva da AC Tubarão, situada em imóvel de propriedade da ECT, localizado na Rua Coronel Cabral, Centro, Tubarão/SC.

Trata-se de intervenção prevista no Plano de Obras 2002/2003 e imprescindível para a conservação da infra-estrutura de atendimento da AC de Tubarão onde serão empreendidos os seguintes serviços de maior relevância que serão incluídos no objeto do contrato:

- Demolição de alvenarias, pisos e telhado de fibrocimento, limpeza da laje de teto e recuperação do forro metálico;
- Execução de contrapiso para passeio e calçada e regularização do contrapiso nos ambientes internos onde houver remoção dos pisos existentes;
- Execução de estrutura em concreto armado (vergas e vigas baldrames) e de estrutura metálica para aumento do pé-direito da garagem;
- Execução de paredes e muros em alvenaria, chapisco e reboco (novos e restaurados);
- Instalação de divisórias navais, portas (divisórias, pantográficas de metalon e de alumínio) e substituição de vidros danificados;
- Alteração de banheiros para instalação de box especial para deficientes físicos;
- Fornecimento e instalação de grades metálicas e escada marinheiro;
- Execução de telhado em alumínio e cobertura em policarbonato, desmonte e substituição da estrutura de madeira da cobertura, substituição das calhas metálicas e rufos existentes e fornecimento de capa para platibanda em chapa galvanizada;
- Conserto e pintura dos tubos metálicos galvanizados e instalação de novos condutores de águas pluviais em PVC;
- Substituição das placas de forro pacote danificadas, fornecimento e instalação de forro de PVC;

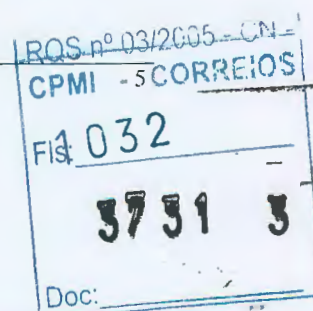
- Pintura em esmalte sintético das peças metálicas (grades, portas, treliças e grelhas) e dos dutos de ar condicionado, aplicação de selador acrílico, pintura acrílica (todas as superfícies) e PVA (forro subsolo), aplicação de selador incolor e acabamento em verniz nas superfícies de madeira;
- Substituição de peças danificadas do piso cerâmico, fornecimento e assentamento de ladrilho hidráulico de cimento, instalação de piso industrial com polimento da superfície, edificação de rampa para deficiente físico;
- Execução das instalações elétricas, de telefone e hidro-sanitárias, revisão da rede hidráulica, de esgoto e de ventilação, manutenção e limpeza do conjunto de fossa, sumidouro e caixas de inspeção;
- Elaboração de projeto e execução de sistema contra descargas atmosféricas;
- Comunicação visual.

O processo licitatório contou com a participação de 09 (nove) empresas, sendo que a Comissão Permanente de Licitação considerou inabilitadas as seguintes empresas:

- PR PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA por descumprir o edital no seu subitem 4.1. alínea "e" (apresentou Atestado de Capacidade Técnica apenas em nome de profissional);
- PROCONST PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA por descumprir o edital no seu subitem 4.1. alínea "d" (Certidão de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA inválida).

As demais firmas foram consideradas habilitadas.

A GETEC/SC procedeu à avaliação técnica das propostas econômicas das 07 (sete) empresas habilitadas, tendo desclassificado a firma TEMA Engenharia e Arquitetura Ltda, com proposta no valor de R\$ 92.635,01, por força do disposto no artigo 48 da Lei 8.666/93 (proposta com valor global inferior a 70% da média das cotações superiores a 50% do Valor Estimado).



Considerando o § 2º do artigo 48 da Lei 8.666/93, a PRIMAVERA Incorporação e Construção Civil Ltda ficará sujeita ao recolhimento de Garantia Adicional, no valor R\$ 32.835,10.

Tendo em vista que a validade da proposta vencedora expirou em 26/10/2002, a PRIMAVERA Incorporação e Construção Civil Ltda prorrogou a validade da mesma para o dia 25/11/2002.

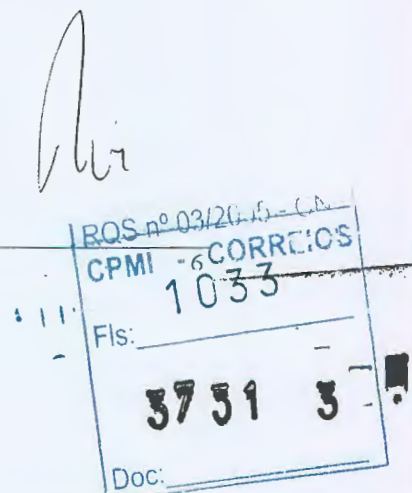
A licitação foi realizada em conformidade com a legislação em vigor, não havendo impugnações ou recursos pendentes.

VIII. ANEXO

1. Autorização Solicitação nº 007/2002.
2. Relação das empresas que retiraram o Edital.
3. Mapa Comparativo de Preços
4. Ata de Julgamento
5. Relatório DINF/DEINF nº 103/2002
6. Autorização de Bloqueio Orçamentário: DORC/DEORC – 18847/2002.



Paulo Roberto Menicucci
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura



PROCESSO 1034/02



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

000001

AUTORIZAÇÃO DE SOLICITAÇÃO Nº 007/2002.

DA : DIRETORIA REGIONAL/ SC
PARA : GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO 007/02

MODALIDADE	VALOR ESTIMADO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADE ATIVIDADE	CONTA
TOMADA DE PREÇOS	200.812,00	810.03.01.000	12.1.01	3.01

•OBJETO: Conservação preventiva Ac Tubarão.

•ÁREA REQUISITANTE: GETEC

•ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES: TP-01/2002

•JUSTIFICATIVA: trata-se de conservação preventiva na Agência dos Correios de Tubarão/SC, onde serão empreendidos os serviços de substituição de portas de ferro, pisos danificados, revisão das instalações hidro-sanitárias, rede elétrica com reforço de iluminação, rede telefônica, revisão da estrutura de madeiramento da cobertura, telhado, pintura geral e reparos generalizados.

•CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: R\$ 200.812,00 , cujo desembolso está previsto em parcelas de R\$ 50.000,00 nos meses de setembro à novembro e R\$ 50.812,00 para o mês de dezembro.

LIBERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TDC-1052/2002



SIM



NÃO

16/07/02

Laís Antônio Ferreira de Oliveira
GABINETE DE CONTABILIDADE
E CONTROLE FINANCEIRO
MCM 8.009.068-0 - ECT/DR/SC
E-mail: lafo@correios.com.br

16/02/2002

[Assinatura]
DIRETOR REGIONAL

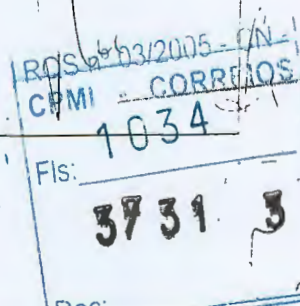
AUTORIZO A CPL/DR/SC

A DESENCADear PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME SOLICITADO:

Brasília

16/02/02

[Assinatura]
HASSAN GEBRIM
PRESIDENTE/ECT



RELAÇÃO DE EMPRESAS QUE RETIRARAM EDITAL

Tomada de Preços ENG n.º 003/2002 – DR/SC
Conservação Preventiva da AC Tubarão DR/SC

ITEM	EMPRESA
01	PRIMAVERA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
02	CREMA ENGENHARIA LTDA
03	CAMILO & CHISI LTDA
04	ABAETE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
05	POLIMETAS ENGENHARIA LTDA
06	STC SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA
07	PR PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA
08	PROCONST PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
09	TEMA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
10	CONSTRUTORA NORTE VELHO LTDA
11	CONFIANÇA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
12	ONDREPSB VIGILÂNCIA
13	JK ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
14	KRUM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA



ANEXO 3 DO RELATÓRIO/DITEC-094/2007

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 1036
3731 3
Doc: / -B

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA DIRETORIA REGIONAL DE SANTA CATARINA		
ATA PARA LICITAÇÃO		
FINALIDADE	LICITAÇÃO	
(X) REUNIÃO DE LICITAÇÃO	MODALIDADE:	NÚMERO:
() REUNIÃO DE JULGAMENTO	() CONCORRÊNCIA	003-Eng/02
() REGISTRO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	(X) TOMADA DE PREÇOS	DEPENDÊNCIA:
	() CONVITE	DR/SC

Às nove horas do dia quatro de outubro do ano dois mil e dois, tendo como local a sala oitocentos e dois do Edifício Sede da DR/SC, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pelas Portarias 0295/2001, 016/2002 e 1168/2002, para proceder o julgamento das propostas econômicas referentes a TOMADA DE PREÇOS supracitada cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREVENTIVA DA AGÊNCIA DE CORREIOS DE TUBARÃO/SC. Após avaliação pela Comissão do Parecer Técnico da Gerência Técnica, a qual realizou revisão/correção aritméticas das propostas, a Comissão resolve:

a) Desclassificar a proposta da empresa Tema Engenharia e Arquitetura Ltda, no valor total corrigido de R\$ 92.635,01, tendo em vista que foi considerada inexecutável, conforme critérios estabelecidos no art. 48 da Lei 8.666/93;

b) Propor a adjudicação/homologação do certame à empresa PRIMAVERA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, pelo valor total final corrigido de R\$ 120.325,25.

Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada sendo lavrada a presente ata que segue assinada por todos os presentes. A homologação será feita pelo Presidente da ECT.

Florianópolis, 04 de outubro de 2002.

Presidente: Ayser Fernandes Regis

Membros: Vera Maria Fernandes

Lourdes Glória S. Rabuske

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. 1037
3731 3
Doc:



RELATÓRIO DINF/DEINF n.º 103/2002

Ref.: CI/GERAD/CPL/DR/SC – 022/2002

1. ASSUNTO:

Homologação da Tomada de Preços – Eng. n.º 003/2002 – CPL/DR/SC – Conservação Preventiva da AC Tubarão/SC.

2. PROCESSO LICITATÓRIO

2.1. Dados da Licitação

- a) **Objeto:** Conservação Preventiva da AC Tubarão/SC.
- b) **Autorização:** Em 27/07/2002, pelo Presidente da ECT, conforme Aut. Solicitação n.º 007/2002.
- c) **Modalidade Adotada / Tipo :** Tomada de Preços / Menor Preço Global.
- d) **Data da Licitação:** 27/08/2002.
- e) **Conta/Atividade:** 3.01/12.1.01.

2.2. Reunião de Habilitação

- a) Empresas que retiraram o Edital : 14
- b) Empresas que participaram da Licitação : 09
- c) Empresas inabilitadas : 02
- d) Empresas desclassificadas : 01

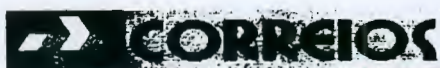
2.3. Análise das propostas econômicas:

A abertura das propostas econômicas das empresas habilitadas e classificadas apresentou o seguinte resultado:

Empresas Classificadas/Habilitadas:

N.º	Licitantes	Valor global (R\$)	Posição (%)
01	PRIMAVERA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	120.325,25	100,00
02	CREMA ENGENHARIA LTDA	134.620,14	111,88
03	CAMILO & CHISI LTDA	138.052,30	114,73
04	ABAETÉ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	159.158,09	132,27
05	POLIMETAS ENGENHARIA LTDA	177.311,76	147,36
06	STC SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA	189.494,57	157,49
	Orçamento estimado pela DR/SC	200.812,00	166,89

A partir dos valores globais foram estabelecidos os limites de exequibilidade das propostas e de eventual prestação de Garantia Adicional, tendo em vista o cumprimento do



DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA

dispositivo legal - Inciso II e parágrafo 2º, respectivamente, do Artigo 48 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648, de 27/05/98, conforme tabela a seguir:

a) Média aritmética das propostas (superiores a 50% do valor orçado pela DR/SC)	153.160,35	107.212,25
b) Valor orçado pela DR/SC	200.812,00	140.568,40
L1 - Limite Mínimo de Aceitabilidade	107.212,25	
a) Média aritmética das propostas (superiores a 50% do valor orçado pela DR/SC)	153.160,35	122.528,28
b) Valor orçado pela DR/SC	200.812,00	160.649,60
L2 - Limite para fins de eventual Prestação de Garantia Adicional	122.528,28	

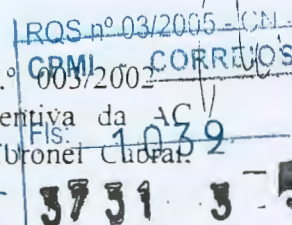
Considerando que a proposta de menor valor, apresentada pela empresa PRIMAVERA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. no valor de R\$ 120.325,25, é superior ao (L1) Limite Mínimo de Aceitabilidade (R\$ 107.212,25) acima estabelecido, conclui-se que a mesma atende ao critério legal de exequibilidade. Contudo, em razão de tal proposta situar-se abaixo do (L2) Limite para fins de Prestação de Garantia Adicional (R\$ 122.528,28), constata-se que, caso o objeto da licitação venha a ser adjudicado para a empresa PRIMAVERA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. será necessária a prestação de Garantia Adicional no valor de R\$ 32.835,10 para assinatura do contrato.

Após a análise da Proposta Econômica e baseada no parecer favorável da área técnica da DR/SC, a Comissão propõe a adjudicação da presente Tomada de Preços ENG n.º 003/2002 – DR/SC em favor da licitante classificada que apresentou o Menor Preço Global, conforme o resumo a seguir:

Empresa : PRIMAVERA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
Valor global : R\$ 120.325,25
Prazo de Execução : 180 dias corridos.
Critério de Reajuste : Irreajustável.
Validade da Proposta: Até 26 de outubro de 2002 (prorrogada para 25/11/02).

3. ANÁLISE DO DEINF

A DR/SC realizou em 27/08/2002 a Tomada de Preços Eng. – n.º 003/2002 – CPL/DR/SC, objetivando a contratação dos serviços de Conservação Preventiva da AC Tubarão/SC, situado em imóvel de propriedade da ECT, localizado na Rua Ubiratan Chaves, Centro, Tubarão/SC.





Trata-se de intervenção prevista no Plano de Obras 2002/2003 e imprescindível para a conservação da infra-estrutura de atendimento da AC de Tubarão/SC onde serão empreendidos os seguintes serviços de maior relevância que serão incluídos no objeto do contrato:

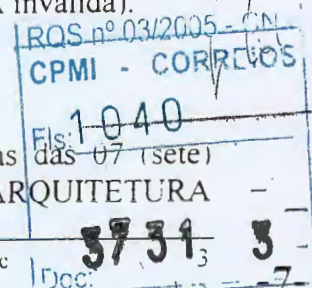
- Demolição de alvenarias, pisos e telhado de fibrocimento, limpeza da laje de teto e recuperação do forro metálico;
- Execução de contrapiso para passeio e calçada e regularização do contrapiso nos ambientes internos onde houver remoção dos pisos existentes;
- Execução de estrutura em concreto armado (vergas e vigas baldrames) e de estrutura metálica para aumento do pé-direito da garagem;
- Execução de paredes e muros em alvenaria, chapisco e reboco (novos e restaurados);
- Instalação de divisórias navais, portas (divisórias, pantográficas de metalon e de alumínio) e substituição de vidros danificados;
- Alteração de banheiros para instalação de box especial para deficientes físicos;
- Fornecimento e instalação de grades metálicas e escada marinho;
- Execução de telhado em alumínio e cobertura em policarbonato, desmonte e substituição da estrutura de madeira da cobertura, substituição das calhas metálicas e rufos existentes e fornecimento de capa para platibanda em chapa galvanizada;
- Conserto e pintura dos tubos metálicos galvanizados e instalação de novos condutores de águas pluviais em PVC;
- Substituição das placas de forro pacote danificadas, fornecimento e instalação de forro de PVC;
- Pintura em esmalte sintético das peças metálicas (grades, portas, treliças e grelhas) e dos dutos de ar condicionado, aplicação de selador acrílico, pintura acrílica (todas as superfícies) e PVA (forro subsolo), aplicação de selador incolor e acabamento em verniz nas superfícies de madeira;
- Substituição de peças danificadas do piso cerâmico, fornecimento e assentamento de ladrilho hidráulico de cimento, instalação de piso industrial com polimento da superfície, edificação de rampa para deficiente físico;
- Execução das instalações elétricas, de telefone e hidro-sanitárias, revisão da rede hidráulica, de esgoto e de ventilação, manutenção e limpeza do conjunto de fossa, sumidouro e caixas de inspeção;
- Elaboração de projeto e execução de sistema contra descargas atmosféricas;
- Comunicação visual.

O processo licitatório contou com a participação de 09 (nove) empresas, sendo que a Comissão Permanente de Licitação considerou inabilitadas as seguintes empresas:

- PR PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA por descumprir o edital no seu subitem 4.1. alínea "e" (apresentou Atestado de Capacidade Técnica apenas em nome de profissional);
- PROCONST PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA por descumprir o edital no seu subitem 4.1. alínea "d" (Certidão de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA inválida).

As demais firmas foram consideradas habilitadas.

A GETEC/SC procedeu a avaliação técnica das propostas econômicas das 07 (sete) empresas habilitadas, tendo desclassificado a firma TEMA ENGENHARIA E ARQUITETURA





DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA

LTDA, com proposta no valor de R\$ 92.635,01, por força do disposto no artigo 48 da Lei 8.666/93 (proposta com valor global inferior a 70% da média das cotações superiores a 50% do Valor Global).

Considerando o § 2º do artigo 48 da Lei 8.666/93, a PRIMAVERA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ficará sujeita ao recolhimento de Garantia Adicional, no valor R\$ 32.835,10.

Tendo em vista que a validade da proposta vencedora expirou em 26/10/2002, a PRIMAVERA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA prorrogou a validade da mesma para até o dia 25/11/2002.

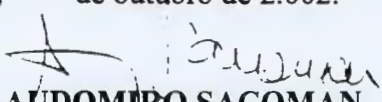
A licitação foi realizada em conformidade com a legislação em vigor, não havendo impugnações ou recursos pendentes.

4. CONCLUSÃO.

Considerando tratar-se de intervenção necessária à manutenção da infra-estrutura de atendimento da AC Tubarão na DR/SC, este Departamento manifesta parecer favorável à homologação/adjudicação do processo Tomada de Preços ENG nº 003/2002 – CPL/DR/SC – Conservação Preventiva da AC Tubarão à empresa PRIMAVERA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, pelo valor global de R\$ 120.325,25 (cento e vinte mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos).

O bloqueio orçamentário dos recursos necessários à execução dessa intervenção foi efetivado através do Bloqueio DITEC – 4155/2002, no Projeto 12.1.01 Conta 3.01.

Brasília, de outubro de 2.002.


LUIZ CLAUDOMIRO SACOMAN
Chefe do Departamento de Infra-estrutura

RQS nº 03/2005 - CN-1
CPMI - CORREIOS
Fls: 1041
3731 3
Doc: -8-

ANEXO 6 DO RELATÓRIO/DITEC-094/2002

**CORREIOS****BLOQUEIO**EMITENTE
DORC/DEORCNÚMERO
18847

DATA

GESTOR
DITEC

DATA DA CONFIRMAÇÃO

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE

68 Santa Catarina

PROJETO/ATIVIDADE

12.1.01 Reforma de Unidades de Atendimento

CONTA

810.03.01.0000 Obras e Instalações

SOLICITANTE

DITEC

No

4155

DATA DA SOLICITAÇÃO

30/10/2002

REFERÊNCIA

1052

TOTAL - R\$

120.325,25

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

MÊS

VALOR - R\$

2003**120.325,25**

01	19.300,17
02	9.385,37
03	21.947,33
04	22.127,81
05	23.102,45
06	24.462,12

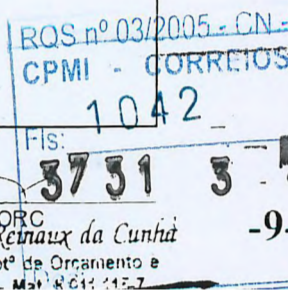
FINALIDADE

REDIR - Conservação Preventiva da AC Tubarão

RESP. PELO EMISSÃO

CHEFE/DORC

CHEFE/DEORC
Jameson Retnaux da Cunha
Chefe Deptº de Orçamento e
Gestão - Matr. RG 11.157



Dislene Vaz de Jesus Esteves

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DITEC-095/2002****REUNIÃO: REDIR-045/2002 DATA REUNIÃO: 06/11/2002**

ASSUNTO: Homologação da Tomada de Preços nº 004/2002-DR/SC - Serviços de infra-estrutura para adaptação de agências para implantação do Banco Postal.

I PROPOSTA

Homologar a Tomada de Preços nº 004/2002 – CPL/DR/SC, para execução dos Serviços de infra-estrutura para adaptação de agências da Diretoria Regional de Santa Catarina, para implantação do Banco Postal, com adjudicação à empresa FOCO Engenharia Ltda - lotes 1, 3 e 4, no valor de R\$ 91.977,37 (noventa e um mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos) e à empresa TEMA Engenharia e Arquitetura Ltda - lote 2, no valor de R\$ 44.873,13 (quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e treze centavos).

APLICAÇÃO/META: Garantir a implantação do Banco Postal na DR/SC.

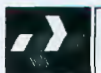
ÓRGÃO REQUISITANTE: Diretoria Regional de Santa Catarina.

EMPRESAS A CONTRATAR: FOCO Engenharia Ltda. e TEMA Engenharia e Arquitetura Ltda.

OBJETO: Serviços de infra-estrutura para adaptação de 19 (dezenove) agências para implantação do Banco Postal em Santa Catarina.

VALOR CONTRATUAL:

Lote 1:	R\$ 29.957,17
Lote 2:	R\$ 44.873,13
Lote 3:	R\$ 18.392,30
Lote 4:	R\$ 43.627,90
Total:	R\$ 136.850,50

**CORREIOS**

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Irreajustável.

INDICE DE REAJUSTE: Não se aplica.

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: Conforme relação abaixo:

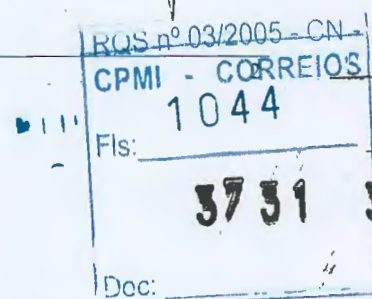
Lote	REOP	Nome da Unidade	Prazo (dias)
1	1	BIGUAÇU	20
	1	CIDADE UNIVERSITÁRIA	20
	2	CRICIUMA	20
	2	LAGUNA	60
2	3	DONA EMMA	40
	3	INDAIAL	20
	3	POMERODE	40
	3	RIO DO SUL	20
	3	TAIÓ	30
	3	TIMBÓ	40
	3	VORDTADT	30
3	4	ARAQUARI	40
	4	SÃO FRANCISCO DO SUL	30
	8	JARAGUÁ DO SUL	20
4	7	ITAPIRANGA	30
	7	MARAVILHA	30
	7	ROMELANDIA	45
	8	NOVA TRENTO	20
	8	NAVEGANTES	30

FORMA DE PAGAMENTO: O Faturamento será mensal, de acordo com o cronograma físico-financeiro das obras e as medições dos serviços executados. O pagamento será efetuado 20 dias após o atesto das faturas pela fiscalização da ECT. Na hipótese de assinatura dos dois contratos em novembro/2002, podemos estimar os seguintes valores de desembolsos mensais para o período de dezembro/2002 a janeiro/2003:

Mês/Ano	Valor (R\$)
Dezembro/2002	59.969,55
Janeiro/2003	76.880,95
Total:	136.850,50

CONTA/ATIVIDADE: 3.01/16.1.01.

AUTORIZAÇÃO DE BLOQUEIO: DORC/DEORC - 18853/2002.



II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Tomada de Preços.

Empresas:

Que retiraram o Edital:..... 17
Que participaram da Licitação: 07
Que foram inabilitadas:..... 00
Que foram desclassificadas: 00

Empresas Classificadas:

	PROCONST	TEMA	HAGEMANN	POLIMETAS	FOCO	CONFIANÇA	STC	Orçamento estimativo DR/SC
LOTE 1	41.284,62	36.983,89	-	33.314,22	29.957,17	45.793,09	36.184,10	47.327,66
LOTE 2	49.117,28	44.873,13	-	51.316,76	46.950,42	71.285,13	48.630,19	63.913,78
LOTE 3	20.730,50	18.503,50	25.242,06	21.596,52	18.392,30	25.195,09	20.452,44	25.044,09
LOTE 4	52.592,60	51.224,77	-	48.129,23	43.627,90	-	49.218,67	59.086,85
Somatório das propostas vencedoras	-	44.873,13	-	-	91.977,37	-	-	195.372,38
Valor Global a ser contratado	R\$ 136.850,50 (70,05% do Valor Estimado pela DR/SC)							

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

O custo das obras de adaptação da infra-estrutura para implantação do Banco Postal apresenta grande variedade, uma vez que depende das características físicas existentes nas diversas unidades e do grau de intervenção necessário para adequá-las às condições mínimas de segurança e funcionalidade exigidas pelo projeto.

Por tratar-se de serviço com características específicas, não dispomos de outros serviços similares que possam servir de referência para uma comparação mais direta de custos.

V. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização da Licitação(Aut. Sol. n.º 008/2002)	: 19/09/2002
Publicação do Edital no DOU	: 01/10/2002
Publicação do aviso de retificação da data da licitação no DOU	: 03/10/2002
Abertura da Licitação	: 17/10/2002
Abertura das Propostas Econômicas	: 17/10/2002
Julgamento das Propostas Econômicas	: 21/10/2002
Publicação do Resultado do Julgamento no DOU	: 23/10/2002

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
- Manual de Licitação e Contratação - MANLIC

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/SC realizou em 17/10/2002 a Tomada de Preços de Engenharia nº 004/02 – CPL/DR/SC, objetivando a Contratação de Serviços de Infra-Estrutura para Adaptação de 19 (dezenove) Agências para Implantação do Banco Postal.

Dentre os serviços de maior relevância a serem executados nestas unidades destacam-se:

- Reforço da Segurança dos imóveis, com a instalação de grades metálicas nas portas, janelas e basculantes, além de fornecimento e instalação das respectivas ferragens;
- Adequação dos ramais de entrada de energia elétrica;
- Fornecimento e instalação de novos Quadros Gerais de Distribuição;
- Instalação de medidores de energia exclusivos;
- Adequação dos ramais de entradas telefônicos conforme normas da TELESC;
- Execução de aterramentos;
- Climatização das unidades;
- Execução de pintura em paredes e esquadrias;
- Fornecimento e instalação de portas pantográficas;
- Substituição das fechaduras das portas de acesso;

- Adaptação de lay-out com instalação de divisórias.

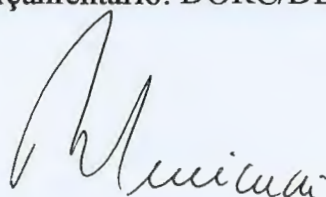
O processo licitatório contou com a participação de 07 (sete) empresas, sendo que todas foram consideradas habilitadas e abdicaram do prazo de recurso na fase de habilitação. Dessa forma, a Comissão Permanente de Licitação antecipou a abertura das propostas econômicas para a mesma reunião.

A GETEC/SC procedeu à avaliação técnica das propostas econômicas apresentadas e considerou que as propostas de menores valores globais por lote, encontram-se compatíveis com as exigências do Edital.

A licitação foi realizada em conformidade com a legislação em vigor, não havendo impugnações ou recursos pendentes.

VIII. ANEXOS

1. Autorização de Solicitação n.º 008/2002
2. Relação de empresas que retiraram edital.
3. Mapa Comparativo de Preços.
4. Ata de Julgamento
5. Relatório DINF/DEINF – 105/2002
6. Autorização de Bloqueio Orçamentário: DORC/DEORC – 18853/2002



Paulo Roberto Menicucci
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura



AUTORIZAÇÃO DE SOLICITAÇÃO Nº 008/2002.

DA : DIRETORIA REGIONAL/ SC
PARA : GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO 008/02

MODALIDADE	VALOR ESTIMADO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADE ATIVIDADE	ATIVIDADE CONTA
TOMADA DE PREÇOS	190.000,00	810.03.01.000	16.1.01	810.03.01.0000

•OBJETO: serviços de infra-estrutura para adaptação de diversas agências para a implantação do Banco Postal na DR SC.

•ÁREA REQUISITANTE: GETEC

•ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES: TP-01/2002

•JUSTIFICATIVA: Atender o Projeto Banco Postal fase 2002

•CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Novembro: R\$ 88.000,00 e Dezembro: R\$ 102.000,00

LIBERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TDC-1279/2002

☒ SIM

em 21/08/2002 pelo DEORC

Luís Antônio Ferreira de Oliveira
GERENTE DE CONTABILIDADE
E CONTROLE FINANCEIRO
Mat. 8.009.068-0 - ECT/DR/SC
E-mail: lafo@correios.com.br

[Signature]
DIRETOR REGIONAL

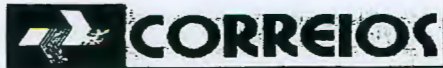
Cassio Inácio Loren
Coordenador

AUTORIZO A CPL/DR/SC A DESENCADear PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME SOLICITADO:

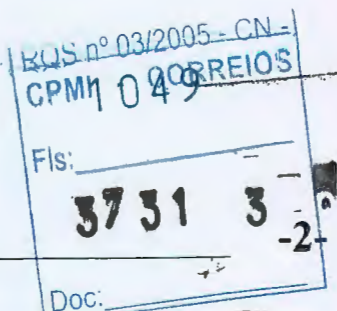
Brasília 19/9/2002

[Signature]
HUMBERTO MOTA
PRESIDENTE/ECT

CPL
GETEC
RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 1048
3731-3
-1-
Doc: 20/09/02

**RELAÇÃO DE EMPRESAS QUE RETIRARAM EDITAL****Tomada de Preços nº 004/2002 - DR/SC****Contratação de serviços de infra-estrutura para o Banco Postal em diversas unidades da DR/SC.**

01	STC SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA
02	PR – PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA
03	CONSTRUTORA NORTE VELHO LTDA
04	PRIMAVERA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
05	POLIMETAS ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA
06	HAGEMANN CONSTRUTORA E PRÉ-MOLDADOS LTDA
07	FOCO ENGENHARIA LTDA
08	UBC CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA
09	OCEÂNICA ENGENHARIA LTDA
10	CALI CANTO ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
11	MBA ENGENHARIA LTDA
12	CONSTRUTORA E INCORPORADORA CONFIANÇA LTDA
13	TEMA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
14	CONSTRUHAB CONSTRUÇÕES LTDA
15	RCO CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
16	PROCONST PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
17	CAMILO E CHISI



DATA DE PROPOSTA		TOMADA DE PREÇOS		Licitação			
OR	DE Licitação	Modalidade	Licitação				
SC		TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	4/2002				
DESCRIÇÃO MATERIAL							
Item	Quantidade	Valor	Valor	Valor	Valor		
1	10.23	REFORMA DE UNIDADES LOTE 1	45.123,09	129.157,17	10.983,80		
2	10.24	REFORMA DE UNIDADES LOTE 2	71.285,13	41.150,42	144.873,13		
3	10.23	REFORMA DE UNIDADES LOTE 3	25.155,09	118.192,30	20.452,44		
4	10.23	REFORMA DE UNIDADES LOTE 4		143.627,90	49.218,67		
IMPOSTO			30 DIAS	30 DIAS	30 DIAS		
PAGAMENTO			60 DIAS	60 DIAS	60 DIAS		
VALIDADE DA PROPOSTA			60 DIAS	60 DIAS	60 DIAS		
PRazo DE ENTREGA			60 DIAS	60 DIAS	60 DIAS		
GARANTIA			60 DIAS	60 DIAS	60 DIAS		
UNIDADE DE FEDERACAO			60 DIAS	60 DIAS	60 DIAS		

SOLICITAMOS HOMOLOGAR O JULGAMENTO E ADJUDICAR O OBJETO AOS LICITANTES VENCEDORES, FACE O ENQUADRAMENTO LEGAL E A EXISTENCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS INDICADOS NESTE HAFIA

FLORIANOPOLIS-SC, 21/10/2002

ALSER FERNANDES RÉGIS
Presidente da CPL-DE/SC

MARIA MADALENA AMARAL DE SOUZA
Membro CPL

JORGE A. NIEDERAUER RAMOS
Membro CPL

HOMOLOGO A DECISÃO DA CPL-DE/SC

_____/_____, 2002
ALBERTO DIAS

PROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
FIS 1050

3751-3

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA DIRETORIA REGIONAL DE SANTA CATARINA		
ATA PARA LICITAÇÃO		
FINALIDADE	LICITAÇÃO	
() REUNIÃO DE LICITAÇÃO	MODALIDADE:	NÚMERO:
(X) REUNIÃO DE JULGAMENTO	() CONCORRÊNCIA	004-Eng-02
() REGISTRO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	(X) TOMADA DE PREÇOS	DEPENDÊNCIA:
	() CONVITE	DR/SC

1. Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano dois mil e dois, tendo como local a sala oitocentos e dois, do Edifício Sede, da DR/SC, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portarias nº295/2001 e 1168/2002, com vistas a analisar e julgar as propostas econômicas da TOMADA DE PREÇOS supracitado, cujo objeto é a contratação de empresas para execução de SERVIÇOS DE ADAPTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA PARA IMPLANTAÇÃO DO BANCO POSTAL EM AGÊNCIAS DA DR/SC.

2. Das Empresas que retiraram o Edital de Licitação 07 (sete) apresentaram documentos e propostas econômicas. As ofertas encontram-se lançadas no Mapa Comparativo de Preços, anexo ao processo, estando o preço cotado compatível com a pesquisa de mercado previamente realizada.

3. Procedida a análise de acordo com os critérios de julgamento previstos no presente Edital, verificou-se que todas as Empresas participantes desta licitação cumpriram todas as determinações contidas no Edital de Licitação, sendo assim HABILITADAS, desta forma esta Comissão resolve:

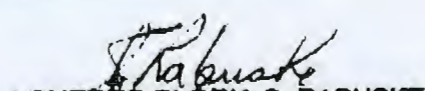
1- Propor a ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO para a execução dos Serviços de Adaptação de Infra-estrutura para Implantação do Banco Postal em Agências da DR/SC, após a correção aritmética e parecer técnico realizados pelo órgão técnico, à seguintes Empresas:

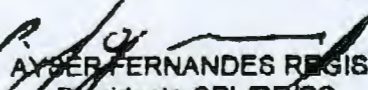
- LOTE 1, 3 e 4 -EMPRESA FOCO ENGENHARIA LTDA, pelo valor total de R\$ 91.877,37 (noventa e um mil novecentos e setenta e sete reais com trinta e sete centavos);

- LOTE 2 - EMPRESA TEMA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, pelo valor total de R\$ 44.873,13 (quarenta e quatro mil oitocentos e setenta e três reais com treze centavos);

4. Conforme dispõe o inciso VI do Art. 43 da Lei 8.666/93, sendo V. Sª a autoridade competente para adjudicar e homologar o feito, remetemos para sua apreciação


VERA MARIA FERNANDES
Membro CPL/DR/SC


LOURDES GLÓRIA S. RABUSKE
Membro Suplente CPL/DR/SC


AYSER FERNANDES REGIS
Presidente CPL/DR/SC

RQS nº 03/2005 - CL
CPMI - CORREIOS

Fis: 1051

3731



RELATÓRIO DINF/DEINF n.º 105/2002

Ref.: CI/GERAD/CPL/DR/SC-023/02

1. ASSUNTO:

Homologação da Tomada de Preços nº 004/2002 - CPL/DR/SC - Serviços de Infra-Estrutura para Adaptação de 19 (dezenove) Agências para Implantação do Banco Postal.

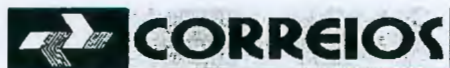
2. PROCESSO LICITATÓRIO

2.1. Dados da Licitação

- a) **Objeto:** Serviços de infra-estrutura para adaptação de 19 (dezenove) agências para implantação do Banco Postal em Santa Catarina.
- b) **Autorização:** Em 19/09/2002, pelo Presidente da ECT, conforme Autorização de Solicitação nº 008/2002.
- c) **Modalidade Adotada / Tipo :** Tomada de Preços / Menor Preço por lote.
- d) **Data da Licitação :** 17/10/2002.
- e) **Projeto/Conta :** 12.1.01/3.01.
- f) **Prazo de Execução/Entrega:** Como a licitação foi feita em 04 (quatro) lotes distintos, que contemplou diversas unidades por lote, tem-se os prazos estabelecidos para cada unidade conforme tabela abaixo:

Lote	REOP	Nome da Unidade	Prazos (dias)
1	1	BIGUAÇU	20
	1	CIDADE UNIVERSITÁRIA	20
	2	CRICIUMA	20
	2	LAGUNA	60
2	3	DONA EMMA	40
	3	INDAIAL	20
	3	POMERODE	40
	3	RIO DO SUL	20
	3	TAIÓ	30
	3	TIMBÓ	40
	3	VORDTADT	30
3	4	ARAQUARI	40
	4	SÃO FRANCISCO DO SUL	30
	8	JARAGUÁ DO SUL	20
4	7	ITAPIRANGA	30
	7	MARAVILHA	30
	7	ROMEILÂNDIA	45
	8	NOVA TRENTO	20
	8	NAVEGANTES	30





2.2. Reunião de Habilitação

- a) Empresas que retiraram o Edital : 17
 b) Empresas que participaram da Licitação : 07
 c) Empresas inabilitadas : 00
 d) Empresas desclassificadas : 00

2.3. Análise das propostas econômicas:

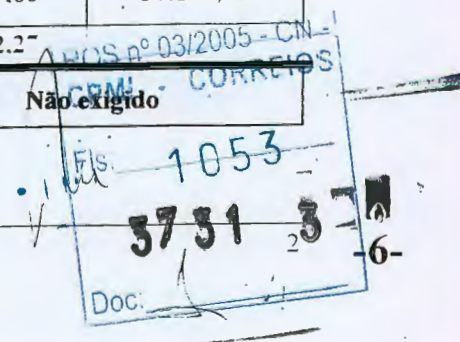
A abertura das propostas econômicas das empresas habilitadas/classificadas apresentou o seguinte resultado:

LOTE 1	PROCONST	TEMA	HAGEMANN	POLIMETAS	FOCO	CONFIANÇA	STC	Orçamento estimativo DR/SC
LOTE 1	41.284,62	36.983,89	-	33.314,22	29.957,17	45.793,09	36.184,10	47.327,66
LOTE 2	49.117,28	44.873,13	-	51.316,76	46.950,42	71.285,13	48.630,19	63.913,78
LOTE 3	20.730,50	18.503,50	25.242,06	21.596,52	18.392,30	25.195,09	20.452,44	25.044,09
LOTE 4	52.592,60	51.224,77	-	48.129,23	43.627,90	-	49.218,67	59.086,85
Somatório das propostas vencedoras	-	44.873,13	-	-	91.977,37	-	-	195.372,38
Valor Global a ser contratado	R\$ 136.850,50 (70,05% do Valor Estimado pela DR/SC)							

A partir dos valores globais foram estabelecidos os limites de exequibilidade das propostas, tendo em vista o cumprimento do dispositivo legal - Inciso II do Artigo 48 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648, de 27/05/98, conforme tabelas a seguir:

Lote 1:

Proposta da FOCO ENGENHARIA LTDA.		R\$ 29.957,17
Exequibilidade - Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% do menor dos seguintes valores:	Valor (R\$)	70% do Valor (R\$)
a) Média aritmética das propostas (superiores a 50% do valor orçado pela DR/SC)	37.252,84	26.076,99
b) Valor orçado pela DR/SC	47.327,66	33.129,36
L1 - Limite Mínimo de Aceitabilidade	26.076,99	
Garantia Adicional - A licitante vencedora deverá efetuar a prestação de uma garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" anteriores e o valor da proposta vencedora. (caso o valor da sua proposta for inferior a 80% do menor valor a que se referem às alíneas "a" e "b" anteriores)	Valor (R\$)	80% do Valor (R\$)
a) Média aritmética das propostas (superiores a 50% do valor orçado pela DR/SC).	37.252,84	29.802,27
b) Valor orçado pela DR/SC	47.327,66	37.862,13
L2 - Limite para fins de eventual Prestação de Garantia Adicional	29.802,27	
Valor da Garantia Adicional	Não exigido	



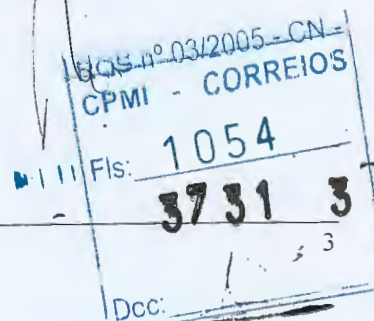


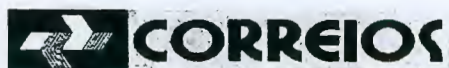
Lote 2:

Proposta da TEMA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.		R\$ 44.873,13
Exequibilidade: Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% do menor dos seguintes valores:	Valor (R\$)	70% do Valor (R\$)
a) Média aritmética das propostas (superiores a 50% do valor orçado pela DR/SC).	52.028,82	36.420,17
b) Valor orçado pela DR/SC	63.913,78	44.739,65
L1 – Limite Mínimo de Aceitabilidade	36.420,17	
Garantia Adicional: A licitante vencedora deverá efetuar a prestação de uma garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" anteriores e o valor da proposta vencedora. (caso o valor da sua proposta for inferior a 80% do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" anteriores)	Valor (R\$)	80% do Valor (R\$)
a) Média aritmética das propostas (superiores a 50% do valor orçado pela DR/SC).	52.028,82	41.623,06
b) Valor orçado pela DR/SC	63.913,78	51.131,02
L2 – Limite para fins de eventual Prestação de Garantia Adicional	41.623,06	
Valor da Garantia Adicional	Não exigido	

Lote 3:

Proposta da FOCO ENGENHARIA LTDA.		R\$ 18.392,30
Exequibilidade: Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% do menor dos seguintes valores:	Valor (R\$)	70% do Valor (R\$)
a) Média aritmética das propostas (superiores a 50% do valor orçado pela DR/SC).	21.444,63	15.011,24
b) Valor orçado pela DR/SC	25.044,09	17.530,86
L1 – Limite Mínimo de Aceitabilidade	15.011,24	
Garantia Adicional: A licitante vencedora deverá efetuar a prestação de uma garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" anteriores e o valor da proposta vencedora. (caso o valor da sua proposta for inferior a 80% do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" anteriores)	Valor (R\$)	80% do Valor (R\$)
a) Média aritmética das propostas (superiores a 50% do valor orçado pela DR/SC).	21.444,63	17.155,70
b) Valor orçado pela DR/SC	25.044,09	20.035,27
L2 – Limite para fins de eventual Prestação de Garantia Adicional	17.155,70	
Valor da Garantia Adicional	Não exigido	





Lote 4:

Proposta da FOCO ENGENHARIA LTDA		R\$ 43.627,90
Exeqüibilidade - Serão consideradas inexeqüíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% do menor dos seguintes valores:	Valor (R\$)	70% do Valor (R\$)
a) Média aritmética das propostas (superiores a 50% do valor orçado pela DR/SC).	48.958,63	34.271,04
b) Valor orçado pela DR/SC	59.086,85	41.360,80
L1 - Limite Mínimo de Aceitabilidade	34.271,04	
Garantia Adicional - A licitante vencedora deverá efetuar a prestação de uma garantia adicional igual a diferença entre o menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" anteriores e o valor da proposta vencedora. (caso o valor da sua proposta for inferior a 80% do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" anteriores)	Valor (R\$)	80% do Valor (R\$)
a) Média aritmética das propostas (superiores a 50% do valor orçado pela DR/SC).	48.958,63	39.166,91
b) Valor orçado pela DR/SC	59.086,85	47.269,48
L2 - Limite para fins de eventual Prestação de Garantia Adicional	39.166,91	
Valor da Garantia Adicional	Não exigido	

Considerando que as propostas de menor valor apresentadas pelas empresas FOCO ENGENHARIA LTDA (lotes 1, 3 e 4) e TEMA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. (lote 2), são superiores aos respectivos (L1) Limites Mínimos de Aceitabilidade acima estabelecidos, conclui-se que as mesmas atendem ao critério legal de exeqüibilidade. Ainda, em razão de tais propostas situarem-se acima dos (L2) Limites para fins de Prestação de Garantia Adicional, constata-se que, caso o objeto da licitação venha a ser adjudicado para as empresas FOCO ENGENHARIA LTDA e TEMA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA., não será necessária a prestação de Garantia Adicional para assinatura dos contratos.

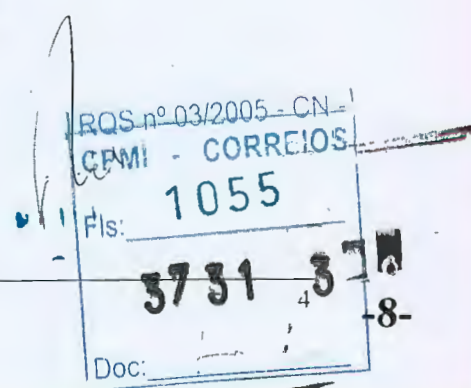
Após a análise das Propostas Econômicas e baseada no parecer favorável da área técnica da DR/SC, a Comissão propõe a adjudicação da presente Tomada de Preços nº 002/2002 - CPL/DR/SC em favor da licitante que apresentou o Menor Preço Global, por lote, conforme o resumo a seguir:

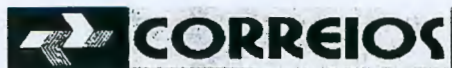
Empresa: FOCO ENGENHARIA LTDA

LOTE	VALORES
1	R\$ 29.957,17
3	R\$ 18.392,30
4	R\$ 43.627,90
Total:	R\$ 91.977,37

Empresa: TEMA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

LOTE	VALOR
2	R\$ 44.873,13
Total:	R\$ 44.873,13





Prazo de Execução: Conforme tabela constante da alínea "f" do subitem 2.1 deste Relatório.

Critério de Reajuste: Irreajustável.

Validade da Proposta: Até 16 de dezembro de 2002.

3. ANÁLISE DO DEINF

A DR/SC realizou em 17/10/2002 a Tomada de Preços nº 004/2002 - CPL/DR/SC, objetivando a Contratação de Serviços de Infra-Estrutura para Adaptação de 19 (dezenove) Agências para Implantação do Banco Postal.

Dentre os serviços de maior relevância a serem executados nestas unidades destacam-se:

- Reforço da Segurança dos imóveis, com a instalação de grades metálicas nas portas, janelas e basculantes, além de fornecimento e instalação das respectivas ferragens;
- Adequação dos ramais de entrada de energia elétrica;
- Fornecimento e instalação de novos Quadros Gerais de Distribuição;
- Instalação de medidores de energia exclusivos;
- Adequação dos ramais de entradas telefônicos conforme normas da TELESC;
- Execução de aterramentos;
- Climatização das unidades;
- Execução de pintura em paredes e esquadrias;
- Fornecimento e instalação de portas pantográficas;
- Substituição das fechaduras das portas de acesso;
- Adaptação de lay-out com instalação de divisórias.

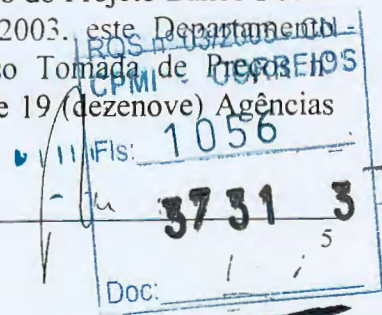
O processo licitatório contou com a participação de 07 (sete) empresas, sendo que todas foram consideradas habilitadas e abdicaram do prazo de recurso na fase de habilitação. Dessa forma, a Comissão Permanente de Licitação antecipou a abertura das propostas econômicas para a mesma reunião.

A GETEC/SC procedeu à avaliação técnica das propostas econômicas apresentadas e considerou que as propostas de menor valor global, por lote, encontram-se compatíveis com as exigências do Edital.

A licitação foi realizada em conformidade com a legislação em vigor, não havendo impugnações ou recursos pendentes.

4. CONCLUSÃO.

Considerando tratar-se de intervenções necessárias à implantação do Projeto Banco Postal na DR/SC, constituindo meta integrante do Plano de Obras 2002/2003, este Departamento manifesta parecer favorável à homologação/adjudicação do processo Tomada de Preços 004/2002-CPL/DR/SC - Serviços de Infra-Estrutura para Adaptação de 19 (dezenove) Agências para Implantação do Banco Postal, conforme adiante:

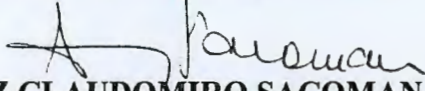


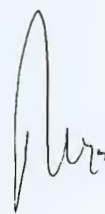


- À empresa FOCO ENGENHARIA LTDA, pelo valor global de R\$ 91.977,37 (noventa e um mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos), referente aos Lotes 1, 3 e 4;
- À empresa TEMA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, pelo valor global de R\$ 44.873,13 (quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e treze centavos), referente ao Lote 2.

O bloqueio orçamentário dos recursos necessários à execução dessa intervenção foi efetivado através do Bloqueio DITEC – 4157/2002, no Projeto 12.1.01 Conta 3.01.

Brasília, 31 de outubro de 2.002.


LUIZ CLAUDOMIRO SACOMAN
Chefe do Departamento de Infra-estrutura



RQS nº 03/2005 - CN-
CPMI - CORREIOS
Fls.: 1057
3731 3 6
Doc:

		CORREIOS		BLOQUEIO	EMITENTE DORC/DEORC	NÚMERO 18853	DATA
GESTOR DITEC	DATA DA CONFIRMAÇÃO 30/10/2002		DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE 68 Santa Catarina				
PROJETO/ATIVIDADE 12.1.01 Reforma de Unidades de Atendimento							
CONTA 810.03.01.0000 Obras e Instalações							
SOLICITANTE DITEC	No 4157	DATA DA SOLICITAÇÃO 30/10/2002		REFERÊNCIA	TOTAL - R\$ 136.850,50		

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2002		59.969,55
	12	59.969,55
2003		76.880,95
	01	76.880,95

FINALIDADE REDIR - Adaptação infra-estrutura - 2ª Fase do Banco Postal - 19 Unidades DR/SC
--

RESP. PELA EMISSÃO

Jislene Vaz de Jesus Esteves
Ass. Administrativo III

CHEFE/DORC

Marcelo

CHEFE/DEORC
Jameson Reimann da Cunha
Chefe Deptº de Orçamento e Custos - Mat 5.511.415.7

HQS nº 03/2005 - CN-
GPMI - CORREIOS
1058

Fls:

3731 3

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DITEC-096/2002****REUNIÃO: REDIR-045/2002 DATA REUNIÃO: 06/11/2002****ASSUNTO:** Homologação da Tomada de Preços nº 006/2002-DR/SPI -
Ampliação e reforma da AC Lins.**I. PROPOSTA**

Homologar a Tomada de Preços nº 0006/2002-CPL/DR/SPI, com adjudicação à empresa MILETO Engenharia e Comércio Ltda., para execução da ampliação e reforma da AC Lins, no valor global de R\$ 339.501,29 (trezentos e trinta e nove mil, quinhentos e um reais e vinte e nove centavos).

APLICAÇÃO/META: Manter a Infra-estrutura de Atendimento/Instalações de Atendimento.

ÓRGÃO REQUISITANTE: Diretoria Regional de São Paulo Interior.

EMPRESA A CONTRATAR: MILETO Engenharia e Comércio Ltda

OBJETO: Ampliação e reforma da AC Lins.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 339.501,29.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Irreajustável.

ÍNDICE DE REAJUSTE: Não há.

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: 180 (cento e oitenta) dias corridos.

FORMA DE PAGAMENTO: O Faturamento será mensal, de acordo com o cronograma físico-financeiro da obra e as medições dos serviços executados. O pagamento será efetuado até 20 dias após o atesto das faturas pela fiscalização da ECT.



Na hipótese de assinatura do contrato em novembro/2002, podemos estimar os seguintes valores de desembolsos mensais para o período de janeiro/2003 a junho/2003:

Mês/Ano	Valor (R\$)
Janeiro/2002	12.232,86
Fevereiro/2003	16.057,06
Março/2003	52.765,11
Abril/2003	76.001,58
Maior/2003	87.396,42
Junho/2003	95.048,26
Total:	339.501,29

CONTA/PROJETO: 3.01/12.1.01.

BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO: DORC/DEORC – 18841/2002.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA:

Diretoria da ECT.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Tomada de Preços.

EMPRESAS:

Que retiraram o Edital:.....21

Que participaram da Licitação:05

Que foram inabilitadas:.....03

Que foram desclassificadas:00

Empresas Classificadas:

N.º	Licitantes	Valor global (R\$)	Posição (%)
01	MILETO Engenharia e Comércio Ltda	339.501,29	100,00%
02	Construtora HIDRASA Ltda	425.523,38	125,34%
Orçamento estimado pela DR/SPI		350.000,00	103,09%

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

OBRA	Data do Contrato	Valor Global (R\$)	Área (m ²)	Custo (R\$/m ²)
Ampliação e reforma AC Barra do Garças – DR/MT	08/2001	292.480,37	564,00	518,58
Ampliação e reforma da AC Feira de Santana –DR/BA	11/2001	442.936,79	868,68	509,90
Ampliação e reforma AC Ourinhos – DR/SPI	03/2001	620.437,40	1.222,50	507,52
Ampliação e reforma AC Rio Claro – DR/SPI	02/1998	728.675,00	1.534,00	475,02
Ampliação e reforma da AC Lins – DR/SPI	-	339.501,29	685,72	495,10

V. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização da Licitação(Aut. Sol. N. ° 03/2002)	: 25/09/2002
Publicação do Edital no DOU	: 30/09/2002
Abertura da Licitação	: 18/10/2002
Reunião de Julgamento da Habilitação	: 18/10/2002
Divulgação do Resultado da Habilitação	: 18/10/2002
Abertura das Propostas Econômicas	: 18/10/2002
Julgamento das Propostas Econômicas	: 24/10/2002
Publicação do Resultado do Julgamento no DOU	: 25/10/2002

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666 de 21 de junho de 1993
- Manual de Licitação e Contratação da ECT – MANLIC

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/SPI realizou em 18/10/2002 a Tomada de Preços nº 006/2002-CPL/DR/SPI, objetivando a contratação da ampliação e reforma da AC Lins, situada em imóvel de propriedade da ECT, na Rua Olavo Bilac, 620 -Lins/SP.

Trata-se de empreendimento previsto no Plano de Obras 2002/2003, compreendendo intervenção em prédio com área construída total de 685,72 m², sendo 608,80 m² de reforma e 76,92 m² de ampliação.

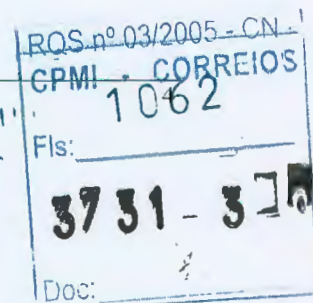
Tem por finalidade implementar melhorias gerais no imóvel, que necessita de conservação além de efetuar a ampliação e modernização da unidade para a implantação de projetos corporativos.

Os principais serviços incluídos no objeto do contrato são:

- Retirada da cobertura (estrutura e telhas), de esquadrias, de peças sanitárias, de divisórias e da instalação elétrica interna;
- Demolição de alvenarias, de reboco, de revestimentos de piso e de parede, de muros, de concreto armado e de hidrantes;
- Execução de fundações e super estrutura em concreto armado para a área a ser ampliada;
- Execução de alvenaria em tijolo cerâmico furado e instalação de divisórias leves e de granito;
- Fornecimento e instalação de esquadrias de madeira e metálicas, corrimão, guarda-corpo, barra para deficientes físicos e escada de marinho;
- Instalação de vidros lisos e fantasia;
- Execução de cobertura em estrutura e telhas metálicas;
- Impermeabilização de baldrame, de pisos, de coberturas e de reservatório de concreto;
- Execução de forro de gesso e revestimentos de paredes e tetos;
- Execução dos pisos internos, degraus, rodapés, soleiras e peitoris;
- Execução de instalações hidráulicas, de incêndio, de esgoto, de águas pluviais, aparelhos e metais;
- Execução de instalações elétricas, de telefonia, de lógica, pára-raios, aterramento e alarme;
- Execução de pinturas, pavimentação externa, churrasqueira, passeio público e paisagismo;
- Instalação de sistema de ventilação e ar condicionado central;
- Comunicação visual.

O processo licitatório contou com a participação de 05 (cinco) empresas, sendo que a Comissão Especial de Licitação considerou inabilitadas as empresas CITYTEL Comércio e Assessoria em Comunicações Ltda, CARMO FERREIRA Construções, Engenharia Comércio Ltda e MONTMAN Montagens e Manutenção Industrial Ltda todas em face do descumprimento ao subitem 4.3.1.1. (Atestado de Capacidade Técnica). As demais firmas foram consideradas habilitadas.

A GETEC/SPI procedeu à avaliação técnica das propostas econômicas das empresas habilitadas, considerando que a proposta de menor valor global encontra-se compatível com as exigências do Edital.



A licitação foi realizada em conformidade com a legislação em vigor, não havendo impugnações ou recursos pendentes.

VIII. ANEXO

1. Autorização Solicitação nº 03/2002
2. Relação de empresas que retiraram o edital
3. Mapa Comparativo de Preços
4. Ata de Julgamento
5. Relatório DINF/DEINF nº 108/2002
6. Autorização de Bloqueio Orçamentário: DORC/DEORC – 18841/2002.



Paulo Roberto Menicucci
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura



CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

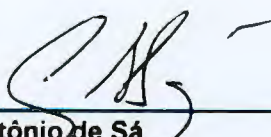


SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO N.º 03 / 2002.

DA : DIRETORIA REGIONAL / SPI.
PARA : GABINETE DA PRESIDÊNCIA

- LICITAÇÃO: Tomada de Preços.
- OBJETO: Obra de Ampliação e Reforma da Agência de Correios de Lins/SP.
- JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO:
 - a) Recuperação do prédio, que se encontra em mau estado de conservação;
 - b) Modernização da unidade, para transferência do Banco Postal, com Sistema de Gerenciamento do Atendimento (SGEA);
 - c) O prédio próprio onde está prevista a obra foi desocupado para realização de serviços de recuperação de fundações, devido a um vazamento de água, sob responsabilidade da Concessionária local.
- INDICATIVO DE COMPETÊNCIA: Diretoria da ECT, conforme MANLIC.
- OUTRAS INFORMAÇÕES:
 - a) Valor estimado = R\$ 350.000,00 – correspondente a \$ 510,00/m2;
 - b) prazo de execução = em até 180 dias corridos.
- ANEXOS: Cópia do bloqueio orçamentário n.º 1004 de 2002.

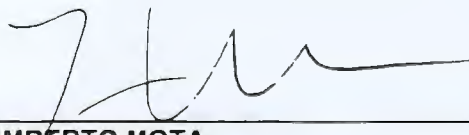
Bauru/SP 16 de setembro de 2002.

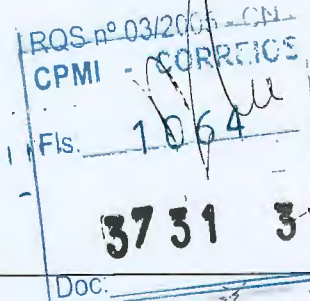

Luiz Antônio de Sá
GERENTE TÉCNICO


Gilson Andrade Leopaci
DIRETOR REGIONAL

AUTORIZO A ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME SOLICITADO:

Brasília/DF 17/9/2002


HUMBERTO MOTA
PRESIDENTE/ECT

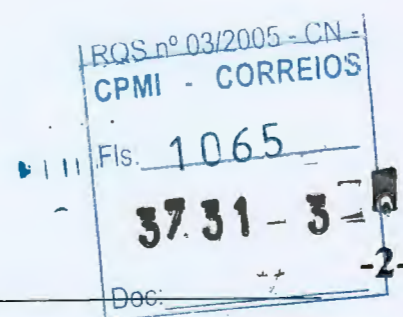




RELAÇÃO DE EMPRESAS QUE RETIRARAM EDITAL

Tomada de Preços nº 0006/2002 – CPL/DR/SPI
Ampliação e Reforma da AC Lins - DR/SPI.

01	AFONSO GARCIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
02	B.C. ARTPLAN ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA
03	C3 CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA
04	CARMO FERREIRA CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
05	CITYTEL COMERCIAL E ASSESSORIA EM COMUNICAÇÕES
06	CONSTRUATA ENGENHARIA LTDA
07	CONSTRUCASA CAPIVARI LTDA
08	CONSTRUTORA CONTINENTAL PEDRO ROSSETTI CIA LTDA
09	CONSTRUTORA HIDRASA LTDA
10	CONSTRUTORA M CORREA LTDA
11	CPA ELETRÔNICA E COMUNICAÇÕES LTDA
12	HS CONSTRUTORA DE OBRAS
13	LANDA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
14	LOPES CONSTRUTORA DE PENAPOLIS LTDA
15	MILETO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
16	MONTMAN MONTAGENS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA
17	MORAPAR CONSTRUTORA LTDA
18	PARREIRA ROEPEKE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA
19	RELE ENGENHARIA LTDA
20	SPS ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA
21	TECSYSTEMS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA





Diretoria Regional de São Paulo Interior/DR/SPI

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Licitação: TOMADA DE PREÇOS N.º 0006/2002-DR/SPI

Data de Abertura: 18/10/2002

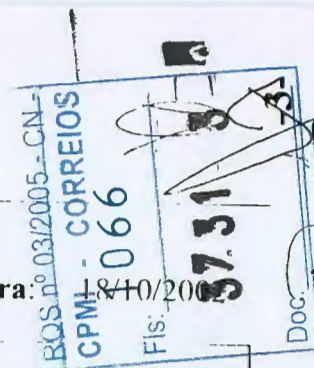
ITEM	DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS		VALOR ESTIMADO DA OBRA
		1º	2º	
		MILETO ENGENHARIA E COM. LTDA.	CONSTRUTORA HIDRASA LTDA	
01	Contratação de empresa para execução de obra de ampliação e reforma da agência de Correios de Lins/SP.	R\$ 339.501,29	R\$ 425.523,38	R\$ 350.000,00
VALOR DA EMPRESA VENCEDORA R\$ 339.501,29				

EMPRESA VENCEDORA: MILETO ENGENHARIA E COM. LTDA.

Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.**Prazo de Início:** A partir da data de vigência do contrato

Condições de Pagamento: Os valores a serem faturados serão obtidos de medições ao final de cada mês corrido de execução, pela fiscalização da ECT e pelo Coordenador da Contratada, com tolerância de 7 (sete) dias corridos. Tendo por base a medição, a Contratada emitirá em 02 (duas) vias as faturas correspondentes, expressas em moeda Nacional (Real). As faturas deverão ser entregues e protocoladas na Gerência Técnica. Os pagamentos serão efetuados pela Gerência de Contabilidade e Controle Financeiro da Diretoria Regional de São Paulo Interior/DR/SPI a 20 (vinte) dias contados da data de sua aferição e atesto pela fiscalização da ECT.

ARIOVALDO APARECIDO DA CÂMARA
Presidente da CPL/DR/SPI





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO INTERIOR

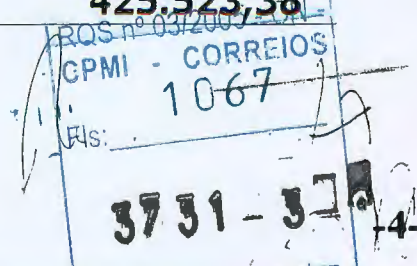
**ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS****TOMADA DE PREÇOS 0006/2002 – CPL - DR / SPI**

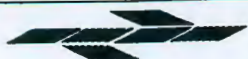
Às nove horas do dia vinte e quatro do mês de outubro do ano dois mil e dois, reuniu-se na sala de Licitação da ECT - DR / SPI, sita na Praça Dom Pedro II, n.º 4 – 55, em Bauru / SP, a Comissão Permanente de Licitação da ECT/DR/SPI, designada através das Portarias PRT/PR – 128/2002 e PRT/SPI – 3345/2002, de 26/06/2002, a fim de julgar as propostas apresentadas referentes à TOMADA DE PREÇOS n.º 0006/2002 – CPL/DR/SPI, cujo objeto é a AMPLIAÇÃO E REFORMA DA AGÊNCIA DOS CORREIOS DE LINS, de acordo com as normas e condições definidas no Edital de licitação e seus anexos. Procedendo a análise minuciosa das propostas comerciais, conforme o Edital, a Comissão verificou que todas as propostas foram julgadas válidas, sendo remetidas à área técnica para conferência no que tange aos orçamentos analíticos e sintéticos, bem como do cronograma físico-financeiro da obra. Submetido o assunto à área técnica da Diretoria Regional, obtivemos o Parecer Técnico 510127/2002, de 22/10/2002, da SUENG/GETEC-DR/SPI, onde verificou-se a inexistência de incorreções nos cálculos dos orçamentos. Diante disso e em conformidade com o Edital de Licitação, os preços propostos foram os seguintes:

EMPRESAS	VALOR PROPOSTO (R\$)
CONSTRUTORA HIDRASA LTDA	425.523,38
MILETO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	339.501,29

Portanto, após análise dos documentos e embasada no Parecer Técnico supra mencionado, bem como observadas as demais condições previstas no Edital, a classificação das propostas pelo critério de menor preço é a seguinte, considerando os respectivos preços globais aferidos:

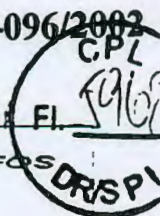
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESAS	VALOR GLOBAL (R\$)
1ª	MILETO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	339.501,29
2ª	CONSTRUTORA HIDRASA LTDA	425.523,38





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

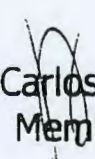
DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO INTERIOR

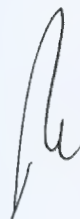


O preço ofertado pela empresa vencedora (**R\$ 339.501,29**) está abaixo do valor estimado da licitação, isto é, **R\$ 350.000,00**, razão pela qual propomos a adjudicação à empresa **MILETO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA**. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarou encerrada a reunião mandando lavrar a presente Ata que após lida e achada conforme vai por todos assinada.

ARIOVALDO APARECIDO DA CÂMARA
Presidente da CPL/DR-SPI


Douglas Rodrigues
Membro


Luiz Carlos Ferreira
Membro



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. 1068
37.31 - 3
Doc.



RELATÓRIO DINF/DEINF n.º 108/2002

Ref: CI/CPL/DR/SPI – 0365/2002

1. ASSUNTO:

Homologação da Tomada de Preços nº 0006/2002 – CPL/DR/SPI - Ampliação e Reforma da AC Lins.

2. PROCESSO LICITATÓRIO

2.1. Dados da Licitação

- a) **Objeto:** Reforma e Ampliação da AC Lins.
- b) **Autorização:** Em 25/09/2002, pelo Presidente da ECT, conforme Aut. Solicitação n.º 03/2002.
- c) **Modalidade Adotada / Tipo :** Tomada de Preços / Menor Preço Global.
- d) **Data da Licitação:** 18/10/2002.
- e) **Conta/Projeto:** 3.01/12.1.01.

2.2. Reunião de Habilitação

- a) Empresas que retiraram o Edital : 21
- b) Empresas que participaram da Licitação : 05
- c) Empresas inabilitadas : 03
- d) Empresas desclassificadas : 00

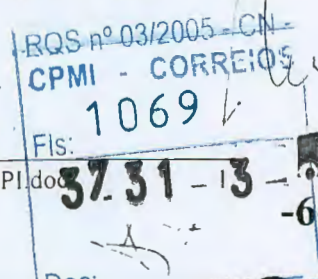
3. Análise das propostas econômicas:

A abertura das propostas econômicas das empresas habilitadas apresentou o seguinte resultado:

Empresas Habilitadas:

N.º	Licitantes	Valor global (R\$)	Posição (%)
01	MILETO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	339.501,29	100,00%
02	CONSTRUTORA HIDRASA LTDA	425.523,38	125,34%
	Orçamento estimado pela DR/SPI	350.000,00	103,09%

A partir dos valores globais foram estabelecidos os limites de exequibilidade das propostas e de eventual prestação de Garantia Adicional, tendo em vista o cumprimento do dispositivo legal - Inciso II e parágrafo 2º, respectivamente, do Artigo 48 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648, de 27/05/98, conforme tabela a seguir:





Trata-se de empreendimento previsto no Plano de Obras 2002/2003, compreendendo intervenção em prédio com área construída total de 685,72 m², sendo 608,80 m² de reforma e 76,92 m² de ampliação.

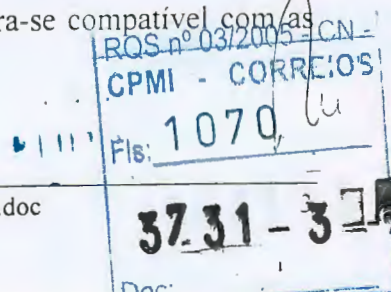
Tem por finalidade implementar melhorias gerais no imóvel, que se encontra necessitado de conservação além de efetuar a ampliação e modernização da unidade para a implantação de projetos corporativos.

Os principais serviços incluídos no objeto do contrato são:

- Retirada da cobertura (estrutura e telhas), de esquadrias, de peças sanitárias, de divisórias e da instalação elétrica interna;
- Demolição de alvenarias, de reboco, de revestimentos de piso e de parede, de muros, de concreto armado e de hidrantes;
- Execução de fundações e super estrutura em concreto armado para a área a ser ampliada;
- Execução de alvenaria em tijolo cerâmico furado e instalação de divisórias leves e de granito;
- Fornecimento e instalação de esquadrias de madeira e metálicas, corrimão, guarda-corpo, barra para deficientes físicos e escada de marinho;
- Instalação de vidros lisos e fantasia;
- Execução de cobertura em estrutura e telhas metálicas;
- Impermeabilização de baldrame, de pisos, de coberturas e de reservatório de concreto;
- Execução de forro de gesso e revestimentos de paredes e tetos;
- Execução dos pisos internos, degraus, rodapés, soleiras e peitoris;
- Execução de instalações hidráulicas, de incêndio, de esgoto, de águas pluviais, aparelhos e metais;
- Execução de instalações elétricas, de telefonia, de lógica, pára-raios, aterramento e alarme;
- Execução de pinturas, pavimentação externa, churrasqueira, passeio público e paisagismo;
- Instalação de sistema de ventilação e ar condicionado central;
- Comunicação visual.

O processo licitatório contou com a participação de 05 (cinco) empresas, sendo que a Comissão Especial de Licitação considerou inabilitadas as empresas CITYTEL COMERCIO E ASSESSORIA EM COMUNICAÇÕES LTDA, CARMO FERREIRA CONSTRUÇÕES ENGENHARIA COMERCIO LTDA e MONTMAN MONTAGENS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA todas em face do descumprimento ao subitem 4.3.1.1. (Atestado de Capacidade Técnica). As demais firmas foram consideradas habilitadas.

A GETEC/SPI procedeu à avaliação técnica das propostas econômicas das empresas habilitadas, considerando que a proposta de menor valor global encontra-se compatível com as exigências do Edital.



PREÇO GLOBAL MILETO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA		R\$ 339.501,29
Valor (R\$)	70% do Valor (R\$)	
a) Média aritmética das propostas (superiores a 50% do valor orçado pela DR/SPI)	382.512,34	267.758,64
b) Valor orçado pela DR/SPI	350.000,00	245.000,00
L1 – Limite Mínimo de Aceitabilidade	245.000,00	
GARANTIA ADICIONAL - A licitante vencedora deverá efetuar a prestação de uma garantia adicional, a qual é diferença entre o menor valor e o limite mínimo de aceitabilidade, acrescido de 20% do menor valor.		Valor (R\$) 80% do Valor (R\$)
a) Média aritmética das propostas (superiores a 50% do valor orçado pela DR/SPI)	382.512,34	307.009,87
b) Valor orçado pela DR/SPI	350.000,00	280.000,00
L2 – Limite para fins de eventual Prestação de Garantia Adicional	280.000,00	
Valor da Garantia Adicional	Não exigida	

Considerando que a proposta de menor valor, apresentada pela empresa MILETO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA no valor de R\$ 339.501,29, é superior ao (L1) Limite Mínimo de Aceitabilidade (R\$ 245.000,00) acima estabelecido, conclui-se que a mesma atende ao critério legal de exequibilidade. Ainda em razão de tal proposta situar-se acima do (L2) Limite para fins de Prestação de Garantia Adicional (R\$ 280.000,00), constata-se que, caso o objeto da licitação venha a ser adjudicado para a empresa MILETO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA não será necessária a prestação de Garantia Adicional, para assinatura do contrato.

Após a análise da Proposta Econômica e baseada no parecer favorável da área técnica da DR/SPI, a Comissão propõe a adjudicação da presente Tomada de Preços nº 0006/2002 – CPL/SPI em favor da licitante que apresentou o Menor Preço Global, conforme o resumo a seguir:

Empresa : MILETO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
Valor global : R\$ 339.501,29
Prazo de Execução : 180 dias corridos.
Critério de Reajuste : Irreajustável.
Validade da Proposta: Até 17 de dezembro de 2002.

3. ANÁLISE DO DEINF

A DR/SPI realizou em 18/10/2002 a Tomada de Preços nº 0005/2002 - CPL/DR/SPI, objetivando a contratação da Ampliação e Reforma da AC Lins. situada em imóvel de propriedade da ECT, na Rua Olavo Bilac, 620 - Lins/SP.



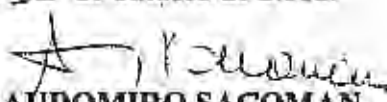
A licitação foi realizada em conformidade com a legislação em vigor, não havendo impugnações ou recursos pendentes.

4. CONCLUSÃO.

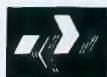
Considerando tratar-se de intervenção necessária à manutenção da infra-estrutura de atendimento/instalações de atendimento da AC Lins na DR/SPI, este Departamento manifesta parecer favorável à homologação/adjudicação do processo Tomada de Preços nº 0006/2002 – CPL/DR/SPI – Ampliação e Reforma da AC Lins à MILETO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, pelo valor global de R\$ 339.501,29 (trezentos e trinta e nove mil, quinhentos e um reais e vinte e nove centavos).

O bloqueio orçamentário dos recursos necessários à execução dessa intervenção foi efetivado através do Bloqueio DITEC – 4154/2002, no Projeto 12.1.01 Conta 3.01.

Brasília, 31 de outubro de 2.002.


LUIZ CLAUDOMIRO SACOMAN
Chefe do Departamento de Infra-estrutura

ROS 0003
CPMI - 1072
37.31-3-2
Doc

**CORREIOS****BLOQUEIO**EMITENTE
DORC/DEORCNÚMERO
18841

DATA

GESTOR
DITEC

DATA DA CONFIRMAÇÃO

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE
74 São Paulo-Interior

PROJETO/ATIVIDADE

12.1.01 Reforma de Unidades de Atendimento

CONTA

810.03.01.0000 Obras e Instalações

SOLICITANTE

No

DATA DA SOLICITAÇÃO

REFERÊNCIA

TOTAL - R\$

DITEC

4154

30/10/2002

1004

339.501,29

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

MÊS

VALOR - R\$

2003

339.501,29

01	12.232,86
02	16.057,06
03	52.765,11
04	76.001,58
05	87.396,42
06	95.048,26

FINALIDADE

REDIR - Ampliação e Reforma da AC Lins/SPI

RESP. PELA EMISSÃO

CHEFE/DORC

Jesison Vaz de Jesus Esteves
Aux. Administrativo III

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1073
Fls:
3193
CHEFE/DEORC
Jameson Melhaux da Cunha
Chefe Deptº de Orçamento e
Custos - Mat. 8.011.445-7
Doc:

-10-